SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4200

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
A ARISMIG INICIARÁ QUINTA-FEIRA (29/01) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR PARTE DO DAMAE DE SÃO JOÃO DEL REI

A *Consulta Pública nº 03/2026 – "Minuta de resolução sobre a adoção de medidas para a redução de inadimplência por parte do DAMAE de São João Del Rei"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.
A presente consulta pública trata da "Minuta de resolução sobre a adoção de medidas para a redução de inadimplência por parte do DAMAE de São João Del Rei"
Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da minuta de resolução deve ser realizada previamente.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 29 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.
Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 03/2026 – "Minuta de resolução sobre a adoção de medidas para a redução de inadimplência por parte do DAMAE de São João Del Rei"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Agradecemos sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:B6B7E06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 002/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 002/2026 - Dispensa Simples nº 001/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com o INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: constitui objeto a prestação de serviços especializados que visam ao planejamento, a organização, a operacionalização, a logística e a execução de todas as

etapas e fases necessárias para a realização do Concurso Público para o provimento de empregos públicos efetivos para ingresso do quadro geral de pessoal da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo – AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 26.01.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B679F16F

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - - PRC Nº 002/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo nº 002/2026 - Dispensa Simples nº 001/2026.** Torna público o extrato de contrato celebrado com o INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: constitui objeto a prestação de serviços especializados que visam ao planejamento, a organização, a operacionalização, a logística e a execução de todas as etapas e fases necessárias para a realização do Concurso Público para o provimento de empregos públicos efetivos para ingresso do quadro geral de pessoal da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo – AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 26.01.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:BFD5D537

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO 004/2026

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 004/2026

Revoga Resolução AMABASP 006/2025 e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução AMBASP nº 006, de 22 de janeiro de 2025 que "*Dispõe sobre a prestação de serviços dos operadores de máquinas da AMBASP ao CIMBASP por tempo determinado*".

.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha - MG, 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:B8E3F1D3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 005/2026

Institui e aprova documentos padronizados para o planejamento, instrução e formalização das contratações no âmbito da AMBASP, e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o planejamento adequado das contratações constitui pressuposto essencial para a legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a padronização de documentos administrativos contribui para a uniformização de procedimentos, a redução de riscos jurídicos, o fortalecimento do controle interno e a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da isonomia e da motivação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução AMBASP nº 001/2026, que regulamenta as contratações de bens, obras e serviços no âmbito da Associação, especialmente quanto às etapas de planejamento, instrução processual e seleção de interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer modelos-base oficiais, flexíveis e adaptáveis às especificidades de cada contratação, sem prejuízo do rigor técnico exigido pela normativa interna e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que os documentos padronizados ora aprovados não substituem a análise do caso concreto, mas servem como instrumentos estruturantes e orientadores da atuação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos e aprovados, no âmbito da AMBASP, os seguintes documentos padronizados/base, destinados ao planejamento, instrução e formalização das contratações:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Anexo I;
II – Relatório de Pesquisa de Preços – Anexo II;
III – Termo de Referência (TR) – Anexo III;
IV – Justificativa da Escolha do Fornecedor ou Contratado – Anexo IV;
V – Edital Simplificado / Aviso Público de Chamamento Público – Anexo V;
VI – Minuta de Contrato – Anexo VI.

Art. 2º Os documentos referidos no art. 1º constituem modelos padrão/base, devendo ser adequadamente preenchidos, ajustados e fundamentados conforme o objeto, a complexidade, o impacto financeiro e as peculiaridades de cada contratação, observado o Regulamento de Contratações da AMBASP e a legislação aplicável.
Parágrafo único. A utilização dos modelos padronizados não dispensa a motivação específica dos atos administrativos, tampouco afasta a responsabilidade técnica dos agentes envolvidos na instrução do processo.

Art. 3º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá ser utilizado como instrumento inaugural do planejamento da contratação, competindo à unidade demandante sua elaboração e à autoridade competente distinta a autorização para prosseguimento, nos termos do Regulamento de Contratações.

Art. 4º O Termo de Referência será obrigatório nas contratações que envolvam maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, devendo conter, no mínimo, a descrição do objeto, os requisitos técnicos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento e a identificação dos riscos envolvidos, nos termos do art. 11 da Resolução nº 001/2026.

Art. 5º O Relatório de Pesquisa de Preços deverá instruir o processo administrativo como elemento essencial de motivação da estimativa de custos, observando as fontes admitidas, a metodologia empregada e a compatibilidade com o mercado.

Art. 6º A Justificativa da Escolha do Fornecedor ou Contratado deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a adequação da sua escolha em relação ao objeto do contrato, nos termos do art. 14, §1º, IV, da Resolução nº 001/2026.

Art. 7º O Edital Simplificado / Aviso Público de Chamamento Público será utilizado nos casos em que a AMBASP entender recomendável ampliar a competitividade, a transparência e a isonomia, devendo conter, no mínimo, os elementos previstos no § 8º, do art. 14 do Regulamento de Contratações da AMBASP.

Art. 8º A Minuta de Contrato aprovada como Anexo VI constitui modelo padrão/base para formalização das contratações da AMBASP, devendo ser utilizada com as adequações necessárias ao objeto específico.
§ 1º A minuta padrão prevê de forma expressa as obrigações das partes, as condições de execução, os prazos, os valores, as formas de pagamento, as hipóteses de rescisão e as sanções contratuais aplicáveis, fundamentadas nas regras de direito civil e nos princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da boa-fé.
§ 2º A utilização da minuta padrão não afasta a possibilidade de inclusão de cláusulas específicas ou complementares, desde que tecnicamente justificadas e compatíveis com a Resolução 001/2026 da AMBASP.

Art. 9º Os documentos padronizados aprovados por esta Resolução deverão ser observados por todos os setores da AMBASP envolvidos nas contratações, sem prejuízo da adoção de outros instrumentos complementares, quando tecnicamente justificados.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha - MG, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:CD09B671

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado **A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.262/0001-09, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n° 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, n° 82, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP. 37.006-640, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a REVOGAÇÃO do Termo de Cessão de Uso celebrado entre as partes em 31/12/2024, que tinha por finalidade a cessão de uso do(s) seguinte(s) bem(ns):
· Motoniveladora Case , modelo 845B (nota fiscal com a descrição completa do equipamento anexa ao termo de cessão);
· Retroescavadeira JCB, modelo 3C (nota fiscal com a descrição completa do equipamento anexa ao termo de cessão).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO
Fica REVOGADO, por conveniência administrativa, o Termo de Cessão de Uso acima identificado, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026, ficando encerrados, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações decorrentes da referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM
O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem objeto da cessão ao CEDENTE até a data de 16/01/2026, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, salvo disposição diversa em termo próprio de vistoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Fica estabelecido que o CESSIONÁRIO responderá por quaisquer danos, extravios ou irregularidades constatadas no bem até a data efetiva da devolução, conforme apuração administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente revogação não gera direito a indenização de qualquer natureza entre as partes, ressalvadas eventuais responsabilidades apuradas nos termos da legislação aplicável.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Varginha - MG, 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:BE7DE73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 036/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**

CONTRATANTE através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCOS DE OLIVEIRA,** portadora do CNPJ nº 30.343.030/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCOS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 636.225.726-04, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:534FD3F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 036/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **SAO JOSE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 59.201.769/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, portador(a) do CPF Nº 725.214.146-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:660E35DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 037/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DIEGO REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** portadora do CNPJ nº 32.768.373/0001-01,neste ato representada pelo Senhor(a) DIEGO REIS AMARAL, portador(a) do CPF Nº 079.913.696-41, doravante denominada CONTRATADA , para a prestação de serviços de assessoria e consultoria no controle interno do município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.044,00 (trinta mil e quarenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17AD4346

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 038/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 40.995,90 (quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:669F2A58

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 041/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QAUTRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do

Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **R&J COMERCIO PET LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.899.916/0001-51, neste ato representada pelo Senhor(a) JOICE NOGUEIRA PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 061.548.056-08, denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.298,65 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7C69C6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 005/2026 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 21/01/2026. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 21/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$131.991,41 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Uberlândia-MG, 21 de Janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ADAD9C17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO da Publicação ao Contrato Administrativo nº 57/2026. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da Publicação ao Contrato Administrativo nº 57/2026, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de janeiro de 2026, com o Código Identificador: 39E737B5. ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 57/2025. LEIA-SE: Contrato Administrativo nº 57/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:28CB9DCD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2025

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO da Publicação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da Publicação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de dezembro de 2025, com o Código Identificador: 3E31EB06. ONDE SE LÊ: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025. LEIA-SE: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2E20541C

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Contratação Direta Facultativa nº 02/2026. Contrato nº 02/2026. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 02/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 02/2026, Contratação Direta Facultativa nº 02/2026, com a empresa **23.788.682 VICTOR HUGO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 23.788.682/0001-44, vencedora do certame. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de cerimonial e organização de evento institucional, compreendendo assessoria, planejamento, coordenação, recepção, apoio operacional, decoração, manutenção de ambientes e suporte integral durante a realização da cerimônia oficial de posse da Diretoria da Associação – Gestão 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 02/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura:** 22/01/2026. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**.Uberlândia/MG, 22 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5E948337

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Contratação Direta Facultativa nº 03/2026. Contrato nº 03/2026. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 03/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 03/2026, Contratação Direta Facultativa nº 03/2026, com a empresa **Juliane Assis Melo Ramos da Silva dos Santos Pires, inscrita no CNPJ: 43.519.441/0001-07**, vencedora do certame. **Objeto:** Contratação de

pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de buffet para evento institucional, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, estrutura operacional, utensílios e equipe de atendimento, destinados à realização da cerimônia oficial de posse da Diretoria da Amvap – Gestão 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 02/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura:** 23/01/2026. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**. Uberlândia/MG, 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES **-**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F3512BCB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 - INEXIGIBILIDADE 26/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº **18.151.467/0001-06**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando as razões a seguir expostas:
Considerando o Pregão Eletrônico nº 06/2025, que foi instaurado processo administrativo com vistas à locação de imóvel na cidade de Araguari/MG, do tipo "casa de apoio", destinado ao acolhimento de acompanhantes de pacientes oriundos dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE.

Que o referido processo **não chegou à fase de publicação do instrumento convocatório**, permanecendo restrito à fase interna de planejamento, com elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos preparatórios.

I – DOS FATOS SUPERVENIENTES
Durante a fase interna de instrução do processo administrativo, verificou-se a ocorrência de fatos supervenientes relevantes, suficientes para inviabilizar o prosseguimento do procedimento nos moldes originalmente estruturados.
Inicialmente, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa contatada para subsidiar a modelagem da contratação referia-se a pessoa jurídica diversa daquela indicada como potencial contratada, o que demandou diligências complementares por parte da Administração.
No curso dessas diligências, apurou-se que, por se tratar de locação de imóvel, seria imprescindível a apresentação de Contrato de Sublocação do Imóvel, condição necessária para a regularidade jurídica da futura contratação. Contudo, apesar de reiteradas tentativas de contato, não foi possível obter a documentação exigida, impossibilitando a adequada instrução do processo.
Paralelamente, no período de estruturação da contratação, foi realizado levantamento junto aos municípios consorciados quanto ao interesse na utilização da casa de apoio, por meio do encaminhamento de Declaração Individual de Manifestação de Interesse para Uso da Casa de Apoio em Araguari.
Verificou-se que:
inicialmente, apenas 02 (dois) municípios manifestaram interesse, nas datas de 10/11/2025 e 11/11/2025;
posteriormente, em 26/11/2025, houve nova manifestação de interesse por outro município;
e, novamente, em 01/12/2025, outro município formalizou adesão à proposta.

Essas manifestações sucessivas e não simultâneas impactaram diretamente o dimensionamento da demanda, tornando necessária a revisão reiterada dos cálculos de custo diário de hospedagem, o que ocasionou a reelaboração da fase interna em mais de uma oportunidade, sem que se lograsse a sua conclusão definitiva.
Diante desse cenário, e considerando que outros processos administrativos foram regularmente cadastrados e tramitados no sistema de Rotinas Administrativas (CMM – Betha), optou-se por manter a numeração interna do processo sem prosseguimento, exclusivamente para fins de organização administrativa e transparência, evitando inconsistências nos registros institucionais.
Ressalte-se, ainda, que para o exercício de 2026, houve novo retorno do prestador quanto à possibilidade de atendimento às exigências documentais, tornando necessária a instauração de novo processo administrativo, compatível com a realidade atual da demanda e do exercício financeiro vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO
O presente ato encontra respaldo no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

"A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta."

Além disso, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração a observância dos princípios da:

• eficiência,
• planejamento,
• segurança jurídica e
• transparência.

Aplica-se, igualmente, o entendimento consolidado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, segundo a qual a Administração pode rever seus próprios atos por razões de legalidade, conveniência e oportunidade, especialmente quando inexistente direito adquirido de terceiros, prevê que:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No presente caso, **não se trata de vício insanável do objeto**, mas de **erro na fase interna**, o que exige a **revogação do certame** para que o processo seja readequado à legislação e posteriormente republicado, evitando futuras nulidades e garantindo segurança jurídica.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o processo administrativo instaurado para a locação de imóvel na cidade de Araguari/MG, destinado à implantação de casa de apoio para acompanhantes de pacientes dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE, em razão de fatos supervenientes ocorridos na fase interna, que inviabilizaram a conclusão regular do procedimento.
A presente revogação tem por finalidade resguardar o interesse público, promover a adequada organização administrativa e possibilitar a instauração de novo processo administrativo no exercício de 2026, com modelagem atualizada, documentação regular e dimensionamento compatível com a demanda efetivamente consolidada.

DECIDE:
IV – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Determino o encaminhamento dos autos à área demandante para que:
seja promovido o **arquivamento formal do processo revogado**;
sejam adotadas as providências necessárias à **abertura de novo processo administrativo**, com:
atualização do Estudo Técnico Preliminar;
revisão do Termo de Referência;
consolidação das manifestações de interesse dos municípios consorciados;
adequação ao exercício financeiro vigente.

Publique-se, para fins de transparência administrativa, e **registre-se** nos sistemas internos competentes.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:2390F071

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta - PRC 02/2026 – Dispensa 01/2025, tipo menor preço. Objeto: Contratação de solução de backup online, destinada à realização de cópias de segurança dos dados, por meio da rede mundial de computadores (internet), bem como contratação de solução de software antivírus corporativo, com licença de uso, atualização automática e suporte técnico, destinada à proteção dos computadores e equipamentos do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG garantindo a segurança contra vírus, malwares e demais ameaças cibernéticas. Data de abertura: 30/01/2026, das 08:30 às 16:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4D1BA91

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG E ISADORA BATISTA GOULART COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 001/2026/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sra. **ISADORA BATISTA GOULART**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrito no CRMV-MG sob o nº 26359, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG17.479.834, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 109.851.056-90, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, nº 1637, centro, Muzambinho, MG, , na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária de 40 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor atual de R$6.000,00 (seis mil, reais) mensais, além de encargos sociais, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Veterinária - Contrato :
Ficha 28 - 0101 01 20 605 0003 2.002 319004 (SIM)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

ISADORA BATISTA GOULART
Médico Veterinário

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:BD696AED

EDITAIS
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2026, Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;
Considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025, que "Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências", que concede o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$ 138,88 (cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos):
Classificação: 0101 01 20 605 0003 2.002
Elemento de despesa: 319094 – Manutenção do Serviço de Inspeção Regional
Ficha: 32
DR: 1501
Valor: R$ 138,88
Total do crédito suplementar: R$ 138,88.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a seguinte classificação:
Classificação: 0101 01 20 605 0003 2.002
Elemento de despesa: 339030 – Manutenção do Serviço de Inspeção Regional
Ficha: 34
DR: 1501
Valor: R$ 138,88
Total de recursos utilizados: R$ 138,88.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guax

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:275A516D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, que encontra-se aberto o registro de preços para aquisição de pneus novos, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será dia **30/01/2026 ás 09H**, os interessados deverão apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, edital encontra-se disponivel no link http://ameg-mg.portaltp.com.br/ nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Passos, 26/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:5C51BC3C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, que encontra-se aberto o registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será dia **03/02/2026 ás 09H**, os interessados deverão apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, edital encontra-se disponivel no link http://ameg-mg.portaltp.com.br/ nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Passos, 26/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:AE00EDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01/2026
Inexigibilidade nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da Instituto Plenum Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Lucas Eduardo Dias Silva, no curso "Diretrizes para Mesa Diretora e vereadores + plano de ação de mandato" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 20 a 23 de janeiro de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 26/01/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:85338013

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 001/2026/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de quadros, cabeçalhos, brasões e placa de inauguração, todos elaborados em aço inox e vidro temperado, destinados à Galeria dos Vereadores e Galeria dos Presidentes, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo: fabricação, tratamento de imagens,

impressão, acabamento, fornecimento de materiais, mão de obra, instalação completa e garantia".
Período de Propostas Adicionais: 26/01/2026 até 30/01/2026 08hr00min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 35.659,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:ED6F63FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 532/2026

Nomeia a Equipe de Apoio à Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 7º, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio à Licitação os seguintes servidores:
• Michelle Elaine da Silva;
• Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira;
• Rayssa Garcia Firmino;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Campos Altos, 21 de janeiro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:49C73C82

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 533/2026

Nomeia Agente de Contratação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 7º, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designado para atuar como Agente de Contratação, consoante disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Sra. Lorena Inês Camilo Ribeiro Araújo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Campos Altos, 21 de janeiro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DF9FDDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 – Processo nº 004/2025 – Dispensa nº 004/2025, cujo objeto do contrato é: Aquisição de produtos de padaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato nº 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 29/02/2026 a 28/05/2026.
EMPRESA CONTRATADA: UELIO RAMOS VELOSO, inscrito no CNPJ de nº 46.584.294/0001-47, com sede na Praça José Esteves Rodrigues, nº 14, bairro Sapé, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:47A65073

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Define o Calendário de Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Capitólio para o ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de no ano de 2026 acontecerão nas seguintes datas, às 08:00 horas:

Mês	Datas
Fevereiro	12 e 26
Março	12 e 26
Abril	09 e 23
Maio	07 e 21
Junho	03 e 18
Julho	02
Agosto	13 e 27
Setembro	10 e 24
Outubro	08 e 22
Novembro	05 e 19
Dezembro	03 e 17

Art. 2º As reuniões ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais da Câmara Municipal no ano de 2025 acontecerão nas seguintes datas, às 09:00 horas:

Mês	Datas
Fevereiro	12 e 26
Março	12 e 26
Abril	09 e 23
Maio	07 e 21
Junho	03 e 18
Julho	02
Agosto	13 e 27
Setembro	10 e 24
Outubro	08 e 22
Novembro	05 e 19
Dezembro	03 e 17

Art. 3º As reuniões ordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal no ano de 2026 acontecerão nas seguintes datas, às 10:00 horas:

Mês	Datas
Fevereiro	12 e 26
Março	12 e 26
Abril	09 e 23
Maio	07 e 21
Junho	03 e 18
Julho	02
Agosto	13 e 27
Setembro	10 e 24
Outubro	08 e 22
Novembro	05 e 19
Dezembro	03 e 17

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 26 de janeiro de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:E380ADCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026", PUBLICADO EM 26/01/2026.

A Câmara Municipal de Curvelo, por meio do Setor de Suprimentos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do "Aviso de Licitação", realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, Edição nº 4199, página 10, sob o Código Identificador: 75F17692, datado de 26 de janeiro de 2026. Motivação: promoção de ajustes no instrumento convocatório. Curvelo/MG, 26 de janeiro de 2026.

Setor de Suprimentos.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2E45EB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno desta Casa;

Considerando o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Inhaúma, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Inhaúma, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com o objetivo de acompanhar a execução dos atos do Poder Legislativo, visando prevenir e corrigir atos administrativos incorretos de todos os setores, os seguintes membros:

01 – ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Presidente
02 – GISÉLIA CARVALHO FERNANDES
03 – ADRIANA ALVES MOREIRA

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá pleno acesso a todos os setores e documentos pertinentes para o desempenho de suas funções e se reunirá quadrimestralmente, promovendo inspeção "in loco" em cada setor do Poder Legislativo na primeira semana do mês subseqüente ao término de cada quadrimestre e elaborará relatório circunstanciado, com o objetivo de prevenir e/ou corrigir possíveis irregularidades, encaminhando-o ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores que compõem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Inhaúma.

Art. 4º - Os servidores componentes da Comissão de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os dados e as informações a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Inhaúma/MG, 16 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:BE8A29B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°04/2026

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Portaria n° 05.2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Inhaúma, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Nomeia-se as servidoras GISÉLIA CARVALHO FERNANDES e ADRIANA ALVES MOREIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As servidoras mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 16 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:FB862DB4

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 04 2026, INEXEGIBILIDADE 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2026, INEXIGIBILIDADE nº 01/2026.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (um) Vereador no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* ***Mandato em Alta: Performance 2026: Planejamento, Prioridades e Rotina de Gabinete (com IA aplicada)****, a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 27, 28, 29 e 30 de Janeiro de 2026*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:PLENUM GESTÃO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 41.209.777/0001-48, com sede e administração naRua Espirito Santo, n.º 1204, Andar 2 Sala 01, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG. VALOR TOTAL:R$ 1.590,00 (Hum Mil quinhentos e noventa reais).
Inhaúma/MG, 26 de Janeiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:799A6354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
02- ORDEM DO DIA DA 3ª EXTRAORDINÁRIA 29-01-2026

Ordem do dia da 3ª sessão extraordinária – 29/01/2026

Discussão e Votação únicas:

•
Projeto de Lei CM nº 1/2026 que "Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Art. 37, Inciso X, da "Constituição da República de 5 de outubro de 1988" e da "Lei Municipal nº 2.198, de 23 de janeiro de 2014."

•
Projeto de Lei EM nº 2/2026 que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta. "

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 1/2026 que "Altera o anexo VII da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991" que cria o plano de carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências"."

•
Emenda apresentada ao Projeto de Lei EM nº 01/2025, que "Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:40825E56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente, Antônio Justino Filho.

CONTRATADA: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, representada pelo Senhor Rafael Prudente Carvalho Silva, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993, bem como do Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021, e ainda, nos termos da Cláusula Primeira, Item 2 e do Item 3.6 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor aplicado nesta data será reajustado em 4,26%, correspondentes ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos doze meses, passando a ser de R$ 130.171,73 (cento e trinta mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:37ACA4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A REDE CIDADÃ

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente**, Antônio Justino Filho**.

CONTRATADA: REDE CIDADÃ, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.180-120, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, Sra. Ângela de Alvarenga Batista Barros e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Léu Soares de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual, nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993, bem como do Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021, e ainda, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 8/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor aplicado nesta data para as despesas diretas, ou seja, para os salários e os encargos sociais, será reajustado em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), conforme Planilha de Custos que constitui parte integrante do Contrato Administrativo de nº 8/2023, devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1595F2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 10/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 10/2026
Dispensa nº: 09/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

• Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - **Apresentação musical na Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino "Osmari Clarinda de Oliveira" – Dia 12/03.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Carol Shineider Produção de Eventos	31614599000187	R$400,00	Jan 20, 06:13
2	Grupo Tudibão	23336462000180	R$550,00	Jan 20, 04:47
3	George Bernardes	58222086000187	R$1000,00	Jan 20, 07:29

ITEM 2 - **Apresentação musical na Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal – Dia 02/07.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Carol Shineider Produção de Eventos	31614599000187	R$400,00	Jan 20, 06:13
2	Grupo Tudibão	23336462000180	R$550,00	Jan 20, 04:47
3	George Bernardes	58222086000187	R$1000,00	Jan 20, 07:29

ITEM 3 - **Apresentação musical na Solenidade entrega da medalha "Ilídio Carvalho" e "Cidadão Honorário" – Dia 30/12.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Carol Shineider Produção de Eventos	31614599000187	**R$400,00**	Jan 20, 06:13
2	Grupo Tudibão	23336462000180	R$700,00	Jan 20, 04:47
3	George Bernardes	58222086000187	R$1000,00	Jan 20, 07:29

• Não houve Cotação desclassificada neste Processo / Valor Total Estimado: R$ 446,67

• ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 400,00 / Valor Total Estimado: R$ 446,67

• ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 400,00 / Valor Total Estimado: R$ 446,67

Previsão Orçamentária

• Dotação Orçamentária: 21000.21001.01.031.0101.6003.33.90.39.00 – Ficha: 04 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:64CEB366

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 1-2026 - REVISÃO SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereador, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 1/2026 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA:

O texto do Anexo mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei EM 1/2026 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

PODER EXECUTIVO:

PREFEITO ..... R$ 24.187,41;
VICE-PREFEITO .....… R$ 12.093,63.

SECRETÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 10.884,26

Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 10.884,26
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 10.884,26
Oficial de Gabinete	01	R$ 10.884,26
Procurador Adjunto	01	R$ 7.585,11

Valores previstos na Lei Municipal nº 4.089/2025 e revisados em 3,90 % - INPC
acumulado em 2025, a contar de primeiro de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO:

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 6.530,46

Valores previstos na Lei Municipal nº 4.089/2025 e revisados em 3,90 % -
INPC acumulado em 2025, a contar de primeiro de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda visando estender aos Vereadores a Revisão Geral Anual a ser concedida aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, pois, assim exige a Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso X, que assim dispõe:

"Art. 37. (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ***assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices****;"* (grifei e destaquei)

Assim sendo, é imprescindível que os valores dos Subsídios sejam atualizados, revisados por meio do índice que mede a inflação, no caso o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010.

Conto com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6A0D7909

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 1/2026, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de panificação e similares para empregados e Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 1/2026, no valor estimado de R$ 23.532,70 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) pelo período de 12 meses, de 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027. Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:B7C349F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO MATÉRIA: PROJETO DE LEI EM Nº 2/2026 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. RE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 1/2026 que Altera o Anexo VII da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991" que cria o plano de carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 1/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/1/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do

Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Venho, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que modifica o anexo VII da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991".

O presente projeto de lei visa alterar as atribuições e os requisitos necessários para a investidura no cargo público de Auxiliar de Serviços Administrativos.

A alteração proposta se justifica pelo aumento de atividades que exigem do servidor conhecimentos básicos de informática, bem como pela necessidade de atualizar as atribuições do cargo, tornando-as compatíveis com as atuais demandas da Administração Pública.

Atualmente, com ampliação do uso de sistemas informatizados nos processos internos, surge a exigência de mão de obra qualificada para a execução da mais simples à mais complexa tarefa.

Como exemplo, destaca-se que a edição e o protocolo de publicações simples de documentos institucionais, e até mesmo o acompanhamento do seu próprio registro de ponto eletrônico, tarefas corriqueiras atribuídas ao servidor, indiscutivelmente, demandam o básico de conhecimento em informática para execução e oferta de serviços com eficiência à população.

Ademais, também verificou-se a necessidade de atualização das atribuições para o cargo em questão.

Assim, proponho a remoção da menção aos serviços de mensageiro, em desuso, e também aos serviços de portaria, já que esta atribuição vem sendo exercida por servidores em cargos específicos, possibilitando que o Auxiliar de Serviços Administrativos possa comprometer-se com outras funções.

Desta forma, na iminência da realização de Concurso Público para provimento de diversas vagas para o cargo em questão, proponho as mencionadas alterações, na intenção de atrair candidatos qualificados e capazes de contribuir com o serviço público.

Por fim, cumpre registrar que a matéria requer tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, como bem destacou o seu autor, bem como incluir dentre os requisitos para ocupação do cargo, que o candidato tenha noções de informática.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 1/2026.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:99B6A6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DEFESA DIREITOS HUMANOS - PLC EM 1-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ASP

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 1/2026 que Altera o Anexo VII da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991" que cria o plano de carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 1/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 20/1/2026.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Venho, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que modifica o anexo VII da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991".

O presente projeto de lei visa alterar as atribuições e os requisitos necessários para a investidura no cargo público de Auxiliar de Serviços Administrativos.

A alteração proposta se justifica pelo aumento de atividades que exigem do servidor conhecimentos básicos de informática, bem como pela necessidade de atualizar as atribuições do cargo, tornando-as compatíveis com as atuais demandas da Administração Pública.

Atualmente, com ampliação do uso de sistemas informatizados nos processos internos, surge a exigência de mão de obra qualificada para a execução da mais simples à mais complexa tarefa.

Como exemplo, destaca-se que a edição e o protocolo de publicações simples de documentos institucionais, e até mesmo o acompanhamento do seu próprio registro de ponto eletrônico, tarefas corriqueiras atribuídas ao servidor, indiscutivelmente, demandam o básico de conhecimento em informática para execução e oferta de serviços com eficiência à população.

Ademais, também verificou-se a necessidade de atualização das atribuições para o cargo em questão.

Assim, proponho a remoção da menção aos serviços de mensageiro, em desuso, e também aos serviços de portaria, já que esta atribuição vem sendo exercida por servidores em cargos específicos, possibilitando que o Auxiliar de Serviços Administrativos possa comprometer-se com outras funções.

Desta forma, na iminência da realização de Concurso Público para provimento de diversas vagas para o cargo em questão, proponho as mencionadas alterações, na intenção de atrair candidatos qualificados e capazes de contribuir com o serviço público.

Por fim, cumpre registrar que a matéria requer tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, como bem destacou o seu autor, bem como incluir dentre os requisitos para ocupação do cargo, que o candidato tenha noções de informática.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 1/2026.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0A4B5C68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 001-2026 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 1/2026 que Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Art. 37, Inciso X, da "Constituição da República de 5 de outubro de 1988" e da "Lei Municipal nº 2.198, de 23 de janeiro de 2014."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:
O Projeto em análise objetiva a Revisão Geral Anual e o Reajuste nos valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Em relação ao Reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,89 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração – será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude de alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, 3,90% (três vírgula noventa por cento) no acumulado do ano de 2025, conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento).

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à Revisão, quanto ao Reajuste Salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos Vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a Revisão e o Reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei CM nº 1/2026.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

TUTY DA BORRACHARIA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:70C1EC45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 001-2026 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM 1/2026 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 1/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele, bem como a Emenda apresentada.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Da competência para dispor sobre a matéria:

O Supremo Tribunal Federal – STF – firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, a Lei Municipal nº 3.773/2023 alterou referida Lei, passando o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano de 2022 houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, houve a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 3,90 % (três vírgula noventa por cento), conforme comprova documento disponibilizado no sítio do IBGE.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Se para fixar os valores do Subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à Revisão Geral Anual:
A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Revisão Anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

A apresentação da Emenda por parte dos Vereadores é constitucional, pois, representa economia processual ao evitar um novo Projeto de Lei tão somente para revisar os valores do Subsídio dos Vereadores, que também são Agentes Políticos Municipais.

Além do mais, somente uma Lei tratará da matéria afeta à Revisão no Subsídio dos Agentes Políticos Municipais, em vez de duas Leis.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

No entanto, nada impede que o Poder Legislativo aproveite o Projeto enviado pelo Executivo para incluir em seu texto a revisão do valor do Subsídio do Vereador.
Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, devem a Emenda e o Projeto de Lei em discussão ser levados à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Assim sendo, não há dúvida quanto à constitucionalidade da Emenda e do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 1/2026, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D37CF5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 2-2026 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 2/2026 que Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 2/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a Revisão Geral Anual e o Reajuste nos valores dos Vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Em relação ao Reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,89 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"Venho, pelo presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade conceder aos servidores públicos municipais o reajuste em seus vencimentos, complementando a revisão geral anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2014. O INPC registrou 3,90% (três vírgula noventa por cento) no acumulado do ano de 2025.

Caso somente a revisão geral anual fosse aplicada vários servidores teriam salário inferior ao salário-mínimo nacional, o que não é permitido. Isso se deve ao fato de que o salário-mínimo nacional, teve sua fixação para o ano de 2026 em patamar superior a inflação, com ganho real.

Sendo assim, é necessária a complementação (reajuste) de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) para que os salários dos níveis iniciais do Município não fiquem em valor inferior ao salário mínimo.

O valor da revisão geral e do reajuste somados será no percentual total de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) contemplando a revisão de 3,90% de acordo com o INPC, acrescido do reajuste de 2,89%.

Com as alterações propostas, será garantido que nenhum servidor municipal perceberá remuneração menor que o mínimo nacional, sem necessidade de qualquer complementação, abono ou penduricalho.

Também objetiva-se a preservação da tabela de progressão salarial existente no Município e principalmente, que a concessão da revisão e reajustes seja em índice igual para todos servidores em respeito ao Princípio da Isonomia. Encaminho, anexo, o estudo de impacto orçamentário.

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, deve-se destacar a parte final da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, no item Considerações, onde a Contadora do Município assim dispõe:

"Os valores apresentados não incluem as reavaliações periódicas de servidores, as ações em andamento na justiça do trabalho e nem pagamento de profissionais contratados por processos licitatórios, cujos serviços possam ser considerados terceirizados e que impactariam nos gastos com pessoal caso assim sejam caracterizados."

Entendemos que deve ser feito um acompanhamento rigoroso no controle dos gastos com pessoal, pois, os valores não considerados, uma vez efetivados, podem impactar sobremaneira nos gastos com pessoal do Executivo.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documento apresentado pelo Poder Executivo, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 2/2026.
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0DB1D2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 001-2026 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 1/2026 que Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Art. 37, Inciso X, da "Constituição da República de 5 de outubro de 1988" e da "Lei Municipal nº 2.198, de 23 de janeiro de 2014."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a Revisão Geral Anual e o Reajuste nos valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Em relação ao Reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,89 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração – será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude de alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, 3,90% (três vírgula noventa por cento) no acumulado do ano de 2025, conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento).

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à Revisão, quanto ao Reajuste Salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos Vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a Revisão e o Reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 1/2026.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:177AB293

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 001-2026 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM 1/2026 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 1/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele, bem como a Emenda apresentada.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Da competência para dispor sobre a matéria:
O Supremo Tribunal Federal – STF – firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, a Lei Municipal nº 3.773/2023 alterou referida Lei, passando o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano de 2022 houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, houve a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 3,90 % (três vírgula noventa por cento), conforme comprova documento disponibilizado no sítio do IBGE.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Se para fixar os valores do Subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à Revisão Geral Anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Revisão Anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

A apresentação da Emenda por parte dos Vereadores é constitucional, pois, representa economia processual ao evitar um novo Projeto de Lei tão somente para revisar os valores do Subsídio dos Vereadores, que também são Agentes Políticos Municipais.

Além do mais, somente uma Lei tratará da matéria afeta à Revisão no Subsídio dos Agentes Políticos Municipais, em vez de duas Leis.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

No entanto, nada impede que o Poder Legislativo aproveite o Projeto enviado pelo Executivo para incluir em seu texto a revisão do valor do Subsídio do Vereador.
Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos

do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, devem a Emenda e o Projeto de Lei em discussão ser levados à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Assim sendo, não há dúvida quanto à constitucionalidade da Emenda e do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 1/2026, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3A488D31

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 2-2026 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 2/2026 que Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/1/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 2/2026 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a Revisão Geral Anual e o Reajuste nos valores dos Vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 3,90 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2025.

Em relação ao Reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,89 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"Venho, pelo presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade conceder aos servidores públicos municipais o reajuste em seus vencimentos, complementando a revisão geral anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2014. O INPC registrou 3,90% (três vírgula noventa por cento) no acumulado do ano de 2025.

Caso somente a revisão geral anual fosse aplicada vários servidores teriam salário inferior ao salário-mínimo nacional, o que não é permitido. Isso se deve ao fato de que o salário-mínimo nacional, teve sua fixação para o ano de 2026 em patamar superior a inflação, com ganho real.

Sendo assim, é necessária a complementação (reajuste) de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) para que os salários dos níveis iniciais do Município não fiquem em valor inferior ao salário mínimo.

O valor da revisão geral e do reajuste somados será no percentual total de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) contemplando a revisão de 3,90% de acordo com o INPC, acrescido do reajuste de 2,89%.

Com as alterações propostas, será garantido que nenhum servidor municipal perceberá remuneração menor que o mínimo nacional, sem necessidade de qualquer complementação, abono ou penduricalho.

Também objetiva-se a preservação da tabela de progressão salarial existente no Município e principalmente, que a concessão da revisão e reajustes seja em índice igual para todos servidores em respeito ao Princípio da Isonomia. Encaminho, anexo, o estudo de impacto orçamentário.

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, deve-se destacar a parte final da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, no item Considerações, onde a Contadora do Município assim dispõe:

"Os valores apresentados não incluem as reavaliações periódicas de servidores, as ações em andamento na justiça do trabalho e nem pagamento de profissionais contratados por processos licitatórios, cujos serviços possam ser considerados terceirizados e que impactariam nos gastos com pessoal caso assim sejam caracterizados."

Entendemos que deve ser feito um acompanhamento rigoroso no controle dos gastos com pessoal, pois, os valores não considerados, uma vez efetivados, podem impactar sobremaneira nos gastos com pessoal do Executivo.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documento apresentado pelo Poder Executivo, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 2/2026.
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:06AFC06C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 001-2026 - DEFINE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO CAC J

PORTARIA No 01/2026

Estabelece as Regras para Atendimento Prioritário no Centro de Atendimento ao Cidadão Silvério Rocha de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da "Lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000", bem como da "Lei Municipal nº 3.759 de 13 de dezembro de 2022" e ainda de acordo com a "Lei Nacional nº 13.146 de 6 de julho de 2015" resolve:

Art. 1º Terão atendimento prioritário as pessoas com deficiência, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e gestantes .
§ 1º Nos termos da "Lei Nacional nº 15.176 de 23 de julho de 2025" e "Lei Municipal nº 3.759 de 13 de dezembro de 2022" equiparam-se às pessoas com deficiência as pessoas acometidas pela Fibromialgia, mediante apresentação da respectiva Carteira de Identificação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º, Inciso I, da "Lei Municipal nº 3.759 de 13 de dezembro de 2022."
§ 2º Gestantes poderão comprovar sua situação mediante Laudo Médico ou Carteirinha de Gestante emitida pelo Serviço Público de Saúde.

Art. 2º Outras condições que não se enquadrem na presente Portaria deverão ser comprovadas com Laudo Médico que indique a incapacidade da pessoa aguardar o atendimento, para fins de atendimento prioritário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:609B66D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
5° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial do Município – Lei 1.101/2009. Contratado: Associação Mineira dos Munícipios - AMM – Recomposição das perdas inflacionárias R$ 23,87 (vinte três reais e oitenta e sete centavos) mensais – Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:29901E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PUBLICADO EM 26/01/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) servidores para atualização e qualificação no curso: "Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações", nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, para contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) servidores para atualização e qualificação no curso: "Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações", nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:9C04D3F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) servidores para atualização e qualificação no curso: "Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações", nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, para contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) servidores para atualização e qualificação no curso: "Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações", nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:EFAB2AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, **Processo Administrativo nº 03/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **menor preço global**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva mensal e assistência técnica em plataforma elevatória Daiken 325 kg**, visando garantir a segurança e acessibilidade da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.
Valor estimado: R$ 3.932,04 (três mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
Período para envio das propostas e documentação: até o dia **30/01/2026, às 16:30h**, pelo e-mail **licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com** ou mediante entrega presencial na Secretaria da Câmara, no horário de expediente.

O edital completo encontra-se disponível para consulta na sede da Câmara Municipal e em seu site oficial.

Pratápolis/MG, 23 de janeiro de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:CDE51574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 04/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 104, inciso II, bem como no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o calendário das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG, a serem realizadas ao longo do 1º semestre do ano de 2026.

Art. 2º. As sessões tratadas no art. 1º serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Mês	Dias	Horário
Fevereiro	12 e 26	19 horas
Março	12 e 26	19 horas
Abril	09 e 23	19 horas
Maio	14 e 28	19 horas
Junho	11 e 25	19 horas

Art. 3º. As sessões serão públicas e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior à sua ocorrência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Portaria nº 01/2026.

Santa Bárbara, MG, 26 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C1263CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº: 001/2026
Processo Administrativo n° 001/2026

Favorecido: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação, emissão e validação de certificados digitais, com validade de 12 meses a partir da emissão, que atendam às determinações da ICP-Brasil, para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis e uso no exercício de atividades funcionais, durante o exercício de 2026.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 483,98 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 26 de janeiro de 2026.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:ECEA7BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado em 17 de setembro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Severiano Veloso Lino De Oliveira para o cargo de Auxiliar Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:028376BB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2026 – CANÁPOLIS – MG - ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n°. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33 firmado em 09/01/2026. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 09/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 63.725,02 (Sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6C01F099

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JHONY PIERRY FONSECA
CNPJ: 36.040.286/0001-86
63.826.535 ANDRE CLEBSON ALVES VIEIRA
CNPJ: 63.826.535/0001-36

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:1F156A5E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EXITO LTDA
CNPJ: 64.127.072/0001-87
LEONARDO LINHARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.185.395/0001-56
GEOVANNY TEIXEIRA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 55.312.669/0001-00
64.210.185 KAREN GABRIELLY MENDES RUAS
CNPJ: 64.210.185/0001-41

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300 4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:5B75286E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 005/2026

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 005/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 005/2026, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F85BAC2F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. 005.2026 – Inex. de Licitação. – Nº 001.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. CONTRATDA: ADVOCACIA WILDE SOCIEDADES DE ADVOGADOS -CNPJ nº 24.154.224/0001-16– Valor R$ 13.500,00. Montes Claros/MG, 26/01/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:480827BC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2024

Extrato do 2º T. Aditivo à Ata de Registro de Preços 029/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e Ubaí Transportes LTDA. Obj.: REAJUSTE DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APLICANDO-SE O ÍNDICEO OFÍCIAL IPCA-E IBGE, NO PERCENTUAL DE 4,76%.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B55CA696

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: PROCESSO ADEMINISTRATIVO 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 11/02/2026**. Abertura da sessão:** às 09:00 doa dia 11/02/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:815B6A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE - PROCESSO LICITATÓRIO N°:001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório N°:001/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preços N°:001/2026, tipo Maior Desconto por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços contínuos (ou sob demanda) de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e também sem dedicação exclusiva (sob demanda), incluindo o fornecimento de peças e materiais (sob demanda), na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos (tabelas SINAPI, SICRO, SUDECAP), conforme Termo de Referência, no âmbito do Consórcio/CIMDOCE. A abertura será dia 12/02/2026 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cimdoce.com.br e www.licitardigital.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (0xx33) 99863-3651, na Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo – Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Email: licitacao@cimdoce.com.br.

ANA CAROLINA DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:F99CC764

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros e afins. ABERTURA: às 09:00 do dia 09/02/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EB94D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO

DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 09/2025
Processo Licitatório nº 32/2025

Assunto: Julgamento de recurso administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante participante do Pregão nº 09/2025, bem como das respectivas contrarrazões apresentadas, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O recurso e as contrarrazões foram devidamente encaminhados à Assessoria Jurídica deste órgão, que se manifestou por meio do Parecer Jurídico.

Após análise detida das razões recursais, das contrarrazões apresentadas e do parecer jurídico acostado aos autos, e em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, ACOLHO o entendimento exarado pela Assessoria Jurídica.

Diante do exposto, DECIDO:

I – Pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por preencher os requisitos formais de admissibilidade;
II – Pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, por ausência de fundamento jurídico apto a infirmar a decisão administrativa recorrida;
III – Pela manutenção integral da decisão que inabilitou a BIOVIDA, em razão do descumprimento do item 8.4, inciso VII, do Edital;
IV – Pelo acolhimento das contrarrazões apresentadas pela empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., mantendo-se sua habilitação e condição de vencedora do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e proteção do interesse público.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento do certame, com o devido registro em ata e ciência às licitantes.

Publique-se. Cumpra-se.

Local e data: 26 de janeiro de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:7E45DC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 12/2025 de prestação de serviços de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Barreto Med LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/02/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 80.227,20 (oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais, e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para **R$ 157.027,20 (cento e cinquenta e sete mil, e cinte e sete reais e vinte centavos).**
Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6C97309D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 05/2025 de prestação de serviços de consultas de dermatologia e exérese e sutura simples, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Isabella Vendramini Serviços Médicos LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/02/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 141.643,20 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais, e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 119.283,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos) para **R$ 260.926,80 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais, e oitenta centavos).**
Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6C047FF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 06/2025 de prestação de serviços de consultas de ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFISICO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/02/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 60.170,40 (sessenta mil, cento e setenta reais, e quarenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais) para **R$ 117.770,40 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta reais, e quarenta centavos)**
Assinatura: 23/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3105B4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 37/2025
PREGÃO Nº. 20/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.946.717/0001-70, foi a vencedora do item nº 2. O item 1 restou fracassado. O objeto deste processo é a aquisição de colírios, destinados ao uso interno, para atendimento das demandas das unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:C5726712

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - Extrato do Processo nº 04/2026 Inexigibilidade nº 02/2026 contrato nº - 16/2026. OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com experiência no acompanhamento estratégico de contencioso administrativo e judicial nas áreas de direito público com enfase em direito constitucional, administrativo, financeiro, econômico e orçamentário junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCEMG e Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG. Embasamento Legal - fundamento no inciso III, alínea "c", do art. 74, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO - HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – inscrita no CNPJ nº 18.642.177/0001-57, com sede com sede no Pátio Sabiá - Av. Anselmo Alves dos Santos, 1111 4º Piso - Sala 09 - Tibery, Uberlândia - MG, 38405-167. Valor mensal é de R$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência 01.02.2026 a 31.01.2027. Dotação Orçamenária – 01.01.01.04.122.0003.2002.33903900 ficha 11 fonte 1501. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231- 6877. Pará de Minas 26/012026, MG.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente .

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:496FA217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025. Torna público o resultado da adjudicação e homologação. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos para atender às necessidades dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará, consoante especificações constantes do **E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP – R$1.426.974,48; L' ACQUA SANEAMENTO LTDA – R$ 7.359.600,00; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA – R$5.015.890,00 ; RENASCER MATERIAL HIDRAÚLICO LTDA – R$16.422.010,57; STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – R$3.357.000,00; UBERFLAN ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA – R$115.247,00; TOTAIS – R$ 33.696.722,05.** Mais informações pelo telefone 37– 3231-6877. Pará de Minas, 26 de janeiro 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:DDD7D0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação/montagem, treinamento, garantia e assistência técnica de itens RENEM de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais e acessórios de apoio para atendimento aos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: MINAS INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 34.237.336/0001-94.
Valor da ata: R$ 25.197.147,84 (Vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data de assinatura da ata: 21/01/2026
Data de vigência da ata: 21/01/2027
Belo Horizonte-MG, 26 de janeiro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:7FD94EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 003/2026 processos 005/2026, torna público 2º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AD9FCFCA

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 001/2026 processos 002/2026, torna público 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A8E3AFFE

CIMINAS
DESPACHO CONCORRENCIA ELETRONICA 010/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletrônica nº 010/2025, processo nº 131/2025, torna público despacho na ata de registro de preço nº 109/2025 despacho disponível na integra em https://pncp.gov.br/app/atas/19493732000199/2025/180/4;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO **–**
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:62FC1ACF

CIMINAS
EXTRATO CONTRATO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, Processo nº 007/2026 - contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Jurídicos, escritório de advocacia especializado em Direito Administrativo, com notória especialização em licitações e contratos administrativos, especialmente no instituto do credenciamento, para prestar serviços técnico-profissionais singulares. Contrato nº 001/2026 - Contratado: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 18.642.177/0001-57 – Valor Global R$ 100.000,00;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO **–**
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9084F0DB

CIMINAS
RESOLUÇÃO 014/2025

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o preço público para o ano de 2025, na forma do disposto no Art. 10, § 6º, inciso VI, alínea d, do Estatuto do Consórcio Interfederativo Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a 45ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Interfederativo Minas Gerais deliberou sobre a necessidade de estabelecer a remuneração dos serviços prestados pelo CIMINAS no exercício de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que em seu art. 2º, § 2º, autoriza os consórcios públicos a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005 e, em seu art. 20, § 2º, reitera a permissão para que os consórcios públicos emitam documentos de cobrança de tarifas e outros preços públicos;
CONSIDERANDO que o CIMINAS, como consórcio público na modalidade de associação pública, integra a administração indireta dos entes consorciados e tem por finalidade a gestão associada de serviços públicos e a prestação de assistência técnica aos municípios, conforme o art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO a competência dos consórcios públicos para prestar serviços, inclusive de assistência técnica, e executar obras em favor da administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.107/2005 e do art. 3º, II, do Decreto nº 6.017/2007;
CONSIDERANDO a prerrogativa de contratação do consórcio público pelos entes consorciados mediante contrato de programa, com dispensa de licitação, conforme art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e art. 13 do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos por meio de fiscais especialmente designados, estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO que o CIMINAS realiza procedimentos de credenciamento para a formação de cadastro de prestadores de serviços e executores de obras, disponibilizando aos municípios consorciados a possibilidade de contratação por meio de contratos de programa;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços no âmbito do consórcio, como forma de ampliar o portfólio de serviços oferecidos aos municípios consorciados e garantir a qualidade e a regularidade na execução dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer requisitos, atribuições e responsabilidades para o exercício das funções de fiscalização, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DA APROVAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO
Art. 1º. Fica aprovada a instituição da cobrança de preço público aos municípios integrantes do Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS, como forma de contraprestação pelos bens e serviços fornecidos. A contribuição será devida no valor correspondente de até 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores despendidos dos bens e serviços contratados pelo município, por meio de contrato de programa, a ser definido em instrumento próprio, no ato da contratação do consórcio.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços da energia elétrica gerada em usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede, na categoria micro e minigeração de energia elétrica, conforme Resoluções ANEEL 482/2012, 687/2015, 1.000/2021, Lei nº 14.300/2022 e Resolução Normativa nº 1059/2023, sobre os quais incidirá o percentual diferenciado de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).
§ 2º - Por meio desta deliberação poderão ser estabelecidos percentuais diferenciados para serviços a serem prestados na área da saúde, educação e assistência social, o que será aplicado de forma igualitária a todos os Municípios, até o limite previsto neste artigo.
§ 3º - A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação das contribuições dos entes consorciados, nos respectivos contratos de programa, será objeto de resolução específica que estima a receita e fixa a despesa do consórcio para o respectivo exercício.
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Ficam instituídas no âmbito do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços, destinadas ao acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, obras e serviços contratados pelos municípios consorciados.
Art. 3º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:
Fiscal de Contrato Servidor ou profissional técnico do CIMINAS, com a devida capacitação, formalmente
designado para coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução de um contrato administrativo, conforme as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Fiscal de Obras e Serviços Profissional ou equipe técnica especializada do CIMINAS, com habilitação legal correspondente (registro no CREA, CAU ou órgão competente), designado para fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura.
Credenciamento Procedimento administrativo realizado pelo CIMINAS para formação de cadastro de prestadores de serviços, fornecedores e executores de obras, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos.
Contrato de Programa Instrumento que constitui e regula as obrigações entre o CIMINAS e o município consorciado para a prestação de serviços por meio de cooperação federativa, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.107/2005 e art. 2º, XVI, do Decreto nº 6.017/2007.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 4º Para ser designado como Fiscal de Contrato ou Fiscal de Obras e Serviços, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - Para Fiscal de Contrato: a) Ser servidor efetivo, comissionado ou contratado pelo CIMINAS, ou profissional cedido por ente consorciado; b) Possuir capacitação técnica compatível com o objeto a ser fiscalizado, preferencialmente com curso de formação em gestão e fiscalização de contratos administrativos;
II - Para Fiscal de Obras e Serviços: a) Ser profissional habilitado com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro órgão de classe competente, conforme a natureza da obra ou serviço; b) Possuir experiência comprovada em fiscalização ou execução de obras e serviços de engenharia;
Parágrafo único. O CIMINAS poderá contratar terceiros para auxiliar os fiscais de contrato e de obras, nos termos do art. 117, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras de responsabilização previstas na referida lei.
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
Art. 5º Compete ao Fiscal de Contrato e ao Fiscal de Obras e Serviços, no exercício de suas funções e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes atribuições:
I - Acompanhamento e Controle:
a) Verificar a conformidade da execução do objeto contratual com as cláusulas estabelecidas, os prazos, os custos e os padrões de qualidade exigidos;
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, incluindo o atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais;
c) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra ou serviço, quando aplicável.
II - Registro e Documentação:
a) Anotar em registro próprio (livro de ocorrências, diário de obra ou sistema informatizado) todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
b) Manter arquivo organizado de toda a documentação relacionada ao contrato e à sua execução.
III - Comunicação e Reporte:
a) Informar tempestivamente ao gestor do contrato no município consorciado sobre qualquer fato que exija decisão superior ou que ultrapasse sua competência, propondo as soluções e providências cabíveis, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
b) Elaborar e apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e um relatório final circunstanciado, detalhando o andamento, as ocorrências e os resultados da fiscalização.
IV - Medição e Recebimento:
a) Atestar as medições dos serviços executados, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa;
b) Subsidiar os atos de recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, emitindo parecer técnico fundamentado.
V - Proposição de Medidas: a) Recomendar a aplicação de penalidades à contratada em caso de inadimplemento contratual, fundamentando tecnicamente a proposta; b) Sugerir alterações contratuais quando necessárias para o melhor atendimento do interesse público.
Art. 6º O Fiscal de Contrato e o Fiscal de Obras e Serviços responderão por seus atos nos limites de suas atribuições e competências, sendo auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do CIMINAS, conforme o art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 7º O CIMINAS deverá promover, de forma contínua, a capacitação e atualização dos profissionais designados como Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços, visando ao aprimoramento técnico e ao alinhamento com as melhores práticas e com a legislação vigente.
Art. 8º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência do CIMINAS, com o apoio de sua assessoria jurídica e em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Araxá/MG, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:738ABA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentício.
No uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução Nº 017, de 1º de setembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face dos vencedores: Center Excellence Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.767.811/0001-07, o item 01, perfazendo o valor de R$ 1.098,16 (um mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos). O item 02 restou sem fornecedores.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I– Instaure-se o procedimento para a contratação;
II– A Seção de Compras, para as publicações exigidas;
III – Por fim, encaminhe a ata a empresa vencedora.
Boa Esperança, 26 de janeiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:80D3EEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE APOSTILAMENTO

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público os termos de apostilamento das empresas credenciadas para a alteração de valor para o exercício de 2026, referente ao credenciamento 05/2021.

Almeida Nascimento 2021/5 - 46.584.204/0001-18
ICR FARIA SERVIÇOS MÉDICOS - 36.485.948/0001-21
ROBERTO GOMES - 42.401.086/0001-04
Televida 2021/5 - 73.193.211/0001-61

Ponte Nova, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:45543231

CISAMAPI
TERMO DE APOSTILAMENTO

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público os termos de apostilamento das empresas credenciadas para a alteração de valor para o exercício de 2026, referente ao credenciamento 63/2022.

BUKER E ALVIM - 07.754.191/0001-26
Centro Médico Dr. Leonardo Reis Cotta e Cia Ltda - 08.854.901/0001-52
Clín. Neurológica K & M LTDA - 05.595.627/0001-56
CLINICA OTORRINO PONTENOVENSE - 07.612.564/0001-24
Clínica PROMED - 08.390.127/0001-76
Consultorio Clínico Cardiopediátrico - 07.351.785/0001-96
ETLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 35.647.612/0001-55
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 18.720.938/0001-41
Gastrocárdio - 07.728.658/0001-63
IMMD SERVIÇOS MÉDICOS - 21.363.401/0001-86
Inn Vida Conecta - 58.860.056/0001-04
JUMAR Serviços Médicos LTDA - ME - 09.431.245/0001-48
LAURA ESTHER DE SOUSA AMORIM - 30.226.507/0001-29
LUCAS A. ALMEIDA Serviços Médicos LTDA - 51.707.138/0001-66
LUMA SERVIÇOS MÉDICOS E Psicológicos - 43.851.117/0001-91
MARCONE GERALDO ABREU DE SOUZA – EPP - 27.259.063/0001-13
MEDTRAB - 01.577.443/0001-02
MGCUNHA SERVIÇOS MÉDICOS - 12.231.030/0001-98
MINAS IMAGENS - 50.838.774/0001-64
NATÁLIA DE LACERDA MOREIRA - 31.302.590/0001-30
NEUROCENTER - 07.397.590/0001-30
Nucleor - 13.858.129/0001-87
Oliveira Tavares Serviços Médicos LTDA - 54.167.639/0001-95
PIRES MEDICAL SERVICE - 37.074.047/0001-00
PSICOM - 07.319.228/0001-98
PSICOMED - 08.660.809/0001-51
R.M Serviços Médicos - 13.126.312/0001-98
Radiodiagnóstico LTDA - 16.739.468/0001-32
RAPHAEL DA SILVA EIRELI - 32.598.087/0001-37
SOVASC Seviços Médicos SS - 09.012.751/0001-00
THIAGO CARVALHO MACHADO – ME - 25.332.286/0001-33
Tomhos Centro de Imagem Monsenhor Horta LTDA - 09.367.180/0001-19
UROCLIN - 15.184.706/0001-28
VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS - 10.421.215/0008-06
VIÇOSA SERV. MÉDICOS - 10.421.215/0001-30

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:51CFF102

CISAMAPI
TERMO DE APOSTILAMENTO

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público os termos de apostilamento das empresas credenciadas para a alteração de valor para o exercício de 2026, referente ao credenciamento 26/2024.

Iris Clínica Miguilim - 40.496.575/0001-61
LUCAS ALMEIDA - MIGUILIM - 51.707.138.0001-66

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:4A4732C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: 23/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 14/ 2025.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: 23/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 14/ 2025.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 03 (três) motolâncias para atendimento de urgência e emergência e 01 (um) veículo de sete lugares para uso administrativo e atividades educativas do NEP, conforme previsto no plano de trabalho do convênio nº 1321001112/2021, visando atender às necessidades operacionais e educativas do CISREUNO.

RECORRENTE: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
RECORRIDO: MOTOPATOS LTDA

I) TEMPESTIVIDADE
1.1 Inicialmente cabe salientar que o recurso se mostra tempestivo, haja vista seu protocolo ocorrer na data exigida e na forma requerida pela administração. O recorrido não manifestou suas contrarrazões no prazo e forma exigidos pelo edital.

II) DO RECURSO
2.1) Alega o recorrente os seguintes pontos, os quais transcrevo abaixo, de forma sucinta:
A Motopatos apresentou apenas orçamento, sem assinatura, sem validade mínima e sem compromisso jurídico, violando os itens 8.1, 8.3, 8.3.1 e 8.11 do edital.
Conclusão: a motocicleta não atende requisitos mínimos objetivos, inclusive cilindrada e freios, além de não comprovar os equipamentos obrigatórios, impondo a inabilitação.

III) DA CONTRARAZÃO
A recorrida não apresentou contrarrazão.

IV) DA RESPOSTA AO RECURSO
Após o recebimento do recurso, esta pregoeira realizou diligência, para sanar qualquer dúvida a respeito do objeto, após isto foi elaborada a resposta ao recurso, que segue:
Quanto a alegação da recorrente de que o produto ofertado não respeita o solicitado no edital, esta pregoeira, conforme já mencionado, realizou diligências e pesquisas, desta feita após análise, verificou-se que o recorrido possui descritivo abaixo:
Cilindrada: 249 cm³, motor monocilíndrico SOHC, arrefecido a ar.
Potência: 20,9 cv a 8.000 rpm.
Torque: 2,1 kgf·m a 6.500 rpm.
Câmbio: 5 marchas.
Cilindrada divergente daquele exigido no certame. A alegação do recorrente, todavia deve ser levada em consideração, haja vista que o Edital foi claro sobre o descritivo MINIMO, ademais conforme já explicitado, esta pregoeira realizou diligências e pesquisas para responder tais questões, o que deixou claro que a empresa ora vencedora não poderia ser habilitada por não atender o exigido em edital.
Cabe aqui esclarecer que administração, pode rever seus atos, quando os mesmos possuem vícios, conforme já dito anteriormente, desta feita em se verificando em sede de recurso que a recorrida não respeitou o disposto no instrumento convocatório, a mesma poderá ser desclassificada, respeitando assim o que o próprio edital dispõe.
Deste modo a administração não descumpre qualquer princípio licitatório se proceder com a correção do ato viciado
Então, se formos analisar o Edital, a falta de conformidade por parte de alguma empresa já é motivo para sua desclassificação/ inabilitação,

lembrando ainda que a empresa que decidiu concorrer ao processo estava CIENTE das exigências editalícias e por apresentar sua proposta aceitou o que o edital impunha e se não fosse este o caso a empresa teve tempo para questionar ou até mesmo impugnar o edital e suas cláusulas dentro do prazo e conforme a Lei o assegura.

V) DA DECISÃO
Diante do acima exposto, e com fundamentos nos dispositivos legais acima apontados, recebo o recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julgo totalmente procedente.

Publique-se e registre-se para que surta todos os efeitos legais.

Patos de Minas, 26 de janeiro de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:A0F47D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Contratante Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC

Data de início: 27/01/2026
Data final de recebimento das Propostas: Até as 23h59min do dia 11/02/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Objeto : O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, incluindo pavimentação asfáltica, terraplenagem, contenções, urbanização, equipamentos, obras complementares, sinalização e serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br, www.cisrec.mg.gov.br.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:00AD0964

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PORTARIA Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2024

> "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/224, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar César Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos contratos administrativos e processos licitatórios realizados pelo CISREC;
CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Executivo, Sr. Max Vinicius Reis Pereira, contida no Memorando n° 210/2024, que identificou possíveis irregularidades no Processo Licitatório n° 106/2025;
CONSIDERANDO a importância de apurar os fatos mencionados, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo n° 046/2024, acerca da conduta da empresa REALMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI cujo.
Art. 2° A condução dos procedimentos será realizada pela comissão designada, conforme os termos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob a supervisão da Procuradoria Jurídica do CISREC.
Art. 3° Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo:
Rayanny Castro Dos Santos - Presidente
Jordânia Aparecida Barbosa – Assessora de Planejamento - Membro
Luciany Mansur de Oliveira – Membro

Art. 4° Verificada a ocorrência de irregularidades e/ou ilegalidades durante o certame ou a execução contratual, o agente/comissão de contratação ou fiscal do contrato deverá confeccionar relatório contendo a descrição dos fatos, proceder à juntada de todos os documentos comprobatórios pertinentes e enviar à Comissão Processante.
Parágrafo único. O relatório deverá conter os dados de identificação do licitante/contratado, descrição da infração, possível enquadramento legal da conduta e sua vinculação à sanção.
Art. 5° Quando da abertura do expediente administrativo específico, será expedida notificação ao licitante/contratado para que se manifeste acerca das irregularidades e/ou ilegalidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.
Parágrafo único. Deverá ser parte integrante da notificação para defesa o relatório citado no art. 4° desta Portaria.
Art. 6° Apresentada a defesa, esta deverá ser juntada ao expediente administrativo.
Art. 7° A ausência de defesa do licitante/contratado deverá ser certificada no expediente, assim como sua tempestividade.
Art. 8° A comissão processante deverá proceder a todas as diligências necessárias à escorreita instrução do feito, motivando-as e certificando-as nos autos.
Art. 9° Todas as unidades do CISREC, dentro de suas atribuições, poderão ser consultadas sobre questões relativas à elucidação dos fatos investigados, devendo ocorrer essa manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
Art. 10. Da solicitação de produção de provas quando da apresentação da defesa, esta deverá ser analisada pela comissão em 5 (cinco) dias úteis.
Art. 11. Da juntada de documentos novos, deverá ser dado vistas ao licitante/contratado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 12. Instruídos os autos, deverá ser emitido parecer técnico pela comissão processante, devidamente motivado, apontando as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante/contratado e sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.
§ 1° A sugestão de imposição de sanção pela comissão deverá seguir as referências constantes dos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2021, assim como fazer referência expressa quanto à amplitude da sanção, nos termos da Lei.

§ 2° O parecer técnico deverá conter, no mínimo:
- Relatório dos fatos;
- Enquadramento legal da infração e da sanção;

- Análise das situações previstas no art. 156, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, das diligências e das provas juntadas;
- Conclusão, com sugestão de decisão pela autoridade;
- Condições para reabilitação, se for o caso.

Art. 13. O parecer técnico deverá ser encaminhado para deliberação e julgamento da autoridade superior.

§ 1° Ao ordenador de despesas do órgão, nos casos de sugestão de arquivamento do feito ou de aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

§ 2° À autoridade superior do órgão, nos casos de sugestão de aplicação da sanção de inidoneidade.

§ 3° No caso de alguma das autoridades acima referidas discordar da sugestão do parecer técnico, esta poderá proferir decisão em outro sentido, desde que devidamente fundamentada.

§ 4° Em caso de sugestão de aplicação da penalidade de multa, deverá constar do parecer técnico o valor em percentual (%) e em pecúnia (R$), bem como todos os dados de identificação do licitante/contratado, para posteriores diligências referentes à notificação para pagamento ou solicitação de inclusão em cadastro de inadimplentes.

Art. 14. Da decisão exarada pelas autoridades previstas no art. 13, a comissão deverá dar ciência ao licitante/contratado, notificando-o e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso, nos casos de aplicação das sanções previstas no § 1°, ou pedido de reconsideração, no caso aplicação da sanção prevista no § 2°.

Parágrafo único. Em ambas as situações, o prazo é contado do recebimento da notificação e deve ser dirigido à autoridade superior.

Art. 15. Em caso de interposição de recurso ou de pedido de reconsideração, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do CISREC, para análise e manifestação prévia quanto ao controle de legalidade, bem como ser encaminhado à autoridade superior para reconsiderar ou para julgamento final.

Art. 16. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim, após análise da assessoria jurídica.

Art. 17. Em caso de não haver a interposição de recurso ou a apresentação de pedido de reconsideração, deverá a comissão, após certificação nos autos, enviar o expediente para análise da Assessoria Jurídica.

Art. 18. A decisão final deverá conter, em sendo o caso, as condições para reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei n° 14.133/2021 e as regras para pagamento da multa, se for o caso.

Art. 19. Caso seja o julgamento final da autoridade superior pela aplicação de sanção administrativa, deverá a mesma ser publicada no Diário Oficial do CISREC.

Art. 20. No caso de aplicação de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a notificação de ciência da decisão final exarada pela autoridade superior, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

Art. 21. Do julgamento final exarado pela autoridade e da publicação da Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa, deverá a comissão dar ciência ao licitante/contratado.

Art. 22. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim.

Art. 23. Após decisão final e cientificação do licitante/contratado e, em sendo o caso, da aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar e contratar, deverá ser providenciada a inclusão do licitante/contratado nos cadastros informativos.

Art. 24. Cabe ao ordenador de despesas ou a servidor por ele designado a inclusão, alteração ou exclusão das informações referentes aos licitantes/contratados nos cadastros informativos.

Parágrafo único. Após a exclusão do licitante/contratado dos cadastros informativos, mediante o controle de prazo entre a inclusão e retirada, os autos deverão ser arquivados.

Art. 25. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante/contratado no prazo estabelecido, deverá ser solicitada pela autoridade superior do CISREC a inclusão do licitante/contratado em dívida ativa junto à Procuradoria-Geral do CISREC, para providências relativas à cobrança judicial dos valores devidos.

Art. 26. Caso haja pedido de reabilitação por parte do licitante/contratado, a comissão deverá observar preliminarmente se estão cumpridas as condições previstas na Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa.

Art. 27. Da análise das condições e estando elas preenchidas, deverá a comissão dar ciência à autoridade sancionadora e sugerir envio à Procuradoria Jurídica, para análise conclusiva do cumprimento dos requisitos para reabilitação.

Art. 28. Verificado o cumprimento dos requisitos, a comissão deverá tomar as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.

Art. 29. No caso de se proceder nos termos do art. 161 da Lei n° 14.133/2021, deverá a comissão instaurar novo expediente administrativo, específico, com a instrução devida, tanto para a nova empresa como para o caso de sócios administradores ou administradores, e cumprir o rito estabelecido nesta Portaria.

Art. 30. A decisão de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser precedida de análise pela Assessoria Jurídica.

Art. 31. As notificações expedidas ao licitante/contratado deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail.

§ 1° Se a notificação referida no caput restar frustrada, sem que haja leitura de aviso de recebimento, a notificação deverá ser feita por Ofício com aviso de recebimento (AR) e, em caso de frustrada essa tentativa, deverão ser realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2° Todos os comprovantes de notificação deverão ser anexados aos autos.

Art. 32. A comissão deverá expedir relatório anual de processos administrativos de responsabilização, estabelecendo os fatos neles apurados e as sanções aplicadas, como forma de controle de dosimetria entre fatos, infrações e sanções aplicadas.

Parágrafo único. Todos os processos deverão ser cadastrados e terem suas informações atualizadas no sistema de controle da comissão, devendo observar as normas regentes e levar em consideração eventuais sanções aplicadas ao licitante/contratado na dosimetria da penalidade.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 14 de abril de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:01BC6825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE SETEMBRO DE 2025

Ata da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, realizada no dia dezenove de Setembro de 2025, em primeira chamada, às 10:00 horas, na Grupo Geos Soluções e Tecnologia, Endereço: Rua Araçuaí, 160- Almenara/MG, conforme lista de presença, documento integrante, inseparável e de verificação para o atingimento do quórum necessário às deliberações assembleares, reuniram-se os prefeitos consorciados, todos devidamente identificados, conforme assinatura na referida lista de presença. A presente **ASSEMBLEIA GERAL** que tem como pauta: 1) Apresentação do Município de Mata Verde; 2) Orçamento 2026; 3) Execução do Projeto REURB; 4) Relatório contábil; 5) SIM SISBI; 6) Projetos Saúde; 7) Apresentação do Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos; 8) Outros assuntos. Com quórum suficiente verificado, o Presidente do CIMBAJE, Sr. Márcio Ferreira Souto, deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e destacando a importância da Assembleia para o fortalecimento da gestão associada. Enalteceu também os avanços alcançados pelo

consórcio. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo do CIMBAJE, Sr. Aureliomarks Matos de Oliveira, que fez uma breve apresentação de todos os serviços do Consórcio e investimentos realizados pelo Governo Estado, bem como usou as palavras do Secretário de Governo de Estado de Minas Gerais, o esforço invisível é o que constrói o sucesso que todos enxergam. O CIMBAJE é de todos. Seguindo a Pauta: **1) Apresentação do Município de Mata Verde;** Foi dada as boas-vindas ao Município de Mata Verde, representado por sua Prefeita, **Sra. Irone Bento Dias Oliveira**, primeira mulher a compor, na atualidade, o quadro de gestores do CIMBAJE. Na ocasião, a Prefeita proferiu breve discurso, no qual agradeceu o acolhimento dos municípios consorciados e ressaltou a relevância da união e da cooperação no âmbito do Consórcio, como instrumento essencial para o atendimento das necessidades coletivas. **2) Orçamento 2026;** Foi apresentada a proposta orçamentária do exercício de 2026, contemplando a previsão de receitas e despesas, bem como as metas financeiras e operacionais a serem observadas pelo Consórcio. Após apreciação, a proposta orçamentária foi APROVADA pela Assembleia, juntamente com a autorização para a abertura de crédito suplementar, assegurando maior flexibilidade na execução orçamentária. **3) Execução do Projeto REURB;** O Professor Gerson fez uso da palavra, iniciando pela apresentação de proposta de curso de capacitação voltado aos municípios consorciados, a ser desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio do Diretor-Geral do Campus Florestal, Sr. Antônio César Pereira Calil. Destacou a relevância da iniciativa para a gestão pública municipal. Em seguida, tratou da execução do Projeto REURB VALE, ressaltando os avanços obtidos e a importância do programa para a regularização fundiária nos municípios consorciados. Registrou, ainda, que o projeto alcançou reconhecimento nacional, tendo sido levado inclusive ao Estado do Rio Grande do Sul, em caráter de cooperação e compartilhamento de experiências, consolidando a atuação do CIMBAJE como referência nessa área. **4) Relatório contábil;** Na sequência, a Sra. Márcia, consultora contábil do CIMBAJE, juntamente com o Sr. Aurélio, procederam à apresentação do Relatório Contábil, referente ao período em curso, com a devida prestação de contas. Foram destacados a execução orçamentária, o equilíbrio financeiro e a transparência na gestão dos recursos. Ressaltou-se que todos os dados financeiros do Consórcio encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações. Após análise e discussões, os presentes **APROVARAM** a Resolução que autoriza a abertura de crédito suplementar, reforçando o compromisso de acompanhamento e fiscalização contínua das contas do CIMBAJE. **5) SIM SISBI;** Foi registrado que o CIMBAJE, inicialmente, mantinha apenas o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com atuação restrita ao âmbito local. Posteriormente, o Consórcio passou a integrar o Projeto CONSIM 3, iniciativa que possibilitou a ampliação de sua atuação e abriu caminho para a conquista da equivalência junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). Destacou-se que o Consórcio concluiu todas as etapas do projeto e encontra-se apto a receber a equivalência, cuja cerimônia de oficialização está prevista para o dia 24 de setembro de 2025, no município de Rio dos Cedros/SC, sob a presidência do Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro. Foi ressaltado que a equivalência ao SISBI-POA permitirá que os serviços de inspeção realizados pelo CIMBAJE sejam reconhecidos como equivalentes ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), viabilizando que as agroindústrias fiscalizadas possam comercializar seus produtos em todo o território nacional. Essa conquista representa um marco para o Consórcio e para os municípios consorciados, ampliando oportunidades e fortalecendo a produção regional. **6) Projetos Saúde;** Foram apresentados os principais projetos em execução e planejamento na área da saúde, dentre os quais se destacam: Transporta-SUS, Farmacis, ações de enfrentamento às arboviroses com utilização de drones, logística de amostras de água, programas Vacimóvel e VISA-CIS, além de investimentos voltados ao REURB VALE. Também foi mencionado o andamento da Clínica Regional em Almenara, como iniciativa de fortalecimento da rede de saúde dos municípios consorciados. **7) Apresentação do Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos;** Foi realizada a apresentação do Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos, com destaque para o andamento das audiências públicas já promovidas nos municípios de Pedra Azul, Jacinto e Rio do Prado. Ressaltou-se a importância da participação popular nesse processo, como instrumento de transparência e de construção coletiva das diretrizes de gestão ambiental. O plano contempla diagnóstico da situação atual, diretrizes para manejo adequado dos resíduos e propostas de implementação em âmbito regional, reforçando o compromisso do CIMBAJE com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados. **8) Atualização Cadastral do CNPJ do CIMBAJE:** Após discussão, foi submetida à apreciação dos presentes a proposta de alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, com a finalidade de incluir a seguinte Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. **9) Outros assuntos.** Nos assuntos gerais, ficou definido que a próxima Assembleia do CIMBAJE será realizada no município de Salto da Divisa. Foram ainda informadas as seguintes agendas institucionais: Reunião no CREA; Palestra no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Seminário promovido pelo Tribunal de Contas. O presidente, Sr. Márcio Ferreira Souto, agradeceu a todos os presentes, não havendo mais o que ser tratado, nem quem quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião e eu, Aureliomarks Matos de Oliveira, secretário executivo, lavro a presente ATA ELETRÔNICA que, ato contínuo, foi lida e aprovada sem ressalvas, sendo, então, impressa, para ser devidamente assinada e arquivada na forma estatutária.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:B90CA64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2024 DISPENSA 001/2024

PC 001/2024 Dispensa 001/2021 Aquisição de Gás GLP de 13Kg para atender as necessidades do Abrigo Inst. Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG e Unid. de Acolhimento Viver Bem, em São João da Ponte/MG. 2º Aditivo CTR 002/2024, Supermercado Santos Silva Ltda/ME, CNPJ 10.731.531/0001-08, Vr: R$4.350,00. Vig.09/01/2026 a 09/01/2027. Conforme art 124 e 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DA36F9CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2023 DISPENSA 003/2023

PC 004/2023 Dispensa 003/2023 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de mídias sociais, para atender as necessidades do CODANORTE. 4º Aditivo CTR005/2023, Pedro Júnio Rodrigues Santos 11808759664, inscrita no CNPJ:37.884.663/0001-26 Valor total. R$19.593,24. Vig. 17/01/2026 a 17/01/2027. Conforme art 124 e 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EC6B082A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2023 DISPENSA 004/2023

PC 005/2023 Dispensa 004/2023 Aquisição de Relógios de Ponto REP com respectivo software IDCloud, instalação, transferência de conhecimento para o registro e o controle diário da frequência dos empregados em exercício do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. 3º Aditivo CTR 006/2023, Agencia Marketing Power - Ltda, CNPJ 10.731.531/0001-08, Vig. 18/01/2026 a 18/01/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D1F19A6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2024 PE 016/2024

PC 058/2024 PE 016/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE. 1º Aditivo ATA SRP 100/2024, Didatis C. E S. E E. Ltda, CNPJ 13.726.728/0001-47; ATA SRP 103/2024, Grafica E E. Posigraf Ltda, CNPJ 026.938.029-97; ATA SRP 104/2024, Planecon P. E. Ltda, CNPJ 04.901.665/0001-27; ATA SRP 105/2024, Top Work Ltda, CNPJ 19.921.160/0001-00. Vig.: 19/12/2025 a 19/12/2026 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:73D8CD02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2023 PE 027/2023

PC 077/2023 PE 027/2023 Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado e equipamentos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Primeiro Aditivo ao Contrato 005/2025 Lsp Locacoes Transportes & Servicos Ltda, CNPJ 42.550.702/0001-99 e Primeiro Aditivo a ao Contrato 006/2025 Construtora E Transportadora Ideal Ltda, CNPJ 08.815.415/0001-25, Vig. 31/12/2025 à 31/12/2026. Conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DA0B7C35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 DISPENSA Nº 001/2025

PC 001/2025 Dispensa 001/2025 contratação da prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa, visando orientar, planejar, elaborar e avaliar atos administrativos , elaborar pareceres de natureza administrativo, elaborar proposições administrativa, assessorar as comissões permanentes e temporárias do CODANORTE, responder as consultas relativas as rotinas administrativas, as áreas de material, recursos humanos, realizar visitas técnicas visando orientar os setores do CODANORTE, nas ações de suas competências, bem como promover acompanhamento e treinamento de pessoal na área de processo e técnica administrativa, organização administrativa.1° Aditivo ao Contrato 001/2025, J Martins Assessoria Ltda, CNPJ 58.889.557/0001-05 Vig.: 16/01/2026 a 16/01/2027**.** Conforme art 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B26373DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PC 002/2025 Inexig. 001/2025 Locação de Imóvel localizado na Rua Latifi Mansur, Nº 708, Bairro Santa Luzia, Buenópolis/MG, para funcionar como Acolhimento Institucional, sob responsabilidade do CODANORTE, e em razão do arranjo entre os municípios de Buenópolis e Joaquim Felício, conforme ata lavrada no dia 18 de setembro de 2024, nos moldes previstos no inciso V e §5º do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, para funcionamento do Acolhimento Institucional dos municípios de Buenópolis e Joaquim Felício, sob responsabilidade do CODANORTE. 1° Aditivo Contrato 002/2025, Magna Aparecida Chaves, CPF 996.834.237-87. Vig.: 20/01/2026 a 20/07/2027. Conforme art 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BA13FF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, com sede na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 135 (cento trinta e cinco) toneladas de britas tipo 03 e 54(cinquetane quatro) toneladas de pedra tipo rachão, para serem colocadas nas vias do aterro sanitário de Andradas-MG, sob responsabilidade do Consórcio Público de Gestão Integrada- CPGI . **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

As propostas serão recebidas pelo e-mail **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo na sede do CPGI **até dia 31 de janeiro de 2026, às 17h.**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do CPGI **www.consorciopublicointegrado.com.br.**

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI localizada na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00, através do Tel.: (35) 9 9851-383, através do e-mail: **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.**

Andradas/MG, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:A533D1EC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2026
PREGÃO Nº: 001/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, realizará licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que tem por objeto a seleção de proposta. Constitui O O objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO. Vigência por 12 meses. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação **PREGÃO N° 001/2026** e seus anexos.

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2026
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:59 DE 10/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 ÀS 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do CPGI (https://consorciopublicointegrado.com.br), na plataforma da BLL (https://cpgi.licitapp.com.br). Maiores informações pelo telefone (35) 99851-3833 ou pelo e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas/Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:F5173DE9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
QUARTO TERMO DE REFITICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS, PERTINENTES AOS SISTEMAS ELÉTRICOS, POR MEDIÇÃO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiura de Minas, Ipuíuna e Santa Rita de Caldas).**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, torna público, a presente **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025,** objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, elaboração de projetos, execução de obras e serviços diversos, pertinentes ao sistema elétrico, por medição, dos municípios do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, em face das modificações em razão de questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL** da seguinte forma:

No Edital de Licitação, no item 8.4, item c1:
Determino a exclusão do item, por não ser necessário ao processo atual.

No Edital de Licitação, no item 15.5:
Determino a exclusão do presente item.

Informo que a data da Concorrência nº003/2025, o qual estava marcado parao dia 27/01/2026 às 09:00h, ocorrerá no dia 09/02/2026 às 09:00h, em decorrência da necessidade de atualização do site, o qual não constava a opção de apresentação de propostas nos lotes 13 e 14.

No mais, determino a inclusão do Anexo VI ao edital de Concorrência nº: 003/2025 do Processo Licitatório nº: 008/2025.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Andradas/MG, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:7CF357BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SANTO HIPÓLITO 2026

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE SANTO HIPÓLITO, inscrito no CNPJ: 17.694.886.0001-13. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Santo Hipólito/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00. Dotação: **10.01.01.17.512.0023.2091.3.1.71.70.00**
10.01.01.17.512.0023.2091.3.3.71.70.00
10.01.01.17.512.0023.3064.4.4.71.70.00. Prazo: janeiro a dezembro/2026. Corinto, 26 de janeiro de 2026. Ass: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:EFD68B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA 01/2026

Portaria nº 01/2026

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB e dá outras providências.

A PRESIDENTE do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB, no uso das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública Cleonice Aparecida da Silva, CPF 121.262.626-50, RG MG 18.751.701, ocupante do emprego efetivo de Supervisora administrativa, para o cargo de Agente de Contratação e Pregoeira do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeira do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, os servidores públicos, ocupantes do emprego efetivo, respectivamente:
Bianca Pessoa Bragança;
Maria Thaís de Castro;

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:
•Erlaine da Dores Catarino – Presidente da CPL;
•Cleonice Aparecida da Silva – Agente de Contratação;
•Bianca Pessoa Bragança – Membro efetivo;
•Maria Thaís de Castro – Membro Efetivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação, revogando-se as portarias em contrário.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2026

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registrado e Publicado nesta Secretaria do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, em 26 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ÁVILA MODESTO
Secretária Executiva do CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B9177226

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº014/2026

PORTARIA Nº014/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para Fernando Siqueira Lemos, nomeado para o cargo em Comissão de Secretário, MASP 100491, de 26/01/2026 a 14/02/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:6F5D0192

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE RP PE 018/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 036/2025 – Pregão nº 018/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 016/2025 O Diretor Geral do DMAES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens às licitantes vencedoras em 22/12/2025, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro Oficial, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação

estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 23/01/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 036/2025 – Pregão nº 018/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 016/2025 – O *Diretor Geral do DMAES, torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 001/2026, Detentora do Registro de Preços:* AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, *Valor Total da Ata: R$ 15.879,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); Ata de RP nº 002/2026, Detentora do Registro de Preços: M&A MOTO PEÇAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.077/0001-53, *Valor Total da Ata: R$ 3.488,20 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e Ata de RP nº 003/2026, Detentora do Registro de Preços:* RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, *Valor Total da Ata: R$ 154.760,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais). Valor Total Registrado: R$ 174.127,80 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária:* Dotação – 17.512.0050.4016.3390-30 – Manutenção dos Veículos do DMAES - Material de Consumo. *Recursos Financeiros: Próprio. Vigência das Atas: 26/01/2026 a 25/01/2027. Íntegra das Atas estarão disponíveis, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 23/01/2026.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:85F22EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente desta autarquia do Processo Administrativo nº 03/2026, **Inexigibilidade nº 01/2026** Objeto: **Aquisição de curso para capacitação dos servidores públicos municipais, promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, a ser realizado de modo online nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, com o tema: "Curso online Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a ótica da Lei 14.133/21", em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização.** Valor: **R$600,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:514DDE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Porteiro ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 26 de janeiro de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
PORTEIRO	
SUZIANE NEVES	1° CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:65CDA85C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2026 - EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Auxiliar de limpeza ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 26 de janeiro de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4° CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:2820C788

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2026 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso

de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 26 de janeiro de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA ROSA FERNANDES ROCHA	5° CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:47C07BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026.

Ref. ao Pregão Eletrônico 27/2025, cujo o objeto é Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de um veículo utilitário caminhonete, zero quilometro, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Aldeia Pataxó Geru – Tucunã – Açucena - MG, no valor global de R$ 105.890,00. Açucena - MG. 05/01/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:342A9229

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026.
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025.

Firmada com a empresa DINAUTO LTDA. Cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de um veículo utilitário caminhonete, zero quilometro, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Aldeia Pataxó Geru – Tucunã – Açucena – MG, no valor global de R$ 105.890,00. Açucena – MG, 05/01/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9F5CE52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de açucena/Mg notifica a empresa Distribuidora Minas Com. E Equip. LTDA, CNPJ 54.611.278/0001-24, pelo descumprimento contratual no PRC nº 031/2025, P.E nº 08/2025, ARP nº 12/2025, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática, mobílias, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, em razão da não entrega dos equipamentos / móveis após a Ordem/Autorização Fornecimento (R.S.E.) n.º 03658/25 em 31 de outubro de 2025, com prazo de 10 dias (Cláusula 5.1 do TR) já expirado. Fixa-se prazo para regularização, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e instrumentos do certame. Açucena/MG, 21/01/2026 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:854138BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO N.º 012/2023

Firmado com a empresa José Juliano da Paixão 05577660602, ref. a aumento da meta de trabalho – carga horaria, passando de 40 horas semanais para 50 horas semanais, passando o valor mensal de r$ 2.396,10 para r$ 2.995,13. Açucena - mg, 08 de janeiro de 2026.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:12C8686C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil Ltda (Livix), CNPJ 13.081.547/0001-00. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de vale alimentação para os servidores do Município**. Vigência**: 09/01/2026 a 09/01/2027. **Data da assinatura**: 09/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Rodrigo Barbosa e Silva, representante legal. **Processo**: credenciamento 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e UP Brasil Administração e Serviços Ltda, CNPJ 02.959.392/0001-46. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de vale alimentação para os servidores do Município**. Vigência**: 09/01/2026 a 09/01/2027. **Data da assinatura**: 09/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorirm e Júlio César Cunha Bueno, representantes legais. **Processo**: credenciamento 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Uzzipay Administradora e Convênios Ltda, CNPJ 05.884.660/0001-04. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de vale alimentação para os servidores do Município**. Vigência**: 09/01/2026 a 09/01/2027. **Data da assinatura**: 09/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Adélio Barofaldi, representante legal. **Processo**: credenciamento 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, CNPJ 05.884.660/0001-04. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de vale alimentação para os servidores do Município**. Vigência**: 09/01/2026 a 09/01/2027. **Data da assinatura**: 09/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Nicolas Teixeira Veronezi, representante legal. **Processo**: credenciamento 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Volus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de vale alimentação para os servidores do Município**. Vigência**: 09/01/2026 a 09/01/2027. **Data da assinatura**: 09/01/2026.

Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Dário da Costa Barbosa Junior, representante legal. **Processo**: credenciamento 004/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B58E3003

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GSP Construtora Ltda, CNPJ 27.502.799/0001-70. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de novos banheiros no Prédio onde funciona a Escola José Acácio da Silva juntamente com a Escola Municipal General Osório nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta**. Valor:** R$ 194.999,47 **(**cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **Vigência**: 14/01/2026 a 14/07/2026. **Data da assinatura**: 14/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Guilherme Sanches Paro, representante legal. **Processo**: concorrência 003/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:029D18B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Distribuidora e Papelaria Arco-Íris Ltda, CNPJ 27.502.799/0001-70. **Objeto**: aquisição de 555 kits escolares (material de papelaria) para alunos e professores da rede Municipal e Estadual de Ensino**. Valor:** R$ 77.661,85 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência**: 14/01/2026 a 14/05/2026. **Data da assinatura**: 14/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Wanderleia Sebastiana Dias de Souza, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 042/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CDA75947

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L.L. Produções Artísticas e Edições Ltda, CNPJ 03.765.167/0001-31. **Objeto**: contratação do show da dupla Lucas e Luan e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e cinquenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 31 de janeiro de 2026 (sábado) em comemoração ao aniversário da cidade, mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21**. Valor:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vigência**: 22/01/2026 a 28/02/2026. **Data da assinatura**: 22/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e José Lucas de Ângelo, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B8B2F9B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e D'Corpo Inteiro Associados Ltda, CNPJ 08.055.231/0001-04. **Objeto**: Contratação de show da Banda D'Corpo Inteiro ao vivo, com duração mínima de duas horas e trinta minutos para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) de carnaval mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21**. Valor:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Vigência**: 22/01/2026 a 28/02/2026. **Data da assinatura**: 22/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Walter Barsanulfo Rodrigues Junior, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 004/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:300205BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mariana Cristina Tavares, CNPJ 45.349.713/0001-01. **Objeto**: Contratação de show de Rodrigo Neto e banda – O Rei do Piseiro ao vivo, com duração mínima de duas horas e quarenta minutos para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo) de carnaval mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21**. Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência**: 22/01/2026 a 28/02/2026. **Data da assinatura**: 22/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Mariana Cristina Tavares, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 003/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E32A0E9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Tawa Veículos Especiais Ltda, CNPJ 16.850.663/0001-35. **Objeto**: aquisição de aquisição de 01 (um) veículos tipo van, capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, motor a diesel; com potência mínima de 163 cv; 06 marchas a frente 1 a ré; sistema de controle e estabilidade; controle de tração; tração traseira; air-bag para motorista e acompanhante; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; garantia de 12 meses independente de quilometragem. garantia do fabricante. alarme sonoro de ré, fabricada há no máximo 06 (seis) meses, com todos os equipamento obrigatórios, conforme demais especificações desse Termo de Referência. Marca/modelo: Sprinter 517 CDI**. Valor:** R$ 366.200,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). **Vigência**: 23/01/2026 a 23/01/2027. **Data da assinatura**: 23/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Andreia Maria Aninholi Garcia, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 037/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:44ABD6AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dias Mello Ltda, CNPJ 30.121.855/0001-31. **Objeto**: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal e estadual de ensino**. Valor:** R$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais). **Vigência**: 23/01/2026 a 23/01/2027. **Data da assinatura**: 23/01/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Dannyellen Geralda Dias, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 041/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0532DF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, MEDIANTE CESSÃO ONEROSA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E EFETIVAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 10/02/2026, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 27/01/2026 à 10/02/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 24.799,54 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 26 de janeiro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7FF0BEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 013/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

O(a)Sr.(a)Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Além Paraíba, torna público aAUTORIZAÇÃOda Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I c/c §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 37.658.395/0001-24, no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, noTermo de referência e em demais informações do processo.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Além Paraíba,26/01/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:99561D8E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 33/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para: Registro de preço para futura e eventual contratação emergencial de (06) veículos tipo Van para transporte escolar e Locação de 03(três) Ônibus escolar, sendo 01(um) Ônibus 4 x 4 com capacidade para 26(vinte e seis) passageiros, 01(um) Ônibus 4x4, alto com capacidade para 50(cinquenta) passageiros e 01 (um) Ônibus 4x4 alto com capacidade para 30(trinta)passageiros.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 29/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:FF015289

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 31/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 31/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para: Registro de preço para futura e eventual Locação de Ônibus e Micro Ônibus, pelo período de 12 meses em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 29/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Chauanna Santos – Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:CE8B5050

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 34/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 34/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado, pelo período de 12 meses em atendimento a demanda de secretaria municipal de serviços e obras públicas.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 29/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

CHAUANNA SANTOS –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:8E5594DC

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 006/2026

AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 006/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de Materiais elétricos para ajustes na Avenida onde ocorrerá Desfile Carnavalesco 2026, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.
Data da Sessão Pública: Dia 02/02/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 26 de janeiro de 2026.

CASSIANO SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CB50DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2026, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
102º	200250000626	Rayssa Aparecida Trindade Silva
103º	200250002081	Gabriele Gonçalves Da Silva
104º	200250002699	Mariana Angelina De Faria

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) - Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:26BF54CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

Processo Licitatório nº 01/2026, Inexigibilidade nº 01/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e E.J, DE ASSIS – ESCOLA ESPORTIVA. Valor do Contrato: R$ 72.234,00 (setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais). Objeto: Contratação da Escola oficial do América, com objetivo de implementação de um programa estruturado de iniciação, formação e desenvolvimento esportivo voltado à prática do futebol no Município de Alvorada de Minas, contemplando crianças e adolescentes de 06 a 17 anos atendidos pelos projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Assinatura: 21/01/2026 Vigência: 21/01/2026 até 21/01/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:FF8F880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2026

OBJETO: Contratação do CISMEJE para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do veículo micro-ônibus VW/ITALBUS Nascere 2, RENAVAM 01436592698, Placa TEI8F04, integrante do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Transporta SUS/MG, visa atender às necessidades específicas de saúde pública do município.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de contratação através de DISPENSA de licitação com base no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para contratação do CISMEJE para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do veículo micro-ônibus VW/ITALBUS Nascere 2, RENAVAM 01436592698, Placa TEI8F04, integrante do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Transporta SUS/MG, visa atender às necessidades específicas de saúde pública do município, no valor total do contrato em R$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), para contratação do objeto em questão nos termos do Processo nº 003/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 22 de janeiro de 2026

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:088B314F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL N° 77/2025 PE N° 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/01/2026 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2025 PE 030/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 01/2026 DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI ME,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$116.202,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 02/2026 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$194.800,00 (CENTO NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 03/2026 GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$71.489,85 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 04/2026 L & A LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$189.138,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 05/2026 M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 06/2026 MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$1.831,68 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 07/2026 ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 08/2026 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$290.040,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 09/2026 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$15.568,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 10/2026 POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$15.495,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 11/2026 CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA ,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 5.970,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 12/2026 MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$10.770,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 13/2026 INVERTER CLIMATIZACAO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$13.850,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 14/2026 MICROFORT INFORMATICA LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$3.590,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 15/2026 FRANCIELE ELETRO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$64.850,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 16/2026 WL LICITACOES LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$755.110,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS). ASSINATURA 09/01/2026 VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:13038BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2026

OBJETO: Formalização de contrato de programa para cessão de uso dos equipamentos do Consórcio CID-RIOS, cujo objeto consiste na cessão de uso remunerado dos equipamentos, retroescavadeira marca Manitou Modelo MBL – X 900 (TP900); escavadeira Hidráulica sobre esteira, 180 HP, marca XCMG, modelo XE225BR; equipamento Rolo compactador Pé de carneiro vibratório potência 125 HP, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de contratação através de DISPENSA de licitação com base no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para Formalização de contrato de programa para cessão de uso dos equipamentos do Consórcio CID-RIOS, cujo objeto consiste na cessão de uso remunerado dos equipamentos, retroescavadeira marca Manitou Modelo MBL – X 900 (TP900); escavadeira Hidráulica sobre esteira, 180 HP, marca XCMG, modelo XE225BR; equipamento Rolo compactador Pé de carneiro vibratório potência 125 HP, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor total do contrato em R$ 910.586,88 (novecentos e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),

para contratação do objeto em questão nos termos do Processo nº 001/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG,08 de janeiro de 2026

HELIO COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7658F14C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2026 O CONTRATO DE RATEIO N°006/2026. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO É CELEBRADO VINCULANDO-SE AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGNÊCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA – CISNORJE, FIRMADO EM 27/10/2010, À LEI MUNICIPAL Nº 156/2010, BEM COMO AO TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO FIRMADO NO ANO DE 2010. POR TAIS RAZÕES O MUNICIPIO CONSORCIADO DEVERA OBEDECER ÀS REGRAS, CONDIÇÕES, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E INTERESSES EXPOSTOS NOS DOCUMENTOS ACIMA. **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2025 – CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGNÊCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA – CISNORJE** COM VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RATEIO R$ 185.203,80 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026.
ARAÇUAÍ/MG, 26 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:2A70B441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 973, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 212-A, inciso XII, da CF/88, na Lei Federal n.º 11.738/2008;

Considerando a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.040/2021 alterou o art. 47 da Lei Municipal nº 1.099/2018 incluindo o §5º que diz: "*as atualizações periódicas dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal vinculados ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não dependem da promulgação de lei municipal quando o valor do vencimento atualizado não for superior ao resultante da aplicação do índice definido pela autoridade federal, sendo este automaticamente aplicado aos vencimentos no primeiro dia útil de cada exercício fiscal, por Decreto do Poder Executivo"*;

Considerando que a Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro atende os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Araújos/MG preza pela valorização e respeito aos servidores municipais, sendo que no caso especifico, aos profissionais do Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos passa a ser de **R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, pago proporcionalmente à jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao que prescreve a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, o Magistério Público Municipal corresponde ao conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos ou no exercício de função pública de Professor da Educação básica, Professor de Educação Física, e demais profissionais previstos como tais, na legislação em vigor.

§2º Aplicando a proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo, os profissionais que compõem o Magistério Público Municipal passam a perceber o seguinte vencimento básico:

I – Professor da Educação Básica e Professor de Educação Física: **R$ 3.078,38** (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);

II – Assistente Educacional: **R$ 2.724,36** (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);

III – Especialista da Educação: **R$ 4.617,57** (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos);

IV – Diretor Escolar I: **R$ 4.925,41** (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos);

V – Diretor Escolar II: **R$ 5.541,08** (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos);

VI – Vice-Diretor Escolar: **R$ 4.925,41** (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal vigente.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 898, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, produzindo efeitos exclusivamente enquanto vigente a Medida Provisória nº 1334, de 21 de janeiro de 2026, ficando sua eficácia condicionada a conversão da referida Medida Provisória em lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:C0147FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL
LOCAL DE TRABALHO: CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).
DATA DA DESIGNAÇÃO: 29/01/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 02/02/2026
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ/TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 14:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:951BF849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 29/01/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 02/02/2026
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 13:30
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:B7E7632F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PL 012/2026
Pregão Eletrônico 007/2026
Registro de Preço 007/2026

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de trilhos ferroviários, novos e usados, em barras de 6 (seis) e 12 (doze) metros de comprimento, nos perfis TR37, TR45, TR57 e TR68, fabricados em aço carbono**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:06/02/2026.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66EFF246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PL 013/2026
Pregão Eletrônico 008/2026
Registro de Preço 008/2026

Objeto refere-se à: **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, destinada à manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota de veículos do Município de Arcos-MG, incluindo caminhões, ônibus, carros de passeio, máquinas pesadas e motocicletas**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:06/02/2026.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F874EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PL 014/2026
Pregão Eletrônico 009/2026
Registro de Preço 009/2026

Objeto refere-se à: **aquisição de reagentes para uso no laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º.**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:06/02/2026**.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7824A1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 013/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO 008/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 008/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **FABIO BERTO VELOSO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2026**onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.352,28(dois mil,trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 30de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15F868E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 005/2026

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATO Nº 008/2026

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de show por inexigibilidade para o evento Pré Carnaval 2026 com o a Banda OLODUM, para apresentação artística na data 06/02/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO
OLODUM
CNPJ: 04.707.058/0001-20
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 30 dias

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62C98837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO - PL 006/2026

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATO Nº 009/2026

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de show por inexigibilidade para o evento Pré Carnaval 2026 com o a Banda DEU SAMBA, para apresentação artística na data 07/02/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Empresa contratada: **EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA**
CNPJ: 34.497.445/0001-40
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 30 dias

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85C4195E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 020/2021 - ADITIVO 06

PROCESSO LICITATORIO 020/2021
DISPENSA 020/2021
CONTRARO 040/2021
TERMO ADITIVO Nº 006

Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, representado por Welligton Roque,,eo espólio de **EDUARDO GOMES FONSECA**, representado pela inventariante Mariza Gaspar Fonseca, CELEBRA .
O presente Termo tempor objetoa formalização da prorrogação do prazo de execuçãoedevigência do **CONTRATO Nº 040/2021**, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil, conforme justificativa lançada no processo nº 020/2021,comfulcro noartigo 57,inciso IIdaLei n.º8.666/93.
O prazo de vigênciado **CONTRATONº040/2021** fica prorroga do por mais doze (12)meses,**acontardo dia 01/01/2026**,nostermosdo termo requisitório.
O valor mensal a ser pago é deR$4.768,76(quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seiscentavos), conformeacordo entre as partes.

O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$57.5225,12(cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dozecentavos).
30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC252A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Chamamento Público para o cadastramento de artistas musicais regionais e contratação de DJs para apresentações nos eventos "CARNA ARCOS (PRÉ-CARNAVAL) 2026", a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, e "CARNAVAL 2026", a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Floriano Peixoto, no Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 30 de janeiro de 2026 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8647830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS (MG) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2026 - PROFESSOR ANOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:
a) A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada,** não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO
Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo;
b) Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo;
c) Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:
a) Documentos para contratação:
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
- Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
- Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG e pelo Estado.
b) Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação,** considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
c) A data da admissão será apresentada durante a convocação.
d) O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
e) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
f) Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
g) A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
h) O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
i) Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
j) Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
k) O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.
IV - DO RECURSO

O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
Local: Auditório da Casa de Cultura
Rua Getúlio Vargas, n°34, centro
Casa de Cultura em Arcos-MG
Dia: 27/01/2026 (terça feira)
14h 30 min PROFESSOR PEB IV (Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Artes e Inglês).

ANEXO I	
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDA/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ARTES E INGLÊS.	
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	**Comprovante**
- Licenciatura Plena no conteúdo específico.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.
- CAT para lecionar no respectivo conteúdo.	- Documento específico.
- Maior tempo de serviço no cargo (conteúdo específico) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória
- Maior Idade.	Documento comprobatório

Arcos, 23 de janeiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:490C4FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) NOTA DE PUBLICIDADE 002 - SEMED - RETIFICAR A NOTA Nº 01 ANTERIORMENTE PUBLICADA

NOTA Nº 002
DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, retificar a nota nº 01 anteriormente publicada, e apresentar por meio desta1 (uma) vaga para a Função de Atendimento de Biblioteca no turno Vespertino na E.M. José Bonifácio Gonçalves conforme o art. 8º - VII, da Portaria 009/2025 "Não havendo interesse nas funções de Eventual e de Atendimento de Biblioteca pelos professores das instituições de ensino, os professores de outras escolas ou creches municipais poderão ser alocados onde essas opções estiverem disponíveis de modo que suas lotações permaneçam nos locais de origem do servidor, porém seu tempo de exercício será considerado na escola/creche em que estiver atuando durante esse período e não será contabilizado na instituição de lotação". Os interessados devem comparecer presencialmente no RH da Semed nesta segunda-feira (26/01/2026) de 13h00 às 16h00para manifestar interesse.
Desta forma, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Nota Nº 01, de 23 de Janeiro de 2026.
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos.

Atenciosamente,

Arcos, 23 de Janeiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:09239131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo utensílios destinados à alimentação, materiais de higiene e limpeza, bem como utilidades em geral, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/01/2026, às 07h30m do dia 06/02/2026;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 06/02/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F424D6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 065/2024, Credenciamento n.º 009/2024.Contrtante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gilvanei Lopes Gomes de Jesus. Da Vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:90105475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 159/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 020/2025. Adjudica-se a Empresa: Autominas France Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ sob o nº 11.458.618/0001-16, Item 01. Arinos, 26 de janeiro de 2026. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Four Business Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 37.760.504/001-10, credenciado no item 07. Arinos, 26 de janeiro de 2026. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física José Umberto da Silva, , credenciada no item 03. Arinos, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A1250FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 025/2023 do Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: reajuste anual do preço dos serviços contratados no presente processo licitatório, conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 190 da Lei Federal 14.133/2021. Contrato nº 025/2023 - PMBMA/ UNIÃO RECICLAVES RIO NOVO LTDA - EPP – CNPJ: 07.711.109/0001-86 Validade 31/03/2028.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 22/01/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BED4A230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 04/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44 333 244/0001-61. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela contratada, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026. **VALOR TOTAL:** R$ 1.383.999,92 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021. Sra. Sandra Mara Santos Pimenta - Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E12B053D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/26 AO 011/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 159/2025. Chamada Pública nº 02/2025. Inexigibilidade 14/2025. Contrato n. 009/2025 – Contratado: ANILTON RODRIGUES DA SILVA. Valor R$ 39.240,0 - Contrato n. 010/2025. Contratado: ANDREI BRANDÃO DA SILVA. Valor R$ 23.556,20. – Contrato n. 011/2025 – Contratado: JOSÉ MARIA DE ALCÂNTARA. Valor R$ 5.004,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para merenda escolar do ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de BOM REPOUSO/MG- Dotação Orçamentária: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0326 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0327 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0333 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0334 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0335 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0336 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0337 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 – Assinatura: 21/01/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EEBE81F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DECRETO N° 1.534, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 1.534, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do município de Bonfinópolis de Minas – MG afetadas por Chuvas Intensas – Cobrade 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso XX do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, com a redação determinada pela Emenda de Revisão Geral nº 09, de 07 de dezembro de 2020, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como pelo Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e;
CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico adverso no Município de Bonfinópolis de Minas, em 25 de janeiro de 2026, por volta das 06h00min, desastre natural meteorológico, caracterizado por acumulados significativos de chuva que causaram múltiplos eventos como inundações, enxurradas e movimentos de massa;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas, com volume superior ao esperado em curto espaço de tempo, ocasionaram inundações em residências, queda de árvores e danos à rede elétrica; falta e a interrupção do fornecimento de energia elétrica e dos meios de

comunicação criaram um "apagão de informações". Registrou-se a existência de pessoas desabrigados e desalojados, bem como relevantes transtornos sociais, que, quanto aos danos materiais, verificaram-se a perda de bens móveis, danos estruturais em residências, inundações domiciliares, além de prejuízos à infraestrutura urbana, com destruição de estradas e pontes e cerceamento do acesso às vias vicinais, gerando riscos à segurança da população; que, no que se refere aos prejuízos econômicos públicos e privados, foram registrados perda de produção agrícola, mortandade de animais e perda de maquinários, inclusive de bombas dos sistemas de captação de água; e que, até o presente momento, os levantamentos de danos humanos, materiais e ambientais encontram-se em fase preliminar, estando as equipes técnicas em campo realizando o mapeamento detalhado dos prejuízos e o cadastramento da população atingida. Conforme o Parecer Técnico nº 01/2026 da COMPDEC
I - A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável a Decretação de Situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar em residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bonfinópolis de Minas, 25 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:24B95CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 032/2026**- Objeto: – Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção da base descentralizada SAMU – Equipe 04 pessoas, através dos recursos próprios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
Empresa: CONSTRUTORA MELLO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o 10.418.616/0001-30.**
Valor estimado: **R$447.449,99(Quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
Início: 26.01.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0CDD5814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº **processo licitatório nº 101/2025-edital de concorrência eletrônica nº 002/2025.**
–Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção da base descentralizada SAMU – Equipe 04 pessoas, através dos recursos próprios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
Empresa: CONSTRUTORA MELLO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o 10.418.616/0001-30.**
Valor estimado: **R$447.449,99(Quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
Inicio: 23.01.2026 Vigência: 12 meses.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:71B9EAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO. PRC Nº 004/2026 P. E. Nº 002/2026

P M Braúnas, MG. Extrato. PRC nº 004/2026 P. E. nº 002/2026. Registro de preços visando a aquisição de medicamentos diversos para atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Braúnas/MG, visando suprir as necessidades das unidades de saúde e garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do sistema único de saúde (sus), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de braúnas/mg.Abertura: 10/02/2026 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br, www.braunas.mg.gov.br ou licitacao@braunas.mg.gov.br.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:99044B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

RESULTADOFINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025-A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 045/2025 – Processo Licitatório 104/2025, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na execução de serviços de controle sanitário integrado e dedetização em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG.Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa:DedetizadoraControlminas Ltdaao valor global de R$ 48.000,70, Braúnas, 07 de Janeiro de 2026-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:5A2313CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Acordo de Cooperação n° 01/2026 – Organização da Sociedade Civil: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto: Confecção de fraldas geriátricas para atender os idosos do Recanto Santa Luzia e pessoas cadastradas no serviço social e/ou de saúde do município que necessitem delas. Repasse: cessão da máquina adequada para a fabricação das fraldas geriátricas e fornecimento de materiais de consumo/insumo para a produção de até 30 mil fraldas anuais. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Base legal: Art. 31, caput e II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 21, caput e II do Decreto Municipal nº 36/2017.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:F209A1FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE RATEIO Nº 01/2026 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO PONTAL SUL DE MINAS – COMPSUL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG informa, que na publicação veiculada na data de 21 de janeiro de 2026 na edição 4196, referente ao convênio de rateio COMPSUL nº 01/2026, **ONDE SE LÊ: "VALOR R$49.583,33" LEIA-SE: "VALOR R$50.949,85".**

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:FDD417F1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 07/2026, PRC 14/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação para a prestação de serviço de um Engenheiro Agrônomo para a elaboração do Valor da Terra Nua (VTN). As propostas serão aceitas até o dia 30/01/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:918D84A2

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 05/2026, PRC 006/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de um engenheiro de trânsito objetivando realizar o levantamento detalhado da sinalização viária existente no município, incluindo a elaboração de projeto técnico completo de sinalização horizontal e vertical, contemplando as adequações necessárias As propostas serão aceitas até o dia 30/01/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:7DCA8B95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2026, PRC nº 09/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de refeições tipo marmitex e lanches, para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/02/2026, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:4350D6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2026.

Visando à contratação temporária para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Recepcionista e Dentista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 27 á 29 de janeiro. No dia 30 de janeiro de 2026, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria municipal de saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça salgado filho, n°34, bairro centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato impicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.
-
Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:C6B72B18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2026.

Processo nº 210/2024. Inexigibilidade nº 072/2024. Pessoa Física: Luciana da Silva Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço médicos (consultas) destinadas a população privada de liberdade no Presídio de Buritis – MG. Valor global estimativo de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE2D7CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0344C136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026 PROCESSO Nº 148/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025,**Ata de Reg. Preço nº 001/2026**. Contratado: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ nº 17.952.607/0001-74 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 94.836,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 16/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E9DDFBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026 PROCESSO Nº 148/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, **Ata de Reg. Preço nº 002/2026**. Contratado: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.393.559/0001-78 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 434.044,57 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 16/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5984E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026 PROCESSO Nº 148/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº023/2025, **Ata de Reg. Preço nº 003/2026**. Contratado: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 49.681.792/0001-04 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 32.626,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 16/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F4949EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONRATO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº158/2025, Pregão Eletrônico nº026/2025, **Contrato nº 003/2026**. Contratado: DELICIA DE PADARIA LTDA, CNPJ nº33.841.680/0001-25 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS. Valor Total do Contrato R$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:23/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5E828F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº160/2025, Licitação Compartilhada nº005/2025, **Contrato nº 002/2026**. Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº79.788.766/0025-00. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a COMPRA ESTADUAL KIT ENXOVAL DE BEBE. Valor Total do Contrato R$ 5.159,84 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:16/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4878F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 001/2026, **Inexigibilidade nº 01/2026**, **Contrato nº 004/2026**. **Contratado:** RAFAEL OLIVEIRA VENANCIO, CNPJ nº 51.343.148/0001-60. **Objeto:** Contratação de profissional do setor artístico Banda Romeu e Julieta, para a realização de apresentação artística, integrante da programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cabo Verde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 04 (quatro) meses. Data da Ass.: 19/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AEE1AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 002/2026, **Inexigibilidade nº 02/2026**, **Contrato nº 005/2026**. **Contratado:** BSEIS PRODUCOES ARTISTICAS, COMERCIO E EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.490.757/0001-36. **Objeto:** Contratação de artistas/bandas renomados nacional e regionalmente para apresentação de show na cidade de Cabo Verde MG, por conta do Carnaval 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 04 (quatro) meses. Data da Ass.: 19/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:608EFEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 003/2026, **Inexigibilidade nº 03/2026**, **Contrato nº 006/2026**. **Contratado:** KVN PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 52.348.289/0001-38. **Objeto:** Contratação de artista renomado nacional e regionalmente para apresentação de show na cidade de Cabo Verde MG, por conta do Carnaval 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 02 (dois) meses. Data da Ass.: 23/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:44CE2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 166/2025 PROCESSO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº156/2025, Pregão Eletrônico nº025/2025, **Contrato nº 166/2025**. Contratado: 63.497.629 CHALYSTON AZEVEDO MOREIRA, CNPJ nº63.497.629/0001-09. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" DESTE MUNICIPIO, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO TIPO FAST FOOD (preparo rápido) E BEBIDAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato será 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) por ano. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:23/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1A26E9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da pauta das reuniões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG no Diário Oficial do Município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,
CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG passarão a ser transmitidas "ao vivo" via sistema de streaming;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior organização, transparência e previsibilidade na condução dos trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO o acordo firmado entre os vereadores desta Casa Legislativa para que a pauta das reuniões seja previamente definida e divulgada;
CONSIDERANDO que a organização da pauta, bem como a inscrição de oradores para o uso da palavra, deve respeitar prazos compatíveis com a estrutura administrativa da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, impreterivelmente, até a data da respectiva reunião.
§ 1º Para viabilizar a publicação referida no *caput*, as matérias e proposições a serem incluídas na pauta deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Câmara até as 12h do dia útil anterior à data da reunião.
§ 2º As matérias que não constarem na pauta publicada nos termos deste artigo não poderão ser objeto de discussão ou deliberação na reunião correspondente, salvo nas hipóteses autorizadas expressamente pelo Regimento Interno.
Art. 2º A inscrição de oradores interessados em fazer uso da palavra durante a reunião deverá ser formalizada junto à Secretaria Geral até as 12h do dia útil anterior à sua realização.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput, não serão admitidas novas inscrições, salvo deliberação expressa do Plenário, em caráter excepcional e devidamente justificado.
Art. 3º Compete ao Presidente da Câmara adotar as providências necessárias à fiscalização do cumprimento deste Ato, bem como orientar a Secretaria Geral quanto aos procedimentos operacionais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 26 de janeiro de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
1º Secretário

EDIMAR ALVES FERNANDES
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2E1D2C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Síntese do objeto: "O Município de Cajuri, cuja Prefeitura está situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro de Cajuri – MG, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, a fim de selecionar empresa do ramo de construção civil interessada na produção de 25 habitação (casas), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituir nos mesmos moldes, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que consta do Processo
Este edital encontra-se disponível no site: www.cajuri.mg.gov.br, bem como na página do provedor https://www.bnc.org.br.
O recebimento da documentação necessária, contendo a habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á de maneira EXCLUSIVAMENTE online, na Plataforma Digital: "https://bnccompras.com", iniciando-se no dia 26/01/2026 às 16H01MIN, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, até o dia 26/02/2026, com abertura de acordo com o cadastro dos documentos pela proponente na plataforma. 26/01/2026 /

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:21642170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal da Campanha		
Prefeitura Municipal da Campanha		
Concorrência por Menor Preço - 2/2025		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 1		
Fornecedor	Valor Total	Situação
RX CONSTRUTORA LTDA	8.495.000,0000	Homologado em 23/01/2026 16:03:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:30049681

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026

Referência: Processo n° 00128/2025 – Inexigibilidade n° 00044/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;
CREDENCIADO: **Borracharia São Bento Ltda** - CNPJ n° 20.858.816/0001-68 - Rod Vital Brazil, Km 367 - Rural - Campanha - MG - 37400-000, Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **Jhonathan Bruno Armando Bosco**, inscrito no CPF nº 110.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS) PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E, TAMBÉM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ENTRE OUTROS**, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo

de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.
7.3 – O CREDENCIANTE designa **Marcelo Paulo Dias de Miranda** – Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Ian Túlio Arantes de Lima** - Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Éder Ferreira** – Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;
10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 26 de janeiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO
Borracharia São Bento LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1.

2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:679CC17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 004/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo correspondente ao da data da entrega, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre/MG, conforme especificações técnicas descritos no Termo de Referência. Contrato_006/2026/DL – **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** – CNPJ 59.248.333/0001-87, com valor total de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). O presente instrumento terá vigência até quando perdurar a garantia do bem.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E50D780D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 060/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 006/2025. Objeto: Credenciamento para Execução de oficinas Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos do Município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 008/2026 - **NATANAEL JOSE SOARES RIBEIRO**, CNPJ n° 62.714.834/0001-16. Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento inicia após sua assinatura, com vigência até 05/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:18EB0D82

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – SRP 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Administrativo 021/2026 - Pregão Eletrônico 009/2026 – SRP 005/2026, que tem por finalidade o registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento asfáltico (tapa-buracos) em vias públicas do Município de Campestre/MG, compreendendo o fornecimento do CBUQ, com entrega no Município, incluindo, obrigatoriamente, o fornecimento da emulsão asfáltica tipo RR-1C como insumo complementar, na proporção de 10 (dez) litros de emulsão asfáltica tipo RR-1C para cada 1 (uma) tonelada de CBUQ fornecida, ficando a aplicação dos materiais sob responsabilidade da Administração Municipal. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 10/02/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 10/02/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4BD97771

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 022/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de conjuntos de mesas e carteiras de estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais padrão FNDE para a Escola Municipal Vargem do Rio". Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 06/02/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 06/02/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:13716E91

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 020/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026 – SRP 004/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de horasmáquinade anfirretroescavadeira, destinados à execução de serviços de limpeza, desassoreamento e manutenção de córregos localizados na zona urbana e rural do Município, com a finalidade de garantir a adequada drenagem pluvial e prevenir alagamentos e inundações, especialmente durante o período chuvoso, bem como a contratação de horas de caminhão munck para apoio operacional em atividades de descarga, içamento e posicionamento de manilhas e aduelas, realização de podas de árvores e demais serviços correlatos necessários à execução das ações de infraestrutura e manutenção municipal.". Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 11/02/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 11/02/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:58A02126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa COUTO LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 54.000.415/0001-94, com sede na cidade de Divinópolis - MG, na Rua Malacacheta, nº 46, Apt 102, Bairro Vila Espirito Santo,Cep 35.500-312, neste ato representada pela Sra. Maria Fernanda Lasmar Lopes, CPF nº xx3.7xx.xx6-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de alteração de quantitativos e valores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2025 tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 19,75% do valor da obra, resultado do acréscimo no valor de R$ 62.141,15 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e quinze centavos.) e da supressão de R$ 818,69 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos.). O valor do contrato inicial de R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais.), passará, portanto, a ser de R$ 369.195,78 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos.).
1.2 Os quantitativos acrescidos, bem como os suprimidos, estão detalhados em planilha anexa ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 82/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 82/2025.
2.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 08 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F6C18714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa COUTO LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 54.000.415/0001-94, com sede na cidade de Divinópolis - MG, na Rua Malacacheta, nº 46, Apt 102, Bairro Vila Espirito Santo,Cep 35.500-312, neste ato representada pela Sra. Maria Fernanda Lasmar Lopes, CPF nº 1xx.xx8.4xx-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de alteração de quantitativos e valores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 82/2025.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos 22 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:FE816CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 000012/2026 – Pregão/Adesão à Ata nº 000008/2026. O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que adjudicou e homologou o objeto referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024, gerenciada pela CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e na locação de bens e estruturas temporárias necessárias à realização do evento "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026", a ser realizado no Município de Campos Altos/MG, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, compreendendo quatro noites de festividades e duas matinês, conforme especificações constantes no Anexo I. Empresa adjudicatária: EB Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.678.726/0001-31. Valor total estimado: R$ 351.302,76. Campos Altos/MG, 26 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:617DEA74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2026, Processo n.º 07/2026, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 11/02/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 26/01/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:32225621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2026 - Inexigibilidade Nº 01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL FERRARI, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 23H59MIN, NO DIA 14/02/2026 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO CARNAVAL DE RUA 2026.. Contratado: KASSIO BIANOR DE OLIVEIRA FERREIRA. Contrato nº. 20/2026. Vigência: 26/01/2026 a 13/03/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 28.000,00. Campos Altos – MG, 26/01/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E9EE8B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2026 - Inexigibilidade Nº 03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PENTE REDONDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), COM INÍCIO PREVISTO ÀS 23H59MIN, NO DIA 17/02/2026 (TERÇA-FEIRA), INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO CARNAVAL DE RUA. Contratado: EVENTARIA PRODUÇÕES LTDA. Contrato nº. 21/2026. Vigência: 26/01/2026 a 13/03/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 28.000,00. Campos Altos – MG, 26/01/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3B7032DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 159/2025 - Pregão Eletrônico Nº 90/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: PEG INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº. 16/2026. Vigência: 26/01/2026 a 26/07/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 35.587,98. Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº. 17/2026. Vigência: 26/01/2026 a 26/07/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 9.999,00 , Contratado: L FORASTIERI MACHADO LTDA. Contrato nº. 18/2026. Vigência: 26/01/2026 a 26/07/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 2.500,00, Contratado: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Contrato nº. 19/2026. Vigência: 26/01/2026 a 26/07/2026. Data assinatura 26/01/2026. Valor Contrato: R$ 9.780,00. Campos Altos – MG, 26/01/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:40B6E732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/2026
Processo Administrativo nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **Contratar Serviços de Arbitragem de Futebol para atuarem durante a realização de campeonatos ao longo de 2026, eventos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 23:59 do dia 29/01/2026.

O Edital e Anexos da Dispensa estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 26 de janeiro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:45D65BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, que em razão da necessidade de alterações no termo de referência, a **SUSPENSÃO**, *sine die*, da realização da sessão pública designada para o dia **27/01/2026,** referente ao Processo Licitatório N.º 133/2025 – Pregão Presencial N.º 032/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:05A63ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATO, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO.

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 015/2026, modalidade Inexigibilidade nº 001/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026.

OBJETO: Contratação da empresa NM Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.706/0001-72, para fins de show

artístico da banda Natália Mendes nas festividades carnavalescas do dia 13 de fevereiro de 2026, no Município de Carangola.

CONTRATADA: NM Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.706/0001-72.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo o consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 26 de janeiro de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:01B5DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública n.º 001/2026 – Processo Licitatório n.º 011/2026. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 23/02/2025, às 13:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1253F379

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Credenciamento n.º 001/2026 – processo licitatório n.º 010/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do credenciamento nº 001/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À APRESENTAÇÃO DE ARTISTA/BANDA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA- MG, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data e horário para início do envio da documentação: 09/02/2026 às 8h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:64CFBDE2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **41.285.095 HEBERTY JOHHAN NASCIMENTO FERREIRA.** CNPJ: 41.285.095/0001-14. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda a ser realizada no Carnaval, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. Data: 23/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:21479C22

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GRUPO CULTURAL CACHASAMBA.** CNPJ: 17.128.345/0001-28. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda a ser realizada no Carnaval, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. Data: 23/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F23B8475

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BERGALL PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - ME.** CNPJ: 07.223.384/0001-50. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda a ser realizada no Carnaval, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. Data: 23/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:38B5EC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2026

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2026

OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 100 horas da Motoniveladora XCMG GR1803BR.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• XCMG Brasil Indústria Ltda – CNPJ nº 14.707.364/0001-10, sediada na Rodovia Fernão Dias – BR 381, Km 854/855, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre – MG, CEP: 37.556-830.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.270,34 (onze mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5D0EDEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

OBJETO: Locação de imóvel do tipo galpão/barracão, localizado na Rua Justino Dias nº 473, bairro Chacrinha, Carmo de Minas/MG, destinado à guarda da frota de veículos oficiais do Município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

PAULO SERGIO RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 661.604.646-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DA5AAB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEPULTAMENTO TIPO GAVETA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Á SER EDIFICADO NA RUA FRANCISCO TIAGO DA SILVA, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL à empresa vencedora do certame: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30, no valor global de R$: 124.909,01 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e um centavo). Data da Adjudicação: 16/01/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:14DFB312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025. Extrato do Termo do Contrato nº. 04/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEPULTAMENTO TIPO GAVETA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Á SER EDIFICADO NA RUA FRANCISCO TIAGO DA SILVA, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. Valor global: R$: 124.909,01 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e um centavo); Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de obras, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O Futuro Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente**,** sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 16/01/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:03A72CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 07/2026
Inexigibilidade: 05/2026

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **LEANDRO RENATO MINTO**, inscrita no **CNPJ nº. 27.785.196/0001-23**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, com duração mínima de 03 h, o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E57303AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
11ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

11ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	**Credenciados (as):** 1ª – Henrique Materiais De Construção Ltda.; 2ª – Walas Roque Fernandes Transportes; 3ª – Edinaldo Magalhães Quintão; 4ª – Sandra Custódio Soares; 5º – Jarbas Sebastião dos Reis – ME; 6º – Séfora Miranda Rodrigues Ayres Siqueira Gomes.
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E TRUCK** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco e truck**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	**Credenciados (As):** 1ª – Adenilson Martir de Magalhães; 2ª – Alfredo Gonçalves Machado; 3ª – José do Carmo Rodrigues; 4ª – Álvaro Santana de Freitas Pereira; 5ª – EM Construções Ltda.; 6º – Adilson De Melo Magalhães; 7º – Guilherme Wagner Guimarães; 8º – Manuel Carneiro de Magalhães; 9º – Daniel Rodrigues Soares 06479899644.

Catas Altas/MG, 26 de janeiro 2026

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	*LUDIMILI APARECIDA GUERRA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7896E74D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO – RENOVAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2024
Processo autuado nº 197/2024
Contrato nº 190/2024
Contratada: MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: renovação por mais 12 (doze) meses, necessária para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, uma vez que o software é essencial para o registro, processamento, rastreabilidade e emissão de resultados de exames laboratoriais, assegurando a eficiência, a segurança da informação e a regularidade das atividades assistenciais da Secretaria de Saúde, fulcrado na Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/12/2025

Catas Altas, 26 de janeiro de 2026.

JALIZY RODRIGUS LIMA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9912BC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.

CREDENCIADA(S): 64.477.983 CLAUDINEI CLAUDINO, CNPJ: 64.477.983/0001-34
46.354.885 WEDER APARECIDO GONÇALVES SATURNO, CNPJ:46.354.885/0001-28

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS" no município de CENTRALINA-MG

Às 10 (dez) horas do dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: 64.477.983 CLAUDINEI CLAUDINO, CNPJ: 64.477.983/0001-34; 46.354.885 WEDER APARECIDO GONÇALVES SATURNO, CNPJ:46.354.885/0001-28,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **64.477.983 CLAUDINEI CLAUDINO, CNPJ: 64.477.983/0001-34; 46.354.885 WEDER APARECIDO GONÇALVES SATURNO, CNPJ:46.354.885/0001-28,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas**: 64.477.983 CLAUDINEI CLAUDINO, CNPJ: 64.477.983/0001-34; 46.354.885 WEDER APARECIDO GONÇALVES SATURNO, CNPJ:46.354.885/0001-28,**

observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 26 de janeiro 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6C4CD805

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 17 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 17 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): MLS SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ:43.509.759/0001-07
ANTOUN ISSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 63.920.833/0001-90
GRAZIELA FERREIRA CUSTÓDIO VINHADELLI, CNPJ: 26.895.932/0001-33

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 09 (nove) horas do dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **MLS SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ:43.509.759/0001-07; ANTOUN ISSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 63.920.833/0001-90, GRAZIELA FERREIRA CUSTÓDIO VINHADELLI, CNPJ: 26.895.932/0001-33,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: MLS SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ:43.509.759/0001-07; ANTOUN ISSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 63.920.833/0001-90, GRAZIELA FERREIRA CUSTÓDIO VINHADELLI, CNPJ: 26.895.932/0001-33** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **: MLS SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ:43.509.759/0001-07; ANTOUN ISSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 63.920.833/0001-90, GRAZIELA FERREIRA CUSTÓDIO VINHADELLI, CNPJ: 26.895.932/0001-33** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de janeiro 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4D492F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 0006/2026 referente ao Processo Licitatório nº 0001/2026 – Adesão nº 0001/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2026 – ADESÃO Nº 0001/2026
CONTRATO Nº 0006/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: TUDO MAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.830.795/0001-01
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços n° 0012/2025, resultante do Processo Licitatório nº 0013/2025 Pregão Eletrônico 0007/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR que tem como objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de expediente e escolar, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública dos municípios consorciados ao CIMPAR, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência (TR).
VALOR DO CONTRATO: R$ 656.998,80 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 26 de janeiro de 2026.

MAURICIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:666D9235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0017/2025 – PAL 0011/2025
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº 017/2025, referente ao Processo Licitatório nº 0011/2025 - Dispensa nº 0004/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2025 - DISPENSA Nº 0004/2025
ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE, CNPJ n.º 00.745.932/0001-63
OBJETO: Contratação do o CISMEJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha) para prestação de serviços de saúde, incluindo consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e serviços complementares ao SUS.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 107 da lei federal nº 14133/2021.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 26 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:C34D29AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 015 2026 - PE 003 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 015/2026, autuado em 15/01/2026, Pregão nº. 003/2026-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Prefeitura,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/02/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:09FB939B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 060 2024 - PRC 039 2023 - PE 019 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEXTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.**Objeto: **O Objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisiçãode oxigênio,de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e também para cumprimento de mandado judicial,conforme descrição no Anexo I deste edital**. **CONTRATO N° 060/2024**,**CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.887.394/0001-59**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 04 de abril de 2027.Cláudio, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0E136B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0012/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0012/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0002/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA + CONDENSADORA) E CORTINA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **27/01/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **06/02/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **06/02/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **06/02/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:43E9D6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – CREDENCIAMENTO 0005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0002/2026 - Processo Nº 0137/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – CREDENCIAMENTO 0005/2025 - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**Contratada: Fernando Caetano Moreira Filho inscirto no CPF: 039.167.186-30, situado na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio - Contagem/MG. Vigência 15/01/2026 a 15/01/2027.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:711CDF9C

GABINETE
DECRETO N° 3499, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3499, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 2.118,037m², objeto de matrícula 118.238, de propriedade de Prefeitura Municipal de Congonhal, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ 18.675.967/0001-39, situado na rua José Gomes Sobrinho, loteamento São Sebastião , no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área do terreno 2.118,037m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 1.311,194 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 806,843 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de janeiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6E84B1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Licitatório	002/2026
Pregão Eletrônico	001/2026
Registro de Preços	001/2026
Critério de Julgamento	**MAIOR DESCONTO**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 820.778,50 (oitocentos e vinte mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/02/2026 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E0FB3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 058

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório nº 163/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2025**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UM VEÍCULO PASSEIO (05 LUGARES), E UM VEICULO MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) PARA ATENDER OS SERVIDORES E A POPULAÇÃO DE CONQUISTA, RESOLUÇÃO SES Nº10.088, 24 DE ABRIL DE 2025..**

O Secretário Municipal de Saúde, Marcos Augusto de Mattos, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás prescrições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Conquista/MG, por ser ato discricionário da Administração, a REVOGAÇÂO do Processo Licitatório nº163/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2025. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do processo, foi verificado pela Secretaria requisitante que a adesão a Ata de Registro de Preços se apresenta mais viável, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

O procedimento licitatório está sujeito a auto tutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício . Aliás, muito pelo

contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Fica o direito ao exercício de defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Conquista/MG, 26 de JANEIRO de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F9B4A651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 059

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório nº 164/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MINIVAN (7LUGARES), A FIM DE ATENDER ADEQUADAMENTE ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE APOIO DA REFERIDA SECRETARIA- RESOLUÇÃO Nº 9.798 DE 05/11/2024**

O Secretário Municipal de Saúde, Marcos Augusto de Mattos, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás prescrições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Conquista/MG, por ser ato discricionário da Administração, a REVOGAÇÂO do Processo Licitatório nº164/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do processo, foi verificado pela Secretaria requisitante que a adesão a Ata de Registro de Preços se apresenta mais viável, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

O procedimento licitatório está sujeito a auto tutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício . Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Fica o direito ao exercício de defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Conquista/MG, 26 de JANEIRO de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:41832312

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação de prazo e o acréscimo de **25%** ao valor inicial do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, sendo acréscimo de itens já existentes, conforme art. 124, I, "b" e 125, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 03 (três) meses, **contados a partir de 01/01/2026 e com vencimento em 31/03/2026**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **25%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R$ 40.947,18 (quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).**

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:829EAF52

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5373/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5373/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o artigo 53, IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 022/2012 de 20/01/2012),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, a partir do dia 21 de novembro de 2025, a servidora **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente **poderá ser revertido**, ou seja, o servidor poderá retornar à atividade caso os motivos que determinaram a inatividade sejam declarados insubsistentes por junta médica oficial, em nova avaliação pericial, na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:816D827D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bica Corrida Especial – granulometria 25 mm, destinada à execução de serviços de recuperação, conservação, melhoria estrutural e manutenção de vias públicas, estradas vicinais e demais áreas de responsabilidade do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital**. Valor estimado de **R$943.333,33** (Novecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 11/02/2026 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4007EBB8

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 138/2025 – Pregão Eletrônico 057/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Valor estimado de R$ 64.740,60 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 09/02/2026 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D1DC3870

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 139/2025 – Pregão Eletrônico 058/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos (mochos com encosto, filtros de barro e micro-ondas), visando suprir a necessidade das unidades de Saúde de Atenção Básica do Município de Coqueiral/MG, conforme as especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do edital. Valor estimado de R$ 4.828,52 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 10/02/2026 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Jéssica Pinheiro Silva - Pregoeira. Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal. Coqueiral, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8EA7948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0002-2026 - SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0002-2026.

SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 023/2023 instituiu e criou o Comitê de Mortalidade Materno Infantil no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO que houve com a Instituição o encerramento do vínculo funcional de alguns membros, bem como a alteração de cargos e funções;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a funcionar com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Diretor Clínica	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318
Pediatra	Cristóvam Vieira dos Santos	CRM-MG 9738
Ginecologista e Obstetra	Ronaldo Ribeiro Lopes	CRM-MG 14.435
Enfermeira CCIH	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136
Enfermeira NHE/NSP	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	COREN-MG 342.317
Enfermeira Maternidade e Bloco Cirúrgico	Henriqueta Cardoso Santos	COREN-MG 448.896
Enfermeira Responsável Técnica	Sayonara Oliveira Barbosa	COREN-MG 238.351

Art. 2º - Revogadas as Portarias 023/2023 e 026/2023, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 22 de janeiro de 2026.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.

_____
Responsável pela Publicação
Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:0030DC90

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0003-2026 - SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0003-2026.

SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 013/2023 instituiu e criou a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO as disposições do Ofício 002/2026 da Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO que houve com a Instituição o encerramento do vínculo funcional de alguns membros, bem como a alteração de cargos e funções;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a funcionar com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Médico(a) Presidente	Lívia Janaína Martins de Souza	CRM-MG 72.798
Enfermeira CCIH	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136
Enfermeira NHE/NSP	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	COREN-MG 342.317
Bioquímica	Lívia Rodrigues Gomes	CRF-MG 30.349
Farmacêutico	Mariana Gonçalves Leal e Silva	CRF-MG 52.017
Enfermeira Responsável Técnica	Sayonara Oliveira Barbosa	COREN-MG 238.351

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 22 de janeiro de 2026.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.

_____
Responsável pela Publicação
Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:E966C528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PL 02/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 02/2025, Pregão Eletrônico – 01/2025.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR *IN LOCO*, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresa Vencedora: **BLOOM SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 54.302.707/0001-81. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de reajuste após 12 meses, será utilizado o índice IPCA, resultando em um reajuste de 4,26438% no contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência até **24 de janeiro de 2027**, contados a partir da data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1A4D991D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PL 13/2022

Processo Licitatório nº 13/2022, Pregão nº 08/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI MG. Vencedor A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**, CNPJ nº 17.530.211/0001-39. **"Cláusula Quarta":** Fica reajustado o valor da viagem por dia (ida e volta) para R$ 338,85 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo a importância total estimada de até **R$ 82.001,70 (oitenta e dois mil e um reais e setenta centavos)**, sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o número de viagens realizadas no mês. **"Cláusula Sexta":** O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2027, a contar de 10 de fevereiro de 2026. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E4B92C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 143, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE O CARNAVAL 2026 NA PRAÇA DA MATRIZ, EM CÓRREGO DANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização do Carnaval 2026 na Praça da Matriz, nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2026, evento que atrairá grande número de participantes e espectadores;

Considerando o interesse público na preservação da ordem, da segurança e da integridade física dos frequentadores e da comunidade local;

Considerando o risco representado pela comercialização, circulação e consumo de bebidas acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro, os quais, em eventual situação de tumulto ou desentendimento, podem ser utilizados como instrumento de agressão, bem como, quando quebrados, tornam-se materiais perfuro cortantes capazes de causar lesões graves;

Considerando o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar condutas voltadas à proteção do bem-estar coletivo e da segurança urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente vedada a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas em geral, alcoólicas ou não alcoólicas, acondicionadas em garrafas e/ou recipientes de vidro, no interior da Praça da Matriz e em seu entorno, durante a realização do Carnaval 2026, no período compreendido entre 18h00 e 04h00, nos dias nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A vedação prevista neste Decreto abrange estabelecimentos fixos, vendedores ambulantes, barracas, trailers, food trucks e quaisquer comerciantes eventuais, formais ou informais, bem como qualquer pessoa do público em geral que portar caixas térmicas, coolers, bolsas térmicas ou recipientes similares contendo bebidas acondicionadas em vidro, que pretendam adentrar ou permanecer no local do evento.

Art. 3º. Constatada a infração, fica autorizada a apreensão dos produtos acondicionados em recipientes de vidro, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal (Lei nº 989/2007), sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa, cível ou criminal.

Art. 5º. Fica permitida a comercialização e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes plásticos e latas descartáveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:88FA53FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Processo 003/2026
Dispensa nº 002/2026
O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensade licitação, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea a,da lei 14.133/2021, necessária àContratação do CISAJE para prestação de serviços de saúde, incluindo consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e serviços de UTI Móvel, complementares ao SUS.
Valor: R$ 903.456,69
Contratada:
Consorcio Intermunicipal de Saude do Alto Jequitinhonha - CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50
Dotação orçamentária
07.01.03.10.302.0011.2053 3390.3900 - Ficha 290

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F2D0C9E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 072/2024
Inexigibilidade: 026/2024
Credenciamento: 012/2024
Objeto: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Termo de Credenciamento nº: 052/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Credenciado: 61.805.730 Diego Alex Silva Ferreira
CNPJ: 61.805.730/0001-54
Data da assinatura: 26/01/2026
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9FF8C94E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião ordinária realizada em **07 de novembro de 2025**, conforme **Ata nº 09/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029**, apresentado e discutido em reunião do CMAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG,**07 de novembro de 2025**.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7832FEE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação do I Fórum Comunitário do NUCA (Selo UNICEF), formalização do Grupo NUCA e a realização da Conferência Municipal da Juventude.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião ordinária realizada em **19 de novembro de 2025**, conforme **Ata nº 10/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização do **I Fórum Comunitário do NUCA**, no âmbito do **Selo UNICEF**, conforme apresentado.
Art. 2º Aprovar a **formalização do Grupo NUCA**, como espaço permanente de participação, escuta e mobilização de adolescentes.
Art. 3º Aprovar a realização da **Conferência Municipal da Juventude**, prevista para o dia **28 de novembro de 2026**.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Couto de Magalhães de Minas/MG, **19 de novembro de 2025**.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:61579822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo e Variável referente ao exercício de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião ordinária realizada em **18 de dezembro de 2025**, conforme **Ata nº 11/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo e Variável**, referente ao **exercício de 2024**, conforme demonstrativos apresentados.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Couto de Magalhães de Minas/MG, **18 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6C7D8740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025 E 006/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato das Atas de Registro de Preços n° **005/2025 e 006/2025**, Processo licitatório nº **025/2025**, Pregão Eletrônico para Registro de preços n° **005/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.031.178/0001-86. Valor: **R$ 174.497,96 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).** Contratada: **IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.459.006/0001-46. **Vigência:** 18/06/2025 a 18/06/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F9C181BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2026

EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PARA CURSO SUPERIOR DE MEDICINA.

O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, com sede na Rua Manoel Domingos Baeta, 191, centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto de Rezende, torna público, através do presente edital e nos termos da Lei Municipal nº 924, de 28 de junho de 2021, que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes para **Estágio de Nível Superior**, nos Curso de Graduação em Medicina , conforme as disposições contidas neste Edital.
- O processo seletivo simplificado é de responsabilidade do Município de Cristiano Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em regime de designação temporária, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 924/2021.
- Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5%(cinco por cento) das vagas, para portadores de necessidades especiais, devendo ser aplicado ao presente edital no Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.
2 - **QUALIFICAÇÃO:**
2.1 – O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de medicina de ensino superior, de Instituições Públicas ou Particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação;
2.2 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos serão custeados pelo próprio candidato.
3.0 - **DOCUMENTAÇÃO, DIA E HORÁRIO:**
3.1 – Os candidatos deverão apresentar entre os dias 27/01/2026 e 30/01/2026, no horário de 9:00hs às 15:00hs, na Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura de Cristiano Otoni, com a qualificação exigida neste edital e com os seguintes documentos:
3.1.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
3.1.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;
3.1.3 Declaração expedida pela instituição de ensino da qual conste o curso, o período/ano em que está matriculado, e a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

3.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade.
3.1.5– Comprovante de endereço.
4.0 – **REMUNERAÇÃO:**
4.1 - O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais.
5.0 - **DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO:**
5.1 - A jornada de trabalho será de 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais.
5.2 - O estagiário será lotado em conformidade com o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da administração.
6.1 – **PRAZO DO VÍNCULO:**
6.1 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses e admitirá uma prorrogação por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, se houver interesse das partes e disponibilidade orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino
7.1 – **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**
7.1 - O processo de seleção dos candidatos será mediante média de aproveitamento global MÍNIMA de 70% (setenta por cento), indicada em declaração fornecida pela instituição de ensino. Tal declaração deverá ser recente, assim considerada aquela emitida dentro do semestre da inscrição;
7.1.1 - A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expressa em forma numérica, não sendo admitida a apresentação da média em forma conceitual. A nota global deverá ser apresentada na base decimal (base 10) ou centesimal (base 100)
7.2 - Os estudantes serão classificados, em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global, considerando-se esta média para o curso de Medicina.

7.3 - Caso haja empate de médias em cada um dos cursos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
7.3.1 Tiver cumprido a maior carga horária da estrutura curricular do curso;
7.3.2 - Apresentar idade mais avançada.

8.0 – **DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**
8.1 - A convocação obedecerá à ordem de classificação do candidato na lista prevista neste edital;
8.2 - A convocação será feita por edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni;
8.3 - Se não houver manifestação do candidato no prazo estabelecido no edital, entende-se recusada, tacitamente, a convocação;
8.4 - O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no ato de assinatura do contrato, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga;

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	***PRAZO FINAL***
Publicação do edital	26/01/2026
Data para entrega da documentação	27/01 a 30/01/2026
Análise dos documentos	02/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/02/2026
Prazo para recursos	02 e 03/02/2026
Julgamento dos Recursos	04/02/2026
Divulgação do resultado definitivo e Convocação do aprovado	04/02/2026
Início do Estágio	09/02/2026

Cristiano Otoni, 26 de Janeiro de 2026.

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

ANEXO I

CURSO	**VAGAS DE ESTÁGIO**	**PRÉ-REQUISITO**	**BOLSA**
MEDICINA	2	Os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de medicina de ensino superior de instituições públicas ou particulares reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação.	R$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3757D1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.511, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, os seguintes elementos de despesas:

I – 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, fonte de recursos 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.06.01.04.125.0435.2370;

II – 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.05.01.05.153.0420.2065;

III – 3.3.90.40.00 Serviços de TI e comunicação pessoa jurídica, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.18.01.04.122.0401.2357.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.40.00 101 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte e Infraestrutura para Todos
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.40.00 252 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$23.467,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.467,49
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.40.00 579 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços
3.3.90.40.00 662 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0435 Gestão da Receita Pública
04.125.0435.2370 Fiscalização e Auditoria Fiscal
3.3.90.36.00 969 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05 Defesa Nacional
05.153 Defesa Terrestre
05.153.0420 Cooperação e Parcerias Estratégicas
05.153.0420.2065 Manutenção de Convênio com Exército
3.3.90.92.00 970 Despesas de Exercícios Anteriores R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2357 Gestão da Secretaria de Governo
3.3.90.40.00 971 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$77.967,49

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 Essencial à Justiça
03.091 Defesa de Ordem Judiciária
03.091.0202 Defesa Jurídica do Município
03.091.0202.2016 Gestão da Procuradoria-Geral Municipal
3.3.90.36.00 099 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Administração Geral e Suporte Operacional
04.122.0408.2032 Gestão do Terminal Rodoviário Municipal
4.4.90.52.00 137 Equipamento e Material Permanente R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente R$23.467,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.467,49
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 578 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 688 Material de Consumo R$29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2357 Gestão da Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 924 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$77.967,49

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Curvelo, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1C38038D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.512, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Inclui na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.01.10.122.1002.2108.4.4.90.52.00, ficha 312;

II – 02.09.02.10.304.1006.2124.4.4.90.52.00, ficha 443;

III – 02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00, ficha 458.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Fortalecimento da Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão, Controle e Auditoria do SUS
4.4.90.52.00 312 Equipamento e Material Permanente R$159.900,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$159.900,00
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 443 Equipamento e Material Permanente R$90.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$90.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 458 Equipamento e Material Permanente R$602.500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$602.500,00
TOTAL: R$852.400,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$852.400,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C9DA093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.990, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 2.667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.667, 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º desta Lei fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser concedido mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2026."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F5A3CD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, TATIANA AMANCIO DA FONSECA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CADASTRADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 29/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiana Amancio da Fonseca, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-64, do cargo público efetivo de Cadastrador, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:289FED0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.228, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA LUCIANA NATALINO DA CRUZ NO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 31/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Natalino da Cruz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 075.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, pertencente ao Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E1DD9206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.230, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 13.431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 20/2026/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.431, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

•
Fernando Ângelo Faria Barcelos;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A699057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 15.514,92

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:229C8DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065A/2025

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, determinando a **revogação** do processo licitatório e Edital. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 26/01/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4903AF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga, por um ano, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno no06/2026da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 07de fevereiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital nº 21/2024, de 10 de dezembro de 2024, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 135, de 07 de fevereiro de 2025.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de janeirode 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:481BE4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 31/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 13/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 06 de janeiro de 2026, o servidor**ADOMILSON DOS SANTOS SILVA,** da função gratificadade **Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2026.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8A4B66AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno nº 13/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 07 de janeiro de 2026, o servidor **EVÂNIO DE SOUZA RODRIGUES**, na função gratificada de **Coordenador do Setor de Praças**, **Parques e Áreas Verdes,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de janeiro de 2026.

Diamantina/MG, 15 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4A8B1601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº261, de 14 de abril de 2025, que"dispõe sobre hipóteses de dispensa de análise jurídica à procedimentos de contratação e dá outras providências"

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 261, de 14 de abril de 2025, que"dispõe sobre hipóteses de dispensa de análise jurídica à procedimentos de contratação e dá outras providências."

E considerandoas razões contidas no Memorando Interno nº 001/2026da Gerência de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto nº 261, de 14 de abril de 2025, o seguinte inciso:

"Art. 2º: [...]
XII - Inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, na forma art. 74, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 261, de 14 de abril de 2025.

Diamantina, 26 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E4E22C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 107/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e microfone profissional a fim de atender as demandas da Banda Mirim, Orquestra Sinfônica e Projeto "Pra ver a banda passar", da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a Pregoeira, em decisão fundamentada, decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela **LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
Conhecer do recurso interposto pela **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe parcial provimento**;
Conhecer do recurso interposto pela **AMS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe parcial provimento**;
Reformar a decisão exarada em **20/10/2025**, que julgou habilitada a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS** para os **lotes 09 e 18**, **desclassificando a respectiva proposta**.
Reformar a decisão exarada em **20/10/2025**, classificando a proposta da empresa **AMS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** para o **lote 04**.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em 19/01/2026. Diamantina, 26 de janeiro de 2026.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:BDED3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS 01-2026

Edital de Advertências
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYW1G02	AG05774108	08/08/2025	5550-0	02540807666
QUM9038	AG05773959	15/08/2025	5525-0	03381354015
KRZ7I71	AG05774173	22/08/2025	5550-0	07532708869
SYG4H48	AG05774314	22/08/2025	5509-0	01945514410
BBZ9B08	AG05772538	28/08/2025	5509-0	01085722206
PBD3592	AG05775011	23/09/2025	5550-0	03538586197
PWS2H43	AG05775015	23/09/2025	5550-0	01707759658
OLP1I94	AG05774868	25/09/2025	5550-0	05914456957
HOJ5B96	AG05774871	25/09/2025	5550-0	04898808433
TEJ9F19	AG05774879	26/09/2025	5525-0	01175017000
HDA6200	AG05771127	26/09/2025	5380-0	3946881673
QNN1B30	AG05775209	27/09/2025	5550-0	04421498264
GTN6J94	AG05775208	27/09/2025	5550-0	00047845140
HGV0810	AG05774887	27/09/2025	5550-0	01631536044
LWH9257	AG05774886	27/09/2025	5550-0	05117481755
PVH2974	AG05773728	27/09/2025	5550-0	01571784074
PZB7G91	AG05774697	27/09/2025	5380-0	01192177853
PXL3F14	AG05773727	27/09/2025	5550-0	04781356190
PYK3336	AG05775204	27/09/2025	5550-0	01182337422
QOP7G10	AG05774693	27/09/2025	5550-0	03827777914
SIA6E34	AG05774689	27/09/2025	5550-0	5076062809
HLN3A61	AG05774686	27/09/2025	5380-0	05023796903
QNP3834	AG05774682	27/09/2025	5380-0	05549753287
EFG2I95	AG05774678	27/09/2025	5550-0	06597641674
QNP6571	AG05772900	29/09/2025	5550-0	05314723062
HGV5662	AG05772565	03/10/2025	5550-0	03765983130
HOK4413	AG05771135	06/10/2025	5576-0	06445718513
GLE5293	AG05773738	09/10/2025	5550-0	08472305230
TEH9A21	AG05771950	09/10/2025	7366-2	00169468948
PGP9C15	AG05771164	17/10/2025	5460-0	02797835626
PBJ6E60	AG05772584	17/10/2025	5550-0	00197373690
OPS6208	AG05772585	17/10/2025	5380-0	05730486272

DIAMANTINA, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:18655E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDA 01-2026

Edital Defesas Autuação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
TXF1D69	12/12/2025	11/10/2025	DF-304/2025	AG05771145	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:01B08AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA 02-2026

Edital Defesas Autuação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que

por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZV2J13	05/12/2025	16/08/2025	DF-257/2025	AG05773673	NÃO ACOLHIDA
QNG9023	05/12/2025	14/08/2025	DF-259/2025	AG05773937	NÃO ACOLHIDA
OQY3708	08/12/2025	22/08/2025	DF-263/2025	AG05774184	NÃO ACOLHIDA
OPQ1047	08/12/2025	06/08/2025	DF-264/2025	AG05773651	NÃO ACOLHIDA
PVN7764	08/12/2025	29/08/2025	DF-270/2025	AG05774453	NÃO ACOLHIDA
QXF9265	08/12/2025	23/08/2025	DF-277/2025	AG05770686	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:C82E708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI 33-2025

Edital Recurso JARI					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QNJ8E00	10/10/2025	22/05/2025	RJ-90/2025	AG05771667	INDEFERIDO
QNJ8E00	10/10/2025	20/05/2025	RJ-91/2025	AG05771651	INDEFERIDO
OWX8522	17/10/2025	10/04/2025	RJ-77/2025	AG05770477	INDEFERIDO
QOZ1E08	17/10/2025	31/05/2025	RJ-87/2025	AG05772215	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 17 de novembro de 2025

_____
PRESIDENTE JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D4EB8E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI DEFERIDO 01-2026

Edital Recurso JARI					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HML8J05	05/12/2025	06/07/2025	RJ-110/2025	AG05773119	DEFERIDO
PXO2897	08/12/2025	11/06/2025	RJ-97/2025	AG05772344	DEFERIDO

DIAMANTINA, 19 de janeiro de 2026

_____
PRESIDENTE JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:AA5FC9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
347º	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
354º	CHRISTIELLE CASTELANO	Não manifestou interesse na vaga.
355º	CELSO LAURINDO FILHO	Não manifestou interesse na vaga.
356º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF033544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 135

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
127º	BRUNA CRISTINA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B5230DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	WALKIRIA SILVA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E237ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	LAIANY LAIS DE ALCÂNTARA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53367C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 158

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
362º	BRUNO ALVES AGRIPINO
363º	KATHLEN MIRANDA MOURÃO
364º	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
365 º	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC92F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	DÉBORAH CRISTINA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B54EEC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Biomédico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647EBA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor João Marcos Alves Melo, matrícula 99044170/1, que se encontra cedido para outro município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69º	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA290F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 PARALISAÇÃO DE CARGO

S

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000001608/2026, solicitado em 14/01/2026, e considerando que a servidora **ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, do C.M.E.I. Isauro Silva, na matrícula n° 99026565, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035370, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C7D902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 006/2026 (RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2026**, com inscrições abertas entre os dias 07 a 30 de janeiro de 2026 as 17h.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente edital tem o objetivo de selecionar, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e Corpo de Bombeiros, para comercialização de produtos alimentícios durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.

•
O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 07 (sete) de fevereiro, sábado, no horário de 10h às 22h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e rua Raimundo Corrêa, na cidade de Divinópolis.

•
O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.

•
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo

Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•
A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

•
DAS CONDIÇÕES

•
Serão selecionados até 10 (dez) participantes, exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo vedada a comercialização de qualquer tipo de bebida.

•
Serão alocados de acordo com o valor de aporte oferecido;

•
Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;

•
Além da comercialização de alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

•
Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

•
A numeração dos espaços vão de 01 a 10 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná.

•
É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

•
Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

•
É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

•
A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•
A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•
A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$500,00 (quinhentos reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infraestrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

•
É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.

•
É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

•
É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

•
Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.

•
Qualquer descumprimento das regras dispostas neste edital será lavrada em ata pelo agente público que constatou a infração e será fator de impedimento de participação em futuros editais da Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

•
A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.

•
DA PARTICIPAÇÃO

•
Os interessados deverão preencher o formulário online disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, entre os dias 07 ate 30 de janeiro de 2026 as 17h, através do link https://forms.gle/6es3K2Y7Hnbkwtv27 com as seguintes documentações:

•
Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;

•
Cópia da Carteira de Identidade;

•
Cópia do CPF ou CNPJ;

•
Cópia do Comprovante de endereço.

•
Certidão Negativa de Débitos Municipal

•
Proposta de lance disponível Anexo VI

•
O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um formulário para cada um.

•
Para habilitação, serão utilizados os seguintes critérios:

•
Atendimento ao lance único mínimo de R$500,00 (quinhentos reais) por espaço pleiteado;

•
Ter como produto principal alimentos;

•
Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;

•
Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

•
A posição da barraca ocorrerá por meio de maior lance sendo que, e obedecerá à sequência da primeira para décima quinta, em caso de empate no valor dos lances ou em caso de maior número de participantes em relação aos espaços ofertados, o desempate se dará da seguinte forma pelos critérios abaixo:

•
Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;

•
Possuir o maior aporte financeiro ofertado;

•
Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com acompanhamento dos credenciados empatados em seção a ser marcada.

•
A localização da barraca pode sofrer alterações em relação ao edital divulgado e da reunião de abertura a partir de demandas de segurança.

•
As documentações para comprovação de regularidade do processo ficarão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado para eventuais recursos dentro deste mesmo período.

•
DOS RESULTADOS

•
Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados serão publicados até o dia 02 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•
A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

•
DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•
Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo presencialmente ou para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 02 de fevereiro de 2026.

•
O não envio do Termo de Compromisso e do pagamento da guia até dia 03/02/2026 ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

•
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
6.2 A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
6.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:
8.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
8.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
8.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

8.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:
8.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
8.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
12.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de

funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
12.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
12.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
12.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
12.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
12.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
12.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
12.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, e V.

Divinópolis, janeiro de 2026

Igor Silva Cardoso
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) , de CNPJ_, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2026, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____ conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de____reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido além da responsabilidade de orientação e acompanhamento dos ambulantes credenciados juntos à barraca ficando responsáveis também pela devolução de qualquer ítem cedido pela Prefeitura.

Assinatura do participante

ANEXO II

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_,
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ
, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2026
Edital de Credenciamento nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____, doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de 07/02/2026, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° XX/2026.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2026.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO IV
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.

O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.

Manipuladores

•
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);

•
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;

•
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;

•
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos

•
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;

•
Piso cimentado;

•
Pia com água potável e encanada e esgoto;

•
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;

•
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;

•
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;

•
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;

•
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;

•
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);

•
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

•
Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;

•
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;

•
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);

•
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;

•
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;

•
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;

•
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;

•
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.

•
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.

•
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.

•
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.

•
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;

•
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;

•
Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;

•
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;

•
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

•
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

•
Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

•
Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;

•
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;

•
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;

•
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;

•
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;

•
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;

•
Reaproveitar alimento.

ANEXO V
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS
Quanto à proteção por extintores:

•
Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

•
As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:

•
os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;

•
nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;

•
as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

•
Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;

•
proibida sua utilização em locais sem ventilação;

•
proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;

•
proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);

•
proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

ANEXO VI

PROPOSTA DE LANCE

•
Nome do Proponente:

•
CPF:

•
Endereço:

•
Telefone: (__)

•
E-mail:

•
Tipo de produto a ser comercializado:

•
Lance R$ ( )

Obs.:

•
Item 8 – Lance mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais), será lance único.

Proponente Permissionário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86AF91E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 05/2026 (RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026**, com inscrições abertas entre os dias 07 a 30 de janeiro de 2026.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 07 (sete) de fevereiro de 2026, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

•
O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•

A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

•

As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•

O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

•

DAS CONDIÇÕES

•

Poderão ser selecionados mais de uma empresa patrocinadora, desde que observadas as exclusividades por segmento, quando aplicáveis, e respeitado o critério de prioridade estabelecido no edital para benefícios de natureza singular, como naming right do trio oficial. Serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Cota Master, Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

•

As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento.

•

As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas – digitais e físicas.

•

O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

•

A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

•

Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

•

As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

•

O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

•

Para o patrocinador devidamente credenciado nas **cotas Diamante ou Master**, cujo seus produtos tenham afinidade com alimentos e bebidas será assegurado o direito à comercialização de produtos na **praça de alimentação**, observada a seguinte regra: **terá prioridade a empresa detentora da cota de maior valor de patrocínio**, conforme classificação estabelecida neste edital.

•

Na hipótese de participação de **mais de uma empresa pertencente ao mesmo segmento econômico** no procedimento de credenciamento, e havendo igualdade de condições quanto à cota de patrocínio, será adotado como **critério de desempate a ordem de credenciamento**, tendo preferência a empresa que **formalizar primeiro sua habilitação**, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

•

DAS CONDIÇÕES EM CASOS DE PATROCINADORES "COTA MASTER" QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE BARRACAS DE BEBIDAS

•

Poderão ser selecionados até 10 (dez) pontos, que serão alocados de acordo com o valor de aporte oferecido;

•

Ter como produto principal bebidas;

•

Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;

•

Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

•

Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do participante;

•

Além da comercialização de bebidas, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

•

Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

•

A numeração dos espaços vão de 01 a 10 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná.

•

É proibida a entrega e a comercialização de produtos alcoólicos para menores de 18 anos conforme disposto no art. 243 da lei 13.016/2015.

•

É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

•

Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infraestrutura e segurança do evento.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

•

É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

•

É de responsabilidade de cada barraca selecionada, o credenciamento de até 06 (seis) ambulantes por barraca, para a comercialização volante em caixa térmica de até 80 litros respeitando as medidas de até 75cm de comprimento x 55cm de largura x 40 de altura.

•

Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.

•

Qualquer descumprimento das regras dispostas neste edital será lavrada em ata pelo agente público que constatou a infração e será fator de impedimento de participação em futuros editais da Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

•

A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.

•

DA PARTICIPAÇÃO

•

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 07 a 30 de Janeiro de 2026, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link **https://forms.gle/xMC4N3yjaq73z97G7** os seguintes documentos:

•

Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

•

Cartão de CNPJ

•

Documento do Responsável Legal

•

Apresentação de certidão negativa municipal;

•

Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

•

A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

•

As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

•

A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

•

DAS CONTRAPARTIDAS

•

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

•

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

•

A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

•

Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

•

Cota Master: Investimento acima de 101 (cento e um) mil reais;

•

Cota Diamante: Investimento mínimo de 100 (cem) mil reais;

•

Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;

•

Cota Prata: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais;

•

Cota Bronze: Investimento mínimo de 20 (vinte) mil reais;

•

É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

•

DOS RESULTADOS

•

Como não haverá concorrência os patrocinadores serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será

publicada no dia 02 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•

Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 26 de janeiro de 2026.

•

O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação.

Divinópolis, janeiro de 2026

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 05/2026, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II

COTA MASTER – ACIMA DE R$ 101 mil
Benefícios:

•

Naming right do trio elétrico principal do Pré-Carnaval do Divino (ex.: Trio Oficial – Empresa X)

•

Espaço exclusivo de 10m x 10m para lounge ou ativação de marca, com layout e localização definidos em conjunto com a organização, garantindo máxima visibilidade e fluxo qualificado de público

•

Aplicação da marca nos backdrops oficiais do evento, em áreas de grande circulação, registro fotográfico, imprensa e influenciadores

•

Maior destaque em todas as mídias do evento: redes sociais, TV, rádio e materiais impressos (quando houver)

•

Autorização para ativações promocionais completas, incluindo distribuição de brindes (copos, bonés, leques, tattoos, entre outros)

•

Instalação de blimps nos portais de acesso ao evento, com alta visibilidade aérea e fotográfica

•

Inclusão da marca na chanceleria principal do evento (assinatura oficial)

•

Prioridade institucional e exclusividade por segmento (quando aplicável)

•

Direito de preferência para participar de processo de oferta de lance para exploração de até 10 (dez) pontos de barracas de bebidas no evento, desde que manifeste formalmente seu interesse. O valor mínimo para oferta será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ponto, sendo a alocação definida conforme o maior lance ofertado dentre os interessados credenciados na categoria Master.

COTA DIAMANTE – R$ 100 mil
Benefícios:

•

Naming right de um trio elétrico secundário
(ex.: Trio Diamante – Empresa Y)

•

Espaço de lounge para ativações de marca, definido em conjunto com a organização

•

Destaque ampliado nas mídias do evento: redes sociais, TV, rádio e materiais impressos (quando houver)

•

Áreas estratégicas para ativações promocionais, sampling e experiências de marca

•

Acesso às pesquisas de público e dados do evento para análises estratégicas

•

Inserção da marca na chanceleria principal do evento

•

Presença da marca em materiais de comunicação do circuito e pontos de alta visibilidade

COTA OURO – R$ 50 mil
Benefícios:

•

Aplicação da marca em backdrops oficiais, totens e pontos estratégicos do circuito

•

Presença destacada nas redes sociais e materiais digitais de divulgação

•

Possibilidade de ativação promocional, mediante alinhamento prévio (brindes e sampling leve)

•

Inserção da marca nas peças digitais e impressas do evento (categoria Ouro)

•

Visibilidade em portal de entrada ou área de grande fluxo

COTA PRATA – R$ 35 mil
Benefícios:

•

Inserção da marca em painéis secundários e materiais digitais do evento (categoria Prata)

•

Participação em ativações compartilhadas (ações de engajamento, fotografia e interação com o público)

•

Destaque em publicações selecionadas nas redes sociais do evento

•
Exposição da marca nas comunicações institucionais vinculadas à categoria

COTA BRONZE – R$ 20 mil
Benefícios:

•
Inserção da marca nos materiais digitais básicos do evento (categoria Bronze)

•
Exposição em totens ou painel coletivo de apoiadores

•
Citação institucional em releases e comunicações públicas do evento

•
Participação em ações promocionais conjuntas com parceiros, conforme calendário

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, na cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº XX/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO IV

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA PATROCINADORES "COTA MASTER" QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE BARRACAS DE BEBIDAS)

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF_,residente na Rua_, nº_, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) , de CNPJ_, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, nos espaços de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO V

PROPOSTA DE LANCE (EXCLUSIVO PARA PATROCINADORES "COTA MASTER")

•
Nome do Proponente:

•
CPF:

•
Endereço:

•
Telefone: (_)

•
E-mail:

•
Quantidade de barracas:_____

•
Lance R$ ( )

Obs.:

•
Item 8 – Lance mínimo por barraca R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será lance único.

Proponente Permissionário

ANEXO VI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2026
Edital de Credenciamento nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____, doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de 07/02/2026, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° 05/2026.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2026.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:287C734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2026-SEMDS

Dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº 9.565/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências,
Considerando a Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, através da Resolução nº 23/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial no dia 31 de dezembro de 2025;
Considerando a Lei Complementar nº 221 de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Divinópolis,
Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014,
Considerando a Lei nº 9.565, de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências (LDO), e dá outras providências,
Considerando a Lei nº 9.650, de 23 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026,
Considerando a Lei nº 9.651, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências,
Considerando o Decreto Municipal nº. 17.130, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de emendas parlamentares individuais, na forma da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Art. 1º Esta Portaria constitui Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº 9.565/2025, para disciplinar as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se
I – Modalidade de programação: forma de aplicação do
recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, considerada a partir de sua finalidade;
II – Unidade pública: unidade pública municipal de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente através de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CADSUAS;
III – Unidade referenciada: unidade de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente e organizadas por entidades de assistência social, com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
IV – Unidade beneficiária: unidade pública ou referenciada indicada para ser beneficiada com recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal no âmbito do SUAS;
V – Entidades de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;
VI – Serviço: atividades continuadas conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;
VII – Programa: ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, conforme previsto na Resolução nº. 34, de 27 de novembro de 2011, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
VIII – Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e
obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre
o órgão gestor da política de assistência social e as entidades de assistência
social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais;
IX – Organização da sociedade civil: as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;
X – Plano de Trabalho: documento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 3º Os recursos transferidos na forma desta Portaria e sua utilização reger-se-ão pelo disposto na Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e demais normativas pertinentes que regulam a execução orçamentária e financeira relativa às transferências de recursos no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO II
Das Indicações dos Beneficiários

Art. 4º Poderão ser beneficiários pelas emendas parlamentares à lei orçamentária municipal unidades públicas e unidades referenciadas.
Art. 5º A análise das indicações das programações e das propostas seguirão os procedimentos e prazos disciplinados na Lei nº 9.565/2025, Ofício Circular SEMAD-SEC nº 001/2026 e de demais normativas aplicáveis.

CAPÍTULO III

Dos Repasses de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Municipal

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá repassar recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinados a:

I - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, materiais de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações socioassistenciais, de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

II - Incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

III - Financiamento da estruturação da rede socioassistencial municipal, incluindo reforma, ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;

IV - Financiamento de Programa conforme Resolução nº. 34, de 27 de novembro de 2011, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Os recursos mencionados nos incisos I e II poderão ser direcionados a unidades públicas e unidades referenciadas.

§2º Os recursos mencionados no inciso III poderão ser direcionados apenas a unidades públicas, estando condicionado à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município.

Art. 7º Os recursos a serem repassados a unidades referenciadas para as finalidades previstas nos incisos I e II deverão ser utilizados exclusivamente para a execução de Serviços previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único - Os recursos a serem repassados a unidades referenciadas para a finalidade prevista no inciso IV deverá ser utilizado exclusivamente para a execução de programas previstos na Resolução nº. 34, de 27 de novembro de 2011, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 8º Os recursos destinados a Serviços e Programas deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Política Municipal de Assistência Social – PMAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, não é possível a aplicação de recursos para a realização de ações específicas de outras políticas públicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.), bem como na aquisição de materiais e o custeio de ações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais.

Art. 9º Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, os repasses dos recursos ficarão condicionados à aprovação do Conselho.

CAPÍTULO IV

Das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Municipal Direcionada a Unidade Referenciada

Art. 10 Considerando o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, compreende-se como entidades de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela referida Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos.

Art. 11 Os repasses para entidades de assistência social encontram-se submetidas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 15.365/2022 e demais normativas aplicáveis.

Art. 12 Para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a entidade de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

III – Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

§1º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços e programas socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

§2º Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a entidade de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

§3º Possuir cadastro finalizado (status "concluído") no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS é requisito para as entidades de assistência social receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares.

Art. 13 As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal serão celebradas sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§1º A não realização de chamamento público de que trata o caput não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e das demais normativas vigentes aplicáveis.

§2º A não realização do chamamento público será justificada pelo gestor da assistência social, nos termos do art. 32 da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 14 As entidades de assistência social interessadas em celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para a comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Art. 15 Por meio do Plano de Trabalho a entidade de assistência social deverá apresentar o detalhamento da proposta encaminhada pelo parlamentar municipal.

Art. 16 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a entidade de assistência social deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria;

b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade de assistência social ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais de integrantes da entidade de assistência social, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade de assistência social.

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade de assistência social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade de assistência social;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da entidade de assistência social;
i) Comprovação de que a entidade de assistência social funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da entidade de assistência social com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;
k) Declaração do representante legal da entidade de assistência social sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade de assistência social, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade de assistência social;
o) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
p) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade de assistência social não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, oudirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
q) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
s) Título de utilidade pública do município de Divinópolis e comprovante de que esteja em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo (atestado de regularidade);
t) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
u) Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso;
v) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
w) Declaração de autenticidade de documentos apresentados;
x) Outros documentos específicos que, fundamentadamente, possam ser exigidos.
II - Documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a entidade de assistência social não possui inscrição estadual.

§1º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo crianças e adolescentes será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis (CMDCA), em vigor.
§2º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo pessoas idosas será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis (CMPI), em vigor.
§3º Os documentos a serem utilizados referentes ao Plano de Trabalho, Requerimento e Declarações, impreterivelmente, seguirão os modelos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§4º Todas as declarações deverão ser subscritas pelo representante legal da entidade de assistência social e impressas em seu papel timbrado.
§5º Quando o Plano de Trabalho prever despesas com recursos humanos, a entidade de assistência social deverá apresentar Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal.
Art. 17 O Plano de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
Parágrafo único. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos necessários será do dia 27 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 18 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará o exame formal do atendimento da entidade de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Art. 19 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art. 20 No período entre a apresentação da documentação prevista nos artigos 14 e 16 e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade de assistência social fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos na legislação aplicável.
Art. 21 A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
Art. 22 Os recursos repassados a entidades de assistência social para execução de Serviços e Programas deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.
Parágrafo único. Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 23 A prestação de contas será o procedimento em que será analisado e avaliado o cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
Art. 24. No caso de repasse de recursos para unidades referenciadas as entidades de assistência social deverão prestar contas conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais normativas aplicáveis.
Art. 25 Compete às unidades públicas e unidades referenciadas zelar pela boa e regular utilização dos recursos repassados.
Parágrafo único. Nos casos de comprovada apuração de impropriedades, irregularidades ou de reprovação de prestação de contas na execução de Serviços e Programas por meio de unidades referenciadas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 26 A utilização dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 27 A execução financeira das parcerias objeto desta Portaria deverá observar o princípio da rastreabilidade, sendo obrigatória a identificação inequívoca do beneficiário final de cada pagamento, nos termos do parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal nº 17.130/2026 e da Instrução Normativa nº 05/2025 do TCE-MG.

CAPÍTULO VI

Das Responsabilidades do Órgão Gestor

Art. 27 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotará as medidas cabíveis para o acompanhamento do cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento da execução dos Serviços e Programas, respeitadas as normas que regem a matéria.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social repassará os valores de cada emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 30 Com a finalidade de dar publicidade ao repasse dos recursos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social irá publicar a lista das programações no sítio oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 31 Durante toda a vigência de parceria com unidade referenciada a entidade de assistência social deverá manter os requisitos para a celebração da parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a inocorrência em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.

§1º A qualquer momento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá solicitar a reapresentação de documentos que comprovem tais condições, especialmente, caso a validade de algum deles tenha expirado, denúncia ou ciência de ausência ou suspensão de um dos requisitos, de ocorrência de vedação ou de informações desatualizadas.

§2º Caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tome conhecimento de uma das hipóteses de impedimento legal, notificará a entidade de assistência social para regularização da situação em prazo exíguo, sob pena de retenção dos próximos repasses e, caso persista a irregularidade, deverá proceder à retenção dos recursos e iniciar o procedimento de rescisão da parceria por responsabilidade da entidade de assistência social.

Art. 32 Poderão ser aplicadas as regras estabelecidas nesta Portaria para a operacionalização da análise das propostas de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal alocadas em demais fundos vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitada as contribuições das respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 33 Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.651 de 23 de dezembro de 2025 somente serão concedidas subvenções em favor de instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo.

Art. 34 Nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.651 de 23 de dezembro de 2025, fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades de assistência social anteriormente beneficiadas por subvenções do Município, até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2742BC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 04/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 001/2026, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2026".

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 001/2026, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 16 inc. I da Lei Complementar Municipal nº 192 de 01 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Daniel Simão de Oliveira, CPF nº 008.368.016-01;
II - No valor de: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
III - Bloco que Representa: Bateria Oficial
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Complementar Municipal nº 192/2019.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 001/2026.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094328D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 05/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 001/2026, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2026".

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 001/2026, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 16 inc. I da Lei Complementar Municipal nº 192 de 01 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Bleiziane Marize Pedroso Raimundo Franca, CPF nº 051.812.996-95;
II - No valor de: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
III - Bloco que Representa: Barteria
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Complementar Municipal nº 192/2019.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 001/2026.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3938015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 06/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 001/2026, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2026".

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 001/2026, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 16 inc. I da Lei Complementar Municipal nº 192 de 01 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Geraldo Lara Marques, CPF nº 276.207.516-53;
II - No valor de: R$ 3.000,00 (três mil reais);
III - Bloco que Representa: Uirapirô.
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Complementar Municipal nº 192/2019.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 001/2026.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48ABDDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 07/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 001/2026, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2026".

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 001/2026, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 16 inc. I da Lei Complementar Municipal nº 192 de 01 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Daniel Penido Dias, CNPJ nº 29.028551/0001-45;
II - No valor de: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
III - Bloco que Representa: Rock Retrô.
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Complementar Municipal nº 192/2019.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 001/2026.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1DCC6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 206

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Amanda Gadioli Elidio Souza, que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
128º	STEFANE LOPES VIEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 20/08/2025, na edição 4089.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5618FAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDS) COMUNICADO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025, tendo em vista os procedimentos e prazos para a execução de programações incluídas por emendas parlamentares individuais, apresentadas e aprovadas à Lei Orçamentária Anual de 2026, convoca as entidades listadas abaixo para apresentação da documentação elencada na Portaria Nº 03/2026-SEMDS, para análise preliminar pelo órgão gestor da ação proposta:

Entidade	CNPJ	Valor
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 20.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 50.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 20.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 20.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 10.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	13.414.748/0001/82	R$ 15.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 10.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 50.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 10.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 5.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 20.000,00
Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	20.913.810/0001-46	R$ 10.000,00
Vila de Nazaré	20.927.463/0001-00	R$ 50.000,00
Vila de Nazaré	20.927.463/0001-00	R$ 15.000,00
Associação Imaculada Conceição	04.195.503/0002-00	R$ 50.000,00
Associação Imaculada Conceição	04.195.503/0001-10	R$ 50.000,00
Centro Especializado Unidos Pelo Autismo - Céu Azul	03.496.980/0001-53	R$ 50.000,00
Centro Especializado Unidos Pelo Autismo - Céu Azul	03.496.980/0001-53	R$ 10.000,00
Centro Especializado Unidos Pelo Autismo - Céu Azul	03.496.980/0001-53	R$ 10.000,00
Casa da União Divina Flor	10.994.020/0001-89	R$ 20.000,00
Casa União Divina Flor	10.994.020/0001-89	R$ 10.000,00
Casa da União Divina Flor	10.994.020/0001-89	R$ 10.000,00
Instituto Helena Antipoff	20.167.813/0001-88	R$ 20.000,00
Associação Imaculada do Espírito Santo	19.478.383/0001-36	R$ 50.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião	01.429.123/0001-05	R$ 20.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião	01.429.123/0001-05	R$ 10.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião	01.429.123/0001-05	R$ 40.000,00
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	20.159.240/0001-40	R$ 15.000,00
Lar das Meninas	20.163.366/0001-99	R$ 15.000,00
Clube da Melhor Idade Vida Nova	01.369.992/0001-91	R$ 50.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	R$ 30.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	R$ 20.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	20.159.471/0002-35	R$ 10.000,00
Associação Laços de Abraços	54.145.762/0001-05	R$ 45.000,00
Associação Laços de Abraços	54.145.762/0001-05	R$ 45.000,00

O(s) Plano(s) de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos necessários será do dia 27 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção, realizará o exame formal do atendimento da entidade de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.

Divinópolis/MG, 23 de janeiro de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED4DF026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo nº 0201/2026 confeccionado pela Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando a Portaria nº 008/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2026, Edição 4196, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIANA TEIXEIRA BARRETO,** detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99035192, **com efeitos a partir de 02/02/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:994DC3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0183/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRUNO FERNANDES DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044695/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792790DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0181/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CARLOS BRUNO PEREIRA ANTUNES,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044689/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0642005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0180/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIOGO FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044690/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5D4B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0178/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EURILMA MOURA ALEIXO,** contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99038723/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48614373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0179/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FANY CRISTYAN SOUZA FARIA,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044696/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42EE5C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0177/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ,** contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99044700/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCF0FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0176/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GABRIEL GONÇALVES ASSIS,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044697/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53591374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0175/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KATRIN FERREIRA CANABRAVA HOTZ,** contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99044581/2, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49577DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0174/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LIVYA RATES MACHADO SALOME,** contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99044699/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D26C5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0173/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUIZ FERNANDO RIBEIRO,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044693/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:829D8FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0185/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA MARIA DE CARVALHO,** contratada para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99029881/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E929DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0184/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEI DE OLIVEIRA PASSOS,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044698/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C884A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0182/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THIAGO ROBERT CAMPOS GARCIA,** contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99044694/1, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:988389B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000001921/2026, datado de 16/01/2026, concede o servidor **NILTON DE OLIVEIRA FIALHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com matrícula nº 99016495, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 16/01/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 079/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65321D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000490/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS**, exercerá o cargo comissionado

eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Herbert de Souza, na matrícula n° 99015053, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99019900, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88896FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000519/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **EDIR FERREIRA DOS SANTOS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E. M. Professora Veneza Guimarães Oliveira, na matrícula n° 99018564, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Educador I - B Ciências Exatas, matrícula nº 99021215, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89BF1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000545/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **MICHELLY LAINE ALVES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, do C.M.E.I. Anália Nogueira Silva, na matrícula nº 2035785, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula n.° 99035915, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F482018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de e suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000534/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **ROSILENE APARECIDA DA LUZ ALVES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, da E.M. Professor Paulo Freire, na matrícula n° 99014687, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº 99037038, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9141CC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000583/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **VANESSA SENA DE PAULA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor

de Escola I, do C.M.E.I. José Clementino Filho, na matrícula n° 99035286, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº 99037022, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76814CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000510/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **BRUNA CRISTINA LACERDA GOMIDES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E.M. José Quintino Lopes, na matrícula n° 99035254/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035254, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D99BAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000573/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Isauro Silva, na matrícula n° 99035373/3, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035373, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4471BDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000496/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **JANE BERNARDES DOS REIS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Rafael Nunes, na matrícula n° 99035294/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035294, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF7B93F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000558/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Isaura Ferreira, na matrícula n° 99020646/1, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº

99020646, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32D3834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000590/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I do C.M.E.I. Isaura Ferreira, na matrícula n° 99020851/1, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020851, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C247ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000479/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **MICHELINE APARECIDA PEREIRA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, na matrícula n° 99017167/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99017167, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93F5B755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000483/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **ROSILENE ELZIRA TAVARES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E.M. Professora Hermínia Corgozinho, na matrícula n° 99020757/4, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020757, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BF8AA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000485/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, do C.M.E.I. Professora Maria D' Alva, na matrícula n° 99014670/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99014670, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843C5D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000485/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, do C.M.E.I. Professora Maria D' Alva, na matrícula n° 99014670/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99014670, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E3BFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000482/2026, solicitado em 07/01/2026, e considerando que a servidora **TATIANA GOMES FONSECA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, do C.M.E.I. Vicente Amador, na matrícula n° 99035210/2, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035210, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:864BF49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000001608/2026, solicitado em 14/01/2026, e considerando que a servidora **ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, do C.M.E.I. Isauro Silva, na matrícula n° 99026565, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035370, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº 7.290/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C85B92CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002762/2026, solicitado em 21/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA,** matriculado sob o nº 99026140, detentor do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Topógrafo, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82679848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000001916/2026, datado de 16/01/2026, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA,** detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº 99021184, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 02/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66DEFF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 128/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Denise de Neiva Ribeiro**. Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 48ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Serviço de Atendimento Domiciliar**. Período:** 03/02/2026 a 01/08/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 26/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71630971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 012/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Carla Juliana Ananias de Souza, CPF xxx.931.xxx-19. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass: 23/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:585DF005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 – PL 279/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025.

Empresa: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 22.579.314/0001-23. Objeto: contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais ou compatíveis, e aquisição de tintas para impressoras modelos Epson L8180 e Canon G3110 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Valor: R$14.985,90. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF86F4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 – PL 279/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025.

Empresa: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ 12.010.075.0001/32. Objeto: contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais ou compatíveis, e aquisição de tintas para impressoras modelos Epson L8180 e Canon G3110 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Valor: R$3.058,80. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA16928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 – PL 279/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025.

Empresa: 60.201.371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ 60.201.371/0001-63. Objeto: contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais ou compatíveis, e aquisição de tintas para impressoras modelos Epson L8180 e Canon G3110 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Valor: R$5.355,00 . Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E31CBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 3º TA – CT 143/2025 – PL 104/2025.

Contratada: Construtora Novo Dia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30 (trinta) de março de 2026. Ass. 23/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FED9159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 10/2026 – PL 291/2025 – CONCORRÊNCIA 40/2025

– Contratado: Empresa MC Construções LTDA, CNPJ/MF 36.663.303/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Primavera, no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 210.000,00. Prazo: 08 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00, ficha nº 1072 – Ficha 940. Ass. 22/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1C0934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 11/2026 – PL 297/2025 – CONCORRÊNCIA 43/2025

– Contratado: Empresa MC Construções LTDA, CNPJ/MF 36.663.303/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada

em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Oswaldo Machado, no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 129.900,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00, ficha nº 1072 – Ficha 940. Ass. 22/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE5DB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 689/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.

Empresa: L DE A B DANTAS, CNPJ 42.726.388/0001-52. Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 7.898,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass. 23/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B09EF9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 103/2026

– Clislayne Iris Ferreira Passos, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B88BFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 103/2026

– Clislayne Iris Ferreira Passos, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997D7620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 106/2026

– Silvana Aparecida Silva Dutra, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3F41AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 106/2026

– Silvana Aparecida Silva Dutra, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06629DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 107/2026

– Vera Lucia dos Santos, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5326D888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 107/2026

– Vera Lucia dos Santos, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45DB88A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 108/2026

– Thais Gabriela Marques do Couto, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E0E9852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 108/2026

– Thais Gabriela Marques do Couto, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95545C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 85/2026

– Regina Helena Zacarias, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD580E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 85/2026

– Regina Helena Zacarias, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40CD3671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 90/2026

– Gislene Melo Pereira Silva, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F252181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 90/2026

SEPLAG – Extrato do TCE Obrigatório 90/2026 – Gislene Melo Pereira Silva, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DCA1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 97/2026

– Ana Flávia Borges Costa Silva, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:129922B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 97/2026

– Ana Flávia Borges Costa Silva, SENAC, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/02/2026 a 11/03/2026. Ass: 26/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71868F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073/2025
CREDENCIAMENTO N° 011/2025
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

Processo Licitatório 073/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado. CONTRATO N° 01/2026, EMPRESA CREDENCIADA: LEMOS CONSTRUTORA E SERRALHERIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.763.466/0001-41, valor global: -R$14.674,50, (catorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 26/01/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A41FD276

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025 CREDENCIAMENTO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
CREDENCIAMENTO N° 011/2025
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 011/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado. Empresa Credenciada: LEMOS CONSTRUTORA E SERRALHERIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.763.466/0001-41; - Item- 11, valor: R$14.674,50 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 26/01/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:E2BB76C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA NÚMERO ---005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONSTITUI E NOMEIA, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM FUNDAMENTO EM EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 520, de abril de 2025, resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com poderes de atuação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, Edital 01/2025.
Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Eliane Aparecida Teixeira Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 031.710.756-95;
II – Valéria Souza de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 056.538.806-12; e
III – Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936-86.
Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Pollyanna Borges, e secretariada pela servidora Valéria Souza de Oliveira.
Art. 3º - Fica a Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização do processo seletivo – Edital 01/2025.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão instituída pela presente Portaria serão conduzidos e desempenhados de forma e modo a não prejudicar o desempenho das atividades e funções regulares dos servidores membros da Comissão.
Parágrafo único – Visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, caso seja necessário, fica desde já autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores membros da Comissão, desde que seja devidamente fundamentada a necessidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, de número 01/2025.
Registre-se e publique-se.
Dom Bosco – MG, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B75790C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de Disputa em modo aberto, com a finalidade de selecionar as propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, em caráter precário, para a exploração da praça de alimentação e espaço de Brinquedos, mediante a disponibilização de infraestrutura necessária à realização do Carnaval, no período de 13 a 17 de fevereiro, no Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que integram o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 do dia 10 de fevereiro de 2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 do dia 10 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/ , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2727A560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2025, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N.° 009/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 011/2025, na modalidade Adesão Municipal n.° 009/2025. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - MG (CISPAR), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG. No valor total de: R$ 1.734.021,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil e vinte e um reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1E104CDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 006/2026, Credenciamento Eletrônico n. º 001/2026, Inexigibilidade n. º 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **05/02/2026 às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, pelos telefones (37) 3551-6250 e (37) 9 3618-0390 (WhatsApp), ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*
Dores do Indaiá-MG, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4D2E0910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"". Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 008/2026

SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ 24.327.852/0001-56			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AA9EE978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 171/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 013/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 048/2026

CHARLEIS MILER CORREIA SALVIANO - CPF 136.119.716-18			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
05	HORA/ AULA	Oficineiro de Futebol. Contratar profissional capacitado para desenvolver oficinas de futebol voltadas à prática esportiva, à socialização e ao fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivando o trabalho em equipe, o respeito e a inclusão. Requisitos: formação em Educação Física ou experiência comprovada na área esportiva, capacidade de planejar e conduzir treinos recreativos e educativos e conhecimento das regras básicas e medidas de segurança da modalidade.	R$ 20,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ED6CAB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo Licitatório n° 06/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de cestas básicas para atender às demandas do Departamento de Serviço Social, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 09/02/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FED0F140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 13/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2023, Inexigibilidade 03/2023, objeto **Locação de imóvel para estruturação e funcionamento do ponto de apoio de Estratégia Saúde da Família, para atender as necessidades do Departamento de Saúde** (...), firmado com a pessoa física **MIRNA GUIMARAES SILVA, brasileira,** portador(a) do CPF **899.507.806-59,** residente e domiciliada na **Avenida Augusto de Lima, Nº 249, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte/MG - Cep 30.190-001,** no valor global de **R$ 17.501,16** (dezessete mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), com vigência de 23/01/2026 até 23/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALIENE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CE75F0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2026 - SMS - ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 01/02/2026 até o dia 31/12/2026.OBJETO: O presente termo tem por objeto I - que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente e contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE; II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE; e III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$8.000.000,00 (oito milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.0009.2063 MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 10.302.0013.2038 – Manutenção do ICISMEP (CAPS) 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos 1.600.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS Proveniente da União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.301.0011.2088 – Manutenção do ICISMEP (APS) 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS Proveniente da União. **DATA**:26/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:0DB0E269

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°: 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°: 006/2026.Processo licitatório nº 006/2026, Inexigibilidade nº 003/2026,Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Locadores**:Ana Cristina de Morais.**Do objeto**: imóvel, situado na Rua Maria Stela Garcia, nº: 31, Bairro Vila Didi, em Formiga-MG, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, sob o nº: 80561, destinado a moradia do Subtenente do TG 04-030, conforme Cláusula Terceira, II, " l " do Acordo de Cooperação nº 24 4ªRM 23.**Valor:**R$ 153.199,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária:**01.01.04.122.0001.2.0026.3.3.90.36 – Manutenção do convênio com o TG 04-030/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Data:**23/01/2026**.**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:836A4371

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2026.Processo Licitatório nº: 001/2026 – Inexigibilidade nº: 001/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 07/2025 – CIDRUS.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Paviforte Engenharia Ltda.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em engenharia, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, para realização de serviços topográficos, conforme escopo de trabalho apresentado no Anexo I, e em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**VIGÊNCIA:**03 meses, a contar da assinatura.**VALOR:**R$ 37.816,96 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.001.15.451.0043.1093.4.4.90.39 – Execução de Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos.**DATA DO CONTRATO:**22/01/2026.**DATA DA ASSINATURA:**23/01/2026

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:7504064A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2025.Processo Licitatório nº: 081/2024 – Inexigibilidade nº: 025/2024 – Credenciamento nº: 001/2024.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADO:**Gustavo Melo Franco Vieira.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Em razão das alterações no planejamento orçamentário do Município, expresso no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, acrescentado a seguinte dotação: 04.01.04.122.0001.2.036.3.3.90.36 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente Apostila.**DATA:**22/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:8CA05500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2023.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2023.Processo Licitatório nº: 050/2023 – Inexigibilidade nº: 021/2023.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Mônica Saraiva Cunha Dutra.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Em razão das alterações no planejamento orçamentário do Município, expresso no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, acrescentado a seguinte dotação: 04.01.04.122.0001.2.036.3.3.90.36 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente Apostila.**DATA:**22/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:95430FA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 172/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 172/2023.Processo Licitatório nº: 214/2023 – Inexigibilidade nº: 072/2023.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADO:**José Maria da Cunha.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Em razão das alterações no planejamento orçamentário do Município, expresso no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir do exercício de 2026, faz-se necessária a adequação orçamentária no Contrato, acrescentado a seguinte dotação: 04.01.04.122.0001.2.036.3.3.90.36 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas da presente Apostila.**DATA:**22/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:20CE39C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDORES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 347/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 001/26, Processo Licitatório nº. 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA =>** R$54.901,00**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 002/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA=>** R$899.275,00**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 003/2, Processo Licitatório nº. 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: VIEIRA**

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA=> R$91.223,05**.** Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 004/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA =>** R$10.547,00. Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 005//26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$441.007,12**.** Vigência 26/01/2026 a 26/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 006/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA=>** R$58.584,75**.** Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 007//27, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA=>** R$302.040,00**.** Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 008/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$235.081,45**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 009/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: MULTINEGOCIOS LTDA=>** R$15.661,00**.** Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 010/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO=>** R$12.422,80**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 011/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA=>** R$11.300,00**.** Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 012/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA=>** R$9.327,50**.** Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 014/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: 61.799.256 LUCAS VENTURINI SANTOS DE ALMEIDA=>** R$125.877,57**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 015/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDAH=>** R$21.000,00**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 016/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: LICITA LEVE MAIS LTDA=>** R$16.958,50**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 017/26, Processo Licitatório nº 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025 – Contratada**: JDLC COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA=>** R$11.213,04**.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Extrato – 0 Prefeito Municipal julga licitantes: **SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA, VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MULTINEGOCIOS LTDA, IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO, TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA, 61.799.256 LUCAS VENTURINI SANTOS DE ALMEIDA, H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDAH, LICITA LEVE MAIS LTDA e JDLC COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 347/2025 – Pregão eletrônico nº. 082/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:61CAC45D

PORTARIAS
DECRETO Nº 11.029, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as informações técnicas oriundas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio do qual foi relatado que no dia 23 de janeiro do fluente ano, incidiu sobre o Município de Formiga uma volumosa precipitação pluviométrica, com base em dados de órgão oficial de aferição, e que, após vistorias realizadas em diversos pontos do município, nos quais se evidenciaram áreas de risco, demonstrando-se, portanto favorável à decretação de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, assistência à população, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Em observância do estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em imóveis, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Fica o Município de Formiga autorizado a remanejar pessoal e equipamentos dos seus diversos órgãos para fins de adoção das medidas necessárias de excepcional interesse público voltadas à resposta aos desastres, reabilitação do cenário e à reconstrução de eventuais áreas atingidas.

Parágrafo único. Para a efetivação das medidas de que trata o *caput* deste artigo, as Secretarias Municipais poderão proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 5º As Secretarias Municipais ficarão encarregadas pela aquisição emergencial de bens, bem como pela contratação emergencial de obras e serviços necessários à implementação das respectivas medidas, em observância do disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que, em caso de necessidade, expedirá ato em aditamento a este.

Art. 7º Considerando-se a excepcionalidade e a urgência publique-se o presente Decreto no sítio eletrônico municipal e órgão de imprensa local, a teor do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 24 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:114B6168

PORTARIAS
PORTARIA 6306, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna. MEM-5069-2025, oriunda do Gabinete Municipal.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:43DA4749

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4309 DE 23/01/2026

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **CARLOS ALEXANDRE SABINO**, mat. nº **1456**, habilitado para o exercício do cargo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **16/01/2026**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de

Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:95093739

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.320, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Gabinete de Crise para monitoramento, coordenação e resposta às enchentes no Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Defesa Civil do Município de Formiga/MG – 2024, que identifica risco hidrológico associado ao transbordamento do Rio Formiga, Rio Mata-Cavalo e córregos urbanos, bem como define cenários, hipóteses acidentais e plano de resposta ao incidente
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação integrada e imediata das ações de monitoramento, salvamento, resgate, assistência humanitária e restabelecimento dos serviços essenciais diante de eventos de inundação;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a partir da data de publicação desta Portaria, o Gabinete de Crise para Monitoramento e Resposta às Enchentes no Município de Formiga/MG, com caráter temporário, extraordinário e intersetorial, ativado de forma imediata, em razão do cenário atual de risco e da ocorrência de eventos hidrológicos adversos, com a finalidade de promover o monitoramento contínuo, a coordenação das ações de resposta e a mitigação dos impactos decorrentes de enchentes e inundações no território municipal.
Art. 2º O Gabinete de Crise terá como objetivos principais:
I – monitorar continuamente as condições hidrometeorológicas e a evolução do evento;
II – coordenar as ações de busca, salvamento e resgate de pessoas em áreas de risco ou alagadas;
III – articular a evacuação preventiva ou emergencial da população exposta;
IV – organizar e gerenciar abrigos temporários, garantindo segurança, assistência social e apoio à saúde;
V – assegurar a proteção da vida, a redução de danos humanos e materiais e o apoio às famílias afetadas;
VI – promover o restabelecimento gradual dos serviços essenciais, conforme avaliação técnica;
VII – consolidar informações para subsidiar decisões administrativas, técnicas e legais.
Art. 3º O Gabinete de Crise atuará em consonância com o Plano de Contingência da Defesa Civil de Formiga/MG, especialmente no que se refere:
I – ao Plano de Resposta ao Incidente;
II – à instalação do Sistema de Comando de Operações (SCO);
III – à definição de Posto de Comando, Área de Espera, Pontos de Encontro e Abrigos Temporários;
IV – às ações integradas de salvamento, resgate, assistência humanitária e limpeza pós-evento
Art. 4º O Gabinete de Crise será composto, no mínimo, por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
V – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
VII – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
VIII – Polícia Militar de Minas Gerais;
IX – Outros órgãos ou entidades que se fizerem necessários, conforme a natureza do evento.
Art. 5º Compete ao Gabinete de Crise:
I – definir e executar estratégias operacionais imediatas, com base no monitoramento hidrometeorológico e no levantamento preliminar do evento, incluindo a tipificação do desastre, a data de início, a localização das áreas afetadas e a classificação da situação (normalidade, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);
II – deliberar, de forma técnica e integrada, sobre interdições de vias e áreas de risco, evacuações preventivas ou emergenciais e demais medidas de segurança à população, considerando a avaliação de estruturas e acessos danificados, riscos secundários (deslizamentos, quedas de barreiras, colapso de pontes) e a proteção da vida;
III – consolidar, validar e atualizar continuamente os dados de danos humanos e materiais, incluindo o número de afetados, desalojados, desabrigados e óbitos, bem como as estimativas iniciais de danos, assegurando a consistência das informações para fins de notificação oficial, planejamento de resposta e eventual reconhecimento da situação;
IV – avaliar e registrar os impactos sobre os serviços essenciais, especialmente abastecimento de água, energia elétrica e sistemas de comunicação, classificando-os como danificados, destruídos ou não afetados, e articular ações para o restabelecimento progressivo desses serviços;
V – orientar e centralizar a comunicação oficial com a população, garantindo informações claras, tempestivas e padronizadas sobre riscos, medidas de proteção, locais de abrigo, ações em andamento e canais de atendimento, em consonância com os dados oficiais consolidados;
VI – manter articulação permanente entre os órgãos e instituições envolvidas, assegurando o fluxo contínuo de informações técnicas, operacionais e epidemiológicas necessárias ao preenchimento da S2ID, à tomada de decisão e à coordenação das ações de resposta e assistência.

Art. 6º O Gabinete de Crise permanecerá ativo enquanto perdurar a situação de risco ou emergência, podendo ser desmobilizado por ato da autoridade competente, mediante parecer técnico da Defesa Civil.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:D859ED6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.321, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio de Memorando – Conecta nº. 5590/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Paula Maria Rabelo para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório na modalidade leilão, que tem por objeto a realização do leilão público

para vendas dos bens inservíveis, uma vez que estes bens se encontram ociosos e antieconômicos para o Município de Formiga, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.236, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:ACFE9BDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.322, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio de Memorando – Conecta nº. 5538/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Capinador, Coletor de Resíduos, Gari, Jardineiro;
Bárbara Elaine Trindade Campos Aguiar;
Matheus Afonso de Faria;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:09B8DAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 E DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. OBJETO: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/01/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2035.3.3.90.36.00 - Ficha 245, Fontes Variadas. PREPONENTE: Antonia Gonçalves dos Santos – CPF: 026.300.091-57. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.814,80 (cinquenta e um mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2026. CONTRATO Nº 02/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 26 de janeiro de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:EB145B01

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Carla Gomes Saraiva – CPF: 052.319.741-10. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 10,87% calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.740/2025. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.922,66 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/06/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:08CB3298

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Thayanne Fernandes Ornelas – CPF: 101.827.436-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 10,87% calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.740/2025. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.922,66 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/06/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0EA200EA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Priscila Lima de Sousa – CPF: 036.070.391-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste contratual inflacionário no percentual de 10,87% calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, instruindo o Processo PRO-2.740/2025. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.922,66 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/06/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B7CDE97B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Thayanne Fernandes Ornelas – CPF: 101.827.436-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 01/01/2026, com vigência até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A9A661A0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Priscila Lima de Sousa – CPF: 036.070.391-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 01/01/2026, com vigência até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5DCAC5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado da Minas Gerais, torna público que estará abrindo licitação para Credenciamento Eletrônico, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

O edital completo e anexos, encontram-se a disposição nos sítios eletrônicos http://www.licitacaofranciscosa.com.br/.

Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, a partir do dia 30/01/2026 até o dia 30/01/2027, por meio eletrônico, no endereço http://www.licitacaofranciscosa.com.br .

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:5E869A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público que firmou a "Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte comunitário regular no Município de Gouveia/MG", segundo especificações constantes do Edital nº 003/2026 do Processo Administrativo Licitatório nº 003/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, adjudicado e homologado em favor de:
Empresa: Sebastião Lucas de Almeida – ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.577.223/0001-35.
Valor: R$73.098,00 (setenta e três mil e noventa e oito reais).
Vigência: 12 meses.
Gouveia/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:1FBD4B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 180, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE N° 180, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA AS COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO DESIGNADAS PELAS PORTARIAS Nº 177/2025 E 179/2025.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a composição da Comissão Especial de Auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo SME Nº 01/2026, instituída pela Portaria 177/2025, Art. 1º, que passa a ser composta pelos seguintes membros: **Márcia Beatriz Batista Andrade**, Secretária Municipal de Educação, que a presidirá; **Edriana Gomes**

Soares Ruas, Diretora de Escola Municipal; e **Ava Diniz Pereira Damasceno**, Diretora de Escola Municipal.

Art. 2º. Fica retificada a composição da Comissão Especial de Auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo SME Nº 03/2026, instituída pela Portaria 179/2025, Art. 1º, que passa a ser composta pelos seguintes membros: **Edileuza Teixeira Costa Figueiredo Bemquerer**, Supervisora, que a presidirá; **Barbara Batista Andrade**, Chefe de Setor de Inspeção Escolar; e **Solange Durães Paulino**, Diretora de Departamento.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário especificamente no que se refere às designações anteriores de Solange Durães Paulino na Comissão do Processo Seletivo SME nº 01/2026 e Maria Deysiane Felix Pinho na Comissão do Processo Seletivo SME Nº 03/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 05 de janeiro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:477A43F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE N° 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 179/2025.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a composição da Comissão Especial de Auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo SME Nº 03/2026, instituída pela Portaria 179/2025, Art. 1º, que passa a ser composta pelos seguintes membros: **Patrícia Cardoso da Silva**, Professora, que a presidirá; **Barbara Batista Andrade**, Chefe de Setor de Inspeção Escolar; e **Solange Durães Paulino**, Diretora de Departamento.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário especificamente no que se refere à designação anterior de Edileuza Teixeira Costa Figueiredo Bemquerer na Comissão do Processo Seletivo SME Nº 03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 22 de janeiro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:49BF5FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 008/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da **contratação direta, por inexigibilidade**, visando à **contratação de apresentação artística (show musical) da artista Yasmin Melo**, a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2026**, às **15h00min**, na **Praça Santana**, durante o evento **CARNA GUARÁ 2026**, no Município de **Guaraciaba/MG**, verifico que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo: Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha da contratada, proposta apresentada, comprovação da notoriedade da artista, declaração de exclusividade de representação artística, habilitação jurídica e fiscal da representante exclusiva, bem como manifestação jurídica atestando o enquadramento da contratação no **art. 74, inciso II, da referida Lei**.
Considerando:

• A necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de evento público de caráter festivo, cultural e de lazer, atendendo ao interesse da coletividade;
• A notoriedade da artista **Yasmin Melo**, devidamente comprovada nos autos, reconhecida pela opinião pública e por sua atuação recorrente em eventos similares;
• A inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características pessoais e singulares da apresentação artística, bem como da comprovação de **exclusividade permanente e contínua de representação artística**, nos termos do §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
• A viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante do processo;
• A compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pela representante exclusiva da artista em contratações de mesma natureza junto a outros entes públicos e privados, conforme demonstrado na justificativa de preço;
• A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **empresa MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES – CNPJ nº 31.451.323/0001-25**, representante exclusiva da artista **Yasmin Melo**, pelo valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para a realização da apresentação artística supramencionada, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Determino, ainda, que seja realizada a **emissão da correspondente Nota de Empenho**, bem como adotadas as demais providências administrativas necessárias ao aperfeiçoamento da contratação e à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 26 de janeiro de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:83991ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura

Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO N°	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
013/2026	36.825.069 Sumayra Baeta Fialho, inscrito no CNPJ sob o n° 36.825.069/0001-00	R$ 12.937,50	60 dias a partir da assinatura do contrato	26/01/2026
014/2026	18.085.211 Marcos Vinicius Barbosa Bento, inscrito no CNPJ sob o n° 18.085.211/0001-30	R$ 2.540,00	60 dias a partir da assinatura do contrato	26/01/2026
015/2026	WENDEL DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-04,	R$ 1.270,00	60 dias a partir da assinatura do contrato	23/01/2026

Guaraciaba/MG, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3F4AB289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA** para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DESTINADO À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE UM CENTRO CLÍNICO E DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, INTEGRADO À GESTÃO E OPERAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) MUNICIPAL EM REGIME DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026 às 13h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/17/Concorrencia.

Guarani-MG, 26 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:B727F61D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	016/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**JARDELCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.952/0001-44.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**27/01/2026** a **27/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	LUIZ FERNANDO JUNIOR DA SILVA BRAGA Administrador

Guarani-MG, 26 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:47DDA7D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	017/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.536/0001-45.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**27/01/2026** a **27/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 654.100,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	ELISÂNGELA HÚNGARO REZENDE SOUZA Sócia Administradora

Guarani-MG, 26 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F9F9DD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	018/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**A G M TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.375/0001-66.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**27/01/2026** a **27/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 1.105.426,00 (um milhão e cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	AURELIANE DUARTE FARIA GOMES Sócia Administradora

Guarani-MG, 26 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:42139A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMCET - RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMCET

RELAÇÃO DE INSCRITOS
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG vem divulgar as seguintes inscrições:

Categoria Alimentos e Bebidas	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	José Magela Barbosa
02	Maria Aparecida Honório Barbosa
03	Delvana Saiauskas Amaro
04	Ana Paula da Silva
05	Sebastião da Silva
06	Walquer da Silva Gonçalo
07	Lyncon da Silva Santos
08	Sueli Lopes Silva
09	Eder Augusto Marques
10	Reinaldo Severo Gomes
11	Djulia Evelyn da Silva
12	Ana Cristina Conti
13	Microcervejaria Netto de Faria Ltda – Me – Zug Bier
14	Marco Antônio Zerbini
15	Lilian Vasconcelos Viana
16	Gilvana Aparecida Rosa de Oliveira
17	Alessandra de Moura
18	Jhony Ewerton Ribeiro Andrade
19	Cláudia Laurinda Alexandre
20	Milton César Marques
Categoria Pipoca, Algodão-Doce, Brinquedos e Congêneres	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	Valdemar da Silva
02	Guilherme Ferreira da Silva
03	Fernanda Montenegro Batista
04	Renata Ferreira Pereira
05	Hélia Maria Schimitt
06	Aline de Moura
07	Reginaldo Soares de Matos
08	Maria do Carmo da Silva
09	Donizetti Ruinho
10	Celio Ruinho

Categoria Brinquedos Recreativos	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	Carlos José da Silva

Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CC7FBC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 10/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 10/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	49°	MICHELI SANTOS DE JESUS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8DECF211

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 223/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 223/2025, originado do Credenciamento nº 008/2025, firmado com a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG.** O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão do Contrato nº 223/2025, que tinha como objeto o Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/01/2026

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:ED3799C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 108/2023, firmado com a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2025, no percentual de 3,897870% do valor do contrato cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, grupos "A", "B" e "E", e Serviços de Saúde (RSSS) - animais mortos de pequeno porte, Subgrupo A4 (Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/04, LEI Estadual 15.413 de 2014) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 44.400,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 16/01/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:4306CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024, originado da Dispensa nº 024/2024, firmado com o**Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do procedimento cirúrgico (castração) previsto na Cláusula Segunda e na Cláusula Terceira do Contrato de Programa n 138/2024, passando o custo unitário para R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por animal de pequeno porte, para um mínimo de 30 (trinta) animais por visita ao MUNICÍPIO. **Fundamento Legal: A**rtigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2026

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito do Município de Guaxupé.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5604CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a ATA nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e marca do item 41 - DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22,5 x 21,0 e do Item 70 - LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM TAMPA, PEDAL, FIXADOR DE SACO, SEM RODAS Com Tampa e Pedal 50 Litros, da Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.**Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/01/2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:24099DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a ATA nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e marca do item 51 - Esponja de Louças – Limpeza Extrema, do item 97 - Pilha Alcalina Não Recarregável – Tamanho Médio C – 1,5V e do item 113 - Saco Fardo Transparenteda Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/01/2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6171C05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO À ATA Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo àATA nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, valor e marca do item **48** - ESPANADOR DE PENA COM CABO 45CM, da Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/01/2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:95400E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2025

Extrato do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 19/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA E APOIO DOM INÁCIO- CAADI**, inscrita no CNPJ sob nº 54.542.088/0001-00, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2025, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e 0 a 6 anos e suas famílias, em virtude do repasse municipal para o ano de 2026, bem como de emendas impositivas dos vereadores que juntas totalizam o valor de R$ 84.800,00 (51,6%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 249.141,35 e a nova vigência será de 27/05/2025 a 31/01/2027.
A referida despesa correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
1) 02.06.09.08.245.0128.2616.3.3.50.39.00, Ficha 542, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000, referente ao repasse municipal, no valor de R$ 52.800,00;
2) 02.06.12.08.245.0128.2585.3.3.50.39.00, Ficha 575, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000, referente ao repasse de emenda impositiva correspondente ao vereador Leonardo Donizetti de Moraes, no valor de R$ 5.000,00;
3) 02.06.12.08.245.0128.2588.3.3.50.39.00, Ficha 576, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000 referente ao repasse de emenda impositiva correspondente a vereadora Maria José Cyrino Marcelino, no valor de R$ 3.000,00;
4) 02.06.12.08.245.0128.2631.3.3.50.39.00, Ficha 579, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000 referente ao repasse de emenda impositiva correspondente a vereadora Mônica Ribeiro de Magalhães Reis, no valor de R$ 9.000,00;

5) 02.06.12.08.245.0128.2634.3.3.50.39.00, Ficha 582, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000 referente ao repasse de emenda impositiva correspondente ao vereador Francis Osmar da Silva, no valor de R$ 5.000,00;
6) 02.06.12.08.245.0128.2635.3.3.50.39.00 Ficha 583, Fonte 500 – 1.500.000, CA 0000 referente ao repasse de emenda impositiva correspondente ao vereador Marcelo Braghetta Pedrosa, no valor de R$ 10.000,00.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F1D519B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°006

EXTRATO DE EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N° 006 – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas nos 213/17 e 217/17 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/Cadastro à RESENDE BUENO & CIA LTDA, nome fantasia Ricinoil do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.172.833/0001-65, estabelecida no endereço Rua Octavio Silva Barbosa, 205/225 - Polo Industrial, Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°17'54"S 46°44'16"O), conforme o Protocolo 016/2025 e Processo Administrativo n.º 001/2026, para o exercício sob o código e atividade principal C-04-10-3 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento e atividades secundárias: C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos e C-04-09-1 Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 23/01/2036)
CONDICIONANTES: (X) SIM () NÃO

Guaxupé, 23 de janeiro de 2026.

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CB5A8ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 020/2026, **Inexigibilidade nº 009/2026.**Objeto: **Pagamento estimado de guias de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, para o exercício de 2026, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 4.335,60.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1EB025C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 021/2026, **Inexigibilidade nº 010/2026.**Objeto: **Pagamento de maneira estimativa de guias de RRT – Registro de responsabilidade técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, para o ano de 2026, conforme demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 1.959,60.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:6D76582F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 022/2026, **Inexigibilidade nº 011/2026.** Objeto: **Pagamento de maneira estimada de guias de TRT – Termo de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Técnicos Industriais de Minas Gerais CRT/MG, para o ano de 2026, conforme demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/Mg.** Valor: **R$ 681,70.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:642D8C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026/SMCET/FMC RESULTADO PRELIMINAR

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026/SMCET/FMC RESULTADO PRELIMINAR
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMCET/FMC - Seleção para financiamento de projetos culturais - C**arnaval 2026 - Fundo Municipal de Cultura, especificamente no que se refere a nome de projeto conforme segue**:
1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO
A presente retificação tem por finalidade corrigir o nome do projeto referente à inscrição nº 41/2026, de autoria do proponente Antônio Carlos de Melo Junior. Esclarece-se que a correção é exclusivamente de caráter nominal, não implicando qualquer alteração nas pontuações atribuídas aos projetos.
2. DA ALTERAÇÃO
Onde se lê:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

			PROJETO		

7	41/2026	Antonio Carlos de Melo Junior	**Guaxufolia com Luh Fernandes**	77	Suplente

Leia-se:

	INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

7	41/2026	Antonio Carlos de Melo Junior	**Ritmo da Folia**	77	Suplente

Guaxupé, 23 de janeiro de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:62C44890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2026/SMCET/FMC
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2026/SMCET/FMC
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do prazo para interposição de recurso do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMCET/FMC - Seleção para financiamento de projetos culturais - C**arnaval 2026 - Fundo Municipal de Cultura.**
1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO
A presente retificação tem por finalidade eliminar a seguinte ambiguidade do referido Edital:
item 12.7 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado

item 19 - Cronograma

Descrição	Datas
Apresentação de recurso	26 a 28/01/26

2. DA ALTERAÇÃO
Fica estabelecido o período de 23/01/26 a 28/01/26 para a interposição de recursos referente ao resultado preliminar do Edital nº 01/2026/SMCET/FMC - Seleção para financiamento de projetos culturais - Carnaval 2026 - Fundo Municipal de Cultura.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:99F9D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PORTARIA Nº 004/2026 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90, referente a Pregão Eletrônico Nº 085/2025 – Contrato Nº 218/2025, conforme relatado nas Notificações Preliminares da Secretaria Municipal de Governo e Administração, Processo Administrativo Nº 381/2026.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 26 janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:3267079B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

DAIANE AMARAL FREITAS LTDA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
THAIS SEVERINO DE MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

Às 10h15min do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 002/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **DAIANE AMARAL FREITAS LTDA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.463/0001-80; e **THAIS SEVERINO DE MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.907.843/0001-96; conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão

passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **DAIANE AMARAL FREITAS LTDA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.463/0001-80; e **THAIS SEVERINO DE MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.907.843/0001-96, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação das proponentes HABILITADAS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2B9DF2EB

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponente:

ANA RAQUEL DOS SANTOS NEVES COSTA

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 14h30min do dia 21 (vinte e um) de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 002/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **ANA RAQUEL DOS SANTOS NEVES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 767.746.863-20, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **ANA RAQUEL DOS SANTOS NEVES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 767.746.863-20, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:55929445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 003/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico SRP nº 003/2026 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, DECORAÇÃO DE FESTAS E RECREAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS ITENS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE IBIÁ/MG**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, que será realizado no dia 09/02/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:392552EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: TERRA COTA ENGENHARIA - LTDA, - CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.796.998,45 (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e cinco centavos.)
Término do Contrato: 23 de outubro de 2026.

DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2026.

Ibiá (MG), 26 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:172D5184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2026

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2026 – P.A.L. 005/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.
Contratada:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP -CNPJ: 02.319.394/0001-70

ITEM	QD	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	VALOR
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.	Serviços diversos, conforme descrito na Tabela de Serviços do CISALP	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 800.000,00**

R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),
.**Data do Contrato:**20/01/2026
Término do Contrato:20/01/2027

Ibiá (MG), 26 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:26D5B28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

Considerando que no termo de autorização constou-se erro material, procede-se à presente retificação do Termo de Autorização, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"[...]Processo Administrativo nº 006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026[...]

[...]AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, detentora de notória especialização, para a realização de cursos de capacitação, na modalidade presencial voltados ao treinamento e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos vinculados ás secretarias requisitantes. Com a empresa INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13, no valor global de R$ 650.792,00 (seiscentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e dois reais).[...]"

Leia-se:
"[...]Processo Administrativo nº 006/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026[...]

[...]AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, para a aquisição de um sistema estruturado de ensino que esteja em consonância com os objetivos da secretaria municipal de educação de Ibiá/MG e alinhado à base nacional comum curricular (bncc). O sistema deve incluir materiais didáticos e avaliativos, formação continuada de professores e de gestão pedagógica, atentando também para as especificidades dos alunos que são público-alvo da educação infantil. Com a empresa INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13, no valor global de R$ 650.792,00 (seiscentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e dois reais).[...]"

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e especificações constantes do referido Termo de Autorização.

Junte-se a presente retificação aos autos e dê-se a devida publicidade.

Ibiá (MG), 26 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C700CA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº5/2026– PROCESSO N° 162/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 070/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº5/2026– Processo N° 162/2025. Pregão/Eletrônico N° 070/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELCIO AMANCIO DE CAMPOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 15.184.145/0001-67.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E37833BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2026

Objeto: Inscrição(s) de **3 (três)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:60DECD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.588, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 4.588, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público no âmbito da Administração Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

CONSIDERANDO que o número de candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INDIANÓPOLIS/MG. Nº 01/2025, não atende à quantidade de vagas necessárias para atendimento das necessidades imediatas da Administração Pública;

CONSIDERANDO a premência de contratações temporárias para atendimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Princípio da Impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público destinada a promover o Processo Seletivo visando contratações, por tempo determinado, de servidores e formação de cadastro de reserva para os cargos definidos pela Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1.940/2018, do Município de Indianópolis.

Art. 2º A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Os suplentes atuarão nos impedimentos legais ou eventuais dos titulares.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público serão escolhidos dentre Servidores Públicos Municipais Efetivos.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público:

I – elaborar o edital de processo seletivo;

II – realizar todos os procedimentos para seleção, inclusive relacionados à inscrição;

III – elaborar e divulgar o resultado final, por ordem de classificação;

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público desempenharão suas funções gratuitamente, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público:

I - membros titulares:

a) Fernanda Raquel Borges – Presidente;
b) Silvace Dias de Ávila – Primeiro secretário;
c) Maria Rosângela de Oliveira Côco – Segundo secretário.

II - membros suplentes:

a) Primeiro Suplente: Cláudio Batista de Oliveira;
b) Segundo Suplente: Maria Augusta Carneiro.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Gonçalves Fernandes
Código Identificador:618417CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 003/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 009/2026** à empresa VANDA LUCIA CAMPOS MOREIRA, inscrito no CNPJ: sob nº 64.393.715/0001-34, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:70A6136C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 004/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FLORES DIVERSAS PARA PLANTIO EM VÁRIOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA TAIS COMO: PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO, PRAÇA JOSÉ FRANCISCO LOPES, CEMITÉRIO MUNICIPAL E CANTEIROS CENTRAIS.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 010/2026** à empresa JMD AGRICOLA, inscrito no CNPJ: sob nº 05.609.737/0001-20, pelo valor total de R$ 14.713,50 (quatorze mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E1817B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS DAS ENTRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 011/2026** à empresa NATALINA DE FÁTIMA MELO, inscrito no CNPJ: sob nº 51.184.347/0001-72, pelo valor total de R$ 17.344,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:CDD7C5D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 006/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPERVISÃO TECNICA AOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 012/2026** à empresa ELISANGELA DE SOUZA FRANCO, inscrito no CNPJ: sob nº 40.014.065/0001-00, pelo valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DB2F0A26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 007/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS DAS ENTRADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 013/2026** à empresa AGRO TATY AGRPECUÁRIA E PETSHOP, inscrito no CNPJ: sob nº 39.382.381/0001-56, pelo valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A211D1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2025, com o Sr. **ALYSON ALVES VILAS BOAS**, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº **067.453.046-27**– Decorrência: Processo n° 006/2026 - Inexigibilidade 002/2026- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOÃO AMÂNCIO, Nº 429, BAIRRO MOCOCA, DE PROPRIEDADE DO SR. ALYSON ALVES VILAS BOAS, PARA A MORADIA DO SR. CLEBER MARCONDES E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00 – Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3AC65297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 18/2026. **Contratada:** ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA. **Objeto:** Contratação da Banda AVOX, através da empresa exclusiva ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, para apresentação de shows durante o Carnaval AgIta 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 11/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026. **Valor:** R$ 30.000,00. **Vigência**: 26/01/2026 a 25/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 26/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3755AA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2026 DISPENSA 02/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2026 Dispensa 02/2026. Art. 75, IX da Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, para prestação de serviço destinados ao recebimento, processamento e prestação de contas de documentos de arrecadação. Valor total R$24.569,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 26/01/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7AF21A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 13/2026 - INEXIGIBILIDADE 08/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Administrativo 13/2026 Inexigibilidade 08/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de agregado siderúrgico (escória), através de adesão à ARP Nº 156/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº137/2025, Pregão Eletrônico Nº 43/2025, do Município de Carmópolis de Minas-MG. Empresa vencedora: FERLIG FERRO LIGA LTDA, valor total R$80.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/01/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:102F8FB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 22/01/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FISCAL DE TRIBUTOS
0000606 LILYANA ROSA VILAÇA

Itaguara, 22 de Janeiro de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:55C865DE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 1.984, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.984, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável de pleno domínio, parte de um imóvel situado na Rua José Lara, s/nº, bairro Apolinários, Município de Itaguara/MG, destinado à implantação de sistema de captação de água no Córrego Itaguara, vinculado à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, VII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do Município de Itaguara/MG fazem parte dos projetos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pelo art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 15 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO que, na fração do imóvel a ser desapropriado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itaguara já mantém ponto de captação de água por recalque (bombeamento), conforme autorização por Escritura Pública Declaratória lavrada em 16/09/2014, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaguara;
CONSIDERANDO que a captação atual foi instalada após recomendação de estudo contratado, elaborado pela empresa OTTAWA ENGENHARIA LTDA, e que tal captação se encontra dentro da área de alagamento do Córrego Itaguara, não possui desarenador e nem grades para contenção de sólidos.
CONSIDERANDO que a empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA indicou como tecnicamente mais adequado a construção de uma estação elevatória em uma cota acima da cota de enchente, a ser implantada na fração do referido imóvel, que será composta por um canal de aproximação, um gradeamento grosso, desarenadores, poço de sucção e uma casa de bombas.
CONSIDERANDO que, em 22 de outubro de 2024, foi celebrado com a União o Termo de Compromisso nº 968620/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável de pleno domínio, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte de um imóvel correspondente a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situado na Rua José Lara, s/nº, bairro Apolinários, Município de Itaguara/MG.
§1º O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 1.164, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, de propriedade de WALDEMAR TIBURCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 244.751.146-91.
§2º As confrontações, coordenadas geográficas, limites e demais características técnicas do imóvel possuem a seguinte descrição:
***DATUM SAD-69 / MERIDIANO CENTRAL** - 45°W*
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) foi materializado no V-1, nas coordenadas N: 7745528.298m e E: 555147.940m, este situado na divisa com a Rua José Lara. Deste com o azimute de 235°8'24" e a distância de 12,766m, tem-se o V-2 com coordenadas N: 7745521.001 e E: 555158.415 m, situado na divisa com a Rua José Lara. Deste com o azimute de 236°19'18" e a distância de 9,067 m, tem- se o V-3 com coordenadas N: 7745515.973m e E: 555165.960m, situado na divisa com a Rua José Lara. Deste com o azimute de 244°32'33" e a distância de 2,525m, tem-se o V-4 com coordenadas N: 7745514.888m e E: 555168.240m, situado na divisa com a Rua José Lara. Deste com o azimute de 225°32'34" e a distância de 5,862m, tem-se o V-5 com coordenadas N: 7745510.782m e E: 555172.424m, situado na divisa com a Rua José Lara. Deste com o azimute de 108°36'8" e a distância de 4,130 m, tem-se o V-6 com coordenadas N: 7745509.465m e E: 555168.510m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 153°26'52" e a distância de 1,895m, tem-se o V-7 com coordenadas N: 7745507.770m e E: 555167.663m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 199°8'17" e a distância de 2,367 m, tem-se o V-8 com coordenadas N: 7745505.534m e E: 555168.439m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 138°16'27" e a distância de 1,450m, tem-se o V-9 com coordenadas N: 7745504.452m e E: 555167.474m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 151°49'51" e a distância de 2,264m, tem-se o V-10 com coordenadas N: 7745502.456m e E: 555166.405m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 121°49'46"e a distância de 2,232m, tem-se o V-11 com coordenadas N: 7745501.279m e E: 555164.509m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 102°22'8" e a distância de 1,977m, tem-se o V-12 com coordenadas N: 7745500.856m e E: 555162.577m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 132°10'9" e a distância de 2,524m, tem-se o V-13 com coordenadas N: 7745499.161m e E: 555160.707m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 161°43'51" e a distância de 1,478m, tem-se o V-14 com coordenadas N: 7745497.758m e E: 555160.243m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 166°35'9" e a distância de 6,276m, tem-se o V-15 com coordenadas N: 7745491.652m e E: 555158.787m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 137°51'58" e a distância de 7,255m, tem-se o V-16 com coordenadas N: 7745486.272m e E: 555153.921m, situado na divisa com o Córrego Itaguara. Deste com o azimute de 53°4'8" e a distância de 30,000m, tem- se o V-17 com coordenadas N: 7745504.318m e E: 555129.915m, situado na divisa com Waldemar Tibúrcio da Silva. Deste com o azimute de 323°4'8" e a distância de 30,000m, tem-se o V-1 com coordenadas N: 7745528.298m e E: 555147.940m, situado na divisa com Waldemar Tibúrcio da Silva, onde teve início e termina esta descrição.

Art. 2º A desapropriação tem por finalidade específica a implantação do sistema de captação de água no Córrego Itaguara, incluindo obras, instalações, acessos, áreas de proteção e preservação ambiental, construção de uma estação elevatória em uma cota acima da cota de enchente que será composta por um canal de aproximação, um gradeamento grosso, desarenadores, poço de sucção e uma casa de bombas, e demais intervenções necessárias à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Art. 3º Fica o Município de Itaguara autorizado a promover, com urgência, os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a imissão provisória na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O valor da desapropriação amigável do imóvel de que trata este Decreto é de R$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme avaliação técnica realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.836, de 05 de abril de 2017.

Art. 5º A desapropriação será promovida de forma amigável, correndo as despesas correspondentes à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica reconhecida a não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI sobre a transferência do imóvel objeto deste Decreto, por se tratar de desapropriação para fins de utilidade pública, nos termos do art. 156, inciso II, da Constituição Federal, do art. 35 do Código Tributário Nacional e do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º O Termo de Desapropriação Amigável, Memorial Descritivo e Mapa são partes integrantes deste Decreto.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 1.981, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 15 de janeiro de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG E WALDEMAR TIBURCIO DA SILVA.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro, Itaguara/MG, de um lado, como **EXPROPRIANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.015/0001-75, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**, e, de outro lado, como **EXPROPRIADO**, **WALDEMAR TIBURCIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, capaz, divorciado desde de 12/05/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.751.146-91, portador do RG nº MG-1.910.027, expedida por PC/MG, nascido em 20 de dezembro de 1946, filho de José Tiburcio da Silva e de Maria Julia de Jesus, residente e domiciliado na Rua Arlete de Souza Moraes, nº 106, bairro Coelhos, Itaguara/MG, doravante denominado simplesmente **PROPRIETÁRIO,** neste ato representado pelo seu procurador, **CARLOS TIBURCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, ajudante de matadouro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.693.796-35, portador do RG nº MG-13.165.439, expedido por SSP/MG, nascido em 11 de janeiro de 1983, filho de Waldemar Tiburcio da Silva e de Maria de Lourdes, residente e domiciliado na Rua Arlete de Souza Morais, n° 330, bairro Coelhos, CEP 35488-000, Itaguara/MG, conforme procuração lavrada em data de 15 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no livro 28, folhas 77F a 77V, do cartório 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaguara-MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE

O PROPRIETÁRIO é legítimo proprietário de um imóvel com área total de 00.57.47ha (cinquenta e sete ares e quarenta e sete centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG sob a Matrícula nº 1.164, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, bem como quite de impostos, taxas, tarifas e multas até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto da presente desapropriação amigável é parte do imóvel descrito na Cláusula Primeira, com área de destaque correspondente a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situado na Rua José Lara, s/nº, bairro Apolinários, Município de Itaguara/MG, conforme delimitado no Memorial Descritivo e Mapa, que integram o Decreto para todos fins legais, a qual será incorporada ao patrimônio do Município de Itaguara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

O imóvel objeto deste Termo será declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, destinando-se a implantação do sistema de captação de água no Córrego Itaguara, a execução de obras, instalações, acessos, áreas de proteção, preservação ambiental, construção de uma estação elevatória em uma cota acima da cota de enchente que será composta por um canal de aproximação, um gradeamento grosso, desarenadores, poço de sucção e uma casa de bombas, e demais intervenções necessárias à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Fica ajustado entre as partes o valor da indenização expropriatória em R$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme avaliação técnica realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.836, de 05 de abril de 2017, com plena e expressa concordância do PROPRIETÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA POSSE

O **PROPRIETÁRIO** receberá do **MUNICÍPIO** a importância mencionada na Cláusula Quarta, a título de indenização expropriatória, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, transferindo ao **MUNICÍPIO** todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora desapropriado.
§1º O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária de titularidade de WALDEMAR TIBURCIO DA SILVA, junto ao Banco Bradesco, agência nº 0730-7, conta corrente nº 1008418-0.
§2º Desde já, fica o **MUNICÍPIO** imitido na posse do imóvel, em caráter de urgência, para fins de execução das ações públicas a que se destina, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
§3º Compete ao Município promover todas as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para a efetiva transferência da titularidade do imóvel.
§4º Em razão da natureza jurídica da desapropriação para fins de utilidade pública, reconhecem as partes a não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI sobre a transferência do imóvel objeto deste Termo, nos termos do art. 156, inciso II, da Constituição Federal, do art. 35 do Código Tributário Nacional e do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, respondendo o **PROPRIETÁRIO** pela evicção de direitos, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguara/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios - AMM.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, e mediante reconhecimento de firma.

Itaguara/MG, 15 de janeiro de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal
Município De Itaguara

WALDEMAR TIBURCIO DA SILVA
Proprietário

Representado Pelo Seu Procurador
CARLOS TIBURCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome: Fernando Martins Leite Junior
CPF: 143.843.946-67 - Arquiteto e Urbanista do Município – CAU/MG A3104796

2. _____
Nome: Juliano Carlos Vilaça

CPF: 103.910.516-52 - Engenheiro Civil do Município – CREA nº 169.032/D

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3CC5F3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 41.835.448/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico e proximidade e aquisição de software para tratamento do ponto eletrônico com suporte anual para até 500 funcionários (incluindo suporte remoto, treinamentos remotos e reinstalações), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Valor Total: R$ 18.440,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 26/01/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, Bráulio Pires de Araújo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F01152DF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº52.155.834/0001-70
Objeto: Contratação por inexigibilidade do show da BANDA MOSAICO para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ R$15.000,00(quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:26/01/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA- SHEYLA MONYQUE MOREIRA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D7AC806

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº52.155.834/0001-70
Objeto: Contratação por inexigibilidade do show da BANDA BAZUKA E CIA para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:26/01/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA- Sheyla Monique Moreira Oliveira.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C47804DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2026

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelo Edital nº 06/2025, por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado , ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010149	SIMONE MARIA BONIFACIO	11º

Itanhandu, 27 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3F420384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 004/2026 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 11/02/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 11/02/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/01/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C673B37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 002/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de kits maternidade (enxoval de bebê) para gestantes cadastradas no Sistema de Saúde do Município de Itanhomi no âmbito do Projeto Acolher para Nascer Bem. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 30/01/2026. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 30/01/2026, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/01/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:34EA2D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(CREDENCIAMENTO)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada ou pessoa física, devidamente graduada na área, para prestação de serviços de engenharia ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 27/01/2026 até o dia 11/02/2026 às 9:00 horas, devendo o expediente ser protocolado no Departamento de Licitações no horário comercial ou enviado para o e-mail acima referenciado. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. itanhomiprefeitura@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/01/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2357AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 03/2026. Objeto: Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas pertencentes ao Município**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 09/02/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:023AB2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.393/2025.

Processo administrativo 487/2025 – processo Licitatório nº 487/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.393/2025. Considerando que a empresa licitante **RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.931.447/0001-04**, manifestou expressamente a desistência do envio das amostras exigidas no edital, antes do encerramento do prazo estabelecido, resta caracterizado o descumprimento das condições editalícias. Diante disso, a licitante fica desclassificada do certame, nos termos do instrumento convocatório. **Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 30/01/2026 ás 08h30min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F7A04EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **27 de janeiro de 2026**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Compra de fonte carregadora de bateria veicular", conforme Termo de Referência". As propostas deverão ser enviadas **até o dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente para o e-mail: compras@itatiaiucu.mg.gov.br . **A abertura das propostas** ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2026, às 8h30**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:510AE5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2026

Município de Jacuí/MG torna público ato de ratificação. Inexigibilidade 01/2026, Processo 07/2026. Obj: Locação de imóvel situado na Rua Prudente de Morais, nº 36, Bairro Ponte Nova, Município de Jacuí/MG, destinado à instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar. Valor estimado p/ período de 12 meses: R$ 16.800,00(Dezoito mil e oitocentos) pagos em 12 parcelas de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Registrada: Marcos Antônio da Silva e Gislaine Aparecida de Oliveira Silva . 26/01/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B7AB3C33

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 02/2026, referente ao Processo n° 72/2025, Pregão n°. 34/2025 – DETENTORA: **DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686,** inscrita no CNPJ: 47.727.639/0001-37. Valor total estimado em R$ 49.274,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais)**. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Vigência:** 15/01/2026 a 15/01/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EC2594BB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 03/2025, referente ao Processo n° 01/2025, Pregão n°. 01/2025 – DETENTORA: **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ**:** 34.742.850/0001-87**.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DD9794FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí – MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 90/2025 - Dispensa nº 32/2025 - Processo nº 108/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de caçambas estacionárias, tipo roll-on roll-off, capacidade mínima 27m3, e transporte até a disposição final de resíduos (classe iia e iib) em aterro sanitário industrial transer cgr, Rodovia sp 350, km 285, Tapiratiba-Sp, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jacuí – MG. Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência contratual, compreendendo o período de 27 de janeiro de 2026 a 27 de março de 2026. Contratada: **THV SANEAMENTO LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E1AFC098

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Administrativa Especial instituída pela Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2026, que instituiu Comissão Administrativa Especial para análise e verificação da prestação de serviços laboratoriais referentes ao Contrato nº 61/2023 e Credenciamento nº 005/2023;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do Presidente da referida Comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Administrativa Especial instituída pela Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte formação:

I — **PRESIDENTE:** Elisa Alves Andrade, servidora pública, Agente administrativo, matrícula nº 1527- Servidora Efetiva.

II — **MEMBRO:** Leonardo Hipólito Neves, servidor público, Tesoureiro, matrícula nº 1514 – Servidor Efetivo.

III — **MEMBRO:** Juliana Maria de Sousa Prates, servidora pública, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio, matrícula nº 1461 – Servidora Comissionada.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:A1655719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 21/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. DRYELEN AMANDA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 114.369.246-26 para o cargo público de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, considerando que a candidata aprovada em **4º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e

dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:42A7828B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 22/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. CAETANO DE FREITAS TAKARASHI**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 064.564.316-54 para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, considerando que o candidato aprovado em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Operar máquinas pesadas;
Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:44A04653

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 087/2025, datada de 19 de novembro de 2025, que nomeou o **Sr. MARCELO EVANCIO**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-6.067.688 e do CPF: 941.607.246-04 no cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:342FD011

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 24/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. MARCELO EVANCIO**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 941.607.246-04 para o cargo público de **OPERADOR DE ETE/ETA**, considerando que o candidato aprovado em **7º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:337D61E2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 25/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. KIARA LUPE FERNANDES**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 082.936.906-66 para o cargo público de **CUIDADOR EDUCACIONAL – (PCD)**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar - PCD** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a freqüência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:32154601

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 26/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. SINARA AUGUSTO NASCIMENTO EVENCIO**, brasileira, casada, portador do CPF nº 098.572.966-02 para o cargo público de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a freqüência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:180C3112

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 27/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 143.101.696-94 para o cargo público de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, considerando que a candidata aprovada em **2º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:

Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a freqüência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BF3F5A01

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 28/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 142.278.146-18 para o cargo público de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, considerando que a candidata aprovada em **3º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a freqüência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:7916210A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 29/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES**, brasileira, casada, portador do CPF nº 120.654.296-90 para o cargo público de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, considerando que a candidata aprovada em **4º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a freqüência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:17D5823C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 30/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, a **Sra. CELENE TEODORO DE JESUS BORGES**, brasileira, casada, portador do CPF nº 004.970.576-89 para o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA 1 - PEB 1**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de freqüência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E78204D5

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 31/2026. DE 26 DE JANEIRO DE 2026. "FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a fim de darem continuidade ao processo de contratação:

NOME COMPLETO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 1	2º Lugar

Art. 2º. A candidata convocada por esta portaria deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para dar continuidade às etapas necessárias ao processo de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado da interessada, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º A posse fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no item 9.2 do Edital nº 01/2024 e à comprovação de aptidão física e mental em exame médico admissional, conforme item 10 do mesmo Edital.

Art. 4º A não apresentação da candidata no prazo estabelecido para continuidade do processo de contratação implicará na revogação deste ato de convocação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C194B99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026 - INEXIGIBILIDADE 06/2026 - CREDENCIAMENTO 02/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 28/01/2026 (quarta-feira) as 09:00 horas, será a**Data inicial para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e Documentação**sessão pública de licitação do processo licitatório nº 016/2026 - Credenciamento nº 02/2026.**"**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 02 de janeiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8F6E44F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - PROCESSO 007/2026.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 003/2026 - Processo 007/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 09/02/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11812; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89266; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2026

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A495685

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - PROCESSO 006/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2026 - Processo 006/2026**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E FILHOTE, destinadas ao consumo dos animais abrigados no Canil Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 09/02/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11813; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89270; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2026

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:727CF392

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 538.XXX.XXX.06, residente e domiciliado no município de Igarapé/MG, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059.0001-57, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr .LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 390.179,44 (trezentos e noventa mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

4.1. DO VALOR DE REPASSE – Em razão da pauta deliberada em Assembleia Ordinária, realizada em 15 de julho de 2025, para o exercício de 2026, não haverá repasse por parte do Município referente ao rateio administração.O valor dos repasses financeiros referentes ao rateio saúde, a serem efetuados pelo Município ao Consórcio, perfaz o montante global de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de R$ 321.779,44 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) sendo:

Rateio Administração: R$ 300.000,00
Rateio Saúde: R$ 21.779,44

5. DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais) cada um, através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal referese à:

Rateio Administração: R$ 0,00
Rateio Saúde: R$ 5.700,00

5.1. DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

5.2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO – Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.
7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 63.000,00
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 129.000,00
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 108.000,00
Total R$ 300.000,00
Função: 04 – Administração (Valores divididos entre a transferência mensal e a apropriação do IRRF)
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 63.000,00
33.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 129.000,00
44.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 108.000,00
31.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
33.71.70 – Transferência Financeira R$ 0,00
44.71.70 – Transferência Financeiro R$ 0,00
Total R$ 300.000,00
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 10.821,53
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 79.357,91
Total R$ 90.179,44
Função: 10 – Saúde (Valores divididos entre a transferência mensal e a apropriação do IRRF)
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 2.613,53
33.71.70 - Apropriação do IRRF R$ 19.165,91
31.71.70 – Transferência Financeira R$ 8.208,00
33.71.70 – Transferência Financeira R$ 60.192,00
Total R$ 90.179,44
7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
8. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de 01 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2026.
8.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.
9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.
DA PROTEÇÃO DE DADOS:
10.1. As partes declaram estar cientes das disposições da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a continuar a cumpri-la integralmente em todas as etapas de execução do contrato e seus termos aditivos.
10.2. As partes deverão manter, e assegurar que seus colaboradores mantenham, total sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo contratante, sendo vedada qualquer reprodução ou divulgação, salvo mediante solicitação expressa do contratante, comprometendo-se também a adotar todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se ao cumprimento dessa cláusula inclusive após o término de vigência contratual, abrangendo os efeitos decorrentes do presente termo aditivo.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Nos termos do art. 35, §4ª da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio, os recursos financeiros deste Contrato serão debitados automaticamente da conta do Ente Consorciado e creditados em conta específica do Consórcio na data especificada na Cláusula 5.1.
11.2. Para cumprir com o estabelecido na Cláusula 11.1 e no art. 35, §5ª da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio, o Ente Consorciado deverá autorizar a Instituição Financeira onde possui a conta onde será debitado o valor do rateio a transferir os recursos financeiros automaticamente para o Consórcio.
11.3. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
11.4. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificampor possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.
11.5. Todas as partes envolvidas na relação contratual deverão assinar o Contrato utilizando-se do mesmo meio de assinatura (digital ou manual), vedada a modalidade híbrida (quando há mescla de assinaturas digitais e manuais).
11.6. Para todos os fins, em caso de assinatura digital, a data do contrato será a mesma data da última assinatura realizada.
12. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.
João Monlevade/MG, 13 de novembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio
Paraopeba - ICISMEP

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D37513BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026 RETIFICAÇÃO 01

Devido a divergência de informações presentes na folha de rosto do Edital, a Secretaria de Saúde de João Monlevade - MG solicita que considerem as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA: As empresas credenciadas nos primeiros 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de abertura do credenciamento, ou seja, até 26/01/2026 e que atenderem todas as exigências do Edital, poderão participar da distribuição de demanda para 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

LEIA SE:

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA: As empresas credenciadas nos primeiros 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de abertura do credenciamento, ou seja, até 10/02/2026 e que atenderem todas as exigências do Edital, poderão participar da distribuição de demanda para 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: credenciamentosaude@pmjm.mg.gov.br

LEIA SE:

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmwA9oisu4qNm3X vumeKKw4hnbwfGIa0iQq_6ewVA8lXXUfg/viewform?usp=sharing &ouid=112040522192498561976.

Sem mais para o momento, retifica-se o Edital de Credenciamento n.º 001/2026 para fazer constar as alterações ora indicadas, mantida a realização do certame e inalterados os demais prazos estabelecidos neste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA
Coord. Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMMOND
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DC83EBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastrodereserva para o cargo de ENFERMEIRO, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar
retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades
2 – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma) + cadastro de reserva

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	ENFERMEIRO
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Enfermagem. Possuir diploma de curso superior na área específica de enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Carga horária:	40 horas semanais.
Remuneração:	R$ 5.401,17(Cinco mil, quatrocentos e um reais e dezesete centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	A ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Tarefas Típicas:

4.2.1 Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;

4.2.2 Identificar as necessidades de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;

4.2.3 Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas;

4.2.4 Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, aplicação de sondas, raios ultravioletas e infra-vermelhos, verificação de temperatura, pulso e respiração dos pacientes, controle depressão, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;

4.2.5 Auxiliar cirurgiões como instrumentador durante as intervenções;

4.2.6 Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;

4.2.7 Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos de cesariana;

4.2.8 Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;

4.2.9 Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;

4.2.10 Padronizar o atendimento de enfermagem;

4.2.11 Avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;

4.2.12 Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
4.2.13 Executar consultas de enfermagem, atendimentos em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
4.2.14 Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
4.2.15 Realizar visitas domiciliares periódicas, se for o caso;
4.2.16 Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal de pacientes;
4.2.17 Aplicação de tratamentos diversos de acordo com os seus conhecimentos técnicos e orientação médica;
4.2.18 Execução de tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
4.2.19 Fazer curativos, imobilizações e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
4.2.20 Fazer a previsão de pessoal e materiais necessários às atividades;
4.2.21 Controlar equipamentos e materiais de serviço para assegurar o desempenho adequado do pessoal;
4.2.22 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
4.2.23 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;

6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 7:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs, na Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária, localizada na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga), através de ENVELOPE LACRADO contendo os documentos listados no item 7.1.2 deste edital.
7.1.1 Período de Inscrição:02/02/2026 a 04/02/2026
7.1.2 Documentos a serem encaminhados dentro do envelope:
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
b) Diploma (frente e verso) / Certificado de Conclusão de curso;
c) Todo período de experiência a ser pontuado, conforme item 9 deste edital;
d) Títulos de caráter classificatório (Frente e Verso), conforme item 9 deste edital.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 Não serão sanadas dúvidas sobre o preenchimento da ficha de inscrição ou conferências de documentos durante os dias de inscrição devendo o candidato seguir atentamente os critérios exigidos neste edital.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.
9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.
9.6 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.
9.7 A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercido na área de atuação da função pretendida, será comprovado através de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em Ente Público) e/ou cópia de anotação na Carteira de Trabalho (para vínculo em empresa privada ou pública), sendo a pontuação somada mês a mês independente do vínculo, contados a partir de 01/01/2016.
9.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SERVIÇO PÚBLICO.	
De 6 a 11 meses	0,5 ponto
A cada 12 meses	01 ponto

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE HOSPITALAR	
A cada 12 meses	0,5ponto

9.9 Na avaliação dos títulos serão considerados:

TÍTULOS	
Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de	01 (um) ponto por certificado.

Atendimentos (Saúde Pública, Saúde da família e comunidade, Obstetrícia) (mínimo de 360hs) (frente e verso)	(no máximo 2)
Residência nas linhas de cuidados do Ministério da Saúde	02 (dois) pontos

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de maior tempo de experiência em Saúde Pública e na sequência o critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 11/02/2026 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026.
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso em envelope lacrado.
11.4 O recurso deverá ser feito no mesmo endereço da inscrição, qual seja: Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga). No horário de 7:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs.
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.
12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 27/02/2026.
13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 - Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (Recente e Colorida)
b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
d) Fotocópia do comprovante de residência (máximo de 03 meses anterior a data de admissão)
e) Fotocópia do diploma de ENFERMEIRO (frente/verso) e da Carteira de Registro expedida pelo Conselho de Classe.
f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
h) Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente (Site para emissão: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral)
i) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
j) Fotocópia do cartão do SUS
k) Número do PIS
l) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
m) Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
n) Certidão Judicial 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
o) Situação do CPF (Receita Federal)
p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no RH)
r) Comprovante de conta no Banco Santander - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Santander, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
u) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
- A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
- Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.
13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO(Logradouro,nº, bairro, cidade):	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.
• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados no ato da inscrição.
• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/01/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição	02/02/2026 a 04/02/2026	Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária localizada na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga).
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	11/02/2026	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	12/02/2026 e 13/02/2026	Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária localizada na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga).
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/02/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C6644BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para o cargo de NUTRICIONISTA, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar
retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades
2 – DAS VAGAS
Número de vaga: 01(Uma) + cadastro de reserva

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Nutricionista
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo. Ter diploma de Curso superior de Nutrição expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação. Possuir Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.
Remuneração:	R$ 3.704,25 (Três mil, setecentos e quatro Reais e vinte e cincocentavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Saúde
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 Tarefas Típicas:

4.1.1 - Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;

4.1.2 - Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

4.1.3 - Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

4.1.4 - Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;

4.1.5 - Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;

4.1.6 - Orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;

4.1.7 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas: visita domiciliar; participação em licitações; requisição e dispensação de dietas enterais e fórmula infantil; participação da equipe multidisciplinar de cirurgia bariátrica; etc.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única

vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03
(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas PRESENCIALMENTE, pelo próprio candidato ou por terceiros através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, na Secretaria de Saúde, sala da ASSESSORIA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, Bairro Belmonte, João Monlevade, MG (Entrada pela Avenida Wilson Alvarenga), através de ENVELOPE LACRADO contendo os documentos listados no item 7.1.2 deste edital.
7.1.1 Período de Inscrição: 03/02/2026 a 05/02/2026
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
b) Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso;
c) Comprovante de Registro Profissional, expedido pelo CRN - MG;
d) Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração da Instituição e/ou organização social ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida pelo Estado ou Município.
d) Títulos de caráter classificatório, conforme item 9 deste edital.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição, assim como o envio do diploma, certificado de conclusão e demais títulos, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 Não serão sanadas dúvidas sobre o preenchimento da ficha de inscrição ou conferências de documentos durante os dias de inscrição devendo o candidato seguir atentamente os critérios exigidos neste edital.
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.
9.6 Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados através de contagem de tempo formalizada em declaração da Instituição e/ou organização social ou formulário próprio de contagem de tempo emitida pelo Estado ou Município.
9.7 A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercido na área de atuação da função pretendida será comprovado através de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em Ente Público), contados a partir de 01/01/2016.
9.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO	
De 6 a 11 meses	0,5ponto
A cada 12 meses	01 ponto

9.9 Na avaliação dos títulos serão considerados:

TÍTULOS	
Curso de Especialização na área pleiteada (mínimo de 360hs)	01 ponto (no máximo 2 pontos)

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 11/02/2026 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 12/02/2026 até as 23h59 do dia 13/02/2026.
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do e-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 24/02/2026.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
13.1.1 - Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (Recente e Colorida)
b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
d) Fotocópia do comprovante de residência (máximo de 03 meses anterior a data de admissão)
e) Fotocópia do diploma de NUTRICIONISTA (frente/verso) e da Carteira de Registro expedida pelo Conselho de Classe.
f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
h) Fotocópia do Título de Eleitor COM o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente (Site para emissão: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral)
i) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
j) Fotocópia do cartão do SUS
k) Número do PIS
l) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
m) Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
n) Certidão Judicial 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
o) Situação do CPF (Receita Federal);
p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no RH)
r) Comprovante de conta no Banco Santander - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Santander, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
u) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
- A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
- Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.
13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA NUTRICIONISTA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO(Logradouro,nº, bairro, cidade):	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.
• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados no ato da inscrição.
• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/01/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Inscrição e entrega de documentos	03/02/2026 A 05/02/2026	Sala da ASSESSORIA, Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	11/02/2026	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	12/02/2026 e 13/02/2026	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	24/02/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1680B852

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025

DATA: 26/01/2026
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Edital de chamamento Público/CMDCA - 02/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Rede Cidadã
OBJETO DA PARCERIA: Execução do projeto 'Trilha de Desenvolvimento', que visa aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria."
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025 – publicado no Diário Oficial da AMM em 12/12/2025.
VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026.
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, considerando a necessidade de correção de erro material identificado na discriminação dos itens do Plano de Trabalho, e em consonância com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve-se promover a seguinte adequação no Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 30/2025:
I – Correção de erro material no item 14 – Estimativa e Detalhamento das Despesas
O item 14 – Estimativa e Detalhamento das Despesas do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:
14 – ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de Despesas	Valores (R$)
1. Pagamento de Pessoal (CLT – salários, encargos e provisionamentos)	121.322,41
1.1. Assistente Social (11 meses)	50.798,10
1.2. Educador Social (9 meses)	34.916,56
1.3. Assistente Financeiro (8 meses)	35.607,76
2. Pagamento de Material Permanente (Ex.: Notebook, Smartphone e caixa de som)	9.182,11
2.1. Notebook	4.050,00
2.2. Smartphone	3.442,11
2.2. Caixa de som	1.690,00
3. Pagamento de Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (Ex.: lanche, licenciamento, profiler, treinamento e telefonia)	9.495,48
TOTAL GERAL	140.000,00

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade adequar formalmente o Plano de Trabalho da parceria, em razão de erro material na discriminação das despesas, sem alteração do objeto originalmente pactuado, do valor global da parceria, das metas ou da vigência, conforme preconiza o art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
Este Termo de Apostilamento passa a integrar, para todos os fins, o Termo de Colaboração nº 30/2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F551710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 041/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 12.598,71 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jorge Romulo Braga	18653	ALVARA/ISS	2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	12.598,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E440E108

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 046/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 622,04 (seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luciana Luiz Bispo	01.07.034.0026.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	622,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F5732DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 047/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 649,74 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mauricelio Barbosa dos Santos	01.08.021.0013.000	IPTU	2020	382,85
Mauricelio Barbosa dos Santos	01.08.021.0012.000	IPTU	2020	266,89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B3E62841

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 048/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.648,30 (mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcilene Jose dos Santos	01.08.213.0013.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.648,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C44E0574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 049/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.206,31 (mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marilene Alves de Sousa	01.04.023.0036.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.206,31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DEB90B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 051/2026

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA FIGURA EMÉRITA MUNICIPAL, DR. RANDER CRISÓSTOMO SOUTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Rander Crisóstomo Souto, ocorrido nesta data, 21 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a trajetória exemplar de vida deste ilustre cidadão, que atuou com notável dedicação, ética e humanismo no exercício da medicina em nossa comunidade;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal na condição de ex-servidor, contribuindo sobremaneira para o fortalecimento do sistema de saúde local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de João Pinheiro/MG, em homenagem ao falecimento do Dr. Rander Crisóstomo Souto.

Parágrafo único. Durante este período, as bandeiras representativas do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de João Pinheiro deverão permanecer hasteadas a meio-mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30BF0C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 053/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE CAUSARAM DANOS À INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias no território do Município de João Pinheiro/MG, que ocasionaram danos significativos às estradas vicinais, pontes e acessos rurais, tornando diversas localidades intransitáveis;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade e recorrência de eventos pluviométricos volumosos, com potencial de agravamento da situação já instalada, ampliando os riscos à população rural e ao patrimônio público;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda por ações emergenciais de recuperação da malha viária rural, superando a capacidade operacional ordinária do Município;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001/2026 emitido pela Defesa Civil Municipal, que constatou a ocorrência de desastre natural e a necessidade de adoção de medidas excepcionais de resposta e recuperação;

CONSIDERANDO a classificação e codificação de desastres prevista na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de João Pinheiro/MG, em razão de desastre natural classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, conforme COBRADE nº 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º A Situação de Emergência será submetida à homologação do Estado de Minas Gerais, para fins de reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Havendo necessidade de apoio federal, o Município encaminhará o pedido de reconhecimento à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, observados os procedimentos técnicos e documentais exigidos.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, recuperação das estradas rurais, reabilitação do cenário e mitigação dos danos.

Parágrafo único. Poderá haver remanejamento temporário de servidores públicos e prestadores de serviço, conforme a necessidade das ações emergenciais.

Art. 4º Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em propriedades públicas ou privadas para prestar socorro, realizar ações emergenciais ou determinar evacuação preventiva;
II – utilizar bens particulares, em caso de perigo público iminente, assegurada ao proprietário a indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único. O agente público que se omitir no cumprimento de suas atribuições responderá nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas excepcionais necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, inclusive a aquisição de bens, insumos e a contratação de serviços indispensáveis, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal aplicável.

Art. 7º Os processos administrativos relacionados às ações decorrentes deste Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Situação de Emergência de que trata este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, mediante justificativa técnica, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9DCA9600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 053/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE CAUSARAM DANOS À INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias no território do Município de João Pinheiro/MG, que ocasionaram danos significativos às estradas vicinais, pontes e acessos rurais, tornando diversas localidades intransitáveis;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade e recorrência de eventos pluviométricos volumosos, com potencial de agravamento da

situação já instalada, ampliando os riscos à população rural e ao patrimônio público;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda por ações emergenciais de recuperação da malha viária rural, superando a capacidade operacional ordinária do Município;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001/2026 emitido pela Defesa Civil Municipal, que constatou a ocorrência de desastre natural e a necessidade de adoção de medidas excepcionais de resposta e recuperação;

CONSIDERANDO a classificação e codificação de desastres prevista na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de João Pinheiro/MG, em razão de desastre natural classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, conforme COBRADE nº 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º A Situação de Emergência será submetida à homologação do Estado de Minas Gerais, para fins de reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Havendo necessidade de apoio federal, o Município encaminhará o pedido de reconhecimento à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, observados os procedimentos técnicos e documentais exigidos.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, recuperação das estradas rurais, reabilitação do cenário e mitigação dos danos.

Parágrafo único. Poderá haver remanejamento temporário de servidores públicos e prestadores de serviço, conforme a necessidade das ações emergenciais.

Art. 4º Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em propriedades públicas ou privadas para prestar socorro, realizar ações emergenciais ou determinar evacuação preventiva;
II – utilizar bens particulares, em caso de perigo público iminente, assegurada ao proprietário a indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único. O agente público que se omitir no cumprimento de suas atribuições responderá nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas excepcionais necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, inclusive a aquisição de bens, insumos e a contratação de serviços indispensáveis, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal aplicável.

Art. 7º Os processos administrativos relacionados às ações decorrentes deste Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Situação de Emergência de que trata este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, mediante justificativa técnica, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:86C6801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes e materiais de apoio, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e de acessibilidade da sede do PREVIJOP, conforme especificações técnicas de cada item.
Descrição da Demanda:
• Uma unidade de Cadeira de Rodas Simples Dobrável;
• 12 unidades de Prendedor de Porta Magnético Slim Adesivo 3M em Aço Inox Cromado (batente/trava com imã forte);
• Uma unidade de Tanquinho de Lavar Roupas – capacidade mínima de 15 kg;
• 08 unidades de Suporte para CPU / Nobreak;
• 08 unidades de Apoio descanso ergonômico para os pés, com inclinação ajustável;
• 08 unidades de Adaptador HDMI.
• 08 unidades de Fone De Ouvido Com Fio e Com Microfone Alta Resolução
Os produtos deverão serem entregues na Rua Frei Carmelo, nº 187, Centro, João Pinheiro/MG, de acordo com as especificações estabelecidas constantes deste edital e seus anexos, conforme especificações constantes no edital. O prazo para envio de propostas será a partir do dia 28/01/2026 até às 08h00 do dia 02/02/2026. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 02/02/2026 às 09h00, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de menor preço por item, no modo de disputa aberto, EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: compraselicitacao@previjop.mg.gov.br, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 187, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2591.
João Pinheiro/MG, 26 de Janeiro de 2026.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5FF43BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO 001

Referente à Contratação de instituição especializada para a execução do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de João Pinheiro/MG, com abrangência das áreas urbanizadas da sede e dos núcleos rurais, conforme metodologia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Referência:
Pregão Eletrônico N° 093/2025
Processo Licitatório N° 229/2025
Contrato n.º: 008/2026
Valor do Contrato: R$ 373.340,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais);

A empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, com endereço na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Sala 210, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14.020-250, neste ato representada pelo senhor ROBSON RICARDO RESENTE, brasileiro, engenheiro sanitarista e ambiental, inscrito no CPF nº 221.648.578-01 e RG nº 26.594.697-9, residente e domiciliado na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Sala 210, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14.020-250.
Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME** a iniciar na data de **22 de janeiro de 2026** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula primeira, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F261E1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 022/2026

EXONERA, A PEDIDO, DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a senhora **LIDIANE FREITAS GONÇALVES**, das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90B9D038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 023/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **SARA GRAZIELE NOGUEIRA ROCHA**, titular da matrícula funcional nº 13360 do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/01/2026 à 03/07/2026, à vista de atestado médico datado dia 05 de janeiro de 2026, firmado pela Dra. Shuelen Emilia D. Ap. Matos Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C0D9874

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 024/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **EDUARDA EMILLY GONÇALVES MARTINS**, titular da matrícula funcional nº 21281 do cargo público de Agente de Combate de Endemias, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/01/2026 à 11/07/2026, à vista de atestado médico datado dia 13 de janeiro de 2026, firmado pela Dra. Laura Couto Cunha, CRM-MG 100654, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2EFB4A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 026/2026

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **SARA BATISTA DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 14656, Auxiliar de Serviço Público- Faxineira, em conformidade

com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2028, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92481E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 027/2026

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 256/2024, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração, no período de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora **CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ RIBEIRO**, matrícula nº 16991, Técnico de Enfermagem PSF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75836D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 030/2026

DESIGNA, DE FORMA COLEGIADA, MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO CARLA ALVES DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ausência da Coordenadora da Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento prestado pela **Casa de Acolhimento**, garantindo a proteção integral, os direitos fundamentais e o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 12, alínea "y", do Regimento Interno da instituição**, que estabelece que, na ausência da Coordenadora, a equipe técnica assume, de forma colegiada, as atribuições necessárias à continuidade do atendimento, respondendo legalmente pelos atos praticados no período;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do exercício das atribuições de coordenação, para fins de segurança jurídica, responsabilização funcional e controle institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **de forma colegiada**, para o exercício das atribuições inerentes à coordenação da Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz, durante o período de ausência da Coordenadora:

I – **Sidélia Vaz Pereira**, Psicóloga;

II – **Adenilia Aparecida de Oliveira Costa**, Assistente Social.

Art. 2º As profissionais designadas exercerão, de forma conjunta e colegiada, as atribuições necessárias à continuidade do atendimento prestado pela Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz, garantindo:
I – o cumprimento das normas internas da instituição;
II – a preservação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;
III – a manutenção da ordem e do adequado funcionamento da unidade;
IV – a observância das diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Regimento Interno.

Art. 3º Compete à equipe técnica, de forma solidária, responder legalmente pelos atos praticados no período da designação, zelando pelo atendimento digno, humanizado e pela regularidade administrativa da instituição.

Art. 4º Para fins de organização administrativa e interlocução institucional, a Psicóloga **Sidélia Vaz Pereira** atuará como **referência administrativa**, sem prejuízo da corresponsabilidade da Assistente Social designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:94E1647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 034/2026

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o senhor **EDER DA SILVEIRA MARTINS**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7ECE57FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO N° 001/2026.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 003/2026** –
Credenciamento n° **001/2026.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TUTORIA NOS CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO OFERECIDOS PELO PLAED, POLO LAGAMARENSE DE APOIO AO ENSINO A DISTÂNCIA "DANIEL VINICIUS".**

Abertura no dia 27/01/2026, 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 26 de janeiro 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:A912E89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 265/2025

DECRETO Nº 265/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) .....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.002- Assessoria Técnica e Administrativa
2.003- Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.13- Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) .....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.002- Assessoria Técnica e Administrativa
2.003- Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.13- Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) .....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 2.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.003-Sistema de Abastecimento de Água
2.005- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13- Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) .....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.003- Sistema de Abastecimento de Água
2.005- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13- Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) .....R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 2.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.003-Sistema de Abastecimento de Água
2.005- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 041) .....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.004- Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006- Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13- Encargos Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) .....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.004- Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006- Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13- Encargos Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) .....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.005- Preservação e Conscientização Ambiental
2.007- Preservação e Conscientização Ambiental
3390.41- Contribuições
17.541.1702.2007.3391.41 (Ficha 066) .....R$ 69.500,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.006- Frotas
2.008- Manutenção e Conservação de Veículos
3190.13- Encargos Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) .....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.006- Frotas
2.008- Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.13- Encargos Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) .....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2.501- Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL.....R$ 359.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha 008) ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.501-Outros Recursos Não Vinculados

20.002- Assessoria Técnica e Administrativa
2.003- Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39 (Ficha 023) .....R$ 45.600,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.004- Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006- Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3390.30- Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 057) .....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.004- Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006- Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 (Ficha 060) .....R$ 145.000,00
Fonte de Recursos: 2.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.006- Frotas
2.008- Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.782.1702.2008.3390.39 (Ficha 074) .....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

20.006- Frotas
2.008- Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.47- Obrigações Tributárias e Contributivas
17.782.1702.2008.3390.47 (Ficha 075) .....R$ 38.900,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....R$ 359.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:26183055

DECRETOS
DECRETO Nº 272/2025

DECRETO Nº 272/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE),

DECRETA:

Art. 1º A Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 32.197,03 (trinta e dois mil cento e noventa e sete reais e três centavos), referente aos empenhos:

Favorecido: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Restos a Pagar n° 0723/24.....R$ 460,00

Favorecido: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES DE ANÁLISES LTDA
Restos a Pagar n° 0889/24.....R$ 5.207,00

Favorecido: SIM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Restos a Pagar n°1557/24.....R$ 3.189,40

Favorecido: SIM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Restos a Pagar n°1558/24.....R$ 3.310,56

Favorecido: JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA
Restos a Pagar n° 1287/24.....R$ 9.952,59

Favorecido: RPG CONSTRUTORA LTDA
Restos a Pagar nº 1272/24.....R$ 10.077,48

TOTAL .....R$ 32.197,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B9E418CD

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 005/2026

CONVÊNIO Nº 005/2026, Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata-MG e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. O objetivo do presente Convênio é a conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria da prestação de serviço prisional na Comarca de Lagoa da Prata.VIGÊNCIA:31/12/2026 DATA: 02/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FF934EC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Designa membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que possui caráter social no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica;
Considerando o Decreto Municipal nº 007/2025 e a Lei Federal nº nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e
Considetando o Memorando nº 016/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Distrito Industrial Juscelino Kubitschek, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Ana Claudia Fonseca de Melo
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

II –Setor de Habitação e Patrimônio Público:
Titular: Matheus Alexandre Santos Candido
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

III – Secretaria de Obras e Urbanismo:
Titular: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Paulo Henrique Alves Salviano

IV – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Arthur Rocha Carvalho
Suplente: Thaís Lima Franco

V – Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Daniela Veloso Xavier Santos

VI – Procuradoria Municipal:
Titular: Juliano Venâncio da Silva
Suplente: Ana Cláudia Rezende Costa Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 056/2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2C392C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 003/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de

ODONTÓLOGO:

Carolina De Castro Duarte

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **26/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:927C500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 024/2024 - Proc. n° 044/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 002/2024 – Restabelecimento de quantitativos ao Edital de credenciamento Nº 024/202, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM DOMICILIADAS NA CIDADE DE LAGOA DOS PATOS-MG PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO**. *Assinatura: 22/01/2026.*

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 025/2024 - Proc. n° 045/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 003/2024 – Restabelecimento de quantitativos ao Edital de credenciamento Nº 024/202, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG DO TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE OU PRATO FEITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. *Assinatura: 22/01/2026.*

Lagoa dos Patos – MG, 22 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS.
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:94DE70A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2025, no dia 09/02/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de 65 metros de tubos de concreto armado DN 1200 mm com junta elástica, destinados à prolongamento de rede de drenagem pluvial na avenida integração, Bairro Campinho, no Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0FBB7254

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

Contratada: WIGA INCORPORADORA E CONTRUCOES LTDA. CNPJ: 03.218.481/0001-02.
Objeto: locação do imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – salas 601, 602, 603 e 604, bem como 02 (duas) vagas de garagem, no Edifício Casa Nova – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Lagoa Santa, 23/01/2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:7DAFDDA3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

Locador: ACACIO DE PAULA FILHO. CPF: ***.614.856-***.
Objeto: locação do imóvel situado à Avenida Antonio de Abreu Junior, nº 73, Bairro Lundceia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Departamento de Vigilância Ambiental - Zoonozes.
Fundamento Legal: inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Lagoa Santa, 26/01/2026

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:1AFE541F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 026/2025 – PREGÃO 057/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** -CNPJ: 00.331.788/0031-34

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, renovação integral e reajuste do valor do contrato, conforme INPC em 5,09610%, nos termos do art. 25, § 8.º, inc. I e do art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:773B0AD8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	Auxiliar de Saúde Bucal	05/01/2026	**DESISTENTE**
5	LUCIANA GONCALVES E SOUSA TAVARES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	05/01/2026	**DESCLASSIFICADO**
3	JULIANA COELHO ANSELMO	Fonoaudiólogo	05/01/2026	**DESCLASSIFICADO**
5	FABIANE DE FATIMA SILVA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	05/01/2026	**DESISTENTE**
96 (2ª PCD)	VITORIA DE MAGALHAES CABRAL	Médico de Família e Comunidade 20 horas	05/01/2026	**DESCLASSIFICADO**
4	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	Médico de Família e Comunidade 40 horas	05/01/2026	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6B599757

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	RAQUEL FONSECA TAVARES	Médico Psiquiatra 20 horas	07/01/2025	**DESISTENTE**
2	NAIAN ACA OLIVEIRA MATHIAS	Médico Psiquiatra 20 horas	07/01/2025	**DESCLASSIFICADO**
1	NIVEA MARIA SILVA FARIA	Pedagogo	07/01/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D687EB61

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	CELIO JÚNIOR DA SILVA MOTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	04/12/2025	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7594FB29

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **28/01/2026, às 11h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
2	15460567	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	
1	15461188	CINTIA ALBERTINO DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:59C74109

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
58ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 28/01/2026
Horário: 13:30h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
107	LIDIANE REGINA RAMOS FERRAZ	Professor A	26/01/2026	
108	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	Professor A	26/01/2026	
109	LUCINEIA ANDRADE GOMES EMILIANO	Professor A	26/01/2026	
110	ARLE RODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES	Professor A	26/01/2026	
111	ELIETE SANTOS PESTANA	Professor A	26/01/2026	
112	CÁSSIA CIRILO DE ALMEIDA	Professor A	26/01/2026	
113	LEISE CRISTINADA SILVA	Professor A	26/01/2026	
114	JOELMA MENDES RIBEIRO	Professor A	26/01/2026	
115	CINTIA MARIA FREITAS	Professor A	26/01/2026	
116	SHEILA MARIA SIMÕES BRAGA	Professor A	26/01/2026	
117	SILMARA RAMOS MACIEL	Professor A	26/01/2026	

118	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	Professor A	26/01/2026	
119	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor A	26/01/2026	
120	ZÉLIA APARECIDA PEREIRA COSTA	Professor A	26/01/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D5C6BFE2

GABINETE DO PREFEITO
21ª CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ACS E ACE

O SenhorPrefeito do Município de Lagoa Santa em exercício,**BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a)**ANA CLÁUDIA VAZ DE OLIVEIRA** aprovado(a)e classificado(a) na**18º**colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para ocargo público de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL,**constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á apartir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 26 de janeiro de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:875E0E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.881, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Gabriela de Paula Diniz	05976632709	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:24AFBEE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.882, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas descritas nos Anexos I e II deste Decreto, destinada à implantação de rede de esgotamento sanitário no Bairro Palmital, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas denominadas Área 01 e Área 02, descritas e caracterizadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As servidões administrativas de que trata este Decreto destinam-se exclusivamente à implantação de rede de esgotamento sanitário no Bairro Palmital.

Art. 3º As áreas abrangidas pelas servidões restringir-se-ão às faixas de terra estritamente necessárias à passagem da rede de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Os proprietários ou possuidores dos imóveis atingidos conservarão o uso e o gozo dos respectivos bens naquilo que for compatível com a existência das servidões, devendo abster-se da prática de quaisquer atos que possam prejudicá-las ou inviabilizar a sua finalidade.

Art. 4º Integram o presente Decreto, para todos os fins de direito, os Anexos I, II, III e IV.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada a adotar e promover as medidas judiciais necessárias à constituição das servidões administrativas sobre as áreas descritas neste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Faixa de Servidão 01: Implantação de rede de esgotamento sanitário - Palmital
Localização: Rua Alameda dos Sabias, s/n - Palmital - Gleba 01
Município: Lagoa Santa/MG
Área Atingida: 175,66 m²

1) Descrição:

Datum Sirgas 2000/meridiano central - 45ºw materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas:

A partir do V-01 (vértice um), na divisa com a Rua Alameda dos Sabiás, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC_45°W, coordenadas Planas Retangulares

Relativas, Sistema de coordenadas (UTM) N=7.834.030,412 m e E= 614.451,388 m, onde começa a descrição, daí segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade do Arakem da Silva Nascimento com distância de 49,18 m e azimute de 72°40'18" até encontrar o V-02 (vértice dois), de coordenada UTM N= 7.834.045,059 m e E=614.498,334 m, deste, segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade do Arakem da Silva Nascimento, com distância de 9,37 m e azimute de 61°11'29" até encontrar o V-03 (vértice três), definido pela coordenada UTM N=7.834.049,577 m e E=614.506,548 m, sendo esse o vértice final do eixo da faixa descrita e perfazendo uma área total de 175,66 m² e uma extensão de 58,55 m, a faixa foi descrita pelo perímetro, com 3,00 m de largura sendo 1,50m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade do Arakem da Silva Nascimento. A faixa de servidão definida pelos vértices V-01 até V-03, confronta-se: pelo vértice V-01 com a Rua Alameda dos Sabiás; pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade do Arakem da Silva Nascimento; pelo vértice V-03 com a propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva.

Descrição elaborada e de responsabilidade técnica do engenheiro Júlio Andres Ramos Lagos Arriagada, inscrito no CREA/MG sob o nº 370.598.

ANEXO II

Faixa de Servidão 02: Implantação de rede de esgotamento sanitário - Palmital
Localização: Rua Antônio Dias, s/n - Palmital, Gleba 02
Município: Lagoa Santa/MG
Área Atingida: 332,34m²

1) Descrição:

Datum Sirgas 2000/meridiano central - 45ºw materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas:

A partir do V-03 (vértice três), na divisa com a propriedade do Arakem da Silva Nascimento, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC 45°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema de coordenadas (UTM) N=7.825.743,605 m e E=614.165,302 m, onde começa a descrição, daí segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva com distância de 31,44 m e azimute de 61°11'29" até encontrar o V-04 (vértice quatro), de coordenada UTM N= 7.834.064,729 m e E=614.534,099 m, deste, segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva, com distância de 54,39 m e azimute de 61°11'29" até encontrar o V-05 (vértice cinco), definido pela coordenada UTM N=7.834.090,778 m e E=614.581,850 m, deste, segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva, com distância de 20,25 m e azimute de 77°56'37" até encontrar o V-06 (vértice seis), definido pela coordenada UTM N=7.834.095,008m e E=614.601,652 m, deste, segue confrontando neste trecho com remanescente de propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva, com distância de 4,69 m e azimute de 13°07'45" até encontrar o V-07 (vértice sete), definido pela coordenada UTM N=7.834.099,578m e E=614.602,718 m, sendo esse o vértice final do eixo da faixa descrita e perfazendo uma área total de 332,34 m² e uma extensão de 110,78 m, a faixa foi descrita pelo perímetro, com 3,00 m de largura sendo 1,50m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva. A faixa de servidão definida pelos vértices V-03 até V-07, confronta-se: pelo vértice V-03 com a propriedade do Arakem da Silva Nascimento; pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade da Maria da Conceição Gonçalves da Silva; pelo vértice V-07 com a Rua Luiz Matoso da Costa.

Descrição elaborada e de responsabilidade técnica do engenheiro Júlio Andres Ramos Lagos Arriagada, inscrito no CREA/MG sob o nº 370.598.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2FA014BC

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** – CNPJ: **73.856.593/0001-66 –** Ata de Registro de Preços Nº 067/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6668/2025.** Em **26/01/2026.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:0CEE36BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DISPENSA PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi protocolado o seguinte pedido de licenciamento ambiental/dispensa de licenciamento:

REQUERENTE: Município de Leopoldina-Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana.
CNPJ: 17.733.643/0001-47
ENDEREÇO: Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro
PROCESSO: 019.YUFWNBNAVO/26
DATA: 26/01/26
ATIVIDADE: E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.
TIPO: Dispensa de Licenciamento

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B69D9DFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.604, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 5.483, DE 12 DE MARÇO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA E DISCIPLINA A NOMEAÇÃO DE UM GESTOR E UM TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o teor do artigo 3º, do Decreto n° 5.483, de 12 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° Fica nomeada a servidora e conselheira do CMDCA Sra. PAULA LOPES DA SILVA, como tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina – FMDCA, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.483/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2026,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:75B787C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 324.8546/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 9 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MÁRIO DE CASTRO NEDER, inscrito** no CPF sob o nº 071.***.***-03, em que solicita a poda ou supressão de uma palmeira, localizada em sua propriedade localiza na Rua Petrina Gomes Machado, nº 187, Bairro Vale do Sol, informa que o processo foi retirado de pauta para novas informações.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9A818A92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 323.8545/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 10 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **RAFAEL DE CASTRO ALVAREZ**, inscrito no CPF sob o nº 011.***.***-45, em que relata a existência de árvores de porte alto, com possível risco de queda no telhado de sua residência, localizada na Rua Minas Gerais, Bairro Vale do Sol, parte alta,
informa que o processo foi retirado de pauta para novas informações.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4A60CBB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 002.0043/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 11 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **RENAN MONTES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 096.***.***-02, em que solicita o corte de troncos de árvores localizados em frente a sua residência, na Rua João P. Barbosa, nº 36, Bairro São Cristóvão, informa que o processo foi retirado de pauta para novas informações.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:DD78B1AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 316.F13RWKE208B/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 12 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **ELECNOR DO BRASIL LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 30.455.661/0001-69, em que solicita licenciamento ambiental para extração de areia e cascalho para uso imediato na construção civil, informa que o processo foi indeferido, nos termos do Parecer Técnico datado de 12/12/25.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9AE96840

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 338.8705/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 15 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL HG LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 16.869.175/0001-70, em que comunica o cumprimento da Condicionante nº 04, Certificado de Licenciamento nº 008/25- Processo nº 02.043.01090/25, informa que o plenário tomou conhecimento, aprovando.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

PROCESSO Nº 338.8705/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 15 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL HG LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 16.869.175/0001-70, em que comunica o cumprimento da Condicionante nº 04, Certificado de Licenciamento nº 008/25-Processo nº 02.043.01090/25, informa que o plenário tomou conhecimento, aprovando.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CB61AA74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 007/2026

PROCESSO Nº 339.8722/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 13 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MAIKY SILVA MACHADO**. inscrito no CNPJ sob o nº 28.509.072/0001-88, em que comunica o cumprimento da Condicionante de Instalação nº 01, Certificado de Licenciamento nº 013/25-Processo nº 13.326.06982/24, informa que o plenário tomou conhecimento, aprovando.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:ED9FF311

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 008/2026

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 008/2026
PROCESSO Nº 006.0099/26

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 14 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MAIKY SILVA MACHADO**. inscrito no CNPJ sob o nº 28.509.072/0001-88, em que comunica o cumprimento da Condicionante de Instalação nº 02 Certificado de Licenciamento nº 013/25-Processo nº 13.326.06982/24, informa que o plenário tomou conhecimento, aprovando.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:22CE3B4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 258.7577/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 3 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **TERRA NOVA INC. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.624.446/0001-10, em que solicita a supressão se oitis localizados na calçada em frente a imóvel de sua propriedade localizado na Praça Professor Ângelo, nº 29, Centro, informa que foi mantida a retira de pauta de sua análise até a conclusão do inquérito aberto na Secretaria de Meio Ambiente para apurar possível cometimento de crime ambiental contra os indivíduos arbóreos informados.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:0E008A7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 010/2026

PROCESSO Nº 254.6811/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 17 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **PAULA FERREIRA VIEIRA**, em que solicita a supressão de dois indivíduos arbóreos localizados no passeio em frente a sua residência, localizada na Rua Ercília Guimarães, nº 119, Bairro de Fátima, informa que foi aprovada supressão de um indivíduo arbóreo de localização central e autorizada ainda a poda guiada dos outros dois indivíduos, tendo como medida compensatória:
1 – Doação á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço abaixo informado, de 25 (vinte e cinco) mudas de espécies frutíferas nativas e de Oitis, medindo cada uma no mínimo 1,5 metros.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LeopoldinaMG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:EA3A8C0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 011/2026

PROCESSO Nº 277.7794/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 4 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **TARCÍSIO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR,** em que solicita a supressão de cinco indivíduos arbóreos localizados em terreno nos fundos de sua residência na Rua Lidio

Costa Reis, nº 321, Bairro Vale do Sol informa que foi aprovada a supressão requerida, tendo como medida compensatória:
1 – Plantio no local da supressão de 25 (vinte e cinco) mudas de espécies nativas ou frutíferas nativas, medindo cada uma no mínimo 1,5 metros.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7B7CCAA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 012/2026

PROCESSO Nº 321.8442/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 7 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **RAIA DROGASIL S.A., i**nscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/0001-51**,** em que solicita a supressão de diversos indivíduos arbóreos localizados em imóvel locado, na Praça Francisco Pinheiro de Lacerda, esquina com as Ruas Dr. Custódio Junqueira e Avenida Getúlio Vargas, Centro, bem como nas calçadas das mesmas vias públicas, informa que foi aprovada a supressão de três espécies nativas e uma espécie exótica conforme identificação constante no respectivo Estudo Técnico, negada a supressão dos Oitis plantados em passeio público, tendo como medida compensatória:
1 – Doação de 78 (setena e oito) mudas de espécies nativas ou frutíferas nativas, medindo cada uma no mínimo 1,5 metros, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:038829CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 013/2026

PROCESSO Nº 285.7758/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 5 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **ISAURA AP. DE MAGALHÃES ANZOLIN,** em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo localizado na calçada em frente a terreno de sua propriedade na Rua Idalina Gomes Domingues, informa que foi aprovada a supressão, tendo como medida compensatória:
1 – Doação de 3 (três) mudas de espécies nativas ou frutíferas nativas, medindo cada uma no mínimo 1,5 metros, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:0E01FDBF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 336.8680/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2026, item 8 da pauta, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **SIDNEY DE ABREU LIMA,** em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Ipê Roxo, localizado no quintal de sua residência, na Rua Ribeiro Junqueira, 605a Gomes Domingues, informa que foi aprovada a poda do referido indivíduo bem como a poda de um galho de abacateiro, este solicitado no ato da vistoria

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:20AA2158

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 013/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de dezembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no

órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de janeiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	LAURA ALMEIRA FERREIRA	45

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º TAIRINE CORREA DE MENDONÇA

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:EB4E2860

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **30 (TRINTA)** de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria
Data: 30/01/2026
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	CRECHE ANITA BORELA	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Secretaria	CMEI SEBASTIÃO GUEDES MORAES MENDONÇA	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Secretaria	E. M OSMAR LACERDA FRANÇA	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Secretaria	E. M. JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO	Manhã / tarde

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/01/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:28FE43B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 005 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **30 (TRINTA) dias do mês de JANEIRO de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **1 (UM) Assistente Social** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Da vaga:
1.1ASSISTENTE SOCIAL
Total de vaga: **01 (um)**
Horário de trabalho: Manhã e Tarde
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 30/01/2026
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2025.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g)Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k)Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m)Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 22/01/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:68DB0D85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/15

Partes:ANDREA BARROSO DE SOUZAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 27/11/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:27/11/2025
Signatários: Andrea Barroso de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9D0B4895

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025, PRC 285/25.

Objeto Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de
serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e
desinfecção de caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima
necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da
Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de
Referência. RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO, ALTERAÇÃO DO
ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.COMPRAS.GOV.BR Dia da Licitação:
11/02/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada
Gomes – Agente de Contratação. Leopoldina, 26/01/2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0AB337BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.969, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº. 3.969, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 3.124/2026;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :
A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
06002	16.482.0013 2.204 339032	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA URBBANA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572.746,72	2.503
09002	20.605.0020 1.195 449052	SERVIÇO DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO E MÁQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.436,49	2.701
TOTAL			**915.183,21**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o valor de disponibilidade financeira ao final do exercício de 2025, na conta bancária 22673-4 fonte de Recursos 1.503 é de R$ 572.746,72 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), e na conta bancária 22677-7 fonte de Recursos 1.701 é de R$ 342.436,49 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nova centavos).
Assim, a despesa prevista no **Projeto de Lei nº 002/2026** de 12/01/2026 que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 915.183,21 (novecentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos),** tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX
Assessora Contábil
CRC/MG 123.520

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6B1A1CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - ELIVANIR ELAINE DA CRUZ

DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.625/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **ELIVANIR ELAINE DA CRUZ,** matrícula Nº 7372**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agente Fiscal de Saúde – AFS – Fiscal Sanitário Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0D18762E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - FABIANO BARBOSA DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.586/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **FABIANO BARBOSA DA SILVA,** matrícula Nº 7366**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AA6DE7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES

DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.629/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES,** matrícula Nº 7368**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família – EESF Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E1C620BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - LILIANE RODRIGUES DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LILIANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 066.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 727.852.323-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 23 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D9037092

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.123, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI N.º 3.123, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Luz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município.
§ 1º. O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo INPC do IBGE, que correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios do mês de janeiro de 2026.
Art. 3º. Os subsídios ora recompostos, somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 permanecer dentro do limite determinado.
Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I, referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição concedida por esta Lei no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo II, referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição dos subsídios tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 26 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 3.123, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Em atendimento ao Artigo 16, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**, a partir de 1º de janeiro de 2026, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2025**	**Folha de Pagamento Anual com recomposição dos subsídios (Vide Nota 1)**	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2026** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2027** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2028** (vide nota 2)
54.169.383,05	45.299.743,30	45.352.992,70	**53.249,40**	**55.911,87**	**58.707,46**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2026, 2027 e 2028

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 53.249,40 (cinqüenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2026 e 2027 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX
Assessor Contábil
CRC/MG 123.520

ANEXO II DA LEI N.º 3.123, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**; para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA a despesa, objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (Artigo 16, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 26 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2012ED53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.124 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 3.124 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
06002	16.482.0013 2.204 339032	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA URBBANA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572.746,72	2.503
09002	20.605.0020 1.195 449052	SERVIÇO DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO E MÁQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.436,49	2.701
TOTAL			**915.183,21**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o valor de disponibilidade financeira ao final do exercício de 2025, na conta bancária 22673-4 fonte de Recursos 1.503 é de R$ 572.746,72 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), e na conta bancária 22677-7 fonte de Recursos 1.701 é de R$ 342.436,49 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nova centavos).
Assim, a despesa prevista no **Projeto de Lei nº 002/2026** de 12/01/2026 que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 915.183,21 (novecentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos),** tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX
Assessora Contábil CRC/MG 123.520

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E542B20E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.125 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 3.125 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recomposto em 3,9% (três inteiros e nove décimos porcento) o valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Luz.

Parágrafo único - A recomposição de que trata este artigo será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. O índice de recomposição descrito no art. 1º correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, medida pelo INPC do IBGE.

Art. 3º. O subsídio recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal permanecer dentro do limite determinado.
Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo Único contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição do subsídio dos Vereadores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.125 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ANEXO ÚNICO
(Art. 4º)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

Dotações Orçamentárias Gastos com Folha de Vereadores e Encargos INSS 2026 (LOA	Gastos com Folha dos Vereadores e Encargos INSS – Exercício de 2025	Folha de Pagamento Anual com Recomposição dos subsídios em 3,9% INPC/IBGE	Impacto Orçamentário e Financeiro 2026	Impacto Orçamentário e Financeiro 2027	Impacto Orçamentário Financeiro 2028

2026)					
R$ 550.000,00	R$ 473.348,88	R$ 491.809,49	R$ 18.460,61	R$ 18.460,61	R$ 18.460,61
R$ 93.500,00	R$ 61.535,35	R$ 83.607,61	R$ 3.138,30	R$ 3.876,73	R$ 3.876,73
R$ 643.500,00	**R$ 534.884,23**	**R$ 575.417,10**	**R$ 21.598,91**	**R$ 22.337,34**	**R$ 22.337,34**

Nota 1: INPC/IBGE 2026 é 4,02%, para 2027 é de 3,80% e para 2028 é de 3,50%
Nota 2: Encargos INSS Patronal de **13%** em 2025; **17%** em 2026 e **21%** em 2027 e 2028 (cf. Lei de Desoneração da Folha Salarial)

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas, em razão da recomposição do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Luz em 2026, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2026** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2026-2029** – Plano Plurianual e com a **LDO 2026** - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:10E74652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 441, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados para a execução dos serviços de Vigilância Sanitária Municipal os servidores:
I – CAMILA GUIMARÃES SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário, inscrita no CPF sob N.º 068.XXX.XXX-26;
II – DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutico, inscrita no CPF sob N.º 036.XXX.XXX-78;
III - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, inscrita no CPF sob o N.º 009.XXX.XXX-86;
IV - ELIVANIR ELAINE DA CRUZ, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, inscrita no CPF sob o N.º 071.XXX.XXX-78.

Art. 2º. A Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal será exercida pela servidora **KELLEN MESQUITA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob N.º 121.XXX.XXX-11.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 337/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F9408466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 0016/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025 de02/10/2025 cujo objeto trata-se de: **"Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de caçambas, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário classe II devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos seguintes resíduos sólidos: lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e material orgânico grosseiro proveniente do tratamento preliminar, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município de Luz e Distrito de Esteios e Campinho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência".**

Os interessados poderão obter o edital no site www.saae.luz.mg.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

Fundamentação Legal:Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9F119DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 002/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026 NÚMERO DA ATA: 011/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026
NÚMERO DA ATA: 011/2026

Processo nº: 002/2026
Pregão Presencial n°: 002/2026
Número da Ata: 011/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**.**
Empresa detentora da ata: B.I.S.B.B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.459.637/0001-07
Valor Total Registrado: R$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C85B47AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 002/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026 NÚMERO DA ATA: 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026
NÚMERO DA ATA: 012/2026

Processo nº: 002/2026
Pregão Presencial n°: 002/2026
Número da Ata: 012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**.**
Empresa detentora da ata: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **52.213.686/0001-00**
Valor Total Registrado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2D964AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 207/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 NÚMERO DA ATA: 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025
NÚMERO DA ATA: 013/2026

Processo nº: 207/2025
Pregão Presencial nº: 041/2025
Número da Ata: 013/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REDE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63.
Empresa detentora da ata: ANDRE L. T. DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 40.619.473/0001-96.
Valor Total Registrado: R$ 38.045,00 (Trinta e oito mil e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BF00BB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 207/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 NÚMERO DA ATA: 014/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025
NÚMERO DA ATA: 014/2026

Processo nº: 207/2025
Pregão Presencial nº: 041/2025
Número da Ata: 014/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REDE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63.
Empresa detentora da ata: ATENDE MICRO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.246.006/0001-10
Valor Total Registrado: R$ 38.917,50 (Trinta e oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:12F16D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 207/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 NÚMERO DA ATA: 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025
NÚMERO DA ATA: 015/2026

Processo nº: 207/2025
Pregão Presencial nº: 041/2025
Número da Ata: 015/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REDE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63.
Empresa detentora da ata: COMERCIAL MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.167/0001-87.
Valor Total Registrado: R$ 71.465,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:258DBC2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 207/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 NÚMERO DA ATA: 016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 207/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025
NÚMERO DA ATA: 016/2026

Processo nº: 207/2025
Pregão Presencial nº: 041/2025
Número da Ata: 016/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REDE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63.
Empresa detentora da ata: HM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12.
Valor Total Registrado: R$ 48.619,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura da Ata: 23/01/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:83746FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 002/2026 Pregão Presencial n° 002/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: B. I. S. B. B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 53.459.637/0001-07 Valor Total de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 52.213.686/0001-00 Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) MAR DE ESPANHA, 23 de Janeiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F618B87E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2025

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 207/2025 Pregão Presencial n° 041/2025
Objeto: Aquisição de materiais, componentes e equipamentos de rede para implantação, ampliação, substituição, modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 38.045,00 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais) ATENDEMICRO TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 15.246.006/0001-10 Valor Total de R$ 38.917,50 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 71.465,00 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) HMINFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 Valor Total de R$ 48.619,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 22 de Janeiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B046054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CLAUDEIR MARCELINO DA ROCHA**, aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5562E704

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **WELIDA BOTELHO DE OLIVEIRA DUARTE**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES**, com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:880A349D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PALOMA GARCIA DE MATOS SANTOS**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8578D490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRATANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 065 DE 25/11/2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. CONTRATADO(S): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. C.N.P.J. Nº 20.513.859/0001-01. VALOR: R$21.473,28. VIGÊNCIA: 23/01/2026 A 31/12/2028.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D54BA55D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORDEIROS, PARA ATUAREM NO CARNAVAL 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. VENCEDOR: **RODRIGO EVANGELISTA CAMARGO**. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.75, III - a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: **RODRIGO EVANGELISTA CAMARGO,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.173.875/0001-02, Data ratificação: 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 20/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 015/2026, DISPENSA Nº 01/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORDEIROS, PARA ATUAREM NO CARNAVAL 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. VENCEDOR: **RODRIGO EVANGELISTA CAMARGO,** INSCRITA NO CNPJ sob o nº 57.173.875/0001-02, VALOR: R$ 15.998,40 (QUINZE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Assinado(s): 26 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:18F809E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026**. **CREDENCIADO: JOSIAS DIONE FERREIRA DA SILVA, CNPJ 60.069.208/0001-99.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS ,COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O CARNAVAL DE 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. DATA: 23/01/2026 VIGÊNCIA: 26/01/2026 Á 28/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:2CECDB61

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026**. **CREDENCIADO: WASHINGTON LUCAS SILVA SOARES, CNPJ 53.534.634/0001-90.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS ,COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O CARNAVAL DE 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. DATA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 26/01/2026 Á 28/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:8D84AD55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: ANA CAROLINA DA SILVA BRITO SOARES** (a) no CNPJ/CPF sob o nº **54.536.048/0001-48.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E96DF24B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E25A0C27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: AGUINALDO LEMOS DE SOUSA** (a) no CNPJ/CPF sob o nº **55.371.933/0001-87.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:9E67D51C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 24-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO: WELLINGTON FERREIRA SANTOS, inscrito**(a) no CNPJ/CPF sob o nº **64.313.475/0001-10.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:944E9ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 002/2026 – Processo nº 009/2026 – Contrato de Programa junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS para Contratação de pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de serviços de arbitragem e promoções em geral nos eventos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mirabela-MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 192.327,84. Mirabela, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2316CFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1748 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 1.552.126,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte seis reais), para atender as despesas de custeio e Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.301.104.1.0044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 980.327,00

Total Fonte 2.621.....R$ 980.327,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.305.960.2.0127 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 271.799,00

Total Fonte 2.621.....R$ 271.799,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.302.600.2.0114 - REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS
3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 300.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 1.552.126,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, valor R$ 1.552.126,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de Janeiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:044E7C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor(a) para prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, em anexo;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ss da Lei Complementar Municipal nº 04/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ANIELE DE AREDES GOMES**, CPF nº 089.800.226-54, ocupante do cargo efetivo de Professor II, por mais 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser revogada antecipadamente de acordo com conveniência e oportunidade da administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 20 de janeiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:3F95EA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 113/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento judicial. Vigência do Contrato: 01/02/2026 a 01/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88838A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 26.735,88 (vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 30/12/2025 a 21/04/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8619ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º132/2022. Dispensa N.º 035/2022. EMPRESA: JBR Valentim Serviços e Tecnologia Web. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico transparência da gestão fiscal e hospedagem do site www.miradouro.mg.gov.br. Vigência do contrato:19/12/2025 a 19/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F96E5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2022. DISPENSA N.º 006/2022. EMPRESA: **Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento do E-sus em nuvem. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6CF4FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucacys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 18/12/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:82D3FDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Agente Administrativo e Psicólogo, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º (primeiro) andar, Centro, no período de 27 de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 26 de janeiro de 2026.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0BC841A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2026 (CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação de candidatos **DESCLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação (Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025), em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente o art. 11, com os itens 6.4 e 6.5 do referido Edital, bem como considerando os recursos apresentados nos dias 22 e 23/01/2026.

Nome
ADELSON PAULO DE SOUSA
ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
ADRIANA PEDROSA DE MELO
ALICE RODRIGUES DA SILVA
ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA
AMANDA DA SILVA SOUZA GOUVEA MOREIRA
AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA
ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO
ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES
ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL
BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO
DAYANNE DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA
EMILLY NERY SIQUEIRA
FABIANA VAZ PEREIRA
FERNANDA APARECIDA FERREIRA
IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA
ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA
ISAMARA FATIMA PEREIRA
JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA
JESSICA RODRIGUES ALONSO
JHEICY KELLY GOMES MACHADO
JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA
JOSIANE SILVA CAETANO
JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES
KAREN CONCEICAO RISSON DOS SANTOS
KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA
KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS
LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES
LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

LAURA DUVANEL RODRIGUES
LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO
LUDMILA THOMAZ DA SILVA
MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA LIPUS
MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA
MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA
MEIRIDIANE LAUREANO
MICHELE CANDIDA VALENTE
MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA
NATALIA BRASILIANO SOUZA
NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA
NICOLE CAMPBELL MONTEZANO
NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA
POLYANA DA SILVA OLIVEIRA
RAQUEL ALMEIDA DA SILVA
RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT
ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS
ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
SIMONE CHICARELLI NETO
SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA
SULAMITA LOPES DE JESUS
TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA
TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES
TATIANA DA COSTA GONCALVES
TAYNARA RODRIGUES MOTA
VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA
VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C03F4AED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 006/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 006/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover devida intervenção corretiva na cobertura da **UBS do Vermelho**, onde foi constatada a ocorrência de **infiltração de água pluvial em diversos pontos da edificação**, ocasionando danos no forro e podendo comprometer a estrutura do ambiente, bem como a segurança dos usuários e servidores.

Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 33601/2024, Concorrência Pública 026/202634.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C044390A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

"Designação de servidor público para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para exercício de função no Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil, a servidora pública municipal Dayse Anne Maria Aparecida Rocha, MASP 002.399.001, detentor do cargo de Agente Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D70DA984

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 13 de 19 de dezembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 13 de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 13 de 19 de dezembro de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 13 de 19 de dezembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento (dias)p	Semestres/ Períodos
1	GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO	04/12/2001	219	4º Período
2	LEANDRO AVELINO ALVES JUNIOR	10/12/1997	208	8º Período
3	ADILIANE PIMENTEL DE MELO	14/07/1989	208	7º Período
4	GIOVANNY SOARES DE PAULO	21/10/1997	208	7º Período
5	ROBSON ALVARES RAMOS	30/01/1980	208	5º Período
6	LUIZ MAYHER CERQUEIRA OLIVEIRA	20/04/2000	208	5º Período
7	RENAN MOREIRA CARNEIRO	11/05/2002	208	5º Período
8	GUILHERME BERBERT AGUIAR	05/03/2004	207	7º Período
9	MARIANA STEFANY DE OLIVEIRA BRAGA	18/03/1992	207	6º Período
10	THAYNARA DE PAULA PASSOS	26/06/2003	203	7º Período
11	PATRICK GARCIA LIMA	14/07/2000	203	6º Período
12	MILLER MANTUANI MARQUES	03/03/1997	203	5º Período
13	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	09/02/1995	202	8º Período
14	MARCOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA	17/03/2002	194	3º Período
15	DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO	14/02/2003	186	8º Período
16	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	184	7º Período
17	LUCAS GARCIA LIMA	14/07/2000	180	8º Período
18	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/2001	145	5º Período
19	RAFAEL MARTINS AZEVEDO	09/08/2001	80	6º Período
20	YAN DUARTE DAHER	04/04/2005	63	3º Período
21	SUMAIA DE OLIVEIRA SOUZA	08/01/2007	36	2º Período
22	ELOI BRENO DA SILVA BATISTA	16/05/2001	9	4º Período
23	LAERCIO TIBURCIO DE SOUZA NETO	04/03/2003	2	5º Período
24	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	8º Período
25	ÉDER MARTINS DA FONSECA	13/12/1981	0	8º Período
26	LUANA DE ASSIS FERREIRA	22/10/1994	0	8º Período
27	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	20/04/1998	0	8º Período
28	LARA LINE MENDES VIEIRA	31/05/1999	0	8º Período
29	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	0	8º Período
30	JOSÉ GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	0	7º Período
31	TARINE BASILIO VENTURA	01/02/1991	0	7º Período
32	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	0	6º Período
33	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	0	6º Período
34	LUANA DOS SANTOS LIMA SILVA	13/04/2002	0	6º Período
35	LAIS DE OLIVEIRA COMINI	30/01/1992	0	5º Período
36	IGOR SILVA MENDES LINHARES	20/12/1993	0	5º Período
37	PEDRO HENRIQUE COSTA LOURENA	19/10/1995	0	5º Período
38	SARA ROBERTA GONZAGA LANDIA	18/03/1998	0	5º Período
39	ROBSON PACHOAL DO NASCIMENTO	08/04/2026	0	4º Período
40	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	3º Período
41	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	0	3º Período
42	MELISSA	06/11/2002	0	3º Período
43	LUIZ OTAVIO AMARO MIGUEL	08/09/2006	0	3º Período
44	ANA CLARA DE JESUS DOMINGOS	20/10/2006	0	3º Período
45	ALICE ROCHA MATHIAS DE FARIA	02/06/2007	0	3º Período
46	DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILV	14/03/1983	0	2º Período
47	LEIDIANE VANESSA DA SILVA GONÇALVES DE PAULA	28/05/1990	0	2º Período
48	MARIA GOULART DE ANDRADE NACIF MONTEIRO	15/10/1990	0	2º Período
49	ARYCLEA ALVES GOULART	25/11/1996	0	2º Período
50	JOHNNY BELINATO DORNELLAS	04/11/1985	0	1º Período
51	ARTHUR FELIPE DA SILVA MEDEIROS	12/06/1997	0	1º Período
52	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	1º Período
53	KAUAN SILVA REIS	27/04/2006	0	1º Período
54	LUIZ OTÁVIO HENRIQUES FRITZ	27/07/2007	0	1º Período
55	THAÍS DE PAULA RIBEIRO	11/05/2008	0	1º Período

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2544C96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026.

ALEX DA SILVA PINTO
Presidente da Comissão

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento (dias)p	Semestres/ Períodos
1	GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO	04/12/2001	219	4º Período
2	LEANDRO AVELINO ALVES JUNIOR	10/12/1997	208	8º Período
3	ADILIANE PIMENTEL DE MELO	14/07/1989	208	7º Período
4	GIOVANNY SOARES DE PAULO	21/10/1997	208	7º Período
5	ROBSON ALVARES RAMOS	30/01/1980	208	5º Período
6	LUIZ MAYHER CERQUEIRA OLIVEIRA	20/04/2000	208	5º Período
7	RENAN MOREIRA CARNEIRO	11/05/2002	208	5º Período
8	GUILHERME BERBERT AGUIAR	05/03/2004	207	7º Período
9	MARIANA STEFANY DE OLIVEIRA BRAGA	18/03/1992	207	6º Período
10	THAYNARA DE PAULA PASSOS	26/06/2003	203	7º Período
11	PATRICK GARCIA LIMA	14/07/2000	203	6º Período
12	MILLER MANTUANI MARQUES	03/03/1997	203	5º Período
13	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	09/02/1995	202	8º Período
14	MARCOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA	17/03/2002	194	3º Período
15	DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO	14/02/2003	186	8º Período
16	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	184	7º Período
17	LUCAS GARCIA LIMA	14/07/2000	180	8º Período
18	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/2001	145	5º Período
19	RAFAEL MARTINS AZEVEDO	09/08/2001	80	6º Período
20	YAN DUARTE DAHER	04/04/2005	63	3º Período
21	SUMAIA DE OLIVEIRA SOUZA	08/01/2007	36	2º Período
22	ELOI BRENO DA SILVA BATISTA	16/05/2001	9	4º Período
23	LAERCIO TIBURCIO DE SOUZA NETO	04/03/2003	2	5º Período
24	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	8º Período
25	ÉDER MARTINS DA FONSECA	13/12/1981	0	8º Período
26	LUANA DE ASSIS FERREIRA	22/10/1994	0	8º Período
27	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	20/04/1998	0	8º Período

28	LARA LINE MENDES VIEIRA	31/05/1999	0	8º Período
29	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	0	8º Período
30	JOSÉ GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	0	7º Período
31	TARINE BASILIO VENTURA	01/02/1991	0	7º Período
32	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	0	6º Período
33	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	0	6º Período
34	LUANA DOS SANTOS LIMA SILVA	13/04/2002	0	6º Período
35	LAIS DE OLIVEIRA COMINI	30/01/1992	0	5º Período
36	IGOR SILVA MENDES LINHARES	20/12/1993	0	5º Período
37	PEDRO HENRIQUE COSTA LOURENA	19/10/1995	0	5º Período
38	SARA ROBERTA GONZAGA LANDIA	18/03/1998	0	5º Período
39	ROBSON PACHOAL DO NASCIMENTO	08/04/2026	0	4º Período
40	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	0	3º Período
41	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	0	3º Período
42	MELISSA	06/11/2002	0	3º Período
43	LUIZ OTAVIO AMARO MIGUEL	08/09/2006	0	3º Período
44	ANA CLARA DE JESUS DOMINGOS	20/10/2006	0	3º Período
45	ALICE ROCHA MATHIAS DE FARIA	02/06/2007	0	3º Período
46	DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILV	14/03/1983	0	2º Período
47	LEIDIANE VANESSA DA SILVA GONÇALVES DE PAULA	28/05/1990	0	2º Período
48	MARIA GOULART DE ANDRADE NACIF MONTEIRO	15/10/1990	0	2º Período
49	ARYCLEA ALVES GOULART	25/11/1996	0	2º Período
50	JOHNNY BELINATO DORNELLAS	04/11/1985	0	1º Período
51	ARTHUR FELIPE DA SILVA MEDEIROS	12/06/1997	0	1º Período
52	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	0	1º Período
53	KAUAN SILVA REIS	27/04/2006	0	1º Período
54	LUIZ OTÁVIO HENRIQUES FRITZ	27/07/2007	0	1º Período
55	THAÍS DE PAULA RIBEIRO	11/05/2008	0	1º Período

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:409D33C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 01/2026 - DESCLASSIFICAÇAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a divulgação do Edital 01/2026 Relação de Desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 11, de 04 de novembro de 2025, formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referente ao referido edital:

NOME	RESPOSTA RECURSO
ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	Recurso Deferido – Listagem atualizada.
CARLA EMÍLIA CORRÊA GIAGIO	Recurso Indeferido - Não foi possível compreender o objeto do requerimento, em razão da ausência de nomes completos que permitam sua análise.
FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
ISABELLA DA MATA MOREIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
JANAICE DA SILVA BATISTA	Recurso Indeferido – Tendo em vista que a candidata não realizou inscrição no referido edital, não constando nos registros/sistema de inscrições.
JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	Recurso Indeferido – não foi possível compreender o objeto do requerimento, em razão da ausência de clareza e de elementos mínimos que permitam sua análise.
JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
KELLY ALMEIDA MARTINS	Recurso Indeferido – Não foi possível compreender o objeto do requerimento, em razão da ausência de clareza e de elementos mínimos que permitam sua análise.
LAURA VITORIA MARTINS	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
LORENA LANCINI ANTUNES	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
MARGARETH ATHAIDES COSTA	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
MARIA EDUARDA REAL CORRÊA	Recurso Indeferido – O prazo para questionar ocorrências na inscrição foi em dezembro/2025.
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	Recurso Indeferido – não foi possível compreender o objeto do requerimento, em razão da ausência de clareza e de elementos mínimos que permitam sua análise.
NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	Recurso Indeferido – Tendo em vista que a candidata não realizou inscrição no referido edital, não constando nos registros/sistema de inscrições.
ROGÉRIO MELO BRUM	Recurso Indeferido – não foi possível compreender o objeto do requerimento, em razão da ausência de clareza e de elementos mínimos que permitam sua análise.
SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
SILEIMARA ROSA SILVA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	Recurso Indeferido – Tendo em vista que a candidata não realizou inscrição no referido edital, não constando nos registros/sistema de inscrições.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:20580984

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025 – OBJETO: ELABORAÇÃO DE DOSSIÊS TÉCNICOS DE REGISTRO DOS PATRIMÔNIOS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - ÓRGÃO CONVENIADO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - VALOR: R$ 51.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 29/12/2025 E ENCERRA-SE EM 29/07/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0013.0391.0012.2.369 – 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D8022371

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

O **DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a realização dos desfiles do pré carnaval no município de Muriaé no ano de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal Regulamentador nº. 12.783, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 26 de janeiro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8F0B6C02

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Objeto: O presente certame tem por objeto a futura e eventual aquisição de fossas biodigestoras que serão destinadas aos produtores rurais participantes do Programa Campo Produtivo, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 10/02/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:54BC9147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica nº 0001/2026 - Processo Administrativo n° 0008/2026 - Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação da Creche Municipal "Carine Siqueira Carvalho Moreira" no Município de Natércia (MG). Abertura das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2026 as 09h01, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e edital se encontram disponíveis no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG). Natércia (MG), 26 de Janeiro de 2026 –

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F07DDD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 018/2026. Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **organização, coordenação e execução da Corrida São Sebastião**, a ser realizada no Município de Nepomuceno/MG, conforme especificações técnicas, cronograma, padrões de segurança e orientações da Administração Municipal, conforme também especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer Turismo e Patrimônio. Data Inicial para envio de proposta: **28/01/2026, às 08:00 horas**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **02/02/2026, às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Telefone: (35) 99802-9388. Nepomuceno, 26/01/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:20BFC471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 002/2026 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: transferência de recursos financeiros a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO do valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme PORTARIA MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 e art. 10 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 191, de 12 de setembro de 2023, e Plano de Trabalho. O valor total estimado do presente convênio corresponde ao montante de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. Vigência: 16/01/2026 a 31/01/2027. Data: 16/01/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

DILMA MACHADO PEREIRA **-**
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:29F99AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 008/2026, do Processo Licitatório nº. 007/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 003/2026; **OBJETO**: "Encontro de vereadores: crimes contra a administração pública, oratória, gestão de contratos e mesas diretoras", pela empresa WR

Gestão Pública, a ser realizado na data de 27/01/2026 a 30/01/2026 no auditório do hotel Ilhabela Park Hotel na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: WR Gestão Pública, CNPJ 39.616.892/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2026 a 31/01/2026. Nova Ponte – MG, 26 de janeiro de 2026. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:AE6E5527

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: JH SILVA PAPELARIA ME

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 008/2026, Modalidade Dispensa n° 005/2026, ratificada em 26/01/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria/escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG no exercício de 2026.

Valor Global: R$ 60.133,50 (sessenta mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha 10 e 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.36.00.00 - material de consumo ficha 24 (Escola do Legislativo).

Nova Ponte, 26 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7323B4BA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 05 inscrições para o Curso "Encontro de vereadores: crimes contra a administração pública, oratória, gestão de contratos e mesas diretoras", pela empresa WR Gestão Pública, a ser realizado na data de 27/01/2026 a 30/01/2026 no auditório do hotel Ilhabela Park Hotel na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: WR Gestão Pública, CNPJ 39.616.892/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 27/01/2026 a 31/01/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 26 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:56876C91

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 005/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 005/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa JH SILVA PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.306.567/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria/escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG no exercício de 2026, pelo valor global de R$ 60.133,50 (sessenta mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Nova Ponte (MG), 26 de janeiro 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:CE65536A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 004/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
O Município de Nova Ponte, torna público A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões e sobreavisos médicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Nova Ponte. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 29 de janeiro de 2026, encerrando em 28 de janeiro de 2027, a entrega dos documentos para credenciamento, conforme edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, ou através do e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte – MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:A4D3BB4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**006/2025**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Processo nº 032/2024, decorrente da Pregão Presencial nº 005/2024 órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Santa Juliana -ADESÃO 001-2025 e ainda justificativa, que é parte integrante complementar do presente.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026.
CONTRATADA	**HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME**
DATA	Nova Ponte/MG, 29 de dezembro de 2025

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**015/2025**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Processo nº 005/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 008/2025 orgão gerenciador Prefeitura Municipal de Nova Ponte -ADESÃO 004-2025 e ainda justificativa, que é parte integrante complementar do presente.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2026.
CONTRATADA	SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
DATA	Nova Ponte/MG, 29 de dezembro de 2025

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**012/2025**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Processo nº 005/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 008/2025 orgão gerenciador Prefeitura Municipal de Nova Ponte -ADESÃO 005-2025 e ainda justificativa, que é parte integrante complementar do presente..
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2026.
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA TIJOLAR LTDA.**
DATA	Nova Ponte/MG, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:E288304F

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga nº 1.773, no Bairro denominado "São Sebastião", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte/MG, **Matrícula: 21.725** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. **Requerente: Arimondes Pereira de Oliveira**. Processo Administrativo nº **567/2025**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.

Nova Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:36A96047

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOCAL DENOMINADO "PARAINHA" NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o período de carnaval atrai um grande número de moradores, turistas e outras pessoas para Nova Ponte;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a recepção e acolhimento dessas pessoas no âmbito municipal oferecendo-lhes o conforto para os momentos de lazer;

CONSIDERANDO que há necessidade de fornecimento de alimentos e bebidas para os frequentadores dos eventos que serão promovidos no local;

CONSIDERANDO por fim que estes eventos são altamente interessantes ao Município pela divulgação da cidade e para a sua economia,

CONSIDERANDO a disposição do art. 126 da Lei Orgânica do Município, especialmente o seu § 3º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Permissão de Uso de áreas públicas da "Prainha" e das suas áreas circunvizinhas, na Av. Manoel Cicílio de Oliviera, Bairro Grande Lago, nesta cidade (Balneário Social de Nova Ponte) para o evento Carnaval 2026, mediante licitação, em quantidade e dimensões fixadas no Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. A permissão autorizada de uso a título precário de espaço é exclusiva para exploração comercial lícita além de espaços para montagem de food trucks/barracas de alimentos, bebidas e congêneres/ vendedores ambulantes na Av. Manoel Cicílio de Oliviera, Bairro Grande Lago, nesta cidade (Balneário Social de Nova Ponte) para o evento Carnaval 2026.

Art. 2º. Os equipamentos de barracas serão instalados pelo Município, cujo valor da locação será repassado ao permissionário, juntamente com o custo de instalação e desmontagem.

Parágrafo único. Serão permitidos, também, a instalação e exploração de dois food-trucks, ou mais, desde que verificada a conveniência e adequação.

Art. 3º. A presente Permissão de Uso será dada a título precário pelo prazo de três dias, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter remunerado e intransferível, salvo expressa autorização do Poder Público.

§ 1º. Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao permitente, independentemente, de qualquer providência judicial, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da permissão.

§ 2º. A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações móveis de sua propriedade.

§ 3º - Em caso especial de entidade sem fins lucrativos e de assistência, que queira explorar comercialmente no evento, o Município poderá conceder a permissão de modo gratuito, desde que os recursos líquidos apurados sejam destinados às suas funções institucionais.

Art. 4º. A utilização do espaço público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Ficam delegados ao Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, poderes e competência para resolver quaisquer pendências oriundas da permissão de que trata este Decreto, ouvindo-se os demais órgãos, inclusive de assessoria jurídica, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Nova Ponte, 02 de janeiro de 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B6918E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMOB/015, de 21 de janeiro de 2026

RETIFICA PORTARIA PMOB/013, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Retificar o período contido contida no art. 1º da Portaria PMOB/013, de 19 de janeiro de 2026: onde se lê "[…] no período de

20/01/2026 a 25/01/2026.", leia-se: "[…] no período de 20/01/2026 a 28/01/2026".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0AC903D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/016, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMOB/016, de 21 de janeiro de 2026

RECEBE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam recebidos para todos os fins de direito os bens elencados na Resolução n° 17/2025 da Câmara Municipal (ANEXO 1).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 21 de janeiro de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4CAF10B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/019, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUTORIZANDO-A À PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 2.848, de 2025;
SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal
Considerando a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, tornando necessária a designação de servidora para responder temporariamente pela pasta;

Considerando que se entende por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado, visando dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal;

Considerando o disposto no art. 95, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.230/2021, que prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Lucélia dos Reis Silva para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizada a praticar os atos administrativos necessários à sua regular gestão, no âmbito de sua competência.
§ 1º Fica a servidora designada autorizada a assinar, durante o período de sua substituição, contratos, termos aditivos, apostilamentos, convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§ 2º A designação de que trata o caput vigorará enquanto perdurar a vacância do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica a servidora Lucélia dos Reis Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pelo pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Ouro Branco, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C172793B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/020, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 04/2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 188, c/c a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.530, de 23 de dezembro de 2005,

Considerando a Portaria PMOB nº 418, de 15 de setembro de 2025, publicada em 22/09/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades;

Considerandoque o prazo inicialmente concedido, bem como o prazo da última prorrogação, deferido pela Portaria PMOB/484, de 25 de novembro de 2025, mostraram-se insuficientes para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, diante da complexidade da apuração e da necessidade de diligências complementares;

Considerando que o § 4º do art. 193 da Lei Municipal nº 1.530/2005 estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo expressamente a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, a critério da autoridade que determinou o procedimento, não havendo, no texto legal, limitação quanto ao número de prorrogações possíveis;

Considerando que o eventual excesso de prazo na condução do Processo Administrativo Disciplinar não enseja nulidade automática do procedimento, nos termos da Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual somente se declara a nulidade quando comprovado efetivo prejuízo à defesa;

Considerando que a jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que o excesso de prazo, por si só, não invalida o Processo Administrativo Disciplinar, desde que respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG – AC nº 5001800-86.2018.8.13.0461);

Considerando que, no caso concreto, não se verifica qualquer prejuízo ao servidor investigado, inexistindo violação aos princípios constitucionais que regem o processo administrativo;

Considerando que a Administração Pública deve prestigiar os princípios da razoabilidade, da eficiência e da busca da verdade material, evitando-se a nulidade de atos quando ausente demonstração de dano efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, nos termos do art. 193, § 4º, da Lei Municipal nº 1.530/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a 22 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de continuidade e regularização formal dos trabalhos da Comissão Processante, sem prejuízo aos direitos e garantias do servidor investigado.

Ouro Branco, 22 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE9B8F89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/17, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMOB/17, de 21 de janeiro de 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando n° 034/2026da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita a substituição do servidor Michael Christian da Silva por Renato Batista Paolucci, durante o período de férias do primeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, Renato Batista Paolucci, em substituição a Michael Christian da Silva, durante o período de férias desse, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pelo fiscal acima designado é:

- CT – 103/2024: Construção da creche, pelo programa PROINFANCIA – Programa nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – na rua das Mercês, com a empresa Quatro Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2026.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FE7F08AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/18, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA PMOB/18, de 21 de janeiro de 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando n° 033/2026da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita a substituição do servidor Michael Christian da Silva por Deusdete José Ferreira Filho, durante o período de férias do primeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, Desudete José Ferreira Filho, em substituição a Michael Christian da Silva, durante o período de férias desse, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pelo fiscal acima designado é:

- CT – 089/2024: Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Bandeirantes, atendendo as necessidades da Gerência de Atenção Básica, com a empresa Urbano Engenharia e Construções LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2026.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DFFD3493

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 005/2025 cujo objeto é aseleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização e execução das atividades relacionadas à organização e produção da realização do Carnaval 2026, programado para ocorrer nos dias 12, 14, 15 e 16/02/2026, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Instituto Sociocultural MERAKI, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias corridospara interposições de recurso conforme oEdital.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DD7ABF18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DE PORTARIA PMOB/419 DE 2025

TERMO DE JULGAMENTO
Vistos, relatados, etc, os presentes autos, verifiquei que:

Por meio de Portaria PMOB/419, de15 de setembro de 2025, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2025, o referido processo tramita em face de **Geraldo Patrício Martins** conforme descrita às fls. 01. A Comissão foi devidamente designada.Consta as fls. 40 do P.A.D,Ochamamento do feito a ordem. Ocorrera o depoimento da Sra. Sônia Martins esposa do servidor desaparecido. A Comissão Processante apresentou o Relatório Final referente ao Processo supra.

Consta no P.A.D., que o servidor acima mencionadose encontrava afastado pelo INSS em benefício por incapacidade temporária desde janeiro de 2018, com data de encerramento em 27/12/23.

Resta demonstrado nos autos,conforme apurado pela Comissão que o servidor Geraldo Patrício Martins, encontra-se desaparecido desde setembro de 2023,no depoimento da sua esposa Sônia Martins ficou claro que ninguém próximo a ele sabe do seu paradeiro.
A abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, neste caso específico, **mostra-se inadequada**, uma vez que o desaparecimento prolongado e a existência de ação judicial indicam **possível causa impeditiva de manifestação de vontade do servidor**.
A Comissão trouxe uma informação importante, no sentido de que *tramita perante a Comarca de Ouro Branco o Processo Judicial nº 5001617-55.2025.8.13.0459***,** cujo objeto é a declaração de morte presumida do servidor acima mencionado, nos termos da legislação civil vigente, ainda *sem sentença definitiva até o presente momento*.
Ante ao exposto, e considerando mais o que dos autos constam, adoto como razão da emissão do Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, e, ***JULGO PROCEDENTE A NÃO APLICAÇÃODA ADOÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS OU EXTINTIVAS DO VÍNCULO FUNCIONAL***, até o desfecho do processo judicial que visa à declaração de morte presumida do servidor. E também que o Município proceda com o ***acompanhamento periódico do Processo Judicial nº 5001617-55.2025.8.13.0459,*** em trâmite na Comarca de Comarca de Ouro Branco, devendo a Administração ser comunicada de eventual sentença, e *adoção das providências administrativas cabíveis após o trânsito em julgado da decisão judicial*, especialmente quanto à extinção do vínculo funcional por óbito presumido e demais efeitos legais. Diante disso, ***arquive-se provisoriamente os autos administrativos***, sem prejuízo de reabertura para cumprimento da decisão judicial futura.
Encaminhe cópia da Decisão para Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Recursos Humanos, bem como à Controladoria Interna Municipal para proceder com a suspensão do P.A.D. até que ocorra a sentença definitiva do Processo Judicial nº ***5001617-55.2025.8.13.0459*** mencionado no Relatório Final emitido pela Comissão.

A vista do presente julgamento, determino proceder a publicação da presente decisão, bem como a intimação da procuradora do servidor, de todo o seu conteúdo.

Cumpra-se.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8447E57D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PRC Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PRC Nº 135/2025, que tem como objeto, Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes laser (película), necessidades do para atender as Hospital Mun. Raymundo Campos, para o período de 12 meses. Fica adjudicado os itens e homologado o processo no valor de R$ 106.100,00 (Cento e seis mil, e cem reais). Data 20/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:22234320

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, FIRMADA COM A EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PRC Nº 135/2025, que tem como objeto, Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes laser (película), para atender as necessidades do Hospital Mun. Raymundo Campos; Valor: R$ 106.100,00 (Cento e seis mil, e cem reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FD8FC270

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses pelo período de 12/01/2026 A 11/01/2027.Visou suprimir o valor de R$ 113.093,16 (Cento e três mil, noventa e três reais e dezesseis centavos. Valor da IMPRENSA OFICIAL ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO LEI Nº 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 Edição – 1426 - De 26/01/2026 renovação contratual: R$ 811.695,60 (Oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa cinco reais e sessenta centavos Data de assinatura: 05/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:63C8E3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical do grupo Jeito Moleque por intermédio da empresa Seis Elementos Participações Artísticas SPE Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 52.540.873/0001-90, para compor a programação festiva do Carnaval, em Ouro Fino, no dia 15/02/2026, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Seis Elementos Participações Artísticas SPE Ltda – CNPJ nº 52.540.873/0001-90
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A158F2E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/01/2026 ao dia 30/01/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de coroas de flores, urnas funerárias e serviços de translado funerário, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Diretoria de Desenvolvimento Social, bem como para a realização de homenagens póstumas a servidores públicos e autoridades do Município. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0564F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **004/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **002/2026**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos e do reagente ARLA 32, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Acolhimento de Propostas	Das 11h00min do dia 28/01/2026 às 11h00min do dia 09/02/2026
Limite para Esclarecimento/Impugnação	04/02/2026 às 23h59min
Data da Sessão	09/02/2026 às 11h01min

Paineiras, 26 de janeiro de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:29C0AFD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório 002/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2026 que será realizado no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Paineiras/MG .
Errata:
1 – Equivocadamente, no Título 1 do Termo de Referência, no que se refere ao objeto do Edital, especificamente no item 15: SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 03, o qual trata de cota reservada para ME/EPP/MEI, o quantitativo real é 5.500 km.
2 – Fica alterado o horário de abertura da sessão para 14h00min do dia 04/02/2026.

Paineiras, 26 de janeiro de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:99580CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Reserva de Vagas para Candidatos PCD
Classificação/Nome
01º - LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO
02º - SAMIRA DINIZ RODRIGUES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **20 de janeiro de 2026 até as 18 horas do dia 03 de fevereiro de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:8CE97AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO
Reserva de Vagas para Candidatos PCD
Classificação/Nome
03º - EGME LOPES DOS SANTOS

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO
Ampla Concorrência
29º - MARIA EDNA DE SAO JOSE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **22 de janeiro de 2026 até as 18 horas do dia 05 de fevereiro de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:3B705218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Ampla Concorrência
Classificação/Nome

18º - MANOEL GOMES DOS SANTOS

CARGO: PSICOLOGO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
33º - DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
30º - JOSY ROQUETE FRANCO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **27 de janeiro de 2026 até as 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Fica retificado o edital de convocação nº 002/2026, para fazer constar que a candidata PCD convocada, figura na 4ª posição da classificação PCD, nos termos do Decreto n.º 7.807 de 22 de julho de 2025.
Art. 11º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:D1CE4A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PSICÓLOGO
Ampla Concorrência - Substituição da perda de vaga da 31ª Classificada
Classificação/Nome
32ª - BEATRIZ MELO MORAIS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **29 de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 12 de janeiro de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:AF462316

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025 – Processo de Compra nº 186/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 52/2025**, anteriormente marcada para o dia **28 de Janeiro de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 19/02/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 26 de janeiro de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9D4AA3DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2025

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.811/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a alteração do prazo de entrega do objeto, fica retificado os seguintes tópicos:
a) No item 4.1 do termo de Referência "FORMA PRAZO E LOCAL",
ONDE SE LÊ
"4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.";
LEIA-SE:
"4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."
b) No item 7.1.1 da Ata de Registro de Preços Anexo VI do Edital.
ONDE SE LÊ
"7.1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."
LEIA-SE:
"7.1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."
c) No item .1.1 do Contrato Anexo VII do Edital.
"7.1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."
LEIA-SE:
"4.1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **06 de fevereiro de 2026** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que a condição de participação não foi afetada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.
Paracatu-MG, 26 de janeiro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departa Mento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C600E6C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 4.944/2023)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DO ICM/IPI, COM FULCRO NO ARTIGO 13 DA LEI Nº 8.666/63. **FINALIDADE:** Prorrogação de Vigência - **DATA:** 01/01/2026 – **VENCIMENTO:** 31/12/2026 - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** ELAINE MENDES DOS SANTOS, pela Contratante e HAIALA ALBERTO OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5C7D7A05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 20.136/2025
Processo de Compras nº 309/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **24.331.585/0001-90**com sede na **Rua 11, n° 50, Quadra 34, Lote 1/14, Galpão 02, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-240**, no valor global de R$ **673.648,84 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPORTADO SEBELIPASE ALFA (KUNUMA) 20MG/10ML, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE MARCELO AUGUSTO DE FREITAS COUTO, PROCESSO Nº 0050299-28.2019.8.13.0470.** Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **20.136/2025**

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 23 de janeiro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 20.136/2025
Processo de Compras nº 309/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 23 de janeiro de 2026

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F34065D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, tipo Menor Preço por Item, em modo de disputa Aberto, com sessão no dia 11/02/2026, às 08h15min, na plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 (https://licitanet.com.br), tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos diversos, com fornecimento e, quando exigido, instalação completa,** destinados a atender às necessidades estruturais das unidades da Administração Pública Municipal de Paula Cândido/MG, visando a modernização dos ambientes de trabalho e a melhoria na prestação dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Edital disponível em: https://www.licitanet.com.br/.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:9180DC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 CONTRATO: 005/2026 Objeto: **Aquisição de Livros Didáticos da Coleção Sempre Viva da Rona Editora** para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Paula Cândido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. CONTRATADO: **RONA EDITORA LTDA**, CNPJ: 19.270.206/0001-60, Valor Total de **R$ 75.862,50** (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/01/2026 a 22/012027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:9B1CC8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2025, PROCESSO Nº. 010/2025 MODALIDADE PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 25.369.684/0003-96.

Objeto: Contratação de empresa para proceder ao fornecimento de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de garantir a igualdade das condições para todos os estudantes, reduzir o impacto social relacionado às disparidades no vestuário e fortalecer o pertencimento à sua respectiva instituição de ensino do Município de Pedra do Indaiá/MG.;

Por este Termo Aditivo, ficam acrescidas ao contrato 700 (setecentos) unidades em Bermuda "item 5", equivalente ao valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais) e 334 (trezentos e trinta e quatro) unidades em Short saia "item 6", equivalente ao valor de R$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais) passando o valor total do contrato para R$ 420.549,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais.)

Pedra do Indaiá, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:850E6F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2025, PROCESSO Nº. 021/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME.,** - CNPJ sob o nº. 36.127.208/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 25 "Bala tipo caramelo" que de R$ 11,80 passou a ser R$ 19,47 e 26 "Bala tipo toffes" que de R$ 12,50 passou a ser R$ 19,37.

Pedra do Indaiá, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:659A91D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2024, PROCESSO Nº. 045/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG.;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 04 Azeite de oliva extra virgem que de R$ 26,20 passou a ser R$ 34,99, 09 Creme de leite que de R$ 3,05 passou a ser R$ 3,26, 12 Farinha de Milho, na cor amarela, isenta de sujidades que de R$ 5,89 passou a ser R$ 6,99, 13 Farinha de trigo que de R$ 3,43 passou a ser R$ 3,59, 14 Feijão carioca que de R$ 5,33 passou a ser R$ 5,49, 28 Vinagre que de R$ 2,05 passou a ser R$ 2,19 e 60 adoçante dietético que de R$ 3,25 passou a ser R$ 4,25.

Pedra do Indaiá, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:11D78363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 006/2026 - INEXIGIBILIDADE 006/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **B. OFICIAL EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 29.182.468/0001-26.**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística e musical do Bloco/Bateria Oficial durante o evento "CarnaPedra 2026", a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Pedra do Indaiá/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Pedra do Indaiá, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CF76406B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº12/2026

PORTARIA N° 12/2026

Concede Adicional de Pós Graduação a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder, a servidora efetiva Sidneia Max Silva Santos, matricula número 2183, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Adicional de Pós Graduação, por ter concluído curso de pós graduação que se enquadra nas regras determinadas pela Lei Complementar n° 1540 de 30 de março de 2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, de 23 janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:DD6C08C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°002/2025 - CISVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 002/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2025, Dispensa de Licitação nº: 001/2025. Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO À SAÚDE. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:272EE261

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA - CREDENCIAMENTO MECÂNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Prorrogação de Vigência de Credenciamento do Processo Licitatório nº 000113/2023, Inexigibilidade nº 000010/2023, Credenciamento nº: 000002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. CREDENCIADOS: **Nº: 001/2024** JOSÉ VALQUÍRIO MELO DE SOUZA, CPF: XXX.274.394-XX/**Nº: 002/2024** DIEGO HENRIQUE SILVA 09091554614 CNPJ: 26.555.776/0001-61/**Nº: 003/2024** REGINALDO EVANGELISTA FONSECA 98582453604 CNPJ 40.628.116.0001-94/ **Nº: 004/2024** CAETANO MÁQUINAS LTDA CNPJ 00.778.754/0001-77/ **Nº: 005/2024** JONATHAN MIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA 13177275688 CNPJ 42.422.731/0001-75/ **Nº: 006/2024** MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 04.526.944/0001-58/ **Nº: 007/2024** : ELETROCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 11.762.559/0001-75/ **Nº: 008/2024** CLAUDIO AURELIANO LIMA 79525628604 CNPJ 34.497.951/0001-30/ **Nº: 009/2024** OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 33.960.289/0001-40/ **Nº: 010/2024** AUTOCAR LTDA CNPJ 15.307.154/0001-06/ **Nº: 010/2025** 58.768.390 MAX ANTONIO FERREIRA 58.768.390/0001-24/ **Nº: 011/2024** MILTON DONIZETE CAMPOS 68096526634 CNPJ 44.324.045.0001/97/ **Nº: 012/2024** AUTO PECAS QUEIROZ LTDA CNPJ 10.667.081/0001-31/ **Nº: 013/2024** JÚNIOR GERALDO DA SILVA CNPJ 05.489.772/0001-52/ **Nº: 014/2024** DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ 21.759.899/0001-09/ **Nº: 015/2024** SANTA ALICE AUTO FREIOS LTDA CNPJ 00.823.189/0001-12/ **Nº: 016/2024** CEFEL BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ 06.369.963/0001-43/ **Nº: 017/2024** LATARIAS ANDRADE LTDA CNPJ 41.684.580/0001-60/ **Nº: 018/2024** RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA CNPJ 05.132.731/0001-04/ **Nº: 019/2024** JANETE VIRIATO DE SÃO JOSE FREITAS CNPJ 02.072.369/0001-35/ **Nº: 020/2024** JOÃO BELTRÃO DE MATOS FILHO CNPJ 31.603.008/0001-76/ **Nº: 021/2024** BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA CNPJ 20.771.937/0001-78/ **Nº: 022/2024** AUTOCAR LTDA CNPJ 15.307.154/0001-06/ **Nº: 022/2025** DTAR AUTOMOTIVE LTDA CNPJ 17.107.623/0001- 60. Os credenciamentos permanecerão disponíveis durante a vigência do edital. Mais informações pelo endereço eletrônico: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/mg, 19 janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1AB1ADA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.458/2.026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto	O presente convênio tem por objeto o Termo de Parceria, de acordo com previsão orçamentária na Lei Municipal n°2.458/2.026, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de acolhimento aos idosos de Perdizes (zona rural e urbana) em Instituição de Longa Permanência – ILP.
Valor	R$1.237.774,08 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
Vigência	De 27/01/2026 a 30/12/2.026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Lar do Idoso São Vicente de Paulo: João Paulo Vargas Lemes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3E377287

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, ARTISTAS E EXPOSITORES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, ARTISTAS E EXPOSITORES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal n°n°2.458/2.026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, ARTISTAS E EXPOSITORES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal do Termo de Parceria, de acordo com previsão orçamentária da Lei Municipal n°2.458/2.026, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação na área cultural, com realização de oficinas, exposições culturais e artísticas
Valor	R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência	De 26/01/2026 a 31/12/2.026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação de Artesãos, Artistas e Expositores de Perdizes: Marta Mazeto

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DF24E748

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - INSTITUTO ACOLHER

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade INSTITUTO ACOLHER se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.458/2.026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **INSTITUTO ACOLHER**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o Termo de Parceria, de acordo com previsão orçamentária na Lei Municipal n°2.458/2.026, bem como cessão de servidores e por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência	De 27/01/2026 a 31/12/2.026.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Fernando Marangoni. INSTITUTO ACOLHER: Marcelo da Silva Flausino.

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0CFD4F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.443/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - HELENA MONTEIRO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.443/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- HELENA MONTEIRO CARVALHO , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro, portadora do CPF n.º 021.XXX.XXX-59, residente av. Vereador Sebastião Pereira Rezende, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Fazenda, para atuar como Auxiliar Financeiro, em substituição *Cleziana Siqueira Oliveira*, que se encontra ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n. 1.927/97 e 3.239/21.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.03.02.04.122.0406.2082.31.90.04.00 ficha 82.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HELENA MONTEIRO CARVALHO,** como Auxiliar Financeiro, atuando junto a **Secretaria Municipal de Fazenda** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.742,65 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Fazenda**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n. 1.927/97 e 3.239/21.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de janeiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

HELENA MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0EBFCEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.844/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SERVIÇO, HELENA MONTEIRO CARVALHO

PORTARIA n.º 10.844/26 de 26 de janeiro de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SERVIÇO, HELENA MONTEIRO CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Encarregada de Serviço **HELENA MONTEIRO CARVALHO** dia 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.01.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2159EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.845/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADA DE SERVIÇO, ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 10.845/26 de 26 de janeiro de 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADA DE SERVIÇO, ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 , 3.002/2017 e 3.405/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregada de Serviço** fica nomeada, **ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA,** no dia 21/01/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 21/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C28447C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas", "Cantor Higão", "Dj Duarth" e "Banda Natallia Mendes" para serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, durante a realização do "Carnaval 2026", em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, ADJUDICO ao licitante:

Cantor Higão inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 27.415.342 Higor Augusto de Assis CNPJ: 27.415.342/0001-29
Dj Duarth inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640, CNPJ: 34.628.686/
Banda Natallia Mendes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: NM PRODUCOES LTDA, CNPJ: 31.902.706/0001-72 o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de show artístico das Bandas", "Cantor Higão", "Dj Duarth" e "Banda Natallia Mendes" para serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, durante a realização do "Carnaval 2026", em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 74 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026, autorizo a Contratação dos serviços de show artístico das Bandas: "Cantor Higão", "Dj Duarth" e "Banda Natallia Mendes" para serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, durante a realização do "Carnaval 2026", em Piedade de Ponte Nova-MG, pelo valor total de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 23 janeiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DE47DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 222/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90087/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE NOVOS ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI/CRECHE)". Contratadas: 61.196.113 MARCOS PAULO BAIÃO - CNPJ: 61.196.113/0001-07, Valor Total de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais); BICKI MÓVEIS LTDA - CNPJ: 61.924.335/0001-90, Valor Total de R$ 28.863,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais); ESPAÇO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41, Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38, Valor Total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22, Valor Total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 7.437,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:692626B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 227/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90090/2025, Registro de Preços Nº.063/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RECENTEMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) QUE FORAM INCLUÍDOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUNE) E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL". Contratadas: FVP COELHO. - CNPJ: 26.294.192/0001-80, Valor Total de R$ 1.094,40 (um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73, Valor Total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:35B5672F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 002/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90001/2026, Registro de Preços Nº. 001/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS". Contratadas: VITOX DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.753.595/0001-63, Valor Total de R$ 95.166,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e seis reais); JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); VANIA LUCIA BARBOSA TOMAZ - CNPJ: 17.674.290/0001-51, Valor Total de R$ 94.743,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:89622F04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 018/2025, Inexigibilidade nº. 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/01/2027. Em conformidade com a cláusula XI, fica reajustado, em 3,569010 %, passando de R$ 12.029,75 (Doze mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$ 12.459,09 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Valor total Aditivo: R$ 12.459,09 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
Piranga/MG, 26/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9C3937A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026/ INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

AVISO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026/ INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026**
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará credenciamento - Processo nº 012/2025 - Edital de **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 0130/2026**
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Pereira da Costa, torna público que se encontra aberto, Processo Administrativo para **CHAMAMENTO PÚBLICO** no período do - 27 de Janeiro de 2026 à 11 de Dezembro de 2026, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13:00h às 16:00h, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação , sendo protocolados no Setor de Cadastro**,** situada à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, a fim de realizar o credenciamento de pessoa física ou Jurídica, para **prestação de serviços de apoio na área de Educação** relacionados no item 01 deste edital.
DO OBJETO - Credenciamento de 60 (sessenta) profissionais de apoio, destinados à prestação de serviços nas Escolas Municipais, para atendimento a alunos com necessidades especiais.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/2215?exercicio=2026&opcaoCompra=0 (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 26 de Janeiro de 2026.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3888AA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 02/2026, Inexigibilidade n° 001/2026, Extrato do Contrato n° 10/2026. Contratante: Município de Pirapora–CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Gouveia Promoções e Eventos LTDA, CNPJ N° 0.297.908/0001-6**.** Objeto: contratação da banda Ser Samba para realização de show musical durante as festividades do CARNAVAL 2026. **VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Vigência: 26/01/2026 a 28/02/2026. Data de Assinatura: 26/01/2026.

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B2834AD0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, nascido em 11/12/1965 (60 anos de idade), matrícula nº 1280, CPF nº: XXX.764.606-XX, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - III – Letra "G", nos termos de art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo nº. 32.622/2025 – IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º – Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº. 2.529/2022.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:CE688EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 02/26, com fundamento no art. 75, Inciso VI, k da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R$ 29.699,00 (vinte seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), em favor de PAULO SÉRGIO FERREIRA D EOLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 353.288.946-34, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ANTIGOS HISTÓRICOS PARA COMPOR A CASA DA CULTURA DESTE MUNICIPIO, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E PORTARIA Nº 12 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
O presente processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 23 de janeiro de 2.026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97E2E324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 06-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 017/2026, Pregão Eletrônico nº 06/26, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCACOES DE CACAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SAUDE, CONFORME DESCRITO NO

EDITAL. A data de abertura será dia 11 de fevereiro de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6771FBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

ADESÃO À ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 86, §2º da Lei n° 14.133/2021

OBJETO: OCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/ 2025, REGISTRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME – MG E A EMPRESA BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., RESULTANTE DAHOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 32/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS, INSUMOS, REAGENTES, SANEANTES, BOLSA DE COLOSTOMIA, BENS DURÁVEIS E DEMAIS ITENS MÉDICO - HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ALIMENTARES COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM.

AUTORIZO o processo de contratação em epígrafe, por ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 54/2025, oriunda do Pregão nº 32/2025, Processo nº 210/2026, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Município de Mateus Leme - MG, com fundamentação legal no Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Amintas Jacques de Morais, nº 1.511, Novo Gloria, CEP: 30.880-303, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **46.762.646/0001-07**.

Pouso Alegre/MG, 26 de janeiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:842799D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 378/2024 - PRGÃO ELETRONICO Nº 56/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 378/2024 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 56/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Valor: R$ 164.113,44 (cento e sessenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 25% ao valor do contrato. Data de assinatura : 16/01/2026. Dotações orçamentárias :

FICHA	ORIGEM	RECURSO	DESCRIÇÃO
737	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.00 03.2000.3339039000000 000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
801	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.00 02.2011.3339039000000 000000.16000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
835	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.00 02.2014.3339039000000 000000.16210000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
873	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.00 02.2016.3339039000000 000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56932BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 95/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"**. Detentora: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO:** Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vencedora do item: 09. Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
561	PRÓPRIO	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO	02.09.2092.0015.0451.0029. 3.33.90.30.00

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3B2A8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 03/2026 – Objeto: Aquisição de lanches e bolo confeitado. A sessão pública será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F93DD1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 04/2018 - DISPENSA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 04/2018 - DISPENSA Nº 05/2018.** "Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Saúde Estratégia da Família do bairro Morumbi." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(seis) meses, com inicio em 05/02/2026 e término previsto

para 05/02/2027. Assinatura em 22/01/2026. **Valor mensal R$ 1897,00 (mil oitocentos e noventa e sete reais).** Locador: CELESTE RIBEIRO PERRONE MENDES. Dotação orçamentaria 02.011.000.0010.0301.0002.2011.3.3.90.36.00– FICHA 798.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:444032E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 182/2025– PREGÃO ELETRONICO nº 65/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO. CONTRATADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 31/01/2026 e termino previsto para 31/01/2027. Data assinatura: 06/01/2026. Dotações orçamentárias
nº 02.020.000.0004.0122.0045.2042.3.3.90.40.00 – ficha 1191/
nº 02.011.000.2011.0010.0301.0002.3.3.90.40.00 – ficha 803 /
nº 02.011.000.2000.0010.0122.0003.3.3.90.40.00 – ficha 738 /
nº 02.007.0012.0122.0247.2065.3.3.90.39.00 – ficha 477.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:287D9303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N O 060/2024.

Processo Licitatório no 379/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento no 021/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetricia; Plantão Sobreaviso Especialidade
Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas – Presencial.".
Partes: Município de Prata-MG e CLIGIOMA - GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o no 11.623.845/0001-50, [R$886.338,00 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027.
Data da assinatura: 26/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F3A8D191

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NO 184/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO NO 024/2023.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento
de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas,
consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros,
solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".
Partes: Município de Prata-MG; OLIVEIRA LIMA MEDICINA LTDA.
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$432.000,00 (quatrocentos
e trinta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2027.
Data da assinatura: 26/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:07DBBB50

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NO 257/2021 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO NO 010/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamentode pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o anode 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: UltrassomAbdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose,
Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia deTireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e IGOR SCALON INACIO LTDA, CNPJ sob o n° 55.751.641/0001-70
Valor total global: O valor total global estimado para a prorrogação é de
R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 17/02/2026 a 16/02/2027.
Data da assinatura: 26/01/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:BAA78BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante, **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** no valor global de R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14/01/2026

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1A5BC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação da licitante: **JULIELI TATIELI DE FÁTIMA,** CPF: 108.XXX.XXX-41, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:87312708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 01/2026

"Aprova calendário Tributário para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Quartel Geral-MG para o exercício de 2026, constante no **Anexo I**, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - No caso de não recebimento, até dez dias antes do vencimento, do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, correspondente aos tributos elencados na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar nova emissão do documento na Secretaria da Fazenda, setor de tributos ou emiti-los através do Site da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

Parágrafo Único – Havendo premiação como forma de incentivo ao pagamento, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios, serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3° - Fica atualizado os Valores das Plantas Genéricas de valores e o valor de Equivalência da UFQG (Unidade Fiscal do Município de Quartel Geral) no exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual referente ao INPC(Índice Nacional de Preços ao consumidor) dos últimos 12(doze) meses.

Art. 4º – O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2026, será dividido em até 4 (quatro) parcelas e terá desconto de 10%(dez por cento) para pagamento à vista em cota única, com os respectivos vencimentos indicados no anexo I.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Quartel Geral,05 de janeiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº01 de 05 de Janeiro de 2026

TRIBUTOS	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "HOMOLOGADO"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "DE OFÍCIO"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês de lançamento de Ofício
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "RETIDO NA FONTE"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "ESTIMATIVA"	Último dia útil de cada mês.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "PROFISSIONAL AUTÔNOMO"	31/03/2026.
TAXAS (TLF de Licença para Funcionamento)	Dia 31/03/2026 e/ou após o ato do lançamento
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	31/08/2026
IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano Cota única 1º Parcela 2º Parcela 3º Parcela 4º Parcela	 11/09/2026 11/09/2026 09/10/2026 06/11/2026 07/12/2026
Taxa de Licença de Veículos de Aluguel	31/03/2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C8CCC1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 04/2026 – Dispensa: 02/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: REQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DEFINIDOS PELA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Vigência:26/01/2026 a 31/12/2026. Valor do contrato: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação –

26/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:68D552DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **TARCIO CAMPOS COELHO**, denominada CONTRATADO; Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 2,06(dois reais e seis centavos). por Km/rodado. Publicado em 22/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55F59A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 - DISPENSA DE Nº 03/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA** , denominada

CONTRATADO; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato: R$ 8.318,32 (Oito Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos). Publicado em 23/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C4ED0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – DISPENSA DE Nº 01/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** – Objeto: **Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Quartel Geral em Diário Oficial. Vigência: 14/01/2026 à 31/12/2026.** Valor do Contrato: R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) global. Publicado em 14/01/2026.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:993DBBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **JULIELI TATIELI DE FÁTIMA.** VIGÊNCIA: 26/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D93D93C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **MEDSAFE SERVICOS MEDICOS LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor do Contrato: Contratação de pessoa jurídica / fisica com especialidade em Neuropediatria. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por consulta. Publicado em 26/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55BE9800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 05/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 05/2026, autorizado pelo PL Nº 09/2026, objetivando a contratação de prestação de serviços de professor de língua inglesa para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 02/02/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 26/01/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:090C6126

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 25/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro conforme disposição contida na planilha anexa. Data da assinatura: 26/01/2026
Queluzito, 26 de janeiro de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:66E29278

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 48.511.615 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME. Objeto:** Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2026 no município, a serem realizadas no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor**: R$7.650,00(sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**23/01/2026.

Queluzito, 23/01/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:254B61BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2026

OBJETO: Convênio de Mútua Cooperação para instalação de iluminação com reforma e revitalização do ponto de ônibus localizado no trevo que liga a BR-116 a MG-454, no Km 744+577m da BR-116.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.
VIGÊNCIA: Convênio terá sua vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de prorrogações, desde que haja justificativa técnica, interesse público e termo aditivo formal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Município de Recreio arcará com todos os custos da execução e manutenção do objeto deste Convênio.

SIGNATÁRIOS: Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Prefeito de Leopoldina e Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito de Recreio.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:07F5B3F8

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022-2026

Nº DO RATEIO: 022-2026
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.
OBJETO: O objeto o presente Contrato é o rateio das despesas do CIMERP necessárias à consecução de suas finalidades institucionais, ou seja, despesas de caráter comum, difuso e não individualizável, relativas à gestão associada de serviços e à manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio no exercício de 2026, abrangendo custeio e investimentos previstos no Plano de Aplicação e no Orçamento do CIMERP aprovado para o período, inclusive despesa com pessoal, encargos, custeio de serviços e aquisições, manutenção, investimentos e outras correlatas.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
VIGÊNCIA: O Contrato de Rateio é anual e vigora de 02/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR: O valor total pelo Município Consorciado para o custo administrativo do CIMERP é de R$ 29.666,64 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O Município consorciado ainda utiliza os serviços do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) que terá o custo de R$ 11.039,99 (onze mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), ambos os valores a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, podendo ainda pagar em uma única parcela até o dia 30 de março de 2026. O Município deverá declarar expressamente se opta pelo pagamento parcelado em 12 (doze) vezes ou se em parcela única, bem como a data para cumprimento da obrigação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 11.107/05 e art. 4º, V, do Decreto nº 6.017/07, demais disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/21 no que couber, além de normas correlatas e demais regras fiscais; Estatuto do CIMERP e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Leis Municipais de ratificação e demais normas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP (assinado por Portaria por RODRIGO FERNANDES PEREIRA), Diretor Executivo, Carlos Alberto Xavier de Oliveira e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3729FF41

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014-2026

Nº DO CONVÊNIO: 014-2026
PARTES: Município de Recreio, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforços visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando o incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser aditado conforme disposição da cláusula décima segunda.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a primeira parcela após a assinatura do convênio e as demais parcelas até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo o repasse ser antecipado total ou parcialmente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/1985 e Lei Federal nº 14.341/2022
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRIREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP (assinado por Portaria por EVANDRO HASSEN FREIRE), Secretário Microrregional Executivo da AMERP, Raquel Marinho Avila e Lais Izaias de Oliveira como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:59D22834

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

GABARITO

CARGO: ***Monitor Escolar e Professor II***

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	D
04	C
05	D
06	A
07	C
08	B
09	D
10	C

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7DA8EEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SUSPENSÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SUSPENSÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
8400.012.0000009

AUTOS:8400.012.0000009

Processo instaurado em desfavor G.P.D.S

Suspensão de prazo para julgamento processual, em razão do afastamento do servidor.

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Darlene Miriam Souza, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:F9E6FD01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SUSPENSÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 12155/2025

SUSPENSÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
000012155/2025

AUTOS: 000012155/2025
Processo instaurado em desfavor G.P.D.S
Suspensão de prazo para julgamento processual, em razão do afastamento do servidor.
Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Darlene Miriam Souza, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:EFF91A27

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - 0889/2026

AUTOS: 0889/2026

SERVIDOR PROCESSADO: D. M. C. C.
PAD INSTAURADO EM 21/01/2026 - PORTARIA 001/2026

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:6BAA807F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - AUTOS 0885/2026

AUTOS: 885/2026

SERVIDOR PROCESSADO: R.S.
PAD INSTAURADO EM 23/01/2026 - PORTARIA 002/2026

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:DA027BE6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 0890/2026

AUTOS: 0890/2026

INDENIZATÓRIO - REFERÊNCIA AUTOS 6898/2024
SINDICÂNCIA INSTAURADA EM 20/01/2026 - PORTARIA 001/2026

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:87FA1A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 145/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F095AF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 146/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:505301CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 147/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FADF358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 148/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63C872E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 149/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PEDRO VALLE SALLES**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ORDENAÇÃO TERRITORIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA72E051

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 01/2026 – Nova Data

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 01/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de agregados para a operacionalização de usina de asfalto, visando reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. A data para realização da sessão será dia 09/02/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C8D7644B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 89/2022 do Processo Administrativo n.º 147/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município, por seu titular, MARCELO FONSECA DA SILVA, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, correrão à conta da Dotação Orçamentária de

n°04.001.04.062.0100.2014 - Manut. da Procuradoria Geral 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 52, Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2026.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CEBF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO -19ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 04 de Fevereiro de 2026, às 14:00** , portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DANIEL PAULA TAVARES DE CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1998	143º
MARLUCIA DOS SANTOS ALVES RAUSCH	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/10/1982	144º
LUZIENE DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1980	145º
LORENA ALVES CAMILO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/2004	146º
FABIANA ARAUJO MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1980	147º
SOLANGE RODRIGUES DIAS CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/02/1983	148º
SARA SILVA SILVEIRA SIMOES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2002	149º
DAYSE SANTOS DE ANDRADE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1978	150º
JÚLIO CÉSAR MENDES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/10/1992	151º
DANIELA FRANCISCA MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2000	152º
VITOR GEOVANNI GOMES DE PAULA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/05/1996	153º
IANA OLÍVIA PEREIRA GONÇALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/2004	154º
SHEILA MARTINS CASSANJO FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/1980	155º
CÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/1981	156º
KÊNIA DAIANA ASCENÇÃO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/04/1987	157º
IZAILDES APARECIDA DE JESUS CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1990	158º
IOLANDA SOUZA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/09/1994	159º
LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEIXOTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1996	160º
REBECA KAMILY SILVA FERRREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2005	161º
ELLEN JOVENITA VIEIRA ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/10/1998	162º
KELLY CRISTINA APARECIDA SIMAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1973	163º
RITA DE CÁSSIA SILVA SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1994	164º
SAMANTHA CRISTINA DE JESUS MATOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/1998	165º
PEDRO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO VILELA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/06/2003	166º
ALINE GOMES DA SILVA ROSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1998	167º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 12/02/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Superintendência de Recursos Humanos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE3ABC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 215/2019
IP MINAS
PROCESSO Nº 295/2018 – CONTRA PRESTAÇÃO MENSAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Administração:

06.002.04.752.0101.1835.3.3.67.83 – Ficha 139 - Fonte 1.751.000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35B372CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o dispostono inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA– 08.422.0104.2812–MANUTE. CASA DA MULHER NEVENSE– 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA– FICHA 306– FONTE1.500.000.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39AA13E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 08.422.0104.2812 – MANUTE. CASA DA MULHER NEVENSE – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FICHA 306 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F62F63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026.

Dispõe sobre os procedimentos para cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional, nos termos do Decreto nº 193/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1°, do art. 106 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 193, de 2025, que disciplina a emissão, o cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras e procedimentos para o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional, conforme previsto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 193/2025.

Art. 2º A Administração Tributária Municipal informa aos contribuintes as regras vigentes para cancelamento e substituição da NFS-e Nacional, as quais deverão ser rigorosamente observadas.

Art. 3º O cancelamento da NFS-e Nacional poderá ser realizado de forma automatizada, por meio do Sistema Nacional da NFS-e ou via API, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a NFS-e tenha sido emitida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
II – o CPF ou CNPJ do tomador esteja devidamente informado no documento fiscal;
III – a Administração Tributária Municipal (ATM) não tenha realizado bloqueio para o cancelamento da NFS-e.

Art. 4º O cancelamento de NFS-e Nacional que não atenda às condições previstas para os procedimentos automatizados dependerá de análise da Administração Tributária Municipal, mediante abertura de processo administrativo específico.

Art. 5º O processo deverá ser instruído de documentação mínima e de requerimento formal à Gerência de Lançamentos e Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, para análise pela Administração Tributária Municipal.

§1º Os documentos mínimos para abertura de processo são;

• Documentos pessoais do representante legal do Prestador de Serviço, e ou procuração;

• Requerimento de cancelamento devidamente preenchido e com a justificativa do pedido de cancelamento;

• Documento que comprove a ciência do tomador do cancelamento da nota;

• Outros documentos pertinentes à justificativa do pedido.

Art. 6º A solicitação será objeto de análise técnica e fiscal, podendo a Administração Tributária Municipal solicitar mais documentos que se façam necessários para a análise, e poderá deferir ou indeferir o pedido, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Os contribuintes deverão observar integralmente as orientações constantes desta Instrução Normativa e da legislação aplicável. Em caso de dúvidas, recomenda-se que o contribuinte consulte os canais oficiais de atendimento da Administração Tributária Municipal.

Art. 8º A abertura do processo deverá ser solicitada no portal da Prefeitura de Ribeirão das Neves > Portal Fazenda > Abertura de Processo.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Janeiro de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B62E331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO SEMFA N° 001/2026

Dispõe sobre a autorização para emissão de documento fiscal consolidado mensal relativo à prestação de serviços, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1°, do art. 106 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado por empresas prestadoras de serviços logísticos, visando à autorização para emissão mensal de documento fiscal consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação do cumprimento das obrigações acessórias, sem prejuízo à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO que a consolidação documental não implica postergação da competência tributária nem renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter especial, a emissão de documento fiscal consolidado mensal, por tomador e por código de serviço, relativo às prestações de serviços contidos no item **11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie**, nos termos desta Resolução.

§ 1º O documento fiscal consolidado deverá abranger todas as prestações de serviços efetivamente realizadas no respectivo mês de competência, para cada tomador que tenha contratado os serviços.

§ 2º A autorização de que trata o caput tem por finalidade exclusivamente a simplificação das obrigações acessórias, não alterando a natureza, a incidência ou a exigibilidade do ISSQN.

Art. 2º O documento fiscal consolidado poderá ser emitido até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

§ 1º A competência da emissão permanecerá vinculada ao mês em que os serviços foram efetivamente prestados, ainda que o documento fiscal seja emitido em data posterior, dentro do prazo previsto no caput.

§ 2º A emissão do documento fiscal consolidado poderá ocorrer mediante conversão de Recibo Provisório de Serviços – RPS, observadas as normas e os procedimentos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 3º O ISSQN incidente sobre os serviços prestados deverá ser apurado com base no mês da efetiva prestação dos serviços e recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, conforme disposto na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Resolução não implica qualquer forma de renúncia tributária, benefício fiscal ou postergação indevida da arrecadação do ISSQN pelo Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º A empresa autorizada deverá manter, à disposição do Fisco Municipal, todos os documentos, relatórios e controles que comprovem as prestações de serviços consolidadas, pelo prazo legal de guarda, para fins de fiscalização.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo da revogação da autorização concedida.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, XX, de Janeiro de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93B47BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 059/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 136/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 136/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 136/2024**, decorrente do **processo de licitação nº 048/2024**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na região Central do Municipio de Ribeirão das Neves/MG**.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Tamara de Matos Vieira Passos	Mat. 517860	Assessor técnico III
Fiscal Técnico	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Superintendente I
Fiscal Administrativo	Priscilla Moura dos Santos	Mat. 515633	Assessora especial III

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CABBA873

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 050/2025
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 157/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para Alteração/atualização/Inclusão/ das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430 – Fonte:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.

1.754.000.0000 – Recursos de operação de crédito.

1.755.000.0000 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta

· 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.

1.755.000.0000 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta

· 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

1.755.000.0000 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB7D7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 150/2024: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPO DE VÁRZEA DO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para Alteração/atualização/Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
1.755.000.0000 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B56958EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº 091/2023
CONTRATADA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº 202/2022 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro San Marino, Fazenda Castro, Colonial.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430– Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431– Fontes:

1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.
1.754.000.0000 – Recursos de operação de crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22BAAEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº 090/2023
CONTRATADA: UAI CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO Nº 202/2022 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro Verona.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430** – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431** – Fontes:

1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.
1.754.000.0000 – Recursos de operação de crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C170C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 150/2024: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPO DE VÁRZEA DO BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para Alteração/atualização/Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
1.755.000.0000 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:130850CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 091/2023
CONTRATADA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 202/2022 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro San Marino, Fazenda Castro, Colonial.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430 – Fontes:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

· 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fontes:

1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.

1.754.000.0000 – Recursos de operação de crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1F0B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 006/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Sra. Patrícia Aparecida Feitosa, protocolou junto à administração em 21/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12121/2025** com manifestação de defesa contra o **Auto de Notificação n° 978/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados nos autos, e, diligência realizada em 13/01/2026 (fls.13-14) no local objeto da ação fiscal, não foi constatado indícios que contraria o disposto na Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas), art. 11, § 1º. Diante ao exposto, esta junta deliberou pelo deferimento do recurso apresentado e, conseguintemente pela anulação da Notificação nº SFUP 978/2025.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 13 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2968EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 007/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O Sr. José Fortunato da Silva, protocolou junto à administração em 23/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12213/2025** em detrimento ao **Auto de Notificação n° 001043/2025** (fl. 9).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados nos autos e, consulta ao Decreto Municipal 202/2022, Decreto Municipal 092/2025, art. 9º, § 5º e Resolução CGSIM-MG nº 04 de 03 de abril de 2025, está junta verificou que as atividades econômicas exercidas pelo estabelecimento autuado, são dispensadas de Alvará de Localização e Funcionamento, tal como informações ratificadas pelo documento de dispensa (fl. 10) em menção. Diante ao exposto, esta junta deliberou pelo deferimento do recurso apresentado e, conseguintemente pela anulação da Notificação nº 001043/2025 (fl. 9).

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 13 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B56EC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 008/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Sra. Doralina Ana de Jesus protocolou junto à administração em 23/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12238/2025** com manifestação de defesa, seguida de cancelamento do **Auto de Notificação n° 1018/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados nos autos, e, diligência realizada em 13/01/2026 (fl.10) no local objeto da ação fiscal, não foi constatado indícios que contraria o disposto na Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas), arts. 47 e 48. Diante ao exposto, esta junta deliberou pelo deferimento do recurso apresentado e, conseguintemente pela anulação da Notificação nº SFUP 1018/2025.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 13 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAD8FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 009/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Sra. Mariza Firmino Lopes protocolou junto à administração em 20/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12066/2025** com manifestação de defesa em decorrência do **Auto de Infração n° SFUP 268/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados nos autos, e, consulta ao processo administrativo que originou o Auto de Infração nº SFUP 268/2025 (fl. 3), está junta, respaldada pelo Relatório Fiscal nº 1952/2025 datado de 25 de agosto de 2025 delibera pelo indeferimento do recurso apresentado em consonância ao descumprimento da Notificação prévia nº SFUP 178/2025 (fl. 6) publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 18 de março de 2025.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 15 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40FE30F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 010/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento

Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Sra. Maria Braz Santos protocolou junto à administração em 22/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12161/2025** com manifestação de defesa, seguida de cancelamento do **Auto de Infração n° SFUP 297/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados nos autos, e, consulta ao processo administrativo que originou o Auto de Infração nº SFUP 297/2025 (fl. 3), está junta constatou no relatório fiscal nº 2049/2025 que houve uma vistoria no imóvel objeto da infração no dia 05 de setembro de 2025, onde foi verificado que a autuada não cumpriu com o estabelecido na Notificação prévia nº SFUP 582/2025 (fl. 8) publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 05 de junho de 2025. Diante ao exposto, esta junta delibera pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 15 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8F3A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 011/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Leticia Kelly Lopes de Souza protocolou junto à administração em 29/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12388/2025** com manifestação de defesa, seguida de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 1009/2025** (fl. 6).

II – DA ANÁLISE

Em virtude do requerimento apresentado, e, considerando que o Auto de Infração está direcionado a ADRIARTE MORAIS ADRIANO, observa-se que a peticionária não apresentou quaisquer documentos que comprove vínculo com o autuado, sendo que, a procuração apresentada desvirtua dos vínculos entre as partes, contrariando o disposto no art. 23, § 2º, alínea *"e"*, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, tornando-se impertinente o recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

IMPERTINENTE

Ribeirão das Neves/MG, 15 de janeiro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77052FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 012/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O Sr. Julmar Vieira do Couto protocolou junto à administração em 30/10/2025, recurso (fl. 2), processo **12434/2025** com pedido de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 968/2025** (fl. 4).

II – DA ANÁLISE

Em virtude do requerimento apresentado, e, considerando que o Auto de Notificação está direcionado ao Sr. MANOEL VIEIRA COUTO, observa-se que o requerente não apresentou quaisquer documentos que comprove vínculo com o autuado, bem como o instrumento de procuração nos termos do art. 23, § 2º, alínea *"e"*, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Diante ao exposto, esta junta delibera pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 15 de janeiro de 2026.

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ACA0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 012/2025

No processo nº **12327/2025**, cujo requerente é **Associação Cristã de Desenvolvimento Humano - ACREDITH**, requereu a Instauração de Processo de REURB na modalidade E (específica), que foi analisada por esta Comissão no dia 11 de Dezembro de 2025 do ano corrente, período no qual foi analisada pelos técnicos nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Compete a esta comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento da REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange a Lei Federal nº 13.465.

Não foi apresentada toda documentação necessária solicitamos que seja entregue toda a documentação para que possamos fazer uma análise.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, esta comissão recomenda o **INDEFERIMENTO** do processamento da

REURB, requerida por Associação Legitimar de Regularização Fundiária REURB, por não encontrar amparo na legislação vigente, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2025

MARINA LEITE BRAGA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEC95B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 013/2025

No processo nº **6052/2025**, cujo requerente é **Associação Legitimar de Regularização Fundiária - REURB**, requereu a Instauração de Processo de REURB na modalidade S (social), que foi analisada por esta Comissão no dia 11 de Dezembro de 2025 do ano corrente, período no qual foi analisada pelos técnicos nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Compete a esta comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento da REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange a Lei Federal nº 13.465.

Não foi apresentada toda documentação necessária solicitamos que seja entregue toda a documentação para que possamos fazer uma análise, e que seja aberto um processo para cada quadra apresentada.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, esta comissão recomenda o **INDEFERIMENTO** do processamento da REURB, requerida por Associação Legitimar de Regularização Fundiária REURB, por não encontrar amparo na legislação vigente, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2025

MARINA LEITE BRAGA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3782B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 014/2025

No processo nº **6864/2025**, cujo requerente é **Associação Legitimar de Regularização Fundiária - REURB**, requereu a Instauração de Processo de REURB na modalidade S (social), que foi analisada por esta Comissão no dia 11 de Dezembro de 2025 do ano corrente, período no qual foi analisada pelos técnicos nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Compete a esta comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento da REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange a Lei Federal nº 13.465.

Não foi apresentada toda documentação necessária solicitamos que seja entregue toda a documentação para que possamos fazer uma análise, e solicitação de instauração de modalidade REURB - S negada.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, esta comissão recomenda o**INDEFERIMENTO**do processamento da REURB, requerida por Associação Legitimar de Regularização Fundiária REURB, por não encontrar amparo na legislação vigente, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2025

MARINA LEITE BRAGA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB1CA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 015/2025

No Processo nº **2519/2025**, cujo requerente é o **Sr. Daniel Vicente de Melo**, foi solicitada e instaurada a Regularização Fundiária Urbana – **REURB**, na modalidade **E (Específica)**, após análise por esta Comissão.

Posteriormente, o requerente protocolou pedido de **modificação da modalidade da REURB de E (Específica) para S (Social)**, apresentando, para tanto, comprovantes de renda.

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a comprovação de renda **não é suficiente** para o enquadramento na modalidade **REURB-S**, por não atender aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Diante do exposto, a Comissão deliberou **pela negativa da solicitação** de alteração da modalidade.

Assim, no que compete a esta Comissão, **recomenda-se o INDEFERIMENTO do pedido de modificação da modalidade da REURB**, mantendo-se o enquadramento do processo na modalidade **REURB-E (Específica)**, por ausência de amparo legal para a alteração pretendida, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2025

MARINA LEITE BRAGA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18C05919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 016/2025

No Processo nº 3516/2023, cujo requerente é a Sra. Edna Dias Ribeiro, a Regularização Fundiária Urbana – REURB já se encontra devidamente instaurada, após análise e deliberação desta Comissão.

Posteriormente, foram apresentadas novas documentações com o objetivo de dar prosseguimento ao processo. Após a análise técnica realizada por esta Comissão, verificou-se que a documentação apresentada atende, de forma geral, às exigências técnicas e legais previstas na legislação vigente e nos pareceres anteriormente emitidos, no que se refere às necessidades de infraestrutura da área.

Diante do exposto, a Comissão delibera pela aprovação da documentação apresentada e pelo regular prosseguimento do processo, ficando, contudo, condicionada a continuidade e a conclusão da Regularização Fundiária à elaboração, apresentação e comprovação da aprovação do Projeto de Drenagem, exigido para a região, conforme diretrizes técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que a referida condicionante decorre da necessidade de atendimento integral às exigências de infraestrutura da área, sendo o Projeto de Drenagem parte essencial para a mitigação de impactos e para a adequada ordenação urbana do núcleo em regularização.

Assim, no que compete a esta Comissão, o processo encontra-se aprovado, devendo o requerente apresentar, em momento oportuno, a comprovação da aprovação do Projeto de Drenagem pelos órgãos competentes, como condição necessária para a plena efetivação da Regularização Fundiária Urbana.

Ribeirão das Neves, **17 de dezembro de 2025**.

MARINA LEITE BRAGA
Presidente da CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A9B4131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 220/2023 do Processo Administrativo n.º 137/2023 – ESF LUAR DA PAMPULHA .
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE89B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 29/2022 do Processo Administrativo n.º 13/2023 – ESF NOVA PAMPULHA II .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:813B8791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 58/2023 do Processo Administrativo n.º 44/2023 – ESF GIRASSOL .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:436D65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO Nº 202/2024, CELEBRADO COM A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Ribeirão das Neves, em 26 de Janeiro de 2026.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13 001 04.122.0101 2865 339039.
Ficha: 910.
Fonte: 1.501.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02E511A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 37/2024 do Processo Administrativo n.º 198/2023 – ESF FLORENÇA I .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B1041CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 102/2023 do Processo Administrativo n.º 76/2023 – ESF CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0342C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 69/2025 do Processo Administrativo n.º 17/2023 – URO JUSTINÓPOLIS .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.3010105.2402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A5FA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 037/2023 do Processo Administrativo n.º 158/2023– CAPS AD .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 570, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81DEAA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 205/2023 do Processo Administrativo n.º 194/202310005 – ARQUIVO MÉDICO .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.0105.2400 - Manutenção das Atividades Sup. Apoio Logística e Patrimônio 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 580, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCBCC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 106/2023 do Processo Administrativo n.º 120/2023 – ESF VILA BRAÚNAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF539385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 133/2023 do Processo Administrativo n.º 165/2023 – ESF FLAMENGO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:095B2FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 147/2023 do Processo Administrativo n.º 155/2023 – ESF ESPERANÇA .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9E94A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º77/2022 do Processo Administrativo n.º 114/2022 – ESF SEVILHA BIII .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E29ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 145/2023 do Processo Administrativo n.º 71/2023 – SANTA MARTINHA I .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5610062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 104/2023 do Processo Administrativo n.º 21/2023 – ESF SANTA MARGARIDA .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE36E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 93/2021 do Processo Administrativo n.º 88/2021 – ESF METROPOLITANO .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E870D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 108/2022 do Processo Administrativo n.º137/2022. ESF BOTAFOGO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2BE48E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 89/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021 – ESF BELO VALE .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8C70A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 177/2023 do Processo Administrativo n.º 140/2023 – ESF SEVILHA BII .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A725FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 88/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021 – ESF SÃO JOSÉ II .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5220D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 148/2023 do Processo Administrativo n.º 154/2023 – ESF TROPICAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91FCE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 51/2021 do Processo Administrativo n.º 72/2021– SAÚDE MENTAL ACOLHER .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 570, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EE567EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 176/2023 do Processo Administrativo n.º 196/2023 – SAÚDE MENTAL VEREDAS .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 570, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F1D1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 43/2022 do Processo Administrativo n.º 167/2021 – ODONTOLOGIA CLARAMENTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.3010105.2402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C36E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 90/2021 do Processo Administrativo n.º 87/2021 – CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 756, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AA2373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 102/2021 do Processo Administrativo n.º 234/2021 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.304.0105.2408 – Superintendência Vigilância e Proteção a Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 733, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E20ED235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 139/2023 do Processo Administrativo n.º 178/2023 – SEDE DA ZOONOSES .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 756, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C178BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 079/2023 do Processo Administrativo n.º 50/2023 – ARDIP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.0105.2410- Manutenção das Atividades Programa DST/AIDS 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 776 Fonte 1.600.000.000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10D4F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 100/2023 do Processo Administrativo n.º 16/2023 – UPA JOANICO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.302.0105.2401 – Superintendência de Urgência e Emergência 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 590Fonte 1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4930259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 076/2022 do Processo Administrativo n.º 115/2022 – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.0105.2661 - Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 642, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B187575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 70/2022 do Processo Administrativo n.º 129/2022 – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-

financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.0105.2661 - Manutenção das Atividades Sup.Atenção especializada e Regulação 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 642, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:922BA422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2022 do Processo Administrativo n.º 127/2022 – CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402 - Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B328708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2022 do Processo Administrativo n.º 127/2022 – CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402 - Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7E60D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 021/2022 do Processo Administrativo n.º 251/2021-Anexo da Secretária de Saúde

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.0101.2845 - Manutenção das Atividades Sup. de Apoio Logística e Patrimônio 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 693, Fonte 1.500.000.1002..

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E12FCF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º2 6/2021 do Processo Administrativo n.º 41/02021 – ESF FAZENDA CASTRO .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60204DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 51/2023 do Processo Administrativo n.º 20/2023 – **ESF VILA BISPO DE MAURA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34170167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 7/2020 do Processo Administrativo n.º 28/2020 – **ESF SAN MARINO**.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC2A6BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 37/2023 do Processo Administrativo n.º 28/2023– **ESF LANDI I .**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6727468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 10/2022 do Processo Administrativo n.º 185/2021 – **JARDIM COLONIAL** .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35829E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 01/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF VEREDAS .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E5E0817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 2/2023 do Processo Administrativo n.º 234/2022 – **ESF FLORENÇA II .**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:995820C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 55/2023 do Processo Administrativo n.º 14/2023 – **ESF CEREJEIRAS.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C601D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 46/2023 do Processo Administrativo n.º 43/2023 – **ESF FORTALEZA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96CDCFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO -

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 218/2023 do Processo Administrativo n.º 307/2023– ESF. Santinho II

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,facultando aalteração de valores,por apostilacelebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,para que se faça constar:

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO

Para o período de 2912/2025 a 28/12/2026, o valor mensal da locação será de R$ 4.999,86 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 519, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF58DAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 004/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 004/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABADÁS PERSONALIZADOS PARA O BLOCO ZÉ PEREIRA E DE CAMISAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA A 8ª MEIA MARATONA E 7ª CORRIDA RÚSTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

Data da sessão: 02/02/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135/ 32 3435-0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:411B2474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 EDITAL Nº 005/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
EDITAL Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/02/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BC8C8946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 EDITAL Nº 066/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
EDITAL Nº 066/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 053/2025 **o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção bruto, hidráulicos e eletricos em atendimento a secretaria municipal de serviços e obras**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84	R$ 54.873,00
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38	R$ 378.824,95
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	R$ 23.142,80
COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	R$ 51.265,00
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	R$ 4.630,00
ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L; CNPJ/CPF 07.062.925/0001-06	R$ 9.935,50
TH DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 45.903.015/0001-06	R$ 12.139,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620; CNPJ/CPF 14.059.860/0001-05	R$ 920,00
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	R$ 7.080,00
KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 0753241666; CNPJ/CPF 55.742.892/0001-98	R$ 1.451,50

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CDCA946B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

Processo nº: 153/2025.
Credenciamento nº: 005/2025.
Contrato nº: 147/2025.

Contratada: LUCAS AUTO SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.001.489/0001-54.

Objeto: Contratação por meio de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, abrangendo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 1.278.526,50 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:86940A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º172/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025–Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/02/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 26/01/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CB58E08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo n.º 002/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 23/01/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Mérito Esportivo – Melhores do Ano 2025, que se realizará no Recanto Real Eventos, situado na Rua Hum, n.º: 157, Residencial Recanto Verde, no dia 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Requinte Buffet e Eventos Ltda - CPF/CNPJ: 26.676.121/0001-41				
Lote único - Organização completa do evento Mérito Esportivo - Melhores do Ano 2025				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Serviço de Buffet para Eventos	1,00	SERVICOS	29.873,83	29.873,83
Prestação de Serviço de Locação de mobiliário para Festas	1,00	SERVICOS	9.616,17	9.616,17
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.490,00(trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 39.490,00(trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A8EBBD73

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/2026

Termo de convênio de cooperação mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir José Moreira, CPF 027.107.816-30 denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**, com sede na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, neste instrumento denominada **AMEPI**, representada pelo seu Presidente Sr. Augusto Henrique da Silva, CPF: 061.814.756-05 têm entre si, com base no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972, art. 184 da Lei 14.133/2021, art. 3º, IX, "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal de 2019, celebram o presente convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI, de maneira coletiva, atendendo a todos os municípios, conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 – Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
2.1.1 - Realizar transferência financeira mensal, no valor de R$ 12.357,75, até o dia 10 de cada mês e no valor total anual de R$ 148.293,00.
2.1.2 - Proceder a fiscalização dos serviços realizados;
2.1.3 - Publicar o extrato de presente instrumento no Quadro de Avisos da Prefeitura;
2.1.4 – Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio;
2.1.5 – Fornecer alimentação aos funcionários que estivem a serviço no município e hospedagem quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI

3.1 – Constituem obrigações da AMEPI:
3.1.1 – Aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO EXCLUSIVAMENTE na finalidade indicada na cláusula primeira deste instrumento.
3.1.2 - Reivindicar e defender interesses dos Municípios da Microrregião junto a entidades privadas,
Governo do Estado de Minas Gerais e da União;
3.1.3 - Promover, para usufruto do MUNICÍPIO, estímulos econômicos, fiscais e institucionais, visando ao aproveitamento de seus recursos naturais, matérias primas, recursos humanos e outras potencialidades disponíveis;
3.1.4 - Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de atuação da AMEPI, conforme previsto em seu Estatuto Social;
3.1.5. - Proceder a prestação de contas de aplicação dos recursos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no exercício financeiro, a ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral Anual dos Prefeitos, representantes dos Municípios convenentes, associados à AMEPI;
3.1.6 - Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio, desde que respeitados os objetivos estatutários da AMEPI.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente convênio se inicia em **02/01/2026 com vigência até 31/12/2026** podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS

5.1 - O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.
5.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registradas por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – Os recursos serão utilizados pela AMEPI em decorrência do exercício normal das atribuições do MUNICÍPIO, estando consignadas em orçamento e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.
6.2 As despesas estimadas do Município decorrente do presente instrumento, para o ano de 2026 serão de R$ 148.293,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais) e correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201 04 122 0015 2.042 335041

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 - O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 60 (sessenta) dias, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações c/c o art. 7° da Lei n° 14.341/2022 e ainda com fundamento na Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenções e Auxílios Financeiros, ambas do exercício financeiro de 2026 do MUNICÍPIO e, ainda, supletivamente, pelo disposto no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
10.1 - Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade /MG, para dirimir os litígios porventura oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma para um mesmo fim e efeito com plena eficácia após a sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 02 de janeiro de 2026

Município de Santa Bárbara
ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

AMEPI
AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHA

Nome: Geisinara Aparecida Silva da Cruz
CPF/CI: 134.XXX.076-XX

TESTEMUNHA

Nome: Renata Marques Drumond
CPF/CI: 010.XXX.106-XX

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FA3A1DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6501/2026

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara/MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município), visando resguardar a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Santa Bárbara/MG.

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 01 (um) representante da APAE;

X – 01 (um) representante da Associação Vida Nova;

XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XIII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F29E52AB

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SMS N°01/2025 - ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO E TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA.

O **Município deSanta Bárbara**em parceria com o Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara**,**celebrou o Termo de Fomento SMS nº 01/2025. O objeto do presente termo de fomento é abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando a pessoa que tem problema direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas e/ou ilícitas a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, percebendo as dificuldades da vida, da sociedade, buscando soluções para as situações que são apresentadas no seu cotidiano, através do projeto "Associação Vida Nova Continuando a ajudar VI 2025", conforme no plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 193.472,61 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORADO TERMO DEFOMENTOE O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 23 de Janeiro de 2026

WANESSA DE LANAALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:EFDD7D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Nos termos dos arts. art. 6º, XVIII, "alínea c" e art. 74, III, alínea "c", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Santa Bárbara do Leste, homologo o Processo Licitatório nº 085/2025 – Inexigibilidade de Licitação 009/2025 destinado à contratação da empresa SERGIO ALEXANDRE DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia ao Poder Executivo Municipal, bem como prestação de serviços profissionais de advocacia. Valor do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Santa Bárbara do Leste, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D40D9844

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 086/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de fevereiro de 2026 às 08:15 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;
licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 26/01/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C8968B6C

COMISSAO DE LICITAÇAO
SANTA BÁRBARA DO LESTE – MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Contrato Administrativo nº 044/2025. **Unidade Solicitante**: Município de Santa Bárbara do Leste. **Contratada**: SERGIO ALEXANDRE DIAS SOCIEDADE DE ADVOCACIA. **Objeto**: Assessoria e consultoria jurídica, através de pareceres e análise de Constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis Ordinárias e Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros); Consultoria e Análise da Técnica Legislativa; Defesa jurídica nos processos complexos, elegidos pela procuradoria jurídica, de interesse do Município de Santa Bárbara do Leste, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em Primeira Instância e outros. **Valor Global**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente. **Assinatura**: 07/01/2026. **Período**: 07/01/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito do Município

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:298BD28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto**
Processo Administrativo nº **001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 05/02/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/02/2026 às 09hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 05/02/2026 às 09h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 23/01/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:BA015C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto**
Processo Administrativo nº **002/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO MG.** Fim do cadastramento das propostas 06/02/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/02/2026 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 06/02/2026 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 23/01/2026, no site

https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:F7F37B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO: 103/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025 LEI 14.133/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo: "Menor Preço Global" tendo Objeto Contração de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de 25 de Unidades Habitacionais no Município de Santa Maria do Salto/MG, para atendimento ao programa MCMV FNHIS Sub, de acordo com o projeto básico e demais anexo do edital. Fim do cadastramento das propostas 04/02/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/02/2026 às 8hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 04/02/2026 às 08h15min. maiores informações pelo no site https://www. santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto (MG), 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:55C6F249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 133/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 29/2025.
Contratados:
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA; inscrita no CNPJ sob o n° ,04.767.168/0001-88, com endereço na AV JULIO DE SA BIERRENBACHALM-CEP:22775028-UF:RJ Município:Rio de Janeiro
Valor da contratação: R$3.172,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.182.725/0001-12, com endereço na Av Vereador Raimundo Hargreaves CEP:36083770-UF:MG-Município:JuizdeFora
Valor da contratação: R$628,70
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti-CEP:87080120-UF:PR-Município:Maringá
Valor da contratação: R$3.438,00
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.537.890/0001-09, com endereço na RUA TUPINAMBÁS,651-CEP:35060530-UF:MG-Município:GovernadorValadares
Valor da contratação: R$20.959,50
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.081.482/0001-06, com endereço na Rua Paulo de Frontim-CEP:14030430-UF:SP-Município:RibeirãoPreto-
Valor da contratação: $4.946,50
DrogafonteLtda, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, com endereço na Rod BR101-Norte,KM56,6-CEP:53409260 UF:PE-Município:Paulista-
Valor da contratação: R$68.039,20
ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.657.155/0001-02, com endereço na Rua Itacolomi,-CEP:85505050-UF:PR-Município:PatoBranco-
Valor da contratação: R$1.835,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0002-93, com endereço na RUA PARTICULAR-CEP:37556348-UF:MG-Município:PousoAlegre
Valor da contratação: R$41.448,80
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 35.250.918/0001-73, com endereço na Avenida Antônio Sílvio Barbieri-CEP:85603000-UF:PR-Município:FranciscoBeltrão-
Valor da contratação: R$688,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.365.113/0001-78, com endereço na RuaGenuínoPiacentini-CEP 85506220-UF:PR-Município:PatoBranco-
Valor da contratação: R$10.880,00
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, com endereço na EST PEDRO ROSA DA SILVA-CEP:37640000-UF:MG-Município:Extrema-
Valor da contratação: R$11.786,60
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.441.595/0001-60, com endereço na Rua Marília CEP:85605140-UF:PR-Município:FranciscoBeltrão-
Valor da contratação: R$8.680,10
Objeto: "Dispensa, em caráter emergencial para aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana da Vargem/MG."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

•
Ficha 198: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Mat. Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R$176.502,40 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:DB9A3B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n.º 004/2026
Inexigibilidade n.° 03/2026 – Adesão ao Registro de Preço

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025 – Pregão Eletrônico n.º 014/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS -, que tem por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS", para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santana da Vargem/MG.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n.° 14/2025 Ata de Registro de Preços n.° 029/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS
ENDEREÇO: Praça Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG **CNPJ/MF:** 19.493.732/0001-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 409: 02.081.08.245.0801.1573.4.4.90.52.00.00 / 1.706.000.3110.000 – Assistência Social Geral – Emenda Parlamentar Federal 202527540001 (14415-0) – Equipamentos e Material Permanente - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ficha 410: 02.061.12.361.1202.1579.4.4.90.52.00.00 / 1.571.000.0000.000 – Atendimento a Educação Básica – Conv. SEE 1261001952-2025-TRANSP. ESCOLAR (14522-X) – Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Santana da Vargem/MG, 26 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A8F5D094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2026 –PROCESSO Nº 128/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO da pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de mestre de obras, para atuação em atividades de supervisão, coordenação e execução complementar de serviços de construção civil, no âmbito das obras e reformas realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG, obedecidas às especificações descritas no Anexo III.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: Alexandre Marcos de Oliveira, inscrito no CPF n.° 283.XXX.XXX-96, residente à Rua Aviador Walter Obwan, n.º 65, Setor 07, Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.

Vigência: 23 de janeiro de 2026 à 23 de janeiro de 2027

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 329,77 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9347EC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FABRICIO BRANDÃO OLIVEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2026
INEXIGIBILIDADE : 01/2026
OBJETO: BANDA SOM DE VERÃO COM 06 (SEIS) INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS
CONTRATO Nº 07/2026
VALOR: R$ 08.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026 A 26/03/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B40989A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2026
INEXIGIBILIDADE : 01/2026
OBJETO: GRUPO K-DÊNCIA CARNAVAL 2026
CONTRATO Nº 08/2026
VALOR: R$ 8.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026 A 26/03/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7D53DD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução e instalação de projeto fotovoltaico, conforme projeto previamente aprovado pela concessionária de energia, incluindo mão de obra, materiais,

equipamentos entre outros necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F88B4599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de empresa apresentação Artística da Banda SOM DE VERÃO, empresa FABRICIO BRANDÃO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 55.384.745/0001-93, localizada na Rua Piauí, 341, Bairro de Lourdes, Eugenopolis, MG, CEP: 36.855-000, para realização evento "CARNAVAL 2026" de 14, 15,16 e 17 de janeiro de 2026, show realizado especificamente no dia 16 de fevereiro de 2026 ás 21:00 hs, no valor de R$ 8.0000,00 (oito mil reais), proposto pelo representante legal Senhor Senhor Fabricio Brandão Oliveira, CPF: 117.554.057-90, portador da cédula de identidade nº 210500880.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D31B5BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação artística com o GRUPO K-DÊNCIA para evento turístico nas comemorações do evento "CARNAVAL 2026" no município, através da empresa PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 47.082.793/0001-07, localizada na Avenida José Dias Filho, 263, Bairro Pedro Dias Moreira, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000 , show realizado especificamente no dia 15 de fevereiro de 2026 ás 22:00 (vinte e duas) hs no valor de R$ 8.0000,00 (oito mil reais), proposto pelo representante legal Senhor Paulo Victor Peixoto de Oliveira CPF: 125.143.956-07, portador da cédula de identidade nº M-16865913.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF631097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA O ART. 3º, §§ 7º AO 10, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 106/2025, DISPONDO SOBRE A COMPOSIÇÃO, O FUNCIONAMENTO, OS PROCEDIMENTOS E OS PRAZOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 286, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 3º, §§ 7º ao 10, da Lei Complementar Municipal nº 106/2025, dispondo sobre a composição, o funcionamento, os procedimentos e os prazos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §§ 7º ao 10, da Lei Complementar Municipal nº 106/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma objetiva e procedimental, a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho constitui requisito essencial para a progressão funcional e para a aquisição de estabilidade no estágio probatório;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança jurídica, transparência e motivação dos atos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CPAD, de natureza técnico-consultiva, nos termos do art. 3º, §§ 7º a 10, da Lei Complementar Municipal nº 106/2025.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade elaborar, estruturar e propor instrumentos, metodologias e procedimentos de avaliação de desempenho aplicáveis:
I – à progressão funcional dos servidores públicos municipais;
II – ao estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:
I – elaborar os formulários, critérios, indicadores e metodologias de avaliação de desempenho funcional;
II – definir parâmetros objetivos de avaliação compatíveis com as atribuições dos cargos e funções avaliadas;
III – propor procedimentos específicos de avaliação para servidores em estágio probatório e para servidores em processo de progressão funcional;
IV – sugerir periodicidade, pesos e formas de consolidação dos resultados avaliativos;
V – propor mecanismos que assegurem a impessoalidade, a objetividade e a transparência do processo;
VI – emitir parecer técnico-opinativo sobre a aplicação dos instrumentos, quando solicitada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, exclusivamente servidores públicos municipais:
I – ocupantes de cargo efetivo em situação de estabilidade;
II – com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no Poder Executivo Municipal.
§ 1º É vedada a participação de agentes públicos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º O exercício dos membros da Comissão terá validade de 2 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período.
§4º Os suplentes substituirão os membros titulares em seus afastamentos, ausências justificadas, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 5º A composição da Comissão deverá assegurar, sempre que possível:
I – a representação de, ao menos, um servidor de cada Secretaria Municipal; ou
II – a representação de grupos de Secretarias afins, de acordo com a estrutura administrativa vigente.
Parágrafo único. Deverá ser evitada a concentração de membros provenientes de uma única unidade administrativa, devendo eventual impossibilidade ser devidamente justificada no ato de designação.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 6º A Comissão funcionará de forma colegiada, observando-se os seguintes procedimentos:
I – reuniões ordinárias mensais durante o período de elaboração dos instrumentos;
II – reuniões extraordinárias sempre que convocadas por seu Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros;
III – registro formal das deliberações em atas.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares ou suplentes em exercício.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 3º Em caso de empate na votação, caberá ao Coordenador, além do voto ordinário, o voto de qualidade (Minerva).

Art. 7º O ato de nomeação dos membros da comissão conterá a designação de seu coordenador e de seu secretário, pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS ESPECÍFICOS DA PRIMEIRA COMISSÃO

Art. 8º Em razão de se tratar da primeira Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, ficam fixados os seguintes prazos:

I – até 20 (vinte) dias após a instalação da Comissão:
a) levantamento das atribuições dos cargos e funções;
b) definição preliminar dos critérios e indicadores de avaliação;

II – até 50 (cinquenta) dias após a instalação:
a) elaboração das minutas dos formulários e metodologias de avaliação;
b) definição dos procedimentos específicos para progressão funcional e estágio probatório;

III – até 70 (setenta) dias após a instalação:
a) consolidação da proposta final;
b) elaboração de relatório técnico circunstanciado.

Parágrafo único. O relatório final será encaminhado à autoridade competente para apreciação e eventual edição do decreto regulamentar definitivo.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º A Comissão deverá assegurar que os instrumentos de avaliação estejam em conformidade com a Lei Complementar nº 106/2025.

Parágrafo único. Os instrumentos deverão permitir a identificação clara do desempenho individual, vedadas avaliações genéricas ou meramente subjetivas.

CAPÍTULO VIII
DA NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 10. As manifestações, pareceres e propostas da Comissão possuem natureza exclusivamente técnico-opinativa, não vinculando a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 3º, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 106/2025.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, observadas as legislações vigentes.

Art. 13. Os membros da comissão poderão contar com o assessoramento técnico e institucional da Subsecretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, quando solicitados.
§ 1º O assessoramento de que trata o caput terá caráter exclusivamente subsidiário, limitando-se ao fornecimento de informações técnicas, dados funcionais, apoio administrativo e orientações institucionais.
§ 2º O assessoramento não implica delegação, transferência ou substituição das atribuições legais da Comissão, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade a elaboração das propostas, instrumentos, metodologias e manifestações técnico-opinativas.
§ 3º É vedada a interferência dos órgãos de assessoramento no conteúdo técnico das propostas e deliberações da Comissão.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9FA38913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 092/2024. Pregão Presencial nº 031/2024. Termo Aditivo 012TA03/2026 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2025). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: 15/01/2026 a 31/01/2026. Justificativa: art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021 e cláusula segunda do contrato ora aditado. 15/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:402C5DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

Processo Licitatório nº 0009/2026
Pregão Eletrônico nº 0003/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0009/2026, Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89256.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4C18FD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
COMUNICADO OFICIAL N.º 01/2026

COMUNICADO OFICIAL N.º 01/2026

Dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de recesso no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e visando ao adequado planejamento das atividades administrativas no exercício de 2026, comunica os dias de feriados e estabelece os dias de recesso no âmbito da administração pública municipal:
- 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (*feriado nacional*);
- 02 de janeiro (sexta-feira) – (*recesso*);
- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – (*recesso*);
- 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – (*recesso*);
- 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (*recesso*);
- 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa (*recesso*);
- 03 de abril (sexta-feira) – Sexta-feira Santa (*feriado nacional*);
- 20 de abril (segunda-feira) – (*recesso*);
- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (*feriado nacional*);
- 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (*feriado nacional*);
- 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (*recesso*);
- 05 de junho (sexta-feira) – (*recesso*);
- 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – (*feriado nacional*);
- 21 de setembro (segunda-feira) – Dia do Evangélico – (*feriado municipal*);
- 04 de outubro (domingo) – Dia do Padroeiro – (*feriado municipal*);
- 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – (*feriado nacional*);
- 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público – (*recesso*);
- 02 de novembro (segunda-feira) – Dia de Finados – (*feriado nacional*);
- 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República – (*feriado nacional*);
- 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra – (*feriado nacional*);
- 12 de dezembro (sábado) – Emancipação Político-administrativa – (*feriado municipal*);
- 24 de dezembro (quinta-feira) – (*recesso*);
- 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (*feriado nacional*);
- 28 a 31 de dezembro – (segunda a quinta-feira) – (*recesso*).

Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não poderão sofrer interrupção, manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Cada Secretaria deverá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.
Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2026

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8CA62AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 007, de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Gabriel Mendonça Pereira, Matrícula Funcional nº 15351, para responder pela função de Gestor de Contratos no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º. Designar o servidor Pedro Henrique Pires, Matrícula Funcional nº 15178, para responder pela função de Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Contratos:

I – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

III – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

IV – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

V – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

VII O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VIII – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

IX – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Art. 4º. São atribuições do Gestor de Contratos:

I – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI – Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII – Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. A Controladoria Interna expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F109B14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2026

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, neste ato representado (a) por MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designado (a) CONTRATADO.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 203.613,07 (duzentos e três mil seiscentos e treze reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: **21 de janeiro de 2026**.

LEIA SE:

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: **26 de janeiro de 2026**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será no período de 21/01/2026 a 23/04/2026, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6EA295D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 55 E 56/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55 E 56/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55 E 56/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 47.011,15 (QUARENTA E SETE MIL, ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 23/10/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/10/2025 A 23/04/2025.ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– REPRESENTANTE DA CONTRATADA– GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA; MARCELO DE SOUZA RIOS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5EF7F4B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2023 POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: SOLLUTE OCUPACIONAL LTDA. DATA DO ADITIVO:14/01/2026. VIGENCIA DO ADITIVO: 20/01/2024 a 20/01/2027. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$9.000,00(NOVE MIL REAIS). ASSINANTES: MAKOTO EDSON SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- NÁDIA CAMILA MOREIRA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A321C702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a abertura do Procedimento Administrativo nº 010/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026, Credenciamento Nº 001/2026. Obj.: **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API.**
Os interessados deverão entregar o envelope de credenciamento a partir do dia: 29/01/2026 a partir das 08h00min, abertura dos primeiros envelopes de credenciados será no dia 24/02/2026 as 08h30min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com

São João da Ponte - MG. 26 de janeiro 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0251C18C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação, tendo como referência o Processo Administrativo nº 117/2025- inexigibilidade nº 065/2025 – Credenciamento nº 009/2025 objeto **credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de motoristas categorias "B" e "D"** por demanda para atender as necessidades do Município de São João da Ponte, para atender a demanda das Secretárias Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal da Administração Pública ,que se subordinam às normas gerais da Lei nº14.133/21,e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte – MG, 16 de Janeiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CAB31A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0005/2025 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0005/2025, Pregão Eletrônico nº. 0003/2025, Atas de Registro de Preço N°s 0005/2025 e 0006/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), com valor total de R$ 867.594,12 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.05.03.12.306.0002.2.0053, fonte: 1.550, nos itens 1,2 e 8 do lote 5 e item 11 do lote 6. Constitui o objeto desta: Registro de preços para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos anos letivos 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS. São Lourenço, 26 de janeiro de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0ACA5ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2025

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
11	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA

São Lourenço, 23 de janeiro de 2026.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D02E818

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 012/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: JAF Construções Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia
Objeto do aditamento: repactuação de preço.
Vigência: início em 03/10/2026 e término em 02/01/2027.
Reajuste de preço: ficam reajustados os preços unitários conforme abaixo, de acordo com a Cláusula 6 da ata de registro de preços:

Item	Valor inicial	Valor atualizado
Areia natural, lavada (CIF) - granulometria média (tamanho do grão entre 1,2 e 0,42 mm) - Entrega por conta do fornecedor.	R$ 92,30	R$ 103,44

Data da assinatura: 21/01/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2BD66079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DE RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – **Objeto:** Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Parceria através de Termo de Fomento, destinado a **"Execução de Projeto Esportivo na Modalidade Futsal Masculino, nas categorias de base e adulta"**.Vigência do Termo de Fomento 001/2026, de 23/01/2026 até 31/12/2026. Resultado Definitivo da Avaliação da Proposta pela Comissão de Seleção – Classificação de única proponente: Associação Esportiva Paraíso Futsal, CNPJ:13.478.160/0001-92. **Não houve interposição de recurso**. A Ata de Seleção encontra-se disponível em https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br na sessão de Parcerias OSC.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D2AD63C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Processo: 12682/2025 – Contrato nº 0210/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução integral da obra de construção de uma unidade da Creche Pré-Escola TIPO I, conforme projeto padrão do FNDE no bairro Alto Paraíso, visando à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborada e demais documentos anexos ao processo. Vigência: 18/12/2025 a 17/06/2027. Contratada: BARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA. ONDE SE LÊ:Valor total: **R$ 5.093.927,93 (Cinco Milhões e Noventa e Três Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**,... LEIA SE: **R$ 5.093.928,07(Cinco Milhões e Noventa e Três Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos)**sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 18/12/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A423BC35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 - PREGÃO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025, PROCESSO Nº 9687/2025, "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADORES E MOTORISTAS, ABRANGENDO DIVERSOS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATO nº 005/2026: **59.949.864 ALISSON MATHEUS SILVA**, no valor de R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 26 de Janeiro de 2026 a 25 de Janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F30B6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2025 - PREGÃO 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2024, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de esteira com operador e todas as despesas correlatas, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção do Aterro Sanitário Municipal, por um período de 30 dias. **Na Vigência, de 1 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.** Empresa registrada: QUIMIBRAK INDÚSTRIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 37.934.113/0001-74, valor do contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:98A563AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2025 - PREGÃO 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2024, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de esteira com operador e todas as despesas correlatas, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção do Aterro Sanitário Municipal, por um período de 30 dias. **Na Vigência, de 1 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.** Empresa registrada: QUIMIBRAK INDÚSTRIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 37.934.113/0001-74, valor do contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9C8F4DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do **Contrato n. 175/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 175/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/12/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2026.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 175/2025
Processo nº. 174/2025
Concorrência Presencial nº. 008/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE – SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA. CNPJ: 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor do Contrato: 768.637,29 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Assinatura: 24 de dezembro de 2025.

Vigência: 24/12/2025 a 24/12/2026.

Senador Cortes, 24 de dezembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:689B0B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 009/2026 AD 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 AD Nº 002/2026 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, conforme convênio nº 1261001685/2025/SEE

EMPRESA CONTRATADA: ORLY VEICULOS E PECAS S. A
CNPJ: 21.483.615/0010-87
Nº CONTRATO :004/2026

Serra Azul de Minas/MG 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 05 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:658839C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 030/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**,** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa ORLY VEICULOS E PECAS S. A, inscrita no CNPJ nº 21.483.615/0010-87, pelo valor global R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), fundamentada na lei 14.133/2021 e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DO ITEM ADERIDO

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.
03	**VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE** Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR	DUCATO MAXICARGO HEAVY 10+1 FIAT	**Unid.**	**01**

Serra Azul de Minas/MG 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3EC6A538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 04/2026. Dispensa de licitação n.º 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modificação em caminhão compactador de lixo objetivando a instalação de tombador para caçambas de 1000 litros para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21.Empresa vencedora: Jota Industria Mecânica Ltda CNPJ n.º 23.650.468/0001-27. Valor: R$ 28.600,00. Serrania, 26 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:848B9608

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 04/2026. Dispensa de licitação n.º 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modificação em caminhão compactador de lixo objetivando a instalação de tombador para caçambas de 1000 litros para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa Jota Industria Mecânica Ltda CNPJ n.º 23.650.468/0001-27. Valor: R$ 28.600,00. Serrania, 26 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7FC1E3F0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa n.º 07/2026. Processo nº 13/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Prestação de serviços de LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e

documentações: 30/01/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de janeiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B5E794E5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa n.º 06/2026. Processo nº 12/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação sobre o Método Fônico na Alfabetização, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 30/01/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de janeiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B6C8B40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos no Município de Serro/MG, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda – CNPJ: 30.261.488/0001-71 **Vigência:** 26/01/2026 até 26/01/2027;**Valor total estimado:** R$ 2.000.000,00 (*dois milhões de reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:EFB04DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficina de Jiu-Jitsu, para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** SJJ Serro Jiu-Jitsu Cidadão do Bem LTDA– CNPJ: 55.097.995/0001-42; **Vigência:** 26 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2028. **Valor total:** R$ 238.080,0000 (*Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:FB3CCE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MORRO DA BUCAINA - MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 950165/2023. Contratado: **SEVEN ENGENHARIA E CONSTRÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.119.721/0001-25, sediada na R Rachid Handere, nº 365 – B. Bela Vista – Teófilo Otoni – Gerais – CEP: 39.800-370. Valor total: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: até 13/01/2027 contados do dia 13/01/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:83A0AFC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 002/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados ao atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras - FUMSAT,** conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 09/02/2026, 08h30. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 26 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:9F3D6414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.654, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.654, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Decreta situação de emergência no âmbito do Município de Teófilo Otoni – MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios,

Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal, com as alterações promovidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 4º da referida Portaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil estudar e propor medidas preventivas, bem como coordenar ações de resposta, assistência à população afetada e recuperação dos cenários dos desastres, nos termos do inciso XI do art. 34 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que, no dia 21 de janeiro de 2026, por volta das 16h50, o Município de Teófilo Otoni foi atingido por tempestade local/convectiva com chuvas intensas, ocasionando alagamentos, interdição de vias, queda de ponte, danos à infraestrutura pública e a residências, bem como impactos sociais e ambientais relevantes;

CONSIDERANDO que, em decorrência do evento adverso, foram registrados mais de 50 atendimentos pela Defesa Civil Municipal, incluindo orientações à população e vistorias técnicas na zona urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO que os levantamentos preliminares apontam a existência de pessoas desalojadas e desabrigadas, bem como residências danificadas e destruídas, além de danos à malha viária, aos sistemas de drenagem urbana e a estruturas públicas essenciais;

CONSIDERANDO que mais de 60.000 pessoas foram afetadas pelo desastre, caracterizando impacto coletivo expressivo;

CONSIDERANDO que os prejuízos humanos, materiais, ambientais, econômicos e sociais demandam a mobilização imediata de recursos humanos, materiais e institucionais, bem como a complementação de apoio por parte do Estado de Minas Gerais e da União;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em 22 de janeiro de 2026, que conclui pela caracterização do desastre como Nível II (média intensidade) e recomenda a decretação de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que, apesar das ações já adotadas pelo Município, há necessidade de atuação integrada e célere de todos os órgãos municipais para o restabelecimento da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Teófilo Otoni – MG, em virtude do desastre decorrente de chuvas intensas, ocorrido em 21 de janeiro de 2026, classificado e codificado como COBRADE nº 1.3.2.1.4, nas áreas do Município constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos técnicos que o instruem, nos termos da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação dos cenários e reconstrução municipal.

Art. 3º Fica autorizada, em caso de necessidade, a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência humanitária à população afetada, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Ficam autorizadas, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar edificações, públicas ou particulares, para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Em caso de necessidade, ficam autorizadas as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras relacionadas às ações de resposta e recuperação dos cenários do desastre, desde que concluídas no prazo de até 01 (um) ano, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Constitui parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo Único, o Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 22 de janeiro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO OTONI/MG, GABINETE DO PREFEITO.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:A2AB9262

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 02/2026
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do ano de 2026, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**Contratado:**Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ n° 25.112.574/0001-82.**Referência:**Termo de Compromisso n 02/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária.**Fonte de recurso:**Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais).**Da vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**09/01/2026. **Objeto:**Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do ano de 2026, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**Contratado:**Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ n° 25.112.574/0001-82.**Referência:**Termo de Compromisso n 02/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária.**Fonte de recurso:**Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais).**Da vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**02/01/2026.

Leia-se: Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do ano de 2026, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ n° 25.112.574/0001-82. **Referência:** Termo de Compromisso n 02/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/01/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:60811640

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 07/2026
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: Objeto: Repasse de recurso financ**Objeto:**Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do exercício de 2026 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**Contratado:**Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ n° 25.104.902/0001-07.**Referência:**Termo de Compromisso n 07/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição

beneficiária.**Fonte de recurso:**Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 5.740.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil reais).**Da vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**12/01/2026.eiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do exercício de 2026 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**Contratado:**Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ n° 25.104.902/0001-07.**Referência:**Termo de Compromisso n 07/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária.**Fonte de recurso:**Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 5.740.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil reais).**Da vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**02/01/2026.

Leia-se: Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2026, referente ao valor pós fixado dos meses de Janeiro a Junho do exercício de 2026 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ n° 25.104.902/0001-07. **Referência:** Termo de Compromisso n° 07/2026; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 992, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 5.740.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/01/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:BA996C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.940 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.940 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Teófilo Otoni com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Teófilo Otoni** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Teófilo Otoni, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 20 (vinte) dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni - SISPREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de março de 2027;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

IV - em caso de inadimplência superior a 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) intercalados;

V - se houver utilização indevida dos recursos do RPPS ou descumprimento de normas federais de gestão previdenciária;

VI - se constatada qualquer forma de simulação, fraude ou omissão de informações na apuração dos débitos consolidados; e

VII - por decisão judicial ou administrativa que determine a nulidade do termo de parcelamento.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:6AB6B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM Nº. 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica e artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, e ainda, Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025.
CONSIDERANDO que no Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) CGM n°.001/2025, de 07 de novembro de 2025, restaram identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde situações que podem impactar negativamente o processo de organização e gestão do acesso aos serviços de saúde municipais.
CONSIDERANDO a necessidade de análise e verificação de configuração de possíveis infrações administrativas e/ou ilícitos praticados através de procedimento administrativo ordinário, que permita uma instrução probatória complexa e garantias amplas de contraditório e defesa.
RESOLVE
Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade e proceder à aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.
Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeadas para compor a Comissão de Apuração Administrativas, o (as) servidor (as) efetivo (as): **Anderson de Cássio Gomes Ferreira, matrícula nº. 107.596, e Adriana Pinheiro dos Santos, matrícula nº. 113.368.**
Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não de sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.
§2º Caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao caso em apuração.
Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas da data de Instalação da comissão processante (início dos trabalhos), que deverá ocorre em até **30 (trinta dias)** da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo referido prazo (cento e oitenta dias) ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 5º. Que seja anexado ao presente processo administrativo os autos do PPP CGM n°.001/2025, de 07 de novembro de 2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 23 de janeiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Geral do Município

TITULO: EXTRATO PORTARIA CGM Nº. 01-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI – PORTARIA CGM Nº. 01-2026 – Município de Teófilo Otoni, MG, torna público a instauração de Procedimento Administrativo através da Portaria CGM nº. 01/2026, de 23 de janeiro de 2026, para verificação de possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, MG. Teófilo Otoni, MG, 23 de Janeiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA.
Controlador Geral

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:F4CF0CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº. 005/2025, de 22 de maio de 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no efetivo exercício de controle na busca de comprovação de legalidade na gestão de ato da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes, no exame de procedimento administrativo, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.817/2000; e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo nº. 005/2025, dentro do prazo legal, devido à complexidade e relevância da matéria tratada no referido processo, bem como pela necessidade de levantamento de informações necessárias ao esclarecimento dos fatos.
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo CGM 005/2025, instaurado pela portaria nº. 05 de 22 de maio de 2025, publicada em 18 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4087, para apurar as irregularidades na execução do contrato n°. 217/2013, celebrado entre o Município de Teófilo Otoni e a empresa LF Logística e Eventos Ltda, CNPJ nº. 23.100.307/0001-60, para Execução de Obras de Contenção e Recuperação de erosivos localizados na Travessa Oito, Bairro Frei Dimas, nesta localidade, convênio Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – RC – MG.
Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, MG, 23 de janeiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:60001707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2025 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE MUCURI. **Referência:** Processo

Licitatório nº 035/2025, na modalidade Dispensa nº 008/2025**. Data da Assinatura:** 30/11/2025. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento de prazo ao Contrato nº 021/2025. Do Prazo:** O prazo do Contrato nº 021/2025, fica prorrogado por 22(vinte e dois) dias contados a partir de 02 de dezembro de 2025 findando em 23 de dezembro de 2025. Do valor**:** O valor total deste contrato é de $ 4.054.995,57 (quatro milhões cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos**)** sendo a presente renovação equivalente ao montante de R$ 907.211,35 (novecentos e nove mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG. 26 de janeiro de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:39087EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA o** presente **CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento e previsões legais da lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e DECRETO N° 8.429, de 22 de JUNHO DE 2023, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: **ANDERSON CHRISTIAN CORDEIRO LEAO LTDA - CNPJ Nº 08.219.092/0001-07** para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni, 26/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36DE0EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025. O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 019/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4198 de 23/01/2026, página 228, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Data 22/01/2025. **Leia-se:** Data 22/01/2026. Teófilo Otoni, 26/01/2026.

DÊNIO GONÇALVES GOMES –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E14A4FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas do dia 27/01/2026 a partir das 12:00 até o dia 30/01/2026 às 08:59, objetivando: a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA TERRESTRE (LEO) DA CONSTELAÇÃO STARLINK**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 30/01/2026 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8226E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N º 226/2025. Pregão Eletrônico nº 122/2025. O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, referente a aquisição de equipamentos (tablets, smartphones e notbooks) para atender a demanda da equipe de Coordenação do Cadastro Único (CadÚnico), situado no CRAS – Regional Lago, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando as empresas vencedoras abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: DOUGLAS MAGELA GOMES – CNPJ: 41.616.412/0001-38, Valor total de R$ 7.472,45 (sete mil, quatro centos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA – CNPJ: 35.231.746/0001-90, Valor total de R$ 1.557,00 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA – CNPJ: 63.797.184/0001-82, Valor total de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) e tendo em vista que, foi respeitado todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e inexistência de recursos pendentes, resolve homologar o julgamento constante do processo supracitado.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7ACBC27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

O Município de Três Marias/MG, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h45min do dia 05/02/2026**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de **pessoas físicas e/ou Organizações da Sociedade Civil – OSC** para autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Praça João XXIII, Centro Três Marias-MG, a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do primeiro dia de evento do LAGO FOLIA/2026, que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2026, na Praça da Matriz. **Início da sessão será dia 05/02/2026 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br

ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FF2D82E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/02/2026 às 14:59, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 10/02/2026 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C9F97D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – PROCESSO N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/02/2026. Início da Sessão de Lances: 10/02/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2026

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A86A1908

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FCK3D85	N300001350	18/12/2025	5002-0
OMA0533	N300001351	18/12/2025	5002-0
DUL8061	N300001352	18/12/2025	5002-0
SFX0J26	N300001353	29/12/2025	5002-0
PYR6J46	N300001354	29/12/2025	5002-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B943FAB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUE5G16	N300001328	24/09/2025	5002-0	586,94
SIW4B48	N300001329	24/09/2025	5002-0	390,46

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E7E1F2C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SYA9C80	N300001356	12/01/2026	5002-0
GDY9D95	N300001357	12/01/2026	5002-0
BPL7387	N300001359	13/01/2026	5002-0
TCQ3C20	N300001361	20/01/2026	5002-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C20CF5CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQX5G58	N300001331	04/11/2025	5002-0	390,46
OXK3644	N300001332	04/11/2025	5002-0	586,94
TDV4B86	N300001333	04/11/2025	5002-0	390,46
QPX8G45	N300001334	04/11/2025	5002-0	1760,82
HFC3001	N300001335	04/11/2025	5002-0	390,46
RVK8G09	N300001337	04/11/2025	5002-0	176,76
TCA3F59	N300001338	04/11/2025	5002-0	390,46
RUG7D77	N300001340	04/11/2025	5002-0	260,32
PBW6E44	N300001341	04/11/2025	5002-0	390,46
HHK3243	N300001342	04/11/2025	5002-0	390,46
PZX4A91	N300001343	04/11/2025	5002-0	260,32
GYB8050	N300001344	04/11/2025	5002-0	260,32
SHK5G50	N300001345	04/11/2025	5002-0	390,46

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:451B1952

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 2/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWD2635	AG02827225	02/06/2025	5525-0	02520103730
PXQ4J70	AG02826946	20/10/2025	5460-0	08091432539
GWD5328	AG02827786	20/10/2025	5550-0	03943519901
RUU3B30	AG02827787	20/10/2025	5550-0	02216161248
RUQ8J88	AG02827789	20/10/2025	5550-0	02278225376
TLZ2H76	AG02827790	21/10/2025	5550-0	03197865609
TDP9B59	AG02827792	22/10/2025	5550-0	03472573742
KNY2F51	AG02827797	22/10/2025	7366-2	03004392651
HCD4I69	AG02826967	26/10/2025	7340-0	05493352805
DFJ2617	AG02827800	29/10/2025	5550-0	01422353364
RGD3B35	AG02827807	31/10/2025	5550-0	02368045708
OWL6212	AG02827808	31/10/2025	5550-0	01996196997

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12CBE793

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos zero quilômetro da frota da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**, a abertura da sessão será dia **11 de fevereiro de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:44EB7571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 6/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 5/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:936FF1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 091/2025** celebrado com a empresa **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 28.843.702/0001-56**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0500.0000.0000 CO 1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0621.0000.0000 CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 26 de Janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4289F442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA PARA PREPARO E PRÉ-PREPARO NAS REFEIÇÕES, ALÉM DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DAS COZINHAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 009/2025, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ.

CONTRATADA: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA. - CNPJ Nº. 19.092.349/0001-29 – R$ 5.812.788,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil e setecentos e oitenta e oito reais).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 12/12/2025 ATÉ O DIA 12/12/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENSINO FUNDAMENTAL - 02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE
CRECHE - 02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000/01. 0552.0000.0000 – PNAE
PRÉ-ESCOLA - 02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000/ FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
ENSINO MÉDIO - 02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000/01. 0552.0000.0000 – PNAE.
EJA - 02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000/01. 0552.0000.0000 – PNAE.
ED. ESPECIAL - 02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000/ 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2D282BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede nessa cidade na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. bairro Tiradentes, CEP 38.480/000,

neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 175/2023, Processo Licitatório nº. 096/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2024 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº. 093/2025, celebrado com a empresa **DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 29.505.246/0001-05, com sede na cidade de Araguari/MG, na Avenida Doutor Sebastião Naves de Resende Filho nº. 10, bairro Cidade Nova, CEP 38.444/678, neste ato representada pela **Sr. João Victor Costa Silva,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº. MG 20.888.158 PC/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 148.971.416-21, residente e domiciliado em Araguari/MG, na Avenida Nicolau Dorazio nº. 175, Bairro Industrial, CEP 38.442/040, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este termo tem como objeto a rescisão do contrato administrativo nº. 093/2025, firmado entre as partes, proveniente do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, pelas razões abaixo descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 - Conforme previsto na cláusula 12.5 do instrumento contratual e artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021, constitui motivo para a extinção contratual, o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
2.2 - No caso, após relatório final do Processo Administrativo nº. 014/2025, determinou-se a extinção unilateral do contrato por inexecução total.
2.3 - Por força da presente resilição, a Administração dá por rescindo o contrato nº. 093/2025, com base no processo administrativo nº. 014/2025.
2.4 - Os efeitos do presente termo de rescisão ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1 - O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - Para firmeza e como prova de assim haverem, firma-se este instrumento unilateral, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelo contratante.

Tupaciguara/MG, 26 de Janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C0CF2DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 059/2025 celebrado com **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.088.996/0001-40**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:29CD78EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 041/2025 celebrado com **DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.941.956/0001-35**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:441F3FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 042/2025 celebrado com **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.823.063/0001-37**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:98FDCA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 043/2025 celebrado com **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.838.265/0001-39**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:527235F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 108/2025 celebrado com **DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.941.956/0001-35**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BBB02829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 109/2025 celebrado com **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.823.063/0001-37**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4A1479BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 110/2025 celebrado com **DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.941.956/0001-35**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 602 – 01.0621.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:63FCD103

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

Partes: Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG e Associação Mineira de Municípios – AMM.
Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 1(um) ano, compreendido entre **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG
Luciano Almeida Melo Pereira delegado pelo Presidente Luís Eduardo Falcão Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0F8B68FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Prorrogação da vigência do contrato nº 079/2023. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global: R$ 50.515,20 (cinquenta mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Data: 10/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7A771F82

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2025; PROCESSO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2025; PROCESSO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: "Prestação de serviços de transporte visando o escoamento de produtos agrícolas e o transporte de produtores rurais do "Projeto Feirante", através de veículos apropriados, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.194/0001-04. Prorrogação da vigência do Contrato nº 089/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 23.473,68 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data: 29/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1EA78510

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 107/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 107/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 - DISPENSA Nº 003/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de linha telefônica

fixa, com outorga STFC e ponto de entrega em Turmalina/MG com a portabilidade de números existentes e serviço de instalação incluso, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Turmalina-MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Prorrogação da vigência do contrato nº 107/2024. Vigência: 01/01/2026 a 30/09/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 22.550,22 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Data: 10/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1C98569

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 103/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 103/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o enquadramento do município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competente". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GX VALES ASSESSORIA E CONSUL EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI, CNPJ: 22.574.161/0001-21. Prorrogação da vigência do contrato nº 103/2023. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correspondente a 12 parcelas iguais e mensais de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 22/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B4F82E0D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, acompanhamento de engenheiro de segurança do trabalho". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 42.400.280/0003-37. Prorrogação da vigência do Contrato nº 158/2022. Vigência: 07/12/2025 a 06/12/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). Data: 02/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4EB0F1C9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA - Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2024. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Assinatura: 23/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E277386A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD – tratamento superficial duplo e capa selante, sinalização horizontal e vertical e drenagem de trechos na estrada do Distrito de Caçaratiba, estrada da Comunidade de Baixadinha e estrada da Lagoinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 052/2024. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Data: 22/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EA79C882

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria fiscal e tributária, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o aumento de receita própria, proteção contra evasão de receitas tributárias, aumento de arrecadação do VAF – Valor Adicionado Fiscal, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ajustamento de gestão e capacitação de servidores, com atendimentos in loco duas vezes por mês e demais atendimentos via telefone, whatsapp e e-mail". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ELLO SERVICOS CONTABEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.287.369/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2022. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 57.522,84 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 4.793,57 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Data: 30/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:883ED3C1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº1301000158/2023/SEINFRA-Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 136/2023. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Data: 22/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F1C0A97C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Praça Pública na Rua Santa Bárbara, s/n, Bairro Nova Turmalina, município de Turmalina/MG, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária, através do Termo do Convênio de Saída nº 1301001196/2023 – SEINFRA – Plano de Trabalho nº 001779/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.016.699/0001-89. Prorrogação da vigência do contrato nº 148/2023. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Data: 23/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6FCA7D9D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para execução da Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas e Rurais nos Bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga da Roda, Pau d'Óleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no distrito Campo Buriti no município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 334.216/21". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do contrato nº 137/2023. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Assinatura: 23/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DFE67961

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 141/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 141/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CARLO CORDEIRO DE SOUZA 04849585698, CNPJ: 15.048.086/0001-08. Prorrogação da vigência do contrato nº 141/2023. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global: de R$ 103.440,00 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Data: 03/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:150BEA83

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 080/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 080/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROSOL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.948.077/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 080/2023. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global: R$ 24.094,80 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos). Data: 10/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:045110AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - ADESÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - ADESÃO Nº 006/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 13.348.127/0001-48. Objeto do Contrato: Aquisição de luminárias LED, braços de iluminação e materiais auxiliares para iluminação pública, visando atendimento e implementação de ações de eficiência energética no Município de Turmalina/MG, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2025, exclusivamente para utilização do saldo remanescente, sem alteração das especificações técnicas originalmente pactuadas. Vigência: De

01/01/2026 a 31/12/2026, ou até o esgotamento do saldo contratual remanescente, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Saldo Remanescente: R$ 361.358,90 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Data da assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CDE80EF3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 22.964.948/0001-08. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, se necessário, até a efetiva conclusão da demanda judicial, compreendendo o trânsito em julgado da ação e o recebimento integral dos valores eventualmente recuperados pelo Município de Turmalina/MG, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: não há desembolso financeiro, em razão da contratação sob regime de remuneração exclusivamente ad exitum, permanecendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto efetivamente recuperado, somente em caso de êxito da demanda judicial. Data da assinatura: 16/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B60EBC88

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2025, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2025, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. LOCATARIO: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: Donizeti Alves de Souza – CPF: 134.729.998-02. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor global da prorrogação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 03/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8627FBA0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 079/2025, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 079/2025, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: GILMAR DE CASTRO MACEDO – CPF: 188.035.806-97. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global da prorrogação: R$ 7.000,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E3AEFDA8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **IVONE LEITE DA SILVA** – CPF: 342.518.928-01. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Valor global da prorrogação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F932BE65

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA** – CPF: 105.553.826-72. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Valor global da prorrogação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DECB883D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GODINHO** – CPF: 034.442.686-61. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global da prorrogação: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0A1233AC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **MARIA DE FÁTIMA VIANA DE OLIVEIRA E MACEDO** – CPF: 466.846.976-91. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Valor global da prorrogação: R$ 9.108,00 nove mil, cento e oito reais). Data da assinatura: 12/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C497F27A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **OLÍMPIO LOPES FERREIRA** – CPF: 233.030.426-91. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil e reais). Valor global da prorrogação: R$ 6.000,00 (sete mil reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0C8BD6E5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **RONI LOPES LIBÓRIO** – CPF: 963.009.146-15. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de **R$ 1.675,00** (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Valor global da prorrogação: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C1C2F2EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - DISPENSA Nº 021/2023, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD em trechos de estradas vicinais de acesso ao distrito de Campo Buriti e Comunidade Vargem Funda - Turmalina/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 046/2024 que está por vencer em 31/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026 – prorrogável. Assinatura: 23/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D05E210

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE N° 002/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE N° 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela ANATEL e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROSOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.948.077/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo, consistente na inclusão de 01 (um) ponto adicional de provimento de acesso à internet destinado ao atendimento do sistema de câmeras de segurança da unidade Proinfância, localizada na Rua Jatobá, s/n, Bairro Nova Turmalina, Turmalina/MG. O acréscimo representa aumento de R$ 53,12 (cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente a 0,26% (vinte e seis centésimos por cento) do valor global inicial do contrato, passando o montante atualizado de R$ 21.192,80 para R$ 21.245,92. Data: 08/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:12E3ACEF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024; REF.: PROCESSO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024; Ref.: PROCESSO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024; Objeto do Contrato: "Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, assessoria técnica e contábil para atender o Município, conforme detalhado no Termo de Referência". Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, com manutenção integral das cláusulas e condições originalmente pactuadas. Contratante: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. Contratada: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4434C076

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 183/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 – DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 183/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 – DISPENSA Nº 012/2022. Objeto: Correção de erro material referente à numeração do contrato, para fins de regularização administrativa. Finalidade: retificação formal para que conste corretamente Contrato nº 183/2025, em substituição ao número 288/2025, sem alteração de cláusulas, valores, vigência ou condições pactuadas, permanecendo integralmente válido o conteúdo contratual firmado entre as partes. Locatário: Município de Turmalina/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. Locador: George Laender Macedo de

Jesus, CPF nº 123.280.926-83. Contrato de referência: Contrato nº 069/2022, incluindo seus termos aditivos e apostilamentos. Base legal: arts. 61, parágrafo único, e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BCC029B5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, bem como de calibração de equipamentos médico-hospitalares e correlatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, foi retificado, em decorrência do parcial acolhimento de impugnação, com alterações nas exigências de habilitação técnico-operacional do Anexo I – Termo de Referência, consistentes na exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para os atestados de capacidade técnica e na inclusão de Alvará Sanitário válido. O edital retificado encontra-se disponível na aba "Documentos Complementares" da plataforma, com as alterações destacadas em amarelo. Em razão das alterações, ficam redefinidas as datas do certame, sendo a data limite para apresentação das propostas em 13/02/2026, às 07h59min, e a abertura da sessão pública em 13/02/2026, às 08h00min, por meio do sistema https://licitar.digital/. Demais informações permanecem disponíveis pelos canais oficiais do Município. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de janeiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9D381D1D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**.** ONDE SE LÊ: ...supressão do item 05 "Rota: Caiçara Velha / Caçaratiba" e do item 09 "Rota: Cana Brava / Jacuba / Caiçara Velha / Caçaratiba". Valor global de Supressão de R$ 82.040,00 (oitenta e dois mil e quarenta reais) implicando redução de 45,28% (quarenta e cinco inteiros e vinte e oito milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato; LEIA-SE: "...supressão do item 05 "Rota: Caiçara Velha / Caçaratiba", do item 08 "Rota: Cana Brava / Caçaratiba" e do item 09 "Rota: Cana Brava / Jacuba / Caiçara Velha / Caçaratiba". Valor global de Supressão R$ 122.426,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais) implicando redução de 67,58% (sessenta e sete inteiros e cinquenta e oito milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. ONDE SE LÊ: ...Valor Global Estimado: R$ 99.130,00 (noventa e nove mil cento e trinta reais); LEIA-SE: "...Valor Global Estimado: R$ 58.744,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais). Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C36683C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS , ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DA BASE ATUAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS AQUI RELACIONADOS NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. PARA FINS DESTE EDITAL. OS 02 ÓRGÃOS MUNICIPAIS MENCIONADOS ACIMA SERÃO CHAMADOS DE MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS CONFORME O TERMO DESTE EDITAL. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/01/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/02/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/02/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de JANEIRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:50B263C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

DOS FATOS

Trata-se de impugnação interposta pela empresa VIU MIDIAS INDOOR LTDA, inscrita no CNPJ, sob o no 20.594.700/0001-69, neste ato representada por sua procuradora, Dra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, em 22 de janeiro de 2026, referente ao Edital de Licitação do Processo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026.

A impugnante afirma que a delimitação geográfica, com exclusividade de participação para empresas localizadas à uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à economicidade do certame, conforme será exposto na sequência.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

Artigo 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A peça impugnatória cumpriu os requisitos de forma e matéria, encontrando-se apta à apreciação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrar ao mérito da impugnação, é fundamental esclarecer que o presente processo licitatório é regido pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e pelos **Decretos Municipais nº 5549/24, 5552/24, 5558/24, 5580/24, 5618/2024 e 5730/25**. Tais normativos estabelecem e regulam o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas para microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Para tanto, o tratamento se aplica a empresas localizadas num raio de até 100 km da sede do município de União de Minas.

O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) nas contratações públicas é um preceito da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Ademais, é imperativo salientar que a Lei Complementar em questão, em seu artigo 48, inciso I, determina que "a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Essa mesma legislação, por meio dos artigos 47 a 49, estabelece um regime jurídico diferenciado para essas empresas, buscando fomentar o desenvolvimento econômico e social local e regional. A lei autoriza a Administração Pública a implementar ações que favoreçam a participação desses segmentos, como licitações exclusivas ou cotas para itens de baixo valor, o que é diretamente aplicável a este certame, em que nenhum item individual supera o valor de R$ 80.000,00.

Os normativos municipais acima citados corroboram o tratamento diferenciado, concretizando o incentivo à economia local e regional. Portanto, a regionalização, ao ser empregada para promover a participação de empresas locais que atendem aos critérios legais, encontra amparo na legislação federal e não configura desrespeito aos princípios licitatórios, mas sim o cumprimento de uma norma específica.

Conclui-se, assim, que a regionalização — estabelecida em um raio de até 100 km — não constitui uma restrição indevida, mas uma política pública que estimula o desenvolvimento econômico local e a inclusão de pequenos negócios nas compras governamentais, em observância à legislação federal.

No que se refere à isonomia, é crucial esclarecer que o princípio não impõe igualdade absoluta entre os licitantes. Em vez disso, exige um tratamento justo e equitativo, que pode e deve considerar as particularidades de cada participante, conforme a própria legislação prescreve.

A **Lei Complementar nº 123/2006** instituiu um tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte. Ao prever medidas como a regionalização para itens de até R$ 80.000,00, a lei garante a **isonomia material**, reconhecendo que esses pequenos negócios enfrentam desafios únicos quando competem com grandes empresas. Dessa forma, a Administração Pública equilibra a concorrência e promove o desenvolvimento econômico da região.

A regionalização, longe de restringir a competitividade, foi criada para dar suporte a um grupo específico de fornecedores, cuja atuação é estratégica para o desenvolvimento socioeconômico. Essa medida é totalmente compatível com as leis de compras públicas.

Em relação à **economicidade**, a regionalização, se usada conforme a lei, busca a melhor relação custo-benefício. A contratação mais vantajosa não é definida apenas pelo preço do item. Ela também leva em conta outros fatores, como o custo do frete, a rapidez na reposição de produtos, a facilidade de fiscalização e o suporte técnico local, todos elementos que melhoram com a presença de fornecedores da própria região.

Essa visão é reforçada pelo **normativos locais**, que regulamentam o tratamento favorecido a MEs e EPPs, mostrando um esforço para usar os recursos públicos de forma mais eficiente. Portanto, não se sustenta a afirmação de que a regionalização causa aumento de preços, já que a competição se reorganiza dentro de um nicho protegido pela lei.

Outrossim, esse segmento de mercado, em geral, consegue oferecer preços competitivos devido às suas características operacionais inerentes. A regionalização, por sua vez, demonstra ser vantajosa não apenas por fomentar a economia local, mas também por contribuir para a redução de custos logísticos, uma vez que o valor do frete é minimizado pela proximidade do fornecedor.

Há de se destacar que conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que gerou a contratação a regionalização a delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois:

Nessa perspectiva, é importante mencionar que os artefatos que acompanham o presente procedimento licitatório trazem entendimento técnico no sentido de que se afigura razoável a justificativa apresentada para justificar a regionalização, uma vez que a execução de parte significativa do objeto requer presença física e suporte logístico local.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço das impugnações apresentadas, para no mérito, **INDEFERIR** os pedidos apresentados pela empresa **VIU MIDIAS INDOOR LTDA** mantendo inalterados os termos e condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026, PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026.

Publique-se, intime-se.

União de Minas/MG, 26 de janeiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:279A83EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA – CNPJ 18.175.559/0001-18.** Objeto: **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLARDESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, OU SEJA, EMCUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO ESANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 33.268,20 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), item 01 e 02.** Vigência: **28 de janeiro de 2026 até o dia 28 de janeiro de 2027**. Data de Assinatura: 26/01/2026. União de Minas/MG 26 de janeiro de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B972C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual infração funcional e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOque a autoridade administrativa que tiver conhecimento de possível irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, que regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do Município de União de Minas/MG;
CONSIDERANDOo documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, informando a**não participação de servidoras**, em**capacitação obrigatória prevista na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas)**;
CONSIDERANDOque o eventual descumprimento de dever funcional pode caracterizar infração administrativa, sujeitando as servidoras às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e demais normas pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a**instauração de procedimento administrativo**para apuração dos fatos relacionados à não participação das servidoras públicas, abaixo relacionadas, em capacitação obrigatória prevista na Lei nº 13.722/2018, visando à verificação da regularidade da conduta e à busca da verdade real.

NOME	CARGO
Angina Maria de Urzedo Queiroz	Professora do Ensino Fundamental
Eliene Mendonça de Souza Leal	Supervisora Escolar
Érica Abadia Borges da Silva	Agente de Apoio
Érica Maria Nunes da Silva Neto	Vice-diretora

Art. 2º Designar a**Comissão Processante**, já instituída pela Portaria nº 05/2025, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira nomeada:
I –**Aderciona Fátima de Urzedo**
II –**Aguinaldo Batista de Urzedo**
III –**Helem Silvia Freitas**
§ 1ºA Presidente da Comissão designará, dentre seus membros, o(a) Secretário(a).
§ 2º Fica concedido à Comissão o prazo de**90 (noventa) dias**para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, contado da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos, ficam os membros da Comissão dispensados do exercício de suas funções ordinárias durante a realização das diligências.
Art. 4º Concluída a instrução, a Comissão deverá apresentar**relatório final circunstanciado**, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas, a fundamentação legal pertinente e a conclusão objetiva quanto à existência ou não de infração administrativa.
Art. 5º Será assegurado às servidoras envolvidas o**pleno exercício do contraditório e da ampla defesa**, com todos os meios e recursos legalmente admitidos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 26**de janeiro de 2026**.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8EAEBFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2025, Contrato n° 003/2025. Partes: Município de Urucuia / GUILHERME ALVES FEITOSA, Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 17 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Urucuia/MG – 26 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:64E7041B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO ADM 149/2025
CONTRATO N° 149/2025
PROCESSO Nº 151/2025

O MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS , com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, Varjão de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.780/0001-34, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de picolés para o Festival em comemoração aos 30 anos do aniversário de Varjão de Minas, da LUCIANA SILVA OLIVEIRA ALVES denominada CONTRATADA, e este Município, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21.
Vigência: 01/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:A28D534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADESÃO Nº 500014/2025 CONTRATO N° 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: BELLA LUZ LTDA OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 068/2024 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS para aquisição de itens para iluminação de natal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$157.810,00 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2020.33903000
VIGÊNCIA: 10/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:65E7F98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0167/2025 – DISPENSA Nº 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LEONARDO MOREIRA DA SILVA OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços diversos de manutenção corretiva, por hora, nas bombas submersas das comunidades de São Domingos e de Lagoa Seca, incluindo: remoção, reparo, serviços de torno e montagem, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.08.01.17.512.0448.2056.33903900
VIGÊNCIA: 10/12/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:7552AD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2025 – DISPENSA Nº 103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LUCIANA SILVA OLIVEIRA ALVES OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de picolés para o Festival em comemoração aos 30 anos do aniversário de Varjão de Minas, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$15.000,00 (Quinze mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903000/
02.05.01.12.361.0427.2030.33903000/
02.05.02.13.392.0247.2020.33903000
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/10/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:A1B1B089

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2025 – DISPENSA Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: COPAVE – COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, veículo em garantia do Município de Varjão de Minas/MG, incluindo substituição de componentes, instalação, regulagem e testes de funcionamento, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.04.10.301.0012.2048.33903000/
02.07.04.10.301.0012.2048.33903900
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:A461C724

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2025 – DISPENSA Nº 107/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CRISTIANE PATRICIA MARTINS BRAGA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria para execução das ações no âmbito da Assistência Social, alimentação de Sistemas, como SUAS, SIGTV, SAA, CadSUAS, SuasWeb, TransfereGov, BBÁgil, AgilizaSUAS, Sigcon, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$7.000,00 (Sete mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.09.01.08.122.0486.2059.33903900
VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:0AA903B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2025 – DISPENSA Nº 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JORCELINO PEREIRA DA FONSECA OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de instalação, montagem, fixação, manutenção, montagem e retirada de enfeites e decoração natalinas, em vias públicas, praças e logradouros do Município de Varjão de Minas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.02.13.392.0247.2020.33903900
VIGÊNCIA: 11/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:80BF32A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2025 – DISPENSA Nº 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LR EMPORIO E DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados aos alunos da Creche Municipal de Varjão de Minas, a serem distribuídos por ocasião do encerramento do ano letivo, visando reconhecer o empenho, bem como fortalecer o caráter social, educativo e motivacional das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$3.304,00 (Três mil trezentos e quatro reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903200
VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:FBE009E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 28/01/2026, o Processo Licitatório N°003/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°001/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela sigtap sus, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município Verdelândia, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i, parte integrante do presente edital, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:557DC260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 090/2025, INEXIGIBILIDADE nº 029/2025. Contratado: Sr. HELIO GERALDO RIBEIRO, CPF: 178.***.***-53. Valor global da contratação: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Assinatura: 16/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:0549B1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 084/2025, INEXIGIBILIDADE nº 028/2025. Contratado: Sr. ILTON SANTOS DURAES, CPF: 951.***.***-20. Valor global da contratação: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:B5C96810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 02/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 02/2022. Origem: Processo Nº 48/2021 – Pregão Presencial n.º 10/2021. Objeto: Fica ajustado o valor do vale alimentação passando de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada servidor público municipal nos termos do no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 22 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1B6E3D36

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural ambos de 350 ml e marmitex, para atender a administração pública municipal, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 10/02/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:48038C32

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias municipais de Veríssimo até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/02/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:11362201

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/02/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4BE619E7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 12/2026

EXTRATO CONTRATO 12/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026 – DISPENSA 01/2026 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banheiros químicos tipo Containers, mobilização e desmobilização, para atender o Município de Veríssimo durante a realização do "CarnaVeríssimo 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 23 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A71EBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 001/2026 – DISPENSA 001/2026 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, no valor de **R$ 141.426,00,** visando a celebração do contrato de rateio, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:B0FCAFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	Álccol - Etanol Comum	R$ 4,48	R$ 4,79
003	Gasolina Comum	R$ 6,09	R$ 6,29
004	Óleo Diesel B original S 10	R$ 6,09	R$ 6,29
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 5,99	R$ 6,19

Volta Grande, 06/01/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:8F2D1B09

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 012/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 012/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado encontrava-se com o vínculo administrativo suspenso em virtude de gozo de benefício previdenciário junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a comunicação oficial da alta médica previdenciária e a apresentação do respectivo comprovante de cessação do benefício foram realizadas pelo servidor somente na data de **23 de janeiro de 2026**, impossibilitando a ciência e a tomada de providências administrativas em datas anteriores;

CONSIDERANDO que a omissão do dever de informar a aptidão para o retorno ao trabalho configura ausência injustificada no período compreendido entre a alta e a presente data;

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR**, o Sr. **JORGE HENRIQUE SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, para o qual havia sido nomeado através da Portaria n.º 042, de 04 de maio de 2022.

Art. 2° A presente exoneração produzirá seus efeitos jurídicos e administrativos a partir desta data, marco inicial da ciência oficial da Administração acerca da capacidade laborativa do servidor.

Art. 3° Fica o setor de Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto das verbas rescisórias, devendo ser registradas como **faltas injustificadas** o período compreendido entre a data da alta médica constante no sistema do INSS e a data da efetiva comunicação registrada nesta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:6B1A4971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE PREVISTO NOS INCISOS VI, VIII E XIII DO ART. 72 C/C O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 98, AMBOS DA LEI ORGÂNIC

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Arruda de Sousa,** ocupante do cargo público de Professor

do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 0140-4, referente ao período aquisitivo de 31/07/2024 e 30/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2DD2E9CD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, Deyvson Ismailler de Menezes Amaral,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Secretaria Escolar,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível III** e **Grau B**, permanecendo no **Nível III** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau C,** a partir da competência do mês de janeiro de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de janeiro de 2026.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5CE12330

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Maria Janaína Alves de Oliveira,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 938-3, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 e 28/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EB42BCD9

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Carina da Silva Costa,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2706-2, referente ao período aquisitivo de 28/09/2024 e 27/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AEFA0A4F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Adriana Alves de Sousa Olence,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 772-5, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 e 02/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ED89CFF4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Machado,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 1672-6, referente ao período aquisitivo de 26/08/2023 e 25/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AB02197A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o adiantamento, bem como o fracionamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 12/01/2026 e 31/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para o servidor público municipal **Cleber Zica de Andrade,** ocupante do cargo público de Secretário de Escola, matrícula funcional nº 01256-8, referente ao período aquisitivo de 09/05/2025 e 08/05/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder

diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C8ADA9EE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Nilda Imaculada da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 174-3, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 e 01/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2925E36

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Voneide Aparecida Antônia Silva,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 2111-3, referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 e 17/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E0334AA3

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Luciana Vianna da Cunha Pereira,** ocupante do cargo público de Vice-Diretor Escolar, matrícula funcional nº 01241-9, referente ao período aquisitivo de 26/06/2025 e 25/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo**

período aquisitivo, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E8A8854F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para o servidor público municipal **João Paulo Gomes Pereira,** ocupante do cargo público de Auxiliar Técnico em Secretaria, matrícula funcional nº 2960-4, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 e 28/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:147B208B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para o servidor público municipal **Alfredo Gontijo Júnior,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2951-3, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 e 28/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3EA6B6B7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Arilma Pereira da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 334-3, referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 e 12/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F7925DBF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Erika Fabiani de Sousa Coelho,** ocupante do cargo público de Diretor Escolar, matrícula funcional nº 3087-5, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 e 01/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5B6B945

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Beatriz Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo público de Diretor Escolar, matrícula funcional nº 1952-2, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 e 01/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1818BE9E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Cíntia Poliana Alves da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 1823-5, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 e 01/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7B7BFFA5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Geralda Adriana de Carvalho,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 0699-1, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 e 01/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DE08FC18

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Gláucia Cristina Pereira da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 03053-6, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 e 01/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder

diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1085DB48

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Jessilda Gonçalves da Costa,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 01711-2, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 e 12/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:359AB191

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Kátia Carvalho Castro,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 0777-5, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 e 12/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD612BC5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o adiantamento, bem como o fracionamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para o servidor público municipal **Lucas Henrique de Lima,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03397-8, referente ao período aquisitivo de 27/06/2025 e 26/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.

Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:464B343F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Maria das Graças de Andrade,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 2224-4, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0DDE4911

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Mércia Maria da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 133-9, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 e 28/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:946353DF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Mirian Fernanda de Araújo,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 2720-2, referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 e 06/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:75AEE7E9

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Mirian Jaquicele Louzada da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 1490-3, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 e 08/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1C96082

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Natália de Sousa Pinto Assis,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 173-5, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 e 01/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1040310

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Nhara Maria Mendes de Azevedo,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 665-2, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 e 31/12/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8007D88A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Patrícia Aparecida da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3169-1, referente ao período aquisitivo de 26/07/2024 e 25/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D366C48C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Patrícia Carvalho Lopes da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 652-9, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 e 10/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A4C5956C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Sálvia Pereira Rodrigues,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2510-7, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 e 14/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DE24CE8A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Sálvia Pereira Rodrigues,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2510-7, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 e 14/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:273C01EE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Áurea Eliana de Oliveira Herédia,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 1064-5, referente ao período aquisitivo de 23/06/2025 e 22/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo período aquisitivo**, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CD3F548A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação autorizando o adiantamento do período de férias regulamentares dispostos nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 e 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Daiane Auxiliadora da Silva,** ocupante do cargo público de Professor da Educação Infantil, matrícula funcional nº 2454-7, referente ao período aquisitivo de 05/06/2025 e 04/06/2026.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos **registros, lançamentos e controles funcionais necessários**, fazendo constar expressamente nos assentamentos funcionais que se trata de **adiantamento de férias**, para fins de compensação futura.
Art. 3º – Excepcionalmente, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será permitido o **adiantamento do gozo de férias regulamentares**, ainda que **não completado o respectivo**

período aquisitivo, em razão da interrupção das atividades escolares prevista no Calendário Escolar Oficial.
Art. 4º – O adiantamento de férias previsto no artigo anterior fundamenta-se no **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino**, que estabelece a inexistência de aulas e atividades pedagógicas a partir do dia **23 de dezembro**, bem como no poder diretivo da Administração Pública para organização do serviço público.
Art. 5º – O período de férias antecipado será **regularmente compensado** no período aquisitivo subsequente, não gerando direito adquirido nem prejuízo à Administração Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:73A65366

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Edna Maria Ferreira,** ocupante do cargo público de Servente Escolar, matrícula funcional nº 2052-9, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 e 02/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B089FF4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizando o fracionamento do período de férias regulamentares disposto nesta portaria e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares, com gozo de 20 (vinte) dias, entre 02/01/2026 e 21/01/2026, e 10 (dez) dias, entre 20/07/2026 e 29/07/2026, para a servidora pública municipal **Gisele Aparecida de Barros,** ocupante do cargo público de Auxiliar Técnico em Secretaria Escolar, matrícula funcional nº 01192-4, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CE711F84

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Oneida Eugênia da Cruz,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2531-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E1E2D19F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Ângela Maria da Cunha,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 00366-6, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 e 22/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C26B458A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria Municipal de Educação, autorizando Férias Regulamentares e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Maria Marta da Silva,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 1211-2, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8B007779

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para o servidor público municipal **Wellington Rabelo Lopes,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Ciências), matrícula funcional nº 0179-5, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 e 01/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:636E0445

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Maria Lúcia da Silva,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2795-5, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:81C2EDD0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Terezinha Aparecida de Araújo Costa,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Português), matrícula funcional nº 00134-7, referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 e 04/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F8787BA0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Luciléia Ferreira Amaral,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 469-8, referente ao período aquisitivo de 23/08/2024 e 22/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:75C89D82

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Enide Aparecida Richard,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 1102-3, referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 e 20/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A55A7317

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para o servidor público municipal **Sérgio José Teodoro,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (História), matrícula funcional nº 00770-9, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 e 28/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6FFAF675

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Elderivânia Xavier de Andrade,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 717-1, referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 e 20/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BAE0E8FF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Nara Aparecida César de Almeida,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Matemática), matrícula funcional nº 01667-7, referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 e 30/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3D9F75A4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Aline Dagma da Silva Bordoni,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2281-4, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 e 28/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:261E8CB0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Maria Marta de Oliveira Neves,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Português), matrícula funcional nº 01157-8, referente ao período aquisitivo de 04/08/2024 e 03/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:35850613

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Maria Cristina Rabelo Vilas Boas,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), matrícula funcional nº 00211-3, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 e 01/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27C8BDEB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Maria Aparecida de Araújo,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Matemática), matrícula funcional nº 00150-3, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 e 28/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D254FE33

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Márcia Nicoli de Faria,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Geografia), matrícula funcional nº 00921-8, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 e 31/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D8F8D53

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Mara Alves Machado da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do

Ensino Fundamental II (Matemática), matrícula funcional nº 0084-2, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 e 02/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EB7B2E08

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Ana Lúcia Corrêa da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 01227-9, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 e 22/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F98F4F31

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Adélia Alves de Araújo,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Língua Inglesa), matrícula funcional nº 01132-0, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 e 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C8F7E13B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Joana Meire Rodrigues da Cunha,** ocupante do cargo público de Diretor Escolar, matrícula funcional nº 1639-6, referente ao período aquisitivo de 21/08/2025 e 20/08/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EC3A359C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Nilda Imaculada da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 174-3, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 e 01/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D8B2A35C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Marlúcia Aparecida dos Santos,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 634-7, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 e 02/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E11AC547

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Ana Laura Martins de Oliveira,** ocupante do cargo público de Técnico em Educação, matrícula funcional nº 03045-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:429BDA5F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Cláudia Alves Machado,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 9-2, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 e 27/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F48DEAAF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Antônia Gomes da Silva,** ocupante do cargo público de Diretor Escolar, matrícula funcional nº 00654-5, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8EFB0AF6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Antônia Gomes da Silva,** ocupante do cargo público de Diretor Escolar, matrícula funcional nº 00654-5, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 e 02/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AB3C982A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2026 e 03/02/2026 para a servidora pública municipal Lorena Fagundes Álvares da Silva, ocupante do cargo público de Enfermeiro, matrícula funcional nº 02012-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ECE1638B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Ana Cristina Zica de Andrade Leão,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 687-6, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 e 14/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1310019B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Carla Michele Campos Soares,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 2131-0, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7CB1A2FB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando

Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Sousa da Cunha,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 03089-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:578D9097

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Doracilda Gomes de Almeida Borges,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 01381-3, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 e 31/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F443FA80

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Fabrícia Aianara Alves Araújo de Almeida,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 02943-0, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 e 31/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:83D5D281

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Edvânia Campos Pereira,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 0818-7, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 e 31/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A244ABDD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Geralda Adriana de Carvalho,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 0699-1, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 e 19/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3A15183E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Janaína Aparecida da Silva,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 01835-0, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 e 02/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:870498A1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Liliane Aparecida Reis Silva,** ocupante do cargo público de Professor do

Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 02196-5, referente ao período aquisitivo de 11/08/2023 e 10/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9BB9B5D7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Lúcia Regina da Silva Campos,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 0165-2, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 e 14/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:89637CFB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Regina Aparecida Arruda Andrade,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 845-0, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 e 27/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ACB34F2C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Rosilene de Lima,** ocupante do cargo público de Técnico em Educação, matrícula funcional nº 2101-4, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 e 07/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5509439E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Sandra Aparecida Pereira Tavares,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 766-8, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5DD5310F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Sandra Aparecida Pereira Tavares,** ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II, matrícula funcional nº 766-8, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:33F326D1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Silvana Vilas Boas de Sousa,** ocupante do cargo público de Professor da Educação Infantil, matrícula funcional nº 2277-3, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 e 02/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7D5B7909

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/01/2026 e 08/02/2026 para o servidor público municipal **Leonardo José da Silva,** ocupante do cargo público de Coordenador (CRAS), matrícula funcional nº 03097-4, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AC839876

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/01/2026 e 08/02/2026 para o servidor público municipal **Sérgio Antônio de Sousa,** ocupante do cargo público de Operador de Máquina Pesada, Matrícula funcional nº 03271-4, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 e 31/12/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3A0EC578

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Alessandra de Araújo Melo,** ocupante do cargo público de Técnico em Educação, matrícula funcional nº 2481-0, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C0F86CFF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Carla Rejane da Cunha,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 3063-5, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5D7A6B85

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Conceição Aparecida da Silva,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 890-5, referente ao período aquisitivo de 07/09/2024 e 06/09/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F5503716

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Denize de Sousa Miranda,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 1750-0, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 e 09/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:18BDA2EF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder

diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Eliane da Silva Santusa,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 3039-6, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:66F0025D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Eliane Ferreira Lousada,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 3042-9, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C25F87A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Flávia Rejane Pereira,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2044-6, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 e 03/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E331FDC

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Fernanda Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2313-5, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4D71C377

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Gilmara Resende de Magalhães,** ocupante do cargo público de Professor da Educação Infantil, matrícula funcional nº 3173-2, referente ao período aquisitivo de 27/08/2024 e 26/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EC0A93A6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Juliana de Castro,** ocupante do cargo público de Professor da Educação Infantil, matrícula funcional nº 2266-6, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 e 15/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:506CA620

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Letícia Jhenifer Sousa Oliveira,** ocupante do cargo público de Assistente

Técnico Educacional, matrícula funcional nº 2808-6, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 e 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AF9A887A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Márcia Helena Albino,** ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 312-9, referente ao período aquisitivo de 20/08/2024 e 19/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:83CA118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 01/2026
Do tipo menor preço global, abertura no dia 10/02/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PSF Arnaldo Rodrigues de Andrade. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FE4C566B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO PEDIDO RECONSIDERAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG
Processo Licitatório nº 279/2025. Pregão 64/2025.
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E, DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS E NECESSITAM DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS.

Recorrente: Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.
Trata-se de Pedido de Reconsideração face ao Processo de compras n.º 279/2025, pregão n.º 64/2025, o qual tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E, DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS E NECESSITAM DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS.

Segue a decisão:

Processo : Processo Licitatório nº 279/2025
Solicitante : Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.

RELATÓRIO
O presente expediente administrativo versa sobre o Pedido de Reconsideração interposto tempestivamente pela sociedade empresária Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., doravante denominada Recorrente, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, em face da decisão exarada pelo Município de Alterosa, Minas Gerais.
A decisão impugnada culminou na inabilitação da Recorrente no certame licitatório supracitado, fundamentada no descumprimento de exigência editalícia relativa à qualificação técnica, especificamente

quanto à apresentação do registro da pessoa jurídica no conselho de classe competente.

É o necessário, passa-se a fundamentação jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Recorrente argumenta que a Comissão de Licitação tinha o dever de realizar diligência para sanar a falha, buscando a verdade material. Este argumento exige uma análise cuidadosa do artigo 64 da Lei 14.133. O dispositivo legal permite o saneamento de falhas, mas estabeleceu limites precisos para evitar que a diligência se transforme em um mecanismo de fraude à isonomia ou de dilação indevida de prazos.

O artigo 64 da lei *supracitada* dispõe que:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

No caso da Cardiocenter, a empresa não apresentou o Registro de Empresa. Apresentou outro documento (CRT). A alegação de que a informação constava no CRT não basta, pois a Administração exige o documento oficial de registro para aferir a validade, a vigência e a regularidade plena da inscrição, dados que o CRT não fornece com a mesma fé pública e completude para fins de registro empresarial. A fundamentação desta decisão não se pauta apenas em abstrações teóricas, mas encontra respaldo sólido na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). O Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento/Mandado de Segurança nº 1.0000.24.243750-7/004, da 7ª Câmara Cível, Relator Desembargador Arnaldo Maciel, constitui um precedente paradigmático que se amolda perfeitamente ao caso em tela, *in verbis*:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO POR IRREGULARIDADES EM DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E ALVARÁ SANITÁRIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. IMPROCEDÊNCIA. I. CASO EM EXAME Recurso de apelação interposto por empresa contra sentença que denegou segurança em mandado de segurança impetrado contra ato do Secretário Municipal de Saúde, consistente em inabilitação em quatro lotes do Pregão Eletrônico, por supostas irregularidades no atestado de capacidade técnica e no alvará sanitário. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há três questões em discussão: (i) definir se houve perda superveniente do objeto ou ausência de interesse recursal em razão de nova decisão administrativa proferida no curso do processo; (ii) estabelecer se houve descumprimento de liminar concedida em agravo de instrumento; (iii) determinar se a inabilitação da licitante, fundada em supostas falhas documentais, violou o direito líquido e certo à habilitação no certame. III. RAZÕES DE DECIDIR O mandado de segurança exige demonstração de direito líquido e certo mediante prova pré-constituída, inexistindo possibilidade de dilação probatória. O edital do certame exigia atestado de capacidade técnico-operacional com informações claras sobre a natureza dos exames e assinatura da entidade prestadora, requisito não atendido pela apelante. A ausência de elementos essenciais nos documentos apresentados inviabiliza a comprovação da aptidão técnica exigida, legitimando a inabilitação. ***A realização de diligências para saneamento documental é faculdade, e não obrigação, da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 64, §1º), e sua omissão não caracteriza ilegalidade. A presunção de legitimidade dos atos administrativos somente pode ser afastada por prova robusta, não produzida no caso concreto.*** *Não se constatou violação aos princípios da isonomia, motivação ou legalidade, nem tratamento desigual injustificado em relação a outros licitantes. Inexistentes os requisitos para configuração de litigância de má-fé, devendo ser rejeitado o pedido formulado pela parte apelada nesse sentido. IV. DISPOSITIVO E TESE Recurso desprovido. Tese de julgamento: A inabilitação em licitação é legítima quando a documentação apresentada não atende objetivamente às exigências editalícias, não cabendo ao Judiciário substituir-se à Administração na análise de mérito administrativo. A diligência para saneamento de falhas documentais constitui faculdade da Administração, não sendo passível de imposição judicial. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 5º, LXIX; Lei nº 12.016/2009, art. 1º e art. 25; Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, LX, 64, §1º, e 67, II e §3º; CPC, arts. 80, 85, §11, 296. Jurisprudência relevante citada: STF, Súmula nº 512. (**TJMG** - Apelação Cível 1.0000.24.243750-7/004, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 7ª CÂMARA CÍVEL, **julgamento em 28/10/2025**, **publicação da súmula em 31/10/2025**)*

Evidencia-se que, primeiramente, o Tribunal reafirmou a discricionariedade técnica da Administração. O acórdão estabelece que a análise da documentação de habilitação insere-se no mérito administrativo. Se a documentação apresentada não atende objetivamente às exigências do edital, a inabilitação é o caminho legal, não cabendo ao Judiciário flexibilizar exigências claras em nome de uma suposta vantajosidade econômica. A decisão de inabilitar não é um ato arbitrário, **mas o exercício vinculado do dever de conferência documental**.

Em segundo lugar, e de forma contundente, o TJMG pacificou o entendimento de que a diligência é uma faculdade, e não um dever absoluto. O relator destacou que o artigo 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 confere à comissão de licitação o poder de sanar falhas, mas isso não gera um direito subjetivo ao licitante desidioso. Diante do acórdão *in verbis*:

*IV. DISPOSITIVO E TESE Recurso desprovido. Tese de julgamento: A inabilitação em licitação é legítima quando a documentação apresentada não atende objetivamente às exigências editalícias, não cabendo ao Judiciário substituir-se à Administração na análise de mérito administrativo. A diligência para saneamento de falhas documentais constitui faculdade da Administração, não sendo passível de imposição judicial. (**TJMG** - Apelação Cível 1.0000.24.243750-7/004, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 7ª CÂMARA CÍVEL, **julgamento em 28/10/2025**, **publicação da súmula em 31/10/2025**)*

A aplicação deste precedente ao caso da Cardiocenter é direta. A Recorrente alega que a Administração deveria ter feito diligência. O TJMG diz que a Administração pode fazer diligência, se entender conveniente e se não ferir a isonomia. **No caso, a entende-se que, a falta do documento era uma falha substancial que comportava saneamento via diligência**. Ao optar por realizar a diligência, a Administração age dentro da legalidade e dentro de sua esfera de discricionariedade técnica, protegendo a isonomia do certame e o interesse público.

DECISÃO

Ante o exposto, e considerando a detida análise dos autos do Processo Licitatório nº 279/2025:

A) CONHECE do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., por ser tempestivo e atender aos pressupostos recursais de admissibilidade;

B) No mérito, **CONCEDER PROVIMENTO**, reconsiderando integralmente a decisão exarada, que declarou a inabilitação da Recorrente.

Alterosa/MG, 26 de Janeiro de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Alterosa

Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail da recorrente se houver.

Alterosa/MG, 26 de Janeiro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BFA106DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº01/2025: a Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº01/2025, originado do Processo Licitatório nº 075/2024, Credenciamento/Inexigibilidade nº 009/2024, constitui o objeto do presente contrato, oCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ARAPUÁ. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA – SICOOB CREDICARPA Representantes Legal: Fabiana Rodrigues e Alexandre de Oliveira. Prorrogação do prazo de vigência: De 21/01/2026 à 21/01/2027.
Arapuá/MG, 26 de janeiro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:D63A7BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 157/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 38/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 22/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 125/2025 – Pregão: nº 38/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B4F581BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 38/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JF AUTO DIESEL LTDA.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 22/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 125/2025 – Pregão: nº 38/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Caroline Queiroz Oliveira – JF AUTO DIESEL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C9F72574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 159/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 38/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 22/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 125/2025 – Pregão: nº 38/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BFDEE279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 160/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 38/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 22/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 125/2025 – Pregão: nº 38/2025 – Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FFD1E168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Flávia Gomes Condé – ME.
Objeto: Aditivar em R$ 27.600,00 o valor do contrato de fornecimento parcelado de madeiras, caibros, esteios, pranchões, mourões e afins, com entrega no local para manutenção das estradas vicinais..
Assinatura: 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2023, e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Flávia Gomes Condé – Flávia Gomes Condé – ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:321ABAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 05/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MELLO CAVALHIERE LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 24.600,00 o valor do contrato de fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2025 – Pregão Eletrônico: nº 05/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Willian Simões Cavalhiere - MELLO CAVALHIERE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9F6BE4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023. Processo Licitatório nº 011/2023 – Inexigibilidade nº–008/2023. CONTRATADA: **MÁRCIA SILVA MARTINS ALVES**. CNPJ nº 29.473.903/0001-71. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **18/01/2026** a **17/01/2027**. Valor: R$49.980,00. Bela Vista de Minas, 26 de janeiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023. Processo Licitatório nº 101/2022 – Pregão Presencial nº31/2022**.** Empresa: **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. CNPJ nº 51.081.241/0001-43. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **25/01/2026** a **24/01/2027.** Valor: R$ 404.944,32**.** Bela Vista de Minas, 26 de janeiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa 003/2023. Locador: **CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS.** CPF: 428.756.096-53. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **24/01/2026 a 23/01/2027.** Bela Vista de Minas, 26 de janeiro de 2026**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:183A67C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 140/2025, Pregão Eletrônico n°. 18/2025, que objetiva a aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, diesel aditivado S-10 e diesel comum) para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

Contratada: POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.848.233/0016-53, estabelecida à Rua Prefeito Airton Xavier de Oliveira, n°. 432, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:65F9C454

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000003 / 2026 Processo Licitatório nº 00006 / 2026, Inexigibilidade 000001 / 2026 que objetiva a aquisição imediata de peça para o aparelho de Raio -X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua HUM, n° 80, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECI, Lagoa Santa de MG, CEP: 33.240-094, inscrita no CNPJ sob o n° 08.469.783/0001-69. Valor global de R$ 12.140,2300 (Doze Mil e Cento e Quarenta Reais e Vinte e Tres Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2014.33903000Vigência: 22 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:05DFFAE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000004 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: CENTRO OESTE TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Córrego da Mata, n° 5 , LJ -01 SAGRADA FAMILIA, Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 03.018.577/0001-19. Valor global de R$ 751.731,6800 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900. Vigência: 22 de Janeiro de 2026 até 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F57C532A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000005 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL, pessoa jurídica de direito privado estabelecida

à Rua RIO GRANDE DO SUL, n° 166, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP:
35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.399.478/0001-50. Valor global de R$ 2.883.064,1200 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Tres Mil e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900Vigência: 22 de Janeiro de 2026 até 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D0E62426

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000006 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: WAGNER ANTÔNIO SOARES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PARANÁ, n° 865, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.995.995/0001-33. Valor global de R$ 868.264,8000 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900Vigência: 22 de Janeiro de 2026 até 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:79448A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000008 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: Universo Auto Lub LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TIRADENTES, n° 10 , GALPÃO 01A CENTRO, Vespasiano de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 19.084.491/0001-24. Valor global de R$ 2.531.815,4800 (Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900. Vigência: 22 de Janeiro de 2026 até 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:75B17F1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000007 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: AUTO CAR 37 LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CAMPOS SALES, n° 726, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 42.973.793/0001-75. Valor global de R$ 2.883.064,1200 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Tres Mil e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900Vigência: 22 de Janeiro de 2026
até 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FCC610B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 170 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública prezar sempre pelos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo de demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 001/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, em que solicita a adoção de providências cabíveis nos termos da legislação vigente, diante dos fatos reportados no âmbito no processo judicial nº 5000292-27.2026.8.13.0073, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Bocaiuva-MG, envolvendo o servidor público, Sr. Carlos Antônio Domingos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 023/2026/SMG/GAB, datado de 23 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de Portaria para instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de averiguar os fatos reportados nos autos do processo judicial nº 5000292-27.2026.8.13.0073, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Bocaiuva-MG, em que o servidor público, Sr. Carlos Antônio Domingos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, figura como investigado pelo possível crime de peculato, previsto no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de averiguar os fatos reportados nos autos do processo judicial nº 5000292-27.2026.8.13.0073, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Bocaiuva-MG, em que o servidor público, Sr. Carlos Antônio Domingos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, figura como investigado pelo possível crime de peculato, previsto no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, ficando assim composta:

NOME	CARGO	CPF
REGINA APARECIDA DA CRUZ	PRESIDENTE	586.***.***-**
IVANA MARIA MAGALHÃES CRUZ	SECRETÁRIA	673.***.***-**
ANE FROIS DINIZ SILVA	MEMBRO	076.***.***-**

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007,

devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 26 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:98DC81EF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 139/2026/SMTTIP, datado de 22 de janeiro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, em que solicita a nomeação do servidor público, Sr. João Vitor Sales Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 124.***.***-**, como Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO/NOMEADO** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, o servidor abaixo descrito:

I - JOÃO VITOR SALES PIMENTA, inscrito no CPF: 124.***.***-**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 170/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 26 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F7011182

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

P.L. 234/2025 – Pregão eletrônico 125/2025. Obj.: Registro de preços para contratação de serviço de publicação dos atos oficiais do município de Bocaiuva na imprensa oficial do estado de mg e jornal de grande circulação regional para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. Sessão dia 11/02/26 as 14h00min.

P.L. 219/2025 – Pregão eletrônico 113/2025. Obj.: Aquisição de veículos de passeio tipo hatch, conforme resoluções SES/MG 9587/2024 e 10.151/2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão dia 10/03/26 as 09h30min.

P.L. 231/2025 – Pregão eletrônico 123/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pra atender as necessidades das secretarias. Sessão dia 11/03/26 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0EA2BD4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

P.L. 226/2025 – Pregão eletrônico 119/2025. Obj.: Registro de preços aquisição de material odontológico para atendimento a saúde bucal, através da atenção primária em saúde do município de Bocaiúva. Sessão dia 16/03/26 as 09h30min.

P.L. 01/2026 – Pregão eletrônico 01/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão e carreta prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 17/03/26 as 09h30min.

P.L. 02/2026 – Pregão eletrônico 02/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 18/03/26 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C956103D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 111 / 2025 Valor Global:R$ 22.919,45 Vigência:19/01/2026 Até:18/01/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CA08B7FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e JADILSON TEODORO DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA/SECADORA DE PISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 104/2025. Valor Global:R$ 19.690,00 Vigência:19/01/2026 Até:18/01/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F0182FE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CORMED WINNER LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 105 / 2025 Valor Global:R$ 14.000,00 Vigência:21/01/2026 Até:20/01/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4A3081E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e GRAO SUL COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FUNGICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 106 / 2025 Valor Global:R$ 2.019,90 Vigência:21/01/2026 Até:20/01/2027

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:439A3372

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2023. Processo Licitatório 009/2023, Dispensa 0003/23. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. Prorrogação da Vigência para 24/01/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:3876D5ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS
Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 009/2023, Dispensa 0003/23. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: PILARES ENGENHARIA LTDA.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024. Prorrogação da Vigência para 26/07/2026.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 455,20, correspondente a 0,09% do valor contratado originalmente. A inclusão de itens totaliza R$ 24.080,90, correspondente a 5,02% do valor contratado originalmente.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:CECA41CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2025. Processo Licitatório 0074/25. Pregão Eletrônico 0038/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: COMERCIAL OLIVEIRA VELOSO LTDA. O valor unitário do item "52022 - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200GR" fica reajustado para R$ 3,70; o valor unitário do item "24677 - FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG" fica reajustado para R$ 5,60; o valor unitário do item "47878 - LEITE DE VACA UHT INTEGRAL" fica reajustado para R$ 4,79 e o valor unitário do item "24770 - SUCO SABOR GOIABA CONCENTRADO 500ML" fica reajustado para R$ 5,23.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:940A09F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PRODENT GOMES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 233/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 233/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6286F4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PRODENT GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.241.147/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/01/2026 a 26/01/2027.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F8ADC618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1° TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA VICINAL SERTÃOZINHO, CONFORME RECURSOS PRÓPRIOS. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, inscrita no CPF sob o nº 52.345.677/0001-65. **DA ALTERAÇÃO:** Supressão: R$ 7.121,16 (Sete mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos). **ASSINATURA:** 26/01/2026.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C25A8B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90002/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS, JANELAS E CORRIMÃO DE ALUMÍNIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/02/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A072DA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 10/02/2026 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5E5521C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi DESERTA.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2B1FF691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 031/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 158/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ata nº 031/2026: **3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, pelo valor estimado global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Com vigência de 26/01/2026 a 07/01/2027. Assinatura em 26/01/2026. Brazópolis/MG, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CAB0627B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ARP RETIFICADA - ARP 020/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público a **retificação da ARP 020/2026 -** Processo Licitatório nº 158/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Após pedido de desistência da empresa **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, acerca do item 013 "*Aparelho de eletrocardiografo ECG digital. tela LCD, 12 canais, impressora térmica de alta resolução com impressão dos 12 canais em formato A4 no próprio aparelho sem a necessidade de impressora externa. laudo interpretativo, bateria recarregável de longa duração, garantia 12 meses*.", mediante informação de erro por parte da mesma alegando ter cadastrado valor equivocado no momento do cadastro da proposta na plataforma ComprasBR, informamos que o item foi retirado da ARP 020/2026 e convocado a proposta remanescente (2º lugar). Logo, retifica-se o valor global estimado da ARP nº 020/2026, de R$ R$ 18.257,80 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para **R$ 13.023,90** (treze mil e vinte e três reais e noventa centavos). Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto a Pregoeira, pelo WhatsApp (35) 98421-9093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br - Brazópolis, 20/01/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F5976EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 026/2026 A 030/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 186/2025 – Pregão Eletrônico 057/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL: Ata 026/2026 – ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 594, Bairro São Judas Tadeu, CEP 37504-066, Município Itajubá, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº71.242.358/0001-79. Pelo valor global de R$ 112.920,00 (Cento e doze mil novecentos e vinte reais). - **Ata 027/2026 – AUTO PEÇA BOM JESUS LTDA EPP**, com sede na Rua CEL Brito Filho, Nº 610, Bairro Vila Verde, CEP 37554-260, Município Pouso Alegre, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº23.946.916/0001-34. Pelo valor global de R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais). – **Ata 028/2026 - JN PNEUS LTDA**, com sede na Avenida 7 de setembro, Nº 553, Bairro Centro, CEP 88760-000, Município Rio Fortuno, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº44.472.217/0001-70. Pelo valor global de R$ 298.324,40 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro e quarenta centavos). – **Ata 029/2026 - STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647**, com sede na Viela Maria José de Souza, Nº 67, Bairro Chapada, CEP 37524-000, Município Natércia, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº38.340.318/0001-94. Pelo valor global de R$ 761.592,00 (Setecentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais). – **Ata 030/2026 - TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 2084, Bairro Jardim Paraiso, CEP37.558-600, Município Pouso Alegre, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº22.317.329/0001-00. Pelo valor global de R$ 130.440,00 (Cento e trinta mil quatrocentos e quarento reais). Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Assinada em 26/01/2026. Brazópolis, 26/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F233ADBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE Nº005/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 005/2026 Processo Licitatório nº 010/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MISTUREBA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.888.687/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 16/02/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "CARNABRAZ 2026" – Contratado: MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.888.687/0001-90, estabelecida à Rua Primo Granato, nº 199, Jardim Amália, CEP: 27.251-212, Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Sr. André Gustavo Torres Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.273.157-93, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Brazópolis, 26/01/2026.
JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026 Processo Licitatório nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MISTUREBA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.888.687/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 16/02/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "CARNABRAZ 2026" – Contratado: MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.888.687/0001-90, estabelecida à Rua Primo Granato, nº 199, Jardim Amália, CEP: 27.251-212, Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Sr. André Gustavo Torres Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.273.157-93. – Vigência: 26/01/2026 a 26/03/2026 – Assinado em 26/01/2026. Brazópolis, 26/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E303D908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 009/2026 DISPENSA Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SER RESPONSAVEL PELA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE RUA DO EVENTO "CARNABRAZ 2026, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026, no valor estimado global de

R$19.000,00 (Dezenove Mil Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo esse até o dia 30/01/2026, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:403927A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 016/2026 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 016/2026**, **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) analisador bioquímico automático, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **06/02/2026** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 26 de janeiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:1423B82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- TERMO DE ADESÃO MEDICAMENTOS 01-2026

Termo de Adesão Nº 01/2026 – Processo Licitatório Nº 22/2026 – Adesão Carona nº 01/2026
Partes: ALFALAGOS LTDA
Objeto: ADESÃO PARCIAL À ARP Nº 38/2025 DO CISLAGOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE EM DESCONTO SOBRE TABELA TCE/MG.
Vigência: 23/01/2026 a 23/01/20247
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária:
Sec. de Saúde- Ficha 54- 02.01.08-3390.30.00-10.301.0026-2.016

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:C184DF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO nº 001/2026. PRC nº 004/2026 – Ata de Registro de Preços nº 157/2025, Processo Licitatório nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 089/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). Objeto: Aquisição de combustível para a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. Valor: R$ 29.320,00. Vigência: 20/01/2026 a 19/01/2027. Assinatura: 20/01/2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA.

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:7B5FD1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 012/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 1.645 de 05 de dezembro de 2002, a saber:

PODER PÚBLICO

- Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

Titular : Renato de Oliveira Aguiar
Suplente : Denis Henrique Morbidelli Alves de Lima

- Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Titular : Luiz Rogério Ribeiro
Suplente : Adilson Luís de Souza

- Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular : Phelipe Carneiro
Suplente : Rafael de Oliveira Pinto

- Representantes da Secretaria de Saúde

Titular : Wagner Ferreira Dias
Suplente : Marielle Máximo Tavares

- Representantes da Coordenadoria de Defesa Civil

Titular : Erivelton de Paula Souza
Suplente : Jéssica Camila da Silva

- Representantes da EMATER

Titular : Christoph Hermann Passos Tigges
Suplente : Daniela Pinto Gomes

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Cambuí-MG

Titular : Ulisses Borges Pereira
Suplente : Sérgio Adriano de Oliveira

- Representantes da Associação de Moradores da Vila Glória

Titular : Estevan Daniel de Almeida
Suplente : João Roberto de Almeida

- Representantes da ARLS Estrela Cambuiense (Loja Maçônica)

Titular : Fernando José dos Santos
Suplente : Ademirson do Carmo Rosa

- Representantes do Rotary Club de Cambuí

Titular : José Roberto Gomes
Suplente : Halysson Henrique Veiga

- Representantes da Associação Empresarial de Cambuí

Titular : Rosely Aparecida de Moraes
Suplente : Márcia Ramos

- Representantes do Templo de Umbanda Flor de Estrelas Reunidas

Titular : Jaime de Almeida
Suplente : Marcos Rodrigues de Moraes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em sua totalidade o Decreto n.º 041/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5A3D4A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 008/2026 – Dispensa Eletrônica 004/2025 – Aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Samba Império das Águas, empresa especializada, justifica-se pela necessidade de atender, de forma eficiente, à programação oficial do Carnaval de 2026 do Município de Cambuquira.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 02/02/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 02/02/2026 às 9h min.

THAIS GAROTTI LOPES -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D9F8040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO AMM 26 01 2025

PAL 007/2026 – Dispensa Eletrônica 003/2026 – **LOCAÇÃO DE TRIOS ELETRICOS** – Dispensa para contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico, para a realização do evento Carnaval 2026. Data para apresentação das propostas até: 30.01.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Thaís Garotti Lopes – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Cambuquira, 26/01/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:08301727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 28/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Aquisição de ração para cães e gatos, de forma parcelada e conforme a demanda, destinada à alimentação dos animais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.. Abertura: 05 de fevereiro de 2026. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site do portal Compras Públicas: www.compraspunlicas.com.br ou no site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal. CAMPO DO MEIO, 26 de Janeiro de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:657175EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 05/2026 – ADESÃO - Objeto: ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONIBUS ESCOLAR, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESPECIALMENTE DAQUELES RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS E DE DIFÍCIL ACESSO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕPE STÉCNICAS, NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO VIGENTES. Contratado: MARCOPOLO AS, inscrito no CNPJ: sob o nº 88.611.835/0001-29, contrato nº 05/2026. R$550.000,00. Data da assinatura: 19/01/2026. Vigência: 19/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:25DA303D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 13/2026 – Inexigibilidade 02/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PROJETO X, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: 52.641.144 LUCAS BIANCHI RODRIGUES, inscrito no CNPJ: sob o nº 52.641.144/0001-20, contrato nº 02/2026. R$25.000,00. Data da assinatura: 21/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A97F2FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 12/2026 – Inexigibilidade 01/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OCTUZ, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO. Contratado: EDUARDO FARIA VELOSO, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.217.187/0001-73, contrato nº 01/2026. R$10.500,00. Data da assinatura: 21/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1AA33721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 15/2026 – Inexigibilidade 03/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PDA, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: FEDERAH E BANDA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.120.994/0001-79, contrato nº 03/2026. R$22.000,00. Data da assinatura: 21/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6F1774EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 24/2026 - INEXIGIBILIDADE 4/2026- Objeto: Contratação de show artístico Vini Drumond a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026 para as festividades carnavalescas, por meio de Inexigibilidade de Licitação, Contratado: TOP BRASIL MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.306.672/0001-02, contrato nº 6 / 2026. R$35.000,00. Data da assinatura: 21/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7E877AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2026 DISPENSA N° 18/2026 OBJETO:RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL, MATINÊ DE CARNVAL CONTRATADO: FABIANA GUIMARAES ALVES DE SANTANA, inscrito no CNPJ: sob o N°41.392.841/0001-79, VALOR DO CONTRATO – R$ 13.000,00 Data da assinatura do Contrato: 21/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:00EBF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 079/2025, Pregão Eletrônico 034/2025, Ata De Registro De Preços nº 018/2026. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** Empresa: **AUTO POSTO CANAENSE LTDA -** CNPJ: 07.310.704/0001-00- Valor Total de R$ 1.951.300,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 23/01/2026. Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BC754B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
DISPENSA Nº. 002/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde, visando a adesão do Município de Caparaó à Política de Transporte Efetivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO CIS-VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.034.350/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 89.772,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 05/01/2027
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:64BBA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025

OBJETO: Contratação da empresa CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 09.281.816/0001-05 para prestação de serviços técnicos especializados em soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONTROLE CONTABIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.816/0001-05.
VALOR GLOBAL: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 19/12/2025 à 19/12/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EB869EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços n° 030/2024**. **Processo Licitatório nº 110/2024, Pregão Eletrônico n° 050/2024**. **OBJETO:** Aquisição de INSUMOS DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. FORNECEDORES REGISTRADOS: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 32.644.237/0001-00**. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/11/2026**, podendo chegar até o valor de **R$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 3.530/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:06AFDD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022

Nº do Termo Aditivo:4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Processo Licitatório nº 006/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 002/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: APICE ELEVADORES LTDA-ME - CNPJ: nº 11.770.360/0001-99

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual se faz necessária para dar continuidade aos serviços de manutenção do elevador localizado no prédio da Secretaria Municipal da Educação, uma vez que o prédio conta com três andares, além do terraço, onde são realizadas atividades diversas com os alunos. Assim sendo, a Secretaria de Educação preza pela segurança das crianças, além de oferecer acessibilidade aos alunose funcionários que apresentam dificuldades em subir e descer escadas.

Data de Assinatura:26/01/2026

Nova Data de vigência: 26/01/2027

Coimbra, MG 26 de janeiro de 2026

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal do Departamento de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:0A7EC6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº19/2026, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº05/2026–Objetivo:CONSTITUI O OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARAATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DECONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 10/02/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 10/02/2026.Informações:(35)997483629 das8h às 16 h ou por email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3FA9E697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DE TORNO, DE SOLDA, DE TAPEÇARIA A AFINS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/02/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 26 de janeiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:664FA0D8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026. Processo Licitatório Nº 03/2026 – Pregão Presencial Nº 02/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Folha Sulfite A4, para atender a solicitação das Secretarias Municipais. R$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais). Vigência: 26/01/2026 à 25/01/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 26 de dezembro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:1C0C2CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 01/2026

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº06/2026 –Pregão Eletrônico nº 01/2026** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição aquisição **de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dores de Campos**,-MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 09/02/2026. Os interessados poderão retirar os editais nos sites:http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitacaodc02@doresdecampos.mg.gov.br

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:8AF4E074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONCORRÊNCIA N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº. 0002/2026, PRC Nº 005/2026, DIA: 19/02/2026 às 13h00. TIPO: "MAIOR OFERTA"; OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 272,00 M² (DUZENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADARADOS), LOCALIZADO NO GALPÃO DO PRODUTOR RURAL, CONTENDO UMA CÂMARA FRIA COM ÁREA APROXIMADA DE 78 M² (SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA-
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:722099F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026, PRC Nº 006/2026, Registro de Preços nº 001/26. DIA: 11/02/2026 às 13h00. TIPO: "MAIOR DESCONTO" por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças automotivas visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA-
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5280FC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 014/2026 – P.E Nº 003/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços nº 003/2026, com abertura para o dia 09/02/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo relativos a informática, eletrodomésticos, móveis escolares dentre outros em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 26/01/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:11EDB07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 004/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, gestão de mídias digitais, produção de conteúdo audiovisual, design gráfico e melhorias na experiência e interface do site oficial da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 28/12/2026 às 07:00hAté 30/12/2026às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:74E4D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 004/2025 DL 0001/2025

Extrato do 5° Termo Aditivo do Contrato nº 030/2025. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ), CNPJ: 01.260.691/0001-25. Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução dos serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos da Prefeitura Municipal de Florestal, nos termos do termo de referência e seus anexos. Valor aditado R$ 135.757,74. 22/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:FA365F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMODESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ N.º 18.800.203/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no valor mensal e no valor do quilo, conforme demonstrativo abaixo:

Para os serviços de coleta mensal, de transporte e destinação final, o valor será de R$7,20 (sete reais e vinte centavos) por quilo, totalizando o valor mensal de R$720,00 (setecentos e vinte reais) pela franquia de 100 (cem) quilos.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F11E4660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 250.914,79 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor: R$ 235.632,80 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor: R$ 22.879,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor: R$ 123.638,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor: R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:05DCF020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor: R$ 483.427,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 607.539,90 (seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor: R$ 34.817,02 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor: R$ 20.208,40 (vinte mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.; Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0DD6B061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 250.914,79 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor homologado: R$ 235.632,80 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 22.879,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor homologado: R$ 123.638,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor homologado: R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:82FE0671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor homologado: R$ 483.427,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 607.539,90 (seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 34.817,02 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor homologado: R$ 20.208,40 (vinte mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.; Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:FDD2ED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna-se público a errata de texto publicado em 26 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4199, Código de identificador: 120BAD11, em sua redação, **onde se lê:** "DATA VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 20/01/2026". **Leia-se:** "DATA VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 20/01/2027".

Jequitinhonha/MG, 26 de janeiro de 2026.

MILA CARINA DOS SANTOS MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9119B427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO EXTERNA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA 002/2026

Torna-se público a adesão á Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento REgional Sustentável - CIDERSU, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ativos de iluminação pública, abrangendo zonas urbanas, áreas urbanas especiais, zonas rurais e distritos do Município com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Fornecedor CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda, CNPJ nº 07.681.483/0001-86, Valor de adesão R$ 206.799,60 (Duzentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 19 de janeiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:CD7742AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 208/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;
Contrato nº 208/2025.
PROCESSO: 090/2025,
Dispensa: 026/2025
Contratado Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaiba- CISPAR,
CNPJ nº 20.782.813/0001-98.
Esse contrato terá vigência até 17 de janeiro de 2027.
Lagoa Formosa-MG, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:471A8AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 017/2026, 59.066.063 Maike Nunes Silva, CNPJ nº 59.066.063/0001-93, o valor do contrato é de R$ 201.480,00 (Duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pintura, destinados ao atendimento contínuo e sob demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa/ MG. Credenciamento 003/2026 Processo Licitatório 005/2026. Vigência 26/01/2026 a 26/01/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F6F0E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 131 A 134/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo e 2º Aditivo;
Contratos nº 131/2025; 132/2025; 133/2025 e 134/2025.
PROCESSO: 060/2025,
Pregão Eletrônico: 023/2025
Contratados: A & M Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 57.601.967/0001-46;
Supermercado e Panificadora Gabiroba LTDA, CNPJ nº 41.495.791/0001-00;
TH Comércio de Carnes LTDA, CNPJ: 49.931.218/0001-59 e
VA Industria de Alimentos LTDA, CNPJ :55.529.503/0001-40
Esses contratos terão vigência até 31/03/2026.
Lagoa Formosa-MG, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F04413D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 003/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pintura, destinados ao atendimento contínuo e sob demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa/MG., em favor de: 59.066.063 Maike Nunes Silva, inscrita sob o CNPJ Nº 59.066.063/0001-93, o valor global da contratação é de R$ 201.480,00(duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais). Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:20C8593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026, tendo como objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e/ou Terapêuticas Especializadas em prestação de serviços de internação compulsória por ordem judicial de pacientes de ambos os sexos, maiores de idade, salvo exceções, com a finalidade de atender às necessidades de saúde pública relacionadas a dependência química ou situações de risco iminente à integridade do próprio paciente ou de terceiros, em favor de: Contrato Nº 018/2026 - Clínica MD Vida Que Segue Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 27.750.443/0001-56, o valor global da contratação é de R$ 861.657,00 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais) Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:83ED4325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 094/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 029/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 094/2025, Inexigibilidade nº 029/2025**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 26 de Janeiro de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026.

Processo Administrativo nº 094/2025, Inexigibilidade nº 029/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SR. PATRÍCIO SILVA MOREIRA, residente na Rua Indaiatuba, nº 197, Apartamento 01, Vila Bela Vista, Santo André/SP, CEP: 09181-120.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG, 26 de Janeiro de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7232C188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 166/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de combustível para atender as demandas da frota Municipal e

conveniados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia06/02/2026 ás 09:01 horas na sala da CPL daPrefeitura Municipal de Lima Duarte, localizada naRua Tancredo Alves, nº57,Centro.O Edital estará disponível atravésdo Site: https://limaduarte.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitação. Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:777D2A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da Concorrência Eletrônica 001/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 10/02/2026, às 09:30 horas com critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção subsidiada de unidades habitacionais em área urbana do município de Machacalis/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), através do termo de compromisso OGU MCIDADES nº 974171/2025, que entre si fazem a união federal, por intermédio do(a) ministério das cidades, representado(a) pela Caixa Econômica - Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de empreitada global. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:D208E082

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 001/2026.

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o Aviso da Dispensa de licitação 001/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento e preparo de alimentação, decoração, locação de mobiliário, montagem, ornamentação e desmontagem do espaço, destinados a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao II Seminário de Saúde Pública e a inauguração da Base do Samu no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 29/01/2026 até às 09:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:DF37B51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – Através de adesão a Ata de Registro de Preços nº039/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - Processo Administrativo nº050/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 maquina retroescavadeira New Holland b110c, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº039/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - Processo Administrativo nº050/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 26/01/2026
Valo total: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4688D7E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2024

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO,** CPF nº 902.945.806-20, residente a Rua Italo Venturelli, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 044/2024, locação de imóvel urbano localizado na Rua Lavinia Costa Silva, nº94, bairro Vila Dona Izabel, neste Município, mediante Parecer Social, para o Programa de Benefícios Assistenciais (Aluguel Social) para a Sra. Maura dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR e VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 4.575,54 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de R$762,59 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7BE93301

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA DE BENS MÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) não veda, mas regula e incentiva a gestão eficiente do patrimônio público, o que inclui a realização de leilões de bens inservíveis que estejam ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos;

CONSIDERANDO o desgaste da Frota Veicular Municipal que possui veículos com 10 anos de fabricação e ainda outros, que apesar de mais novos possuem alta quilometragem rodada em razão de estarem vinculados do Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

CONSIDERANDO que a redução de custos com manutenção de veículos consiste em medida coerente com a eficiência administrativa e transparência na gestão patrimonial sendo que muitos dos veículos municipais podem ser considerados antieconômicos;

CONSIDERANDO o atendimento a regulamentação da realização de leilões públicos constantes nos art. 31 e 76, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 93, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis destinados a definirem os veículos pertencentes à Frota Veicular Municipal que serão leiloados conforme legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I. Carlos Alberto Lemes, Mat. E-0173 - Presidente e Leiloeiro;
II. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794 - Secretário;
III. Xayene de Campos Roxael, Mat. C-2674;
IV. Leonardo da Silva Carvalho, Mat. E-303;
V. Julio César Ramos Guedes, Mat. E-3069
VI. Rodolfo Cândido da Silva, Mat. E-0303;
VII. Ailton José dos Santos, Mat. E-0471.

Art. 3º - Competirá à Comissão avaliar o estado geral de conservação dos veículos e fornecer relatório daqueles que serão levados a leilão fornecendo nos seguintes dados:
a) Placa;
b) Marca e modelo;
c) Ano de fabricação;
d) RENAVAN
e) CRV;
f) Chassi;
g) Dados sobre o estado de conservação de cada veículo;
h) Fotos de cada veículo;
i) Valor mínimo.
Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados serão considerados de relevante interesse público não gerando gratificações ou valores a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E29873E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2026
Objeto: ***PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para prestação mensal de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/02/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:8507F19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

DECISÃO: Devido a erro material no tocante ao quantitativo e valores dos itens a serem licitados, e, considerando que a alteração dos mesmos implica em nova publicação do instrumento convocatório, fica CANCELADA a sessão pública do pregão em epígrafe designada para o dia 29 de janeiro próximo, sendo certo ainda que efetuadas as correções necessárias o edital será devidamente republicado.
Matias Barbosa, 26 de janeiro de 2026.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:73215A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001213/2022/SEE. Data da sessão pública: 09/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:5CDA0AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 02/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES VARIADOS NAS CIDADES DE MATO VERDE E MONTES CLAROS. Data da sessão pública: 11/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6A441842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
Torna público aos interessados, que fará realizar até o dia 03 de fevereiro de 2026 às 16:00 horas, **chamamento público para contribuição e licenciamento aos BLOCOS DE RUA do carnaval de Mirai 2026,** a ser realizado nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3029-6699. Miraí, 26 de janeiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:7D7906F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
Contratante: Município de Mirai/MG (CNPJ 17.966.201/0001-40), representado pelo Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães.
Contratada: Zanella e Moreto Advogados Associados (CNPJ 35.252.064/0001-64), representada por Ricardo Oliveira Zanella (OAB/MG 92.615).
Objeto: Prorrogação por 12 meses e reajuste inflacionário (IPCA 4,26%) do contrato de consultoria e assessoria jurídica em licitações, compras, contratos administrativos e áreas afins, mantendo o objeto original inalterado.
Vigência: De 21/01/2026 a 20/01/2027.
Valor Mensal Ajustado: R$ 7.089,98. **Valor Global Estimado:** R$ 85.079,76.
Fundamentação Legal: Arts. 107 e 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Mirai/MG, 20 de janeiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA
Magalhães Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8A6C3D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.
CONTRATO nº 0005/2026;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "SAN REMO" PARA SE APRESENTAR NO DIA 15/02/2026 PARA O EVENTO "CARNAMOEDA" DA CIDADE DE MOEDA/MG;

LICITACAO: Inexigibilidade 0002 / 2026
Valor Global: R$36.000,00
Vigência:23/01/2026 Até:23/05/2026.

MOEDA/MG,
Sexta-feira , 23 de Janeiro de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:3D225FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AS MENINAS TIPHANY & STEPHANY LTDA.

CONTRATO nº 0006/2026;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY", PARA SE APRESENTAR NO DIA 16/02/2026, NO CARNAVAL "CARNAMOEDA 2026" DA CIDADE DE MOEDA/MG ;

LICITACAO: Inexigibilidade 0003 / 2026
Valor Global: R$25.000,00
Vigência:23/01/2026 Até:23/05/2026.

MOEDA/MG,Sexta-feira , 23 de Janeiro de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:DD41106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de Manutenção e conservação de próprios institucionais, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência. Data da realização do certame: 11/02/2026 às 08:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 21 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:2BB0880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.736, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ciclo de fiscalização, monitoramento, prestação de contas e aprovação dos recursos decorrentes da execução de emendas parlamentares no âmbito do município de Paraisópolis-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação às normas de transparência e rastreabilidade (ADPF 854/STF) e às diretrizes dos Tribunais de Contas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A fiscalização e a aprovação das contas decorrentes da execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares (individuais, de bancada, de comissão ou especiais) no Município observarão as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2ºPara fins deste Decreto, entende-se por:
I- Fiscalização:Acompanhamento concomitante e a posteriori da execução do objeto;
II- Prestação de Contas:Procedimento administrativo para demonstrar a regular aplicação dos recursos;
III- Julgamento:Ato final que atesta a regularidade ou não da execução, com base em parecer técnico e parecer do Controle Interno.

CAPÍTULO II
DO CICLO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3ºO ciclo de fiscalização das emendas parlamentares compreenderá as seguintes fases:
I- Habilitação e Plano de Trabalho**:**Verificação da compatibilidade do objeto com o interesse público e com as normas técnicas, antes da execução;
II- Acompanhamento Financeiro**:**Monitoramento da conta bancária específica da emenda (quando aplicável) ou da rastreabilidade da "Emenda Pix" na plataforma de transparência municipal;
III- Fiscalização de Execução (*in loco*)**:**Visitas técnicas ou monitoramento digital para verificar se o objeto pactuado está sendo entregue (obras, serviços, bens).

Art. 4ºAs secretarias recebedoras dos recursos deverão:
I- Instituir comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias;
II- Emitir relatórios de visita técnica, fotográficos ou de recebimento de materiais.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APROVAÇÃO

Art. 5ºO beneficiário da emenda parlamentar deverá apresentar prestação de contas detalhada, contendo:
I- Relatório de cumprimento do objeto;
II- Demonstrativo de receitas e despesas (extratos bancários e notas fiscais);
III- Comprovação da publicidade (recebimento e aplicação do recurso).

Art. 6ºA prestação de contas será avaliada no prazo de 30 (trinta) dias, resultando em:
I- Parecer Técnico**:**Emitido pela secretaria finalística, atestando a execução ou não do objeto, nos termos pactuados;
II- Parecer de Controle Interno**:**Validando ou não a conformidade legal e financeira.

Art. 7ºFinalizado o processo de análise, o Secretário emitirá o ato de aprovação, ressalva ou rejeição das contas.
Parágrafo único.Em caso de irregularidade, será instaurada Tomada de Contas Especial, e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 8ºTodas as etapas, desde a indicação parlamentar até o julgamento das contas, deverão ser publicadas no Portal da Transparência Municipal em tempo real.

Art. 9ºAs emendas parlamentares especiais ("Pix") deverão observar as regras de rastreabilidade, sendo vedada sua aplicação em despesas de pessoal, encargos sociais ou dívidas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às emendas parlamentares cuja destinação e/ou execução ocorram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:58A4FAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.738, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 28 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.510, de 29 de janeiro de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Ajudante Geral Feminino (Sede), Professor de Arte (Distrito de Costas), Professor de Matemática - 20hs (Distrito de Costas), Professor de Matemática - 8hs (Distrito de Costas), Supervisor Pedagógico (Sede), necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.
Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.510/2024, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.
Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A1AF6DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.236/2026

PORTARIA Nº. 14.236/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de abandono de cargo cometido por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar o abandono de cargo, cometido pelo servidor público municipal **N. E. F.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme artigo 175, incisos III e XI; artigo 192, inciso II e artigo 199, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°.13.804/2025.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F77B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 289/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 174/2025

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Gustavo Tambelini Brasileiro, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 289/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 174/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio, 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59EDC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 146/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 146/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 96/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR UTILIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NO TFD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MARCOS ROBERTO ALVES ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.576.995/0001-57.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de fevereiro de 2026 e término em 22 de fevereiro de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B38BA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AUTO DE INFRAÇÃO Nº390

AUTO DE INFRAÇÃO nº390

No dia 1/2/1900, constatei que **HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºHELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS residente/situada na rua/Avenida RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO Nº: 119, bairro CONSTANTINO, CEP 38747-014, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA PADRE EUSTAQUIO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***17*** *quadra* ***36*** *lote(s)* ***87*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 390.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D2BB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - NOTIFICAÇÃO –Nº: 46 –12/01/2026

- NOTIFICAÇÃO –Nº: 46 –12/01/2026

CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA
END. CORRESPONDENCIA: RUA FRANCISCO RAMOS, 810, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38747-146.
CADASTRO: SETOR**: 39** QUADRA**: 15** LOTE**: 300**
END. DO IMÓVEL: MARIA BARBARA PEREIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19E3D2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 005/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de construção e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 06/02/26. Início da Sessão: 06/02/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/01/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:465BADC6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 006/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível GASOLINA, DIESEL S-10 E ETANOL em atendimento a Secretaria Municipal de Governo Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Maior Desconto Percentual. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/02/26. Início da Sessão: 09/02/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/01/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D6269D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Adesão nº 001/2026 cujo objeto é a adesão às Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 189/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente à aquisição estadual de medicamentos, objetivando atender as demandas da Farmácia de Todos de Pedra do Anta/MG (1° ciclo de fornecimento de 2026). Fornecedores: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57; CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ: 02.814.497/0012-60; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ: 18.269.125/0001-87; ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98; SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57; SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ: 31.495.759/0001-16; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.729.047/0001-02; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418191/0001-95; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91 E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0020-77. Valor global da adesão: R$27.502,42 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Fundamentação legal: Art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CE8B6E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 011/2025 – Processo n° 030/2025. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do Contrato n° 021/2025, referente ao arrendamento de uma área de terreno rural, georreferenciada: latitude 20°34'53.73"S, longitude 42°38'51.94"O, na localidade do Entre Rios, Município de Pedra do Anta/MG, constante da matrícula n° 4962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeiras/MG, com objetivo de extração de cascalho, destinado à conservação das estradas municipais. ARRENDADOR: Moises Quirino Lana Ribas, inscrito no CPF sob o n° 061.650.906-56. Valor do Aditivo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 26/01/2026 a 25/11/2026. Fundamentação legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4503947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – Data: 11/02/2026 às 13:00. Contratação de software educacional interativo para oferta de cursos de informática profissional no Centro Vocacional Tecnológico (CVT). José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DA6847D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 008/2026 - Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – Data: 10/02/2026 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B23B3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 175/2025 - Pregão Eletrônico Nº 094/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 175/2025 – Pregão Eletrônico Nº 094/2025 – Data: 11/02/2026 às 09:00. Registro de preços para futura e eventual SRP aquisição de material hidráulico.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FA2A817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14506

DECRETO No 14.506/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Auxiliadora de Almeida, no cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,22 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC438576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 009/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024

Extrato de 2º Termo de Prorrogação ao Contrato 009/2024. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 004/2024. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 009/2024, para fornecimento de reagentes, insumos e outros para determinação de exames bioquímicos e hormonais com prestação de serviços de assistência técnica científica, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/02/2027 (Oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis). Contratada: ARGUS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ:71.323.117/0001-54. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:19342CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 cujo objeto é a Contratação de Softwares de Engenharia para Projetos Estruturais e de Instalações Prediais. Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E86502F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA011

PORTARIA Nº 011/2026

Altera a Portaria nº 090/2025 no que tange ao gestor de contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 090/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 080/2025, cujo objeto e a Contratação de serviços de assessoria/ consultoria técnica para regularização ambiental da ETE através de contrato de programa com o CIMVALPI, os seguintes servidores"

b) Gestor do Contrato:
Fernanda de Magalhães Ribeiro, segov@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Ponte Nova,23 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A8D8ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 012

PORTARIA Nº012/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 211/2025, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com, (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:
● Janaína Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,23 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:22D11C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA013

PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação de Softwares de Engenharia para Projetos Estruturais e de Instalações Prediais, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Letícia Cunha Braga, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Titular: Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
● Suplente: Marcos Vinicius Mariano, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,26 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:565895B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa Eletrônica nº 003/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: PRIUS Informador Jurídico LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de prestação de relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais em nome do Município, do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município nos Diários Eletrônicos dos Tribunais Municipais, Estaduais e Federais, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 23 de janeiro de 2027, e reajuste do valor mensal de 3,897870% (IPCA/IBGE acumulado de 12 meses).
Valor Total: R$ 7.168,92 (sete mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Data: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4F15FA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prados/MG.
DETENTORA: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 40.676.733/0001-65. **OBJETO:** Recomposição do cadastro de reserva e inclusão dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20 e 25 na ARP 001/2025, em virtude do cancelamento da detentora anterior (Benício Pneus LTDA), nos termos do art. 90, §4º da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Até 06/02/2026, com possibilidade de prorrogação conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:98552A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prados/MG.
DETENTORA: PAULA SILVA MENDES LTDA – CNPJ: 47.753.522/0001-28.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus (Itens 06, 09, 19, 21, 22, 23, 27 e 29), oriundo de convocação de remanescente e recomposição de cadastro de reserva da ARP nº 002/2025 (cancelada), conforme art. 90, §4º da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Até 06/02/2026, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:63842073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.906/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.906/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.906/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EF38C696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.907/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.907/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.907/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1122B479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
3º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3º/2026
Processo Licitatório nº 089/2022 – DISPENSAnº 13/2025 - Contrato nº 001/2022
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/20223, cujo objeto Prestação de serviço de licenciamento de uso de sistema de tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e hospetagem, detinados a atender as necessisdades administrativas do Municipio de Prudente de Morais, CNPJ nº 71.000.731/000-85.
a) Acréscimo de Valor: R$180.360,00
b) Prorrogação de Prazo: Prorrogação por 12 (doze)meses,prazo 02/01/2026 a 02/01/2027.
c) Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Prudente de Morais/MG, 02 de JANEIRO de 2026.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4594F688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RESCISÃO DE CONTRATO Mº 157/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATICO Nº157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃOP DE NEGÓCIOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **WTRADE INTERMEDIAÇÃOP DE NEGÓCIOS LTDA**.
OBJETO: 1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação fraldas infantis descartáveis e lenço umedecido.

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.***

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:12E87AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 - Proc. 010/2026. Obj.: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada de engenharia para execução de obras de Pavimentação em Pedra Poliédrica, Piso Intertravado e/ou Bloco Sextavado, bem como Drenagem Pluvial, compreendendo trechos distintos, sendo estes localizados nas áreas rurais e urbanas do Município de Ressaquinha – MG. Total de lotes licitados: 03 (três). Edital disponível a partir de 27/01/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br. , ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 11/02/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO
Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:80B1DF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a inconsistência no quantitativo isto é, **item 1.2** (alterou a estimativa mensal de 4.000 para 20.000); **item 1.5** (alterou estimativa mensal de 150.000 para 30.000); **item 1.6** (alterou de até 4 impressoras para até 3); acrescentou **cláusula 7.1.1.4** (pagamento); alterou **cláusula 8.1** (forma e critério presencial para eletrônico), conforme a descrição do Termo de Referência. Para tanto, faz-se necessária também a adequação da data da sessão pública, devido a manutenção do mínimo legal. Em decorrência dessa correção, torna-se indispensável a **adequação da data da sessão pública**, de modo a assegurar a observância do **prazo mínimo legal**, garantindo a ampla competitividade, a transparência e a regularidade do certame. Em decorrência dessa correção, torna-se indispensável a adequação da data da sessão pública, de modo a assegurar a observância do prazo mínimo legal. No mais, solicita a desconsideração da publicação de Aviso de Licitação no dia 30/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: **11/02/2026** às **10h00min**. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:4F9991CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	013/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	49.908.715 Alexandre Lúcio de Souza Pereira
Objeto	Show com a Banda "Samba do Galo" a ser realizado no dia 14/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 06/2026
Prazo	**23/01/2026 - 31/12/2026**
Valor	**R$ 4.500,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.02.13.695.0031.2.0171 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Signatário - Contratado	Alexandre Lúcio de Souza Pereira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 23 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AA0FF8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

4º THAIS SOARES SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:CCCECBDC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.256/2026

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de

concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* a situação de vulnerabilidade social temporária em que se encontram os cidadãos: **Aliete Tereza da Silva;** Ana Maria da Silva; Andréa Alves Vilela; Camila Mendes Gonçalves; Eliane Furtado dos Reis; Elisania Aparecida da Silva; Gilson Marcelino Bahia; Gleice de Souza Ramos; Iara da Costa Reis; Joseli Aparecida da Silva; Juliana da Silva Félix; Juliana Lílian da Silva; Juliano Florêncio da Silva; Lívia Cristina de Souza; **Maria Angélica Costa Moreira;** Maria da Conceição Clemêncio da Silva; Maria Isabel de Oliveira; Michele da Silva Caetano; Sara Vieira Alves; Sonaia Vidal Batista **e Vilma Edmar Duarte Ferreira.**

VII – *considerando* a situação de vulnerabilidade social dos cidadãos, que não dispõem de recursos próprios suficientes para, autonomamente, arcar com o aluguel até o solucionamento definitivo dessa situação;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0024.2.0144.33.90.48, Ficha 741.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes munícipes:
- **Aliete Tereza da Silva, CPF 058.764.116-98;**
- Ana Maria da Silva, CPF: 001.405.046-30;
- Andréa Alves Vilela, CPF: 111.212.216-68;
- Camila Mendes Gonçalves, CPF 101.226.766-02;
- Eliane Furtado dos Reis, CPF: 070.294.636-25;
- Elisania Aparecida da Silva, CPF: 124.502.766-29;
- Gilson Marcelino Bahia, CPF: 107.781.046-64;
- Gleice de Souza Ramos, CPF: 123.298.486-84;
- Iara da Costa Reis, CPF: 126.199.236-97;
- Joseli Aparecida da Silva, CPF: 095.588.086-90;
- Juliana da Silva Félix, CPF: 106.436.296-61;
- Juliana Lílian da Silva, CPF: 076.206.336-00;
- Juliano Florêncio da Silva, CPF: 090.463.526-09;
- Lívia Cristina de Souza, CPF: 102.392.286-00;
- **Maria Angélica Costa Moreira, CPF: 117.877.516-00;**
- Maria da Conceição Clemêncio da Silva, CPF: 862.484.486-04;
- Maria Isabel de Oliveira, CPF: 055.976.646-70;
- Michele da Silva Caetano, CPF: 129.101.016-57;
- Sara Vieira Alves, CPF: 019.977.826-42;
- Sonaia Vidal Batista, CPF: **028.853.086-13;**
- **Vilma Edmar Duarte Ferreira, CPF: 112.866.056-36.**

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **02/04/2026**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D5DEBBD7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUIZ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.259 de 02 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUIZ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela empresa M LUCAS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.009.455/0001-04, datado de 14 de novembro de 2025, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim São Luiz II;

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim São Luiz II foi regularmente registrado e aprovado por esta Prefeitura em junho de 2020, e que a M Lucas Engenharia Ltda. é a empresa responsável por sua implantação;

CONSIDERANDO a informação prestada pela requerente de que o empreendimento se encontra com aproximadamente 90% (noventa por cento) do cronograma físico-financeiro executado, conforme documentos anexados à solicitação;

CONSIDERANDO a alegação de fatos supervenientes e inesperados, configurando motivos de força maior, totalmente alheios à vontade da empresa, a saber: o falecimento do engenheiro e sócio-proprietário, Sr. Miguel Ângelo Vieira Honório da Paixão Lucas, em junho de 2024, que gerou bloqueios judiciais de contas e patrimônio da empresa em decorrência do processo de inventário, comprometendo substancialmente o fluxo financeiro; e a coincidência da possibilidade de retomada plena das obras com o período de fortes chuvas, fator que interfere diretamente em fases de execução que demandam condições climáticas favoráveis, conforme detalhado no requerimento;

CONSIDERANDO que a empresa demonstra boa-fé e compromisso com a conclusão do empreendimento, tendo apresentado o requerimento formal e um cronograma físico-financeiro atualizado para acompanhamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Pomba, datado de 23 de dezembro de 2025, que concluiu pela viabilidade jurídica e administrativa do deferimento da prorrogação pleiteada, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a continuidade e conclusão do Loteamento Jardim São Luiz II representam evidente interesse público, ao proporcionar novas moradias, infraestrutura básica e contribuir para o ordenamento urbano do Município de Rio Pomba, evitando o sucateamento do investimento já realizado e garantindo a entrega da infraestrutura aos futuros moradores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições claras para o deferimento, visando garantir a fiscalização municipal e o cumprimento efetivo do novo prazo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) anos o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim São Luiz II, localizado neste Município, de responsabilidade da empresa M LUCAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 19.009.455/0001-04.

§ 1º A nova data limite para a conclusão das referidas obras será junho de 2027.

§ 2º Esta prorrogação baseia-se nos motivos de força maior e nos princípios administrativos reconhecidos no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que fundamentou a decisão.

Art. 2º A concessão da prorrogação de prazo de que trata o Art. 1º deste Decreto fica condicionada ao cumprimento das seguintes providências e obrigações por parte da M LUCAS ENGENHARIA LTDA.:
I - O cronograma físico-financeiro atualizado, já anexado ao requerimento, deverá ser analisado e formalmente aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo ou órgão municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto;

II - A M LUCAS ENGENHARIA LTDA. deverá submeter relatórios de avanço das obras à Secretaria Municipal de Urbanismo ou órgão competente, em periodicidade a ser definida por este último, que também realizará vistorias regulares *in loco* para verificar o cumprimento do novo cronograma;

III - A prorrogação do prazo para execução das obras não exime a empresa da manutenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a continuidade do empreendimento, devendo zelar por sua validade e regularidade junto aos órgãos competentes;

IV - A empresa deverá assegurar que todas as obras sejam executadas em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, projetos aprovados e legislação municipal aplicável, garantindo a qualidade e segurança da infraestrutura a ser entregue;

V - A Secretaria Municipal de Administração deverá avaliar a necessidade de atualização ou apresentação de novas garantias (fiança bancária, seguro-garantia ou outras) que assegurem a conclusão integral do empreendimento, conforme a legislação municipal ou o termo de compromisso original, em especial considerando a alteração do prazo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, ou órgão que a suceder, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, podendo expedir atos complementares que se façam necessários para sua efetivação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4A91ED38

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (PERÍODO DO CARNAVAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.260/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026 (período do Carnaval) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Serãoponto facultativonas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nas datas abaixo especificadas, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	OBSERVAÇÃO
16/02/2026	Segunda-feira de Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2026	Terça-feira de Carnaval	Feriado
18/02/2026	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BC897E3A

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.258/2026, de 02 de Janeiro de 2026.

Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais de Rio Pomba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso e gozo de suas atribuições que lhe forem conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em especial a contida no art. 15 e incisos da Lei Municipal nº. 1469/2014 e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais à realidade econômica atual;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância do auxílio-alimentação para a qualidade de vida e bem-estar dos servidores e seus familiares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 15 da Lei Municipal nº. 1469/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1570/2017, que autorizam o Poder Executivo a reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais de Rio Pomba para R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº. 1570/2017 e Lei Municipal nº. 1870/2022.

Art. 2º. O novo valor do auxílio-alimentação entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2026.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7F38599A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
010 - 2026 - D.L. 006 - 2026 - APARELHO CELULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 010/2026, D.(L). Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos telefônicos destinados aos serviços administrativos do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, conforme especificações constantes no Anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/01/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de janeiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO–
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2A5A1544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 013/2026 - Pregão Presencial 003/2026.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 003/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/02/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de janeiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F2EC5633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 029/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 30.12.2025, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Cleudinei Clemente dos Santos - ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CBE4879C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 106/2024– Dispensa de Licitação 001/2024 - Foi firmado em 12.01.2026, o 4º termo aditivo para prorrogação parareajustes de valores, correspondentes à variação do INPC para o período de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2026, em que ocorreu uma variação de acréscimo em percentual de 8,8517%.Contratada: Luis Henrique Wessel Silva 06532450685

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C8E21D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 oriundo do Processo Licitatório n. 005/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025, celebrado entre o Município de Santa Maria de Itabira e Santa Maria Esporte Clube**,** CNPJ nº 21.612.064/0001-13, Cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento das atividades e eventos esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e lazer. Prorrogação da vigência contratual: por 12 (doze) meses. Valor aditivado para o período R$ 51.600,00. S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:64FDE064

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026. Torna público que realizara licitação na forma Presencial para Contratação de empresa especializada de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Trajano Procópio, localizada no município de Santa Maria de Itabira/MG, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a adequada execução do projeto, conforme especificações técnicas, memoriais, plantas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo, em atendimento ao "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais". Abertura dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h00. Edital na integra disponível no site: através do endereço eletrônico www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SMI 26/01/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:815BED12

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 011/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e instalação de divisórias modulares/painéis divisórios em material tipo 'celular' no Centro Cultural 'Professor Alberto Sampaio', com o objetivo de abrigar provisoriamente turmas da Escola Municipal 'Trajano Procópio' durante o período de reforma, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Prazo para envio das propostas:** 30 de janeiro de 2026 até às 07h59. **Data e horário da análise das propostas:** 30 de janeiro de 2026, com horário de início as 08h00. E-mail para envio de Proposta licitação.smi@santamariadeitabira.mg.gov.br . Aviso para contratação por dispensa física disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:BF03FFAD

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 012/2026. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Oficineiro especializado em Voleibol, para atuação em projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Prazo para envio das propostas:** 30 de janeiro de 2026 até às 09h59. **Data e horário da análise das propostas:** 30 de janeiro de 2026, com horário de início as 10h00. E-mail para envio de Proposta licitação.smi@santamariadeitabira.mg.gov.br . Aviso para contratação por dispensa física disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:D2839B78

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às secretarias instaladas no Paço Municipal Ildeu Bretas de Assis e à unidade administrativa externa (Polícia Civil), vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria de Itabira/MG. **Prazo para envio das propostas:** 30 de janeiro de 2026 até às 13h59. **Data e horário da análise das propostas:** 30 de janeiro de 2026, com horário de início as 14h00. E-mail para envio de Proposta licitação.smi@santamariadeitabira.mg.gov.br . Aviso para contratação por dispensa física disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:A6052C4E

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2024 celebrado entre a PMSMI e a empresa Gevergas Ltda - EPP, CNPJ 02.424.001/0001-99, acrescer a quantia global de R$129.880,00, e Contrato n.º 008/2024 celebrado entre a PMSMI e a empresa Oximedi Comercio de Gases Medicinais Eireli, CNPJ 26.959.683/0001-00, acrescer a quantia global de R$ 96.360,00 à suplementação ao período ora aditado, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio e aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal para cilindros, [...]. Repactuar o prazo de vigência do contrato de 30/01/2026 a 29/01/2027. S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:A462EE9A

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2024 celebrado entre a PMSMI e a empresa Gevergas Ltda - EPP, CNPJ 02.424.001/0001-99, acrescer a quantia global de R$129.880,00, e Contrato n.º 008/2024 celebrado entre a PMSMI e a empresa Oximedi Comercio de Gases Medicinais Eireli, CNPJ 26.959.683/0001-00, acrescer a quantia global de R$ 96.360,00 à suplementação ao período ora aditado, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio e aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal para cilindros, [...]. Repactuar o prazo de vigência do contrato de 30/01/2026 a 29/01/2027. S.M.I. 26/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:70576BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para locação de ambulância, tipo UTI Móvel, com equipe composta de médico, condutor socorrista e enfermeiro, para atendimento nas festividades de Carnaval de Santana do Deserto/MG, do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2026.

O Termo de Referência completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 2/2/2026.

Santana do Deserto, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:2E23382A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

ADESÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADIJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, firmada com a empresa AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ °. 08.753.385/0001-70, visando a contratação de empresa para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca..

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.278.008,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e oito reais).

Vigência da Contratação: 12 meses

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:A7DB6022

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas adicionais no âmbito da Dispensa de Licitação nº 04/2026, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Papel A4 para uso das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O início do recebimento das propostas dar-se-á no dia 27 de janeiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas o dia 30 de janeiro de 2026, às 08h00, ocasião em que será encerrada a fase de recebimento. A sessão de classificação das propostas ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2026, às 08h01, observados os critérios definidos no instrumento convocatório. O edital se encontra disponível no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 26 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4490EE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 004/2026

P O R T A R I A 004/2026

ALTERA OS SERVIDORES LIQUIDANTES NOMEADOS PELA PORTRIA 017/2025, PARA FUNÇÃO DE LIQUIDANTES/FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR:
SRA. JULIANA DE SOUZA SANTOS para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. ATAIS RIBEIRO DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de **Finanças** do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. NATALIA ANTUNES PEREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Educação do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. MARIA APARECIDA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios e Meio Ambiente Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. NEYMAR RODRIGUES FERREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. PAULO HENRIQUE RANGEL, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração, setor de Limpeza, Obras e Serviços Urbanos Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. JUMAR DOS REIS VILACA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
Art. 2º - São responsabilidades do Liquidante/Fiscal do Contrato:
Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias, seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumida pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
Sugerir ao gestor de contratos a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, termos, relatórios e aditivos para acompanhamento do processo,
Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;

Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
Receber as Notas Fiscais, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;
Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;
Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do art. 124 da Lei n° 14.133/21;
Encaminhar as Notas Fiscais, para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 26 de janeiro de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:EF32CABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO 142/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 142.01/2023

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Epifanio Junior Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 10.339.571/0001-02.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica especializada para fins de assessoramento ao procedimento de regularização fundiária (REURB-S) em núcleos urbanos consolidados do Município de Santo Antônio do Grama/MG, oriundo da Inexigibilidade nº 026/2022.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:767529A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG,** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 06/2026, Dispensa 001/2026 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de janeiro de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:7AC26A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2026**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA** e **HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2026 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 de Fevereiro de 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 09/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.
Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E8F72FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 4/2026

Dispõe sobre a concessão de recomposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Santos Dumont e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como, art. 26, § 2º da Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022,

Resolve:
Art. 1º Conceder, aos vencimentos dos servidores, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, desde 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição do poder aquisitivo da moeda, o percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos Dumont, 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, visando assegurar aos servidores do Legislativo Municipal a recomposição de seus vencimentos, publica a presente Portaria estabelecendo o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), corresponde à variação do IPCA acumulado nos últimos doze meses, conforme disponibilizado no site http://www.ibge.gov.br.

O reajuste proposto não afetará o equilíbrio econômico financeiro e não comprometerá os limites de gastos com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade, não está havendo ganho real agregado aos vencimentos, apenas correção inflacionária para a manutenção do poder aquisitivo da moeda nos termos do permissivo constitucional.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:17F5D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a parceria entre a PREFEITURA e a ADESAN para a realização conjunta do Carnaval 2026 do Município de Santos Dumont, entre os dias 11 e 17 de fevereiro, com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo a cultura, o turismo, o entretenimento e o desenvolvimento local.
VIGÊNCIA:20 de fevereiro de 2026.
VALOR: $632.204,50 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026
ENTIDADE: **FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU**
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento de normas quanto a aplicação dos recursos financeiros, concedidos pelo MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO, visando à manutenção de suas despesas operacionais e administrativas de execução de atividades ligadas ao desenvolvimento de política cultural e turística do MUNICÍPIO, promovendo, de forma ampla e por todos os meios, a obra, conquistas e a vida de ALBERTO SANTOS DUMONT, PAI DA AVIAÇÃO e PATRONO DA AERONÁUTICA BRASILEIRA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$373.038,24 (trezentos e setenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4A914853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA O ARTIGO 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026".

DECRETO Nº4.024 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga o artigo 17 do Decreto Municipal nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a organização e normas gerais para o período do Carnaval de 2026".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas que regem a organização do Carnaval de 2026;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a organização e normas gerais para o período do Carnaval de 2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026 e do Decreto 4.021 de 15 de janeiro de 2026 que não conflitarem com o disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 22 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9F34CAF0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 17/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026
Processo nº 17/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local – Carnaval 2026, a realizar-se no dia 17/02/2026 com a Banda Loucura Maior em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 15/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70.Valor global: R$16.000,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura 22/01/2026
Ratificação em 19 de Janeiro de 2026.
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BC795B7A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO Nº 10/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Processo nº 10/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local – Carnaval 2026, a realizar-se no dia 14/02/2026 com o cantor/banda Dudu Nobre em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 09/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Contratada: Ritmo quente Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 09.303.098/0001-20. Valor global: R$165.000,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura: 22/01/2026
Ratificação em 19 de Janeiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:261E7133

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO Nº 15/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
Processo nº 15/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local – Carnaval 2026, a realizar-se no dia 16/02/2026 com a Banda Ricardo Xenon em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 014/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70. Valor global: R$15.000,00.
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura: 22/01/2026
Ratificação em 19 de Janeiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1C396666

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 046/2025, objetivando o Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde. Reabertura: dia 12/02/2026 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa–

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:37C994A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 56/2025 – PROC. Nº 184/2025

Dispensa nº 56/2025 – Proc. nº 184/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 188/2025 - Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RQ Construtora Ltda
Objeto: Acréscimo de R$ 91.605,88 no valor anteriormente contratado.
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BADBA041

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA GESTACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT torna público as seguintes determinações pertinentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025.
Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Gomes de Meirelles e Silva	Médico-PSF	6º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo de 26 a 27 de janeiro do corrente ano, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 26 de janeiro 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 26 de janeiro de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F96DAB71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-004/2025 ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ERRATA

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 004/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.092 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 004/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gisele Martins Horta	Assistente Social	3º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 22 a 23 de janeiro** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 22 de janeiro 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A4DEE505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atendimento da rede municipal de ensino**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 10/02/2026**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO GUEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:3C191969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **aquisição de veículos van e ônibus escolar (zero km) conforme o Convênio nº 1261001606/2025/SEE firmado entre o município de São João das Missões/MG e SEE - Secretaria de Estado de Educação**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 11/02/2026**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO GUEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:FE508023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
CREDENCIAMENTO 001/2026-002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento 001/2026, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 001/2026, processo administrativo 004/2026, Prestação de serviços especializados em telemedicina cardiológica, consistentes na interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma (ECG) realizados a distância, por meio da internet. O objeto compreende, ainda, o fornecimento de software específico para a realização dos exames e a disponibilização dos equipamentos necessários, além de todo o suporte técnico, em regime de comodato, destinados a atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento – MG, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos. Início da sessão: Às 08horas, do dia 27 de janeiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 23/01/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento 002/2026, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 002/2026, processo administrativo 005/2026, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Mantimento/MG, incluindo o fornecimento, a substituição e a instalação de peças e componentes, quando necessários, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a durabilidade e a adequada utilização dos equipamentos, empregados nos atendimentos odontológicos e hospitalares da rede pública municipal de saúde. Início da sessão: Às 09 horas, do dia 27 de janeiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 23/01/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:348AA65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de contrato:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato dos contratos 009/2026;010/2026;011/2026 do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: RODRIGO DA CUNHA FERREIRA - CPF nº: 322. *.*-31. Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Credenciados: JOÃO VITOR LIMA PEREIRA - CPF nº: 125. *.*-50. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Credenciados: LYDSON CASSIO DE OLIVEIRA - CPF nº: 153. *.*-99. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Em, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E9AB364A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, Registro de Preços nº 001/2026, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2026.
Data Julgamento: 09/02/2026 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C94A610A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO 004/2026. **Objeto:** Credenciamento de Clínicas e Serviços de Diagnóstico por Imagem, para prestação de serviços de Exames de Ressonância Magnética, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e às especificações constantes no Termo de Referência. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F9BF4B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 010/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 010/2026 de **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de lanches, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, para o fornecimento eventual e sob demanda de combo de lanche, composto, no mínimo, por sanduíche preparado com pão, bife, ovo, queijo, presunto, milho e batata palha, acompanhado de 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml.** Período de credenciamento: 27/01/2026 a 31/12/2026, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2235539C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 05/2026; (REFORMA DE MOTORES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reforma de motores de veículo leve e pesado pertencentes à frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos. Data da abertura das propostas: 12/02/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:19B4A4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.289.932/0001-10

ITENS: 026 e 057.

Cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A72D5016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo eletrônico Nº 048/2025
CONTRATO Nº 10/2026

O Município de Tapiraí/ MG, através do Prefeito Municipal **Vanderlei Cassiano de Resende,** Extrato de Contrato **do Processo Eletrônico nº 048/2025,** cujo objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para padronização, confecção, fornecimento e entrega de uniformes a serem destinados aos servidores públicos das diversas secretarias do Município de Tapiraí/MG**. **Empresa: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.113.609/0001-28. Representante: Fernando Alves Simão. Valor:** R$19.373,70 **(dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)**. Tapiraí MG, 26 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:FF9AA0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – ABRIGO/SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – ABRIGO/SAÚDE
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar o extrato de Dispensa de Chamamento Publico Nº004/2026 Abrigo / Saude.
Processo Administrativo: nº 004/2026
Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 004/2026
Organização da Sociedade Civil (OSC): Abrigo Tiradentes
Objeto da Parceria:
Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional.
Provisões do Serviço:
As ações do trabalho institucional estão organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. As provisões, estruturadas conforme as especificidades do serviço, garantem aquisições fundamentais aos cidadãos atendidos.
Vigência:
12 (doze) meses.
Valor Total do Repasse:
R$ 57.731,10 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).

Tipo de Parceria: (X) Colaboração ( ) Fomento ( ) Cooperação.
A Integra do processo encontra-se no site www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AE5D5336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento parcial de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, destinando-se à manutenção dos veículos da frota dos Departamentos de Educação, Administração, Obras, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 06 de fevereiro de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2CBC92FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 002/2026, Processo n° 006/2026 cujo objeto é: "Contratação de serviços especializados para implantação, treinamento, customização de software e locação do sistema destinado ao controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN e Sistemas de Nota Fiscal Eletrônica", com critério de menor preço na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 30/01/2026. Horário da Fase de Lances: 8:00 às *12:00. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 26 de janeiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:AAA17916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Toledo/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao aviso de publicação da **Dispensa nº 001/2026, Processo nº 02/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de Internet via satélite Starlink Móvel, incluindo equipamentos, assistência técnica, configuração e mensalidade, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência"*.

Onde se lê:
Data da sessão: **14/02/2026**.
Leia-se:
Data da sessão: **14/01/2026**, conforme consta no aviso de contratação.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.
Toledo/MG, 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:ECE93412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano modelo 2025/2026 ou superior, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Tombos - MG. EMPRESA VENCEDORA:*RECREIO BH VEÍCULOS S/A*, **CNPJ nº 01.929.665/0003-09, valor de** R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). **Tombos/MG, 26 de janeiro de 2026.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:EFFEA510

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – CONTRATO N.º 005/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – Contrato n.º 005/2025. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AQUINO & FILHOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA.,** CNPJ n.º 47.764.175/0001-39, tem por objeto O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 005/2025, por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3526-0310. Tombos/MG, 15 de janeiro de 2026,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E579717B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA N° 002/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir da data dessa publicação até às 13h00min do dia 30/01/2026, estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em **Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos**, envolvendo a aplicabilidade em todas as suas modalidades, inclusive Dispensas e Inexigibilidade, com foco no suporte e orientação técnica preventiva e consultiva para administração e servidores da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na convocação para apresentação de propostas e seus anexos, disponíveis na íntegra no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 26 de janeiro de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:2D3BBD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas, e alienado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Renato Rossi e Maristela Tófoli Rossi - lote 01 da quadra 28 com área de 457,45m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo frente 15,30m com a Rua Manoel C. P. Mota, fundos 15,30m com o lote 12 da sra. Geni Beniz Ferreira, lateral direita 29,90m com o lote 02 do Renato Rossi e Maristela Tófoli Rossi, lateral esquerda 29,90m com a rua Antônio C. Valadares. Cujo imóvel os requerentes alegaram que adquiriu dos herdeiros de Filadelfo Antônio Marques, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Filadelfo Antônio Marques, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 457 de 16/01/1981, nº 515 de 16/02/1981, nº 704 de 19/03/1981, nº 805 de 09/04/1981 e nº 1746 de 19/06/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, o imóvel acima citado, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras do referido lote, à os respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura públicas à os requerentes.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.
Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 15 de janeiro de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:9798A886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 01ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 001/2026.
Processo De Licitação Nº 02/2026
Inexigibilidade nº 01/2026.
Objeto:Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços detelerradiologiapara emissão de laudos de exames de tomografia computadorizada, com software PACS e suporte técnico.

Contratada:**CONSULTORIO MEDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARAES LTDA**
Lote: Item 01 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGENS MÉDICAS (PACS) compatível com os padrões DICOM e HL7, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA ATÉ 10.000 EXAMES, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO AOS SISTEMAS INTERNOS DA INSTITUIÇÃO. Item 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (T.I.C.), COMPREENDENDO OFORNECIMENTO,IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, GATEWAY DE COMUNICAÇÃO, PORTAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES E SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E COMUNICAÇÃO DE IMAGENS (PACS), BEM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Item 03 -LAUDO DE EXAME DE TOMOGRAFIA.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E6348FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 02/2026
Contratada: **SUPERMERCADO COIMBRA E FERREIRA LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$1.114.842,89
Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027

-Contrato nº 03/2026
Contratada: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$106.470,99
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

-Contrato nº 04/2026
Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$515.300,75
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

- Contrato nº 05/2026
Contratada: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$39.479,02
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

- Contrato nº 06/2026
Contratada: **IVA ISÍDIO BORGES LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$273.159,77
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

- Contrato nº 07/2026
Contratada: **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA**
Processo De Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$1.176.760,51
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

- Contrato nº 08/2026
Contratada:**KIT SACOLÃO SANTO ANTÔNIO LTDA**
Processo De Licitação Nº22/2025
Pregão Eletrônico Nº09/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e nãoperecíveis e gás de cozinha para atender as demandas dos departamentos e divisões daPrefeitura Municipal de Vazante.
Valor: R$221.063,54
Vigência:23/01/2026 a 23/01/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:86B2FB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:07/2026
INEXIGIBILIDADE N°: 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021:
AUTORIZA a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do processo nº 07/2026, para a execução do objeto descrito a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, para transporte de pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social nas linhas: Vazante-Paracatu/Vazante-Patos de Minas/Vazante-Lagamar/Vazante Guarda-mor e vice-versa, com e sem taxa de embarque.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (COM TAXAS DE EMBARQUE INCLUSAS), PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E DE VULNERABILIDADE SOCIAL NAS LINHAS: VAZANTE-LAGAMAR/ LAGAMAR-VAZANTE; VAZANTE-GUARDA-MOR/ GUARDA-MOR-VAZANTE; VAZANTE-PARACATU/ PARACATU-VAZANTE; VAZANTE- PATOS DE MINAS/ PATOS DE MINAS-VAZANTE.	70.000,00	70.000,00

- UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- CONTRATADA: VIAÇÃO NOROESTE DE MINAS LTDA
- CNPJ: 21.700.033/0001-14
- ENDEREÇO: Rua Frei Anselmo, nº 252-B, Bairro Labrado, Paracatu/MG, CEP 38.600-000
- VALOR TOTAL: R$70.000,00 (setenta mil reais)

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.66.00.08.244.0803.2079.33903200 FICHA 423
FONTE 1.500.000.0000

Vazante,20 de janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A5135A58

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRA DE ENTREVISTA PSS EDITAL Nº. 10/2026

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
DIA 27 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 010/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas **na Secretaria da Municipal de Administração Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG**, no **dia 27 de janeiro de 2026,** nos horáriosdas **8h às 11h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

CARGO	ESPECIALIDADE	DATA	HORÁRIO
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	27/01/2026	8h às 11h

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:ADD81FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. Nos termos dos artigos 74, II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 014/2026 – Dispensa nº 007/2026**, para a contratação de **58.915.217 Sheila Pereira de Oliveira** destinado à contratação de apresentação artística de Sheila e Jaime Elétrico, durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Visconde do Rio Branco, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:30A4D175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. Nos termos dos artigos 74, II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 015/2026 – Dispensa nº 008/2026**, para a contratação de **Richard Rica Costa, CNPJ nº 35.679.332/0001-29** destinado à contratação de apresentação artística de Leci Brandão durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Visconde do Rio Branco, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:974158DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nos termos dos artigos 75, XI da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 013/2026 – Dispensa nº 004/2026**, para a contratação do Vacimóvel, destinado à realização de ações itinerantes de imunização do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, CNPJ nº 11.592.737/0001-67, no valor total de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Visconde do Rio Branco, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:BDC9F079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – DISPENSA Nº 004/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE **- OBJETO:** Contratação do Vacimóvel, destinado à realização de ações itinerantes de imunização do Município, no valor de de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Data: 22/01/2026 – Vigência: 22/01/2027

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:6B216E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 58.915.217 Sheila Pereira de Olivira - OBJETO: Contratação de apresentação artística de Sheila e Jaime Elético, para realização de show musical durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) Data: 25/04/2026 – Vigência:

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:7C5B30DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Richard Rica Costa, CNPJ nº 35.679.332/0001-29 OBJETO: Contratação de apresentação artística de Leci Brandão, para realização de show musical durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Data: 23/01/2026 – Vigência: 22/01/2026

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:17D89EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Richard Rica Costa, CNPJ nº 35.679.332/0001-29 OBJETO: Contratação de apresentação artística de Leci Brandão, para realização de show musical durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Data: 23/01/2026 – Vigência: 22/04/2026

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:15963DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 168/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2024, PRC Nº 67/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANANIAS DE SOUZA – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. Data: 11/12/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:2956B26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 077/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2024, PRC Nº 67/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSIMAR DE OLIVEIRA LOPES–** OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:7B2369B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 089/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022, PRC Nº 044/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA BARBOSA BONISSON – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 08/01/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:650718DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna-se publico o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2024 , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 , formaliza o acordo entre o Município de Diogo de Vasconcelos e a empresa Martins Moreira Tecnologia Educação e Empreendimentos Ltda para a prorrogação da vigência por 12 meses , estabelecendo o novo período de 20/12/2025 a 19/12/2026 , além da aplicação do reajuste anual pelo índice IPCA (IBGE) de 4,461840% , o que totaliza um valor aditado de R$ 278.912,44 para a continuidade do apoio pedagógico e fornecimento de livros virtuais, mantendo-se ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EDE05A02

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna-se publico o extrato do Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 118/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 e ao Processo Administrativo nº 112/2023, foi formalizado entre o Município de Diogo de Vasconcelos e a empresa Posto Diogo Ltda com o objetivo de promover a revisão de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Com base no Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, o valor unitário do item Etanol (Litro) foi revisado de R$4,6900 para R$4,9500, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original assinado em 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C6F5099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES : SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **,DAILTON SOARES DA FONSECA** inscrita no cnpj**: 21.807.221.0001/46** para SERVIÇO DE CHAVEIRO **,** para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório 005/2026 -Dispensa 003/2026**.** As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 26 de janeiro de 2026.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:3C6F6743

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

SAAE – Itaguara/MG. Publicação:2° Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço-002/2024- Cargo: Motorista/Operador Maquina-Stp. Vigência de 23/01/2026 a 22/01/2027. Contratante: SAAE. Contratado: Jose Marcio Dos Santos, CPF 824.949.836-49. Valor do contrato mensal base.2.701,90. Dotação: n° 17.512.0450-2157.3190-0400 e 17.512.0450-2157.3190-1300

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:0AF65189

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMBUÍ-MG

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS,
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, torna pública a **intenção de adesão à Atas de Registro de Preços nº 039/2025**, oriunda do processo licitatório conduzido pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.**
O objeto da referida ata consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.** A adesão será realizada especificamente ao **ITEM 07 RETROESCAVADEIRA:** Retroescavadeira sobre rodas, no valor de **R$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), com a finalidade de atender as demandas do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG.
Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E9F8F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 004/2026

Torna público o contrato com a empresa I2B Serviços de Informática Eireli, referente a contratação de prestação dos serviços de manutenção e hospedagem do site do SAAE, cujo o valor mensal é de R$1.021,33 totalizando o valor de R$12.255,96.
Data da assinatura do contrato: 23/01/2025.
Vigência de 31/01/2026 a 30/01/2027.
Sites para contato: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:2EBF08C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 005/2026

Torna público a assinatura do contrato com a empresa LAURA BENATTI VIEIRA, referente à locação de máquina copiadora para atender as demandas do escritório do SAAE, no valor mensal de R$503,44 (Quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor anual em R$6.041,28 (Seis mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 23/01/2025.
Vigência de 04/02/2026 a 03/02/2027.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:2EB6B2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2026

O SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 003/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 002/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de uniformes para distribuição aos servidores públicos municipais do SAAE de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Anexo I - Termo de Referência/Especificação do Objeto.
Início de Cadastramento das Propostas: XX/01/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/01/2026 às 08h45min. Abertura das Propostas e análises: 06/02/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 06/02/2026 às 09h15min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:4B97F61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ROTTA DIAGNÓSTICO LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 26 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:224DD35C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CLÍNICA DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM PASSOS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 26 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:62F91CC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MARIA AMÉLIA VIEIRA TOLEDO. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais Pessoa Física é de R$80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 11 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE, Ficha 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto, Ficha 55 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 26 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EB50CA3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CAROLINA ALVES MAIA SILVEIRA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais de Odontologia – Pessoa Física é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 11 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE, Ficha 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto, Ficha 55 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 26 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A5FC21A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Portaria n.º 061, de 05 de setembro de 2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 007/2025, na categoria Disciplinar (PAD) n.º 002/2025, instaurado através da Portaria n.º 061/2025, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 09/09/2025, Edição 4103, para apurar os possíveis atos de infração praticados pelo (a) servidor (a) O. B. L., matrícula 13*2, no exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 074, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 20/10/2025, Edição 4132, que dispõe sobre a substituição de dois membros da comissão;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação da Portaria n.º 061/2025, para a entrega do Relatório Final venceu em 08/11/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo feita pela comissão processante, juntamente com seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Portaria n.º 061/2025, para a conclusão dos trabalhos da comissão e a apresentação do Relatório Final, por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir de 08/11/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/11/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:1F707B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato da ata 01/2026 e extrato de aditivo ao contrato 24/2025
Extrato da ata 01/2026-Ref.: A ata firmada em 26/01/2026, decorrente do pregão eletrônico nº 90022/2025, processo administrativo nº 800064/2025, Gestora do Registro: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Detentora do Registro: Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eirelli, CNPJ 24.110.720/0001-78, Valor: R$ 99.160,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta reais). Objetivo:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a Quente (CBUQ), para aplicação a frio, conforme necessidades do SAAE Raul Soares. Vigência da ata: até 26/01/2027.Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 24/2025-Decorrente do pregão eletrônico 16/2025, Data da assinatura: 16/01/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Carlos Roberto Butinholli e Cia LTDA,CNPJ 03.765.686/0001-08; Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 2.850,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais) por mês; Vigência: 16/01/2026 a 16/07/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002 33.90.39.14. Raul Soares-MG, 26 de janeiro de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:7C07D8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Objeto: Aquisição de Uniformes para o setor administrativo do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de janeiro de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7DE7FAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG. Vagas para os cargos **Ajudante de Serviços – Manutenção Sistema de Água e Esgoto, Ajudante de Serviços – Limpeza Administração, Ajudante Administrativo, Bombeiro Eletromecânico, Encanador, Fiscal, Operador de Estação, Motorista e Calceteiro**. Inscrições nos dias 02/02/2026 a 04/02/2026. Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do SEMASA/Carangola-MG e no site do SEMASA www.semasacarangola.com.br. Carangola-MG, 26/01/2026.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D86A444E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 007/2025 - CARGOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do do Quadro Administrativo da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 007/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

a) O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato;**
b) A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.
c) Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humano**s da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
d) Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira.
e) Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
1. Não esteja vinculado a cargo efetivo;
2. Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
3. Não seja tempo de serviço paralelo.
f) Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargos utilizando a mesma contagem de tempo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;
b) Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;
c) Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
d) Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.
e) Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 007/2025.
f) Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 007/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

a) Documentos para contratação:
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
- Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
- Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

b) Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
c) A data da admissão será apresentada durante a convocação.
d) O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
e) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
f) Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
g) A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
h) O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
i) Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

j) Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
k) O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO

O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Auditório da Casa de Cultura Rua Getúlio Vargas, n°34, centro Casa de Cultura em Arcos-MG	
Dia: 27/01/2026 (terça feira)	
08h	Auxiliar de Serviços Administrativo (Merendeira)
09h	Auxiliar de Serviços Administrativo (Faxineira)
10h	Monitor Escolar
10h 15 min	Secretário Escolar

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

2 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

3- Monitor Escolar

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaração de conclusão do magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

4 – Secretário Escolar

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Médio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

Arcos, 23 de janeiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:513488D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS (MG) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 006/2025 - CARCOS MAGISTÉRIO

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 006/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos, conforme abaixo relacionados, com seus respectivos horários de convocação.
Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:
a) O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato;**
b) A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.
c) Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humano**s da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
d) Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
e) O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei Municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
f) Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
1. Não esteja vinculado a cargo efetivo;
2. Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
3. Não seja tempo de serviço paralelo.
g) Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargos utilizando a mesma contagem de tempo.

II - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
b) Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
c) Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
d) Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.
e) Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 006/25.
f) Boletim oficial com nota da PND.
g) Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 006/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

a) Documentos para contratação:
l Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
l Original e fotocópia do CPF próprio;
l Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
l Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
l Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
l Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
l Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
l Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
l Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
l Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

l 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
l Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
l Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
l Original e cópia do Boletim da Prova da PND;
l Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

l Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
b) Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
c) A data da admissão será apresentada durante a convocação.
d) O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
e) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
f) Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
g) A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
h) O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
i) Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
j) Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
k) O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO

O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

V - CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Auditório da Casa de Cultura Rua Getúlio Vargas, n°34, centro Casa de Cultura em Arcos-MG
Dia: 27/01/2026 (Terça feira)
10h 30 min Supervisor Pedagógico
14h Professor Instrutor de Libras
14h 15 min Professor Intérprete de Libras

Dia: 29/01/2026 (Quinta feira)

08h Professor PEB I – Anos Iniciais
13h Professor PEB I – Educação Infantil

Dia: 30/01/2026 (Sexta feira)
08h Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio)
14h Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Recursos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
Supervisor Escolar	I- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	I- Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II- Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	II- Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	III- Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	III- Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

2 – Professor Instrutor de Libras:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	I - Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	I- Diploma registrado de Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar e certificado em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	II- Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	II- Diploma registrado de Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	III- Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	III- Certificado de curso Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille e certificado em Tradução e Interpretação daLibras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	IV -Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.	IV- Certificado de curso Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.
	V- Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	V- Certificado de curso técnico em Tradução e Interpretação da Libras e certificado em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	VI- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	VI- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS)
	VII- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	VII- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	VIII- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, "sem restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	VIII- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	IX- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	IX- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

3 - Professor Intérprete de Libras:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	I - Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	I- Diploma registrado de Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar e certificado em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	II- Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	II- Diploma registrado de Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da
		data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	III- Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	III- Certificado de curso Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille e certificado em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	IV -Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.	IV- Certificado de curso Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.
	V- Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	V- Certificado de curso técnico em Tradução e Interpretação da Libras e certificado em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	VI- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	VI- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS)
	VII- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	VII- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	VIII- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, "sem restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	VIII- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.
	IX- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	IX- Certificado de proeficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, pelo CASMG.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

4 – Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

5 - Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

6 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) - APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (ACLTA)	I- Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior, ambas acrescidas de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Educação Especial	I - Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescidos de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II- Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	II - Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós- graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo nocurrículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.
	III- Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez,	III - Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do
	física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

7 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:
	I- Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior, ambas acrescidas de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Educação Especial	I - Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescidos de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS	II- Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	II - Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pósgraduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de estudos em Comunicação Alternativa e 40h de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº1/2016) e declaração de conclusão de curso.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Arcos, 23 de janeiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:2F96AAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 0002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal da Campanha		
Prefeitura Municipal da Campanha		
Concorrência por Menor Preço - 2/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 1 - Valor Referência: R$ 9.940.130,3321		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RX CONSTRUTORA LTDA (11.852.645/0001-79)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 16:03:27 - Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA	8.495.000,0000

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2A4E4DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 857/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 857, de 31/12/2025

DECRETO Nº 857/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.004.368,84 (Um Milhão Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	2584	1708	16.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	70	1500	327.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	2774	1501	196.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	286	1500	15.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	450	1600	31.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	454	1600	138.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	457	1600	9.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	522	1500	168.868,84
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2758	1501	3.000,00
25.0752.6004.3.047.000	**CONST. REF. EXT. E MODIF. REDES ENERGIA ELETRICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2863	1720	100.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**1.004.368,84**
		Total dos Créditos.....			**1.004.368,84**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	66	1708	16.000,00

		Total Unidade 02			**16.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	408	1720	5.500,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	285	1500	15.000,00
		Total Unidade 04			**20.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	463	1500	22.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	464	1600	2.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	470	1600	81.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	477	1600	95.000,00
10.0301.5007.3.011.000	**MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DOS POSTOS DE SAUDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - IMPOSITIVA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1023	1500	120.000,00
10.0301.5002.3.003.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MELHORIAS NO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DO MORRO D'ÁGUA QUENTE -IMPOSITIVA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1021	1500	26.868,84
		Total Unidade 05			**347.368,84**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.72.39.00	606	1501	3.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	613	1500	327.000,00
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	663	1501	130.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	642	1720	94.500,00
		Total Unidade 06			**554.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	779	1501	66.000,00
		Total Unidade 07			**66.000,00**
		Total das Reduções.....			**1.004.368,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/12/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE797BBD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 858/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 858, de 31/12/2025

DECRETO Nº 858/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais)
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	178	1540	117.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	483	1604	12.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	485	1604	2.000,00

			Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**131.000,00**
			Total dos Créditos.....			**131.000,00**
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:						
RECURSOS(S)						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**131.000,00**		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/12/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A7F72E2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 860/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 860, de 31/12/2025

DECRETO Nº 860/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.145.400,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.040.000	**PAGAMENTO DOS AGENTES POLITICOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	35	1500	69.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	119	1500	362.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	120	1500	223.000,00
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	178	1540	83.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	179	1540	19.000,00
12.0122.3001.2.023.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE EDUCACAO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	115	1500	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	312	1500	4.000,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	279	1500	11.400,00
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	289	1500	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	451	1605	2.200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	454	1600	1.800,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	536	1500	18.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	537	1500	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	602	1500	163.000,00

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	603	1500	72.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	748	1500	30.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	947	1500	23.000,00
08.0122.9002.2.121.000	**PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	961	1500	8.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	975	1500	4.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	976	1500	43.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**1.145.400,00**
		Total dos Créditos.....			**1.145.400,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	23	1500	30.000,00
		Total Unidade 01			**30.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	986	1500	70.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	987	1500	163.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	988	1500	28.000,00
		Total Unidade 10			**261.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	85	1500	118.000,00
		Total Unidade 02			**118.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	280	1500	11.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	281	1500	400,00
		Total Unidade 04			**11.400,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	140	1500	55.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	175	1540	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	141	1500	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	142	1500	12.000,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	158	1500	298.000,00
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	182	1540	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	183	1540	1.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	184	1540	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	185	1540	1.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	186	1540	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	187	1540	1.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	188	1540	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	189	1540	1.000,00
12.0122.3001.2.023.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE EDUCACAO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	116	1500	3.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	121	1500	160.000,00
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	180	1540	92.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	181	1540	1.000,00
		Total Unidade 03			**690.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	506	1500	17.000,00

10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	455	1605	2.200,00
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	484	1600	1.800,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	539	1500	4.000,00
		Total Unidade 05			**25.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	749	1500	10.000,00
		Total Unidade 07			**10.000,00**
		Total das Reduções.....			**1.145.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/12/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3BD7BBC0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 880/2026

DECRETO Nº 880/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Adenilson E Sena	Oficial De Obras	6ª	09/09/25
Adriano Aparecido	Auxiliar De Serviços Gerais	7ª	01/05/25
Aline Terezinha Rodrigues	Secretária Escolar	7ª	06/08/24
Ângela Maria Oliveira De Sousa	Aux. De Obras E Serv. Pesados	6ª	08/06/25
Carmem Lúcia Rodrigues Teixeira	Servente Escolar	7ª	21/09/24
Cleunice Maria Rodrigues Magalhães	Professor Educação Infantil (Peipe)	6ª	06/09/25
Cristiano Raimundo Vital	Professor Peb Ii Educação Física	5ª	11/09/25
Cristina Fonseca Messias	Psicologo	6ª	08/06/25
Dagmar Aparecida Santos Do Carmo	Auxiliar De Serviços Gerais	6ª	14/08/25
Darci Dos Santos	Oficial De Obras	5ª	21/09/25
Dayane Pereira Magalhães	Secretária Escolar	6ª	28/09/25
Demar José Teixeira Cota	Auxiliar De Serviços Gerais	7ª	25/09/25
Derli Dos Reis Oliveira	Oficial De Obras	4ª	14/08/25
Dirce De Melo Torres	Médico Ginecologista	6ª	26/05/25
Elaine Cristina Rosa Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	6ª	06/09/25
Eliana Maria De Souza Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	6ª	14/08/25
Elilayne Gonçalves Agripino Da Rocha	Professor Educ Infantil Creche (Peic)	5ª	11/07/25
Eni Maria De Souza	Professor Peb I	8ª	13/05/25
Erica Dos Santos Romeu Silva	Técnico Em Higiene Dental Psf	6ª	24/05/25
Geralda Cristina Inêz	Auxiliar De Administração	8ª	10/06/25
Graciele Cristiane Santos	Técnico Em Administração	4ª	16/05/25
Ivanete Aparecida Quaresma Santos	Cozinheiro	6ª	08/06/25
Ivani De Lourdes Farias	Professor Peb I	8ª	10/06/25
Jaqueline Cecília Dias	Técnico Em Administração	6ª	29/08/25
Joaquim Crispim Barbosa	Oficial De Obras	6ª	19/05/25
José Agripino De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	6ª	08/06/25
Keyla Cristina Ferreira Costa	Oficial De Obras	6ª	08/06/25
Lúcia Helena Da Silva	Servente Escolar	8ª	24/09/25
Luciana Conceição Barbosa França	Professor Educ Infantil Creche (Peic)	5ª	25/07/25
Luidgi Silva Magalhães	Eletricista	6ª	08/06/25
Marcelo Magela Alberto	Motorista De Ambulância	6ª	08/09/25
Maria Antônia Das Gracas Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	8ª	10/01/25
Maria Clarete Da Anunciação De Souza	Auxiliar De Enfermagem	7ª	13/05/25
Maria Eugenia Soares Da Silva	Fisioterapeuta	4ª	07/09/25
Marilene Izabel Dos Santos Morais	Professor Peb I	6ª	06/09/25
Marta Aparecida Xisto Barcelos	Técnico Em Patologia Clínica	6ª	08/06/25
Maximiria Dos Santos Teixeira	Servente Escolar	6ª	06/09/25
Moisés Marcos De Oliveira	Aux. De Obras E Serv. Pesados	6ª	30/05/25
Natália Aparecida De Assis Oliveira	Professor Peb I	6ª	19/09/25

Nivia Maria Estevam	Secretaria Escolar	8ª	24/09/25
Patricia Tatiana Da Silva	Servente Escolar	6ª	07/09/25
Paula Cristina Franco Rocha	Técnico Em Administração	6ª	08/06/25
Raquel De Oliveira Germano	Professor Peb I	8ª	06/06/25
Raquel Helena Lopes De Castro	Enfermeiro	6ª	08/06/25
Ricardo Maurílio Teixeira De Mesquita	Médico Família	6ª	16/05/25
Rita De Cassia Batista	Auxiliar de Administração	8ª	15/10/24
Rodrigo Brenno De Oliveira	Desenhista Cadista	6ª	04/08/25
Rosilene Aparecida De Morais Felipe	Servente Escolar	6ª	06/09/25
Rosilene Couto Bitencourt	Técnico Em Administração	6ª	10/08/25
Sônia Maria Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	8ª	05/09/25
Sueli Aparecida De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	6ª	08/06/25
Tatiany Carla De Souza	Enfermeiro	6ª	16/05/25
Vilma Auxiliadora De Paula	Professor Educação Infantil (Peipe)	6ª	28/09/25
Vivian Aparecida Bitencourt De Oliveira	Operador De Eta E De Ete	6ª	08/06/25
Welington Lino Fernandes	Aux. De Obras E Serv. Pesados	5ª	08/06/25

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Eni Maria De Souza	Professor Peb I	1ª	13/05/25
Geralda Cristina Inez	Auxiliar De Administração	1ª	10/06/25
Ivani De Lourdes Farias	Professor Peb I	1ª	10/06/25
Lúcia Helena Da Silva	Servente Escolar	1ª	24/09/25
Maria Antônia Das Gracas Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	1ª	10/01/25
Nivia Maria Estevam	Secretaria Escolar	1ª	24/09/25
Raquel De Oliveira Germano	Professor Peb I	1ª	06/06/25
Rita De Cassia Batista	Auxiliar de Administração	1ª	15/10/24
Sônia Maria Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	1ª	05/09/25

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A5B560D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **46/2025**, Processo Administrativo nº **82/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESIDADES DA DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP - 15.631.700/0001-51 licitacao1@216mh.com.br - (51) 9938-7856	3.839,68	3.757,00	82,68 Proveito (2,15%)
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46 licitacao@b9bebedouros.com.br - (35) 99994-3116	4.704,00	4.500,00	204,00 Proveito (4,34%)
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 61.561.649/0001-76 propostacapixabasaude@gmail.com - (27) 99672-8684	5.142,75	3.237,00	1.905,75 Proveito (37,06%)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 equimed@uol.com.br - (41) 3667-9820	72.653,38	31.500,00	41.153,38 Proveito (56,64%)
INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - 58.241.343/0001-28 inverterclimatizacaoltdainvert@gmail.com - (27) 99602-3875	1.617,60	1.200,00	417,60 Proveito (25,82%)
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	49.116,06	33.062,00	16.054,06 Proveito (32,69%)
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com - (43) 3339-1320	17.345,20	12.190,00	5.155,20 Proveito (29,72%)
METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - 17.008.058/0001-84 metalmontesindcom@gmail.com - (38) 3213-2626	93.023,89	55.206,00	37.817,89 Proveito (40,65%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	2.583,86	2.530,00	53,86 Proveito (2,08%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	68.066,31	42.298,00	25.768,31 Proveito (37,86%)
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70 prepave.vendas@gmail.com - (37) 99176-0039	41.233,56	20.168,00	21.065,56 Proveito (51,09%)

SANDRO VILMAR PIRES ME - 09.253.952/0001-91 comercial@deutel.com.br - (49) 3277-0767	19.272,15	11.850,00	7.422,15 Proveito (38,51%)
Totais	**378.598,44**	**221.498,00**	**157.100,44** **Proveito (41,50%)**

Detalhes

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME - **CPF/CNPJ:** 09.253.952/0001-91				
Lote 20		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
COMPUTADOR COMPLETO DE MESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR COMPLETO DE MESA:com as seguintes configuracoes minimas: processador de no minimo 10 geracao i310100f, frequencia base de 3.60 ghz overclock 4.30 ghz, 4 nucleos e 08 threads, socket lga 1200, 02 pentes de memoria ram de 08 gb com 2666mhz ddr4 para dua chanel, ssd nvme 240 gb gen3, placa de video com no minimo 2gb de vram compativel com o processador, hd de 1 tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, gabinete midtower escritorio com minimo de 3 usb sendo pelo menos 1 usb de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 monitor 24, full hd 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel va, mouse optico ambidestro, preto com fio, usb, teclado preto com fio, usb, padrao abnt2. tensao/voltagem: bivolt garantia 12 meses.	5,00	unidade	2.370,00	11.850,00
Marca: DEUTEL	**Fabricante:** DEUTEL	**Modelo:** DT02		

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CPF/CNPJ:** 32.593.430/0001-50				
Lote 17		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
ESCADA COM 02 DEGRAUS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA COM 02 DEGRAUS :material de aco inoxidavel, escada hospitalar material: estrutura em aco inoxidavel, numero degraus: 2 degraus , revestimento degraus: antiderrapante em aluminio , caracteristicas adicionais: pes com ponteira de borracha. Dimensao (c x l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm.	10,00	unidade	144,00	1.440,00
Marca: LIFENOX / 02D	**Fabricante:** LIFENOX / 02D	**Modelo:** LIFENOX / 02D		
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL:refletor de luz auxiliar para exames clinicos e ginecologicos, com haste superior flexivel e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura ajustavel, pintura em epoxi a 250 c de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranca ao equipamento, alimentacao eletrica automatica de bivolt, lampada de led (luz fria e branca). Peso liquido: 3 kg, acessorio: com espelho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricacao, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601 1-2,comprimento: 15cm, largura: 10.5cm, altura:106cm.com registro na anvisa	5,00	unidade	250,00	1.250,00
Marca: LIFENOX / LED	**Fabricante:** LIFENOX / LED	**Modelo:** LIFENOX / LED		
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
OXIMETRO DE PULSO E DE MESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OXIMETRO DE PULSO E DE MESA:com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregaveis que duram ate 8 h, tela com curva pletismografica, sensor para utilizacao em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. Deve possuir grafico de barras das ultimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregavel, com autonomia minima de 3 h, peso inferior a 3 kg alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: alarmes: limites ajustaveis e automaticos para spo2 e pulso, maximos e minemos. Audio: volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30- 250 bpm precisao: 2bpm resolucao: 1bpm tempo de media: 8 segundos saturacao: faixa: 0-100% precisao: 2% resolucao: 1% tempo de media: 8 segundos. Audio: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudanca no valor da saturacao> tela: tipo monocromatica de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismografica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa	10,00	unidade	950,00	9.500,00
Marca: LEPU / PC66B	**Fabricante:** LEPU / PC66B	**Modelo:** LEPU / PC66B		

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 10		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES:estrutura confeccionada em metal e acabamento cromado. Possui tres assentos individuais fixos, sem estofamento, fabricados em chapa metalica perfurada, proporcionando ventilacao e durabilidade. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo, garantindo maior resistencia e vida util ao produto. Os pes sao fixos, com base reforcada para maior estabilidade. Cada assento suporta ate 120 kg. Os assentos e encostos sao fixados a estrutura por meio de parafusos metalicos. O produto e fornecido na cor cromada na estrutura e prata nos assentos e encostos. Acompanha manual de montagem e kit de parafusos. As dimensoes aproximadas sao: 150 cm de comprimento total, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade.	38,00	unidade	782,00	29.716,00
Marca: VALUE	**Fabricante:** VALUE	**Modelo:** AEROPORTO 3		

Lote 12		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO:Encosto com dimensoes aproximadas 459 mm de largura por 559 mm de altura. Area de contato do encosto feita em tela 100% poliester tensionada, fixada por encaixe com perfil costurado. Apoio lombar fixo, em termoplastico e posicionado em altura ergonomica. Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura de 14 mm, contendo porcas em aco carbono. Revestido com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada de 50 kg/m, e acabamento em tecido. Dimensoes aproximadas 497 mm de largura por 487 mm de profundidade, com cantos arredondados. Mecanismo de reclinacao tipo relax, reclinacao simultanea de assento e encosto (proporcao 1:1), com variacao de ate 13,5. Possui alavanca para regulagem de altura e travamento da inclinacao, bem como manopla para ajuste da tensao do reclinamento. Apoios de braco fixos. Medem aproximadamente 270 mm de comprimento util e 55 mm de largura. Regulagem de altura do assento por meio de coluna a gas. Coluna fabricada em aco carbono. Permite rotacao de 360 e amortecimento de impacto por sistema pneumatico. Base e do tipo piramidal, com cinco hastes. Inclinacao do mecanismo em relacao ao piso e de aproximadamente 4. Cadeira possui plataforma metalica com chapa de aco de 2,65 mm de espessura, fixada ao assento por quatro parafusos sextavados.	10,00	unidade	290,00	2.900,00
Marca: CONFY	**Fabricante:** CONFY	**Modelo:** FLEX UNI		
Lote 16		**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**		
CADEIRA DE BANHO ADULTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE BANHO ADULTO :em aco inoxidavel para pacientes ate 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiricos de aco inoxidavel tipo 304 de 1 ou 1x1,25mm, e nao possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo,	2,00	unidade	223,00	446,00

fechado e inteirico confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diametro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braco fixos e lisos com distancia entre eles de 50 cm. Abertura frontal, coletor, capacidade de peso ate 120kg , apoio para os pes fixo, tubular, rodizios de 8, com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas macicas e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia minima de 12 meses. . Certificado do inmetro.					
Marca: DELLAMED	**Fabricante:** DELLAMED	**Modelo:** D30			

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.695.345/0001-70				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARQUIVO DE ACO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO DE ACO:- 4 gavetas pastas suspensas - aq2: dimensoes altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aco chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredicas regulaveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes do porta etiquetas tambem embutido e de 75 x 40mm. Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo. Rodapes em chapa de aco pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.	10,00	unidade	448,00	4.480,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** 4 GV				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS:fabricado em mdp com acabamento em bp (revestimento melaminico de baixa pressao) na cor grigio. Tampo, base, prateleiras e laterais com espessura de 18 mm, portas com 15 mm, costas em chapa de fibra de 3 mm. Acabamento com fita de borda em pvc, sendo 2 mm aplicada no tampo e nas portas, e 0,45 mm nas demais partes do produto. Possui 1 prateleira com capacidade para ate 3 kg, 2 portas articuladas com fechadura e puxadores em poliestireno (plastico) na cor cinza. Nao possui gavetas nem corredicas. Equipado com pes niveladores. Produto fornecido desmontado, com montagem de complexidade facil. Dimensoes aproximadas: l 0,91 m x p 0,46 m x a 0,75 m.	5,00	unidade	370,00	1.850,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** AR.BX				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS:04 prateleiras com dobradicas e fechadura, com chave, dimensao aproximada: a 1,98m / l 90 cm / p 40 cm, cor: cinza.	3,00	unidade	518,00	1.554,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** PA90				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO:tanto no assento quanto no encosto. Base da cadeira fabricada em aco cromado. O modelo devera suportar peso de ate 110 kg. A cadeira devera apresentar caracteristicas ergonomicas basicas, compativeis com ambientes de trabalho, sendo indicada para uso prolongado em escritorios ou salas de direcao. Garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricacao. Cor preta, nude ou caramelo .dimensoes aproximadas: altura total: variavelmente ajustavel, entre 110 cm e 120 cm. Altura do assento ao chao: variavelmente ajustavel, entre 45 cm e 55 cm. Largura do assento: 50 cm.	10,00	unidade	625,00	6.250,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** EXEC.				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA:- sem bracos, armacao tubular de aco com quatro pes. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao	30,00	unidade	99,00	2.970,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** FIXA				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA :mesa ,para computador com sobre tampo executado em mdf com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melaminico de baixa pressao, duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura . Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor cinza/branco.	2,00	unidade	222,00	444,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.COMP.				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA SUPORTE PARA DATA SHOW				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA SUPORTE PARA DATA SHOW:0.60x0.70x0.75 mdf 15mm branco. Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor preta.	2,00	unidade	145,00	290,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.IMP.				
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS:especificacoes: altura comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas regulaveis a cada 5 cm. Sapata de plastico antiderrapante. 08 parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po.	10,00	unidade	233,00	2.330,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** 40 CM				

Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA :para agua filtrada gelada, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, sistema de refrigeracao embutido, revestimento externo em aco inox 430, aparador de agua frontal, aco inox 430 com dreno, serpentina em aco inox 304, reservatorio em pp isolado termicamente em eps, gas rl34a ecologico, 7 niveis de temperatura, com certificacao lnmetro, filtro com carvao ativado certificado pelo lnmetro, revestimento frente e laterais em chapa de aco inox, capacidade minima do reservatorio de 100 litros, com 03 torneiras cromada/ inox, sendo 02 torneira gelada e 01 torneira de agua natural, com garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	2.250,00	4.500,00
Marca: BEL FRIO **Fabricante:** A4 EXPOSITORES **Modelo:** BEL 100 127V 1TN/2TG				

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS:confeccionado em aco com pintura eletrostatica a po, na cor branca tanto interna quanto externamente. Apresenta medidas aproximadas de 55 cm de altura, 105 cm de largura e 28 cm de profundidade. O armario possui 3 portas e prateleiras internas para armazenamento. Os puxadores sao em abs metalizado, proporcionando maior durabilidade e acabamento estetico.	3,00	unidade	219,00	657,00
Marca: ITATIAIA-3PORTAS **Fabricante:** ITATIAIA-3PORTAS **Modelo:** ITATIAIA-3PORTAS				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
FORNO MICROONDAS 30 LITROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO MICROONDAS 30 LITROS:porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s, controle numerico. Chave de seguranca, menu pratos rapidos, tecla descongelar, funcao grill, especificacoes tecnicas : capacidade (litros) 30, potencia (w) 1000, niveis de potencia 10, cor : branco : tensao/voltagem 110v. Garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	649,00	1.298,00
Marca: CONSUL-30L **Fabricante:** CONSUL-30L **Modelo:** CONSUL-30L				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS :material polipropileno com aditivos anti-uv, na cor branca produto monobloco, resistente e empilhavel, para uso interno e externo, classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma abnt nbr 14776 e certificado do inmetro portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) garantia de no minimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (hxlxp) 76 x 57 x 54	60,00	unidade	42,00	2.520,00

Marca: DUOPLASTIC-BISTRO **Fabricante:** DUOPLASTIC-BISTRO **Modelo:** DUOPLASTIC-BISTRO				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB:- imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto. Com conexao wireless e wi-fi direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc - multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores, menor custo de impressao: 7.500 paginas em cores e 4.500 paginas em preto, novo design: compacta com tanque frontal para facil monitoramento das tintas, unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos.	10,00	unidade	1.015,00	10.150,00
Marca: HP-584 **Fabricante:** HP-584 **Modelo:** HP-584				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
TV SMART 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TV SMART 55:resolucao 4k, led e hdr. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e ia . Wi-fi, bluetooth, porta ethernet, tres entradas hdmi e usb.	5,00	unidade	2.489,00	12.445,00
Marca: PHILCO-55" **Fabricante:** PHILCO-55" **Modelo:** PHILCO-55"				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
FOGAO GAS 4 BOCAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGAO GAS 4 BOCAS:acendimento automatico bivolt inox tensao: bivolt tipo de gas: glp acendimento: automatico quantidade de queimadores: 4 ssui luz de forno: sim possui lampada do forno inclusa: sim tipo de fogao: piso tipo de queimadores: 2 medios e 2 pequenos variacao de temperatura: 160 a 270 graus acabamento grade: esmaltado garantia 12 meses	2,00	unidade	1.120,00	2.240,00
Marca: ATLAS-4BC **Fabricante:** ATLAS-4BC **Modelo:** ATLAS-4BC				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
NOTEBOOK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOTEBOOK:microcomputador portatil (notebook), com processador de, no minimo, 08 nucleos e 16 threads, com frequencia de clock real, igual ou superior a 3.3ghz (4.3ghz max turbo) (intel i3- 12100u, intel i5-13600k, amd ryzen 5 5500, amd ryzen 5 7500f, memoria ram ddr4 - 3200 mhz ou superior, de 08 gb ou superior, com expansao minima de 32gb, 01 ssd de no minimo 256 gb ou superior, tela 15,6 hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, de no minimo 15,6 polegadas, placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n, conexoes 1 usb 3.2, 1 usb 2.0, 2 usb-c, hdmi 1.4b conectividade wi-fi e bluetooth seguranca slot para trava de seguranca placa wireless 802.11 ac 2x2 webcam hd 720p leitor de cartoes microsd card reader placa de rede gigabit ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado portugues-br com teclado numerico integrado touchpad com suporte a funcao multi- toques com bateria de ion de litio de 09 celulas, sistema operacional windows 11, manuais e drivers de instalacao. , pacote office & business 2021 ja instalado e pronto para uso licenca vitalicia com disponibilizacao da chave de validacao. Plaqueta de licenca do sistema operacional, ja fixada ao aparelho, com fonte de alimentacao e garantia minima de 12 meses.	4,00	unidade	3.247,00	12.988,00
Marca: HP-G5 **Fabricante:** HP-G5 **Modelo:** HP-G5				

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.008.058/0001-84				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS:armario em chapa de aco 6, medindo (1,50 x 0,90 x 0,40), armario alto, tipo vitrine com 02 portas e 04 prateleiras fixas em vidro de 4,00 mm, fechadura tipo tambor, pintura eletrostatica, possui laterais de vidro.	3,00	unidade	790,00	2.370,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT039/AV				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ARMARIO DUAS PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO DUAS PORTAS :com chave e 3 prateleiras: armario com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vaos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces. Estrutura: tampo, laterais, prateleiras e base. Bordas com acabamento em fita pvc e/ou abs refilada e polida. 2 portas com 3 dobradicas metalicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de90. Puxadoresem detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas.	15,00	unidade	635,00	9.525,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT005/ADR				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE:material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentacao: haste regulavel por mandril, concha de apoio do braco em aco inox, altura: minima de 0,86 m e maxima de 1,14 m.	5,00	unidade	115,00	575,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT037/BI				

Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**
MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO:em mdf de 15 mm branco comrevestimento bp, melaminico de baixapressao, com resina antimicrobiana, leito do estofado com espuma de densidade d28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim preto, revestimento do leito estofado elegante, com fino acabamento e facil higienizacao, cabeceira regulavel por cremalheira, a mesa possui um balcao com 2 portas centrais e dois modulos de 3 gavetaslaterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito, suporta ate aproximadamente 350kg, suporte para lencol, garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricacao, dimensoes:1,80m x 0,80cm x 0,60cm (c x a x l).	1,00	unidade	1.265,00	1.265,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-C/ ARM				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
SUPORTE DE SORO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE DE SORO :confeccionado todo em aco inox (base e suporte), suporte de soro com altura regulavel, base em nylon injetado, altura regulavel por manopla rosqueavel confeccionada em pvc, coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aco inox, deve possuir 4 rodizios de 2. Dimensoes: altura maxima 2,50m, altura minima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.	15,00	unidade	243,00	3.645,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT035/SS				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS :retangular com gaveteiro acoplavel, confeccionada em mdp com acabamento bp (revestimento melaminico de baixa pressao), na cor grigio. Tampo espessura de 18 mm, fita de borda em pvc de 2 mm, saia 15 mm de espessura, fita de borda em pvc 0,45 mm. Os pes sao equipados com niveladores metalicos, garantindo maior estabilidade sobre diferentes superficies. A montagem e necessaria, com complexidade classificada como facil. Dimensoes aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,60 m e altura 0,75 m. Gaveteiro com estrutura em mdp 15 mm e costas em chapa de fibra 3 mm. Frente das gavetas confeccionada em mdp 18 mm, acabamento bp na mesma tonalidade da mesa e puxadores na cor cinza. O gaveteiro possui tres gavetas com corredicas metalicas e sistema de fechamento com fechadura instalada na frente das gavetas. As bordas sao revestidas com fita pvc 0,45 mm. Dimensoes aproximadas: largura 0,37 m, profundidade 0,41 m e altura 0,34 m. Gaveteiro fornecido separadamente da mesa, permitindo sua instalacao em qualquer um dos lados, conforme a necessidade do usuario. Produto de montagem simples, com manual incluso.	6,00	unidade	310,00	1.860,00
Marca: MTALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT015/ME				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA GINECOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA GINECOLOGICA :construida em mdf 15mm revestido internamente e externamente na cor branco, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes quimicos, pes em tubos quadrados com reguladores de nivel revestidos com pintura eletrostatica - gabinete:duas portas com dobradicas de abertura de 270 e quatro gavetas com corredicas metalicas telescopicas- leito:espuma de densidade d28- encosto com 5 niveis de regulagem atraves de cremalheira cromada peseira possui regulagem de inclinacao em 4 niveis- devera acompanhar: porta-coxas revestido removiveis e regulaveis em altura fabricado em poliuretano com alma de aluminio, gaveta de coleta sob o assento fabricada em aco inox aisi 304, suporte para colposcopio portatil fabricado em tubo de aco inox suporte para papel lencol- devera suportar no minimo 200kgs.	3,00	unidade	1.036,00	3.108,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT011/MG				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA DE EXAME CLINICO, FIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE EXAME CLINICO, FIXA:reforcada, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforcado, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel, 02 grades laterais escamotiaveis em aco inox, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforcado / cores variadas / costura em fio nylon reforcado, dimensoes: 1900 x 500 x 800mm.	5,00	unidade	1.025,00	5.125,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-INOX				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
CARRO MACA HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRO MACA HOSPITALAR :estrutura em tubos de aco, acabamento em pintura epoxi. Capacidade 120 kg, leito fixo em chapa de aco, estofado e revestido em courvim, cabeceira reclinavel, rodas 4 rodizios giratorios de 6 pol, sendo 2 com freio em diagonal, com para choque em toda volta, grades laterais retrateis, dimensoes: aproximadas de 1,90 x 0,60 x 0,80m, acompanha suporte de soro, suporte de cilindro de o2, inclui: garantia de 01 ano.	5,00	unidade	1.050,00	5.250,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT023/CM				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO:estrutura em tubo de aco, com pintura eletrostatica a po, bandeiras removiveis, em material impermeavel, lavavel, base com rodizios, dimensoes aproximadas: 1,78 m de altura total (1,50 m de altura do tecido) x 0,60 metros de largura, para cada parte, peso aproximado: 2,100 kg cada parte cor: branco	15,00	unidade	390,00	5.850,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT041/BT				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
POLTRONA RECLINAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POLTRONA RECLINAVEL :para repouso com estrutura em tubos de aco de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos bracos e banqueta estofados com espuma de latex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavavel na cor azul. Encosto reclinavel (minimo de 03 posicoes) ate 175, com fixacao nas costas por meio de borboleta. Pes com ponteira de borracha. Pintura epoxi ou eletrostatica na cor branca. Acabamento dimensoes aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chao x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensoes aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	7,00	unidade	889,00	6.223,00
Marca: MTALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/PH-RECL				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA DE REUNIAO RETANGULAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE REUNIAO RETANGULAR :confeccionada em madeira (mdp) ou mdf. Estrutura em chapa de aco e pe tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando ha desnivel do piso. Partes em aco com tratamento anticorrosivo. Dimensoes minimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	5,00	unidade	605,00	3.025,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT022/MR				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO :com tampa e prateleira em chapa de aco inox 20 de acabamento polido, pes em tubo de 1 x 1,20 mm, pes providos de rodas giratorias de 3 de diametro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixacao da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa	15,00	unidade	397,00	5.955,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MA-INOX				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			

CARRINHO PARA CURATIVO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARRINHO PARA CURATIVO:estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pes com rodizio de 2 a 3 de diametro, fixacao do tampo, da prateleira e armacao por meio de parafusos sobre arruelas de pressao, acompanha 01 balde em aluminio polido ou em aco inoxidavel. Dimensoes aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.	2,00	unidade	715,00	1.430,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT029/CC INOX				

Lote 38	Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26			
ESTADIOMETRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTADIOMETRO : equipamento portatil, compacto, para medicao de comprimento de individuos em posicao horizontal (deitada). Confeccionado em acrilico, e/ou aluminio, e/ou pvc, e/ou lona plastica, resistente a abrasao, que nao absorva a umidade e que possibilite a higienizacao sem deterioracao da escala de medicao. Escala numerada a cada centimetro, com faixa de indicacao de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	13,00	unidade	289,00	3.757,00
Marca: AVANUTRI **Fabricante:** AVANUTRI **Modelo:** AVANUTRI				

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.408.899/0001-59				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
OTOSCOPIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OTOSCOPIO:equipamento para exame visual do ouvido. Otoscopio em fibra optica em material de alta resistencia. Lampada halogena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plastico com diametros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aco inoxidavel. Possuir visor articulado ao cabecote e movel. Acompanhar lampada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aco inoxidavel de tamanho medio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejavel. Alimentacao por pilhas medias comuns. Acompanha estojo reforcado para acondicionamento e transporte, contendo: lampada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plastico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual em portugues.	10,00	unidade	333,00	3.330,00
Marca: Doctor Devices **Fabricante:** DOCTOR DEVICES - **Modelo:** BR-100-103 PAQUISTÃO				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL:para utilizacao em consultorios medicos, unidades de emergencia, unidades de internacao, pronto atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operacao no modo manual e automatico, deve possuir software de analise e de interpretacao das 12 derivacoes simultaneas. Caracteristicas tecnicas: deve possuir display de cristal liquido lcd colorido com no minimo 6,5 polegadas, deve permitir registro grafico do sinal de ecg e visualizacao simultanea das 12 derivacoes na tela do eletrocardiografo, deve possuir dois modos de operacao: automatico das 12 derivacoes ou no modo manual (ritmo) com pre selecao de ate 12 derivacoes, deve possuir teclado alfanumerico, deve possuir sinal de calibracao de pelo menos 1mv, deve possuir resposta de frequencia deve de no minimo 0,05 a 150hz, deve possuir impedancia de entrada, deve ser maior do que 50m, deve possuir filtro de ruidos e tremores musculares e permitir identificacao automatica de todas as derivacoes, deve permitir aquisicao de 12 derivacoes de maneira digital com sensibilidade minima de 10 mm/mv com 2%, deve possuir filtro para interferencias externas, deve possuir deteccao ou registro de marcapasso, deve possuir protecao contra desfibrilacao, deve possuir taxa/razao de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal, deve possuir impressora termica interna com alta resolucao para impressao de tracado eletrocardiografo com as 12 derivacoes em uma so pagina, em papel milimetrado, termossensivel, no formato de papel a4 (tamanho 210mm) com no minimo 30m de comprimento e formato em z (para evitar embolar), deve fornecer dados na impressao, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versao, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexao do eletrodo, ruidos. Deve possuir software para instalacao em sistema operacional windows, para visualizacao posterior de exames, sendo o arquivo de ecg gerado em pelo menos um dos seguintes formatos jp	1,00	unidade	6.650,00	6.650,00
Marca: Medikee **Fabricante:** SHENZHEN MEDIKEE DES. **Modelo:** MK-1212A & MAN. CO. LTD. CHINA REP. POP				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
DETECTOR FETAL DE MESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL DE MESA:equipamento para uso obstetrico, nao invasivo, destinado para diagnostico de gravidez multipla ou morte fetal, localizacao da placenta, determinacao da vida fetal a partir da 10 semana de gestacao aproximadamente e avaliacao do batimento cardio- fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pre- parto. Equipamento do tipo: digital e portatil. Possuir botao liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistencia para suportar pequenos e medios impactos. Metodo por ultrassom. Display digital em lcd para indicacao da frequencia cardiaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir funcao de desligamento automatico temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruidos indesejaveis. Faixa minima para deteccao cardiaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisao e resolucao de 1 bpm. Transdutor com frequencia de operacao entre 2,0 e 2,5 mhz (10a)). Alto falante embutido. Saida para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acustico. Tensao nominal de 127 v e frequencia de 60 hz, ou bivolt automatico. Possuir bateria interna recarregavel, com autonomia minima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 kg. Acompanhar transdutor (categoria ipx1) com cabo de no minimo 01 (um) metro, com frequencia compativel ao equipamento, acompanhar fone de ouvido para ausculta individual, acompanhar tubo com gel, acompanhar carregador de bateria (se aplicavel), fornecimento de todos os cabos, conectores, acessorios, indispensaveis ao funcionamento solicitado. Garantia minima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricacao, tecnico da empresa para demonstracao e instalacao do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na anvisa.	14,00	unidade	680,00	9.520,00
Marca: V-Comin **Fabricante:** VCOMIN TECHNOLOGY **Modelo:** FD-310BLIMITED - CHINA, REP. POP				
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL:modelo portatil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Devera estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderao sofrer variacao de 10 %. Devera trazer a marca do fabricante e item de fabricacao gravada no aparelho. Garantia minima de 01 ano. Apresentar catalogo e manual em portugues, registro no ms/anvisa.	20,00	unidade	280,00	5.600,00
Marca: Jumper **Fabricante:** ShenZhen Jumper Med. **Modelo:** JPD-100BEquip. Co., Ltd.-CHINA, REP. POP				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MONITOR MULTIPARAMETROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MONITOR MULTIPARAMETROS:caracteristicas tecnicas minimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. monitor multiparametrico pre-configurado com os parametros de ecg, respiracao, 2 canais de temperatura, pni e spo2, deve possuir visor de cristal liquido colorida (lcd), tamanho de tela de no minimo 12 sensivel ao toque (touchscreen), pelo menos 10 formas de onda, possibilidade de configuracao de diferentes telas, como numeros grandes, e comunicacao com central de monitoramento atraves de conexao de rede ethemet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. deve possuir memoria de armazenamento de tendencias graficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parametros, armazenagem de 1200 resultados de medicao de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. deve possuir calculo de medicamento, calculo hemodinamico, calculo de oxigenacao, calculo de funcao renal e calculo de ventilacao. deve possuir alarmes audiovisuais ajustaveis pelo operador com 3 niveis de prioridade de alarme	1,00	unidade	6.400,00	6.400,00

(alta, media e baixa), alarmes visuais e sonoros para os parametros medidos (limites maximos e minimos) programaveis pelo operador,				
Fabricante: CREATIVE/ SHENZHEN **Marca:** Creative CREATIVE IND. CO., LTD. - CHINA, REP. **Modelo:** K12 POP				

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
CADEIRA DE RODAS 200KG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE RODAS 200KG:cadeira de rodas ate 200 kg largura do assento: 52 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do chao: 50 cm. Altura do encosto: 32 cm. Material: aco carbono. Estrutura: dobravel em x. Bracos: escamoteaveis. Peso suportado: 200 kg. Apoio de braco: nylon injetado. Apoio de pe: nylon removiveis com regulagem de altura. Apoio de panturrilha: espuma injetada com regulagem de altura. Encosto: nylon duplo reforcado com lona. Assento: nylon duplo. Aro impulsor: bilaterais em nylon. Rodas dianteiras: aro 8.. Rodas traseiras: aro 24.. Peso da cadeira: 19 kg. Garfo: aco carbono macico. Rolamento: blindado. Pintura: epoxi eletrostatica com verniz. Freios: bilaterais com regulagem.	2,00	unidade	1.265,00	2.530,00
Marca: HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Fabricante:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Modelo:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE				

Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.241.343/0001-28				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
MESA PLASTICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA PLASTICA :material plastico, formato quadrado, cor branca, comprimento 71cm, largura 70cm.	15,00	unidade	80,00	1.200,00
Marca: duoplastic **Fabricante:** duoplastic **Modelo:** duoplastic quadrada				

Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
NEGATOSCOPIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEGATOSCOPIO:equipamento utilizado para a visualizacao de radiografias. Negatoscopio de 01 corpo, construido em aco inoxidavel ou chapa de aco inoxidavel com pintura eletrostatica em epoxi, com suporte para fixacao em parede. O painel e de acrilico fosco, com presilhas para fixacao do filme. A carcaca devera ter aterramento. Utilizacao de lampadas fluorescentes com tensao de alimentacao bivolt manual e frequencia de alimentacao de 60 hz. Devera possuir chave liga-desliga para acionamento das lampadas. O equipamento devera atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no ms/anvisa e manual em portugues.	5,00	unidade	400,00	2.000,00
Marca: HOSPITALARE **Fabricante:** HOSPITALARE **Modelo:** HSP1005				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
LANTERNA CLINICA PARA EXAME				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANTERNA CLINICA PARA EXAME:Lampada de led, iluminacao mais clara para destacar a cor real do tecido, construida em estrutura metalica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lampada e ajuste de foco, botao liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento, registro na anvisa.	15,00	unidade	14,00	210,00
Marca: BIOLAND-LT200 **Fabricante:** BIOLAND-LT200 **Modelo:** BIOLAND-LT200				
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2026 07:55:26**			
REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA:Especificacoes: escala de no minimo100cm, graduacao em milimetros numerada a cada centimetro, haste fixa com a graduacao (dimensoes: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pes da crianca, haste movel, com marcador removivel, com 24cm x 3cm, garantia de no minimo 6 meses, equipamento destinado a medicao de criancas em decubito frontal. Fabricado em material rigido, resistente a umidade e de facil higienizacao. Deve incluir todas as pecas necessarias para sua utilizacao. Escala numerica com indicacao de dezena (em numeros maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estavel, mantendo angulo de 90 graus com a escala numerica e boa indicacao para a leitura.	13,00	unidade	79,00	1.027,00
Marca: TAYLOR **Fabricante:** TAYLOR **Modelo:** MADEIRA				

Coração De Jesus, 26 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E292BBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **46/2025**, Processo Administrativo nº **82/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESIDADES DA DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP - 15.631.700/0001-51 licitacao1@216mh.com.br - (51) 9938-7856	3.839,68	3.757,00	82,68 Proveito (2,15%)
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46 licitacao@b9bebedouros.com.br - (35) 99994-3116	4.704,00	4.500,00	204,00 Proveito (4,34%)
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 61.561.649/0001-76 propostacapixabasaude@gmail.com - (27) 99672-8684	5.142,75	3.237,00	1.905,75 Proveito (37,06%)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 equimed@uol.com.br - (41) 3667-9820	72.653,38	31.500,00	41.153,38 Proveito (56,64%)
INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - 58.241.343/0001-28 inverterclimatizacaoltdainvert@gmail.com - (27) 99602-3875	1.617,60	1.200,00	417,60 Proveito (25,82%)
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	49.116,06	33.062,00	16.054,06 Proveito (32,69%)

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com - (43) 3339-1320	17.345,20	12.190,00	5.155,20 Proveito (29,72%)
METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - 17.008.058/0001-84 metalmontesindcom@gmail.com - (38) 3213-2626	93.023,89	55.206,00	37.817,89 Proveito (40,65%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	2.583,86	2.530,00	53,86 Proveito (2,08%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	68.066,31	42.298,00	25.768,31 Proveito (37,86%)
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70 prepave.vendas@gmail.com - (37) 99176-0039	41.233,56	20.168,00	21.065,56 Proveito (51,09%)
SANDRO VILMAR PIRES ME - 09.253.952/0001-91 comercial@deutel.com.br - (49) 3277-0767	19.272,15	11.850,00	7.422,15 Proveito (38,51%)
Totais	**378.598,44**	**221.498,00**	**157.100,44** **Proveito (41,50%)**

Detalhes

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME - **CPF/CNPJ:** 09.253.952/0001-91

Lote 20 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

COMPUTADOR COMPLETO | DE | MESA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPUTADOR COMPLETO DE MESA:com as seguintes configuracoes minimas: processador de no minimo 10 geracao i310100f, frequencia base de 3.60 ghz overclock 4.30 ghz, 4 nucleos e 08 threads, socket lga 1200, 02 pentes de memoria ram de 08 gb com 2666mhz ddr4 para dua chanel, ssd nvme 240 gb gen3, placa de video com no minimo 2gb de vram compativel com o processador, hd de 1 tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, gabinete midtower escritorio com minimo de 3 usb sendo pelo menos 1 usb de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 monitor 24, full hd 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel va, mouse optico ambidestro, preto com fio, usb, teclado preto com fio, usb, padrao abnt2. tensao/voltagem: bivolt garantia 12 meses.	5,00	unidade	2.370,00	11.850,00

Marca: DEUTEL | **Fabricante:** DEUTEL | **Modelo:** DT02

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CPF/CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Lote 17 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

ESCADA COM 02 DEGRAUS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCADA COM 02 DEGRAUS :material de aco inoxidavel, escada hospitalar material: estrutura em aco inoxidavel, numero degraus: 2 degraus , revestimento degraus: antiderrapante em aluminio , caracteristicas adicionais: pes com ponteira de borracha. Dimensao (c x l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm.	10,00	unidade	144,00	1.440,00

Marca: LIFENOX / 02D | **Fabricante:** LIFENOX / 02D | **Modelo:** LIFENOX / 02D

Lote 18 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL:refletor de luz auxiliar para exames clinicos e ginecologicos, com haste superior flexivel e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura ajustavel, pintura em epoxi a 250 c de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranca ao equipamento, alimentacao eletrica automatica de bivolt, lampada de led (luz fria e branca). Peso liquido: 3 kg, acessorio: com espelho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricacao, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601 1-2,comprimento: 15cm, largura: 10.5cm, altura:106cm.com registro na anvisa	5,00	unidade	250,00	1.250,00

Marca: LIFENOX / LED | **Fabricante:** LIFENOX / LED | **Modelo:** LIFENOX / LED

Lote 29 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

OXIMETRO DE PULSO E DE MESA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OXIMETRO DE PULSO E DE MESA:com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregaveis que duram ate 8 h, tela com curva pletismografica, sensor para utilizacao em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. Deve possuir grafico de barras das ultimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregavel, com autonomia minima de 3 h, peso inferior a 3 kg alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: alarmes: limites ajustaveis e automaticos para spo2 e pulso, maximos e minemos. Audio: volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30- 250 bpm precisao: 2bpm resolucao: 1bpm tempo de media: 8 segundos saturacao: faixa: 0-100% precisao: 2% resolucao: 1% tempo de media: 8 segundos. Audio: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudanca no valor da saturacao> tela: tipo monocromatica de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismografica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa	10,00	unidade	950,00	9.500,00

Marca: LEPU / PC66B | **Fabricante:** LEPU / PC66B | **Modelo:** LEPU / PC66B

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES:estrutura confeccionada em metal e acabamento cromado. Possui tres assentos individuais fixos, sem estofamento, fabricados em chapa metalica perfurada, proporcionando ventilacao e durabilidade. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo, garantindo maior resistencia e vida util ao produto. Os pes sao fixos, com base reforcada para maior estabilidade. Cada assento suporta ate 120 kg. Os assentos e encostos sao fixados a estrutura por meio de parafusos metalicos. O produto e fornecido na cor cromada na estrutura e prata nos assentos e encostos. Acompanha manual de montagem e kit de parafusos. As dimensoes aproximadas sao: 150 cm de comprimento total, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade.	38,00	unidade	782,00	29.716,00

Marca: VALUE | **Fabricante:** VALUE | **Modelo:** AEROPORTO 3

Lote 12 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO:Encosto com dimensoes aproximadas 459 mm de largura por 559 mm de altura. Area de contato do encosto feita em tela 100% poliester tensionada, fixada por encaixe com perfil costurado. Apoio lombar fixo, em termoplastico e posicionado em altura ergonomica. Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura de 14 mm, contendo porcas em aco carbono. Revestido com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada de 50 kg/m, e acabamento em tecido. Dimensoes aproximadas 497 mm de largura por 487 mm de profundidade, com cantos arredondados. Mecanismo de reclinacao tipo relax, reclinacao simultanea de assento e encosto (proporcao 1:1), com variacao de ate 13,5. Possui alavanca para regulagem de altura e travamento da inclinacao, bem como manopla para ajuste	10,00	unidade	290,00	2.900,00

da tensao do reclinamento. Apoios de braco fixos. Medem aproximadamente 270 mm de comprimento util e 55 mm de largura. Regulagem de altura do assento por meio de coluna a gas. Coluna fabricada em aco carbono. Permite rotacao de 360 e amortecimento de impacto por sistema pneumatico. Base e do tipo piramidal, com cinco hastes. Inclinacao do mecanismo em relacao ao piso e de aproximadamente 4. Cadeira possui plataforma metalica com chapa de aco de 2,65 mm de espessura, fixada ao assento por quatro parafusos sextavados.				
Marca: CONFY	**Fabricante:** CONFY	**Modelo:** FLEX UNI		
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
CADEIRA DE BANHO ADULTO				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE BANHO ADULTO :em aco inoxidavel para pacientes ate 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiricos de aco inoxidavel tipo 304 de 1 ou 1x1,25mm, e nao possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteirico confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diametro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braco fixos e lisos com distancia entre eles de 50 cm. Abertura frontal, coletor, capacidade de peso ate 120kg , apoio para os pes fixo, tubular, rodizios de 8, com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas macicas e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia minima de 12 meses. . Certificado do inmetro.		2,00	unidade	223,00	446,00
Marca: DELLAMED	**Fabricante:** DELLAMED	**Modelo:** D30		

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.695.345/0001-70				
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
ARQUIVO DE ACO				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO DE ACO:- 4 gavetas pastas suspensas - aq2: dimensoes altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aco chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredicas regulaveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes do porta etiquetas tambem embutido e de 75 x 40mm. Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo. Rodapes em chapa de aco pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.		10,00	unidade	448,00	4.480,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** 4 GV				
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS:fabricado em mdp com acabamento em bp (revestimento melaminico de baixa pressao) na cor grigio. Tampo, base, prateleiras e laterais com espessura de 18 mm, portas com 15 mm, costas em chapa de fibra de 3 mm. Acabamento com fita de borda em pvc, sendo 2 mm aplicada no tampo e nas portas, e 0,45 mm nas demais partes do produto. Possui 1 prateleira com capacidade para ate 3 kg, 2 portas articuladas com fechadura e puxadores em poliestireno (plastico) na cor cinza. Nao possui gavetas nem corredicas. Equipado com pes niveladores. Produto fornecido desmontado, com montagem de complexidade facil. Dimensoes aproximadas: l 0,91 m x p 0,46 m x a 0,75 m.		5,00	unidade	370,00	1.850,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** AR.BX				
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS:04 prateleiras com dobradicas e fechadura, com chave, dimensao aproximada: a 1,98m / l 90 cm / p 40 cm, cor: cinza.		3,00	unidade	518,00	1.554,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** PA90				
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO:tanto no assento quanto no encosto. Base da cadeira fabricada em aco cromado. O modelo devera suportar peso de ate 110 kg. A cadeira devera apresentar caracteristicas ergonomicas basicas, compativeis com ambientes de trabalho, sendo indicada para uso prolongado em escritorios ou salas de direcao. Garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricacao. Cor preta, nude ou caramelo .dimensoes aproximadas: altura total: variavelmente ajustavel, entre 110 cm e 120 cm. Altura do assento ao chao: variavelmente ajustavel, entre 45 cm e 55 cm. Largura do assento: 50 cm.		10,00	unidade	625,00	6.250,00

Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** EXEC.				
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA:- sem bracos, armacao tubular de aco com quatro pes. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao		30,00	unidade	99,00	2.970,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** FIXA				
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA :mesa ,para computador com sobre tampo executado em mdf com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melaminico de baixa pressao, duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura . Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor cinza/branco.		2,00	unidade	222,00	444,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.COMP.				
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
MESA SUPORTE PARA DATA SHOW				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA SUPORTE PARA DATA SHOW:0.60x0.70x0.75 mdf 15mm branco. Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor preta.		2,00	unidade	145,00	290,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.IMP.				
Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**		
ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS:especificacoes: altura comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas regulaveis a cada 5 cm. Sapata de plastico antiderrapante. 08 parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po.		10,00	unidade	233,00	2.330,00
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** 40 CM				

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA :para agua filtrada gelada, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, sistema de refrigeracao embutido, revestimento externo em aco inox 430, aparador de agua frontal, aco inox 430 com dreno, serpentina em aco inox 304, reservatorio em pp isolado termicamente em eps, gas rl34a ecologico, 7 niveis de temperatura, com certificacao lnmetro, filtro com carvao ativado certificado pelo lnmetro, revestimento frente e laterais em chapa de aco inox, capacidade minima do reservatorio de 100 litros, com 03 torneiras cromada/ inox, sendo 02 torneira gelada e 01 torneira de agua natural, com garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	2.250,00	4.500,00
Marca: BEL FRIO **Fabricante:** A4 EXPOSITORES **Modelo:** BEL 100 127V 1TN/2TG				

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS:confeccionado em aco com pintura eletrostatica a po, na cor branca tanto interna quanto externamente. Apresenta medidas aproximadas de 55 cm de altura, 105 cm de largura e 28 cm de profundidade. O armario possui 3 portas e prateleiras internas para armazenamento. Os puxadores sao em abs metalizado, proporcionando maior durabilidade e acabamento estetico.	3,00	unidade	219,00	657,00
Marca: ITATIAIA-3PORTAS **Fabricante:** ITATIAIA-3PORTAS **Modelo:** ITATIAIA-3PORTAS				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
FORNO MICROONDAS 30 LITROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNO MICROONDAS 30 LITROS:porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s, controle numerico. Chave de seguranca, menu pratos rapidos, tecla descongelar, funcao grill, especificacoes tecnicas : capacidade (litros) 30, potencia (w) 1000, niveis de potencia 10, cor : branco : tensao/voltagem 110v. Garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	649,00	1.298,00
Marca: CONSUL-30L **Fabricante:** CONSUL-30L **Modelo:** CONSUL-30L				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS :material polipropileno com aditivos anti-uv, na cor branca produto monobloco, resistente e empilhavel, para uso interno e externo, classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma abnt nbr 14776 e certificado do inmetro portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) garantia de no minimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (hxlxp) 76 x 57 x 54	60,00	unidade	42,00	2.520,00

Marca: DUOPLASTIC-BISTRO **Fabricante:** DUOPLASTIC-BISTRO **Modelo:** DUOPLASTIC-BISTRO				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB:- imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto. Com conexao wireless e wi-fi direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc - multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores, menor custo de impressao: 7.500 paginas em cores e 4.500 paginas em preto, novo design: compacta com tanque frontal para facil monitoramento das tintas, unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos.	10,00	unidade	1.015,00	10.150,00
Marca: HP-584 **Fabricante:** HP-584 **Modelo:** HP-584				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
TV SMART 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TV SMART 55:resolucao 4k, led e hdr. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e ia . Wi-fi, bluetooth, porta ethernet, tres entradas hdmi e usb.	5,00	unidade	2.489,00	12.445,00
Marca: PHILCO-55" **Fabricante:** PHILCO-55" **Modelo:** PHILCO-55"				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
FOGAO GAS 4 BOCAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGAO GAS 4 BOCAS:acendimento automatico bivolt inox tensao: bivolt tipo de gas: glp acendimento: automatico quantidade de queimadores: 4 ssui luz de forno: sim possui lampada do forno inclusa: sim tipo de fogao: piso tipo de queimadores: 2 medios e 2 pequenos variacao de temperatura: 160 a 270 graus acabamento grade: esmaltado garantia 12 meses	2,00	unidade	1.120,00	2.240,00
Marca: ATLAS-4BC **Fabricante:** ATLAS-4BC **Modelo:** ATLAS-4BC				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
NOTEBOOK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOTEBOOK:microcomputador portatil (notebook), com processador de, no minimo, 08 nucleos e 16 threads, com frequencia de clock real, igual ou superior a 3.3ghz (4.3ghz max turbo) (intel i3- 12100u, intel i5-13600k, amd ryzen 5 5500, amd ryzen 5 7500f, memoria ram ddr4 - 3200 mhz ou superior, de 08 gb ou superior, com expansao minima de 32gb, 01 ssd de no minimo 256 gb ou superior, tela 15,6 hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, de no minimo 15,6 polegadas, placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n, conexoes 1 usb 3.2, 1 usb 2.0, 2 usb-c, hdmi 1.4b conectividade wi-fi e bluetooth seguranca slot para trava de seguranca placa wireless 802.11 ac 2x2 webcam hd 720p leitor de cartoes microsd card reader placa de rede gigabit ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado portugues-br com teclado numerico integrado touchpad com suporte a funcao multi- toques com bateria de ion de litio de 09 celulas, sistema operacional windows 11, manuais e drivers de instalacao. , pacote office & business 2021 ja instalado e pronto para uso licenca vitalicia com disponibilizacao da chave de validacao. Plaqueta de licenca do sistema operacional, ja fixada ao aparelho, com fonte de alimentacao e garantia minima de 12 meses.	4,00	unidade	3.247,00	12.988,00
Marca: HP-G5 **Fabricante:** HP-G5 **Modelo:** HP-G5				

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.008.058/0001-84				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS:armario em chapa de aco 6, medindo (1,50 x 0,90 x 0,40), armario alto, tipo vitrine com 02 portas e 04 prateleiras fixas em vidro de 4,00 mm, fechadura tipo tambor, pintura eletrostatica, possui laterais de vidro.	3,00	unidade	790,00	2.370,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT039/AV				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
ARMARIO DUAS PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMARIO DUAS PORTAS :com chave e 3 prateleiras: armario com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vaos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces. Estrutura: tampo, laterais, prateleiras e base. Bordas com acabamento em fita pvc e/ou abs refilada e polida. 2 portas com 3 dobradicas metalicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de90. Puxadoresem detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas.	15,00	unidade	635,00	9.525,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT005/ADR				

Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE:material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentacao: haste regulavel por mandril, concha de apoio do braco em aco inox, altura: minima de 0,86 m e maxima de 1,14 m.	5,00	unidade	115,00	575,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT037/BI				

Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO:em mdf de 15 mm branco comrevestimento bp, melaminico de baixapressao, com resina antimicrobiana, leito do estofado com espuma de densidade d28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim preto, revestimento do leito estofado elegante, com fino acabamento e facil higienizacao, cabeceira regulavel por cremalheira, a mesa possui um balcao com 2 portas centrais e dois modulos de 3 gavetaslaterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito, suporta ate aproximadamente 350kg, suporte para lencol, garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricacao, dimensoes:1,80m x 0,80cm x 0,60cm (c x a x l).	1,00	unidade	1.265,00	1.265,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-C/ ARM				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
SUPORTE DE SORO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE DE SORO :confeccionado todo em aco inox (base e suporte), suporte de soro com altura regulavel, base em nylon injetado, altura regulavel por manopla rosqueavel confeccionada em pvc, coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aco inox, deve possuir 4 rodizios de 2. Dimensoes: altura maxima 2,50m, altura minima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.	15,00	unidade	243,00	3.645,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT035/SS				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS :retangular com gaveteiro acoplavel, confeccionada em mdp com acabamento bp (revestimento melaminico de baixa pressao), na cor grigio. Tampo espessura de 18 mm, fita de borda em pvc de 2 mm, saia 15 mm de espessura, fita de borda em pvc 0,45 mm. Os pes sao equipados com niveladores metalicos, garantindo maior estabilidade sobre diferentes superficies. A montagem e necessaria, com complexidade classificada como facil. Dimensoes aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,60 m e altura 0,75 m. Gaveteiro com estrutura em mdp 15 mm e costas em chapa de fibra 3 mm. Frente das gavetas confeccionada em mdp 18 mm, acabamento bp na mesma tonalidade da mesa e puxadores na cor cinza. O gaveteiro possui tres gavetas com corredicas metalicas e sistema de fechamento com fechadura instalada na frente das gavetas. As bordas sao revestidas com fita pvc 0,45 mm. Dimensoes aproximadas: largura 0,37 m, profundidade 0,41 m e altura 0,34 m. Gaveteiro fornecido separadamente da mesa, permitindo sua instalacao em qualquer um dos lados, conforme a necessidade do usuario. Produto de montagem simples, com manual incluso.	6,00	unidade	310,00	1.860,00
Marca: MTALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT015/ME				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA GINECOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA GINECOLOGICA :construida em mdf 15mm revestido internamente e externamente na cor branco, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes quimicos, pes em tubos quadrados com reguladores de nivel revestidos com pintura eletrostatica - gabinete:duas portas com dobradicas de abertura de 270 e quatro gavetas com corredicas metalicas telescopicas- leito:espuma de densidade d28- encosto com 5 niveis de regulagem atraves de cremalheira cromada peseira possui regulagem de inclinacao em 4 niveis- devera acompanhar: porta-coxas revestido removiveis e regulaveis em altura fabricado em poliuretano com alma de aluminio, gaveta de coleta sob o assento fabricada em aco inox aisi 304, suporte para colposcopio portatil fabricado em tubo de aco inox suporte para papel lencol- devera suportar no minimo 200kgs.	3,00	unidade	1.036,00	3.108,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT011/MG				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA DE EXAME CLINICO, FIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE EXAME CLINICO, FIXA:reforcada, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforcado, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel, 02 grades laterais escamotiaveis em aco inox, acompanha colchonete. revestimento: courvin reforcado / cores variadas / costura em fio nylon reforcado, dimensoes: 1900 x 500 x 800mm.	5,00	unidade	1.025,00	5.125,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-INOX				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
CARRO MACA HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRO MACA HOSPITALAR :estrutura em tubos de aco, acabamento em pintura epoxi. Capacidade 120 kg, leito fixo em chapa de aco, estofado e revestido em courvim, cabeceira reclinavel, rodas 4 rodizios giratorios de 6 pol, sendo 2 com freio em diagonal, com para choque em toda volta, grades laterais retrateis, dimensoes: aproximadas de 1,90 x 0,60 x 0,80m, acompanha suporte de soro, suporte de cilindro de o2, inclui: garantia de 01 ano.	5,00	unidade	1.050,00	5.250,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT023/CM				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO:estrutura em tubo de aco, com pintura eletrostatica a po, bandeiras removiveis, em material impermeavel, lavavel, base com rodizios, dimensoes aproximadas: 1,78 m de altura total (1,50 m de altura do tecido) x 0,60 metros de largura, para cada parte, peso aproximado: 2,100 kg cada parte cor: branco	15,00	unidade	390,00	5.850,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT041/BT				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
POLTRONA RECLINAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POLTRONA RECLINAVEL :para repouso com estrutura em tubos de aco de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos bracos e banqueta estofados com espuma de latex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavavel na cor azul. Encosto reclinavel (minimo de 03 posicoes) ate 175, com fixacao nas costas por meio de borboleta. Pes com ponteira de borracha. Pintura epoxi ou eletrostatica na cor branca. Acabamento dimensoes aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chao x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensoes aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	7,00	unidade	889,00	6.223,00
Marca: MTALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/PH-RECL				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA DE REUNIAO RETANGULAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA DE REUNIAO RETANGULAR :confeccionada em madeira (mdp) ou mdf. Estrutura em chapa de aco e pe tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando ha desnivel do piso. Partes em aco com tratamento anticorrosivo. Dimensoes minimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	5,00	unidade	605,00	3.025,00

Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT022/MR				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO :com tampa e prateleira em chapa de aco inox 20 de acabamento polido, pes em tubo de 1 x 1,20 mm, pes providos de rodas giratorias de 3 de diametro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixacao da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa	15,00	unidade	397,00	5.955,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MA-INOX				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
CARRINHO PARA CURATIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRINHO PARA CURATIVO:estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pes com rodizio de 2 a 3 de diametro, fixacao do tampo, da prateleira e armacao por meio de parafusos sobre arruelas de pressao, acompanha 01 balde em aluminio polido ou em aco inoxidavel. Dimensoes aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.	2,00	unidade	715,00	1.430,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT029/CC INOX				

Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
ESTADIOMETRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTADIOMETRO : equipamento portatil, compacto, para medicao de comprimento de individuos em posicao horizontal (deitada). Confeccionado em acrilico, e/ou aluminio, e/ou pvc, e/ou lona plastica, resistente a abrasao, que nao absorva a umidade e que possibilite a higienizacao sem deterioracao da escala de medicao. Escala numerada a cada centimetro, com faixa de indicacao de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	13,00	unidade	289,00	3.757,00
Marca: AVANUTRI **Fabricante:** AVANUTRI **Modelo:** AVANUTRI				

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.408.899/0001-59				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
OTOSCOPIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OTOSCOPIO:equipamento para exame visual do ouvido. Otoscopio em fibra optica em material de alta resistencia. Lampada halogena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plastico com diametros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aco inoxidavel. Possuir visor articulado ao cabecote e movel. Acompanhar lampada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aco inoxidavel de tamanho medio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejavel. Alimentacao por pilhas medias comuns. Acompanha estojo reforcado para acondicionamento e transporte, contendo: lampada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plastico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual em portugues.	10,00	unidade	333,00	3.330,00
Marca: Doctor Devices **Fabricante:** DOCTOR DEVICES - **Modelo:** BR-100-103 PAQUISTÃO				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL:para utilizacao em consultorios medicos, unidades de emergencia, unidades de internacao, pronto atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operacao no modo manual e automatico, deve possuir software de analise e de interpretacao das 12 derivacoes simultaneas. Caracteristicas tecnicas: deve possuir display de cristal liquido lcd colorido com no minimo 6,5 polegadas, deve permitir registro grafico do sinal de ecg e visualizacao simultanea das 12 derivacoes na tela do eletrocardiografo, deve possuir dois modos de operacao: automatico das 12 derivacoes ou no modo manual (ritmo) com pre selecao de ate 12 derivacoes, deve possuir teclado alfanumerico, deve possuir sinal de calibracao de pelo menos 1mv, deve possuir resposta de frequencia deve de no minimo 0,05 a 150hz, deve possuir impedancia de entrada, deve ser maior do que 50m, deve possuir filtro de ruidos e tremores musculares e permitir identificacao automatica de todas as derivacoes, deve permitir aquisicao de 12 derivacoes de maneira digital com sensibilidade minima de 10 mm/mv com 2%, deve possuir filtro para interferencias externas, deve possuir deteccao ou registro de marcapasso, deve possuir protecao contra desfibrilacao, deve possuir taxa/razao de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal, deve possuir impressora termica interna com alta resolucao para impressao de tracado eletrocardiografo com as 12 derivacoes em uma so pagina, em papel milimetrado, termossensivel, no formato de papel a4 (tamanho 210mm) com no minimo 30m de comprimento e formato em z (para evitar embolar), deve fornecer dados na impressao, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versao, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexao do eletrodo, ruidos. Deve possuir software para instalacao em sistema operacional windows, para visualizacao posterior de exames, sendo o arquivo de ecg gerado em pelo menos um dos seguintes formatos jp	1,00	unidade	6.650,00	6.650,00
Marca: Medikee **Fabricante:** SHENZHEN MEDIKEE DES. **Modelo:** MK-1212A & MAN. CO. LTD. CHINA REP. POP				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
DETECTOR FETAL DE MESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL DE MESA:equipamento para uso obstetrico, nao invasivo, destinado para diagnostico de gravidez multipla ou morte fetal, localizacao da placenta, determinacao da vida fetal a partir da 10 semana de gestacao aproximadamente e avaliacao do batimento cardio- fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pre- parto. Equipamento do tipo: digital e portatil. Possuir botao liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistencia para suportar pequenos e medios impactos. Metodo por ultrassom. Display digital em lcd para indicacao da frequencia cardiaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir funcao de desligamento automatico temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruidos indesejaveis. Faixa minima para deteccao cardiaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisao e resolucao de 1 bpm. Transdutor com frequencia de operacao entre 2,0 e 2,5 mhz (10a)). Alto falante embutido. Saida para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acustico. Tensao nominal de 127 v e frequencia de 60 hz, ou bivolt automatico. Possuir bateria interna recarregavel, com autonomia minima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 kg. Acompanhar transdutor (categoria ipx1) com cabo de no minimo 01 (um) metro, com frequencia compativel ao equipamento, acompanhar fone de ouvido para ausculta individual, acompanhar tubo com gel, acompanhar carregador de bateria (se aplicavel), fornecimento de todos os cabos, conectores, acessorios, indispensaveis ao funcionamento solicitado. Garantia minima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricacao, tecnico da empresa para demonstracao e instalacao do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na anvisa.	14,00	unidade	680,00	9.520,00
Marca: V-Comin **Fabricante:** VCOMIN TECHNOLOGY **Modelo:** FD-310BLIMITED - CHINA, REP. POP				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL:modelo portatil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Devera estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderao sofrer variacao de 10 %. Devera trazer a marca do fabricante e item de fabricacao gravada no aparelho. Garantia minima de 01 ano. Apresentar catalogo e manual em portugues, registro no ms/anvisa.	20,00	unidade	280,00	5.600,00
Marca: Jumper **Fabricante:** ShenZhen Jumper Med. **Modelo:** JPD-100BEquip. Co., Ltd.-CHINA, REP. POP				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**			

MONITOR MULTIPARAMETROS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR MULTIPARAMETROS:caracteristicas tecnicas minimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. monitor multiparametrico pre-configurado com os parametros de ecg, respiracao, 2 canais de temperatura, pni e spo2, deve possuir visor de cristal liquido colorida (lcd), tamanho de tela de no minimo 12 sensivel ao toque (touchscreen), pelo menos 10 formas de onda, possibilidade de configuracao de diferentes telas, como numeros grandes, e comunicacao com central de monitoramento atraves de conexao de rede ethemet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. deve possuir memoria de armazenamento de tendencias graficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parametros, armazenagem de 1200 resultados de medicao de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. deve possuir calculo de medicamento, calculo hemodinamico, calculo de oxigenacao, calculo de funcao renal e calculo de ventilacao. deve possuir alarmes audiovisuais ajustaveis pelo operador com 3 niveis de prioridade de alarme (alta, media e baixa), alarmes visuais e sonoros para os parametros medidos (limites maximos e minimos) programaveis pelo operador,	1,00	unidade	6.400,00	6.400,00
Fabricante: CREATIVE/ SHENZHEN **Marca:** Creative CREATIVE IND. CO., LTD. - CHINA, REP. **Modelo:** K12 POP				

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19

Lote 11 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

CADEIRA DE RODAS 200KG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE RODAS 200KG:cadeira de rodas ate 200 kg largura do assento: 52 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do chao: 50 cm. Altura do encosto: 32 cm. Material: aco carbono. Estrutura: dobravel em x. Bracos: escamoteaveis. Peso suportado: 200 kg. Apoio de braco: nylon injetado. Apoio de pe: nylon removiveis com regulagem de altura. Apoio de panturrilha: espuma injetada com regulagem de altura. Encosto: nylon duplo reforcado com lona. Assento: nylon duplo. Aro impulsor: bilaterais em nylon. Rodas dianteiras: aro 8.. Rodas traseiras: aro 24.. Peso da cadeira: 19 kg. Garfo: aco carbono macico. Rolamento: blindado. Pintura: epoxi eletrostatica com verniz. Freios: bilaterais com regulagem.	2,00	unidade	1.265,00	2.530,00
Marca: HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Fabricante:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Modelo:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE				

Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.241.343/0001-28

Lote 26 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

MESA PLASTICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA PLASTICA :material plastico, formato quadrado, cor branca, comprimento 71cm, largura 70cm.	15,00	unidade	80,00	1.200,00
Marca: duoplastic **Fabricante:** duoplastic **Modelo:** duoplastic quadrada				

Lote 31 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

NEGATOSCOPIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NEGATOSCOPIO:equipamento utilizado para a visualizacao de radiografias. Negatoscopio de 01 corpo, construido em aco inoxidavel ou chapa de aco inoxidavel com pintura eletrostatica em epoxi, com suporte para fixacao em parede. O painel e de acrilico fosco, com presilhas para fixacao do filme. A carcaca devera ter aterramento. Utilizacao de lampadas fluorescentes com tensao de alimentacao bivolt manual e frequencia de alimentacao de 60 hz. Devera possuir chave liga-desliga para acionamento das lampadas. O equipamento devera atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no ms/anvisa e manual em portugues.	5,00	unidade	400,00	2.000,00
Marca: HOSPITALARE **Fabricante:** HOSPITALARE **Modelo:** HSP1005				

Lote 34 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

LANTERNA CLINICA PARA EXAME

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LANTERNA CLINICA PARA EXAME:Lampada de led, iluminacao mais clara para destacar a cor real do tecido, construida em estrutura metalica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lampada e ajuste de foco, botao liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento, registro na anvisa.	15,00	unidade	14,00	210,00
Marca: BIOLAND-LT200 **Fabricante:** BIOLAND-LT200 **Modelo:** BIOLAND-LT200				

Lote 49 — **Data/Hora da Homologação - 26/01/2026 07:55:39**

REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA:Especificacoes: escala de no minimo100cm, graduacao em milimetros numerada a cada centimetro, haste fixa com a graduacao (dimensoes: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pes da crianca, haste movel, com marcador removivel, com 24cm x 3cm, garantia de no minimo 6 meses, equipamento destinado a medicao de criancas em decubito frontal. Fabricado em material rigido, resistente a umidade e de facil higienizacao. Deve incluir todas as pecas necessarias para sua utilizacao. Escala numerica com indicacao de dezena (em numeros maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estavel, mantendo angulo de 90 graus com a escala numerica e boa indicacao para a leitura.	13,00	unidade	79,00	1.027,00
Marca: TAYLOR **Fabricante:** TAYLOR **Modelo:** MADEIRA				

Coração De Jesus, 26 de Janeiro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E35B2349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.989, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ALTERA A LEI Nº 3.839, DE 28 DE ABRIL DE 2025, QUE "FIXA OS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, fixados na Lei nº 3.839, de 28 de abril de 2025, no percentual de 5,0% (cinco por cento), conforme os Anexos I, II e III desta Lei.
Parágrafo único. O reajuste de que trata o **caput** tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 3.839, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica fixado o valor da Gratificação de Confiança – GC, devida aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelo nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta Lei, nos seguintes percentuais:
I – 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, quando nomeado para o cargo de Diretor-Geral;
II – 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, quando nomeado para os demais cargos em comissão."

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 3.839, de 28 de abril de 2025, que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta Lei, para todos os fins de direito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ANEXO I DA LEI Nº 3.839, DE 28 DE ABRIL DE 2025)
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

SÍMBOLO		DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
	GRUPO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA		
DA		Diretor Geral	R$ 9.148,97
	GRUPO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO		
AS		Procurador Geral do Legislativo	R$ 13.274,64
AS		Assessor de Gabinete	R$ 7.540,49
AS		Assessor Planejamento Financeiro	R$ 6.300,00
AS		Assessor de Comunicação Social	R$ 4.390,93
AS		Assessor Legislativo	R$ 3.992,95
AS		Assessor Parlamentar	R$ 3.992,95
AS		Assessor de Dados e Pesquisas	R$ 3.992,95
AS		Assessor da Casa do Cidadão	R$ 3.992,95
	GRUPO DE CHEFIA		
GC		Chefe do Setor de Apoio Legislativo	R$ 8.331,91
GC		Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal	R$ 8.331,91
GC		Chefe do Setor de Suprimentos	R$ 8.331,91
GC		Chefe do Setor Administrativo	R$ 8.331,91
GC		Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	R$ 8.331,91
GC		Coordenador da Casa do Cidadão	R$ 8.331,91
GC		Coordenador ID²S	R$ 8.331,91

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ANEXO II DA LEI Nº 3.839, DE 28 DE ABRIL DE 2025)
ITEM A: VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

CÓDIGO		DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO NUMÉRICA	VENCIMENTO INICIAL
A.A.G		Auxiliar de Serviços Gerais	I	40 h	10	R$ 3.134,94
A.A.G		Auxiliar Administrativo	I	40 h	06	R$ 3.134,94
A.A.G		Porteiro/Vigia	I	40 h	04	R$ 3.134,94
A.A.G		Motorista	II	40 h	02	R$ 3.597,42
A.A.G		Técnico em Informática	II	40 h	03	R$ 3.597,42
A.A.G		Técnico Legislativo	III	40 h	09	R$ 4.954,34
A.A.G		Assistente Administrativo	III	40 h	04	R$ 4.954,34
A.A.G		Técnico Controle Interno	III	40 h	01	R$ 4.954,34
A.A.G		Analista de Dados e Pesquisas	III	40 h	01	R$ 4.954,34
A.A.G		Analista Contábil	IV	40 h	01	R$ 9.151,21
A.A.G		Analista Tecnologia da Informação	IV	40 h	01	R$ 9.151,21
A.A.G		Controlador Interno	IV	40 h	01	R$ 9.151,21
A.A.G		Procurador	IV	40 h	01	R$ 9.151,21
A.A.G		Engenheiro Civil	IV	40 h	01	R$ 9.151,21

ITEM B: VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO RESIDUAL

CÓDIGO		DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO NUMÉRICA	VENCIMENTO INICIAL
A.A.G		Contador	Nível residual	30 h	01	R$ 7.607,44

A.A.G	Oficial Legislativo I	Nível residual	30 h	04	R$ 7.607,44
A.A.G	Secretária Executiva	Nível residual	30 h	01	R$ 7.607,44

ITEM C: VENCIMENTO SERVIDORES INATIVOS
SERVIDORES INATIVOS

Helenice Guimarães de Souza	Valor do Vencimento
	R$ 6.456,56

ANEXO III
ITEM A: PROGRESSÃO CARGOS EFETIVOS

Nível	Mês de referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	jan/26	3.134,94	3.260,34	3.390,75	3.526,38	3.667,44	3.814,14	3.966,70	4.125,38	4.290,39
II	jan/26	3.597,42	3.741,32	3.890,97	4.046,61	4.208,48	4.376,82	4.551,89	4.733,97	4.923,33
III	jan/26	4.954,34	5.152,51	5.358,60	5.572,95	5.795,87	6.027,70	6.268,81	6.519,56	6.780,34
IV	jan/26	9.151,21	9.517,26	9.897,95	10.293,86	10.705,61	11.133,84	11.579,20	12.042,37	12.524,05

ITEM A: PROGRESSÃO CARGOS EFETIVOS - CONTINUAÇÃO

Nível	Mês de referência	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	jan/26	4.462,01	4.640,49	4.826,11	5.019,15	5.219,91	5.428,71	5.645,85	5.871,69	6.106,55
II	jan/26	5.120,26	5.325,07	5.538,08	5.759,60	5.989,98	6.229,59	6.478,78	6.737,93	7.007,44
III	jan/26	7.051,56	7.333,62	7.626,96	7.932,03	8.249,31	8.579,29	8.922,46	9.279,36	9.650,53
IV	jan/26	13.025,01	13.546,01	14.087,84	14.651,37	15.237,42	15.846,92	16.480,80	17.140,03	17.825,63

ANEXO III
ITEM B: PROGRESSÃO CARGOS EFETIVOS QUADRO RESIDUAL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Residual	7.607,44	7.911,74	8.228,21	8.557,34	8.899,63	9.255,62	9.625,85	10.010,88	10.411,31

ITEM B: PROGRESSÃO CARGOS EFETIVOS QUADRO RESIDUAL - CONTINUAÇÃO

Nível	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Residual	10.827,76	11.260,87	11.711,31	12.179,76	12.666,94	13.173,62	13.700,56	14.248,58	14.818,53

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:664FFE01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.229, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013;

Considerando o Memorando nº 1/2026/TRIB/SAFT/SEFAZ do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo denominados para entrega de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – entrega de guias do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) na zona urbana do Município:

a) Ailson Augusto de Oliveira, Matrícula nº 0912-7;

b) Fabiana Costa Ribeiro, Matrícula nº 5.577-3;

c) Gabriel Silveira Lima, Matrícula nº 81.160-9;

d) Jefferson Pereira da Silva, Matrícula nº 81.361-8;

e) Johnny Max Soares Rodrigues, Matrícula nº 80.951;

f) Jussara Gomes Pedra, Matrícula nº 11.807-0;

g) Paulo Roberto de Oliveira, Matrícula nº 1.639-2;

h) Raul Lima de Souza, Matrícula nº 77.980-4;

i) Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1.577-0;

j) Vanildo Pereira Nunes, Matrícula nº 11.686-1;

k) Warley Oliveira de Freitas, Matrícula nº 6.347-3;

l) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, Matrícula nº 81.165-7;

II – entrega de guias do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), nas localidades e distritos rurais:

a) Angueretá: Rosilei Aparecida Martins Assenção, Matrícula nº 7.897-3;

b) Estiva: Daniely Ferreira Freitas, Matrícula nº 78.611-1;

c) Mascarenhas: Jaqueline Soares Rodrigues, Matrícula nº 81.350-3;

d) Saco Novo: Morgana Borges Correia, Matrícula nº 81.019-9;

e) São Geraldo do Jataí: Viviane Cristina Teixeira, Matrícula nº 10.553-8;

f) Santa Rita do Cedro: Telma de Malha da Silva Araújo, Matrícula nº 10.524-4;

g) Tomás Gonzaga: Luciana Pedro Miranda Vieira, Matrícula nº 10.551-1;

III – entrega de guias do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), no balcão de atendimento: Fabiana Costa Ribeiro, matrícula 5577-3.

IV – entrega de guias da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF): Gabriel Silveira Lima, matrícula 81.160-9.

V – entrega de guias da Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS):

a) Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, Matrícula nº 11.740-8;

b) Gabriela Machado Batista, Matrícula nº 79.242-9;

c) Priscilla Gonçalves Viegas, Matrícula nº 7.329-3;

VI – entrega de guias da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional (TCGO):

a) Carlos Fernando Gonzaga, Matrícula nº 4.934-4;

b) Simone Moreira de Rezende Santos, Matrícula nº 3.548-3;

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem realizar, no mínimo, duas tentativas de entrega, em dias e horários distintos, devendo preencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo informados para a coordenação das entregas de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – coordenadores da operacionalização das entregas dos tributos:

a) Carlos Henrique Sales Nascimento, Matrícula nº 2.994-0;

b) Flávia Carvalho Machado, Matrícula nº 81.134-5;

c) Vitor Flávio da Silva Oliveira, Matrícula nº 5.993-4;

II – coordenador de entrega das guias do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana (IPTU): Warley Oliveira de Freitas, Matrícula nº 6.347-3;

III – coordenadora de entrega das guias da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF): Daniela Barbosa de Souza, Matrícula nº 6140-0;

IV – coordenadora de entrega das guias da Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS): Gabriela Machado Batista, Matrícula nº 79.242-9.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e do Termo de Compromisso e Responsabilidade, serão afastados das entregas das notificações de créditos tributários, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Aos servidores designados nesta Portaria será devido o pagamento de gratificação por notificação de crédito tributário efetuada, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013.

Art. 5º Fica determinado o dia 18 de março de 2026, como o prazo máximo de entrega das notificações de créditos tributários.

Art. 6º Fica definido o Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell como ponto de retirada das guias de IPTU do ano de 2026, a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 7º Os comprovantes das notificações dos créditos tributários, efetivamente entregues, deverão conter a assinatura do munícipe e deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da leitura do código de barras e solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento dos créditos tributários, efetivamente entregues, será realizada única e exclusivamente pelo Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, após realizada a conferência e leitura dos códigos de barras dos comprovantes de entrega.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Anexo Único
(a que se refere ao parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado compromete-se a efetuar a entrega das guias de IPTU referentes ao exercício de 2026, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas:

1. organizar logisticamente, por setor, quadra e lote, as guias de IPTU;
2. retornar das entregas e organizar as guias não localizadas na quadra correspondente;
3.cumprir a escala de entregas, obedecendo o horário determinado pelo Coordenador;
4.colher assinatura legível do munícipe. Em caso de rubrica ou na impossibilidade do munícipe assinar, inserir o nome por extenso;
5.preencher diariamente o controle de entregas informando a data, bairro, setor, quadra e quantidade de guias entregues;
6.devolver às segundas-feiras, os controles de entregas, referentes à semana anterior, devidamente preenchidos;
7.devolver semanalmente no balcão do Centro Esportivo Paulo Dayrell, os canhotos das guias entregues, assinados com matrícula, datados e ordenados por setor;
8.obedecer aos horários de entrega, observando a liberação da chefia e do Secretário, das 8 horas às 19 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 16 horas, aos sábados;
9.realizar a entrega das guias não localizadas, numa segunda tentativa, na denominada "cata";
10.preencher corretamente o aviso de recebimento, no caso da impossibilidade de entrega, com motivo e as datas e horas das tentativas realizadas.
11.não separar guias previamente às entregas, em benefício próprio.

Para execução das tarefas acima elencadas, o entregador deverá:

1. providenciar transporte próprio para deslocamento até os bairros;
2.ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e em horário noturno nos dias úteis (para organização das guias);
3.ter disposição e condição física para andar e percorrer grandes distâncias;
4.conhecer os logradouros do Município;
5.saber lidar com pressão e cobranças;
6.ter disponibilidade e autorização da chefia imediata;
7.trabalhar em equipe.

CIÊNCIA DO SUPERIOR	ASSINATURA DO SERVIDOR
Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura da chefia imediata Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura Secretário	Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura do servidor

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B9FC1D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 01-2026

Edital NAI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 – Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante**

aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JGM5734	AG05775537	11/11/2025	5525-0
OWS7H55	AG05775495	11/11/2025	5525-0
QUD4294	AG05775496	11/11/2025	5525-0
GLD9A89	AG05775497	11/11/2025	5525-0
HCP1E17	AG05775498	11/11/2025	5541-1
OPS4J07	AG05775499	11/11/2025	5541-1
OLO9418	AG05775500	11/11/2025	7625-2
RMF7B13	AG05775801	11/11/2025	5541-1
HID7957	AG05775802	11/11/2025	5525-0
RFZ6E23	AG05775539	11/11/2025	5541-1
HKP7G81	AG05775540	12/11/2025	5550-0
NMF7G41	AG05775543	12/11/2025	7625-1
HGG3C69	AG05774204	12/11/2025	5452-1
OOR9C41	AG05771970	13/11/2025	5509-0
TDM9G23	AG05775545	13/11/2025	7625-2
JKF0E67	AG05775546	13/11/2025	7625-2
GVV5H68	AG05775553	13/11/2025	5380-0
PXB7B49	AG05773782	15/11/2025	5541-4
OWV7I03	AG05775642	15/11/2025	5401-0
QPP1B98	AG05773866	15/11/2025	5665-0
PZW0026	AG05775565	15/11/2025	5568-0
OWI4936	AG05775566	15/11/2025	5550-0
HGF5015	AG05775567	15/11/2025	5550-0
ALO1F25	AG05775568	15/11/2025	5550-0
TEY6A33	AG05775569	15/11/2025	5550-0
HIR6D36	AG05775570	15/11/2025	5568-0
TCL5C83	AG05775571	15/11/2025	5568-0
QPK8D07	AG05775572	15/11/2025	5568-0
GLE5984	AG05775574	15/11/2025	7625-1
HBU0F53	AG05775575	15/11/2025	5568-0
PZX6D63	AG05775576	15/11/2025	5568-0
KMR7J35	AG05775577	15/11/2025	5568-0
PWV0G63	AG05775585	16/11/2025	5550-0
RFQ6B19	AG05775586	16/11/2025	5550-0
HGF5926	AG05775587	16/11/2025	5550-0
GUI0569	AG05775588	16/11/2025	5550-0
GMF0599	AG05775589	16/11/2025	5550-0
AOR4G00	AG05775590	16/11/2025	5568-0
RUW8E54	AG05775591	16/11/2025	5568-0
RMS0A08	AG05775592	16/11/2025	5568-0
OXC8145	AG05775593	16/11/2025	5568-0
SYK5F71	AG05775594	16/11/2025	7625-1
GMF2H27	AG05775595	16/11/2025	7625-1
PVE2G51	AG05775596	16/11/2025	5541-3
DQC8558	AG05775597	16/11/2025	5541-3
GOP8181	AG05775598	16/11/2025	5541-3
RMT8J12	AG05775599	16/11/2025	5541-3
PZX6D63	AG05775600	16/11/2025	5541-3
QPC0I82	AG05775901	16/11/2025	5541-3
HGZ6D43	AG05773867	17/11/2025	5550-0
JWB8645	AG05773869	17/11/2025	5509-0
GLE6120	AG05775643	18/11/2025	7625-1
PUK8C25	AG05775645	18/11/2025	7625-1
RFU9D44	AG05775646	18/11/2025	5550-0
QOW8156	AG05775647	18/11/2025	5550-0
PWT0J59	AG05775655	19/11/2025	5410-0
QNX4A25	AG05773789	20/11/2025	5541-1
QQE3A54	AG05773790	20/11/2025	5541-1
HHY6731	AG05773876	21/11/2025	5550-0
HAG5148	AG05773795	22/11/2025	7625-1
SHP8F92	AG05773796	22/11/2025	5380-0
SCW4H52	AG05773798	22/11/2025	5568-0
SWH7D75	AG05773799	22/11/2025	5568-0
AXY2B93	AG05773800	22/11/2025	5550-0
TCH3B17	AG05775101	22/11/2025	5550-0
OQV6408	AG05775102	22/11/2025	7625-1
RFP3J24	AG05775103	22/11/2025	5550-0
MSN7160	AG05775104	22/11/2025	5380-0
CIK6E12	AG05775106	22/11/2025	5541-3
PYU1G67	AG05775107	22/11/2025	5541-3
OWX3745	AG05775108	22/11/2025	5541-3
PWK2G03	AG05775808	22/11/2025	5380-0
PJW5090	AG05775809	22/11/2025	5541-1
HFW1521	AG05775810	22/11/2025	5541-1
PXQ2A04	AG05775811	22/11/2025	5541-1
ROO3F02	AG05775813	22/11/2025	5541-1

SII0G35	AG05775814	22/11/2025	5541-1
PXU8562	AG05775815	22/11/2025	5541-1
HCA6695	AG05775816	22/11/2025	5541-1
QOC7264	AG05775817	22/11/2025	5541-1
PUR6A20	AG05775818	22/11/2025	5541-1
QNU2519	AG05775819	22/11/2025	5380-0
HFC0H16	AG05775820	22/11/2025	5541-1
QUR0E69	AG05775821	22/11/2025	5541-1
TXS6E54	AG05775822	22/11/2025	5541-1
RVI8C30	AG05775823	22/11/2025	5541-1
TXR7J49	AG05775828	22/11/2025	5541-1
QUG0G44	AG05775829	22/11/2025	5541-1
RFO8C53	AG05775831	22/11/2025	5541-1
GON3929	AG05775832	22/11/2025	5541-1
GYC7200	AG05775833	22/11/2025	5541-1
SIV8I83	AG05775835	22/11/2025	5541-1
PXG9315	AG05775836	22/11/2025	5380-0
OQV6408	AG05775837	22/11/2025	5380-0
SHY0C11	AG05775842	22/11/2025	5380-0
TCV5B22	AG05775843	22/11/2025	5541-1
SHW5I42	AG05775844	22/11/2025	5541-1
RNF3G44	AG05775845	22/11/2025	5541-1
HGV0A09	AG05775846	22/11/2025	5541-1
RNZ0C25	AG05775847	22/11/2025	5541-1
RZJ8B13	AG05775848	22/11/2025	7625-1
NYA5G65	AG05775676	24/11/2025	7625-1
KQY4D59	AG05775677	24/11/2025	5568-0
QOS9E95	AG05775678	24/11/2025	5568-0
HLA4B70	AG05775679	24/11/2025	5568-0
TCS6G90	AG05775680	24/11/2025	5568-0
CPW3353	AG05775681	24/11/2025	5550-0
HIR5D20	AG05775682	24/11/2025	5550-0
GKT8197	AG05775683	24/11/2025	5550-0
HIB7I95	AG05775686	24/11/2025	5380-0
HLB3B39	AG05775687	24/11/2025	5541-3
FUQ6603	AG05775688	24/11/2025	5380-0
PXO6J27	AG05775689	24/11/2025	5410-0
RVC0J01	AG05775852	26/11/2025	5568-0
GZV7343	AG05775109	26/11/2025	5576-0
PZQ2204	AG05775110	26/11/2025	5568-0
OPX5656	AG05771192	26/11/2025	5525-0
FZN0H77	AG05775911	26/11/2025	5550-0
GUK0F03	AG05775912	26/11/2025	5550-0
HIR5D20	AG05775913	26/11/2025	5550-0
MQP9C14	AG05775914	26/11/2025	5568-0
JOJ1698	AG05775915	26/11/2025	5380-0
HKP7G81	AG05775917	27/11/2025	5541-1
QPU2B28	AG05775918	27/11/2025	5541-1
QUG4273	AG05775919	27/11/2025	5380-0
AZY6355	AG05775920	27/11/2025	5479-0
PXI0B17	AG05775921	27/11/2025	5541-1
PZC2023	AG05771194	28/11/2025	5541-2
QNQ9381	AG05771195	28/11/2025	5541-2
RTM2F75	AG05775922	28/11/2025	7625-1
RHQ4D58	AG05775925	28/11/2025	5541-1
SIJ8C97	AG05775926	28/11/2025	5380-0
RTY4J63	AG05775927	28/11/2025	5541-1
SII5B31	AG05775930	28/11/2025	5380-0
QNQ0B75	AG05775931	28/11/2025	5541-1
RUP8I93	AG05775932	28/11/2025	5541-1
ERI9881	AG05775933	28/11/2025	5541-1
PWO6008	AG05775934	28/11/2025	5541-1
UAB2B94	AG05775935	28/11/2025	5380-0
OPX5656	AG05775936	28/11/2025	5541-1
RVG5H28	AG05775937	28/11/2025	5380-0
EZX9D91	AG05775938	29/11/2025	5525-0
HKS2J81	AG05775941	30/11/2025	5550-0
JGT3112	AG05776026	01/12/2025	7625-1
HME1D33	AG05776027	01/12/2025	7625-2
EFQ4A92	AG05776028	01/12/2025	7625-2
HDD6H64	AG05771978	01/12/2025	6025-0
QPV9034	AG05775115	02/12/2025	5452-1
HDZ9H69	AG05775116	02/12/2025	5452-1
HEQ9G62	AG05774219	02/12/2025	5541-1
GZD5G49	AG05774220	02/12/2025	5541-1
HIR5D20	AG05775864	02/12/2025	5550-0
QBQ4B81	AG05775865	02/12/2025	5550-0
GZV7343	AG05775866	02/12/2025	5550-0
RFC0D86	AG05775867	02/12/2025	7625-1
GYQ0112	AG05776037	02/12/2025	5550-0
RFE3E17	AG05776038	02/12/2025	5568-0
OXC8145	AG05775117	03/12/2025	5550-0
GZD5G49	AG05773885	03/12/2025	5541-1
RNV2G23	AG05774223	04/12/2025	5738-0
TES5J96	AG05774224	04/12/2025	5738-0
GSH9A42	AG05771196	04/12/2025	6041-1
HCS7877	AG05775951	04/12/2025	5550-0
QOD5434	AG05775952	04/12/2025	5550-0
MEM8546	AG05775953	04/12/2025	7625-1

PUF4I27	AG05775954	04/12/2025	5568-0
PUC6106	AG05775956	04/12/2025	7625-2
OPO9A55	AG05775957	04/12/2025	7625-2
RPF0C85	AG05771979	05/12/2025	5380-0
HNQ9703	AG05771980	05/12/2025	7625-1
SHO6F04	AG05771981	05/12/2025	5550-0
QQI9C76	AG05775121	05/12/2025	5541-4
HKN0969	AG05771982	05/12/2025	5550-0
TXP5J84	AG05775962	05/12/2025	5541-1
GVL3138	AG05775963	05/12/2025	7625-1
QXY2B87	AG05775964	05/12/2025	5380-0
HBR7242	AG05775965	05/12/2025	5541-1
OQD7204	AG05775966	05/12/2025	5541-1
JMN4671	AG05775967	05/12/2025	5541-1
PUK8C25	AG05775968	05/12/2025	5541-1
HAO5I16	AG05775969	05/12/2025	5541-1
KEJ1050	AG05775970	05/12/2025	7625-2
HGB2016	AG05775971	05/12/2025	5541-1
TCH7C99	AG05775974	05/12/2025	5436-0
HGL6012	AG05775975	05/12/2025	7625-1
TXF6G57	AG05775976	05/12/2025	7625-1
AXM8F08	AG05775977	05/12/2025	5541-1
QFX7E04	AG05775978	05/12/2025	5541-1
HJI1D46	AG05775869	06/12/2025	5550-0
NAF3F48	AG05775870	06/12/2025	5487-0
HLN6803	AG05775871	06/12/2025	5665-0
OLR9742	AG05775872	06/12/2025	5665-0
QOC0D74	AG05773886	06/12/2025	5380-0
GQP8653	AG05775122	06/12/2025	6041-2
OPD7922	AG05775123	06/12/2025	6041-2
HOK9737	AG05773887	06/12/2025	5509-0
JJG5717	AG05773888	06/12/2025	5568-0
GLD8954	AG05773889	06/12/2025	5568-0
OQU0992	AG05773890	06/12/2025	5568-0
NYF7481	AG05773891	06/12/2025	7625-1
RFJ6B12	AG05773892	06/12/2025	5568-0
TCK2F05	AG05775873	06/12/2025	7340-0
PZE9336	AG05776039	06/12/2025	5568-0
FBY9E49	AG05775874	06/12/2025	5550-0
PWZ0004	AG05775875	06/12/2025	5550-0
QNI7G21	AG05775876	06/12/2025	5568-0
PXM7015	AG05775877	06/12/2025	5568-0
PYS4J99	AG05775878	06/12/2025	7625-1
QOG6C82	AG05774228	06/12/2025	5460-0
PXL3371	AG05776041	07/12/2025	7625-1
MDH4642	AG05776042	07/12/2025	7625-1
GLE5109	AG05776043	07/12/2025	5568-0
HBU0F53	AG05776044	07/12/2025	5568-0
PYJ0901	AG05776045	07/12/2025	5568-0
QPI5G24	AG05775880	07/12/2025	5541-1
HLV7H94	AG05775881	07/12/2025	5541-1
HKQ7J39	AG05775882	07/12/2025	5541-1
OPL4C45	AG05775884	07/12/2025	5541-1
QQE3A54	AG05775885	07/12/2025	5541-1
GUG0J27	AG05775886	07/12/2025	5541-1
JGD4413	AG05775124	07/12/2025	5550-0
QNR6080	AG05775125	07/12/2025	5380-0
TDY7D41	AG05776049	08/12/2025	7625-1
OPE7B84	AG05776050	08/12/2025	5541-3
EQK6195	AG05776051	08/12/2025	5541-1
HEM0840	AG05775126	09/12/2025	7625-2
OXB2888	AG05775127	09/12/2025	5380-0
OQD9737	AG05775128	09/12/2025	7633-1
HAY5090	AG05773893	09/12/2025	5525-0
SFC2I61	AG05775985	09/12/2025	5380-0
PXO6J27	AG05775986	09/12/2025	5410-0
PZK5F92	AG05775987	09/12/2025	5541-1
GZB7492	AG05775988	09/12/2025	5380-0
HMO7057	AG05775989	09/12/2025	5380-0
OQP9796	AG05775990	09/12/2025	5380-0
AMC8213	AG05775887	09/12/2025	5746-1
KDS5E79	AG05775129	10/12/2025	5428-1
SYO8J30	AG05775889	10/12/2025	5568-0
HAQ3H58	AG05775891	10/12/2025	5568-0
SHY0C11	AG05775892	10/12/2025	5568-0
TCZ7I16	AG05775893	10/12/2025	5568-0
HEB9832	AG05775894	10/12/2025	5550-0
TDX8C29	AG05775895	10/12/2025	5550-0
PUA2514	AG05775896	10/12/2025	5550-0
RTZ0G76	AG05775131	11/12/2025	5738-0
GZV7D76	AG05776202	11/12/2025	7625-1
HMO4H35	AG05773896	11/12/2025	5568-0
OPS8449	AG05771986	11/12/2025	5568-0
BEZ5B47	AG05776205	12/12/2025	5380-0
PUY6B87	AG05771987	12/12/2025	6041-2
OLW8845	AG05773899	12/12/2025	5568-0
EEY1767	AG05775132	12/12/2025	7625-2
PWL0B16	AG05775993	12/12/2025	5568-0
PUJ2A45	AG05775994	12/12/2025	5568-0

HAO3619	AG05775995	12/12/2025	5568-0
UHL3J93	AG05776211	12/12/2025	5525-0
UHL3J93	AG05776212	12/12/2025	5541-1
OVN5F05	AG05773900	13/12/2025	5525-0
NXX3J50	AG05775702	13/12/2025	5541-4
HFM5G40	AG05775703	13/12/2025	6041-2
OLQ1C53	AG05775705	13/12/2025	5550-0
SIQ5A67	AG05775706	13/12/2025	5550-0
GBQ6F19	AG05775707	13/12/2025	5380-0
QKJ0I16	AG05771988	13/12/2025	5541-4
PZX4109	AG05775708	13/12/2025	5541-4
TXK2G37	AG05776402	13/12/2025	5568-0
TDN4J39	AG05776403	13/12/2025	5568-0
GLE0044	AG05776405	13/12/2025	5568-0
PWB0644	AG05776406	13/12/2025	5568-0
RMH9C88	AG05776407	13/12/2025	5380-0
HDO4682	AG05776408	13/12/2025	5550-0
GZH8B80	AG05776065	14/12/2025	5169-1
GZH8B80	AG05776066	14/12/2025	6599-2
GZH8B80	AG05776067	14/12/2025	5029-2
HOF0E89	AG05771991	15/12/2025	6017-5
HLV7D04	AG05771992	15/12/2025	5452-2
TXG0I55	AG05775711	15/12/2025	5550-0
GWH0F58	AG05776409	15/12/2025	5541-1
KOX1H72	AG05776410	15/12/2025	5541-1
RTO8D30	AG05776411	15/12/2025	5380-0
PVT8827	AG05775712	15/12/2025	5550-0
KOX1H72	AG05774229	15/12/2025	5550-0
GLE5989	AG05774230	15/12/2025	5550-0
GXH5211	AG05774231	15/12/2025	5550-0
JIF9511	AG05776412	15/12/2025	5541-1
TXR6F48	AG05776413	15/12/2025	5541-1
QND9619	AG05776414	15/12/2025	5541-1
PVH6A63	AG05776415	15/12/2025	5541-1
QXS6H10	AG05776213	16/12/2025	6041-2
RFK3J49	AG05776214	16/12/2025	6041-2
PZE8562	AG05776217	16/12/2025	5568-0
HGX2746	AG05776072	16/12/2025	6041-2
MTJ4E28	AG05776218	16/12/2025	5010-0
HML5F58	AG05776074	16/12/2025	6041-2
RNN5D12	AG05776219	16/12/2025	5568-0
FBY9E49	AG05776422	16/12/2025	5550-0
CMU9B13	AG05776423	16/12/2025	5568-0
QPX9F29	AG05776424	16/12/2025	5568-0
SFF4B57	AG05776425	16/12/2025	5541-3
PWF2601	AG05776427	16/12/2025	5550-0
GLD8354	AG05776428	16/12/2025	7625-1
QUZ6G42	AG05776429	16/12/2025	7625-2
QNR3B45	AG05776430	16/12/2025	7625-2
RTQ2J95	AG05771197	17/12/2025	5550-0
RMS0A09	AG05771198	17/12/2025	5487-0
EEZ4C97	AG05771199	17/12/2025	5550-0
HLB1395	AG05771200	17/12/2025	5550-0
TDP3H06	AG05774232	17/12/2025	5550-0
HKJ5080	AG05775301	17/12/2025	6041-2
GZT6E01	AG05776432	18/12/2025	5568-0
HGF5F66	AG05775134	18/12/2025	7625-1
OWV0G95	AG05775135	18/12/2025	7625-1
HHJ7B46	AG05776240	18/12/2025	5509-0
HGP4351	AG05776241	18/12/2025	5525-0
SYR2J32	AG05776221	20/12/2025	5541-1
GMF3F99	AG05776434	20/12/2025	5045-0
HFL1845	AG05776435	20/12/2025	6599-2
HFL1845	AG05776436	20/12/2025	6637-1
PUZ6884	AG05776222	20/12/2025	5541-4
NYD7A79	AG05776223	20/12/2025	5541-4
OPU2892	AG05776437	20/12/2025	5568-0
HIA7G94	AG05775714	20/12/2025	6041-2
JGO6G60	AG05775715	22/12/2025	5509-0
QMR6850	AG05775304	22/12/2025	5550-0
TDS1B52	AG05775305	22/12/2025	5550-0
TFD9I03	AG05775716	22/12/2025	5550-0
PYY1F68	AG05775717	22/12/2025	5541-4
PWE4273	AG05776084	22/12/2025	5568-0
HHR5114	AG05776085	22/12/2025	5550-0
HJD9144	AG05776088	22/12/2025	7625-1
KHZ1F06	AG05776089	22/12/2025	5380-0
OLX6358	AG05776090	22/12/2025	5452-5
DZG4H05	AG05776091	22/12/2025	5452-5
HBS6A58	AG05776092	22/12/2025	5452-5
GLE5126	AG05776093	22/12/2025	5568-0
PBK8J86	AG05776094	22/12/2025	7625-1
DZG9B74	AG05776095	22/12/2025	5550-0
QPM3H61	AG05775306	23/12/2025	7633-1
GPK8757	AG05776242	23/12/2025	7625-1
DAK2C88	AG05776441	23/12/2025	7625-2
HHG1272	AG05776097	23/12/2025	5550-0
HDP5F21	AG05776098	23/12/2025	5010-0
QXO3E25	AG05776452	23/12/2025	5380-0

PUQ2125	AG05775718	24/12/2025	5550-0
QQB9D69	AG05776453	24/12/2025	5550-0
GBM2G65	AG05776456	24/12/2025	5568-0
RNF8A43	AG05776457	24/12/2025	5568-0
OPT0H03	AG05776458	24/12/2025	5568-0
HDN4I03	AG05771995	24/12/2025	5797-0
HDZ8966	AG05771996	24/12/2025	7633-2
TDR4D60	AG05771997	24/12/2025	7633-2
HGF5112	AG05775719	24/12/2025	7153-2
HLZ0C53	AG05774234	24/12/2025	5541-3
QUU2F94	AG05775309	24/12/2025	5550-0
QQO3C35	AG05775310	24/12/2025	5550-0
PZM6616	AG05775311	24/12/2025	5550-0
TXA6B49	AG05775720	24/12/2025	5738-0
RTL2C61	AG05775140	24/12/2025	5541-3
HND3G26	AG05776460	25/12/2025	7340-0
GWK5C21	AG05776461	25/12/2025	6599-2
RTI5C31	AG05776462	25/12/2025	5045-0
OXH9912	AG05776463	25/12/2025	6599-2
OXH9912	AG05776464	25/12/2025	5045-0
HLX3E57	AG05775721	26/12/2025	5509-0
PVX2A42	AG05775312	26/12/2025	5401-0
OPA4970	AG05775313	26/12/2025	7633-2
CJJ3G04	AG05775145	26/12/2025	5509-0
PXO1H77	AG05776508	26/12/2025	7625-1
FGM6528	AG05776509	26/12/2025	5568-0
HHY3553	AG05776510	26/12/2025	5550-0
EOV6C21	AG05776511	26/12/2025	5568-0
RFB7I19	AG05776465	26/12/2025	5576-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de janeiro de 2026 - Total de registros: 372			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6CC37CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NICNAI 01-2026

Edital NICNAI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNO8G97	E900001223	14/11/2025	5002-0
TCN2D40	E900001213	14/11/2025	5002-0
QXO8C79	E900001214	14/11/2025	5002-0
DRM1F08	E900001215	14/11/2025	5002-0
HMN6364	E900001216	14/11/2025	5002-0
SYN8E05	E900001217	14/11/2025	5002-0
RUP5I78	E900001219	14/11/2025	5002-0
OOX1D79	E900001220	14/11/2025	5002-0
QQZ4H15	E900001221	14/11/2025	5002-0
PAC1943	E900001222	14/11/2025	5002-0
HEU9647	E900001193	14/11/2025	5002-0
QNF2H28	E900001224	14/11/2025	5002-0
TJF0J41	E900001225	14/11/2025	5002-0
TJF0J41	E900001226	14/11/2025	5002-0
RVT3F90	E900001227	14/11/2025	5002-0
TKY0J21	E900001228	14/11/2025	5002-0
PAQ2A80	E900001229	14/11/2025	5002-0
SHY8A12	E900001230	14/11/2025	5002-0
SYJ2D50	E900001231	14/11/2025	5002-0
HEU9647	E900001192	14/11/2025	5002-0
SIB7H59	E900001211	14/11/2025	5002-0
TDM5E74	E900001212	14/11/2025	5002-0
HJV4851	E900001194	14/11/2025	5002-0
SYU1A46	E900001195	14/11/2025	5002-0
OKL8F03	E900001196	14/11/2025	5002-0
OKL8F03	E900001197	14/11/2025	5002-0
HIV8D80	E900001198	14/11/2025	5002-0

RUN9C46	E900001199	14/11/2025	5002-0
HMM9886	E900001200	14/11/2025	5002-0
QMX6562	E900001201	14/11/2025	5002-0
LMN2G79	E900001203	14/11/2025	5002-0
TDJ9D20	E900001204	14/11/2025	5002-0
QQQ9I59	E900001205	14/11/2025	5002-0
QPI8C97	E900001206	14/11/2025	5002-0
OWM0E85	E900001208	14/11/2025	5002-0
TCQ0I33	E900001209	14/11/2025	5002-0
RHT2H90	E900001210	14/11/2025	5002-0
QMX6562	E900001202	14/11/2025	5002-0
TDS1B52	E900001276	16/12/2025	5002-0
RVV3A20	E900001275	16/12/2025	5002-0
RNA6D47	E900001274	16/12/2025	5002-0
TEZ7G61	E900001273	16/12/2025	5002-0
SHK6A81	E900001272	16/12/2025	5002-0
RMS0A09	E900001271	16/12/2025	5002-0
RUL8I10	E900001270	16/12/2025	5002-0
RTT3G21	E900001269	16/12/2025	5002-0
TCP0G24	E900001268	16/12/2025	5002-0
RGC4F44	E900001267	16/12/2025	5002-0
RGA0H36	E900001266	16/12/2025	5002-0
TEX6B34	E900001265	16/12/2025	5002-0
SYL7D72	E900001264	16/12/2025	5002-0
SHZ4F53	E900001263	16/12/2025	5002-0
ECW4J53	E900001277	16/12/2025	5002-0
BEL5E15	E900001278	16/12/2025	5002-0
SHX5J44	E900001279	16/12/2025	5002-0
TDM5E74	E900001280	16/12/2025	5002-0
QKJ1B27	E900001281	16/12/2025	5002-0
SYA7A62	E900001282	16/12/2025	5002-0
GLE6481	E900001283	16/12/2025	5002-0
RVA4A87	E900001284	16/12/2025	5002-0
AYI6471	E900001286	16/12/2025	5002-0
SIY8J43	E900001287	16/12/2025	5002-0
QUM7D35	E900001288	16/12/2025	5002-0
RUN9C46	E900001289	16/12/2025	5002-0
UAI8B11	E900001291	16/12/2025	5002-0
RNM3J46	E900001292	16/12/2025	5002-0
TTE4J54	E900001247	16/12/2025	5002-0
SHK6A81	E900001233	16/12/2025	5002-0
TCJ7H00	E900001234	16/12/2025	5002-0
PUK8473	E900001235	16/12/2025	5002-0
QOB5003	E900001236	16/12/2025	5002-0
SGG1C65	E900001237	16/12/2025	5002-0
PXT0581	E900001238	16/12/2025	5002-0
FXO7I85	E900001239	16/12/2025	5002-0
RNA9I58	E900001240	16/12/2025	5002-0
PXZ6H21	E900001241	16/12/2025	5002-0
HMO0251	E900001242	16/12/2025	5002-0
RVP8I55	E900001243	16/12/2025	5002-0
EOW0A28	E900001244	16/12/2025	5002-0
SEQ4J66	E900001245	16/12/2025	5002-0
TEE3J85	E900001246	16/12/2025	5002-0
TDP6J54	E900001262	16/12/2025	5002-0
SEQ4J66	E900001248	16/12/2025	5002-0
TEE3J85	E900001249	16/12/2025	5002-0
SEQ4J66	E900001250	16/12/2025	5002-0
SYG4F91	E900001251	16/12/2025	5002-0
HEE7364	E900001252	16/12/2025	5002-0
SWB0A52	E900001253	16/12/2025	5002-0
OQY0575	E900001255	16/12/2025	5002-0
SIB7F26	E900001256	16/12/2025	5002-0
RTY4J63	E900001257	16/12/2025	5002-0
TCA3G72	E900001258	16/12/2025	5002-0
PUY5387	E900001259	16/12/2025	5002-0
TCU1B58	E900001260	16/12/2025	5002-0
PXH9F15	E900001261	16/12/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI – Data da geração: 19 de janeiro de 2026 - Total de registros: 95			

_____
AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:44DC4759

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE 01-2026

Edital Penalidade

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYW1G02	AG05774108	08/08/2025	5550-0	130,16
QUM9038	AG05773959	15/08/2025	5525-0	130,16
QUM9038	AG05773960	15/08/2025	5568-0	195,23
QXT7A95	AG05773683	16/08/2025	7625-1	293,47
OXF7G32	AG05774141	21/08/2025	7625-1	293,47
KRZ7I71	AG05774173	22/08/2025	5550-0	130,16
RTJ8H85	AG05774177	22/08/2025	7625-1	293,47
SYG4H48	AG05774314	22/08/2025	5509-0	130,16
OLX9665	AG05772863	23/08/2025	5541-4	195,23
GKS1295	AG05774326	25/08/2025	7625-2	293,47
BBZ9B08	AG05772538	28/08/2025	5509-0	130,16
GAF3D67	AG05772876	02/09/2025	7625-1	293,47
OQV5F28	AG05771105	11/09/2025	5568-0	195,23
PWU1172	AG05774619	11/09/2025	5541-3	195,23
FXM7D68	AG05772558	22/09/2025	5452-7	195,23
PWM1329	AG05772559	22/09/2025	5452-7	195,23
HFY6G32	AG05774671	22/09/2025	5452-1	195,23
RTZ0G76	AG05772896	22/09/2025	7366-2	130,16
KOI1942	AG05774799	22/09/2025	5525-0	130,16
QXH7884	AG05774800	22/09/2025	7625-2	293,47
PWC8685	AG05775002	22/09/2025	7625-1	293,47
GLD7812	AG05774859	22/09/2025	5568-0	195,23
QNR8C66	AG05774860	22/09/2025	5550-0	130,16
MQP9C14	AG05774861	22/09/2025	7625-1	293,47
PLM0A57	AG05774862	22/09/2025	5550-0	130,16
HGF5814	AG05774863	22/09/2025	5550-0	130,16
QUQ5H80	AG05775007	22/09/2025	5967-0	1467,35
HJZ2087	AG05774673	23/09/2025	6041-2	195,23
BNU9416	AG05771119	23/09/2025	5576-0	130,16
OQR8822	AG05771120	23/09/2025	5509-0	130,16
HDB8G24	AG05772897	23/09/2025	5568-0	195,23
PBD3592	AG05775011	23/09/2025	5550-0	130,16
QSL6F80	AG05775012	23/09/2025	5550-0	130,16
NMF7G41	AG05775013	23/09/2025	5568-0	195,23
PWS2H43	AG05775015	23/09/2025	5550-0	130,16
OWH1D84	AG05772899	24/09/2025	5550-0	130,16
HJU3H46	AG05775016	24/09/2025	6050-3	293,47
HLA4307	AG05774864	25/09/2025	5568-0	195,23
SHI1G62	AG05774866	25/09/2025	5568-0	195,23
EYG5911	AG05774867	25/09/2025	5568-0	195,23
OLP1I94	AG05774868	25/09/2025	5550-0	130,16
TAU7B09	AG05774870	25/09/2025	5550-0	130,16
HOJ5B96	AG05774871	25/09/2025	5550-0	130,16
FMC3C10	AG05774872	25/09/2025	7625-2	293,47
HKW9200	AG05774873	25/09/2025	7625-2	293,47
OQP7F79	AG05774874	25/09/2025	5487-0	195,23
OWN8550	AG05774877	25/09/2025	5541-4	195,23
OXG3820	AG05774878	25/09/2025	5550-0	130,16
SYF4A98	AG05774674	25/09/2025	5452-5	195,23
OOV1I01	AG05771121	26/09/2025	5509-0	130,16
TEJ9F19	AG05774879	26/09/2025	5525-0	130,16
RDE2A72	AG05774675	26/09/2025	5541-3	195,23
HCM9883	AG05771123	26/09/2025	5509-0	130,16
SHL0H26	AG05771126	26/09/2025	5525-0	130,16
HDA6200	AG05771127	26/09/2025	5380-0	130,16
OQV8557	AG05774677	27/09/2025	5550-0	130,16
EFG2I95	AG05774678	27/09/2025	5550-0	130,16
OXH5108	AG05774679	27/09/2025	5550-0	130,16
RML2C16	AG05774680	27/09/2025	7625-2	293,47
PYS8920	AG05774681	27/09/2025	5380-0	130,16
QNP3834	AG05774682	27/09/2025	5380-0	130,16
PXR4H50	AG05774683	27/09/2025	5380-0	130,16
FRM8J73	AG05774684	27/09/2025	5380-0	130,16
QQG4H24	AG05774685	27/09/2025	7625-1	293,47
HLN3A61	AG05774686	27/09/2025	5380-0	130,16
DYC8409	AG05774688	27/09/2025	5550-0	130,16
SIA6E34	AG05774689	27/09/2025	5550-0	130,16
GVV5H68	AG05774691	27/09/2025	5550-0	130,16
QOP7G10	AG05774693	27/09/2025	5550-0	130,16
OQV6408	AG05774694	27/09/2025	7625-1	293,47
SYA1A63	AG05774696	27/09/2025	7625-1	293,47
PZB7G91	AG05774697	27/09/2025	5380-0	130,16

HCI9315	AG05774698	27/09/2025	5550-0	130,16
HMQ0C17	AG05774699	27/09/2025	7633-1	293,47
HMQ0C17	AG05774700	27/09/2025	5185-1	195,23
GLE5126	AG05775202	27/09/2025	5550-0	130,16
PYK3336	AG05775204	27/09/2025	5550-0	130,16
TCL6H33	AG05775205	27/09/2025	5550-0	130,16
PXL3F14	AG05773727	27/09/2025	5550-0	130,16
PVH2974	AG05773728	27/09/2025	5550-0	130,16
PXL3F14	AG05774881	27/09/2025	5550-0	130,16
PVH2974	AG05774882	27/09/2025	5550-0	130,16
TEH4E83	AG05774883	27/09/2025	5550-0	130,16
GVV5H68	AG05774884	27/09/2025	5568-0	195,23
PZQ4030	AG05774885	27/09/2025	5568-0	195,23
LWH9257	AG05774886	27/09/2025	5550-0	130,16
HGV0810	AG05774887	27/09/2025	5550-0	130,16
GYB4461	AG05774888	27/09/2025	5550-0	130,16
TEI7J99	AG05774889	27/09/2025	7625-1	293,47
TEH4E83	AG05773729	27/09/2025	5550-0	130,16
TCP0H70	AG05775206	27/09/2025	7625-1	293,47
TCO4H45	AG05775207	27/09/2025	7625-1	293,47
GTN6J94	AG05775208	27/09/2025	5550-0	130,16
QNN1B30	AG05775209	27/09/2025	5550-0	130,16
SHF3E22	AG05775210	27/09/2025	5380-0	130,16
RDJ6E69	AG05775211	27/09/2025	5380-0	130,16
LPH7E51	AG05775212	27/09/2025	5541-3	195,23
HAQ4A19	AG05775218	28/09/2025	7030-1	293,47
GWS5905	AG05773730	29/09/2025	5568-0	195,23
QUQ5H80	AG05774894	29/09/2025	5967-0	1467,35
QNP6571	AG05772900	29/09/2025	5550-0	130,16
RTC5A10	AG05773801	30/09/2025	7625-1	293,47
QOK1B42	AG05775219	30/09/2025	7633-1	293,47
PXE5802	AG05773731	01/10/2025	5541-4	195,23
TCC5J09	AG05772562	01/10/2025	5509-0	130,16
IQX6991	AG05773732	02/10/2025	5738-0	293,47
NMN1G29	AG05773733	02/10/2025	6041-2	195,23
GLE5237	AG05773734	02/10/2025	5550-0	130,16
OPU5670	AG05775220	02/10/2025	5541-3	195,23
QOH5C25	AG05775221	03/10/2025	5487-0	195,23
QOH5C25	AG05775222	03/10/2025	7293-0	130,16
QNQ3I35	AG05773735	03/10/2025	7366-2	130,16
HGK0A06	AG05773806	03/10/2025	7633-2	293,47
HGV5662	AG05772565	03/10/2025	5550-0	130,16
LQY8C07	AG05771130	03/10/2025	5568-0	195,23
STT0A86	AG05772567	03/10/2025	5550-0	130,16
FEZ6649	AG05771131	03/10/2025	5568-0	195,23
TDL0B90	AG05772568	03/10/2025	5550-0	130,16
SHG6G06	AG05771132	03/10/2025	5568-0	195,23
PZW9963	AG05771133	03/10/2025	5568-0	195,23
GBA0B80	AG05775402	04/10/2025	5550-0	130,16
RTA5B98	AG05775403	04/10/2025	5525-0	130,16
TKQ0E72	AG05775405	04/10/2025	5568-0	195,23
TEG2E64	AG05771945	04/10/2025	5568-0	195,23
HLA7116	AG05771947	04/10/2025	5568-0	195,23
HLI9574	AG05771948	04/10/2025	5568-0	195,23
QNE0J55	AG05772569	04/10/2025	5550-0	130,16
FKT8425	AG05772571	04/10/2025	5550-0	130,16
HOK4413	AG05771135	06/10/2025	5576-0	130,16
EVQ0564	AG05775023	06/10/2025	5487-0	195,23
OXK8C58	AG05775025	06/10/2025	5487-0	195,23
HAQ4C29	AG05773736	07/10/2025	7030-1	293,47
HIO7C01	AG05771949	08/10/2025	6041-2	195,23
QPM8C65	AG05773737	08/10/2025	5541-2	195,23
HEQ8409	AG05771136	09/10/2025	5541-2	195,23
NYD3A89	AG05773808	09/10/2025	5541-2	195,23
ASD5A12	AG05773809	09/10/2025	5541-2	195,23
PYO6711	AG05773810	09/10/2025	5541-2	195,23
PXE7408	AG05773811	09/10/2025	5541-2	195,23
HCF4137	AG05771139	09/10/2025	5541-2	195,23
HAB4I49	AG05771141	09/10/2025	5541-2	195,23
QMU8677	AG05773812	09/10/2025	5541-2	195,23
NYG3565	AG05773814	09/10/2025	5541-2	195,23
PYH7302	AG05771142	09/10/2025	5541-2	195,23
GLE6163	AG05773815	09/10/2025	5541-3	195,23
GLE5293	AG05773738	09/10/2025	5550-0	130,16
TEH9A21	AG05771950	09/10/2025	7366-2	130,16
HGF5B14	AG05773739	09/10/2025	7625-1	293,47
GYQ0F79	AG05771143	10/10/2025	7625-1	293,47
PVA7H75	AG05771144	10/10/2025	7633-1	293,47
RTQ9F70	AG05773816	11/10/2025	5380-0	130,16
CPZ9G58	AG05771146	11/10/2025	5541-4	195,23
OPK0A02	AG05771149	11/10/2025	5380-0	130,16
QOH8F85	AG05773817	11/10/2025	5380-0	130,16
FVH0F52	AG05771150	11/10/2025	5819-6	880,41
HHT7554	AG05773818	11/10/2025	5835-0	195,23
RPW3D42	AG05773820	11/10/2025	5550-0	130,16
HGF5520	AG05773824	12/10/2025	5835-0	195,23
BSS4H95	AG05773741	13/10/2025	7625-1	293,47
RUI6D13	AG05773743	13/10/2025	5541-2	195,23
RTW9G72	AG05771951	13/10/2025	5541-2	195,23

HGF5848	AG05771952	13/10/2025	5541-2	195,23
HHT5B51	AG05772573	13/10/2025	5541-2	195,23
HJN3406	AG05771152	14/10/2025	5541-2	195,23
GZP2935	AG05772575	14/10/2025	5541-2	195,23
RUN4D72	AG05771953	14/10/2025	7625-1	293,47
SIG7H98	AG05771954	14/10/2025	5541-2	195,23
GTL1672	AG05772576	14/10/2025	5541-2	195,23
OWR1125	AG05772577	14/10/2025	5541-2	195,23
QNB4F95	AG05771153	14/10/2025	5541-2	195,23
OQO6081	AG05771154	14/10/2025	5541-2	195,23
QUL4C15	AG05772579	14/10/2025	5541-2	195,23
HCF4137	AG05772581	14/10/2025	5541-2	195,23
SHF5I29	AG05773827	14/10/2025	7625-1	293,47
QNU2778	AG05771157	15/10/2025	5550-0	130,16
HDH9650	AG05771158	15/10/2025	5541-2	195,23
HJA9339	AG05773829	15/10/2025	5568-0	195,23
HJA9339	AG05773831	15/10/2025	5568-0	195,23
QPD1562	AG05773832	15/10/2025	5550-0	130,16
HOJ2354	AG05773833	15/10/2025	5550-0	130,16
GBA0B80	AG05775031	15/10/2025	5550-0	130,16
GZI4994	AG05775223	16/10/2025	5738-0	293,47
HGB1I59	AG05771159	16/10/2025	7633-2	293,47
QNI1H29	AG05772582	16/10/2025	7633-1	293,47
QPM9443	AG05771160	16/10/2025	5568-0	195,23
TCK0F39	AG05771161	16/10/2025	5541-2	195,23
AMC8213	AG05771162	16/10/2025	5541-2	195,23
PXH1060	AG05771955	16/10/2025	5541-2	195,23
PGP9C15	AG05771164	17/10/2025	5460-0	130,16
PBJ6E60	AG05772584	17/10/2025	5550-0	130,16
OPS6208	AG05772585	17/10/2025	5380-0	130,16
EMO9578	AG05772587	17/10/2025	7625-2	293,47
QWY3989	AG05773835	17/10/2025	7625-2	293,47
TCG9E54	AG05775036	18/10/2025	5452-1	195,23
JFW6J63	AG05775225	18/10/2025	5185-1	195,23
DWC5F33	AG05775412	19/10/2025	5835-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de janeiro de 2026 - Total de registros: 196				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:B3234A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 35/2025 (RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2026**, com inscrições abertas entre os dias 23 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, as 17horas.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino 2026, a ser realizado no dia 07 (sete) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

•
O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

•
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do Espaço Kids do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

•
DAS CONDIÇÕES

•

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

•

A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.

•

As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas – digitais e físicas.

•

O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

•

A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

•

O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do Espaço Kids, ou seja: Pré Carnaval do Divino Espaço Kids + Nome da empresa.

•

Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

•

Serão permitidas contrapartidas por meio de aquisição ou locação de produtos ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Espaço Kids, tendo seus valores abatidos na cota total do patrocínio mediante apresentação de nota fiscal.

•

As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

•

O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, os interessados poderão solicitar sua participação através do e-mail cordenadorturismo@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

•

DA PARTICIPAÇÃO

•

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 23 de dezembro de 2025 à 30 de janeiro de 2026, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/vXfQ4iwxqJAbu28t9 os seguintes documentos:

•

Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

•

Apresentação de certidão negativa municipal;

•

Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

•

A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

•

As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

•

DAS CONTRAPARTIDAS

•

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

•

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

•
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

•
Na hipótese de haver empate ou número de interessados superior à quantidade de cotas disponíveis, a definição dos participantes contemplados obedecerá **rigorosamente à ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário do protocolo do pedido de adesão, observados os princípios da publicidade, transparência e isonomia.

•
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

•
Cota Diamante: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais; cota única.

•
Cota Ouro: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais; até 2 cotas

•
Cota Prata: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais; até 2 cotas.

•
DOS RESULTADOS

•
Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 02 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•
A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

•
A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.

•
DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•
Os selecionados para patrocinar o Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 02 de fevereiro de 2026.

•
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, dezembro de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2026, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 35/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II

CONTRAPARTIDA		**DIAMANTE**	**OURO**	**PRATA**
		35 MIL	**10 MIL**	**5 MIL**
1	Direito de nome (Naming Rights) no Espaço Kids. Ex.: Espaço Kids (nome da Empresa)	Sim	Não	Não
2	Disponibilização de Espaço para lounge para ativações exclusivas na área kids	Sim	Não	Não
3	Presença em materiais físicos que forem utilizados no circuito do evento	Sim	Não	Não
4	Disponibilização de espaço para instalação de Blimd no espaço Kids	Sim	Não	Não
5	Logomarca no Backdrop interativo na entrada da área kids	Sim	Sim	Não
6	Presença de logomarca no Pórtico do respectivo espaço de acordo cota aderida	Sim	Sim	Não
7	Articulação para entrevistas em TV e Rádios durante a cobertura do Evento	Sim	Sim	Não
8	Inserção da marca em peças digitais, redes sociais e site oficial da Prefeitura	Sim	Sim	Sim

9	Presented By (Apresentado por) Citações em todas as aberturas e encerramentos das apresentações e oficinas kids	Sim	Sim	Sim
10	Distribuição de brindes promocionais para ativação da marca (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Sim
11	Ações extras de marketing em comum acordo com a comissão organizadora do evento (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Sim

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Espaço Kids no Pré-Carnaval do Divino 2026, na cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 35/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EECADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-SEC Nº 03/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JANEIRO/2025:**

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99044654/1	Ailton Castro Alves da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
01022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 27/01/2026
01018376	Aristoteles Jose de Souza	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/01/2026 a 31/01/2026
99041622/3	Diogo Santos Gonçalves	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 31/01/2026
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/01/2026 a 31/01/2026
99044623/1	Ezequiel Pereira Batista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/01/2026 a 31/01/2026
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/01/2026 a 31/01/2026
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/01/2026 a 31/01/2026
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
01026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado na organização das Feiras Livres em diversos locais neste município	Se tratar medidas de organização, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99015841	Geovani Ferreira Pinto	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	03/01/2026 a 31/01/2026
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e	01/01/2026 a 31/01/2026

		de vias em diversos logradouros neste município	motoristas	
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99043943/2	Jacqueline Coutinho Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/01/2026 a 31/01/2026
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99035626	Jurandir Lopes de Araujo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 04/01/2026
99043192/2	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	20/01/2026 a 31/01/2026
99044257/1	Marcelo Rodrigue da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99037999/2	Matheus Souza Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99034904/1	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 31/01/2026
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 31/01/2026
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99044324/1	Paulo César de Moura Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/01/2026 a 04/01/2026
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 06/01/2026
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 11/01/2026
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 31/01/2026
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 31/01/2026
02026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2026 a 18/01/2026
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	28/01/2026 a 31/01/2026
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2026 a 31/01/2026
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Interino

(Assinado Digitalmente)
VANESSA XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2A0C480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-SEC Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE E CONSOLIDA AS REGRAS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, DA OBSERVAÇÃO "EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA – EAR" E DISCIPLINA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.655/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, a qual prevê, para determinados cargos, a exigência de CNH;
CONSIDERANDO que a ausência dos requisitos legais e regulamentares para a condução de veículos oficiais, quando inerente ao cargo ou à atividade desempenhada, configura exercício irregular de atividade profissional e descumprimento de dever funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento e controle dos servidores autorizados a conduzir veículos oficiais no Sistema de Frotas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como de garantir segurança jurídica, administrativa e operacional na utilização da frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e detalhar os procedimentos administrativos relativos à apresentação, conferência e controle anual da CNH dos servidores;
RESOLVEM:
Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, válida e em situação regular, para os servidores públicos municipais ocupantes dos seguintes cargos:
I – Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito;
II – Agente Funerário;
III – Motorista de Veículos Leves;
IV – Motorista de Veículos Pesados;
V – Operador de Máquinas.
Parágrafo único: A obrigatoriedade prevista no *caput* estende-se aos servidores que, para o desempenho de suas atribuições e atividades funcionais, necessitem, de forma habitual, conduzir veículos oficiais do Município.
Art. 2º – Para fins de cumprimento desta Portaria e em observância ao Código de Trânsito Brasileiro, a exigência da observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR" na CNH aplica-se exclusivamente aos servidores cujas atribuições, primárias ou secundárias, impliquem o transporte remunerado de pessoas ou cargas por determinação do Município.
§ 1º – A apresentação da CNH é obrigatória, anualmente, para todos os servidores abrangidos no art. 1º desta Portaria, independentemente do vínculo funcional;
§ 2º – A exigência da observação EAR observará a natureza do cargo, da atividade desempenhada e a categoria de habilitação, conforme disposto no ANEXO I desta Portaria.
Art. 3º – A apresentação da CNH e dos documentos comprobatórios de sua regularidade deverá ser realizada anualmente, no período compreendido entre 1º e 15 de fevereiro, por todos os servidores abrangidos por esta Portaria.
§ 1º – A obrigatoriedade de apresentação subsiste mesmo nos casos de afastamento legal do servidor, devendo seguir o procedimento padrão de protocolo digital;
§ 2º – O protocolo da CNH deverá ser realizado exclusivamente de forma digital, por meio do sistema oficial de protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, dentro do prazo estabelecido no *caput*;
§ 3º – Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o prazo poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado do servidor e análise da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG;
§ 4º – Fica dispensada a apresentação caso a CNH esteja dentro da validade no ano corrente.
Art. 4º – A não apresentação da documentação exigida nesta Portaria, bem como a constatação de irregularidade na CNH, tais como vencimento, suspensão, cassação ou ausência da observação EAR quando obrigatória, configura descumprimento de dever funcional, nos termos da Lei Complementar nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis).
§ 1º – A infração prevista no *caput* implicará a imediata suspensão das atividades laborais que dependam da condução veicular ou que sejam inerentes ao cargo, bem como, na suspensão do pagamento dos salários ou vencimentos devidos, até a efetiva regularização da situação documental;
§ 2º – A não apresentação da documentação ou a irregularidade da CNH poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.
Art. 5º – Na ocorrência da suspensão de que trata o § 1º do artigo anterior, a retomada das atividades e do pagamento ficará condicionada ao protocolo digital da documentação regularizada e à análise e aprovação formal pela SEPLAG.
§ 1º – Não havendo dolo ou má-fé do servidor, o pagamento dos valores eventualmente suspensos poderá ser regularizado conforme análise administrativa, nos termos da legislação aplicável;
§ 2º – O reestabelecimento do pagamento ocorrerá na folha de pagamento do mês do protocolo e da sua análise e aprovação, ou, caso o período de atualização da folha de pagamento já esteja encerrado, o pagamento será efetuado no mês subsequente.
Art. 6º – O servidor deverá comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração na situação de sua CNH, incluindo vencimento, suspensão, cassação ou retirada da observação EAR.
Art. 7º – Fica aprovado o Anexo I desta Portaria, que estabelece a relação de cargos, categorias mínimas de habilitação e exigência da observação EAR.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria SEMAD-SEC nº 240, de 27 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

ANEXO I:
TABELA DE CARGOS, CATEGORIA DA CNH E EXIGÊNCIA DE EAR

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA DA CNH	EAR EXIGIDO
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	AB	Não
Agente Funerário	B	Sim
Motorista de Veículos Leves	B	Sim
Motorista de Veículos Pesados	D	Sim
Operador de Máquinas	C	Não

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA9F6533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01454 /2025
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2542 / 2024
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10		GABINETE DO PREFEITO	
02.10.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2001		MANUT. ATIVIDADES COM PESSOAL DO GAB. DO	
3.1.90.11.00	021	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.1003		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ADM. GERAL	
4.4.90.52.00	055	Equipamento e Material Permanente	11.100,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.100,00
04.122.0403.2008		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADM. GERAL	
3.1.90.11.00	057	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	114.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.90.30.00	060	Material de Consumo	26.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00
3.3.90.36.00	063	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
20		Agricultura	
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001		DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
20.608.2001.2016		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA AGRICULTUR	
3.3.90.30.00	089	Material de Consumo	11.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
04.123.0406.2021		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO E	
3.1.90.11.00	113	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
04.129.0406.2022		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA FISCALIZAÇ	
3.3.90.39.00	120	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.40.01		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1212		PREVIDÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.272.1212.2141		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00	128	Obrigações Patronais	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00

3.1.91.13.00	129	Obrigações Patronais RPPS	52.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1211		PRÉESCOLA	
12.365.1211.2024		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ES	
3.1.90.04.00	134	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
3.1.90.11.00	135	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00
3.1.90.94.00	136	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
12.365.1211.2026		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	
3.3.90.39.00	141	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
12.365.1211.2027		MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR DA EDUC	
3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00
02.40.02		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1213		PREVIDÊNCIA DA EDUCAÇÃO	
12.272.1213.2142		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA DA EDUCAÇÃO GERAL	
3.1.90.13.00	146	Obrigações Patronais	500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.1.91.13.00	147	Obrigações Patronais RPPS	21.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.500,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12.361.1201.2122		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUND. GE	
3.1.90.04.00	152	Contratação por Tempo Determinado	8.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.600,00
12.361.1201.2123		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO ENS. FUND.	
3.3.90.39.00	158	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00
12.361.1201.2130		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1210		PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDEB	
12.272.1210.2139		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DO FUN	
3.1.91.13.00	167	Obrigações Patronais RPPS	53.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	53.000,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.361.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.11.00	174	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	158.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	158.500,00
3.1.90.94.00	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	3.500,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.365.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.11.00	188	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	100.500,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.2030		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO TRANSPORTE ESCO	
3.1.90.04.00	200	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
3.1.90.11.00	201	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00
12.361.1202.2031		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	19.800,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	14.000,00
02.40.07		EDUCAÇÃO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2032		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO TRANSPORTE DO E	
3.1.90.11.00	209	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.40.08		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.1208.2138		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA ADMINIS	
3.3.90.36.00	228	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1214		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA EDUCAÇÃO ADMINIST	
12.272.1214.2143		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA ADM	
3.1.91.13.00	234	Obrigações Patronais RPPS	4.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	

02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		LIMPEZA PUBLICA E REMOÇÃO DE LIXO	
15.452.1502.2053		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA LIMP. PÚB. E R.	
3.1.90.11.00	252	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.500,00
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.2501		EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA	
25.752.2501.2057		MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3.3.90.39.00	269	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.272		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.1010		PREVIDÊNCIA DA SAÚDE	
10.272.1010.2144		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE	
3.1.90.13.00	270	Obrigações Patronais	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	271	Obrigações Patronais RPPS	208.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	208.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.04.00	276	Contratação por Tempo Determinado	30.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.500,00
3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	111.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	11.500,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.39.00	285	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.1032		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ASSISTÊNCIA MÉD	
4.4.90.52.00	288	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.302.1003.2063		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ASSIST. MEDICA	
3.1.90.04.00	290	Contratação por Tempo Determinado	24.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	4.500,00
3.1.90.11.00	291	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	102.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	102.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1008		ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.1008.2065		DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS, TRANSFERÊNCIA E	
3.3.90.32.00	318	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	18.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	18.000,00
10.303.1008.2135		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.90.11.00	321	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.304.1006.2070		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANI	
3.1.90.11.00	330	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENÇÃO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2072		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPID	
3.1.90.11.00	340	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.500,00
02.60.02		SANEAMENTO E PREVIDÊNCIA	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0901		INATIVOS E PENSIONISTAS	
09.271.0901.2078		MANUTENÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00	353	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.039,55
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.039,55
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0407		PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	
09.272.0407.2146		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DIVERSOS S	
3.1.91.13.00	355	Obrigações Patronais RPPS	166.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	166.000,00
09.272.0901		INATIVOS E PENSIONISTAS	
09.272.0901.2079		MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	359	Pensões	18.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIAÇÃO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2156		DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS	
3.3.90.32.00	414	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	4.500,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	4.500,00
08.244.0805		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD	

08.244.0805.2148		MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL DO IGD	
3.1.90.11.00	417	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.500,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	2.500,00
08.244.0805.2149		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS COM O IGD	
3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	100,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	100,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2706		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.272.2706.2186		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTÊ	
3.1.91.13.00	430	Obrigações Patronais RPPS	9.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
08.272.2707		PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	433	Obrigações Patronais RPPS	6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.60.06		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA	
10.122.1001.2059		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO D	
3.1.90.11.00	445	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
10.122.1001.2060		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADMIN. DA	
3.3.90.36.00	451	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
10.272		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.1011		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚD	
10.272.1011.2145		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SECRETA	
3.1.91.13.00	457	Obrigações Patronais RPPS	23.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.500,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2098		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CONSERVAÇÃO DE	
3.1.90.04.00	475	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.1.90.11.00	476	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
26.782.2602.2099		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DE CONSERVAÇÃ	
3.3.90.30.00	479	Material de Consumo	19.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.500,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.272		Previdencia do Regime Estatutario	
13.272.2703		PREVIDÊNCIA SOCIAL CULTURA E TURISMO	
13.272.2703.2166		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PESSOAL	
3.1.91.13.00	488	Obrigações Patronais RPPS	1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1302.2154		MANUTENÇÃO DE DIVERSAS DESPESAS DA CULTU	
3.3.90.39.00	509	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	216.000,00
13.392.1302.2168		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CULTURA E TURIS	
3.1.90.04.00	513	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.2047		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA PRAÇA DE E	
3.3.90.30.00	548	Material de Consumo	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.2064		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. ME	
3.3.90.91.00	645	Sentenças Judiciais	1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.91.21.00	761	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	18.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.200,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.2501		EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA	
25.752.2501.2057		MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3.3.90.30.00	765	Material de Consumo	27.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.2064		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. ME	
3.3.93.39.00	777	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	2.033.039,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10		GABINETE DO PREFEITO	
02.10.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2002		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OUTRAS DESP. DO	
3.3.90.14.00	023	Diárias - Pessoal Civil	4.039,55
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.039,55
3.3.90.30.00	024	Material de Consumo	30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0402		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.121.0402.2007		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PLANEJAMEN	
3.3.90.36.00	052	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	053	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.90.33.00	061	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39.00	064	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	163.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	163.500,00
3.3.90.93.00	066	Indenizações e Restituições	20.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
05		Defesa Nacional	
05.153		Defesa Terrestre	
05.153.0501		AUXILIO A DEFESA NACIONAL	
05.153.0501.2014		MANUTENÇÃO DO ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.04.00	077	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.90.11.00	078	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.100,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.100,00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.2401		COMUNICAÇÕES, POSTAGENS, TELECOMUNICAÇÕE	
24.722.2401.2018		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DAS TELECOMUNICAÇÕ	
3.1.90.11.00	099	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
04.124.0406.2021		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO E	
3.1.90.04.00	115	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
04.129.0406.2022		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA FISCALIZAÇ	
3.3.90.31.00	117	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	9.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
3.3.90.36.00	119	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
04.129.0406.2023		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS E RE	
3.3.90.36.00	123	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39.00	124	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0406		FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS	
28.843.0406.1006		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA POR CONTRATOS	
4.6.90.71.00	127	Principal da Dívida Contratual Resgatado	102.700,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	102.700,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.40.01		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	

12.365.1211		PRÉESCOLA	
12.365.1211.1007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	132	Equipamento e Material Permanente	14.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00
12.365.1211.2024		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ES	
3.1.90.94.00	136	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00
12.365.1211.2026		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	
3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	23.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.500,00
3.3.90.40.00	142	Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.40.02		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12.361.1201.2122		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUND. GE	
3.1.90.11.00	153	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.94.00	154	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
12.361.1201.2123		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO ENS. FUND.	
3.3.90.36.00	157	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.1205		CURSO DE SUPLÊNCIA	
12.366.1205.2037		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO CURSO DE SUPLÊN	
3.1.90.04.00	163	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1210		PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDEB	
12.272.1210.2139		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DO FUN	
3.1.90.13.00	166	Obrigações Patronais	39.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	39.500,00
12.272.1210.2140		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA E OBRIGAÇÕES TRIB	
3.1.90.13.00	169	Obrigações Patronais	6.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	6.000,00
3.1.91.13.00	170	Obrigações Patronais RPPS	36.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	36.500,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.361.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.04.00	173	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	41.000,00
3.1.90.94.00	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	6.000,00
12.361.1204		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 30%	
12.361.1204.1011		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FUNDEB	
4.4.90.52.00	176	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	6.000,00
12.361.1204.1012		VEÍCULOS P/ FUNDEB	
4.4.90.52.00	177	Equipamento e Material Permanente	7.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	7.500,00
12.361.1204.1068		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	
4.4.90.51.00	178	Obras e Instalações	13.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	13.000,00
12.361.1204.2035		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 30%	
3.1.90.04.00	179	Contratação por Tempo Determinado	26.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	26.500,00
3.1.90.11.00	180	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	50.000,00
12.361.1204.2036		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. FUNDEB - 30%	
3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	5.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.500,00
3.3.90.36.00	184	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.000,00
3.3.90.39.00	185	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.500,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.365.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.04.00	187	Contratação por Tempo Determinado	37.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	37.000,00
12.365.1204		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 30%	
12.365.1204.2035		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 30%	
3.1.90.04.00	190	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	9.000,00
3.1.90.11.00	191	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	16.000,00
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.366.1203.2153		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO CURSO DE SUPLÊN	
3.1.90.11.00	197	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.500,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.500,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	

12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.2030		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO TRANSPORTE ESCO	
3.1.90.94.00	202	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
12.361.1202.2031		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.36.00	205	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.00	206	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.800,00
3.3.90.93.00	207	Indenizações e Restituições	14.000,00
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	14.000,00
02.40.07		EDUCAÇÃO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2033		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.39.00	212	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.40.08		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.1208.2137		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO D	
3.1.90.94.00	222	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00
12.122.1208.2138		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA ADMINIS	
3.3.90.33.00	227	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.40.00	230	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.93.00	232	Indenizações e Restituições	4.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
15.451.1501.1020		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE P	
4.4.90.51.00	238	Obras e Instalações	71.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	71.500,00
15.451.1501.1021		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00	239	Equipamento e Material Permanente	19.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
15.451.1501.2052		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PLAN. EXEC	
3.3.90.39.00	247	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		LIMPEZA PUBLICA E REMOÇÃO DE LIXO	
15.452.1502.2053		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA LIMP. PÚB. E R.	
3.1.90.04.00	251	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
3.1.90.94.00	253	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00
15.452.1502.2054		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA LIMP. PÚB.	
3.3.90.36.00	257	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
15.452.1503		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.1503.2056		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO SERV. FUNE	
3.3.90.36.00	266	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.2501		EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA	
25.752.2501.1030		EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00	268	Obras e Instalações	37.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.04.00	276	Contratação por Tempo Determinado	101.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.000,00
3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	86.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	86.500,00
3.1.90.13.00	278	Obrigações Patronais	74.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25.500,00
3.1.90.94.00	279	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.500,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	500,00
3.3.90.33.00	283	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	285	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00

10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.1033		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ASSIST. MÉD. E	
4.4.90.52.00	289	Equipamento e Material Permanente	23.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.500,00
10.302.1003.2063		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ASSIST. MEDICA	
3.1.90.11.00	291	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	15.000,00
10.302.1003.2064		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. ME	
3.3.90.30.00	294	Material de Consumo	5.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.500,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1005		CONTROLE FISIOTERAPEUTICO	
10.303.1005.2068		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FISIOTERAPIA	
3.1.90.04.00	306	Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00
3.1.90.11.00	307	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	18.000,00
10.303.1005.2069		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA FISIOTERAP	
3.3.90.39.00	311	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
10.303.1008		ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.1008.2065		DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS, TRANSFERÊNCIA E	
3.3.30.41.00	317	Contribuições	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.32.00	318	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	146.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	146.500,00
10.303.1008.2136		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FARMÁCI	
3.3.90.14.00	322	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.304.1006.2070		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANI	
3.1.90.04.00	329	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
3.1.90.94.00	331	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENÇÃO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2073		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA VIG. EPIDE	
3.3.90.30.00	345	Material de Consumo	16.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00
02.60.02		SANEAMENTO E PREVIDÊNCIA	
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0407		PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	
09.272.0407.2146		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DIVERSOS S	
3.1.90.13.00	354	Obrigações Patronais	53.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.1701.1038		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIAÇÃO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2090		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO CRAS	
3.1.90.04.00	403	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	34.000,00
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.39.00	411	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	4.500,00
3.3.90.47.00	413	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	2.500,00
08.244.0805		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD	
08.244.0805.2149		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS COM O IGD	
3.3.90.33.00	423	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	100,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2706		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.272.2706.2186		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTÊ	
3.1.90.13.00	429	Obrigações Patronais	2.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.47.00	431	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
02.60.05		MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.1801		GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1801.2094		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00	436	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.60.06		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	

10.122.1001		ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA	
10.122.1001.2060		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADMIN. DA	
3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
26.782.2601.2096		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA PAVIMENTAÇÃO DE	
3.1.90.04.00	463	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.11.00	464	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
26.782.2601.2097		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA PAVIMENTAÇ	
3.3.90.39.00	468	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00
3.3.90.93.00	470	Indenizações e Restituições	17.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.500,00
26.782.2602		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.1054		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ CONST. DE RODOV	
4.4.90.52.00	471	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
26.782.2602.2099		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DE CONSERVAÇÃ	
3.3.90.36.00	480	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39.00	481	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	104.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	104.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
12		Educacao	
12.392		Difusao Cultural	
12.392.1207		BIBLIOTECA PUBLICA	
12.392.1207.2040		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA BIBLIOTECA	
3.1.90.04.00	486	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
13		Cultura	
13.272		Previdencia do Regime Estatutario	
13.272.2703		PREVIDÊNCIA SOCIAL CULTURA E TURISMO	
13.272.2703.2166		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PESSOAL	
3.3.90.47.00	489	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1302.2042		MANUTENÇÃO DO CARNAVAL E FESTA DO ROSÁRI	
3.3.90.39.00	503	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00
13.392.1302.2154		MANUTENÇÃO DE DIVERSAS DESPESAS DA CULTU	
3.3.90.36.00	508	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.2046		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA PRAÇA DE ESPORT	
3.1.90.94.00	547	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		TOTAL: R$	2.033.039,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:475E0ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO QUE ESTEJA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ/MG E ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O SISTEMA DEVE INCLUIR MATERIAIS DIDÁTIVOS E AVALIATIVOS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DE

GESTÃO PEDAGÓGICA, ATENTANDO TAMBÉM PARA AS ESPECIFICIDADES DOS ALUNOS QUE SÃO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratado: INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ 08.458.084/0001-13
Valor Total: R$ 650.792,00 (seiscentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme tabela detalhada abaixo:

INSTITUTO ALFA E BETO			
PROGRAMA	**QUANTIDADE**	**VALOR**	**CUSTO/ALUNO**
Programa Alfa e Beto de Pré-Escola I - aluno	260	R$ 67.340,00	R$ 259,00
Pré I - Kit do Professor	16	R$ 15.088,00	
Pré I - Kit do Coord. Pedagógico da Escola	12	R$ 7.824,00	
Pré I - Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	1	R$ 652,00	
Programa Alfa e Beto de Pré-Escola II - aluno	270	R$ 83.835,00	R$ 310,50
Pré II - Kit do Professor	16	R$ 19.952,00	
Pré II - Kit do Coord. Pedagógico da Escola	12	R$ 8.892,00	
Pré II - Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	1	R$ 741,00	
Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º ano - aluno	250	R$ 87.575,00	R$ 350,30
1º ano - Kit do Professor	16	R$ 25.120,00	
1º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Escola	12	R$ 9.696,00	
1º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	1	R$ 1.352,00	
Programa Alfa e Beto de Alfabetização 2º ano - aluno	270	R$ 137.052,00	R$ 507,60
2º ano - Kit do Professor	16	R$ 29.520,00	
2º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Escola	12	R$ 7.008,00	
2º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	1	R$ 648,00	
Programa Alfa e Beto de Alfabetização 3º ano - aluno	150	R$ 67.380,00	R$ 449,20
Kit do Professor	9	R$ 15.498,00	
Programa Alfa e Beto de Revisão dos Anos Iniciais I - aluno	150	R$ 42.990,00	R$ 286,60
Kit do Professor	9	R$ 7.938,00	
Kit do Coord. Pedagógico da Escola	12	R$ 2.484,00	
Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	1	R$ 207,00	
Avaliação Diagnóstica de Alfabetização - Telcs para alunos do 3º ao 5º ano	300	R$ 12.000,00	R$ 40,00
TOTAL	1350	**R$ 650.792,00**	

Data do Contrato: 21/01/2026
Inicio da vigência do contrato: 22/01/2026
Término do Contrato: 22/01/2027

Ibiá (MG), 26 de Janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:8CBCB3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 10-2025

Origem:Adesão à Ata de Registro de Preços n° 010/2025
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 01006/2025 – Pregão Eletrônico 90010/2025, que tem por objeto originário "Aquisição de materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe", realizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, CNPJ n° 10.728.444/0001-00, e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n° 65.149.197/0002-51.
Contratado(s) e Valor(es):
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 65.149.197/0002-51

Quant	**Unid**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor da Ata Unitário**	**Valor da Ata Total**
54	UNID	Televisor Smart TV, tela LED ou superior, resolução FullHD ou superior, mínimo conexão USB; HDMI; Entrada de áudio e vídeo; com selo PROCEL, 65 polegadas ou superior, garantia mínima de 12 meses	Philips	R$ 2.948,00	R$ 159.192,00
VALOR TOTAL: 159.192,00(Cento e cinqüenta e nove mil e cento e noventa e dois reais). **Início do Contrato:**23 de janeiro de 2026. **Término do Contrato**: 23 de janeiro de 2027. **Data do Contrato:**23 de janeiro de 2026.					

Ibiá (MG), 26 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:4D70D505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO 002-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Adesão n° 002/2026 - **PAL n°** 009/2026
Data: 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente da Concorrência Eletrônica 007/2025, Processo Administrativo Licitatório 099/2025, Ata de Registro de Preços n° 084/2025, que tem por objeto originário "Contratação de empresa especializada no fornecimento de execução de construção modular em painéis isotérmicos em poliisocianurato (PIR) estruturados, climatizados e com infraestrutura externa em atendimento aos municípios demandantes", realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, inscrito no CNPJ n° 19.493.732/0001-99 e a empresa DNA Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.256.555/0001-60.

Objeto (nosso): Contratação de empresa especializada na construção de salas modulares, em painéis isotérmicos de poliisocianurato (PIR), estruturadas, climatizadas e dotadas de infraestrutura externa, destinadas à ampliação das salas de aula da Escola Municipal Tatão Anacleto, localizada no Distrito de Tobati, no Município de Ibiá/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

DNA Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ n° 30.256.555/0001-60
(Concorrência Eletrônica 007/2025, Processo Administrativo Licitatório 099/2025, Ata de Registro de Preços n° 084/2025)

NÚMERO (NOSSO)	LOTE (DELES)	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	1	SALA MODULAR 01. EXECUCAO DE CONSTRUCAO MODULAR	3	UNID	R$187.023,80	R$561.071,40
2	1	AREA DE CIRCULACAOEXECUCAO DE CONSTRUCAO MODULAR	20	UNID	R$2.278,96	R$45.579,20
	VALOR TOTAL DA ADESÃO					R$606.650,60

Valor total da Adesão: **R$ 606.650,60 (seiscentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta centavos).**

Publique-se

Município De Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:7128E560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 236/2025. Contratada: **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade Remanescente	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
49	Feijão - Carioquinha, classe cores, tipo 1, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Duspato	KG	4.882,00	4,0000	5,50

PROCESSO Nº 124/2025; PREGÃO Nº 31/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 26/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:77872E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 /2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE TRÂNSITO

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO (A) (ORDEM ALFABÉTICA)	DATA DE NASC.	COTA DA INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	MOTIVO
ADRIANA LARA PEREIRA	07/04/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ADRIANA VIEIRA DO CARMO	06/03/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ADRIANO MARCOS DA SILVA	03/06/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
AJOLMAR CARLOS DOS PRAZERES	19/10/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ALCIONE PEREIRA DE ANDRADE	28/02/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ALEMIR ESTEVAO NEVES	16/01/1957	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ALESSANDRA NUNIS LOUREIRO	08/02/1973	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO

ALEXSANDRA SOUZA SILVA TORRES	26/02/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ALINE ALVES FERREIRA	30/10/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ALINE ALVES SMIDERLI	21/02/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ALINE MARA DA SILVA	19/06/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ALINE SANTOS MARTINS XAVIER	06/05/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ALLAN PEDRO DAS NEVES CASTRO	22/09/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	09/05/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA MONTEIRO	23/09/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA CAROLINA CAMILO CHAVES	23/05/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA CLARA MENDES LUCIANO	01/05/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA FLÁVIA DE CAMPOS	20/01/1998	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA LÍVIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	19/02/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA LUCIA CAETANO SIQUEIRA	15/08/1981	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA LUCIA GRIGORIO DO ESPIRITO SANTO	22/04/1986	AC		**DEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
ANA LUIZA SILVA SOARES	05/09/2004	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA LUIZA FERREIRA DE JESUS	27/10/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA MARIA DA SILVA	09/11/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

ANA PAULA CRISTINA FERREIRA	25/08/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/08/1977	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANA PAULA FERREIRA PEREIRA	02/09/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANAIANSE PATRICIA DA SILVA	10/07/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANDERLINDA VICENTINA FERNANDES	22/03/1989	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 ALÍNEA “B" " E 7.2.5 e 7.2.9 DO EDITAL - CERTIFICADO ESCOLAR SEM ASSINATURA DA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO, OU OUTRO MEIO QUE COMPROVE SUA AUTENTICIDADE.
ANDERSON MARTINS PORTES	05/08/1981	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANDREIA EVARISTO DA SILVA	05/09/1989	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ÂNGELO PINHEIRO	03/02/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANTÔNIO LUCAS ANDRADE PINTO	27/10/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ANTÔNIO MOIZANEL CLARA	02/06/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ARACELE SILVA MACHADO	14/05/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ARIELA CORDEIRO GONÇALVES	30/04/1984	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ARILENE ALINE CLAUDINA SANTOS MARIANO	15/10/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
ARTHUR PASSOS DOS SANTOS ALVARENGA	17/03/2007	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
AURI JÚNIOR FERREIRA SANTOS	06/06/1992	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
BÁRBARA ELIANA FLORINDA DE OLIVEIRA	29/11/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
BRENO ATAÍDE DE FREITAS	19/12/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
BRUNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	19/09/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
BRUNO DOS SANTOS SOUZA	12/01/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
BRUNO FREDERICO DE SOUZA	14/04/1984	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
BRUNO MOTTA GOMES	04/03/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CAIO CÉSAR ASSIS DE SOUZA	30/06/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CAMILA DE SOUZA GOMES	28/01/2004	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CAMILA LAGE DE OLIVEIRA	24/04/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CARINE OLIVEIRA	27/02/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CARLA CRISTINA COSTA OLIVEIRA	26/05/1977	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CARLA CRISTINA JOANA SOUZA	29/03/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	04/07/1991	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B" - DECLARAÇÃO NÃO COMPROVA A ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.
CARLOS IGOR TEIXEIRA	05/09/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CARLOS JUNIOR CALDEIRA	05/07/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

CAROLINA MARQUES MARIANO MOREIRA	06/10/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CAROLINA SILVA LACERDA	05/05/1998	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A”
CAROLINE CLEIDIANE ROSA CAMPOS SILVA	28/10/1994	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CASSANDRA PACELLI GOMES DA SILVA	16/09/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CINTIA TAVARES DA SILVA PEREIRA	03/02/1995	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLARA DOS ANJOS SILVA DA CRUZ	16/10/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLASLIENE COSTA DE SOUZA	10/02/1985	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLAUDER GERALDO SILVA	19/05/1969	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLAUDIANO GERASIMO NUNES	05/03/1984	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
CLAUDIO TAVARES PEREIRA	29/12/1969	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLERISTOM RIBEIRO ARAÚJO	04/11/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CLEUNICE GOMES	04/03/1972	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISMARA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA COSTA	13/11/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISTIAN LORRAN VIEIRA DIAS	18/01/2007	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISTIANE FREITAS DA SILVA	10/01/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISTIANO ALEXSANDER MONTEIRO GONÇALVES	14/12/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISTIANO JOSÉ GONÇALVES REIS	19/05/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
CRISTINA CONCEIÇÃO CALDEIRA TAVARES	02/06/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
DAIANE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	29/06/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
DANIEL ILÍDIO SOARES	07/12/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
DANIEL MAICOM DE DEUS	11/08/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
DANIELA APARECIDA COTA	24/11/1978	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 E ITEM 7.2.7DO EDITAL ALÍNEA "B" CERTIFICADO ESCOLAR SEM IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA
DANIELA CRISTINA DE SÁ NEPOMUCENO	12/06/1997	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DANIELA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	27/11/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DANIELE MARTINS ALVES OLIVEIRA	20/05/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DANILO CARVALHO	15/07/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DANTON MALAQUIAS VITOR DE AQUINO	29/07/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DARLAN PEREIRA VASCONCELLOS	02/10/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DÉBORA DAS GRACAS GOMES SILVA	22/10/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DEISE LUCI COSTA BRANDÃO	01/11/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DIANA MARES DOS SANTOS	22/09/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"

DIMAS ANTÔNIO GOMES	01/10/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"

DIMAS BATISTA DA SILVEIRA	23/06/1974	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
DINALVA SANTOS	10/05/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DIRLENE GONÇALVES	15/06/1978	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DOMINGOS DOS SANTOS CORDEIRO	08/05/1962	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
DOUGLAS DIEGO ANTÔNIO PEREIRA	22/01/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDMILSON ALESSANDRO TOMAZ	11/05/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDNA DE OLIVEIRA SILVA	05/05/1970	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDNARDE GUTEMBERG DOS SANTOS	08/01/1974	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDSON GERALDO PEREIRA	15/01/1970	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDUARDA CRISTINA DA SILVA	25/03/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDUARDO DIAS DE SOUZA	21/07/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	30/09/1998	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDUARDO JUNIO PAULINO	25/10/1994	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
EDUARDO SILVA RODRIGUES	04/03/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EDVANIO APARECIDO DE PAIVA	10/08/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELERSON MAURÍCIO DIAS SENNA	08/04/1978	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELIANE CÉLIA SILVA	25/05/1976	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELIANE DAGMAR DOS SANTOS	01/03/1985	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" SEM RG OU CNH
ELIAS DO CARMO PINTO	13/07/1985	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B" - DECLARAÇÃO NÃO COMPROVA ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.
ELIAS JUNIO DOS ANJOS	21/07/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELIEZIO EVANGELISTA BENTO	03/12/1993	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
ELIOMARA DIAS SENNA	02/09/1797	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELISI CORADI BORSATTO	01/12/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELISMAR ROBERTO DA TRINDADE	24/04/1965	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELIZABETH DOS SANTOS	02/11/1973	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ELTON TAVEIRA REIS	23/12/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EMANOELLY SANTIAGO DE FREITAS	21/11/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EMELE DO CARMO CASSIANO	22/02/1993	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EMERSON LOPES SANTOS	06/03/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
EMÍLIA KARINE SENA MENDONÇA	03/05/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ERICSON TAVARES DA SILVA	19/12/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"

EVELY RAMOS DO CARMO	31/08/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	31/01/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27/04/1977	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABIO JUNIO SANDES LEITE	20/02/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABÍOLA FERREIRA RODRIGUES	15/09/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABRICIO FERREIRA VASCONCELOS	18/02/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABRÍCIO GOMES NICOLAU	16/05/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FABRÍCIO PEDRO MARTINS BONIFÁCIO	10/03/1988	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FERNANDO LEOPOLDINO GOMES	03/07/1983	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
FILIPE BRENO MALTA	17/01/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FILIPE JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/1996	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FLÁVIA ELISÂNGELA MARQUES	11/05/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FRANCIELLE CRISTINA SOUZA SILVA	30/04/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
FRANCISLAINE ALVES SEMIAO	13/05/1990	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
FRANCISNEI DE SOUZA	18/09/1987	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
GABRIEL MIGUEL CARVALHO	08/08/2007	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GABRIEL VENANCIO CATARINO	21/11/1996	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GABRIELA ALVARENGA	14/10/1986	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GEOVANNA INGRID ELIAS DE OLIVEIRA	13/02/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GERALDA APARECIDA COSTA	03/10/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GERSON MESQUITA TEIXEIRA DE SOUZA	17/01/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GIOVANI TAVARES DO NASCIMENTO	17/10/1967	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GIZELLE LAGE BASTOS FIGUEIREDO	09/09/1981	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GLAUBER HENRIQUE COSTA	05/01/1985	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GLAUCIANE DA CONSOLAÇÃO MONTEIRO	23/11/1984	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	04/08/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
GLENDA GRAZIELE DOS SANTOS	18/07/2002	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
GLEYDSON COSTA FERREIRA	22/08/1987	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
GRAZIELA DE OLIVEIRA	29/05/1997	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A"
GRAZIELA DE SOUZA RODRIGUES	22/09/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
GUSTAVO HENRIQUE LIBERATO	29/07/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
GUSTAVO SOUZA PASSINI	08/09/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
HELOÍSA HELENA SILVA DE SOUZA MARTINS	07/01/1969	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"

HENRIQUE RIBEIRO DE MENESES	02/06/2007	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
HEVERTON CRISÓSTOMO APARECIDO ALVES	03/10/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
HILGEIMAR DA CRUZ FERREIRA MENEZES	06/11/1981	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
IAGO GONÇALVES DE JESUS	26/12/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
IGOR FERNANDO MOREIRA	25/01/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
IGOR ROOSEVELT FERREIRA CAMPOLINA	03/02/1996	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ILDERLAINE PEREIRA NUNES SIQUEIRA	07/01/1991	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
INDIANARA SILVA DE ALCÂNTARA	05/07/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ISABELA GLEICIANE DA SILVA SANTOS	13/09/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ISABELLE DA SILVA ARAÚJO	07/10/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
ITALO HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	23/05/1994	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B" DECLARAÇÃO NÃO COMPROVA ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL
IZABELLY FERREIRA SOUZA	06/12/2006	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
JANINE GABRIELE PASSOS	27/08/2000	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
JAQUELINE SILMARA DA SILVA	09/09/1991	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" - CARTEIRA DE IDENTIDADE SEM IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA - INCOMPLETA
JEAN AUGUSTO CÂNDIDO FERREIRA	14/04/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
JEAN PABLO VILELA CORDEIRO	10/01/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"

JEANE APARECIDA CATARINO SANTOS DE MIRANDA	11/12/1981	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JÉFFERSON ALEXANDRE MARTINS COSTA	29/10/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JEICIANE APARECIDA DA CRUZ	06/06/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JENIFER JEANE AMARO DA SILVA	05/02/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JENNIFER CRISTINA ABEL SOUZA	18/12/1993	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	04/06/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JESSICA CRISTINA ALVES	22/12/1990	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
JÉSSICA CRISTINA AUGUSTO	11/03/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOÃO CARLOS BARBOSA PAIVA	14/04/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOÃO REGINA TEODORO	07/09/1959	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO	10/09/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOAQUIM FILIPI ALEIXO GUIMARÃES	03/09/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOELMA ESTEVAM FERREIRA	12/07/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOHANN JEFFERSON LADEN GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA	10/07/1989	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

JONATAS FERNANDES NUNES FELIX	27/06/1985	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JORGE SANTIAGO AZEVEDO FREITAS	03/03/2000	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSANA DE OLIVEIRA DUARTE	12/01/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ AUGUSTO SANTOS GOMES	09/10/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSE GERALDO BALBINO	06/04/1965	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ GERALDO DA SILVA	12/10/1967	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	08/06/1964	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ GUILHERME CAMPOS SILVA ROSA	22/05/1997	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ LINO NETO	01/12/2001	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	29/10/1978	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ PEDRO NETO	02/02/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
JOSÉ ROBERTO MARTINS	24/08/1975	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B" - DECLARAÇÃO NÃO COMPROVA A ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.
JOSÉ ROBERTO TORRES	13/05/1966	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JOSIANE CAMILA DE FREITAS	13/06/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JOSIELMA DIAS SANTOS BARRETO	17/12/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JOSILENE DAS DORES SANTOS	02/04/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	21/11/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JULIA DE OLIVEIRA SOUZA	14/09/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JULIANO GOMES LOUREIRO	06/05/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JULYA FERNANDES DA SILVA LIMA	17/06/2007	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
JUNNYOR COUTO DE AZEVEDO	01/12/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
KARINE DA SILVA FREITAS	21/03/1991	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
KAUAN MATEUS SILVA NOGUEIRA	10/05/2005	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
KAUE ANDRADE	05/08/2004	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LAIS CAROLINE DA CRUZ	13/12/1993	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
LAÍS FERREIRA DE JESUS	24/04/1999	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
LAISSE GLEICE XAVIER LANA	17/11/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LEA ARANDA PINTO	19/07/1967	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LEIDIANE CRISTINA SIMONE DOS SANTOS	14/02/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LETICIA SANTOS RITTER	23/06/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LÍDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/05/1987	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LIDIANE MARTA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	24/08/2001	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"

LILIANE ROSÁRIA DE SOUZA DANIEL	02/02/1992	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ	17/12/1996	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LUAN RICARDO COSTA BARCELOS	26/01/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LUANA PAULINO DE SOUZA	21/10/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LUANA VASCONCELOS CRUZ	14/06/1996	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LUANA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	12/05/2007	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
LUCAS ALBERTO DE JESUS AUGUSTO	06/06/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS FELIPPE DE SOUZA FREITAS	02/02/1994	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS GERALDO DA COSTA SANTOS	07/10/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS HENRIQUE SILVA SANTOS	18/11/1996	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS HENRY SCHLEVEIS LELIS SILVA	25/04/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS SOUZA SILVA E OLIVEIRA	10/03/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCAS VINICIUS REIS DOS SANTOS	07/05/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCIANO DELAZERI	12/02/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCIENE ALEXINA SERGIO	05/01/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCINEIA SOUZA CARVALHO	05/05/1978	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA	02/05/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUÍS FERNANDO GIESBRECHT JÚNIOR	01/01/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUIS GABRIEL GOMES ALVES	14/09/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUIZ FELIPE DE CARVALHO	17/12/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO	30/06/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUIZ OTÁVIO BARROS LIMA	06/12/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
LUIZA CARLA CAMARGO	13/10/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARCELA DE ALVARENGA RIBEIRO	28/09/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	13/10/2000	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
MARCELO DE PAULA	26/08/1980	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
MARCIA GOMES DA SILVA	18/10/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARCOS JOSÉ DA MATA	20/04/1977	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARCOS SABINO GONÇALVES VIANA	07/10/1989	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARCOS VINÍCIUS DUARTE SILVA OSÓRIO	15/10/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIA ADRIANA DUARTE	01/07/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIA APARECIDA VENANCIO	19/05/1972	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A”
MARIA EDUARDA FIRMINO RIBEIRO	09/08/2005	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

MARIA EDUARDA SANTOS TEIXEIRA	16/06/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIA IDAIR EMÍLIA GUIMARÃES DOS SANTOS	01/05/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIA REGINA NAVEGANTE DA SILVA	14/09/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIANA PONCIANO MOREIRA	16/07/2007	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARIANE APARECIDA BRITO DOS SANTOS	23/05/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

MARILUCE GRIJÓ GOMES	05/11/1987	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARINA FARIAS SILVA	21/11/1988	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
MÁRIO LUCAS MOREIRA	26/08/2006	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARLENE DA SILVA RONEY DE JESUS	02/08/1973	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	13/03/1977	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MARLON BATISTA DIAS	04/10/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MATHEUS AUGUSTO SANTOS DE ASSIS	01/01/2000	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MATHEUS DE GOES	29/07/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MAURICIO TEIXEIRA	18/05/1961	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MAYARA FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	06/01/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MAYRON PRINCY SILVA SOUZA	03/05/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MELCHIOR ZAMBOM CUNHA	17/05/1978	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MIGUEL LAGE COSTA	24/01/2008	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MILENE ONOFRE DE SOUZA	24/04/1964	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MILLON MARTINS MONLEVADE	11/04/1989	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MILTON DE SOUZA	17/07/1968	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MONALISA LINA PATROCINIO RODRIGUES	05/09/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MÔNICA APARECIDA PINTO	04/05/1971	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
MONICA MARTINS PATROCÍNIO DE FREITAS	26/06/1974	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
NÁDIA CRISTINA TEIXEIRA	06/07/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
NAIARA SOUZA JERONIMO DOMINGUES	02/05/1989	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
NATÁLIA RAIANE DE OLIVEIRA LIBERATO	25/12/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
NATIELLE SILVA DAMIÃO	13/11/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
NUBIA SABRINA DA CRUZ	15/02/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
OTÁVIO AUGUSTO NUNES MARTINS	17/05/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PALOMA DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	12/07/2002	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	31/10/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA	18/05/2004	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"

PEDRO HENRIQUE BICALHO COSTA	10/06/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PEDRO LUIZ DE SOUZA	03/02/1965	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
POLIANA MARIANA DOS SANTOS LIMA	18/07/1988	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A”
POLLYANA QUITES MARQUES	16/10/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
POLLYANA VANESSA SOARES COTA	11/09/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PRISCILA APARECIDA PINHEIRO	31/07/1999	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS INÁCIO	09/08/1997	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
PRISCILA MARQUES BARCELLOS PESSOA	15/12/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
RAFAEL ALMEIDA GUIMARÃES	25/11/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
RAFAEL BRUNO TADEU DA FONSECA	24/04/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
RAFAELA CRISTINA VIEIRA DE MELO	12/12/2001	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
RAIMUNDO ANTERO DA LUZ	03/01/1967	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
RANGEL ALEXANDRE CORRÊA	25/12/1980	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
RANILTON FERREIRA	25/02/1967	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
RAYLA BRENDA DE OLIVEIRA	12/02/2008	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
RIAN JUNIO DE SOUZA	13/01/2002	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
RICARDO COTA BARCELOS	08/02/1973	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROGÉRIO ANTÔNIO DA FONSECA	27/06/1963	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROSANA APARECIDA DA CRUZ SILVA	14/03/1969	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROSIELE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	23/03/1974	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROSILENE CRISTINA NUNES	04/03/1976	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROSILENE GURGEL VILELA	29/12/1976	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
ROSILENE JOSÉ COSTA SANTOS	21/06/1981	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROSILENE MOREIRA BISPO FIGUEREDO	14/08/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
ROZELI MARTINS DE SOUZA	22/07/1964	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
RUAN DA COSTA LEMOS	28/02/2007	AC	PP	**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
RUBIA STEFANY SANTOS SOARES	18/11/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
RUSTON OZIEL DA COSTA	15/02/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
RYLARI JÚLIA DIAS SANTOS	04/02/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SABRINA APARECIDA JOSEFINO	21/01/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “A” "B"
SABRINA CRISTINA XAVIER	22/07/1989	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SABRINA KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/1999	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
SABRINA MARTIELLE SILVA PEIXOTO	01/05/1986	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"

SABRINA NEVES	14/03/2001	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SAMUEL FERNANDES SANTOS SILVA	21/10/2004	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SAMUEL FERREIRA CLARA	03/02/2003	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SAMUEL HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	14/02/2000	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SAMUEL MARTINS DA SILVA	06/03/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SANDRO FRANCISCO ROSA	09/01/1972	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SERDINEZ ROMEU JUNIOR	05/01/2004	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SÉRGIO MARTINS GOMES	20/05/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SHERON CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	08/12/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SHIRLEY TELES POLICARPO	04/10/1981	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SILVIA GRAZIELE CARNEIRO	12/12/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SIMONE APARECIDA PEIXOTO	24/03/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SOLANGE MARIA PEREIRA CORREA	15/09/1960	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
STEFÂNIA LIMA DOS SANTOS	22/09/1991	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	09/10/1987	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"
SUZIMARA APARECIDA DO SANTOS SOARES	18/03/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TAINARA CAETANO DE SOUZA	20/04/2000	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TAINARA VANESSA SILVERIO PINTO	20/03/1995	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TAÍS MAGALHÃES MARTINS	16/01/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TAÍS CAROLINE RIBEIRO SILVA	08/04/1998	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TAISLAINE VITÓRIA DOS SANTOS MENDES	01/01/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TALES HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	30/10/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
TALITA BARROSO DA SILVA	24/03/1992	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RG INCOMPLETA
TALITA ESTER DOS S FERNANDES	28/04/2003	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA “B"

TATIANE LINA DO ROSÁRIO FIGUEREDO	31/07/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
THAÍS CRISTINA DOS SANTOS DIAS	22/01/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
THAIS DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1993	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
THAIS DO CARMO EUGENIO	18/02/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
THALYSON MARLON ALVES DE OLIVEIRA	28/07/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
THIAGO MARIANO HORTA	27/01/1992	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
UEMERSON VIEIRA MIRANDA	08/06/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VALÉRIA ALVES DA SILVA	27/05/1990	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VALTER ANTONIO LIMA	15/08/1974	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VICTOR HUGO DE PAULA FREITAS JUNIOR	09/09/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VILMA GERALDINA SOUZA E SILVA	16/10/1969	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VITOR ANTONIO ALVES MARTINS	23/10/1999	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
VITOR FRANCO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/06/2006	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VITOR HUGO ROSS	08/03/2000	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
VITORIA FERREIRA FARIAS	08/12/1998	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WALDILENE CRISTINA MESSIAS	08/11/1982	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WALERIA MARTINS SILVA SANTIAGO	30/11/1987	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WALTER DOS ANJOS ARAÚJO	11/03/1983	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WALYSSON JUNIO SANTIAGO	16/12/1979	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" E "B"
WAMBERSON CRISTIANO QUARESMA	09/05/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WANDER DOS SANTOS SOARES	30/11/1975	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WANDERLEY CALDEIRA SILVA	27/12/1972	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WARGNE OLIVEIRA DOS REIS	16/12/1986	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WELITON LÚCIO DE FREITAS JÚNIOR	16/09/2001	AC	PP	**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
WILLIANA DA SILVA CARNEIRO	09/07/1980	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "B"
WILNARA CRISTINA FIRMINO BATISTA	14/04/1988	AC		**DEFERIDA**	ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"
YASMIN CRISTINE ALVES MIRANDA	26/03/2007	AC		**INDEFERIDA**	NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.4 DO EDITAL ALÍNEA "A" "B"

***AC – Ampla Concorrência - * PP – Pretos ou Pardos**
João Monlevade, 26 de janeiro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A95B1019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 040/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 36.069,82 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Josina Peres de Souza	01.01.088.0010.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	1.495,54
Josina Peres de Souza	01.01.090.0003.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	1.869,40
Josina Peres de Souza	01.01.090.0004.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	2.336,77
Josina Peres de Souza	01.01.090.0005.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	2.336,77
Josina Peres de Souza	01.01.090.0006.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	2.336,77
Josina Peres de Souza	01.01.090.0014.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.093.0001.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	4.219,17
Josina Peres de Souza	01.01.093.0002.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.947,29
Josina Peres de Souza	01.01.093.0003.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.947,29

Josina Peres de Souza	01.01.093.0004.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.101.0015.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	3.854,06
Josina Peres de Souza	01.01.109.0006.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.109.0007.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.109.0008.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.109.0020.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.01.109.0021.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.557,80
Josina Peres de Souza	01.08.120.0021.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	1.848,53
Josina Peres de Souza	01.09.002.0001.000	IPTU	2015, 2016,2017 e 2018	973,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1133E6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 160/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2025, firmado com a**BELMICRO TECNOLOGIA S.A**, em 03/12/2025, em virtude de erro material/digitação constante naCláusulaQuinta referente ao item09, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

•
"...

EMPRESA: BELMICRO TECNOLOGIA S.A **CNPJ: 71.052.559/0001-03**					
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
09	650	UN	NOTEBOOK 15.6 CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ – 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200 MHZ, EXPANSIVEL: ATÉ 32 GB; SSD 256 GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0X4 NVME DE ATÉ 1TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 1TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN – VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280X720(HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL)	3.341,73	2.172.124,50

•
..."

LEIA-SE:

•
"...

•

EMPRESA: BELMICRO TECNOLOGIA S.A **CNPJ: 71.052.559/0001-03**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

					(R$)	(R$)
09	650	UN	NOTEBOOK 15.6 CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ – 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200 MHZ, EXPANSIVEL: ATÉ 32 GB; SSD 256 GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0X4 NVME DE ATÉ 1TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 1TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN – VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280X720(HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL)	ASPIRE 3 ACER	3.341,73	2.172.124,50

•

•

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:20D33175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022, que Fixa os preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos na forma da Lei Complementar nº 2.358/1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e da Lei nº 4.393, de 13 de novembro 2012.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

DECRETA

Art. 1ºO art. 1º do Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022, que fixa os preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos na forma da Lei Complementar nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e da Lei nº 4.393, de 13 de novembro de 2012), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Ficam fixados, nos termos das Tabelas do Anexo Único deste Decreto, os preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos na forma da Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e da Lei n. 4.393, de 13 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Zona I: o bairro do Centro e do Rosário;

II - Zona II: os bairros da Barra, do Porto e do Dornelas;

III - Zona III: os demais bairros e distritos da cidade." (NR)

Art. 2ºO Anexo Único do Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 14.008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 10.923, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

TABELA I
DAS BANCAS DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS E SIMILARES / BOMBONIERE

Bancas de Jornais, Revistas, Livros e Similares / Bomboniere	Valor em UPFM (mês)	Valor em UPFM (ano)
	18	216

TABELA II
DAS BARRACAS INSTALADAS EM FESTIVIDADES PÚBLICAS OU EVENTOS ESPECIAIS

Barraca, balcão, banca, mesa, tabuleiro, aparelhos de divertimentos e qualquer outro móvel, equipamento ou depósito de materiais de fins comerciais, prestação de serviços e de divertimentos instalados provisoriamente em festividades públicas ou eventos especiais, festas, exposições, comemorações ou promoções em geral.	Valor em UPFM por 5 (cinco) dias ou fração
	23

TABELA III
DAS FEIRAS LIVRES

Feirante	Valor em UPFM (mês) a cada 2m lineares	Valor em UPFM (ano) a cada 2m lineares
Feirante (Produtor Rural)	1,5	18
Feirante (Não Produtor Rural)	4,5	54

TABELA IV
DO COMÉRCIO AMBULANTE

Comércio Ambulante	Valor em UPFM (mês)	Valor em UPFM (ano)
I - Vendedores ambulantes (exceto churrasquinho)		
a) Zona I	4,58	55
b) Zona II	3,43	41,25
c) Zona III	2,29	27,5
II - Vendedores ambulantes (churrasquinho)		
a) Zona I	8	96
b) Zona II	6	72
c) Zona III	4	48
III - Bancas de Artesanato		
a) Zona I	3,8	46
b) Zona II	2,87	34,5
c) Zona III	1,91	23
IV - Brinquedos		
a) Zona I	8	96
b) Zona II	6	72
c) Zona III	4	48
V- Trailers	22	264
VI - Com veículo automotor tipo utilitário		
a) Zona I	8	96
b) Zona II	6	72
c) Zona III	4	48
VII - Com veículo automotor tipo carga		
a) Zona I	12,16	146
b) Zona II	9,12	109,5
c) Zona III	6,08	73
VIII - Itinerante	4,58	55
IX - Comerciante eventual	Valor em UPFM (semana)	
	23	

TABELA V
DOS QUIOSQUES

Quiosques	Valor em UPFM (mês)	Valor em UPFM (ano)
I - Alimentício		
a) Zona I	45	540
b) Zona II	37,5	450
c) Zona III	30	360
II - Chaveiro	37,5	450

TABELA VI
DAS MESAS E CADEIRAS

Mesa com 04 (quatro) cadeiras	Valor em UPFM (ano ou fração) por conjunto
	9

TABELA VII

DO COMÉRCIO AMBULANTE E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR

Centro de Comércio Popular	Valor em UPFM (ano ou fração) por box
	44

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4FF85BB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL 02/2026 (RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o Edital 02/2026 - Relação de Desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 11, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação, publicado em 26 de janeiro de 2026, e a Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente o art. 11, que dispõe que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, a Secretaria Municipal de Educação TORNA PÚBLICA a classificação atualizada dos candidatos no processo seletivo, com as devidas adequações decorrentes das desclassificações divulgadas.

PEDAGOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERIODO
1	ERICA CRISTINA GARCIA CIPRIANI	27/06/1969	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
2	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
3	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
4	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
5	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	23/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
6	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
7	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
8	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
9	LUDMILA	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
10	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
11	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	05/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
12	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
13	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
14	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
15	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
16	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
17	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
18	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
19	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
20	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
21	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
22	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
23	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
24	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
25	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
26	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
27	MARCIONE XAVIER DO NASCIMENTO	09/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
28	ALINE ILDA DE MATOS	20/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
29	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
30	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
31	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
32	THAIS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
33	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
34	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
35	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
36	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
37	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
38	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
39	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
40	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
41	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
42	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
43	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
44	TAYLAINE BARBOSA FERREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
45	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
46	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
47	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
48	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
49	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
50	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
51	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
52	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
53	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
54	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA	14/09/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
55	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
56	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
57	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
58	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
59	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
60	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
61	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
62	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
63	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
64	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
65	VALDINÉIA DE LANES RIBEIRO SILVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
66	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
67	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
68	CAROLINE MARIANO TOME	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
69	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
70	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período

71	ALINE DA SILVA CARNEIRO	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
72	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
73	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
74	DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
75	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
76	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
77	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
78	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
79	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
80	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
81	ANA CLAUDIA DA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
82	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MARCHIOTTE	18/08/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
83	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
84	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
85	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
86	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
87	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
88	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
89	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
90	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
91	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
92	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
93	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
94	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
95	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
96	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
97	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
98	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
99	CLAUDINEIA GONÇALVES SOBRINHO	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
100	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
101	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
102	VERONICA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDES	09/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
103	LETÍCIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
104	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
105	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
106	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
107	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
108	JÉSSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
109	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
110	LARISSA DA SILVA LANZIERI	27/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
111	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
112	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
113	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
114	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
115	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
116	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
117	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
118	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
119	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
120	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
121	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
122	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
123	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
124	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
125	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
126	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
127	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
128	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
129	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
130	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
131	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
132	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
133	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
134	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
135	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
136	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
137	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
138	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
139	VIVIANE SOUZA DIAS	05/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
140	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
141	PALOMA MESSIAS DE SOUZA	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
142	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	08/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
143	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
144	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
145	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
146	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
147	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
148	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
149	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	28/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
150	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
151	LAVÍNIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
152	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
153	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
154	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
155	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
156	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
157	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
158	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
159	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período

160	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
161	ELISÂNGELA MARIA DO CARMO VENÂNCIO	25/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
162	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
163	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
164	SANDRA APARECIDA ALVES	24/11/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
165	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
166	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
167	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
168	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
169	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
170	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE	17/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
171	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
172	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
173	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
174	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
175	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
176	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
177	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
178	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
179	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
180	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
181	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
182	INGLITY NATALIA FERREIRA	10/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
183	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
184	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA	06/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
185	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
186	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
187	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
188	JÚLIA APARECIDA PEREIRA AMERICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
189	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
190	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
191	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
192	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	13/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
193	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
194	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
195	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
196	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
197	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
198	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
199	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
200	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
201	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
202	KAYLANE MARIA DA SILVA	21/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
203	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
204	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
205	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
206	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	25/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
207	EVA HELENA DA GUIA VALSÁRIO ARÊDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
208	MARIA APARECIDA VITAL FILGUEIRAS	15/02/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
209	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
210	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
211	CLEILDES DE JESUS	26/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
212	GISLENE PEREIRA DA SILVA	05/11/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
213	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
214	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
215	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
216	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
217	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARROS	02/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
218	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
219	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA	15/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
220	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
221	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	03/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
222	JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ	26/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
223	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
224	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
225	JÉSSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
226	NATHALIA SOARES DO PRADO	10/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
227	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
228	KIMBERLY DE FÁTIMA CORRÊA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
229	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
230	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
231	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
232	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
233	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
234	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
235	GEOVANA FORTUNATO JANUZI	02/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
236	VITORIA DE AGUIAR GOMES	28/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
237	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
238	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
239	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
240	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
241	ANA ADELIA ROCHA FRANCA	28/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
242	MARIA EDUARDA REAL CORRÊA	02/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
243	THAILAINE DE FÁTIMA VIANA GAPE	22/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
244	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
245	LETÍCIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
246	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	08/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
247	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
248	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período

249	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
250	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
251	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
252	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
253	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
254	VITÓRIA SEABRA DE MAGALHÃES PEREIRA	16/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
255	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
256	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
257	VITÓRIA QUINTÃO SANTOS	13/06/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
258	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	13/07/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
259	IARA MARIA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
260	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
261	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
262	LETÍCIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
263	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
264	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
265	EUNICE ANDRADE DE PAULA CELESTINO	17/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
266	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	21/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
267	CLAUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
268	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA.	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
269	RENATA REGO PEREIRA	16/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
270	ROSELENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
271	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	27/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
272	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
273	SÔNIA MARIA DE SOUZA	14/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
274	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
275	ELIANA PAULA VICENTE	24/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
276	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
277	ELISANGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	27/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
278	ARIANA AMADO DE OLIVEIRA	23/12/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
279	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
280	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
281	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
282	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
283	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	02/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
284	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
285	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
286	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
287	AMANDA INÊS DAINEZE DE OLIVEIRA	15/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
288	JÉSSICA DEMARQUE RAMOS	23/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
289	PÂMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
290	LARA DA SILVA PEREIRA ROCHA	26/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
291	FELIPE CELEIRO RAMALHO	20/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
292	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
293	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
294	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
295	LAISA MORAIS DE PAULA	23/08/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
296	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
297	DANIELLE VIVIAN DE OLIVEIRA VIEIRA GARRIE	24/09/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
298	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
299	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
300	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
301	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
302	MARILIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
303	CLARA MANTOVANI DE PAULA GONÇALVES	17/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
304	TALITA LUCIANA DOS SANTOS	12/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
305	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FAGUNDES	12/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
306	PAOLA DOS SANTOS LIMA	02/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
307	AMANDA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO SOUZA	22/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
308	FABÍOLA PAULA DA SILVA	14/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
309	THAMIRIS VICTORIA DE SOUZA BARBOSA	07/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
310	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
311	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO	31/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
312	NÍCOLAS MARQUES DE JESUS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
313	BEATRIZ BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	07/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
314	DIEGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
315	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ VENTURA	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
316	PAULA LOPES PRATA	05/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
317	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
318	KESIA DO PRADO FERREIRA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
319	KAYLAINE CRISTINA ABRILHA DA SILVA	11/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
320	KELLY ALMEIDA MARTINS	26/09/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
321	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
322	ELISANGELA APARECIDA DA. SILVA. SOUZA	30/07/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
323	GILZIMÉIA CLITÉRIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	14/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
324	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
325	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	19/04/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
326	DIANA MARTINS DE ANDRADE	27/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
327	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
328	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	07/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
329	JAQUELINE APARECIDA SOARES SANTOS	07/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
330	KELE DE ALMEIDA LANDY	15/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
331	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERR	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
332	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
333	ANDRESSA BRAGANÇA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
334	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
335	RUBYA REGINA BAIAO ROCHA BARRETO	03/02/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
336	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
337	LETICIA DE SOUZA BRAZ	21/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período

338	ALINE FREIRE DOS SANTOS	06/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
339	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
340	LETÍCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
341	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
342	ALICE OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
343	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
344	GABRIELLA LAMAITA PEREIRA	09/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
345	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
346	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
347	VITORIA CÉLIA MISAEL	06/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
348	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
349	PAOLA BELARMINA DE AGUIAR DA SILVA	29/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
350	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS	06/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
351	ROBERTA VIEIRA ALVES	22/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
352	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
353	LUMARA DE ASSIS NERY	01/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
354	EMILLYN CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	17/03/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
355	JANAINA CRISTINA ELIAS	13/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
356	LUANA VITÓRIA DA SILVA	15/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
357	LIVIA AGOSTINI MARTINS	24/11/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
358	TALITA PENA BALDANZA	14/01/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
359	GRAZIELLE DE PAULA SOARES	28/02/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO
1	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	11/3/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
2	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA	10/7/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
3	LEONARDO GARCIA LIMA	5/24/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período

EDUCAÇÃO ESPECIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO
1	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	Educação Especial	8º Período
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	8º Período
3	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	8º Período
4	MARIANA ISABELA TREVISAN PEREIRA	03/05/1993	Educação Especial	8º Período
5	BRENDA WINDSON TÓCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	8º Período
6	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Educação Especial	7º Período
7	MARIA VICTORYA NOGUEIRA LOPES NUNES DE SOUZA	20/06/2002	Educação Especial	6º Período
8	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	Educação Especial	5º Período
9	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período
10	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	5º Período
11	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	5º Período
12	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	5º Período
13	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	4º Período
14	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	4º Período
15	JÉSSICA MARTINS ANDRADE	31/03/2007	Educação Especial	3º Período
16	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	Educação Especial	2º Período
17	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976	Educação Especial	2º Período
18	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	2º Período
19	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período
20	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Educação Especial	2º Período
21	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	Educação Especial	2º Período
22	RAQUEL DA COSTA GONÇALVES	28/03/1981	Educação Especial	2º Período
23	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	Educação Especial	2º Período
24	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Educação Especial	2º Período
25	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	Educação Especial	2º Período
26	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período
27	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Educação Especial	1º Período
28	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	Educação Especial	1º Período
29	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975	Educação Especial	1º Período
30	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período
31	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	09/10/1975	Educação Especial	1º Período
32	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período
33	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	Educação Especial	1º Período
34	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978	Educação Especial	1º Período
35	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período
36	MARILUCE DIAS DE OLIVEIRA PALADINI	08/04/1984	Educação Especial	1º Período
37	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	Educação Especial	1º Período
38	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	Educação Especial	1º Período
39	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	Educação Especial	1º Período
40	DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO	28/03/1985	Educação Especial	1º Período
41	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período
42	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período
43	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Educação Especial	1º Período
44	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Educação Especial	1º Período
45	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Educação Especial	1º Período
46	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Educação Especial	1º Período
47	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	Educação Especial	1º Período
48	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período
49	GEÍSA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Educação Especial	1º Período
50	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período
51	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	Educação Especial	1º Período
52	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Educação Especial	1º Período
53	HIRYS ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2006	Educação Especial	1º Período

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	8º Período
2	JOANA PAULA DE SOUZA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	7º Período
3	JOANA PAULA PINTO	05/11/1980	Ciência Biológicas	7º Período
4	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	7º Período
5	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	7º Período
6	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	7º Período
7	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	6º Período
8	VITORIA MARIA RODRIGUES SOARES	30/08/2002	Ciência Biológicas	5º Período
9	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	4º Período
10	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO BUENO	20/07/2005	Ciência Biológicas	4º Período
11	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08/02/1988	Ciência Biológicas	3º Período
12	MANUELA RACHID GOMES	05/01/2007	Ciência Biológicas	3º Período
13	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	01/10/2007	Ciência Biológicas	1º Período

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO
1	ISABEL RAMOS GOMES	21/03/1999	Ciência Biológicas	6º Período

MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	THAÍS FERNANDES JUSTE	16/12/1992	Matemática	7º Período
2	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	04/04/1981	Matemática	3º Período
3	VITÓRIA AMORIM OLIVEIRA	18/10/2006	Matemática	3º Período
4	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período

LETRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Letras	8º Período/Semestre
2	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	Letras	7º Período/Semestre
3	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	7º Período/Semestre
4	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	Letras	6º Período/Semestre
5	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	6º Período/Semestre
6	RAISA SOUZA LOPES	01/08/1995	Letras	5º Período/Semestre
7	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	5º Período/Semestre
8	MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/09/1988	Letras	3º Período/Semestre
9	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	3º Período/Semestre
10	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	3º Período/Semestre
11	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	21/02/1987	Letras	2º Período/Semestre
12	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Letras	1º Período/Semestre
13	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	Letras	1º Período/Semestre
14	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Letras	1º Período/Semestre
15	DANIELLE DOS SANTOS LIMA SILVA	04/02/1984	Letras	1º Período/Semestre
16	ELIZA APARECIDA CRESPO	25/04/1998	Letras	1º Período/Semestre
17	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Letras	1º Período/Semestre
18	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	07/11/2025	Letras	1º Período/Semestre

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO
1	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre

HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	DANIEL CLÁUDIO DE SOUZA COSTA	23/03/2005	História	4º Período
2	ATÍLIO DE OLIVEIRA	04/12/1987	História	3º Período

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F556784D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 10, 04 de novembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área da educação especial e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Faculdade Santa Marcelina, localizada na Praça Irmã Annina Bisegna, 40 - Centro - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **29/01/2026 e horário informado no Anexo I.**

1.3. Todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Belmira Vilas Boas, localizado na R. Cel. Domiciano, 13, Centro (ao lado da Energisa) - nos dias **02/02/2026 (01 ao 150) e 03/02/2026 (151 ao 300)** no período de 13h às 17h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

29/01/2026 às 08h30min
Faculdade Santa Marcelina

Class	Nome completo
1	LUZIA AUGUSTA PREIRA RESENDE
2	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES V GONZALEZ
3	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
4	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL
5	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS
6	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO
7	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO
8	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA
9	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS
10	PAULA CRISTINA GOMES
11	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
12	EDIR CLEMENTE
13	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO
14	ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS
15	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES
16	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA
17	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA
18	MAYSA DE PAULA AFONSO
19	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
20	FAUSTO DA SILVA COSTA
21	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
22	JUDITH INES DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA
23	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBODA
24	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS

25	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA
26	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
27	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO
28	LUCIANA DE BARROS GONCALVES
29	RENATA VIEIRA DA CUNHA
30	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS
31	RAFAEL SEXTO FINTELMAN
32	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA
33	YZIANE EMERICK
34	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO
35	MARCELA FERREIRA DE SOUZA
36	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS
37	CARMEN SILVA DE ASSIS
38	ANDREA APARECIDA CARVALHO
39	ANDREA MARIA GONCALVES
40	JOANA DARC RODRIGUES
41	CLAUDEMIR MESSIAS
42	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS
43	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA
44	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU
45	MARIA JOSE DE BARROS
46	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS
47	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA
48	NELITA ROCHA DE SOUZA
49	MICHELE CANDIDA DA SILVA
50	PRISCILA SOARES HOTE
51	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE
52	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO
53	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE
54	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO
55	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA
56	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA
57	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA
58	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE
59	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO
60	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY
61	JORGEANE APARECIDA ROCHA
62	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES
63	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA
64	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT
65	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA
66	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA
67	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
68	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA
69	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA
70	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES
71	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
72	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA
73	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARAGAO
74	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA
75	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO
76	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO
77	MAYARA PEREIRA ARRUDA
78	WESLIANE APARECIDA DA SILVA
79	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES
80	ANALICE DE ASSIS
81	ARIANE SOUZA LIMA
82	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA LOURENCO
83	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA
84	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO
85	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA
86	JOSIANE DE FATIMA VILELA
87	NAIARA SILVA DE AREDES
88	DANYLLO SOBRINHO ROSA
89	PAULA CARVALHO LIMA LEITE
90	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA
91	NATALIA RODRIGUES AVILA SIMOES MORAIS
92	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA
93	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES
94	BRUNA GARCIA SIGILIAO
95	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA
96	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES
97	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ
98	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO
99	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA
100	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
101	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES
102	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA
103	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO MARIANO
104	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES
105	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA
106	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA
107	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO
108	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA
109	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO
110	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA
111	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA
112	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI
113	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA

114	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA
115	JONATAS BALBINO
116	MARIA EDUARDA DA SILVA
117	JEANE CARLA DE SOUZA
118	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
119	AMANDA CAROLINA DE MATOS
120	PAMELLA DO CARMO SILVA
121	TALYTA VIANA DA SILVA
122	LARISSA FIRMINO CORREA
123	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE
124	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS
125	MOISES PEREIRA DE LIMA
126	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS
127	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA
128	ESTER CRISTINA FERREIRA
129	THALYTA PEREIRA DE ARAUJO
130	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE
131	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS
132	MAIRA CALDEIRA DA SILVA
133	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES
134	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA
135	LAURA MARIA LANCINI
136	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS
137	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES
138	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO
139	FERNANDA ARAUJO MOUTINHO BARTOLE
140	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS
141	IRACI ROSA FURTADO
142	REGINA CELIA TEIXEIRA
143	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS
144	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA
145	JOSE DOS SANTOS COSTA
146	JACQUELINE NETO FARIA
147	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA
148	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA
149	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO
150	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO
1	ANA LUCIA FERREIRA LIMA
2	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA
3	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS
4	NOEMI GONCALVES
5	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE
6	CLEITON JOSE DE PAULA
7	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO

29/01/2026 às 13h30min
Faculdade Santa Marcelina

151	SANI DE ALMEIDA AMARAL
152	ELIENE BERNARDINO DOS REIS
153	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA
154	SIMONE ANDREA DE CARVALHO
155	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA
156	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
157	KELLY CRISTINA TITONELI
158	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO
159	CLAUDINEA GOMES MARIGO
160	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA
161	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR
162	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO
163	KATIA CILENE PEREIRA
164	EDIVANIA RODRIGUES SILVA
165	JOSIANE CORREA MOTTA
166	VANDA JANUARIO DA SILVA
167	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
168	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA
169	KAROLINE LEITE VIEIRA
170	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES
171	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES
172	JUCARA MARIA MARTINS CARMO
173	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
174	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA
175	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
176	RAQUEL DA COSTA GONCALVES
177	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES
178	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
179	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
180	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS
181	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO
182	JANAINA DE PAIVA PEDROSA
183	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES
184	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE
185	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS

186	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA
187	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES
188	MARIA AUGUSTA SILVA
189	SARA ESTER MARIA DA SILVA
190	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM
191	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI
192	ERIKA QUINTILIANO FELIPE
193	CARLA APARECIDA CALIAN
194	ANGELA GOMES DO PRADO
195	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS
196	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
197	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA
198	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA
199	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
200	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA
201	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE
202	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES
203	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA
204	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
205	SUELY APARECIDA DOS SANTOS
206	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO
207	VIVIANNE SERGIO DE BARROS
208	ALCIONE GOMES DO PRADO
209	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA
210	ARIANY TAVARES FONSECA
211	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO
212	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE
213	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
214	LUDMILA LACERDA BRAGA
215	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS
216	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO
217	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO
218	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS
219	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS
220	PRISCILLA FERNANDA CORREIA
221	ANGELICA MORAIS QUINTAO
222	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA
223	AMANDA MARINI DA SILVA
224	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ
225	DAILANE FALCO CARVALHO
226	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA
227	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA (LACTANTE)
228	CINTIA MEIKIANY DE FREITAS
229	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO
230	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
231	LUCIANA CRISTINA DA SILVA
232	CAMILA RODRIGUES JOSE
233	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA
234	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA
235	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA
236	FERNANDA MARCATO MONTAN
237	AMANDA SATIL FERREIRA
238	HERICK LUCINDO COSTA
239	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA
240	CINTIA DE PAULA ASSIS
241	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONCALVES
242	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
243	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL
244	FABIANA DE OLIVEORA DOS SANTOS
245	FRANCIELE APARECIDA BANDEIRA ANGELICO
246	ISABELA DE MELO SCOPARO
247	ANA CAROLINA SIMAO BARROS
248	STEFANY RORIZ ARAUJO
249	NATAN DANIEL VALENTIM
250	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS
251	KARINA BRAZIELE FRANCO
252	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
253	LEIDIANE DUTRA MARTINS
254	AGATHA LACERDA DE ANDRADE
255	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA
256	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA
257	MARIA CLARA PORTO FRAGA
258	YASMIN CALIXTO DA SILVA
259	KEILIENE FERNANDA SILVA
260	ERIC SANTOS GOMES
261	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM
262	EMILY VITORIA DOS SANTOS VENTURA
263	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA
264	ROBERTA LOPES MELATO
265	KELLY CLEMENTE NETTO
266	CAMILLA GONCALVES DA SILVA
267	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ
268	MARCELA EDUARDA BELO
269	SABRINA APARECIDA DA SILVA
270	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA
271	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS
272	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA
273	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO
274	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA

275	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA
276	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS
277	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA
278	ANDREA MOTA PEREIRA
279	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES
280	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES
281	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE
282	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO
283	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
284	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES
285	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA
286	ANA CLAUDIA DE FREITAS
287	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS
288	MONICA DIVINA FOGAL
289	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA
290	JOSELHA RISA DA SILVA CASTRO
291	KARINA SOARES DE ARAUJO
292	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO
293	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER
294	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
295	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA
296	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES
297	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA SOUZA
298	TATIANA APARECIDA ADRIANO
299	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA
300	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO
8	WELSON APARECIDO TOLEDO
9	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D01258CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 11, 04 de novembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 11, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Faculdade Santa Marcelina, localizada na Praça Irmã Annina Bisegna, 40 - Centro - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **28/01/2026 e horário informado no Anexo I.**

1.3. Todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Belmira Vilas Boas, localizado na R. Cel. Domiciano, 13, Centro (ao lado da Energisa) - nos dias **29/01/2026 (01 ao 150) e 30/01/2026 (151 ao 300)** no período de 13h às 17h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de licenciatura em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA
29/01/2026 às 08h30min
Faculdade Santa Marcelina

Class	Nome completo
1	ERICA CRISTINA GARCIA CIPRIANI
2	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA
3	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES
4	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
5	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO
6	ARIANE MARIA DE SOUZA
7	RENATA SOUZA RAMOS
8	RAQUEL DE PAULA DUARTE
9	LUDMILA
10	MARILIA LACERDA SOBRINHO
11	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA
12	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA
13	LARYSSA SILVA ARAÚJO
14	TALYTA VIANA DA SILVA
15	CAROLAINE MARIA INACIO
16	YASMIM SILVA SOARES
17	GABRIELLY ALMEIDA ALVES
18	MARIA EDUARDA DA SILVA
19	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS
20	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS
21	JANETE GONÇALVES GAIA
22	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
23	MARCILENE DIAS MOREIRA
24	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ
25	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS
26	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA
27	MARCIONE XAVIER DO NASCIMENTO
28	ALINE ILDA DE MATOS
29	KAMILA FERNANDES DA SILVA
30	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LEANDRO
31	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS
32	THAIS SILVA MAGALHÃES BRAGA
33	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA
34	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES
35	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES
36	LUANA LANCINI ANTUNES
37	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA
38	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS
39	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA
40	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS
41	MARCELA MÔCO FRITZ
42	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO
43	MARIA EDUARDA MOURA SILVA
44	TAYLAINE BARBOSA FERREIRA
45	ANA KAROLINA MELATO GARCIA
46	GEOVANNA DIAS CARDOSO
47	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
48	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES
49	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES
50	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS
51	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA
52	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON
53	ANA CAROLINA MARTINS SILVA
54	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA
55	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA
56	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES
57	SIMONE AMARAL MOTA DIAS
58	NATALY APARECIDA DA SILVA
59	MARILÉIA SILVA CORRÊA
60	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES

61	JORGEANE APARECIDA ROCHA
62	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA
63	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
64	FLAVIANA PEREIRA ROSA
65	VALDINEIA DE LANES RIBEIRO SILVA
66	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES
67	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS
68	CAROLINE MARIANO TOME
69	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES
70	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA
71	ALINE DA SILVA CARNEIRO
72	ANA LETÍCIA DE SOUZA
73	LAYSA DA ROCHA MIRANDA
74	DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO
75	LUDMILLA PAULA COSTA
76	ANA CLARA VAZ BRAGA
77	THALITA GOMES DE OLIVEIRA
78	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
79	JANE BEATRIZ DE FARIA
80	LUZINETE TEODORO VALENTE
81	ANA CLAUDIA DA SILVA VITOR
82	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MARCHIOTTE
83	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
84	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
85	DEBORA BARBOSA CARDOSO
86	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA
87	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS
88	ANAPOLINA MARIA GOMES
89	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE
90	ANA PAULA DE FREITAS PAULA
91	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA
92	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA
93	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA
94	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS
95	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA
96	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO
97	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS
98	BRUNA AGUILAR BARROSO
99	CLAUDINEIA GONÇALVES SOBRINHO
100	FERNANDA DA SILVA SOUZA
101	RITIELE DUARTE
102	VERONICA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDES
103	LETÍCIA MILANI SILVA
104	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA
105	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA
106	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO
107	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA
108	JÉSSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO
109	ALINE DO CARMO SOARES MELO
110	LARISSA DA SILVA LANZIERI
111	WILLIANA SILVESTRE SILVA
112	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA
113	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES
114	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA
115	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO
116	DRIELE LOPES DOS PASSOS
117	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA
118	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS
119	NAYARA SEVENINI MARTINS
120	BRUNA TIARA SANTOS TOME
121	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA
122	ANA RAQUEL BELGA PAIVA
123	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA
124	LARA DE PAULA DA SILVA
125	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES
126	JUNIA MARISE MENDES
127	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA
128	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES
129	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA
130	ANA CAROLINA GODINHO SILVA
131	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA
132	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS
133	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO
134	CAMILLA ALVES DE SOUZA
135	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA
136	LETICIA COELHO SERRANO
137	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
138	THAYLA MOREIRA SOUZA
139	VIVIANE SOUZA DIAS
140	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
141	PALOMA MESSIAS DE SOUZA
142	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA
143	ALICE DA SILVA ERASMO
144	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON
145	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO
146	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO
147	LARISSA DE BARROS SOUZA
148	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO
149	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA

150	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO
151	LAVÍNIA FERRARI SIMON
152	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA
153	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA
154	JULIANA DE ASSIS ALBINO
155	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS
156	SELMA FERREIRA DA SILVA
157	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA
158	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA
159	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES
160	FABRICIO MAIA XAVIER

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO
1	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO
2	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA
3	LEONARDO GARCIA LIMA

29/01/2026 às 13h30min
Faculdade Santa Marcelina

161	ELISÂNGELA MARIA DO CARMO VENÂNCIO
162	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO
163	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS
164	SANDRA APARECIDA ALVES
165	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
166	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA
167	VALERIA DIAS GOMES
168	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA
169	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO
170	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE
171	GILMARA MONIQUE LOPES
172	JAASIANI ALICE SIQUEIRA
173	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA
174	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE
175	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA
176	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO
177	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE
178	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES
179	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA
180	DAYANA APARECIDA DE SOUZA
181	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA
182	INGLITY NATALIA FERREIRA
183	STEFANY DE PAULA ARAÚJO
184	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA
185	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE
186	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO
187	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
188	JÚLIA APARECIDA PEREIRA AMERICO
189	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO
190	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS
191	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA
192	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES
193	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA
194	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA
195	ISABELLY BASILIO GALDINO
196	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL
197	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO
198	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA
199	GABRIELA CORRÊA DA SILVA
200	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI MOREIRA
201	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL
202	KAYLANE MARIA DA SILVA
203	DALILA SOUZA SILVA
204	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES
205	ANA LAURA DA SILVA SOUZA
206	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO
207	EVA HELENA DA GUIA VALSÁRIO ARÊDES
208	MARIA APARECIDA VITAL FILGUEIRAS
209	MILENE DE ALMEIDA FREITAS
210	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA
211	CLEILDES DE JESUS
212	GISLENE PEREIRA DA SILVA
213	JULIANE MARIA DÍAS RIBEIRO
214	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA
215	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES
216	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO
217	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARROS
218	JOSIANE COELHO DIAS
219	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA
220	DIANA DE ALMEIDA COSTA
221	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA
222	JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ
223	ANA CARLA DA SILVA
224	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA
225	JÉSSICA MACHADO MORAES
226	NATHALIA SOARES DO PRADO

227	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA
228	KIMBERLY DE FÁTIMA CORRÊA OLIVEIRA
229	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL
230	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA
231	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES
232	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA
233	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA
234	THAILA MATA DE SOUSA
235	GEOVANA FORTUNATO JANUZI
236	VITORIA DE AGUIAR GOMES
237	RAYSSA MORAES CAMPBELL
238	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA
239	BEATRIZ LEAL FRANCISCO
240	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA
241	ANA ADELIA ROCHA FRANCA
242	MARIA EDUARDA REAL CORRÊA
243	THAILAINE DE FÁTIMA VIANA GAPE
244	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS
245	LETÍCIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA
246	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA
247	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA
248	ISMARA FORNAZIER DA SILVA
249	THAMARA DA SILVA SOUZA
250	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA
251	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA
252	YASMIN ISABEL SOARES
253	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS
254	VITÓRIA SEABRA DE MAGALHÃES PEREIRA
255	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA
256	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO
257	VITÓRIA QUINTÃO SANTOS
258	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA
259	IARA MARIA SILVA DE PAULA
260	CAMILA FERNANDA VICENTE
261	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS
262	LETÍCIA DE CASTRO SILVA
263	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA
264	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO
265	EUNICE ANDRADE DE PAULA CELESTINO
266	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
267	CLAUDIA CILENE CIULDIN
268	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA.
269	RENATA REGO PEREIRA
270	ROSELENE DE OLIVEIRA SOUZA
271	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA
272	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA
273	SÔNIA MARIA DE SOUZA
274	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS
275	ELIANA PAULA VICENTE
276	CRISTIANE VALERIA DA SILVA
277	ELISANGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO
278	ARIANA AMADO DE OLIVEIRA
279	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA
280	ELIANE RODRIGUES REIS
281	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO
282	KARINE SILVA TITONELI
283	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO
284	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA
285	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA
286	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS
287	AMANDA INÊS DAINEZE DE OLIVEIRA
288	JÉSSICA DEMARQUE RAMOS
289	PÂMELA PIMENTEL GOMES
290	LARA DA SILVA PEREIRA ROCHA
291	FELIPE CELEIRO RAMALHO
292	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES
293	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS
294	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
295	LAISA MORAIS DE PAULA
296	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES
297	DANIELLE VIVIAN DE OLIVEIRA VIEIRA GARRIE
298	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO
299	LUANA VIANA MOREIRA
300	SCARLATE RODRIGUES GODINHO
301	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM
302	MARILIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA
303	CLARA MANTOVANI DE PAULA GONÇALVES
304	TALITA LUCIANA DOS SANTOS
305	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FAGUNDES
306	PAOLA DOS SANTOS LIMA
307	AMANDA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO SOUZA
308	FABÍOLA PAULA DA SILVA
309	THAMIRIS VICTORIA DE SOUZA BARBOSA
310	ALICE RODRIGUES FLAUZINO
311	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO
312	NÍCOLAS MARQUES DE JESUS
313	BEATRIZ BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA
314	DIEGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO
315	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ VENTURA

316	PAULA LOPES PRATA
317	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO
318	KESIA DO PRADO FERREIRA
319	KAYLAINE CRISTINA ABRILHA DA SILVA
320	KELLY ALMEIDA MARTINS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA08EB73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2026 (RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o Edital 02/2026 de Desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, publicado em 21 de janeiro de 2026, e a Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente o art. 11, que dispõe que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência; a Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação atualizada dos candidatos no processo seletivo, com as devidas adequações decorrentes das desclassificações divulgadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Dt. Nasc	Pontuação
1	LUZIA AUGUSTA PREIRA RESENDE	15/03/1965	40
2	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES V GONZALEZ	01/03/1966	40
3	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	13/04/1967	40
4	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	40
5	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	40
6	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	40
7	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	40
8	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA	12/02/1973	40
9	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	40
10	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	40
11	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	40
12	EDIR CLEMENTE	15/02/1975	40
13	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	40
14	ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS	18/04/1975	40
15	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	11/11/1975	40
16	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	40
17	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976	40
18	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	40
19	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	40
20	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977	40
21	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	40
22	JUDITH INES DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978	40
23	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBODA	30/11/1978	40
24	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	40
25	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979	40
26	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979	40
27	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	40
28	LUCIANA DE BARROS GONCALVES	08/01/1980	40
29	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	40
30	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS	29/03/80	40
31	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980	40
32	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	40
33	YZIANE EMERICK	16/11/1980	40
34	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	40
35	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	40
36	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	40
37	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982	40
38	ANDREA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	40
39	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	40
40	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	40
41	CLAUDEMIR MESSIAS	3/3/1983	40
42	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	40
43	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	10/09/1983	40
44	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983	40
45	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	40
46	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	40
47	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	40
48	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	40
49	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	40
50	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984	40
51	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985	40
52	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	40
53	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/85	40
54	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985	40
55	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985	40
56	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	40
57	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986	40
58	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	40
59	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	40
60	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986	40
61	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	40
62	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	40
63	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	40

64	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	40
65	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	40
66	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	40
67	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	40
68	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	40
69	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	40
70	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	40
71	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	40
72	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	40
73	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARAGAO	25/01/1988	40
74	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1988	40
75	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	25/04/1988	40
76	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	40
77	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	40
78	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988	40
79	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	40
80	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	40
81	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989	40
82	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA LOURENCO	05/09/1989	40
83	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	40
84	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	40
85	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	40
86	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990	40
87	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	40
88	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	40
89	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	40
90	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	40
91	NATALIA RODRIGUES AVILA SIMOES MORAIS	23/12/1990	40
92	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	40
93	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991	40
94	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	40
95	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991	40
96	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	40
97	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	40
98	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	40
99	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	40
100	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	40
101	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993	40
102	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	40
103	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO MARIANO	12/06/1993	40
104	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	40
105	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	40
106	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	40
107	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993	40
108	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	40
109	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	40
110	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	40
111	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	40
112	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	40
113	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	40
114	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	14/10/1996	40
115	JONATAS BALBINO	16/01/1997	40
116	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	40
117	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	40
118	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	40
119	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	40
120	PAMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	40
121	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	40
122	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	40
123	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998	40
124	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	40
125	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999	40
126	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	40
127	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	40
128	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	40
129	THALYTA PEREIRA DE ARAUJO	11/09/2000	40
130	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	40
131	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	40
132	MAIRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001	40
133	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002	40
134	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	05/01/2002	40
135	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	40
136	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	40
137	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	40
138	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	40
139	FERNANDA ARAUJO MOUTINHO BARTOLE	13/01/2004	40
140	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	40
141	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	38
142	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	38
143	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	38
144	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	38
145	JOSE DOS SANTOS COSTA	13/04/1965	38
146	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	38
147	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966	38
148	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	38
149	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	38
150	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	38
151	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970	38
152	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	38

153	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	38
154	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	38
155	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974	38
156	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	38
157	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	38
158	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	38
159	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	38
160	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	38
161	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR	30/09/1976	38
162	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	38
163	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977	38
164	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	38
165	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977	38
166	VANDA JANUARIO DA SILVA	25/10/77	38
167	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1977	38
168	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978	38
169	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978	38
170	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	38
171	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	38
172	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	38
173	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	38
174	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980	38
175	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	38
176	RAQUEL DA COSTA GONCALVES	28/03/1981	38
177	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	38
178	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	38
179	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	38
180	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	38
181	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	38
182	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	38
183	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	38
184	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982	38
185	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982	38
186	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	38
187	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	38
188	MARIA AUGUSTA SILVA	29/11/1982	38
189	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	38
190	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	38
191	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	38
192	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	38
193	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	38
194	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	38
195	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/85	38
196	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	38
197	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	06/04/1985	38
198	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	38
199	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	38
200	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	38
201	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	38
202	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	38
203	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	38
204	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	38
205	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	38
206	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	38
207	VIVIANNE SERGIO DE BARROS	27/07/1988	38
208	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	38
209	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988	38
210	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	38
211	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989	38
212	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	38
213	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	38
214	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	38
215	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	38
216	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	38
217	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	38
218	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	38
219	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	38
220	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	05/12/1990	38
221	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990	38
222	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	38
223	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	38
224	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	38
225	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	38
226	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992	38
227	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA (LACTANTE)	13/05/1992	38
228	CINTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992	38
229	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	38
230	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	38
231	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993	38
232	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	38
233	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	38
234	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	38
235	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	38
236	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	38
237	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	38
238	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	38
239	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	38
240	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	38
241	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONCALVES	28/12/1996	38

242	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997	38
243	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	38
244	FABIANA DE OLIVEORA DOS SANTOS	04/11/1997	38
245	FRANCIELE APARECIDA BANDEIRA ANGELICO	18/12/1997	38
246	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	38
247	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	17/02/1998	38
248	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	38
249	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	38
250	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998	38
251	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	38
252	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	38
253	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	38
254	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	38
255	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000	38
256	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	38
257	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/01/2001	38
258	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	38
259	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	38
260	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	38
261	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	38
262	EMILY VITORIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	38
263	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002	38
264	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	38
265	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	38
266	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	38
267	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	38
268	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	38
269	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/3003	38
270	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	36
271	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	17/10/1961	36
272	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	36
273	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	36
274	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	36
275	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	36
276	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	36
277	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968	36
278	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	36
279	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	36
280	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES	07/12/1970	36
281	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	36
282	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	36
283	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	36
284	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	36
285	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	36
286	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	36
287	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	36
288	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	36
289	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	36
290	JOSELHA RISA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	36
291	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	36
292	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	36
293	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	36
294	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	36
295	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981	36
296	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/82	36
297	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA SOUZA	30/09/1982	36
298	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	36
299	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	36
300	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	36
301	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	36
302	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	36
303	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	36
304	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	36
305	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	36
306	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	36
307	DANIELA SANTOS E SANTOS	5/6/1986	36
308	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	36
309	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	36
310	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	36
311	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	36
312	CARLA DA SILVA BARBOSA VENANCIO	04/10/1986	36
313	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	36
314	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	36
315	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	36
316	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	36
317	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	36
318	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	36
319	RENATA CELIA NAZIOZENO	28/09/1989	36
320	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	36
321	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	36
322	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	36
323	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991	36
324	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	36
325	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	36
326	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	36
327	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	36
328	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	36
329	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995	36
330	ELIENAY DE PAULA PIMENTEL	18/06/1995	36

331	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	36
332	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	36
333	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	36
334	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO DE SOUZA	06/05/1997	36
335	GILMARA DE JESUS SOUZA	14/05/1997	36
336	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	36
337	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	36
338	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	36
339	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998	36
340	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998	36
341	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	36
342	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	18/10/1998	36
343	CLARA SCHETTINE RIBEIRO	13/11/1998	36
344	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	36
345	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	36
346	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	36
347	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	36
348	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	36
349	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000	36
350	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	36
351	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	36
352	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	36
353	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	36
354	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	36
355	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	36
356	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	34
357	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	34
358	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	34
359	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	34
360	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	34
361	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	34
362	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	34
363	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	34
364	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	34
365	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	34
366	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	34
367	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	34
368	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	34
369	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	34
370	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	34
371	VIVIANE SILVA	31/07/1979	34
372	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	34
373	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	34
374	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	34
375	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	34
376	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	34
377	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	12/08/1984	34
378	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985	34
379	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986	34
380	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	34
381	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	34
382	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	34
383	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	34
384	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	34
385	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	34
386	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	34
387	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	34
388	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	34
389	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	30/08/1991	34
390	LAIS MEIRA LOURENCO PEREIRA	24/01/1993	34
391	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	34
392	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993	34
393	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXAO	06/09/1993	34
394	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	34
395	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	34
396	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	34
397	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	34
398	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	34
399	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	34
400	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998	34
401	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	34
402	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	34
403	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	34
404	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA BRIGUENTE	28/01/01	34
405	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	34
406	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	34
407	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	34
408	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	34
409	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	34
410	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	32
411	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966	32
412	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1968	32
413	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977	32
414	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	32
415	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	32
416	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	32
417	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXAO	17/04/1979	32
418	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	32
419	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	32

420	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	32
421	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	32
422	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	32
423	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	32
424	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	32
425	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988	32
426	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	32
427	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	32
428	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	32
429	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	32
430	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	32
431	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	32
432	KAROLAINE LAIA DA PAIXAO	25/09/1999	32
433	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	32
434	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	32
435	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	30
436	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	30
437	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	30
438	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968	30
439	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	30
440	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977	30
441	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979	30
442	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	30
443	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	30
444	BRUNA LOURENCO PINHO SILVA	18/04/1988	30
445	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	30
446	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	30
447	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998	30
448	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	28
449	CONCEICAO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	28
450	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	28
451	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	28
452	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	28
453	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	28
454	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987	28
455	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	28
456	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	28
457	THAIS APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	16/05/1994	28
458	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	28
459	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	28
460	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	28
461	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	26
462	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	26
463	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	26
464	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	26
465	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	24
466	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	24
467	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	24
468	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	24

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Pontuação
1	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	40
2	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	40
3	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986	40
4	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	40
5	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	40
6	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	38
7	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983	36
8	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	36
9	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	30

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5A32AB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2026 (RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação de candidatos **DESCLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação (Edital nº 11, de 04 de novembro de 2025), **em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008**, especialmente o **art. 11**, e com os **itens 5.7 e 5.8** do referido Edital, bem como considerando os recursos apresentados nos dias 23 e 24/01/2026.

NOME	CURSO
ADRIANA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	PEDAGOGIA
ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	PEDAGOGIA
ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	PEDAGOGIA

ANA PAULA DA SILVA MENDES	PEDAGOGIA
ANDREZA DIAS ALVES	PEDAGOGIA
BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
CARLA EMILIA CORRÊA GIAGIO	PEDAGOGIA
DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	PEDAGOGIA
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	PEDAGOGIA
FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	PEDAGOGIA
FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	PEDAGOGIA
GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	PEDAGOGIA
GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	PEDAGOGIA
HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	PEDAGOGIA
ILARA APARECIDA NASCIMENTO	PEDAGOGIA
ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	PEDAGOGIA
ISABELLA DA MATA MOREIRA	PEDAGOGIA
ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	PEDAGOGIA
JESSICA DA ROCHA SANTANA	PEDAGOGIA
JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	PEDAGOGIA
JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	PEDAGOGIA
JOSCILENE CANDIDA CORREA	PEDAGOGIA
JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	PEDAGOGIA
JULIA SILVA MARQUES	PEDAGOGIA
KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	PEDAGOGIA
KENYA VIEIRA LIMA	PEDAGOGIA
LARA SOUZA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA
LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	PEDAGOGIA
LAURA VITORIA MARTINS	PEDAGOGIA
LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDAGOGIA
LÍVIA CUNHA SILVA	PEDAGOGIA
LORENA LANCINI ANTUNES	PEDAGOGIA
LUCIENI CORREIA DA SILVA	PEDAGOGIA
LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	PEDAGOGIA
LUZIA CLAUDIA PEREIRA	PEDAGOGIA
MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	PEDAGOGIA
MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	PEDAGOGIA
MARGARETH ATHAIDES COSTA	PEDAGOGIA
MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	PEDAGOGIA
MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	PEDAGOGIA
MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	PEDAGOGIA
MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PEDAGOGIA
MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	PEDAGOGIA
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	PEDAGOGIA
NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	PEDAGOGIA
PAULA MOREIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA
PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	PEDAGOGIA
RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	PEDAGOGIA
RENATA BASTOS BARROZO MENDES	PEDAGOGIA
ROBERTA APARECIDA NOVAES	PEDAGOGIA
SANDRA REGINA SOARES SILVA	PEDAGOGIA
SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	PEDAGOGIA
SILEIMARA ROSA SILVA	PEDAGOGIA
STTEFFANY ARAÚJO LOMEU DE CARVALHO	PEDAGOGIA
TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ	PEDAGOGIA
THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA
THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA
VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	PEDAGOGIA
ALICE MENDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
CINTIA GOMES DE SOUZA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUDINEA GOMES MARIGO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
FERNANDA ARAÚJO MOUTINHO BARTOLE	EDUCAÇÃO ESPECIAL
IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL
JAMILY FERREIRA MINARINI	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARISA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SARA FARIA CAETANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
TIAGO FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SAMUEL RODRIGUES SANTANA	MATEMÁTICA
LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	LETRAS
MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	HISTÓRIA

Muriaé/MG, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:67BE7AA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 02/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital n.º 02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2026, edição nº 4199, conforme abaixo:

Onde se lê:

As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00h às 16:00h.

Leia-se:

1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 13:00h às 17:00h.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação.

O ato retificado será publicado juntamente com esta errata.

Muriaé-MG, 26 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 15.344,76	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2. O período de inscrições será de **26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.**

1.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.4. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 16:00h.

1.5. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.6. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.7. Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato para mesma função, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais recente.

1.8. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.9. A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizada por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição e demais atos no processo seletivo Edital n.º 02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.

1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h", apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

3.2. Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Processo Seletivo Simplificado Público – Edital n.º 02, de 23 de janeiro de 2026
Nome Completo do/a candidato/a:

Recebido por:

Data/hora:

RUBRICA DO CANDIDATO:

3.3. Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

a) cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;

b) cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro atestando que o candidato reside no endereço apresentado devidamente assinada e acompanhada de documento de identificação do titular constante no comprovante de residência apresentado;

d) Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópia de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.

3.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas “a” a “d” do item anterior implicará na eliminação do candidato.

3.6. A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.

3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

3.8. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

3.9. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.10. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia legível frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, os títulos pertinentes à função para a qual concorre como requisito para o Processo Seletivo Simplificado, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:

- Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, enviar cópia da Última Alteração do Contrato Social ou Estatuto da empresa, bem como cópia do Comprovante de CNPJ.

- Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPS de forma digital é dispensável a apresentação da referida declaração. Para o candidato que pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar certidão de regularidade ou documento que comprove o exercício da função.

b) Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega do seguinte documento:

- Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:

- Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

- Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público, devendo conter o carimbo com CNPJ da empresa.

d) **Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:

- Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;

- Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.

4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante legal de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.4. Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluídos para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma, declarações de matrículas.

4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

4.6. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

4.9. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.10. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de maior idade;
b) sorteio público.

4.11. Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.

4.12. Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio *eletrônico http:/www.muriae.mg. gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, *whatsapp*, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, **a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 13:00h às 17:00h.**

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares;

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;

f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

g) ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

h) não ser aposentado por invalidez;

i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

k) ser aprovado em perícia médica oficial;

l) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profissional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;

- cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);

- fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;

- fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico – *www.tse.gov.br* ;

- fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;

- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional – *www.receita.fazenda.gov.br*;

- fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);

- filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);

- filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);

- resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);

- 01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;

- CPF e documento de identidade do cônjuge.

6.2. O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, devendo apresentar a documentação exigida **em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, sob pena de eliminação do certame.**

6.3. O candidato no ato da entrega de todos os documentos elencados no subitem 6.1 do certame, **receberá uma lista de exames médicos que precisam ser realizados impreterivelmente até a data designada para a realização da perícia médica oficial**, sob pena de não contratação.

6.4. O candidato que faltar a perícia médica designada ou não apresentar os exames médicos requeridos não poderá ser contratado para o cargo pretendido, sendo eliminado do certame e convocado o próximo candidato ao processo seletivo, conforme ordem de classificação constante no resultado definitivo.

6.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.6. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.

8.2. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

d) pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

e) se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

f) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

g) afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

h) por motivo de convocação para o serviço militar;

i) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

8.3. A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.

8.4. O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

8.5. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

8.6. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;

II – Joice Aparecida Clemente Elias Membro;

III – Marcelo Lima Magalhães - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

1.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

1.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, **em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.**

1.5. A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

1.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial *http://www.muriae.mg.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/*.

1.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, *whatsapp*, entre outros).

1.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.

1.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

1.11. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 23 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO						
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	
A	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública ou Saúde da Família.	02 pontos por título	01	02	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
B	Mestrado na área de saúde.	06 pontos por título	01	06	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
C	Doutorado na área de saúde.	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
D	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	20 pontos por título	01	20	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.	
E	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	02	04	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.	
06	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida	01 ponto por título	02	02	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária mínima de 80 horas.	06
F	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	04 pontos por semestre de estágio	01	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.	
G	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
H	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.**	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
I	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
J	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	02	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
K	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	01 ponto por trabalho	01	01	Cópia da primeira página do artigo.	
L	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)	03 pontos por trabalho	01	03	Cópia da primeira página do artigo.	
M	Participação em Congresso, Simpósio, Jornada, Assembleia, Semana Acadêmica, Seminário, Conferência, Palestra, Fórum e Circuito na função pretendida.	01 ponto por participação	05	05	Certificado emitido pelo congresso.	
N	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino **com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.	
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 75 PONTOS						

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
O	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de	1,0 por semestre	05	05	Vide alíneas "c" e "d" do item 4.2 deste Edital, respectivamente.

	contrato de trabalho ou como autônomo. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__				
P	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	01 por semestre	10	10	Vide alínea "a" do item 4.2 deste Edital.
Q	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	1,0 por semestre	10	10	Vide alínea "b" do item 4.2 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 25 PONTOS					

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

3. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

4. Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

9. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

14. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

15. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

16. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

17. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

18. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

19. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

20. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

21. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

22. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

23. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

25. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

26. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

27. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

28. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:

1. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

7. Respeitar a ética profissional;

8. Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;

9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BEF7DF45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 01/2026 (DESCLASSIFICAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a divulgação do Edital 01/2026 Relação de Desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, publicado em 21 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referente ao referido edital:

NOME	RESPOSTA RECURSO
AMANDA MARINI DA SILVA	Recurso Deferido – Lista atualizada.
BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	Recurso Deferido – Listagem atualizada.
CASSIA LESSA CASSANI	Recurso deferido - Contagem de tempo atualizada.
CINTIA DE PAULA ASSIS	Recurso Deferido – Lista atualizada.
CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	Recurso Deferido – Lista atualizada.
DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	Recurso deferido – Contagem de tempo atualizada.
DANIELA SANTOS E SANTOS	Recurso Indeferido – O prazo para questionar pontuação de provas foi em dezembro/2025.
DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	Recurso Deferido – Lista atualizada.
ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	Recurso Indeferido – O prazo para questionar pontuação de provas foi em dezembro/2025.
GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	Recurso Indeferido – a candidata não está na lista de desclassificados.
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
JHEICY KELLY GOMES MACHADO	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	Recurso Indeferido De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
LAURA DUVANEL RODRIGUES	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência
MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	Recurso Deferido – Lista atualizada.
MARINA ANDRADE MOREIRA	Recurso Indeferido – O prazo para questionar pontuação de provas foi em dezembro/2025.
POLYANA DA SILVA DE OLIVEIRA	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA	Recurso Deferido – Lista atualizada.
ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	Recurso Indeferido - De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXÃO	Recurso deferido - Contagem de tempo atualizada.
TAINÁH OLIVEIRA	Recurso Indeferido – De acordo com o art 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Muriaé, 26 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3A7D3DD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 5º ADITIVO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - SISTEMA DE GESTAO COMERCIAL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO COMERCIAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/01/2026 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - ME, CNPJ N° 22.719.918/0001-28** - DATA: 22/01/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVA Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
2	5623	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - - Requerimentos- Contas e Consumo- Atendimento ao Público- Dívida Ativa- Autoatendimento Via Internet- Serviço de Hospedagem- Cobrança via Cartório de Protesto- Ordem de Serviços ON LINE e Funcionalidade WEB- Aplicativo Mobile (IOS e Android)- Pagamento Via Pix- Integração com máquina de cartão de crédito e débito	SERV	12	R$ 8.800,76	R$ 105.609,12

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9DDF344C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito,

estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QMV9A91	N800015103	20/01/2026	5002-0
PWS2J30	N800015104	20/01/2026	5002-0
RCB7A90	N800015106	20/01/2026	5002-0
RVO3I05	N800015108	20/01/2026	5002-0
QUH4242	N800015111	20/01/2026	5002-0
EJV2A90	N800015112	20/01/2026	5002-0
HKA6258	N800015113	20/01/2026	5002-0
NTG7E49	N800015114	20/01/2026	5002-0
HLU9C66	N800015117	20/01/2026	5002-0
PWA4I45	N800015120	20/01/2026	5002-0
HDF2763	N800015121	20/01/2026	5002-0
TEG2H94	N800015122	20/01/2026	5002-0
QMR6B07	N800015124	20/01/2026	5002-0
SDN9C96	N800015125	20/01/2026	5002-0
EMR2768	N800015126	20/01/2026	5002-0
RVK3A38	N800015129	20/01/2026	5002-0
CVN4727	N800015130	20/01/2026	5002-0
FCT7A38	N800015131	20/01/2026	5002-0
PKM7A23	N800015132	20/01/2026	5002-0
SIW6C58	N800015133	20/01/2026	5002-0
GEV9F13	N800015134	20/01/2026	5002-0
GZG5192	N800015135	20/01/2026	5002-0
PXW5F77	N800015136	20/01/2026	5002-0
FYH1C64	N800015137	20/01/2026	5002-0
RVA6E33	N800015138	20/01/2026	5002-0
TLM4A10	N800015139	20/01/2026	5002-0
QAV8A74	N800015140	20/01/2026	5002-0
SHH4B28	N800015141	20/01/2026	5002-0
HKF9E66	N800015142	20/01/2026	5002-0
RDA1B72	N800015143	20/01/2026	5002-0
PVL1G15	N800015144	20/01/2026	5002-0
TLM4A10	N800015145	20/01/2026	5002-0
FCF0D31	N800015146	20/01/2026	5002-0
PWT7E89	N800015147	20/01/2026	5002-0
TDF6I41	N800015148	20/01/2026	5002-0
FTT8J83	N800015149	20/01/2026	5002-0
SJB3D46	N800015151	20/01/2026	5002-0
SYI5H05	N800015152	20/01/2026	5002-0
RBS0B53	N800015153	20/01/2026	5002-0
GJI2I57	N800015154	20/01/2026	5002-0
RVF7I56	N800015155	20/01/2026	5002-0
SYL3G44	N800015156	20/01/2026	5002-0
QUI7A79	N800015162	20/01/2026	5002-0
ENW8031	N800015163	20/01/2026	5002-0
OQE6827	N800015164	20/01/2026	5002-0
PWW3538	N800015165	20/01/2026	5002-0
HJT3122	N800015166	20/01/2026	5002-0
MCP2H65	N800015167	20/01/2026	5002-0
GRR1728	N800015168	20/01/2026	5002-0
AVD9408	N800015173	20/01/2026	5002-0
DSI8374	N800015178	20/01/2026	5002-0
TIZ9F80	N800015180	20/01/2026	5002-0
PCC2A65	N800015183	20/01/2026	5002-0
PYF5869	N800015188	20/01/2026	5002-0
QPS7F86	N800015190	20/01/2026	5002-0
QOX1G56	N800015191	20/01/2026	5002-0
DBL8I76	N800015192	20/01/2026	5002-0
RTU3E04	N800015193	20/01/2026	5002-0
LNE0436	N800015194	20/01/2026	5002-0
LNE0436	N800015196	20/01/2026	5002-0
SVS0C24	N800015197	20/01/2026	5002-0
PWQ4B37	N800015198	20/01/2026	5002-0
TEO3G88	N800015200	20/01/2026	5002-0
SCO3J76	N800015201	20/01/2026	5002-0
QVD7B77	N800015203	20/01/2026	5002-0
DXA6124	N800015206	20/01/2026	5002-0
HLW4B33	N800015207	20/01/2026	5002-0
HJT4I16	N800015208	20/01/2026	5002-0
PWS2J30	N800015210	20/01/2026	5002-0
SYL6G50	N800015213	20/01/2026	5002-0
OPO7857	N800015214	20/01/2026	5002-0
QPQ4E52	N800015215	20/01/2026	5002-0
QQL9G74	N800015217	20/01/2026	5002-0
HMT3J84	N800015218	20/01/2026	5002-0
SEC6F35	N800015219	20/01/2026	5002-0

CVN0I83	N800015220	20/01/2026	5002-0
EJE8I09	N800015221	20/01/2026	5002-0
PYG4157	N800015222	20/01/2026	5002-0
RNA9F46	N800015223	20/01/2026	5002-0
SYL5A52	N800015224	20/01/2026	5002-0
OPP6B42	N800015228	20/01/2026	5002-0
RNL7G05	N800015231	20/01/2026	5002-0
HEQ1G23	N800015234	20/01/2026	5002-0
HEQ1G23	N800015235	20/01/2026	5002-0
HOB9848	N800015236	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800015237	20/01/2026	5002-0

TEO3G88	N800015238	20/01/2026	5002-0
MWN5J67	N800015239	20/01/2026	5002-0
SIH4A70	N800015240	20/01/2026	5002-0
DAR6D82	N800015241	20/01/2026	5002-0
OPG4818	N800015244	20/01/2026	5002-0
OPH8775	N800015245	20/01/2026	5002-0
RNX5C22	N800015246	20/01/2026	5002-0
FEP6800	N800015250	20/01/2026	5002-0
QPX3191	N800015252	20/01/2026	5002-0
QUY4238	N800015253	20/01/2026	5002-0
QQM5I80	N800015254	20/01/2026	5002-0
BMB3B97	N800015255	20/01/2026	5002-0
QMR6B07	N800015257	20/01/2026	5002-0
PYA1725	N800015258	20/01/2026	5002-0
BOC3950	N800015259	20/01/2026	5002-0
FTT8J83	N800015260	20/01/2026	5002-0
QXH4035	N800015264	20/01/2026	5002-0
TDR5D89	N800015265	20/01/2026	5002-0
SWD3C16	N800015266	20/01/2026	5002-0
RHC5E30	N800015268	20/01/2026	5002-0
BCY3H75	N800015269	20/01/2026	5002-0
RVR6C43	N800015270	20/01/2026	5002-0
EDL5984	N800015271	20/01/2026	5002-0
QAV8A74	N800015272	20/01/2026	5002-0
GGB5D77	N800015273	20/01/2026	5002-0
SGJ2E80	N800015274	20/01/2026	5002-0
TCF2F68	N800015275	20/01/2026	5002-0
QPY2871	N800015277	20/01/2026	5002-0
PHD1J98	N800015278	20/01/2026	5002-0
QOH6F15	N800015279	20/01/2026	5002-0
SIW0B42	N800015281	20/01/2026	5002-0
TCD5F39	N800015282	20/01/2026	5002-0
FAE1G28	N800015283	20/01/2026	5002-0

GUP6448	N800015284	20/01/2026	5002-0
BAS5D35	N800015286	20/01/2026	5002-0
PUG4275	N800015287	20/01/2026	5002-0
HOB8406	N800015289	20/01/2026	5002-0
TDA2B59	N800015291	20/01/2026	5002-0
HLT3E09	N800015292	20/01/2026	5002-0
EIA6772	N800015295	20/01/2026	5002-0
RTT3F11	N800015296	20/01/2026	5002-0
PXM1338	N800015297	20/01/2026	5002-0
QQM5I80	N800015298	20/01/2026	5002-0
QNB9G33	N800015299	20/01/2026	5002-0
QXY7J87	N800015300	20/01/2026	5002-0
LSG0E75	N800015301	20/01/2026	5002-0
RUG8G45	N800015303	20/01/2026	5002-0
QUE9945	N800015304	20/01/2026	5002-0
FFI9G49	N800015305	20/01/2026	5002-0
EFW1I08	N800015306	20/01/2026	5002-0
SIA5A40	N800015307	20/01/2026	5002-0
BOH8252	N800015308	20/01/2026	5002-0
PUB5J84	N800015310	20/01/2026	5002-0
EEH7D52	N800015311	20/01/2026	5002-0
GAC4B11	N800015312	20/01/2026	5002-0
TCF8H89	N800015313	20/01/2026	5002-0
BOH8252	N800015317	20/01/2026	5002-0
LCM4G00	N800015320	20/01/2026	5002-0
EGC2B78	N800015323	20/01/2026	5002-0
RNW6J10	N800015325	20/01/2026	5002-0
TLG9B66	N800015326	20/01/2026	5002-0
FZK1D82	N800015327	20/01/2026	5002-0
SYW8D78	N800015328	20/01/2026	5002-0
FOW3E61	N800015329	20/01/2026	5002-0
RUG8G45	N800015330	20/01/2026	5002-0
RVM7B29	N800015332	20/01/2026	5002-0

EXX8A95	N800015333	20/01/2026	5002-0
SEP2F85	N800015336	20/01/2026	5002-0
AYY2I19	N800015338	20/01/2026	5002-0
EWO0E51	N800015339	20/01/2026	5002-0
HHS9B50	N800015340	20/01/2026	5002-0
DXA6124	N800015341	20/01/2026	5002-0
DPE1I74	N800015343	20/01/2026	5002-0

BKU2A80	N800015345	20/01/2026	5002-0
TCQ6J33	N800015347	20/01/2026	5002-0
TDN2G81	N800015349	20/01/2026	5002-0
RMP8J64	N800015351	20/01/2026	5002-0
TDA8I49	N800015352	20/01/2026	5002-0
SVL4J49	N800015353	20/01/2026	5002-0
RCB7A90	N800015354	20/01/2026	5002-0
BKU2A80	N800015357	20/01/2026	5002-0
HJT3122	N800015358	20/01/2026	5002-0
PWT7E89	N800015359	20/01/2026	5002-0
GEQ9A03	N800015360	20/01/2026	5002-0
IPP2F05	N800015361	20/01/2026	5002-0
OQA5416	N800015362	20/01/2026	5002-0
RNR4J07	N800015363	20/01/2026	5002-0
GII9244	N800015364	20/01/2026	5002-0
FCU0B89	N800015365	20/01/2026	5002-0
RFU5F69	N800015366	20/01/2026	5002-0
TCG7H13	N800015367	20/01/2026	5002-0
RUI7J67	N800015368	20/01/2026	5002-0
HGF3620	N800015369	20/01/2026	5002-0
SYQ4A08	N800015371	20/01/2026	5002-0
TCK0C16	N800015372	20/01/2026	5002-0
RNY7C65	N800015373	20/01/2026	5002-0
DQB3070	N800015378	20/01/2026	5002-0
AZU6F11	N800015380	20/01/2026	5002-0
RNF1E03	N800015383	20/01/2026	5002-0

EZI7G66	N800015385	20/01/2026	5002-0
ENW4739	N800015387	20/01/2026	5002-0
STC5H46	N800015388	20/01/2026	5002-0
QPX6J06	N800015389	20/01/2026	5002-0
HJR0J19	N800015391	20/01/2026	5002-0
RVH8F31	N800015392	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800015395	20/01/2026	5002-0
RNS6D78	N800015396	20/01/2026	5002-0
SHQ9I72	N800015399	20/01/2026	5002-0
SHH4B28	N800015402	20/01/2026	5002-0
DQO7H89	N800015403	20/01/2026	5002-0
RBT7C29	N800015405	20/01/2026	5002-0
QXQ3A27	N800015406	20/01/2026	5002-0
HOB9426	N800015410	20/01/2026	5002-0
SVV6F22	N800015412	20/01/2026	5002-0
EEQ8343	N800015416	20/01/2026	5002-0
OWU8B67	N800015421	20/01/2026	5002-0
HFU8B64	N800015422	20/01/2026	5002-0
RME8F23	N800015424	20/01/2026	5002-0
DUK7611	N800015426	20/01/2026	5002-0
OPG4818	N800015427	20/01/2026	5002-0
SIA3F99	N800015431	20/01/2026	5002-0
QQM5I80	N800015434	20/01/2026	5002-0
LUA5F06	N800015436	20/01/2026	5002-0
NYA4J22	N800015437	20/01/2026	5002-0
NYA4J22	N800015438	20/01/2026	5002-0
FAG3B19	N800015440	20/01/2026	5002-0
QXD0J97	N800015441	20/01/2026	5002-0
RGB5E78	N800015442	20/01/2026	5002-0
NYA4J22	N800015444	20/01/2026	5002-0
SIC7J93	N800015445	20/01/2026	5002-0
HKE0254	N800015446	20/01/2026	5002-0
STB3G45	N800015449	20/01/2026	5002-0

RFB7D87	N800015452	20/01/2026	5002-0
HIV9G89	N800015454	20/01/2026	5002-0
FYT4748	N800015455	20/01/2026	5002-0
AYJ5E27	N800015458	20/01/2026	5002-0
RVR1F28	N800015460	20/01/2026	5002-0
RVC1I42	N800015462	20/01/2026	5002-0
RMT6I30	N800015463	20/01/2026	5002-0
TEM2I22	N800015465	20/01/2026	5002-0
PUH9592	N800015467	20/01/2026	5002-0
QUR3071	N800015472	20/01/2026	5002-0
QMU9D78	N800015473	20/01/2026	5002-0
QHE0I12	N800015474	20/01/2026	5002-0
TDK4J32	N800015475	20/01/2026	5002-0
RNX7F89	N800015479	20/01/2026	5002-0
RNX7F89	N800015480	20/01/2026	5002-0
RVK3A38	N800015481	20/01/2026	5002-0
PVD4659	N800015482	20/01/2026	5002-0
PXM1338	N800015483	20/01/2026	5002-0
QPT4G21	N800015484	20/01/2026	5002-0
FNF2G11	N800015486	20/01/2026	5002-0
SWE5A79	N800015487	20/01/2026	5002-0
RFY6B60	N800015488	20/01/2026	5002-0
QMY3C50	N800015489	20/01/2026	5002-0
TED9F67	N800015490	20/01/2026	5002-0
RBT7C29	N800015491	20/01/2026	5002-0
QUR3071	N800015492	20/01/2026	5002-0
FUT0144	N800015496	20/01/2026	5002-0

HNM4498	N800015497	20/01/2026	5002-0
RUA6F57	N800015499	20/01/2026	5002-0
RUF6C57	N800015500	20/01/2026	5002-0
PVD4659	N800015501	20/01/2026	5002-0
OWX6E12	N800015502	20/01/2026	5002-0
SIF6C01	N800015504	20/01/2026	5002-0

HNT7G26	N800015506	20/01/2026	5002-0
GGB5D77	N800015508	20/01/2026	5002-0
FYP2J56	N800015509	20/01/2026	5002-0
FAU0081	N800015510	20/01/2026	5002-0
PXP0253	N800015512	20/01/2026	5002-0
RUY4B97	N800015513	20/01/2026	5002-0
RFY3A40	N800014508	20/01/2026	5002-0
OWR9064	N800014509	20/01/2026	5002-0
EKR7J16	N800014510	20/01/2026	5002-0
RDA1B72	N800014512	20/01/2026	5002-0
SGD4J29	N800014513	20/01/2026	5002-0
QQT8719	N800014514	20/01/2026	5002-0
TDX1G63	N800014515	20/01/2026	5002-0
CUD0G16	N800014516	20/01/2026	5002-0
TCX7G50	N800014517	20/01/2026	5002-0
PUI2E30	N800014522	20/01/2026	5002-0
HIV7A49	N800014525	20/01/2026	5002-0
RGC4B28	N800014530	20/01/2026	5002-0
DAR6D82	N800014532	20/01/2026	5002-0
BSX5151	N800014533	20/01/2026	5002-0
SHT8A88	N800014536	20/01/2026	5002-0
TAV6J63	N800014537	20/01/2026	5002-0
PSW0F05	N800014540	20/01/2026	5002-0
RUF3G37	N800014542	20/01/2026	5002-0
SHH8G60	N800014546	20/01/2026	5002-0
ETH9594	N800014547	20/01/2026	5002-0
RVD6G11	N800014548	20/01/2026	5002-0
GOZ9G98	N800014551	20/01/2026	5002-0
QUT4C97	N800014554	20/01/2026	5002-0
HGZ5C37	N800014556	20/01/2026	5002-0
GSP1C16	N800014557	20/01/2026	5002-0
GPX9560	N800014558	20/01/2026	5002-0
PYG4157	N800014560	20/01/2026	5002-0

QXF9D62	N800014561	20/01/2026	5002-0
OWX9459	N800014562	20/01/2026	5002-0
SYA1I60	N800014566	20/01/2026	5002-0
RVO4H79	N800014567	20/01/2026	5002-0
PUD2B88	N800014568	20/01/2026	5002-0
RFE2B93	N800014571	20/01/2026	5002-0
GHB5A61	N800014573	20/01/2026	5002-0
RFL6G21	N800014575	20/01/2026	5002-0
FDC7142	N800014576	20/01/2026	5002-0
RNW6J06	N800014577	20/01/2026	5002-0
PGV3F50	N800014578	20/01/2026	5002-0
GZV5H91	N800014579	20/01/2026	5002-0
QPZ5A42	N800014580	20/01/2026	5002-0
STC1F86	N800014581	20/01/2026	5002-0
QON3A35	N800014582	20/01/2026	5002-0
SIE1J48	N800014584	20/01/2026	5002-0
TCD0F92	N800014589	20/01/2026	5002-0
TCD0F92	N800014591	20/01/2026	5002-0
QON3A35	N800014592	20/01/2026	5002-0
FFD2H35	N800014595	20/01/2026	5002-0
HDF1889	N800014596	20/01/2026	5002-0
OQN9F05	N800014597	20/01/2026	5002-0
CUO0E04	N800014598	20/01/2026	5002-0
SCO3J76	N800014600	20/01/2026	5002-0
DPN1I84	N800014601	20/01/2026	5002-0
SUA2J03	N800014606	20/01/2026	5002-0
LRJ5524	N800014608	20/01/2026	5002-0
RMG8A78	N800014610	20/01/2026	5002-0
PHE0A91	N800014611	20/01/2026	5002-0
HLY8E88	N800014613	20/01/2026	5002-0
FZV0C35	N800014615	20/01/2026	5002-0
FLN6B16	N800014617	20/01/2026	5002-0
HNC8F47	N800014618	20/01/2026	5002-0

TBH1D50	N800014619	20/01/2026	5002-0
CFY4G82	N800014620	20/01/2026	5002-0
SIK2D04	N800014621	20/01/2026	5002-0
GKC2H86	N800014622	20/01/2026	5002-0
HJT4I16	N800014624	20/01/2026	5002-0
SYW9C08	N800014625	20/01/2026	5002-0
GZG5192	N800014629	20/01/2026	5002-0
QOY1H38	N800014630	20/01/2026	5002-0
GFR7C12	N800014633	20/01/2026	5002-0
DFN2J04	N800014636	20/01/2026	5002-0
SYA1I60	N800014638	20/01/2026	5002-0
FCT7A38	N800014639	20/01/2026	5002-0

SSH9E66	N800014641	20/01/2026	5002-0
PAT2D08	N800014642	20/01/2026	5002-0
FNT6C95	N800014643	20/01/2026	5002-0
BVU8B02	N800014644	20/01/2026	5002-0
QXF9D62	N800014645	20/01/2026	5002-0
FZK8H94	N800014646	20/01/2026	5002-0
PXS0B74	N800014649	20/01/2026	5002-0
SGD4J29	N800014650	20/01/2026	5002-0
PZA6472	N800014651	20/01/2026	5002-0
SHM6C98	N800014652	20/01/2026	5002-0
SDR0B89	N800014659	20/01/2026	5002-0
ECV3F36	N800014660	20/01/2026	5002-0
RKH5B21	N800014662	20/01/2026	5002-0
SIK1I44	N800014663	20/01/2026	5002-0
SJI7H17	N800014669	20/01/2026	5002-0
DZF2E43	N800014671	20/01/2026	5002-0
FLN6B16	N800014672	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800014675	20/01/2026	5002-0
RMH3B55	N800014677	20/01/2026	5002-0
SYQ4A08	N800014678	20/01/2026	5002-0
SYA1C93	N800014679	20/01/2026	5002-0

RNA1A31	N800014682	20/01/2026	5002-0
EZI7G66	N800014685	20/01/2026	5002-0
QNE8078	N800014687	20/01/2026	5002-0
FOJ6G36	N800014688	20/01/2026	5002-0
PXR5818	N800014690	20/01/2026	5002-0
RMQ4I85	N800014691	20/01/2026	5002-0
TCV7G18	N800014695	20/01/2026	5002-0
EIA6772	N800014696	20/01/2026	5002-0
SYT0B40	N800014697	20/01/2026	5002-0
RKU6H22	N800014699	20/01/2026	5002-0
ROL3H72	N800014700	20/01/2026	5002-0
RGB5E78	N800014701	20/01/2026	5002-0
TCL6G30	N800014704	20/01/2026	5002-0
QQY6351	N800014705	20/01/2026	5002-0
OPO7857	N800014707	20/01/2026	5002-0
DAY7326	N800014708	20/01/2026	5002-0
DAY7326	N800014709	20/01/2026	5002-0
QOC7088	N800014710	20/01/2026	5002-0
PYY4B64	N800014711	20/01/2026	5002-0
GHK9C41	N800014716	20/01/2026	5002-0
PAT2D08	N800014718	20/01/2026	5002-0
SJB8H36	N800014721	20/01/2026	5002-0
HKX8400	N800014722	20/01/2026	5002-0
TLE3B29	N800014724	20/01/2026	5002-0
PWV0278	N800014725	20/01/2026	5002-0
EAB7H56	N800014726	20/01/2026	5002-0
SHU6I07	N800014727	20/01/2026	5002-0
PSW0F05	N800014728	20/01/2026	5002-0
PWI1284	N800014731	20/01/2026	5002-0
HHD7411	N800014735	20/01/2026	5002-0
GGI1299	N800014738	20/01/2026	5002-0
TCQ6G27	N800014741	20/01/2026	5002-0
EJA7I31	N800014745	20/01/2026	5002-0

EJA7I31	N800014746	20/01/2026	5002-0
SJF7F79	N800014748	20/01/2026	5002-0
IVY3863	N800014749	20/01/2026	5002-0
AHR4642	N800014750	20/01/2026	5002-0
TCR6I71	N800014751	20/01/2026	5002-0
TDD9J33	N800014752	20/01/2026	5002-0
DFW3F92	N800014753	20/01/2026	5002-0
RTQ4C47	N800014754	20/01/2026	5002-0
HLN0610	N800014755	20/01/2026	5002-0
RTH7G94	N800014760	20/01/2026	5002-0
RTH7G94	N800014761	20/01/2026	5002-0
GEN5G11	N800014762	20/01/2026	5002-0
PWL9417	N800014764	20/01/2026	5002-0
EPU3430	N800014765	20/01/2026	5002-0
EMM1F72	N800014766	20/01/2026	5002-0
TCG9J02	N800014769	20/01/2026	5002-0
PYM6556	N800014771	20/01/2026	5002-0
PZN9818	N800014772	20/01/2026	5002-0
PVQ7D26	N800014773	20/01/2026	5002-0
FSE9604	N800014776	20/01/2026	5002-0
PWQ4B37	N800014782	20/01/2026	5002-0
FTG9A29	N800014784	20/01/2026	5002-0
RFQ5A77	N800014791	20/01/2026	5002-0
EOO5A27	N800014793	20/01/2026	5002-0
TDN6H56	N800014794	20/01/2026	5002-0
FTK3777	N800014795	20/01/2026	5002-0
FXZ1H87	N800014796	20/01/2026	5002-0
RTI9I75	N800014797	20/01/2026	5002-0
HJD9540	N800014800	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800014801	20/01/2026	5002-0
HLR8290	N800014802	20/01/2026	5002-0
ITC7H31	N800014803	20/01/2026	5002-0

ITC7H31	N800014805	20/01/2026	5002-0
HCW1568	N800014809	20/01/2026	5002-0
EUH4C32	N800014810	20/01/2026	5002-0
FWY8G26	N800014812	20/01/2026	5002-0
NTG7E49	N800014813	20/01/2026	5002-0
SIN4H28	N800014814	20/01/2026	5002-0
QUF1D12	N800014815	20/01/2026	5002-0
TDR3A42	N800014817	20/01/2026	5002-0
PVF7J90	N800014818	20/01/2026	5002-0
TBH1D50	N800014819	20/01/2026	5002-0
DLG6B69	N800014820	20/01/2026	5002-0
TCM7F17	N800014823	20/01/2026	5002-0
EAL3239	N800014824	20/01/2026	5002-0
TCZ7F05	N800014825	20/01/2026	5002-0
FTK3777	N800014827	20/01/2026	5002-0
FKF9H64	N800014830	20/01/2026	5002-0
RNX4J07	N800014831	20/01/2026	5002-0
SYI9C03	N800014832	20/01/2026	5002-0
QOI3152	N800014833	20/01/2026	5002-0
HKV2208	N800014836	20/01/2026	5002-0
KSP4008	N800014837	20/01/2026	5002-0
QOL7B75	N800014839	20/01/2026	5002-0
PWW3538	N800014840	20/01/2026	5002-0
HHX4791	N800014843	20/01/2026	5002-0
TCV5D17	N800014846	20/01/2026	5002-0
KFQ5D93	N800014847	20/01/2026	5002-0
RME8F23	N800014848	20/01/2026	5002-0
PZB3G39	N800014849	20/01/2026	5002-0
HJT4819	N800014850	20/01/2026	5002-0
EKV3611	N800014851	20/01/2026	5002-0
SWO8D17	N800014853	20/01/2026	5002-0
GGB6120	N800014854	20/01/2026	5002-0
PUJ7960	N800014855	20/01/2026	5002-0
APG3C15	N800014859	20/01/2026	5002-0
EGU2G27	N800014862	20/01/2026	5002-0
FAI9C29	N800014865	20/01/2026	5002-0
SYE0E89	N800014866	20/01/2026	5002-0
SYL6G50	N800014867	20/01/2026	5002-0
SJH3F88	N800014869	20/01/2026	5002-0
TDA8I49	N800014870	20/01/2026	5002-0
TCE0C52	N800014872	20/01/2026	5002-0
SIR1J27	N800014873	20/01/2026	5002-0
RTR6B34	N800014875	20/01/2026	5002-0
DAR6D82	N800014876	20/01/2026	5002-0
CPS8G26	N800014878	20/01/2026	5002-0
TJR8G13	N800014879	20/01/2026	5002-0
FNT6C95	N800014880	20/01/2026	5002-0
STG2I89	N800014882	20/01/2026	5002-0
DAR6D82	N800014883	20/01/2026	5002-0
DWL3303	N800014884	20/01/2026	5002-0
GBF4B82	N800014888	20/01/2026	5002-0
RTW0F84	N800014891	20/01/2026	5002-0
OWI5D51	N800014894	20/01/2026	5002-0
PIY3D81	N800014895	20/01/2026	5002-0
NWB9H29	N800014896	20/01/2026	5002-0
QMY5J90	N800014897	20/01/2026	5002-0
BKU2A80	N800014898	20/01/2026	5002-0
QNQ4A60	N800014899	20/01/2026	5002-0
RUP7F29	N800014900	20/01/2026	5002-0
HJD8425	N800014901	20/01/2026	5002-0
DCU2A15	N800014903	20/01/2026	5002-0
RFU6G85	N800014904	20/01/2026	5002-0
RMP1C11	N800014906	20/01/2026	5002-0
QNQ4A60	N800014907	20/01/2026	5002-0
HLZ6404	N800014908	20/01/2026	5002-0
TCG7F38	N800014909	20/01/2026	5002-0
RNB2F31	N800014910	20/01/2026	5002-0
EEJ7G08	N800014911	20/01/2026	5002-0
RTI7D69	N800014913	20/01/2026	5002-0
QQM8E95	N800014916	20/01/2026	5002-0
FOM4D61	N800014918	20/01/2026	5002-0
TLG9B66	N800014919	20/01/2026	5002-0
PZB2B59	N800014920	20/01/2026	5002-0
GEW5C52	N800014923	20/01/2026	5002-0
AVJ3354	N800014924	20/01/2026	5002-0
FAX6775	N800014926	20/01/2026	5002-0
EXL8A43	N800014927	20/01/2026	5002-0
OOY9F42	N800014931	20/01/2026	5002-0
DNO6359	N800014933	20/01/2026	5002-0
EGU2G27	N800014935	20/01/2026	5002-0
NYE6021	N800014936	20/01/2026	5002-0
GFF4D66	N800014938	20/01/2026	5002-0
RNO9I51	N800014939	20/01/2026	5002-0
EOO5A27	N800014940	20/01/2026	5002-0

EZI7G66	N800014941	20/01/2026	5002-0
HEQ1G23	N800014942	20/01/2026	5002-0
OWI5D51	N800014943	20/01/2026	5002-0
FVX2G94	N800014944	20/01/2026	5002-0
NWE4I71	N800014950	20/01/2026	5002-0
SIT8C86	N800014951	20/01/2026	5002-0
QNN2C00	N800014952	20/01/2026	5002-0
RMK2J48	N800014954	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800014955	20/01/2026	5002-0
SYD6D70	N800014957	20/01/2026	5002-0
STQ8H47	N800014958	20/01/2026	5002-0
FOP0D05	N800014960	20/01/2026	5002-0
SYC8D67	N800014968	20/01/2026	5002-0
PZK2B12	N800014971	20/01/2026	5002-0
ORB7G58	N800014972	20/01/2026	5002-0
RTS4C67	N800014974	20/01/2026	5002-0

NTG7E49	N800014977	20/01/2026	5002-0
QUB5A99	N800014979	20/01/2026	5002-0
NTD6602	N800014983	20/01/2026	5002-0
SYM1I02	N800014984	20/01/2026	5002-0
QNQ0120	N800014985	20/01/2026	5002-0
QXI1I71	N800014990	20/01/2026	5002-0
HJD9540	N800014991	20/01/2026	5002-0
TCO3H41	N800014992	20/01/2026	5002-0
STX9F92	N800014993	20/01/2026	5002-0
RFE2B93	N800014994	20/01/2026	5002-0
EUM2E32	N800014996	20/01/2026	5002-0
GGI1299	N800014997	20/01/2026	5002-0
PVJ0701	N800014999	20/01/2026	5002-0
SHN7F77	N800015002	20/01/2026	5002-0
FOT4A26	N800015003	20/01/2026	5002-0
PUN6D72	N800015005	20/01/2026	5002-0
RVY4C84	N800015006	20/01/2026	5002-0
TDJ8C28	N800015009	20/01/2026	5002-0
RGB5E78	N800015013	20/01/2026	5002-0
PVD8093	N800015014	20/01/2026	5002-0
EKN6112	N800015016	20/01/2026	5002-0
PVD8093	N800015020	20/01/2026	5002-0
HKA6258	N800015021	20/01/2026	5002-0
RFX0I76	N800015022	20/01/2026	5002-0
TCS5D52	N800015024	20/01/2026	5002-0
FAK8I05	N800015027	20/01/2026	5002-0
BQT5477	N800015030	20/01/2026	5002-0
OOE2B25	N800015033	20/01/2026	5002-0
LUG1D88	N800015034	20/01/2026	5002-0
LUG1D88	N800015035	20/01/2026	5002-0
HCH3255	N800015036	20/01/2026	5002-0
PHD1J98	N800015037	20/01/2026	5002-0
BHE3B89	N800015038	20/01/2026	5002-0

FCT7A38	N800015039	20/01/2026	5002-0
FRZ0F76	N800015040	20/01/2026	5002-0
TDH5E62	N800015041	20/01/2026	5002-0
TDW9D04	N800015046	20/01/2026	5002-0
HNZ5424	N800015047	20/01/2026	5002-0
EKN6112	N800015048	20/01/2026	5002-0
RMH9E87	N800015052	20/01/2026	5002-0
RUR5H06	N800015053	20/01/2026	5002-0
RFQ4B41	N800015054	20/01/2026	5002-0
DKF5701	N800015055	20/01/2026	5002-0
RME1F40	N800015056	20/01/2026	5002-0
OPJ6B37	N800015057	20/01/2026	5002-0
HBA6530	N800015058	20/01/2026	5002-0
TCK2E22	N800015064	20/01/2026	5002-0
QQM8E95	N800015065	20/01/2026	5002-0
FLW6J66	N800015067	20/01/2026	5002-0
RBT7C29	N800015068	20/01/2026	5002-0
JBI9B03	N800015071	20/01/2026	5002-0
TBB7J65	N800015073	20/01/2026	5002-0
FLB9B61	N800015074	20/01/2026	5002-0
RGB9E59	N800015075	20/01/2026	5002-0
PGV3F50	N800015079	20/01/2026	5002-0
PRI7H90	N800015080	20/01/2026	5002-0
HGM2J53	N800015081	20/01/2026	5002-0
CNG8J22	N800015082	20/01/2026	5002-0
PZB1C18	N800015087	20/01/2026	5002-0
FHG8B27	N800015088	20/01/2026	5002-0
TCE2G17	N800015089	20/01/2026	5002-0
HKA6G70	N800015090	20/01/2026	5002-0
GMF8082	N800015091	20/01/2026	5002-0
OQP7907	N800015093	20/01/2026	5002-0
QPF9B08	N800015094	20/01/2026	5002-0
QNI9E43	N800015095	20/01/2026	5002-0

PUH6B76	N800015096	20/01/2026	5002-0
BRQ9G15	N800015097	20/01/2026	5002-0

SII4J19	N800015099	20/01/2026	5002-0
QUI0D04	N800015100	20/01/2026	5002-0
GHV1G51	N800015101	20/01/2026	5002-0
RNN3I94	N800015102	20/01/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 - Total de registros: 587

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D231A454

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito
Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JPC7541	P300102279	28/12/2025	6050-3
QOI8285	P300102280	28/12/2025	6050-3
TDE4J12	P300102283	28/12/2025	7463-0
FBM8724	P300102297	28/12/2025	7455-0
UEB1B20	P300102298	28/12/2025	7455-0
RFE3I10	P300102299	28/12/2025	7455-0
HHL3312	P300102300	28/12/2025	7455-0
KPP5I52	P300102301	28/12/2025	7455-0
RTI7D39	P300102284	28/12/2025	7463-0
HBN4J94	P300102302	28/12/2025	7455-0
DYG7J18	P300102303	28/12/2025	7455-0
GAE7F11	P300102304	28/12/2025	7455-0
PUJ5839	P300102305	28/12/2025	7455-0
JIS2I29	P300102306	28/12/2025	7455-0
FFZ6I92	P300102307	28/12/2025	7455-0
GFX9A23	P300102308	28/12/2025	7455-0
EEL8I74	P300102309	28/12/2025	7455-0
DWM7F62	P300102310	28/12/2025	7455-0
FIQ4811	P300102311	28/12/2025	7455-0
OWT8E58	P300102312	28/12/2025	7455-0
AZV3I27	P300102313	28/12/2025	7455-0
LRL7J11	P300102314	28/12/2025	7455-0
RTH8I32	P300102315	28/12/2025	7455-0
PYE5E29	P300102316	28/12/2025	7455-0
CTO7755	P300102317	28/12/2025	7455-0
SYI9A99	P300102318	28/12/2025	7455-0
QQP5I74	P300102319	28/12/2025	7455-0
RNL1D93	P300102320	28/12/2025	7455-0
GXC1173	P300102285	28/12/2025	7463-0
SYJ2I33	P300102321	28/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102286	28/12/2025	7463-0
EVU2D61	P300102322	28/12/2025	7455-0
BJM2606	P300102287	28/12/2025	7463-0
GEB5C40	P300102323	28/12/2025	7455-0
HOF8D43	P300102324	28/12/2025	7455-0
QON1J03	P300102325	28/12/2025	7455-0
UAS2E92	P300102326	28/12/2025	7455-0
OPQ6A38	P300102288	28/12/2025	7463-0
UAS2E80	P300102327	28/12/2025	7455-0
HKF4400	P300102328	28/12/2025	7455-0
GRK8222	P300102329	28/12/2025	7455-0
FBM9F42	P300102330	28/12/2025	7455-0
PXG3680	P300102331	28/12/2025	7455-0
FME5J04	P300102332	28/12/2025	7455-0

EHQ7E16	P300102333	28/12/2025	7455-0
TEE9D84	P300102334	28/12/2025	7455-0
DNK8732	P300102335	28/12/2025	7455-0
OAD8F19	P300102336	28/12/2025	7455-0
HJT3547	P300102337	28/12/2025	7455-0

SHN7I48	P300102338	28/12/2025	7455-0
SIO5C37	P300102339	28/12/2025	7455-0
DDR4D89	P300102340	28/12/2025	7455-0
DGZ0046	P300102341	28/12/2025	7455-0
RVK8E73	P300102289	28/12/2025	7463-0
PUL6B66	P300102342	28/12/2025	7455-0
EIJ4I04	P300102290	28/12/2025	7463-0
NAB9J11	P300102343	28/12/2025	7455-0
SVW5C65	P300102344	28/12/2025	7455-0
CDK9G06	P300102345	28/12/2025	7455-0
EYA7939	P300102346	28/12/2025	7455-0
ECV9J46	P300102347	28/12/2025	7455-0
QMU0285	P300102348	28/12/2025	7455-0
GXC1173	P300102349	28/12/2025	7455-0
RVQ3J25	P300102350	28/12/2025	7455-0
FOC1097	P300102351	28/12/2025	7455-0
RTT3H93	P300102352	28/12/2025	7455-0
CYT2F63	P300102353	28/12/2025	7455-0
GGD9H16	P300102354	28/12/2025	7455-0
GYQ2939	P300102355	28/12/2025	7455-0
PUC5H74	P300102356	28/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300102357	28/12/2025	7455-0
NZZ6182	P300102358	28/12/2025	7455-0
HJT4A53	P300102359	28/12/2025	7455-0
FKZ3J93	P300102360	28/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102361	28/12/2025	7455-0
GVG7829	P300102362	28/12/2025	7455-0
CDK9G06	P300102363	28/12/2025	7455-0
AUU9642	P300102364	28/12/2025	7455-0
HDF2367	P300102365	28/12/2025	7455-0
RFJ4C12	P300102366	28/12/2025	7455-0
FEJ8D04	P300102291	28/12/2025	7463-0
PZO4I84	P300102367	28/12/2025	7455-0

GQP8D17	P300102292	28/12/2025	7463-0
SIR5C55	P300102368	28/12/2025	7455-0
RTQ4C21	P300102369	28/12/2025	7455-0
AUN2083	P300102370	28/12/2025	7455-0
ERB7I94	P300102371	28/12/2025	7455-0
QOJ5H47	P300102372	28/12/2025	7455-0
TKO0D50	P300102373	28/12/2025	7455-0
CXM2E96	P300102374	28/12/2025	7455-0
FSX1D35	P300102375	28/12/2025	7455-0
HIP9H95	P300102376	28/12/2025	7455-0
DXF7077	P300102377	28/12/2025	7455-0
RUZ6H29	P300102378	28/12/2025	7455-0
EQU5B59	P300102379	28/12/2025	7455-0
IUC0A77	P300102293	28/12/2025	7463-0
EBY9C16	P300102380	28/12/2025	7455-0
QOJ1041	P300102381	28/12/2025	7455-0
OQR0B35	P300102382	28/12/2025	7455-0
FAL1D66	P300102383	28/12/2025	7455-0
PUF7346	P300102384	28/12/2025	7455-0
QQS0747	P300102294	28/12/2025	7463-0
SHI1J73	P300102385	28/12/2025	7455-0
QPX0059	P300102386	28/12/2025	7455-0
HMV0643	P300102387	28/12/2025	7455-0
FDZ6B46	P300102388	28/12/2025	7455-0
TDL9J21	P300102295	28/12/2025	7463-0
SVF6G76	P300102389	28/12/2025	7455-0
FYA9220	P300102390	28/12/2025	7455-0
TJY0J86	P300102391	28/12/2025	7455-0
TCR6C33	P300102392	28/12/2025	7455-0
GED5I27	P300102393	28/12/2025	7455-0
FNF7G87	P300102394	28/12/2025	7455-0
GKE1F73	P300102395	28/12/2025	7455-0
TXD5F88	P300102396	28/12/2025	7455-0

TER6D57	P300102296	28/12/2025	7463-0
QPY3005	P300102397	28/12/2025	7455-0
PWF3669	P300102281	28/12/2025	7471-0
HMW1J35	P300102282	28/12/2025	7471-0
QXX6E94	P300102398	28/12/2025	7455-0
RVV3A04	P300102399	28/12/2025	7455-0
TXJ1E51	P300102418	29/12/2025	7455-0
EJI3B31	P300102419	29/12/2025	7455-0
HQU4C42	P300102403	29/12/2025	7463-0
HFO7534	P300102420	29/12/2025	7455-0
HCM6844	P300102421	29/12/2025	7455-0
FTK0985	P300102422	29/12/2025	7455-0
FAW4G44	P300102423	29/12/2025	7455-0

FGC3I88	P300102424	29/12/2025	7455-0
OPP1J21	P300102425	29/12/2025	7455-0
RNZ1J88	P300102404	29/12/2025	7463-0
GGF5I31	P300102426	29/12/2025	7455-0
JIW7C00	P300102427	29/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102405	29/12/2025	7463-0
SSK5D86	P300102428	29/12/2025	7455-0
FBY3A20	P300102429	29/12/2025	7455-0
TET4B38	P300102430	29/12/2025	7455-0
FSF4J85	P300102431	29/12/2025	7455-0
EWP2I45	P300102432	29/12/2025	7455-0
PZE3A00	P300102433	29/12/2025	7455-0
SMA1I73	P300102434	29/12/2025	7455-0
TEH0B58	P300102435	29/12/2025	7455-0
LPS1335	P300102436	29/12/2025	7455-0
QXT3H69	P300102437	29/12/2025	7455-0
OPV0500	P300102438	29/12/2025	7455-0
TYE8H20	P300102439	29/12/2025	7455-0
HIO6H51	P300102440	29/12/2025	7455-0
SCU1I45	P300102441	29/12/2025	7455-0

OPO6B85	P300102442	29/12/2025	7455-0
RVE2H86	P300102443	29/12/2025	7455-0
QDV7I27	P300102406	29/12/2025	7463-0
HGY1920	P300102444	29/12/2025	7455-0
DOB2H24	P300102445	29/12/2025	7455-0
OXG3B02	P300102446	29/12/2025	7455-0
SFB9I65	P300102447	29/12/2025	7455-0
HLW1099	P300102407	29/12/2025	7463-0
RMI5I17	P300102448	29/12/2025	7455-0
QPP2839	P300102449	29/12/2025	7455-0
DKY0867	P300102408	29/12/2025	7463-0
RFB8I05	P300102450	29/12/2025	7455-0
PWM0060	P300102451	29/12/2025	7455-0
FHH4I25	P300102409	29/12/2025	7463-0
GQT2F26	P300102452	29/12/2025	7455-0
PXK1641	P300102410	29/12/2025	7463-0
HEF2145	P300102453	29/12/2025	7455-0
HEL8097	P300102454	29/12/2025	7455-0
GRG9A19	P300102411	29/12/2025	7463-0
ERU1892	P300102455	29/12/2025	7455-0
HFC3268	P300102456	29/12/2025	7455-0
EXN8H35	P300102401	29/12/2025	7471-0
PVR6I03	P300102457	29/12/2025	7455-0
KML6H89	P300102458	29/12/2025	7455-0
RTT9J30	P300102459	29/12/2025	7455-0
RMF4A49	P300102460	29/12/2025	7455-0
OPZ5122	P300102461	29/12/2025	7455-0
HCL3B69	P300102462	29/12/2025	7455-0
QPX2B72	P300102463	29/12/2025	7455-0
HHF5596	P300102464	29/12/2025	7455-0
ELM2626	P300102465	29/12/2025	7455-0
OKL7D73	P300102402	29/12/2025	7471-0
OQN7576	P300102466	29/12/2025	7455-0

CWI2510	P300102467	29/12/2025	7455-0
RTF8J88	P300102468	29/12/2025	7455-0
QXV5J18	P300102469	29/12/2025	7455-0
RNZ2E28	P300102470	29/12/2025	7455-0
RTO0I04	P300102471	29/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102472	29/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300102473	29/12/2025	7455-0
GAX6F53	P300102474	29/12/2025	7455-0
EZE9D02	P300102475	29/12/2025	7455-0
GXF4E94	P300102476	29/12/2025	7455-0
SYN0I01	P300102477	29/12/2025	7455-0
ERA8C34	P300102478	29/12/2025	7455-0
HCM4200	P300102412	29/12/2025	7463-0
DKO3327	P300102479	29/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300102480	29/12/2025	7455-0
FNJ1D25	P300102481	29/12/2025	7455-0
EQZ6I24	P300102482	29/12/2025	7455-0
SRJ0F05	P300102413	29/12/2025	7463-0
KEF0C83	P300102483	29/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102484	29/12/2025	7455-0
GGR5J06	P300102485	29/12/2025	7455-0
PRR8F32	P300102486	29/12/2025	7455-0
DOF4H47	P300102487	29/12/2025	7455-0
EIC1373	P300102488	29/12/2025	7455-0
FNZ3D37	P300102489	29/12/2025	7455-0
BNA0B04	P300102490	29/12/2025	7455-0
EYO4F87	P300102491	29/12/2025	7455-0
OLT3059	P300102492	29/12/2025	7455-0
RBT4C79	P300102493	29/12/2025	7455-0
DLU2470	P300102494	29/12/2025	7455-0
GXF4518	P300102495	29/12/2025	7455-0
DIG2A24	P300102496	29/12/2025	7455-0
FWZ1J70	P300102414	29/12/2025	7463-0

RFF0F22	P300102415	29/12/2025	7463-0
HHB3C65	P300102497	29/12/2025	7455-0
FBP4B55	P300102498	29/12/2025	7455-0
GDI7224	P300102499	29/12/2025	7455-0
QRA5G19	P300102416	29/12/2025	7463-0
SHR3G05	P300102500	29/12/2025	7455-0
PVJ9945	P300102501	29/12/2025	7455-0
GJU2C51	P300102502	29/12/2025	7455-0
FKG4A46	P300102503	29/12/2025	7455-0
OMB5815	P300102504	29/12/2025	7455-0
FQC6J81	P300102505	29/12/2025	7455-0
FTQ3I81	P300102506	29/12/2025	7455-0
AZD3738	P300102507	29/12/2025	7455-0
OZG8J56	P300102508	29/12/2025	7455-0
DBZ1H47	P300102509	29/12/2025	7455-0
OPP1J21	P300102510	29/12/2025	7455-0
ESB9J74	P300102511	29/12/2025	7455-0
HHH4H70	P300102512	29/12/2025	7455-0
FCD9D34	P300102513	29/12/2025	7455-0
EVP2F83	P300102514	29/12/2025	7455-0
HGM6I12	P300102515	29/12/2025	7455-0
RMO6J24	P300102516	29/12/2025	7455-0
GCT3B37	P300102400	29/12/2025	6050-3
TXL1A33	P300102517	29/12/2025	7455-0
TXP1G44	P300102417	29/12/2025	7463-0
NYD8433	P300102518	30/12/2025	7455-0
MFM3E85	P300102519	30/12/2025	7455-0
TDM5B88	P300102520	30/12/2025	7455-0
GHI3I33	P300102619	30/12/2025	7463-0
DKO3327	P300102521	30/12/2025	7455-0
TXA2G73	P300102522	30/12/2025	7455-0
TXU4F41	P300102620	30/12/2025	7463-0
RNL8J57	P300102523	30/12/2025	7455-0

QUA8B48	P300102524	30/12/2025	7455-0
LAS5C67	P300102525	30/12/2025	7455-0
GBT7D86	P300102526	30/12/2025	7455-0
ENH3571	P300102527	30/12/2025	7455-0
GEL5C03	P300102528	30/12/2025	7455-0
FTK1B82	P300102529	30/12/2025	7455-0
AXI9H88	P300102530	30/12/2025	7455-0
DLI8H28	P300102531	30/12/2025	7455-0
TXB4B56	P300102532	30/12/2025	7455-0
QDV7I27	P300102533	30/12/2025	7455-0
QUV2449	P300102534	30/12/2025	7455-0
LSU7D66	P300102535	30/12/2025	7455-0
LMG1600	P300102536	30/12/2025	7455-0
RMO4I42	P300102537	30/12/2025	7455-0
OQT0H42	P300102538	30/12/2025	7455-0
SHF0A81	P300102539	30/12/2025	7455-0
GCE8H32	P300102540	30/12/2025	7455-0
PVC5G87	P300102541	30/12/2025	7455-0
RNB7C45	P300102542	30/12/2025	7455-0
NDS7869	P300102543	30/12/2025	7455-0
QPB1604	P300102544	30/12/2025	7455-0
GXH7744	P300102545	30/12/2025	7455-0
GBU7H76	P300102546	30/12/2025	7455-0
RMV1D66	P300102547	30/12/2025	7455-0
DXP6H41	P300102621	30/12/2025	7463-0
RUQ8B91	P300102548	30/12/2025	7455-0
OWS6G33	P300102549	30/12/2025	7455-0
QXB8024	P300102550	30/12/2025	7455-0
HCM5574	P300102551	30/12/2025	7455-0
RVE2H86	P300102552	30/12/2025	7455-0
FTX5I30	P300102553	30/12/2025	7455-0
TEY1J58	P300102554	30/12/2025	7455-0
QSR3G80	P300102555	30/12/2025	7455-0

DHW7C19	P300102617	30/12/2025	6050-3
TDE8I63	P300102618	30/12/2025	6050-3
LRD7I86	P300102556	30/12/2025	7455-0
GXF4C58	P300102557	30/12/2025	7455-0
QQY2D73	P300102558	30/12/2025	7455-0
FLO8A34	P300102559	30/12/2025	7455-0
BDS7B72	P300102622	30/12/2025	7463-0
GKA1C64	P300102560	30/12/2025	7455-0
TXG2I49	P300102561	30/12/2025	7455-0
OQN7576	P300102623	30/12/2025	7463-0
DPC1548	P300102562	30/12/2025	7455-0
HES3G84	P300102563	30/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300102564	30/12/2025	7455-0
GVG6534	P300102565	30/12/2025	7455-0
HHH6405	P300102566	30/12/2025	7455-0
RMO4I42	P300102567	30/12/2025	7455-0
IZL6A94	P300102568	30/12/2025	7455-0
DDY5652	P300102569	30/12/2025	7455-0

DDY5652	P300102624	30/12/2025	7463-0
PXZ4510	P300102570	30/12/2025	7455-0
QXV5J18	P300102571	30/12/2025	7455-0
MQG9D78	P300102572	30/12/2025	7455-0
TCS4E17	P300102625	30/12/2025	7463-0
EKY2F41	P300102573	30/12/2025	7455-0
SYW6A55	P300102574	30/12/2025	7455-0
QOU9373	P300102575	30/12/2025	7455-0
SYI9A99	P300102576	30/12/2025	7455-0
PUD7E00	P300102577	30/12/2025	7455-0
FHH7G58	P300102578	30/12/2025	7455-0
DAI1J67	P300102579	30/12/2025	7455-0
RIQ4F21	P300102580	30/12/2025	7455-0
MIL9H06	P300102581	30/12/2025	7455-0
DDY5652	P300102582	30/12/2025	7455-0

RVJ9H26	P300102583	30/12/2025	7455-0
KPP5I52	P300102584	30/12/2025	7455-0
RFZ2I91	P300102585	30/12/2025	7455-0
RVF9B14	P300102586	30/12/2025	7455-0
PZQ3F98	P300102626	30/12/2025	7463-0
GXH3G90	P300102587	30/12/2025	7455-0
NLN2C00	P300102588	30/12/2025	7455-0
KKS1F58	P300102589	30/12/2025	7455-0
FPC0B86	P300102590	30/12/2025	7455-0
FHS5F87	P300102591	30/12/2025	7455-0
SIF0B50	P300102592	30/12/2025	7455-0
RNH2G60	P300102593	30/12/2025	7455-0
QOE0H97	P300102594	30/12/2025	7455-0
RNK3B11	P300102595	30/12/2025	7455-0
FXQ0J93	P300102627	30/12/2025	7463-0
HNK8617	P300102596	30/12/2025	7455-0
CYK9J89	P300102597	30/12/2025	7455-0
SJD6H78	P300102598	30/12/2025	7455-0
RMI9F28	P300102599	30/12/2025	7455-0
KXF4G48	P300102600	30/12/2025	7455-0
QQA4J25	P300102601	30/12/2025	7455-0
BSR4749	P300102602	30/12/2025	7455-0
QXP9G68	P300102603	30/12/2025	7455-0
AVR2B82	P300102604	30/12/2025	7455-0
DHV0A71	P300102605	30/12/2025	7455-0
RVX1F06	P300102606	30/12/2025	7455-0
TDS5E07	P300102607	30/12/2025	7455-0
SHU3C48	P300102608	30/12/2025	7455-0
GXF8780	P300102609	30/12/2025	7455-0
SFK4D30	P300102610	30/12/2025	7455-0
GWK5I07	P300102611	30/12/2025	7455-0
HAM9828	P300102612	30/12/2025	7455-0
RFS5I60	P300102613	30/12/2025	7455-0

HKN1H28	P300102614	30/12/2025	7455-0
HJC7696	P300102615	30/12/2025	7455-0
EAR5H81	P300102628	30/12/2025	7463-0
TYC0E21	P300102616	30/12/2025	7455-0
DKO3327	P300102645	31/12/2025	7463-0
BLX8C49	P300102736	31/12/2025	7455-0
OWW3405	P300102737	31/12/2025	7455-0
QXR8F20	P300102738	31/12/2025	7455-0
DFN7F06	P300102739	31/12/2025	7455-0
DLZ2B14	P300102740	31/12/2025	7455-0
OOZ9445	P300102646	31/12/2025	7463-0
QPA6E73	P300102647	31/12/2025	7463-0
LLP6364	P300102741	31/12/2025	7455-0
KRY3I74	P300102742	31/12/2025	7455-0
QOR4912	P300102743	31/12/2025	7455-0
TDJ4F49	P300102744	31/12/2025	7455-0
PIL1J01	P300102745	31/12/2025	7455-0
PWG9C21	P300102746	31/12/2025	7455-0
PZD8D45	P300102648	31/12/2025	7463-0
DFQ6038	P300102747	31/12/2025	7455-0
NHG4787	P300102748	31/12/2025	7455-0
QXB6546	P300102749	31/12/2025	7455-0
QIG1B63	P300102750	31/12/2025	7455-0
PYE0F13	P300102751	31/12/2025	7455-0
DOC4A16	P300102752	31/12/2025	7455-0
DEJ8295	P300102629	31/12/2025	7455-0
OQD7336	P300102649	31/12/2025	7455-0
FAA0226	P300102650	31/12/2025	7455-0
GDH1H27	P300102651	31/12/2025	7455-0
SYH5D13	P300102652	31/12/2025	7455-0
OTC2B95	P300102653	31/12/2025	7455-0
OOK0E48	P300102654	31/12/2025	7455-0
HGY2119	P300102655	31/12/2025	7455-0

SYY1I77	P300102656	31/12/2025	7455-0
SUF3G31	P300102657	31/12/2025	7455-0
PYE0F13	P300102658	31/12/2025	7455-0

EVG7F76	P300102633	31/12/2025	7471-0
DEV8J49	P300102659	31/12/2025	7455-0
GII8C25	P300102660	31/12/2025	7455-0
EJI3E30	P300102635	31/12/2025	7463-0
DNQ7699	P300102661	31/12/2025	7455-0
PYE0F13	P300102662	31/12/2025	7455-0
EJK8J48	P300102663	31/12/2025	7455-0
IMT2B15	P300102664	31/12/2025	7455-0
GJN6554	P300102665	31/12/2025	7455-0
BPC1775	P300102666	31/12/2025	7455-0
ESP8G31	P300102667	31/12/2025	7455-0
QNN9D41	P300102668	31/12/2025	7455-0
TET4D61	P300102669	31/12/2025	7455-0
SYR1C41	P300102670	31/12/2025	7455-0
NAQ7A72	P300102671	31/12/2025	7455-0
SJD6H78	P300102672	31/12/2025	7455-0
RNQ1H04	P300102673	31/12/2025	7455-0
CVA0J90	P300102636	31/12/2025	7463-0
QNG2311	P300102674	31/12/2025	7455-0
BCN1314	P300102637	31/12/2025	7463-0
LQM8087	P300102675	31/12/2025	7455-0
GXU8661	P300102676	31/12/2025	7455-0
SYC8G48	P300102677	31/12/2025	7455-0
CVA0J90	P300102678	31/12/2025	7455-0
GGM9E81	P300102679	31/12/2025	7455-0
RMD2H45	P300102680	31/12/2025	7455-0
FIC6C88	P300102681	31/12/2025	7455-0
PUC6J69	P300102630	31/12/2025	6050-3
HNH4732	P300102631	31/12/2025	6050-3
PWT8G36	P300102632	31/12/2025	6050-3

FSH0382	P300102682	31/12/2025	7455-0
DMC2E41	P300102683	31/12/2025	7455-0
ATB8020	P300102684	31/12/2025	7455-0
RFK7I44	P300102685	31/12/2025	7455-0
GJR2J28	P300102686	31/12/2025	7455-0
TEV5E58	P300102687	31/12/2025	7455-0
SIA4J37	P300102688	31/12/2025	7455-0
HHS8D83	P300102689	31/12/2025	7455-0
HOB8904	P300102690	31/12/2025	7455-0
LOJ6H97	P300102691	31/12/2025	7455-0
SJF6H01	P300102692	31/12/2025	7455-0
RTI7D39	P300102638	31/12/2025	7463-0
GAV3139	P300102634	31/12/2025	7471-0
GCN2C76	P300102693	31/12/2025	7455-0
FDG2373	P300102694	31/12/2025	7455-0
OQV5F99	P300102695	31/12/2025	7455-0
FQW1D30	P300102696	31/12/2025	7455-0
TJY3J48	P300102639	31/12/2025	7463-0
SHD4B61	P300102697	31/12/2025	7455-0
TXO9E17	P300102698	31/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300102640	31/12/2025	7463-0
TCB3H77	P300102699	31/12/2025	7455-0
EHX6G90	P300102700	31/12/2025	7455-0
PWF0H72	P300102701	31/12/2025	7455-0
PUO9E45	P300102702	31/12/2025	7455-0
EGY0G40	P300102703	31/12/2025	7455-0
DJE0D06	P300102704	31/12/2025	7455-0
TXY2G84	P300102705	31/12/2025	7455-0
SYI9A99	P300102706	31/12/2025	7455-0
TLV1J82	P300102707	31/12/2025	7455-0
RVQ4D11	P300102708	31/12/2025	7455-0
TKZ9B89	P300102641	31/12/2025	7463-0
TDT1E61	P300102709	31/12/2025	7455-0

RUE8C57	P300102710	31/12/2025	7455-0
OMD9722	P300102711	31/12/2025	7455-0
PXF6735	P300102712	31/12/2025	7455-0
RUA7C43	P300102713	31/12/2025	7455-0
QOZ7936	P300102714	31/12/2025	7455-0
RNG2E52	P300102715	31/12/2025	7455-0
HCM4G81	P300102716	31/12/2025	7455-0
TYB5E54	P300102717	31/12/2025	7455-0
TET2C83	P300102718	31/12/2025	7455-0
DNY2J03	P300102719	31/12/2025	7455-0
HRU1F41	P300102720	31/12/2025	7455-0
QPZ7971	P300102721	31/12/2025	7455-0
PYW3191	P300102722	31/12/2025	7455-0
DNA8081	P300102723	31/12/2025	7455-0
PXF3578	P300102642	31/12/2025	7463-0
TXW3A77	P300102724	31/12/2025	7455-0
HGY3686	P300102725	31/12/2025	7455-0
CFR7D91	P300102726	31/12/2025	7455-0
CCP3J33	P300102727	31/12/2025	7455-0
EYD6D54	P300102728	31/12/2025	7455-0
EYR8H71	P300102729	31/12/2025	7455-0
SYZ8H36	P300102643	31/12/2025	7463-0
LLP6364	P300102730	31/12/2025	7455-0

TDB7I40	P300102731	31/12/2025	7455-0
SYZ8H36	P300102644	31/12/2025	7463-0
SID6J38	P300102732	31/12/2025	7455-0
BED7C90	P300102733	31/12/2025	7455-0
SHX8F98	P300102734	31/12/2025	7455-0
HJT7D44	P300102735	31/12/2025	7455-0
HOB5968	P300102753	31/12/2025	7455-0
OXV0D43	P300102757	01/01/2026	7455-0
TXM5C83	P300102758	01/01/2026	7455-0
PXB6447	P300102759	01/01/2026	7455-0

OWZ2C05	P300102760	01/01/2026	7455-0
DHW8F39	P300102761	01/01/2026	7455-0
FVB4C00	P300102762	01/01/2026	7455-0
EIN4E79	P300102763	01/01/2026	7455-0
HAA4J08	P300102755	01/01/2026	7463-0
EFP7053	P300102764	01/01/2026	7455-0
NUE3B11	P300102765	01/01/2026	7455-0
HMY7C04	P300102766	01/01/2026	7455-0
PYE0F13	P300102767	01/01/2026	7455-0
EMD4G50	P300102754	01/01/2026	7471-0
EEK0A92	P300102818	01/01/2026	7455-0
OLZ1C65	P300102768	01/01/2026	7455-0
QQY5786	P300102769	01/01/2026	7455-0
DNI2A09	P300102770	01/01/2026	7455-0
EWS5A66	P300102771	01/01/2026	7455-0
FOP9C70	P300102772	01/01/2026	7455-0
QMU2B28	P300102756	01/01/2026	7463-0
HMD7257	P300102773	01/01/2026	7455-0
QOW1873	P300102774	01/01/2026	7455-0
QON8645	P300102775	01/01/2026	7455-0
HEL0595	P300102780	01/01/2026	7455-0
DDU5G51	P300102781	01/01/2026	7455-0
DGY8E68	P300102782	01/01/2026	7455-0
TDY1G25	P300102847	01/01/2026	7455-0
ATN4D09	P300102783	01/01/2026	7455-0
DCB0B14	P300102784	01/01/2026	7455-0
AIO5202	P300102785	01/01/2026	7455-0
PWU6296	P300102786	01/01/2026	7455-0
TKT5G73	P300102787	01/01/2026	7455-0
TDD0F91	P300102788	01/01/2026	7455-0
BTI7267	P300102789	01/01/2026	7455-0
PSE5F43	P300102790	01/01/2026	7455-0
FOL4F03	P300102791	01/01/2026	7455-0

HAY5812	P300102792	01/01/2026	7455-0
DEZ7184	P300102793	01/01/2026	7455-0
QPB1717	P300102794	01/01/2026	7455-0
RTN7G40	P300102795	01/01/2026	7455-0
OOY9D68	P300102796	01/01/2026	7455-0
FQW9573	P300102797	01/01/2026	7455-0
GFY5I25	P300102777	01/01/2026	7463-0
GIM8F40	P300102798	01/01/2026	7455-0
QND0D15	P300102799	01/01/2026	7455-0
CYQ8E20	P300102800	01/01/2026	7455-0
ETW1C73	P300102801	01/01/2026	7455-0
EGU2G27	P300102802	01/01/2026	7455-0
PFY3898	P300102803	01/01/2026	7455-0
PXB6447	P300102804	01/01/2026	7455-0
CVA0207	P300102805	01/01/2026	7455-0
PWI4568	P300102806	01/01/2026	7455-0
SYI9A99	P300102807	01/01/2026	7455-0
TJL4I78	P300102808	01/01/2026	7455-0
QPK4H72	P300102809	01/01/2026	7455-0
TDV0I82	P300102817	01/01/2026	7471-0
KOZ1G33	P300102810	01/01/2026	7455-0
HHF6191	P300102811	01/01/2026	7455-0
HCM5647	P300102812	01/01/2026	7455-0
QJC4J30	P300102813	01/01/2026	7455-0
RVR0D95	P300102814	01/01/2026	7455-0
LZU9E33	P300102815	01/01/2026	7455-0
ADA3F35	P300102816	01/01/2026	7455-0
PFN5I63	P300102819	01/01/2026	7455-0
FNP2C32	P300102820	01/01/2026	7455-0
ANL6F95	P300102821	01/01/2026	7455-0
PWK7B09	P300102822	01/01/2026	7455-0
ODN2A80	P300102823	01/01/2026	7455-0
EOP9008	P300102824	01/01/2026	7455-0

RTJ4D08	P300102825	01/01/2026	7455-0
OLY7798	P300102826	01/01/2026	7455-0
GEF6901	P300102827	01/01/2026	7455-0
HHF5899	P300102828	01/01/2026	7455-0
EDQ6007	P300102829	01/01/2026	7455-0
BRY2D28	P300102830	01/01/2026	7455-0
FGV4905	P300102831	01/01/2026	7455-0
FQY7D55	P300102832	01/01/2026	7455-0

HOB9B42	P300102833	01/01/2026	7455-0
LUE4G28	P300102834	01/01/2026	7455-0
KVH1H03	P300102778	01/01/2026	7463-0
EUM5A77	P300102835	01/01/2026	7455-0
RNB5F83	P300102836	01/01/2026	7455-0
PZE3A00	P300102848	01/01/2026	7455-0
BQV7H71	P300102779	01/01/2026	7463-0
TDV0I82	P300102849	01/01/2026	7463-0
GXW4366	P300102837	01/01/2026	7455-0
EIC5862	P300102838	01/01/2026	7455-0
ERT9I04	P300102839	01/01/2026	7455-0
RFE7C29	P300102776	01/01/2026	7471-0
HNT7C45	P300102840	01/01/2026	7455-0
GWK8028	P300102841	01/01/2026	7455-0
HNA7670	P300102842	01/01/2026	7455-0
OQK8G19	P300102843	01/01/2026	7455-0
OPR5H96	P300102844	01/01/2026	7455-0
GWD0B60	P300102845	01/01/2026	7455-0
NYD1020	P300102846	01/01/2026	7455-0
PXB9470	P300102916	02/01/2026	7455-0
RVA2I53	P300102917	02/01/2026	7455-0
TJB0I23	P300102918	02/01/2026	7455-0
GYY4068	P300102919	02/01/2026	7463-0
GHI3I33	P300102920	02/01/2026	7455-0
RMX9G20	P300102921	02/01/2026	7455-0

EBY6C54	P300102922	02/01/2026	7455-0
EXZ8B22	P300102923	02/01/2026	7455-0
HHD8901	P300102924	02/01/2026	7455-0
FEH5F89	P300102925	02/01/2026	7455-0
BMN9897	P300102926	02/01/2026	7455-0
DNE0C30	P300102927	02/01/2026	7455-0
QXE8H09	P300102928	02/01/2026	7455-0
SIF6C96	P300102929	02/01/2026	7455-0
SHR3B75	P300102930	02/01/2026	7455-0
OLY9A01	P300102931	02/01/2026	7455-0
QXO7A22	P300102932	02/01/2026	7463-0
COK7I56	P300102933	02/01/2026	7455-0
QUJ6130	P300102934	02/01/2026	7455-0
QPA5808	P300102935	02/01/2026	7455-0
RTQ2H24	P300102936	02/01/2026	7455-0
EES3D83	P300102850	02/01/2026	6050-3
FGM3I95	P300102851	02/01/2026	7455-0
FSS2B25	P300102852	02/01/2026	7455-0
GYX3294	P300102853	02/01/2026	7455-0
OPK4C11	P300102854	02/01/2026	7455-0
FBW2D88	P300102855	02/01/2026	7455-0
ORB4436	P300102856	02/01/2026	7455-0
TDY3J67	P300102857	02/01/2026	7455-0
QPM9791	P300102858	02/01/2026	7455-0
HJT1357	P300102859	02/01/2026	7455-0
OQN7576	P300102860	02/01/2026	7471-0
ETQ2C84	P300102861	02/01/2026	7455-0
GFW2B69	P300102862	02/01/2026	7455-0
QXE3577	P300102863	02/01/2026	7455-0
DNE0C30	P300102864	02/01/2026	7463-0
SHK7D35	P300102865	02/01/2026	7455-0
OWV7700	P300102866	02/01/2026	7455-0
PXZ1275	P300102867	02/01/2026	7455-0

MTS3397	P300102868	02/01/2026	7455-0
RVJ7G78	P300102869	02/01/2026	7455-0
HKN1H28	P300102870	02/01/2026	7455-0
FYD4D48	P300102871	02/01/2026	7455-0
HIH1018	P300102872	02/01/2026	7463-0
OOW1757	P300102873	02/01/2026	7455-0
QNN4A01	P300102874	02/01/2026	7455-0
OWZ5318	P300102875	02/01/2026	7455-0
GXM1844	P300102876	02/01/2026	7455-0
TDD6G30	P300102877	02/01/2026	7455-0
RFZ2I91	P300102878	02/01/2026	7455-0
DUA1E78	P300102879	02/01/2026	7455-0
RFZ2I91	P300102880	02/01/2026	7455-0
PYR2478	P300102881	02/01/2026	7455-0
HJC9C12	P300102882	02/01/2026	7455-0
ESP8G31	P300102883	02/01/2026	7455-0
EIV4733	P300102884	02/01/2026	7455-0
RMX4A32	P300102885	02/01/2026	7455-0
HCM5603	P300102886	02/01/2026	7455-0
DZF6G00	P300102887	02/01/2026	7455-0
UAX0D31	P300102888	02/01/2026	7455-0
PAQ0C85	P300102889	02/01/2026	7455-0
AHP0H91	P300102890	02/01/2026	7455-0
TXV7C50	P300102891	02/01/2026	7455-0
EIX8E19	P300102892	02/01/2026	7455-0
EWK7E48	P300102893	02/01/2026	7455-0
SVU8C09	P300102894	02/01/2026	7455-0
NOW1A30	P300102895	02/01/2026	7455-0

ENP2B55	P300102896	02/01/2026	7455-0
RNN1J99	P300102897	02/01/2026	7455-0
SJG5C62	P300102898	02/01/2026	7455-0
HBW7F30	P300102899	02/01/2026	7455-0
ODD3C19	P300102900	02/01/2026	7455-0

NFC1E69	P300102901	02/01/2026	7455-0
FBD8I95	P300102902	02/01/2026	7455-0
BDL6F27	P300102903	02/01/2026	7455-0
FAU1346	P300102904	02/01/2026	7455-0
RVP8E15	P300102905	02/01/2026	7455-0
RWG5I22	P300102906	02/01/2026	7455-0
HZY1C20	P300102907	02/01/2026	7455-0
PFN5I63	P300102908	02/01/2026	7455-0
GYL9I55	P300102909	02/01/2026	7455-0
RNT2J39	P300102910	02/01/2026	7455-0
QEX3H88	P300102911	02/01/2026	7455-0
GSF1J74	P300102912	02/01/2026	7455-0
RUD3C11	P300102913	02/01/2026	7455-0
PYL6461	P300102914	02/01/2026	7455-0
HJZ3D66	P300102915	02/01/2026	7455-0
PYP7I79	P300102940	03/01/2026	7455-0
DUD4609	P300102941	03/01/2026	7463-0
DSE0A98	P300102942	03/01/2026	7471-0
HAM9G42	P300102947	03/01/2026	7455-0
MIV7H34	P300102948	03/01/2026	7455-0
EPT7F75	P300102949	03/01/2026	7455-0
EOO9D23	P300102950	03/01/2026	7471-0
ETV1775	P300102951	03/01/2026	7455-0
HOB8J79	P300102952	03/01/2026	7455-0
GXF9146	P300102953	03/01/2026	7463-0
OMC5562	P300102954	03/01/2026	7455-0
BQJ7966	P300102955	03/01/2026	7455-0
AWA1G69	P300102956	03/01/2026	7455-0
DOO0E98	P300102957	03/01/2026	7455-0
SII6G66	P300102958	03/01/2026	7455-0
QOW9I53	P300102959	03/01/2026	7455-0
TAP3B69	P300102969	03/01/2026	7455-0
BWW3D04	P300102974	03/01/2026	7455-0

TDI8C48	P300102978	03/01/2026	7455-0
PVK7J79	P300102979	03/01/2026	7455-0
TYE1D87	P300102980	03/01/2026	7455-0
PVS0H52	P300102981	03/01/2026	7463-0
TEA9E25	P300102982	03/01/2026	7455-0
TCQ6J33	P300102983	03/01/2026	7455-0
HOB9658	P300102993	03/01/2026	7455-0
FQA8F48	P300102994	03/01/2026	7455-0
SYX9E98	P300102995	03/01/2026	7455-0
DKU3G67	P300102996	03/01/2026	7455-0
GSA0437	P300102998	03/01/2026	7455-0
TXF1B99	P300103002	03/01/2026	7455-0
MHY2A96	P300103003	03/01/2026	7455-0
QWV0E68	P300103004	03/01/2026	7455-0
OXD4783	P300103005	03/01/2026	7455-0
HJT0169	P300103006	03/01/2026	7455-0
BWZ4B99	P300102937	03/01/2026	6050-3
HHY3513	P300102938	03/01/2026	6050-3
DBH4C74	P300103008	03/01/2026	7455-0
QDV7I27	P300103009	03/01/2026	7455-0
PET8I53	P300103010	03/01/2026	7455-0
DXQ5B41	P300103011	03/01/2026	7455-0
GCE4C15	P300103012	03/01/2026	7463-0
FPZ5A46	P300103013	03/01/2026	7455-0
EML5E72	P300103020	03/01/2026	7455-0
PZL2D35	P300103021	03/01/2026	7455-0
FES1D41	P300103022	03/01/2026	7455-0
RTY6G63	P300103023	03/01/2026	7455-0
OXC3J07	P300103033	03/01/2026	7455-0
TJS2I52	P300103034	03/01/2026	7455-0
QNU7A31	P300103035	03/01/2026	7455-0
GXF2029	P300103036	03/01/2026	7455-0
HCM5I25	P300103037	03/01/2026	7455-0

DQF0842	P300103038	03/01/2026	7455-0
HIP7718	P300103042	03/01/2026	7455-0
CUV0I80	P300103043	03/01/2026	7455-0
OWV1452	P300103044	03/01/2026	7455-0
GZE7113	P300103045	03/01/2026	7455-0
QXI5009	P300103046	03/01/2026	7455-0
EMO8197	P300103047	03/01/2026	7455-0
FAN8905	P300103048	03/01/2026	7463-0
SYE6A52	P300103049	03/01/2026	7455-0
SYK5B95	P300103050	03/01/2026	7455-0
RND3D13	P300103059	03/01/2026	7455-0
HOB9157	P300103060	03/01/2026	7455-0
TER9J70	P300103066	03/01/2026	7455-0

OPQ6A38	P300103067	03/01/2026	7455-0
GIU6G50	P300103068	03/01/2026	7455-0
RVJ7G58	P300103069	03/01/2026	7455-0
PLD3A08	P300103070	03/01/2026	7455-0
CCY1F76	P300103071	03/01/2026	7455-0
KCR6431	P300103072	03/01/2026	7455-0
QQH0F05	P300103073	03/01/2026	7455-0
FGN1D17	P300103074	03/01/2026	7455-0
DFZ1A15	P300103075	03/01/2026	7455-0
EMV1790	P300103076	03/01/2026	7455-0
GQT4678	P300103077	03/01/2026	7455-0
JCB0E09	P300103078	03/01/2026	7455-0
SHG2A25	P300103079	03/01/2026	7455-0
QQK7F73	P300103080	03/01/2026	7455-0
HJT3557	P300103081	03/01/2026	7455-0
HHH7722	P300103082	03/01/2026	7455-0
LLP6364	P300103083	03/01/2026	7463-0
TXL7A11	P300103084	03/01/2026	7455-0
PFN5I63	P300103085	03/01/2026	7455-0
ELD4H71	P300103086	03/01/2026	7455-0

PWQ3J46	P300103087	03/01/2026	7455-0
HCM5H63	P300103112	03/01/2026	7455-0
QRI9F37	P300103113	03/01/2026	7455-0
LLP6364	P300103114	03/01/2026	7455-0
JLI4863	P300103115	03/01/2026	7455-0
HNN5F97	P300103116	03/01/2026	7455-0
DKI5A51	P300103117	03/01/2026	7455-0
DFQ6038	P300103118	03/01/2026	7455-0
DDW9G65	P300103119	03/01/2026	7455-0
UBB2E32	P300103120	03/01/2026	7455-0
TED0I23	P300103121	03/01/2026	7455-0
DIF4F85	P300103122	03/01/2026	7455-0
DDW9G65	P300103123	03/01/2026	7455-0
GSM0002	P300103124	04/01/2026	7455-0
HLQ6I23	P300103125	04/01/2026	7455-0
PZO9B05	P300103126	04/01/2026	7455-0
PVX3225	P300103127	04/01/2026	7455-0
OQQ0760	P300103128	04/01/2026	7455-0
LME7F68	P300103129	04/01/2026	7455-0
SJH6C71	P300103130	04/01/2026	7455-0
TEC7G44	P300103131	04/01/2026	7455-0
OPE6D01	P300103132	04/01/2026	7455-0
DXY7J30	P300103133	04/01/2026	7455-0
CQF8B34	P300103134	04/01/2026	7455-0
FXU4C13	P300103135	04/01/2026	7455-0
EHI1H49	P300103136	04/01/2026	7455-0
DDW9G65	P300103137	04/01/2026	7455-0
OLY7798	P300103138	04/01/2026	7455-0
HFP3B44	P300103139	04/01/2026	7455-0
PWE0E32	P300103140	04/01/2026	7455-0
HNO6905	P300102943	04/01/2026	7455-0
EAW4F40	P300102944	04/01/2026	7455-0
EVF7E20	P300102945	04/01/2026	7455-0

RMI7D74	P300102946	04/01/2026	7455-0
ERA4E73	P300102960	04/01/2026	7455-0
TXR2E60	P300102961	04/01/2026	7455-0
QXK9D67	P300102962	04/01/2026	7455-0
FHU5E03	P300102963	04/01/2026	7455-0
BUH6E38	P300102964	04/01/2026	7455-0
BJP9I68	P300102965	04/01/2026	7455-0
DWF5G96	P300102966	04/01/2026	7455-0
LCA1202	P300102967	04/01/2026	7463-0
QXI9J27	P300102968	04/01/2026	7455-0
EJO1168	P300102970	04/01/2026	7455-0
ERI5595	P300102971	04/01/2026	7455-0
TXC2F10	P300102972	04/01/2026	7455-0
HNQ8C41	P300102973	04/01/2026	7455-0
QNW8310	P300102975	04/01/2026	7463-0
SYK5H14	P300102976	04/01/2026	7455-0
GCA6I09	P300102977	04/01/2026	7455-0
GPB5651	P300102984	04/01/2026	7455-0
DWN3G09	P300102985	04/01/2026	7455-0
RMZ1G19	P300102986	04/01/2026	7455-0
RTI2G49	P300102987	04/01/2026	7455-0
TXH2I83	P300102988	04/01/2026	7455-0
ARQ2H14	P300102989	04/01/2026	7463-0
TEO3G78	P300102990	04/01/2026	7455-0
HIK5A04	P300102991	04/01/2026	7455-0
HGY1441	P300102992	04/01/2026	7455-0
ELG6722	P300102997	04/01/2026	7455-0
HAM8959	P300102999	04/01/2026	7455-0
GDI5218	P300103000	04/01/2026	7455-0
DJW2001	P300103001	04/01/2026	7455-0
CQZ6C52	P300103007	04/01/2026	7455-0
DBJ7338	P300102939	04/01/2026	6050-3
PYX8A67	P300103014	04/01/2026	7455-0

HEU9053	P300103015	04/01/2026	7455-0
FNS9D16	P300103016	04/01/2026	7455-0
DLF9236	P300103017	04/01/2026	7455-0
RGD9E67	P300103018	04/01/2026	7455-0
HBY0E08	P300103019	04/01/2026	7463-0
HDB0938	P300103024	04/01/2026	7455-0
SYC3G43	P300103025	04/01/2026	7463-0
TXB8J09	P300103026	04/01/2026	7455-0
PVM3225	P300103027	04/01/2026	7455-0
SYI7J07	P300103028	04/01/2026	7455-0
FXB1G46	P300103029	04/01/2026	7455-0
GPP3H25	P300103030	04/01/2026	7455-0
PVJ2603	P300103031	04/01/2026	7455-0
EGO9866	P300103032	04/01/2026	7455-0
ORB0E11	P300103039	04/01/2026	7455-0
TCB2J22	P300103040	04/01/2026	7455-0
QPG1A03	P300103041	04/01/2026	7455-0
PYX8A67	P300103051	04/01/2026	7463-0
RNC7B51	P300103052	04/01/2026	7463-0
GKW1C94	P300103053	04/01/2026	7455-0
SRJ0F05	P300103054	04/01/2026	7471-0
OXC2777	P300103055	04/01/2026	7463-0
RNA1A91	P300103056	04/01/2026	7455-0
HPO5I76	P300103057	04/01/2026	7455-0
HJU9I10	P300103058	04/01/2026	7455-0
OWN8J98	P300103061	04/01/2026	7455-0
RTN6G44	P300103062	04/01/2026	7455-0
FDL9B72	P300103063	04/01/2026	7455-0
PWQ6H99	P300103064	04/01/2026	7455-0
HHD6B15	P300103065	04/01/2026	7455-0
DQF3417	P300103088	04/01/2026	7455-0
HER3F65	P300103089	04/01/2026	7455-0
EDK0F11	P300103090	04/01/2026	7455-0

QYO6E54	P300103091	04/01/2026	7455-0
PLR1J32	P300103092	04/01/2026	7455-0
PZU6G94	P300103093	04/01/2026	7455-0
ESW2629	P300103094	04/01/2026	7455-0
OPN2G83	P300103095	04/01/2026	7455-0
OLO1G74	P300103096	04/01/2026	7455-0
CGV4B10	P300103097	04/01/2026	7455-0
CUV0I80	P300103098	04/01/2026	7455-0
RVB2A99	P300103099	04/01/2026	7455-0
SCD0H86	P300103100	04/01/2026	7455-0
FNH3A99	P300103101	04/01/2026	7455-0
PVX3225	P300103102	04/01/2026	7455-0
PVW7D25	P300103103	04/01/2026	7455-0
FPR5015	P300103104	04/01/2026	7455-0
HCF6473	P300103105	04/01/2026	7455-0
ORB7B34	P300103106	04/01/2026	7455-0
RMM5J66	P300103107	04/01/2026	7455-0
DFI0I60	P300103108	04/01/2026	7455-0
TJY3J48	P300103109	04/01/2026	7455-0
QMR7G25	P300103110	04/01/2026	7455-0
EVU8D64	P300103111	04/01/2026	7463-0
GIY4B34	P300103144	05/01/2026	7455-0
GNJ6A18	P300103147	05/01/2026	7455-0
PYW4I14	P300103154	05/01/2026	7463-0
QPN3607	P300103155	05/01/2026	7455-0
EVG7F76	P300103157	05/01/2026	7455-0
AXF4E25	P300103158	05/01/2026	7455-0
TER1E50	P300103161	05/01/2026	7455-0
SUT5I84	P300103162	05/01/2026	7455-0
TDZ3G63	P300103163	05/01/2026	7455-0
TDS3F72	P300103181	05/01/2026	7455-0
HKQ5B86	P300103182	05/01/2026	7455-0
TEP5E77	P300103188	05/01/2026	7455-0

GFG5D76	P300103190	05/01/2026	7455-0
UAB2G07	P300103211	05/01/2026	7455-0
TDS3F72	P300103232	05/01/2026	7455-0
LUI5H52	P300103235	05/01/2026	7455-0
TBU5J50	P300103236	05/01/2026	7455-0
EAL7F43	P300103238	05/01/2026	7455-0
PUM2C32	P300103239	05/01/2026	7455-0
SXI8E11	P300103240	05/01/2026	7455-0
TCL4G03	P300103242	05/01/2026	7455-0
QPH6J53	P300103250	05/01/2026	7455-0
RTS7E03	P300103251	05/01/2026	7455-0
PYU7H92	P300103257	05/01/2026	7455-0
DLK6G60	P300103268	05/01/2026	7455-0
LQH1C86	P300103276	05/01/2026	7455-0
RVS7C06	P300103281	05/01/2026	7455-0
GDZ0G13	P300103287	05/01/2026	7455-0
TXF6D98	P300103288	05/01/2026	7455-0
SIP9H23	P300103293	05/01/2026	7455-0

TCV7E06	P300103294	05/01/2026	7455-0
PZO0E83	P300103296	05/01/2026	7455-0
TEW3G88	P300103297	05/01/2026	7455-0
MIK1E38	P300103299	05/01/2026	7463-0
SYF9D50	P300103300	05/01/2026	7455-0
FUW5D28	P300103302	05/01/2026	7455-0
UAS2F57	P300103309	06/01/2026	7455-0
DRI3F04	P300103149	06/01/2026	7455-0
RNZ1J88	P300103152	06/01/2026	7455-0
CFD6I86	P300103153	06/01/2026	7455-0
LVC2413	P300103169	06/01/2026	7455-0
RNZ1J88	P300103170	06/01/2026	7455-0
FKW6B66	P300103171	06/01/2026	7455-0
RNZ1J88	P300103172	06/01/2026	7455-0
TUY5H34	P300103174	06/01/2026	7455-0

RNZ1J88	P300103179	06/01/2026	7455-0
RFE5G78	P300103192	06/01/2026	7455-0
AWB6A38	P300103195	06/01/2026	7455-0
HDF0722	P300103196	06/01/2026	7455-0
GLA6G04	P300103198	06/01/2026	7455-0
HFQ2G08	P300103200	06/01/2026	7455-0
KZC8B46	P300103201	06/01/2026	7455-0
HNY9G35	P300103207	06/01/2026	7455-0
GCC9E56	P300103208	06/01/2026	7463-0
TEQ2B98	P300103219	06/01/2026	7455-0
RIX1C51	P300103220	06/01/2026	7455-0
TYE8H20	P300103230	06/01/2026	7463-0
RMM9D78	P300103231	06/01/2026	7463-0
DYQ8G33	P300103243	06/01/2026	7455-0
LRW7855	P300103244	06/01/2026	7455-0
EPJ1I22	P300103246	06/01/2026	7455-0
BCR0D22	P300103253	06/01/2026	7455-0
DUA1E78	P300103254	06/01/2026	7455-0
GZJ5I16	P300103255	06/01/2026	7455-0
SYO2A87	P300103258	06/01/2026	7455-0
RNJ3C23	P300103260	06/01/2026	7455-0
TDJ7H33	P300103265	06/01/2026	7455-0
DLK6G60	P300103271	06/01/2026	7455-0
EMA4C34	P300103289	06/01/2026	7455-0
TDI1J62	P300103314	07/01/2026	7455-0
RMY0B81	P300103316	07/01/2026	7455-0
TZA2B32	P300103326	07/01/2026	7455-0
RWD2G29	P300103336	07/01/2026	7463-0
GKA1C09	P300103340	07/01/2026	7455-0
FUZ8A97	P300103342	07/01/2026	7463-0
RNI1I72	P300103328	07/01/2026	7455-0
TDH8E77	P300103365	07/01/2026	7455-0
TXG5G78	P300103390	07/01/2026	7455-0

GCR9E85	P300103392	07/01/2026	7463-0
FFN9I35	P300103394	07/01/2026	7463-0
QNV8F24	P300103400	07/01/2026	7455-0
TXR7H18	P300103404	07/01/2026	7471-0
GZM8H20	P300103406	07/01/2026	7455-0
SHK5C38	P300103408	07/01/2026	7455-0
TXY5A94	P300103405	07/01/2026	7463-0
PWJ0A84	P300103313	07/01/2026	6050-3
OXT5J15	P300103415	07/01/2026	7463-0
FOV7C40	P300103421	07/01/2026	7455-0
RTI1A26	P300103425	07/01/2026	7455-0
GVQ5G52	P300103431	07/01/2026	7455-0
KWR7A98	P300103446	07/01/2026	7463-0
KZW3B83	P300103443	07/01/2026	7455-0
QNW1455	P300103458	07/01/2026	7455-0
DUA1E78	P300103467	07/01/2026	7455-0
PXZ3B00	P300103469	07/01/2026	7463-0
OWS8396	P300103473	07/01/2026	7455-0
EPP5J75	P300103475	07/01/2026	7455-0
DEC0776	P300103505	07/01/2026	7455-0
HOB8164	P300103507	07/01/2026	7455-0
RCC4I96	P300103500	07/01/2026	7455-0
RMQ8E78	P300103523	07/01/2026	7455-0
SIA5A46	P300103525	07/01/2026	7455-0
EXL5D19	P300103533	07/01/2026	7455-0
FOE4F18	P300103539	07/01/2026	7455-0
EVU2D61	P300103547	07/01/2026	7463-0
SYY1I77	P300103524	07/01/2026	7455-0
RVZ0D97	P300103528	07/01/2026	7455-0
CNZ3I83	P300103542	07/01/2026	7455-0
TKR9I28	P300103581	07/01/2026	7455-0
SIO6F70	P300103585	07/01/2026	7455-0
RNX4C47	P300103578	07/01/2026	7455-0

RFB4B50	P300103320	08/01/2026	7455-0
QOI1374	P300103330	08/01/2026	7455-0
TYB1A30	P300103331	08/01/2026	7455-0

HOK8790	P300103344	08/01/2026	7455-0
PYX3A22	P300103348	08/01/2026	7455-0
RFC3D46	P300103350	08/01/2026	7455-0
EBB1C09	P300103335	08/01/2026	7455-0
SHO8J36	P300103337	08/01/2026	7455-0
ARG9F95	P300103341	08/01/2026	7455-0
SII0C23	P300103384	08/01/2026	7455-0
HHD9310	P300103359	08/01/2026	7455-0
HJG0D59	P300103375	08/01/2026	7455-0
SIL7A74	P300103377	08/01/2026	7455-0
EMZ2J99	P300103379	08/01/2026	7455-0
SDE6F68	P300103381	08/01/2026	7455-0
RFE7C44	P300103410	08/01/2026	7455-0
HFI1J88	P300103412	08/01/2026	7471-0
TEH0B58	P300103418	08/01/2026	7455-0
QLJ8F55	P300103422	08/01/2026	7455-0
HGY3D03	P300103385	08/01/2026	7455-0
TEG9C56	P300103389	08/01/2026	7463-0
TXJ6A74	P300103391	08/01/2026	7455-0
HNL6115	P300103407	08/01/2026	7455-0
AJK6D33	P300103409	08/01/2026	7455-0
GRI9313	P300103413	08/01/2026	7455-0
TJY3J48	P300103437	08/01/2026	7455-0
RVG4J11	P300103439	08/01/2026	7455-0
RUF1B88	P300103441	08/01/2026	7463-0
RTW4B66	P300103451	08/01/2026	7455-0
TDM0H03	P300103463	08/01/2026	7455-0
FYK8J53	P300103460	08/01/2026	7455-0
HDF0749	P300103477	08/01/2026	7455-0
PXZ3B00	P300103481	08/01/2026	7463-0

SHG4I11	P300103483	08/01/2026	7455-0
HKN1H28	P300103485	08/01/2026	7455-0
FYK8J53	P300103487	08/01/2026	7455-0
PVB7603	P300103476	08/01/2026	7455-0
EEZ9C66	P300103509	08/01/2026	7455-0
QDR2476	P300103513	08/01/2026	7455-0
QNQ5J75	P300103502	08/01/2026	7455-0
DVB0A37	P300103506	08/01/2026	7463-0
PVI4528	P300103549	08/01/2026	7455-0
QOP5F59	P300103563	08/01/2026	7455-0
PLH9H91	P300103565	08/01/2026	7455-0
TXX7B77	P300103544	08/01/2026	7455-0
PVI4528	P300103554	08/01/2026	7455-0
OQV8G79	P300103591	08/01/2026	7455-0
BWV0737	P300103584	08/01/2026	7455-0
QXY7J84	P300103604	08/01/2026	7455-0
SVQ2C43	P300103606	08/01/2026	7455-0
FMR7H75	P300103323	09/01/2026	7463-0
PZB9F93	P300103324	09/01/2026	7455-0
AUA2B43	P300103345	09/01/2026	7455-0
EEP1434	P300103349	09/01/2026	7455-0
QMS0612	P300103353	09/01/2026	7455-0
OWJ8H71	P300103352	09/01/2026	7455-0
QXS9A34	P300103354	09/01/2026	7455-0
FOO0381	P300103364	09/01/2026	7455-0
DEB5E64	P300103368	09/01/2026	7455-0
SUR6D72	P300103370	09/01/2026	7455-0
BTU7F53	P300103376	09/01/2026	7455-0
DHJ2D85	P300103378	09/01/2026	7455-0
MVT9I39	P300103361	09/01/2026	7455-0
KWC4H71	P300103386	09/01/2026	7455-0
EVP2E81	P300103399	09/01/2026	7463-0
HAV7167	P300103401	09/01/2026	7455-0

HJI0014	P300103424	09/01/2026	7455-0
TCA8E48	P300103426	09/01/2026	7455-0
RMH8I63	P300103432	09/01/2026	7455-0
OQG1929	P300103436	09/01/2026	7455-0
RNS9E04	P300103438	09/01/2026	7455-0
TCY2F37	P300103403	09/01/2026	7455-0
SJD7D35	P300103462	09/01/2026	7463-0
HJT0D42	P300103464	09/01/2026	7455-0
PUT9324	P300103484	09/01/2026	7455-0
SHH3J60	P300103486	09/01/2026	7455-0
OQE0265	P300103488	09/01/2026	7463-0
GXF4E94	P300103490	09/01/2026	7455-0
PTI1D06	P300103499	09/01/2026	7455-0
SGI7D37	P300103492	09/01/2026	7455-0
TCA7G94	P300103515	09/01/2026	7455-0
DZJ5D41	P300103519	09/01/2026	7455-0
PVW7D25	P300103521	09/01/2026	7455-0
ELX8599	P300103510	09/01/2026	7455-0
HLE6F83	P300103512	09/01/2026	7455-0
GXE6336	P300103527	09/01/2026	7455-0
TXC3B34	P300103571	09/01/2026	7455-0
PUP2F50	P300103556	09/01/2026	7455-0
PZP5B89	P300103558	09/01/2026	7455-0

EJV2A11	P300103560	09/01/2026	7455-0
PZF8B65	P300103562	09/01/2026	7455-0
ERZ5767	P300103564	09/01/2026	7455-0
PGM9J75	P300103566	09/01/2026	7455-0
RJD2B53	P300103568	09/01/2026	7455-0
RTV7H13	P300103574	09/01/2026	7455-0
HLM6C21	P300103576	09/01/2026	7463-0
GCG6E83	P300103601	09/01/2026	7455-0
GUY6A55	P300103603	09/01/2026	7455-0
RBR4G14	P300103605	09/01/2026	7463-0

DKO3327	P300103594	09/01/2026	7463-0
BDL4J69	P300103598	09/01/2026	7455-0
TXJ5A32	P300103600	09/01/2026	7455-0
EAY8E97	P300103602	09/01/2026	7455-0
SVI6D25	AG08778034	12/01/2026	5452-6
RUT8J41	AG08778035	12/01/2026	7633-1
EHX1876	AG08778036	12/01/2026	6050-2
GAD0D01	AG08776439	12/01/2026	5568-0
ASL6529	AG08775934	12/01/2026	5568-0
EVN9H79	AG08778037	12/01/2026	5452-1
PWE2563	AG08775935	12/01/2026	5568-0
RMV6J56	AG08778038	12/01/2026	5541-3
QNU4J34	AG08778039	12/01/2026	5568-0
DMR4D69	AG08776666	12/01/2026	7684-2
PYR6E31	AG08776667	12/01/2026	5452-6
RUE0A94	AG08776668	12/01/2026	5452-6
GXF0J91	AG08777015	12/01/2026	7633-1
PRJ4E32	AG08777016	12/01/2026	7633-1
PYV3A65	AG08773840	12/01/2026	5541-2
SYK7A79	AG08774281	12/01/2026	5541-2
ITY7F71	AG08776440	12/01/2026	7366-2
TDJ7H23	AG08778016	12/01/2026	5452-1
CQE9F26	AG08774282	12/01/2026	5541-2
BCL6F12	AG08778017	12/01/2026	5452-1
PVT2E53	AG08778018	12/01/2026	5452-1
OWY1019	AG08778341	12/01/2026	5568-0
RFK2A97	AG08778019	12/01/2026	5452-5
HMV6749	AG08776688	12/01/2026	5185-1
FNC6H83	AG08776689	12/01/2026	5185-1
TDJ4J24	AG08778040	12/01/2026	6017-5
AFR9E74	AG08776690	12/01/2026	7633-1
JRH4H17	AG08776691	12/01/2026	5185-1
NYJ1396	AG08778361	12/01/2026	7633-1

JPS5A19	AG08778020	12/01/2026	7633-1
QXY1E49	AG08776669	12/01/2026	5541-1
FLN4C79	AG08776304	12/01/2026	5541-2
SHC5A61	AG08775557	12/01/2026	5568-0
GDJ4I53	AG08778482	12/01/2026	7633-2
SVH0F27	AG08778483	12/01/2026	7030-1
DXT6J29	AG08778484	12/01/2026	7633-1
SHG5J53	AG08778485	12/01/2026	7633-1
QUR9F76	AG08778692	12/01/2026	5550-0
QXA6D35	AG08778693	12/01/2026	5550-0
PVH7C10	AG08778694	12/01/2026	5452-6
DEU5I92	AG08778695	12/01/2026	5525-0
PYY2707	AG08778696	12/01/2026	5541-7
RVJ7G74	AG08778697	12/01/2026	5550-0
FFL4A00	AG08778698	12/01/2026	5525-0
FSA5963	AG08778699	12/01/2026	5185-1
RNG7E62	AG08778700	12/01/2026	5541-7
TCL9F18	AG08778702	12/01/2026	5550-0
PVN8112	AG08778703	12/01/2026	5541-7
PVK3G22	AG08778704	12/01/2026	5550-0
OMC9I33	AG08778705	12/01/2026	5550-0
SYD6D13	AG08778706	12/01/2026	5550-0
MIO1A34	AG08778707	12/01/2026	7633-1
QUO9B99	AG08778708	12/01/2026	5541-7
NXX5872	AG08778709	12/01/2026	5541-7
NOL7I67	AG08778710	12/01/2026	5541-7
RFU6F55	AG08778711	12/01/2026	5541-7
HIB0030	AG08778712	12/01/2026	5452-2
HOF8199	AG08775555	13/01/2026	5568-0
HDT7414	AG08775556	13/01/2026	7625-2
PWI3B01	AG08778364	13/01/2026	7030-1
QJR1J99	AG08778365	13/01/2026	5541-4
TXP2F15	AG08776306	13/01/2026	5541-2

FYY6E84	AG08776307	13/01/2026	5541-2
OQN6H51	AG08776308	13/01/2026	5541-2
GFT4F27	AG08776309	13/01/2026	5541-2
QXH6413	AG08776311	13/01/2026	5541-2
FUK8J88	AG08776312	13/01/2026	5541-2
TEE0G54	AG08776313	13/01/2026	5541-2
TEJ1A91	AG08776314	13/01/2026	5541-2
SHO4H79	AG08776670	13/01/2026	5800-0

HEM7B14	AG08778541	13/01/2026	5452-1
NLV9D75	AG08778542	13/01/2026	5525-0
RMV6J14	AG08778543	13/01/2026	5720-0
QXV2G25	AG08774283	13/01/2026	5541-2
BHP5I04	AG08778544	13/01/2026	5568-0
CPI3694	AG08778545	13/01/2026	5452-1
RTD0H46	AG08778546	13/01/2026	5525-0
CZI9793	AG08778547	13/01/2026	5452-5
QMS4F03	AG08778548	13/01/2026	5452-5
QQN0C73	AG08778549	13/01/2026	5843-3
HDF2948	AG08778550	13/01/2026	5843-3
PHD1J98	AG08778551	13/01/2026	5843-3
FGV8225	AG08778486	13/01/2026	5452-1
FMF4046	AG08778487	13/01/2026	5452-1
HHR7684	AG08778488	13/01/2026	5452-1
FBR3837	AG08778489	13/01/2026	7633-2
RUG5E47	AG08777860	13/01/2026	6050-3
DQH7A38	AG08778367	13/01/2026	5452-1
RVZ7F79	AG08777985	13/01/2026	5487-0
SHH5B60	AG08776054	13/01/2026	5991-0
FYT8I81	AG08778713	13/01/2026	5541-7
DPR2J52	AG08778714	13/01/2026	5185-1
PUT2D92	AG08778715	13/01/2026	5525-0
PUA2298	AG08778716	13/01/2026	5550-0
GWW7868	AG08778513	14/01/2026	5525-0

SHP5A35	AG08775936	14/01/2026	7633-1
HGY3400	AG08778342	14/01/2026	5185-2
TXI9B91	AG08776315	14/01/2026	5541-2
EKH7D11	AG08776316	14/01/2026	5541-2
OQY1B04	AG08776317	14/01/2026	5541-2
GJU4D69	AG08776318	14/01/2026	5541-2
HES4G36	AG08776319	14/01/2026	5541-2
OWX6419	AG08776671	14/01/2026	5550-0
HCM5D53	AG08776672	14/01/2026	5550-0
PKQ1960	AG08776673	14/01/2026	5541-7
HOI0003	AG08778552	14/01/2026	5665-0
OPP8G64	AG08778553	14/01/2026	5541-1
HFI9B98	AG08774284	14/01/2026	5541-2
AOF7I79	AG08778554	14/01/2026	5452-1
CPP9223	AG08778555	14/01/2026	5185-1
GQT0859	AG08778556	14/01/2026	5843-3
GWS6483	AG08778557	14/01/2026	5843-3
TXO7C87	AG08774285	14/01/2026	5541-2
HIB2G80	AG08776674	14/01/2026	6050-2
QNB5A76	AG08767966	14/01/2026	5541-1
TYE1F26	AG08774286	14/01/2026	5541-2
CQT0D65	AG08777017	14/01/2026	7633-1
KPH2464	AG08774287	14/01/2026	5541-2
RUI9F83	AG08778490	14/01/2026	7030-1
TCF9D01	AG08778491	14/01/2026	7633-1
TBQ5C86	AG08778368	14/01/2026	5452-2
TBQ5C86	AG08778369	14/01/2026	5835-0
DLA3423	AG08778370	14/01/2026	5452-6
KZO2A07	AG08778371	14/01/2026	5452-2
RNC9B53	AG08778717	14/01/2026	5550-0
DGG2827	AG08778718	14/01/2026	5550-0
FKK8F39	AG08778719	14/01/2026	5550-0
TDF6C93	AG08778720	14/01/2026	5550-0

TDR8D02	AG08778781	14/01/2026	5550-0
FDZ2B31	AG08778782	14/01/2026	5550-0
RUF3G37	AG08778783	14/01/2026	5550-0
BWJ7I70	AG08778784	14/01/2026	5550-0
KZH3709	AG08778785	14/01/2026	5550-0
TXP9G41	AG08775560	14/01/2026	5452-6
RFQ4A46	AG08778786	14/01/2026	5541-7
PUP7563	AG08778787	14/01/2026	5541-7
EBU6D80	AG08778788	14/01/2026	5541-7
RUI5C50	AG08778789	14/01/2026	5541-7
RMO8G16	AG08778790	14/01/2026	5541-7
GUG9G53	AG08778791	14/01/2026	5541-7
DAI1J67	AG08778792	14/01/2026	5541-7
RUL5I56	AG08778793	14/01/2026	5541-7
RNM8H98	AG08778794	14/01/2026	5541-7
PXS5H31	AG08778795	14/01/2026	7684-2
DPJ3D41	AG08778796	14/01/2026	5185-1
KYQ3B50	AG08778797	14/01/2026	5452-6
HES4G36	AG08778799	14/01/2026	5525-0
DEM3J37	AG08778800	14/01/2026	6122-0
PUT2D92	AG08778881	14/01/2026	5525-0
AUJ8899	AG08778882	14/01/2026	5525-0
QPY0J19	AG08778883	14/01/2026	5525-0
DTW6B43	AG08778884	14/01/2026	5843-3
HEH2001	AG08778885	14/01/2026	5185-1
QNY0909	AG08767968	14/01/2026	5541-3
SHD0D78	AG08778372	15/01/2026	5550-0
DXW3A54	AG08778373	15/01/2026	5550-0

KEI1I05	AG08778375	15/01/2026	5550-0
TDP5B54	AG08778376	15/01/2026	7633-1
EZN6820	AG08778343	15/01/2026	5550-0
PZB3F29	AG08775937	15/01/2026	7633-1
DJQ4782	AG08778377	15/01/2026	6122-0

OQY1B04	AG08776320	15/01/2026	5541-2
FUK3C71	AG08778741	15/01/2026	5541-2
BTP2284	AG08778742	15/01/2026	5541-2
TEJ1A91	AG08778743	15/01/2026	5541-2
GMO9368	AG08778261	15/01/2026	5568-0
PVD7G65	AG08778262	15/01/2026	7366-2
QUH6B89	AG08778263	15/01/2026	5452-6
SYX2E40	AG08778264	15/01/2026	5541-2
TCS2G42	AG08775938	15/01/2026	5525-0
GVM7A90	AG08778344	15/01/2026	5541-2
EZN6820	AG08778558	15/01/2026	5550-0
ENW9J67	AG08778559	15/01/2026	5550-0
HNO9J89	AG08778560	15/01/2026	5550-0
OQW9494	AG08778761	15/01/2026	5550-0
ITC7H31	AG08778762	15/01/2026	5843-3
PZG1244	AG08778763	15/01/2026	5550-0
ERE4D33	AG08777018	15/01/2026	5185-1
ERI1B78	AG08778493	15/01/2026	7633-2
SHH5A15	AG08777996	15/01/2026	6050-3
DGY7J59	AG08778886	15/01/2026	5541-7
ESE1F84	AG08778887	15/01/2026	5541-7
RMF6F45	AG08778888	15/01/2026	5541-7
TYD5H53	AG08778889	15/01/2026	5541-7
PZV8G11	AG08778890	15/01/2026	5541-7
BYW2B22	AG08778891	15/01/2026	5541-7
GCK2A16	AG08778892	15/01/2026	5550-0
HCM4H78	AG08778893	15/01/2026	5550-0
HDT7108	AG08778894	15/01/2026	5550-0
HCM5757	AG08778896	15/01/2026	5550-0
SYV3H76	AG08778898	15/01/2026	5550-0
QUK9696	AG08778899	15/01/2026	5550-0
HNY9806	AG08778900	15/01/2026	5550-0
TDU8J09	AG08778941	15/01/2026	5550-0

ORC1391	AG08778942	15/01/2026	5452-6
TEI6I41	AG08778943	15/01/2026	5452-6
PYY2707	AG08778944	15/01/2026	5452-6
SHD9G29	AG08778946	15/01/2026	5550-0
EWE6A36	AG08778947	15/01/2026	7633-1
FLY2546	AG08778948	15/01/2026	5185-1
QMY9G17	AG08778949	15/01/2026	5525-0
HOB8C91	AG08778950	15/01/2026	5185-1
OWU5J78	AG08778345	16/01/2026	5452-6
GIY0C87	AG08775939	16/01/2026	5452-6
TXQ7F81	AG08776056	16/01/2026	7633-2
HJI0443	AG08778378	16/01/2026	5452-2
RFB7G40	AG08778265	16/01/2026	5541-1
NXW9D13	AG08778266	16/01/2026	7625-1
HOB3882	AG08778267	16/01/2026	5541-7
PZC2C59	AG08774288	16/01/2026	5541-2
NYB5116	AG08774289	16/01/2026	5541-2
OQY1111	AG08776675	16/01/2026	5452-6
OWO7371	AG08774290	16/01/2026	5541-2
NDG0I55	AG08778650	16/01/2026	5380-0
DIQ5218	AG08775940	16/01/2026	7633-1
PYU0E03	AG08777020	16/01/2026	5452-6
HAY5B31	AG08778651	16/01/2026	5452-2
HFL0G68	AG08778494	16/01/2026	7030-1
GYI6434	AG08778952	16/01/2026	5185-1
PYX2026	AG08778953	16/01/2026	5185-1
MGC0B49	AG08778954	16/01/2026	5185-1
HEC1604	AG08778955	16/01/2026	5185-1
MIO1A34	AG08778956	16/01/2026	5185-1
HBU5D27	AG08778958	16/01/2026	5185-1
HAM7381	AG08778959	16/01/2026	5185-1
HGY2727	AG08778960	16/01/2026	5185-1
HJT0154	AG08778981	16/01/2026	5185-1

GRR7F68	AG08778983	16/01/2026	5185-1
FNH7791	AG08778984	16/01/2026	5185-1
FZA4J59	AG08778985	16/01/2026	5185-1
QOZ0B61	AG08778986	16/01/2026	5185-1
PUC5072	AG08778988	16/01/2026	5185-1
TCO4H10	AG08778989	16/01/2026	5185-1
NKV7991	AG08778990	16/01/2026	5452-6
AYT2C51	AG08778991	16/01/2026	5568-0
PXL7D90	AG08778993	16/01/2026	5550-0
MRD9993	AG08778994	16/01/2026	5452-6
EZW5963	AG08778995	16/01/2026	5185-1
UAU1F41	AG08774291	17/01/2026	5541-2
FYP8I29	AG08774292	17/01/2026	5541-2

OHD8J56	AG08778379	17/01/2026	5541-7
ERG5199	AG08778380	17/01/2026	5452-1
RNM1F72	AG08778996	17/01/2026	5525-0
QWR9A69	AG08779001	17/01/2026	5525-0
GZW2815	AG08779007	17/01/2026	5185-1
HNB2J05	AG08779008	17/01/2026	5185-1
EPQ2A36	AG08779009	17/01/2026	5541-7
HIH1A34	AG08779010	17/01/2026	5452-6
QXP9H57	AG08779017	17/01/2026	5541-7
HJI0503	AG08778347	18/01/2026	5541-7
GRR5242	AG08778382	19/01/2026	5541-4
EIV7F45	AG08778269	19/01/2026	5657-0
ETW6903	AG08778747	19/01/2026	5541-2
TEJ1A91	AG08778748	19/01/2026	5541-2
JPJ0I19	AG08778749	19/01/2026	5541-2
ELT4771	AG08778750	19/01/2026	5541-2
DRI6D91	AG08778751	19/01/2026	5541-2
FKI5C13	AG08774293	19/01/2026	5541-2
HCM0A30	AG08776679	19/01/2026	5550-0
SYR1C49	AG08778765	19/01/2026	5550-0

EZN6820	AG08778766	19/01/2026	5550-0
QFR7J65	AG08774294	19/01/2026	5541-2
QQT3G00	AG08778767	19/01/2026	5452-1
GEJ3F80	AG08776692	19/01/2026	5185-1
GVL3779	AG08778769	19/01/2026	5843-3
GCE3A73	AG08778272	19/01/2026	5550-0
EWM0I00	AG08778274	19/01/2026	5550-0
TEE5B21	AG08778275	19/01/2026	5550-0
SIJ4G69	AG08778276	19/01/2026	5550-0
RUI4H79	AG08778277	19/01/2026	5550-0
EMN0F43	AG08778278	19/01/2026	5550-0
TYC1C45	AG08776058	20/01/2026	5452-2
FSZ4H70	AG08778280	20/01/2026	5550-0
TDG1E81	AG08779081	20/01/2026	5550-0
RSB1C39	AG08779082	20/01/2026	5541-1
HLM6616	AG08778824	20/01/2026	7684-2
PUO3768	AG08778772	20/01/2026	5550-0
GUP7G98	AG08778496	20/01/2026	7633-2
QUY6H86	AG08778497	20/01/2026	7633-1
LUV7588	AG08776695	20/01/2026	5185-1
OQA2628	AG08775880	20/01/2026	5185-1
QXT5J87	AG08775355	20/01/2026	5550-0
OPJ9665	AG08779063	20/01/2026	5185-1
SFE4A01	AG08779064	20/01/2026	5452-6
PYI0887	AG08779067	20/01/2026	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 - Total de registros: 1361

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A0365BAC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	19/01/2026	22/02/2025	AD-12/2026	P300067801	ACOLHIDA
PZE6E76	19/01/2026	20/03/2025	AD-13/2026	P300071045	ACOLHIDA
ENW0A72	19/01/2026	28/06/2025	AD-16/2026	P300081520	ACOLHIDA
QMY8I14	19/01/2026	10/06/2025	AD-17/2026	AG08757631	ACOLHIDA
CDS5E00	19/01/2026	30/04/2025	AD-18/2026	AG08752158	ACOLHIDA
HEM6I51	19/01/2026	18/06/2025	AD-19/2026	P300080502	ACOLHIDA
OQS3347	19/01/2026	08/04/2025	AD-20/2026	AG08749699	ACOLHIDA
HDF2924	19/01/2026	19/04/2025	AD-21/2026	P300074749	ACOLHIDA
QWT2849	19/01/2026	24/09/2025	AD-11/2026	AG08769896	ACOLHIDA
QOO4A92	22/01/2026	09/07/2025	AD-22/2026	P300082583	ACOLHIDA
TEA6A41	23/01/2026	29/04/2025	AD-33/2026	P300075618	ACOLHIDA
OQC9034	23/01/2026	28/04/2025	AD-32/2026	P300075564	ACOLHIDA
HME0667	23/01/2026	02/04/2025	AD-31/2026	AG08748295	ACOLHIDA
EOY9C10	23/01/2026	25/04/2025	AD-30/2026	P300075217	ACOLHIDA
ENW0A72	23/01/2026	19/05/2025	AD-28/2026	P300077603	ACOLHIDA
PUT4G08	23/01/2026	02/07/2025	AD-27/2026	AG08760003	ACOLHIDA
SIZ8I77	23/01/2026	22/05/2025	AD-26/2026	AG08755491	ACOLHIDA
QOQ1363	23/01/2026	08/04/2025	AD-25/2026	P300073417	ACOLHIDA
RBU9H79	23/01/2026	12/05/2025	AD-24/2026	AG08753901	ACOLHIDA
DIM5926	23/01/2026	21/04/2025	AD-23/2026	P300075028	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 26 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:DEC5F3BD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXR7J50	19/01/2026	02/01/2025	DF-413/2025	P300061874	NÃO ACOLHIDA
FFW7F01	19/01/2026	10/02/2025	DF-564/2025	AG08741216	NÃO ACOLHIDA
FFW7F01	19/01/2026	10/02/2025	DF-565/2025	AG08741217	NÃO ACOLHIDA
FFW7F01	19/01/2026	10/02/2025	DF-566/2025	AG08741218	NÃO ACOLHIDA
FFW7F01	19/01/2026	10/02/2025	DF-567/2025	AG08741219	NÃO ACOLHIDA
TDN8D43	19/01/2026	05/02/2025	DF-585/2025	AG08740416	NÃO ACOLHIDA
TDN8D43	19/01/2026	05/02/2025	DF-586/2025	AG08740415	NÃO ACOLHIDA
TCZ1I11	19/01/2026	03/05/2025	DF-607/2025	AG08750961	NÃO ACOLHIDA
TCZ1I11	19/01/2026	03/05/2025	DF-608/2025	AG08750962	NÃO ACOLHIDA
QOD7H35	19/01/2026	12/04/2025	DF-623/2025	AG08749241	NÃO ACOLHIDA
QOD7H35	19/01/2026	12/04/2025	DF-624/2025	AG08749245	NÃO ACOLHIDA
QOD7H35	19/01/2026	12/04/2025	DF-625/2025	AG08749242	NÃO ACOLHIDA
QOD7H35	19/01/2026	12/04/2025	DF-626/2025	AG08749243	NÃO ACOLHIDA
QOD7H35	19/01/2026	12/04/2025	DF-627/2025	AG08749244	NÃO ACOLHIDA
ECL9951	19/01/2026	20/02/2025	DF-640/2025	AG08742789	NÃO ACOLHIDA
QPG2F57	19/01/2026	12/02/2025	DF-656/2025	AG08742739	NÃO ACOLHIDA
SYG8G13	19/01/2026	12/03/2025	DF-689/2025	AG08745249	NÃO ACOLHIDA
SYG8G13	19/01/2026	17/03/2025	DF-690/2025	AG08745254	NÃO ACOLHIDA
FGK8A28	19/01/2026	13/06/2025	DF-693/2025	AG08758251	NÃO ACOLHIDA
GDJ2C34	19/01/2026	31/03/2025	DF-695/2025	AG08747835	NÃO ACOLHIDA
GDJ2C34	19/01/2026	28/03/2025	DF-696/2025	AG08747822	NÃO ACOLHIDA
GDJ2C34	19/01/2026	27/03/2025	DF-697/2025	AG08748117	NÃO ACOLHIDA
RVZ8C57	19/01/2026	07/03/2025	DF-700/2025	AG08745275	NÃO ACOLHIDA
GMQ0395	19/01/2026	03/03/2025	DF-701/2025	P300068837	NÃO ACOLHIDA
QPY2725	19/01/2026	06/03/2025	DF-703/2025	AG08745073	NÃO ACOLHIDA
IWP5D84	19/01/2026	06/03/2025	DF-709/2025	AG08744350	NÃO ACOLHIDA
HHD7866	19/01/2026	09/05/2025	DF-714/2025	AG08752449	ACOLHIDA
RFC6D16	19/01/2026	08/04/2025	DF-746/2025	AG08747957	NÃO ACOLHIDA
RFC6D16	19/01/2026	13/06/2025	DF-747/2025	AG08758010	NÃO ACOLHIDA
RFC6D16	19/01/2026	13/06/2025	DF-754/2025	AG08758015	NÃO ACOLHIDA
CLZ8E49	19/01/2026	17/04/2025	DF-758/2025	AG08750662	NÃO ACOLHIDA
CLZ8E49	19/01/2026	17/04/2025	DF-759/2025	AG08750663	NÃO ACOLHIDA
HDF2H28	19/01/2026	30/05/2025	DF-763/2025	AG08756350	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EXZ0F29	19/01/2026	20/03/2025	DF-766/2025	P300071113	NÃO ACOLHIDA
HDF2387	19/01/2026	22/03/2025	DF-768/2025	P300071130	NÃO ACOLHIDA
QUD1369	19/01/2026	19/05/2025	DF-775/2025	AG08754326	NÃO ACOLHIDA
ERS9823	19/01/2026	21/03/2025	DF-777/2025	AG08746814	NÃO ACOLHIDA
SIR5B00	19/01/2026	05/05/2025	DF-778/2025	AG08752723	NÃO ACOLHIDA
FAV1D72	19/01/2026	22/03/2025	DF-779/2025	P300071176	NÃO ACOLHIDA
OQA1206	19/01/2026	03/06/2025	DF-783/2025	AG08756732	NÃO ACOLHIDA
OLU7454	19/01/2026	28/03/2025	DF-791/2025	AG08748468	NÃO ACOLHIDA
PZL8E35	19/01/2026	31/03/2025	DF-795/2025	AG08748770	NÃO ACOLHIDA
DYE8B20	19/01/2026	18/06/2025	DF-797/2025	AG08757035	NÃO ACOLHIDA
RFF2F39	19/01/2026	02/04/2025	DF-804/2025	AG08749168	ACOLHIDA
FSV1I28	19/01/2026	21/03/2025	DF-807/2025	AG08746816	NÃO ACOLHIDA
HOK4C49	19/01/2026	24/04/2025	DF-812/2025	AG08751372	ACOLHIDA
OLU7059	19/01/2026	28/03/2025	DF-813/2025	AG08746202	NÃO ACOLHIDA
QMR2D54	19/01/2026	01/04/2025	DF-815/2025	AG08747330	NÃO ACOLHIDA
QQM3G11	19/01/2026	03/04/2025	DF-816/2025	AG08747757	NÃO ACOLHIDA
JID3G92	19/01/2026	17/06/2025	DF-818/2025	AG08752680	NÃO ACOLHIDA
MJR6519	19/01/2026	07/04/2025	DF-824/2025	AG08749160	NÃO ACOLHIDA
AXE8G83	19/01/2026	02/06/2025	DF-830/2025	AG08755886	NÃO ACOLHIDA
QJF0H88	19/01/2026	07/04/2025	DF-833/2025	AG08749152	NÃO ACOLHIDA
HHD9993	19/01/2026	28/03/2025	DF-840/2025	P300072003	ACOLHIDA
DHZ6A76	19/01/2026	04/06/2025	DF-842/2025	AG08756413	NÃO ACOLHIDA
KZL7G53	19/01/2026	31/03/2025	DF-843/2025	AG08748736	NÃO ACOLHIDA
RNW7H01	19/01/2026	04/06/2025	DF-845/2025	P300079115	NÃO ACOLHIDA
FXD5551	19/01/2026	10/07/2025	DF-846/2025	AG08761073	NÃO ACOLHIDA
RSA1H96	19/01/2026	25/04/2025	DF-847/2025	AG08751587	NÃO ACOLHIDA
KRQ7J01	19/01/2026	29/04/2025	DF-848/2025	P300075616	NÃO ACOLHIDA
EVP5505	19/01/2026	03/04/2025	DF-849/2025	AG08749417	NÃO ACOLHIDA
FIE5D54	19/01/2026	18/06/2025	DF-854/2025	P300080523	NÃO ACOLHIDA
COT3C53	19/01/2026	02/04/2025	DF-863/2025	AG08749111	NÃO ACOLHIDA
BEY6E92	19/01/2026	04/06/2025	DF-864/2025	AG08756858	NÃO ACOLHIDA
DIC9J01	19/01/2026	11/04/2025	DF-866/2025	AG08749765	NÃO ACOLHIDA
HAM9156	19/01/2026	21/06/2025	DF-872/2025	AG08758752	NÃO ACOLHIDA
HHK9852	19/01/2026	28/06/2025	DF-873/2025	AG08759674	NÃO ACOLHIDA

RUP3B11	19/01/2026	19/05/2025	DF-874/2025	AG08754024	NÃO ACOLHIDA
IWP5D84	19/01/2026	05/04/2025	DF-877/2025	P300073043	NÃO ACOLHIDA
LSQ7C11	19/01/2026	10/04/2025	DF-881/2025	AG08749966	NÃO ACOLHIDA
OPB7043	19/01/2026	30/05/2025	DF-888/2025	AG08756302	NÃO ACOLHIDA
OPB7043	19/01/2026	24/04/2025	DF-889/2025	AG08751422	NÃO ACOLHIDA
GZJ5G44	19/01/2026	28/05/2025	DF-890/2025	AG08755810	NÃO ACOLHIDA
EAX3G57	19/01/2026	06/06/2025	DF-892/2025	AG08756041	ACOLHIDA
RFL4G07	19/01/2026	27/04/2025	DF-894/2025	AG08751489	NÃO ACOLHIDA
PZC9763	19/01/2026	11/05/2025	DF-897/2025	P300076733	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZC9763	19/01/2026	10/05/2025	DF-898/2025	P300076530	NÃO ACOLHIDA
RUN9H08	19/01/2026	26/05/2025	DF-900/2025	AG08751985	NÃO ACOLHIDA
PUQ8F88	19/01/2026	04/04/2025	DF-902/2025	P300072849	NÃO ACOLHIDA
OLO9954	19/01/2026	08/05/2025	DF-910/2025	AG08753435	NÃO ACOLHIDA
CDS5E00	19/01/2026	30/04/2025	DF-911/2025	AG08752202	NÃO ACOLHIDA
CDS5E00	19/01/2026	30/04/2025	DF-912/2025	AG08752160	NÃO ACOLHIDA
CDS5E00	19/01/2026	30/04/2025	DF-916/2025	AG08752159	NÃO ACOLHIDA
GDY0F90	19/01/2026	01/07/2025	DF-918/2025	AG08759870	NÃO ACOLHIDA
RIR1J65	19/01/2026	09/05/2025	DF-920/2025	AG08753261	NÃO ACOLHIDA
PVP0467	19/01/2026	15/07/2025	DF-921/2025	AG08759834	ACOLHIDA
CDS5E00	19/01/2026	30/04/2025	DF-926/2025	AG08752203	NÃO ACOLHIDA
EJS5700	19/01/2026	24/05/2025	DF-928/2025	AG08755617	ACOLHIDA
EUF3512	19/01/2026	17/04/2025	DF-936/2025	AG08749774	NÃO ACOLHIDA
EJA5682	19/01/2026	22/06/2025	DF-940/2025	AG08757737	NÃO ACOLHIDA
OWW4B93	19/01/2026	22/05/2025	DF-942/2025	AG08755263	NÃO ACOLHIDA
DSQ9G26	19/01/2026	24/04/2025	DF-944/2025	AG08751368	ACOLHIDA
QXX7C26	19/01/2026	18/04/2025	DF-947/2025	AG08750729	NÃO ACOLHIDA
EDR3A15	19/01/2026	02/05/2025	DF-955/2025	AG08751253	NÃO ACOLHIDA
LSQ7C11	19/01/2026	30/04/2025	DF-956/2025	AG08752062	NÃO ACOLHIDA
LSQ7C11	19/01/2026	05/05/2025	DF-957/2025	AG08752498	NÃO ACOLHIDA
DQZ0C81	19/01/2026	22/04/2025	DF-958/2025	AG08750470	NÃO ACOLHIDA
HNZ5460	19/01/2026	16/04/2025	DF-959/2025	P300074228	NÃO ACOLHIDA
RMY5D18	19/01/2026	29/05/2025	DF-961/2025	P300078387	NÃO ACOLHIDA
EOY9C10	19/01/2026	28/04/2025	DF-962/2025	P300075511	NÃO ACOLHIDA
EOY9C10	19/01/2026	26/04/2025	DF-964/2025	P300075344	NÃO ACOLHIDA
PWM7033	19/01/2026	13/05/2025	DF-966/2025	AG08751916	NÃO ACOLHIDA
QXX7C26	19/01/2026	18/04/2025	DF-967/2025	AG08750727	NÃO ACOLHIDA
OLT5831	19/01/2026	07/05/2025	DF-969/2025	AG08751631	ACOLHIDA
RGC1B71	19/01/2026	29/07/2025	DF-970/2025	AG08761351	NÃO ACOLHIDA
OQT8G43	19/01/2026	26/04/2025	DF-971/2025	AG08751820	NÃO ACOLHIDA
RTC8H53	19/01/2026	15/05/2025	DF-972/2025	AG08754378	ACOLHIDA
EOY9C10	19/01/2026	06/05/2025	DF-973/2025	P300076276	NÃO ACOLHIDA
SYC4D54	19/01/2026	28/04/2025	DF-975/2025	AG08749556	NÃO ACOLHIDA
EOY9C10	19/01/2026	30/04/2025	DF-977/2025	P300075731	NÃO ACOLHIDA
RUO7F83	19/01/2026	07/05/2025	DF-979/2025	AG08751236	NÃO ACOLHIDA
RUV0E24	19/01/2026	05/05/2025	DF-981/2025	AG08752741	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	19/01/2026	30/04/2025	DF-982/2025	P300075727	NÃO ACOLHIDA
RMV1J17	19/01/2026	11/05/2025	DF-983/2025	AG08753418	ACOLHIDA
RFF2F39	19/01/2026	15/05/2025	DF-987/2025	AG08754375	ACOLHIDA
HGM5D26	19/01/2026	03/05/2025	DF-989/2025	AG08752472	NÃO ACOLHIDA
GZP2D49	19/01/2026	04/06/2025	DF-991/2025	AG08756415	NÃO ACOLHIDA
QOQ1605	19/01/2026	23/05/2025	DF-994/2025	AG08754068	NÃO ACOLHIDA
QOP0F06	19/01/2026	14/04/2025	DF-995/2025	P300073939	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUQ8F88	19/01/2026	15/04/2025	DF-996/2025	P300074177	NÃO ACOLHIDA
PUQ8F88	19/01/2026	15/04/2025	DF-997/2025	P300074176	NÃO ACOLHIDA
AXA5B08	19/01/2026	03/06/2025	DF-998/2025	AG08756738	NÃO ACOLHIDA
OLT5831	19/01/2026	12/05/2025	DF-999/2025	AG08752434	NÃO ACOLHIDA
FOR3J33	19/01/2026	06/05/2025	DF-1000/2025	AG08753052	NÃO ACOLHIDA
CDK4G95	19/01/2026	12/05/2025	DF-1001/2025	AG08752967	NÃO ACOLHIDA
ENW0A72	19/01/2026	10/05/2025	DF-1002/2025	AG08751773	NÃO ACOLHIDA
SJF7C03	19/01/2026	10/05/2025	DF-1007/2025	AG08753403	NÃO ACOLHIDA
RMF8D43	19/01/2026	19/05/2025	DF-1016/2025	P300077612	NÃO ACOLHIDA
RTT5E07	19/01/2026	16/05/2025	DF-1021/2025	AG08754090	NÃO ACOLHIDA
SHV9E05	20/01/2026	10/06/2025	DF-896/2025	AG08757551	ACOLHIDA
QOQ1363	20/01/2026	10/04/2025	DF-913/2025	P300073610	NÃO ACOLHIDA
QOQ1363	20/01/2026	09/04/2025	DF-914/2025	P300073514	NÃO ACOLHIDA
EOL7E70	20/01/2026	02/07/2025	DF-917/2025	AG08760007	ACOLHIDA
RBU9H79	20/01/2026	12/05/2025	DF-946/2025	AG08753900	NÃO ACOLHIDA
GVI8247	20/01/2026	28/04/2025	DF-963/2025	AG08751904	NÃO ACOLHIDA
HNX1650	20/01/2026	23/04/2025	DF-968/2025	AG08750533	ACOLHIDA
SIR5B00	20/01/2026	05/05/2025	DF-974/2025	AG08752724	NÃO ACOLHIDA
CUI2I90	20/01/2026	05/05/2025	DF-988/2025	AG08752193	ACOLHIDA
HHR8030	20/01/2026	15/05/2025	DF-1018/2025	AG08754147	NÃO ACOLHIDA
EEL8I72	20/01/2026	19/06/2025	DF-1026/2025	AG08757074	NÃO ACOLHIDA
SHU6B90	20/01/2026	14/05/2025	DF-1029/2025	AG08753349	NÃO ACOLHIDA
HDT7608	20/01/2026	15/05/2025	DF-1030/2025	AG08752985	NÃO ACOLHIDA
QXQ9A57	20/01/2026	21/06/2025	DF-1031/2025	AG08758514	ACOLHIDA
QXQ9A57	20/01/2026	07/08/2025	DF-1032/2025	AG08764416	NÃO ACOLHIDA
TCP6J41	20/01/2026	07/08/2025	DF-1034/2025	AG08764257	NÃO ACOLHIDA
QUI7A90	20/01/2026	24/07/2025	DF-1041/2025	AG08762735	NÃO ACOLHIDA
OQF7024	20/01/2026	23/06/2025	DF-1042/2025	AG08758277	NÃO ACOLHIDA
RVW3H77	20/01/2026	20/05/2025	DF-1043/2025	AG08752996	NÃO ACOLHIDA
FWI0E26	20/01/2026	04/06/2025	DF-1045/2025	AG08756847	NÃO ACOLHIDA
HBR5108	20/01/2026	30/05/2025	DF-1048/2025	AG08754038	NÃO ACOLHIDA
HBR5108	20/01/2026	30/05/2025	DF-1049/2025	AG08751090	NÃO ACOLHIDA

HMT0C19	20/01/2026	18/07/2025	DF-1050/2025	AG08761937	NÃO ACOLHIDA
RMN6I76	20/01/2026	12/06/2025	DF-1051/2025	AG08758138	NÃO ACOLHIDA
TCP2F56	20/01/2026	19/05/2025	DF-1054/2025	AG08754911	NÃO ACOLHIDA
FJY6E35	20/01/2026	06/05/2025	DF-1056/2025	P300076301	NÃO ACOLHIDA
PWI3434	20/01/2026	20/05/2025	DF-1059/2025	AG08754919	NÃO ACOLHIDA
FZQ6J13	20/01/2026	04/05/2025	DF-1062/2025	P300076091	NÃO ACOLHIDA
HBW1F44	20/01/2026	19/05/2025	DF-1063/2025	AG08754805	NÃO ACOLHIDA
HNE5H66	20/01/2026	19/05/2025	DF-1064/2025	AG08754107	NÃO ACOLHIDA
SYW6H72	20/01/2026	21/05/2025	DF-1067/2025	AG08755019	NÃO ACOLHIDA
PUQ9A02	20/01/2026	22/05/2025	DF-1068/2025	AG08754826	NÃO ACOLHIDA
FMP5J52	20/01/2026	23/05/2025	DF-1071/2025	AG08755533	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RGD5F70	20/01/2026	22/07/2025	DF-1073/2025	AG08760623	NÃO ACOLHIDA
STO2B57	20/01/2026	10/08/2025	DF-1074/2025	P300085837	NÃO ACOLHIDA
LRR0J64	20/01/2026	27/06/2025	DF-1076/2025	AG08759329	ACOLHIDA
TDV9H13	20/01/2026	11/05/2025	DF-1077/2025	P300076714	NÃO ACOLHIDA
RTO6F98	20/01/2026	16/08/2025	DF-1078/2025	AG08765315	ACOLHIDA
DSM4135	20/01/2026	25/05/2025	DF-1079/2025	AG08754534	ACOLHIDA
PFM8F29	20/01/2026	05/08/2025	DF-1080/2025	AG08763940	NÃO ACOLHIDA
HJT3578	20/01/2026	20/07/2025	DF-1083/2025	AG08760713	ACOLHIDA
PYG4739	20/01/2026	23/07/2025	DF-1084/2025	AG08757777	NÃO ACOLHIDA
RNJ9D48	20/01/2026	11/06/2025	DF-1085/2025	AG08756557	NÃO ACOLHIDA
GPM4H14	20/01/2026	25/05/2025	DF-1087/2025	P300077983	NÃO ACOLHIDA
LSF9G91	20/01/2026	01/08/2025	DF-1088/2025	AG08762945	NÃO ACOLHIDA
SHC9I91	20/01/2026	08/08/2025	DF-1089/2025	AG08764578	NÃO ACOLHIDA
SHC9l91	20/01/2026	02/08/2025	DF-1090/2025	AG08763717	ACOLHIDA
PVO8H18	20/01/2026	21/08/2025	DF-1091/2025	AG08765988	NÃO ACOLHIDA
QOJ6915	20/01/2026	13/08/2025	DF-1101/2025	AG08761533	NÃO ACOLHIDA
RTP1I22	20/01/2026	26/06/2025	DF-1118/2025	AG08759365	ACOLHIDA
FTP2A79	20/01/2026	02/07/2025	DF-1130/2025	AG08759231	ACOLHIDA
DWA1976	20/01/2026	06/06/2025	DF-1132/2025	AG08757292	ACOLHIDA
COI4197	20/01/2026	06/06/2025	DF-1133/2025	AG08755470	NÃO ACOLHIDA
HKH5B95	20/01/2026	28/08/2025	DF-1154/2025	AG08765619	ACOLHIDA
PWW6I23	21/01/2026	11/07/2025	DF-1061/2025	AG08760927	ACOLHIDA
TLR3J66	21/01/2026	24/05/2025	DF-1069/2025	AG08755603	NÃO ACOLHIDA
QXC5J14	21/01/2026	21/05/2025	DF-1070/2025	AG08755009	NÃO ACOLHIDA
FOS2D24	21/01/2026	07/08/2025	DF-1075/2025	AG08764566	NÃO ACOLHIDA
PUP4B02	21/01/2026	27/07/2025	DF-1086/2025	P300084178	NÃO ACOLHIDA
PVO8H18	21/01/2026	13/08/2025	DF-1092/2025	P300086171	NÃO ACOLHIDA
OQZ8379	21/01/2026	03/06/2025	DF-1095/2025	AG08756455	NÃO ACOLHIDA
BOG4776	21/01/2026	07/07/2025	DF-1096/2025	AG08755051	NÃO ACOLHIDA
FTZ8B16	21/01/2026	05/07/2025	DF-1098/2025	AG08758712	NÃO ACOLHIDA
QMQ7F12	21/01/2026	30/05/2025	DF-1099/2025	AG08755684	NÃO ACOLHIDA
EYX9D74	21/01/2026	14/08/2025	DF-1107/2025	AG08765335	NÃO ACOLHIDA
FPU4E96	21/01/2026	23/07/2025	DF-1109/2025	AG08762618	NÃO ACOLHIDA
QPW5I17	21/01/2026	27/07/2025	DF-1110/2025	P300084240	NÃO ACOLHIDA
DSX1F30	21/01/2026	25/07/2025	DF-1111/2025	AG08763003	NÃO ACOLHIDA
MZR5I14	21/01/2026	02/06/2025	DF-1115/2025	AG08755686	NÃO ACOLHIDA
RME3H53	21/01/2026	09/06/2025	DF-1116/2025	AG08757497	NÃO ACOLHIDA
LUO5D96	21/01/2026	02/06/2025	DF-1120/2025	AG08755981	NÃO ACOLHIDA
LUO5D96	21/01/2026	20/07/2025	DF-1121/2025	AG08761957	NÃO ACOLHIDA
EYI7012	21/01/2026	16/07/2025	DF-1131/2025	AG08761546	NÃO ACOLHIDA
QQP6422	21/01/2026	02/08/2025	DF-1134/2025	AG08764020	NÃO ACOLHIDA
KZL7G53	21/01/2026	29/05/2025	DF-1136/2025	AG08756294	NÃO ACOLHIDA
PUQ6464	21/01/2026	04/06/2025	DF-1137/2025	AG08755465	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QOU9D19	21/01/2026	26/07/2025	DF-1138/2025	P300084280	NÃO ACOLHIDA
TEY0E40	21/01/2026	03/08/2025	DF-1140/2025	P300085108	NÃO ACOLHIDA
RVZ8C57	21/01/2026	10/06/2025	DF-1141/2025	AG08755159	NÃO ACOLHIDA
HCM4211	21/01/2026	28/06/2025	DF-1142/2025	AG08759685	NÃO ACOLHIDA
RVY0I73	21/01/2026	20/05/2025	DF-1147/2025	P300077580	NÃO ACOLHIDA
HOK9I93	21/01/2026	10/06/2025	DF-1149/2025	AG08757706	NÃO ACOLHIDA
QMQ2A92	21/01/2026	05/08/2025	DF-1150/2025	AG08764353	NÃO ACOLHIDA
HJD8709	21/01/2026	05/06/2025	DF-1153/2025	AG08757115	NÃO ACOLHIDA
IZT7F75	21/01/2026	08/06/2025	DF-1156/2025	AG08756805	NÃO ACOLHIDA
QOQ1363	21/01/2026	31/05/2025	DF-1161/2025	P300078663	NÃO ACOLHIDA
HHF6218	21/01/2026	22/08/2025	DF-1189/2025	AG08765654	NÃO ACOLHIDA
QXV0I94	21/01/2026	28/09/2025	DF-1474/2025	AG08768786	ACOLHIDA
PVN0700	21/01/2026	28/08/2025	DF-1602/2025	AG08766938	ACOLHIDA
RVN1C86	22/01/2026	04/04/2025	DF-883/2025	AG08748444	NÃO ACOLHIDA
RVN1C86	22/01/2026	04/04/2025	DF-884/2025	AG08748445	NÃO ACOLHIDA
RVN1C86	22/01/2026	04/04/2025	DF-885/2025	AG08748446	NÃO ACOLHIDA
RVN1C86	22/01/2026	04/04/2025	DF-886/2025	AG08748447	NÃO ACOLHIDA
RVN1C86	22/01/2026	04/04/2025	DF-887/2025	AG08748448	NÃO ACOLHIDA
OLU7059	22/01/2026	24/04/2025	DF-893/2025	AG08751357	ACOLHIDA
QOQ1363	22/01/2026	24/04/2025	DF-1012/2025	P300075167	NÃO ACOLHIDA
EYD8676	22/01/2026	18/08/2025	DF-1114/2025	AG08765497	NÃO ACOLHIDA
TKF2F31	22/01/2026	05/06/2025	DF-1117/2025	AG08756960	ACOLHIDA
AAC5453	22/01/2026	21/08/2025	DF-1123/2025	AG08766238	NÃO ACOLHIDA
PUT4G08	22/01/2026	07/08/2025	DF-1128/2025	AG08764405	NÃO ACOLHIDA
HAM8B92	22/01/2026	15/06/2025	DF-1135/2025	AG08756814	NÃO ACOLHIDA
RTB9A03	22/01/2026	18/07/2025	DF-1158/2025	AG08761569	NÃO ACOLHIDA
GGP3E59	22/01/2026	09/09/2025	DF-1185/2025	AG08768485	NÃO ACOLHIDA
SIV6H42	22/01/2026	20/08/2025	DF-1188/2025	AG08765956	NÃO ACOLHIDA
HJI0469	22/01/2026	06/06/2025	DF-1190/2025	P300079202	NÃO ACOLHIDA
FHI7H13	22/01/2026	16/06/2025	DF-1191/2025	AG08758317	NÃO ACOLHIDA

FHI7H13	22/01/2026	05/07/2025	DF-1192/2025	P300082333	NÃO ACOLHIDA
FHI7H13	22/01/2026	18/06/2025	DF-1193/2025	P300080470	NÃO ACOLHIDA
PZH8886	22/01/2026	06/07/2025	DF-1210/2025	AG08760516	NÃO ACOLHIDA
TEA5J67	23/01/2026	02/07/2025	DF-941/2025	AG08759950	NÃO ACOLHIDA
COP4894	23/01/2026	01/08/2025	DF-1022/2025	AG08763946	NÃO ACOLHIDA
UGO6I47	23/01/2026	28/08/2025	DF-1122/2025	AG08766915	NÃO ACOLHIDA
PVF7600	23/01/2026	09/09/2025	DF-1295/2025	AG08768482	NÃO ACOLHIDA
TDP1F76	23/01/2026	29/08/2025	DF-1299/2025	AG08767134	NÃO ACOLHIDA
RVW1B10	23/01/2026	23/09/2025	DF-1305/2025	AG08769824	NÃO ACOLHIDA
PWM6648	23/01/2026	08/09/2025	DF-1317/2025	AG08768300	NÃO ACOLHIDA
TEY3B62	23/01/2026	23/08/2025	DF-1396/2025	P300087471	NÃO ACOLHIDA
FQE2G94	23/01/2026	23/07/2025	DF-1433/2025	AG08761633	NÃO ACOLHIDA
FQE2G94	23/01/2026	23/07/2025	DF-1434/2025	AG08762364	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FQE2G94	23/01/2026	23/07/2025	DF-1435/2025	AG08762465	NÃO ACOLHIDA
ERH3G62	23/01/2026	25/07/2025	DF-1436/2025	AG08762391	NÃO ACOLHIDA
OJJ1E39	23/01/2026	27/07/2025	DF-1495/2025	P300084159	NÃO ACOLHIDA
PXT4I18	23/01/2026	22/08/2025	DF-1554/2025	AG08765849	NÃO ACOLHIDA
QXS8I67	23/01/2026	20/08/2025	DF-1556/2025	AG08765475	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 26 de janeiro de 2026					

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1903D576

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-592/2025	N800009477	NÃO ACOLHIDA
SJF4H57	19/01/2026	27/05/2025	DF-844/2025	N800009968	NÃO ACOLHIDA
HER5078	19/01/2026	17/04/2025	DF-822/2025	N800008687	NÃO ACOLHIDA
HER5078	19/01/2026	27/05/2025	DF-821/2025	N800009974	NÃO ACOLHIDA
HER5078	19/01/2026	17/04/2025	DF-820/2025	N800008574	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-611/2025	N800009173	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-610/2025	N800009096	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-609/2025	N800009126	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-597/2025	N800009227	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-596/2025	N800009080	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-595/2025	N800009275	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-594/2025	N800009481	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-593/2025	N800009246	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	19/01/2026	29/04/2025	DF-591/2025	N800009250	NÃO ACOLHIDA
PZF8957	20/01/2026	09/06/2025	DF-1057/2025	N800010486	NÃO ACOLHIDA
RUT3C81	20/01/2026	27/05/2025	DF-1065/2025	N800010003	NÃO ACOLHIDA
GHP6D62	23/01/2026	11/08/2025	DF-1040/2025	N800011650	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 26 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0CE1B109

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR

PUP4B02	P300084178	27/07/2025	7455-0	06793330229
QPW5I17	P300084240	27/07/2025	7455-0	07654369861
SHC9I35	AG08765836	21/08/2025	7684-2	02188923164
EAY5286	P300089086	07/09/2025	7455-0	07807363514
RFM4D77	P300089069	07/09/2025	7455-0	07275322500
EZY2F75	P300089159	08/09/2025	7455-0	03197789038
GYJ1016	P300089160	08/09/2025	7455-0	01555307250
SJH9J21	P300089176	08/09/2025	7455-0	00525585608
PXW7280	P300089195	08/09/2025	7455-0	01187151090
GVS2234	P300089196	08/09/2025	7455-0	01445236379
TET4E17	P300089202	08/09/2025	7455-0	05556636595
QNC0707	P300089206	08/09/2025	7455-0	02414038515
DVB1G59	P300089227	08/09/2025	7455-0	07442729711
EPJ5723	P300089250	09/09/2025	7455-0	00436126000
OWO1732	P300089255	09/09/2025	7455-0	01961805770
HAM8274	P300089265	09/09/2025	7455-0	06191828695
HHD8601	P300089268	09/09/2025	7455-0	03550436710
NYD5B87	P300089274	09/09/2025	7455-0	02127002856
HMT1192	P300089281	09/09/2025	7455-0	01087196903
QPQ6C06	P300089298	09/09/2025	7455-0	01426550145
ERH7652	P300089303	09/09/2025	7455-0	07157475540
FXQ8014	P300089310	09/09/2025	7455-0	00748404719
SHG5G46	P300089318	09/09/2025	7455-0	03092127686
GZM8J03	P300089381	10/09/2025	7455-0	03173205408
OQO0G13	P300089366	10/09/2025	7455-0	05850872730
DOR1A65	P300089411	10/09/2025	7455-0	00000000000
DXG7H04	P300089419	10/09/2025	7455-0	00528602604
JQX4G71	P300089427	10/09/2025	7455-0	03900193700
KPZ9A13	P300089435	10/09/2025	7455-0	00000000000
TCF1B46	AG08761090	10/09/2025	7684-2	04891213320
HNG6842	AG08768087	10/09/2025	7366-2	00000000000
RFR1H73	AG08768425	10/09/2025	7684-2	07905116202
QMS3935	AG08768435	10/09/2025	7684-2	06563909231
RVU6G94	AG08768442	10/09/2025	7684-2	08857153340

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYL7855	AG08768522	10/09/2025	5550-0	00737761292
BUG2356	AG08760553	11/09/2025	5509-0	02760961580
PVH7D66	P300089441	11/09/2025	7455-0	00937801628
EDE8G81	P300089445	11/09/2025	7455-0	01572235125
FTC0F97	P300089451	11/09/2025	7455-0	04402457501
EBE2954	P300089453	11/09/2025	7455-0	01715415848
OWY0244	P300089461	11/09/2025	7455-0	03357299204
HHE8F06	P300089466	11/09/2025	7455-0	07629631253
EZF0E37	P300089481	11/09/2025	7455-0	06443157167
RTO8B94	AG08768204	12/09/2025	5410-0	01568840750
QPG6B10	P300089532	12/09/2025	7455-0	00403549496
NFT6035	P300089533	12/09/2025	7455-0	08581566592
EQM5697	P300089538	12/09/2025	7455-0	02193511290
QOM0B77	P300089544	12/09/2025	7455-0	07793145350
TDW4H63	P300089563	12/09/2025	7455-0	02164799755
FMO0D25	P300089581	12/09/2025	7455-0	05531013410
FNM2G06	P300089632	13/09/2025	7455-0	01160640003
QPX2226	P300089633	13/09/2025	7455-0	04852454462
HIV2J72	P300089670	13/09/2025	7455-0	05268223736
SVK6C38	P300089671	13/09/2025	7455-0	03695773249
KRP1J04	P300089680	13/09/2025	7455-0	03608010320
GUD6579	P300089693	13/09/2025	7455-0	00459299359
DWQ5515	P300089699	13/09/2025	7455-0	06612904295
CAW5E59	P300089702	13/09/2025	7455-0	04556788633
QNJ5D24	P300089704	13/09/2025	7455-0	05141083182
QUV9866	P300089707	13/09/2025	7455-0	02402393777
HJY8H29	P300089733	13/09/2025	7455-0	09109601297
DHG4J30	P300089747	13/09/2025	7455-0	07581932720
EIW5I49	P300089749	13/09/2025	7455-0	01786546250
HIH1485	P300089758	13/09/2025	7455-0	01922166501
IWD6I73	AG08767598	13/09/2025	5509-0	06194618621
RTC4D56	AG08768882	13/09/2025	5550-0	03245959133
EBN3599	AG08768885	13/09/2025	5550-0	01990920464
LQW8785	P300089762	14/09/2025	7455-0	04648680007
DBU4902	P300089768	14/09/2025	7455-0	06178438909
FLU0F72	P300089793	14/09/2025	7455-0	04834802744
GUP2114	P300089796	14/09/2025	7455-0	01207921353
HEM6I54	P300089803	14/09/2025	7455-0	04787808256
HOF4733	P300089815	14/09/2025	7455-0	02301631665
HAM8206	P300089816	14/09/2025	7455-0	04246305677
GBE2I12	P300089856	14/09/2025	7455-0	09081235970
UAB5G74	P300089862	14/09/2025	7455-0	01200634197
QUY3I05	P300089882	14/09/2025	7455-0	00000000000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ELF1J39	P300089885	14/09/2025	7455-0	06498592345
PXV1785	P300089906	14/09/2025	7455-0	02282407413
HML7E80	P300089908	14/09/2025	7455-0	05045043633
OLR7H08	AG08766976	15/09/2025	6483-0	02047550777
RUQ8B92	AG08768962	15/09/2025	7366-2	07395278581
ETZ2105	AG08768589	15/09/2025	7234-0	06109721043
FWG6098	P300089972	15/09/2025	7455-0	02065294004

QNN1195	P300089979	15/09/2025	7455-0	04181480331
RMH8I60	P300089997	15/09/2025	7455-0	01137054704
FMD6I67	P300090033	15/09/2025	7455-0	01389342300
OWJ2360	P300090048	15/09/2025	7455-0	02171191920
RMJ9G38	P300090058	15/09/2025	7455-0	03671400633
ETX0G89	P300090059	15/09/2025	7455-0	01851826616
ANE7F28	P300090065	15/09/2025	7455-0	05714564075
OLQ1691	P300090067	15/09/2025	7455-0	02504104501
HJD8498	P300090072	15/09/2025	7455-0	00430798409
BTH1A37	P300089985	16/09/2025	7455-0	05731115523
HKO5794	P300090006	16/09/2025	7455-0	01431655865
SHV9G89	P300090020	16/09/2025	7455-0	02251464857
NYE1268	P300090083	16/09/2025	7455-0	00404900844
TEW6G00	P300090089	16/09/2025	7455-0	02132118744
LQJ9B93	P300090104	16/09/2025	7455-0	06376950829
HCM5449	AG08768727	16/09/2025	5550-0	04179873311
EGS4835	P300090154	17/09/2025	7455-0	05107867361
HHF5672	P300090172	17/09/2025	7455-0	03559180300
LST9E46	AG08768058	17/09/2025	5460-0	06955575418
DDH3293	AG08766572	17/09/2025	5525-0	03259484299
PXE1A30	P300090218	17/09/2025	7455-0	02478475963
KOJ9C13	P300090281	17/09/2025	7455-0	06513293249
RMX5E86	AG08768031	18/09/2025	7684-2	01660537637
HHD6651	AG08768032	18/09/2025	7684-2	02122852191
QAQ1E26	AG08769205	18/09/2025	5525-0	04747412096
RFN5G55	AG08768737	18/09/2025	5550-0	02743730972
QXO4149	AG08769220	18/09/2025	7684-2	06320915313
LTA2C06	AG08769223	18/09/2025	7684-2	07960565051
AOD6A40	AG08769238	18/09/2025	7684-2	01091991003
RNO6B46	P300090200	18/09/2025	7455-0	00000000000
QQW5654	P300090204	18/09/2025	7455-0	00575828243
OME2347	P300090212	18/09/2025	7455-0	00961454555
HOZ7274	P300090213	18/09/2025	7455-0	03005882106
GVG3H20	P300090221	18/09/2025	7455-0	08395118668
DIG6C91	P300090237	18/09/2025	7455-0	07334720061
SHK8G63	P300090238	18/09/2025	7455-0	05249826305

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
BWG4F09	P300090263	18/09/2025	7455-0	02751806348
HFK3I41	P300090293	18/09/2025	7455-0	03545422350
SHU7A87	P300090294	18/09/2025	7455-0	00635798024
CKF1I90	P300090295	18/09/2025	7455-0	06195355505
HEF2071	P300090314	18/09/2025	7455-0	03813389342
GXD0G37	AG08769243	19/09/2025	7684-2	01516941197
OPC4A47	AG08769302	19/09/2025	7714-2	06993771553
QJX2C53	AG08769310	19/09/2025	7684-2	02992979422
OQY6749	AG08769290	19/09/2025	5550-0	02333883770
SHH7H33	P300090350	19/09/2025	7455-0	02494380446
OPD7024	P300090353	19/09/2025	7455-0	00761464113
OOX0218	P300090360	19/09/2025	7455-0	03832410282
PCS1D53	P300090363	19/09/2025	7455-0	05260710336
HFO6J77	P300090372	19/09/2025	7455-0	00740720634
QPE9387	P300090387	19/09/2025	7455-0	03388528430
RNJ8G94	P300090784	19/09/2025	5673-2	00829206907
QUJ6767	P300090428	19/09/2025	7455-0	03309124533
MIG0G12	P300090430	19/09/2025	7455-0	06628198022
GQE1114	P300090438	19/09/2025	7455-0	03184800008
HOB8148	P300090440	19/09/2025	7455-0	03063174758
OQI5121	P300090443	19/09/2025	7455-0	07045516961
LUB9B62	P300090448	19/09/2025	7455-0	00045896543
CJJ4514	P300090456	19/09/2025	7455-0	00599915188
LSF5691	P300090458	19/09/2025	7455-0	06603581087
BPC1775	P300090493	19/09/2025	7455-0	01607180145
HHD9523	P300090512	19/09/2025	7455-0	09043694503
HDF2J92	P300090359	20/09/2025	7455-0	07102030162
OWK7580	P300090376	20/09/2025	7455-0	00000000000
RTH9A52	P300090380	20/09/2025	7455-0	04961525183
HCM5812	P300090399	20/09/2025	7455-0	00415667509
HDB0D43	P300090462	20/09/2025	7455-0	07925125229
GTC8E41	P300090698	20/09/2025	7455-0	02172316146
EUM0349	P300090700	20/09/2025	7455-0	00970569404
SHV9G96	P300090711	20/09/2025	7455-0	06072779908
TCI7D19	P300090701	20/09/2025	7455-0	05251972950
ENT3847	P300090472	20/09/2025	7455-0	05937587605
HMF2C02	P300090473	20/09/2025	7455-0	01563062399
HHU7853	P300090476	20/09/2025	7455-0	02134373235
FYQ5I15	P300090502	20/09/2025	7455-0	05079209327
DNQ9246	P300090501	20/09/2025	7455-0	04918930650
RML4C62	P300090509	20/09/2025	7455-0	05562419599
SUU4G61	P300090528	20/09/2025	7455-0	01853828207
RUG6D02	P300090534	20/09/2025	7455-0	08296233317

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GAP8J17	P300090521	20/09/2025	7455-0	07984842706
HEH0112	P300090580	20/09/2025	7455-0	03173152895
TDE9C66	AG08768162	20/09/2025	5550-0	02374177391
PWB2A36	AG08766578	20/09/2025	5673-1	05347217249
RVM9I22	P300090405	21/09/2025	7455-0	02725861770

DNA1196	P300090414	21/09/2025	7455-0	07003254704
EIF0165	P300090417	21/09/2025	7455-0	03812258366
OQL2304	P300090419	21/09/2025	7455-0	07737580260
HNO9968	P300090724	21/09/2025	7455-0	00608580935
FER8I70	P300090738	21/09/2025	7455-0	05485870738
QXF1851	P300090748	21/09/2025	7455-0	00611872883
ALX1A66	P300090750	21/09/2025	7455-0	00740669788
DBO4899	P300090759	21/09/2025	7455-0	05576810066
QUU2J87	P300090756	21/09/2025	7455-0	00646992973
HHF5D02	P300090504	21/09/2025	7455-0	04814607644
HHD1G88	P300090598	21/09/2025	7455-0	08650961503
QPT4A19	P300090551	21/09/2025	7455-0	04131296873
QMT5C03	AG08769451	21/09/2025	5550-0	01975489977
LNM0333	P300090552	22/09/2025	7455-0	02826145196
AIJ9546	P300090569	22/09/2025	7455-0	05401246722
QNP6540	P300090577	22/09/2025	7455-0	03690229100
FFN9I35	P300090629	22/09/2025	7455-0	00724655861
PXZ5B00	P300090639	22/09/2025	7455-0	01004369768
SJG5C62	P300090593	22/09/2025	7455-0	07198035335
RVW4H15	P300090611	22/09/2025	7455-0	02298894481
SIU6D60	P300090621	22/09/2025	7455-0	07220032302
ENG8G22	P300090645	22/09/2025	7455-0	04045471431
HCM4063	P300090649	22/09/2025	7455-0	04868058853
RJX1H54	P300090627	22/09/2025	7455-0	05030969642
EYU7F14	P300090628	22/09/2025	7455-0	05723199559
PXD5300	P300090642	22/09/2025	7455-0	01257313750
PZF9B00	P300090663	22/09/2025	7455-0	08297600048
RVP7D61	P300090653	22/09/2025	7455-0	02144491800
PZI0855	P300090660	22/09/2025	7455-0	01275896060
DSB1H15	P300090664	22/09/2025	7455-0	07770154643
HJD8406	P300090675	22/09/2025	7455-0	00533269907
SHG8B01	AG08769331	22/09/2025	7684-2	02668976056
CTG6C70	AG08769332	22/09/2025	7684-2	03848517602
EAM1D67	P300090863	23/09/2025	7455-0	05170949785
OMG3H38	P300090866	23/09/2025	7455-0	06708762667
OQS6907	P300090869	23/09/2025	7455-0	01013328744
CKS7I70	P300090870	23/09/2025	7455-0	03757309145
RVI9H83	P300090874	23/09/2025	7455-0	04702792292

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GXY8169	P300090877	23/09/2025	7455-0	01755796582
QXO2E63	P300090879	23/09/2025	7455-0	05410920940
QUN5858	P300090894	23/09/2025	7455-0	01086251127
GAK5G57	P300090898	23/09/2025	7455-0	06417191951
PVV3F59	P300090903	23/09/2025	7455-0	06409792260
DEA3G02	P300090907	23/09/2025	7455-0	02969230789
PVL1A01	P300090908	23/09/2025	7455-0	00925674218
FCJ1E13	P300090911	23/09/2025	7455-0	07775302120
NUB9795	P300090913	23/09/2025	7455-0	02166229880
PXZ7219	P300090919	23/09/2025	7455-0	01015880730
QNS4127	P300090920	23/09/2025	7455-0	00395247572
PUK6F22	P300090923	23/09/2025	7455-0	06015099257
HHD7J31	AG08768624	23/09/2025	7684-2	03433257782
RNU2A35	AG08768625	23/09/2025	7684-2	06547247117
PVK5A38	AG08769602	23/09/2025	5550-0	07639197634
RFY2I63	AG08769712	23/09/2025	7684-2	01822207976
QXY0J74	P300090930	23/09/2025	7455-0	01711137732
CAG0C20	P300090959	24/09/2025	7455-0	03090631911
DSD2D56	P300090964	24/09/2025	7455-0	03510456866
DSU2C32	P300090967	24/09/2025	7455-0	01987987089
RVP5J16	P300090968	24/09/2025	7455-0	04159142576
NKQ5D25	P300090971	24/09/2025	7455-0	04178384225
DIK5343	P300090980	24/09/2025	7455-0	03076502541
OPX7033	P300090993	24/09/2025	7455-0	01043099700
OQT7427	P300090997	24/09/2025	7455-0	00809556505
FSF4G75	P300091010	24/09/2025	7455-0	00703424940
HOB8536	P300091014	24/09/2025	7455-0	05388665706
GTN7H77	P300091022	24/09/2025	7455-0	03522660027
QNF8363	P300091032	24/09/2025	7455-0	02224398293
PVY1F31	P300091033	24/09/2025	7455-0	01768610834
DGB8B18	P300091036	24/09/2025	7455-0	00208541110
GCW9H00	P300091040	24/09/2025	7455-0	03936405185
OQM5B34	AG08768628	24/09/2025	7684-2	00388321413
DVA5196	AG08766327	24/09/2025	7366-2	00460703652
DTG9G43	AG08769898	24/09/2025	7684-2	05556216266
SHD1B70	AG08769499	24/09/2025	7684-2	02295158788
QXT2A24	AG08768677	24/09/2025	5622-2	01211659026
TCO8G92	AG08769914	25/09/2025	7684-2	00000000000
SUL1D13	AG08769064	25/09/2025	7366-2	06616392047
PZU6703	AG08769501	25/09/2025	7684-2	02805421227
GCT9I91	AG08770206	25/09/2025	5380-0	08209473010
SIJ1B01	P300091057	25/09/2025	7455-0	00000000000
HHK8747	P300091061	25/09/2025	7455-0	02406626729

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEH0884	P300091063	25/09/2025	7455-0	06554484496
EWL3E69	P300091066	25/09/2025	7455-0	00935309816
BYI6H46	P300091067	25/09/2025	7455-0	07550230614

FRG8D06	P300091076	25/09/2025	7455-0	06632648711
QUX5961	P300091077	25/09/2025	7455-0	06495233903
RTK3A95	P300091096	25/09/2025	7455-0	05118722430
OPT4E25	P300091103	25/09/2025	7455-0	01624759226
RTP5G14	P300091108	25/09/2025	7455-0	01376536101
OLU0538	P300091117	25/09/2025	7455-0	05259790304
RGA6I90	P300091118	25/09/2025	7455-0	04562914408
GQZ1945	P300091123	25/09/2025	7455-0	04803023931
OPB9E39	P300091125	25/09/2025	7455-0	06412976956
DON7105	P300091131	25/09/2025	7455-0	08217188866
QPC2060	P300091133	25/09/2025	7455-0	02480859478
PVN1G76	P300091138	25/09/2025	7455-0	05237792785
DXB3119	P300091139	25/09/2025	7455-0	00934561538
QMY3H07	P300091147	25/09/2025	7455-0	05972943221
EWR0E14	P300091152	25/09/2025	7455-0	05837874562
TMI1I07	P300091154	25/09/2025	7455-0	01651018821
FLN3177	P300091156	25/09/2025	7455-0	05983535402
FDA3C77	P300091161	25/09/2025	7455-0	05132846989
FBL2J58	P300091163	25/09/2025	7455-0	07367220303
RVZ9B49	P300091178	25/09/2025	7455-0	07187270435
QXT6C69	P300091180	25/09/2025	7455-0	03787894801
PYV7219	AG08769007	26/09/2025	5509-0	01435678415
FFM3F09	AG08766329	26/09/2025	5550-0	07974342224
HJT2F19	AG08769752	26/09/2025	5657-0	05361277020
OOX3H02	P300091173	26/09/2025	7455-0	00000000000
DHK1F36	P300091175	26/09/2025	7455-0	06666638185
TDI1B44	P300091199	26/09/2025	7455-0	01879756192
LUV7588	P300091206	26/09/2025	7455-0	02780066880
OWO2B06	P300091209	26/09/2025	7455-0	06893008460
DHO4121	P300091219	26/09/2025	7455-0	03810225552
NYF1B85	P300091253	26/09/2025	7455-0	01307030298
EPR1H12	P300091266	26/09/2025	7455-0	04780631989
GDK2F09	P300091279	26/09/2025	7455-0	04306148601
SYN6A78	P300091281	26/09/2025	7455-0	01409337179
GBE6399	P300091283	26/09/2025	7455-0	07448083687
HJT1355	AG08768177	27/09/2025	5460-0	02900779037
GXD1525	AG08770084	27/09/2025	7684-2	05000968664
HKH5E97	AG08769802	28/09/2025	5207-0	08080963514
LAJ4291	AG08769926	28/09/2025	5525-0	05194059119
PFG5H28	AG08768716	29/09/2025	5550-0	02100808383

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RTX8B86	AG08770128	29/09/2025	5380-0	08038804193
OPM5630	AG08770115	30/09/2025	7684-2	06453296144
QUS2030	AG08770118	30/09/2025	7684-2	07413155576
HHD9083	AG08770417	30/09/2025	7684-2	05107946100
QNG3E11	AG08770431	30/09/2025	7684-2	07084453292
SIJ3J33	AG08770449	30/09/2025	7684-2	08399641906
NYD9J35	AG08770453	30/09/2025	7684-2	07190203218
SHK5G24	AG08770461	30/09/2025	7684-2	01850667731
TEV2I03	AG08770481	30/09/2025	7684-2	00000000000
FDQ9F55	AG08770497	30/09/2025	7684-2	07753201403

POUSO ALEGRE, 26 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:21714313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HGR7H74	N200019266	27/11/2025	5002-0
2	QPL2J08	N200019268	27/11/2025	5002-0
3	QOH8E06	N200019269	27/11/2025	5002-0
4	SYQ1B59	N200019271	27/11/2025	5002-0
5	TDO0A22	N200019272	27/11/2025	5002-0
6	RUF0B66	N200019273	27/11/2025	5002-0
7	QOC2G88	N200019276	27/11/2025	5002-0
8	RFI6A03	N200019277	27/11/2025	5002-0
9	QOH8E06	N200019278	27/11/2025	5002-0
10	TDN4B66	N200019281	27/11/2025	5002-0
11	TDJ9D32	N200019282	27/11/2025	5002-0
12	RGD3E63	N200019285	27/11/2025	5002-0
13	RUI9G10	N200019286	27/11/2025	5002-0
14	QPP1C43	N200019287	27/11/2025	5002-0
15	RUG2I63	N200019288	27/11/2025	5002-0
16	RFJ4B28	N200019295	27/11/2025	5002-0
17	HFB3177	N200019296	27/11/2025	5002-0
18	RFD4H40	N200019301	27/11/2025	5002-0
19	PWQ5D70	N200019304	27/11/2025	5002-0
20	QPA6348	N200019305	27/11/2025	5002-0
21	QCR4I57	N200019307	27/11/2025	5002-0
22	QOL9900	N200019308	27/11/2025	5002-0
23	QUL8C57	N200019313	27/11/2025	5002-0
24	EYD4200	N200019314	27/11/2025	5002-0
25	RNF7J31	N200019315	27/11/2025	5002-0
26	TIO2D95	N200019316	27/11/2025	5002-0
27	HIP5725	N200019317	27/11/2025	5002-0
28	HIE4180	N200019318	27/11/2025	5002-0
29	PZD3359	N200019320	27/11/2025	5002-0
30	RTA8H78	N200019321	27/11/2025	5002-0
31	RUP7C24	N200019322	27/11/2025	5002-0
32	QQT8C04	N200019323	27/11/2025	5002-0
33	RNF7J31	N200019324	27/11/2025	5002-0
34	AUV7A89	N200019325	27/11/2025	5002-0
35	SHH4I38	N200019326	27/11/2025	5002-0
36	SIP5E90	N200019327	27/11/2025	5002-0
37	SJB7A37	N200019331	27/11/2025	5002-0
38	TDU9H59	N200019335	27/11/2025	5002-0
39	HCW5D30	N200019337	27/11/2025	5002-0
40	HKR3212	N200019339	27/11/2025	5002-0
41	BDV5G87	N200019340	27/11/2025	5002-0
42	QXU6H61	N200019341	27/11/2025	5002-0
43	PWN4I30	N200019343	27/11/2025	5002-0
44	OQS3J66	N200019344	27/11/2025	5002-0
45	RMW3B04	N200019345	27/11/2025	5002-0
46	HLQ1I77	N200019346	27/11/2025	5002-0
47	QND8C43	N200019347	27/11/2025	5002-0
48	PYZ6H93	N200019348	27/11/2025	5002-0
49	BCD6H54	N200019350	27/11/2025	5002-0
50	GXA4283	N200019351	27/11/2025	5002-0
51	SYY5F46	N200019352	27/11/2025	5002-0
52	HNQ5810	N200019358	27/11/2025	5002-0
53	PVQ9C47	N200019359	27/11/2025	5002-0
54	HFY3A17	N200019360	27/11/2025	5002-0
55	HKD3124	N200019362	27/11/2025	5002-0
56	OXE9H40	N200019364	27/11/2025	5002-0
57	OPY3D57	N200019365	27/11/2025	5002-0
58	GQR9F93	N200019367	27/11/2025	5002-0
59	QOX4579	N200019369	27/11/2025	5002-0
60	QXG5I94	N200019370	27/11/2025	5002-0
61	PWW6502	N200019373	27/11/2025	5002-0
62	LRE2H19	N200019374	27/11/2025	5002-0
63	ITD1C58	N200019376	27/11/2025	5002-0
64	RUP6I58	N200019380	27/11/2025	5002-0
65	HFW0785	N200019384	27/11/2025	5002-0
66	OPB3C98	N200019387	27/11/2025	5002-0
67	HCW5D30	N200019389	27/11/2025	5002-0
68	RUS3F53	N200019390	27/11/2025	5002-0
69	BEV2H87	N200019391	27/11/2025	5002-0
70	RUY6A14	N200019394	27/11/2025	5002-0
71	RVF2C14	N200019396	27/11/2025	5002-0
72	OQK8115	N200019397	27/11/2025	5002-0
73	RND9I91	N200019398	27/11/2025	5002-0
74	FYQ8F25	N200019400	27/11/2025	5002-0
75	QPY5A63	N200019401	27/11/2025	5002-0
76	RMZ2J51	N200019403	27/11/2025	5002-0
77	PWY3576	N200019404	27/11/2025	5002-0
78	RVR7D04	N200019409	27/11/2025	5002-0
79	RVP7D69	N200019411	27/11/2025	5002-0
80	PVT4B08	N200019412	27/11/2025	5002-0
81	HBH2I13	N200019413	27/11/2025	5002-0
82	FYF0E57	N200019414	27/11/2025	5002-0
83	NYE3086	N200019416	27/11/2025	5002-0
84	ORC8I24	N200019418	27/11/2025	5002-0
85	SYT0F71	N200019421	27/11/2025	5002-0
86	SYJ0D92	N200019425	27/11/2025	5002-0

87	HDB7677	N200019426	27/11/2025	5002-0
88	ETU3H03	N200019427	27/11/2025	5002-0
89	QQH7974	N200019428	27/11/2025	5002-0
90	OMD4D44	N200019430	27/11/2025	5002-0
91	QOW9H31	N200019431	27/11/2025	5002-0
92	JAC3D06	N200019432	27/11/2025	5002-0
93	QUX0I36	N200019434	27/11/2025	5002-0
94	SIR3A67	N200019435	27/11/2025	5002-0
95	RMQ6C33	N200019437	27/11/2025	5002-0
96	PXO7310	N200019438	27/11/2025	5002-0
97	QUP9676	N200019439	27/11/2025	5002-0
98	TAV8F59	N200019440	27/11/2025	5002-0
99	FFI1I23	N200019441	27/11/2025	5002-0
100	OQW2I37	N200019443	27/11/2025	5002-0
101	HKI2966	N200019444	27/11/2025	5002-0
102	GLZ5487	N200019445	27/11/2025	5002-0
103	TCV2F62	N200019446	27/11/2025	5002-0
104	LBU6D56	N200019448	27/11/2025	5002-0
105	RVY9G57	N200019449	27/11/2025	5002-0
106	LQU3D43	N200019452	27/11/2025	5002-0
107	SYN2I22	N200019456	27/11/2025	5002-0
108	SYN2I22	N200019457	27/11/2025	5002-0
109	TDI8F71	N200019460	27/11/2025	5002-0
110	GUE1871	N200019462	27/11/2025	5002-0
111	QOO0A02	N200019469	27/11/2025	5002-0
112	HJR7769	N200019470	27/11/2025	5002-0
113	HIR0992	N200019472	27/11/2025	5002-0
114	HCJ7407	N200019473	27/11/2025	5002-0
115	SJB0A15	N200019474	27/11/2025	5002-0
116	TDO5J39	N200019476	27/11/2025	5002-0
117	PVP7288	N200019477	27/11/2025	5002-0
118	TCF9J31	N200019478	27/11/2025	5002-0
119	PZD1629	N200019481	27/11/2025	5002-0
120	QPW7I09	N200019484	27/11/2025	5002-0
121	HNE2367	N200019487	27/11/2025	5002-0
122	FFP8G71	N200019493	27/11/2025	5002-0
123	SDW4G13	N200019494	27/11/2025	5002-0
124	QQV0048	N200019498	27/11/2025	5002-0
125	OQJ9726	N200019499	27/11/2025	5002-0
126	SYU5C96	N200019500	27/11/2025	5002-0
127	RVD8H56	N200019504	27/11/2025	5002-0
128	JAC3D06	N200019506	27/11/2025	5002-0
129	NCW1918	N200019507	27/11/2025	5002-0
130	SMC7A33	N200019509	27/11/2025	5002-0
131	GRU2B21	N200019513	27/11/2025	5002-0
132	PYI3883	N200019514	27/11/2025	5002-0
133	HCW3C28	N200019516	27/11/2025	5002-0
134	PXL4921	N200019519	27/11/2025	5002-0
135	OLX5318	N200019523	27/11/2025	5002-0
136	SII1G79	N200019527	27/11/2025	5002-0
137	OWK7823	N200019528	27/11/2025	5002-0
138	PWJ9058	N200019529	27/11/2025	5002-0
139	TDR9J06	N200019531	27/11/2025	5002-0
140	GKO5776	N200019533	27/11/2025	5002-0
141	FAH7475	N200019535	27/11/2025	5002-0
142	QUS2491	N200019536	27/11/2025	5002-0
143	RNA3J24	N200019538	27/11/2025	5002-0
144	QQY7B94	N200019541	27/11/2025	5002-0
145	JAC3D06	N200019548	27/11/2025	5002-0
146	NXY6108	N200019552	27/11/2025	5002-0
147	NKT4268	N200019553	27/11/2025	5002-0
148	HLV3481	N200019557	27/11/2025	5002-0
149	OPY8I63	N200019564	27/11/2025	5002-0
150	FKG3J52	N200019568	27/11/2025	5002-0
151	PYY5F27	N200019569	27/11/2025	5002-0
152	CPL6933	N200019570	27/11/2025	5002-0
153	HJU1032	N200019571	27/11/2025	5002-0
154	PWN4I30	N200019573	27/11/2025	5002-0
155	NWR7229	N200019577	27/11/2025	5002-0
156	RND8B54	N200019579	27/11/2025	5002-0
157	SIQ8I80	N200019582	27/11/2025	5002-0
158	PWM8029	N200019583	27/11/2025	5002-0
159	SHP1G30	N200019587	27/11/2025	5002-0
160	HFY9I68	N200019588	27/11/2025	5002-0
161	RMW6H12	N200019592	27/11/2025	5002-0
162	PXS8H52	N200019593	27/11/2025	5002-0
163	BCD6H54	N200019594	27/11/2025	5002-0
164	HKR4700	N200019595	27/11/2025	5002-0
165	HJF9837	N200019596	27/11/2025	5002-0
166	RMT2C23	N200019597	27/11/2025	5002-0
167	HCC7B61	N200019598	27/11/2025	5002-0
168	TDN3I30	N200019599	27/11/2025	5002-0
169	QXE3863	N200019600	27/11/2025	5002-0
170	TDP1J44	N200019601	27/11/2025	5002-0
171	OWM9617	N200019607	27/11/2025	5002-0
172	HJG4056	N200019608	27/11/2025	5002-0
173	FAZ1B10	N200019609	27/11/2025	5002-0
174	QOH8E06	N200019610	27/11/2025	5002-0
175	QPA6348	N200019613	27/11/2025	5002-0

176	QNI0203	N200019614	27/11/2025	5002-0
177	QOH8E06	N200019616	27/11/2025	5002-0
178	PVQ9C47	N200019617	27/11/2025	5002-0
179	HBZ3666	N200019618	27/11/2025	5002-0
180	RFV4C43	N200019620	27/11/2025	5002-0
181	QOH8E06	N200019622	27/11/2025	5002-0
182	QPY6H82	N200019627	27/11/2025	5002-0
183	SHS2F35	N200019628	27/11/2025	5002-0
184	GDV5B62	N200019632	27/11/2025	5002-0
185	SEX7J17	N200019633	27/11/2025	5002-0
186	QOH8E06	N200019635	27/11/2025	5002-0
187	QNY5F42	N200019637	27/11/2025	5002-0
188	TCF2B23	N200019639	27/11/2025	5002-0
189	RVO2B17	N200019642	27/11/2025	5002-0
190	SHQ2C21	N200019647	27/11/2025	5002-0
191	HGH4803	N200019648	27/11/2025	5002-0
192	RTF1C44	N200019649	27/11/2025	5002-0
193	RFT5E23	N200019650	27/11/2025	5002-0
194	TCM4H80	N200019651	27/11/2025	5002-0
195	PXJ7277	N200019652	27/11/2025	5002-0
196	PXO6H01	N200019653	27/11/2025	5002-0
197	QXG5I94	N200019655	27/11/2025	5002-0
198	QNY2G10	N200019659	27/11/2025	5002-0
199	RNR9D92	N200019662	27/11/2025	5002-0
200	SYW7J40	N200019663	27/11/2025	5002-0
201	PWE8541	N200019668	27/11/2025	5002-0
202	HFY3A17	N200019669	27/11/2025	5002-0
203	RUQ1G90	N200019671	27/11/2025	5002-0
204	HHA9397	N200019673	27/11/2025	5002-0
205	FKG3J52	N200019676	27/11/2025	5002-0
206	TCP9J81	N200019681	27/11/2025	5002-0
207	PYV9060	N200019682	27/11/2025	5002-0
208	RNP0B13	N200019683	27/11/2025	5002-0
209	JOB2861	N200019685	27/11/2025	5002-0
210	NUN3D77	N200019688	27/11/2025	5002-0
211	GVE7626	N200019690	27/11/2025	5002-0
212	PJL5E36	N200019691	27/11/2025	5002-0
213	GYF8H15	N200019695	27/11/2025	5002-0
214	TCN8I57	N200019697	27/11/2025	5002-0
215	NUN3D77	N200019698	27/11/2025	5002-0
216	PZU7H72	N200019700	27/11/2025	5002-0
217	QXI7307	N200019702	27/11/2025	5002-0
218	RVN4H08	N200019703	27/11/2025	5002-0
219	RVG7E30	N200019707	27/11/2025	5002-0
220	HMQ9779	N200019708	27/11/2025	5002-0
221	GTH5J32	N200019711	27/11/2025	5002-0
222	RVT3J64	N200019712	27/11/2025	5002-0
223	QPY4640	N200019713	27/11/2025	5002-0
224	NYE3086	N200019714	27/11/2025	5002-0
225	NYF8854	N200019716	27/11/2025	5002-0
226	RNM6C71	N200019718	27/11/2025	5002-0
227	PZA3B29	N200019720	27/11/2025	5002-0
228	RVH7D39	N200019722	27/11/2025	5002-0
229	SYG4E21	N200019725	27/11/2025	5002-0
230	SYS6B95	N200019726	27/11/2025	5002-0
231	PJL5E36	N200019727	27/11/2025	5002-0
232	UAI9F71	N200019728	27/11/2025	5002-0
233	CLJ8C53	N200019734	27/11/2025	5002-0
234	MTG3696	N200019736	27/11/2025	5002-0
235	PYV9060	N200019737	27/11/2025	5002-0
236	GVQ0E94	N200019738	27/11/2025	5002-0
237	QGJ7C75	N200019741	27/11/2025	5002-0
238	TDM6D21	N200019742	27/11/2025	5002-0
239	HBY5755	N200019744	27/11/2025	5002-0
240	QNX5B49	N200019748	27/11/2025	5002-0
241	SHV2H36	N200019749	27/11/2025	5002-0
242	TCQ9I68	N200019752	27/11/2025	5002-0
243	TEB3F32	N200019755	27/11/2025	5002-0
244	SYD4G03	N200019756	27/11/2025	5002-0
245	SHM7F53	N200019758	27/11/2025	5002-0
246	TDR1B84	N200019759	27/11/2025	5002-0
247	HBR4946	N200019760	27/11/2025	5002-0
248	PZE2B34	N200019761	27/11/2025	5002-0
249	QUU0C01	N200019764	27/11/2025	5002-0
250	GYS5B15	N200019766	27/11/2025	5002-0
251	SYB8H15	N200019767	27/11/2025	5002-0
252	HIM1375	N200019769	27/11/2025	5002-0
253	BAB3J18	N200019771	27/11/2025	5002-0
254	KCW1B17	N200019772	27/11/2025	5002-0
255	HNQ9H09	N200019774	27/11/2025	5002-0
256	PXY1I74	N200019776	27/11/2025	5002-0
257	GXU2J39	N200019778	27/11/2025	5002-0
258	DZW1J61	N200019780	27/11/2025	5002-0
259	SFK4G38	N200019782	27/11/2025	5002-0
260	OXB2C12	N200019784	27/11/2025	5002-0
261	HEO6H51	N200019786	27/11/2025	5002-0
262	HDY4496	N200019787	27/11/2025	5002-0
263	QXG5I94	N200019789	27/11/2025	5002-0
264	QON5025	N200019790	27/11/2025	5002-0

265	RMS4A06	N200019791	27/11/2025	5002-0
266	RNC6G68	N200019793	27/11/2025	5002-0
267	FUW0J15	N200019794	27/11/2025	5002-0
268	SYJ0D92	N200019795	27/11/2025	5002-0
269	HMZ4547	N200019796	27/11/2025	5002-0
270	TDQ4J83	N200019797	27/11/2025	5002-0
271	RGD8I53	N200019798	27/11/2025	5002-0
272	PZM8I12	N200019801	27/11/2025	5002-0
273	OWW6I41	N200019802	27/11/2025	5002-0
274	NWE4I71	N200019803	27/11/2025	5002-0
275	HMZ4547	N200019804	27/11/2025	5002-0
276	SHW5J31	N200019807	27/11/2025	5002-0
277	FYF0E57	N200019808	27/11/2025	5002-0
278	HKC1C39	N200019809	27/11/2025	5002-0
279	PPF3621	N200019812	27/11/2025	5002-0
280	QXF9A12	N200019814	27/11/2025	5002-0
281	MTG3696	N200019815	27/11/2025	5002-0
282	TEC3H48	N200019816	27/11/2025	5002-0
283	RMG8H83	N200019817	27/11/2025	5002-0
284	HGL5A19	N200019818	27/11/2025	5002-0
285	RFH1I59	N200019819	27/11/2025	5002-0
286	RGC4G12	N200019820	27/11/2025	5002-0
287	QPU5D22	N200019822	27/11/2025	5002-0
288	HBG0325	N200019823	27/11/2025	5002-0
289	PPP3A50	N200019824	27/11/2025	5002-0
290	LBU6D56	N200019825	27/11/2025	5002-0
291	PWT9201	N200019828	27/11/2025	5002-0
292	OLV9I85	N200019829	27/11/2025	5002-0
293	SHN6F61	N200019830	27/11/2025	5002-0
294	LBU6D56	N200019831	27/11/2025	5002-0
295	NYE3086	N200019832	27/11/2025	5002-0
296	QOU7J96	N200019835	27/11/2025	5002-0
297	RFB2H34	N200019837	27/11/2025	5002-0
298	ETR3G42	N200019840	27/11/2025	5002-0
299	OQO1486	N200019841	27/11/2025	5002-0
300	QXI9745	N200019842	27/11/2025	5002-0
301	ODD5G00	N200019843	27/11/2025	5002-0
302	ODD5G00	N200019844	27/11/2025	5002-0
303	ODD5G00	N200019845	27/11/2025	5002-0
304	RNJ3F20	N200018871	27/11/2025	5002-0
305	QWY4361	N200018873	27/11/2025	5002-0
306	HJU5617	N200018885	27/11/2025	5002-0
307	RFR8J27	N200018886	27/11/2025	5002-0
308	TCT8G27	N200018887	27/11/2025	5002-0
309	QUO0D70	N200018888	27/11/2025	5002-0
310	BBR9G21	N200018889	27/11/2025	5002-0
311	RUS5E55	N200018890	27/11/2025	5002-0
312	HHR7465	N200018891	27/11/2025	5002-0
313	RFM1I97	N200018892	27/11/2025	5002-0
314	HCW0045	N200018894	27/11/2025	5002-0
315	HFY3A17	N200018895	27/11/2025	5002-0
316	RTP0D54	N200018896	27/11/2025	5002-0
317	SHD1C82	N200018897	27/11/2025	5002-0
318	SYY5F46	N200018898	27/11/2025	5002-0
319	HCW0045	N200018899	27/11/2025	5002-0
320	EHH2609	N200018900	27/11/2025	5002-0
321	HLQ1I77	N200018901	27/11/2025	5002-0
322	SYG9C10	N200018902	27/11/2025	5002-0
323	QNZ9F56	N200018904	27/11/2025	5002-0
324	RMH4G38	N200018905	27/11/2025	5002-0
325	HCW0045	N200018907	27/11/2025	5002-0
326	OPK9506	N200018908	27/11/2025	5002-0
327	SHD1C82	N200018910	27/11/2025	5002-0
328	RTV9F23	N200018911	27/11/2025	5002-0
329	TCU1C19	N200018912	27/11/2025	5002-0
330	GVE8C51	N200018913	27/11/2025	5002-0
331	RGC6I69	N200018914	27/11/2025	5002-0
332	QUL3C18	N200018915	27/11/2025	5002-0
333	SYB4J57	N200018916	27/11/2025	5002-0
334	FWM0D99	N200018917	27/11/2025	5002-0
335	GEB7554	N200018918	27/11/2025	5002-0
336	RTH2D77	N200018919	27/11/2025	5002-0
337	TDO0C99	N200018920	27/11/2025	5002-0
338	RTS9G24	N200018922	27/11/2025	5002-0
339	PYV6H59	N200018923	27/11/2025	5002-0
340	FWM0D99	N200018924	27/11/2025	5002-0
341	PYV6E06	N200018925	27/11/2025	5002-0
342	HCY4072	N200018927	27/11/2025	5002-0
343	PYX4635	N200018928	27/11/2025	5002-0
344	TDS9B65	N200018929	27/11/2025	5002-0
345	RWY3D87	N200018930	27/11/2025	5002-0
346	GJO8622	N200018931	27/11/2025	5002-0
347	SHM9A30	N200018932	27/11/2025	5002-0
348	SYO0F80	N200018933	27/11/2025	5002-0
349	HID9754	N200018934	27/11/2025	5002-0
350	FED9F92	N200018935	27/11/2025	5002-0
351	TCL8E83	N200018936	27/11/2025	5002-0
352	SJE8A59	N200018937	27/11/2025	5002-0
353	QQH0002	N200018938	27/11/2025	5002-0

354	RUW9D22	N200018939	27/11/2025	5002-0
355	RTQ0J00	N200018940	27/11/2025	5002-0
356	IWK1F83	N200018941	27/11/2025	5002-0
357	QOH8E06	N200018942	27/11/2025	5002-0
358	TCB0H33	N200018943	27/11/2025	5002-0
359	HFF2061	N200018944	27/11/2025	5002-0
360	TDC7I28	N200018945	27/11/2025	5002-0
361	OQZ8809	N200018946	27/11/2025	5002-0
362	SMC7A33	N200018948	27/11/2025	5002-0
363	SHD2H07	N200018949	27/11/2025	5002-0
364	AYC5991	N200018951	27/11/2025	5002-0
365	CZB6A18	N200018953	27/11/2025	5002-0
366	HDN6527	N200018954	27/11/2025	5002-0
367	SGJ0D42	N200018955	27/11/2025	5002-0
368	HHU0J64	N200018956	27/11/2025	5002-0
369	HHU0J64	N200018957	27/11/2025	5002-0
370	RNA0G20	N200018958	27/11/2025	5002-0
371	TCJ7B70	N200018959	27/11/2025	5002-0
372	QVU2I05	N200018960	27/11/2025	5002-0
373	TCJ7B70	N200018961	27/11/2025	5002-0
374	RVV6D64	N200018962	27/11/2025	5002-0
375	RFI5C97	N200018963	27/11/2025	5002-0
376	SJB0H70	N200018965	27/11/2025	5002-0
377	HGB9439	N200018966	27/11/2025	5002-0
378	SIP8G94	N200018967	27/11/2025	5002-0
379	TAV2B93	N200018968	27/11/2025	5002-0
380	OZE7527	N200018970	27/11/2025	5002-0
381	QUR5G62	N200018971	27/11/2025	5002-0
382	HFY3A17	N200018972	27/11/2025	5002-0
383	OQG5B53	N200018974	27/11/2025	5002-0
384	HFY3A17	N200018975	27/11/2025	5002-0
385	HFY3A17	N200018976	27/11/2025	5002-0
386	KUK8353	N200018977	27/11/2025	5002-0
387	OPP0I01	N200018978	27/11/2025	5002-0
388	HFY3A17	N200018979	27/11/2025	5002-0
389	QPO4833	N200018982	27/11/2025	5002-0
390	PWI0009	N200018983	27/11/2025	5002-0
391	HFY3A17	N200018984	27/11/2025	5002-0
392	HCW0045	N200018985	27/11/2025	5002-0
393	HFY3A17	N200018986	27/11/2025	5002-0
394	HIT0D12	N200018987	27/11/2025	5002-0
395	HKD3124	N200018988	27/11/2025	5002-0
396	QOJ8E59	N200018989	27/11/2025	5002-0
397	HKD4632	N200018990	27/11/2025	5002-0
398	HFY3A17	N200018991	27/11/2025	5002-0
399	HKD3124	N200018992	27/11/2025	5002-0
400	HLE8H40	N200018993	27/11/2025	5002-0
401	TDV4E51	N200018994	27/11/2025	5002-0
402	RFK7I12	N200018995	27/11/2025	5002-0
403	PVH8J73	N200018996	27/11/2025	5002-0
404	LSY5I83	N200018997	27/11/2025	5002-0
405	EOA3550	N200018998	27/11/2025	5002-0
406	OLO8D10	N200018999	27/11/2025	5002-0
407	EOA3550	N200019000	27/11/2025	5002-0
408	QXH2C39	N200019001	27/11/2025	5002-0
409	RJU6C81	N200019002	27/11/2025	5002-0
410	GYB6I90	N200019004	27/11/2025	5002-0
411	RMM1F45	N200019005	27/11/2025	5002-0
412	LAP4I50	N200019006	27/11/2025	5002-0
413	QON0047	N200019007	27/11/2025	5002-0
414	HHW1313	N200019008	27/11/2025	5002-0
415	QQE1043	N200019009	27/11/2025	5002-0
416	SIG9I23	N200019010	27/11/2025	5002-0
417	RFA7D94	N200019011	27/11/2025	5002-0
418	PUR6485	N200019012	27/11/2025	5002-0
419	JBH2C81	N200019014	27/11/2025	5002-0
420	SIH2G89	N200019016	27/11/2025	5002-0
421	RUW9D22	N200019017	27/11/2025	5002-0
422	GSJ5F37	N200019018	27/11/2025	5002-0
423	QUX5H45	N200019019	27/11/2025	5002-0
424	QTY8D58	N200019020	27/11/2025	5002-0
425	QNU5094	N200019021	27/11/2025	5002-0
426	HFC5D10	N200019022	27/11/2025	5002-0
427	SHE5B78	N200019023	27/11/2025	5002-0
428	TCU1C19	N200019024	27/11/2025	5002-0
429	RVV4A46	N200019025	27/11/2025	5002-0
430	QNM2D68	N200019026	27/11/2025	5002-0
431	TDN9F82	N200019027	27/11/2025	5002-0
432	QPZ2C45	N200019029	27/11/2025	5002-0
433	RFS4G91	N200019030	27/11/2025	5002-0
434	HJB8768	N200019031	27/11/2025	5002-0
435	PUW4838	N200019032	27/11/2025	5002-0
436	TCV3F72	N200019034	27/11/2025	5002-0
437	HNZ0C67	N200019035	27/11/2025	5002-0
438	HGA2I45	N200019036	27/11/2025	5002-0
439	FUW0J15	N200019037	27/11/2025	5002-0
440	QNA1A28	N200019038	27/11/2025	5002-0
441	QNR5A98	N200019040	27/11/2025	5002-0
442	DAO2J13	N200019041	27/11/2025	5002-0

443	QUB2F18	N200019042	27/11/2025	5002-0
444	OMF8572	N200019043	27/11/2025	5002-0
445	OLO8D10	N200019045	27/11/2025	5002-0
446	RNB3H40	N200019046	27/11/2025	5002-0
447	BEN7B12	N200019047	27/11/2025	5002-0
448	RFX0H70	N200019049	27/11/2025	5002-0
449	PZU4589	N200019050	27/11/2025	5002-0
450	PWE5B58	N200019051	27/11/2025	5002-0
451	QMZ6F84	N200019052	27/11/2025	5002-0
452	GYZ5443	N200019053	27/11/2025	5002-0
453	GWM3196	N200019054	27/11/2025	5002-0
454	TCF2F98	N200019055	27/11/2025	5002-0
455	SYQ0I90	N200019056	27/11/2025	5002-0
456	HCJ7407	N200019057	27/11/2025	5002-0
457	HEF6D97	N200019059	27/11/2025	5002-0
458	HFY3A17	N200019060	27/11/2025	5002-0
459	RFA7D94	N200019061	27/11/2025	5002-0
460	PVQ0434	N200019062	27/11/2025	5002-0
461	OXH4C98	N200019063	27/11/2025	5002-0
462	QQF5G89	N200019065	27/11/2025	5002-0
463	SIJ8G35	N200019066	27/11/2025	5002-0
464	HKT6600	N200019067	27/11/2025	5002-0
465	KXO4402	N200019068	27/11/2025	5002-0
466	NXX6697	N200019069	27/11/2025	5002-0
467	NZI1H78	N200019070	27/11/2025	5002-0
468	PUJ3B91	N200019071	27/11/2025	5002-0
469	QUF7526	N200019072	27/11/2025	5002-0
470	RNZ4I33	N200019075	27/11/2025	5002-0
471	TDN5G58	N200019076	27/11/2025	5002-0
472	OWN2481	N200019077	27/11/2025	5002-0
473	HGB9439	N200019079	27/11/2025	5002-0
474	OPG2633	N200019080	27/11/2025	5002-0
475	QXG2D76	N200019081	27/11/2025	5002-0
476	HEL9222	N200019083	27/11/2025	5002-0
477	PWK5122	N200019084	27/11/2025	5002-0
478	QOZ4I73	N200019086	27/11/2025	5002-0
479	RVP3B36	N200019087	27/11/2025	5002-0
480	TDQ8C39	N200019088	27/11/2025	5002-0
481	OXE9H40	N200019089	27/11/2025	5002-0
482	SHU8E06	N200019090	27/11/2025	5002-0
483	RVW8A35	N200019091	27/11/2025	5002-0
484	HHW1313	N200019092	27/11/2025	5002-0
485	PWS7F18	N200019093	27/11/2025	5002-0
486	JAC3D06	N200019094	27/11/2025	5002-0
487	QWZ4E40	N200019095	27/11/2025	5002-0
488	SHD1C82	N200019097	27/11/2025	5002-0
489	RME4G25	N200019099	27/11/2025	5002-0
490	PWN6691	N200019101	27/11/2025	5002-0
491	SYP5B51	N200019102	27/11/2025	5002-0
492	OTU3963	N200019103	27/11/2025	5002-0
493	TDN5G58	N200019104	27/11/2025	5002-0
494	HJO0I85	N200019105	27/11/2025	5002-0
495	GYG5518	N200019106	27/11/2025	5002-0
496	SHF9G95	N200019107	27/11/2025	5002-0
497	RTI6H67	N200019108	27/11/2025	5002-0
498	QXP5C66	N200019109	27/11/2025	5002-0
499	TCP1B21	N200019110	27/11/2025	5002-0
500	RGM1I33	N200019111	27/11/2025	5002-0
501	QPN1642	N200019112	27/11/2025	5002-0
502	GAQ9H08	N200019113	27/11/2025	5002-0
503	GUE2J39	N200019114	27/11/2025	5002-0
504	SYT2H96	N200019115	27/11/2025	5002-0
505	PZD1629	N200019116	27/11/2025	5002-0
506	HFY0659	N200019118	27/11/2025	5002-0
507	CPL6933	N200019120	27/11/2025	5002-0
508	TDW7H61	N200019121	27/11/2025	5002-0
509	HGT4922	N200019122	27/11/2025	5002-0
510	RFM9A43	N200019123	27/11/2025	5002-0
511	RYR9D72	N200019124	27/11/2025	5002-0
512	HDS8A32	N200019125	27/11/2025	5002-0
513	GVE8C51	N200019127	27/11/2025	5002-0
514	HLQ1I77	N200019128	27/11/2025	5002-0
515	PWQ5D70	N200019129	27/11/2025	5002-0
516	SDU3I36	N200019132	27/11/2025	5002-0
517	OQG4A57	N200019133	27/11/2025	5002-0
518	QNB8938	N200019134	27/11/2025	5002-0
519	JAC3D06	N200019136	27/11/2025	5002-0
520	FCP3I68	N200019137	27/11/2025	5002-0
521	QPU7B98	N200019138	27/11/2025	5002-0
522	HND9026	N200019139	27/11/2025	5002-0
523	OWW7A71	N200019140	27/11/2025	5002-0
524	RMX0H45	N200019142	27/11/2025	5002-0
525	HJF9837	N200019143	27/11/2025	5002-0
526	HJD4J96	N200019144	27/11/2025	5002-0
527	SYU0J13	N200019145	27/11/2025	5002-0
528	HDD0F87	N200019146	27/11/2025	5002-0
529	BYI2C82	N200019147	27/11/2025	5002-0
530	RNP8A89	N200019148	27/11/2025	5002-0
531	HIM1459	N200019149	27/11/2025	5002-0

532	QOH8E06	N200019150	27/11/2025	5002-0
533	RMH8I70	N200019151	27/11/2025	5002-0
534	PUT0C91	N200019152	27/11/2025	5002-0
535	SJH3J99	N200019154	27/11/2025	5002-0
536	PUA1B43	N200019155	27/11/2025	5002-0
537	KAQ0079	N200019156	27/11/2025	5002-0
538	TDR1B84	N200019159	27/11/2025	5002-0
539	RFT8A89	N200019160	27/11/2025	5002-0
540	GZN3478	N200019161	27/11/2025	5002-0
541	GHV3I45	N200019162	27/11/2025	5002-0
542	GZN3478	N200019163	27/11/2025	5002-0
543	TCE8H43	N200019164	27/11/2025	5002-0
544	EYE2I64	N200019165	27/11/2025	5002-0
545	OXH4C98	N200019168	27/11/2025	5002-0
546	RNT5D43	N200019169	27/11/2025	5002-0
547	RNG2A29	N200019170	27/11/2025	5002-0
548	HMZ5064	N200019171	27/11/2025	5002-0
549	PPS6J80	N200019172	27/11/2025	5002-0
550	QWY1H55	N200019173	27/11/2025	5002-0
551	QQX2F24	N200019174	27/11/2025	5002-0
552	QQX6302	N200019177	27/11/2025	5002-0
553	GZG8199	N200019178	27/11/2025	5002-0
554	RTH3D54	N200019179	27/11/2025	5002-0
555	TDN5G58	N200019180	27/11/2025	5002-0
556	SHD2H07	N200019182	27/11/2025	5002-0
557	HNY7D90	N200019183	27/11/2025	5002-0
558	GGQ3G74	N200019184	27/11/2025	5002-0
559	QRL7A60	N200019185	27/11/2025	5002-0
560	QOP6963	N200019186	27/11/2025	5002-0
561	RFR7I85	N200019188	27/11/2025	5002-0
562	HNI3C61	N200019189	27/11/2025	5002-0
563	HIB1F36	N200019190	27/11/2025	5002-0
564	QOH8E06	N200019191	27/11/2025	5002-0
565	RTN9G63	N200019192	27/11/2025	5002-0
566	HNK7B03	N200019193	27/11/2025	5002-0
567	TDW2J60	N200019194	27/11/2025	5002-0
568	GXA4283	N200019195	27/11/2025	5002-0
569	HMT3799	N200019196	27/11/2025	5002-0
570	PYP5662	N200019197	27/11/2025	5002-0
571	PXX9378	N200019199	27/11/2025	5002-0
572	TDP9A73	N200019200	27/11/2025	5002-0
573	OXA0307	N200019204	27/11/2025	5002-0
574	SIJ6F21	N200019207	27/11/2025	5002-0
575	SYN8C76	N200019208	27/11/2025	5002-0
576	QND6D95	N200019209	27/11/2025	5002-0
577	FPG8I25	N200019210	27/11/2025	5002-0
578	TDQ9J09	N200019213	27/11/2025	5002-0
579	HFI0833	N200019215	27/11/2025	5002-0
580	RVH5C74	N200019216	27/11/2025	5002-0
581	HKD3124	N200019219	27/11/2025	5002-0
582	RFL5I85	N200019221	27/11/2025	5002-0
583	RGB2C86	N200019223	27/11/2025	5002-0
584	HHH6827	N200019224	27/11/2025	5002-0
585	HBZ0E83	N200019225	27/11/2025	5002-0
586	SHS0H79	N200019226	27/11/2025	5002-0
587	HNP4H60	N200019228	27/11/2025	5002-0
588	QUM5E90	N200019229	27/11/2025	5002-0
589	OPY3D57	N200019234	27/11/2025	5002-0
590	HNX5041	N200019237	27/11/2025	5002-0
591	SSV3C35	N200019238	27/11/2025	5002-0
592	HLQ1I77	N200019239	27/11/2025	5002-0
593	QXW7J50	N200019240	27/11/2025	5002-0
594	QMR6088	N200019241	27/11/2025	5002-0
595	QPG8I60	N200019242	27/11/2025	5002-0
596	PKP8H32	N200019243	27/11/2025	5002-0
597	HKR4700	N200019244	27/11/2025	5002-0
598	OQN0E13	N200019245	27/11/2025	5002-0
599	TCF6B15	N200019246	27/11/2025	5002-0
600	TCY2J76	N200019247	27/11/2025	5002-0
601	GYU9452	N200019248	27/11/2025	5002-0
602	HCC7B61	N200019249	27/11/2025	5002-0
603	QUG1703	N200019250	27/11/2025	5002-0
604	HNZ1318	N200019253	27/11/2025	5002-0
605	PWK3007	N200019255	27/11/2025	5002-0
606	SJB7A37	N200019256	27/11/2025	5002-0
607	RJA6C40	N200019258	27/11/2025	5002-0
608	TCI1A84	N200019260	27/11/2025	5002-0
609	HMV2654	N200019263	27/11/2025	5002-0
610	LPD2H59	N200019264	27/11/2025	5002-0
611	HGR7H74	N200019265	27/11/2025	5002-0
612	OQZ3A32	N200019863	10/12/2025	5002-0
613	PZV7A20	N200019912	10/12/2025	5002-0
614	STK3G91	N200019922	29/12/2025	5002-0
615	PXJ4D65	N200019971	29/12/2025	5002-0
616	PWH3132	N200019972	29/12/2025	5002-0
617	TCA9H37	N200019983	29/12/2025	5002-0
618	DGY3F85	N200019998	29/12/2025	5002-0
619	HLK7122	N200020002	29/12/2025	5002-0
620	PZQ7996	N200020022	29/12/2025	5002-0

621	PZQ7996	N200020024	29/12/2025	5002-0
622	PVL4323	N200020029	29/12/2025	5002-0
623	TEH2J95	N200020030	29/12/2025	5002-0
624	QWV1J06	N200020035	29/12/2025	5002-0
625	OOY6I55	N200020042	29/12/2025	5002-0
626	SHX1A25	N200020043	29/12/2025	5002-0
627	SYP1A94	N200020054	29/12/2025	5002-0
628	SYF6D95	N200020056	29/12/2025	5002-0
629	NDD0299	N200020061	29/12/2025	5002-0
630	HJF7223	N200020066	29/12/2025	5002-0
631	SHG0J93	N200020070	29/12/2025	5002-0
632	SHK6I38	N200020072	29/12/2025	5002-0
633	OLW0851	N200020073	29/12/2025	5002-0
634	TAU2I64	N200020075	29/12/2025	5002-0
635	SIO4D30	N200020081	29/12/2025	5002-0
636	PVH0138	N200020085	29/12/2025	5002-0
637	HHB5J68	N200020087	29/12/2025	5002-0
638	SYP8J90	N200020088	29/12/2025	5002-0
639	SJI1C35	N200020089	29/12/2025	5002-0
640	RNP6A10	N200020090	29/12/2025	5002-0
641	RBE5D46	N200020095	29/12/2025	5002-0
642	RTD3C12	N200020102	29/12/2025	5002-0
643	SYX5H62	N200020104	29/12/2025	5002-0
644	RNB9D29	N200020113	29/12/2025	5002-0
645	RMO0G34	N200020114	29/12/2025	5002-0
646	QQH7741	N200020119	29/12/2025	5002-0
647	TEJ4E94	N200020125	29/12/2025	5002-0
648	TBF3A94	N200020129	29/12/2025	5002-0
649	SHU4D32	N200020131	29/12/2025	5002-0
650	SVM1I46	N200020138	29/12/2025	5002-0
651	QNE3G21	N200020139	29/12/2025	5002-0
652	RNB9J15	N200020146	29/12/2025	5002-0
653	TCS7D62	N200020147	29/12/2025	5002-0
654	HDM7J92	N200020149	29/12/2025	5002-0
655	SHZ7D17	N200020152	29/12/2025	5002-0
656	HBZ3F19	N200020154	29/12/2025	5002-0
657	RMY7B22	N200020158	29/12/2025	5002-0
658	HEF5142	N200020167	29/12/2025	5002-0
659	SHK9C94	N200020173	29/12/2025	5002-0
660	KRO8707	N200020174	29/12/2025	5002-0
661	PWT9C52	N200020177	29/12/2025	5002-0
662	QWX6I17	N200020178	29/12/2025	5002-0
663	SUG4E00	N200020181	29/12/2025	5002-0
664	RND1E96	N200020187	29/12/2025	5002-0
665	SIR5C27	N200020188	29/12/2025	5002-0
666	STQ0E20	N200020189	29/12/2025	5002-0
667	TCD1A51	N200020193	29/12/2025	5002-0
668	RMH7I91	N200020198	29/12/2025	5002-0
669	TCT8J19	N200020200	29/12/2025	5002-0
670	OMF8I59	N200020208	29/12/2025	5002-0
671	RMM7D14	N200020211	29/12/2025	5002-0
672	RTO8D22	N200020218	29/12/2025	5002-0
673	TDL9E78	N200020221	29/12/2025	5002-0
674	TCR0A73	N200020224	29/12/2025	5002-0
675	SHF2D68	N200020225	29/12/2025	5002-0
676	FCZ6D73	N200020227	29/12/2025	5002-0
677	SFM4A89	N200020228	29/12/2025	5002-0
678	FVI5I03	N200020230	29/12/2025	5002-0
679	PZY3889	N200020232	29/12/2025	5002-0
680	FCZ6D73	N200020237	29/12/2025	5002-0
681	OPS9H21	N200020238	29/12/2025	5002-0
682	OPS9H21	N200020243	29/12/2025	5002-0
683	QNS7398	N200020245	29/12/2025	5002-0
684	EZY6D66	N200020255	29/12/2025	5002-0
685	TJP4D20	N200020257	29/12/2025	5002-0
686	GYS6169	N200020266	29/12/2025	5002-0
687	HGO5243	N200020267	29/12/2025	5002-0
688	STH4B47	N200020273	29/12/2025	5002-0
689	TCW7C41	N200020716	14/01/2026	5002-0
690	TCQ1A33	N200020726	14/01/2026	5002-0
691	RUJ6F64	N200020730	14/01/2026	5002-0
692	RUJ6F64	N200020740	14/01/2026	5002-0
693	SHZ6A41	N200020741	14/01/2026	5002-0
694	HFD7128	N200020742	14/01/2026	5002-0
695	SHX1A25	N200020749	14/01/2026	5002-0
696	SIW1B36	N200020752	14/01/2026	5002-0
697	GWH3254	N200020755	14/01/2026	5002-0
698	QJN2I67	N200020756	14/01/2026	5002-0
699	TDC8H20	N200020768	14/01/2026	5002-0
700	SYQ8B80	N200020782	14/01/2026	5002-0
701	RFW8C19	N200020787	14/01/2026	5002-0
702	SYW6F08	N200020789	14/01/2026	5002-0
703	SIG6E14	N200020790	14/01/2026	5002-0
704	HSI5J16	N200020791	14/01/2026	5002-0
705	RUS6F81	N200020793	14/01/2026	5002-0
706	SIP0C95	N200020800	14/01/2026	5002-0
707	RTL6I24	N200020802	14/01/2026	5002-0
708	PZS8681	N200020804	14/01/2026	5002-0
709	QRM4B46	N200020807	14/01/2026	5002-0

710	TEG0B64	N200020809	14/01/2026	5002-0
711	QMZ6I74	N200020810	14/01/2026	5002-0
712	RMJ9F97	N200020815	14/01/2026	5002-0
713	PZV8J55	N200020819	14/01/2026	5002-0
714	TDA2D64	N200020823	14/01/2026	5002-0
715	TEO5E23	N200020832	14/01/2026	5002-0
716	RUX2F48	N200020834	14/01/2026	5002-0
717	FCZ6D73	N200020836	14/01/2026	5002-0
718	TCS7D62	N200020839	14/01/2026	5002-0
719	SFM4A89	N200020841	14/01/2026	5002-0
720	OLQ6G40	N200020845	14/01/2026	5002-0
721	QZU2I47	N200020846	14/01/2026	5002-0
722	SYZ5B92	N200020851	14/01/2026	5002-0
723	EFM4A51	N200020855	14/01/2026	5002-0
724	FLZ6056	N200020856	14/01/2026	5002-0
725	SIT4I85	N200020857	14/01/2026	5002-0
726	SYA1A69	N200020858	14/01/2026	5002-0
727	GVQ7062	N200020859	14/01/2026	5002-0
728	GBD3G07	N200020860	14/01/2026	5002-0
729	SYM9J98	N200020864	14/01/2026	5002-0
730	NZL1E55	N200020870	14/01/2026	5002-0
731	SHN8H54	N200020872	14/01/2026	5002-0
732	GIX1578	N200020873	14/01/2026	5002-0
733	SUG9G01	N200020875	14/01/2026	5002-0
734	PBR2011	N200020877	14/01/2026	5002-0
735	OVQ6F90	N200020878	14/01/2026	5002-0
736	SHH2I96	N200020881	14/01/2026	5002-0
737	PVP3E35	N200020884	14/01/2026	5002-0
738	SYX8B61	N200020887	14/01/2026	5002-0
739	SJI7I04	N200020891	14/01/2026	5002-0
740	TDT3D22	N200020892	14/01/2026	5002-0
741	SUG9G01	N200020895	14/01/2026	5002-0
742	KQR2710	N200020899	14/01/2026	5002-0
743	TCO0F13	N200020904	14/01/2026	5002-0
744	JBQ0J60	N200020905	14/01/2026	5002-0
745	PZZ6599	N200020909	14/01/2026	5002-0
746	OLT1G31	N200020911	14/01/2026	5002-0
747	BYZ2D42	N200020912	14/01/2026	5002-0
748	SHX1A25	N200020913	14/01/2026	5002-0
749	HJZ4F71	N200020919	14/01/2026	5002-0
750	TDU7J55	N200020921	14/01/2026	5002-0
751	BCJ5705	N200020924	14/01/2026	5002-0
752	RGF0I23	N200020935	14/01/2026	5002-0
753	PVP3E35	N200020938	14/01/2026	5002-0
754	HJR7758	N200020939	14/01/2026	5002-0
755	PXS0E83	N200020950	14/01/2026	5002-0
756	PXS0E83	N200020951	14/01/2026	5002-0
757	RML6E97	N200020954	14/01/2026	5002-0
758	SYO7A14	N200020958	14/01/2026	5002-0
759	CZK6A99	N200020966	14/01/2026	5002-0
760	SIZ0D24	N200020967	14/01/2026	5002-0
761	OWV1C65	N200020973	14/01/2026	5002-0
762	TAR1C92	N200020976	14/01/2026	5002-0
763	RUI1B35	N200020977	14/01/2026	5002-0
764	RUB6I11	N200020978	14/01/2026	5002-0
765	HCS3C88	N200020980	14/01/2026	5002-0
766	TDU9D46	N200020984	14/01/2026	5002-0
767	TDZ4H25	N200020985	14/01/2026	5002-0
768	RVV0A71	N200020986	14/01/2026	5002-0
769	SIZ7J79	N200020988	14/01/2026	5002-0
770	RUN7F14	N200020989	14/01/2026	5002-0
771	TDI7E46	N200020996	14/01/2026	5002-0
772	SFC7H15	N200020997	14/01/2026	5002-0
773	BCJ3A66	N200021002	14/01/2026	5002-0
774	HNR6E02	N200021007	14/01/2026	5002-0
775	SEZ5E57	N200021008	14/01/2026	5002-0
776	SEZ5E57	N200021009	14/01/2026	5002-0
777	SYO8F43	N200021010	14/01/2026	5002-0
778	RTX6J55	N200021011	14/01/2026	5002-0
779	HAG0387	N200021013	14/01/2026	5002-0
780	SIQ0C81	N200021023	14/01/2026	5002-0
781	CUF8G79	N200021025	14/01/2026	5002-0
782	HMV2943	N200021031	14/01/2026	5002-0
783	QRC0604	N200021038	14/01/2026	5002-0
784	ODJ2310	N200021042	14/01/2026	5002-0
785	TCE2E40	N200021043	14/01/2026	5002-0
786	TCN8D51	N200021044	14/01/2026	5002-0
787	SYF9H52	N200021050	14/01/2026	5002-0
788	FCZ6D73	N200021055	14/01/2026	5002-0
789	TCH2F93	N200021057	14/01/2026	5002-0
790	TDO4G02	N200021058	14/01/2026	5002-0
791	SIX2A64	N200021060	14/01/2026	5002-0
792	RMR4E96	N200021063	14/01/2026	5002-0
793	BYZ2D42	N200021065	14/01/2026	5002-0
794	TET0B08	N200021066	14/01/2026	5002-0
795	BWE8738	N200021068	14/01/2026	5002-0
796	PZP6J06	N200021071	14/01/2026	5002-0
797	SYI4B89	N200021072	14/01/2026	5002-0
798	QXT0J62	N200021076	14/01/2026	5002-0

799	GTG9539	N200021078	14/01/2026	5002-0
800	PXK8D63	N200021080	14/01/2026	5002-0
801	QXP4J17	N200021083	14/01/2026	5002-0
802	RUZ7B68	N200021085	14/01/2026	5002-0
803	TCF8F97	N200021086	14/01/2026	5002-0
804	HGF2572	N200021088	14/01/2026	5002-0
805	QNA2156	N200021089	14/01/2026	5002-0
806	LRT8J36	N200021092	14/01/2026	5002-0
807	BZL2E51	N200021093	14/01/2026	5002-0
808	QOS3584	N200021100	14/01/2026	5002-0
809	RVI2H00	N200021101	14/01/2026	5002-0
810	NZU3F12	N200021102	14/01/2026	5002-0
811	RFK1J74	N200021103	14/01/2026	5002-0
812	TDN1I95	N200021104	14/01/2026	5002-0
813	TDV1C59	N200021107	14/01/2026	5002-0
814	PWA8286	N200021109	14/01/2026	5002-0
815	GYR4344	N200021110	14/01/2026	5002-0
816	TAQ7H28	N200021111	14/01/2026	5002-0
817	TED1A78	N200021120	14/01/2026	5002-0
818	TAS5A42	N200021121	14/01/2026	5002-0
819	SYP1B83	N200021123	14/01/2026	5002-0
820	PVY1D41	N200021124	14/01/2026	5002-0
821	RMS4I20	N200021129	14/01/2026	5002-0
822	SYF9G47	N200021130	14/01/2026	5002-0
823	SYE9E06	N200021133	14/01/2026	5002-0
824	HKN9658	N200021134	14/01/2026	5002-0
825	OQP3J41	N200021145	14/01/2026	5002-0
826	SRY4D35	N200021148	14/01/2026	5002-0
827	RFT6D00	N200021149	14/01/2026	5002-0
828	PUE3G78	N200021156	14/01/2026	5002-0
829	PVB3B85	N200021163	14/01/2026	5002-0
830	QOE7428	N200021167	14/01/2026	5002-0
831	HAR9G43	N200021170	14/01/2026	5002-0
832	TCZ7J72	N200021171	14/01/2026	5002-0
833	PVP3E35	N200021172	14/01/2026	5002-0
834	TCL0H54	N200021174	14/01/2026	5002-0
835	PVP3E35	N200021175	14/01/2026	5002-0
836	RVX7B62	N200021177	14/01/2026	5002-0
837	TCQ1A33	N200021178	14/01/2026	5002-0
838	HGL3G74	N200021180	14/01/2026	5002-0
839	TEP2C89	N200021181	14/01/2026	5002-0
840	OPI0298	N200021182	14/01/2026	5002-0
841	RTR2G78	N200021183	14/01/2026	5002-0
842	SYZ7I22	N200021185	14/01/2026	5002-0
843	QPX3957	N200021189	14/01/2026	5002-0
844	FFJ5G93	N200021199	14/01/2026	5002-0
845	PWE3861	N200021200	14/01/2026	5002-0
846	SIM9E30	N200021202	14/01/2026	5002-0
847	RVC0I75	N200021203	14/01/2026	5002-0
848	TCL0H54	N200021207	14/01/2026	5002-0
849	PZB2I92	N200021212	14/01/2026	5002-0
850	PXR6E40	N200021231	14/01/2026	5002-0
851	TAS5A42	N200021233	14/01/2026	5002-0
852	TEB7J84	N200021245	14/01/2026	5002-0
853	PVF6A18	N200021248	14/01/2026	5002-0
854	JAI8F83	N200021249	14/01/2026	5002-0
855	RUF0D98	N200021253	14/01/2026	5002-0
856	SEQ0H75	N200021256	14/01/2026	5002-0
857	HLK7125	N200021261	14/01/2026	5002-0
858	SII7E01	N200021262	14/01/2026	5002-0
859	SUW0G02	N200021266	14/01/2026	5002-0
860	EXN0G74	N200021268	14/01/2026	5002-0
861	RFF4C77	N200021269	14/01/2026	5002-0
862	TDF0B24	N200021281	14/01/2026	5002-0
863	TDI3C10	N200021282	14/01/2026	5002-0
864	OQC2709	N200021283	14/01/2026	5002-0
865	SYP1B83	N200021284	14/01/2026	5002-0
866	TAJ9J34	N200021285	14/01/2026	5002-0
867	TAJ9J34	N200021286	14/01/2026	5002-0
868	PWA9071	N200021321	19/01/2026	5002-0
869	OPR0737	N200021323	19/01/2026	5002-0
870	TDZ6C10	N200021324	19/01/2026	5002-0
871	RFT1H17	N200021325	19/01/2026	5002-0
872	SUQ1D06	N200021326	19/01/2026	5002-0
873	HBZ6206	N200021327	19/01/2026	5002-0
874	RFU9C97	N200021329	19/01/2026	5002-0
875	ROB8G16	N200021331	19/01/2026	5002-0
876	HIU3611	N200021333	19/01/2026	5002-0
877	RUG7E54	N200021334	19/01/2026	5002-0
878	SHC9I95	N200021335	19/01/2026	5002-0
879	TCV9F99	N200021336	19/01/2026	5002-0
880	RMO0B60	N200021339	19/01/2026	5002-0
881	HJK5036	N200021340	19/01/2026	5002-0
882	RTF0J09	N200021341	19/01/2026	5002-0
883	TDE6F56	N200021343	19/01/2026	5002-0
884	RFZ4G27	N200021344	19/01/2026	5002-0
885	TEH6H91	N200021346	19/01/2026	5002-0
886	TCO1H19	N200021349	19/01/2026	5002-0
887	SYE9D96	N200021352	19/01/2026	5002-0

888	PVP3E35	N200021353	19/01/2026	5002-0
889	HEN9356	N200021357	19/01/2026	5002-0
890	RNE7G37	N200021358	19/01/2026	5002-0
891	PVX0797	N200021363	19/01/2026	5002-0
892	PVP3E35	N200021371	19/01/2026	5002-0
893	IWF2357	N200021373	19/01/2026	5002-0
894	SHK2B38	N200021374	19/01/2026	5002-0
895	GEH3G64	N200021376	19/01/2026	5002-0
896	RUX9E60	N200021377	19/01/2026	5002-0
897	PZA9148	N200021378	19/01/2026	5002-0
898	OPW9J98	N200021381	19/01/2026	5002-0
899	TCX4E33	N200021383	19/01/2026	5002-0
900	FIU5B34	N200021384	19/01/2026	5002-0
901	TDP8C52	N200021387	19/01/2026	5002-0
902	SIL3I60	N200021389	19/01/2026	5002-0
903	QUW5324	N200021390	19/01/2026	5002-0
904	SJA2D83	N200021395	19/01/2026	5002-0
905	JDW4545	N200021397	19/01/2026	5002-0
906	HDC3667	N200021402	19/01/2026	5002-0
907	BEV7H52	N200021404	19/01/2026	5002-0
908	GJR9D67	N200021407	19/01/2026	5002-0
909	SYP1A94	N200021409	19/01/2026	5002-0
910	KPP2F26	N200021417	19/01/2026	5002-0
911	RMK3G19	N200021427	19/01/2026	5002-0
912	TAS8A96	N200021428	19/01/2026	5002-0
913	RVK1D27	N200021436	19/01/2026	5002-0
914	TDG0A02	N200021441	19/01/2026	5002-0
915	RTO7E08	N200021448	19/01/2026	5002-0
916	TEH8B92	N200021451	19/01/2026	5002-0
917	KPP2F26	N200021456	19/01/2026	5002-0
918	TMJ3E00	N200021457	19/01/2026	5002-0
919	HLH8J06	N200021458	19/01/2026	5002-0
920	RVC5E14	N200021460	19/01/2026	5002-0
921	HJZ4788	N200021462	19/01/2026	5002-0
922	QPJ8886	N200021463	19/01/2026	5002-0
923	RBE5J12	N200021468	19/01/2026	5002-0
924	RUJ3C65	N200021482	19/01/2026	5002-0
925	TEO0G35	N200021493	19/01/2026	5002-0
926	RVR7A69	N200021495	19/01/2026	5002-0
927	TLW4J34	N200021496	19/01/2026	5002-0
928	TDZ4H25	N200021506	19/01/2026	5002-0
929	PWP1403	N200021518	19/01/2026	5002-0
930	SEZ5E55	N200021521	19/01/2026	5002-0
931	LKW2E23	N200021528	19/01/2026	5002-0
932	HNZ0J12	N200021531	19/01/2026	5002-0
933	HNR6E02	N200021532	19/01/2026	5002-0
934	RNB9H76	N200021534	19/01/2026	5002-0
935	SPQ4A14	N200021536	19/01/2026	5002-0
936	GVP8440	N200021537	19/01/2026	5002-0
937	HOD4393	N200021538	19/01/2026	5002-0
938	RVR7A69	N200021540	19/01/2026	5002-0
939	TDA0B04	N200021544	19/01/2026	5002-0
940	RUR0J41	N200021547	19/01/2026	5002-0
941	CTO8991	N200021549	19/01/2026	5002-0
942	QQE1218	N200021550	19/01/2026	5002-0
943	RUP7G24	N200021554	19/01/2026	5002-0
944	OVT7B18	N200021556	19/01/2026	5002-0
945	BAV0639	N200021557	19/01/2026	5002-0
946	QMR5F51	N200021566	19/01/2026	5002-0
947	SYF9G47	N200021568	19/01/2026	5002-0
948	TJK8B28	N200021571	19/01/2026	5002-0
949	OVT7B18	N200021572	19/01/2026	5002-0
950	RMI3G64	N200021573	19/01/2026	5002-0
951	QQY9F40	N200021576	19/01/2026	5002-0
952	ELX5D92	N200021580	19/01/2026	5002-0
953	RJB3E72	N200021587	19/01/2026	5002-0
954	PYN3I78	N200021588	19/01/2026	5002-0
955	HAR9G43	N200021505	20/01/2026	5002-0
956	RNB9D29	N200021595	22/01/2026	5002-0
957	QNA2156	N200021597	22/01/2026	5002-0
958	TCB8G34	N200021598	22/01/2026	5002-0
959	RMF2E70	N200021599	22/01/2026	5002-0
960	AYH8D71	N200021600	22/01/2026	5002-0
961	TLW4J34	N200021601	22/01/2026	5002-0
962	STK1E50	N200021602	22/01/2026	5002-0
963	RVU9I72	N200021603	22/01/2026	5002-0
964	RMO3B84	N200021605	22/01/2026	5002-0
965	QNV4D07	N200021606	22/01/2026	5002-0
966	QPM5I61	N200021608	22/01/2026	5002-0
967	TED3C32	N200021610	22/01/2026	5002-0
968	SEI5B20	N200021611	22/01/2026	5002-0
969	KGU6B23	N200021612	22/01/2026	5002-0
970	PUB0622	N200021614	22/01/2026	5002-0
971	TDU8A93	N200021615	22/01/2026	5002-0
972	QNA2156	N200021617	22/01/2026	5002-0
973	OLU8A47	N200021618	22/01/2026	5002-0
974	SYI3B62	N200021619	22/01/2026	5002-0
975	KWZ8C36	N200021620	22/01/2026	5002-0
976	RUM1B67	N200021621	22/01/2026	5002-0

977	SUE1D51	N200021623	22/01/2026	5002-0
978	KWZ8C36	N200021624	22/01/2026	5002-0
979	RNK2G80	N200021626	22/01/2026	5002-0
980	TIQ6B48	N200021628	22/01/2026	5002-0
981	TDH2G64	N200021629	22/01/2026	5002-0
982	GBW3347	N200021630	22/01/2026	5002-0
983	NDX8G98	N200021631	22/01/2026	5002-0
984	QXJ5G28	N200021670	22/01/2026	5002-0
985	TIT8C18	N200021659	22/01/2026	5002-0
986	SHT5D50	N200021660	22/01/2026	5002-0
987	TCP4F26	N200021661	22/01/2026	5002-0
988	QPQ9H39	N200021662	22/01/2026	5002-0
989	TDH2G64	N200021664	22/01/2026	5002-0
990	OWL5G12	N200021665	22/01/2026	5002-0
991	SHT5D61	N200021666	22/01/2026	5002-0
992	TCM9C24	N200021667	22/01/2026	5002-0
993	HFU4899	N200021658	22/01/2026	5002-0
994	QNP6C76	N200021672	22/01/2026	5002-0
995	SYP1B83	N200021673	22/01/2026	5002-0
996	OPB5496	N200021674	22/01/2026	5002-0
997	FXP6J65	N200021676	22/01/2026	5002-0
998	HAR9G43	N200021677	22/01/2026	5002-0
999	HFK5143	N200021678	22/01/2026	5002-0
1000	TEI6I30	N200021679	22/01/2026	5002-0
1001	PSF8G00	N200021643	22/01/2026	5002-0
1002	EBD7D52	N200021633	22/01/2026	5002-0
1003	QOI4A23	N200021634	22/01/2026	5002-0
1004	RFJ3H95	N200021635	22/01/2026	5002-0
1005	QXB2083	N200021636	22/01/2026	5002-0
1006	TCV9G09	N200021637	22/01/2026	5002-0
1007	TCV9G09	N200021638	22/01/2026	5002-0
1008	RUO0F42	N200021641	22/01/2026	5002-0
1009	SHW0F00	N200021642	22/01/2026	5002-0
1010	RUR0J41	N200021632	22/01/2026	5002-0
1011	SIK0D97	N200021644	22/01/2026	5002-0
1012	TDJ9J61	N200021648	22/01/2026	5002-0
1013	HNH1H14	N200021649	22/01/2026	5002-0
1014	QXT0J62	N200021653	22/01/2026	5002-0
1015	HAR9G43	N200021654	22/01/2026	5002-0
1016	HAR9G43	N200021656	22/01/2026	5002-0
1017	RVT8G98	N200021657	22/01/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 1017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:63A34D3C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HHT1A59	N200000190	19/06/2023	5002-0	260,32
2	SJC6D23	N200018621	31/10/2025	5002-0	260,32
3	RUE3I94	N200018622	31/10/2025	5002-0	260,32
4	SYE5G05	N200018626	31/10/2025	5002-0	390,46
5	TDO5C73	N200018628	31/10/2025	5002-0	260,32
6	FXQ7C01	N200018641	31/10/2025	5002-0	390,46
7	HLZ6541	N200018672	31/10/2025	5002-0	260,32
8	OVO1G59	N200018805	07/11/2025	5002-0	260,32
9	FYB8E41	N200018790	07/11/2025	5002-0	586,94
10	RMY9H66	N200018808	07/11/2025	5002-0	260,32
11	RPB2A54	N200018811	07/11/2025	5002-0	260,32
12	CVL6B59	N200018822	07/11/2025	5002-0	260,32

13	HMB6210	N200018826	07/11/2025	5002-0	586,94
14	GGA5D48	N200018837	07/11/2025	5002-0	260,32
15	HBG4625	N200018848	07/11/2025	5002-0	260,32
16	REE8D28	N200018851	07/11/2025	5002-0	260,32
17	RMK0G86	N200018853	07/11/2025	5002-0	260,32
18	TKZ8E89	N200018855	07/11/2025	5002-0	260,32
19	OLV2C24	N200018856	07/11/2025	5002-0	260,32
20	RYI8H21	N200018862	07/11/2025	5002-0	260,32
21	RNP3E20	N200018863	07/11/2025	5002-0	260,32
22	TCM9C24	N200018865	07/11/2025	5002-0	260,32
23	RFU9C97	N200018800	07/11/2025	5002-0	260,32
24	EVD2504	N200018795	07/11/2025	5002-0	260,32
25	RFU9C97	N200018792	07/11/2025	5002-0	260,32
26	OPR2712	N200018781	07/11/2025	5002-0	390,46
27	RFA4J51	N200018777	07/11/2025	5002-0	260,32
28	RMJ8A26	N200018771	07/11/2025	5002-0	260,32
29	OVQ6G30	N200018765	07/11/2025	5002-0	260,32
30	SHD0G22	N200018737	07/11/2025	5002-0	260,32
31	FVQ9E21	N200018723	07/11/2025	5002-0	260,32
32	SIT7C44	N200018720	07/11/2025	5002-0	260,32
33	OPR2712	N200018715	07/11/2025	5002-0	260,32
34	QQF3026	N200018687	07/11/2025	5002-0	586,94
35	OTY0739	N200018675	07/11/2025	5002-0	260,32
36	SIP2D00	N200018674	07/11/2025	5002-0	586,94
37	SUR2G33	N200018673	07/11/2025	5002-0	260,32
38	QOF3J81	N200018868	11/11/2025	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 38

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9A304304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 14:00**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1986	168º
SERGIO HERON GOMES DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1995	169º
ANGELINA NEPOMUCENO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1980	170º
ANA CAROLINA ALVES AMARAL CÔRTES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/10/1993	171º
ENY LEANDRA DOS SANTOS CALIXTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1980	172º
SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/07/1990	173º
GERMARA PEREIRA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/1990	174º
KAROLINE GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/2002	175º
SÉRGIO GERALDO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1981	176º
CLAUDIA MARTINS GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/1983	177º
DICELMI SIMÃO MOREIRA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/1984	178º
RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/1997	179º
VÂNIA MARIA SILVA RAMALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/1987	180º
IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1969	181º
KELLY CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1991	182º
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1977	183º
WUDILENE FERREIRA DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/1986	184º
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1986	185º
RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/08/2000	186º
JAMILY BATISTA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/02/2004	187º
JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA MOISÉS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/1971	188º
ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1981	189º
ALYNNE MIRYANE CARVALHO DE ALMEIDA	402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	16/11/2001	2º
MYRLA FORTINAILLY RAMOS GARCIA AGUILAR	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2005	4º
HIRYS SALES	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/09/2000	5º
GABRIEL DE OLIVEIRA MOREIRA ANTUNES	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/11/2004	6º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;

d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 13/02/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Superintendência de Recursos Humanos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B268513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - 18ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 04 de Fevereiro de 2026, às 09:30**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA AVELINA DE AMORIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1998	118º
INGRID NAYARA SALES DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/2002	119º
ANA LUÍSA VIEIRA DE ABREU	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/2004	120º
MARIA LUIZA NETA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/12/1984	121º
CARLA BARBOSA AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2001	122º
KETLEN LORRAINE PEREIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/1996	123º
MARIA APARECIDA DE PAULA COIMBRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1976	124º
BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/08/1991	125º
MARCOS ANTÔNIO EDESIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2001	126º
DORLIRANE ROGÉRIA FÁTIMA COSTA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/1990	127º

SARA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/1999	128º
NATHALIA CRISTINA ROCHA CORREA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2001	129º
RANYELLE VICTORIA MAGALHAES DE MOURA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2004	130º
GEOVANNA FERNANDA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2005	131º
LENY MARIA HILARIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1973	132º
ANDREIA MEIRILENE DA SILVA SOARES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/08/1980	133º
REGIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/1984	134º
ROBERTO LEAL LOPES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/04/1985	135º
ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1980	136º
MARIA APARECIDA FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/10/1973	137º
IGOR CARVALHO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2002	138º
SHIRLEI THIAGO SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1976	139º
LUCIMARA ELAINE SERAFIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/1990	140º
ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/01/1996	141º
ISRAEL LOPO MONTALVAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/09/2000	142º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 12/02/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Superintendência de Recursos Humanos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:026F11D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 EDITAL Nº 066/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
EDITAL Nº 066/2025

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção bruto, hidráulicos e elétricos em atendimento a secretaria municipal de serviços e obras**.

Vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027
Data da assinatura: 26/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	54.873,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411735	ARAME RECOZIDO TORCIDO DUPLO BWG18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO,GERDAU)	300,00	KG	BMG	10,9000	3.270,00
14	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	1.650,00
15	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	900,00
17	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	900,00
35	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	100,00
38	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	6,9000	138,00
56	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	24,9000	1.245,00
68	411639	JOELHO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UN	PLASTUBO	1,9000	380,00
69	411734	JOELHO 150MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UN	SHIVA	32,5000	1.625,00
70	411723	JOELHO 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	73,0000	1.460,00
72	411724	JOELHO 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	205,0000	4.100,00
78	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	CONAX	5,9000	11.800,00
79	411645	LUVA DE CORRER 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBO	7,5000	1.125,00
100	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	JOMARCA	39,0000	195,00
101	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,5000	1.000,00
105	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	3,3500	335,00
106	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
107	411254	PORTA DE 210X60 AÇO LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM	40,00	UN	VITRALFER	228,0000	9.120,00
119	411248	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL	40,00	UN	BLUKIT	62,0000	2.480,00
131	411643	TE 40MM DE MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBOS	6,8000	1.020,00
132	411644	TE 50MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBOS	4,0000	600,00
141	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	PLASTUBOS	38,0000	11.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	378.824,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	JOMARCA	0,9500	95,00
3	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	JOMARCA	2,9000	725,00
4	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	JOMARCA	1,4000	280,00

5	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	JOMARCA	1,2500	125,00
6	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	JOMARCA	1,2500	187,50
8	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244	70,00	UNID.	THOMPSON	6,9000	483,00
9	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	GERDAU	16,3000	1.630,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	FOX	19,0000	950,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	INSTALACCON	10,0000	1.000,00
18	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	3,1200	312,00
19	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	JOMARCA	3,3500	502,50
20	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	2,7500	1.375,00
23	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	SAFETY	1,0000	2.500,00
24	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	SAFETY	11,1000	5.550,00
25	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	800,00	METRO	SAFETY	8,0000	6.400,00
26	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	800,00	METRO	SAFETY	12,4000	9.920,00
27	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	SAFETY	8,4000	8.400,00
28	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	SAFETY	8,1000	8.100,00
29	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	SAFETY	13,4000	33.500,00
30	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	SAFETY	21,8000	54.500,00
31	411257	CABO XLPE 25MM AZUL	500,00	METRO	SAFETY	18,4500	9.225,00
32	411256	CABO XLPE 25MM PRETO	1.000,00	METRO	SAFETY	21,9000	21.900,00
40	411638	CHAVE DE IMPACTO PARAFUSADEIRA COM 2 BATERIA(PADRAO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	UN	THOMPSON	397,0000	1.985,00
41	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	THOMPSON	4,9900	249,50
42	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	FOX	10,6000	2.650,00
43	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	FOX	22,3000	5.575,00
46	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	SHIVA	3,7500	187,50
47	411731	CURVA 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	85,9500	1.719,00
49	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	SHIVA	4,5000	1.350,00
50	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	SHIVA	2,0800	624,00
51	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	SHIVA	2,0800	416,00
52	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	SHIVA	1,3000	650,00
59	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	SHIVA	10,9000	3.815,00
65	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	FOX	22,5000	1.575,00
66	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	FOX	79,8000	3.192,00
71	411725	JOELHO 200MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	51,2000	1.024,00
73	411726	JOELHO 250MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	109,4500	2.189,00
74	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	SHIVA	3,8800	388,00
76	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	LM METAIS	37,9000	3.790,00
82	411729	LUVA DE CORRER 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	25,6500	513,00
85	411648	LUVA DE CORRER DE 25MM MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	0,7000	105,00
86	411640	LUVA DE CORRER DE 40MM DE ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	4,5000	675,00
91	411728	LUVA SIMPLES 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	63,9500	1.279,00
93	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	SHIVA	3,4900	698,00
94	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	200,00	UNID.	TRAMONTINA	33,0500	6.610,00
96	411737	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 6 - 8	500,00	UNID.	MADEC	14,8000	7.400,00
97	411258	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8-10	1.500,00	UNID.	MADEC	19,9000	29.850,00
102	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	THOMPSON	15,0000	300,00
104	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	VICTOR FIBRAS	334,6000	33.460,00
108	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MIRANDAS	147,7000	29.540,00
109	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	THOMPSON	20,3000	203,00
110	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	LM METAIS	6,4000	320,00
111	411246	REBITE POP 535 NATURAL 5,00MM X 35,00MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. PADRAO LEROY MERLIN)	20,00	CX.	JOMARCA	14,9000	298,00
112	411247	REBOLO RETO 152,4X25,4MM GRÃO 60 AFIAÇÃO PEDRA ESMERIL	10,00	UN	THOMPSON	33,7000	337,00
114	411250	REDUCAO 75X50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS,	50,00	UN	SHIVA	5,9000	295,00
115	411736	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX50MM(PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UN	SHIVA	6,7000	670,00
116	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	SHIVA	8,9000	1.780,00
117	411636	RELE FOTO ELETRONICO COM TOMADA ,PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIU	300,00	UN	CORUJITO	19,3000	5.790,00
118	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200,00	UNIDADE	DOCOL	47,6000	9.520,00
121	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	ATLAS	7,1000	1.065,00

122	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	COMPEL	2,7900	83,70
123	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	COMPEL	3,3000	99,00
124	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	ATLAS	3,0000	90,00
127	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	LM METAIS	4,4500	2.225,00
128	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	ROMAGRAN	171,9000	34.380,00
129	355599	TE 20MM CLASSE A	100,00	UNIDADE	SHIVA	0,5900	59,00
130	411642	TE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	1,8500	277,50
133	411649	TE Y 150MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	80,00	UN	SHIVA	43,6000	3.488,00
134	411733	TE Y 150MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	30,00	UN	SHIVA	49,5000	1.485,00
136	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	THOMPSON	34,1500	170,75
140	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	KRONA	22,4000	6.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	23.142,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	ASTRA	18,0000	3.600,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELGIN	27,9000	1.395,00
33	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	ASTRA	28,8000	2.880,00
36	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047	50,00	UNID.	MAX	35,9000	1.795,00
39	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	TOMPSON	4,7000	235,00
45	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ARTEPLAS	1,1200	224,00
48	411732	CURVA 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	30,00	UN	FORTLEV	192,0000	5.760,00
53	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)	50,00	UNID.	TOMPSON	9,0400	452,00
54	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	TOMPSON	10,6000	530,00
57	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	ELGIN	11,9000	238,00
62	411253	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, (PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X250MM	150,00	PCT.	RINO	12,5000	1.875,00
63	411252	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X150MM	150,00	PCT.	RINO	6,2000	930,00
90	411727	LUVA SIMPLES 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	FORTLEV	39,6900	793,80
113	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	PLUZIE	1,7900	895,00
125	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	HQ	30,8000	1.540,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	51.265,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	TOMPSON	15,5000	775,00
44	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	APLAS	1,4500	580,00
61	411251	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON(PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X100MM	150,00	PCT.	RINO	4,8000	720,00
64	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	FIXWELL	1,6500	825,00
80	411646	LUVA 20MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UN	FLEV	0,3500	175,00
103	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	FIBROMAR	311,0000	31.100,00
126	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	ILUME	3,8000	380,00
139	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	TUBOZAN	530,0000	15.900,00
142	411255	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML BRILHANTE - SUVINIL	30,00	UN	EUCATEX	27,0000	810,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA	CNPJ/CPF		44.121.677/0001-53	TOTAL	4.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575	100,00	UNID.	THOMPSON	5,5000	550,00
34	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	TAF	136,0000	4.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	CNPJ/CPF		07.062.925/0001-06	TOTAL	9.935,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

21	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	IVIPLAST	0,0900	45,00
58	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	DGT	9,7600	1.952,00
60	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	DGT	9,7600	2.928,00
77	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	PHILBRA	7,4200	1.484,00
84	411647	LUVA DE CORRER DE 20MM MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	AKATO	5,1600	774,00
87	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	RCA	1,2200	366,00
88	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	RCA	0,6400	128,00
89	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	RCA	0,7500	225,00
92	411641	LUVA SIMPLES DE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	AKATO	0,8900	133,50
95	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	4,1700	834,00
99	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	ALBRAS	0,1100	165,00
135	411635	TOMADA PARA RELE FOTO ELETRONICO, PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS	100,00	UN	MAPETRON	9,0100	901,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		45.903.015/0001-06	TOTAL	12.139,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	INTELI	9,1900	9.190,00
37	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	ROBUST	7,7000	154,00
67	411249	IMPERMEABILIZANTE PARA INFILTRAÇÕES(PADRAO JAYSUING) 300G	20,00	UN	JAYSUING	78,0000	1.560,00
75	411637	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO 18 PEÇAS 8-32MM C EXTENSAO 1/2, (PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	JG	JOYFOX	247,0000	1.235,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	CNPJ/CPF		14.059.860/0001-05	TOTAL	920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
83	411730	LUVA DE CORRER 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	ALC	46,0000	920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		55.501.192/0001-01	TOTAL	7.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
81	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	MB	3,0000	600,00
120	402421	REPARO PARA VALVULA 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE HYDRA MASTER)	200,00	UNID.	HYFRA	32,4000	6.480,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Karine Thais Americo Santos Figueiredo 0753241666	CNPJ/CPF		55.742.892/0001-98	TOTAL	1.451,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
55	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	THOMPSON	1,3400	268,00
98	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	INLUSS	23,6700	1.183,50

Rodeiro, 26 de janeiro de 2026.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• EBERVAL VIEIRA DE SOUZA; VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84
• LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA; M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38
• MARILIA DO ROSARIO DE FREITAS IVO; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83
• ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES; COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51
• JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA; TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53
• SILVIA CRISTINA SOARES SILVA; ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L CNPJ/CPF 07.062.925/0001-06
• TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA; TH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 45.903.015/0001-06
• ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA; ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 CNPJ/CPF 14.059.860/0001-05
• RAFAEL DOS SANTOS MRANDA; BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01
• KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO; KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 0753241666 CNPJ/CPF 55.742.892/0001-98

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C22BDD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 EDITAL Nº 066/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
EDITAL Nº 066/2025

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção bruto, hidráulicos e elétricos em atendimento a secretaria municipal de serviços e obras**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de

Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	54.873,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411735	ARAME RECOZIDO TORCIDO DUPLO BWG18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO,GERDAU)	300,00	KG	BMG	10,9000	3.270,00
14	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	1.650,00
15	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	900,00
17	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	900,00
35	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	100,00
38	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	6,9000	138,00
56	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	24,9000	1.245,00
68	411639	JOELHO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UN	PLASTUBO	1,9000	380,00
69	411734	JOELHO 150MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UN	SHIVA	32,5000	1.625,00
70	411723	JOELHO 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	73,0000	1.460,00
72	411724	JOELHO 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	205,0000	4.100,00
78	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	CONAX	5,9000	11.800,00
79	411645	LUVA DE CORRER 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBO	7,5000	1.125,00
100	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	JOMARCA	39,0000	195,00
101	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,5000	1.000,00
105	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	3,3500	335,00
106	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
107	411254	PORTA DE 210X60 AÇO LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM	40,00	UN	VITRALFER	228,0000	9.120,00
119	411248	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL	40,00	UN	BLUKIT	62,0000	2.480,00
131	411643	TE 40MM DE MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBOS	6,8000	1.020,00
132	411644	TE 50MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	PLASTUBOS	4,0000	600,00
141	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	PLASTUBOS	38,0000	11.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	378.824,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	JOMARCA	0,9500	95,00
3	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	JOMARCA	2,9000	725,00
4	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	JOMARCA	1,4000	280,00
5	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	JOMARCA	1,2500	125,00
6	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	JOMARCA	1,2500	187,50
8	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244	70,00	UNID.	THOMPSON	6,9000	483,00
9	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	GERDAU	16,3000	1.630,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	FOX	19,0000	950,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	INSTALACCON	10,0000	1.000,00
18	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	3,1200	312,00
19	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	JOMARCA	3,3500	502,50
20	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	2,7500	1.375,00
23	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	SAFETY	1,0000	2.500,00
24	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	SAFETY	11,1000	5.550,00
25	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	800,00	METRO	SAFETY	8,0000	6.400,00
26	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	800,00	METRO	SAFETY	12,4000	9.920,00
27	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	SAFETY	8,4000	8.400,00
28	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	SAFETY	8,1000	8.100,00
29	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	SAFETY	13,4000	33.500,00
30	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	SAFETY	21,8000	54.500,00
31	411257	CABO XLPE 25MM AZUL	500,00	METRO	SAFETY	18,4500	9.225,00
32	411256	CABO XLPE 25MM PRETO	1.000,00	METRO	SAFETY	21,9000	21.900,00
40	411638	CHAVE DE IMPACTO PARAFUSADEIRA COM 2 BATERIA(PADRAO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	UN	THOMPSON	397,0000	1.985,00
41	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	THOMPSON	4,9900	249,50
42	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO	250,00	UNIDADE	FOX	10,6000	2.650,00

		ENERGISA)					
43	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	FOX	22,3000	5.575,00
46	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	SHIVA	3,7500	187,50
47	411731	CURVA 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	85,9500	1.719,00
49	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	SHIVA	4,5000	1.350,00
50	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	SHIVA	2,0800	624,00
51	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	SHIVA	2,0800	416,00
52	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	SHIVA	1,3000	650,00
59	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	SHIVA	10,9000	3.815,00
65	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	FOX	22,5000	1.575,00
66	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	FOX	79,8000	3.192,00
71	411725	JOELHO 200MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	SHIVA	51,2000	1.024,00
73	411726	JOELHO 250MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	109,4500	2.189,00
74	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	SHIVA	3,8800	388,00
76	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	LM METAIS	37,9000	3.790,00
82	411729	LUVA DE CORRER 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	25,6500	513,00
85	411648	LUVA DE CORRER DE 25MM MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	0,7000	105,00
86	411640	LUVA DE CORRER DE 40MM DE ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	4,5000	675,00
91	411728	LUVA SIMPLES 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	SHIVA	63,9500	1.279,00
93	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	SHIVA	3,4900	698,00
94	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	200,00	UNID.	TRAMONTINA	33,0500	6.610,00
96	411737	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 6 - 8	500,00	UNID.	MADEC	14,8000	7.400,00
97	411258	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8-10	1.500,00	UNID.	MADEC	19,9000	29.850,00
102	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	THOMPSON	15,0000	300,00
104	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	VICTOR FIBRAS	334,6000	33.460,00
108	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MIRANDAS	147,7000	29.540,00
109	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	THOMPSON	20,3000	203,00
110	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	LM METAIS	6,4000	320,00
111	411246	REBITE POP 535 NATURAL 5,00MM X 35,00MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. PADRAO LEROY MERLIN)	20,00	CX.	JOMARCA	14,9000	298,00
112	411247	REBOLO RETO 152,4X25,4MM GRÃO 60 AFIAÇÃO PEDRA ESMERIL	10,00	UN	THOMPSON	33,7000	337,00
114	411250	REDUCAO 75X50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS,	50,00	UN	SHIVA	5,9000	295,00
115	411736	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX50MM(PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UN	SHIVA	6,7000	670,00
116	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	SHIVA	8,9000	1.780,00
117	411636	RELE FOTO ELETRONICO COM TOMADA ,PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIU	300,00	UN	CORUJITO	19,3000	5.790,00
118	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200,00	UNIDADE	DOCOL	47,6000	9.520,00
121	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	ATLAS	7,1000	1.065,00
122	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	COMPEL	2,7900	83,70
123	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	COMPEL	3,3000	99,00
124	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	ATLAS	3,0000	90,00
127	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	LM METAIS	4,4500	2.225,00
128	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	ROMAGRAN	171,9000	34.380,00
129	355599	TE 20MM CLASSE A	100,00	UNIDADE	SHIVA	0,5900	59,00
130	411642	TE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	SHIVA	1,8500	277,50
133	411649	TE Y 150MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	80,00	UN	SHIVA	43,6000	3.488,00
134	411733	TE Y 150MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	30,00	UN	SHIVA	49,5000	1.485,00
136	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	THOMPSON	34,1500	170,75
140	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	KRONA	22,4000	6.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	23.142,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	ASTRA	18,0000	3.600,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELGIN	27,9000	1.395,00
33	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	ASTRA	28,8000	2.880,00
36	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. ,	50,00	UNID.	MAX	35,9000	1.795,00

		CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047					
39	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	TOMPSON	4,7000	235,00
45	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ARTEPLAS	1,1200	224,00
48	411732	CURVA 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	30,00	UN	FORTLEV	192,0000	5.760,00
53	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)	50,00	UNID.	TOMPSON	9,0400	452,00
54	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	TOMPSON	10,6000	530,00
57	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	ELGIN	11,9000	238,00
62	411253	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, (PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X250MM	150,00	PCT.	RINO	12,5000	1.875,00
63	411252	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X150MM	150,00	PCT.	RINO	6,2000	930,00
90	411727	LUVA SIMPLES 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	FORTLEV	39,6900	793,80
113	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	PLUZIE	1,7900	895,00
125	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	HQ	30,8000	1.540,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	51.265,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	TOMPSON	15,5000	775,00
44	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	APLAS	1,4500	580,00
61	411251	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON(PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X100MM	150,00	PCT.	RINO	4,8000	720,00
64	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	FIXWELL	1,6500	825,00
80	411646	LUVA 20MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UN	FLEV	0,3500	175,00
103	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	FIBROMAR	311,0000	31.100,00
126	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	ILUME	3,8000	380,00
139	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	TUBOZAN	530,0000	15.900,00
142	411255	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML BRILHANTE - SUVINIL	30,00	UN	EUCATEX	27,0000	810,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA	CNPJ/CPF		44.121.677/0001-53	TOTAL	4.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575	100,00	UNID.	THOMPSON	5,5000	550,00
34	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	TAF	136,0000	4.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	CNPJ/CPF		07.062.925/0001-06	TOTAL	9.935,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	IVIPLAST	0,0900	45,00
58	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	DGT	9,7600	1.952,00
60	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	DGT	9,7600	2.928,00
77	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	PHILBRA	7,4200	1.484,00
84	411647	LUVA DE CORRER DE 20MM MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	AKATO	5,1600	774,00
87	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	RCA	1,2200	366,00
88	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	RCA	0,6400	128,00
89	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	RCA	0,7500	225,00
92	411641	LUVA SIMPLES DE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	AKATO	0,8900	133,50
95	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	4,1700	834,00
99	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	ALBRAS	0,1100	165,00
135	411635	TOMADA PARA RELE FOTO ELETRONICO, PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS	100,00	UN	MAPETRON	9,0100	901,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		45.903.015/0001-06	TOTAL	12.139,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	INTELI	9,1900	9.190,00
37	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	ROBUST	7,7000	154,00
67	411249	IMPERMEABILIZANTE PARA INFILTRAÇÕES(PADRAO JAYSUING) 300G	20,00	UN	JAYSUING	78,0000	1.560,00
75	411637	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO 18 PEÇAS 8-32MM C EXTENSAO 1/2, (PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	JG	JOYFOX	247,0000	1.235,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	CNPJ/CPF		14.059.860/0001-05	TOTAL	920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
83	411730	LUVA DE CORRER 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	ALC	46,0000	920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		55.501.192/0001-01	TOTAL	7.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
81	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	MB	3,0000	600,00
120	402421	REPARO PARA VALVULA 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE HYDRA MASTER)	200,00	UNID.	HYFRA	32,4000	6.480,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Karine Thais Americo Santos Figueiredo 0753241666	CNPJ/CPF		55.742.892/0001-98	TOTAL	1.451,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
55	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	THOMPSON	1,3400	268,00
98	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	INLUSS	23,6700	1.183,50

Rodeiro, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3B3FE51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **REAPA MINAS COMERCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **REAPA MINAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.485.410/0001-17, localizada na Rua Santa Maria nº 12, bairro Granja, Carmópolis De Minas / MG, CEP 35.534-000, neste ato representado por RENATA APARECIDA TEIXEIRA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 047.766.896-85, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 12/2025, referente ao Pregão nº 55/2024, em decorrência do Processo nº 151/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS)	hiperol	3	41,91	125,73
38	PCT	COLHERINHAS DE FESTA, PCT DE 50	belocopo	85	3,55	301,75
64	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	belocopo	154	3,05	469,70
99	UN	PANO DE CHAO ALVEJADO	RMC	412	3,65	1.503,8
110	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO	copoplast	370	2,15	795,5
122	PCT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	FIBRA	89	25,95	2.309,55
123	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 300 LT	FIBRA	50	81,25	4.062,50
128	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LT	FIBRA	457	13,80	2.882,11
129	PCT	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LT	FIBRA	263	8,50	2.235,5

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 23 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*REAPA MINAS COMERCIO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 36.485.410/0001-17

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EC019AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°7/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 7/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei Uehara nº 1263, bairro Residencial Nova Itália, Cianorte / PR, CEP 87.203-196, neste ato representado por JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 009.550.879-10, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 7/2025, referente ao Pregão nº 55/2024, em decorrência do Processo nº 151/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 7/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	CX	MASCARA DESCARTÁVEL	propria	117	3,49	408,33
139	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	propria	47	6,49	305,03

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 22 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 23.829.339/0001-09

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F0E1C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2026

PROCESSO Nº 0004/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0004/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: Félix Porfírio Figueiredo
CPF Contratado: 138.033.956-15

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FISIOTERAPIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: 74, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário
10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903500 Serviços de Consultoria | 595;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Serviço	Preço Unit.	Total
001	12	mês	54637 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sala de Fisioterapia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Itambé/MG.	R$ 1.700,000	R$ 20.400,00
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5C3A7006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ITEM 7.3 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
11	09/ 2025	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	18/10/1986	960	25		0	25	Apto

São Lourenço, 23 de janeiro de 2026.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:985FDA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6789

DECRETO MUNICIPAL Nº 6789

CANCELA VALORES DE CONTAS CONTÁBEIS EXTRAORÇAMENTÁRIAS E EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2023 E 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam cancelados os saldos das contas contábeis extraorçamentárias do Ativo Realizável por se referirem a saldos de exercícios anteriores não movimentados e que não representam direito ou obrigação para o Município.

ATIVO REALIZÁVEL	
Fonte de Recurso	Saldo Contábil
Plano Conta : 113110101000 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 600,00
Plano Conta : 113810800001 - SALARIO FAMILIA-INSS	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 295,07
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 62,04
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 102,54
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 26,20
26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 179,46
26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-R$ 604,19
Plano Conta : 113810800002 - SALARIO FAMILIA INPAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 21,00
Plano Conta : 113810900000 - CRÉDITOS A REC.REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	
26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 16.250,03
26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-R$ 9.319,20

Art. 2º – Ficam cancelados os saldos das contas contábeis extraorçamentárias do Depósito Diversos por se referirem a saldos de exercícios anteriores não movimentados e que não representam direito ou obrigação para o Município.

DEPÓSITOS DIVERSOS	
Fonte de Recurso	Saldo Contábil
Plano Conta : 218819900999 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 304.665,00

15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 44.683,86
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 71.643,93
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 51.316,82
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 49.459,20
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 76.705,38
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	R$ 20.665,90
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	R$ 1.475,87
saúde e dos agentes de combate às endemias	
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 12.472,71
16310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	R$ 19,00
Saúde	
16590000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	R$ 668,08
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 20.989,98
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 27.973,99
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R$ 382,75
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 6.771,84
17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-R$ 590,66
17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 312,79
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 3.811,45
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 103.726,54
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 32.860,62
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 11.970,32
27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 590,66
Plano Conta : 218840300001 - D JUD AROEIRA COMERCIO E TRATA	
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 300,00
Plano Conta : 218840300009 - D JUD HENRIQUE ARAUJO SILVA	
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 300,00
Plano Conta : 218840300999 - DEPOSITOS JUDICIAIS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 836,14
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 690,00
Plano Conta : 218859900000 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 610,00
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 600,00

Art. 3º Ficam cancelados os saldos das contas contábeis extraorçamentárias das Consignações por se referirem a saldos de exercícios anteriores não movimentados e que não representarem direito ou obrigação para o Município.

CONSIGNAÇÕES	
Fonte de Recurso	Saldo Contábil
Plano Conta : 218810199002 - SIASUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 140.774,50
Plano Conta : 218810199003 - SERVIDORES CONVENIOS COMPRAS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 20.464,05
Plano Conta : 218810199004 - REC. CLASSIFICAR BB C4992-1	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 28.584,74
Plano Conta : 218810199005 - RECEITAS A CLASSIFICAR ITAU 5310-8	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 15.913,15
Plano Conta : 218810199006 - RECEITAS A CLASSIFICAR C 900-8	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 13.976,93
Plano Conta : 218810199007 - RECEITAS ACLASSIFICAR CAIXA EF C 1-0	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 79.362,25
Plano Conta : 218810199008 - SERVIDORES INGRESSOS EXPAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 315,00
Plano Conta : 218810199009 - CONVENIO SEMPRE SESI	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 315,00
Plano Conta : 218810199010 - CONVENIO UNIODONTO	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 446,91
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 212,56
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 483,74
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 116,68
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 405,03
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 479,60
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 234,90
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 559,84
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 225,10
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 329,24
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 84,38
Plano Conta : 218810199011 - CONVENIO VIP ASSIST. ODONTOLOGICA	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 2.315,49
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 939,87
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 1.342,40
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 2.073,21
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 726,31
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 2.033,81
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 554,38
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 916,03
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 102,50
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 2.889,08
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 223,70
Plano Conta : 218810199012 - FOLHA PAGAMENTO LIQUIDADA A PAGAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 210.332,42
Plano Conta : 218810199013 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BB	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 3.674,86
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 141,35

Plano Conta : 218810199014 - RECEITA A CLASSIFICAR C 10006-6	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 3.405,15
Plano Conta : 218810199015 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 2.461,19
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 626,33
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 27,19
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 5.376,90
Plano Conta : 218810199016 - REC. CLASSIFICAR PARAISO CRED C 612-2	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 4.696,62
Plano Conta : 218810199017 - DESCONTO UNIFORME SEGUIDORES	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 2.642,76
Plano Conta : 218810199018 - SEMPRE- SEGURO PATER CLUBE	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 1,00
Plano Conta : 218810199019 - EMPRESTIMO CONSGNADO BANCO SANTANDER	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 530,38
Plano Conta : 218810199020 - DAÇÃO EM PAGTO DE. PREVIDENCIARIO	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 21,93
Plano Conta : 218810199021 - REC. CLASSIFICAR CREDIPAR C2120-2	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 8.955,92
Plano Conta : 218810199022 - CONVENIO CISOPAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 293,15
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 142,32
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 426,96
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 227,74
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 426,96
Plano Conta : 218810199024 - EMPRESTIMO CONSIGNACAO BANCO BMG	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 66,92
Plano Conta : 218810199025 - REC. A CLASSIFICAR - 23865- 1 SIMPLES	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 48.201,63
Plano Conta : 218810199026 - DEPOSITO JUDICIAL DIVERSOS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 12.172,55
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 80,00
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 392,82
Plano Conta : 218810199027 - AMESSP - ASSOC. MEDICA SS PARAISO	
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 40,00
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40,00
Plano Conta : 218810499028 - CHEQUES PRESCRITOS DE TERCEIROS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 26.810,66
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 861,66
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 4.008,60
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 134,37
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 262,85
16310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 19,00
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 25,13
17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 312,79
Plano Conta : 218810199029 - SINDIPAR INGRESSO EXPAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 125,00
Plano Conta : 218810199031 - DESC. GESTAO PLENA REPASSE COSEMS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 22.640,00
Plano Conta : 218810199032 - CAIXA CONSIGNADO IMPAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 191,00
Plano Conta : 218810199033 - BANCO BEMGE DIVERSOS RESPONSAVEIS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 1.007,32
Plano Conta : 218810199034 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO BMC	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 21.103,41
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 123,34
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 123,77
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 164,67
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 17.384,36
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 2.970,00
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 370,02
Plano Conta : 218810199035 - BV FINANCEIRA- EMPRESTIMO CONSIGNADO	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 65,69
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 256,50
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 256,50
Plano Conta : 218810199036 - PROGRAMA PASEP - FOLHA PAGTO	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 310,62
Plano Conta : 218810199037 - DESC. EMPR. GEDOR SILVEIRA GEST. PLENA	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 0,01
Plano Conta : 218810199999 - OUTROS CONSIGNATARIOS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 87.204,04
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 551,19
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 6.017,06
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 1.183,29
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 708,22
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 2.513,41
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 16.967,96
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-R$ 1.475,87
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-R$ 555,34
16310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-R$ 19,00
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	-R$ 3.422,09
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 5.376,90
17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-R$ 312,79
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 3.588,34
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 308,08
Plano Conta : 218820101000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 133.119,08
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 36.209,93

15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 70.442,89
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 36.756,17
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 21.114,43
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 120.197,38
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 36.680,96
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 12.356,89
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R$ 16.002,16
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 7.343,30
17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-R$ 21.840,14
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 4.801,51
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 73.691,83
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 21.601,60
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 173.805,95
27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 21.840,14
Plano Conta : 218830102001 - INSS	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 112.708,38
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 24.494,40
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 24.235,47
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 28.015,62
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 4.511,66
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 55.069,62
15500000000 - Transferência do Salário-Educação	R$ 3.981,10
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 326.928,57
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.277,97
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 32.334,66
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 15.098,01
16310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 220,00
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 44.518,08
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 13.751,47
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 3.615,91
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 24.798,67
17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	R$ 18.198,92
17170000000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R$ 5.673,39
17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 12.904,16
17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 3.425,40
17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 63.008,17
17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 3.684,94
25010000000 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 19.285,98
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 4.911,23
Plano Conta : 218830102003 - RETENCAO INSS IN 2110/22	
17170000000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	-R$ 5.673,39
25010000000- Outros Recursos não Vinculados	R$ 19.114,34
Plano Conta : 218830102005 - RETENCAO INSS CATEG.15-IN 2110/2022	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 562,79
Plano Conta : 218830102006 - INSS - CONTRIBUICAO	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 12.728,14
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 12.728,14
26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 98.224,13
26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 18.488,93
Plano Conta : 218830102007 - RETENCAO INSS IN-971/2009 NAO USAR	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 20.550,02
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 1.561,33
Plano Conta : 218830199001 - ASSOCIACAO FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 27,56
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 286,74
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 10,62
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 941,01
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 27,56
Plano Conta : 218830199002 - INPAR - CONTRIBUICAO	
26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 84.705,58
26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 193.043,13
Plano Conta : 218830199003 - FESEMPRE - IMPOSTO SINDICAL	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 34.020,28
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 26.035,49
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 4.931,76
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 2.168,04
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 795,00
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R$ 382,75
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 412,25
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 128,61
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 4.184,82
Plano Conta : 218830199004 - SAO FRANCISCO-CLINICAS/PLANO SAUDE	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 268.195,93
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 329,81
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	R$ 391,47
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 453,22
Plano Conta : 218830199005 - PENSAO ALIMENTICIA	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 1.017,76

15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 527,25
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 1.173,32
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 1.173,32
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 647,86
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 334,40
Plano Conta : 218830199006 - SEMPRE - CONTRIBUICAO	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 104,88
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 529,09
17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-R$ 590,66
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 2.722,13
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 104,88
27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 590,66
Plano Conta : 218830199007 - SEMPRE - CONVENIOS	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 1.172,89
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 699,94
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 8.714,52
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 1.172,89
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 2.597,50
Plano Conta : 218830199008 - AMPARA - C/PLANO DE SAUDE	
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 3.097,44
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 22.383,84
Plano Conta : 218830199009 - C.E.FEDERAL C/EMPR. SOB CONSIGNACAO	
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 5.506,71
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 6.359,59
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R$ 6.359,59
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 7.783,87
Plano Conta : 218830199010 - SESIMINAS - MENSALIDADES	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 1.630,00
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 180,00
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 60,00
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 180,00
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 60,00
Plano Conta : 218830199011 - CONVENIO UNIODONTO	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 479,60
Plano Conta : 218830199012 - CONVENIO VIP-ASSIST. ODONTOLOGICA	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 2.033,81
Plano Conta : 218830199013 - EMPREST.CONSIG.BANCO ABN/SANTANDER	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 1.362,25
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 512,26
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 4.457,60
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 1.473,75
Plano Conta : 218830199014 - SAO FRANCISCO/ HAPVIDA	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	-R$ 609,09
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 692,96
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 346,48
Plano Conta : 218830199015 - SEMPRE/AMPARA SAUDE	
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 789,75
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 789,75
Plano Conta : 218830199016 - SEMPRE/AMPARA ODONTOLOGICO	
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 838,18
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 838,18
Plano Conta : 218830199017 - UNIMED/PLANO DE SAUDE	
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 1.034,36
16590000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	R$ 668,08
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 1.034,36
Plano Conta : 218830199019 - EMPRESTIMO CONSIGNACAO B.BRADESCO	
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	R$ 7.144,05
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 240,38
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 51.626,79
Plano Conta : 218830199020 - SEGURO DE VIDA - ICATU	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 9,13
Plano Conta : 218830199021 - SEMPRE - SANTA CASA	
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 1.830,00
Plano Conta : 218830199022 - CONTRIBUICAO SEST/SENAT	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R$ 610,24
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 0,01
Plano Conta : 218830199024 - VALE TRANSPORTE - 6% FUNCIONARIO	
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 157,33
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 157,33
Plano Conta : 218830199999 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	-R$ 217.460,96

15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R$ 44.132,67
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	-R$ 65.586,87
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	R$ 50.133,53
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	-R$ 48.750,98
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R$ 74.191,97
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R$ 59.455,26
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-R$ 11.917,37
16590000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	-R$ 668,08
16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde)	-R$ 17.567,89
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R$ 22.597,09
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 382,75
16650000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 6.771,84
17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 590,66
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-R$ 3.811,45
25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	-R$ 100.138,20
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	R$ 32.552,54
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 11.970,32
27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-R$ 590,66

Art. 4º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, em valores parciais, lançados em Restos a Pagar no Exercício de 2023 e 2024, pois não ocorreu a entrega total da mercadoria ou dos serviços, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EE 03849	18/04/2023	R$ 1.750,00	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
EE 01960	13/02/2023	R$ 8.768,00	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
EO 04806	17/05/2024	R$ 387,00	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
EO 04807	17/05/2024	R$ 1.461,00	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
EE 00852	02/01/2024	R$ 500,00	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
EE 00843	02/01/2024	R$ 1.000,00	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
EO 04761	14/05/2024	R$ 2.000,00	LUCAS MORAES CALDAS 30792094867
EO 05976	25/06/2024	R$ 62,10	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.-EPP
TOTAL		**R$ 15.928,10**	

Art. 5º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados, referente a despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2020, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme Lei nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 09328	30/10/2020	R$ 1.588,00	AGROPECUÁRIA ITAMOGI LTDA
EO 08440	18/09/2020	R$ 1.974,70	ARAGON COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
EO 08569	30/09/2020	R$ 98,73	ARAGON COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
SE 00718 001	27/02/2020	R$ 2.500,00	CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S
EO 09109	08/10/2020	R$ 5.288,22	COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME
EO 09140	13/10/2020	R$ 2.867,95	COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME
EO 05246	20/05/2020	R$ 3.300,00	DGD COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
SE 00791 011	17/11/2020	R$ 5.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL DO EST.MG
SE 00791 012	09/12/2020	R$ 5.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL DO EST.MG
EO 02300	19/02/2020	R$ 90,00	MAFRA & MARCHESI SOCIEDADE LTDA - EPP
SE 00266 012	18/12/2020	R$ 21.680,88	MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME
SE 00709 006	10/12/2020	R$ 245,00	ONIX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA
SE 00709 007	18/12/2020	R$ 245,00	ONIX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA
SE 04300 028	23/12/2020	R$ 12,96	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04301 003	23/12/2020	R$ 180,27	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04302 004	23/12/2020	R$ 110,70	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04310 003	28/12/2020	R$ 85,95	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04310 004	28/12/2020	R$ 68,22	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04311 003	23/12/2020	R$ 860,26	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04311 004	23/12/2020	R$ 274,74	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04314 002	23/12/2020	R$ 129,42	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04314 003	23/12/2020	R$ 90,90	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04328 003	23/12/2020	R$ 17,82	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04328 004	23/12/2020	R$ 5,67	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04329 003	23/12/2020	R$ 93,87	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04329 004	23/12/2020	R$ 39,15	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04330 003	23/12/2020	R$ 913,37	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04330 004	23/12/2020	R$ 642,33	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04331 003	23/12/2020	R$ 82,26	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04331 004	23/12/2020	R$ 51,93	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 001	30/09/2020	R$ 2.909,16	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 002	30/10/2020	R$ 1.478,52	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 003	22/12/2020	R$ 0,45	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 004	22/12/2020	R$ 681,75	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 005	22/12/2020	R$ 126,63	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 006	22/12/2020	R$ 551,79	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 007	22/12/2020	R$ 60,21	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 008	23/12/2020	R$ 423,45	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 009	23/12/2020	R$ 85,05	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 010	23/12/2020	R$ 415,80	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 011	23/12/2020	R$ 29,40	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04335 012	23/12/2020	R$ 73,89	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04336 001	30/09/2020	R$ 1.104,84	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04336 003	29/12/2020	R$ 405,72	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04336 004	29/12/2020	R$ 221,04	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04337 004	22/12/2020	R$ 321,75	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04337 005	23/12/2020	R$ 271,35	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04338 003	22/12/2020	R$ 522,72	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA

SE 04338 004	23/12/2020	R$ 331,65	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04340 003	22/12/2020	R$ 107,91	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04340 004	23/12/2020	R$ 63,36	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04355 003	23/12/2020	R$ 22,41	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04355 004	23/12/2020	R$ 42,48	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 001	30/09/2020	R$ 4.652,01	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 002	30/10/2020	R$ 3.136,50	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 003	22/12/2020	R$ 1.172,70	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 004	22/12/2020	R$ 185,67	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 005	22/12/2020	R$ 218,61	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 006	22/12/2020	R$ 1.667,34	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 007	23/12/2020	R$ 1.201,50	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 008	23/12/2020	R$ 158,13	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 009	23/12/2020	R$ 134,28	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04372 010	23/12/2020	R$ 548,55	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 005	22/12/2020	R$ 21,69	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 006	22/12/2020	R$ 721,44	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 007	22/12/2020	R$ 2.665,74	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 008	23/12/2020	R$ 16,92	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 009	23/12/2020	R$ 600,75	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 04376 010	23/12/2020	R$ 1.474,74	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 05218 003	22/12/2020	R$ 172,79	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
SE 05218 004	23/12/2020	R$ 133,64	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
EO 09985	16/11/2020	R$ 45,00	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI ME
EO 06680	06/07/2020	R$ 15.652,00	RENOVADORA DE PNEUS DF LTDA
EO 10629	01/12/2020	R$ 147,50	ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA – ME
SE 04130 006	31/08/2020	R$ 1.860,00	SESMT ENG. DE SEG. E MEDIC. DO TRABALHO LTDA-ME
SE 04130 007	08/10/2020	R$ 1.380,00	SESMT ENG. DE SEG. E MEDIC. DO TRABALHO LTDA-ME
SE 04130 008	18/11/2020	R$ 1.620,00	SESMT ENG. DE SEG. E MEDIC. DO TRABALHO LTDA-ME
SE 04130 009	09/12/2020	R$ 1.710,00	SESMT ENG. DE SEG. E MEDIC. DO TRABALHO LTDA-ME
SE 04130 010	16/12/2020	R$ 900,00	SESMT ENG. DE SEG. E MEDIC. DO TRABALHO LTDA-ME
SE 03271 002	29/04/2020	R$ 1.080,00	SHALLON ADONAI COMUNIDADE TERAPÊUTICA
EO 04062	31/03/2020	R$ 1.220,72	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA
EO 08417	17/09/2020	R$ 1.194,00	WILSON DE PAULA LICO IPUA-ME
EO 08432	18/09/2020	R$ 4.285,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
TOTAL		**R$ 113.766,85**	

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2025

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AEA521B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 009/2026
Adesão nº 002 /2026

I. Do Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Da descrição do item aderido

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	**VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE** Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR	DUCATO MAXICARGO HEAVY 10+1 FIAT	**Unid.**	**01**	**R$273.700,00**	**R$**337.000,00

II. Fundamentação e contextualização:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, realizou o processo Administrativo de Licitações nº 063/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, cuja adesão do item descrito acima teve anuência pelas partes.

III. Das partes:

3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

3.2. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

3.3. Detentora: ORLY VEICULOS E PECAS S. A

IV. Do Valor da Adesão
R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

V. Da Condição de Pagamento
Pagamento: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

VI. Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Ficha: 621 Cód orçamentário: 6.1.3.12.361.16.3026.44905200

Serra Azul de Minas/MG, 26 de janeiro de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0B64D950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ENX4276	AG02827872	02/12/2025	5185-1
HBS4674	AG02827873	02/12/2025	5185-1
PYI8449	AG02827875	02/12/2025	5452-2
PXH2005	AG02828047	02/12/2025	5541-1
DTF9A61	AG02827876	02/12/2025	5550-0
GGB3B53	AG02828048	02/12/2025	5541-1
QUS4854	AG02827877	02/12/2025	5380-0
SIZ5J79	AG02828175	02/12/2025	5541-2
OLU2E26	AG02827878	02/12/2025	5452-5
OPL9179	AG02828049	03/12/2025	7625-2
RTJ6E78	AG02828176	03/12/2025	5487-0
PWC8E97	AG02828050	03/12/2025	5541-4
GOY4F77	AG02828051	03/12/2025	5550-0
EJU2218	AG02828052	03/12/2025	5550-0
QOT0717	AG02828057	03/12/2025	7625-2
QUB6F59	AG02828058	03/12/2025	7625-2
GXU4431	AG02828177	04/12/2025	5452-2
RBS2F79	AG02828053	04/12/2025	5550-0
GXU4431	AG02828178	04/12/2025	5738-0
RFZ2F58	AG02828054	04/12/2025	5550-0
QNR7430	AG02828055	04/12/2025	5550-0
GQP0E32	AG02828056	04/12/2025	5452-2
SYZ8F48	AG02828179	04/12/2025	5541-1
QNU2H11	AG02828183	04/12/2025	5541-4
SYA7F94	AG02828060	05/12/2025	7030-1
SYA7F94	AG02828061	05/12/2025	7056-1
HDB0G51	AG02828180	05/12/2025	5541-1
KRQ8J73	AG02827879	05/12/2025	5452-2

FZA3313	AG02827881	05/12/2025	7366-2
KPG5A99	AG02827882	05/12/2025	5452-2
GZB0692	AG02828181	05/12/2025	5541-1
FBT2892	AG02828182	05/12/2025	6068-1
KPG5A99	AG02828062	05/12/2025	5452-2
PYV9I30	AG02828063	05/12/2025	5550-0
EJU2218	AG02828064	05/12/2025	5550-0
QXX0G76	AG02828065	05/12/2025	5541-4
ABM4H85	AG02828067	05/12/2025	5541-4
DOT6F43	AG02828186	06/12/2025	5541-1
GUY4J44	AG02828188	06/12/2025	5452-6
PZZ5H93	AG02828066	07/12/2025	5525-0
OPS0660	AG02828184	08/12/2025	5452-2
DQI7831	AG02828185	08/12/2025	7625-2
DLR8968	AG02828069	08/12/2025	5550-0
CNG5E41	AG02828068	09/12/2025	5550-0
HMT4187	AG02828070	09/12/2025	5550-0
QMX6121	AG02828071	09/12/2025	5550-0
HDD9H24	AG02828072	09/12/2025	5550-0
GUW8658	AG02828189	09/12/2025	5541-1
TDA9B59	AG02828190	09/12/2025	5452-6
FQG8168	AG02828191	09/12/2025	5452-6
EXX7E42	AG02828073	10/12/2025	5452-6
SIP6A16	AG02828074	10/12/2025	5452-2
HNN5573	AG02828075	10/12/2025	5452-2
RFC2F21	AG02828077	10/12/2025	5550-0
PVA1058	AG02828080	10/12/2025	5380-0
GLK6670	AG02828192	10/12/2025	5452-2
CAN6620	AG02827884	11/12/2025	6530-0
HHR0881	AG02828078	11/12/2025	5452-6
GCF0A46	AG02828079	11/12/2025	5452-2
HES4B69	AG02828193	12/12/2025	5452-2
HNV5940	AG02828194	12/12/2025	5452-2
TXQ9C99	AG02828195	14/12/2025	5525-0
RNR6F00	AG02828196	14/12/2025	5452-1
EIB2A47	AG02828197	15/12/2025	5452-2
HCM4021	AG02828198	15/12/2025	5452-2
OWZ7106	AG02828201	15/12/2025	7625-2
DES3394	AG02828202	15/12/2025	7625-2
TEL7E49	AG02827887	16/12/2025	5550-0
HDF2515	AG02827889	16/12/2025	5550-0
GVK6995	AG02827890	16/12/2025	5487-0
FXH4J00	AG02828082	16/12/2025	5541-4
GLH4750	AG02828084	16/12/2025	5380-0
GUW9080	AG02828203	16/12/2025	7625-1
PZR9772	AG02828204	16/12/2025	5541-4
SIB9H64	AG02827892	17/12/2025	5452-2
PWL4E64	AG02826992	17/12/2025	5380-0
OMA9249	AG02828200	17/12/2025	5452-2
EVB6F81	AG02828086	18/12/2025	5452-5
OWX6H89	AG02828087	18/12/2025	5452-2
TEM7H42	AG02828205	18/12/2025	5452-2
TEM7H42	AG02828089	18/12/2025	5452-2
RUD0B17	AG02828210	18/12/2025	5452-6
TEG8F97	AG02828088	19/12/2025	6068-1
RTI6E60	AG02828090	19/12/2025	7625-1
FHE1H76	AG02828206	19/12/2025	5541-1
HKZ0673	AG02828091	19/12/2025	5452-6
ABW5624	AG02828092	19/12/2025	7625-2
RUQ8J88	AG02828207	19/12/2025	5452-6
QNV6G07	AG02828093	19/12/2025	5541-4
COS8F57	AG02828208	19/12/2025	5541-1
RTO6G66	AG02828101	19/12/2025	5541-4
HDY3D66	AG02828520	19/12/2025	5738-0
FBZ1D90	AG02828094	20/12/2025	5193-0
CJD0998	AG02828209	22/12/2025	7625-1
RNM2H77	AG02828096	22/12/2025	7625-2
RVE8B91	AG02828097	22/12/2025	7625-2
EVY7H15	AG02828098	22/12/2025	5452-6
HBS6460	AG02828099	22/12/2025	5541-4
RGC0G57	AG02828100	22/12/2025	7625-1
OXK0447	AG02828513	22/12/2025	5541-1
GAN3I72	AG02828514	22/12/2025	5452-2
TET5G55	AG02828515	22/12/2025	5452-6
TDA8A88	AG02828516	22/12/2025	5541-1
HMP9D82	AG02828517	22/12/2025	5380-0
LLO1A39	AG02828103	22/12/2025	5541-4
OFU8E65	AG02828518	22/12/2025	5541-1
AMQ3567	AG02828521	22/12/2025	5452-6
SIE6J77	AG02828522	22/12/2025	5380-0
HDZ8587	AG02828523	22/12/2025	5380-0
BYX8A02	AG02828212	23/12/2025	5452-2
FXV2F35	AG02828104	23/12/2025	5541-1
HFS1368	AG02828519	23/12/2025	5541-1
GOP7575	AG02828106	23/12/2025	5452-2
NYY1E74	AG02828107	23/12/2025	5452-6
RMO4A89	AG02828108	23/12/2025	5452-6
FFM6C55	AG02828109	23/12/2025	7625-1
DUB8585	AG02828110	23/12/2025	5452-6

HFC2G33	AG02828111	23/12/2025	5452-6
HAS8354	AG02827001	23/12/2025	7056-2
HAS8354	AG02827002	23/12/2025	7056-2
AWO3I32	AG02827136	25/12/2025	5452-6
PVJ9728	AG02828112	26/12/2025	5835-0
PVJ9728	AG02828413	26/12/2025	5185-1
PVJ9728	AG02828414	26/12/2025	5185-2
OQQ4H06	AG02828415	26/12/2025	5541-1
GHT6C58	AG02828416	26/12/2025	5541-1
BRM6250	AG02827138	28/12/2025	5452-2
GSQ7480	AG02827140	29/12/2025	5452-1
GGT8G38	AG02827141	29/12/2025	5487-0
HKX6H01	AG02827144	30/12/2025	7056-2
HNP5172	AG02828524	02/01/2026	5452-2
KVX3A15	AG02827146	02/01/2026	5398-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AF52ABE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCA5478	AG02819370	25/09/2022	7366-2
HCA5478	AG02819371	25/09/2022	5185-1
RUA5D82	AG02819373	30/09/2022	7030-1
NJQ6D74	AG02819375	30/09/2022	6530-0
ERN5C88	AG02819447	01/10/2022	5452-2
PXN7030	AG02819448	01/10/2022	5452-2
PYL9682	AG02819449	01/10/2022	5550-0
DEZ1I79	AG02819451	01/10/2022	5185-1
DZI8244	AG02819563	01/10/2022	6530-0
HGM8469	AG02819564	01/10/2022	6530-0
HIQ7918	AG02819598	02/10/2022	5207-0
GZB0F93	AG02819599	02/10/2022	6530-0
AZZ8991	AG02819456	03/10/2022	5541-1
PYP1734	AG02819457	03/10/2022	5541-1
QQN7588	AG02819565	03/10/2022	5193-0
DSR6266	AG02819566	03/10/2022	5452-6
PUR2361	AG02819567	03/10/2022	5568-0
GRR2782	AG02819568	03/10/2022	5452-6
HLN4E00	AG02819595	03/10/2022	7625-1
RFJ6F59	AG02819596	03/10/2022	5380-0
FQL5F52	AG02819597	03/10/2022	5452-2
GRQ3316	AG02819569	04/10/2022	6050-1
KOR7C97	AG02819600	04/10/2022	6530-0
PXB6D82	AG02819571	05/10/2022	5452-2
GZB0219	AG02819573	05/10/2022	5541-2
OPR2574	AG02819574	05/10/2022	5541-2
RTX6D03	AG02819575	05/10/2022	5541-2
QQV5350	AG02819601	05/10/2022	7366-2
PXB6D82	AG02819602	05/10/2022	5452-2
HCD4752	AG02819603	05/10/2022	6050-1
NJQ6D74	AG02819604	06/10/2022	6530-0
PYZ2584	AG02819576	07/10/2022	5541-1
RTN6E64	AG02819577	07/10/2022	5380-0
HAB6616	AG02819579	07/10/2022	5452-2
HNT6I65	AG02819605	07/10/2022	6530-0
EVC6E61	AG02819606	07/10/2022	5487-0
BZC9E66	AG02819580	08/10/2022	5525-0
PXG6953	AG02819582	08/10/2022	7366-2
OLO5457	AG02819583	08/10/2022	5541-1
HNG0017	AG02819584	08/10/2022	5452-2
IQV5751	AG02819585	08/10/2022	5576-0
HIX6B73	AG02819586	08/10/2022	6530-0
HIX6B73	AG02819587	08/10/2022	5193-0
GYJ4721	AG02819607	08/10/2022	6050-2
OPE2159	AG02819588	11/10/2022	5452-6
KLP1985	AG02819590	11/10/2022	7366-2

PWL6C31	AG02819591	11/10/2022	5622-2
QOU6869	AG02819592	11/10/2022	7366-2
GUW8456	AG02819593	11/10/2022	5452-2
HEG2F14	AG02819594	11/10/2022	7366-2
DWR4014	AG02819635	11/10/2022	7366-2
HNG0683	AG02819636	11/10/2022	5452-6
DSJ4799	AG02819638	11/10/2022	5452-2
FCL0808	AG02819640	12/10/2022	6530-0
HGK2F33	AG02819608	13/10/2022	5452-6
OQU7504	AG02819609	13/10/2022	7625-1
FJZ9H01	AG02819610	13/10/2022	7625-2
NYG4905	AG02819613	13/10/2022	5452-6
ECT6B59	AG02819615	13/10/2022	7366-2
HLR0C14	AG02819616	13/10/2022	6530-0
PYH3D37	AG02819642	13/10/2022	7030-1
HNX0F77	AG02819643	13/10/2022	6530-0
EMS7446	AG02819645	13/10/2022	5452-2
CBU4154	AG02819646	13/10/2022	5452-2
HGK2F33	AG02819647	13/10/2022	5452-6
EZK5E52	AG02819648	13/10/2022	7366-2
PXB4935	AG02819649	14/10/2022	7625-2
OQH3424	AG02819650	14/10/2022	7625-1
MOB6589	AG02819652	14/10/2022	5452-2
GZJ5341	AG02819653	14/10/2022	7366-2
HKE3492	AG02819655	14/10/2022	5452-6
HFC6975	AG02819656	14/10/2022	5541-1
EMY3177	AG02819657	14/10/2022	5541-1
MEG5H02	AG02819658	14/10/2022	5541-1
PVZ7090	AG02819659	15/10/2022	5452-6
RGB4H20	AG02819662	15/10/2022	5487-0
QXZ4G48	AG02819663	15/10/2022	5452-2
HEG2F14	AG02819619	17/10/2022	7366-2
HGZ6954	AG02819620	17/10/2022	7633-2
FEC2888	AG02819621	17/10/2022	5487-0
OMD0630	AG02819622	18/10/2022	5550-0
BQU6G85	AG02819463	19/10/2022	5452-6
HEX7425	AG02819464	19/10/2022	7625-1
PVS4B50	AG02819465	19/10/2022	5452-6
KIS3867	AG02819466	19/10/2022	5452-2
PYJ6817	AG02819467	19/10/2022	5452-6
MTH7205	AG02819468	19/10/2022	5452-6
CAE9713	AG02819470	19/10/2022	5665-0
EDT5554	AG02819664	19/10/2022	5452-6
DWK7758	AG02819665	19/10/2022	5452-6
QMX8574	AG02819666	19/10/2022	5541-1
API9826	AG02819667	19/10/2022	5541-1
QPH9493	AG02819669	19/10/2022	5452-2
CLQ4927	AG02819672	19/10/2022	5541-1
GUW9228	AG02819673	19/10/2022	7366-2
DQA0011	AG02819670	20/10/2022	5541-1
GOM2750	AG02819671	20/10/2022	5185-1
PXU1190	AG02819674	21/10/2022	5487-0
PWE4877	AG02819675	21/10/2022	5452-2
BQU6G85	AG02819677	21/10/2022	5452-6
GYZ1D39	AG02819679	21/10/2022	6050-1
PJZ7149	AG02819471	22/10/2022	5541-1
GZB0219	AG02819472	22/10/2022	5541-1
HCD4588	AG02819473	22/10/2022	6050-1
HCD4588	AG02819474	22/10/2022	5215-2
DQY1E36	AG02819680	22/10/2022	5550-0
HNT6I65	AG02819681	22/10/2022	6530-0
ASN1G68	AG02819682	22/10/2022	6530-0
HLP9970	AG02819683	22/10/2022	6530-0
EEG9095	AG02819376	23/10/2022	5576-0
EEG9095	AG02819377	23/10/2022	5452-6
PDZ0215	AG02819506	23/10/2022	5452-6
DKW9425	AG02819684	23/10/2022	5525-0
NLO5242	AG02819685	24/10/2022	5541-1
GBA4A40	AG02819475	25/10/2022	5452-6
PZV5533	AG02819476	25/10/2022	7633-2
PUB5795	AG02819477	25/10/2022	5452-6
QNB4762	AG02819478	25/10/2022	7366-2
GUY5579	AG02819479	25/10/2022	7633-2
HNB8B64	AG02819686	25/10/2022	7366-2
DNS2805	AG02819687	25/10/2022	6858-0
FOB0H77	AG02819623	26/10/2022	5541-4
QNN8395	AG02819624	26/10/2022	7633-2
QOZ8889	AG02819625	26/10/2022	7633-2
DQQ2G23	AG02819626	26/10/2022	5185-1
GXF8337	AG02819627	26/10/2022	5185-1
HCF6580	AG02819628	26/10/2022	5185-1
RFF7C80	AG02819629	26/10/2022	5185-1
HMT1918	AG02819630	26/10/2022	5185-1
OXB7694	AG02819631	26/10/2022	5185-1
DJP3156	AG02819632	26/10/2022	5185-1
OLX9949	AG02819633	26/10/2022	5185-1
EGW5899	AG02819634	26/10/2022	5622-2
FWG0223	AG02819688	26/10/2022	5185-1
FGG6878	AG02819689	26/10/2022	5185-1

HGP4894	AG02819691	26/10/2022	5185-1
BAF4366	AG02819693	26/10/2022	5185-1
CKH2473	AG02819694	26/10/2022	5185-1
DXZ7I18	AG02819695	26/10/2022	5185-1
DIU5C07	AG02819696	26/10/2022	5185-1
RTS1F74	AG02819697	26/10/2022	5460-0
DKC1541	AG02819482	28/10/2022	5452-2
RUO9C36	AG02819484	28/10/2022	5550-0
FNL4661	AG02819485	28/10/2022	5380-0
RUF7E65	AG02819509	28/10/2022	7366-2
HCF5682	AG02819510	28/10/2022	5622-5
OPN3287	AG02819511	28/10/2022	7366-2
HKV3008	AG02819714	28/10/2022	5452-2
BET1093	AG02819716	28/10/2022	5541-1
DQW1468	AG02819718	28/10/2022	5452-6
EBL4823	AG02819719	28/10/2022	5541-1
RUB6B66	AG02819720	28/10/2022	7366-2
OPL1A78	AG02819486	29/10/2022	6530-0
RUT8J18	AG02819487	29/10/2022	6050-1
AWE0E02	AG02819488	30/10/2022	6491-0
FKR2255	AG02819489	30/10/2022	6491-0
GJA2E33	AG02819490	30/10/2022	6491-0
GJA2E33	AG02819491	30/10/2022	6530-0
PYL4E48	AG02819492	30/10/2022	6491-0
GZB0032	AG02819493	30/10/2022	6491-0
LUX4930	AG02819494	30/10/2022	6491-0
LUX4930	AG02819495	30/10/2022	6530-0
OMF5B57	AG02819496	30/10/2022	6050-1
EZI9A55	AG02819497	30/10/2022	6050-1
AVL1653	AG02819498	30/10/2022	6491-0
EIQ8214	AG02819499	30/10/2022	6491-0
EIQ8214	AG02819500	30/10/2022	6530-0
NGD6C74	AG02819501	30/10/2022	6530-0
GPE4177	AG02819502	30/10/2022	6491-0
QUN0D30	AG02819721	30/10/2022	7366-2
HFX2C58	AG02819722	30/10/2022	5185-1
PVE2522	AG02819723	30/10/2022	5185-1
HJZ3324	AG02819725	30/10/2022	5185-1
RMN3G47	AG02819727	30/10/2022	5185-2
RUF6C04	AG02819698	31/10/2022	7633-2
DDM2215	AG02819699	31/10/2022	5487-0
FBT4689	AG02819700	01/11/2022	6050-2
HBJ8D45	AG02819701	01/11/2022	7366-2
HGY5691	AG02819702	02/11/2022	7633-2
HOH5808	AG02819503	02/11/2022	5452-2
GBJ0F22	AG02819703	03/11/2022	5460-0
PYB7701	AG02819704	04/11/2022	7625-1
DXQ2599	AG02819705	04/11/2022	5541-4
MTU0994	AG02819504	05/11/2022	7633-2
FQJ3E16	AG02819505	05/11/2022	7633-2
RMD3E71	AG02819513	05/11/2022	5452-6
FGK6317	AG02819514	05/11/2022	5541-4
DZH4085	AG02819706	05/11/2022	7366-2
GZB0139	AG02819707	05/11/2022	5452-2
PYO8899	AG02819708	05/11/2022	5452-2
GXY2224	AG02819710	05/11/2022	7366-2
FQJ3E16	AG02819711	05/11/2022	5380-0
API9826	AG02819712	05/11/2022	5452-6
HBA2689	AG02819744	06/11/2022	5541-1
HBA2689	AG02819745	06/11/2022	5452-1
FPW7J57	AG02819746	09/11/2022	5541-1
CDF3G47	AG02819747	09/11/2022	6530-0
QOQ4972	AG02819748	10/11/2022	5568-0
ERN7C80	AG02819749	10/11/2022	5452-6
ORC2695	AG02819750	10/11/2022	5452-6
PUU7466	AG02819751	10/11/2022	5541-1
QNH3134	AG02819752	10/11/2022	5452-2
CRB4399	AG02819753	10/11/2022	5541-1
RTI2G43	AG02819754	10/11/2022	5819-8
OWK0D79	AG02819759	12/11/2022	5541-1
HLQ7376	AG02819762	12/11/2022	7366-2
GPE9E18	AG02819763	12/11/2022	6530-0
GUW7547	AG02819783	12/11/2022	7366-2
HDW2B02	AG02819764	13/11/2022	6530-0
DOT6F43	AG02819793	13/11/2022	6530-0
HDW2B02	AG02819794	13/11/2022	6530-0
HDH8415	AG02819765	14/11/2022	5452-6
RMV1C73	AG02819766	14/11/2022	5452-6
HCF5653	AG02819767	14/11/2022	5452-2
RUW2E22	AG02819768	14/11/2022	5487-0
QXC6347	AG02819769	14/11/2022	5452-6
DWH8399	AG02819770	14/11/2022	5541-1
QNO0023	AG02819771	14/11/2022	5380-0
EJC8677	AG02819772	14/11/2022	5452-6
CRT5589	AG02819773	14/11/2022	5541-1
HND7C86	AG02819774	14/11/2022	5541-1
GZE8F46	AG02819775	14/11/2022	5541-1
GZB0139	AG02819776	14/11/2022	5541-1
OPQ3B95	AG02819777	14/11/2022	5541-1

QQQ3B81	AG02819785	14/11/2022	7625-1
RTZ7I17	AG02819786	14/11/2022	7625-2
FRT2991	AG02819787	14/11/2022	7625-2
GPE9E18	AG02819788	14/11/2022	6530-0
GOI8147	AG02819780	16/11/2022	5452-2
PWH3578	AG02819781	16/11/2022	5452-6
GQP3897	AG02819782	16/11/2022	5452-6
OOV1995	AG02819789	16/11/2022	5452-6
HKA7457	AG02819790	16/11/2022	5452-2
HHZ1640	AG02819791	16/11/2022	5452-6
EJJ5466	AG02819795	16/11/2022	5185-1
MWK8775	AG02819796	16/11/2022	5185-1
QMW1376	AG02819797	16/11/2022	5185-1
GUW9548	AG02819798	16/11/2022	5185-1
HBJ8D45	AG02819803	16/11/2022	7366-2
DHQ1810	AG02819805	16/11/2022	7366-2
PWU8862	AG02819799	16/11/2022	5452-6
EYZ3896	AG02819800	18/11/2022	5584-0
BXG8789	AG02819806	18/11/2022	7625-1
HNG0430	AG02819808	18/11/2022	7625-2
HFU1433	AG02819801	19/11/2022	7366-2
GTS6830	AG02819802	19/11/2022	5452-2
OPL1A78	AG02819809	19/11/2022	6530-0
HCI6I96	AG02819810	19/11/2022	6530-0
PZJ6026	AG02819823	19/11/2022	7056-1
KZM5B75	AG02819824	19/11/2022	6530-0
KZM5B75	AG02819825	19/11/2022	6050-2
GZJ5331	AG02819827	19/11/2022	6530-0
GYJ5B94	AG02819826	20/11/2022	6530-0
DEN1283	AG02819811	21/11/2022	7366-2
ARZ5117	AG02819813	21/11/2022	5452-6
QPP2001	AG02819814	21/11/2022	5452-2
MDP6330	AG02819815	21/11/2022	5541-1
QNH2262	AG02819816	21/11/2022	7366-2
DFX1641	AG02819828	21/11/2022	7633-2
OLX2I03	AG02819829	21/11/2022	5541-1
DLA2700	AG02819830	22/11/2022	5452-6
GPG5242	AG02819831	22/11/2022	7366-2
GPG5242	AG02819832	22/11/2022	6050-1
GZB0654	AG02819515	24/11/2022	6530-0
HEA9316	AG02819516	24/11/2022	6530-0
CET6874	AG02819518	24/11/2022	6530-0
HGW7I33	AG02819519	24/11/2022	7366-2
HKV4D92	AG02819833	24/11/2022	5738-0
EPP4070	AG02819834	24/11/2022	5541-1
EFU1G49	AG02819522	25/11/2022	5452-6
KZN0D40	AG02819523	25/11/2022	5452-2
DQH4176	AG02819524	25/11/2022	5452-6
GZB1294	AG02819525	25/11/2022	5452-6
AYY0F77	AG02819526	25/11/2022	5452-6
GLA4673	AG02819732	25/11/2022	5452-6
QXR8F38	AG02819733	25/11/2022	5452-2
CCF8C45	AG02819734	25/11/2022	5452-6
ASN1G68	AG02819735	25/11/2022	6530-0
HEU5801	AG02819835	25/11/2022	5185-1
PYL1H11	AG02819836	25/11/2022	5452-6
HKA6196	AG02819837	25/11/2022	7366-2
DVK0H38	AG02819839	25/11/2022	5452-2
LWI2430	AG02819840	25/11/2022	5185-1
HAK4317	AG02819841	25/11/2022	5541-1
HEU8I09	AG02819844	25/11/2022	7366-2
HEA1I26	AG02819845	25/11/2022	5452-2
RVN2G02	AG02819737	27/11/2022	5819-1
EEW8E90	AG02819527	28/11/2022	5452-6
GSR0669	AG02819528	28/11/2022	5738-0
PWC5J40	AG02819529	28/11/2022	5380-0
QPM9204	AG02819531	28/11/2022	5541-1
PVL2094	AG02819817	29/11/2022	5541-1
PYW6846	AG02819818	29/11/2022	5452-6
NID2H26	AG02819819	29/11/2022	7366-2
HNZ9896	AG02819821	29/11/2022	5452-2
LSW2F56	AG02819822	29/11/2022	5452-2
PVJ2982	AG02819532	30/11/2022	5541-1
GUW8978	AG02819912	30/11/2022	5541-4
RMV6E39	AG02819913	30/11/2022	5541-1
QUL6633	AG02819915	30/11/2022	5622-2
QOP9F89	AG02819916	30/11/2022	5509-0
AMN1139	AG02819917	30/11/2022	5452-6
PXY8187	AG02819918	30/11/2022	5452-6
HOB3J11	AG02819919	30/11/2022	7625-2
JSI3475	AG02819920	30/11/2022	5452-6
HLU9380	AG02819921	30/11/2022	7633-2
EJF3H13	AG02819923	30/11/2022	5452-6
GUW9578	AG02819924	30/11/2022	5452-6
GZB1595	AG02819925	30/11/2022	5622-2
HCD4348	AG02819927	30/11/2022	5452-6
DDN9678	AG02819928	30/11/2022	5665-0
FAX0763	AG02819929	30/11/2022	5665-0
RTS1F74	AG02819930	30/11/2022	7056-1

EWL4975	AG02819931	30/11/2022	5452-2
DHG8E81	AG02819847	02/12/2022	7366-2
QUI3B05	AG02819848	02/12/2022	7366-2
QXA5H60	AG02819849	02/12/2022	7366-2
GZB0654	AG02819932	02/12/2022	5380-0
RNH8H75	AG02819537	04/12/2022	5207-0
KPT3575	AG02819738	04/12/2022	5452-2
AWV1G32	AG02819739	04/12/2022	5452-2
GNG6964	AG02819933	04/12/2022	6530-0
GXY8846	AG02819934	04/12/2022	6530-0
QPD5555	AG02819740	05/12/2022	5185-1
OIJ5114	AG02819741	05/12/2022	5576-0
PVI0714	AG02819742	05/12/2022	5452-1
GUW7279	AG02819872	05/12/2022	6530-0
OQN2F60	AG02819935	05/12/2022	6530-0
FMW2A27	AG02819937	05/12/2022	5185-1
HDT0D42	AG02819539	05/12/2022	6530-0
PVL3H93	AG02819541	06/12/2022	5452-6
HOB3J11	AG02819873	07/12/2022	5550-0
CYP1531	AG02819874	07/12/2022	5541-1
DVT2C02	AG02819543	08/12/2022	5541-1
GWD1E57	AG02819544	08/12/2022	5452-2
GXD1609	AG02819545	08/12/2022	7633-1
GXD1609	AG02819853	08/12/2022	7099-1
FGB8A25	AG02819854	08/12/2022	5452-2
ELB0879	AG02819859	09/12/2022	5185-1
NWK6887	AG02819860	09/12/2022	5185-1
RKY1G89	AG02819861	09/12/2022	7633-2
HPH0490	AG02819862	09/12/2022	6530-0
PZC3094	AG02819938	09/12/2022	5452-2
EEH8856	AG02819939	09/12/2022	5452-2
LQY0H10	AG02819863	10/12/2022	5835-0
PZK6627	AG02819875	10/12/2022	5452-5
DFM5087	AG02820535	10/12/2022	5460-0
GTD5467	AG02820536	10/12/2022	6530-0
CNY6C65	AG02820538	11/12/2022	7633-1
QNQ8144	AG02821497	21/09/2023	5452-1
OVT5A20	AG02823858	12/06/2024	5452-6
HNZ1I60	AG02823867	19/06/2024	5452-2
RTK6G24	AG02823878	24/06/2024	7048-1
HGM7973	AG02825960	12/01/2025	5720-0
HGM7973	AG02825961	12/01/2025	5819-1
HGM7973	AG02825962	12/01/2025	5835-0
HGM7973	AG02825963	12/01/2025	7056-1
HGM7973	AG02825964	12/01/2025	7048-1
HGM7973	AG02825965	12/01/2025	5797-0
HGM7973	AG02825966	12/01/2025	6394-2
HMQ6082	AG02825817	02/02/2025	5452-5
PYA2401	AG02826123	03/02/2025	5452-6
PVM4336	AG02825828	05/02/2025	5452-6
BPM6A94	AG02826136	09/02/2025	6530-0
BPM6A94	AG02826137	09/02/2025	5185-1
GZA2H38	AG02825708	10/02/2025	5185-1
HSA0564	AG02826026	11/02/2025	5452-6
RFH0F26	AG02825854	17/02/2025	7684-2
CLM5G68	AG02826198	18/02/2025	5525-0
HMF7389	AG02826458	15/03/2025	5185-1
PWW0C31	AG02826473	18/03/2025	5525-0
GXV4H01	AG02826486	22/03/2025	5738-0
FSS9G94	AG02825128	10/04/2025	6068-1
PUX0I00	AG02827734	17/09/2025	5550-0
GXM1879	AG02827735	17/09/2025	5550-0
AJR5449	AG02826933	17/09/2025	5452-2
PWJ1899	AG02826934	17/09/2025	5568-0
ECP1346	AG02827736	17/09/2025	6068-1
FSB0J13	AG02827598	18/09/2025	5452-2
GWB1541	AG02827599	18/09/2025	6149-0
HFC3145	AG02827600	18/09/2025	5487-0
HNZ1F65	AG02827737	18/09/2025	5550-0
CNQ0524	AG02827739	18/09/2025	5541-1
HFD6513	AG02827740	18/09/2025	5541-1
QLK7E93	AG02827741	18/09/2025	5541-7
TDK9I99	AG02827742	18/09/2025	5541-4
TDM7B99	AG02826703	18/09/2025	7366-2
CNQ0524	AG02827738	19/09/2025	5541-1
QWI3C23	AG02826705	19/09/2025	5525-0
PWT3143	AG02826938	21/09/2025	5550-0
RVU0J79	AG02826939	21/09/2025	5550-0
QQO3545	AG02826940	21/09/2025	5550-0
AWW8J73	AG02826941	21/09/2025	5568-0
LOD7E22	AG02826943	21/09/2025	5568-0
RTQ4F42	AG02827814	22/09/2025	5452-6
GUW8B29	AG02827815	22/09/2025	6530-0
CRE0408	AG02827602	22/09/2025	5452-2
TCI9F87	AG02827604	22/09/2025	5452-6
FJZ5G74	AG02827601	23/09/2025	5452-6
PZT1601	AG02827748	23/09/2025	6068-1
HMD2998	AG02827749	23/09/2025	6068-1
PZI8C25	AG02827743	24/09/2025	6068-1

NZQ1D74	AG02827817	24/09/2025	5452-1
SYW5G29	AG02827744	24/09/2025	5550-0
HLJ6I73	AG02827745	24/09/2025	5550-0
TET0C45	AG02827746	24/09/2025	5550-0
QOC6I79	AG02827747	24/09/2025	5550-0
FNG3I57	AG02827603	24/09/2025	5541-4
RFV1E92	AG02827818	25/09/2025	7293-0
TXA4I36	AG02827819	25/09/2025	5738-0
OQU7407	AG02827605	25/09/2025	5410-0
OPD3010	AG02827606	25/09/2025	5487-0
QOA4A25	AG02827821	27/09/2025	7366-2
OWX6H89	AG02827823	27/09/2025	7366-2
QOO5A81	AG02827824	27/09/2025	5452-2
GQT0835	AG02827825	27/09/2025	5452-2
KZN5E58	AG02827826	27/09/2025	5452-2
HMW8147	AG02827752	29/09/2025	5452-6
GZW4689	AG02827753	29/09/2025	5541-4
CCA6645	AG02827754	29/09/2025	5541-4
HIB5E44	AG02827755	29/09/2025	7625-2
GYH0H20	AG02827756	29/09/2025	5452-6
GLT9841	AG02827607	29/09/2025	5550-0
PVO4753	AG02827757	29/09/2025	5452-6
TCU3A14	AG02827763	29/09/2025	5738-0
DYA4985	AG02827758	30/09/2025	5541-4
FQG8361	AG02827759	30/09/2025	5452-6
OWL6212	AG02827760	30/09/2025	7625-2
JFQ5I73	AG02827761	30/09/2025	5568-0
OPZ5H67	AG02827608	30/09/2025	6157-0
DII0116	AG02827764	01/10/2025	5452-1
HKA7457	AG02827831	02/10/2025	7366-2
EVT3C80	AG02827832	02/10/2025	5541-4
HMV5H77	AG02827833	02/10/2025	7366-2
RTO0G39	AG02827834	02/10/2025	7366-2
HAZ3E56	AG02827765	02/10/2025	5568-0
CUP0888	AG02827766	03/10/2025	5550-0
GIA8D04	AG02827767	03/10/2025	5550-0
ORA9884	AG02827836	04/10/2025	5452-2
ORA9884	AG02827837	04/10/2025	5525-0
LRT0G85	AG02827838	04/10/2025	5185-1
HDN6782	AG02827839	04/10/2025	6530-0
TEO5D03	AG02827840	04/10/2025	5452-2
QBT1414	AG02827842	04/10/2025	5452-2
DTV1702	AG02827843	04/10/2025	5568-0
OQZ6536	AG02827844	04/10/2025	5452-2
EJZ4A59	AG02827768	06/10/2025	5452-1
HDB0170	AG02827769	06/10/2025	5541-1
GYX9I24	AG02827610	06/10/2025	5487-0
GUY7725	AG02827611	06/10/2025	5452-2
OPO5G67	AG02827612	06/10/2025	5452-2
SSS5I22	AG02828013	06/10/2025	5541-1
GZB1821	AG02827770	07/10/2025	5550-0
QQC5D86	AG02827771	07/10/2025	5550-0
FLN2H47	AG02827772	07/10/2025	5550-0
EAL6B58	AG02827846	07/10/2025	5452-2
PUL1216	AG02827848	07/10/2025	7366-2
DDR5925	AG02826710	07/10/2025	6050-1
GPE1871	AG02826706	08/10/2025	5541-1
TED9H77	AG02826707	08/10/2025	5541-1
DUT4J33	AG02826708	08/10/2025	5541-1
IVC2I10	AG02826711	08/10/2025	7625-1
HMK3A92	AG02827609	08/10/2025	7048-1
HDT7G32	AG02826712	08/10/2025	5541-4
EUF3J79	AG02828014	08/10/2025	5550-0
QNN7754	AG02827776	08/10/2025	5452-6
FQB8077	AG02827114	09/10/2025	7366-2
HDO6H42	AG02827777	09/10/2025	5452-2
PZQ9B16	AG02827117	09/10/2025	7625-1
PZO8421	AG02827119	09/10/2025	7625-1
IYA4I70	AG02827120	09/10/2025	7625-1
SYB1D44	AG02827122	10/10/2025	7625-1
HGY5844	AG02827123	10/10/2025	5452-2
GSR0F14	AG02827124	10/10/2025	5410-0
DYZ0G64	AG02828015	10/10/2025	5550-0
OPI6415	AG02828016	10/10/2025	5550-0
QOC0256	AG02828017	10/10/2025	5550-0
RGB8H35	AG02827849	11/10/2025	5452-2
BMP7G56	AG02828018	11/10/2025	5452-6
TCR9D45	AG02827851	12/10/2025	5452-2
HFS6340	AG02827852	12/10/2025	7366-2
DRU5B88	AG02827854	12/10/2025	7366-2
COI6828	AG02827778	13/10/2025	5452-6
PVD9148	AG02827779	13/10/2025	5541-1
HDT1635	AG02827780	13/10/2025	7625-1
GEW9G83	AG02828019	15/10/2025	5460-0
FJI1B47	AG02828020	15/10/2025	5452-6
QXI0519	AG02828021	15/10/2025	7625-2
BZG4D49	AG02827781	15/10/2025	5452-6
PYB7H77	AG02827783	15/10/2025	5541-1
GXF5H63	AG02827784	15/10/2025	5541-1

OPB9G87	AG02828022	15/10/2025	5622-5

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2EFF5C40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 1/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFH0F26	AG02825854	17/02/2025	7684-2	08820042938
CLM5G68	AG02826198	18/02/2025	5525-0	07569439407
PWW0C31	AG02826473	18/03/2025	5525-0	03527382806
GXM1879	AG02827735	17/09/2025	5550-0	00990288883
PWT3143	AG02826938	21/09/2025	5550-0	06697115090
RVU0J79	AG02826939	21/09/2025	5550-0	00533078288
QQO3545	AG02826940	21/09/2025	5550-0	04072854300
OQU7407	AG02827605	25/09/2025	5410-0	07342430703
RTO0G39	AG02827834	02/10/2025	7366-2	06167610872
HMV5H77	AG02827833	02/10/2025	7366-2	00977696164
HKA7457	AG02827831	02/10/2025	7366-2	01891097008
GIA8D04	AG02827767	03/10/2025	5550-0	01844880769
ORA9884	AG02827837	04/10/2025	5525-0	01211400274
GZB1821	AG02827770	07/10/2025	5550-0	03631668812
FLN2H47	AG02827772	07/10/2025	5550-0	06037599673
PUL1216	AG02827848	07/10/2025	7366-2	02944340151
GSR0F14	AG02827124	10/10/2025	5410-0	04091963417
DYZ0G64	AG02828015	10/10/2025	5550-0	03121968300
OPI6415	AG02828016	10/10/2025	5550-0	03004295127
QOC0256	AG02828017	10/10/2025	5550-0	01051220245
GEW9G83	AG02828019	15/10/2025	5460-0	02033738800

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87AEC2D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 1/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-45/2025	AG02825961	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-46/2025	AG02825962	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-47/2025	AG02825963	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-48/2025	AG02825964	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-49/2025	AG02825965	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-50/2025	AG02825966	NÃO ACOLHIDA
HGM7973	08/12/2025	12/01/2025	DF-44/2025	AG02825960	NÃO ACOLHIDA
GXV4H01	19/12/2025	22/03/2025	DF-76/2025	AG02826486	NÃO ACOLHIDA
RFH0F26	19/12/2025	17/02/2025	DF-72/2025	AG02825854	NÃO ACOLHIDA
FSS9G94	19/12/2025	10/04/2025	DF-77/2025	AG02825128	NÃO ACOLHIDA
GKD0540	19/12/2025	22/04/2025	DF-78/2025	AG02824198	ACOLHIDA
DUH8878	19/12/2025	26/05/2025	DF-79/2025	AG02826769	NÃO ACOLHIDA
FOD2F57	19/12/2025	26/05/2025	DF-80/2025	AG02826770	ACOLHIDA
QUG4275	19/12/2025	06/05/2025	DF-81/2025	AG02826511	NÃO ACOLHIDA
ERS4J54	19/12/2025	06/06/2025	DF-82/2025	AG02826819	NÃO ACOLHIDA
PUP2C02	19/12/2025	28/05/2025	DF-83/2025	AG02825207	ACOLHIDA
PWD2635	19/12/2025	02/06/2025	DF-84/2025	AG02827225	NÃO ACOLHIDA
FXH6433	19/12/2025	06/06/2025	DF-85/2025	AG02825556	ACOLHIDA
FUK0E18	19/12/2025	20/06/2025	DF-86/2025	AG02827299	NÃO ACOLHIDA
ENK8266	19/12/2025	07/07/2025	DF-87/2025	AG02826852	NÃO ACOLHIDA
DUH8878	19/12/2025	24/05/2025	DF-90/2025	AG02826754	NÃO ACOLHIDA
GFB1E29	19/12/2025	06/06/2025	DF-91/2025	AG02826820	ACOLHIDA
ELC3063	19/12/2025	29/05/2025	DF-92/2025	AG02825210	ACOLHIDA
DKF7B38	19/12/2025	03/07/2025	DF-93/2025	AG02826916	NÃO ACOLHIDA
ENK8266	19/12/2025	21/07/2025	DF-94/2025	AG02826884	NÃO ACOLHIDA
DLW9H07	19/12/2025	08/05/2025	DF-74/2025	AG02826621	ACOLHIDA
HKY1G60	19/12/2025	08/01/2025	DF-55/2025	AG02825937	NÃO ACOLHIDA
HKY1G60	19/12/2025	08/01/2025	DF-56/2025	AG02825938	NÃO ACOLHIDA
HKY1G60	19/12/2025	08/01/2025	DF-57/2025	AG02825941	NÃO ACOLHIDA
HKY1G60	19/12/2025	08/01/2025	DF-58/2025	AG02825940	NÃO ACOLHIDA
PYA2401	19/12/2025	03/02/2025	DF-59/2025	AG02826123	NÃO ACOLHIDA

PVM4336	19/12/2025	05/02/2025	DF-60/2025	AG02825828	NÃO ACOLHIDA
HMQ6082	19/12/2025	02/02/2025	DF-63/2025	AG02825817	NÃO ACOLHIDA
GZA2H38	19/12/2025	10/02/2025	DF-65/2025	AG02825708	NÃO ACOLHIDA
HSA0564	19/12/2025	11/02/2025	DF-66/2025	AG02826026	NÃO ACOLHIDA
BPM6A94	19/12/2025	09/02/2025	DF-67/2025	AG02826136	NÃO ACOLHIDA
BPM6A94	19/12/2025	09/02/2025	DF-68/2025	AG02826137	NÃO ACOLHIDA
CLM5G68	19/12/2025	18/02/2025	DF-69/2025	AG02826198	NÃO ACOLHIDA
PWW0C31	19/12/2025	18/03/2025	DF-70/2025	AG02826473	NÃO ACOLHIDA
HFZ3G36	19/12/2025	14/02/2025	DF-71/2025	AG02825855	ACOLHIDA
HMF7389	19/12/2025	15/03/2025	DF-73/2025	AG02826458	NÃO ACOLHIDA
DLW9H07	19/12/2025	08/05/2025	DF-75/2025	AG02826622	ACOLHIDA
RNQ5B81	06/01/2026	27/08/2025	DF-110/2025	AG02827564	ACOLHIDA
TCB2A44	09/01/2026	03/02/2025	DF-62/2025	AG02825823	ACOLHIDA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8187037F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OMB8865	AG02828525	02/01/2026	5452-2
DKC3469	AG02828526	02/01/2026	5452-2
HJB4571	AG02827149	04/01/2026	5525-0
HJB4571	AG02827148	04/01/2026	5380-0
HBR5166	AG02828527	05/01/2026	5541-1
TXL3E61	AG02827894	05/01/2026	5487-0
GIL8A31	AG02827896	08/01/2026	5452-6
ESA0J68	AG02827897	08/01/2026	5541-3
SYJ1I59	AG02827898	08/01/2026	5452-6
TCM2E12	AG02827899	08/01/2026	5452-6
GHN4A23	AG02828529	08/01/2026	5380-0
LLS5433	AG02827153	09/01/2026	5452-6
SYK1F30	AG02827155	09/01/2026	5452-6
SJB8E12	AG02827154	09/01/2026	5452-6
RMV1C73	AG02828530	09/01/2026	5380-0
SXT8C66	AG02828528	09/01/2026	5541-1
KPX7I77	AG02827900	12/01/2026	5568-0
SVG3B57	AG02828533	12/01/2026	5541-1
HJU7J99	AG02828532	12/01/2026	5452-6
TXO3C22	AG02827912	12/01/2026	5541-3
TDH3C46	AG02827911	12/01/2026	5541-3
TYG8G81	AG02827909	12/01/2026	5541-3
EWO5J50	AG02827908	12/01/2026	5452-6
EPP4770	AG02827907	12/01/2026	5452-6
SUQ1H94	AG02827906	12/01/2026	5452-6
PXA7F51	AG02827905	12/01/2026	5568-0
LKR8J48	AG02827902	12/01/2026	5568-0
ONM8790	AG02827901	12/01/2026	5568-0
QOE8B08	AG02827156	12/01/2026	5568-0
QKK6F26	AG02828213	13/01/2026	5452-2
SYU6A66	AG02828535	14/01/2026	7633-2
FKM7F46	AG02828536	14/01/2026	5452-2
EIC3E78	AG02828214	14/01/2026	5452-2
GQP3033	AG02827009	14/01/2026	5452-2
ADO6883	AG02827010	14/01/2026	5592-0
HIP5F62	AG02828534	14/01/2026	7030-1
NYD3B17	AG02827012	15/01/2026	5452-6
EKQ4866	AG02828544	15/01/2026	5541-1
EBW2D83	AG02827913	15/01/2026	5568-0
OXK3644	AG02828419	15/01/2026	5541-4
SYW4B43	AG02828537	15/01/2026	5541-4
RUV0C96	AG02828420	16/01/2026	5738-0
PJZ7149	AG02828543	16/01/2026	5541-1
DYA1252	AG02828542	16/01/2026	5541-4

CMP8534	AG02828541	16/01/2026	5452-6
OQI6562	AG02828540	16/01/2026	5541-4
HES3G67	AG02827011	16/01/2026	5452-6
TDM0B43	AG02828422	16/01/2026	5452-2
RVR9J10	AG02828421	16/01/2026	5452-6
HOH8469	AG02828539	16/01/2026	7625-1
ORA3E70	AG02828538	16/01/2026	7625-2
HFE9J21	AG02828418	16/01/2026	5452-6
HGZ5420	AG02828417	16/01/2026	5452-6
HKJ9031	AG02827914	17/01/2026	5550-0
GTI7911	AG02827915	17/01/2026	5550-0
GYH6H77	AG02828545	17/01/2026	5452-6
OQN8030	AG02828546	17/01/2026	5452-6
GNG5275	AG02828547	17/01/2026	5452-6

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BB21135

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QUG4275	AG02826511	06/05/2025	5452-2
DUH8878	AG02826754	24/05/2025	7633-1
DUH8878	AG02826769	26/05/2025	5380-0
PWD2635	AG02827225	02/06/2025	5525-0
ERS4J54	AG02826819	06/06/2025	5487-0
FUK0E18	AG02827299	20/06/2025	6530-0
ENK8266	AG02826852	07/07/2025	7625-2
ENK8266	AG02826884	21/07/2025	7625-1
HJQ9E47	AG02827125	17/10/2025	7030-1
LMM6D96	AG02827785	17/10/2025	5452-2
TDM7B90	AG02827857	17/10/2025	7366-2
HFK9H19	AG02828023	18/10/2025	5452-6
NJN9773	AG02827860	18/10/2025	5568-0
EGM1461	AG02827859	18/10/2025	5568-0
HLW4756	AG02827858	18/10/2025	5452-2
SDM4C27	AG02827798	20/10/2025	5452-2
SYB9E87	AG02828025	20/10/2025	6068-1
RUQ8J88	AG02827789	20/10/2025	5550-0
KMV0J73	AG02828024	20/10/2025	5193-0
TCO5F76	AG02827788	20/10/2025	5550-0
GPO5800	AG02827127	20/10/2025	7366-2
RUU3B30	AG02827787	20/10/2025	5550-0
GWD5328	AG02827786	20/10/2025	5550-0
PXQ4J70	AG02826946	20/10/2025	5460-0
OQC6530	AG02827791	21/10/2025	5541-4
RTF1H53	AG02828026	21/10/2025	5487-0
TLZ2H76	AG02827790	21/10/2025	5550-0
TDP9B59	AG02827792	22/10/2025	5550-0
KNY2F51	AG02827797	22/10/2025	7366-2
PVN9294	AG02826948	22/10/2025	7366-2
FKI5J23	AG02826949	22/10/2025	5452-6
EDL8B34	AG02826947	22/10/2025	5541-4
FZF9A29	AG02827799	22/10/2025	5452-2
DHR3880	AG02827793	23/10/2025	5452-1
DWS6C05	AG02827794	23/10/2025	7625-2
GWK8186	AG02827795	23/10/2025	5541-4
HIQ0700	AG02826952	24/10/2025	5460-0
GWC6D39	AG02826953	24/10/2025	6530-0
EEQ9A23	AG02826954	25/10/2025	6530-0
HJQ9E47	AG02826972	26/10/2025	5207-0
HCD4I69	AG02826971	26/10/2025	5207-0
HCD4I69	AG02826970	26/10/2025	5797-0
HCD4I69	AG02826969	26/10/2025	6050-2
HCD4I69	AG02826967	26/10/2025	7340-0
HJQ9E47	AG02826961	26/10/2025	5835-0
HCD4I69	AG02826968	26/10/2025	5835-0
HJQ9E47	AG02826962	26/10/2025	7340-0

HJQ9E47	AG02826963	26/10/2025	5738-0
HJQ9E47	AG02826964	26/10/2025	6050-2
HJQ9E47	AG02826965	26/10/2025	5797-0
HCD4I69	AG02826966	26/10/2025	5835-0
GGA2A91	AG02826974	27/10/2025	5452-2
GGA2A91	AG02826973	27/10/2025	5487-0
GZB0323	AG02826960	27/10/2025	5452-6
DFJ2617	AG02827800	29/10/2025	5550-0
GSR0933	AG02828113	29/10/2025	5835-0
GSR0933	AG02827812	29/10/2025	5274-2
GSR0933	AG02827811	29/10/2025	7048-1
GSR0933	AG02827809	29/10/2025	5967-0
GSR0933	AG02827810	29/10/2025	7030-1
RNI9B65	AG02827804	30/10/2025	5452-6
ENI0J08	AG02828028	30/10/2025	5541-1
RTN6E64	AG02827805	30/10/2025	5550-0
FHA5J58	AG02827803	30/10/2025	5550-0
GCY8H58	AG02827802	30/10/2025	7625-2
EMC1D63	AG02827801	30/10/2025	5541-1
PYJ0136	AG02826976	30/10/2025	5738-0
RGD3B35	AG02827807	31/10/2025	5550-0
QPZ5H68	AG02828117	31/10/2025	5568-0
RNM4H56	AG02828115	31/10/2025	5452-1
UAB5F85	AG02828114	31/10/2025	5452-1
OWL6212	AG02827808	31/10/2025	5550-0
FFZ7D53	AG02827806	31/10/2025	5550-0
CND7778	AG02828116	31/10/2025	5568-0
OMC8247	AG02826978	01/11/2025	5452-6
OQQ8B65	AG02828120	01/11/2025	5541-1
HEU5A33	AG02828121	01/11/2025	5541-1
EFS7B36	AG02826980	02/11/2025	5410-0
TEC5E50	AG02826985	02/11/2025	5185-1
TEC5E50	AG02826984	02/11/2025	5274-2
HDN6782	AG02826981	02/11/2025	5525-0
EFS7B36	AG02826979	02/11/2025	6530-0
RVU0J79	AG02828029	03/11/2025	5738-0
GNG7560	AG02828122	03/11/2025	7625-2
FVB2J00	AG02827130	03/11/2025	5592-0
PVW5E46	AG02828030	03/11/2025	5541-1
RFW9G05	AG02828031	03/11/2025	7633-2
PVK9A55	AG02828032	04/11/2025	5193-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1EF9028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL COMPLEMENTAR E DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026/PMAD, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PMAD

EDITAL COMPLEMENTAR E DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026/PMAD

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2026/PMAD; CONSIDERANDO a superveniência da Portaria nº 2.701, de 21 de janeiro de 2026, que suspendeu, por motivo de força maior, a aplicação dos testes físicos e as etapas subsequentes do certame; CONSIDERANDO a necessidade de redefinição do cronograma e de ajustes técnicos nos critérios das provas físicas, visando garantir a segurança dos candidatos, a isonomia, a razoabilidade e a lisura do processo seletivo; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica retificado o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMAD, exclusivamente a partir da etapa do Teste Físico, passando a vigorar com as datas constantes no Anexo Único deste Edital.
Parágrafo único. As datas poderão ser ajustadas, mediante necessidade administrativa, por meio de comunicado oficial, observados os princípios da publicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMAD, que passa a vigorara com a seguinte redação, em relação à prova de natação:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS	RESULTADO
NATAÇÃO	O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 04 (quatro) voltas em piscina de 25m de cumprimento, totalizando 100m, localizada no Caramonãs Tênis Clube de Astolfo Dutra/MG, endereço à Rua Waldemar Almada, 100, Centro, 36.780-000, devendo ser realizado no menor tempo possível, nos termos deste Edital. Entende-se como uma volta o trajeto de uma borda a outra, no sentido do comprimento da piscina (25m). A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação.	APROVADO OU REPROVADO, com pontuação determinada pelo Item 7.2.1 deste Edital.

	Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 metros. Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores. Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto. Será permitido tocar na borda da piscina apenas em caso de virada de sentido da direção, rumo ao lado oposto, considerando-se o tempo máximi de 5 (cinco) segundos exatos para tanto. Para o teste de natação, recomenda-se o uso de óculos próprios para tanto.	

Art. 3º. Fica retificado o Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMAD, que passa a vigorara com a seguinte redação, em relação à prova de deslocamento com carga:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS	RESULTADO
DESLOCAMENTO COM CARGA	O teste consiste em um percurso de deslocamento a pé, em via com inclinação acentuada, no trajeto delimitado no Cronograma deste Edital, neste Município, portando uma carga individual de 01 (uma) bomba costal cheia de água, com peso de aproximadamente 05 (cinco) quilogramas, devendo ser realizado no menor tempo possível, nos termos deste Edital. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova poderá ser dividida em turmas, de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada, bem como o trajeto permitido para o percurso entre essas marcações. Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o comando de largada, momento em que serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será considerado apto o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga completar o percurso de ida e volta, transportando a carga, dentro do tempo máximo estabelecido, percorrendo exclusivamente o trajeto permitido. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha por período superior a cinco segundos, percorrer trajeto diferente do permitido, não completar o percurso dentro do tempo máximo definido ou não portar corretamente a carga ao longo do percurso.	APROVADO OU REPROVADO, com pontuação determinada pelo Item 7.2.1 deste Edital.

Art. 4º. O trajeto para a realização da prova de Deslocamento com Carga será o constante da imagem abaixo, destacado em cor vermelha (Fonte: Google Earth).
Parágrafo único. A imagem mencionada no *caput* tem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a facilitar a compreensão do traçado geral do percurso, não servindo como instrumento técnico exato de medição, aferição de distâncias, altimetria ou definição exata de coordenadas geográficas, ficando desde já ressalvada a Administração Pública de quaisquer incorreções, imprecisões cartográficas, variações de escala, resolução, projeção, georreferenciamento ou outros fatores técnicos eventualmente existentes na referida imagem, prevalecendo, para todos os fins, as orientações presenciais fornecidas pela Comissão Organizadora no local da prova, bem como as marcações físicas efetivamente realizadas no momento da aplicação do teste.
Art. 5º. Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, regras, condições e disposições do Edital nº 001/2026/PMAD, que não conflitarem com o presente Edital de Retificação.

Art. 6º. Este Edital Complementar e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no Quadro-Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

De Astolfo Dutra/MG, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/PMAD, VÁLIDO A PARTIR DO EDITAL COMPLEMENTAR E DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026/PMAD

TESTES FÍSICOS

A) **Natação**: 28 de janeiro de 2026, no Caramonãs Tênis Clube, em Astolfo Dutra/MG, localizado na Rua Waldemar Almada, 100, Centro, 36.780-000. Local para apresentação do candidato: Portaria principal do clube, no endereço descrito. Horário de aplicação dos testes: Turno da manhã (das 08h00 às 12h00). Tolerância máxima impreterível para chegada ao local do teste: 15 (quinze) minutos (Até 08h15), sob pena de desclassificação do certame.

B) **Corrida**: 28 de janeiro de 2026, na Pista de Caminhada de Astolfo Dutra/MG, localizada na Avenida Olyntho Almada, à esquerda da Ponte Alípio Dal Bianco. Local para apresentação do candidato: Início da pista. Horário de aplicação dos testes: Turno da tarde (das 13h00 às 16h00). Tolerância máxima impreterível para chegada ao local do teste: 15 (quinze) minutos (Até 13h15), sob pena de desclassificação do certame.

C) **Deslocamento com Carga:** 29 de janeiro de 2026. Local de apresentação do candidato: Rua Padre José Adriano Mendes, esquina com a Avenida Olyntho Almada, em frente ao número 200 da Avenida Olyntho Almada, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG. Horário de aplicação dos testes: Turno da manhã (das 08h00 às 12h00). Tolerância máxima impreterível para chegada ao local do teste: 15 (quinze) minutos (Até 08h15), sob pena de desclassificação do certame.

JULGAMENTO

30 de janeiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR

02 de fevereiro de 2026

RECURSOS

Data-limite para protocolo: 03 de fevereiro de 2026

RESULTADO FINAL

04 de fevereiro de 2026

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 1º de março de 2026

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A03A0160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 002/2026

E D I T A L 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 27/01/2026 (terça-feira), às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira**" para:
1.1 Deliberação da ata da 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 20 de janeiro de 2026.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
002	16/01/26	**Projeto de Lei**: "Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências."	Executivo Municipal
003	16/01/26	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a revisão e o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."	Executivo Municipal
004	16/01/26	**Projeto de Lei:** "Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.146, de 10 de Agosto de 2010 e dá Outras Providências."	Executivo Municipal
005	16/01/26	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a revisão e o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal
006	19/01/26	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências."	Mesa Diretora
007	19/01/26	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."	Mesa Diretora
008	19/01/26	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências. "	Mesa Diretora
009	19/01/26	**Projeto de Lei:** "Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.609, de 09 de outubro de 2017 e dá outras providências."	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei. Câmara Municipal de Cambuí, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:E6835EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Marcílio Aparecido de Araújo	1	22	15	
2º	Adriana Benedita Rodrigues Silva	1	24	15	
3º	Juliana Paula de Souza	2	20	15	
4º	Alessandra Aparecida Lambert	1	18	15	
5º	Daniel Henrique Lopes	2	12	14	
6º	Evandro Damião Francisco Rodrigues	4	8	12	
7º	Kátia Aparecida de Lima	0	10	10	
8º	Grazieli Daniela da Silva	1	8	9	
9º	Geovane Marques de OLIVEIRA	0	8	8	
10º	Bárbara Caroline dos Santos	0	8	8	
11º	Keith Kariane da Silva	0	6	6	
12º	Drusco Elfo Décimus de Faria	0	4	4	
13º	Anderson Vitor da Cruz	0	4	4	
14º	Fabiana Aparecida Cunha Pereira	0	2	2	
15º	João Acácio da Silva	0	2	2	
16º	Rimeni de Morais Pereira	0	2	2	
17º	Daniele Ferreira Barbosa	0	2	2	
18º	Felipe Matheus Duarte dos Santos	0	0	0	

Desclassificado	Aline Adane Bueno da Silva				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Ana Paula Ferreira Silva				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Andréia Gomes Ramos				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Antônio Carlos Barbosa				- não enviou o currículo.
Desclassificado	Camila Cristina Ribeiro				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Diovana Nunes da Silva				- não enviou formulário (Anexo I). - não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Elson de Paula Cunha				- não assinou o formulário (Anexo I). - não comprovou experiência.
Desclassificado	Elyhuellton Lehonny Ramos Silva				- não assinou o formulário (Anexo I). - não comprovou experiência.
Desclassificado	Fabiane Aparecida Silva				- não enviou o currículo.
Desclassificado	Félix Bento da Silva				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Fernando Octávio da Fonseca				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Flávia de Cássia Lopes				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Geraldo Marcondes de Souza				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Géssica Alves Rodrigues				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Géssica da Silva Souza				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Joseane Talita Ferreira Lambert				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	José Igor Biondi				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Luiz Paulo da Silva				- não apresentou a graduação exigida. - não enviou o currículo. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Marcia Cristina da Silva				- não enviou o formulário (Anexo I). - não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Paulo Sérgio Carezzato				- não assinou o formulário (Anexo I).
Desclassificado	Ricardo Michilizzi Júnior				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Rodrigo César Cardoso da Silva				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Rosemeire Felipe dos Santos				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Rosiete Ramos da Silva				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Samara Lopes do Nascimento				- não apresentou a graduação exigida.
Desclassificado	Suellen de Paula Santos				- não apresentou a - não comprovou experiência.
Desclassificado	Taffarel José Pereira Rosa				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Saulo Santos Lambert	0	12	12	
2º	Andrei Ribeiro Simões	1	6	7	
3º	Paulo Henrique Evangelista da Franca	0	6	6	
4º	Magno Fernando de Souza	1	4	5	
5º	Paula Iani Pereira Dias	1	4	5	
6º	Gustavo de Almeida Santos	3	2	5	
7º	Priscila de Cássia Silva	2	0	2	
8º	Luiza Maristela Torres Trindade	2	0	2	
9º	José Alberto Furtado Barbosa	0	0	0	
10º	Jennifer Souza de Araújo	0	0	0	
Desclassificado	Ana Flávia Cardoso Vizotto				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Anderson Vitor da Cruz				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Andressa Ingrid de Almeida Lopes				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Camila Marques Barbosa				- não comprovou experiência.
Desclassificado	César Augusto Villela da Silva				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Débora Barros de Oliveira				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Felipe Freitas Matragrano Perlato				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Geovanna Kersul Cappai Capaz				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Jady Celina dos Santos Nascimento				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Jaqueline de Oliveira				- não comprovou experiência.
Desclassificado	João Acácio da Silva				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Juliana Paula de Souza				- não apresentou a graduação exigida. - não comprovou experiência.
Desclassificado	Júlio César de Lima				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Lucas Expedito Bertolozo				- não enviou o currículo.
Desclassificado	Luiz César da Fonseca				- não comprovou experiência.

Desclassificado	Matheus Lopes de Almeida				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Maxwel Geraldo Augusto				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Nayara Bruna da Silva				- não comprovou experiência. - não apresentou diploma de graduação.
Desclassificado	Otaviano Jesus de Oliveira Souza				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Rafaelli Rodrigues da Silva				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Suellen Martins da Silva				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Vitor Felipe Alves de Oliveira				- não comprovou experiência.

CARGO: MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Paulo Henrique da Silva	0	12	12	
2º	Marcelo Aparecido de Pádua	0	10	10	
3º	Luiz Otávio Silva Ribeiro	0	2	2	
Desclassificado	Anselmo Félix da Silva				- não apresentou histórico escolar.
Desclassificado	Cristiano Luziano de Lima				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Daniel Franca Siqueira				- não comprovou experiência. - não enviou currículo.
Desclassificado	Júnior José de Oliveira				- não comprovou experiência.
Desclassificado	Leonardo Aparecido da Silva				- não comprovou experiência. - não apresentou histórico escolar.
Desclassificado	Luiz Paulo da Silva				- não comprovou experiência. - não enviou currículo.
Desclassificado	Marcia Cristina da Silva				- não comprovou experiência. - não apresentou histórico escolar.

Cambuí-MG, 26 de janeiro de 2026.

MARIA TEREZA SALLES MANOLIO
Presidente da Comissão

ROSILENE DE LIMA MACHADO SILVA
Membro da Comissão

LAVÍNIA APARECIDA NUNES SALLES
Membro da Comissão

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:63B96F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (2ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(2ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS
3.1 Município de Chiador
• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.
3.2 IPAS
• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.

• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.2 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.3 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.4 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.5 Merendeira – CBO 5135-05

Responsável pelo preparo, distribuição e organização da merenda escolar, observando as boas práticas de manipulação de alimentos, higiene do ambiente, controle de insumos e cumprimento das normas sanitárias.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.11 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.12 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.13 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.14 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.15 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R$ 3.611,34	12	R$ 43.336,08
2	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
3	ELETRICISTA	9511-05	40	R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
4	ENCARREGADO	4101-05	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
5	MERENDEIRA	5135-05	40	R$ 3.611,34	8	R$ 28.890,72
6	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R$ 5.535,48	8	R$ 44.283,84
7	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
8	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
9	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R$ 14.893,98	1	R$ 14.893,98
10	PEDREIRO	7152-10	40	R$ 8.834,62	4	R$ 35.338,48
11	PINTOR	7166-10	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
12	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R$ 3.611,34	5	R$ 18.056,70
13	SERVENTE	7170-20	40	R$ 5.314,06	21	R$ 111.595,26
14	TRATORISTA	7151-25	40	R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
15	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
	TOTAL DA PROPOSTA:				88	R$ 482.222,53

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40ECD183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.737, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 007/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 07/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2025, para a contratação do cargo de Agente de Combate a Endemias, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	20	Natalia Aparecida Floriano
2º	9	Enzo de Monteiro Hildelbrand
3º	59	Willian Roberto Santos
4º	51	Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
5º	110	Bruno Otávio Serpa
6º	83	Eduardo César Clemente
7º	67	Priscila Rezende Pereira
8º	62	Claudemir Aparecido da Mota
9º	63	Augusto Barbosa de Melo
10º	87	Clodoaldo José Silva
11º	41	Edson Aparecido de Souza
12º	31	Kiane Karen Barbosa Justino
13º	56	Amanda da Silva Ribeiro
14º	32	Vitoria Machado de Lima
15º	107	Maila Thaiane Moreira Ribeiro
16º	57	Kaíque Rodrigues de Souza
17º	29	Marcio Rodrigo Nicácio Travassos
18º	21	Aleksander Monteiro Dias Ferreira
19º	60	Paulo Lobo Torres Junior
20º	104	Carlos Alessandro da Silva Procópio

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.
Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.
Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

aos 26 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C82CAD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: NR SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 64.346.558/0001-06							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 23 de janeiro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E1B4245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTRUÇÃO 002

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece normas para tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle, preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis, disciplinando as atividades de gestão de bens móveis e imóveis do Município de Ponte Nova.

VERSÃO 01
APROVADA EM: 23/01/2026

A Assessoria Executiva I - Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 2.805/2005,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis compreendidos nas atividades de gestão de bens da Administração Direta do Município de Ponte Nova observarão o disposto nesta Instrução Normativa - IN.

Parágrafo único. Esta IN tem a finalidade de estabelecer procedimentos e controles, em conformidade com a legislação pertinente, para as ações previstas no caput deste artigo, estando sujeitas à observância desta IN e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todas as Secretarias e demais órgãos integrantes da Administração Direta do Município de Ponte Nova.

Art. 2° Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Município de Ponte Nova, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do Anexo desta IN:

Termo de Remessa/Recebimento de Material Permanente para Fins de Reparo e/ou Manutenção;
Relatório de Visitação;
Laudo de Inservibilidade;
Autorização para uso fora da repartição;
Autorização de uso de bens móveis privados.

Art. 3° Para fins de padronização dos procedimentos necessários, ao correto gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Município de Ponte Nova, serão cumpridas todas as normas constantes desta IN.

Art. 4° São órgãos e setores diretamente responsáveis pelos atos e procedimentos previstos nesta IN:

A Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio: unidade responsável pelas atividades de recebimento, incorporação, registro, guarda, controle, movimentação e orientação para a preservação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Ponte Nova e demais atribuições contidas nesta IN;

O Departamento Contábil: unidade responsável pela conciliação entre as posições física e contábil dos registros patrimoniais e demais atribuições contidas nesta IN;

A Secretaria Municipal de Governo: unidade administrativa responsável por controlar o Patrimônio Público, promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio.

Parágrafo único. Compete, em especial, à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio:

Efetuar o cadastramento dos bens móveis sempre à vista dos mesmos e dos processos de compra ou documentos de cessão ou doação;

Efetuar o cadastramento dos bens imóveis através da escritura, sentença judicial ou outro instrumento legal que ateste a propriedade ou a posse legítima do Município, ou, em se tratando de construção, na liberação para uso pela Secretaria Municipal de Obras ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;

Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, sem prejuízo das reavaliações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, quando se tratar de bens imóveis, e, no caso de bens móveis, através de comissão nomeada para esta finalidade;

Encaminhar ao Departamento Contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;

Conferir, *in loco*, por amostragem, pelo menos ao final de cada exercício, nas diversas Unidades Administrativas, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada uma delas, podendo solicitar o acompanhamento da Assessoria Executiva I - Controle Interno.

Comunicar de forma oficial ao Secretário Municipal de Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando, no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquela unidade administrativa;

Deliberar sobre a transferência ou movimentação de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nas unidades administrativas.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 5° Para o cumprimento do disposto nesta IN, serão adotados os seguintes conceitos:

Aceitação do bem: É o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado ou pelo fiscal do contrato, que verificará sua compatibilidade com os documentos legais para entrega quando, estando em conformidade, procede-se o "aceite" no documento fiscal, consolidando-se o recebimento do bem, com posterior entrega da documentação pertinente à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio;

Alienação: Procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação permuta ou outra forma prevista em lei, obedecida as disposições contidas no art. 76 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Municipal n. 4462/2021 e na Lei Orgânica Municipal;

Alteração de característica: procedimento pelo qual é efetuada a alteração das características originais, provenientes da necessidade de divisão, supressão de partes, aumento ou redução de medidas, resultando em novo número de bem;

Amortização: É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

Autorização de uso: ato administrativo unilateral, discricionário e revogável a qualquer tempo, veiculado por Portaria, pelo qual o Poder Executivo Municipal consente, a título precário, o uso de bem patrimonial por particular, pessoa física ou jurídica, de forma exclusiva, dispensada a licitação, para usos específicos e transitórios;

Bens de controle especial: Bens permanentes que não levam número de tombo em função de suas características físicas, diante da impossibilidade da fixação da plaqueta/adesivo de registro patrimonial ou em razão da relação custo/benefício do controle, sendo estes controlados pelos responsáveis de cada setor;
Bens intangíveis: Aqueles que não têm existência física e que representam um direito do Município de Ponte Nova;
Bens móveis: Bens patrimoniais suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia;
Bens móveis inservíveis: Aqueles que não têm mais utilidade para o Município de Ponte Nova, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, como sendo:
a) Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
b) Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
c) Anti econômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas ou se a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
Bens imóveis: São todos os que não podem ser removidos sem alteração de sua substância, tais como terrenos, edifícios, construções e as benfeitorias a eles incorporadas de modo permanente e que assim se classificam:
a) De uso comum: aqueles que se destinam ao uso de todos os munícipes: sistemas viários, rodoviários, praças, parques e benfeitorias a eles acrescidas;
b) De uso especial: aqueles que têm utilização específica de serviços públicos, tais como: escolas, edifícios de repartições municipais e prédios destinados aos serviços de saúde;
c) Dominiais: aqueles que integram o patrimônio municipal como objeto de direito real, sem finalidade específica;
Bens patrimoniais: Todos os materiais permanentes e demais bens tangíveis e intangíveis, pertencentes ao Município de Ponte Nova e que sejam de seu domínio pleno e direto;
Bens tangíveis: Aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;
Carga Patrimonial: É a efetivação da responsabilidade pela guarda, uso e conservação de bem patrimonial mediante termo de responsabilidade;
Cessão de uso: Cessão gratuita ou onerosa da utilização de bem patrimonial a terceiro, pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que pode ser realizada mediante autorização, permissão ou concessão de direito real de uso;
Concessão de direito real de uso de bem imóvel: direito real resolúvel reconhecido pelo Município, mediante contrato e prévia autorização legislativa, a pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, onerosa ou gratuita, por tempo determinado, mediante avaliação e prévio processo licitatório na modalidade concorrência, observadas as exceções legalmente previstas;
Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial: O grupo de servidores da Prefeitura Municipal que detenha conhecimentos multidisciplinares, presidida por servidor lotado na Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, composta por servidores lotados nas diversas Secretarias municipais, conforme Decreto do Prefeito Municipal, nomeados para elaborar inventário físico e financeiro de bens móveis e imóveis do Município, com a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade, assim como avaliar, quando necessário, o patrimônio institucional;
Dano: Avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;
Descarga: Transferência da responsabilidade da carga patrimonial, determinada por Termo de Responsabilidade;
Depreciação: é a diminuição do valor original dos bens patrimoniais, tangíveis ou intangíveis, em decorrência do seu uso, pelo desgaste natural do tempo, ações da natureza ou insolência;
Exaustão: Corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração;
Extravio: Desaparecimento de bens por furto, roubo ou negligência do responsável pela guarda;
Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, contra a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;
Impairment (redução ao valor recuperável): É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio de depreciação. Desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável;
Incorporação: Ingresso físico com o respectivo registro contábil do bem patrimonial ao acervo patrimonial do Município com a adição de seu valor à conta do ativo imobilizado, tendo como fatos geradores a compra, doação, construção, desapropriação, permuta ou avaliação, onde:
a) A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem patrimonial do Município, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema Informatizado de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova;
b) A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Município, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira;
Inventário de Bens: Procedimento que tem por finalidade apurar a existência física e os respectivos valores monetários de bens permanentes, visando à compatibilização entre o registrado e o existente, bem como a averiguação de sua utilização e do seu estado de conservação;
Leilão: Modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos do Município, e para bens imóveis, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021;
Local Físico: corresponde à localização exata do bem, dentro da sede física de cada unidade administrativa responsável pela guarda do bem;
Material: Designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades de órgãos e entidades, independente de qualquer fator, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparelhos, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis;
Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, observando-se ainda, os critérios estabelecidos na Portaria nº448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional;
Movimentação de bens móveis: Alterações quantitativas ocorridas nos bens móveis sob a responsabilidade de determinada unidade administrativa ou servidor, decorrentes dos acréscimos, baixas ou transferências ocorridas em determinado período;
Patrimônio: Conjunto de bens tangíveis ou intangíveis, direitos e obrigações, suscetível de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;
Permuta: Transferência de bens públicos, em troca de outros, públicos ou particulares, da mesma espécie ou não;
Reavaliação: Técnica de atualização dos valores dos bens por meio do preço de mercado (valor justo), fundamentada em laudos técnicos, onde a diferença entre o valor originalmente registrado e o valor reavaliado deve ser registrada no patrimônio, ocorrendo assim Superveniência Ativa – variação patrimonial aumentativa - VPA (situação em que o valor registrado na contabilidade, por qualquer motivo, sofre acréscimo independente de movimentação financeira).
Roubo: Crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;
Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO: Ferramenta tecnológica (software) que controla as incorporações, baixas, cessões e as movimentações ocorridas nos bens patrimoniais;

Termo de Responsabilidade Patrimonial: Documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma unidade integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ponte Nova ou quem este indicar, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais alocados para uso da unidade administrativa;
Tombamento: Processo de registro, em sistema próprio de identificação física do bem móvel incorporado ao acervo patrimonial do Município de Ponte Nova, consistente na listagem do bem, numerando-o em forma sequencial, com a finalidade de identificá-lo e colocá-la sob a guarda e proteção dos agentes responsáveis;
Transferência de Bens: Movimentação de material constituinte do acervo patrimonial entre as unidades da Prefeitura Municipal, com a consequente substituição da responsabilidade pela detenção da carga patrimonial e atualização do Termo de Responsabilidade, de forma provisória ou definitiva;
Unidade Administrativa: É a unidade onde estão alocados os bens patrimoniais, sendo um nível de controle físico, conforme sistematização da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.
§1° Não será considerado material permanente, para fins de aplicação dos controles previstos nesta IN, o bem cujo custo unitário não ultrapasse o valor de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente, sendo aplicado a eles os controles próprios de materiais de consumo.
§2° Poderão ainda ser considerados materiais de consumo, a critério da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, aqueles bens que, embora não se enquadrem no critério previsto no parágrafo anterior, possuem baixa durabilidade e um custo de manutenção proporcionalmente muito alto, em comparação com o valor de sua aquisição.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS
Art. 6° A formação do patrimônio público municipal se dá, principalmente, por:
Compra;
Doação;
Construção;
Desapropriação;
Dação em pagamento;
Permuta;
Incorporação por avaliação/ avulsa;
Encampação;
Apreensão.
Art. 7° Os atos de tombamento, registro, incorporação, controle, cessão, movimentação, preservação, inventário e baixa de bens patrimoniais do Município de Ponte Nova, observarão os procedimentos previstos nesta IN.
Art. 8° Na qualidade de usuários dos bens, são deveres de todos os agentes públicos, indistintamente:
Zelar pelos bens do acervo patrimonial, bem como operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante, utilizando adequadamente os equipamentos e materiais;
Manter os bens de pequeno porte em local seguro;
Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;
Adotar e propor ao titular da unidade administrativa providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;
Comunicar ao responsável pela unidade administrativa a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Município de Ponte Nova;
Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.
Art. 9° Qualquer servidor ou gestor municipal é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais móveis ou imóveis, ou se concorrer para tanto, por ato omissivo ou comissivo.
§1° Cada servidor é responsável pelos bens e equipamentos que estejam em sua posse, independente de assinatura de termo de responsabilidade.
§2° Compete ao servidor especialmente designado pelo titular de cada unidade administrativa conferir, no mínimo, uma vez por ano, e sempre que solicitado pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados sob sua responsabilidade.
§3° As conferências previstas no parágrafo anterior serão realizadas da seguinte forma:
Anualmente, até o dia 30 de junho, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio encaminhará o Termo Geral de Responsabilidade aos servidores responsáveis pelas respectivas unidades administrativas, aos quais compete:
conferir a existência física, localização, especificação, registro de patrimônio, lotação e estado de conservação do bem;
assinar o Termo Geral de Responsabilidade, em conjunto com o respectivo Secretário;
Havendo desconformidade entre o Termo Geral de Responsabilidade e os bens lotados na unidade administrativa, será solicitada a sua devida retificação à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, formalizado por meio de ofício.
Caso não seja hipótese de mera retificação, em virtude de não localização ou outra causa que importe em prejuízo ao Município, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio informará à Secretaria Municipal de Governo para a tomada das providências previstas no art. 10.
Art. 10. Sempre que ocorrer extravio, furto, roubo, dano, ou qualquer outro sinistro a bens móveis ou imóveis, cabe ao titular da respectiva unidade administrativa a imediata comunicação à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, instruída, quando for o caso, com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.
Art. 11. Sempre que houver mudança de titular de determinada unidade administrativa, é dever da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio repassar ao novo titular da respectiva unidade administrativa a relação dos bens alocados à unidade para que esse proceda à verificação da existência física dos bens listados e de seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de entrega da lista, dando ciência da conformidade ou informando as divergências ou outras situações à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para que sejam tomadas as devidas providências.
Parágrafo único. A mudança prevista neste artigo implicará na emissão de novo Termo de Responsabilidade, assinado pelo novo titular da unidade administrativa.
Art. 12. Os servidores responsáveis por bens, quando de sua saída por exoneração, troca de cargo ou troca de setor, ficam obrigados a prestar contas dos bens sob sua guarda à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, no prazo de até 05 dias úteis, contados da data de sua desvinculação ou mudança de lotação, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de eventual dano ao erário.
Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Recursos Humanos comunicar a alteração por e-mail à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, no prazo de até 02 dias úteis, contadas da data do ato de desligamento ou mudança de lotação do servidor, para fins de exigência da necessária prestação de contas e avaliação das condições de conservação do bem.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 13. No recebimento de material permanente, por aquisição ou doação, deverá ser observado pelo responsável da unidade administrativa ou quem este indicar, o seguinte:
Quando o bem não for entregue na sede da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, após recebido o bem definitivamente, a unidade administrativa encaminhará, via sistema eletrônico, no prazo de até 01 dia útil, nota fiscal e nota de autorização de fornecimento do bem, comunicando o seu recebimento definitivo, assim como o local para aonde irá o bem, ao titular da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para que este efetue a incorporação, o tombamento e o cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO e avalie a necessidade de afixação de plaqueta de registro patrimonial, mediante comparecimento presencial no local onde o bem se encontra.
a.1) Na hipótese de doação, nos termos da Lei Municipal n. 4390/2020, recebido o bem, o responsável pela unidade administrativa deverá verificar a integridade física e confrontar as suas características com a descrição constante do Termo de Doação e comunicar via sistema eletrônico, ao titular da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, no prazo de até 01 dia útil, após o recebimento do bem, para que este efetue o incorporação, o tombamento e o cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO e avalie a necessidade de afixação de plaqueta de registro patrimonial, mediante comparecimento presencial no Setor de Almoxarifado ou no local onde os bens foram recebidos, arquivando cópia do Termo de Doação.
a.1.1) Em caso de divergências entre o aspecto físico e caracterização do bem recebido em relação à descrição contida no Termo de Doação, constatada por ocasião da afixação da plaqueta de registro patrimonial, o servidor da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio comunicará ao titular da unidade administrativa para que este diligencie, junto ao doador, a retificação do Termo de Doação, via aditivo.
a.1.2) Após a devida retificação do Termo de Doação, serão retificadas as informações de cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO.
b) A Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio emitirá o Termo de Responsabilidade Patrimonial constante do SIAP – Sistema Integrado de Administração Pública e o enviará via sistema eletrônico para o titular da Secretaria onde o bem estiver lotado, para que seja assinado pelo servidor responsável por sua guarda, observado o respectivo local de lotação.
b.1.) Caberá à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio manter em seus arquivos digitais uma via do Termo de Responsabilidade Patrimonial assinado.
c) A plaqueta deverá ser afixada por servidor da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio em local visível, preferencialmente próximo à marca do bem e de fácil acesso para a leitora de código de barras.
c.1) A fim de que haja boa aderência, o local onde a plaqueta será afixada não deve ser áspero, necessitando estar limpo e seco.
d) Os valores dos bens doados serão os constantes dos documentos que o acompanham; caso não haja esse valor, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial procederá à necessária avaliação, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da solicitação via sistema eletrônico, por parte da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.
e) Na hipótese de doação ou de bens adquiridos com recursos de transferências voluntárias (convênios) ou verbas vinculadas, caberá à Secretaria responsável por sua guarda informar à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio o número do convênio e/ou a existência de eventual condição ou restrição quanto ao seu uso, para que conste expressamente do respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial e no registro correspondente no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MODULO PATRIMÔNIO, essas informações.
Parágrafo único. Fica proibida a utilização do material permanente incorporado por aquisição ou doação, antes de concluídos os procedimentos necessários ao seu tombamento e cadastro, exceto quando ficar caracterizada a necessidade de uso imediato, em decorrência de situações de urgência e emergência.

CAPÍTULO V
DA INCORPORAÇÃO DOS BENS E SEU REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO - TOMBAMENTO
Art. 14. A Incorporação dos bens municipais adquiridos pelas formas previstas no art. 6o desta IN ou qualquer outra forma será realizado pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, mediante a formalização da sua inclusão física no acervo do Município, via tombamento, da seguinte forma:
I. Atribuição de um número patrimonial;
II. Marcação física por meio de plaqueta de registro patrimonial, se for o caso e;
III. Cadastramento dos dados no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MODULO PATRIMÔNIO, de acordo com as seguintes informações, quando cabível:
a) forma e número do Processo de Compra;
b) número da nota de empenho;
c) número da Nota Fiscal, nome da Empresa fornecedora, CNPJ e número de série, quando houver;
d) valor do bem;
e) marca do bem;
f) especificações detalhadas do material permanente, inclusive quanto ao seu grupo e elemento contábil;
g) lotação do bem;
h) número da plaqueta afixada no bem, quando houver;
I) Termo de Garantia, quando cabível.
§1° Todo material permanente a ser incorporado ao patrimônio deve ser objeto de tombamento, que será realizado sempre quando o bem entra fisicamente na unidade administrativa, contemplando, desde o lançamento dos bens no Sistema Informatizado, até a assinatura e arquivamento dos Termos de Responsabilidade.
§2° Para a incorporação dos bens imóveis, além do disposto neste artigo, serão observadas as disposições específicas previstas nesta IN.
§3° O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação – Nota Fiscal, Termo de Doação ou instrumento equivalente.
§4° A incorporação de um bem significa comprovar que o Município de Ponte Nova é o seu proprietário, ou que possui os benefícios, riscos e controle desses bens e que, em virtude disso, responderá por sua guarda e uso, conforme art. 94 da Lei Federal n. 4.320/1964.
§5° A incorporação de material permanente adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ocorrerá através de termo de doação das entidades vinculadas às escolas municipais, cabendo à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio solicitar às unidades escolares as informações sobre as doações realizadas.
Art. 15. Serão incorporados os bens considerados como permanentes, segundo o conceito contido nesta IN.
§1° Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já incorporados, para incrementar lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, aumentarem o seu tempo de vida útil ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.
§2° Na hipótese do parágrafo anterior, o responsável pela unidade administrativa onde o bem reparado/aprimorado encontra-se lotado encaminhará, via sistema eletrônico no prazo de até 01 dia útil, nota fiscal e nota de autorização de fornecimento, comunicando o reparo, a reforma ou a troca de

peça, ao titular da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para que este, no prazo de até 3 (três) dias úteis, atualize do valor do bem e sua caracterização no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO

§3° Instrumentos, ferramentas e equipamentos que integram estojos de desenho, caixa de ferramentas, maletas de médicos ou estojos cirúrgicos, serão discriminados como integrantes de estojo, caixa ou maleta, sendo incorporado pelo conjunto, levando o código de identificação numeral o estojo, caixa ou maleta.

§4° Cada bem móvel ou imóvel será identificado por um único número de registro patrimonial, denominado "número patrimonial", que o acompanhará permanentemente, sendo vedado haver dois ou mais bens com o mesmo código ou o reaproveitamento de códigos inativados.

§5° Nas peças de arte e literatura que tenham classificação própria e que integram os acervos de Museus e Bibliotecas, não será necessário colocar o número patrimonial.

Art. 16. O bem patrimonial cuja identificação seja impossível ou inconveniente, em face de suas características físicas, será incorporado sem a fixação da plaqueta, mediante aposição de adesivo com os dados de identificação do bem ou marcador de patrimônio, além do cadastramento dos dados no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO.

Art. 17. Na hipótese de bem patrimonial adquirido com recursos oriundos de transferências voluntárias, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, no momento de sua incorporação, comunicará à Secretaria responsável pelo respectivo Convênio, para que essa proceda ao registro fotográfico dos bens recebidos, visando a prestação de contas em conformidade com o estabelecido no Termo de Convênio**.**

Art. 18. Depois de registrado no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, a cópia da Nota Fiscal, do Termo de Doação ou do instrumento equivalente deverá ser arquivada pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.

Art. 19. Nenhum material permanente adquirido poderá ser pago antes do necessário tombamento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria onde o bem for lotado informar o número da plaqueta/registro para o Departamento Contábil, que deverá acrescentá-lo no formulário de liquidação e pagamento referente ao material permanente.

Art. 20. O Tombamento por avaliação/avulsa será feito a partir da localização de um bem, seja por inventário ou por informação encaminhada por unidade administrativa à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, o qual não estiver registrado, não sendo possível identificar a origem dos recursos para sua aquisição, e que esteja há pelo menos 02 anos no acervo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Art. 21. Na hipótese prevista no artigo anterior, para proceder ao tombamento deve-se observar que, por não ser possível apurar o custo de aquisição, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova deverá proceder a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, formulada pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.

Parágrafo único. Após a identificação e valoração do bem, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio realizará a incorporação, tombamento e registro do bem, de acordo com o disposto nos arts. 14 e 15 desta IN e arquivará cópia do Laudo de Avaliação.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DOS BENS ORIUNDOS DE COMODATO OU CESSÃO E OS BENS CEDIDOS

Art. 22. Na hipótese de bens públicos municipais, móveis ou imóveis, cedidos a terceiros ou quando o Município de Ponte Nova receber algum bem, público ou particular, por meio de cessão ou de comodato, respectivamente, caberá à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio o registro dessas transações no sistema informatizado da Prefeitura Municipal – MÓDULO PATRIMÔNIO e, no tocante aos bens imóveis, de acordo com os procedimentos e regras previstos nos Capítulos V, XV e XVI desta IN, no que couber.

Parágrafo único. Todo processo de cessão de bens ou recepção de bens por cessão ou empréstimo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, deverá ter ciência e aprovação do Secretário Municipal de Governo.

Art. 23. O instrumento de Cessão ou Comodato de bens móveis, seja o Município o ente cedente ou cessionário, deverá constar todos os elementos identificadores do bem, tais como: número patrimonial, medidas, marca, características específicas, modelo, número de série, quando houver, valor do bem e data de aquisição, além da data de entrega do bem à outra entidade ou data de recebimento do bem por parte do Município.

Art. 24. O recebimento e conferência do material permanente emprestado ou cedido ao Município, para fins de registro cadastral do item no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, como oriundo de processo de comodato ou cessão, deverá observar as informações constantes no termo de comodato ou instrumento de cessão, constando ainda do registro o número do referido termo, bem como os dados da entidade à qual o material pertence, a finalidade da cessão e o seu prazo.

Art. 25. A alteração do registro cadastral no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, de material permanente cedido pelo Município a terceiros, deverá observar as informações constantes no termo de comodato ou instrumento de cessão, constando ainda do registro o número do referido termo, número patrimonial, valor, bem como os dados da entidade na qual o material se encontra, a finalidade da cessão e o seu prazo.

Art. 26. A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial deverá proceder ao inventário físico dos bens municipais que estejam em posse de outra entidade, por meio de cessão, até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Art. 27. A entrega de qualquer bem móvel será feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade Patrimonial, emitido via sistema informatizado da Prefeitura Municipal – MÓDULO PATRIMÔNIO, que deverá conter:

Identificação da unidade administrativa;

Nome do titular;

Nome do servidor, quando utilizado diretamente ou quando indicado pelo titular da unidade administrativa;

Descrição dos bens e seus valores, com os respectivos números de patrimônio;

Compromisso de proteger e conservar o material;

Assinatura do titular da unidade administrativa e do servidor responsável, com a ciência expressa do respectivo Secretário Municipal.

§1° O Termo de Responsabilidade Patrimonial deverá ser encaminhado para arquivamento às seguintes unidades:

I. Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio;

II. Unidade administrativa de lotação do bem, aos cuidados do próprio servidor responsável por sua guarda;

§2° O Termo de Responsabilidade Patrimonial será também expedido todas as vezes que houver a transferência de carga patrimonial e o remanejamento de bens patrimoniais móveis, de forma definitiva ou temporária, bem como nas hipóteses de cessão de bens municipais a terceiros.

§3° O servidor que utilizar diretamente o bem patrimonial assinará, junto com o titular da unidade administrativa, o Termo de Responsabilidade, cabendo a ele a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas constantes desta IN.

§4° A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio do Município de Ponte Nova.

§5º Caberá ao titular da unidade administrativa e ao responsável pela guarda do bem acompanhar os seus prazos de garantia.

§6º No caso de uso de veículos de propriedade do Município ou locados para uso nos serviços públicos municipais, os servidores ocupantes do cargo de motorista ou mesmo aqueles que, no exercício de sua função, assumam a direção de veículos de propriedade do Município ou alugados, deverão assinar o Termo de Responsabilidade Patrimonial.

CAPÍTULO VIII
DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Seção I
Da movimentação de bens móveis por carga patrimonial

Art. 28. A movimentação de bens patrimoniais móveis dar-se-á por:
Transferência de carga patrimonial, quando ocorrer a transferência do bem de uma unidade administrativa para outra ou de um servidor para outro;
Necessidade de reparo e manutenção fora da unidade administrativa, quando se tratar de equipamentos em garantia ou de equipamentos cujos reparos comprovadamente não possam ser realizados na sede da Prefeitura Municipal ou de outros órgãos municipais, conforme Termo de Transferência constante no Sistema Informatizado – Modulo de Patrimônio;

Art. 29. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido, de forma definitiva, de uma unidade administrativa para outra, ou de um servidor para outro, ou encaminhado para reparo ou manutenção, fora da sede da Prefeitura Municipal, ou da sede de outros órgãos municipais, sem a prévia comunicação à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio e desacompanhado da documentação legal.

Parágrafo único. Entende-se por documentação legal:
Termo de Responsabilidade e Termo de Transferência, na hipótese de transferência de carga patrimonial do bem;
Instrumento de garantia, nota fiscal, termo de convênio ou outra documentação cabível, na hipótese de reparo e manutenção fora da unidade administrativa.

Art. 30. Na transferência de carga patrimonial de bem, por solicitação de outra unidade administrativa/servidor ou por desnecessidade/inutilidade do bem, o titular da unidade administrativa na qual o bem está lotado deverá comunicar a ocorrência à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, acompanhada da devida justificativa, para que sejam providenciados previamente os ajustes no cadastro dos bens no Sistema Informatizado – Modulo de Patrimônio.

§1° As solicitações de transferência deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio via sistema eletrônico.

§2° A transferência só se efetivará quando o bem for encaminhado à outra unidade administrativa, mediante Termo de Transferência e Termo de Responsabilidade devidamente assinados, devendo tal procedimento ser concluído num prazo máximo de até 02 dias úteis, contados da prévia comunicação à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.

§3° Não havendo unidade administrativa para receber o bem transferido, este ficará em poder da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, registrando-se a transferência para essa unidade administrativa e formalizando-se os respectivos Termos de Transferência e de Responsabilidade, até que alguma unidade administrativa encaminhe à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio solicitação de transferência, devidamente justificada.

Art. 31. Havendo o recebimento de bem oriundo de transferência definitiva de outra unidade administrativa pertencente à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, o responsável pela unidade administrativa solicitante deverá verificar a integridade física do bem e confrontar as suas características com a descrição constante dos Termos de Responsabilidade e Transferência, em especial o "Número da Plaqueta Atual" e a "Descrição do Bem", e assinar os supracitados termos, encaminhar uma das vias à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.

§1° Em caso de divergência entre o estado físico e as características do bem transferido e a descrição constante dos Termos de Responsabilidade Patrimonial e de Transferência, o responsável pela unidade administrativa solicitante deverá comunicar de imediato e por escrito à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para a devida alteração dos Termos, no prazo de até 02 dias úteis.

§2° Na hipótese em que a divergência acima especificada ocorrer por alterações nas características físicas do bem ou qualquer outra desconformidade, em comparação ao constante nos registros da Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio solicitará, via sistema eletrônico, à unidade administrativa responsável anteriormente pelo bem transferido, que preste os devidos esclarecimentos sobre a situação, no prazo máximo de 05 dias úteis.

§3° Na hipótese de aceitação dos esclarecimentos prestados, proceder-se-á na forma do §1° deste artigo, cabendo à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio alterar os respectivos registros patrimoniais no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO.

§4° Na hipótese em que os esclarecimentos prestados evidenciarem descumprimento do dever de guarda e conservação do bem, negligência na sua utilização ou qualquer outra circunstância que possa ser indício do descumprimento do disposto nesta IN e/ou na legislação pertinente, não será realizada a transferência do bem, cabendo ao Secretário Municipal de Governo instaurar procedimento administrativo ou solicitar à autoridade competente a instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso, para averiguar a situação e penalizar os eventuais responsáveis.

Seção I
Da movimentação de bens móveis para reparo e manutenção fora da unidade administrativa

Art. 32. A movimentação de bens em decorrência de reparo e manutenção fora da unidade administrativa ocorrerá da seguinte forma:

I. A unidade administrativa comunicará à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio quando se tratar de dano coberto por garantia legal e providenciará o envio do bem à assistência técnica credenciada, cabendo à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio emitir os necessários termos de transferência e de responsabilidade.

II. Em caso de dano não coberto por garantia legal, o responsável pelo bem submeterá a ocorrência à Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, para avaliação quanto à conveniência do conserto do bem, sendo que:

a) Caso a Comissão conclua que não é conveniente consertar o bem, esta declará-lo-á inservível, conforme critérios estabelecidos nesta IN, comunicando tal conclusão à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para as providências cabíveis.

b) Nos casos em que o conserto do bem for conveniente, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio enviará cópia do laudo da Comissão para a Secretaria responsável pela guarda e uso do bem, que providenciará o seu reparo.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

Art. 33. O controle físico é um conjunto de procedimentos realizado pelos Secretários e servidores responsáveis por cada unidade administrativa, voltado à verificação da localização e do estado de conservação dos bens patrimoniais, sendo este fiscalizado pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.

Parágrafo único. O controle físico envolve:
Controle de localização: consiste na verificação sistemática onde está situado o bem, visando a determinação fidedigna das informações existentes no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO.
Controle do estado de conservação: consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens, com a finalidade de manter a sua integridade física, observando-se a proteção contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir sua vida útil;

Controle da utilização: consiste na identificação, análise das condições de utilização do bem;
§1° A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no cadastro deve ser corrigida pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.
§2º As conferências serão realizadas periodicamente pelos servidores responsáveis por cada unidade administrativa, devendo a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio fazer o registro quando das visitas às unidades administrativas, colhendo assinaturas dos seus responsáveis.
§3º Durante as conferências, detectada a falta, perda ou extravio de algum bem, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio comunicará via sistema eletrônico ao Secretário Municipal responsável, para a adoção das medidas internas necessárias à localização do bem, no prazo de 05 dias úteis.
§4º Expirado o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem que o bem tenha sido localizado, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio comunicará, via sistema eletrônico, ao Secretário Municipal de Governo, para fins de adoção das medidas necessárias para apuração das responsabilidades, mediante instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO X
DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS
Art. 34. A baixa patrimonial de bem móvel é o procedimento de exclusão de um bem móvel do patrimônio da Prefeitura Municipal e pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:
Alienação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021;
Extravio;
Quando Inservível;
Quando Irrecuperável;
Art. 35. Nos casos de leilão, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após o encerramento do processo, de acordo com a respectiva ocorrência.
Art. 36. A Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio poderá, periodicamente, determinar que seja efetuado levantamento de bens suscetíveis de leilão, doação ou baixa, quando inservíveis ou irrecuperáveis.
Art. 37. A inservibilidade ou irrecuperabilidade serão declaradas pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, que emitirá o necessário laudo e o encaminhará para a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, que submeterá o laudo ao Secretário Municipal de Governo, a quem caberá autorizar a baixa patrimonial.
Parágrafo único. Autorizada a baixa patrimonial e efetuado o seu registro no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova– MÓDULO PATRIMÔNIO, o servidor da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio retirará dos bens o código de identificação patrimonial e providenciará a sua inutilização.
Seção I
Do Extravio
Art. 38. O responsável por unidade administrativa ou o servidor que detenha carga patrimonial de bem móvel comunicará a ocorrência de extravio de bem, providenciando, quando for o caso de roubo ou furto, Boletim de Ocorrência Policial.
Parágrafo único. Ao receber a comunicação do extravio de bens e/ou quando o relatório da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial apontar extravio de bens, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio solicitará ao servidor detentor de carga patrimonial informações complementares sobre o bem extraviado, compilará toda a documentação pertinente, elaborará relatório, e encaminhará ao Secretário Municipal de Governo, que autorizará a baixa do bem, se for o caso, no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, bem como tomará as medidas cabíveis para a apuração de responsabilidade, nos termos desta IN.
Seção II
Da Baixa por Irrecuperabilidade
Art. 39. A baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis será feita pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, após avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e autorização do Secretário Municipal de Governo.
Art. 40. No caso de materiais permanentes que necessitem de conhecimentos técnicos para manutenção e reparo, tais como, condicionadores de ar, impressoras, computadores, eletrônicos, telefones, celulares, aparelhos de som e eletrodomésticos em geral, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial somente poderá informar acerca do caráter irrecuperável do bem quando este for submetido à análise técnica de profissional que ateste a irrecuperabilidade do bem, indicando o motivo que a ensejou, exceto quando se tratar de irrecuperabilidade inconteste, aferível por qualquer pessoa que não detenha qualquer conhecimento técnico.
Parágrafo único. Os laudos técnicos também deverão indicar se existem peças passíveis de serem retiradas do equipamento irrecuperável e reutilizadas em outros, tais como, por exemplo, nos equipamentos de informática.
Art. 41. Quando se tratar de materiais irrecuperáveis que apresentem riscos à saúde humana e ao meio ambiente e que não possam ser doados ou alienados a terceiros, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio consultará as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente sobre a forma correta de se realizar o descarte dos mesmos.

CAPÍTULO XI
DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL
Art. 42. Inventário Patrimonial é o levantamento e identificação dos bens patrimoniais, visando à comprovação de existência física nos locais determinados, de forma a confirmar a atribuição da carga patrimonial, manter atualizado o controle dos bens e seus registros, apurar a ocorrência de extravio, dano ou qualquer outra irregularidade, bem como a sua utilização e o seu estado de conservação.
Art. 43 Aplicam-se aos bens imóveis o disposto neste capítulo, no que for compatível com a disciplina própria constante desta IN.
Art. 44. O Inventário dos bens patrimoniais será realizado pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, sendo obrigatoriamente composta por pelo menos um profissional da Contabilidade habilitado e abrangerá todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. O inventário será realizado:
Anualmente, até o último dia útil do ano corrente;
Eventualmente, em situações atípicas ou quando solicitado pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio ou pela Assessoria Executiva I - Controle Interno.
Art. 45. O relatório preliminar do inventário será gerado no sistema informatizado do Município, pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio até o 31 de dezembro e será conferido e assinado pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.
§1° Serão considerados extraviados os bens elencados na relação extraída do sistema informatizado, não localizados pelos responsáveis de cada unidade administrativa.
§2° O relatório preliminar estará sujeito à análise e aos ajustamentos necessários, por parte da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial
Art. 46. Com base no relatório preliminar de inventário, a Secretaria Municipal de Governo autorizará a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio a dar baixa nos bens considerados irrecuperáveis e extraviados, bem como tomar as medidas cabíveis para a apuração de responsabilidades, se for o caso.

Art. 47. Após as devidas baixas patrimoniais e ajustes necessários, incluindo novas incorporações que venham a ser registradas em janeiro do ano subsequente à realização do inventário, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio emitirá o relatório final de inventário e encaminhará, via sistema eletrônico, até o último dia útil de fevereiro, para os seguintes órgãos, além da Comissão:
Secretaria Municipal de Governo, para autorizar a abertura dos processos administrativos necessários, se for o caso;
Assessoria Executiva I - Controle Interno, para ciência e recomendações, quando cabíveis;
Ao Departamento Contábil, com data base de 31/12, para os ajustes nos saldos contábeis e para consolidação no Balanço Anual de Bens Patrimoniais, integrante das Prestação de Contas Anual;
Ao Prefeito Municipal, para autorização de leilão e/ou doação dos bens inservíveis, se for o caso.
Art. 48. Se surgirem diferenças nos saldos contábeis sem a devida explicação, o Departamento Contábil poderá solicitar revisão ou apuração por parte da Comissão, para que essas sejam devidamente esclarecidas.

CAPÍTULO XII
DA REAVALIAÇÃO E DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS
Art. 49. A reavaliação ocorrerá sempre que o valor do bem for superior ou inferior ao valor líquido contábil.
Parágrafo único. A reavaliação levará em conta o estado de conservação do bem e o seu preço de mercado.
Art. 50. Constarão no relatório de reavaliação:
A documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo reavaliado, inclusive anexo fotográfico, quando necessário;
A identificação contábil do bem;
Os critérios utilizados para reavaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
A vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
A data de reavaliação;
A identificação dos responsáveis pela reavaliação.
§1º. Para fins de reavaliação do ativo imobilizado, deverão ser utilizadas as classes de contas constantes do Manual de Contas Aplicadas ao Setor Público – MCASP atualizado, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§2º. Para fins de reavaliação do ativo imobilizado, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial poderá criar uma fórmula pela qual encontrará um índice do "FATOR DE REAVALIAÇÃO", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens, através de planilha de Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação ou via Sistema, como por exemplo: EC - estado de conservação, PVU - período de vida útil do bem e PUB - período de utilização do bem.
Art. 51. A reavaliação dos bens patrimoniais utilizará critérios diferenciados, de acordo com o tipo de bem, seu estado de conservação específico e o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, listando-se, exemplificativamente, os seguintes critérios:
Para acervos bibliográficos: depreciação de 10% (dez por cento) ao ano, do valor histórico, considerando o conteúdo e relevância da informação;
Para obras de arte: dependem de avaliação específica de um marchand (profissional que negocia obras de arte)
Para bens tecnológicos: pesquisa de mercado, a ser submetida à apreciação do profissional especializado em Tecnologia da Informação;
Para veículos: valores da tabela FIPE, cotejados com o atual estado de conservação do veículo;
Para bens imóveis: de acordo com o disposto em capítulo específico desta IN.
Art. 52. A reavaliação dos bens patrimoniais será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com o auxílio da Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, a quem caberá conciliar e atualizar o Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal com o relatório e recomendações realizadas pela Comissão, obedecendo às seguintes periodicidades:
A cada dois anos, para as contas ou grupos de contas cujos valores de mercado sofrerem variações significativas em relação aos valores anteriormente registrados;
A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas, inclusive os bens imóveis.
Parágrafo único. Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e exaustão dos bens deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao de referência.
Art. 53. De forma geral, os critérios de reavaliação de bens patrimoniais móveis levarão em consideração o valor de um bem novo, da mesma natureza e com as mesmas especificações, podendo ser adotada a seguinte técnica:
Fatores que influenciam a reavaliação de bens móveis:
• Estado de Conservação (EC);
• Período de Vida Útil provável (PVU);
• Período de Utilização (PUB).
• FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100
• Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.
VBR = Valor do bem novo x Fator de Reavaliação Planilha de Pontuação do Método.

§1º. Na reavaliação dos bens deverão ser consideradas e relatadas também as situações de redução do valor ao valor justo ou valor em uso (*impairment)*, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.
Art. 54. A depreciação será registrada em conta própria retificadora, a fim de apresentar o verdadeiro valor dos ativos fixos nas demonstrações contábeis do Município de Ponte Nova, tendo em vista o período de vida útil limitado de cada um dos bens.
Art. 55. Para fins de depreciação, a base para cálculo do bem é a divisão de seu valor contábil (valor do bem – valor residual) pelo prazo de vida útil do bem em meses, observando-se que serão considerados no valor contábil, bem como no valor da conta de depreciação, os valores resultantes de reavaliações.
§1° Considera-se valor residual o valor que se espera obter com a venda do ativo, ao final de sua vida útil, com razoável segurança, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
§2° Considera-se vida útil do bem o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera retorno de um bem.

CAPÍTULO XIII
DOS BENS IMÓVEIS
Art. 59. Compete à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio proceder ao registro e atualização dos dados relativos aos bens imóveis no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, inserindo, no mínimo, as seguintes informações:
Número de identificação do imóvel;
Classificação do imóvel (uso especial, dominial ou comum);
Localização do imóvel e sua inscrição no cadastro imobiliário do Município;
Atividade a que se destina;
Planta completa da área, com dimensões e confrontações;
Características principais do imóvel;

Antigo proprietário;
Data da incorporação;
Forma pela qual foi adquirido o imóvel (compra, permuta, doação, desapropriação, dação em pagamento, usucapião, arrematação/adjudicação compulsória, acessão, reversão, cessão de uso, registro de projeto de parcelamento aprovado etc.);
Número e data da legislação autorizativa, ou desapropriatória, ou da sentença judicial, quando for o caso;
Cópia do título aquisitivo da propriedade e demais documentos relevantes para essa comprovação (certidão de registro do imóvel, decreto expropriatório, escritura pública, termo particular, lei autorizativa, sentença/decisão/termo judicial ou qualquer documento hábil que autorize a posse etc.);
Valor pelo qual o bem foi adquirido e respectiva nota de empenho, se for o caso;
Elementos identificadores no Registro de Imóveis (número do registro notarial);
Medidas do terreno, área, confrontações e respectivos proprietários e planta, ou croqui simples;
Se o imóvel é edificado: área da construção, projeto arquitetônico, características, se possui ou não "habite-se" averbado no Registro de Imóveis, custo da edificação, responsável técnico pela edificação e cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra/reforma;
Se é objeto de autorização, permissão ou concessão a terceiros, o termo inicial da cessão, se esta se deu de forma gratuita ou onerosa –nesta última hipótese, o respectivo valor; se foi realizada por prazo indeterminado ou não – nesta última hipótese, o termo final da cessão e a forma de utilização;
Valor do terreno, da edificação e das benfeitorias (reformas e ampliações), realizadas subsequentemente à aquisição;
Valor venal atualizado do imóvel;
O nome do servidor responsável pela guarda e administração do imóvel;
Número, valor, vencimento da apólice de seguro e natureza do seguro, se houver;
Número do convênio que originou a aquisição do imóvel, se for o caso;

§1°. O Departamento de Cadastro Imobiliário e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo fornecerão, sempre que solicitado, os elementos necessários a uma melhor caracterização dos imóveis municipais, bem como informará à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio as variações ocorridas na valorização de cada um, sejam bens de uso especial, dominial ou de uso comum.

§2°. Na hipótese de aprovação de projeto de parcelamento urbano, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo informar à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio todas as áreas verdes e institucionais constantes do projeto de parcelamento, para fins de atualização dos dados relativos aos bens imóveis no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, informando ainda se o projeto de parcelamento foi registrado no prazo previsto na Lei Federal n. 6.766/1979.

§3°. A Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio procederá ao registro no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, atribuindo a todo bem imóvel seu número de registro patrimonial.

Art. 60. Para fins contábeis e de gestão patrimonial, especialmente no que tange aos procedimentos relativos à reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e exaustão, os bens imóveis serão divididos em terrenos e benfeitorias.

Parágrafo único. Benfeitoria é toda obra com o propósito de conservar, melhorar ou embelezar um imóvel, aumentando seu valor ou utilidade, ou com a finalidade de conservar o bem ou evitar que se deteriore inclusive edificações.

Art. 61. Não serão depreciados ou exauridos os terrenos, parte integrante dos imóveis, cujos valores deverão ser registrados separadamente das benfeitorias.

Art. 62. As benfeitorias adquiridas, incorporadas e/ou construídas serão depreciadas ou exauridas atribuindo-se às benfeitorias vida útil estimada em laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, contada a partir da data de construção ou de reavaliação, quando da vida útil residual estimada.

Art. 63. As reavaliações ou reduções ao valor recuperável ocorrerão a cada 04 anos, de modo a manter o patrimônio do Município avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, contados a partir de sua aquisição, incorporação, construção e/ou de sua última reavaliação.

§ 1º. A reavaliação ou redução ao valor recuperável ocorrerá em prazo distinto do previsto no caput, excepcionalmente, nas seguintes situações:
Para os bens imóveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, ocorrerá anualmente;
Para os bens imóveis totalmente depreciados ou exauridos até seu valor contábil ou valor residual e que ainda estejam em condições de uso, ocorrerá ao final do período de vida útil anteriormente estimada para o bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
Para os bens imóveis recuperados, reformados, modificados ou ampliados, ocorrerá em até 10 dias, contados da data da comunicação do recebimento definitivo da obra, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, estimando-se sua vida útil remanescente;
Com a finalidade de proceder à alienação do bem, ocorrerá em prazo não superior a 30 dias de sua autorização pelo Prefeito Municipal e utilizará critérios técnicos que assegurem a maior precisão possível.

§2º. Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e exaustão dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao de referência.

§3º. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a exaustão deve ser calculada e registrada sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil econômica indicada em parecer técnico e/ou laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

§4º. A reavaliação dos bens imóveis será realizada por meio de laudo técnico de reavaliação realizado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (Engenheiros e Arquitetos habilitados), conforme as determinações da Lei Federal n. 5.194/1966 e Resolução 395/90 CONFEA.

Art. 64. Os bens imóveis identificados e localizados por ocasião do inventário e que estejam sem registro no Sistema Informatizado de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO, serão avaliados e incorporados ao patrimônio, desde que a propriedade seja comprovada por documentos cartoriais e registrais, iniciando-se a depreciação ou exaustão a partir do seu registro, estimando-se a vida útil das benfeitorias, de acordo com o tipo de construção, o estado de conservação e sua expectativa de uso, com base em laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, que deverá estar em consonância com o Laudo Técnico da Engenharia.

§1º. Os imóveis identificados e localizados por ocasião do inventário, que estejam sem registro patrimonial e cuja propriedade não seja comprovada, apesar da notória ocupação e tradição de uso, serão avaliados e receberão o respectivo registro no sistema, devendo a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio encaminhar toda a documentação e dados disponíveis sobre este imóvel para o Secretário Municipal de Governo para fins de regularização da propriedade municipal junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 65. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens imóveis por meio de parecer técnico e/ou laudo de avaliação, com base nas normas técnicas vigentes, em especial a NBR 14.653.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, por meio de fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares de uso e/ou conservação.

Art. 66. A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, no caso de bens imóveis, solicitará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo elaboração dos laudos técnicos de reavaliação ou redução ao valor recuperável, que devem conter, ao menos, as seguintes informações:
Descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação; o código do cadastro do imóvel registrado no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO; o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; o número da

inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tratando-se de imóvel rural;
Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
Estimativa de vida útil remanescente do bem que servirão de base para a depreciação ou exaustão nos casos das benfeitorias;
O valor residual, se houver;
Fotos, quando necessário e
Data de avaliação.

Art. 67. Emitido o laudo técnico do bem imóvel, o que deverá ocorrer em até 30 dias, contados da data da realização da vistoria, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial dar o aceite ao Laudo e encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, que efetuará os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MÓDULO PATRIMÔNIO.

Art. 68. A conservação dos imóveis edificados compreenderá no mínimo pintura e reparos periódicos.

Art. 69. Os imóveis não edificados deverão ser murados ou fechados por cerca adequada.

Art. 70. Ao término de cada obra ou reforma, a Secretaria Municipal de Obras ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu recebimento definitivo, enviará à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para que seja procedida a adequada atualização no sistema de Patrimônio e no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 dias, a seguinte documentação, em vias originais:
Projetos;
Certidão de habite-se;
Anotação de responsabilidade técnica da obra/reforma;
CND do INSS referente à obra/reforma;
Outros documentos que se fizerem necessários à adequada atualização dos cadastros e registros;
Valor total dos custos da obra/reforma;
Laudo de avaliação atualizado do imóvel.

Art. 73. Cada um dos bens imóveis terá o seu respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial, a ser firmado pelo titular da respectiva Secretaria Municipal ao qual esteja vinculado ou por quem este expressamente indicar.

Art. 74. A documentação dos imóveis decorrentes de desapropriação deverá ser encaminhada pela Procuradoria Geral do Município à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio para a tomada das providências previstas no art. 60 desta IN em até 05 dias, contados da data do registro respectiva da sentença judicial ou escritura pública de desapropriação amigável.

Parágrafo único. A documentação a que se refere o caput é a seguinte:
Cópia do decreto de declaração de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação e comprovante de sua publicação;
Cópia da sentença ou acórdão, transitado em julgado ou da escritura pública de desapropriação amigável;
Cópia do laudo de avaliação do imóvel;

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.75. Todos os bens particulares de servidores municipais, passíveis de registro patrimonial, a serem utilizados na repartição, obrigatoriamente deverão ser objeto de prévia autorização da chefia imediata, devendo esta informar à Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, para que seja registrado em arquivo específico de controle.

Parágrafo único. A ausência de informação da existência de bens particulares ensejará eventual incorporação por avaliação/avulsa.

Art. 76. Constatado o desaparecimento ou avaria de qualquer bem patrimonial, a Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio informará ao Secretário Municipal de Governo, relatando o ocorrido de forma circunstanciada, a fim de serem adotadas medidas cabíveis quanto à abertura de sindicância/processo administrativo para apurar a responsabilidade.

Parágrafo único. Os servidores serão chamados à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhes foi confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja sob sua guarda.

Art. 77. Caberá ao Departamento Contábil a observância dos prazos e o cumprimento dos atos normativos editados pela União, notadamente pela Secretaria do Tesouro Nacional, no tocante aos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes federados, com vistas à consolidação das contas públicas.

Art. 78. Caberá à Assessoria Executiva I - Controle Interno do Município, expedir normas complementares a esta IN.

Art. 79. Aplica-se ao disposto no presente IN, no que couber, o disposto nas seguintes leis/atos normativos federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais e federais correlatos: Constituição Federal de 1988; Lei Federal n. 4.320/1964; Portaria nº 448/2002; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9 e 16.10, aprovada pela Resolução CFC 1.137/08; Lei Municipal n. 4390/2020; Lei Municipal n. 4462/2021

Art. 80. Esta **IN** entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2026.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
Assessora Executiva I - Controle Interno

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026
MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

Termo de Remessa/Recebimento de Material Permanente para Fins de Reparo e/ou Manutenção.
Relatório de Visitação;
Laudo de Inservibilidade;
Autorização para uso fora da repartição;
Autorização de uso de bens móveis privados.

TERMO DE REMESSA/RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FINS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO
(*UTILIZADO QUANDO ALGUM MATERIAL PERMANENTE SAIR OU VOLTAR À SEDE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO)*

SECRETARIA	**EMPRESA RESPONSÁVEL PELO REPARO/MANUTENÇÃO**	
Secretaria remetente:	Empresa (razão social):	
Ass. Secretário:	CNPJ/CPF:	
Data da Remessa:	Cidade (UF):	
Responsável pelo transporte ( ) Prefeitura ( ) Correios/terceiros ( ) Empresa		
Se o responsável pelo transporte é a Prefeitura	***Se o responsável pelo transporte é a Empresa***	
Veículo/Placa:	Veículo/Placa:	
Motorista:	Motorista:	
Ass. Motorista:	Ass. Motorista:	
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO		
Nº Patrimônio	**Descrição**	**Finalidade**
A partir do recebimento do(s) bem(ns) acima arrolados, fica a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (*nome, CNPJ e endereço*), integralmente responsável sua pela integridade, guarda, uso e controle, enquanto estiverem na sede da empresa, para fins de reparo e manutenção.		
Assinatura do representante legal da empresa responsável pelo reparo e manutenção:		
Assinatura do detentor da carga patrimonial do(s) bem(ns):		
_____, _____de _____de _____		

1ª via – Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio; 2ªvia - Unidade remetente; 3ª via – Empresa *(se aplicável)*

RELATÓRIO DE VISITAÇÃO

A Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, realizou, nesta data visita à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Departamento de XXXXXXXXXXXXXXXXX Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e procedeu à conferência dos bens patrimoniais localizados no mesmo, onde foi apurada situação:

Nº Patrimônio	**Descrição do bem**	**Situação**	**Ressalvas**

Obs.: A situação deve ser descrita como regular ou irregular, a partir dos registros contidos no SIAPI – Módulo Patrimônio

Ponte Nova, _____, de _____ de 20____.

Nome e assinatura do Coordenador de Manutenção e Patrimônio

LAUDO DE INSERVIBILIDADE

Nº Patrimônio	**Bem**	**Estado de Conservação**	**Valor**	**Local**	**Data Incorporação**	**Código inservi-bilidade**	**Destinação**
							Doação ( ) **Leilão ( ) Descarte ( )**
							Doação ( ) **Leilão ( ) Descarte ( )**
							Doação ( ) **Leilão ( ) Descarte ( )**

CÓDIGOS INSERVIBILIDADE			
1	*Inutilização por uso*	***4***	*Recuperação Antieconômica*
2	*Inutilização por acidente*	***5***	*Inexistência de Peça*
3	*Obsolescência*		

(Nota Explicativa: Deverão ser anexadas a este laudo fotos atualizadas do bem, com a indicação da data em que o bem foi fotografado.)

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE TRABALHO

Autorizo, a partir desta data e até XX/XX/20XX, que o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n. XXXXXXXXX, detentor do cargo de XXXXXXXXXXXXXX, lotado na XXXXXXXXXXXXX utilize, fora das dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, os seguintes bens de propriedade do Poder Executivo Municipal:

Nº PATRIMONIAL	**DESCRIÇÃO DO BEM**

Os bens acima arrolados serão utilizados exclusivamente para XXXXXXXXXXXXXXX, não se podendo lhe dar outra destinação que não a consignada nesta Autorização.
Fica o servidor acima identificado cientificado de que qualquer dano ou perdimento que ocorrer com o(s) bem(ns) objeto desta autorização são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe exclusivamente o ressarcimento integral ao patrimônio público municipal

Ponte Nova, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

De acordo: XXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e assinatura do servidor público)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PARTICULAR
Autorizo, a partir desta data e até XX/XX/20XX, que o servidor XXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n. XXXXXXXXX, detentor do cargo de XXXXXXXXXXXXXX, lotado na XXXXXXXXXXXXX, utilize, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, os seguintes bens, de sua propriedade:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Os bens acima arrolados serão utilizados exclusivamente para XXXXXXXXXXXXXXX, não se podendo lhe dar outra destinação que não a consignada nesta Autorização.
Fica o servidor acima identificado cientificado de que qualquer dano ou perdimento que ocorrer com os bens de sua propriedade são de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao servidor exigir qualquer ressarcimento ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

De acordo: XXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e assinatura do servidor público)

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7252EDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2026
Termo de Credenciamento que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a empresa **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Pelo presente Termo de Credenciamento/Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, CEP 39.518-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, CPF nº 044.418.486-41, cédula de identidade M-8.616.085 SSP/MG, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.932/0001-10, com endereço na Rua Q, 55 – Bairro Residencial Gentil Martins Ribeiro, 55 – Porteirinha/MG – CEP: 39.520-000 – F: 38 99842-2030 - e-mail: eliassilva021087, neste ato representada pelo Sr. Elias Tolentino da Silva, portador do CPF: 079.658.226-28 – F: 38 99842-2030, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas e veículos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 A CREDENCIADA obriga-se a executar o objeto deste Termo/Contato pelos valores constantes da planilha de itens credenciados, parte integrante deste instrumento, na qual se encontram incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes.

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3		SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4		SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00

6		SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13		SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14		SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16		SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23		SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00

48		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57	**X**	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
2.3 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para a agência e conta bancária indicadas pela CREDENCIADA:
BANCO : 756 – SICOOB
AGÊNCIA: 3134
CONTA CORRENTE: 20141-3
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, QUALIDADE E PRAZO
3.1 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, OS, emitida pela secretaria requisitante.
3.2 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Garagem Municipal de Serranópolis de Minas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.
3.4 Excepcionalmente, e mediante prévia autorização da CREDENCIANTE, a prestação dos serviços poderá ocorrer nas instalações da CREDENCIADA, hipótese em que todas as despesas de transporte e deslocamento correrão por conta exclusiva desta.
3.5 A distribuição da demanda entre os prestadores será realizada de forma sequencial, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, observando-se sistema de rodízio, na forma do Edital.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Termo/Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Serranópolis de Minas/MG, nas dotações abaixo exemplificadas, sem prejuízo de outras que venham a ser utilizadas:
01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 - 12 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 - 33 - MANUTENCÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.2001.2202.3339039000000.15000000 - 49 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.3001.2302.3339039000000.15000000 - 65 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 89 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 - 106 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15500000 - 107 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 - 141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15500000 - 144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - 157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15500000 - 158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 - 159 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 - 210 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15500000 - 212 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15000001 - 237 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15690000 - 238 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002 - 251 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.16210000 - 252 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 - 296 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - 297 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000 - 298 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 323 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16210000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.15000002 - 391 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 - 392 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 - 408 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.16610000 - 409 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 - 437 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.15000000 - 470 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6016.2628.3339039000000.15000000 - 499 - MANUTENCÃO ATIVIDADES IGD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.6015.2630.3339039000000.15000000 - 522 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES - PROCAD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 - 552 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 - 553 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.15000000 - 610 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 - 611 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 - 647 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 - 670 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.15000000 - 688 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.17200000 - 689 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 - 715 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.15000000 - 735 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.17200000 - 737 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 - 752 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15010000 - 753 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 - 767 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 - 801 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.17200000 - 804 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.17.511.9005.2908.3339039000000.1500000 - 820 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 - 868 -MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 - 870 -- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 - 895 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 - 942- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 - 958 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas na legislação e no Edital:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o Edital e seus anexos;

b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

c) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, por meio de fiscal ou gestor designado;

e) comunicar à CREDENCIADA para emissão de nota fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento devido, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;

g) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;

h) decidir, de forma expressa, sobre solicitações e reclamações relativas à execução do objeto, no prazo legal, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios;

i) responder a eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação;

j) notificar os emitentes de garantias sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;

k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros por atos da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas no Edital e na legislação:

a) cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

c) comunicar à CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a entrega ou execução, os motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos ajustados, devidamente comprovados;

d) atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo contratante;

g) quando não for possível verificar regularidade no SICAF, apresentar, junto com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, incluindo prova de regularidade perante a Seguridade Social, fazendas federal, estadual ou distrital, FGTS e CNDT;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i) comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução;

j) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;

k) manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;

l) cumprir, durante todo o período de execução, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;

m) comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, com indicação dos empregados que as preencham;

n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;

o) arcar com ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, complementando-os se necessário, salvo nas hipóteses de revisão contratual admitidas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

p) cumprir, além dos postulados legais, as normas internas de segurança da CREDENCIANTE;

q) conduzir os trabalhos em obediência à legislação vigente, mantendo o local de execução limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;

r) submeter previamente, por escrito, à CREDENCIANTE, quaisquer alterações nos métodos de execução que se afastem das especificações do termo de referência;

s) não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) observar todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O órgão ou entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento da CREDENCIADA quando houver:

a) pedido formalizado pela credenciada;

b) perda das condições de habilitação;

c) descumprimento injustificado deste Termo;

d) aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

8.2 O pedido de descredenciamento não desonerará a CREDENCIADA do cumprimento de contratos em vigor e das responsabilidades deles decorrentes.

8.3 Nas hipóteses das alíneas b e c, além do descredenciamento, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação de penalidades.

8.4 Havendo prestação de serviços efetiva, os pagamentos devidos serão realizados até decisão quanto à rescisão contratual, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Credenciamento/Contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De MinaS/MG
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Credenciante

Csi Empreendimentos LTDA
ELIAS TOLENTINO DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76333A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 064/2025, Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **empresa CSI EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.289.932/0001-10**

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3		SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4		SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6		SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13		SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14		SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16		SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00

18		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23		SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57	X	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Janeiro de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5C04F049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

PREGÃO Nº. **46/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **82/2025**

Às **08:00** do dia **25/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESIDADES DA DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/11/2025**
Limite de impugnação: **19/11/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **25/11/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: PAULO HENRIQUE LUCIANO	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Segue anexo. ESCLARECIMENTO_E_TRIPODE.pdf	**Resposta:** A certificação do INMETRO será somente para os itens em cuja descrição conste expressamente a exigência de certificação.
Nome: PAULO HENRIQUE LUCIANO	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Impugnação: Segue anexo. IMPUGNACAO_ENTREGA_E.pdf	**Resposta:** Segue resposta a impugnação. RESP_IMPUGNACAO.pdf

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS:armario em chapa de aco 6, medindo (1,50 x 0,90 x 0,40), armario alto, tipo vitrine com 02 portas e 04 prateleiras fixas em vidro de 4,00 mm, fechadura tipo tambor, pintura eletrostatica, possui laterais de vidro.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS:armario em chapa de aco 6, medindo (1,50 x 0,90 x 0,40), armario alto, tipo vitrine com 02 portas e 04 prateleiras fixas em vidro de 4,00 mm, fechadura tipo tambor, pintura eletrostatica, possui laterais de vidro.	3,00	unidade	1.205,00
Marca: METALMONTES	**Fabricante:** METALMONTES	**Modelo:** MT039/AV	

Fornecedor: LTDA	PREPAVE	COMERCIO	DE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27					**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador					
2 - ARQUIVO DE ACO:- 4 gavetas pastas suspensas - aq2: dimensoes altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aco chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredicas regulaveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes do porta etiquetas tambem embutido e de 75 x 40mm. Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo. Rodapes em chapa de aco pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.					

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ARQUIVO DE ACO:- 4 gavetas pastas suspensas - aq2: dimensoes altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aco chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredicas regulaveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes do porta etiquetas tambem embutido e de 75 x 40mm. Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo.	10,00	unidade	996,00

Rodapes em chapa de aco pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.			
Marca: RS	**Fabricante:** RS	**Modelo:** 4 GV	

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

3 - ARMARIO DUAS PORTAS :com chave e 3 prateleiras: armario com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vaos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces. Estrutura: tampo, laterais, prateleiras e base.
Bordas com acabamento em fita pvc e/ou abs refilada e polida. 2 portas com 3 dobradicas metalicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de90. Puxadoresem detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO DUAS PORTAS :com chave e 3 prateleiras: armario com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vaos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces. Estrutura: tampo, laterais, prateleiras e base. Bordas com acabamento em fita pvc e/ou abs refilada e polida. 2 portas com 3 dobradicas metalicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de90. Puxadoresem detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas.	15,00	unidade	667,00

Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT005/ADR

Fornecedor: LTDA	PREPAVE	COMERCIO	DE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27					**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador					

4 - ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS:fabricado em mdp com acabamento em bp (revestimento melaminico de baixa pressao) na cor grigio. Tampo, base, prateleiras e laterais com espessura de 18 mm, portas com 15 mm, costas em chapa de fibra de 3 mm. Acabamento com fita de borda em pvc, sendo 2 mm aplicada no tampo e nas portas, e 0,45 mm nas demais partes do produto.
Possui 1 prateleira com capacidade para ate 3 kg, 2 portas articuladas com fechadura e puxadores em poliestireno (plastico) na cor cinza. Nao possui gavetas nem corredicas. Equipado com pes niveladores. Produto fornecido desmontado, com montagem de complexidade facil. Dimensoes aproximadas: l 0,91 m x p 0,46 m x a 0,75 m.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO SECRETARIA 2 PORTAS:fabricado em mdp com acabamento em bp (revestimento melaminico de baixa pressao) na cor grigio. Tampo, base, prateleiras e laterais com espessura de 18 mm, portas com 15 mm, costas em chapa de fibra de 3 mm. Acabamento com fita de borda em pvc, sendo 2 mm aplicada no tampo e nas portas, e 0,45 mm nas demais partes do produto. Possui 1 prateleira com capacidade para ate 3 kg, 2 portas articuladas com fechadura e puxadores em poliestireno (plastico) na cor cinza. Nao possui gavetas nem corredicas. Equipado com pes niveladores. Produto fornecido desmontado, com montagem de complexidade facil. Dimensoes aproximadas: l 0,91 m x p 0,46 m x a 0,75 m.	5,00	unidade	382,00

Marca: SH	**Fabricante:** SH	**Modelo:** AR.BX	

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

5 - ARMARIO EM ACO 02 PORTAS:04 prateleiras com dobradicas e fechadura, com chave, dimensao aproximada: a 1,98m / l 90 cm / p 40 cm, cor: cinza.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS:04 prateleiras com dobradicas e fechadura, com chave, dimensao aproximada: a 1,98m / l 90 cm / p 40 cm, cor: cinza.	3,00	unidade	2.190,00

Marca: RS	**Fabricante:** RS	**Modelo:** PA90	

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA	DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:**	45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			

6 - ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS:confeccionado em aco com pintura eletrostatica a po, na cor branca tanto interna quanto externamente. Apresenta medidas aproximadas de 55 cm de altura, 105 cm de largura e 28 cm de profundidade. O armario possui 3 portas e prateleiras internas para armazenamento. Os puxadores sao em abs metalizado, proporcionando maior durabilidade e acabamento estetico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO AEREO EM ACO 3 PORTAS:confeccionado em aco com pintura eletrostatica a po, na cor branca tanto interna quanto externamente. Apresenta medidas aproximadas de 55 cm de altura, 105 cm de largura e 28 cm de profundidade. O armario possui 3 portas e prateleiras internas para armazenamento. Os puxadores sao em abs metalizado, proporcionando maior durabilidade e acabamento estetico.	3,00	unidade	452,00

Marca: ITATIAIA-3PORTAS	**Fabricante:** ITATIAIA-3PORTAS	**Modelo:** ITATIAIA-3PORTAS

Fornecedor: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.490.249/0001-46
Data/hora de envio 24/11/2025 17:22:54	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

7 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA :para agua filtrada gelada, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, sistema de refrigeracao embutido, revestimento externo em aco inox 430, aparador de agua frontal, aco inox 430 com dreno, serpentina em aco inox 304, reservatorio em pp isolado termicamente em eps, gas rl34a ecologico, 7 niveis de temperatura, com certificacao lnmetro, filtro com carvao ativado certificado pelo lnmetro, revestimento frente e laterais em chapa de aco inox, capacidade minima do reservatorio de 100 litros, com 03 torneiras cromada/ inox, sendo 02 torneira gelada e 01 torneira de agua natural, com garantia minima de 12 meses.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA :para agua filtrada gelada, aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, sistema de refrigeracao embutido, revestimento externo em aco inox 430, aparador de agua frontal, aco inox 430 com dreno, serpentina em aco inox 304, reservatorio em pp isolado termicamente em eps, gas rl34a ecologico, 7 niveis de temperatura, com certificacao lnmetro, filtro com carvao ativado certificado pelo lnmetro, revestimento frente e laterais em chapa de aco inox, capacidade minima do reservatorio de 100 litros, com 03 torneiras cromada/ inox, sendo 02 torneira gelada e 01 torneira de agua natural, com garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	2.352,00
Marca: BEL FRIO **Fabricante:** A4 EXPOSITORES **Modelo:** BEL 100 127V 1TN/2TG			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
8 - FORNO MICROONDAS 30 LITROS:porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s, controle numerico. Chave de seguranca, menu pratos rapidos, tecla descongelar, funcao grill, especificacoes tecnicas : capacidade (litros) 30, potencia (w) 1000, niveis de potencia 10, cor : branco : tensao/voltagem 110v. Garantia minima de 12 meses.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORNO MICROONDAS 30 LITROS:porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s, controle numerico. Chave de seguranca, menu pratos rapidos, tecla descongelar, funcao grill, especificacoes tecnicas : capacidade (litros) 30, potencia (w) 1000, niveis de potencia 10, cor : branco : tensao/voltagem 110v. Garantia minima de 12 meses.	2,00	unidade	1.056,00
Marca: CONSUL-30L **Fabricante:** CONSUL-30L **Modelo:** CONSUL-30L			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
9 - APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE:material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentacao: haste regulavel por mandril, concha de apoio do braco em aco inox, altura: minima de 0,86 m e maxima de 1,14 m.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE:material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentacao: haste regulavel por mandril, concha de apoio do braco em aco inox, altura: minima de 0,86 m e maxima de 1,14 m.	5,00	unidade	176,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT037/BI			

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos	**CNPJ/CPF:** 40.566.461/0001-40
Data/hora de envio 24/11/2025 10:50:59	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
10 - CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES:estrutura confeccionada em metal e acabamento cromado. Possui tres assentos individuais fixos, sem estofamento, fabricados em chapa metalica perfurada, proporcionando ventilacao e durabilidade. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo, garantindo maior resistencia e vida util ao produto. Os pes sao fixos, com base reforcada para maior estabilidade. Cada assento suporta ate 120 kg. Os assentos e encostos sao fixados a estrutura por meio de parafusos metalicos. O produto e fornecido na cor cromada na estrutura e prata nos assentos e encostos. Acompanha manual de montagem e kit de parafusos. As dimensoes aproximadas sao: 150 cm de comprimento total, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA LONGARINA METALCA 3 LUGARES:estrutura confeccionada em metal e acabamento cromado. Possui tres assentos individuais fixos, sem estofamento, fabricados em chapa metalica perfurada, proporcionando ventilacao e durabilidade. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo, garantindo maior resistencia e vida util ao produto. Os pes sao fixos, com base reforcada para maior estabilidade. Cada assento suporta ate 120 kg. Os assentos e encostos sao fixados a estrutura por meio de parafusos metalicos. O produto e fornecido na cor cromada na estrutura e prata nos assentos e encostos. Acompanha manual de montagem e kit de parafusos. As dimensoes aproximadas sao: 150 cm de comprimento total, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade.	38,00	unidade	1.075,43
Marca: VALUE **Fabricante:** VALUE **Modelo:** AEROPORTO 3			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 24/11/2025 14:52:05	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
11 - CADEIRA DE RODAS 200KG:cadeira de rodas ate 200 kg largura do assento: 52 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do chao: 50 cm. Altura do encosto: 32 cm. Material: aco carbono. Estrutura: dobravel em x. Bracos: escamoteaveis. Peso suportado: 200 kg. Apoio de braco: nylon injetado. Apoio de pe: nylon removiveis com regulagem de altura. Apoio de panturrilha: espuma injetada com regulagem de altura. Encosto: nylon duplo reforcado com lona. Assento: nylon duplo. Aro impulsor: bilaterais em nylon. Rodas dianteiras: aro 8.. Rodas traseiras: aro 24.. Peso da cadeira: 19 kg. Garfo: aco carbono macico. Rolamento: blindado. Pintura: epoxi eletrostatica com verniz. Freios: bilaterais com regulagem.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE RODAS 200KG:cadeira de rodas ate 200 kg largura do assento: 52 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do chao: 50 cm. Altura do encosto: 32 cm. Material: aco carbono. Estrutura: dobravel em x. Bracos: escamoteaveis. Peso suportado: 200 kg. Apoio de braco: nylon injetado. Apoio de pe: nylon removiveis com regulagem de altura. Apoio de panturrilha: espuma injetada com regulagem de altura. Encosto: nylon duplo reforcado com lona. Assento: nylon duplo. Aro impulsor: bilaterais em nylon. Rodas dianteiras: aro 8.. Rodas traseiras: aro 24.. Peso da cadeira: 19 kg. Garfo: aco carbono macico. Rolamento: blindado. Pintura: epoxi eletrostatica com verniz. Freios: bilaterais com regulagem.	2,00	unidade	1.291,50
Marca: HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Fabricante:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE **Modelo:** HIDROLIGHT/PLUS SIZE			

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos	**CNPJ/CPF:** 40.566.461/0001-40
Data/hora de envio 24/11/2025 10:50:59	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

12 - CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO:Encosto com dimensoes aproximadas 459 mm de largura por 559 mm de altura. Area de contato do encosto feita em tela 100% poliester tensionada, fixada por encaixe com perfil costurado. Apoio lombar fixo, em termoplastico e posicionado em altura ergonomica. Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura de 14 mm, contendo porcas em aco carbono. Revestido com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada de 50 kg/m, e acabamento em tecido. Dimensoes aproximadas 497 mm de largura por 487 mm de profundidade, com cantos arredondados. Mecanismo de reclinacao tipo relax, reclinacao simultanea de assento e encosto (proporcao 1:1), com variacao de ate 13,5. Possui alavanca para regulagem de altura e travamento da inclinacao, bem como manopla para ajuste da tensao do reclinamento. Apoios de braco fixos. Medem aproximadamente 270 mm de comprimento util e 55 mm de largura. Regulagem de altura do assento por meio de coluna a gas. Coluna fabricada em aco carbono. Permite rotacao de 360 e amortecimento de impacto por sistema pneumatico. Base e do tipo piramidal, com cinco hastes. Inclinacao do mecanismo em relacao ao piso e de aproximadamente 4. Cadeira possui plataforma metalica com chapa de aco de 2,65 mm de espessura, fixada ao assento por quatro parafusos sextavados.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO:Encosto com dimensoes aproximadas 459 mm de largura por 559 mm de altura. Area de contato do encosto feita em tela 100% poliester tensionada, fixada por encaixe com perfil costurado. Apoio lombar fixo, em termoplastico e posicionado em altura ergonomica. Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura de 14 mm, contendo porcas em aco carbono. Revestido com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada de 50 kg/m, e acabamento em tecido. Dimensoes aproximadas 497 mm de largura por 487 mm de profundidade, com cantos arredondados. Mecanismo de reclinacao tipo relax, reclinacao simultanea de assento e encosto (proporcao 1:1), com variacao de ate 13,5. Possui alavanca para regulagem de altura e travamento da inclinacao, bem como manopla para ajuste da tensao do reclinamento. Apoios de braco fixos. Medem aproximadamente 270 mm de comprimento util e 55 mm de largura. Regulagem de altura do assento por meio de coluna a gas. Coluna fabricada em aco carbono. Permite rotacao de 360 e amortecimento de impacto por sistema pneumatico. Base e do tipo piramidal, com cinco hastes. Inclinacao do mecanismo em relacao ao piso e de aproximadamente 4. Cadeira possui plataforma metalica com chapa de aco de 2,65 mm de espessura, fixada ao assento por quatro parafusos sextavados.	10,00	unidade	780,00

Marca: CONFY **Fabricante:** CONFY **Modelo:** FLEX UNI

Lote 15
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70

Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO:tanto no assento quanto no encosto. Base da cadeira fabricada em aco cromado. O modelo devera suportar peso de ate 110 kg. A cadeira devera apresentar caracteristicas ergonomicas basicas, compativeis com ambientes de trabalho, sendo indicada para uso prolongado em escritorios ou salas de direcao. Garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricacao. Cor preta, nude ou caramelo .dimensoes aproximadas: altura total: variavelmente ajustavel, entre 110 cm e 120 cm. Altura do assento ao chao: variavelmente ajustavel, entre 45 cm e 55 cm. Largura do assento: 50 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO:tanto no assento quanto no encosto. Base da cadeira fabricada em aco cromado. O modelo devera suportar peso de ate 110 kg. A cadeira devera apresentar caracteristicas ergonomicas basicas, compativeis com ambientes de trabalho, sendo indicada para uso prolongado em escritorios ou salas de direcao. Garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricacao. Cor preta, nude ou caramelo .dimensoes aproximadas: altura total: variavelmente ajustavel, entre 110 cm e 120 cm. Altura do assento ao chao: variavelmente ajustavel, entre 45 cm e 55 cm. Largura do assento: 50 cm.	10,00	unidade	1.188,00

Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** EXEC.

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA — **CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80

Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS :material polipropileno com aditivos anti-uv, na cor branca produto monobloco, resistente e empilhavel, para uso interno e externo, classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma abnt nbr 14776 e certificado do inmetro portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) garantia de no minimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (hxlxp) 76 x 57 x 54

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE PLASTICO EM APOIO PARA OS BRACOS :material polipropileno com aditivos anti-uv, na cor branca produto monobloco, resistente e empilhavel, para uso interno e externo, classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma abnt nbr 14776 e certificado do inmetro portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) garantia de no minimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (hxlxp) 76 x 57 x 54	60,00	unidade	57,00

Marca: DUOPLASTIC-BISTRO **Fabricante:** DUOPLASTIC-BISTRO **Modelo:** DUOPLASTIC-BISTRO

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70

Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA:- sem bracos, armacao tubular de aco com quatro pes. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES, ESTOFADA:- sem bracos, armacao tubular de aco com quatro pes. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao	30,00	unidade	203,00

Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** FIXA

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos — **CNPJ/CPF:** 40.566.461/0001-40

Data/hora de envio 24/11/2025 10:50:59 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - CADEIRA DE BANHO ADULTO :em aco inoxidavel para pacientes ate 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiricos de aco inoxidavel tipo 304 de 1 ou 1x1,25mm, e nao possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteirico confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado,

com diametro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braco fixos e lisos com distancia entre eles de 50 cm. Abertura frontal, coletor, capacidade de peso ate 120kg , apoio para os pes fixo, tubular, rodizios de 8, com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas macicas e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia minima de 12 meses. . Certificado do inmetro.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE BANHO ADULTO :em aco inoxidavel para pacientes ate 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiricos de aco inoxidavel tipo 304 de 1 ou 1x1,25mm, e nao possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteirico confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diametro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braco fixos e lisos com distancia entre eles de 50 cm. Abertura frontal, coletor, capacidade de peso ate 120kg , apoio para os pes fixo, tubular, rodizios de 8, com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas macicas e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia minima de 12 meses. . Certificado do inmetro.	2,00	unidade	224,86
Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** D30			

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**CNPJ/CPF:** 32.593.430/0001-50
Data/hora de envio 24/11/2025 16:52:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - ESCADA COM 02 DEGRAUS :material de aco inoxidavel, escada hospitalar material: estrutura em aco inoxidavel, numero degraus: 2 degraus , revestimento degraus: antiderrapante em aluminio , caracteristicas adicionais: pes com ponteira de borracha. Dimensao (c x l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCADA COM 02 DEGRAUS :material de aco inoxidavel, escada hospitalar material: estrutura em aco inoxidavel, numero degraus: 2 degraus , revestimento degraus: antiderrapante em aluminio , caracteristicas adicionais: pes com ponteira de borracha. Dimensao (c x l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm.	10,00	unidade	198,13
Marca: LIFENOX / 02D **Fabricante:** LIFENOX / 02D **Modelo:** LIFENOX / 02D			

Fornecedor: M CARREGA HOSPITALARES	COMÉRCIO	DE	PRODUTOS	**CNPJ/CPF:**	32.593.430/0001-50
Data/hora de envio 24/11/2025 16:52:37				**Avaliação da proposta:**	Classificado

Descrição Comprador

18 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL:refletor de luz auxiliar para exames clinicos e ginecologicos, com haste superior flexivel e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura ajustavel, pintura em epoxi a 250 c de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranca ao equipamento, alimentacao eletrica automatica de bivolt, lampada de led (luz fria e branca). Peso liquido: 3 kg, acessorio: com espelho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricacao, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601
1-2,comprimento: 15cm, largura: 10.5cm, altura:106cm.com registro na anvisa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED/HASTE FLEXIVEL:refletor de luz auxiliar para exames clinicos e ginecologicos, com haste superior flexivel e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura ajustavel, pintura em epoxi a 250 c de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranca ao equipamento, alimentacao eletrica automatica de bivolt, lampada de led (luz fria e branca). Peso liquido: 3 kg, acessorio: com espelho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricacao, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601 1-2,comprimento: 15cm, largura: 10.5cm, altura:106cm.com registro na anvisa	5,00	unidade	323,53
Marca: LIFENOX / LED **Fabricante:** LIFENOX / LED **Modelo:** LIFENOX / LED			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO:em mdf de 15 mm branco comrevestimento bp, melaminico de baixapressao, com resina antimicrobiana, leito do estofado com espuma de densidade d28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim preto, revestimento do leito estofado elegante, com fino acabamento e facil higienizacao, cabeceira regulavel por cremalheira, a mesa possui um balcao com 2 portas centrais e dois modulos de 3 gavetaslaterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito, suporta ate aproximadamente 350kg, suporte para lencol, garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricacao, dimensoes:1,80m x 0,80cm x 0,60cm (c x a x l).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE EXAME CLINICO , ESTRUTURA COM ARMARIO:em mdf de 15 mm branco comrevestimento bp, melaminico de baixapressao, com resina antimicrobiana, leito do estofado com espuma de densidade d28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim preto, revestimento do leito estofado elegante, com fino acabamento e facil higienizacao, cabeceira regulavel por cremalheira, a mesa possui um balcao com 2 portas centrais e dois modulos de 3 gavetaslaterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito, suporta ate aproximadamente 350kg, suporte para lencol, garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricacao, dimensoes:1,80m x 0,80cm x 0,60cm (c x a x l).	1,00	unidade	1.462,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-C/ ARM			

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME	**CNPJ/CPF:** 09.253.952/0001-91
Data/hora de envio 11/11/2025 17:11:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - COMPUTADOR COMPLETO DE MESA:com as seguintes configuracoes minimas: processador de no minimo 10 geracao i310100f, frequencia base de 3.60 ghz overclock 4.30 ghz, 4 nucleos e 08 threads, socket lga 1200, 02 pentes de memoria ram de 08 gb com 2666mhz ddr4 para dua chanel, ssd nvme 240 gb gen3, placa de video com no minimo 2gb de vram compativel com o processador, hd de 1 tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, gabinete midtower escritorio com minimo de 3 usb sendo pelo menos 1 usb de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 monitor 24, full hd 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel va, mouse optico ambidestro, preto com fio, usb, teclado preto com fio, usb, padrao abnt2. tensao/voltagem: bivolt garantia 12 meses.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMPUTADOR COMPLETO DE MESA:com as seguintes configuracoes minimas: processador de no minimo 10 geracao i310100f, frequencia base de 3.60 ghz overclock 4.30 ghz, 4 nucleos e 08 threads, socket lga 1200, 02 pentes de memoria ram de 08 gb com 2666mhz ddr4 para dua chanel, ssd nvme 240 gb gen3, placa de video com no minimo 2gb de vram compativel com o processador, hd de 1 tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, gabinete midtower escritorio com minimo de 3	5,00	unidade	3.800,00

usb sendo pelo menos 1 usb de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 monitor 24, full hd 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel va, mouse optico ambidestro, preto com fio, usb, teclado preto com fio, usb, padrao abnt2. tensao/voltagem: bivolt garantia 12 meses.			
Marca: DEUTEL	**Fabricante:** DEUTEL	**Modelo:** DT02	

Fornecedor: METALMONTES	IND	E	COM	DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:**	17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11					**Avaliação da proposta:**	Classificado

Descrição Comprador

21 - SUPORTE DE SORO :confeccionado todo em aco inox (base e suporte), suporte de soro com altura regulavel, base em nylon injetado, altura regulavel por manopla rosqueavel confeccionada em pvc, coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aco inox, deve possuir 4 rodizios de 2. Dimensoes: altura maxima 2,50m, altura minima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SUPORTE DE SORO :confeccionado todo em aco inox (base e suporte), suporte de soro com altura regulavel, base em nylon injetado, altura regulavel por manopla rosqueavel confeccionada em pvc, coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aco inox, deve possuir 4 rodizios de 2. Dimensoes: altura maxima 2,50m, altura minima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.	15,00	unidade	244,00

Marca: METALMONTES	**Fabricante:** METALMONTES	**Modelo:** MT035/SS

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS :retangular com gaveteiro acoplavel, confeccionada em mdp com acabamento bp (revestimento melaminico de baixa pressao), na cor grigio. Tampo espessura de 18 mm, fita de borda em pvc de 2 mm, saia 15 mm de espessura, fita de borda em pvc 0,45 mm. Os pes sao equipados com niveladores metalicos, garantindo maior estabilidade sobre diferentes superficies. A montagem e necessaria, com complexidade classificada como facil. Dimensoes aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,60 m e altura 0,75 m. Gaveteiro com estrutura em mdp 15 mm e costas em chapa de fibra 3 mm. Frente das gavetas confeccionada em mdp 18 mm, acabamento bp na mesma tonalidade da mesa e puxadores na cor cinza. O gaveteiro possui tres gavetas com corredicas metalicas e sistema de fechamento com fechadura instalada na frente das gavetas. As bordas sao revestidas com fita pvc 0,45 mm. Dimensoes aproximadas: largura 0,37 m, profundidade 0,41 m e altura 0,34 m. Gaveteiro fornecido separadamente da mesa, permitindo sua instalacao em qualquer um dos lados, conforme a necessidade do usuario.
Produto de montagem simples, com manual incluso.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS :retangular com gaveteiro acoplavel, confeccionada em mdp com acabamento bp (revestimento melaminico de baixa pressao), na cor grigio. Tampo espessura de 18 mm, fita de borda em pvc de 2 mm, saia 15 mm de espessura, fita de borda em pvc 0,45 mm. Os pes sao equipados com niveladores metalicos, garantindo maior estabilidade sobre diferentes superficies. A montagem e necessaria, com complexidade classificada como facil. Dimensoes aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,60 m e altura 0,75 m. Gaveteiro com estrutura em mdp 15 mm e costas em chapa de fibra 3 mm. Frente das gavetas confeccionada em mdp 18 mm, acabamento bp na mesma tonalidade da mesa e puxadores na cor cinza. O gaveteiro possui tres gavetas com corredicas metalicas e sistema de fechamento com fechadura instalada na frente das gavetas. As bordas sao revestidas com fita pvc 0,45 mm. Dimensoes aproximadas: largura 0,37 m, profundidade 0,41 m e altura 0,34 m. Gaveteiro fornecido separadamente da mesa, permitindo sua instalacao em qualquer um dos lados, conforme a necessidade do usuario. Produto de montagem simples, com manual incluso.	6,00	unidade	516,00

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - MESA GINECOLOGICA :construida em mdf 15mm revestido internamente e externamente na cor branco, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes quimicos, pes em tubos quadrados com reguladores de nivel revestidos com pintura eletrostatica - gabinete:duas portas com dobradicas de abertura de 270 e quatro gavetas com corredicas metalicas telescopicas- leito:espuma de densidade d28- encosto com 5 niveis de regulagem atraves de cremalheira cromada peseira possui regulagem de inclinacao em 4 niveis- devera acompanhar: porta-coxas revestido removiveis e regulaveis em altura fabricado em poliuretano com alma de aluminio, gaveta de coleta sob o assento fabricada em aco inox aisi 304, suporte para colposcopio portatil fabricado em tubo de aco inox suporte para papel lencol- devera suportar no minimo 200kgs.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA GINECOLOGICA :construida em mdf 15mm revestido internamente e externamente na cor branco, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes quimicos, pes em tubos quadrados com reguladores de nivel revestidos com pintura eletrostatica - gabinete:duas portas com dobradicas de abertura de 270 e quatro gavetas com corredicas metalicas telescopicas- leito:espuma de densidade d28- encosto com 5 niveis de regulagem atraves de cremalheira cromada peseira possui regulagem de inclinacao em 4 niveis- devera acompanhar: porta-coxas revestido removiveis e regulaveis em altura fabricado em poliuretano com alma de aluminio, gaveta de coleta sob o assento fabricada em aco inox aisi 304, suporte para colposcopio portatil fabricado em tubo de aco inox suporte para papel lencol- devera suportar no minimo 200kgs.	3,00	unidade	1.036,00

Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT011/MG

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - MESA DE EXAME CLINICO, FIXA:reforcada, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforcado, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel, 02 grades laterais escamotiaveis em aco inox, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforcado / cores variadas / costura em fio nylon reforcado, dimensoes: 1900 x 500 x 800mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE EXAME CLINICO, FIXA:reforcada, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforcado, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel, 02 grades laterais escamotiaveis em aco inox, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforcado / cores variadas / costura em fio nylon reforcado, dimensoes: 1900 x 500 x 800mm.	5,00	unidade	1.029,00

Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/MC-INOX

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
25 - CARRO MACA HOSPITALAR :estrutura em tubos de aco, acabamento em pintura epoxi. Capacidade 120 kg, leito fixo em chapa de aco, estofado e revestido em courvim, cabeceira reclinavel, rodas 4 rodizios giratorios de 6 pol, sendo 2 com freio em diagonal, com para choque em toda volta, grades laterais retrateis, dimensoes: aproximadas de 1,90 x 0,60 x 0,80m, acompanha suporte de soro, suporte de cilindro de o2, inclui: garantia de 01 ano.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CARRO MACA HOSPITALAR :estrutura em tubos de aco, acabamento em pintura epoxi. Capacidade 120 kg, leito fixo em chapa de aco, estofado e revestido em courvim, cabeceira reclinavel, rodas 4 rodizios giratorios de 6 pol, sendo 2 com freio em diagonal, com para choque em toda volta, grades laterais retrateis, dimensoes: aproximadas de 1,90 x 0,60 x 0,80m, acompanha suporte de soro, suporte de cilindro de o2, inclui: garantia de 01 ano.	5,00	unidade	1.990,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT023/CM			

Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.241.343/0001-28		
Data/hora de envio 21/11/2025 17:31:29	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
26 - MESA PLASTICA :material plastico, formato quadrado, cor branca, comprimento 71cm, largura 70cm.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MESA PLASTICA :material plastico, formato quadrado, cor branca, comprimento 71cm, largura 70cm.	15,00	unidade	107,00
Marca: duoplastic **Fabricante:** duoplastic **Modelo:** duoplastic quadrada			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84		
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
27 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO:estrutura em tubo de aco, com pintura eletrostatica a po, bandeiras removiveis, em material impermeavel, lavavel, base com rodizios, dimensoes aproximadas: 1,78 m de altura total (1,50 m de altura do tecido) x 0,60 metros de largura, para cada parte, peso aproximado: 2,100 kg cada parte cor: branco			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO:estrutura em tubo de aco, com pintura eletrostatica a po, bandeiras removiveis, em material impermeavel, lavavel, base com rodizios, dimensoes aproximadas: 1,78 m de altura total (1,50 m de altura do tecido) x 0,60 metros de largura, para cada parte, peso aproximado: 2,100 kg cada parte cor: branco	15,00	unidade	1.150,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT041/BT			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84		
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
28 - POLTRONA RECLINAVEL :para repouso com estrutura em tubos de aco de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos bracos e banqueta estofados com espuma de latex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavavel na cor azul. Encosto reclinavel (minimo de 03 posicoes) ate 175, com fixacao nas costas por meio de borboleta. Pes com ponteira de borracha. Pintura epoxi ou eletrostatica na cor branca. Acabamento dimensoes aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chao x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensoes aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
POLTRONA RECLINAVEL :para repouso com estrutura em tubos de aco de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos bracos e banqueta estofados com espuma de latex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavavel na cor azul. Encosto reclinavel (minimo de 03 posicoes) ate 175, com fixacao nas costas por meio de borboleta. Pes com ponteira de borracha. Pintura epoxi ou eletrostatica na cor branca. Acabamento dimensoes aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chao x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensoes aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	7,00	unidade	1.172,00
Marca: MTALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT/PH-RECL			

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**CNPJ/CPF:** 32.593.430/0001-50		
Data/hora de envio 24/11/2025 16:52:37	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
29 - OXIMETRO DE PULSO E DE MESA:com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregaveis que duram ate 8 h, tela com curva pletismografica, sensor para utilizacao em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. Deve possuir grafico de barras das ultimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregavel, com autonomia minima de 3 h, peso inferior a 3 kg alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: alarmes: limites ajustaveis e automaticos para spo2 e pulso, maximos e minemos. Audio: volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30- 250 bpm precisao: 2bpm resolucao: 1bpm tempo de media: 8 segundos saturacao: faixa: 0-100% precisao: 2% resolucao: 1% tempo de media: 8 segundos. Audio: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudanca no valor da saturacao> tela: tipo monocromatica de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismografica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OXIMETRO DE PULSO E DE MESA:com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregaveis que duram ate 8 h, tela com curva pletismografica, sensor para utilizacao em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. Deve possuir grafico de barras das ultimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregavel, com autonomia minima de 3 h, peso inferior a 3 kg alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: alarmes: limites ajustaveis e automaticos para spo2 e pulso, maximos e minemos. Audio: volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisao: 2bpm resolucao: 1bpm tempo de media: 8 segundos saturacao: faixa: 0-100% precisao: 2% resolucao: 1% tempo de media: 8 segundos. Audio: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudanca no valor da saturacao> tela: tipo monocromatica de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismografica: cristal liquido. Possuir registro na anvisa	10,00	unidade	1.374,62

Marca: LEPU / PC66B **Fabricante:** LEPU / PC66B **Modelo:** LEPU / PC66B

Fornecedor: EQUIMED LTDA	EQUIPAMENTOS	MEDICOS HOSPITALARES	**CNPJ/CPF:**	38.408.899/0001-59
Data/hora de envio 24/11/2025 17:08:35			**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

30 - OTOSCOPIO:equipamento para exame visual do ouvido. Otoscopio em fibra optica em material de alta resistencia. Lampada halogena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plastico com diametros aproximados:
2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aco inoxidavel. Possuir visor articulado ao cabecote e movel. Acompanhar lampada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aco inoxidavel de tamanho medio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejavel.
Alimentacao por pilhas medias comuns. Acompanha estojo reforcado para acondicionamento e transporte, contendo: lampada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plastico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual em portugues.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OTOSCOPIO:equipamento para exame visual do ouvido. Otoscopio em fibra optica em material de alta resistencia. Lampada halogena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plastico com diametros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aco inoxidavel. Possuir visor articulado ao cabecote e movel. Acompanhar lampada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aco inoxidavel de tamanho medio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejavel. Alimentacao por pilhas medias comuns. Acompanha estojo reforcado para acondicionamento e transporte, contendo: lampada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plastico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual em portugues.	10,00	unidade	334,45

Marca: Doctor Devices	**Fabricante:** DOCTOR DEVICES - PAQUISTÃO	**Modelo:** BR-100-103

Fornecedor: CAPIXABA HOSPITALARES LTDA	SAUDE	SERRA	COMERCIO DE PRODUTOS		**CNPJ/CPF:**	61.561.649/0001-76
Data/hora de envio 24/11/2025 18:55:11					**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador

31 - NEGATOSCOPIO:equipamento utilizado para a visualizacao de radiografias. Negatoscopio de 01 corpo, construido em aco inoxidavel ou chapa de aco inoxidavel com pintura eletrostatica em epoxi, com suporte para fixacao em parede. O painel e de acrilico fosco, com presilhas para fixacao do filme. A carcaca devera ter aterramento. Utilizacao de lampadas fluorescentes com tensao de alimentacao bivolt manual e frequencia de alimentacao de 60 hz. Devera possuir chave liga-desliga para acionamento das lampadas. O equipamento devera atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no ms/anvisa e manual em portugues.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NEGATOSCOPIO:equipamento utilizado para a visualizacao de radiografias. Negatoscopio de 01 corpo, construido em aco inoxidavel ou chapa de aco inoxidavel com pintura eletrostatica em epoxi, com suporte para fixacao em parede. O painel e de acrilico fosco, com presilhas para fixacao do filme. A carcaca devera ter aterramento. Utilizacao de lampadas fluorescentes com tensao de alimentacao bivolt manual e frequencia de alimentacao de 60 hz. Devera possuir chave liga-desliga para acionamento das lampadas. O equipamento devera atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no ms/anvisa e manual em portugues.	5,00	unidade	563,00

Marca: HOSPITALARE	**Fabricante:** HOSPITALARE	**Modelo:** HSP1005

Fornecedor: METALMONTES	IND	E	COM	DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:**	17.008.058/0001-84	
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11					**Avaliação da proposta:** Classificado		

Descrição Comprador

32 - MESA DE REUNIAO RETANGULAR :confeccionada em madeira (mdp) ou mdf. Estrutura em chapa de aco e pe tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando ha desnivel do piso. Partes em aco com tratamento anticorrosivo. Dimensoes minimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE REUNIAO RETANGULAR :confeccionada em madeira (mdp) ou mdf. Estrutura em chapa de aco e pe tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando ha desnivel do piso. Partes em aco com tratamento anticorrosivo. Dimensoes minimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	5,00	unidade	1.125,00

Marca: METALMONTES	**Fabricante:** METALMONTES	**Modelo:** MT022/MR

Fornecedor: METALMONTES	IND	E	COM	DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:**	17.008.058/0001-84	
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11					**Avaliação da proposta:** Classificado		

Descrição Comprador

33 - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO :com tampa e prateleira em chapa de aco inox 20 de acabamento polido, pes em tubo de 1 x 1,20 mm, pes providos de rodas giratorias de 3 de diametro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixacao da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO :com tampa e prateleira em chapa de aco inox 20 de acabamento polido, pes em tubo de 1 x 1,20 mm, pes providos de rodas giratorias de 3 de diametro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixacao da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa	15,00	unidade	420,00

Marca: METALMONTES	**Fabricante:** METALMONTES	**Modelo:** MT/MA-INOX

Fornecedor: CAPIXABA HOSPITALARES LTDA	SAUDE	SERRA	COMERCIO DE PRODUTOS	**CNPJ/CPF:**	61.561.649/0001-76	
Data/hora de envio 24/11/2025 18:55:11				**Avaliação da proposta:** Classificado		

Descrição Comprador

34 - LANTERNA CLINICA PARA EXAME:Lampada de led, iluminacao mais clara para destacar a cor real do tecido, construida em estrutura metalica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lampada e ajuste de foco, botao liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento, registro na anvisa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

LANTERNA CLINICA PARA EXAME:Lampada de led, iluminacao mais clara para destacar a cor real do tecido, construida em estrutura metalica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lampada e ajuste de foco, botao liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento, registro na anvisa.	15,00	unidade	40,35
Marca: BIOLAND-LT200	**Fabricante:** BIOLAND-LT200	**Modelo:** BIOLAND-LT200	

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 21/11/2025 11:29:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA:principais caracteristicas - funcoes: impressao, copia, digitalizacao e fax, - impressao frente e verso (duplex) automatico, - conexao wi-fi, ethernet gigabit e usb, - impressao atraves dos dispositivos moveis, - protocolos suportados ipv4 e ipv6, - tela lcd touchscreen colorido de 3,7, - velocidade da impressao e copia ate 31 ppm (a4), - funcoes de seguranca, - resolucao de digitalizacao ate 1200 x 2400 dpi, - adf para ate 50 folhas, - compativel com windows, mac e linux, - suprimentos de alto, super e ultra rendimento, - ciclo mensal de impressao ate 40.000 paginas, especificacoes do produto tecnologia da impressao: laser colorido eletrofotografico display: tela lcd touchscreen colorido de 3,7 visualizador de documentos/ software de ocr:nuance paperport 14se com ocr para windows / brother controlcenter2 com ocr para mac compatibilidade com dispositivos moveis: airprint, google cloud print 2.0, brother iprint&scan, mopria, wi-fi direct e cortado workplace funcoes de seguranca: active directory, secure function lock, enterprise security

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA:principais caracteristicas - funcoes: impressao, copia, digitalizacao e fax, - impressao frente e verso (duplex) automatico, - conexao wi-fi, ethernet gigabit e usb, - impressao atraves dos dispositivos moveis, - protocolos suportados ipv4 e ipv6, - tela lcd touchscreen colorido de 3,7, - velocidade da impressao e copia ate 31 ppm (a4), - funcoes de seguranca, - resolucao de digitalizacao ate 1200 x 2400 dpi, - adf para ate 50 folhas, - compativel com windows, mac e linux, - suprimentos de alto, super e ultra rendimento, - ciclo mensal de impressao ate 40.000 paginas, especificacoes do produto tecnologia da impressao: laser colorido eletrofotografico display: tela lcd touchscreen colorido de 3,7 visualizador de documentos/ software de ocr:nuance paperport 14se com ocr para windows / brother controlcenter2 com ocr para mac compatibilidade com dispositivos moveis: airprint, google cloud print 2.0, brother iprint&scan, mopria, wi-fi direct e cortado workplace funcoes de seguranca: active directory, secure function lock, enterprise security	10,00	unidade	1.300,00

Marca: Brother HLL1222 **Fabricante:** Brother HLL1222 **Modelo:** Brother HLL1222

Fornecedor: PINHEIRO &	SOUZA	DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB:- imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto. Com conexao wireless e wi-fi direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc - multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores, menor custo de impressao: 7.500 paginas em cores e 4.500 paginas em preto, novo design: compacta com tanque frontal para facil monitoramento das tintas, unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB:- imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto. Com conexao wireless e wi-fi direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc - multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores, menor custo de impressao: 7.500 paginas em cores e 4.500 paginas em preto, novo design: compacta com tanque frontal para facil monitoramento das tintas, unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos.	10,00	unidade	1.179,00

Marca: HP-584	**Fabricante:** HP-584	**Modelo:** HP-584

Fornecedor: 216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	**CNPJ/CPF:** 15.631.700/0001-51
Data/hora de envio 24/11/2025 17:44:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - ESTADIOMETRO : equipamento portatil, compacto, para medicao de comprimento de individuos em posicao horizontal (deitada). Confeccionado em acrilico, e/ou aluminio, e/ou pvc, e/ou lona plastica, resistente a abrasao, que nao absorva a umidade e que possibilite a higienizacao sem deterioracao da escala de medicao. Escala numerada a cada centimetro, com faixa de indicacao de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTADIOMETRO : equipamento portatil, compacto, para medicao de comprimento de individuos em posicao horizontal (deitada). Confeccionado em acrilico, e/ou aluminio, e/ou pvc, e/ou lona plastica, resistente a abrasao, que nao absorva a umidade e que possibilite a higienizacao sem deterioracao da escala de medicao. Escala numerada a cada centimetro, com faixa de indicacao de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	13,00	unidade	295,00

Marca: AVANUTRI	**Fabricante:** AVANUTRI	**Modelo:** AVANUTRI

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.408.899/0001-59
Data/hora de envio 24/11/2025 17:08:35	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL:para utilizacao em consultorios medicos, unidades de emergencia, unidades de internacao, pronto atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operacao no modo manual e automatico, deve possuir software de analise e de interpretacao das 12 derivacoes simultaneas.
Caracteristicas tecnicas: deve possuir display de cristal liquido lcd colorido com no minimo 6,5 polegadas, deve permitir registro grafico do sinal de ecg e visualizacao simultanea das 12 derivacoes na tela do eletrocardiografo, deve possuir dois modos de operacao: automatico das 12 derivacoes ou no modo manual (ritmo) com pre selecao de ate 12 derivacoes, deve possuir teclado alfanumerico, deve possuir sinal de calibracao de pelo menos 1mv, deve possuir resposta de frequencia deve de no minimo 0,05 a 150hz, deve possuir impedancia de entrada, deve ser maior do que 50m, deve possuir filtro de ruidos e tremores musculares e permitir identificacao automatica de todas as derivacoes, deve permitir aquisicao de 12 derivacoes de maneira digital com sensibilidade minima de 10 mm/mv com 2%, deve possuir filtro para interferencias externas, deve possuir deteccao ou registro de marcapasso, deve possuir protecao contra desfibrilacao, deve possuir taxa/razao de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal, deve possuir impressora termica interna com alta resolucao para impressao de tracado eletrocardiografo com as 12 derivacoes em uma so pagina, em papel milimetrado, termossensivel, no formato de papel a4 (tamanho 210mm) com no minimo 30m de comprimento e formato em z (para evitar embolar), deve fornecer dados na impressao, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versao, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexao do eletrodo, ruidos. Deve possuir software para instalacao em sistema operacional windows, para visualizacao posterior de exames, sendo o arquivo de ecg gerado em pelo menos um dos seguintes formatos jp

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTATIL:para utilizacao em consultorios medicos, unidades de emergencia, unidades de internacao, pronto atendimentos e unidades de terapia intensiva, com	1,00	unidade	15.685,00

operacao no modo manual e automatico, deve possuir software de analise e de interpretacao das 12 derivacoes simultaneas. Caracteristicas tecnicas: deve possuir display de cristal liquido lcd colorido com no minimo 6,5 polegadas, deve permitir registro grafico do sinal de ecg e visualizacao simultanea das 12 derivacoes na tela do eletrocardiografo, deve possuir dois modos de operacao: automatico das 12 derivacoes ou no modo manual (ritmo) com pre selecao de ate 12 derivacoes, deve possuir teclado alfanumerico, deve possuir sinal de calibracao de pelo menos 1mv, deve possuir resposta de frequencia deve de no minimo 0,05 a 150hz, deve possuir impedancia de entrada, deve ser maior do que 50m, deve possuir filtro de ruidos e tremores musculares e permitir identificacao automatica de todas as derivacoes, deve permitir aquisicao de 12 derivacoes de maneira digital com sensibilidade minima de 10 mm/mv com 2%, deve possuir filtro para interferencias externas, deve possuir deteccao ou registro de marcapasso, deve possuir protecao contra desfibrilacao, deve possuir taxa/razao de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal, deve possuir impressora termica interna com alta resolucao para impressao de tracado eletrocardiografo com as 12 derivacoes em uma so pagina, em papel milimetrado, termossensivel, no formato de papel a4 (tamanho 210mm) com no minimo 30m de comprimento e formato em z (para evitar embolar), deve fornecer dados na impressao, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versao, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexao do eletrodo, ruidos. Deve possuir software para instalacao em sistema operacional windows, para visualizacao posterior de exames, sendo o arquivo de ecg gerado em pelo menos um dos seguintes formatos jp			
Marca: Medikee	**Fabricante:** SHENZHEN MEDIKEE DES. & MAN. CO. LTD. CHINA REP. POP	**Modelo:** MK-1212A	

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.408.899/0001-59
Data/hora de envio 24/11/2025 17:08:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
40 - DETECTOR FETAL DE MESA:equipamento para uso obstetrico, nao invasivo, destinado para diagnostico de gravidez multipla ou morte fetal, localizacao da placenta, determinacao da vida fetal a partir da 10 semana de gestacao aproximadamente e avaliacao do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pre- parto. Equipamento do tipo: digital e portatil. Possuir botao liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistencia para suportar pequenos e medios impactos. Metodo por ultrassom. Display digital em lcd para indicacao da frequencia cardiaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir funcao de desligamento automatico temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruidos indesejaveis. Faixa minima para deteccao cardiaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisao e resolucao de 1 bpm. Transdutor com frequencia de operacao entre 2,0 e 2,5 mhz (10a)). Alto falante embutido. Saida para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acustico. Tensao nominal de 127 v e frequencia de 60 hz, ou bivolt automatico. Possuir bateria interna recarregavel, com autonomia minima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 kg. Acompanhar transdutor (categoria ipx1) com cabo de no minimo 01 (um) metro, com frequencia compativel ao equipamento, acompanhar fone de ouvido para ausculta individual, acompanhar tubo com gel, acompanhar carregador de bateria (se aplicavel), fornecimento de todos os cabos, conectores, acessorios, indispensaveis ao funcionamento solicitado. Garantia minima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricacao, tecnico da empresa para demonstracao e instalacao do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na anvisa.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DETECTOR FETAL DE MESA:equipamento para uso obstetrico, nao invasivo, destinado para diagnostico de gravidez multipla ou morte fetal, localizacao da placenta, determinacao da vida fetal a partir da 10 semana de gestacao aproximadamente e avaliacao do batimento cardio- fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pre-parto. Equipamento do tipo: digital e portatil. Possuir botao liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistencia para suportar pequenos e medios impactos. Metodo por ultrassom. Display digital em lcd para indicacao da frequencia cardiaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir funcao de desligamento automatico temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruidos indesejaveis. Faixa minima para deteccao cardiaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisao e resolucao de 1 bpm. Transdutor com frequencia de operacao entre 2,0 e 2,5 mhz (10a)). Alto falante embutido. Saida para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acustico. Tensao nominal de 127 v e frequencia de 60 hz, ou bivolt automatico. Possuir bateria interna recarregavel, com autonomia minima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 kg. Acompanhar transdutor (categoria ipx1) com cabo de no minimo 01 (um) metro, com frequencia compativel ao equipamento, acompanhar fone de ouvido para ausculta individual, acompanhar tubo com gel, acompanhar carregador de bateria (se aplicavel), fornecimento de todos os cabos, conectores, acessorios, indispensaveis ao funcionamento solicitado. Garantia minima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricacao, tecnico da empresa para demonstracao e instalacao do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na anvisa.	14,00	unidade	1.117,95
Marca: V-Comin	**Fabricante:** VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REP. POP	**Modelo:** FD-310B	

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.408.899/0001-59
Data/hora de envio 24/11/2025 17:08:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
41 - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL:modelo portatil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Devera estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderao sofrer variacao de 10 %. Devera trazer a marca do fabricante e item de fabricacao gravada no aparelho. Garantia minima de 01 ano. Apresentar catalogo e manual em portugues, registro no ms/anvisa.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL:modelo portatil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Devera estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderao sofrer variacao de 10 %. Devera trazer a marca do fabricante e item de fabricacao gravada no aparelho. Garantia minima de 01 ano. Apresentar catalogo e manual em portugues, registro no ms/anvisa.	20,00	unidade	785,50
Marca: Jumper **Fabricante:** ShenZhen Jumper Med. **Modelo:** JPD-100BEquip. Co., Ltd.-CHINA, REP. POP			

Fornecedor: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 17.008.058/0001-84
Data/hora de envio 24/11/2025 16:30:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
42 - CARRINHO PARA CURATIVO:estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pes com rodizio de 2 a 3 de diametro, fixacao do tampo, da prateleira e armacao por meio de parafusos sobre arruelas de pressao, acompanha 01 balde em aluminio polido ou em aco inoxidavel. Dimensoes aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CARRINHO PARA CURATIVO:estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pes com rodizio de 2 a 3 de diametro, fixacao do tampo, da prateleira e armacao por meio de parafusos sobre arruelas de pressao, acompanha 01 balde em aluminio polido ou em aco inoxidavel. Dimensoes aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.	2,00	unidade	854,00
Marca: METALMONTES **Fabricante:** METALMONTES **Modelo:** MT029/CC INOX			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80

Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
43 - TV SMART 55:resolucao 4k, led e hdr. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e ia . Wi-fi, bluetooth, porta ethernet, tres entradas hdmi e usb.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TV SMART 55:resolucao 4k, led e hdr. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e ia . Wi-fi, bluetooth, porta ethernet, tres entradas hdmi e usb.	5,00	unidade	5.500,00
Marca: PHILCO-55" **Fabricante:** PHILCO-55" **Modelo:** PHILCO-55"			

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.408.899/0001-59
Data/hora de envio 24/11/2025 17:08:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

44 - MONITOR MULTIPARAMETROS:caracteristicas tecnicas minimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. monitor multiparametrico pre-configurado com os parametros de ecg, respiracao, 2 canais de temperatura, pni e spo2, deve possuir visor de cristal liquido colorida (lcd), tamanho de tela de no minimo 12 sensivel ao toque (touchscreen), pelo menos 10 formas de onda, possibilidade de configuracao de diferentes telas, como numeros grandes, e comunicacao com central de monitoramento atraves de conexao de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. deve possuir memoria de armazenamento de tendencias graficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parametros, armazenagem de 1200 resultados de medicao de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. deve possuir calculo de medicamento, calculo hemodinamico, calculo de oxigenacao, calculo de funcao renal e calculo de ventilacao. deve possuir alarmes audiovisuais ajustaveis pelo operador com 3 niveis de prioridade de alarme (alta, media e baixa), alarmes visuais e sonoros para os parametros medidos (limites maximos e minimos) programaveis pelo operador,

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MONITOR MULTIPARAMETROS:caracteristicas tecnicas minimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediatricos e neonatais. monitor multiparametrico pre-configurado com os parametros de ecg, respiracao, 2 canais de temperatura, pni e spo2, deve possuir visor de cristal liquido colorida (lcd), tamanho de tela de no minimo 12 sensivel ao toque (touchscreen), pelo menos 10 formas de onda, possibilidade de configuracao de diferentes telas, como numeros grandes, e comunicacao com central de monitoramento atraves de conexao de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. deve possuir memoria de armazenamento de tendencias graficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parametros, armazenagem de 1200 resultados de medicao de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. deve possuir calculo de medicamento, calculo hemodinamico, calculo de oxigenacao, calculo de funcao renal e calculo de ventilacao. deve possuir alarmes audiovisuais ajustaveis pelo operador com 3 niveis de prioridade de alarme (alta, media e baixa), alarmes visuais e sonoros para os parametros medidos (limites maximos e minimos) programaveis pelo operador,	1,00	unidade	22.260,00
Marca: Creative	**Fabricante:** CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD. - CHINA, REP. POP	**Modelo:** K12	

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

45 - MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA :mesa ,para computador com sobre tampo executado em mdf com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melaminico de baixa pressao, duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura . Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor cinza/branco.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA :mesa ,para computador com sobre tampo executado em mdf com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melaminico de baixa pressao, duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura . Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor cinza/branco.	2,00	unidade	795,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.COMP.			

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

46 - MESA SUPORTE PARA DATA SHOW:0.60x0.70x0.75 mdf 15mm branco. Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor preta.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MESA SUPORTE PARA DATA SHOW:0.60x0.70x0.75 mdf 15mm branco. Estrutura executada em aco, acabamento em resina poliuretanica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pe em tubo de aco, com tratamento de fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi em po na cor preta.	2,00	unidade	168,00
Marca: SH **Fabricante:** SH **Modelo:** M.IMP.			

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.695.345/0001-70
Data/hora de envio 24/11/2025 16:40:27	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

47 - ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS:especificacoes: altura comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas regulaveis a cada 5 cm. Sapata de plastico antiderrapante. 08 parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS:especificacoes: altura comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas regulaveis a cada 5 cm. Sapata de plastico antiderrapante. 08 parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po hibrida(epoxi/poliester) eletrostatica em po.	10,00	unidade	286,00

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
48 - FOGAO GAS 4 BOCAS:acendimento automatico bivolt inox tensao: bivolt tipo de gas: glp acendimento: automatico quantidade de queimadores: 4 ssui luz de forno: sim possui lampada do fomo inclusa: sim tipo de fogao: piso tipo de queimadores: 2 medios e 2 pequenos variacao de temperatura: 160 a 270 graus acabamento grade: esmaltado garantia 12 meses	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGAO GAS 4 BOCAS:acendimento automatico bivolt inox tensao: bivolt tipo de gas: glp acendimento: automatico quantidade de queimadores: 4 ssui luz de forno: sim possui lampada do forno inclusa: sim tipo de fogao: piso tipo de queimadores: 2 medios e 2 pequenos variacao de temperatura: 160 a 270 graus acabamento grade: esmaltado garantia 12 meses	2,00	unidade	1.125,00

Marca: ATLAS-4BC **Fabricante:** ATLAS-4BC **Modelo:** ATLAS-4BC

Fornecedor: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 61.561.649/0001-76
Data/hora de envio 24/11/2025 18:55:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
49 - REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA:Especificacoes: escala de no minimo100cm, graduacao em milimetros numerada a cada centimetro, haste fixa com a graduacao (dimensoes: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pes da crianca, haste movel, com marcador removivel, com 24cm x 3cm, garantia de no minimo 6 meses, equipamento destinado a medicao de criancas em decubito frontal. Fabricado em material rigido, resistente a umidade e de facil higienizacao. Deve incluir todas as pecas necessarias para sua utilizacao. Escala numerica com indicacao de dezena (em numeros maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estavel, mantendo angulo de 90 graus com a escala numerica e boa indicacao para a leitura.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA:Especificacoes: escala de no minimo100cm, graduacao em milimetros numerada a cada centimetro, haste fixa com a graduacao (dimensoes: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pes da crianca, haste movel, com marcador removivel, com 24cm x 3cm, garantia de no minimo 6 meses, equipamento destinado a medicao de criancas em decubito frontal. Fabricado em material rigido, resistente a umidade e de facil higienizacao. Deve incluir todas as pecas necessarias para sua utilizacao. Escala numerica com indicacao de dezena (em numeros maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estavel, mantendo angulo de 90 graus com a escala numerica e boa indicacao para a leitura.	13,00	unidade	132,00

Marca: TAYLOR **Fabricante:** TAYLOR **Modelo:** MADEIRA

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 25/11/2025 07:30:34	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
50 - NOTEBOOK:microcomputador portatil (notebook), com processador de, no minimo, 08 nucleos e 16 threads, com frequencia de clock real, igual ou superior a 3.3ghz (4.3ghz max turbo) (intel i3- 12100u, intel i5-13600k, amd ryzen 5 5500, amd ryzen 5 7500f, memoria ram ddr4 - 3200 mhz ou superior, de 08 gb ou superior, com expansao minima de 32gb, 01 ssd de no minimo 256 gb ou superior, tela 15,6 hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, de no minimo 15,6 polegadas, placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n, conexoes 1 usb 3.2, 1 usb 2.0, 2 usb-c, hdmi 1.4b conectividade wi-fi e bluetooth seguranca slot para trava de seguranca placa wireless 802.11 ac 2x2 webcam hd 720p leitor de cartoes microsd card reader placa de rede gigabit ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado portugues-br com teclado numerico integrado touchpad com suporte a funcao multi-toques com bateria de ion de litio de 09 celulas, sistema operacional windows 11, manuais e drivers de instalacao. , pacote office & business 2021 ja instalado e pronto para uso licenca vitalicia com disponibilizacao da chave de validacao. Plaqueta de licenca do sistema operacional, ja fixada ao aparelho, com fonte de alimentacao e garantia minima de 12 meses.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NOTEBOOK:microcomputador portatil (notebook), com processador de, no minimo, 08 nucleos e 16 threads, com frequencia de clock real, igual ou superior a 3.3ghz (4.3ghz max turbo) (intel i3- 12100u, intel i5-13600k, amd ryzen 5 5500, amd ryzen 5 7500f, memoria ram ddr4 - 3200 mhz ou superior, de 08 gb ou superior, com expansao minima de 32gb, 01 ssd de no minimo 256 gb ou superior, tela 15,6 hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, de no minimo 15,6 polegadas, placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n, conexoes 1 usb 3.2, 1 usb 2.0, 2 usb-c, hdmi 1.4b conectividade wi-fi e bluetooth seguranca slot para trava de seguranca placa wireless 802.11 ac 2x2 webcam hd 720p leitor de cartoes microsd card reader placa de rede gigabit ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado portugues-br com teclado numerico integrado touchpad com suporte a funcao multi- toques com bateria de ion de litio de 09 celulas, sistema operacional windows 11, manuais e drivers de instalacao. , pacote office & business 2021 ja instalado e pronto para uso licenca vitalicia com disponibilizacao da chave de validacao. Plaqueta de licenca do sistema operacional, ja fixada ao aparelho, com fonte de alimentacao e garantia minima de 12 meses.	4,00	unidade	4.908,00

Marca: HP-G5 **Fabricante:** HP-G5 **Modelo:** HP-G5

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.190,00	25/11/2025 08:12:37
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.180,00	25/11/2025 08:12:44
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.170,00	25/11/2025 08:13:13
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.165,00	25/11/2025 08:14:16
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.164,00	25/11/2025 08:14:25
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.163,00	25/11/2025 08:14:33
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.162,00	25/11/2025 08:14:40
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.161,00	25/11/2025 08:14:49
		MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19		

Lote 1	Aberta		1.160,00	25/11/2025 08:15:06
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.159,00	25/11/2025 08:16:02
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.158,00	25/11/2025 08:16:19
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.157,00	25/11/2025 08:17:02
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.156,00	25/11/2025 08:17:40
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.155,00	25/11/2025 08:17:43
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.154,00	25/11/2025 08:17:53
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.152,00	25/11/2025 08:18:15
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.150,00	25/11/2025 08:18:22
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.149,00	25/11/2025 08:18:41
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.140,00	25/11/2025 08:18:54
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.135,00	25/11/2025 08:19:26
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.139,00	25/11/2025 08:19:27
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.130,00	25/11/2025 08:19:42
Lote 1	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.120,00	25/11/2025 08:19:50
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.110,00	25/11/2025 08:19:58
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.109,00	25/11/2025 08:20:20
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.100,00	25/11/2025 08:20:29
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.095,00	25/11/2025 08:20:43
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.080,00	25/11/2025 08:20:51
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.075,00	25/11/2025 08:21:01
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.074,00	25/11/2025 08:21:08
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.070,00	25/11/2025 08:21:12
Lote 1	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.050,00	25/11/2025 08:21:17
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.055,00	25/11/2025 08:21:22
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.045,00	25/11/2025 08:21:26
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.030,00	25/11/2025 08:21:34
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.020,00	25/11/2025 08:21:40
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.015,00	25/11/2025 08:21:48
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.018,00	25/11/2025 08:21:51
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.000,00	25/11/2025 08:21:56
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	999,00	25/11/2025 08:22:05
Lote 1	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	990,00	25/11/2025 08:22:09
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA	980,00	25/11/2025 08:22:11

		51.972.983/0001-69		
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	975,00	25/11/2025 08:22:22
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	970,00	25/11/2025 08:22:32
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	950,00	25/11/2025 08:22:38
Lote 1	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	940,00	25/11/2025 08:22:49
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	939,00	25/11/2025 08:23:04
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	900,00	25/11/2025 08:23:24
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	935,00	25/11/2025 08:23:27
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	895,00	25/11/2025 08:23:42
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	894,00	25/11/2025 08:24:00
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	880,00	25/11/2025 08:24:02
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	879,00	25/11/2025 08:24:13
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	875,00	25/11/2025 08:24:37
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	874,00	25/11/2025 08:24:53
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	873,00	25/11/2025 08:25:24
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	860,00	25/11/2025 08:25:30
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	855,00	25/11/2025 08:25:37
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	854,00	25/11/2025 08:25:53
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	852,00	25/11/2025 08:26:04
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	850,00	25/11/2025 08:26:11
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	845,00	25/11/2025 08:26:43
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	844,00	25/11/2025 08:27:02
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	840,00	25/11/2025 08:27:06
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	839,00	25/11/2025 08:27:10
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	835,00	25/11/2025 08:27:23
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	832,00	25/11/2025 08:27:32
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	831,00	25/11/2025 08:27:46
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	830,00	25/11/2025 08:27:52
Lote 1	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	843,00	25/11/2025 08:28:00
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	829,00	25/11/2025 08:28:06
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	828,00	25/11/2025 08:28:16
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	827,00	25/11/2025 08:28:39
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	825,00	25/11/2025 08:28:49
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	824,00	25/11/2025 08:29:12

Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	822,00	25/11/2025 08:29:22
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	821,00	25/11/2025 08:29:50
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	820,00	25/11/2025 08:30:14
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	819,00	25/11/2025 08:30:24
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	815,00	25/11/2025 08:30:35
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	814,00	25/11/2025 08:31:23
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	813,00	25/11/2025 08:32:23
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	812,00	25/11/2025 08:32:36
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	811,00	25/11/2025 08:33:16
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	810,00	25/11/2025 08:33:24
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	809,00	25/11/2025 08:33:55
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	808,00	25/11/2025 08:33:59
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	807,00	25/11/2025 08:34:30
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	806,00	25/11/2025 08:34:36
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	805,00	25/11/2025 08:35:29
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	804,00	25/11/2025 08:35:34
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	802,00	25/11/2025 08:36:12
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	801,00	25/11/2025 08:36:20
Lote 1	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	790,00	25/11/2025 08:37:29
Lote 1	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***790,00***	***25/11/2025 10:30:51***
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	958,00	25/11/2025 08:13:02
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	957,00	25/11/2025 08:14:32
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	956,00	25/11/2025 08:14:43
Lote 2	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	955,00	25/11/2025 08:15:00
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	954,00	25/11/2025 08:16:09
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	953,00	25/11/2025 08:16:26
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	952,00	25/11/2025 08:17:13
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	950,00	25/11/2025 08:17:42
Lote 2	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	949,00	25/11/2025 08:17:55
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	948,00	25/11/2025 08:18:00
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	947,00	25/11/2025 08:18:25
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	940,00	25/11/2025 08:18:35
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	939,00	25/11/2025 08:19:01

Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	930,00	25/11/2025 08:19:30
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	920,00	25/11/2025 08:20:01
Lote 2	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	929,00	25/11/2025 08:20:04
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	919,00	25/11/2025 08:20:09
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	918,00	25/11/2025 08:20:26
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	915,00	25/11/2025 08:20:42
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	914,00	25/11/2025 08:21:14
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	910,00	25/11/2025 08:21:21
Lote 2	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	909,00	25/11/2025 08:21:28
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	900,00	25/11/2025 08:21:29
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	895,00	25/11/2025 08:21:37
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	850,00	25/11/2025 08:21:46
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	849,00	25/11/2025 08:22:12
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	840,00	25/11/2025 08:22:15
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	835,00	25/11/2025 08:22:29
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	830,00	25/11/2025 08:22:32
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	820,00	25/11/2025 08:22:53
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	800,00	25/11/2025 08:23:02
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	799,00	25/11/2025 08:23:11
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	750,00	25/11/2025 08:23:21
Lote 2	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	798,00	25/11/2025 08:23:21
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	735,00	25/11/2025 08:23:32
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	600,00	25/11/2025 08:23:38
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	590,00	25/11/2025 08:24:03
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	500,00	25/11/2025 08:24:12
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	495,00	25/11/2025 08:24:29
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	749,90	25/11/2025 08:24:33
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	480,00	25/11/2025 08:24:41
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	479,00	25/11/2025 08:25:01
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	460,00	25/11/2025 08:25:13
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	459,00	25/11/2025 08:25:25
Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	450,00	25/11/2025 08:25:33
Lote 2	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	448,00	25/11/2025 08:26:28

Lote 2	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	445,00	25/11/2025 08:26:39
Lote 2	***Negociação***	***M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35***	***445,00***	***25/11/2025 10:30:52***
Lote 2	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***448,00***	***10/12/2025 11:22:25***
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	666,00	25/11/2025 08:13:17
Lote 3	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	665,00	25/11/2025 08:17:45
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	664,00	25/11/2025 08:19:08
Lote 3	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	663,00	25/11/2025 08:19:34
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	662,00	25/11/2025 08:20:32
Lote 3	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	661,00	25/11/2025 08:20:52
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	660,00	25/11/2025 08:21:34
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	658,00	25/11/2025 08:23:14
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	655,00	25/11/2025 08:23:38
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	650,00	25/11/2025 08:24:07
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	640,00	25/11/2025 08:24:21
Lote 3	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	635,00	25/11/2025 08:24:47
Lote 3	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***635,00***	***25/11/2025 10:30:55***
Lote 4	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	381,00	25/11/2025 08:13:28
Lote 4	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	380,00	25/11/2025 08:17:55
Lote 4	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	379,00	25/11/2025 08:19:20
Lote 4	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	378,00	25/11/2025 08:19:41
Lote 4	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	377,00	25/11/2025 08:20:39
Lote 4	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	375,00	25/11/2025 08:20:43
Lote 4	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	372,00	25/11/2025 08:23:04
Lote 4	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	370,00	25/11/2025 08:23:12
Lote 4	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***370,00***	***25/11/2025 10:30:57***
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.989,00	25/11/2025 08:14:39
Lote 5	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.988,00	25/11/2025 08:15:01
Lote 5	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.987,00	25/11/2025 08:15:32
Lote 5	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.986,00	25/11/2025 08:15:52
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.985,00	25/11/2025 08:16:17
Lote 5	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.984,00	25/11/2025 08:16:46
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.983,00	25/11/2025 08:17:17
Lote 5	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.982,00	25/11/2025 08:17:44

Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.900,00	25/11/2025 08:18:04
Lote 5	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	2.150,00	25/11/2025 08:18:07
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.899,00	25/11/2025 08:18:12
Lote 5	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.890,00	25/11/2025 08:18:16
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.800,00	25/11/2025 08:18:27
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.799,00	25/11/2025 08:20:15
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.700,00	25/11/2025 08:20:48
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.690,00	25/11/2025 08:21:02
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.600,00	25/11/2025 08:21:12
Lote 5	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.590,00	25/11/2025 08:21:18
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.580,00	25/11/2025 08:21:28
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.589,00	25/11/2025 08:21:30
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.555,00	25/11/2025 08:21:42
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.550,00	25/11/2025 08:21:52
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.549,00	25/11/2025 08:22:19

Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.530,00	25/11/2025 08:22:26
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.500,00	25/11/2025 08:22:38
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.480,00	25/11/2025 08:22:44
Lote 5	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.475,00	25/11/2025 08:22:51
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.400,00	25/11/2025 08:22:57
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.450,00	25/11/2025 08:22:59
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.370,00	25/11/2025 08:23:06
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.369,00	25/11/2025 08:23:18
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	1.000,00	25/11/2025 08:23:28
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	990,00	25/11/2025 08:23:46
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	800,00	25/11/2025 08:23:54
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	790,00	25/11/2025 08:24:09
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	600,00	25/11/2025 08:24:20
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	595,00	25/11/2025 08:24:36
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	550,00	25/11/2025 08:24:47
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	545,00	25/11/2025 08:25:07
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	789,00	25/11/2025 08:25:12
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	530,00	25/11/2025 08:25:20
		PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70		

Lote 5	Aberta		528,00	25/11/2025 08:25:34
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	525,00	25/11/2025 08:25:48
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	524,00	25/11/2025 08:26:58
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	520,00	25/11/2025 08:27:25
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	518,00	25/11/2025 08:27:31
Lote 5	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	515,00	25/11/2025 08:27:58
Lote 5	***Negociação***	***M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35***	***515,00***	***25/11/2025 10:30:59***
Lote 5	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***518,00***	***10/12/2025 11:22:38***
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	449,00	25/11/2025 08:13:48
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	448,00	25/11/2025 08:14:49
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	447,00	25/11/2025 08:15:11
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	446,00	25/11/2025 08:16:02
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	445,00	25/11/2025 08:16:24
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	444,00	25/11/2025 08:16:55
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	443,00	25/11/2025 08:17:24
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	442,00	25/11/2025 08:17:35
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	441,00	25/11/2025 08:17:44
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	440,00	25/11/2025 08:17:51
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	439,00	25/11/2025 08:18:19
Lote 6	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	430,00	25/11/2025 08:18:23
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	429,00	25/11/2025 08:18:29
Lote 6	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	425,00	25/11/2025 08:19:16
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	424,00	25/11/2025 08:19:52
Lote 6	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	420,00	25/11/2025 08:20:19
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	423,00	25/11/2025 08:20:25
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	410,00	25/11/2025 08:20:51
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	409,00	25/11/2025 08:21:08
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	400,00	25/11/2025 08:21:51
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	399,00	25/11/2025 08:21:56
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	398,00	25/11/2025 08:22:28
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	390,00	25/11/2025 08:22:36
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	389,00	25/11/2025 08:23:01
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	388,00	25/11/2025 08:23:25
		PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70		

Lote 6	Aberta		385,00	25/11/2025 08:23:51
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	384,00	25/11/2025 08:23:57
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	382,00	25/11/2025 08:24:27
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	380,00	25/11/2025 08:24:43
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	375,00	25/11/2025 08:25:01
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	374,00	25/11/2025 08:25:11
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	370,00	25/11/2025 08:25:12
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	369,00	25/11/2025 08:25:24
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	368,00	25/11/2025 08:25:35
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	365,00	25/11/2025 08:25:49
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	364,00	25/11/2025 08:26:02
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	363,00	25/11/2025 08:26:24
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	360,00	25/11/2025 08:26:31
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	355,00	25/11/2025 08:26:43
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	354,00	25/11/2025 08:27:14
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	353,00	25/11/2025 08:27:34
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	350,00	25/11/2025 08:27:39
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	349,00	25/11/2025 08:28:03
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	340,00	25/11/2025 08:28:14
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	339,00	25/11/2025 08:28:24
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	335,00	25/11/2025 08:28:34
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	330,00	25/11/2025 08:28:39
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	329,00	25/11/2025 08:28:48
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	320,00	25/11/2025 08:28:52
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	315,00	25/11/2025 08:29:01
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	310,00	25/11/2025 08:29:06
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	305,00	25/11/2025 08:29:14
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	300,00	25/11/2025 08:29:18
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	299,00	25/11/2025 08:29:24
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	298,00	25/11/2025 08:29:34
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	295,00	25/11/2025 08:29:48
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	294,00	25/11/2025 08:29:57
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	290,00	25/11/2025 08:30:07
		PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70		

Lote 6	Aberta		280,00	25/11/2025 08:30:20
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	279,00	25/11/2025 08:30:28
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	278,00	25/11/2025 08:30:39
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	277,00	25/11/2025 08:30:52
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	276,00	25/11/2025 08:31:36
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	275,00	25/11/2025 08:32:44
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	274,00	25/11/2025 08:33:22
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	273,00	25/11/2025 08:33:33
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	272,00	25/11/2025 08:34:04
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	271,00	25/11/2025 08:34:12
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	270,00	25/11/2025 08:34:41
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	269,00	25/11/2025 08:34:48
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	268,00	25/11/2025 08:35:34
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	267,00	25/11/2025 08:35:42
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	266,00	25/11/2025 08:36:21
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	265,00	25/11/2025 08:36:29
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	264,00	25/11/2025 08:36:51
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	263,00	25/11/2025 08:36:57
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	262,00	25/11/2025 08:37:03
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	261,00	25/11/2025 08:37:38
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	260,00	25/11/2025 08:37:53
Lote 6	Aberta	Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis 35.263.905/0001-39	451,00	25/11/2025 08:38:18
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	259,00	25/11/2025 08:38:25
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	258,00	25/11/2025 08:38:50
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	257,00	25/11/2025 08:39:06
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	256,00	25/11/2025 08:39:26
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	255,00	25/11/2025 08:40:05
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	254,00	25/11/2025 08:40:14
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	253,00	25/11/2025 08:40:23
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	252,00	25/11/2025 08:40:32
Lote 6	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	250,00	25/11/2025 08:40:40
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	249,00	25/11/2025 08:40:58
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	248,00	25/11/2025 08:42:01
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 6	Aberta	45.785.473/0001-80	247,00	25/11/2025 08:42:12
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	246,00	25/11/2025 08:42:24
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	245,00	25/11/2025 08:42:31
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	244,00	25/11/2025 08:42:39
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	243,00	25/11/2025 08:43:00
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	242,00	25/11/2025 08:43:12
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	241,00	25/11/2025 08:43:27
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	240,00	25/11/2025 08:43:36
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	239,00	25/11/2025 08:43:42
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	238,00	25/11/2025 08:44:14
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	237,00	25/11/2025 08:44:39
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	236,00	25/11/2025 08:45:13
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	235,00	25/11/2025 08:46:01
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	234,00	25/11/2025 08:46:11
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	233,00	25/11/2025 08:47:01
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	232,00	25/11/2025 08:48:13
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	231,00	25/11/2025 08:48:23
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	230,00	25/11/2025 08:49:16
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	229,00	25/11/2025 08:50:11
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	228,00	25/11/2025 08:50:27
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	227,00	25/11/2025 08:51:10
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	226,00	25/11/2025 08:51:19
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	225,00	25/11/2025 08:51:59
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	224,00	25/11/2025 08:52:39
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	223,00	25/11/2025 08:52:46
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	222,00	25/11/2025 08:52:54
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	221,00	25/11/2025 08:53:49
Lote 6	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	220,00	25/11/2025 08:54:12
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	219,00	25/11/2025 08:54:51
Lote 6	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***219,00***	***25/11/2025 10:31:00***
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.351,00	25/11/2025 08:19:46
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.350,00	25/11/2025 08:20:03
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.349,00	25/11/2025 08:20:41
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	2.348,00	25/11/2025 08:20:50

		05.490.249/0001-46		
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.340,00	25/11/2025 08:21:26
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.339,00	25/11/2025 08:22:37
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.338,00	25/11/2025 08:22:57
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.337,00	25/11/2025 08:23:33
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.336,00	25/11/2025 08:24:11
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.335,00	25/11/2025 08:25:31
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.334,00	25/11/2025 08:25:38
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.333,00	25/11/2025 08:26:10
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.332,00	25/11/2025 08:26:29
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.331,00	25/11/2025 08:27:27
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.330,00	25/11/2025 08:27:42
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.329,00	25/11/2025 08:28:17
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.328,00	25/11/2025 08:28:38
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.327,00	25/11/2025 08:28:55
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.326,00	25/11/2025 08:29:22
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.325,00	25/11/2025 08:29:31
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.324,00	25/11/2025 08:30:05
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.323,00	25/11/2025 08:30:49
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.322,00	25/11/2025 08:31:18
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.321,00	25/11/2025 08:31:42
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.320,00	25/11/2025 08:32:07
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.319,00	25/11/2025 08:32:31
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.318,00	25/11/2025 08:33:10
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.317,00	25/11/2025 08:33:30
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.316,00	25/11/2025 08:34:22
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.315,00	25/11/2025 08:34:47
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.310,00	25/11/2025 08:35:42
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.309,00	25/11/2025 08:36:29
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.305,00	25/11/2025 08:37:24
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.304,00	25/11/2025 08:37:58
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.300,00	25/11/2025 08:38:13
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.299,00	25/11/2025 08:38:22
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.290,00	25/11/2025 08:38:39

Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.289,00	25/11/2025 08:38:59
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.285,00	25/11/2025 08:39:05

Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.284,00	25/11/2025 08:39:20
Lote 7	Aberta	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46	2.250,00	25/11/2025 08:39:43
Lote 7	***Negociação***	***B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA 05.490.249/0001-46***	***2.250,00***	***25/11/2025 10:31:02***
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.049,00	25/11/2025 08:14:58
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	1.040,00	25/11/2025 08:16:06
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.039,00	25/11/2025 08:16:32
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.038,00	25/11/2025 08:16:46
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.037,00	25/11/2025 08:17:29
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.036,00	25/11/2025 08:18:49
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.020,00	25/11/2025 08:18:55
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.019,00	25/11/2025 08:20:50
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.015,00	25/11/2025 08:20:55
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	1.010,00	25/11/2025 08:21:20
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.005,00	25/11/2025 08:21:59
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.004,00	25/11/2025 08:22:46
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.000,00	25/11/2025 08:23:23
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	999,00	25/11/2025 08:23:31
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	998,00	25/11/2025 08:23:40
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	997,00	25/11/2025 08:23:47

Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	996,00	25/11/2025 08:23:54
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	990,00	25/11/2025 08:24:25
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	989,00	25/11/2025 08:25:03
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	980,00	25/11/2025 08:25:14
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	979,00	25/11/2025 08:25:38
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	970,00	25/11/2025 08:25:44
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	969,00	25/11/2025 08:26:18
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	940,00	25/11/2025 08:26:28
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	939,00	25/11/2025 08:26:51
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	900,00	25/11/2025 08:26:56
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	850,00	25/11/2025 08:27:08
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	840,00	25/11/2025 08:27:32

Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	839,00	25/11/2025 08:27:38
Lote 8	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	825,00	25/11/2025 08:28:18
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	800,00	25/11/2025 08:28:27
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	824,00	25/11/2025 08:28:27
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	799,00	25/11/2025 08:28:33
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	798,00	25/11/2025 08:28:41
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	797,00	25/11/2025 08:29:02
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	790,00	25/11/2025 08:29:10
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	789,00	25/11/2025 08:29:38
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	780,00	25/11/2025 08:29:43
Lote 8	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	779,00	25/11/2025 08:29:50
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	750,00	25/11/2025 08:30:02
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	749,00	25/11/2025 08:30:12
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	700,00	25/11/2025 08:30:17
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	699,00	25/11/2025 08:31:11
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	690,00	25/11/2025 08:31:36
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	689,00	25/11/2025 08:31:48
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	680,00	25/11/2025 08:31:57
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	679,00	25/11/2025 08:32:55
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	675,00	25/11/2025 08:33:10
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	674,00	25/11/2025 08:33:38
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	670,00	25/11/2025 08:34:04
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	669,00	25/11/2025 08:34:12
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	665,00	25/11/2025 08:34:32
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	664,00	25/11/2025 08:34:56
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	660,00	25/11/2025 08:35:07
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	659,00	25/11/2025 08:35:48
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	650,00	25/11/2025 08:37:13
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	649,00	25/11/2025 08:37:44
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	648,00	25/11/2025 08:38:48
Lote 8	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***648,00***	***25/11/2025 10:31:04***
Lote 8	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***649,00***	***10/12/2025 11:22:47***
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	174,00	25/11/2025 08:12:55

Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	173,00	25/11/2025 08:14:04
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	172,00	25/11/2025 08:15:13
Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	171,00	25/11/2025 08:15:42
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	170,00	25/11/2025 08:17:49
Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	169,00	25/11/2025 08:18:02
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	165,00	25/11/2025 08:18:29
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	160,00	25/11/2025 08:19:13
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	159,00	25/11/2025 08:19:31
Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	158,00	25/11/2025 08:19:42
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	150,00	25/11/2025 08:20:05
Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	149,00	25/11/2025 08:20:45
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	148,00	25/11/2025 08:20:56
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	140,00	25/11/2025 08:20:57
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	139,00	25/11/2025 08:21:42
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	135,00	25/11/2025 08:21:50
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	130,00	25/11/2025 08:22:02
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	125,00	25/11/2025 08:22:18
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	124,00	25/11/2025 08:22:36
Lote 9	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	118,00	25/11/2025 08:22:43
Lote 9	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	115,00	25/11/2025 08:22:56
Lote 9	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***115,00***	***25/11/2025 10:31:06***
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.069,00	25/11/2025 08:15:04
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	1.065,00	25/11/2025 08:16:45
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.064,00	25/11/2025 08:17:16
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.063,00	25/11/2025 08:17:22
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.062,00	25/11/2025 08:17:33
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.060,00	25/11/2025 08:19:05
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	1.055,00	25/11/2025 08:20:26
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.050,00	25/11/2025 08:20:33
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.049,00	25/11/2025 08:20:57
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.045,00	25/11/2025 08:21:01
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.040,00	25/11/2025 08:21:09
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	1.030,00	25/11/2025 08:21:19

Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.029,00	25/11/2025 08:21:58
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.020,00	25/11/2025 08:22:01
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	1.010,00	25/11/2025 08:22:21
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.000,00	25/11/2025 08:22:40
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	998,00	25/11/2025 08:22:49
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	997,00	25/11/2025 08:22:56
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	995,00	25/11/2025 08:23:05
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	990,00	25/11/2025 08:23:21
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	989,00	25/11/2025 08:23:40
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	885,00	25/11/2025 08:23:43
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	884,00	25/11/2025 08:23:48
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	880,00	25/11/2025 08:23:55
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	875,00	25/11/2025 08:24:10
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	874,00	25/11/2025 08:24:42
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	865,00	25/11/2025 08:24:49
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	860,00	25/11/2025 08:25:00
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	850,00	25/11/2025 08:25:17
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	849,00	25/11/2025 08:25:45
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	840,00	25/11/2025 08:25:57
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	839,00	25/11/2025 08:26:30
Lote 10	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	835,00	25/11/2025 08:26:44
Lote 10	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	810,00	25/11/2025 08:26:50
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	809,00	25/11/2025 08:27:00
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	808,00	25/11/2025 08:27:45
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	807,00	25/11/2025 08:29:17
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	806,00	25/11/2025 08:29:44
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	805,00	25/11/2025 08:30:03
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	804,00	25/11/2025 08:30:18
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	803,00	25/11/2025 08:30:35
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	802,00	25/11/2025 08:31:18
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	800,00	25/11/2025 08:31:53
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	801,00	25/11/2025 08:31:55
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	799,00	25/11/2025 08:33:01

Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	798,00	25/11/2025 08:33:38
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	797,00	25/11/2025 08:33:47
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	796,00	25/11/2025 08:34:00
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	795,00	25/11/2025 08:34:23
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	794,00	25/11/2025 08:35:02
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	793,00	25/11/2025 08:35:23
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	792,00	25/11/2025 08:35:34
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	791,00	25/11/2025 08:35:56
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	790,00	25/11/2025 08:36:09
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	789,00	25/11/2025 08:36:36
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	788,00	25/11/2025 08:36:51
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	787,00	25/11/2025 08:37:19
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	786,00	25/11/2025 08:37:37
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	785,00	25/11/2025 08:38:05
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	784,00	25/11/2025 08:38:16
Lote 10	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	783,00	25/11/2025 08:38:34
Lote 10	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	782,00	25/11/2025 08:38:56
Lote 10	***Negociação***	***Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40***	***782,00***	***25/11/2025 10:31:09***
Lote 11	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.265,00	25/11/2025 08:42:16
Lote 11	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	1.801,00	25/11/2025 08:42:54
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.344,00	25/11/2025 08:43:17
Lote 11	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1.265,00***	***25/11/2025 10:31:13***
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	779,00	25/11/2025 08:43:19
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	778,00	25/11/2025 08:43:35
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	777,00	25/11/2025 08:43:49
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	776,00	25/11/2025 08:45:00
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	775,00	25/11/2025 08:45:28
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	774,00	25/11/2025 08:46:11
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	773,00	25/11/2025 08:46:28
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	772,00	25/11/2025 08:47:32
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	770,00	25/11/2025 08:48:00
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	769,00	25/11/2025 08:48:36
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	768,00	25/11/2025 08:48:42
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 12	Aberta	45.785.473/0001-80	767,00	25/11/2025 08:49:14
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	765,00	25/11/2025 08:50:48
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	760,00	25/11/2025 08:50:50
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	759,00	25/11/2025 08:51:22
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	750,00	25/11/2025 08:51:40
Lote 12	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	700,00	25/11/2025 08:51:47
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	749,00	25/11/2025 08:51:48
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	699,00	25/11/2025 08:52:09
Lote 12	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	300,00	25/11/2025 08:52:24
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	690,00	25/11/2025 08:52:40
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	689,00	25/11/2025 08:53:00
Lote 12	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	290,00	25/11/2025 08:53:31
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	680,00	25/11/2025 08:53:52
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	679,00	25/11/2025 08:54:07
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	670,00	25/11/2025 08:54:18
Lote 12	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	280,00	25/11/2025 08:54:48
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	660,00	25/11/2025 08:55:11
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	650,00	25/11/2025 08:55:32
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	640,00	25/11/2025 08:56:06
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	630,00	25/11/2025 08:56:25
Lote 12	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	620,00	25/11/2025 08:56:49
Lote 12	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	615,00	25/11/2025 08:58:01
Lote 12	***Negociação***	***M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35***	***280,00***	***25/11/2025 10:31:15***
Lote 12	***Negociação***	***Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40***	***290,00***	***10/12/2025 11:22:57***
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.179,00	25/11/2025 08:43:31
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.178,00	25/11/2025 08:43:50
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.175,00	25/11/2025 08:44:42
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.174,00	25/11/2025 08:45:11
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.173,00	25/11/2025 08:45:31
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.172,00	25/11/2025 08:45:35
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.171,00	25/11/2025 08:46:16
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.160,00	25/11/2025 08:46:32
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.159,00	25/11/2025 08:46:41
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 13	Aberta	45.785.473/0001-80	1.158,00	25/11/2025 08:47:37
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.140,00	25/11/2025 08:47:39
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.139,00	25/11/2025 08:47:52
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.120,00	25/11/2025 08:47:57
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.119,00	25/11/2025 08:48:08
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.100,00	25/11/2025 08:48:30
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.099,00	25/11/2025 08:48:43
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.098,00	25/11/2025 08:48:49
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.080,00	25/11/2025 08:48:56
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.079,00	25/11/2025 08:49:02
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.070,00	25/11/2025 08:49:19
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.078,00	25/11/2025 08:49:19
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.069,00	25/11/2025 08:49:25
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.040,00	25/11/2025 08:49:42
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.068,00	25/11/2025 08:49:45
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.039,00	25/11/2025 08:50:24
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.020,00	25/11/2025 08:50:31
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.038,00	25/11/2025 08:50:34
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.019,00	25/11/2025 08:50:40
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.000,00	25/11/2025 08:50:51
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	999,00	25/11/2025 08:50:57
Lote 13	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	990,00	25/11/2025 08:50:58
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	980,00	25/11/2025 08:51:05
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	970,00	25/11/2025 08:51:21
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	969,00	25/11/2025 08:51:31
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	968,00	25/11/2025 08:51:37
Lote 13	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	965,00	25/11/2025 08:51:48
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	950,00	25/11/2025 08:51:58
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	960,00	25/11/2025 08:52:01
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	940,00	25/11/2025 08:52:13
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	920,00	25/11/2025 08:52:17
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	939,00	25/11/2025 08:52:20
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	910,00	25/11/2025 08:52:32
		PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70		

Lote 13	Aberta		900,00	25/11/2025 08:52:36
Lote 13	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	890,00	25/11/2025 08:52:54
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	870,00	25/11/2025 08:53:03
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	889,00	25/11/2025 08:53:07
Lote 13	Aberta	MONFER MF COMÉRCIO LTDA 56.426.736/0001-80	888,00	25/11/2025 08:53:19
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	865,00	25/11/2025 08:53:36
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	860,00	25/11/2025 08:53:41
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	855,00	25/11/2025 08:53:55
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	840,00	25/11/2025 08:54:00
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	839,00	25/11/2025 08:54:14
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	830,00	25/11/2025 08:54:20
Lote 13	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	829,00	25/11/2025 08:54:26
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	815,00	25/11/2025 08:54:29
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	810,00	25/11/2025 08:54:44
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	800,00	25/11/2025 08:54:51
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	799,00	25/11/2025 08:55:24
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	790,00	25/11/2025 08:55:29
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	789,00	25/11/2025 08:55:36
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	780,00	25/11/2025 08:56:20
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	779,00	25/11/2025 08:56:49
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	770,00	25/11/2025 08:56:56
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	769,00	25/11/2025 08:57:29
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	760,00	25/11/2025 08:57:48
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	759,00	25/11/2025 08:58:04
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	745,00	25/11/2025 08:58:26
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	742,00	25/11/2025 08:58:37
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	730,00	25/11/2025 08:58:58
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	725,00	25/11/2025 08:59:46
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	710,00	25/11/2025 08:59:51
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	709,00	25/11/2025 09:00:37
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	700,00	25/11/2025 09:00:42
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	699,00	25/11/2025 09:01:19
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	690,00	25/11/2025 09:01:25
		METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA		

Lote 13	Aberta	17.008.058/0001-84	685,00	25/11/2025 09:01:44
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	675,00	25/11/2025 09:01:51
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	674,00	25/11/2025 09:02:18
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	660,00	25/11/2025 09:02:29
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	655,00	25/11/2025 09:02:48
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	645,00	25/11/2025 09:03:28
Lote 13	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	640,00	25/11/2025 09:03:39
Lote 13	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	625,00	25/11/2025 09:04:49
Lote 13	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***625,00***	***25/11/2025 10:31:16***
Lote 14	Aberta	C S Rei do Plástico LTDA 30.060.599/0001-10	51,00	25/11/2025 08:42:22
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	50,00	25/11/2025 08:42:48
Lote 14	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	55,00	25/11/2025 08:42:55
Lote 14	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	49,00	25/11/2025 08:43:09
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	48,00	25/11/2025 08:44:01
Lote 14	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	47,00	25/11/2025 08:44:28
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	46,00	25/11/2025 08:45:32
Lote 14	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	45,00	25/11/2025 08:45:42
Lote 14	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	45,50	25/11/2025 08:46:23
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	44,00	25/11/2025 08:46:33
Lote 14	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	43,00	25/11/2025 08:47:08
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	42,00	25/11/2025 08:47:45
Lote 14	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***42,00***	***25/11/2025 10:31:18***
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	202,00	25/11/2025 08:44:08
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	201,00	25/11/2025 08:45:21
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	200,00	25/11/2025 08:45:52
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	199,00	25/11/2025 08:46:38
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	198,00	25/11/2025 08:46:48
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	197,00	25/11/2025 08:46:54
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	190,00	25/11/2025 08:46:56
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	189,00	25/11/2025 08:47:09
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	188,00	25/11/2025 08:47:20
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	187,00	25/11/2025 08:47:52
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	186,00	25/11/2025 08:48:00
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	180,00	25/11/2025 08:48:48

Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	179,00	25/11/2025 08:48:55
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	178,00	25/11/2025 08:49:07
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	175,00	25/11/2025 08:49:17
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	174,00	25/11/2025 08:49:39
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	173,00	25/11/2025 08:49:50
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	160,00	25/11/2025 08:50:00
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	159,00	25/11/2025 08:50:32
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	158,00	25/11/2025 08:50:48
Lote 15	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	157,00	25/11/2025 08:51:05
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	155,00	25/11/2025 08:51:12
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	154,00	25/11/2025 08:51:38
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	150,00	25/11/2025 08:51:46
Lote 15	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	140,00	25/11/2025 08:51:56
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	135,00	25/11/2025 08:52:04
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	134,00	25/11/2025 08:52:24
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	130,00	25/11/2025 08:52:29
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	133,00	25/11/2025 08:52:30
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	129,00	25/11/2025 08:52:44
Lote 15	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	118,00	25/11/2025 08:52:46
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	115,00	25/11/2025 08:52:56
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	114,00	25/11/2025 08:53:15
Lote 15	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	113,00	25/11/2025 08:53:21
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	110,00	25/11/2025 08:53:22
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	109,00	25/11/2025 08:53:28
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	106,00	25/11/2025 08:53:52
Lote 15	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	105,00	25/11/2025 08:54:13
Lote 15	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	99,00	25/11/2025 08:54:20
Lote 15	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***99,00***	***25/11/2025 10:31:20***
Lote 16	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	434,18	25/11/2025 08:42:27
Lote 16	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	223,00	25/11/2025 08:46:03
Lote 16	***Negociação***	***Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40***	***223,00***	***25/11/2025 10:31:22***
Lote 17	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	211,00	25/11/2025 08:42:42
Lote 17	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	170,00	25/11/2025 08:43:51

Lote 17	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	169,00	25/11/2025 08:45:12
Lote 17	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	165,00	25/11/2025 08:45:39
Lote 17	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	164,00	25/11/2025 08:47:02
Lote 17	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	160,00	25/11/2025 08:49:08
Lote 17	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	159,00	25/11/2025 08:49:25
Lote 17	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	150,00	25/11/2025 08:49:36
Lote 17	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	149,00	25/11/2025 08:50:18
Lote 17	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	145,00	25/11/2025 08:50:52
Lote 17	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	144,00	25/11/2025 08:51:29
Lote 17	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***144,00***	***25/11/2025 10:31:24***
Lote 18	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	379,00	25/11/2025 08:42:54
Lote 18	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	500,00	25/11/2025 08:43:09
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	322,00	25/11/2025 08:45:53
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	320,00	25/11/2025 08:50:32
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	319,00	25/11/2025 08:51:28
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	315,00	25/11/2025 08:51:39
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	312,00	25/11/2025 08:52:58
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	310,00	25/11/2025 08:53:24
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	305,00	25/11/2025 08:53:50
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	302,00	25/11/2025 08:54:45
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	300,00	25/11/2025 08:55:02
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	295,00	25/11/2025 08:55:17
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	294,00	25/11/2025 08:55:51
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	290,00	25/11/2025 08:56:02
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	289,00	25/11/2025 08:56:28
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	285,00	25/11/2025 08:57:11
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	284,00	25/11/2025 08:57:42
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	280,00	25/11/2025 08:58:05
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	279,00	25/11/2025 08:58:16
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	275,00	25/11/2025 08:58:30
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	273,00	25/11/2025 08:58:51
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	270,00	25/11/2025 08:58:57
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	269,00	25/11/2025 08:59:14

Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	265,00	25/11/2025 08:59:28
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	264,00	25/11/2025 08:59:58
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	260,00	25/11/2025 09:00:15
Lote 18	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	259,00	25/11/2025 09:00:56
Lote 18	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	250,00	25/11/2025 09:01:05
Lote 18	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***250,00***	***25/11/2025 10:31:26***
Lote 19	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.445,00	25/11/2025 08:44:04

Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.444,00	25/11/2025 08:44:21
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.443,00	25/11/2025 08:45:00
Lote 19	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.435,00	25/11/2025 08:45:45
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.434,00	25/11/2025 08:46:27
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.433,00	25/11/2025 08:46:46
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.432,00	25/11/2025 08:47:31
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.431,00	25/11/2025 08:47:44
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.430,00	25/11/2025 08:47:58
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.429,00	25/11/2025 08:48:34
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.428,00	25/11/2025 08:49:02
Lote 19	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.427,00	25/11/2025 08:49:14
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.426,00	25/11/2025 08:49:55
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.425,00	25/11/2025 08:50:02
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.420,00	25/11/2025 08:50:05
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.419,00	25/11/2025 08:50:55
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.417,00	25/11/2025 08:51:35
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.416,00	25/11/2025 08:51:44
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.400,00	25/11/2025 08:53:03
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.414,00	25/11/2025 08:53:04

Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.395,00	25/11/2025 08:53:15
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.394,00	25/11/2025 08:53:23
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.390,00	25/11/2025 08:53:57
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.389,00	25/11/2025 08:54:38
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.385,00	25/11/2025 08:55:09
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.380,00	25/11/2025 08:55:24
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.379,00	25/11/2025 08:55:31

Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.375,00	25/11/2025 08:56:00
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.374,00	25/11/2025 08:56:11
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.373,00	25/11/2025 08:56:26
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.370,00	25/11/2025 08:56:36
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.365,00	25/11/2025 08:56:58
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.364,00	25/11/2025 08:57:06
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.363,00	25/11/2025 08:57:14
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.362,00	25/11/2025 08:57:18
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.360,00	25/11/2025 08:57:51
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.359,00	25/11/2025 08:58:07
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.358,00	25/11/2025 08:58:12
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.355,00	25/11/2025 08:58:23
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.354,00	25/11/2025 08:58:41
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.350,00	25/11/2025 08:58:59
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.349,00	25/11/2025 08:59:32
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.345,00	25/11/2025 09:00:06
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.344,00	25/11/2025 09:00:29
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.342,00	25/11/2025 09:01:03
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.340,00	25/11/2025 09:01:06
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.339,00	25/11/2025 09:01:29
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.338,00	25/11/2025 09:01:45
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.337,00	25/11/2025 09:01:55
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.335,00	25/11/2025 09:02:02
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.334,00	25/11/2025 09:02:09
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.333,00	25/11/2025 09:02:15
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.330,00	25/11/2025 09:02:31
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.329,00	25/11/2025 09:02:57
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.328,00	25/11/2025 09:03:04
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.327,00	25/11/2025 09:03:12
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.325,00	25/11/2025 09:03:20
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.326,00	25/11/2025 09:03:21
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.324,00	25/11/2025 09:03:28
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.323,00	25/11/2025 09:03:39

Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.320,00	25/11/2025 09:03:51
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.319,00	25/11/2025 09:03:59
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.315,00	25/11/2025 09:04:18
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.314,00	25/11/2025 09:04:41
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.310,00	25/11/2025 09:04:52
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.309,00	25/11/2025 09:05:00
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.308,00	25/11/2025 09:05:11
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.300,00	25/11/2025 09:05:21
Lote 19	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.298,00	25/11/2025 09:05:28
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.297,00	25/11/2025 09:05:34
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.295,00	25/11/2025 09:05:43
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.294,00	25/11/2025 09:05:58
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.290,00	25/11/2025 09:06:07
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.289,00	25/11/2025 09:07:53
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.285,00	25/11/2025 09:08:17
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.284,00	25/11/2025 09:08:50
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.280,00	25/11/2025 09:10:50
Lote 19	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.270,00	25/11/2025 09:11:06
Lote 19	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.265,00	25/11/2025 09:11:17
Lote 19	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***1.265,00***	***25/11/2025 10:31:28***
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.700,00	25/11/2025 08:44:07
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.699,00	25/11/2025 08:44:31
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.620,00	25/11/2025 08:47:07
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.619,00	25/11/2025 08:48:05
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.610,00	25/11/2025 08:49:03
Lote 20	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.600,00	25/11/2025 08:49:26
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.590,00	25/11/2025 08:49:59
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.589,00	25/11/2025 08:50:19
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.580,00	25/11/2025 08:50:51
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.579,00	25/11/2025 08:51:03
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.570,00	25/11/2025 08:51:10
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.569,00	25/11/2025 08:51:49
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.500,00	25/11/2025 08:51:50
		VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		

Lote 20	Aberta	34.497.870/0001-30	3.499,00	25/11/2025 08:52:01
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.490,00	25/11/2025 08:52:03
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.450,00	25/11/2025 08:52:21
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.440,00	25/11/2025 08:52:28
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.439,00	25/11/2025 08:52:39
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.430,00	25/11/2025 08:53:06
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.400,00	25/11/2025 08:53:11
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.380,00	25/11/2025 08:53:29
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.379,00	25/11/2025 08:53:42
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.370,00	25/11/2025 08:54:32
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.369,00	25/11/2025 08:54:44
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.300,00	25/11/2025 08:54:50
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.290,00	25/11/2025 08:55:10
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.285,00	25/11/2025 08:55:17
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.280,00	25/11/2025 08:55:34
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.279,00	25/11/2025 08:55:44
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.270,00	25/11/2025 08:55:57
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.269,00	25/11/2025 08:56:04
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.260,00	25/11/2025 08:56:17
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.259,00	25/11/2025 08:56:33
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.250,00	25/11/2025 08:56:42
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.249,00	25/11/2025 08:56:49
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.240,00	25/11/2025 08:57:17
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.239,00	25/11/2025 08:57:31
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.238,00	25/11/2025 08:57:39
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.230,00	25/11/2025 08:57:43
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.229,00	25/11/2025 08:58:01
Lote 20	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.228,00	25/11/2025 08:58:16
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.190,00	25/11/2025 08:58:21
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.189,00	25/11/2025 08:58:32
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.180,00	25/11/2025 08:58:33
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.179,00	25/11/2025 08:58:48
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.170,00	25/11/2025 08:59:01
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 20	Aberta	45.785.473/0001-80	3.188,00	25/11/2025 08:59:22
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.160,00	25/11/2025 08:59:36
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.100,00	25/11/2025 09:00:05
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.099,00	25/11/2025 09:01:18
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.095,00	25/11/2025 09:01:28
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.090,00	25/11/2025 09:01:37
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.080,00	25/11/2025 09:01:51
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	3.050,00	25/11/2025 09:01:58
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.079,00	25/11/2025 09:01:59
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.049,00	25/11/2025 09:02:05
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.040,00	25/11/2025 09:02:14
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.030,00	25/11/2025 09:02:24
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.000,00	25/11/2025 09:02:57

Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.999,00	25/11/2025 09:03:17
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.990,00	25/11/2025 09:03:37
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.989,00	25/11/2025 09:03:49
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.980,00	25/11/2025 09:03:57
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.979,00	25/11/2025 09:04:12
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.970,00	25/11/2025 09:04:37
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.969,00	25/11/2025 09:04:53
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.960,00	25/11/2025 09:05:08
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.959,00	25/11/2025 09:05:25
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.950,00	25/11/2025 09:05:54
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.949,00	25/11/2025 09:06:06
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.940,00	25/11/2025 09:06:10
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.930,00	25/11/2025 09:06:15
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.929,00	25/11/2025 09:06:37
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.900,00	25/11/2025 09:06:42
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.920,00	25/11/2025 09:06:46
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.890,00	25/11/2025 09:07:06
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.850,00	25/11/2025 09:07:15
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.840,00	25/11/2025 09:07:49
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.800,00	25/11/2025 09:08:06
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.839,00	25/11/2025 09:08:06

Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.799,00	25/11/2025 09:08:34
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.798,00	25/11/2025 09:08:40
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.750,00	25/11/2025 09:08:47
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.749,00	25/11/2025 09:09:03
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.740,00	25/11/2025 09:09:09
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.748,00	25/11/2025 09:09:09
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.739,00	25/11/2025 09:10:02
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.730,00	25/11/2025 09:10:13
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.729,00	25/11/2025 09:10:25
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.720,00	25/11/2025 09:10:46
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.710,00	25/11/2025 09:11:15
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.700,00	25/11/2025 09:11:30
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.690,00	25/11/2025 09:11:41
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.680,00	25/11/2025 09:11:53
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.670,00	25/11/2025 09:13:03
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.660,00	25/11/2025 09:13:26
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.659,00	25/11/2025 09:13:34
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.658,00	25/11/2025 09:13:42
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.600,00	25/11/2025 09:14:03
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.599,00	25/11/2025 09:14:35
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.590,00	25/11/2025 09:15:59
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.589,00	25/11/2025 09:16:05
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.588,00	25/11/2025 09:16:27
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.580,00	25/11/2025 09:16:40
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.579,00	25/11/2025 09:17:17
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.570,00	25/11/2025 09:17:28
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.569,00	25/11/2025 09:17:46
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.560,00	25/11/2025 09:18:12
Lote 20	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.150,00	25/11/2025 09:19:30
Lote 20	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.559,00	25/11/2025 09:20:12
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.550,00	25/11/2025 09:20:23
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.549,00	25/11/2025 09:21:20
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.540,00	25/11/2025 09:21:51

Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.539,00	25/11/2025 09:23:04
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.530,00	25/11/2025 09:23:31
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.529,00	25/11/2025 09:24:14
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.500,00	25/11/2025 09:24:28
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.499,00	25/11/2025 09:25:47
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.480,00	25/11/2025 09:26:01
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.479,00	25/11/2025 09:26:39
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.470,00	25/11/2025 09:27:27
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.469,00	25/11/2025 09:27:35
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.460,00	25/11/2025 09:28:12
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.459,00	25/11/2025 09:28:26
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.450,00	25/11/2025 09:28:49
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.440,00	25/11/2025 09:29:22
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.430,00	25/11/2025 09:29:35
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.429,00	25/11/2025 09:29:46
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.420,00	25/11/2025 09:30:02
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.419,00	25/11/2025 09:31:04
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.410,00	25/11/2025 09:31:11
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.409,00	25/11/2025 09:31:57
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.400,00	25/11/2025 09:32:03
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.399,00	25/11/2025 09:32:14
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.390,00	25/11/2025 09:32:20
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.389,00	25/11/2025 09:32:51
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.380,00	25/11/2025 09:33:11
Lote 20	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	2.379,00	25/11/2025 09:33:20
Lote 20	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.370,00	25/11/2025 09:33:37
Lote 20	***Negociação***	***SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91***	***2.370,00***	***25/11/2025 10:31:30***
Lote 21	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	243,00	25/11/2025 09:12:30
Lote 21	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***243,00***	***25/11/2025 10:31:34***
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	514,00	25/11/2025 09:13:00
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	513,00	25/11/2025 09:14:07
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	510,00	25/11/2025 09:14:58
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	500,00	25/11/2025 09:20:12
		METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA		

Lote 22	Aberta	17.008.058/0001-84	499,00	25/11/2025 09:20:21
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	490,00	25/11/2025 09:21:15
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	485,00	25/11/2025 09:21:40
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	489,00	25/11/2025 09:21:41
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	484,00	25/11/2025 09:21:45
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	480,00	25/11/2025 09:22:03
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	470,00	25/11/2025 09:22:15
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	465,00	25/11/2025 09:22:43
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	464,00	25/11/2025 09:23:19
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	460,00	25/11/2025 09:23:27
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	455,00	25/11/2025 09:23:32
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	450,00	25/11/2025 09:23:47
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	449,00	25/11/2025 09:24:38
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	445,00	25/11/2025 09:24:50
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	435,00	25/11/2025 09:25:52
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	434,00	25/11/2025 09:26:06
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	430,00	25/11/2025 09:26:14
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	410,00	25/11/2025 09:26:21
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	405,00	25/11/2025 09:26:34
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	404,00	25/11/2025 09:26:57
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	400,00	25/11/2025 09:27:03
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	390,00	25/11/2025 09:27:07
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	389,00	25/11/2025 09:27:47
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	388,00	25/11/2025 09:27:55
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	380,00	25/11/2025 09:27:57
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	379,00	25/11/2025 09:28:03
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	378,00	25/11/2025 09:28:10
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	370,00	25/11/2025 09:28:10
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	369,00	25/11/2025 09:28:16
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	360,00	25/11/2025 09:28:23
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	359,00	25/11/2025 09:28:30
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	350,00	25/11/2025 09:28:55
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	349,00	25/11/2025 09:29:02
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos	348,00	25/11/2025 09:29:07

		40.566.461/0001-40		
Lote 22	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	340,00	25/11/2025 09:29:08
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	335,00	25/11/2025 09:29:18
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	330,00	25/11/2025 09:29:32
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	328,00	25/11/2025 09:29:40
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	320,00	25/11/2025 09:29:54
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	319,00	25/11/2025 09:30:01
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	318,00	25/11/2025 09:30:58
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	317,00	25/11/2025 09:31:06
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	316,00	25/11/2025 09:31:46
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	315,00	25/11/2025 09:31:53
Lote 22	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	314,00	25/11/2025 09:32:05
Lote 22	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	310,00	25/11/2025 09:32:15
Lote 22	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***310,00***	***25/11/2025 10:31:36***
Lote 23	Aberta (Excluído)	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	~~865,00~~	~~25/11/2025 09:53:09~~
Lote 23	***Negociação***	***UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA 48.493.494/0001-10***	***868,00***	***25/11/2025 10:31:38***
Lote 23	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***1.036,00***	***25/11/2025 10:33:40***
Lote 24	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.079,00	25/11/2025 09:12:01
Lote 24	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.028,00	25/11/2025 09:14:19
Lote 24	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.025,00	25/11/2025 09:16:50
Lote 24	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***1.025,00***	***25/11/2025 10:31:39***
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.900,00	25/11/2025 09:12:35
Lote 25	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.890,00	25/11/2025 09:14:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.889,00	25/11/2025 09:14:29
Lote 25	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	1.855,00	25/11/2025 09:14:36
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.800,00	25/11/2025 09:14:40
Lote 25	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.750,00	25/11/2025 09:15:04
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.740,00	25/11/2025 09:15:15
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.720,00	25/11/2025 09:15:16
Lote 25	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.719,00	25/11/2025 09:15:24
Lote 25	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.700,00	25/11/2025 09:15:30
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.600,00	25/11/2025 09:15:35
Lote 25	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	1.590,00	25/11/2025 09:15:45
Lote 25	Aberta	LICITA MED LTDA	1.550,00	25/11/2025 09:15:47

		51.972.983/0001-69		
Lote 25	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	1.524,00	25/11/2025 09:16:05
Lote 25	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.500,00	25/11/2025 09:16:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.499,00	25/11/2025 09:16:23
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.495,00	25/11/2025 09:16:24
Lote 25	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	1.480,00	25/11/2025 09:16:29
Lote 25	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	1.470,00	25/11/2025 09:16:38
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.400,00	25/11/2025 09:16:39
Lote 25	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	1.419,00	25/11/2025 09:17:01
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.399,00	25/11/2025 09:17:02
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.395,00	25/11/2025 09:17:33
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.380,00	25/11/2025 09:17:37
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.379,00	25/11/2025 09:17:42

Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.370,00	25/11/2025 09:17:51
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.369,00	25/11/2025 09:18:30
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.365,00	25/11/2025 09:18:30
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.360,00	25/11/2025 09:18:41
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.355,00	25/11/2025 09:19:17
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.354,00	25/11/2025 09:19:53
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.350,00	25/11/2025 09:20:05
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.349,00	25/11/2025 09:20:47
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.348,00	25/11/2025 09:21:07
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.347,00	25/11/2025 09:21:17
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.345,00	25/11/2025 09:21:31
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.344,00	25/11/2025 09:21:49
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.342,00	25/11/2025 09:22:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.341,00	25/11/2025 09:22:35
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.340,00	25/11/2025 09:22:49
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.338,00	25/11/2025 09:22:59
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.337,00	25/11/2025 09:23:44

Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.335,00	25/11/2025 09:24:00
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.334,00	25/11/2025 09:24:11
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.330,00	25/11/2025 09:24:19
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 25	Aberta	45.785.473/0001-80	1.329,00	25/11/2025 09:24:33
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.325,00	25/11/2025 09:24:43
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.324,00	25/11/2025 09:25:22
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.320,00	25/11/2025 09:25:29
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.319,00	25/11/2025 09:25:48
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.315,00	25/11/2025 09:25:59
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.314,00	25/11/2025 09:26:08
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.312,00	25/11/2025 09:26:29
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.311,00	25/11/2025 09:26:45
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.310,00	25/11/2025 09:26:54
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.309,00	25/11/2025 09:26:59
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.308,00	25/11/2025 09:27:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.307,00	25/11/2025 09:27:17
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.305,00	25/11/2025 09:27:24
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.304,00	25/11/2025 09:27:41
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.303,00	25/11/2025 09:28:08
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.302,00	25/11/2025 09:28:19
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.300,00	25/11/2025 09:28:40
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.299,00	25/11/2025 09:28:51
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.295,00	25/11/2025 09:29:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.294,00	25/11/2025 09:29:20
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.290,00	25/11/2025 09:29:27
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.289,00	25/11/2025 09:29:37
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.285,00	25/11/2025 09:29:49
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.284,00	25/11/2025 09:30:18
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.280,00	25/11/2025 09:30:26
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.279,00	25/11/2025 09:31:49
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.275,00	25/11/2025 09:32:05
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.274,00	25/11/2025 09:32:32
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.270,00	25/11/2025 09:32:50
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.269,00	25/11/2025 09:32:56
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.265,00	25/11/2025 09:33:11
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.264,00	25/11/2025 09:33:31
		METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA		

Lote 25	Aberta	17.008.058/0001-84	1.260,00	25/11/2025 09:33:43
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.259,00	25/11/2025 09:33:59
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.255,00	25/11/2025 09:34:09
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.254,00	25/11/2025 09:35:20
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.250,00	25/11/2025 09:35:29
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.249,00	25/11/2025 09:35:42
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.245,00	25/11/2025 09:36:02
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.244,00	25/11/2025 09:36:22
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.240,00	25/11/2025 09:36:30
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.239,00	25/11/2025 09:36:47
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.235,00	25/11/2025 09:37:13
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.234,00	25/11/2025 09:37:34
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.230,00	25/11/2025 09:37:52
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.229,00	25/11/2025 09:38:10
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.228,00	25/11/2025 09:38:18

Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.227,00	25/11/2025 09:38:25
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.225,00	25/11/2025 09:38:33
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.224,00	25/11/2025 09:38:56
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.220,00	25/11/2025 09:39:14
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.219,00	25/11/2025 09:39:24
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.215,00	25/11/2025 09:39:45
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.214,00	25/11/2025 09:40:16
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.210,00	25/11/2025 09:40:26
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.209,00	25/11/2025 09:40:54
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.205,00	25/11/2025 09:41:07
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.204,00	25/11/2025 09:41:21
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.200,00	25/11/2025 09:41:28
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.199,00	25/11/2025 09:42:11
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.195,00	25/11/2025 09:42:21
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.194,00	25/11/2025 09:42:55
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.190,00	25/11/2025 09:43:02
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.189,00	25/11/2025 09:43:28

Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.185,00	25/11/2025 09:44:03
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 25	Aberta	45.785.473/0001-80	1.184,00	25/11/2025 09:44:23
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.180,00	25/11/2025 09:44:40
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.179,00	25/11/2025 09:45:04
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.175,00	25/11/2025 09:45:14
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.174,00	25/11/2025 09:45:41
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.170,00	25/11/2025 09:45:51
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.169,00	25/11/2025 09:46:19
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.165,00	25/11/2025 09:46:29
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.164,00	25/11/2025 09:46:52
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.150,00	25/11/2025 09:47:04
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.149,00	25/11/2025 09:47:18
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.130,00	25/11/2025 09:48:10
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.129,00	25/11/2025 09:49:23
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.120,00	25/11/2025 09:49:39
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.119,00	25/11/2025 09:49:58
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.115,00	25/11/2025 09:50:08
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.114,00	25/11/2025 09:50:24
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.110,00	25/11/2025 09:50:56
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.109,00	25/11/2025 09:51:07
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.100,00	25/11/2025 09:51:15
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.099,00	25/11/2025 09:51:57
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.085,00	25/11/2025 09:52:14
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.084,00	25/11/2025 09:52:28
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.080,00	25/11/2025 09:53:43
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.079,00	25/11/2025 09:53:57
Lote 25	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.050,00	25/11/2025 09:54:09
Lote 25	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***1.050,00***	***25/11/2025 10:31:41***
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	106,00	25/11/2025 09:14:35
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	105,00	25/11/2025 09:15:12
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	104,00	25/11/2025 09:15:52
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	103,00	25/11/2025 09:16:19
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	102,00	25/11/2025 09:16:33
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	100,00	25/11/2025 09:16:40
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	99,00	25/11/2025 09:17:09

Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	98,00	25/11/2025 09:17:42
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	97,00	25/11/2025 09:17:49
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	96,00	25/11/2025 09:17:57
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	95,00	25/11/2025 09:18:36
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	94,00	25/11/2025 09:19:12
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	93,00	25/11/2025 09:20:00
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	92,00	25/11/2025 09:20:17
Lote 26	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	91,00	25/11/2025 09:20:19
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	90,00	25/11/2025 09:20:33
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	89,00	25/11/2025 09:20:41
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	88,00	25/11/2025 09:21:19
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	87,00	25/11/2025 09:21:27
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	86,00	25/11/2025 09:21:37
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	85,00	25/11/2025 09:21:57
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	84,00	25/11/2025 09:22:13
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	83,00	25/11/2025 09:22:42
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	82,00	25/11/2025 09:22:49
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	81,00	25/11/2025 09:23:38
Lote 26	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	80,00	25/11/2025 09:24:27
Lote 26	***Negociação***	***INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28***	***80,00***	***25/11/2025 10:31:43***

Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.000,00	25/11/2025 09:12:51
Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	999,00	25/11/2025 09:14:21
Lote 27	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	998,00	25/11/2025 09:14:41
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	990,00	25/11/2025 09:14:47
Lote 27	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	989,00	25/11/2025 09:15:05
Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	987,00	25/11/2025 09:15:19
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	980,00	25/11/2025 09:15:21
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	985,00	25/11/2025 09:15:22
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	970,00	25/11/2025 09:15:28
Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	979,00	25/11/2025 09:15:30
Lote 27	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	900,00	25/11/2025 09:15:35
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	850,00	25/11/2025 09:15:39
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	800,00	25/11/2025 09:15:40

Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	790,00	25/11/2025 09:15:51
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	700,00	25/11/2025 09:15:56
Lote 27	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	724,00	25/11/2025 09:15:59
Lote 27	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	699,00	25/11/2025 09:16:08
Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	690,00	25/11/2025 09:16:13
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	695,00	25/11/2025 09:16:15

Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	680,00	25/11/2025 09:16:15
Lote 27	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	624,00	25/11/2025 09:16:17
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	600,00	25/11/2025 09:16:31
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	599,00	25/11/2025 09:16:48
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	580,00	25/11/2025 09:16:53
Lote 27	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	524,00	25/11/2025 09:17:20
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	520,00	25/11/2025 09:17:26
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	500,00	25/11/2025 09:17:45
Lote 27	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	499,00	25/11/2025 09:17:56
Lote 27	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	519,00	25/11/2025 09:17:57
Lote 27	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	600,75	25/11/2025 09:17:58
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	495,00	25/11/2025 09:18:08
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	480,00	25/11/2025 09:18:24
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	475,00	25/11/2025 09:18:35
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	470,00	25/11/2025 09:18:46
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	450,00	25/11/2025 09:18:51
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	445,00	25/11/2025 09:19:08
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	449,00	25/11/2025 09:19:09
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	430,00	25/11/2025 09:19:16

Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	425,00	25/11/2025 09:19:24
Lote 27	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	901,00	25/11/2025 09:20:23
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	410,00	25/11/2025 09:20:24
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	409,00	25/11/2025 09:20:35
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	400,00	25/11/2025 09:20:49
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	395,00	25/11/2025 09:21:24
Lote 27	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	392,00	25/11/2025 09:21:33
Lote 27	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	390,00	25/11/2025 09:22:18

Lote 27	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***390,00***	***25/11/2025 10:31:45***
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.171,00	25/11/2025 09:14:31
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.170,00	25/11/2025 09:15:48
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.165,00	25/11/2025 09:15:59
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.160,00	25/11/2025 09:16:04
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.155,00	25/11/2025 09:17:08
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.150,00	25/11/2025 09:17:48
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.145,00	25/11/2025 09:18:58
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.140,00	25/11/2025 09:19:30
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.139,00	25/11/2025 09:19:51
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.138,00	25/11/2025 09:20:21
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.135,00	25/11/2025 09:20:42
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.134,00	25/11/2025 09:20:49
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.130,00	25/11/2025 09:21:16
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.129,00	25/11/2025 09:21:30
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.100,00	25/11/2025 09:22:09
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.095,00	25/11/2025 09:22:33
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.090,00	25/11/2025 09:22:40
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.094,00	25/11/2025 09:22:41
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.089,00	25/11/2025 09:22:47
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.085,00	25/11/2025 09:23:06
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.080,00	25/11/2025 09:23:24
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.079,00	25/11/2025 09:23:36
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.075,00	25/11/2025 09:23:40
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.070,00	25/11/2025 09:24:09
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.010,00	25/11/2025 09:24:14
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.005,00	25/11/2025 09:24:30
Lote 28	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	1.027,00	25/11/2025 09:24:31
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.004,00	25/11/2025 09:24:54
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.002,00	25/11/2025 09:25:04
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.001,00	25/11/2025 09:25:28
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.000,00	25/11/2025 09:25:42
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	980,00	25/11/2025 09:25:52

Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	978,00	25/11/2025 09:26:08
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	977,00	25/11/2025 09:26:22
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	950,00	25/11/2025 09:26:24
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	945,00	25/11/2025 09:26:44
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	920,00	25/11/2025 09:27:10
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	918,00	25/11/2025 09:27:19
Lote 28	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	917,00	25/11/2025 09:27:27
Lote 28	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	900,00	25/11/2025 09:28:01
Lote 28	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	889,00	25/11/2025 09:28:23
Lote 28	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***889,00***	***25/11/2025 10:31:47***
Lote 29	Aberta	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 32.473.099/0001-35	1.360,00	25/11/2025 09:15:57
Lote 29	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	1.350,00	25/11/2025 09:16:54
Lote 29	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	1.690,00	25/11/2025 09:18:04
Lote 29	Aberta	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 32.473.099/0001-35	1.340,00	25/11/2025 09:18:14
Lote 29	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	1.330,00	25/11/2025 09:19:52
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.300,00	25/11/2025 09:21:58
Lote 29	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	1.280,00	25/11/2025 09:22:24
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.200,00	25/11/2025 09:24:03
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.100,00	25/11/2025 09:25:46
Lote 29	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	1.098,00	25/11/2025 09:26:58
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.050,00	25/11/2025 09:27:16
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	1.000,00	25/11/2025 09:28:12
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	980,00	25/11/2025 09:29:46
Lote 29	Aberta	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO 18.258.209/0001-15	1.135,00	25/11/2025 09:30:09
Lote 29	Aberta	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO 18.258.209/0001-15	1.070,00	25/11/2025 09:31:30
Lote 29	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	950,00	25/11/2025 09:31:33
Lote 29	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***950,00***	***25/11/2025 10:31:49***
Lote 30	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	333,00	25/11/2025 09:17:12
Lote 30	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	280,00	25/11/2025 09:18:10
Lote 30	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	332,00	25/11/2025 09:20:32
Lote 30	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	200,00	25/11/2025 09:21:49
Lote 30	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***200,00***	***25/11/2025 10:31:50***
Lote 30	***Negociação***	***UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA 48.493.494/0001-10***	***202,02***	***14/01/2026 09:07:43***

Lote 30	***Negociação***	***VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25***	***280,00***	***14/01/2026 09:08:10***
Lote 30	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***332,00***	***14/01/2026 09:08:29***
Lote 30	***Negociação***	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59***	***333,00***	***14/01/2026 09:08:47***
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	559,00	25/11/2025 09:36:43
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	520,00	25/11/2025 09:36:45
Lote 31	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	519,00	25/11/2025 09:36:54
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	510,00	25/11/2025 09:36:56
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	505,00	25/11/2025 09:37:00
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	504,00	25/11/2025 09:37:09
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	490,00	25/11/2025 09:38:11
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	489,00	25/11/2025 09:38:49
Lote 31	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	488,00	25/11/2025 09:39:39
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	470,00	25/11/2025 09:39:44
Lote 31	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	469,00	25/11/2025 09:39:58
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	450,00	25/11/2025 09:40:22
Lote 31	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	449,00	25/11/2025 09:41:39
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	440,00	25/11/2025 09:42:08
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	439,00	25/11/2025 09:42:21
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	430,00	25/11/2025 09:42:34
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	429,00	25/11/2025 09:42:41
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	420,00	25/11/2025 09:42:56
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	419,00	25/11/2025 09:43:24
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	417,00	25/11/2025 09:43:33
Lote 31	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	410,00	25/11/2025 09:43:55
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	409,00	25/11/2025 09:44:37
Lote 31	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	400,00	25/11/2025 09:45:01
Lote 31	***Negociação***	***CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76***	***400,00***	***25/11/2025 10:31:56***
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.124,00	25/11/2025 09:34:14
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.120,00	25/11/2025 09:34:46
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.119,00	25/11/2025 09:35:35
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.115,00	25/11/2025 09:36:22
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.114,00	25/11/2025 09:36:33
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.110,00	25/11/2025 09:36:43

Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.109,00	25/11/2025 09:36:56
Lote 32	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.108,00	25/11/2025 09:37:11
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.100,00	25/11/2025 09:37:24
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.099,00	25/11/2025 09:37:42
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.098,00	25/11/2025 09:38:00
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.097,00	25/11/2025 09:38:18
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.095,00	25/11/2025 09:38:27
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.094,00	25/11/2025 09:39:06
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.090,00	25/11/2025 09:39:22
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.089,00	25/11/2025 09:39:29
Lote 32	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.088,00	25/11/2025 09:39:47
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.085,00	25/11/2025 09:39:55
Lote 32	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.070,00	25/11/2025 09:40:57
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	1.068,00	25/11/2025 09:41:19
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	700,00	25/11/2025 09:41:30
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.067,00	25/11/2025 09:41:30
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	699,00	25/11/2025 09:42:18
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	698,00	25/11/2025 09:42:34
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	690,00	25/11/2025 09:43:03
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	697,00	25/11/2025 09:43:03
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	689,00	25/11/2025 09:43:12
Lote 32	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	688,00	25/11/2025 09:43:38
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	680,00	25/11/2025 09:43:52
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	675,00	25/11/2025 09:44:18
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	650,00	25/11/2025 09:44:30
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	649,00	25/11/2025 09:44:54
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	640,00	25/11/2025 09:45:22
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	639,00	25/11/2025 09:45:45
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	630,00	25/11/2025 09:46:12
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	628,00	25/11/2025 09:46:21
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	620,00	25/11/2025 09:46:43
Lote 32	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	615,00	25/11/2025 09:46:50
Lote 32	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	610,00	25/11/2025 09:47:01
		METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA		

Lote 32	Aberta	17.008.058/0001-84	605,00	25/11/2025 09:47:11
Lote 32	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***605,00***	***25/11/2025 10:31:57***
Lote 33	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	400,00	25/11/2025 09:35:07
Lote 33	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	399,00	25/11/2025 09:35:42
Lote 33	Aberta	LICITA MED LTDA 51.972.983/0001-69	398,00	25/11/2025 09:35:46
Lote 33	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	397,00	25/11/2025 09:36:53
Lote 33	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***397,00***	***25/11/2025 10:31:59***
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	39,00	25/11/2025 09:36:49
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	35,00	25/11/2025 09:36:52
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	34,00	25/11/2025 09:37:02
Lote 34	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	33,00	25/11/2025 09:37:11
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	32,00	25/11/2025 09:37:16
Lote 34	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	31,00	25/11/2025 09:37:35
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	30,00	25/11/2025 09:37:49
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	29,00	25/11/2025 09:38:54
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	25,00	25/11/2025 09:39:48
Lote 34	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	24,00	25/11/2025 09:40:24
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	22,00	25/11/2025 09:40:37
Lote 34	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	21,00	25/11/2025 09:42:02
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	20,00	25/11/2025 09:42:14
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	19,00	25/11/2025 09:42:26
Lote 34	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	18,00	25/11/2025 09:42:40
Lote 34	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	17,00	25/11/2025 09:42:52
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	16,00	25/11/2025 09:43:16
Lote 34	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	15,00	25/11/2025 09:43:32
Lote 34	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	14,00	25/11/2025 09:43:51
Lote 34	***Negociação***	***CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76***	***14,00***	***25/11/2025 10:32:02***
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.235,00	25/11/2025 09:34:34
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.234,00	25/11/2025 09:34:45
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.233,00	25/11/2025 09:41:02
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.232,00	25/11/2025 09:41:41
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.231,00	25/11/2025 09:42:29
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.230,00	25/11/2025 09:43:12
		VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		

Lote 35	Aberta	34.497.870/0001-30	2.229,00	25/11/2025 09:44:28
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.228,00	25/11/2025 09:45:14
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.227,00	25/11/2025 09:45:24
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.226,00	25/11/2025 09:45:54
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.220,00	25/11/2025 09:46:55
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.219,00	25/11/2025 09:47:03
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.215,00	25/11/2025 09:47:10
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.214,00	25/11/2025 09:47:51
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.210,00	25/11/2025 09:48:16
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.209,00	25/11/2025 09:49:34
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.200,00	25/11/2025 09:49:41
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.199,00	25/11/2025 09:50:08
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.190,00	25/11/2025 09:50:21
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.189,00	25/11/2025 09:50:34
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.185,00	25/11/2025 09:50:46
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.184,00	25/11/2025 09:51:16
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.150,00	25/11/2025 09:51:26
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.149,00	25/11/2025 09:51:40
Lote 35	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.110,00	25/11/2025 09:51:45
Lote 35	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.109,00	25/11/2025 09:52:08
Lote 35	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***2.109,00***	***25/11/2025 10:32:04***
Lote 36	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***1.298,00***	***25/11/2025 10:32:07***
Lote 36	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***1.300,00***	***14/01/2026 09:11:20***
Lote 37	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	1.176,00	25/11/2025 09:34:56
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.175,00	25/11/2025 09:35:04
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.174,00	25/11/2025 09:35:54
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.173,00	25/11/2025 09:37:06
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.172,00	25/11/2025 09:37:21
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.171,00	25/11/2025 09:37:31
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.170,00	25/11/2025 09:37:44
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.169,00	25/11/2025 09:37:53
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.168,00	25/11/2025 09:38:27
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.167,00	25/11/2025 09:38:42
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 37	Aberta	45.785.473/0001-80	1.166,00	25/11/2025 09:38:47
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.165,00	25/11/2025 09:39:21
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.164,00	25/11/2025 09:39:38
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.163,00	25/11/2025 09:39:43
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.162,00	25/11/2025 09:39:55
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.161,00	25/11/2025 09:40:08
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.160,00	25/11/2025 09:40:17
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.159,00	25/11/2025 09:40:29
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.158,00	25/11/2025 09:40:48
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.157,00	25/11/2025 09:41:12
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.155,00	25/11/2025 09:41:24
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.154,00	25/11/2025 09:41:56
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.150,00	25/11/2025 09:42:07
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.149,00	25/11/2025 09:42:18
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.148,00	25/11/2025 09:42:25
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.145,00	25/11/2025 09:43:00
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.144,00	25/11/2025 09:43:08
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.143,00	25/11/2025 09:43:17
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.140,00	25/11/2025 09:43:21
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.139,00	25/11/2025 09:43:28
Lote 37	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.153,00	25/11/2025 09:43:30
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.135,00	25/11/2025 09:43:36
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.134,00	25/11/2025 09:43:49
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.130,00	25/11/2025 09:44:06
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.125,00	25/11/2025 09:44:13
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.120,00	25/11/2025 09:44:20
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.119,00	25/11/2025 09:44:32
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.117,00	25/11/2025 09:44:39
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.115,00	25/11/2025 09:45:04
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.114,00	25/11/2025 09:45:11
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.113,00	25/11/2025 09:45:20
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.110,00	25/11/2025 09:45:30
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.100,00	25/11/2025 09:45:47
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	1.099,00	25/11/2025 09:45:57

		55.149.591/0002-36		
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.098,00	25/11/2025 09:46:06
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.095,00	25/11/2025 09:46:12
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.090,00	25/11/2025 09:46:21
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.089,00	25/11/2025 09:46:27
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.088,00	25/11/2025 09:46:35
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.087,00	25/11/2025 09:46:45
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.086,00	25/11/2025 09:47:09
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.085,00	25/11/2025 09:47:18
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.080,00	25/11/2025 09:47:31
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.079,00	25/11/2025 09:47:39
Lote 37	Aberta	ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36	1.078,00	25/11/2025 09:47:50
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.075,00	25/11/2025 09:48:03
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.074,00	25/11/2025 09:48:09
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.073,00	25/11/2025 09:48:21
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.070,00	25/11/2025 09:48:23
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.069,00	25/11/2025 09:48:46
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.060,00	25/11/2025 09:49:11
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.059,00	25/11/2025 09:49:39
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.058,00	25/11/2025 09:49:58
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.050,00	25/11/2025 09:50:14
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.057,00	25/11/2025 09:50:14
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.049,00	25/11/2025 09:50:19
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.048,00	25/11/2025 09:50:39
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.047,00	25/11/2025 09:51:16
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.046,00	25/11/2025 09:51:21
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.045,00	25/11/2025 09:51:31
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.044,00	25/11/2025 09:51:45
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.040,00	25/11/2025 09:51:56
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.039,00	25/11/2025 09:52:14
Lote 37	Aberta	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA 16.749.975/0001-57	1.030,00	25/11/2025 09:52:55
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.029,00	25/11/2025 09:53:14
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.028,00	25/11/2025 09:53:29
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.027,00	25/11/2025 09:54:18

Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.020,00	25/11/2025 09:54:45
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.019,00	25/11/2025 09:55:25
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.018,00	25/11/2025 09:55:51
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.017,00	25/11/2025 09:56:13
Lote 37	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.016,00	25/11/2025 09:56:46
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.015,00	25/11/2025 09:56:52
Lote 37	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***1.015,00***	***25/11/2025 10:32:09***
Lote 38	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	294,00	25/11/2025 09:35:24
Lote 38	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	289,00	25/11/2025 09:35:47
Lote 38	***Negociação***	***216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51***	***289,00***	***25/11/2025 10:32:11***
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	15.450,00	25/11/2025 09:35:17
Lote 39	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	15.400,00	25/11/2025 09:35:34
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	15.300,00	25/11/2025 09:37:17
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	15.200,00	25/11/2025 09:37:43
Lote 39	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	15.199,00	25/11/2025 09:38:10
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	15.100,00	25/11/2025 09:38:19
Lote 39	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	15.090,00	25/11/2025 09:38:39
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	15.000,00	25/11/2025 09:38:48
Lote 39	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	14.900,00	25/11/2025 09:39:07
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	14.500,00	25/11/2025 09:39:24
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	14.200,00	25/11/2025 09:39:55
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	14.400,00	25/11/2025 09:39:56
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	14.100,00	25/11/2025 09:40:11
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	14.000,00	25/11/2025 09:40:17
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	13.500,00	25/11/2025 09:40:32
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	13.300,00	25/11/2025 09:40:48
Lote 39	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	13.299,00	25/11/2025 09:41:05
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	13.200,00	25/11/2025 09:41:11
Lote 39	Aberta	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA 48.493.494/0001-10	15.290,00	25/11/2025 09:41:14
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	13.100,00	25/11/2025 09:41:18
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	13.000,00	25/11/2025 09:41:32
Lote 39	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	13.400,00	25/11/2025 09:41:41
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	12.500,00	25/11/2025 09:41:59

Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	12.300,00	25/11/2025 09:42:15
Lote 39	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	12.900,00	25/11/2025 09:42:18
Lote 39	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	12.299,00	25/11/2025 09:42:29
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	12.200,00	25/11/2025 09:42:38
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	12.000,00	25/11/2025 09:42:49
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	11.900,00	25/11/2025 09:43:04
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	11.500,00	25/11/2025 09:43:20

Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	10.000,00	25/11/2025 09:43:24
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	9.800,00	25/11/2025 09:43:37
Lote 39	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	9.799,00	25/11/2025 09:43:46
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	9.700,00	25/11/2025 09:43:48
Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	8.000,00	25/11/2025 09:43:58
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	7.500,00	25/11/2025 09:44:08
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	7.900,00	25/11/2025 09:44:08
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	7.200,00	25/11/2025 09:44:15
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	6.900,00	25/11/2025 09:44:25
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	6.800,00	25/11/2025 09:44:40
Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	6.000,00	25/11/2025 09:44:50
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.900,00	25/11/2025 09:45:43
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	6.780,00	25/11/2025 09:45:43
Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	5.500,00	25/11/2025 09:46:04
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	6.700,00	25/11/2025 09:46:25
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.200,00	25/11/2025 09:46:28

Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	5.100,00	25/11/2025 09:46:37
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	5.000,00	25/11/2025 09:46:58
Lote 39	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	4.800,00	25/11/2025 09:47:07
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	6.699,00	25/11/2025 09:47:15
Lote 39	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	6.695,00	25/11/2025 09:47:37
Lote 39	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	4.700,00	25/11/2025 09:47:41
Lote 39	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	6.650,00	25/11/2025 09:49:26
Lote 39	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***4.700,00***	***25/11/2025 10:32:13***
Lote 39	***Negociação***	***MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94***	***4.800,00***	***14/01/2026 09:13:50***
Lote 39	***Negociação***	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59***	***6.650,00***	***14/01/2026 09:14:08***

Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	1.110,00	25/11/2025 09:35:29
Lote 40	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.000,00	25/11/2025 09:35:48
Lote 40	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.748,00	25/11/2025 09:36:07
Lote 40	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	990,00	25/11/2025 09:36:11
Lote 40	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	950,00	25/11/2025 09:37:27
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	949,00	25/11/2025 09:37:35
Lote 40	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	924,00	25/11/2025 09:37:56

Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	910,00	25/11/2025 09:38:03
Lote 40	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	900,00	25/11/2025 09:38:28
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	880,00	25/11/2025 09:38:37
Lote 40	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	890,00	25/11/2025 09:38:42
Lote 40	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	1.300,00	25/11/2025 09:39:02
Lote 40	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	850,00	25/11/2025 09:39:08
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	840,00	25/11/2025 09:39:16
Lote 40	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	810,00	25/11/2025 09:39:50
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	800,00	25/11/2025 09:40:06
Lote 40	Aberta	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 56.066.880/0001-53	1.112,22	25/11/2025 09:43:47
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	780,00	25/11/2025 09:43:56
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	750,00	25/11/2025 09:45:27
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	725,00	25/11/2025 09:45:37
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	720,00	25/11/2025 09:46:01
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	715,00	25/11/2025 09:46:09
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	710,00	25/11/2025 09:47:20

Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	705,00	25/11/2025 09:47:26
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	700,00	25/11/2025 09:48:12
Lote 40	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	695,00	25/11/2025 09:48:22
Lote 40	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	680,00	25/11/2025 09:48:59
Lote 40	***Negociação***	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59***	***680,00***	***25/11/2025 10:32:15***
Lote 41	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	781,00	25/11/2025 09:52:04
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	770,00	25/11/2025 09:52:23
Lote 41	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	780,00	25/11/2025 09:52:24
Lote 41	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	760,00	25/11/2025 09:52:36
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	750,00	25/11/2025 09:52:41

Lote 41	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	730,00	25/11/2025 09:52:49
Lote 41	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	729,00	25/11/2025 09:52:58
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	700,00	25/11/2025 09:53:18
Lote 41	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	699,00	25/11/2025 09:54:10
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	650,00	25/11/2025 09:54:27
Lote 41	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	649,00	25/11/2025 09:54:35
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	624,00	25/11/2025 09:54:44

Lote 41	Aberta	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 56.066.880/0001-53	783,20	25/11/2025 09:55:01
Lote 41	Aberta	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA 54.808.865/0001-08	620,00	25/11/2025 09:55:10
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	600,00	25/11/2025 09:55:28
Lote 41	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	599,00	25/11/2025 09:55:32
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	582,00	25/11/2025 09:55:47
Lote 41	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	550,00	25/11/2025 09:56:22
Lote 41	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	580,00	25/11/2025 09:56:22
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	524,00	25/11/2025 09:56:28
Lote 41	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	549,00	25/11/2025 09:56:29
Lote 41	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	500,00	25/11/2025 09:56:35
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	486,00	25/11/2025 09:56:56
Lote 41	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	450,00	25/11/2025 09:57:02
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	470,00	25/11/2025 09:57:07
Lote 41	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	440,00	25/11/2025 09:57:10
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	430,00	25/11/2025 09:57:13
Lote 41	Aberta	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP 15.631.700/0001-51	448,00	25/11/2025 09:57:22
Lote 41	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	400,00	25/11/2025 09:57:29
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	370,00	25/11/2025 09:57:39

Lote 41	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	350,00	25/11/2025 09:58:07
Lote 41	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	300,00	25/11/2025 09:58:54
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	295,00	25/11/2025 09:59:31
Lote 41	Aberta	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA 20.339.865/0001-94	294,00	25/11/2025 09:59:38
Lote 41	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	390,00	25/11/2025 10:00:07
Lote 41	Aberta	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 56.066.880/0001-53	598,00	25/11/2025 10:00:08
Lote 41	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	280,00	25/11/2025 10:00:11
Lote 41	***Negociação***	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59***	***280,00***	***25/11/2025 10:32:21***

Lote 42	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	850,00	25/11/2025 09:52:15
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	849,00	25/11/2025 09:52:37
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	847,00	25/11/2025 09:54:00
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	845,00	25/11/2025 09:54:22
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	844,00	25/11/2025 09:55:45
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	840,00	25/11/2025 09:56:13
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	839,00	25/11/2025 09:57:10
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	835,00	25/11/2025 09:58:06
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	834,00	25/11/2025 09:59:21
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	825,00	25/11/2025 09:59:36
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	824,00	25/11/2025 10:01:28
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	820,00	25/11/2025 10:01:38
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	819,00	25/11/2025 10:01:45
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	815,00	25/11/2025 10:01:53
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	814,00	25/11/2025 10:02:06
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	800,00	25/11/2025 10:02:13
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	799,00	25/11/2025 10:03:52
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	795,00	25/11/2025 10:04:01
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	790,00	25/11/2025 10:04:11
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	789,00	25/11/2025 10:04:19
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	785,00	25/11/2025 10:04:30
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	780,00	25/11/2025 10:04:51
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	775,00	25/11/2025 10:05:10
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	765,00	25/11/2025 10:05:30
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	760,00	25/11/2025 10:06:12
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	759,00	25/11/2025 10:06:32
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	758,00	25/11/2025 10:06:56
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	750,00	25/11/2025 10:07:00
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	749,00	25/11/2025 10:07:20
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	745,00	25/11/2025 10:07:25
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	744,00	25/11/2025 10:08:53
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	740,00	25/11/2025 10:10:05
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	739,00	25/11/2025 10:10:40

Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	730,00	25/11/2025 10:11:07
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	725,00	25/11/2025 10:11:20
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	720,00	25/11/2025 10:11:54
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	719,00	25/11/2025 10:12:05
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	718,00	25/11/2025 10:13:06
Lote 42	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	717,00	25/11/2025 10:13:36
Lote 42	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	715,00	25/11/2025 10:14:39
Lote 42	***Negociação***	***METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84***	***715,00***	***25/11/2025 10:32:22***
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.399,00	25/11/2025 09:53:30
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	5.300,00	25/11/2025 09:54:05
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	5.299,00	25/11/2025 09:54:38
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.298,00	25/11/2025 09:54:46
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	5.290,00	25/11/2025 09:54:59
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.289,00	25/11/2025 09:56:05
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	5.288,00	25/11/2025 09:57:43
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	5.200,00	25/11/2025 09:58:08
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.199,00	25/11/2025 09:58:51
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	5.100,00	25/11/2025 09:59:01
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	5.000,00	25/11/2025 09:59:32
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.999,00	25/11/2025 09:59:52
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.980,00	25/11/2025 09:59:58
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.979,00	25/11/2025 10:00:06
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.970,00	25/11/2025 10:00:15
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.969,00	25/11/2025 10:01:05
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.968,00	25/11/2025 10:01:13
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.900,00	25/11/2025 10:01:16
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.899,00	25/11/2025 10:01:33
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.800,00	25/11/2025 10:01:39
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.799,00	25/11/2025 10:02:02
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.798,00	25/11/2025 10:02:14
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.700,00	25/11/2025 10:02:16
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.699,00	25/11/2025 10:03:10
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.698,00	25/11/2025 10:03:22
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	4.600,00	25/11/2025 10:03:22

		58.241.343/0001-28		
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.599,00	25/11/2025 10:03:37
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.598,00	25/11/2025 10:03:54
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.500,00	25/11/2025 10:03:56
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.499,00	25/11/2025 10:04:06
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.498,00	25/11/2025 10:04:33
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.400,00	25/11/2025 10:04:45
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.399,00	25/11/2025 10:05:05
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.300,00	25/11/2025 10:05:11
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.299,00	25/11/2025 10:05:25
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.200,00	25/11/2025 10:05:35
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.298,00	25/11/2025 10:05:37
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.199,00	25/11/2025 10:05:43
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.198,00	25/11/2025 10:05:56
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	4.197,00	25/11/2025 10:06:08
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.100,00	25/11/2025 10:06:17
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.099,00	25/11/2025 10:06:23
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	4.000,00	25/11/2025 10:06:28
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	3.999,00	25/11/2025 10:06:40
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	3.950,00	25/11/2025 10:06:47
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.949,00	25/11/2025 10:06:53
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	3.500,00	25/11/2025 10:06:55
Lote 43	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.499,00	25/11/2025 10:07:12
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	3.300,00	25/11/2025 10:07:18
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.299,00	25/11/2025 10:07:28
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	3.100,00	25/11/2025 10:07:34
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.099,00	25/11/2025 10:07:49
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	3.000,00	25/11/2025 10:07:56
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.999,00	25/11/2025 10:08:33
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.900,00	25/11/2025 10:08:42
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.899,00	25/11/2025 10:09:29
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.890,00	25/11/2025 10:09:43
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.889,00	25/11/2025 10:10:12
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	2.850,00	25/11/2025 10:10:18

		58.241.343/0001-28		
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.849,00	25/11/2025 10:11:18
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.830,00	25/11/2025 10:11:27
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.829,00	25/11/2025 10:11:38
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.820,00	25/11/2025 10:11:48
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.819,00	25/11/2025 10:12:19
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.800,00	25/11/2025 10:12:27
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.799,00	25/11/2025 10:12:36
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.790,00	25/11/2025 10:12:46
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.789,00	25/11/2025 10:13:17
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.780,00	25/11/2025 10:13:24
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.779,00	25/11/2025 10:13:42
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.770,00	25/11/2025 10:13:49
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.769,00	25/11/2025 10:14:37
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.760,00	25/11/2025 10:14:49
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.759,00	25/11/2025 10:15:23
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.700,00	25/11/2025 10:15:31
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.699,00	25/11/2025 10:15:45
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.690,00	25/11/2025 10:15:54
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.689,00	25/11/2025 10:16:14
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.680,00	25/11/2025 10:16:20
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.679,00	25/11/2025 10:17:15
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.670,00	25/11/2025 10:17:32
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.669,00	25/11/2025 10:18:12
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.668,00	25/11/2025 10:18:22
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.667,00	25/11/2025 10:18:44
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.665,00	25/11/2025 10:18:51
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.664,00	25/11/2025 10:19:19
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.662,00	25/11/2025 10:19:25
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.661,00	25/11/2025 10:19:50
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.660,00	25/11/2025 10:19:57
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.659,00	25/11/2025 10:20:15
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.658,00	25/11/2025 10:20:25
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 43	Aberta	45.785.473/0001-80	2.657,00	25/11/2025 10:20:44
Lote 43	Aberta	ECO PLAST COMERCIO LTDA 20.161.464/0001-97	3.498,00	25/11/2025 10:21:13
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.650,00	25/11/2025 10:21:25
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.649,00	25/11/2025 10:21:43
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.600,00	25/11/2025 10:21:55
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.599,00	25/11/2025 10:22:08
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.590,00	25/11/2025 10:22:26
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.589,00	25/11/2025 10:22:43
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.580,00	25/11/2025 10:22:49
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.579,00	25/11/2025 10:23:42
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.570,00	25/11/2025 10:23:49
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.569,00	25/11/2025 10:24:21
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.550,00	25/11/2025 10:24:28
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.549,00	25/11/2025 10:25:03
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.540,00	25/11/2025 10:25:13
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.539,00	25/11/2025 10:26:05
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.530,00	25/11/2025 10:26:12
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.529,00	25/11/2025 10:26:46
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.520,00	25/11/2025 10:26:52
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.519,00	25/11/2025 10:27:20
Lote 43	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	2.518,00	25/11/2025 10:27:36
Lote 43	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.500,00	25/11/2025 10:28:00
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.499,00	25/11/2025 10:28:15
Lote 43	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.490,00	25/11/2025 10:28:20
Lote 43	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.489,00	25/11/2025 10:28:29
Lote 43	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***2.489,00***	***25/11/2025 10:32:24***
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	22.200,00	25/11/2025 09:52:28
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	22.130,00	25/11/2025 09:52:33
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	22.100,00	25/11/2025 09:52:52
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	22.000,00	25/11/2025 09:55:32
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	21.900,00	25/11/2025 09:56:07
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	21.800,00	25/11/2025 09:57:01
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	21.700,00	25/11/2025 09:57:08
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	21.500,00	25/11/2025 09:57:17

Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	21.300,00	25/11/2025 09:57:39
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	20.000,00	25/11/2025 09:58:00
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	19.800,00	25/11/2025 09:58:07
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	19.000,00	25/11/2025 09:58:34
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	19.700,00	25/11/2025 09:58:36
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	18.900,00	25/11/2025 09:58:43
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	18.000,00	25/11/2025 09:58:48
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	18.980,00	25/11/2025 09:58:53
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	17.500,00	25/11/2025 09:58:58
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	17.400,00	25/11/2025 09:59:07
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	17.200,00	25/11/2025 09:59:23
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	17.000,00	25/11/2025 09:59:36
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	16.800,00	25/11/2025 09:59:41
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	17.190,00	25/11/2025 09:59:41
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	16.810,00	25/11/2025 09:59:52
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	16.000,00	25/11/2025 09:59:56
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	15.000,00	25/11/2025 10:00:07
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	14.900,00	25/11/2025 10:00:15
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	15.900,00	25/11/2025 10:01:07
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	14.000,00	25/11/2025 10:01:52
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	13.900,00	25/11/2025 10:01:57
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	13.200,00	25/11/2025 10:02:02
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	13.000,00	25/11/2025 10:02:09
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	12.000,00	25/11/2025 10:03:18
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	11.900,00	25/11/2025 10:03:24
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	12.500,00	25/11/2025 10:03:51
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	11.000,00	25/11/2025 10:04:37
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	10.800,00	25/11/2025 10:04:42
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	10.000,00	25/11/2025 10:05:15
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	10.500,00	25/11/2025 10:05:18
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	9.700,00	25/11/2025 10:05:23
Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	9.500,00	25/11/2025 10:05:29
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	9.000,00	25/11/2025 10:05:40

Lote 44	Aberta	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.380.287/0001-74	8.900,00	25/11/2025 10:05:47
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	9.590,00	25/11/2025 10:06:07
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	8.500,00	25/11/2025 10:06:54
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	8.000,00	25/11/2025 10:07:20
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	7.800,00	25/11/2025 10:08:02
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	8.400,00	25/11/2025 10:08:14
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	7.000,00	25/11/2025 10:08:39
Lote 44	Aberta	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA 58.241.343/0001-28	7.900,00	25/11/2025 10:08:55
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	6.800,00	25/11/2025 10:10:12
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	6.500,00	25/11/2025 10:10:49
Lote 44	Aberta	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59	6.400,00	25/11/2025 10:12:44
Lote 44	Aberta	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50	6.000,00	25/11/2025 10:13:09
Lote 44	***Negociação***	***M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50***	***6.000,00***	***25/11/2025 10:32:26***
Lote 44	***Negociação***	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59***	***6.400,00***	***14/01/2026 09:14:34***
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	689,00	25/11/2025 09:53:42
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	685,00	25/11/2025 09:54:31
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	684,00	25/11/2025 09:54:53
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	680,00	25/11/2025 09:55:09
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	679,00	25/11/2025 09:56:23
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	650,00	25/11/2025 09:56:27
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	640,00	25/11/2025 09:56:52
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	639,00	25/11/2025 09:57:17
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	635,00	25/11/2025 09:57:59
Lote 45	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	634,00	25/11/2025 09:58:36
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	630,00	25/11/2025 09:58:48
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	629,00	25/11/2025 09:58:58
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	620,00	25/11/2025 09:59:05
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	500,00	25/11/2025 09:59:58
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	499,00	25/11/2025 10:00:13
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	498,00	25/11/2025 10:00:21
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	490,00	25/11/2025 10:00:51
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	400,00	25/11/2025 10:01:01
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	390,00	25/11/2025 10:01:06

Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	399,00	25/11/2025 10:01:08
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	389,00	25/11/2025 10:01:20
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	385,00	25/11/2025 10:01:27
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	380,00	25/11/2025 10:01:28
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	379,00	25/11/2025 10:02:04
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	375,00	25/11/2025 10:02:09
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	374,00	25/11/2025 10:02:22
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	370,00	25/11/2025 10:02:27
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	365,00	25/11/2025 10:02:52
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	360,00	25/11/2025 10:02:58
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	350,00	25/11/2025 10:02:59
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	345,00	25/11/2025 10:03:09
Lote 45	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	344,00	25/11/2025 10:03:14
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	340,00	25/11/2025 10:03:16
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	339,00	25/11/2025 10:03:23
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	335,00	25/11/2025 10:03:37
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	334,00	25/11/2025 10:03:44
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	333,00	25/11/2025 10:04:05
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	330,00	25/11/2025 10:04:06
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	320,00	25/11/2025 10:04:12
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	319,00	25/11/2025 10:04:21
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	315,00	25/11/2025 10:04:28
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	310,00	25/11/2025 10:04:42
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	314,00	25/11/2025 10:04:46
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	305,00	25/11/2025 10:04:46
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	302,00	25/11/2025 10:05:04
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	300,00	25/11/2025 10:05:09
Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	299,00	25/11/2025 10:05:14
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	295,00	25/11/2025 10:05:22
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	290,00	25/11/2025 10:05:35
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	280,00	25/11/2025 10:05:55
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	275,00	25/11/2025 10:06:00
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	285,00	25/11/2025 10:06:00

Lote 45	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	279,00	25/11/2025 10:06:11
Lote 45	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	273,00	25/11/2025 10:06:24
Lote 45	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	274,00	25/11/2025 10:06:25
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	265,00	25/11/2025 10:06:29
Lote 45	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	272,00	25/11/2025 10:06:30
Lote 45	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	264,00	25/11/2025 10:06:38
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	260,00	25/11/2025 10:06:38
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	250,00	25/11/2025 10:06:45
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	240,00	25/11/2025 10:07:33
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	225,00	25/11/2025 10:07:42
Lote 45	Aberta	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA 11.708.655/0001-35	224,00	25/11/2025 10:08:18
Lote 45	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	222,00	25/11/2025 10:08:29
Lote 45	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***222,00***	***25/11/2025 10:32:28***
Lote 46	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	167,00	25/11/2025 09:58:22
Lote 46	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	166,00	25/11/2025 09:59:07
Lote 46	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	160,00	25/11/2025 10:00:56
Lote 46	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	159,00	25/11/2025 10:01:29
Lote 46	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	155,00	25/11/2025 10:01:35
Lote 46	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	154,00	25/11/2025 10:02:30
Lote 46	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	150,00	25/11/2025 10:02:35
Lote 46	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	149,00	25/11/2025 10:02:58
Lote 46	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	145,00	25/11/2025 10:03:02
Lote 46	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***145,00***	***25/11/2025 10:32:30***
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	285,00	25/11/2025 09:55:01
Lote 47	Aberta	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA 17.008.058/0001-84	280,00	25/11/2025 09:55:32
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	279,00	25/11/2025 09:59:14
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	275,00	25/11/2025 10:01:01
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	274,00	25/11/2025 10:01:36
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	270,00	25/11/2025 10:01:41
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	269,00	25/11/2025 10:02:42
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	265,00	25/11/2025 10:02:47
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	264,00	25/11/2025 10:03:33
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	260,00	25/11/2025 10:03:41

Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	259,00	25/11/2025 10:04:15
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	255,00	25/11/2025 10:04:32
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	254,00	25/11/2025 10:05:22
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	250,00	25/11/2025 10:05:39
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	249,00	25/11/2025 10:07:09
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	248,00	25/11/2025 10:07:23
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	247,00	25/11/2025 10:07:37
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	245,00	25/11/2025 10:07:46
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	244,00	25/11/2025 10:07:59
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	240,00	25/11/2025 10:08:33
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	239,00	25/11/2025 10:08:44
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	235,00	25/11/2025 10:08:55
Lote 47	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	234,00	25/11/2025 10:09:24
Lote 47	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	233,00	25/11/2025 10:11:21
Lote 47	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***233,00***	***25/11/2025 10:32:32***

Lote 48	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.124,00	25/11/2025 09:57:55
Lote 48	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.123,00	25/11/2025 09:58:47
Lote 48	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.122,00	25/11/2025 09:59:36
Lote 48	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	1.121,00	25/11/2025 10:00:39
Lote 48	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.120,00	25/11/2025 10:01:46
Lote 48	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***1.120,00***	***25/11/2025 10:32:34***
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	131,00	25/11/2025 09:58:01
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	130,00	25/11/2025 10:00:14
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	129,00	25/11/2025 10:00:20
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	128,00	25/11/2025 10:00:28
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	127,00	25/11/2025 10:02:34
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	126,00	25/11/2025 10:03:38
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	125,00	25/11/2025 10:05:37
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	124,00	25/11/2025 10:05:50
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	123,00	25/11/2025 10:06:06
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	122,00	25/11/2025 10:06:17
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	121,00	25/11/2025 10:07:50
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	120,00	25/11/2025 10:07:58
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos	119,00	25/11/2025 10:08:14

		40.566.461/0001-40		
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	118,00	25/11/2025 10:08:21
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	117,00	25/11/2025 10:08:37
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	116,00	25/11/2025 10:09:08
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	115,00	25/11/2025 10:09:33
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	114,00	25/11/2025 10:09:43
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	113,00	25/11/2025 10:09:49
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	112,00	25/11/2025 10:10:06
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	111,00	25/11/2025 10:10:12
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	110,00	25/11/2025 10:10:18
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	109,00	25/11/2025 10:10:23
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	108,00	25/11/2025 10:10:36
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	107,00	25/11/2025 10:10:46
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	106,00	25/11/2025 10:10:52
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	105,00	25/11/2025 10:11:01
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	104,00	25/11/2025 10:11:07
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	103,00	25/11/2025 10:11:28
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	102,00	25/11/2025 10:11:34
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	100,00	25/11/2025 10:11:43
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	99,00	25/11/2025 10:11:55
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	98,00	25/11/2025 10:12:14
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	97,00	25/11/2025 10:12:20
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	96,00	25/11/2025 10:12:24
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	95,00	25/11/2025 10:12:30
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	94,00	25/11/2025 10:12:37
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	93,00	25/11/2025 10:12:57
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	92,00	25/11/2025 10:13:07
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	91,00	25/11/2025 10:13:14
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	90,00	25/11/2025 10:13:21
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	89,00	25/11/2025 10:13:28
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	88,00	25/11/2025 10:13:43
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	87,00	25/11/2025 10:13:52
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	86,00	25/11/2025 10:13:57
		CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76		

Lote 49	Aberta		85,00	25/11/2025 10:14:02
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	84,00	25/11/2025 10:14:08
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	83,00	25/11/2025 10:14:24
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	82,00	25/11/2025 10:14:33
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	81,00	25/11/2025 10:14:38
Lote 49	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	80,00	25/11/2025 10:14:45
Lote 49	Aberta	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76	79,00	25/11/2025 10:14:52

Lote 49	***Negociação***	***CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61.561.649/0001-76***	***79,00***	***25/11/2025 10:32:36***
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	4.890,00	25/11/2025 09:55:41
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.889,00	25/11/2025 09:58:03
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.888,00	25/11/2025 09:58:10
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	4.789,00	25/11/2025 09:59:17
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.788,00	25/11/2025 09:59:47
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.787,00	25/11/2025 10:00:10
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.786,00	25/11/2025 10:00:16
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.785,00	25/11/2025 10:00:20
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.784,00	25/11/2025 10:00:26
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	4.589,00	25/11/2025 10:00:29
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.783,00	25/11/2025 10:00:30
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.588,00	25/11/2025 10:00:40
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	4.389,00	25/11/2025 10:00:47
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.388,00	25/11/2025 10:00:59
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.387,00	25/11/2025 10:01:53
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.386,00	25/11/2025 10:02:01
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	4.385,00	25/11/2025 10:02:45
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.384,00	25/11/2025 10:02:54
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.383,00	25/11/2025 10:03:04
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	4.289,00	25/11/2025 10:03:25

Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.288,00	25/11/2025 10:03:31
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.287,00	25/11/2025 10:03:43
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	3.890,00	25/11/2025 10:03:47
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	4.286,00	25/11/2025 10:03:50
Lote 50	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	3.889,00	25/11/2025 10:04:01
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	3.478,90	25/11/2025 10:04:26

		46.845.026/0001-31		
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.477,00	25/11/2025 10:04:50
Lote 50	Aberta	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 46.845.026/0001-31	3.289,00	25/11/2025 10:05:09
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.288,00	25/11/2025 10:05:47
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.287,00	25/11/2025 10:05:58
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.286,00	25/11/2025 10:06:45
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.285,00	25/11/2025 10:08:10
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.284,00	25/11/2025 10:08:19
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.283,00	25/11/2025 10:09:29
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.282,00	25/11/2025 10:09:39
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.280,00	25/11/2025 10:09:57
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.279,00	25/11/2025 10:10:24
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.278,00	25/11/2025 10:10:57
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.277,00	25/11/2025 10:11:05
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.276,00	25/11/2025 10:11:36

Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.275,00	25/11/2025 10:11:47
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.274,00	25/11/2025 10:12:20
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.273,00	25/11/2025 10:12:53
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.272,00	25/11/2025 10:13:17
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.271,00	25/11/2025 10:13:29
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.270,00	25/11/2025 10:13:53
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.269,00	25/11/2025 10:14:47
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.268,00	25/11/2025 10:15:24
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.267,00	25/11/2025 10:15:33
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.266,00	25/11/2025 10:15:52
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.265,00	25/11/2025 10:16:03
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.264,00	25/11/2025 10:17:09
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.263,00	25/11/2025 10:17:25
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.262,00	25/11/2025 10:18:03
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.261,00	25/11/2025 10:18:29
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.260,00	25/11/2025 10:19:11
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.259,00	25/11/2025 10:19:33
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.258,00	25/11/2025 10:21:19
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.257,00	25/11/2025 10:21:32

Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.250,00	25/11/2025 10:22:54
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.249,00	25/11/2025 10:23:04
Lote 50	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	3.248,00	25/11/2025 10:23:27
Lote 50	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.247,00	25/11/2025 10:23:52
Lote 50	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***3.247,00***	***25/11/2025 10:32:39***

Chat

Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/11/2025 08:03:41
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/11/2025 08:08:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/11/2025 08:08:24
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/11/2025 08:08:40
	Bom dia a todos!	25/11/2025 08:08:49
	Vamos iniciar a fase de lances.	25/11/2025 08:09:06
	Devido ao grande número de itens/lotes, visando uma maior celeridade do certame, abriremos de 10 em 10 itens para disputa e oferta de lances.	25/11/2025 08:10:30
Fornecedor 19	bom dia,	25/11/2025 08:10:37
Fornecedor 17	bom dia.	25/11/2025 08:10:50
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:01
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:03
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:05
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:07
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:09
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:11
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:14
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:20
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:23
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	25/11/2025 08:12:25
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:48
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:50
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:52
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:54
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:56
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	25/11/2025 08:41:58
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	25/11/2025 08:42:00
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	25/11/2025 08:42:02
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	25/11/2025 08:42:04
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	25/11/2025 08:42:05
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:10
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:12
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:14
Sistema	A fase de lances do **lote 24** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:15
Sistema	A fase de lances do **lote 25** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:17
Sistema	A fase de lances do **lote 26** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:19
Sistema	A fase de lances do **lote 27** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:21
Sistema	A fase de lances do **lote 28** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:23
Sistema	A fase de lances do **lote 29** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:26
Sistema	A fase de lances do **lote 30** foi iniciada.	25/11/2025 09:11:27
Sistema	A fase de lances do **lote 31** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:41
Sistema	A fase de lances do **lote 32** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:43
Sistema	A fase de lances do **lote 33** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:44
Sistema	A fase de lances do **lote 34** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:46
Sistema	A fase de lances do **lote 35** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:48
Sistema	A fase de lances do **lote 36** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:54
Sistema	A fase de lances do **lote 37** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:56
Sistema	A fase de lances do **lote 38** foi iniciada.	25/11/2025 09:33:58

Sistema	A fase de lances do **lote 39** foi iniciada.	25/11/2025 09:34:00
Sistema	A fase de lances do **lote 40** foi iniciada.	25/11/2025 09:34:02
Fornecedor 35	Bom dia ,gentileza retirar nosso lance para o item 23 ,o cotado não atende as especificações.	25/11/2025 09:49:25
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **23** .	25/11/2025 09:50:54
Sistema	A fase de lances do **lote 41** foi iniciada.	25/11/2025 09:51:52
Sistema	A fase de lances do **lote 42** foi iniciada.	25/11/2025 09:51:55
Sistema	A fase de lances do **lote 43** foi iniciada.	25/11/2025 09:51:57
Sistema	A fase de lances do **lote 44** foi iniciada.	25/11/2025 09:51:58
Sistema	A fase de lances do **lote 45** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:02
Sistema	A fase de lances do **lote 46** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:04
Sistema	A fase de lances do **lote 47** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:07

Sistema	A fase de lances do **lote 48** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:09
Sistema	A fase de lances do **lote 49** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:10
Sistema	A fase de lances do **lote 50** foi iniciada.	25/11/2025 09:52:12
Sistema	O Fornecedor **17** realizou a exclusão do lance no valor de **R$ 865,00** no lote **23** .	25/11/2025 09:53:19
Fornecedor 19	Black é só na sexta, isso é contrato pra 12 meses....	25/11/2025 10:26:00
	O Fornecedor 35 foi desclassificado no lote **23** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	25/11/2025 10:33:27
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	25/11/2025 10:33:55
Fornecedor 41	Estamos com o nosso melhor valor	25/11/2025 10:36:58
	Fornecedores: 17, 16, 39, 30, 32, 43, 26, 47, 03, 09, 35, 29, 15 e 06 estamos aguardando a manifestação das empresas.	25/11/2025 10:40:00
	Estamos na fase de negociação.	25/11/2025 10:40:13
Fornecedor 26	item 10 nosso menor valor	25/11/2025 10:40:55
Fornecedor 39	Bom dia, estamos no nosso melhor valor	25/11/2025 10:41:03
Fornecedor 16	Bom dia Sr Pregoeiro. Ja estamos no melhor valor 02,05,12	25/11/2025 10:41:04
Fornecedor 26	nosso menor valor item 16	25/11/2025 10:41:27
Fornecedor 29	já etsamos no nosso melhor preço .	25/11/2025 10:42:08
Fornecedor 43	FAVOR VERIFICAR MARCA E MODELO	25/11/2025 10:44:17
Fornecedor 3	Bom dia, já estamos em nossos valores mínimos para os itens que estamos como vencedores	25/11/2025 10:50:11
Fornecedor 17	Estamos nossos melhores preços	25/11/2025 10:50:53
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:51:38
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:51:47
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:51:55
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:51:59
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:52:03
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:52:11
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:52:18
Fornecedor 30	sr. pregoeiro. este é nosso menor valor.	25/11/2025 10:52:21
	Senhores fornecedores, a sessão será suspensa e retornaremos as 13h 30min, onde serão analisadas a documentação das empresas.	25/11/2025 10:53:44
Fornecedor 9	bom dia, estamos no melhor valor	25/11/2025 10:58:03
Fornecedor 15	Bom dia ! - Infelizmente não temos condições de baixar mais nosso valor. Obrigado 1	25/11/2025 11:38:22
Fornecedor 29	ja estamos no nosso valor	25/11/2025 12:07:50
Fornecedor 6	Bom dia, ofertamos nosso menor valor	25/11/2025 12:09:31
	Boa tarde a todos!	25/11/2025 13:32:06
	Boa tarde a todos!	25/11/2025 13:32:06

Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:29
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:31
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:33
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:35
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:37
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:39
Sistema	O fornecedor **32** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:41
Sistema	O fornecedor **43** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:43
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:45
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:47
Sistema	O fornecedor **47** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:51
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:53
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:55
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:57
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:32:59
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:01

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:03
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:05
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:07
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:09
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:16
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:18
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:20
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:22
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:23
Sistema	O fornecedor **29** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:25
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:27
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:34
Sistema	O fornecedor **41** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:39
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:42
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:44
Sistema	O fornecedor **41** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:46
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:49
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:52
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:56
Sistema	O fornecedor **15** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:33:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:00
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:02
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:09
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:12
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:16
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:18
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:20
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:23
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:25
Sistema	O fornecedor **41** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:28
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 13:34:30
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	25/11/2025 13:34:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, a Certidão Negativa de Débitos Municipais está com data de validade expirada, favor anexar a certidão atualizada.	25/11/2025 14:09:05
	Fornecedor 16, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/11/2025 14:09:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF está com data de validade expirada, favor anexar certidão com data atualizada.	25/11/2025 14:49:15
	Fornecedor 43, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/11/2025 14:49:50
Sistema	O fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 17 à 18, 29 à 30, 39 e 44.	25/11/2025 15:02:29
Sistema	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 40 à 41.	25/11/2025 15:02:47
Sistema	O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 20.	25/11/2025 15:03:07
Sistema	O fornecedor **216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 38.	25/11/2025 15:03:38
Sistema	O fornecedor **METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 3, 9, 19, 21 à 25, 27 à 28, 32 à 33 e 42.	25/11/2025 15:04:07
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 10 e 16.	25/11/2025 15:04:26
Sistema	O fornecedor **INVERTER CLIMATIZACAO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 26.	25/11/2025 15:04:49
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 6, 14, 35 à 37, 43, 48 e 50.	25/11/2025 15:05:09
Sistema	O fornecedor **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 7.	25/11/2025 15:05:29
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4, 13, 15 e 45 à 47.	25/11/2025 15:05:55
Sistema	O fornecedor **CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS** **HOSPITALARES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 31, 34 e 49.	25/11/2025 15:06:13
Sistema	O fornecedor **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 11.	25/11/2025 15:06:37
	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi	

Sistema	**Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 8.. Justificativa: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias a critério da Administração o envio da Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade regular de acordo com o item 4.5.1 do Edital e do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.	25/11/2025 15:10:34
Sistema	O fornecedor **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 2, 5 e 12.. Justificativa: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias a critério da Administração o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipais com data de validade regular de acordo com o item 4.5.1 do Edital e do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.	25/11/2025 15:11:42
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10 e 16.**	25/11/2025 15:13:26
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4, 13, 15 e 45 à 47.**	25/11/2025 15:13:26
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6, 14, 35 à 37, 43, 48 e 50.**	25/11/2025 15:13:26
Sistema	O fornecedor **METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1, 3, 9, 19, 21 à 25, 27 à 28, 32 à 33 e 42.**	25/11/2025 15:13:26
Sistema	O fornecedor **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.**	25/11/2025 15:13:26
Sistema	O fornecedor **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **INVERTER CLIMATIZACAO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **26.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **17 à 18, 29 à 30, 39 e 44.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **SANDRO VILMAR PIRES ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **20.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **38.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **31, 34 e 49.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **40 à 41.**	25/11/2025 15:13:27
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:18:00, Prazo final: 25/11/2025 15:33:00).*	25/11/2025 15:17:05
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:18:00, Prazo final: 25/11/2025 15:33:00).*	25/11/2025 15:17:19
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:18:00, Prazo final: 25/11/2025 15:33:00).*	25/11/2025 15:17:33
Sistema	O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:18:00, Prazo final: 25/11/2025 15:33:00).*	25/11/2025 15:17:46
Sistema	O(s) Lote(s) 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:18:00, Prazo final: 25/11/2025 15:33:00).*	25/11/2025 15:17:59

Sistema	O(s) Lote(s) 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:19:00, Prazo final: 25/11/2025 15:34:00).*	25/11/2025 15:18:12
Sistema	O(s) Lote(s) 10., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:19:00, Prazo final: 25/11/2025 15:34:00).*	25/11/2025 15:18:23
Sistema	O(s) Lote(s) 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:19:00, Prazo final: 25/11/2025 15:34:00).*	25/11/2025 15:18:36
Sistema	O(s) Lote(s) 13., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:19:00, Prazo final: 25/11/2025 15:34:00).*	25/11/2025 15:18:48
Sistema	O(s) Lote(s) 14., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:00
Sistema	O(s) Lote(s) 15., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:11
Sistema	O(s) Lote(s) 16., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:23
Sistema	O(s) Lote(s) 17., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:33
Sistema	O(s) Lote(s) 18., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:44
Sistema	O(s) Lote(s) 19., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:20:00, Prazo final: 25/11/2025 15:35:00).*	25/11/2025 15:19:58
Sistema	O(s) Lote(s) 20., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:21:00, Prazo final: 25/11/2025 15:36:00).*	25/11/2025 15:20:10
Sistema	O(s) Lote(s) 21., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:21:00, Prazo final: 25/11/2025 15:36:00).*	25/11/2025 15:20:22
Sistema	O(s) Lote(s) 22., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:21:00, Prazo final: 25/11/2025 15:36:00).*	25/11/2025 15:20:35
Sistema	O(s) Lote(s) 23., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:21:00, Prazo final: 25/11/2025 15:36:00).*	25/11/2025 15:20:49
Sistema	O(s) Lote(s) 24., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:22:00, Prazo final: 25/11/2025 15:37:00).*	25/11/2025 15:21:01
Sistema	O(s) Lote(s) 25., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:22:00, Prazo final: 25/11/2025 15:37:00).*	25/11/2025 15:21:14
Sistema	O(s) Lote(s) 26., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:22:00, Prazo final: 25/11/2025 15:37:00).*	25/11/2025 15:21:27

Sistema	O(s) Lote(s) 27., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:22:00, Prazo final: 25/11/2025 15:37:00)*.	25/11/2025 15:21:39
Sistema	O(s) Lote(s) 28., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:22:00, Prazo final: 25/11/2025 15:37:00)*.	25/11/2025 15:21:52
Sistema	O(s) Lote(s) 29., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:23:00, Prazo final: 25/11/2025 15:38:00)*.	25/11/2025 15:22:05
Sistema	O(s) Lote(s) 30., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:23:00, Prazo final: 25/11/2025 15:38:00)*.	25/11/2025 15:22:17
Sistema	O(s) Lote(s) 31., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:23:00, Prazo final: 25/11/2025 15:38:00)*.	25/11/2025 15:22:29
Sistema	O(s) Lote(s) 32., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:23:00, Prazo final: 25/11/2025 15:38:00)*.	25/11/2025 15:22:42
Sistema	O(s) Lote(s) 33., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:23:00, Prazo final: 25/11/2025 15:38:00)*.	25/11/2025 15:22:54
Sistema	O(s) Lote(s) 34., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:24:00, Prazo final: 25/11/2025 15:39:00)*.	25/11/2025 15:23:07
Sistema	O(s) Lote(s) 35., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:24:00, Prazo final: 25/11/2025 15:39:00)*.	25/11/2025 15:23:20
Sistema	O(s) Lote(s) 36., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:24:00, Prazo final: 25/11/2025 15:39:00)*.	25/11/2025 15:23:32
Sistema	O(s) Lote(s) 37., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:24:00, Prazo final: 25/11/2025 15:39:00)*.	25/11/2025 15:23:45
Sistema	O(s) Lote(s) 38., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:24:00, Prazo final: 25/11/2025 15:39:00)*.	25/11/2025 15:23:57
Sistema	O(s) Lote(s) 39., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:25:00, Prazo final: 25/11/2025 15:40:00)*.	25/11/2025 15:24:10
Fornecedor 1	Intenção de recurso de ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote **39** . (Manifestamos intenção de recurso, visto que a primeira colocada não atende aos requisitos do edital.)	25/11/2025 15:24:22
Sistema	O(s) Lote(s) 40., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:25:00, Prazo final: 25/11/2025 15:40:00)*.	25/11/2025 15:24:23
Sistema	O(s) Lote(s) 41., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:25:00, Prazo final: 25/11/2025 15:40:00)*.	25/11/2025 15:24:37
Sistema	O(s) Lote(s) 42., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:25:00, Prazo final: 25/11/2025 15:40:00)*.	25/11/2025 15:24:51

Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **29** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:24:54
Sistema	O(s) Lote(s) 43., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:26:00, Prazo final: 25/11/2025 15:41:00)*.	25/11/2025 15:25:03
Sistema	O(s) Lote(s) 44., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:26:00, Prazo final: 25/11/2025 15:41:00)*.	25/11/2025 15:25:15
Sistema	O(s) Lote(s) 45., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:26:00, Prazo final: 25/11/2025 15:41:00)*.	25/11/2025 15:25:27
Fornecedor 1	Intenção de recurso de ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote **44** . (Manifestamos intenção de recurso, visto que a primeira colocada não atende aos requisitos do edital.)	25/11/2025 15:25:28
Sistema	O(s) Lote(s) 46., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:26:00, Prazo final: 25/11/2025 15:41:00)*.	25/11/2025 15:25:41
Sistema	O(s) Lote(s) 47., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:26:00, Prazo final: 25/11/2025 15:41:00)*.	25/11/2025 15:25:54
Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **30** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, como regulagem de intensidade, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:26:05
Sistema	O(s) Lote(s) 48., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:27:00, Prazo final: 25/11/2025 15:42:00)*.	25/11/2025 15:26:07
Sistema	O(s) Lote(s) 49., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:27:00, Prazo final: 25/11/2025 15:42:00)*.	25/11/2025 15:26:22
Sistema	O(s) Lote(s) 50., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 15:27:00, Prazo final: 25/11/2025 15:42:00)*.	25/11/2025 15:26:38
Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **39** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, como tamanho de tela e outros, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:27:47
Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **44** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, como touchscreen e quantidade de ondas, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:28:04
Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **39** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, como tamanho de tela e outros, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:28:37
Fornecedor 43	Intenção de recurso de VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS para o lote **35** . (EQUIPAMENTO NÃO ATENDE DESCRIÇÃO DO EDITAL. EDITAL SOLICITA MINIMO DE 40 PPM)	25/11/2025 15:29:09

Fornecedor 43	Intenção de recurso de VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS para o lote **36** . (EQUIPAMENTO NÃO ATENDE DESCRIÇÃO DO EDITAL. EDITAL SOLICITA LASER COLOR)	25/11/2025 15:29:27

Fornecedor 6	Intenção de recurso de EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o lote **44** . (Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado pelo arrematante não atende a requisitos técnicos, como touchscreen e quantidade de ondas, que demonstraremos na peça recursal.)	25/11/2025 15:31:34
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1, 3 à 4, 6 à 7, 9 à 11 e 13 à 50.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 28/11/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 03/12/2025 23:59).*	25/11/2025 15:42:24
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	25/11/2025 15:42:48
Sistema	O fornecedor **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 2, 5 e 12.. Justificativa: A empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA foi concedido o benefício do item 4.5.1 do Edital e do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, por se tratar de micro-empresa, onde deveria ser anexado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a Certidão Negativa de Débitos Municipais com data de validade atualizada. O prazo para juntada expirou em 09/12/2025, ficando a empresa inabilitada no presente certame.	10/12/2025 11:21:19
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 8.. Justificativa: A empresa VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS foi concedido o benefício do item 4.5.1 do Edital e do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, por se tratar de empresa de pequeno porte, onde deveria ser anexado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF com data de validade atualizada. O prazo para juntada expirou em 09/12/2025, ficando a empresa inabilitada no presente certame.	10/12/2025 11:21:53
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/12/2025 11:22:33
Sistema	O fornecedor **39** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/12/2025 11:22:44
Sistema	O fornecedor **30** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/12/2025 11:22:51
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/12/2025 11:23:02
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 12.	10/12/2025 11:23:50
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 8.	10/12/2025 11:24:10
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 e 5.	10/12/2025 11:24:28
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **12.**	10/12/2025 11:25:13
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2 e 5.**	10/12/2025 11:25:13
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.**	10/12/2025 11:25:14
Sistema	O(s) Lote(s) 2, 5, 8 e 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 10/12/2025 11:26:00, Prazo final: 10/12/2025 11:41:00).*	10/12/2025 11:25:29
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:07:37

	O Fornecedor 35 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:07:57
	O Fornecedor 21 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:08:25
	O Fornecedor 30 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:08:45
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2026 09:09:31
	O Fornecedor 30 foi desclassificado no lote **35** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:10:12
Sistema	Lote **35** cancelado/fracassado. Motivo: Descrição do objeto com inconsistências.	14/01/2026 09:10:59
	O Fornecedor 30 foi desclassificado no lote **36** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:11:17
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **39** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:13:46
	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **39** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:13:59
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **44** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	14/01/2026 09:14:32
Sistema	Lote **36** cancelado/fracassado. Motivo: Valor das propostas acima do valor de referência.	14/01/2026 09:16:13
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2026 09:16:31
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2026 09:16:59
Sistema	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 30, 39 e 44.	14/01/2026 09:17:25
Sistema	O fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **30, 39 e 44.**	14/01/2026 09:18:14
Sistema	O(s) Lote(s) 30, 35 à 36, 39 e 44., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **1440** minuto(s) - *(Prazo inicial: 14/01/2026 09:21:00, Prazo final: 15/01/2026 09:21:00).*	14/01/2026 09:20:14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	**Resposta**
Nome: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: Bom dia! Segue peça recursal. Recurso.pdf	**Resposta:** Segue anexo resposta e decisão. DECISAO.pdf RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: MINUTA DE RECURSO – LOTES 35 E 36 Recurso_ADM_Item_35_-36.pdf	**Resposta:** Segue anexo resposta e decisão. DECISAO.pdf RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf
Nome: Carmelita Araújo Mota	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Recurso: Segue peça recursal. RECURSO_CORACAO_DE_JESUS_-_ONMEDICA.pdf	**Resposta:** Segue anexo resposta e decisão. DECISAO.pdf RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf
Nome: MARIA APARECIDA	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrazão: CONTRARRAZÃO CONTRARRAZAO_CORACAO_DE_JESUS.pdf	**Resposta:** Segue anexo resposta e decisão. RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf DECISAO.pdf

Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrazão: RESPOSTA À CONTRARRAZÃO RESPOSTA_A_CONTRARRAZAO.pdf	**Resposta:** Segue anexo resposta e decisão. DECISAO.pdf RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	790,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	802,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	829,00
4	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	843,00
5	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	940,00
6	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.030,00
7	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.205,00
8	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	2.548,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	448,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	749,90
3	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	798,00
4	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	909,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	960,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	1.500,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	635,00
2	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	640,00
3	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	661,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	667,00
5	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	990,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	370,00
2	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	372,00
3	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	378,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	382,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	518,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	789,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.475,00
4	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	1.982,00
5	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	2.150,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	2.180,00
7	Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis	35.263.905/0001-39	2.190,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	219,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	220,00
3	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	250,00
4	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	280,00
5	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	420,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	450,00
7	Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis	35.263.905/0001-39	451,00

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	2.250,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	2.284,00
3	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	2.900,00
4	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	3.000,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	3.350,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	4.000,00

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	649,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	779,00
3	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	825,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.050,00

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	115,00
2	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	118,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	124,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	180,00
5	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	238,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	782,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	783,00
3	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	810,00
4	MONFER MF COMÉRCIO LTDA	56.426.736/0001-80	835,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.070,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.265,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.290,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.344,00
4	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	1.465,80
5	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	1.801,00

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	290,00
2	MONFER MF COMÉRCIO LTDA	56.426.736/0001-80	615,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	620,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	780,00
5	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	900,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	625,00
2	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	640,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	829,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	839,00
5	MONFER MF COMÉRCIO LTDA	56.426.736/0001-80	888,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.180,00
7	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	1.500,00

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	42,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	43,00
3	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	45,50
4	C S Rei do Plástico LTDA	30.060.599/0001-10	51,00
5	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	57,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	57,00
7	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	70,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	99,00
2	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	105,00
3	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	113,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	114,00
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	157,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	203,00
7	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	500,00

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	223,00
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	224,86
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	390,00
4	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	434,18
5	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	488,43

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	144,00
2	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	145,00
3	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	159,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	198,00
5	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	211,00
6	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	300,00

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	250,00
2	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	259,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	323,00
4	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	379,00
5	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	500,00

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	1.265,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.270,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.298,00
4	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	1.427,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.460,00

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	2.370,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	2.379,00

3	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	2.559,00
4	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	3.150,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	3.188,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	3.854,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	243,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	244,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	350,00
4	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	532,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	310,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	314,00
3	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	340,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	515,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	516,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	750,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	1.036,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	2.500,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	1.025,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.028,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.079,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.400,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	1.050,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.079,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.360,00
4	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	1.419,00
5	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	1.470,00
6	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.719,00
7	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	1.890,00
8	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	2.044,00
9	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	3.200,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	80,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	81,00
3	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	91,00
4	C S Rei do Plástico LTDA	30.060.599/0001-10	107,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	110,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	150,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	390,00
2	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	392,00

3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	449,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	499,00
5	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	519,00
6	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	600,75
7	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	901,00
8	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	989,00
9	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.570,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	889,00
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	900,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	917,00
4	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	1.027,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.178,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	950,00
2	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO	18.258.209/0001-15	1.070,00
3	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	1.098,00
4	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35	1.340,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.370,00
6	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	1.690,00
7	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	5.675,60

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	333,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	400,00
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	410,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	449,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	560,00
5	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	735,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	605,00
2	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	610,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	688,00
4	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	1.070,00
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.088,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.230,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	397,00
2	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	398,00
3	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	400,00
4	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	420,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	420,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	14,00

2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	15,00
3	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	18,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	33,00

Lista de Classificação do Lote 37			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.015,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.016,00
3	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	1.030,00
4	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	1.078,00
5	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	1.153,00
6	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	1.176,00
7	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.180,00

Lista de Classificação do Lote 38			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	289,00
2	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	294,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	295,00

Lista de Classificação do Lote 39			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	6.650,00
2	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.380.287/0001-74	6.695,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	9.799,00
4	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	12.900,00
5	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	15.290,00
6	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	15.400,00
7	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	15.685,20

Lista de Classificação do Lote 40			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	680,00
2	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA	54.808.865/0001-08	695,00
3	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	810,00
4	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	850,00
5	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.000,00
6	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	56.066.880/0001-53	1.112,22
7	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	1.117,97
8	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.120,00
9	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	1.300,00
10	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.400,00
11	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.748,00

Lista de Classificação do Lote 41			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	280,00
2	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	20.339.865/0001-94	294,00
3	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	350,00
4	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	390,00
5	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	400,00
6	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	448,00
7	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	580,00
8	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	56.066.880/0001-53	598,00
9	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA	54.808.865/0001-08	620,00
10	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	649,00
11	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	784,00
12	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	785,00

Lista de Classificação do Lote 42			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	715,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	717,00
3	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	850,00
4	216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP	15.631.700/0001-51	853,00
5	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	855,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	890,00

Lista de Classificação do Lote 43			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	2.489,00
2	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	2.490,00
3	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	2.518,00
4	ECO PLAST COMERCIO LTDA	20.161.464/0001-97	3.498,00
5	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	3.499,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	5.500,00
7	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	5.500,00

Lista de Classificação do Lote 44			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	6.400,00
2	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	58.241.343/0001-28	7.900,00
3	ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.380.287/0001-74	8.900,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	22.260,00

Lista de Classificação do Lote 45			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	222,00
2	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	224,00
3	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	264,00
4	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	273,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	279,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	790,00

Lista de Classificação do Lote 46			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	145,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	149,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	154,00

Lista de Classificação do Lote 47			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	233,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	234,00
3	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	280,00
4	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	286,63
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	300,00
6	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	750,00

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.120,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	1.121,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.125,00
4	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	2.000,00

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	79,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	80,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	180,00
4	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.493.494/0001-10	252,00

Lista de Classificação do Lote 50			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	3.247,00
2	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	3.248,00
3	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	3.289,00
4	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	3.889,00
5	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	4.900,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	4.900,00
7	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	4.908,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		
Lote 28		
Lote 29		
Lote 30		
Lote 31		
Lote 32		
Lote 33		
Lote 34		
Lote 35		
Lote 36		
Lote 37		
Lote 38		
Lote 39		

Lote 40		
Lote 41		
Lote 42		
Lote 43		
Lote 44		
Lote 45		
Lote 46		
Lote 47		
Lote 48		
Lote 49		
Lote 50		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 48 lote(s).

Documento gerado em 26 de Janeiro de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:2922439B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.988, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DOS PENSIONISTAS E DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, dos pensionistas, do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e da remuneração dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observadas as exceções previstas nesta Lei.

Art. 2º Ficam reajustados, após a revisão geral anual concedida pelo art. 1º desta Lei, os vencimentos dos cargos de Nível I, II e III, pertencentes ao Quadro C “Cargos Efetivos do Grupo Ordinário”, conforme Anexo IV “Tabela de Vencimentos” da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, no percentual de 2,7769% (dois inteiros, setenta e sete centésimos e sessenta e nove milésimos por cento), em razão do reajuste do salário-mínimo.

Art. 3º Fica reajustado o vencimento do cargo em comissão de Assistente Administrativo, código AC-15, integrante do "Grupo de Assessoramento e Chefia", pertencente ao Quadro A "Cargos em Comissão", conforme Anexo IV "Tabela de Vencimentos", do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 2022, para o valor de R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), estendendo-se a atualização aos correspondentes proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 4º Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.543, de 11 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O vencimento do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022."

Art. 5º Integram esta Lei os Anexos I a X, os quais deverão ser incorporados às respectivas normas de referência, para fins de consolidação remuneratória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022
C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2026

	CLASSES												
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
I	1.621,00	1.685,84	1.753,27	1.823,40	1.896,34	1.972,19	2.051,08	2.133,13	2.218,45	2.307,19	2.399,48	2.495,46	2.595,27
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	1.676,28	1.743,33	1.813,07	1.885,59	1.961,01	2.039,45	2.121,03	2.205,87	2.294,11	2.385,87	2.481,31	2.580,56	2.683,78
V	1.725,93	1.794,97	1.866,77	1.941,44	2.019,10	2.099,86	2.183,86	2.271,21	2.362,06	2.456,54	2.554,81	2.657,00	2.763,28
VI	1.839,13	1.912,70	1.989,21	2.068,78	2.151,53	2.237,59	2.327,09	2.420,17	2.516,98	2.617,66	2.722,37	2.831,26	2.944,51
VII	2.202,16	2.290,25	2.381,86	2.477,13	2.576,22	2.679,26	2.786,44	2.897,89	3.013,81	3.134,36	3.259,74	3.390,12	3.525,73
VIII	2.755,55	2.865,77	2.980,41	3.099,62	3.223,61	3.352,55	3.486,65	3.626,12	3.771,16	3.922,01	4.078,89	4.242,05	4.411,73
IX	3.124,56	3.249,55	3.379,53	3.514,71	3.655,30	3.801,51	3.953,57	4.111,71	4.276,18	4.447,23	4.625,12	4.810,12	5.002,53
X	3.487,57	3.627,07	3.772,16	3.923,04	4.079,96	4.243,16	4.412,89	4.589,40	4.772,98	4.963,90	5.162,46	5.368,95	5.583,71
XI	4.242,30	4.411,99	4.588,47	4.772,01	4.962,89	5.161,41	5.367,86	5.582,58	5.805,88	6.038,11	6.279,64	6.530,82	6.792,06

ANEXO II
TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 3.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

		3,9000%	**TOTAL**
Cargos de Auxiliar Administrativo			
Auxiliar Administrativo I NM-04	R$ 371,09	R$ 14,47	R$ 385,56
Auxiliar Administrativo II NM-05	R$ 296,85	R$ 11,58	R$ 308,43
Auxiliar Administrativo III NM-06	R$ 185,53	R$ 7,24	R$ 192,77
Auxiliar Administrativo IV NM-07	R$ 185,53	R$ 7,24	R$ 192,77
			TOTAL
Cargo de Oficial de Obras			
Oficial de Obras CC-05	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28
			TOTAL
Cargo de Eletricista			
Eletricista CC-04	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28
			TOTAL
Cargo de Pintor			
Pintor CC-02	R$ 185,53	R$ 7,24	R$ 192,77
			TOTAL

Cargo de Serralheiro/Soldador			
Serralheiro/Soldador CC-06	R$ 296,85	R$ 11,58	R$ 308,43
			TOTAL
Cargo de Mecânico			
Mecânico MV-02	R$ 148,47	R$ 5,79	R$ 154,26
			TOTAL
Cargos de Motorista			
Motorista I MV-03	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28
Motorista II MV-04	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28
Motorista III MV-05	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28
			TOTAL
Cargo de Operador de Máquinas			
Operador de Máquina MV-06	R$ 556,57	R$ 21,71	R$ 578,28

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022

D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2026

CLASSE														
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
ESF 1	Médico II - Estratégia Saúde da Família - ESF	21.452,28	22.310,38	23.202,79	24.130,90	25.096,14	26.099,98	27.143,98	28.229,74	29.358,93	30.533,29	31.754,62	33.024,81	34.345,80
ESF 2	Ginecologista/Obstetra	10.726,11	11.155,15	11.601,36	12.065,41	12.548,03	13.049,95	13.571,95	14.114,82	14.679,42	15.266,59	15.877,26	16.512,35	17.172,84
ESF 3	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.555,08	5.777,28	6.008,37	6.248,70	6.498,65	6.758,60	7.028,94	7.310,10	7.602,50	7.906,61	8.222,87	8.551,78	8.893,86
ESF 4	Cirurgião Dentista ESF	8.979,08	9.338,24	9.711,77	10.100,24	10.504,25	10.924,42	11.361,40	11.815,86	12.288,49	12.780,03	13.291,23	13.822,88	14.375,80
ESF 5	Técnico em Enfermagem II - ESF/PACS/EACS	3.753,74	3.903,89	4.060,05	4.222,45	4.391,35	4.567,00	4.749,68	4.939,67	5.137,25	5.342,74	5.556,45	5.778,71	6.009,86
ESF 6	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.145,45	2.231,27	2.320,52	2.413,34	2.509,88	2.610,27	2.714,68	2.823,27	2.936,20	3.053,65	3.175,79	3.302,82	3.434,94
ESF 7	Nutricionista - Equipe Multiprofissional	5.199,69	5.407,67	5.623,98	5.848,94	6.082,90	6.326,21	6.579,26	6.842,43	7.116,13	7.400,77	7.696,81	8.004,68	8.324,86
ESF 8	Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional	3.899,76	4.055,75	4.217,98	4.386,70	4.562,17	4.744,66	4.934,44	5.131,82	5.337,09	5.550,58	5.772,60	6.003,50	6.243,64
ESF 9	Psicólogo - Equipe Multiprofissional	5.199,69	5.407,67	5.623,98	5.848,94	6.082,90	6.326,21	6.579,26	6.842,43	7.116,13	7.400,77	7.696,81	8.004,68	8.324,86
ESF 10	Assistente Social - Equipe Multiprofissional	3.899,76	4.055,75	4.217,98	4.386,70	4.562,17	4.744,66	4.934,44	5.131,82	5.337,09	5.550,58	5.772,60	6.003,50	6.243,64
ESF 11	Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	10.726,11	11.155,15	11.601,36	12.065,41	12.548,03	13.049,95	13.571,95	14.114,82	14.679,42	15.266,59	15.877,26	16.512,35	17.172,84
ESF 12	Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional	10.726,11	11.155,15	11.601,36	12.065,41	12.548,03	13.049,95	13.571,95	14.114,82	14.679,42	15.266,59	15.877,26	16.512,35	17.172,84
ESF 13	Farmacêutico - Equipe Multiprofissional	5.555,08	5.777,28	6.008,37	6.248,70	6.498,65	6.758,60	7.028,94	7.310,10	7.602,50	7.906,61	8.222,87	8.551,78	8.893,86
ESF 14	Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional	4.761,89	4.952,37	5.150,46	5.356,48	5.570,74	5.793,57	6.025,31	6.266,33	6.516,98	6.777,66	7.048,76	7.330,72	7.623,94

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022

E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2026

1,0477

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**CLASSE**												
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
EAP 1	Médico I - Equipe Atenção Primária - EAP	9.568,55	9.951,29	10.349,34	10.763,31	11.193,85	11.641,60	12.107,26	12.591,55	13.095,22	13.619,02	14.163,79	14.730,34	15.319,55
EAP 2	Cirurgião-dentista EAP – Equipe Atenção Primária	4.348,36	4.522,29	4.703,19	4.891,31	5.086,97	5.290,45	5.502,06	5.722,15	5.951,03	6.189,07	6.436,64	6.694,10	6.961,87

ANEXO V

A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022

F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - CONFORME LEI FEDERAL 14.434/2022

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2026

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**CLASSE**												
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
ENF 01	Auxiliar de Enfermagem	2.681,24	2.788,49	2.900,03	3.016,03	3.136,68	3.262,14	3.392,63	3.528,33	3.669,47	3.816,25	3.968,90	4.127,65	4.292,76
ENF 02	Técnico em Enfermagem I	3.753,74	3.903,89	4.060,05	4.222,45	4.391,35	4.567,00	4.749,68	4.939,67	5.137,25	5.342,74	5.556,45	5.778,71	6.009,86
ENF 03	Enfermeiro	4.021,87	4.182,74	4.350,05	4.524,05	4.705,01	4.893,21	5.088,94	5.292,50	5.504,20	5.724,37	5.953,34	6.191,48	6.439,14

ANEXO VI
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022
G) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ASSISTÊNCIA INTEGRADA
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2026

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
AI 1	Médico III - Assistencialista Integrado - AI	16.089,22	16.732,78	17.402,10	18.098,18	18.822,11	19.574,99	20.357,99	21.172,31	22.019,20	22.899,97	23.815,97	24.768,61	25.759,35
AI 2	Técnico em Enfermagem III - Assistencialista Integrado - AI	2.815,31	2.927,92	3.045,03	3.166,84	3.293,51	3.425,25	3.562,26	3.704,75	3.852,94	4.007,06	4.167,34	4.334,03	4.507,39

ANEXO VII
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 177/2022
A) CARGOS EM COMISSÃO
VIGÊNCIA JANEIRO/2026

1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	2025	REVISÃO SALARIAL (%)	2026
DS 01	Secretários Municipais	14.263,57	3,9%	14.819,85
DS 02	Procurador-Geral do Município	14.753,40	3,9%	15.328,78
DS 03	Controlador do Município	14.753,40	3,9%	15.328,78
DS 04	Consultor Jurídico	14.753,40	3,9%	15.328,78
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	14.753,40	3,9%	15.328,78

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	2025	REVISÃO SALARIAL (%)	2026
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais	6.339,37	3,9%	6.586,61
AC-02	Assistente Técnico	4.345,69	3,9%	4.515,17
AC-03	Chefe Gabinete	6.363,14	3,9%	6.611,30
AC-04	Ouvidor Municipal	3.976,96	3,9%	4.132,06
AC-05	Diretor Especial do Executivo	8.748,91	3,9%	9.090,12
AC-06	Assessor Administrativo	2.054,79	3,9%	2.134,93
AC-07	Auditor de Avaliação e Controle	12.158,77	3,9%	12.632,96
AC-08	Gerente	3.976,96	3,9%	4.132,06
AC-09	Coordenador da Área de Saúde	8.642,04	3,9%	8.979,08
AC-10	Assessor de Acompanhamento da Gestão	2.805,58	3,9%	2.915,00
AC-11	Subsecretário	8.748,91	3,9%	9.090,12
AC-12	Chefe de Departamento	3.049,06	3,9%	3.167,97
AC-13	Chefe de Setor	2.054,79	3,9%	2.134,93
AC-14	Assistente Administrativo de Educação	2.054,79	3,9%	2.134,93
AC-15	Assistente Administrativo	1.518,00	-	1.621,00
AC-16	Assessor Especial	4.092,05	3,9%	4.251,64
AC-17	Auditor de Regulação e Autorização	8.642,04	3,9%	8.979,08
AC-18	Ouvidor Municipal da Saúde	4.604,39	3,9%	4.783,96
AC-19	Coordenador Social	4.092,05	3,9%	4.251,64
AC-20	Coordenador Executivo do PROCON	5.170,05	3,9%	5.371,68
AC-21	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	4.345,69	3,9%	4.515,17
AC-22	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	3.461,70	3,9%	3.596,71
AC-23	Corregedor	3.976,96	3,9%	4.132,06
AC-24	Gerente Administrativo	5.432,85	3,9%	5.644,73
AC-25	Coordenador Médico de Pronto Atendimento	12.158,77	3,9%	12.632,96
AC-26	Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	5.976,13	3,9%	6.209,20
AC-27	Auditor de Controle e Regulação na Atenção Primária à Saúde	12.158,77	3,9%	12.632,96
AC-28	Supervisor de Atenção Primária à Saúde	5.161,20	3,9%	5.362,49

ANEXO VIII
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 80/2012

DENOMINAÇÃO	2025	REVISÃO SALARIAL	2026	
Agente de Combate às Endemias*	3.036,00	-	3.242,00	
Agente Comunitário de Saúde**	3.036,00	-	3.242,00	
* De acordo com a Emenda Constitucional nº. 120/2022, que dispões que: "O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal."				

ANEXO IX			
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 3.400/2021			
DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2025	REVISÃO	JANEIRO/2026
		SALARIAL (%)	
Prefeito Municipal	22.783,80	3,9%	23.672,37
Vice - Prefeito	13.787,02	3,9%	14.324,71

ANEXO X			
A QUE SE REFERE O QUADRO B.1) DO ANEXO IV DA LC 177/2022			
DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2025	REVISÃO	JANEIRO/2026
		SALARIAL (%)	
Médico I - Equipe Atenção Primária - EAP	1.400,00	3,9%	1.454,60
Médico II - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.400,00	3,9%	1.454,60
Médico Especialista	1.400,00	3,9%	1.454,60
Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	1.400,00	3,9%	1.454,60
Enfermeiro	600,00	3,9%	623,40
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	600,00	3,9%	623,40
Técnico em Enfermagem I	300,00	3,9%	311,70
Técnico em Enfermagem II - ESF/PACS/EACS	300,00	3,9%	311,70
Auxiliar de Enfermagem	300,00	3,9%	311,70
Médico III - Assistencialista Integrado - AI	1.400,00	3,9%	1.454,60
Técnico em Enfermagem III - Assistencialista Integrado - AI	300,00	3,9%	311,70

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EBC6BB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, REAJUSTA O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovado reajuste no vencimento base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luz no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos porcento) a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica aprovado reajuste no valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo da Câmara Municipal de Luz, Lourival de Oliveira, no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos porcento) a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º o Anexo I à Lei Complementar nº 002/2006 (art. 3º, incisos II e III) - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Em razão do disposto no art. 2º o valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo da Câmara Municipal de Luz passa a ser de R$ 13.331,61.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo II contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e do reajuste do valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Luz, 26 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, REAJUSTA O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I (ART. 3º DO PLC Nº 01/2026)
ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006
(Art. 3º, inciso II e III)
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL							TOTAL
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C1: R$	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES							
		Vagos	Lotados		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C.7	C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	
I	Auxiliar Servs. Burocrático	-	1	2.025,14	-	-	-	-	-	-	- - - - - - - - - - -	1
II	Vigilante	-	1	2.126,36	-	-	-	-	-	-	-	1
III	Cantineira	-	1	2.207,29	-	-	-	-	-	-	-	1
IV	Assistente de Gabinete Parlamentar	1	-	3.036,00								1
V	Secretário Parlamentar	1	2	4.067,31	-	-	-	-	-	-	-	3
VI	Assessor de Relações Externas e Institucionais	-	1	6.024,08	-	-	-	-	-	-	-	1
VII	Assessor Contábil	-	1	7.197,12	-	-	-	-	-	-	-	1
VIII	Diretor-Geral	-	1	7.306,52	-	-	-	-	-	-	-	1
IX	Assessor Jurídico	-	1	8.416,00	-	-	-	-	-	-	-	1
SOMA	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	2	9	- - - - - - -	-	-	-	-	-	-	-	11

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Luz, 26 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, REAJUSTA O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO II (ART. 6º DO PLC Nº 01/2026)
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PREMISSAS:
Aplica-se reajuste salarial (ganho real) para **servidores Efetivos, Comissionados e Inativo** da Câmara Municipal de Luz para o exercício fiscal de 2026.
Servidores ativos: 9 + Servidor inativo: 1 **è Total: 10 servidores**
Custo da folha de pagamento mensal dezembro/2025: R$ 64.446,50
Encargo Previdenciário Patronal Mensal 12% (Lei nº 14.784/2023, de 28.dez.2023) + 1% RAT = 13% è R$ 64.446,50 x 13% = R$ 8.378,05. A partir do exercício de 2026 o encargo patronal previdenciário será de 16% + 1% RAT totalizando 17%, visto a escala de desoneração da folha de pagamento. Então, R$ 64.446,50 x 17% = R$ 10.955,91.
Custo da folha de pagamento anual **sem** reajuste e com encargos trabalhistas e previdenciário 17% para o exercício de 2026 è (R$ 64.446,50 + R$ 10.955,91) x 13,3333 = R$ 1.005.365,37
Data-base: janeiro de 2026
Índice de reajuste a ser aplicado: 6,78%
Inflação medida pelo INPC/IBGE 2025: 3,90%
Custo da folha de pagamento anual **com** reajuste de 6,78% e com encargos trabalhistas e previdenciário 17% para o exercício de 2026 è (R$ 68.815,97 + R$ 11.698,72) x 13,3333 = R$ 1.073.526,49
Despesa Orçamentária por natureza: 3.3.90.01; 3.3.90.11; 3.3.90.13
Categoria Econômica: 3 (Despesas Correntes)
Grupo de Natureza da Despesa: 3 (outras despesas correntes)
Modalidade da Aplicação: 90 (aplicação direta)
Elementos de Despesas: 01 (Aposentadorias do RPPS); 11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil); 13 (Obrigações Patronais)

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

IMPACTO FINANCEIRO

Descrição	**2026**	**20271**	**20281**
Despesa com Pessoal e Encargos Previdenciários SEM reajuste	1.005.365,37	1.040.553,16	1.071.769,76
Despesa com Pessoal e Encargos Previdenciários COM reajuste de 6,78%	1.073.526,49	1.111.099,92	1.144.432,91
Impacto Financeiro	**R$ 68.161,12**	**R$ 70.546,75**	**R$ 72.663,16**

Nota 1: Inflação estimada INPC/IBGE para 2026 aplica-se em 2026: 3,50%
Nota 2: Inflação estimada INPC/IBGE para 2027 aplica-se em 2028: 3,00%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Descrição	**2026**	**20271**	**20282**
Saldos de dotações orçamentárias para despesas com pessoal ativo e inativo, inclusive Encargos Previdenciários e Trabalhistas. LOA 2026 (Lei autorizativa)	1.144.000,00	1.144.000,00	1.144.000,00
Despesa com Pessoal Ativo e Inativo mais Encargos Previdenciários e Trabalhistas, com reajuste de 6,78%	1.073.526,49	1.111.099,92	1.144.432,91
Impacto Orçamentário Superávit ou (Déficit)	**R$ 70.473,51**	**R$ 32.900,08**	**(R$ 432,91)**

Nota 1: Somente os valores das despesas foram corrigidos pela inflação estimada INPC/IBGE de 3,50% para 2026 e 3,00% para 2027, aplicáveis em 2027 e 2028, respectivamente. Considerou-se os mesmos valores [saldos] das dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme Lei autorizativa LOA 2026, aplicáveis aos exercícios 2027 e 2028.

Luz, 26 de janeiro de 2026

***ROBERTO* MAGNER DE CARVALHO**
Assessor Contábil
Contador – CRC/MG 052.588/O-5

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, REAJUSTA O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO II (ART. 6º DO PLC Nº 01/2026)
DECLARAÇÃO
DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão do reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e do reajuste do valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo Câmara Municipal de Luz em 2026, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2026** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2026-2029** – Plano Plurianual e com a **LDO 2026** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 26 de janeiro de 2026

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:20AFFB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GOW1797	R100249299	19/12/2025	7455-0
2	GSR5D53	R100249527	19/12/2025	7455-0
3	OWP9D78	R100249491	19/12/2025	7455-0
4	GBM7F65	R100249493	19/12/2025	7455-0
5	HDD1H56	R100249495	19/12/2025	7455-0
6	HIO4181	R100249496	19/12/2025	7455-0
7	AQT0J14	R100249498	19/12/2025	7463-0
8	KHP8C89	R100249500	19/12/2025	7455-0
9	GUZ9804	R100249695	19/12/2025	7463-0
10	GSV3739	R100249698	19/12/2025	7455-0
11	OXA1B88	R100249701	19/12/2025	7463-0
12	HBU6I97	R100249706	19/12/2025	7463-0

13	PYR1382	R100249708	19/12/2025	7455-0
14	LIO7F09	R100249711	19/12/2025	7455-0
15	PUA0759	R100249713	19/12/2025	7455-0
16	OPX4C91	R100249715	19/12/2025	7455-0
17	GSV3739	R100249716	19/12/2025	7455-0
18	OPU7G06	R100249717	19/12/2025	7455-0
19	HNT1562	R100249718	19/12/2025	7455-0
20	GTK0H96	R100249853	19/12/2025	7455-0
21	SIF2I57	R100249855	19/12/2025	7455-0
22	GZW8720	R100249857	19/12/2025	7455-0
23	PWG1E53	R100249858	19/12/2025	7455-0
24	PVE9E25	R100249860	19/12/2025	7455-0
25	OHB9A37	R100249861	19/12/2025	7455-0
26	GYR3F89	R100249549	19/12/2025	7463-0
27	RVW0D80	R100249550	19/12/2025	7463-0
28	HMB1162	R100249552	19/12/2025	7455-0
29	HCY1446	R100249553	19/12/2025	7455-0
30	SYF3F80	R100249555	19/12/2025	7455-0
31	PBJ1G47	R100249558	19/12/2025	7463-0
32	CVE2B71	R100250105	19/12/2025	6050-3
33	RUN2I81	R100249316	20/12/2025	5673-2
34	QNO6I92	R100249466	20/12/2025	7455-0
35	SHE7I22	R100249467	20/12/2025	7455-0
36	HEF5E00	R100249470	20/12/2025	7455-0
37	HLD8100	R100249471	20/12/2025	7455-0
38	JFG9924	R100249472	20/12/2025	7455-0
39	HJE7B15	R100249476	20/12/2025	7455-0
40	QXV7H05	R100249483	20/12/2025	7463-0
41	HJC0678	R100249509	20/12/2025	7455-0
42	HJU9A97	R100249510	20/12/2025	7463-0
43	LOH3F48	R100249512	20/12/2025	7455-0
44	OLP7F04	R100249515	20/12/2025	7455-0
45	COR7F02	R100249594	20/12/2025	7455-0
46	GNJ8508	R100249596	20/12/2025	7455-0
47	HLG9F62	R100249597	20/12/2025	7455-0
48	PVF9D25	R100249598	20/12/2025	7455-0
49	OLT9F13	R100249599	20/12/2025	7463-0
50	DSX3I54	R100249601	20/12/2025	7463-0
51	QXP1G66	R100249603	20/12/2025	7455-0
52	ODG5052	R100249611	20/12/2025	7463-0
53	HGP3675	R100249614	20/12/2025	7455-0
54	HGL4543	R100249618	20/12/2025	7455-0
55	GVW8I71	R100249619	20/12/2025	7455-0
56	HGX2E27	R100249621	20/12/2025	7455-0
57	HOG5C27	R100249627	20/12/2025	7455-0
58	TEG8C80	R100249629	20/12/2025	7455-0
59	HKJ7265	R100249723	20/12/2025	7455-0
60	AMZ6376	R100249725	20/12/2025	7463-0
61	SHW5J39	R100249726	20/12/2025	7463-0
62	HDW7I10	R100249730	20/12/2025	7455-0
63	GUZ9804	R100249731	20/12/2025	7455-0
64	PVE6I70	R100249746	20/12/2025	7455-0
65	HGM9903	R100249748	20/12/2025	7463-0
66	QWU3I73	R100249749	20/12/2025	7463-0
67	HJB8A40	R100249750	20/12/2025	7463-0
68	GVW6D91	R100249751	20/12/2025	7455-0
69	PWZ6B98	R100249753	20/12/2025	7455-0
70	RFD6A09	R100249754	20/12/2025	7463-0
71	HNI3625	R100249755	20/12/2025	7455-0
72	HHX7J03	R100249758	20/12/2025	7463-0
73	HHK6A89	R100249759	20/12/2025	7455-0

74	HAY7073	R100249764	20/12/2025	7455-0
75	HJJ8875	R100249767	20/12/2025	7455-0
76	TCG5G18	R100249768	20/12/2025	7463-0
77	OPR5E25	R100249769	20/12/2025	7455-0
78	QPP0F16	R100249770	20/12/2025	7455-0
79	PUT7098	R100249771	20/12/2025	7455-0
80	GWJ3I30	R100249772	20/12/2025	7455-0
81	HJE9429	R100249773	20/12/2025	7455-0
82	RUR9D34	R100249775	20/12/2025	7463-0
83	SIU7F64	R100249871	20/12/2025	7471-0
84	HGM9903	R100249873	20/12/2025	7455-0
85	GUZ9804	R100249875	20/12/2025	7455-0
86	TXK3E82	R100249878	20/12/2025	7463-0
87	PVE9E25	R100249879	20/12/2025	7455-0
88	PJZ2I55	R100249882	20/12/2025	7463-0
89	HHX7J03	R100249884	20/12/2025	7455-0
90	PVE9E25	R100249894	20/12/2025	7455-0
91	HJB8A40	R100249902	20/12/2025	7463-0
92	PVM0954	R100249499	20/12/2025	7455-0
93	TDB7C72	R100249508	20/12/2025	7455-0
94	RVH1A96	R100249511	20/12/2025	7455-0
95	TCE8A24	R100249518	20/12/2025	7455-0
96	DMZ7J55	R100249524	20/12/2025	7463-0
97	PPA1954	R100249528	20/12/2025	7455-0
98	HLR5441	R100249575	20/12/2025	7455-0
99	RTZ7A37	R100249576	20/12/2025	7455-0
100	JPV4H97	R100249615	20/12/2025	7463-0
101	NYP6I10	R100249624	20/12/2025	7455-0
102	FRN2I69	R100249641	20/12/2025	7455-0
103	BAS9B77	R100249642	20/12/2025	7455-0
104	TDZ5E71	R100249643	20/12/2025	7455-0
105	RMW9J06	R100249644	20/12/2025	7455-0
106	EJS2C24	R100249646	20/12/2025	7455-0
107	JHS4H60	R100249649	20/12/2025	7455-0
108	QQZ1H51	R100250110	20/12/2025	6050-3
109	HIN0939	R100250111	20/12/2025	6050-3
110	GXP2I87	R100249532	21/12/2025	7455-0
111	RUI9B11	R100249484	21/12/2025	7463-0
112	GUK6926	R100249535	21/12/2025	7455-0
113	SHK9G10	R100249540	21/12/2025	7455-0
114	QXP5J86	R100249548	21/12/2025	7455-0
115	QWW7417	R100249559	21/12/2025	7455-0
116	QXI6933	R100249560	21/12/2025	7455-0
117	OMC7G38	R100249486	21/12/2025	7463-0
118	HEA5C91	R100249564	21/12/2025	7455-0
119	DOC3205	R100249569	21/12/2025	7455-0
120	HCY7G89	R100249572	21/12/2025	7455-0
121	RND0A33	R100249489	21/12/2025	7463-0
122	GZA5H95	R100249582	21/12/2025	7455-0
123	PVG6354	R100249583	21/12/2025	7455-0
124	RUA5B76	R100249586	21/12/2025	7455-0
125	HKZ7C66	R100249589	21/12/2025	7455-0
126	HNM6I27	R100249591	21/12/2025	7455-0
127	GVW7730	R100249634	21/12/2025	7455-0
128	SHD1H87	R100249640	21/12/2025	7455-0
129	LAJ8552	R100249654	21/12/2025	7455-0
130	OXH1703	R100249660	21/12/2025	7455-0
131	HKO6186	R100249661	21/12/2025	7455-0
132	HAO8465	R100249664	21/12/2025	7463-0
133	RFP8E45	R100249671	21/12/2025	7455-0
134	LQT8E58	R100249690	21/12/2025	7455-0

135	TDM3H34	R100249691	21/12/2025	7455-0
136	HFC7841	R100249692	21/12/2025	7455-0
137	OPQ9J79	R100249693	21/12/2025	7455-0
138	OCI6A36	R100249694	21/12/2025	7455-0
139	FHE7J01	R100249778	21/12/2025	7455-0
140	CVA3074	R100249779	21/12/2025	7463-0
141	HJK0I49	R100249781	21/12/2025	7455-0
142	QXM6130	R100249782	21/12/2025	7455-0
143	RTQ2E15	R100249783	21/12/2025	7471-0
144	HIY7E21	R100249784	21/12/2025	7455-0
145	RTQ2E15	R100249785	21/12/2025	7463-0
146	HNE2007	R100249786	21/12/2025	7463-0
147	CVA3074	R100249787	21/12/2025	7455-0
148	GLI8H05	R100249788	21/12/2025	7463-0
149	QWR7A46	R100249789	21/12/2025	7455-0
150	PUR9191	R100249790	21/12/2025	7455-0
151	HDY8231	R100249791	21/12/2025	7455-0
152	PRR4A39	R100249792	21/12/2025	7455-0
153	HFG7E27	R100249800	21/12/2025	7471-0
154	GVO8965	R100249802	21/12/2025	7463-0
155	HDF4192	R100249805	21/12/2025	7455-0
156	GOK8H97	R100249807	21/12/2025	7463-0
157	HFN5015	R100249814	21/12/2025	7455-0
158	QUP1C72	R100249817	21/12/2025	7455-0
159	HBA0G61	R100249819	21/12/2025	7455-0
160	HMW7C07	R100249824	21/12/2025	7455-0
161	FEI5F41	R100249831	21/12/2025	7471-0
162	GPU5F86	R100249832	21/12/2025	7455-0
163	FEX0B17	R100249834	21/12/2025	7455-0
164	FEI5F41	R100249841	21/12/2025	7455-0
165	GZQ7A60	R100249843	21/12/2025	7455-0
166	PXJ1G57	R100249851	21/12/2025	7455-0
167	NXZ0501	R100249910	21/12/2025	7455-0
168	HDD3H49	R100249912	21/12/2025	7455-0
169	PUR9191	R100249916	21/12/2025	7455-0
170	HGL3H78	R100249922	21/12/2025	7455-0
171	QNO8A03	R100249925	21/12/2025	7463-0
172	GUE9C42	R100249926	21/12/2025	7455-0
173	PGE7I42	R100249928	21/12/2025	7455-0
174	OXF2344	R100249929	21/12/2025	7455-0
175	HGI7589	R100249930	21/12/2025	7455-0
176	NIH9219	R100249932	21/12/2025	7455-0
177	HNQ6633	R100249935	21/12/2025	7455-0
178	ORC8D80	R100249939	21/12/2025	7455-0
179	TEL7B51	R100249940	21/12/2025	7471-0
180	GLB2340	R100249941	21/12/2025	7455-0
181	PVV9J94	R100249942	21/12/2025	7471-0
182	PUA9860	R100249946	21/12/2025	7455-0
183	PUR9191	R100249948	21/12/2025	7455-0
184	HIO2A62	R100249949	21/12/2025	7455-0
185	GVO8965	R100249530	21/12/2025	7463-0
186	DWE7B47	R100249950	21/12/2025	7455-0
187	HHJ7685	R100249951	21/12/2025	7455-0
188	QNO8A03	R100249533	21/12/2025	7463-0
189	HGS9J57	R100249952	21/12/2025	7455-0
190	GVO8965	R100249953	21/12/2025	7455-0
191	PVV9J94	R100249542	21/12/2025	7471-0
192	PXD0C60	R100249954	21/12/2025	7455-0
193	OWL2751	R100249543	21/12/2025	7463-0
194	DKD2I74	R100249662	21/12/2025	7455-0
195	HKJ3G47	R100249665	21/12/2025	7455-0

196	RTB3E19	R100249666	21/12/2025	7463-0
197	OWH9179	R100249674	21/12/2025	7455-0
198	KIY6832	R100249676	21/12/2025	7455-0
199	HBG3448	R100249681	21/12/2025	7455-0
200	OXE7205	R100249683	21/12/2025	7463-0
201	TED4E98	R100249685	21/12/2025	7455-0
202	HHJ5F06	R100249687	21/12/2025	7455-0
203	HKW8027	R100249688	21/12/2025	7463-0
204	TCY2F52	R100249689	21/12/2025	7455-0
205	HHX9E08	R100249697	21/12/2025	7463-0
206	TED4E98	R100249700	21/12/2025	7455-0
207	QOZ8G59	R100249703	21/12/2025	7455-0
208	FDL1B71	R100249704	21/12/2025	7463-0
209	GWV3508	R100249705	21/12/2025	7455-0
210	HEC0I07	R100249727	21/12/2025	7455-0
211	PZH7E37	R100249734	21/12/2025	7455-0
212	KHO5D82	R100249737	21/12/2025	7463-0
213	NXZ0501	R100249739	21/12/2025	7455-0
214	KMX6021	R100249741	21/12/2025	7455-0
215	HIF7993	R100249763	21/12/2025	7455-0
216	SHG5J40	R100249955	21/12/2025	7455-0
217	SFS8J63	R100249958	21/12/2025	7455-0
218	HAY6B04	R100249962	21/12/2025	7455-0
219	QPN1J57	R100249965	21/12/2025	7455-0
220	OPU5669	R100249966	21/12/2025	7455-0
221	PYB8147	R100249967	21/12/2025	7455-0
222	CXT4E24	R100249974	21/12/2025	6050-3
223	PYJ0G44	R100249975	21/12/2025	6050-3
224	SYW1J24	R100249976	21/12/2025	7455-0
225	HIY4712	R100249978	21/12/2025	7455-0
226	OPX6E66	R100249981	21/12/2025	7455-0
227	QPS2F01	R100249982	21/12/2025	7455-0
228	OPC3A73	R100249994	21/12/2025	6050-3
229	HHX8806	R100249997	21/12/2025	7455-0
230	HDL3382	R100249999	21/12/2025	6050-3
231	HNY0154	R100250002	21/12/2025	7455-0
232	OWP5I76	R100250008	21/12/2025	5673-2
233	GSZ2318	R100250012	21/12/2025	7455-0
234	TDF8C17	R100250021	21/12/2025	5673-2
235	PVT9C61	R100250023	21/12/2025	5673-2
236	TCN2F33	R100250029	21/12/2025	5673-2
237	HNL7E01	R100250031	21/12/2025	7471-0
238	SIW4E59	R100250033	21/12/2025	5673-2
239	SHY0I87	R100250034	21/12/2025	5673-2
240	RME3H38	R100250035	21/12/2025	7463-0
241	HJQ8G94	R100250039	21/12/2025	6050-3
242	OXO1E06	R100250041	21/12/2025	7455-0
243	HAS9B60	R100250042	21/12/2025	7463-0
244	IQY7F68	R100250044	21/12/2025	7463-0
245	SIP9C94	R100250045	21/12/2025	7455-0
246	OPC3A73	R100250050	21/12/2025	7455-0
247	PUC5A83	R100250055	21/12/2025	5673-2
248	PPL0D57	R100250060	21/12/2025	7455-0
249	GTZ8798	R100250061	21/12/2025	7455-0
250	RME3H38	R100250063	21/12/2025	7463-0
251	HJD5A50	R100250064	21/12/2025	7455-0
252	GVE4412	R100250065	21/12/2025	7455-0
253	HHV3J32	R100250066	21/12/2025	7463-0
254	OLV7131	R100250067	21/12/2025	7463-0
255	QQM3D77	R100250073	21/12/2025	7463-0
256	HAE2155	R100249899	21/12/2025	7463-0

257	HOG1D10	R100249856	21/12/2025	7455-0
258	OXA2B23	R100249796	21/12/2025	6050-3
259	HLN6C09	R100249798	21/12/2025	6050-3
260	OPP7I16	R100249811	21/12/2025	7455-0
261	PUY9J86	R100249813	21/12/2025	7455-0
262	QXO7A25	R100249826	21/12/2025	7471-0
263	GUH3853	R100249827	21/12/2025	7455-0
264	NSR4794	R100249830	21/12/2025	7455-0
265	GTN2A79	R100249833	21/12/2025	7455-0
266	OWK9E32	R100249835	21/12/2025	7455-0
267	HJZ3D26	R100249836	21/12/2025	7455-0
268	HIC3A43	R100249837	21/12/2025	7455-0
269	SIF1F21	R100249839	21/12/2025	7455-0
270	QUU0315	R100249844	21/12/2025	7463-0
271	GVS8036	R100249845	21/12/2025	7455-0
272	QRJ1H73	R100249846	21/12/2025	7455-0
273	SYM5H85	R100249848	21/12/2025	7463-0
274	HHD1D63	R100249850	21/12/2025	7455-0
275	GIM0C69	R100249867	21/12/2025	7455-0
276	LAJ8552	R100249869	21/12/2025	7455-0
277	HHV8C79	R100249880	21/12/2025	7463-0
278	HIO9218	R100249889	21/12/2025	7455-0
279	UAB3J33	R100249893	21/12/2025	7455-0
280	TDX6C05	R100249895	21/12/2025	7455-0
281	TCC9B70	R100249906	21/12/2025	7455-0
282	GLO6427	R100250075	21/12/2025	7455-0
283	LTD5913	R100249936	21/12/2025	7463-0
284	QQY6408	R100249938	21/12/2025	7471-0
285	HNZ8742	R100249964	21/12/2025	7455-0
286	QOD7F02	R100249990	21/12/2025	7455-0
287	HDV4678	R100249991	21/12/2025	7455-0
288	OPW6H92	R100250003	21/12/2025	7455-0
289	DAX5A60	R100250009	21/12/2025	7455-0
290	KPE2B63	R100250019	21/12/2025	7463-0
291	RMP7B01	R100250020	21/12/2025	7455-0
292	HAB4G19	R100250027	21/12/2025	7463-0
293	RMR3J08	R100250028	21/12/2025	7455-0
294	HMM1A21	R100250030	21/12/2025	7455-0
295	RMI5D13	R100250076	21/12/2025	7463-0
296	HGR9424	R100250081	21/12/2025	7463-0
297	HKK8819	R100250082	21/12/2025	7455-0
298	MHF4C28	R100250084	21/12/2025	7455-0
299	NNJ1G92	R100250085	21/12/2025	7455-0
300	NXY2B14	R100250088	21/12/2025	7455-0
301	HAC3G82	R100250089	21/12/2025	7455-0
302	NXX3F05	R100250090	21/12/2025	7455-0
303	HKT2C72	R100250091	21/12/2025	7455-0
304	GSO3893	R100250093	21/12/2025	7455-0
305	HDU5A63	R100250094	21/12/2025	7463-0
306	PLG0J42	R100250095	21/12/2025	7455-0
307	JRM9159	R100250096	21/12/2025	7455-0
308	OLQ0871	R100250102	21/12/2025	7455-0
309	HMB8J99	R100250103	21/12/2025	7455-0
310	GLD1J57	R100250113	21/12/2025	6050-3
311	PVZ5478	R100250115	22/12/2025	7463-0
312	GMF8H16	R100250128	22/12/2025	7455-0
313	TXU7D73	R100250139	22/12/2025	7455-0
314	HKA3I48	R100250116	22/12/2025	7463-0
315	HNG5H15	R100250129	22/12/2025	7455-0
316	QXS2I35	R100250130	22/12/2025	7455-0
317	NXY0345	R100250117	22/12/2025	7463-0

318	GUZ9804	R100250131	22/12/2025	7455-0
319	PQF7F29	R100250132	22/12/2025	7455-0
320	HIQ2F15	R100250133	22/12/2025	7455-0
321	PRA4D78	R100250134	22/12/2025	7455-0
322	DBK5J03	R100250135	22/12/2025	7455-0
323	HFH7450	R100250138	22/12/2025	7463-0
324	SJD9D44	R100250140	22/12/2025	7455-0
325	TXY5B29	R100250143	22/12/2025	7455-0
326	PWW4758	R100250144	22/12/2025	7455-0
327	HCC7B61	R100250119	22/12/2025	6050-3
328	HML6C52	R100250145	22/12/2025	7455-0
329	BRB8395	R100250146	22/12/2025	7455-0
330	PWH5F82	R100250147	22/12/2025	7455-0
331	HJQ7J41	R100250098	22/12/2025	6050-3
332	HNX0B90	R100250155	22/12/2025	7455-0
333	HKA3I48	R100250156	22/12/2025	7455-0
334	RUC2E22	R100250163	22/12/2025	5673-2
335	SHY0I87	R100250164	22/12/2025	5673-2
336	RTZ7I71	R100250165	22/12/2025	5673-2
337	GTS8G80	R100250167	22/12/2025	5673-2
338	HNC5750	R100250168	22/12/2025	5673-2
339	RFM5D17	R100250175	22/12/2025	6050-3
340	TXT9J62	R100250182	22/12/2025	7455-0
341	HKK7D28	R100250184	22/12/2025	5673-2
342	HNL7E01	R100250187	22/12/2025	7463-0
343	UAA9B21	R100250188	22/12/2025	7455-0
344	PWW4758	R100250191	22/12/2025	7463-0
345	PUM7434	R100250194	22/12/2025	7463-0
346	HIF3577	R100250195	22/12/2025	5673-2
347	BRB8395	R100250199	22/12/2025	7455-0
348	RKM6A59	R100250201	22/12/2025	7455-0
349	RNF7J65	R100250202	22/12/2025	7455-0
350	TYA1D25	R100250203	22/12/2025	5673-2
351	HNG1D59	R100250205	22/12/2025	7455-0
352	EJP9396	R100250206	22/12/2025	7455-0
353	FDY9I52	R100250207	22/12/2025	7455-0
354	RMZ0F08	R100250208	22/12/2025	7455-0
355	GXB5I36	R100250209	22/12/2025	7463-0
356	JKE0F91	R100250211	22/12/2025	7455-0
357	QNU3863	R100250214	22/12/2025	7455-0
358	HEN7H54	R100250215	22/12/2025	7463-0
359	HHM6H28	R100250216	22/12/2025	7455-0
360	HHV8B84	R100250219	22/12/2025	7463-0
361	PVV7268	R100250226	22/12/2025	7463-0
362	HNL7E01	R100250101	22/12/2025	7471-0
363	SIP9C94	R100250229	22/12/2025	7455-0
364	RNL2G23	R100250236	22/12/2025	7455-0
365	JGD8B24	R100250239	22/12/2025	7455-0
366	RKB6J62	R100250244	22/12/2025	7455-0
367	QXU5F05	R100250246	22/12/2025	7463-0
368	BBK7A74	R100250250	22/12/2025	7455-0
369	RTD3F32	R100250252	22/12/2025	7455-0
370	JRW3798	R100250254	22/12/2025	7455-0
371	HET4983	R100250255	22/12/2025	7455-0
372	QOW0F95	R100250257	22/12/2025	7455-0
373	GNP5777	R100250261	22/12/2025	7455-0
374	HBS7795	R100250263	22/12/2025	7455-0
375	HID2747	R100250268	22/12/2025	7455-0
376	HMB0E22	R100250271	22/12/2025	7455-0
377	HJP0136	R100250305	22/12/2025	7463-0
378	RUZ9C63	R100250104	22/12/2025	7471-0

379	HLY5728	R100250307	22/12/2025	7455-0
380	QXV9C01	R100250308	22/12/2025	7455-0
381	JRM8J76	R100250309	22/12/2025	7455-0
382	HAS2D19	R100250310	22/12/2025	7455-0
383	PZX2E91	R100250311	22/12/2025	7455-0
384	GXB7A50	R100250313	22/12/2025	7455-0
385	HIK7198	R100250316	22/12/2025	7455-0
386	PDX1G71	R100250328	22/12/2025	7455-0
387	ONW8E59	R100250335	22/12/2025	7455-0
388	SHQ5D43	R100250336	22/12/2025	7455-0
389	HCJ7G86	R100250337	22/12/2025	7455-0
390	PUJ5H06	R100250341	22/12/2025	7463-0
391	HGE8528	R100250346	22/12/2025	7463-0
392	PJQ4F78	R100250347	22/12/2025	7455-0
393	TXW3J69	R100250348	22/12/2025	7463-0
394	HGG2A97	R100250349	22/12/2025	7455-0
395	QQC1C97	R100250350	22/12/2025	7463-0
396	QQC1C97	R100250351	22/12/2025	7455-0
397	TCT8H56	R100250352	22/12/2025	7463-0
398	HLY5728	R100250356	22/12/2025	7463-0
399	HCJ7G86	R100250357	22/12/2025	7455-0
400	QQC1C97	R100250107	22/12/2025	7471-0
401	HCL5D81	R100250359	22/12/2025	7455-0
402	RXT2E79	R100250360	22/12/2025	7463-0
403	GSY9H08	R100250361	22/12/2025	7455-0
404	GZP6153	R100250362	22/12/2025	7455-0
405	TEH0A45	R100250365	22/12/2025	7455-0
406	HHE7F94	R100250378	22/12/2025	7455-0
407	QQC1101	R100250382	22/12/2025	7455-0
408	FVE2C02	R100250385	22/12/2025	7455-0
409	TXS4E08	R100250394	22/12/2025	7455-0
410	PXB8J05	R100250395	22/12/2025	7455-0
411	RVY3I36	R100250396	22/12/2025	7463-0
412	HCC8F31	R100250399	22/12/2025	7455-0
413	HGO6H87	R100250410	22/12/2025	7463-0
414	RUB2H36	R100250411	22/12/2025	7455-0
415	PVF9D25	R100250414	22/12/2025	7455-0
416	HFN9831	R100250423	22/12/2025	7455-0
417	OQP6F46	R100250425	22/12/2025	7455-0
418	HDH3895	R100250427	22/12/2025	7463-0
419	HAX5I85	R100250428	22/12/2025	7455-0
420	GTB8299	R100250430	22/12/2025	7455-0
421	LSN7H07	R100250435	22/12/2025	7463-0
422	QUE6H76	R100250438	22/12/2025	7455-0
423	DOR0B04	R100250442	22/12/2025	7455-0
424	TEN4C50	R100250445	22/12/2025	7455-0
425	HCI4657	R100250447	22/12/2025	7455-0
426	GWV1640	R100250448	22/12/2025	7455-0
427	TDW4I30	R100250449	22/12/2025	7455-0
428	NYY7523	R100250452	22/12/2025	7455-0
429	QPJ5B94	R100250454	22/12/2025	7455-0
430	REI7A00	R100250109	22/12/2025	7471-0
431	GZS7F79	R100250457	22/12/2025	7455-0
432	GYZ4501	R100250460	22/12/2025	7455-0
433	GUZ9804	R100250461	22/12/2025	7455-0
434	HEI1A99	R100250462	22/12/2025	7455-0
435	HPS1745	R100250463	22/12/2025	7455-0
436	GYZ4501	R100250464	22/12/2025	7463-0
437	HGI5833	R100250468	22/12/2025	7463-0
438	OOV7605	R100250470	22/12/2025	7455-0
439	GZF9117	R100250471	22/12/2025	7455-0

440	GYZ4501	R100250477	22/12/2025	7455-0
441	HFN5015	R100250174	22/12/2025	7455-0
442	FKY9B31	R100250478	22/12/2025	7455-0
443	GYZ4501	R100250177	22/12/2025	7455-0
444	RGD9E14	R100250479	22/12/2025	7455-0
445	GYZ4501	R100250481	22/12/2025	7463-0
446	HMH7I59	R100250482	22/12/2025	7455-0
447	GXO9052	R100250491	22/12/2025	7455-0
448	FHA8I93	R100250494	22/12/2025	7455-0
449	PVV9J94	R100250496	22/12/2025	7463-0
450	GYZ4501	R100250501	22/12/2025	7463-0
451	GYZ4501	R100250124	22/12/2025	7471-0
452	PVZ1E27	R100250502	22/12/2025	7463-0
453	GYZ4501	R100250122	22/12/2025	7471-0
454	HLM9620	R100250506	22/12/2025	7455-0
455	GYZ4501	R100250508	22/12/2025	7463-0
456	GYZ4501	R100250510	22/12/2025	7455-0
457	HGA5H51	R100250127	22/12/2025	7471-0
458	GYZ4501	R100250517	22/12/2025	7455-0
459	ORB5713	R100250519	22/12/2025	7455-0
460	EXJ6H03	R100250520	23/12/2025	7455-0
461	GVE4412	R100250523	23/12/2025	7471-0
462	GVE4412	R100250528	23/12/2025	7463-0
463	TYD6I32	R100250531	23/12/2025	7455-0
464	TOE9E25	R100250532	23/12/2025	7463-0
465	RVD5D32	R100250535	23/12/2025	7455-0
466	MNA6715	R100250540	23/12/2025	7455-0
467	QQD4J56	R100250541	23/12/2025	7455-0
468	EXJ6H03	R100250668	23/12/2025	7463-0
469	JVB3621	R100250671	23/12/2025	7455-0
470	GYV5733	R100250673	23/12/2025	7455-0
471	TXU0B29	R100250674	23/12/2025	7455-0
472	HNT3H40	R100250678	23/12/2025	7455-0
473	OPV9353	R100250677	23/12/2025	7455-0
474	HIY7468	R100250679	23/12/2025	7455-0
475	PSZ1G64	R100250680	23/12/2025	7455-0
476	GYE9897	R100250682	23/12/2025	7463-0
477	OWH3J19	R100250689	23/12/2025	7455-0
478	DSO0473	R100250691	23/12/2025	7455-0
479	HKJ3602	R100250692	23/12/2025	6050-3
480	QWT0B12	R100250698	23/12/2025	7455-0
481	TXF9F39	R100250700	23/12/2025	7455-0
482	PSZ1G64	R100250703	23/12/2025	6050-3
483	OPA7225	R100250704	23/12/2025	6050-3
484	HBX2D13	R100250706	23/12/2025	7455-0
485	QXY7E61	R100250726	23/12/2025	5673-2
486	HBU4872	R100250727	23/12/2025	5673-2
487	PWP0J11	R100250731	23/12/2025	5673-2
488	TXQ8H31	R100250734	23/12/2025	5673-2
489	PSG8G83	R100250737	23/12/2025	5673-2
490	QOK4B26	R100250738	23/12/2025	5673-2
491	RTI9D74	R100250775	23/12/2025	7455-0
492	OWH3J19	R100250483	23/12/2025	7455-0
493	GZB3401	R100250484	23/12/2025	7455-0
494	GXR5I73	R100250488	23/12/2025	7455-0
495	ETY7C34	R100250497	23/12/2025	7455-0
496	HBB7E58	R100250500	23/12/2025	5673-2
497	QQL5F16	R100250505	23/12/2025	7455-0
498	PWJ4880	R100250511	23/12/2025	7455-0
499	KFI4E06	R100250512	23/12/2025	7455-0
500	AKN2C88	R100250530	23/12/2025	7463-0

501	RVK8A78	R100250534	23/12/2025	7455-0
502	GVR9B62	R100250542	23/12/2025	7455-0
503	SIP9C94	R100250545	23/12/2025	7455-0
504	DQR8G73	R100250549	23/12/2025	7455-0
505	RNW6G25	R100250550	23/12/2025	7455-0
506	GYV5733	R100250552	23/12/2025	7463-0
507	PUP1J56	R100250555	23/12/2025	7455-0
508	HIH3892	R100250556	23/12/2025	7455-0
509	OWS3A98	R100250557	23/12/2025	7455-0
510	TXZ3F48	R100250558	23/12/2025	7455-0
511	BAV6327	R100250561	23/12/2025	7455-0
512	TCW8E00	R100250562	23/12/2025	7455-0
513	SYC7H32	R100250563	23/12/2025	7455-0
514	QPG8C21	R100250564	23/12/2025	7455-0
515	HAU2C85	R100250565	23/12/2025	7463-0
516	GYV5733	R100250567	23/12/2025	7471-0
517	OWS3A98	R100250569	23/12/2025	7455-0
518	HIB7H44	R100250571	23/12/2025	7455-0
519	GQR9863	R100250582	23/12/2025	7463-0
520	SHR4F50	R100250574	23/12/2025	7455-0
521	BPX0111	R100250584	23/12/2025	7455-0
522	PZL9051	R100250585	23/12/2025	7455-0
523	JQY6D85	R100250297	23/12/2025	7455-0
524	PYI0D66	R100250586	23/12/2025	7455-0
525	PWE4769	R100250299	23/12/2025	7455-0
526	HCY7509	R100250301	23/12/2025	7455-0
527	HCQ6961	R100250303	23/12/2025	7455-0
528	GZT9A18	R100250323	23/12/2025	7455-0
529	RTH7F24	R100250333	23/12/2025	7455-0
530	HLL0I54	R100250373	23/12/2025	7455-0
531	QQC1C97	R100250375	23/12/2025	7471-0
532	PAD3C93	R100250380	23/12/2025	7463-0
533	HFE1H35	R100250384	23/12/2025	7455-0
534	QWW6J24	R100250392	23/12/2025	7455-0
535	JHW3B66	R100250400	23/12/2025	7455-0
536	OOG6H44	R100250402	23/12/2025	7455-0
537	UAB7H64	R100250404	23/12/2025	7455-0
538	RMD1E56	R100250418	23/12/2025	7455-0
539	JGD1902	R100250420	23/12/2025	7455-0
540	OPC4H08	R100250228	23/12/2025	7463-0
541	GMD0J01	R100250231	23/12/2025	7455-0
542	QUJ3E44	R100250232	23/12/2025	7455-0
543	OWP9D78	R100250237	23/12/2025	7455-0
544	LVM6054	R100250238	23/12/2025	7455-0
545	GVW7730	R100250245	23/12/2025	7455-0
546	KYN4514	R100250247	23/12/2025	7455-0
547	OAY0A45	R100250275	23/12/2025	7455-0
548	TXL4H18	R100250267	23/12/2025	7455-0
549	RGD0F54	R100250421	23/12/2025	6050-3
550	QUD5A78	R100250272	23/12/2025	7455-0
551	JIH2C95	R100250273	23/12/2025	7455-0
552	HJJ7G44	R100250274	23/12/2025	7463-0
553	TEE4J20	R100250276	23/12/2025	7455-0
554	GTQ7B26	R100250278	23/12/2025	7455-0
555	GMC7738	R100250279	23/12/2025	7455-0
556	TAU2D35	R100250281	23/12/2025	7455-0
557	GLI5J00	R100250284	23/12/2025	7463-0
558	HKA3I48	R100250286	23/12/2025	7455-0
559	PYV4177	R100250289	23/12/2025	7463-0
560	RNF3C47	R100250290	23/12/2025	7455-0
561	RUB4D14	R100250291	23/12/2025	7455-0

562	LTG2I12	R100250293	23/12/2025	7463-0
563	RTJ3J73	R100250294	23/12/2025	7455-0
564	GSW6997	R100250295	23/12/2025	7455-0
565	PZA7D01	R100250436	23/12/2025	7463-0
566	OQM5F42	R100250443	23/12/2025	7455-0
567	PYV4177	R100250446	23/12/2025	7463-0
568	OWK7A67	R100250450	23/12/2025	7455-0
569	GUZ9804	R100250456	23/12/2025	7463-0
570	OWK7A67	R100250595	23/12/2025	7455-0
571	TEE4J20	R100250596	23/12/2025	7455-0
572	TEE4J20	R100250598	23/12/2025	7455-0
573	HNW8J90	R100250599	23/12/2025	7455-0
574	HBV2C93	R100250600	23/12/2025	7455-0
575	EUZ4G51	R100250601	23/12/2025	7463-0
576	HDR8439	R100250603	23/12/2025	7455-0
577	GLI5J00	R100250604	23/12/2025	7455-0
578	GTA4862	R100250607	23/12/2025	7463-0
579	HKD2J51	R100250608	23/12/2025	7455-0
580	QXP1G66	R100250610	23/12/2025	7455-0
581	HJD4E88	R100250611	23/12/2025	7455-0
582	SHH7J22	R100250619	23/12/2025	7455-0
583	UAA2D82	R100250620	23/12/2025	7455-0
584	EXJ6H03	R100250654	24/12/2025	7455-0
585	QNJ1272	R100250656	24/12/2025	7455-0
586	PWT2444	R100250664	24/12/2025	7455-0
587	QGI1I90	R100250666	24/12/2025	7455-0
588	EFK9821	R100250980	24/12/2025	7463-0
589	HLX5J09	R100250685	24/12/2025	7455-0
590	TEE9F60	R100250686	24/12/2025	7455-0
591	HBX5H17	R100250709	24/12/2025	7471-0
592	RVD1A14	R100250711	24/12/2025	6050-3
593	TXE8J37	R100250712	24/12/2025	7463-0
594	SIK5I27	R100250721	24/12/2025	7455-0
595	HKD3124	R100250716	24/12/2025	6050-3
596	MGU9348	R100250621	24/12/2025	5673-2
597	RNC1I80	R100250622	24/12/2025	7455-0
598	HHO0391	R100250623	24/12/2025	6050-3
599	TXU0B29	R100250624	24/12/2025	7463-0
600	QWW5C28	R100250628	24/12/2025	5673-2
601	PVZ4D56	R100250631	24/12/2025	5673-2
602	KOJ7D07	R100250639	24/12/2025	5673-2
603	PWP0J11	R100250741	24/12/2025	5673-2
604	TCX9F60	R100250744	24/12/2025	5673-2
605	SIT2D22	R100250745	24/12/2025	5673-2
606	QFY3C15	R100250746	24/12/2025	5673-2
607	HHE5H65	R100250749	24/12/2025	5673-2
608	FRP0E50	R100250753	24/12/2025	5673-2
609	HBU6600	R100250754	24/12/2025	5673-2
610	TDN9E64	R100250765	24/12/2025	7455-0
611	HGJ9D76	R100250767	24/12/2025	7463-0
612	QOF3H65	R100250768	24/12/2025	7455-0
613	TEA4E78	R100250779	24/12/2025	7455-0
614	TYC0H84	R100250781	24/12/2025	7471-0
615	HBX5H17	R100250785	24/12/2025	7471-0
616	PAP4I76	R100250789	24/12/2025	5673-2
617	RHP8F33	R100250790	24/12/2025	7455-0
618	TCX9F60	R100250551	24/12/2025	6050-3
619	EGX0B72	R100250800	24/12/2025	7463-0
620	QOF3H65	R100250805	24/12/2025	7471-0
621	FEQ5J47	R100250809	24/12/2025	7455-0
622	TCQ0C90	R100250813	24/12/2025	7455-0

623	TEE4J20	R100250814	24/12/2025	7455-0
624	OMG0732	R100250548	24/12/2025	6050-3
625	TXG0J81	R100250836	24/12/2025	7455-0
626	SHO5E96	R100250837	24/12/2025	7455-0
627	KUT7751	R100250838	24/12/2025	7455-0
628	HEH5C97	R100250839	24/12/2025	7455-0
629	HAX4550	R100250840	24/12/2025	7455-0
630	TXE0J31	R100250842	24/12/2025	7463-0
631	KVW6D75	R100250844	24/12/2025	7455-0
632	DZY2J15	R100250845	24/12/2025	7455-0
633	BTI7F17	R100250846	24/12/2025	7455-0
634	CII2956	R100250847	24/12/2025	7463-0
635	GYV5733	R100250848	24/12/2025	7463-0
636	FEF6I96	R100250851	24/12/2025	7455-0
637	GYV5733	R100250852	24/12/2025	7463-0
638	PWR7B81	R100250853	24/12/2025	7455-0
639	HMO4C21	R100250854	24/12/2025	7455-0
640	GZG5600	R100250855	24/12/2025	7455-0
641	RFH6B28	R100250856	24/12/2025	7455-0
642	QOF3H65	R100250860	24/12/2025	7471-0
643	QXL3F91	R100250863	24/12/2025	7455-0
644	RFN9I66	R100250865	24/12/2025	7455-0
645	PUR1I16	R100250866	24/12/2025	7455-0
646	GUI9837	R100250867	24/12/2025	7455-0
647	SYX0E70	R100250868	24/12/2025	7455-0
648	KJA5372	R100250870	24/12/2025	7455-0
649	EWI8I89	R100250873	24/12/2025	7463-0
650	OMD8F44	R100250874	24/12/2025	7455-0
651	PVG2F92	R100250875	24/12/2025	7455-0
652	PVG2F92	R100250876	24/12/2025	7455-0
653	AVY0478	R100250633	24/12/2025	7463-0
654	GYM7H13	R100250636	24/12/2025	7463-0
655	HLU9J73	R100250637	24/12/2025	7455-0
656	HMA2186	R100250641	24/12/2025	7455-0
657	HMA2186	R100250643	24/12/2025	7455-0
658	AVY0478	R100250644	24/12/2025	7455-0
659	QPF1930	R100250645	24/12/2025	7455-0
660	TXU6C21	R100250647	24/12/2025	7463-0
661	OQA8750	R100250649	24/12/2025	7455-0
662	HOD6237	R100250650	24/12/2025	7455-0
663	MWX1H86	R100250651	24/12/2025	7455-0
664	SHG1B78	R100250653	24/12/2025	7455-0
665	RNQ0H30	R100250778	24/12/2025	7455-0
666	GVV3H77	R100250780	24/12/2025	7455-0
667	TCL0I29	R100250791	24/12/2025	7455-0
668	SWJ9G19	R100250801	24/12/2025	7463-0
669	RVP2F63	R100250803	24/12/2025	7455-0
670	PUO4F69	R100250815	24/12/2025	7455-0
671	RME7D98	R100250818	24/12/2025	7455-0
672	QPD6J65	R100250822	24/12/2025	7463-0
673	HFO2I09	R100250823	24/12/2025	7455-0
674	HNT3H40	R100250825	24/12/2025	7455-0
675	SJD7D90	R100250829	24/12/2025	7455-0
676	TEX4A94	R100250613	24/12/2025	7471-0
677	OPG8I52	R100250830	24/12/2025	7463-0
678	QXY1I14	R100250832	24/12/2025	7455-0
679	HCY0521	R100250833	24/12/2025	7455-0
680	PAP5F39	R100250834	24/12/2025	7455-0
681	HEP9600	R100251232	24/12/2025	7463-0
682	TCD8D36	R100250879	24/12/2025	7455-0
683	KJA2895	R100250880	24/12/2025	7463-0

684	EMG5I10	R100250882	24/12/2025	7455-0
685	RTT3G37	R100250883	24/12/2025	7455-0
686	HMB4E21	R100250887	24/12/2025	7455-0
687	GYR1A21	R100250889	24/12/2025	7455-0
688	HIK5394	R100250891	24/12/2025	7455-0
689	RMI8B96	R100250893	24/12/2025	7455-0
690	PZN5683	R100250894	24/12/2025	7455-0
691	PXW6H83	R100250895	24/12/2025	7455-0
692	QMR9304	R100250897	24/12/2025	7455-0
693	TCU1C46	R100250899	24/12/2025	7455-0
694	PXQ0E99	R100250900	24/12/2025	7463-0
695	HJN7F08	R100250902	24/12/2025	7455-0
696	TDS9D52	R100250904	24/12/2025	7455-0
697	PWN0A61	R100250998	24/12/2025	7463-0
698	DRA8H21	R100250905	24/12/2025	7455-0
699	RUN5I84	R100250906	24/12/2025	7455-0
700	HLQ2415	R100250908	24/12/2025	7455-0
701	GOZ3F37	R100250909	24/12/2025	7455-0
702	HLV2C19	R100250910	24/12/2025	7471-0
703	EJA2720	R100250912	24/12/2025	7455-0
704	PXZ1A18	R100250916	24/12/2025	7455-0
705	TEN7A94	R100250917	24/12/2025	7455-0
706	TXC0E69	R100250918	24/12/2025	7455-0
707	SIL5B21	R100250921	24/12/2025	7455-0
708	PVF9D25	R100250928	24/12/2025	7455-0
709	PZZ3C23	R100250929	24/12/2025	7455-0
710	EUB6H08	R100250932	24/12/2025	7455-0
711	AYS1A40	R100250936	24/12/2025	7455-0
712	TEO1G26	R100250981	24/12/2025	7455-0
713	RUA3A43	R100250587	24/12/2025	6050-3
714	RUI1B22	R100250589	24/12/2025	6050-3
715	TEM2H14	R100250591	24/12/2025	6050-3
716	PZQ7A93	R100250942	24/12/2025	7455-0
717	QPW2B35	R100250945	24/12/2025	7455-0
718	QNK4173	R100250948	24/12/2025	7455-0
719	OPV6F12	R100250949	24/12/2025	7463-0
720	BCM3201	R100250952	24/12/2025	7455-0
721	GVV6930	R100250953	24/12/2025	7455-0
722	HFN5015	R100251022	24/12/2025	7455-0
723	AHP2922	R100250956	24/12/2025	7455-0
724	NMB8J99	R100250958	24/12/2025	7455-0
725	HFN5015	R100251023	24/12/2025	7463-0
726	HFC4438	R100250959	24/12/2025	7455-0
727	HFN5015	R100250960	24/12/2025	7463-0
728	IXF1E25	R100250965	24/12/2025	7455-0
729	HGR7640	R100250967	24/12/2025	7455-0
730	PYJ0229	R100250968	24/12/2025	7455-0
731	CCD2I56	R100250970	24/12/2025	7455-0
732	NXH0462	R100250972	24/12/2025	7455-0
733	RTX6A59	R100250973	24/12/2025	7455-0
734	HLD0E64	R100250974	24/12/2025	7455-0
735	TMA5E24	R100250975	24/12/2025	7455-0
736	OXB7883	R100250977	24/12/2025	7455-0
737	QOH0I21	R100250978	24/12/2025	7455-0
738	PZW9I65	R100250982	24/12/2025	7455-0
739	HGX5932	R100250983	24/12/2025	7455-0
740	TBI9I43	R100250984	24/12/2025	7455-0
741	GPI7051	R100250985	24/12/2025	7455-0
742	LSR5J78	R100250986	24/12/2025	7455-0
743	HEA0038	R100250987	24/12/2025	7455-0
744	HJO8430	R100250988	24/12/2025	7463-0

745	GYW7H17	R100250989	24/12/2025	7463-0
746	OLP1B38	R100250990	24/12/2025	7455-0
747	QNZ4H91	R100250991	24/12/2025	7455-0
748	SYR2A47	R100250992	24/12/2025	7455-0
749	HFN5015	R100250993	24/12/2025	7471-0
750	HFN5015	R100250994	24/12/2025	7471-0
751	SIM9E49	R100250995	24/12/2025	7463-0
752	GQQ9080	R100250997	24/12/2025	7455-0
753	HMA7J25	R100250996	24/12/2025	7455-0
754	PWD1B24	R100250999	24/12/2025	7455-0
755	SID5H22	R100251000	24/12/2025	7455-0
756	DRT7D85	R100251001	24/12/2025	7455-0
757	NXZ4121	R100251002	24/12/2025	7463-0
758	SYR3B46	R100251003	24/12/2025	7455-0
759	TDH3H35	R100251004	24/12/2025	7455-0
760	GVT6C90	R100251005	24/12/2025	7455-0
761	QVR9J51	R100251006	24/12/2025	7455-0
762	TYE3C37	R100251007	24/12/2025	7455-0
763	SIL2I85	R100251008	24/12/2025	7455-0
764	PYL0I11	R100251009	24/12/2025	7455-0
765	PYQ0J10	R100251010	24/12/2025	7455-0
766	TCW8E75	R100251011	24/12/2025	7455-0
767	HNV4H65	R100251012	24/12/2025	7463-0
768	HMF8I36	R100251013	24/12/2025	7455-0
769	HID6E78	R100251014	24/12/2025	7455-0
770	SIY8E81	R100251015	24/12/2025	7455-0
771	RFR4H08	R100251016	24/12/2025	7455-0
772	PYU3875	R100251017	24/12/2025	7455-0
773	HNI6105	R100251018	24/12/2025	7455-0
774	HLZ7A67	R100251019	24/12/2025	7455-0
775	CLQ6F09	R100251020	24/12/2025	7455-0
776	SYV3C82	R100251021	24/12/2025	7463-0
777	HIX8E63	R100251024	25/12/2025	6050-3
778	GTM8F86	R100251025	25/12/2025	6050-3
779	PWZ6D58	R100251026	25/12/2025	6050-3
780	AMM4D93	R100251027	25/12/2025	6050-3
781	OEE2C77	R100251028	25/12/2025	6050-3
782	QWY8I91	R100251029	25/12/2025	7455-0
783	HJX0D05	R100251030	25/12/2025	7463-0
784	TDS7D04	R100251031	25/12/2025	7463-0
785	QWR6300	R100251032	25/12/2025	7455-0
786	TEQ2B13	R100251033	25/12/2025	7455-0
787	OXK6780	R100251034	25/12/2025	7455-0
788	PUQ3J74	R100251035	25/12/2025	7455-0
789	HAY8H87	R100251036	25/12/2025	7455-0
790	HIH4C50	R100251037	25/12/2025	7455-0
791	RTV5A26	R100251038	25/12/2025	7455-0
792	NYA0C02	R100251039	25/12/2025	7455-0
793	HCV3023	R100251040	25/12/2025	7455-0
794	OWY6H97	R100251041	25/12/2025	7463-0
795	OWY6H97	R100251042	25/12/2025	7455-0
796	QOT4B45	R100251043	25/12/2025	7455-0
797	HLN8I02	R100251044	25/12/2025	7455-0
798	IPW3A55	R100251045	25/12/2025	7455-0
799	HLS6H54	R100251046	25/12/2025	7455-0
800	TEJ7B33	R100251047	25/12/2025	7455-0
801	OWH8040	R100251048	25/12/2025	7455-0
802	RMM5D28	R100251049	25/12/2025	7455-0
803	ORT1B37	R100251050	25/12/2025	7471-0
804	RFF0D21	R100251051	25/12/2025	7455-0
805	RML3F95	R100251052	25/12/2025	7455-0

806	QNT4754	R100251053	25/12/2025	7471-0
807	HEW3A13	R100251054	25/12/2025	7455-0
808	TDU9J43	R100251055	25/12/2025	7455-0
809	GWL5085	R100251056	25/12/2025	7455-0
810	SYM1E03	R100251057	25/12/2025	7455-0
811	HKT2850	R100251058	25/12/2025	7455-0
812	PZT3D63	R100251059	25/12/2025	7455-0
813	PVA9F36	R100251060	25/12/2025	7455-0
814	QOV5I93	R100251061	25/12/2025	7463-0
815	QNR1665	R100251062	25/12/2025	7455-0
816	RMT4B41	R100251063	25/12/2025	7455-0
817	HNN7F29	R100251064	25/12/2025	7455-0
818	STD1G12	R100251065	25/12/2025	7455-0
819	OQP8D70	R100251281	25/12/2025	7455-0
820	PXK8069	R100251282	25/12/2025	7455-0
821	OOV8699	R100251283	25/12/2025	7463-0
822	QOY2G04	R100251284	25/12/2025	7463-0
823	EVW0H23	R100251285	25/12/2025	7455-0
824	RET7I65	R100251286	25/12/2025	7463-0
825	GYH7049	R100251287	25/12/2025	7455-0
826	TXD5A35	R100251288	25/12/2025	7455-0
827	HCG0427	R100251289	25/12/2025	7455-0
828	HOG5667	R100251290	25/12/2025	7455-0
829	OQD0923	R100251291	25/12/2025	7455-0
830	MRD4A89	R100251292	25/12/2025	7455-0
831	TES5I17	R100251293	25/12/2025	7455-0
832	jun/02	R100251294	25/12/2025	7463-0
833	RVG7I63	R100251295	25/12/2025	7455-0
834	QNQ7H20	R100251296	25/12/2025	7463-0
835	HMB2I52	R100251297	25/12/2025	7455-0
836	TEH7B49	R100251298	25/12/2025	7463-0
837	RHQ1C55	R100251299	25/12/2025	7455-0
838	RFW2J32	R100251300	25/12/2025	7463-0
839	RNE3G27	R100251301	25/12/2025	7463-0
840	GII6I71	R100251302	25/12/2025	7455-0
841	HKL1E52	R100251303	25/12/2025	7455-0
842	MST7G83	R100251251	25/12/2025	7455-0
843	EBB7H58	R100251221	25/12/2025	7455-0
844	NXX1G59	R100251222	25/12/2025	7455-0
845	OLY0B29	R100251223	25/12/2025	7455-0
846	HGY5E76	R100251224	25/12/2025	7455-0
847	SIB9F89	R100251225	25/12/2025	7463-0
848	TJW1C46	R100251226	25/12/2025	7463-0
849	PXT8C80	R100251227	25/12/2025	7455-0
850	QOF3J81	R100251228	25/12/2025	7463-0
851	HFO8091	R100251229	25/12/2025	7455-0
852	PXD8G70	R100251230	25/12/2025	7455-0
853	GTM7J35	R100251231	25/12/2025	7455-0
854	EAG5I54	R100251238	25/12/2025	7455-0
855	OWZ3507	R100251239	25/12/2025	7463-0
856	OWZ3507	R100251243	25/12/2025	7455-0
857	HIY2I34	R100251244	25/12/2025	7455-0
858	JKB3C60	R100251245	25/12/2025	7455-0
859	RVA0C08	R100251246	25/12/2025	7463-0
860	HLH1G08	R100251247	25/12/2025	7463-0
861	NDO5C55	R100251248	25/12/2025	7455-0
862	SYG4E52	R100251249	25/12/2025	7455-0
863	OQO6I35	R100251250	25/12/2025	7455-0
864	SHZ5G63	R100251252	25/12/2025	7455-0
865	FCQ6C41	R100251253	25/12/2025	7455-0
866	DTY1H75	R100251304	25/12/2025	7455-0

867	GWO2587	R100251305	25/12/2025	7455-0
868	HEM5I69	R100251306	25/12/2025	7455-0
869	TKN7E32	R100251307	25/12/2025	7463-0
870	GZD6H05	R100251308	25/12/2025	7463-0
871	GZL5A11	R100251309	25/12/2025	7471-0
872	OLV4B87	R100251310	25/12/2025	7455-0
873	GNR4646	R100251311	25/12/2025	7455-0
874	QPH5778	R100251312	25/12/2025	7455-0
875	GVW8091	R100251313	25/12/2025	7455-0
876	OLS3269	R100251314	25/12/2025	7463-0
877	PUZ8648	R100251321	25/12/2025	7455-0
878	HFH2312	R100251322	25/12/2025	7455-0
879	SYP5F12	R100251324	25/12/2025	7455-0
880	QOY2G40	R100251325	25/12/2025	7455-0
881	FCP1C02	R100251329	25/12/2025	7455-0
882	QPU6995	R100251330	25/12/2025	7455-0
883	HKV4J77	R100251332	25/12/2025	7463-0
884	OPA9F50	R100251333	25/12/2025	7463-0
885	OQZ0903	R100251335	25/12/2025	7455-0
886	ATZ3G66	R100251337	25/12/2025	7455-0
887	QXA8D34	R100251338	25/12/2025	7455-0
888	RTF5C69	R100251340	25/12/2025	7455-0
889	TXW0D08	R100251341	25/12/2025	7463-0
890	GQY6F33	R100251343	25/12/2025	7455-0
891	MGS9G00	R100251344	25/12/2025	7455-0
892	HNE8G77	R100251346	25/12/2025	7455-0
893	HMR4583	R100251347	25/12/2025	7455-0
894	OOV8699	R100251348	25/12/2025	7471-0
895	OWW7184	R100251349	25/12/2025	7455-0
896	OWK9607	R100251351	25/12/2025	7455-0
897	QNK6C30	R100251315	25/12/2025	7455-0
898	TDU9J43	R100251316	25/12/2025	7463-0
899	ITM6C02	R100251317	25/12/2025	7455-0
900	NMN7C20	R100251318	25/12/2025	7455-0
901	HJQ2003	R100251319	25/12/2025	7463-0
902	HIT8I77	R100251320	25/12/2025	7455-0
903	RNA6D34	R100251323	25/12/2025	7463-0
904	TCD9B10	R100251352	25/12/2025	7471-0
905	RNC4E57	R100251353	25/12/2025	7463-0
906	HAJ6E62	R100251355	25/12/2025	7455-0
907	GXZ5G41	R100251357	25/12/2025	7455-0
908	HCY3097	R100251359	25/12/2025	7455-0
909	OQR0E29	R100251360	25/12/2025	7455-0
910	RME2F69	R100251361	25/12/2025	7455-0
911	SVU4H55	R100251363	25/12/2025	7455-0
912	SCK9G62	R100251364	25/12/2025	7455-0
913	SIA8B41	R100251366	25/12/2025	7463-0
914	SCK9G62	R100251368	25/12/2025	7463-0
915	HNN9A07	R100251369	25/12/2025	7463-0
916	HEQ9606	R100251370	25/12/2025	7455-0
917	GOU3264	R100251371	25/12/2025	7455-0
918	FQQ6A03	R100251372	25/12/2025	7455-0
919	QXY4J91	R100251384	25/12/2025	7463-0
920	QQR2709	R100251385	25/12/2025	7455-0
921	SYO3A98	R100251386	25/12/2025	7471-0
922	NXZ1051	R100251387	25/12/2025	7455-0
923	HCR4291	R100251388	25/12/2025	7455-0
924	SIB5H15	R100251389	25/12/2025	7455-0
925	HKQ2408	R100251390	25/12/2025	7463-0
926	HMB2I52	R100251391	25/12/2025	7463-0
927	HOF9652	R100251392	25/12/2025	7455-0

928	PGF6G90	R100251393	25/12/2025	7455-0
929	HEN1079	R100251612	25/12/2025	7455-0
930	RNE3G27	R100251394	25/12/2025	7463-0
931	HNI7B34	R100251395	25/12/2025	7455-0
932	HNU9A68	R100251396	25/12/2025	7455-0
933	SQV1I54	R100251402	25/12/2025	7455-0
934	TEO7B37	R100251403	25/12/2025	7455-0
935	TDT1E47	R100251406	25/12/2025	7455-0
936	AJV0709	R100251408	25/12/2025	7463-0
937	HAQ7E05	R100251410	25/12/2025	7471-0
938	DSP9C15	R100251411	25/12/2025	7455-0
939	HFN4135	R100251413	25/12/2025	7463-0
940	HDQ6G58	R100251415	25/12/2025	7455-0
941	RTR1F95	R100251416	25/12/2025	7455-0
942	OWK2873	R100251417	25/12/2025	7455-0
943	PUC4J85	R100251419	25/12/2025	7463-0
944	QMQ7F90	R100251421	25/12/2025	7455-0
945	GSX8G86	R100251425	25/12/2025	7455-0
946	HHV6516	R100251427	25/12/2025	7455-0
947	PXR4321	R100251326	25/12/2025	7455-0
948	FKH1G59	R100251327	25/12/2025	7463-0
949	PXY8E28	R100251328	25/12/2025	7455-0
950	RMZ1J78	R100251331	25/12/2025	7463-0
951	HKA0344	R100251334	25/12/2025	7455-0
952	HHQ7134	R100251336	25/12/2025	7463-0
953	PWN1D21	R100251339	25/12/2025	7455-0
954	REE4J92	R100251342	25/12/2025	7463-0
955	SYQ9E38	R100251345	25/12/2025	7455-0
956	RNB8H25	R100251350	25/12/2025	7455-0
957	HNZ0B58	R100251354	25/12/2025	7455-0
958	GTZ7069	R100251356	25/12/2025	7463-0
959	PXD8G70	R100251358	25/12/2025	7455-0
960	QWS8J37	R100251362	25/12/2025	7471-0
961	HDD1202	R100251365	25/12/2025	7455-0
962	TER2E19	R100251367	25/12/2025	7455-0
963	JKP5H37	R100251373	25/12/2025	7455-0
964	RTH4J42	R100251374	25/12/2025	7455-0
965	QOS8B41	R100251375	25/12/2025	7455-0
966	HPI3832	R100251376	25/12/2025	7463-0
967	HGJ7782	R100251377	25/12/2025	7455-0
968	QWS8J37	R100251378	25/12/2025	7471-0
969	QWT8A31	R100251379	25/12/2025	7455-0
970	HMC9H02	R100251380	25/12/2025	7455-0
971	HEL9B60	R100251381	25/12/2025	7455-0
972	NYC6C14	R100251382	25/12/2025	7455-0
973	PXO4F13	R100251613	25/12/2025	7463-0
974	HNE0H34	R100251383	25/12/2025	7455-0
975	TCG4H31	R100251428	25/12/2025	7455-0
976	NYG5G33	R100251429	25/12/2025	7455-0
977	SUU2E41	R100251431	25/12/2025	7455-0
978	QNU5093	R100251437	25/12/2025	7455-0
979	GSM3I97	R100251438	25/12/2025	7455-0
980	OXB5J11	R100251439	25/12/2025	7455-0
981	OOW0C76	R100251442	25/12/2025	7455-0
982	NXX7J52	R100251443	25/12/2025	7455-0
983	PXG7B02	R100251445	25/12/2025	7455-0
984	NYF6H29	R100251446	25/12/2025	7463-0
985	QXU9D72	R100251447	25/12/2025	7455-0
986	RNL9J59	R100251448	25/12/2025	7455-0
987	PWT0E84	R100251450	25/12/2025	7463-0
988	HHP0B12	R100251452	25/12/2025	7455-0

989	HHQ9H34	R100251453	25/12/2025	7455-0
990	QOC8B02	R100251455	25/12/2025	7455-0
991	HBZ4E14	R100251456	25/12/2025	7455-0
992	TXW2A57	R100251459	25/12/2025	7455-0
993	BEP6C07	R100251460	25/12/2025	7463-0
994	TEH0E00	R100251461	25/12/2025	7455-0
995	GWO3705	R100251463	25/12/2025	7455-0
996	HNI9B08	R100251464	25/12/2025	7455-0
997	QMX1381	R100251467	25/12/2025	7455-0
998	RFR4H08	R100251469	25/12/2025	7455-0
999	QQS9I97	R100251471	25/12/2025	7455-0
1000	TDU9J43	R100251472	25/12/2025	7455-0
1001	PXP7H69	R100251473	25/12/2025	7463-0
1002	QQH3C93	R100251474	25/12/2025	7463-0
1003	ORB4F78	R100251475	25/12/2025	7463-0
1004	RFR4H08	R100251476	25/12/2025	7463-0
1005	JGD1902	R100251477	25/12/2025	7455-0
1006	HFP0434	R100251478	25/12/2025	7455-0
1007	HKE7E90	R100251479	25/12/2025	7455-0
1008	HNO2365	R100251480	25/12/2025	7455-0
1009	HAB7869	R100251462	25/12/2025	7455-0
1010	EVM4J33	R100251454	25/12/2025	7455-0
1011	RFV0B54	R100251397	25/12/2025	7455-0
1012	RTK6G72	R100251398	25/12/2025	7455-0
1013	HAV4J45	R100251399	25/12/2025	7455-0
1014	HJZ9D78	R100251400	25/12/2025	7463-0
1015	RVQ9C32	R100251401	25/12/2025	7455-0
1016	OPG3I88	R100251404	25/12/2025	7455-0
1017	HCH4G56	R100251405	25/12/2025	7455-0
1018	QUT1E68	R100251407	25/12/2025	7455-0
1019	RTC0A93	R100251409	25/12/2025	7455-0
1020	PYU1H74	R100251412	25/12/2025	7463-0
1021	HIP9039	R100251414	25/12/2025	7455-0
1022	RUP7G51	R100251418	25/12/2025	7463-0
1023	GTN2F64	R100251420	25/12/2025	7455-0
1024	HKT2850	R100251422	25/12/2025	7455-0
1025	PZN5H82	R100251423	25/12/2025	7463-0
1026	DEC5D72	R100251424	25/12/2025	7455-0
1027	HJR7207	R100251426	25/12/2025	7455-0
1028	PZT3D63	R100251430	25/12/2025	7455-0
1029	OUV2110	R100251432	25/12/2025	7463-0
1030	OYI5J88	R100251433	25/12/2025	7455-0
1031	SVE4H06	R100251434	25/12/2025	7455-0
1032	PYL1A29	R100251435	25/12/2025	7455-0
1033	OWM6041	R100251779	25/12/2025	7455-0
1034	HGZ0A86	R100251436	25/12/2025	7455-0
1035	JPQ4564	R100251440	25/12/2025	7455-0
1036	HHW2F47	R100251441	25/12/2025	7455-0
1037	OQC6E71	R100251444	25/12/2025	7455-0
1038	HFU5937	R100251449	25/12/2025	7463-0
1039	LCW7F96	R100251451	25/12/2025	7463-0
1040	HDB4E83	R100251457	25/12/2025	7455-0
1041	HNB1I32	R100251458	25/12/2025	7455-0
1042	MIO4A17	R100251465	25/12/2025	7455-0
1043	OQH4C90	R100251466	25/12/2025	7455-0
1044	PXJ6E60	R100251468	25/12/2025	7455-0
1045	HXU5H76	R100251470	25/12/2025	7455-0
1046	FGP4G01	R100251481	25/12/2025	7455-0
1047	HKO4138	R100251482	25/12/2025	7455-0
1048	OXB3727	R100251483	25/12/2025	7463-0
1049	TEJ8G64	R100251484	25/12/2025	7455-0

1050	GVX3G16	R100251485	25/12/2025	7455-0
1051	OGR5H58	R100251486	25/12/2025	7455-0
1052	HAK7J53	R100251487	25/12/2025	7463-0
1053	PZL2H30	R100251488	25/12/2025	7455-0
1054	RTB6I15	R100251489	25/12/2025	7455-0
1055	QMW8A36	R100251490	25/12/2025	7455-0
1056	HEG8C86	R100251491	25/12/2025	7455-0
1057	OQY9885	R100251614	25/12/2025	7455-0
1058	RTF6A74	R100251492	25/12/2025	7455-0
1059	QOQ0463	R100251493	25/12/2025	7463-0
1060	FET2B76	R100251494	25/12/2025	7455-0
1061	TLS8D47	R100251495	25/12/2025	7455-0
1062	TXS4E16	R100251496	25/12/2025	7463-0
1063	QPV0E12	R100251497	25/12/2025	7455-0
1064	HOD2E66	R100251498	25/12/2025	7455-0
1065	FZW5C41	R100251499	25/12/2025	7455-0
1066	TXZ6H24	R100251500	25/12/2025	7455-0
1067	HRM0A85	R100251501	25/12/2025	7455-0
1068	HPC7939	R100251502	25/12/2025	7455-0
1069	OXE8I41	R100251503	25/12/2025	7455-0
1070	HAK7A71	R100251504	25/12/2025	7455-0
1071	HXE4E32	R100251505	25/12/2025	7455-0
1072	RVS3G88	R100251506	25/12/2025	7455-0
1073	TDF6A85	R100251507	25/12/2025	7463-0
1074	QXG2F47	R100251508	25/12/2025	7463-0
1075	TEX1H22	R100251509	25/12/2025	7455-0
1076	RUP7G51	R100251510	25/12/2025	7455-0
1077	FRG2I69	R100251904	25/12/2025	7455-0
1078	SOQ5C14	R100251511	25/12/2025	7455-0
1079	HGR7321	R100251512	25/12/2025	7455-0
1080	ORT1B37	R100251513	25/12/2025	7463-0
1081	HAK9B38	R100251514	25/12/2025	7455-0
1082	HCL2633	R100251515	25/12/2025	7463-0
1083	SIV4G29	R100251516	25/12/2025	7455-0
1084	OWS4191	R100251517	25/12/2025	7455-0
1085	HMR1563	R100251518	25/12/2025	7455-0
1086	HZL8G33	R100251519	25/12/2025	7455-0
1087	HHX5961	R100251520	25/12/2025	7455-0
1088	FOA2074	R100251521	25/12/2025	7463-0
1089	HBR5042	R100251522	25/12/2025	7455-0
1090	GYZ4501	R100251523	25/12/2025	7455-0
1091	HHR1576	R100251524	25/12/2025	7455-0
1092	MHT6E74	R100251526	25/12/2025	7455-0
1093	HJE0D12	R100251529	25/12/2025	7463-0
1094	PHO6E99	R100251530	25/12/2025	7463-0
1095	TCW8H79	R100251532	25/12/2025	7455-0
1096	GYP6753	R100251535	25/12/2025	7455-0
1097	HEA1H05	R100251537	25/12/2025	7455-0
1098	PWO1353	R100251540	25/12/2025	7455-0
1099	SIU9B17	R100251542	25/12/2025	7455-0
1100	RVD4E06	R100251544	25/12/2025	7455-0
1101	PVN5A25	R100251546	25/12/2025	7455-0
1102	QOI6H86	R100251548	25/12/2025	7455-0
1103	RNK2E53	R100251549	25/12/2025	7455-0
1104	KYP3I75	R100251547	25/12/2025	7455-0
1105	PVK5311	R100251906	25/12/2025	7455-0
1106	HIU0D35	R100251545	25/12/2025	7455-0
1107	FIS0B08	R100251536	25/12/2025	7455-0
1108	SIM3G08	R100251538	25/12/2025	7463-0
1109	RUO5D37	R100251539	25/12/2025	7455-0
1110	HHD0G57	R100251541	25/12/2025	7463-0

1111	HCO5782	R100251543	25/12/2025	7463-0
1112	HGR7321	R100251525	25/12/2025	7455-0
1113	ORT1B37	R100251527	25/12/2025	7471-0
1114	PXD5E87	R100251528	25/12/2025	7455-0
1115	GXR8610	R100251550	25/12/2025	7455-0
1116	HFV4677	R100251531	25/12/2025	7455-0
1117	JJJ1384	R100251533	25/12/2025	7455-0
1118	PBB5I80	R100251534	25/12/2025	7455-0
1119	HAK9B38	R100251551	25/12/2025	7455-0
1120	ERG9J78	R100251552	25/12/2025	7455-0
1121	GVO6347	R100251553	25/12/2025	7455-0
1122	TDF6A98	R100251554	25/12/2025	7455-0
1123	SEI4F68	R100251555	25/12/2025	7455-0
1124	QXQ3F34	R100251556	25/12/2025	7455-0
1125	GYZ4501	R100251557	25/12/2025	7455-0
1126	HHR1576	R100251558	25/12/2025	7455-0
1127	GYP6753	R100251559	25/12/2025	7455-0
1128	RVD4E06	R100251560	25/12/2025	7455-0
1129	RTR0H78	R100251561	25/12/2025	7455-0
1130	NSK9672	R100251562	25/12/2025	7455-0
1131	KYP3I75	R100251563	25/12/2025	7471-0
1132	HCI9757	R100251567	25/12/2025	7455-0
1133	MPV9248	R100251570	25/12/2025	7463-0
1134	SIM3G08	R100251571	25/12/2025	7463-0
1135	HGR7321	R100251573	25/12/2025	7455-0
1136	PXD5E87	R100251575	25/12/2025	7455-0
1137	OVF7H92	R100251577	25/12/2025	7455-0
1138	HAK9B38	R100251580	25/12/2025	7463-0
1139	QNL9733	R100251581	25/12/2025	7455-0
1140	JPP4853	R100251582	25/12/2025	7455-0
1141	RTH7D67	R100251584	25/12/2025	7455-0
1142	HAA9194	R100251585	25/12/2025	7463-0
1143	HAK9B38	R100251586	25/12/2025	7455-0
1144	SQV7F14	R100251587	25/12/2025	7471-0
1145	TES4D40	R100251588	25/12/2025	7455-0
1146	HML5C85	R100251589	25/12/2025	7455-0
1147	SYB2C81	R100251590	25/12/2025	7455-0
1148	GYP6753	R100251591	25/12/2025	7455-0
1149	HGX5932	R100251592	25/12/2025	7455-0
1150	GSO1H91	R100251593	25/12/2025	7455-0
1151	RMQ9J48	R100251595	25/12/2025	7455-0
1152	OQF4B30	R100251598	25/12/2025	7455-0
1153	QKS1C94	R100251600	25/12/2025	7455-0
1154	HIQ3219	R100251603	25/12/2025	7455-0
1155	TDG8F43	R100251607	25/12/2025	7455-0
1156	HMA6H17	R100251609	25/12/2025	7455-0
1157	TZA3J72	R100251611	25/12/2025	7463-0
1158	TEE0B02	R100251594	25/12/2025	7463-0
1159	GWR5E75	R100251583	25/12/2025	7455-0
1160	PZZ6C22	R100251596	25/12/2025	7455-0
1161	TDS7D04	R100251597	25/12/2025	7455-0
1162	SDX4E39	R100251599	25/12/2025	7455-0
1163	EUR2B69	R100251601	25/12/2025	7463-0
1164	HAR2339	R100251602	25/12/2025	7455-0
1165	HAL8869	R100251604	25/12/2025	7455-0
1166	QPF0081	R100251605	25/12/2025	7455-0
1167	TEQ6A70	R100251606	25/12/2025	7455-0
1168	OLV2684	R100251608	25/12/2025	7463-0
1169	RFU1A74	R100251578	25/12/2025	7455-0
1170	OMA5A68	R100251572	25/12/2025	7455-0
1171	GZN6J27	R100251565	25/12/2025	7455-0

1172	QNA0I12	R100251564	25/12/2025	7463-0
1173	JSL1D15	R100251566	25/12/2025	7455-0
1174	AOL0D48	R100251568	25/12/2025	7455-0
1175	TXC0E10	R100251569	25/12/2025	7463-0
1176	QUH3547	R100251574	25/12/2025	7455-0
1177	QMX5473	R100251576	25/12/2025	7455-0
1178	HBB1374	R100251579	25/12/2025	7463-0
1179	FRV3305	R100251066	25/12/2025	7455-0
1180	SHN5F97	R100251067	25/12/2025	7455-0
1181	RNJ2C73	R100251068	25/12/2025	7455-0
1182	PWU6A08	R100251069	25/12/2025	7463-0
1183	GXP3971	R100251070	25/12/2025	6050-3
1184	HHV5823	R100251071	25/12/2025	6050-3
1185	QMZ4A79	R100251072	25/12/2025	6050-3
1186	ATM6280	R100251073	25/12/2025	7455-0
1187	GYW7477	R100251074	25/12/2025	7463-0
1188	HGA6C71	R100251075	25/12/2025	6050-3
1189	EQE3B92	R100251076	25/12/2025	7455-0
1190	RTE1H74	R100251077	25/12/2025	7455-0
1191	RUP5E45	R100251078	25/12/2025	7455-0
1192	PXO7563	R100251079	25/12/2025	7455-0
1193	HKL1D37	R100251080	25/12/2025	7463-0
1194	SHU2F99	R100251081	25/12/2025	7463-0
1195	OWR8772	R100251082	25/12/2025	6050-3
1196	MTV2B36	R100251083	25/12/2025	7463-0
1197	RBB7D72	R100251084	25/12/2025	6050-3
1198	QOD8486	R100251085	25/12/2025	6050-3
1199	PYQ3B99	R100251086	25/12/2025	7471-0
1200	HIM2867	R100251087	25/12/2025	7463-0
1201	TXQ6A19	R100251088	25/12/2025	7463-0
1202	HKD3124	R100251089	25/12/2025	6050-3
1203	OWU3I93	R100251090	25/12/2025	7455-0
1204	HJU9A97	R100251091	25/12/2025	7455-0
1205	OQL8310	R100251092	25/12/2025	6050-3
1206	GOZ0542	R100251093	25/12/2025	6050-3
1207	HAV4J45	R100251094	25/12/2025	7455-0
1208	PZX2820	R100251095	25/12/2025	7455-0
1209	GVL8I59	R100251096	25/12/2025	7455-0
1210	FIH2D02	R100251097	25/12/2025	6050-3
1211	HDQ4G49	R100251098	25/12/2025	7455-0
1212	LMQ8D72	R100251099	25/12/2025	7455-0
1213	HOG9962	R100251100	25/12/2025	7455-0
1214	EXJ6H03	R100251101	25/12/2025	6050-3
1215	HDV6E39	R100251102	25/12/2025	7455-0
1216	QPE8A05	R100251103	25/12/2025	7455-0
1217	SHY1D43	R100251104	25/12/2025	7455-0
1218	HOK9H48	R100251105	25/12/2025	7455-0
1219	HCH4G56	R100251106	25/12/2025	6050-3
1220	OWL3143	R100251107	25/12/2025	6050-3
1221	PUK5872	R100251610	25/12/2025	7455-0
1222	QXZ0I79	R100251108	25/12/2025	7455-0
1223	RNP9D87	R100251109	25/12/2025	7455-0
1224	QWY8I91	R100251110	25/12/2025	7455-0
1225	TZA3J72	R100251111	25/12/2025	7455-0
1226	SDX4E39	R100251112	25/12/2025	7455-0
1227	IAO9658	R100251113	25/12/2025	6050-3
1228	HAO7120	R100251114	25/12/2025	6050-3
1229	TES4E85	R100251115	25/12/2025	7463-0
1230	OQC8608	R100251116	25/12/2025	5673-2
1231	SIT8I30	R100251117	25/12/2025	5673-2
1232	OOX6343	R100251119	25/12/2025	7455-0

1233	PWE8H04	R100251120	25/12/2025	7455-0
1234	TXY4F35	R100251123	25/12/2025	7463-0
1235	OQG5100	R100251125	25/12/2025	7455-0
1236	PWB9652	R100251126	25/12/2025	5673-2
1237	TZA6F67	R100251128	25/12/2025	6050-3
1238	SYD5I90	R100251129	25/12/2025	7463-0
1239	HFU0D81	R100251130	25/12/2025	7455-0
1240	HIR4113	R100251131	25/12/2025	6050-3
1241	QMW8A36	R100251132	25/12/2025	5673-2
1242	SYI4C50	R100251133	25/12/2025	7463-0
1243	LQI2J80	R100251135	25/12/2025	7455-0
1244	HKN9J95	R100251137	25/12/2025	7463-0
1245	TDB0H28	R100251139	25/12/2025	7455-0
1246	RVV2A67	R100251140	25/12/2025	5673-2
1247	UAA1A20	R100251141	25/12/2025	6050-3
1248	GWN0H13	R100251142	25/12/2025	7455-0
1249	HFY5610	R100251143	25/12/2025	7455-0
1250	EAV4D92	R100251144	25/12/2025	6050-3
1251	UAX0D31	R100251145	25/12/2025	7455-0
1252	HAQ7E13	R100251220	25/12/2025	6050-3
1253	GYU9460	R100251146	25/12/2025	5673-2
1254	QNO3959	R100251147	25/12/2025	6050-3
1255	QCO9G60	R100251148	25/12/2025	7463-0
1256	PYK3J59	R100251149	25/12/2025	7455-0
1257	PYA3H68	R100251150	25/12/2025	7455-0
1258	TXP1B21	R100251151	25/12/2025	7455-0
1259	ODG5C03	R100251152	25/12/2025	7463-0
1260	JLJ1984	R100251153	25/12/2025	7455-0
1261	PZG7H17	R100251154	25/12/2025	7455-0
1262	TES4E85	R100251155	25/12/2025	7463-0
1263	RFZ1A24	R100251156	25/12/2025	7455-0
1264	MTZ3G39	R100251157	25/12/2025	7455-0
1265	JKB6J49	R100251158	25/12/2025	7455-0
1266	FET0A53	R100251159	25/12/2025	5673-2
1267	RVL7A11	R100251160	25/12/2025	7455-0
1268	EDU8H69	R100251161	25/12/2025	5673-2
1269	HNE1967	R100251162	25/12/2025	6050-3
1270	KKQ7512	R100251163	25/12/2025	6050-3
1271	OQB2G67	R100251164	25/12/2025	6050-3
1272	PBP9J21	R100251165	25/12/2025	7463-0
1273	PZF0104	R100251166	25/12/2025	7455-0
1274	TDP1H05	R100251167	25/12/2025	7455-0
1275	ARV2294	R100251168	25/12/2025	7463-0
1276	HOH3C78	R100251169	25/12/2025	7455-0
1277	HNT8E96	R100251170	25/12/2025	7455-0
1278	OWT3901	R100251171	25/12/2025	7455-0
1279	SIQ9G78	R100251172	25/12/2025	7455-0
1280	HKD3124	R100251173	25/12/2025	7455-0
1281	RUE5B91	R100251174	25/12/2025	5673-2
1282	GYF9447	R100251175	25/12/2025	7455-0
1283	HLG1413	R100251177	25/12/2025	7455-0
1284	OQZ9871	R100251178	25/12/2025	7463-0
1285	NDQ6I27	R100251179	25/12/2025	7455-0
1286	OPQ8C21	R100251181	25/12/2025	5673-2
1287	QNJ0219	R100251183	25/12/2025	5673-2
1288	PYZ4E35	R100251185	25/12/2025	7455-0
1289	RFB7I99	R100251190	25/12/2025	7471-0
1290	PYK3J59	R100251192	25/12/2025	7455-0
1291	PUB2898	R100251193	25/12/2025	7455-0
1292	ORA0G37	R100251195	25/12/2025	7463-0
1293	PUK5872	R100251197	25/12/2025	7463-0

1294	RNP9D87	R100251198	25/12/2025	7463-0
1295	HAO7120	R100251200	25/12/2025	7455-0
1296	RNJ2C73	R100251202	25/12/2025	7455-0
1297	PWU6A08	R100251203	25/12/2025	7455-0
1298	QWY8I91	R100251212	25/12/2025	7471-0
1299	TXA2H99	R100251213	25/12/2025	7455-0
1300	TEE0B02	R100251214	25/12/2025	7455-0
1301	SDX4E39	R100251215	25/12/2025	7455-0
1302	PZG7H17	R100251216	25/12/2025	7463-0
1303	TXD6F66	R100251217	25/12/2025	7455-0
1304	GJW1B52	R100251218	25/12/2025	6050-3
1305	HKY7449	R100251219	25/12/2025	7471-0
1306	PUI9605	R100251233	25/12/2025	7463-0
1307	TEE7E29	R100251234	25/12/2025	7455-0
1308	FVG8916	R100251118	25/12/2025	6050-3
1309	OQW1467	R100251121	25/12/2025	7455-0
1310	HJX0C65	R100251122	25/12/2025	7455-0
1311	HNT9957	R100251124	25/12/2025	7455-0
1312	HGN9472	R100251127	25/12/2025	7455-0
1313	TCO0F94	R100251134	25/12/2025	7455-0
1314	RJY7E99	R100251136	25/12/2025	7455-0
1315	TXE3D91	R100251138	25/12/2025	7455-0
1316	PRC8A19	R100251176	25/12/2025	7455-0
1317	HIR4I58	R100251180	25/12/2025	7455-0
1318	HGF9946	R100251182	25/12/2025	7455-0
1319	OWS9A76	R100251184	25/12/2025	7455-0
1320	SIT1D44	R100251186	25/12/2025	7455-0
1321	TEJ2H64	R100251187	25/12/2025	7455-0
1322	NYF0B55	R100251188	25/12/2025	7455-0
1323	HIX9087	R100251189	25/12/2025	7455-0
1324	PWI0H60	R100251191	25/12/2025	7455-0
1325	SJD8D32	R100251194	25/12/2025	7455-0
1326	RFB7I99	R100251196	25/12/2025	7455-0
1327	QXH6C55	R100251199	25/12/2025	7455-0
1328	OQU1B39	R100251201	25/12/2025	7455-0
1329	TDJ9E55	R100251204	25/12/2025	7455-0
1330	SIQ7I13	R100251205	25/12/2025	7455-0
1331	PZV8E51	R100251206	25/12/2025	7471-0
1332	RFH6B28	R100251207	25/12/2025	7455-0
1333	QPH3I50	R100251208	25/12/2025	7455-0
1334	GXJ6J35	R100251209	25/12/2025	7455-0
1335	HKT0032	R100251210	25/12/2025	7463-0
1336	QQS8D03	R100251211	25/12/2025	7455-0
1337	PUK8G28	R100251235	25/12/2025	7455-0
1338	MTZ7J30	R100251236	25/12/2025	7455-0
1339	HAL1A48	R100251237	25/12/2025	7463-0
1340	HGJ7782	R100251240	25/12/2025	7455-0
1341	FKY7E87	R100251241	25/12/2025	7455-0
1342	RFR4H08	R100251242	25/12/2025	7455-0
1343	SJH0H42	R100251254	25/12/2025	7455-0
1344	TXZ6H24	R100251255	25/12/2025	7455-0
1345	PFA0C03	R100251256	25/12/2025	7455-0
1346	GYG2009	R100251257	25/12/2025	7455-0
1347	DDM9578	R100251258	25/12/2025	7455-0
1348	GXW3830	R100251259	25/12/2025	7455-0
1349	ODN4C82	R100251260	25/12/2025	7455-0
1350	PYE0183	R100251261	25/12/2025	7455-0
1351	FIP1G25	R100251262	25/12/2025	7463-0
1352	QOY2G04	R100251263	25/12/2025	7455-0
1353	HAY2B02	R100251264	25/12/2025	7455-0
1354	PUI3G92	R100251265	25/12/2025	7463-0

1355	SIA8B41	R100251266	25/12/2025	7455-0
1356	SIR9I85	R100251267	25/12/2025	7455-0
1357	JKI1F84	R100251268	25/12/2025	7455-0
1358	KYG6C55	R100251269	25/12/2025	7455-0
1359	HFG1678	R100251270	25/12/2025	7455-0
1360	GSK9J92	R100251271	25/12/2025	7455-0
1361	OLY8906	R100251272	25/12/2025	7455-0
1362	RMG1J79	R100251273	25/12/2025	7455-0
1363	PVG7561	R100251274	25/12/2025	7455-0
1364	GZT8918	R100251275	25/12/2025	7455-0
1365	HOK6853	R100251276	25/12/2025	7455-0
1366	RTB4C43	R100251277	25/12/2025	7455-0
1367	TDE7G11	R100251278	25/12/2025	7455-0
1368	PVF2J19	R100251279	25/12/2025	7455-0
1369	EGQ1214	R100251280	25/12/2025	7455-0
1370	EAS8794	R100251914	26/12/2025	7463-0
1371	TXL3A60	R100251653	26/12/2025	7463-0
1372	HKA4433	R100251915	26/12/2025	7455-0
1373	RFZ1A95	R100251654	26/12/2025	7455-0
1374	SYW1J24	R100251658	26/12/2025	7463-0
1375	QPX0235	R100251660	26/12/2025	7463-0
1376	OXF3D08	R100251916	26/12/2025	7455-0
1377	HGI1F69	R100251662	26/12/2025	7455-0
1378	HJO4I45	R100251664	26/12/2025	7463-0
1379	KXQ3G33	R100251665	26/12/2025	7455-0
1380	KMX6021	R100251666	26/12/2025	6050-3
1381	QQY9F73	R100251667	26/12/2025	7455-0
1382	QPV3B07	R100251668	26/12/2025	7455-0
1383	TCG3C38	R100251669	26/12/2025	7455-0
1384	PXV4D99	R100251670	26/12/2025	7455-0
1385	HMB1179	R100251671	26/12/2025	6050-3
1386	PYW7A22	R100251672	26/12/2025	7455-0
1387	HFZ9G23	R100251673	26/12/2025	7463-0
1388	ENZ7D05	R100251674	26/12/2025	6050-3
1389	SHW1C58	R100251675	26/12/2025	7471-0
1390	QPH3I50	R100251676	26/12/2025	7455-0
1391	FJQ2C42	R100251677	26/12/2025	6050-3
1392	HHP6919	R100251678	26/12/2025	6050-3
1393	QQB3J63	R100251679	26/12/2025	7455-0
1394	DRY9F96	R100251680	26/12/2025	7463-0
1395	TXI6H46	R100251681	26/12/2025	7463-0
1396	RFD1J55	R100251682	26/12/2025	7455-0
1397	SHW9G77	R100251683	26/12/2025	7455-0
1398	RFP9G88	R100251684	26/12/2025	7455-0
1399	HDE0C91	R100251685	26/12/2025	7455-0
1400	HEC0449	R100251917	26/12/2025	7455-0
1401	RIR0D83	R100251686	26/12/2025	5673-2
1402	GWG1564	R100251687	26/12/2025	7455-0
1403	GOS0005	R100251688	26/12/2025	7455-0
1404	SIS2H40	R100251690	26/12/2025	7455-0
1405	GCH3I53	R100251694	26/12/2025	7455-0
1406	OWO2403	R100251695	26/12/2025	7455-0
1407	GZP1304	R100251697	26/12/2025	5673-2
1408	GWK8E94	R100251699	26/12/2025	7455-0
1409	TCH3C53	R100251701	26/12/2025	7455-0
1410	TXU0B29	R100251703	26/12/2025	5673-2
1411	QXI1F53	R100251705	26/12/2025	6050-3
1412	PZV2J84	R100251709	26/12/2025	6050-3
1413	HJO6A39	R100251710	26/12/2025	7455-0
1414	PYN9D68	R100251711	26/12/2025	7455-0
1415	TXT9J62	R100251713	26/12/2025	7471-0

1416	GWH5187	R100251918	26/12/2025	7455-0
1417	HMB8J99	R100251715	26/12/2025	7455-0
1418	TXI6H46	R100251717	26/12/2025	7463-0
1419	QNW4B82	R100251718	26/12/2025	7463-0
1420	RMG4C48	R100251719	26/12/2025	5673-2
1421	PLJ8I73	R100251720	26/12/2025	7463-0
1422	PWG4C43	R100251721	26/12/2025	7455-0
1423	RTJ8D20	R100251723	26/12/2025	5673-2
1424	QMS3427	R100251726	26/12/2025	7455-0
1425	QPJ5522	R100251728	26/12/2025	7455-0
1426	RTW3I50	R100251730	26/12/2025	5673-2
1427	HNE8D11	R100251731	26/12/2025	7463-0
1428	PVO1141	R100251732	26/12/2025	7455-0
1429	DYJ6I64	R100251734	26/12/2025	7463-0
1430	RFD1J55	R100251735	26/12/2025	7455-0
1431	PVJ7J18	R100251737	26/12/2025	7463-0
1432	SHQ9B95	R100251739	26/12/2025	7463-0
1433	RVH3I71	R100251741	26/12/2025	7455-0
1434	PVJ7J18	R100251744	26/12/2025	7455-0
1435	HAS1557	R100251745	26/12/2025	7455-0
1436	OQM5F42	R100251919	26/12/2025	7455-0
1437	QPE7J47	R100251747	26/12/2025	7455-0
1438	QUY4260	R100251748	26/12/2025	7455-0
1439	QNJ5963	R100251749	26/12/2025	7455-0
1440	BDH3G75	R100251750	26/12/2025	7455-0
1441	TDJ6G61	R100251742	26/12/2025	7455-0
1442	HGS5557	R100251625	26/12/2025	7455-0
1443	TXI7G96	R100251626	26/12/2025	7455-0
1444	GTF5C68	R100251627	26/12/2025	7455-0
1445	TTQ7F09	R100251628	26/12/2025	7463-0
1446	QXI1F53	R100251629	26/12/2025	7463-0
1447	HBI4E81	R100251630	26/12/2025	7455-0
1448	HLL4H73	R100251631	26/12/2025	5673-2
1449	HMB8J99	R100251632	26/12/2025	7455-0
1450	SIP9C94	R100251633	26/12/2025	7463-0
1451	LBT0032	R100251634	26/12/2025	7455-0
1452	MQZ5E32	R100251642	26/12/2025	7455-0
1453	HOH3D79	R100251644	26/12/2025	7455-0
1454	HFD6F11	R100251647	26/12/2025	7455-0
1455	GYL8565	R100251649	26/12/2025	7455-0
1456	HLA8684	R100251651	26/12/2025	7455-0
1457	TDU7J66	R100251655	26/12/2025	7455-0
1458	RND0A33	R100251656	26/12/2025	7455-0
1459	TET8H51	R100251657	26/12/2025	7463-0
1460	OPB0147	R100251659	26/12/2025	7455-0
1461	HFP5086	R100251661	26/12/2025	7463-0
1462	TDU7J66	R100251663	26/12/2025	7455-0
1463	OVF7H92	R100251689	26/12/2025	7463-0
1464	RUU7F87	R100251691	26/12/2025	7455-0
1465	AMF2675	R100251692	26/12/2025	7455-0
1466	OMF1914	R100251693	26/12/2025	7463-0
1467	IMK0H45	R100251696	26/12/2025	7455-0
1468	HMO6931	R100251698	26/12/2025	7455-0
1469	HLA3391	R100251700	26/12/2025	7463-0
1470	RFH3D78	R100251702	26/12/2025	7455-0
1471	QXT7B76	R100251704	26/12/2025	7455-0
1472	OPR0H20	R100251706	26/12/2025	7463-0
1473	HGE9I33	R100251707	26/12/2025	7463-0
1474	QUF0A39	R100251708	26/12/2025	7463-0
1475	HME4F23	R100251712	26/12/2025	7463-0
1476	RIK0G08	R100251714	26/12/2025	7463-0

1477	HAO4825	R100251716	26/12/2025	7455-0
1478	HDK7548	R100251722	26/12/2025	7455-0
1479	JTA5E94	R100251724	26/12/2025	7455-0
1480	OYX3G04	R100251725	26/12/2025	7455-0
1481	PXJ5J69	R100251727	26/12/2025	7463-0
1482	RFW2J36	R100251729	26/12/2025	7455-0
1483	QNK9308	R100251733	26/12/2025	7455-0
1484	RUC8G15	R100251736	26/12/2025	7455-0
1485	QUY4C41	R100251738	26/12/2025	7455-0
1486	GPO1926	R100251740	26/12/2025	7455-0
1487	QQP3I56	R100251743	26/12/2025	7455-0
1488	HFC3C61	R100251746	26/12/2025	7455-0
1489	HJJ0802	R100251751	26/12/2025	7455-0
1490	GZR4J99	R100251752	26/12/2025	7455-0
1491	RTX2G91	R100251753	26/12/2025	7455-0
1492	QOC4407	R100251754	26/12/2025	7455-0
1493	PWS4631	R100251755	26/12/2025	7455-0
1494	SHI8C40	R100251756	26/12/2025	7455-0
1495	SHS5B18	R100251757	26/12/2025	7471-0
1496	GRR9I83	R100251758	26/12/2025	7455-0
1497	TDD1B24	R100251760	26/12/2025	7455-0
1498	PUE0F37	R100251762	26/12/2025	7455-0
1499	FMA8G55	R100251764	26/12/2025	7455-0
1500	HOJ8D50	R100251765	26/12/2025	7455-0
1501	PVM1I09	R100251766	26/12/2025	7455-0
1502	PXR2G84	R100251768	26/12/2025	7455-0
1503	PUN3C54	R100251769	26/12/2025	7455-0
1504	REE1E26	R100251771	26/12/2025	7455-0
1505	RND4E01	R100251772	26/12/2025	7455-0
1506	HNR6D55	R100251774	26/12/2025	7463-0
1507	TES5I17	R100251775	26/12/2025	7455-0
1508	SLQ2H32	R100251776	26/12/2025	7463-0
1509	GSZ3F13	R100251777	26/12/2025	7455-0
1510	HCI7147	R100251778	26/12/2025	7455-0
1511	BYJ4H60	R100251780	26/12/2025	7455-0
1512	DEB0H34	R100251781	26/12/2025	7455-0
1513	HHR5734	R100251782	26/12/2025	7455-0
1514	MSR8A08	R100251783	26/12/2025	7455-0
1515	NXF8J75	R100251784	26/12/2025	7463-0
1516	PYZ4E35	R100251785	26/12/2025	7455-0
1517	HMV1I05	R100251786	26/12/2025	7463-0
1518	UDV9A47	R100251787	26/12/2025	7455-0
1519	PXA7895	R100251788	26/12/2025	7455-0
1520	PUZ9314	R100251789	26/12/2025	7455-0
1521	QXA2I58	R100251790	26/12/2025	7455-0
1522	COP3B57	R100251791	26/12/2025	7455-0
1523	SVE4H06	R100251792	26/12/2025	7455-0
1524	BDQ9I11	R100251793	26/12/2025	7455-0
1525	SXU4E60	R100251794	26/12/2025	7471-0
1526	PYQ1J63	R100251795	26/12/2025	7455-0
1527	PPI5I69	R100251796	26/12/2025	7455-0
1528	HMB5J92	R100251797	26/12/2025	7455-0
1529	OPS7B07	R100251798	26/12/2025	7463-0
1530	EVF8334	R100251801	26/12/2025	7463-0
1531	PUH2246	R100251802	26/12/2025	7455-0
1532	HMF4E51	R100251804	26/12/2025	7455-0
1533	PWB8B26	R100251805	26/12/2025	7455-0
1534	RUI9B38	R100251806	26/12/2025	7455-0
1535	OWF0J75	R100251809	26/12/2025	7455-0
1536	PVM1I09	R100251810	26/12/2025	7455-0
1537	PVM1I09	R100251812	26/12/2025	7455-0

1538	PUX0B27	R100251815	26/12/2025	7455-0
1539	HEF5E02	R100251817	26/12/2025	7463-0
1540	QXV7A58	R100251820	26/12/2025	7455-0
1541	RNR0G02	R100251822	26/12/2025	7455-0
1542	OMB3097	R100251824	26/12/2025	7455-0
1543	HJU9A97	R100251826	26/12/2025	7463-0
1544	PXC1E48	R100251828	26/12/2025	7455-0
1545	LBT0032	R100251835	26/12/2025	7455-0
1546	PVP3C03	R100251837	26/12/2025	7455-0
1547	GVQ7E20	R100251838	26/12/2025	7455-0
1548	OWR4F96	R100251839	26/12/2025	7455-0
1549	HOA3A13	R100251842	26/12/2025	7455-0
1550	JRT1152	R100251843	26/12/2025	7455-0
1551	FSA4B44	R100251845	26/12/2025	7463-0
1552	RUE6F64	R100251847	26/12/2025	7455-0
1553	TJV2D92	R100251848	26/12/2025	7455-0
1554	HGO3G17	R100251849	26/12/2025	7463-0
1555	PBN4J84	R100251850	26/12/2025	7455-0
1556	KXP9444	R100251852	26/12/2025	7463-0
1557	SEB9E22	R100251854	26/12/2025	7455-0
1558	FDL1B71	R100251615	26/12/2025	7455-0
1559	HNF1143	R100251616	26/12/2025	7455-0
1560	RWC8F49	R100251617	26/12/2025	7455-0
1561	OQM5F42	R100251618	26/12/2025	7455-0
1562	HIA5645	R100251619	26/12/2025	7455-0
1563	TXQ6F51	R100251620	26/12/2025	7455-0
1564	TXT9J62	R100251621	26/12/2025	7455-0
1565	TXI6H46	R100251622	26/12/2025	7463-0
1566	EYB8A01	R100251623	26/12/2025	7455-0
1567	HAF4C76	R100251624	26/12/2025	7463-0
1568	GDF9I62	R100251635	26/12/2025	7455-0
1569	HMI0299	R100251636	26/12/2025	7455-0
1570	PZK4063	R100251637	26/12/2025	7455-0
1571	KMX6021	R100251638	26/12/2025	7455-0
1572	PZD0I73	R100251639	26/12/2025	7455-0
1573	HAF4C76	R100251640	26/12/2025	7455-0
1574	OPX6723	R100251913	26/12/2025	7463-0
1575	QUI4288	R100251641	26/12/2025	7455-0
1576	QXI1F53	R100251643	26/12/2025	7463-0
1577	SIO3J96	R100251645	26/12/2025	7455-0
1578	QNW4B82	R100251646	26/12/2025	7455-0
1579	PZY6E48	R100251648	26/12/2025	7455-0
1580	TIO6B52	R100251650	26/12/2025	7455-0
1581	SHF1I92	R100251652	26/12/2025	7455-0
1582	CSZ0J24	R100251857	26/12/2025	7455-0
1583	PUO8A37	R100251859	26/12/2025	7455-0
1584	FHE3E93	R100251861	26/12/2025	7463-0
1585	OLT8G00	R100251862	26/12/2025	7455-0
1586	SJE3F26	R100251864	26/12/2025	7455-0
1587	SIF0I75	R100251866	26/12/2025	7455-0
1588	OLX8G35	R100251867	26/12/2025	7455-0
1589	TDV4J52	R100251869	26/12/2025	7455-0
1590	OWO2403	R100251871	26/12/2025	7463-0
1591	QXQ5F25	R100251873	26/12/2025	7455-0
1592	HMG3B31	R100251875	26/12/2025	7455-0
1593	PZW1939	R100251877	26/12/2025	7455-0
1594	GXH2B93	R100251878	26/12/2025	7455-0
1595	RTJ7C67	R100251879	26/12/2025	7455-0
1596	HFY6681	R100251881	26/12/2025	7455-0
1597	GQL5069	R100251882	26/12/2025	7455-0
1598	SIJ6B59	R100251883	26/12/2025	7455-0

1599	HMO6B03	R100251886	26/12/2025	7455-0
1600	SHW1E07	R100251887	26/12/2025	7455-0
1601	RMX4B37	R100251889	26/12/2025	7471-0
1602	QWY1I61	R100251890	26/12/2025	7455-0
1603	PYJ6C53	R100251891	26/12/2025	7455-0
1604	PZA7810	R100251893	26/12/2025	7455-0
1605	RUZ1B88	R100251897	26/12/2025	7455-0
1606	QXZ2E58	R100251898	26/12/2025	7455-0
1607	PZV6924	R100251901	26/12/2025	7463-0
1608	OXH2I71	R100251908	26/12/2025	7463-0
1609	HNE9373	R100251910	26/12/2025	7455-0
1610	HHS0J10	R100251911	26/12/2025	7455-0
1611	QXU6G90	R100251912	26/12/2025	7463-0
1612	GQS3G08	R100251840	26/12/2025	7455-0
1613	NFC2090	R100251818	26/12/2025	7455-0
1614	HEI8288	R100251811	26/12/2025	7455-0
1615	GOW2F56	R100251770	26/12/2025	7463-0
1616	HMR4280	R100251759	26/12/2025	7463-0
1617	KRS3H80	R100251761	26/12/2025	7455-0
1618	OPS8C31	R100251763	26/12/2025	7455-0
1619	QPX1988	R100251767	26/12/2025	7455-0
1620	RVN7A45	R100251773	26/12/2025	7463-0
1621	TXS8H57	R100251799	26/12/2025	7455-0
1622	HLB1H14	R100251800	26/12/2025	7455-0
1623	HHP2E84	R100251803	26/12/2025	7455-0
1624	DSI7G49	R100251807	26/12/2025	7463-0
1625	RVD1C10	R100251808	26/12/2025	7455-0
1626	HFY1E83	R100251813	26/12/2025	7455-0
1627	GWD8580	R100251814	26/12/2025	7463-0
1628	GQY0605	R100251816	26/12/2025	7463-0
1629	PWT9G58	R100251819	26/12/2025	7455-0
1630	PXX2482	R100251821	26/12/2025	7455-0
1631	GZF9000	R100251823	26/12/2025	7455-0
1632	GLE2100	R100251825	26/12/2025	7455-0
1633	GWM5H83	R100251827	26/12/2025	7455-0
1634	OMB1A32	R100251829	26/12/2025	7455-0
1635	PUO7J14	R100251830	26/12/2025	7455-0
1636	RVN7A45	R100251831	26/12/2025	7471-0
1637	HKR5793	R100251832	26/12/2025	7455-0
1638	RFI8A26	R100251833	26/12/2025	7455-0
1639	OWR1834	R100251834	26/12/2025	7455-0
1640	HMY6162	R100251836	26/12/2025	7455-0
1641	HBB5707	R100251841	26/12/2025	7455-0
1642	DXR1J80	R100251844	26/12/2025	7455-0
1643	RNI2D86	R100251846	26/12/2025	7455-0
1644	RNS2E39	R100251851	26/12/2025	7455-0
1645	GSP1907	R100251853	26/12/2025	7455-0
1646	GLE2100	R100251855	26/12/2025	7455-0
1647	QUL2G78	R100251856	26/12/2025	7455-0
1648	OWS7F84	R100251858	26/12/2025	7455-0
1649	GOW2F56	R100251860	26/12/2025	7455-0
1650	SIR4A95	R100251863	26/12/2025	7463-0
1651	SHQ6J28	R100251865	26/12/2025	7455-0
1652	FNI9J08	R100251868	26/12/2025	7455-0
1653	MRK4J04	R100251870	26/12/2025	7455-0
1654	RFI8A26	R100251872	26/12/2025	7455-0
1655	HKR5793	R100251874	26/12/2025	7455-0
1656	KXI2C43	R100251876	26/12/2025	7455-0
1657	OLP0016	R100251880	26/12/2025	7455-0
1658	HEW3902	R100251884	26/12/2025	7455-0
1659	RVD1C10	R100251885	26/12/2025	7455-0

1660	PZY6E48	R100251888	26/12/2025	7455-0
1661	RVP1I15	R100251892	26/12/2025	7455-0
1662	QPX0235	R100251894	26/12/2025	7455-0
1663	HDR7H00	R100251895	26/12/2025	7455-0
1664	PYO8403	R100251896	26/12/2025	7455-0
1665	RGC3I89	R100251899	26/12/2025	7471-0
1666	RFI9A91	R100251900	26/12/2025	7455-0
1667	TTR9J93	R100251902	26/12/2025	7463-0
1668	HES4760	R100251903	26/12/2025	7455-0
1669	FHP5E38	R100251905	26/12/2025	7463-0
1670	RDL8I06	R100251907	26/12/2025	6050-3
1671	PVZ3B34	R100251909	26/12/2025	6050-3
1672	QNC5A63	R100252464	27/12/2025	7455-0
1673	PXT7G03	R100252467	27/12/2025	7463-0
1674	GLF9000	R100252471	27/12/2025	7455-0
1675	RVW3F76	R100252476	27/12/2025	7455-0
1676	OPL4D43	R100252479	27/12/2025	7455-0
1677	MRY6E81	R100252484	27/12/2025	7463-0
1678	OWY6724	R100252486	27/12/2025	7455-0
1679	FRX8F43	R100252491	27/12/2025	7471-0
1680	PXI4673	R100252492	27/12/2025	7455-0
1681	QOL5D85	R100252493	27/12/2025	7455-0
1682	HAK9522	R100252496	27/12/2025	7455-0
1683	GVP9847	R100252497	27/12/2025	7463-0
1684	TWZ7J06	R100252498	27/12/2025	7455-0
1685	HDK4G83	R100252500	27/12/2025	7455-0
1686	RVW3I62	R100252505	27/12/2025	7455-0
1687	OWN4A90	R100252535	27/12/2025	7455-0
1688	TCO7I04	R100252537	27/12/2025	7455-0
1689	BEP6C07	R100252538	27/12/2025	7455-0
1690	GUV8H49	R100252544	27/12/2025	7455-0
1691	ENW6J79	R100252551	27/12/2025	7463-0
1692	RUI6F79	R100252553	27/12/2025	7463-0
1693	TES7E18	R100252557	27/12/2025	7455-0
1694	APF7I82	R100252582	27/12/2025	7455-0
1695	PXF9D54	R100252591	27/12/2025	7455-0
1696	PYC0412	R100252593	27/12/2025	7455-0
1697	RUZ4I02	R100252597	27/12/2025	7455-0
1698	RKV7C65	R100252598	27/12/2025	7471-0
1699	QPT0D01	R100252601	27/12/2025	7455-0
1700	OFU4A69	R100252652	27/12/2025	7455-0
1701	SIQ8G27	R100252653	27/12/2025	7455-0
1702	RVT6D31	R100252654	27/12/2025	7463-0
1703	GQS2995	R100252655	27/12/2025	7455-0
1704	RTG8C57	R100252656	27/12/2025	7455-0
1705	UAX1A38	R100252657	27/12/2025	7455-0
1706	PUG3636	R100252659	27/12/2025	7455-0
1707	QQE3D75	R100252661	27/12/2025	7455-0
1708	QQP6A16	R100252663	27/12/2025	7455-0
1709	TXC7B08	R100252664	27/12/2025	7455-0
1710	TXT6F28	R100252666	27/12/2025	7455-0
1711	SRQ5E49	R100252668	27/12/2025	7471-0
1712	GZF9E81	R100252669	27/12/2025	7463-0
1713	HNG5C32	R100252693	27/12/2025	7455-0
1714	PYW1535	R100252695	27/12/2025	7455-0
1715	PZT1C83	R100252696	27/12/2025	7463-0
1716	QMQ6B93	R100251966	27/12/2025	6050-3
1717	KJO3015	R100251923	27/12/2025	6050-3
1718	TXM6B93	R100252282	27/12/2025	7455-0
1719	PVP2D11	R100252287	27/12/2025	7455-0
1720	GSO6B67	R100252289	27/12/2025	7455-0

1721	OLO4990	R100252293	27/12/2025	7463-0
1722	RGD5J89	R100252306	27/12/2025	7455-0
1723	HJE9189	R100252308	27/12/2025	7455-0
1724	SHF3G92	R100252309	27/12/2025	7455-0
1725	FPL6J02	R100252313	27/12/2025	7455-0
1726	JIE6J93	R100252314	27/12/2025	7455-0
1727	TDP1B18	R100252317	27/12/2025	7463-0
1728	PXR9I01	R100252324	27/12/2025	7455-0
1729	RVH2J76	R100252325	27/12/2025	7455-0
1730	TXI1D11	R100252326	27/12/2025	7455-0
1731	HIS1171	R100252329	27/12/2025	7455-0
1732	TEB4G14	R100252330	27/12/2025	7463-0
1733	OQA2G88	R100252332	27/12/2025	7455-0
1734	QWU4062	R100252333	27/12/2025	7455-0
1735	PXB2E56	R100252334	27/12/2025	7455-0
1736	TDN0F82	R100252335	27/12/2025	7463-0
1737	TXY6F65	R100252369	27/12/2025	7455-0
1738	TXY6G56	R100252371	27/12/2025	7455-0
1739	TXY6G66	R100252372	27/12/2025	7463-0
1740	NXX7J52	R100252373	27/12/2025	7455-0
1741	QPV0E12	R100252377	27/12/2025	7455-0
1742	SIY8G27	R100252378	27/12/2025	7455-0
1743	GTE1E22	R100252380	27/12/2025	7455-0
1744	HJG9H54	R100252381	27/12/2025	7455-0
1745	HJC8I73	R100252385	27/12/2025	7455-0
1746	GVW6926	R100252387	27/12/2025	7455-0
1747	TCV5H13	R100252388	27/12/2025	7455-0
1748	HMR8512	R100252389	27/12/2025	7463-0
1749	EVI5C58	R100252391	27/12/2025	7455-0
1750	QWV7H00	R100252392	27/12/2025	7455-0
1751	SHF6C56	R100252393	27/12/2025	7455-0
1752	GVJ2516	R100252394	27/12/2025	7455-0
1753	QOD9B21	R100252396	27/12/2025	7455-0
1754	RTL0A20	R100252397	27/12/2025	7455-0
1755	TEU5I80	R100252400	27/12/2025	7455-0
1756	TZA5D89	R100252401	27/12/2025	7455-0
1757	HEX9J29	R100252403	27/12/2025	7455-0
1758	HFK1143	R100252405	27/12/2025	7455-0
1759	QPX7A73	R100252406	27/12/2025	7463-0
1760	TEU5I80	R100252408	27/12/2025	7455-0
1761	HNW8J88	R100252409	27/12/2025	7463-0
1762	TEG6G64	R100252056	27/12/2025	7455-0
1763	TXT9J62	R100252058	27/12/2025	7463-0
1764	RVS2E59	R100252062	27/12/2025	7455-0
1765	BBV9E28	R100251924	27/12/2025	6050-3
1766	HFS1523	R100252064	27/12/2025	7455-0
1767	HGI4G76	R100252066	27/12/2025	7455-0
1768	RFM2J78	R100251920	27/12/2025	6050-3
1769	PZX2F15	R100252069	27/12/2025	7455-0
1770	HNK0I70	R100251921	27/12/2025	6050-3
1771	SHN5F97	R100252070	27/12/2025	7455-0
1772	GXI0H98	R100252072	27/12/2025	7455-0
1773	TTF5D48	R100252073	27/12/2025	7455-0
1774	HID2D54	R100252074	27/12/2025	7455-0
1775	RFB7I99	R100252078	27/12/2025	7455-0
1776	HHE5339	R100252079	27/12/2025	7455-0
1777	MHU2H42	R100252113	27/12/2025	7455-0
1778	GTN8H15	R100251922	27/12/2025	6050-3
1779	QUF0A39	R100251932	27/12/2025	5673-2
1780	HGJ4711	R100251933	27/12/2025	5673-2
1781	SYY0A57	R100251934	27/12/2025	5673-2

1782	GUW6D97	R100251935	27/12/2025	5673-2
1783	TYE2E92	R100251936	27/12/2025	5673-2
1784	PVI5276	R100251937	27/12/2025	5673-2
1785	PWZ7197	R100251938	27/12/2025	5673-2
1786	CCS4704	R100251939	27/12/2025	5673-2
1787	PRR4A39	R100251940	27/12/2025	5673-2
1788	SYX7C63	R100251941	27/12/2025	5673-2
1789	LUS4G40	R100252120	27/12/2025	7455-0
1790	OPJ1E13	R100252140	27/12/2025	7455-0
1791	LOX9B73	R100252146	27/12/2025	7455-0
1792	HDV0F99	R100252149	27/12/2025	7455-0
1793	HMH3351	R100252150	27/12/2025	7455-0
1794	PXJ4386	R100252151	27/12/2025	7455-0
1795	SHQ4E73	R100252156	27/12/2025	7463-0
1796	HJK9F41	R100252158	27/12/2025	7455-0
1797	QPN9H99	R100252160	27/12/2025	7455-0
1798	QOB8B55	R100252161	27/12/2025	7455-0
1799	RFB7I99	R100252164	27/12/2025	7455-0
1800	QOB8B55	R100252165	27/12/2025	7455-0
1801	TCP0E89	R100252166	27/12/2025	7455-0
1802	RTO7B48	R100252167	27/12/2025	7455-0
1803	OWL6I15	R100252169	27/12/2025	7455-0
1804	RNM1E91	R100251963	27/12/2025	5673-2
1805	QQM7591	R100252199	27/12/2025	7455-0
1806	TXD8J98	R100252200	27/12/2025	7455-0
1807	HJR8C84	R100252201	27/12/2025	7455-0
1808	OXD2I11	R100252202	27/12/2025	7463-0
1809	SHX4H80	R100251964	27/12/2025	5673-2
1810	QON1981	R100252205	27/12/2025	7455-0
1811	HCN2E33	R100252206	27/12/2025	7455-0
1812	TXJ5J54	R100252207	27/12/2025	7455-0
1813	HKR5925	R100252208	27/12/2025	7455-0
1814	QOB8B55	R100252209	27/12/2025	7455-0
1815	QQG9148	R100252212	27/12/2025	7455-0
1816	SHR8G47	R100252213	27/12/2025	7455-0
1817	SIH0I67	R100252244	27/12/2025	7455-0
1818	HAE4636	R100252245	27/12/2025	7455-0
1819	SYX3A28	R100252247	27/12/2025	7455-0
1820	RND1A87	R100252258	27/12/2025	7455-0
1821	ONY2F11	R100252259	27/12/2025	7455-0
1822	RND3B19	R100252261	27/12/2025	7455-0
1823	PWL1D11	R100252262	27/12/2025	7463-0
1824	HBN6B23	R100252268	27/12/2025	7463-0
1825	PYN5I40	R100252269	27/12/2025	7455-0
1826	HBK4H50	R100252272	27/12/2025	7455-0
1827	MQV5763	R100252273	27/12/2025	7455-0
1828	PUE3997	R100252274	27/12/2025	7455-0
1829	GWR4I21	R100252275	27/12/2025	7455-0
1830	HAQ6F24	R100251992	27/12/2025	7455-0
1831	PVS0137	R100251997	27/12/2025	7455-0
1832	HKD3E84	R100252023	27/12/2025	7455-0
1833	HIO0264	R100252027	27/12/2025	7455-0
1834	TXU7C07	R100252029	27/12/2025	7463-0
1835	QPH0F67	R100252031	27/12/2025	7455-0
1836	ETL0F35	R100252032	27/12/2025	7455-0
1837	PZD7J34	R100252034	27/12/2025	7455-0
1838	RVN6G74	R100252002	28/12/2025	7455-0
1839	HIY3J77	R100252003	28/12/2025	7463-0
1840	TTQ7F09	R100252008	28/12/2025	7455-0
1841	SIP6F13	R100252009	28/12/2025	7455-0
1842	QNH0C92	R100252010	28/12/2025	7455-0

1843	RGA2G52	R100252012	28/12/2025	7455-0
1844	QXE2511	R100252013	28/12/2025	7455-0
1845	OPR7940	R100252015	28/12/2025	7455-0
1846	TLV1C86	R100252022	28/12/2025	7455-0
1847	OQT4D11	R100252024	28/12/2025	7455-0
1848	TBD8C39	R100252025	28/12/2025	7455-0
1849	TXM8C58	R100252026	28/12/2025	7455-0
1850	HLJ8603	R100252036	28/12/2025	7455-0
1851	GYA9125	R100252037	28/12/2025	7455-0
1852	HAU9J74	R100252038	28/12/2025	7455-0
1853	RNW3G58	R100252039	28/12/2025	7455-0
1854	HFP1632	R100252040	28/12/2025	7455-0
1855	HNP3E96	R100252042	28/12/2025	7455-0
1856	RVF7F92	R100252046	28/12/2025	7455-0
1857	TXN8A56	R100252048	28/12/2025	7455-0
1858	GXW1D34	R100252049	28/12/2025	7455-0
1859	HKP9786	R100252052	28/12/2025	7455-0
1860	LLW8G34	R100252054	28/12/2025	7455-0
1861	PYQ6958	R100252297	28/12/2025	7463-0
1862	TCR1F44	R100252299	28/12/2025	7455-0
1863	PZT2737	R100252303	28/12/2025	7455-0
1864	RMV7C17	R100252341	28/12/2025	7455-0
1865	KXJ8I87	R100252342	28/12/2025	7455-0
1866	OVU7D83	R100252344	28/12/2025	7455-0
1867	HJF2890	R100252345	28/12/2025	7455-0
1868	QPP3933	R100252347	28/12/2025	7455-0
1869	HIC2859	R100252348	28/12/2025	7455-0
1870	FYD8E12	R100252349	28/12/2025	7455-0
1871	HEI2596	R100252350	28/12/2025	7455-0
1872	RUU3D86	R100252351	28/12/2025	7455-0
1873	SIB8C55	R100252352	28/12/2025	7455-0
1874	OPQ2004	R100252356	28/12/2025	7463-0
1875	HOJ3474	R100252363	28/12/2025	7455-0
1876	PBU5368	R100252364	28/12/2025	7463-0
1877	TEP3A09	R100252365	28/12/2025	7455-0
1878	KJJ9H83	R100252416	28/12/2025	7463-0
1879	HJI1E13	R100252417	28/12/2025	7455-0
1880	PZA9C96	R100252419	28/12/2025	7455-0
1881	QXR1G31	R100252420	28/12/2025	7455-0
1882	RFY5A36	R100252422	28/12/2025	7455-0
1883	QOZ9I28	R100252425	28/12/2025	7455-0
1884	TDZ9H83	R100252427	28/12/2025	7455-0
1885	GRZ6E50	R100252428	28/12/2025	7455-0
1886	HNI1G72	R100252430	28/12/2025	7463-0
1887	RVC5H15	R100252431	28/12/2025	7455-0
1888	TXN6I98	R100252432	28/12/2025	7463-0
1889	HOJ8E34	R100252433	28/12/2025	7463-0
1890	HJN3H19	R100252434	28/12/2025	7455-0
1891	HHT3294	R100252435	28/12/2025	7455-0
1892	TJV2D28	R100252436	28/12/2025	7455-0
1893	PYQ1E07	R100252438	28/12/2025	7455-0
1894	HDJ2C45	R100252439	28/12/2025	7463-0
1895	HJI1E13	R100252442	28/12/2025	7455-0
1896	PYH3256	R100252443	28/12/2025	7455-0
1897	PUJ3459	R100252444	28/12/2025	7455-0
1898	GCT9J83	R100252446	28/12/2025	7455-0
1899	RMG7B33	R100252449	28/12/2025	7455-0
1900	QMT2E91	R100252450	28/12/2025	7455-0
1901	GZT0E22	R100252455	28/12/2025	7463-0
1902	SIB0E20	R100252456	28/12/2025	7455-0
1903	RFQ7G96	R100252458	28/12/2025	7463-0

1904	HCO5920	R100252460	28/12/2025	7455-0
1905	OHS8G65	R100252462	28/12/2025	7455-0
1906	HIC2264	R100252510	28/12/2025	7463-0
1907	RFD1J73	R100252511	28/12/2025	7463-0
1908	SYP8F00	R100252512	28/12/2025	7455-0
1909	QNK3268	R100252513	28/12/2025	7463-0
1910	LSP9D87	R100252515	28/12/2025	7463-0
1911	HKQ7B00	R100252518	28/12/2025	7455-0
1912	OLW7G24	R100252525	28/12/2025	7463-0
1913	HDP2E24	R100252529	28/12/2025	7455-0
1914	GYS2H29	R100252530	28/12/2025	7463-0
1915	RVW1D31	R100252531	28/12/2025	7455-0
1916	TDL9C99	R100252533	28/12/2025	7455-0
1917	HBR9056	R100252560	28/12/2025	7463-0
1918	QOD8B04	R100252561	28/12/2025	7455-0
1919	QOV5483	R100252563	28/12/2025	7455-0
1920	HGZ3406	R100252564	28/12/2025	7455-0
1921	QUZ2E56	R100252565	28/12/2025	7455-0
1922	HHO3543	R100252567	28/12/2025	7455-0
1923	CWE2395	R100252568	28/12/2025	7455-0
1924	HNI5192	R100252571	28/12/2025	7455-0
1925	HDR2A91	R100252577	28/12/2025	7463-0
1926	TDK1D22	R100252578	28/12/2025	7455-0
1927	SIA0D42	R100252607	28/12/2025	7471-0
1928	HGZ3406	R100252610	28/12/2025	7455-0
1929	QMT4F48	R100252613	28/12/2025	7455-0
1930	QOJ1D47	R100252614	28/12/2025	7455-0
1931	QPX4D16	R100252615	28/12/2025	7471-0
1932	HCF1721	R100252616	28/12/2025	7463-0
1933	OQL7838	R100252619	28/12/2025	7455-0
1934	RFG2I70	R100252620	28/12/2025	7463-0
1935	PYX4F66	R100252674	28/12/2025	7455-0
1936	QUE8F41	R100252675	28/12/2025	7463-0
1937	PVD6J37	R100252680	28/12/2025	7455-0
1938	HHO3543	R100252686	28/12/2025	7455-0
1939	QPX4D16	R100252687	28/12/2025	7463-0
1940	RVJ6C19	R100252697	28/12/2025	7455-0
1941	QNF8B55	R100252699	28/12/2025	7463-0
1942	LLW8G34	R100252703	28/12/2025	7455-0
1943	PWN9F18	R100252704	28/12/2025	7455-0
1944	HMI2E12	R100252707	28/12/2025	7455-0
1945	PKW1G82	R100252708	28/12/2025	7455-0
1946	GWV8480	R100252710	28/12/2025	7455-0
1947	SYU0G25	R100252712	28/12/2025	7463-0
1948	OSZ3C32	R100252713	28/12/2025	7455-0
1949	EGM4H13	R100252716	28/12/2025	7455-0
1950	SHU4J96	R100252718	28/12/2025	7463-0
1951	HJK6H12	R100252721	28/12/2025	7455-0
1952	HDS9J22	R100251967	28/12/2025	6050-3
1953	GZT0E22	R100251968	28/12/2025	6050-3
1954	MEN9997	R100251969	28/12/2025	6050-3
1955	GXJ4529	R100251970	28/12/2025	6050-3
1956	PUQ6D80	R100251925	28/12/2025	6050-3
1957	HOI1866	R100252081	28/12/2025	7455-0
1958	QQF2536	R100252082	28/12/2025	7455-0
1959	TWZ5G24	R100252084	28/12/2025	7455-0
1960	QQU8E00	R100252085	28/12/2025	7455-0
1961	PWF7E08	R100251926	28/12/2025	6050-3
1962	PVJ7J18	R100252086	28/12/2025	7455-0
1963	HAQ6F24	R100251927	28/12/2025	6050-3
1964	EBD1F20	R100252089	28/12/2025	7455-0

1965	QQS3736	R100252090	28/12/2025	7455-0
1966	FBA6G22	R100252092	28/12/2025	7455-0
1967	TDT1B02	R100251928	28/12/2025	6050-3
1968	HKO9168	R100251929	28/12/2025	6050-3
1969	HLJ4757	R100251930	28/12/2025	6050-3
1970	HLN3G21	R100252093	28/12/2025	7455-0
1971	RFV0F72	R100252094	28/12/2025	7455-0
1972	RNR9B62	R100252097	28/12/2025	7455-0
1973	HJN2475	R100251931	28/12/2025	6050-3
1974	RUP4D75	R100252100	28/12/2025	7463-0
1975	NXZ4J86	R100252101	28/12/2025	7463-0
1976	TCZ9F83	R100252107	28/12/2025	7455-0
1977	RVF8D34	R100252112	28/12/2025	7455-0
1978	QOX7B75	R100251942	28/12/2025	6050-3
1979	LST2J50	R100252124	28/12/2025	7455-0
1980	RVL0J63	R100251943	28/12/2025	5673-2
1981	HGO5500	R100251944	28/12/2025	5673-2
1982	SYU0G25	R100251945	28/12/2025	5673-2
1983	TXS6D99	R100251946	28/12/2025	5673-2
1984	RUX8G61	R100252126	28/12/2025	7463-0
1985	HLL0115	R100252662	28/12/2025	7471-0
1986	TEY7F91	R100251947	28/12/2025	5673-2
1987	QUC7265	R100251948	28/12/2025	6050-3
1988	PYR7C03	R100251949	28/12/2025	6050-3
1989	SHZ0H94	R100251950	28/12/2025	6050-3
1990	QXV0G74	R100252131	28/12/2025	7455-0
1991	QXP3A97	R100252132	28/12/2025	7455-0
1992	QZC3A06	R100251951	28/12/2025	5673-2
1993	DUT6G43	R100251952	28/12/2025	5673-2
1994	HIU7A49	R100251953	28/12/2025	5673-2
1995	HGU2829	R100251954	28/12/2025	6050-3
1996	TXN6C82	R100251955	28/12/2025	5673-2
1997	HEH5499	R100252133	28/12/2025	7455-0
1998	HEQ4E24	R100252134	28/12/2025	7455-0
1999	TCH2F93	R100251956	28/12/2025	6050-3
2000	TCX9F60	R100251957	28/12/2025	6050-3
2001	TDF8C17	R100251958	28/12/2025	6050-3
2002	MWO4B52	R100251959	28/12/2025	5673-2
2003	TXG4C41	R100251960	28/12/2025	5673-2
2004	TXE0J31	R100251961	28/12/2025	5673-2
2005	TBY6C56	R100252139	28/12/2025	7463-0
2006	GXS7J03	R100252171	28/12/2025	7455-0
2007	QXI1H59	R100252172	28/12/2025	7463-0
2008	RTI2G44	R100252174	28/12/2025	7463-0
2009	HOJ0294	R100252175	28/12/2025	7455-0
2010	OWK5171	R100252176	28/12/2025	7455-0
2011	QWY1I61	R100252178	28/12/2025	7455-0
2012	TDF0B27	R100252179	28/12/2025	7455-0
2013	OLX0H97	R100252181	28/12/2025	7455-0
2014	TCJ2C54	R100252182	28/12/2025	7455-0
2015	HLN3G21	R100252184	28/12/2025	7455-0
2016	HML3941	R100252187	28/12/2025	7455-0
2017	RVE7G11	R100252189	28/12/2025	7455-0
2018	TCK9D74	R100252190	28/12/2025	7455-0
2019	RTN3I30	R100251962	28/12/2025	5673-2
2020	RFB7I99	R100252193	28/12/2025	7455-0
2021	RFB7I99	R100252194	28/12/2025	7455-0
2022	SHU4J96	R100252195	28/12/2025	7463-0
2023	OWP0A16	R100252196	28/12/2025	7455-0
2024	ORA0G37	R100252197	28/12/2025	7455-0
2025	FOJ8H66	R100252198	28/12/2025	7455-0

2026	TBY6C56	R100252216	28/12/2025	7471-0
2027	MHU2H42	R100252217	28/12/2025	7455-0
2028	HNV6846	R100252220	28/12/2025	7463-0
2029	HJR6155	R100251965	28/12/2025	6050-3
2030	DZW2E45	R100252224	28/12/2025	7455-0
2031	SYP3G18	R100252226	28/12/2025	7455-0
2032	HIK6I15	R100252227	28/12/2025	7455-0
2033	PCI3J96	R100252231	28/12/2025	7455-0
2034	OPQ7656	R100252232	28/12/2025	7455-0
2035	RFW7A29	R100252234	28/12/2025	7455-0
2036	OXB8J14	R100252236	28/12/2025	7455-0
2037	TXT6F13	R100252237	28/12/2025	7463-0
2038	TXJ5I88	R100252238	28/12/2025	7455-0
2039	TLF1B46	R100252242	28/12/2025	7455-0
2040	TYA0H92	R100252243	28/12/2025	7455-0
2041	GYR1472	R100252256	28/12/2025	7455-0
2042	RNW7A24	R100252257	28/12/2025	7455-0
2043	SUA5B17	R100252267	28/12/2025	7471-0
2044	LMZ9F27	R100252278	28/12/2025	7455-0
2045	GYM2625	R100252280	28/12/2025	7455-0
2046	BAR9F29	R100252281	28/12/2025	7455-0
2047	OQC6B33	R100251971	29/12/2025	6050-3
2048	PYH0276	R100251972	29/12/2025	6050-3
2049	OMF1631	R100252728	29/12/2025	7455-0
2050	RNF9F76	R100252730	29/12/2025	7455-0
2051	SYN8F99	R100252738	29/12/2025	7463-0
2052	SHL1D70	R100252741	29/12/2025	7455-0
2053	PUA7F17	R100252743	29/12/2025	7455-0
2054	QNA7I42	R100252625	29/12/2025	7455-0
2055	TEA1J98	R100252600	29/12/2025	7463-0
2056	QQR5G21	R100252592	29/12/2025	7455-0
2057	TWZ5F40	R100252539	29/12/2025	7463-0
2058	HKJ3602	R100251973	29/12/2025	6050-3
2059	QNP0B62	R100252477	29/12/2025	7455-0
2060	EBR1D74	R100252478	29/12/2025	7455-0
2061	HDE0C91	R100252480	29/12/2025	7455-0
2062	SYO7D83	R100252485	29/12/2025	7463-0
2063	HCV2732	R100251974	29/12/2025	6050-3
2064	OPO5A37	R100251975	29/12/2025	6050-3
2065	HNI9C22	R100251976	29/12/2025	6050-3
2066	HEN6995	R100252516	29/12/2025	7463-0
2067	FQZ2B34	R100252520	29/12/2025	7455-0
2068	TCZ6E11	R100252522	29/12/2025	7455-0
2069	TDV5E97	R100252524	29/12/2025	7455-0
2070	HDM1F62	R100251977	29/12/2025	6050-3
2071	JPE4801	R100251978	29/12/2025	6050-3
2072	PFS7I20	R100252526	29/12/2025	7455-0
2073	SHX5D72	R100251979	29/12/2025	5673-2
2074	GXR1431	R100251980	29/12/2025	5673-2
2075	QMY5A87	R100251981	29/12/2025	5673-2
2076	QXD8H05	R100251982	29/12/2025	5673-2
2077	ORA4804	R100251983	29/12/2025	6050-3
2078	DTO3B62	R100252547	29/12/2025	7455-0
2079	TIU4A54	R100251984	29/12/2025	5673-2
2080	TDK2D22	R100251985	29/12/2025	6050-3
2081	TXY5E02	R100251986	29/12/2025	5673-2
2082	SYJ5A70	R100251987	29/12/2025	5673-2
2083	OPC3A73	R100251988	29/12/2025	5673-2
2084	QOQ3B29	R100251989	29/12/2025	5673-2
2085	TEB6F02	R100252556	29/12/2025	7463-0
2086	TWZ5F40	R100252562	29/12/2025	7455-0

2087	MHK8858	R100251990	29/12/2025	5673-2
2088	TDR8H72	R100252576	29/12/2025	7455-0
2089	SYL3B36	R100252581	29/12/2025	7455-0
2090	HKL3839	R100252583	29/12/2025	7455-0
2091	HDG5D59	R100252586	29/12/2025	7455-0
2092	TWZ5F40	R100252594	29/12/2025	7455-0
2093	TER3B98	R100252596	29/12/2025	7455-0
2094	HOF6F73	R100252603	29/12/2025	7455-0
2095	RVD0G76	R100252606	29/12/2025	7463-0
2096	QQX1294	R100252621	29/12/2025	7455-0
2097	HAI7F03	R100252623	29/12/2025	7455-0
2098	PVR2F15	R100252626	29/12/2025	7455-0
2099	HJO0G35	R100252630	29/12/2025	7463-0
2100	OPQ7656	R100252631	29/12/2025	7455-0
2101	RFB7I99	R100252632	29/12/2025	7463-0
2102	SIK0A59	R100252633	29/12/2025	7455-0
2103	BBI0204	R100252635	29/12/2025	7463-0
2104	GRZ6E50	R100252638	29/12/2025	7455-0
2105	OQG6910	R100252640	29/12/2025	7455-0
2106	TDW2B31	R100252641	29/12/2025	7455-0
2107	OQI2477	R100252644	29/12/2025	7455-0
2108	TEB6F02	R100252647	29/12/2025	7455-0
2109	NMF2C00	R100252745	29/12/2025	7463-0
2110	HLJ8188	R100252753	29/12/2025	7455-0
2111	TCL9C93	R100252755	29/12/2025	7455-0
2112	OOZ3429	R100252757	29/12/2025	7455-0
2113	TWZ5F40	R100252758	29/12/2025	7463-0
2114	RFY2I02	R100252759	29/12/2025	7455-0
2115	PEV0B61	R100252761	29/12/2025	7455-0
2116	HDT8I93	R100252763	29/12/2025	7463-0
2117	QWX3117	R100252764	29/12/2025	7455-0
2118	OQH8J02	R100252765	29/12/2025	7463-0
2119	LMF4G46	R100252766	29/12/2025	7455-0
2120	RFY2I02	R100252769	29/12/2025	7455-0
2121	QNM6F66	R100252771	29/12/2025	7455-0
2122	GXP3724	R100252773	29/12/2025	7455-0
2123	FAJ1F44	R100252776	29/12/2025	7455-0
2124	NXX9812	R100252778	29/12/2025	7455-0
2125	OQR9D71	R100252787	29/12/2025	7455-0
2126	OQN6A63	R100252792	29/12/2025	7455-0
2127	FKO2D46	R100252795	29/12/2025	7455-0
2128	RFY2I02	R100252804	29/12/2025	7455-0
2129	DKR8H01	R100252805	29/12/2025	7455-0
2130	TDM4H84	R100252806	29/12/2025	7455-0
2131	NYC3H32	R100252858	29/12/2025	7455-0
2132	OWU3J10	R100252808	29/12/2025	7455-0
2133	RQO9C63	R100252809	29/12/2025	7455-0
2134	QUJ4F76	R100252810	29/12/2025	7463-0
2135	BBU0A67	R100252812	29/12/2025	7455-0
2136	PUU2B55	R100252821	29/12/2025	7455-0
2137	PYX4409	R100252822	29/12/2025	7455-0
2138	PYI0I28	R100252824	29/12/2025	7455-0
2139	PUJ0082	R100252829	29/12/2025	7455-0
2140	TEV2D24	R100252831	29/12/2025	7455-0
2141	HJE9A09	R100252833	29/12/2025	7455-0
2142	NXY7H26	R100252834	29/12/2025	7455-0
2143	TXW2A34	R100252835	29/12/2025	7463-0
2144	RTW9G99	R100252836	29/12/2025	7455-0
2145	QXS5A34	R100252837	29/12/2025	7455-0
2146	SYL2F09	R100252842	29/12/2025	7455-0
2147	EJY9C67	R100252843	29/12/2025	7455-0

2148	RUS8B97	R100252846	29/12/2025	7455-0
2149	OPT4675	R100252817	29/12/2025	7455-0
2150	QUU2430	R100252682	29/12/2025	7455-0
2151	FPO9H19	R100252701	29/12/2025	7455-0
2152	OMA8D75	R100252717	29/12/2025	7455-0
2153	PZW8A92	R100252719	29/12/2025	7455-0
2154	TDC9G46	R100252726	29/12/2025	7455-0
2155	PNS8D47	R100252748	29/12/2025	7455-0
2156	PVP2E16	R100252760	29/12/2025	7455-0
2157	HIC2J98	R100252779	29/12/2025	7463-0
2158	HIA9H48	R100252781	29/12/2025	7455-0
2159	ERR3B80	R100252783	29/12/2025	7455-0
2160	PXE5H66	R100252788	29/12/2025	7463-0
2161	OLT9174	R100252796	29/12/2025	7455-0
2162	IMM0116	R100252801	29/12/2025	7455-0
2163	HIA9H48	R100252802	29/12/2025	7455-0
2164	QUN8945	R100252803	29/12/2025	7463-0
2165	HOF6F73	R100252814	29/12/2025	7455-0
2166	QQM5G30	R100252815	29/12/2025	7455-0
2167	QNA9878	R100252818	29/12/2025	7455-0
2168	HAN3C83	R100252852	29/12/2025	7455-0
2169	HJM6B48	R100252853	29/12/2025	7455-0
2170	QXD7790	R100252854	29/12/2025	7455-0
2171	QPT4C01	R100252855	29/12/2025	7455-0
2172	TWZ5F40	R100252857	29/12/2025	7471-0
2173	QNK4173	AG10236134	29/12/2025	7633-2
2174	AZU3A24	AG10236135	29/12/2025	5185-1
2175	PIN9834	AG10236136	29/12/2025	5185-1
2176	HJK3C30	AG10236137	29/12/2025	5185-1
2177	GXJ8E86	AG10236526	29/12/2025	7366-2
2178	GXJ8E86	AG10236527	29/12/2025	5185-1
2179	QPX5569	AG10236529	29/12/2025	7340-0
2180	GTP2566	AG10236532	29/12/2025	7366-2
2181	TEQ8F13	AG10236539	29/12/2025	7340-0
2182	EGJ9H11	AG10236540	29/12/2025	5185-2
2183	HHF8798	AG10236543	29/12/2025	5185-1
2184	HNA0406	AG10236545	29/12/2025	5185-1
2185	AMS2338	AG10236548	29/12/2025	5185-1
2186	MSU4478	AG10236554	29/12/2025	5185-1
2187	QOC9F96	AG10236556	29/12/2025	5568-0
2188	GWJ4C37	AG10236559	29/12/2025	5568-0
2189	QOC2F61	AG10225428	29/12/2025	5550-0
2190	OWK8C60	AG10235241	29/12/2025	5541-4
2191	GXX7249	AG10235244	29/12/2025	7340-0
2192	QEM1J94	AG10235245	29/12/2025	7340-0
2193	HHQ3H69	AG10235248	29/12/2025	7340-0
2194	HHQ3H69	AG10235249	29/12/2025	6599-2
2195	HCB4557	AG10236561	29/12/2025	7340-0
2196	RTW0C59	AG10236562	29/12/2025	7366-2
2197	OPL4918	AG10236563	29/12/2025	5185-1
2198	HBA7716	AG10236564	29/12/2025	5185-1
2199	HDB8784	AG10236565	29/12/2025	5185-1
2200	HOD6A34	AG10236566	29/12/2025	5185-1
2201	HFW0D34	AG10232885	29/12/2025	5185-1
2202	MGU9348	AG10232886	29/12/2025	5550-0
2203	HDM2C11	AG10232891	29/12/2025	5185-1
2204	EBK0901	AG10232892	29/12/2025	5185-1
2205	GKZ0032	AG10232894	29/12/2025	5185-1
2206	QXR6J61	AG10232895	29/12/2025	5185-1
2207	OQF1J58	AG10232897	29/12/2025	7633-1
2208	BSI8D30	AG10232899	29/12/2025	5185-1

2209	DJH8A49	AG10232900	29/12/2025	5185-1
2210	GSA6354	AG10235609	29/12/2025	5185-1
2211	GTC5271	AG10225431	29/12/2025	5541-4
2212	OWN0754	AG10235614	29/12/2025	5185-1
2213	GQJ9J11	AG10235617	29/12/2025	5185-1
2214	FLI8C37	AG10235622	29/12/2025	5185-1
2215	GPE1307	AG10236022	29/12/2025	5185-1
2216	PVL8J26	AG10236024	29/12/2025	7633-1
2217	KIC8284	AG10236025	29/12/2025	5185-1
2218	RNM6I15	AG10236026	29/12/2025	7633-1
2219	RVA7B25	AG10236027	29/12/2025	7633-1
2220	PZH4A12	AG10236028	29/12/2025	7633-1
2221	NWN7947	AG10236030	29/12/2025	7633-1
2222	PPH6484	AG10236032	29/12/2025	7633-1
2223	BAN9399	AG10236035	29/12/2025	7633-1
2224	HHM1E45	AG10236037	29/12/2025	5185-1
2225	PPX8A62	AG10236039	29/12/2025	5185-1
2226	HKI7H77	AG10236041	29/12/2025	7633-1
2227	MPI3B40	AG10236046	29/12/2025	5185-1
2228	KYN5249	AG10236048	29/12/2025	7633-1
2229	HLN2H79	AG10236049	29/12/2025	5185-1
2230	HDJ1C39	AG10233735	29/12/2025	5185-1
2231	TCZ3I11	AG10235359	29/12/2025	7340-0
2232	TDN2I17	AG10229987	29/12/2025	6866-1
2233	TDN2I17	AG10229988	29/12/2025	5010-0
2234	RMZ8E39	AG10235360	29/12/2025	7340-0
2235	GMF9I68	AG10235361	29/12/2025	7340-0
2236	TCG8I47	AG10235364	29/12/2025	7340-0
2237	SYP5A62	AG10235366	29/12/2025	7340-0
2238	LLH5F30	AG10236576	29/12/2025	6122-0
2239	GVH0D04	AG10236577	29/12/2025	5185-1
2240	GTC2598	AG10235404	29/12/2025	5185-1
2241	TXP1B36	AG10235407	29/12/2025	7340-0
2242	TXP1B36	AG10235408	29/12/2025	6653-1
2243	EAM4066	AG10235410	29/12/2025	5185-1
2244	MRM3I50	AG10235411	29/12/2025	6530-0
2245	HHX6F16	AG10235415	29/12/2025	5185-1
2246	QCS4B90	AG10227579	29/12/2025	5010-0
2247	QCS4B90	AG10227580	29/12/2025	6637-1
2248	QCS4B90	AG10227582	29/12/2025	6726-1
2249	QCS4B90	AG10227583	29/12/2025	6599-2
2250	RJY2B18	AG10233590	29/12/2025	5010-0
2251	EJJ5A82	AG10233934	29/12/2025	6530-0
2252	HKJ2G58	AG10233935	29/12/2025	6530-0
2253	HNV3271	AG10233936	29/12/2025	6530-0
2254	HNV3271	AG10233937	29/12/2025	5207-0
2255	PVJ5E06	AG10233939	29/12/2025	6530-0
2256	PVG2174	AG10233941	29/12/2025	6653-1
2257	LAA4E80	AG10233942	29/12/2025	6530-0
2258	OQD7E58	AG10236303	29/12/2025	6548-0
2259	QUC6J16	AG10217758	29/12/2025	5428-3
2260	TTV1J13	AG10229787	30/12/2025	5010-0
2261	TTV1J13	AG10229788	30/12/2025	7340-0
2262	TTV1J13	AG10229789	30/12/2025	6610-2
2263	TTV1J13	AG10229790	30/12/2025	7633-1
2264	HAO1247	AG10235251	30/12/2025	5185-1
2265	OWO0H60	AG10235253	30/12/2025	5185-1
2266	HFW3H77	AG10235373	30/12/2025	7633-2
2267	QNY1G31	AG10235254	30/12/2025	7633-1
2268	TXH0B31	AG10235374	30/12/2025	5738-0
2269	HJI8125	AG10235256	30/12/2025	5185-1

2270	FCB3I80	AG10235259	30/12/2025	5185-1
2271	GVT3548	AG10235261	30/12/2025	5185-1
2272	OLR5261	AG10235262	30/12/2025	5185-1
2273	GSD9I17	AG10235264	30/12/2025	5185-1
2274	HNI9987	AG10235377	30/12/2025	7633-2
2275	ENL5188	AG10235379	30/12/2025	6599-2
2276	JFJ4824	AG10232659	30/12/2025	6599-2
2277	DMI9A10	AG10232661	30/12/2025	5525-0
2278	JNN7H98	AG10232662	30/12/2025	6599-2
2279	RVP7G97	AG10235269	30/12/2025	7340-0
2280	HLU7C54	AG10235270	30/12/2025	5185-1
2281	GWB1J87	AG10235275	30/12/2025	5185-1
2282	JRF9C24	AG10235626	30/12/2025	5541-4
2283	HKN0J89	AG10232663	30/12/2025	5550-0
2284	DXT3B32	AG10235276	30/12/2025	5185-1
2285	HMY1713	AG10232664	30/12/2025	6599-2
2286	GWB1J87	AG10236139	30/12/2025	7366-2
2287	HGS9G42	AG10236140	30/12/2025	5541-4
2288	SHS0H79	AG10236141	30/12/2025	5541-4
2289	OLS6490	AG10233951	30/12/2025	5509-0
2290	GZA5H95	AG10235381	30/12/2025	5185-1
2291	HGU1811	AG10229990	30/12/2025	7684-1
2292	HGU1811	AG10229992	30/12/2025	7340-0
2293	TXN4E73	AG10232665	30/12/2025	7340-0
2294	HIF1H75	AG10236058	30/12/2025	7340-0
2295	OWX9D00	AG10236142	30/12/2025	5185-1
2296	PXZ9F97	AG10232666	30/12/2025	6599-2
2297	OPO2695	AG10232667	30/12/2025	6599-2
2298	GXY7I89	AG10232668	30/12/2025	5550-0
2299	HDV1792	AG10235383	30/12/2025	7633-1
2300	HNW2461	AG10236059	30/12/2025	5541-1
2301	HFE0610	AG10236061	30/12/2025	5541-1
2302	BGS0888	AG10235282	30/12/2025	5185-1
2303	GTE2107	AG10235283	30/12/2025	5185-1
2304	HKY5I98	AG10236143	30/12/2025	5541-4
2305	HFW8778	AG10235286	30/12/2025	5185-1
2306	RNX5G25	AG10218920	30/12/2025	7340-0
2307	PUZ6D62	AG10218921	30/12/2025	7340-0
2308	NVS0F31	AG10229994	30/12/2025	6653-1
2309	HDM1590	AG10218922	30/12/2025	6599-2
2310	HHE2C68	AG10235851	30/12/2025	6653-1
2311	HHE2C68	AG10235852	30/12/2025	5274-2
2312	HHE2C68	AG10235853	30/12/2025	6726-1
2313	HHE2C68	AG10235854	30/12/2025	6637-2
2314	HHE2C68	AG10235855	30/12/2025	6599-2
2315	HHE2C68	AG10235856	30/12/2025	7340-0
2316	TEB0F17	AG10229995	30/12/2025	5932-0
2317	RFW2A49	AG10235288	30/12/2025	5541-4
2318	OQR1G27	AG10218923	30/12/2025	6610-2
2319	HCC4249	AG10232669	30/12/2025	6599-2
2320	GYO6066	AG10229996	30/12/2025	7633-1
2321	JRF9C24	AG10235420	30/12/2025	5550-0
2322	OLX3385	AG10235421	30/12/2025	5541-4
2323	GAG8I29	AG10235423	30/12/2025	5525-0
2324	HNE3567	AG10235427	30/12/2025	5185-1
2325	SHW4D42	AG10235858	30/12/2025	7340-0
2326	SHW4D42	AG10235859	30/12/2025	6050-2
2327	GZA5J26	AG10235384	30/12/2025	7633-1
2328	EJB4805	AG10235385	30/12/2025	5185-1
2329	OWH6640	AG10235386	30/12/2025	5185-1
2330	MMK5517	AG10235388	30/12/2025	5185-1

2331	MMK5517	AG10235389	30/12/2025	6599-2
2332	SHQ3H26	AG10235391	30/12/2025	7340-0
2333	SYY6F18	AG10235392	30/12/2025	7340-0
2334	SHW4D42	AG10235860	30/12/2025	6653-1
2335	PVK3685	AG10232932	30/12/2025	5185-1
2336	HNA4F39	AG10232935	30/12/2025	5550-0
2337	SJG5C91	AG10232936	30/12/2025	7340-0
2338	HNE8063	AG10232937	30/12/2025	6599-2
2339	HAK6851	AG10232938	30/12/2025	5452-6
2340	QOF9G52	AG10230934	30/12/2025	7340-0
2341	PWQ1B78	AG10230935	30/12/2025	7340-0
2342	PWQ1B78	AG10230936	30/12/2025	7684-2
2343	PVP7288	AG10230937	30/12/2025	7030-1
2344	PVX6I81	AG10230939	30/12/2025	7633-1
2345	KRQ6A84	AG10230940	30/12/2025	7340-0
2346	HHQ5471	AG10235290	30/12/2025	7340-0
2347	GVO8G01	AG10235630	30/12/2025	5568-0
2348	HNV8717	AG10235631	30/12/2025	5541-4
2349	HCB5J84	AG10235294	30/12/2025	7340-0
2350	PDX1G15	AG10234749	30/12/2025	7366-2
2351	HCB5J84	AG10235295	30/12/2025	5738-0
2352	SIC6F25	AG10226602	30/12/2025	6599-2
2353	HCB5J84	AG10235393	30/12/2025	6637-1
2354	SIC6F25	AG10226603	30/12/2025	6653-1
2355	REO5A60	AG10234750	30/12/2025	7340-0
2356	GZD9832	AG10225432	30/12/2025	5550-0
2357	HEL8682	AG10225433	30/12/2025	5509-0
2358	SIC6F25	AG10226604	30/12/2025	6580-0
2359	SIC6F25	AG10226605	30/12/2025	6726-1
2360	SIC6F25	AG10226606	30/12/2025	5010-0
2361	SIC6F25	AG10226607	30/12/2025	7684-1
2362	RVA1I02	AG10234757	30/12/2025	7366-2
2363	JIB7A55	AG10234760	30/12/2025	5452-1
2364	DGI1837	AG10221858	30/12/2025	5550-0
2365	TXS0I16	AG10236309	30/12/2025	5274-1
2366	HII9G46	R100253533	30/12/2025	6050-3
2367	TCK1B72	R100252860	30/12/2025	7455-0
2368	OXH3E32	R100252862	30/12/2025	7455-0
2369	RTE6A57	R100252863	30/12/2025	7455-0
2370	RTX3B15	R100252865	30/12/2025	7455-0
2371	SHX3F90	R100252870	30/12/2025	7455-0
2372	SYL8J91	R100252873	30/12/2025	7455-0
2373	SHF6C56	R100252879	30/12/2025	7455-0
2374	OMF6478	R100252880	30/12/2025	7455-0
2375	GWV8793	R100252890	30/12/2025	7455-0
2376	PVL3670	R100253438	30/12/2025	7463-0
2377	EBF0E21	R100252897	30/12/2025	7455-0
2378	QMX9J11	R100252899	30/12/2025	7455-0
2379	PYY4320	R100252900	30/12/2025	7455-0
2380	RUU1I47	R100253439	30/12/2025	7463-0
2381	HLU6734	R100252901	30/12/2025	7455-0
2382	RUR8F72	R100252902	30/12/2025	7455-0
2383	RUF8D63	R100252915	30/12/2025	6050-3
2384	OWI2I53	R100253444	30/12/2025	7463-0
2385	OXG9G46	R100253445	30/12/2025	7471-0
2386	GHK1H91	R100252920	30/12/2025	7455-0
2387	DQJ1523	R100252922	30/12/2025	6050-3
2388	MHU2H42	R100252924	30/12/2025	7455-0
2389	TCT8I34	R100253449	30/12/2025	7471-0
2390	HCB8E70	R100253450	30/12/2025	7463-0
2391	QWT4A26	R100253001	30/12/2025	5673-2

2392	HJE9172	R100253008	30/12/2025	5673-2
2393	TXO2I75	R100253010	30/12/2025	5673-2
2394	QUO7533	R100253011	30/12/2025	5673-2
2395	RTF1H40	R100253013	30/12/2025	5673-2
2396	QMX2861	R100253014	30/12/2025	5673-2
2397	RFR6H88	R100253016	30/12/2025	7455-0
2398	PWH9510	R100253019	30/12/2025	7455-0
2399	SHI6H39	R100253020	30/12/2025	5673-2
2400	TXD4A13	R100253022	30/12/2025	7455-0
2401	PVK9523	R100253023	30/12/2025	5673-2
2402	OWI2A08	R100253024	30/12/2025	6050-3
2403	PVL3670	R100253025	30/12/2025	7455-0
2404	QKZ6H16	R100253073	30/12/2025	5673-2
2405	JOZ9C65	R100253076	30/12/2025	6050-3
2406	HHM7395	R100253078	30/12/2025	7455-0
2407	TXS7J88	R100253079	30/12/2025	7455-0
2408	NTF4A60	R100253080	30/12/2025	5673-2
2409	PYC3G75	R100253082	30/12/2025	7455-0
2410	TEU9B18	R100253085	30/12/2025	7455-0
2411	TEY7H99	R100253089	30/12/2025	7455-0
2412	OXK5G73	R100253090	30/12/2025	7455-0
2413	TXD4A13	R100253093	30/12/2025	7455-0
2414	PWM7G77	R100253096	30/12/2025	7455-0
2415	GIR7J72	R100253097	30/12/2025	7455-0
2416	JIG2727	R100253100	30/12/2025	7455-0
2417	HDE0C91	R100253101	30/12/2025	7455-0
2418	GDE6F27	R100253130	30/12/2025	7463-0
2419	PUP1H93	R100253131	30/12/2025	7455-0
2420	QJW5B70	R100253132	30/12/2025	7455-0
2421	PXV8E77	R100253133	30/12/2025	7455-0
2422	GRZ6E50	R100253136	30/12/2025	7455-0
2423	PWH5H60	R100253144	30/12/2025	7455-0
2424	SIH0I18	R100253145	30/12/2025	7455-0
2425	HLU8F89	R100253148	30/12/2025	7455-0
2426	RUW4I55	R100253149	30/12/2025	7455-0
2427	HEA1955	R100253161	30/12/2025	7455-0
2428	GSM1D29	R100253162	30/12/2025	7455-0
2429	HAK9522	R100253172	30/12/2025	7463-0
2430	QMY7F96	R100253180	30/12/2025	7455-0
2431	RTV3G32	R100253181	30/12/2025	7455-0
2432	DXY0G50	R100253183	30/12/2025	7455-0
2433	SHF6C56	R100253186	30/12/2025	7463-0
2434	GHD8F21	R100253189	30/12/2025	7455-0
2435	HOI4950	R100253191	30/12/2025	7455-0
2436	LOR5A26	R100253192	30/12/2025	7463-0
2437	PZD9528	R100253203	30/12/2025	7455-0
2438	PWP6C57	R100253204	30/12/2025	7455-0
2439	SYJ9E17	R100253205	30/12/2025	7463-0
2440	RPX5B08	R100253206	30/12/2025	7455-0
2441	PYG7547	R100253247	30/12/2025	7455-0
2442	PYC8H63	R100253249	30/12/2025	7455-0
2443	RUM5E50	R100253257	30/12/2025	7463-0
2444	HCL2E72	R100253260	30/12/2025	7455-0
2445	QTN2D98	R100253264	30/12/2025	7455-0
2446	PXX7F00	R100253268	30/12/2025	7455-0
2447	TEL3B23	R100253269	30/12/2025	7455-0
2448	TEC6E76	R100253276	30/12/2025	7455-0
2449	KPP1D69	R100253281	30/12/2025	7463-0
2450	PVN8C84	R100253282	30/12/2025	7463-0
2451	PYN0H86	R100253283	30/12/2025	7455-0
2452	TDL7G71	R100253284	30/12/2025	7463-0

2453	EPA3C61	R100253285	30/12/2025	7471-0
2454	QNY5F73	R100253291	30/12/2025	7455-0
2455	OWO1364	R100253292	30/12/2025	7455-0
2456	GYM8F37	R100253296	30/12/2025	7455-0
2457	GWR1777	R100253300	30/12/2025	7455-0
2458	HBM0195	R100253303	30/12/2025	7455-0
2459	RAF4D85	R100253306	30/12/2025	7463-0
2460	OZP6G26	R100253307	30/12/2025	7455-0
2461	HIQ2A56	R100253308	30/12/2025	7463-0
2462	TET3C12	R100253309	30/12/2025	7455-0
2463	PVR0I15	R100253311	30/12/2025	7455-0
2464	HMZ4F31	R100253313	30/12/2025	7455-0
2465	OWJ9D31	R100253314	30/12/2025	7455-0
2466	GCM6D72	R100252967	30/12/2025	7455-0
2467	QMQ1049	R100253378	30/12/2025	7463-0
2468	KPR0E54	R100252889	30/12/2025	7455-0
2469	RAF4D85	R100252893	30/12/2025	7455-0
2470	RUK8J35	R100253381	30/12/2025	7463-0
2471	HIY0B71	R100253388	30/12/2025	7471-0
2472	TXT7J54	R100253081	30/12/2025	7455-0
2473	UAY7J56	R100253046	30/12/2025	7455-0
2474	RFR1I10	R100253053	30/12/2025	7463-0
2475	QQI3B02	R100253114	30/12/2025	7463-0
2476	QAR0G69	R100252935	30/12/2025	7455-0
2477	GKG0J53	R100252936	30/12/2025	7455-0
2478	QXT7D38	R100252939	30/12/2025	7455-0
2479	RUC0C65	R100253121	30/12/2025	7463-0
2480	PCW0J59	R100252941	30/12/2025	7455-0
2481	RMW8H76	R100252948	30/12/2025	7455-0
2482	IAJ7445	R100253138	30/12/2025	7455-0
2483	SYZ2A80	R100253473	30/12/2025	7455-0
2484	HDM5827	R100253474	30/12/2025	7463-0
2485	GOK0633	R100253476	30/12/2025	7455-0
2486	QMQ1049	R100253478	30/12/2025	7463-0
2487	IAJ7445	R100253479	30/12/2025	7455-0
2488	HAE0E60	R100253496	30/12/2025	7455-0
2489	HAB6725	R100253498	30/12/2025	7455-0
2490	PKE1D08	R100253499	30/12/2025	7463-0
2491	PYZ4E35	R100253500	30/12/2025	7455-0
2492	TEG3F76	R100253503	30/12/2025	7455-0
2493	HDV7B33	R100253510	30/12/2025	7455-0
2494	QXS1I73	R100253513	30/12/2025	7455-0
2495	GHV2H47	R100253514	30/12/2025	7463-0
2496	SIY9G18	R100253515	30/12/2025	7455-0
2497	HLR6E56	AG10237441	31/12/2025	6599-2
2498	HLR6E56	AG10237442	31/12/2025	6653-1
2499	SHZ7A04	R100252875	31/12/2025	7455-0
2500	UAI4H84	R100253430	31/12/2025	7463-0
2501	QNH0C92	R100252876	31/12/2025	7455-0
2502	PCX8E55	R100252878	31/12/2025	7455-0
2503	PYV5J69	R100253433	31/12/2025	7463-0
2504	QQB6A25	R100252881	31/12/2025	7455-0
2505	HIY0B71	R100252882	31/12/2025	7455-0
2506	RTX3B15	R100252884	31/12/2025	7455-0
2507	RCX3J70	R100252892	31/12/2025	7455-0
2508	QPF7D39	R100253436	31/12/2025	7463-0
2509	LUU9848	R100252906	31/12/2025	7455-0
2510	EQO7B64	R100252909	31/12/2025	7455-0
2511	HEF6803	R100252911	31/12/2025	7455-0
2512	PUP4B07	R100253451	31/12/2025	7463-0
2513	HAL4C76	R100252942	31/12/2025	7455-0

2514	HBO0G41	R100252949	31/12/2025	7455-0
2515	PWU0067	R100252950	31/12/2025	7455-0
2516	RUK9J28	R100252951	31/12/2025	7455-0
2517	SYP6A51	R100252987	31/12/2025	7463-0
2518	SYE1J16	R100252988	31/12/2025	7455-0
2519	JIT1099	R100252989	31/12/2025	7455-0
2520	HJQ5170	R100252994	31/12/2025	7463-0
2521	NYD9775	R100252999	31/12/2025	7463-0
2522	OWM1194	R100253026	31/12/2025	6050-3
2523	TDA6G88	R100253030	31/12/2025	5673-2
2524	HBU0604	R100253033	31/12/2025	5673-2
2525	JFI5F67	R100253034	31/12/2025	7455-0
2526	BEQ7D04	R100253038	31/12/2025	7455-0
2527	OPY4897	R100253041	31/12/2025	5673-2
2528	TEI3E17	R100253042	31/12/2025	7455-0
2529	QNU5A75	R100253044	31/12/2025	7455-0
2530	RNS7B08	R100253045	31/12/2025	5673-2
2531	HFE2B73	R100253047	31/12/2025	5673-2
2532	GSM5G69	R100253049	31/12/2025	5673-2
2533	PZT1G98	R100253051	31/12/2025	6050-3
2534	PZV5A01	R100253052	31/12/2025	6050-3
2535	HIU4E56	R100253054	31/12/2025	5673-2
2536	OPP7I51	R100253059	31/12/2025	7455-0
2537	RVC3G20	R100253061	31/12/2025	7455-0
2538	RNV6G16	R100253063	31/12/2025	7455-0
2539	HEQ4E24	R100253064	31/12/2025	7463-0
2540	HHK2029	R100253071	31/12/2025	7455-0
2541	SUF9D55	R100253104	31/12/2025	7455-0
2542	PZR2C49	R100253106	31/12/2025	7455-0
2543	HNO5623	R100253107	31/12/2025	7455-0
2544	HOB0044	R100253112	31/12/2025	7455-0
2545	HIT0E57	R100253115	31/12/2025	7455-0
2546	QPO9E14	R100253117	31/12/2025	7463-0
2547	GCM3336	R100253119	31/12/2025	7455-0
2548	PYZ4E35	R100253123	31/12/2025	7463-0
2549	OLO8265	R100253124	31/12/2025	7455-0
2550	HLN2620	R100253125	31/12/2025	7455-0
2551	TDH0C35	R100253126	31/12/2025	7455-0
2552	HKY2654	R100253127	31/12/2025	7455-0
2553	FMP9F79	R100253128	31/12/2025	7455-0
2554	OLQ6303	R100253139	31/12/2025	7455-0
2555	KEP6364	R100253140	31/12/2025	7455-0
2556	SHZ6F35	R100253142	31/12/2025	7455-0
2557	OUV9536	R100253151	31/12/2025	7455-0
2558	NYB5620	R100253153	31/12/2025	7455-0
2559	RMR9A68	R100253154	31/12/2025	7455-0
2560	NXZ6B67	R100253157	31/12/2025	7455-0
2561	BKQ8596	R100253159	31/12/2025	7455-0
2562	EZM1A88	R100253174	31/12/2025	7455-0
2563	SHZ6F35	R100253175	31/12/2025	7455-0
2564	QXK9456	R100253197	31/12/2025	7455-0
2565	RFH3D78	R100253198	31/12/2025	7463-0
2566	TEA1J98	R100253202	31/12/2025	7455-0
2567	OQH8J02	R100253220	31/12/2025	7471-0
2568	TBN5H50	R100253226	31/12/2025	7455-0
2569	QQG0D84	R100253227	31/12/2025	7455-0
2570	SHU7D45	R100253228	31/12/2025	7455-0
2571	PZK1B84	R100253235	31/12/2025	7455-0
2572	QNP4J92	R100253238	31/12/2025	7455-0
2573	RMW4A46	R100253239	31/12/2025	7455-0
2574	TDB5F06	R100253245	31/12/2025	7455-0

2575	TCP0D78	R100253251	31/12/2025	7455-0
2576	GUH6J74	R100253252	31/12/2025	7455-0
2577	SIS9J63	R100253253	31/12/2025	7455-0
2578	QPV0E12	R100253255	31/12/2025	7455-0
2579	TXD9F86	R100253317	31/12/2025	7455-0
2580	TYD5J42	R100253324	31/12/2025	7455-0
2581	KGR9020	R100253326	31/12/2025	7455-0
2582	NXX7J52	R100253328	31/12/2025	7455-0
2583	TXZ6H24	R100253337	31/12/2025	7463-0
2584	GKO0I21	R100253338	31/12/2025	7455-0
2585	TDU8A39	R100253339	31/12/2025	7455-0
2586	HIM8H88	R100252953	31/12/2025	7455-0
2587	IAD5F58	R100252954	31/12/2025	7455-0
2588	PXW7F03	R100252955	31/12/2025	7463-0
2589	HIR1342	R100253342	31/12/2025	7455-0
2590	PVR0F44	R100253353	31/12/2025	7455-0
2591	SYD9J38	R100252977	31/12/2025	7455-0
2592	HHS2423	R100252966	31/12/2025	7455-0
2593	NZR3834	R100252958	31/12/2025	7455-0
2594	RFB8J06	R100252973	31/12/2025	7463-0
2595	BAL4J25	R100252974	31/12/2025	7455-0
2596	OQR7E36	R100252979	31/12/2025	7455-0
2597	AHP4A41	R100252984	31/12/2025	7455-0
2598	HKS1701	R100252985	31/12/2025	7455-0
2599	GQQ9D81	R100252986	31/12/2025	7455-0
2600	QPO5542	R100253354	31/12/2025	7455-0
2601	PWZ4H51	R100253357	31/12/2025	7455-0
2602	RGB1I63	R100253360	31/12/2025	7455-0
2603	QNI5423	R100253362	31/12/2025	7463-0
2604	OPC2065	R100253365	31/12/2025	7455-0
2605	TDJ7C95	R100253368	31/12/2025	7455-0
2606	OCW6900	R100253372	31/12/2025	7455-0
2607	NXX7J52	R100252869	31/12/2025	7455-0
2608	HBS2530	R100252883	31/12/2025	7455-0
2609	EUB8498	R100252885	31/12/2025	7455-0
2610	TXI0A22	R100253374	31/12/2025	7463-0
2611	SIJ5I97	R100253067	31/12/2025	7455-0
2612	OPH8D17	R100253074	31/12/2025	7463-0
2613	OYI4E47	R100253077	31/12/2025	7455-0
2614	QUD5H81	R100253083	31/12/2025	7455-0
2615	NYE0140	R100253086	31/12/2025	7455-0
2616	RUF3C75	R100252918	31/12/2025	7455-0
2617	QQU8D01	R100253105	31/12/2025	7463-0
2618	HEW9D98	R100252926	31/12/2025	7455-0
2619	TCG0C26	R100253391	31/12/2025	7455-0
2620	GZW8C39	R100253392	31/12/2025	7455-0
2621	OLU4458	R100253395	31/12/2025	7455-0
2622	HEW9D98	R100253455	31/12/2025	7455-0
2623	OYI4E47	R100253457	31/12/2025	7455-0
2624	TZA3J68	R100253462	31/12/2025	7455-0
2625	RNK1G55	R100253463	31/12/2025	7455-0
2626	TWZ8E91	R100253466	31/12/2025	7463-0
2627	RAF4D85	R100253467	31/12/2025	7463-0
2628	PYB2F82	R100253469	31/12/2025	7455-0
2629	QXC8E61	R100253471	31/12/2025	7463-0
2630	GZG8539	R100253480	31/12/2025	7455-0
2631	OYI4E47	R100253483	31/12/2025	7455-0
2632	NYE4I20	R100253486	31/12/2025	7455-0
2633	RTA8C29	R100253488	31/12/2025	7455-0
2634	RTQ5H11	R100253491	31/12/2025	7455-0
2635	PUR5H46	R100253492	31/12/2025	7463-0

2636	HLW6G97	R100253516	31/12/2025	7463-0
2637	NYA0F81	R100253517	31/12/2025	7455-0
2638	OPU8048	R100253519	31/12/2025	7455-0
2639	QUR5655	R100253520	31/12/2025	7455-0
2640	OLS1C87	R100253521	31/12/2025	7455-0
2641	TEH2H27	R100253522	31/12/2025	7463-0
2642	SHY5E35	R100253523	31/12/2025	7455-0
2643	TKR4D09	R100253524	31/12/2025	7455-0
2644	HOI6B98	R100253526	31/12/2025	7455-0
2645	OQQ7655	R100253527	31/12/2025	7463-0
2646	TXA1H79	R100253529	31/12/2025	7455-0
2647	PXS1G30	R100253530	31/12/2025	7455-0
2648	MQJ6968	R100253531	31/12/2025	7455-0
2649	HBH3E09	AG10232670	31/12/2025	5550-0
2650	PVT2F16	AG10232671	31/12/2025	5185-1
2651	OWL2993	AG10235394	31/12/2025	5185-1
2652	OWL2993	AG10235395	31/12/2025	5185-2
2653	HJJ1I06	AG10237301	31/12/2025	6157-0
2654	GVV4J82	AG10237302	31/12/2025	5819-6
2655	NYC8A06	AG10236590	31/12/2025	5185-1
2656	OME0A14	AG10236594	31/12/2025	5568-0
2657	RNM4A78	AG10236596	31/12/2025	5550-0
2658	GZQ8998	AG10236597	31/12/2025	5568-0
2659	HIV0I20	AG10236599	31/12/2025	7340-0
2660	IUI5G84	AG10236600	31/12/2025	5185-1
2661	RTK3F75	AG10233007	31/12/2025	6599-2
2662	RTK3F75	AG10233008	31/12/2025	5010-0
2663	RTK3F75	AG10233009	31/12/2025	6637-1
2664	RTK3F75	AG10233010	31/12/2025	7340-0
2665	RTK3F75	AG10233012	31/12/2025	6602-0
2666	PDN4I93	AG10233013	31/12/2025	7633-2
2667	TXB5A48	AG10237305	31/12/2025	5738-0
2668	HFT1H34	AG10237306	31/12/2025	5185-1
2669	PZE4753	AG10237307	31/12/2025	5819-6
2670	PZE4753	AG10237308	31/12/2025	6599-2
2671	TCF2B23	AG10235298	31/12/2025	7340-0
2672	HLX9830	AG10236062	31/12/2025	5185-1
2673	OMG0F70	AG10236066	31/12/2025	7633-1
2674	NYG2B65	AG10236071	31/12/2025	5185-1
2675	HHW2360	AG10236073	31/12/2025	5185-1
2676	HBS3925	AG10236077	31/12/2025	5185-1
2677	TXM1A37	AG10236078	31/12/2025	7340-0
2678	OWV6E78	AG10236079	31/12/2025	7633-1
2679	OWV6E78	AG10236080	31/12/2025	5185-1
2680	RMH7I40	AG10236082	31/12/2025	7633-1
2681	PUK6B44	AG10235299	31/12/2025	7340-0
2682	GZD3650	AG10237505	31/12/2025	5185-1
2683	EYD1334	AG10237506	31/12/2025	5185-1
2684	HOF0288	AG10237507	31/12/2025	5185-1
2685	LBC0B33	AG10237508	31/12/2025	5185-1
2686	QOK4B19	AG10237509	31/12/2025	5185-1
2687	LMJ1999	AG10237510	31/12/2025	5185-1
2688	OQX2D26	AG10237512	31/12/2025	7366-2
2689	OQX2D26	AG10237513	31/12/2025	5185-1
2690	HIT9E72	AG10237518	31/12/2025	7340-0
2691	GVL1C34	AG10237519	31/12/2025	5185-1
2692	TGK4C71	AG10237521	31/12/2025	7340-0
2693	JUJ5702	AG10237523	31/12/2025	5185-1
2694	JUJ5702	AG10237524	31/12/2025	6599-2
2695	JPF8446	AG10237526	31/12/2025	5185-1
2696	OWO0037	AG10237530	31/12/2025	5185-1

2697	GXW8J60	AG10237531	31/12/2025	5185-1
2698	BPJ2297	AG10237532	31/12/2025	5185-1
2699	BPJ2297	AG10237534	31/12/2025	5185-2
2700	TEW8G24	AG10237538	31/12/2025	7340-0
2701	HCO5165	AG10237541	31/12/2025	5185-1
2702	RFA7F65	AG10237543	31/12/2025	7340-0
2703	SYI7J64	AG10235503	31/12/2025	6599-2
2704	SYI7J64	AG10235504	31/12/2025	5452-1
2705	NRE1B62	AG10237547	31/12/2025	5185-1
2706	HJG5582	AG10237553	31/12/2025	5541-4
2707	RTG2J86	AG10237554	31/12/2025	5568-0
2708	PDV3I47	AG10237556	31/12/2025	5185-1
2709	HBJ2C32	AG10237557	31/12/2025	5185-1
2710	HCF4G73	AG10237558	31/12/2025	7366-2
2711	QXS8B25	AG10237559	31/12/2025	5185-1
2712	FTZ1F02	AG10237560	31/12/2025	5185-1
2713	QXJ1135	AG10237561	31/12/2025	7366-2
2714	QXJ1135	AG10237562	31/12/2025	5185-1
2715	GYA9C61	AG10237563	31/12/2025	5185-1
2716	JVS8B32	AG10237565	31/12/2025	5185-2
2717	HID7633	AG10237566	31/12/2025	7366-2
2718	ELP8A17	AG10237571	31/12/2025	5185-2
2719	FLY5290	AG10237574	31/12/2025	7366-2
2720	OME7E13	AG10235505	31/12/2025	6599-2
2721	HNZ2H68	AG10235300	31/12/2025	5541-4
2722	HDY4717	AG10230944	31/12/2025	7340-0
2723	HLV3524	AG10230945	31/12/2025	7030-1
2724	HLV3524	AG10230946	31/12/2025	7340-0
2725	HIG2052	AG10230948	31/12/2025	7633-1
2726	GTM6F06	AG10230949	31/12/2025	7340-0
2727	HJR6649	AG10230950	31/12/2025	6041-2
2728	FZT9G57	AG10235506	31/12/2025	7366-2
2729	RVS6F90	AG10236310	31/12/2025	5010-0
2730	HKN0J89	AG10232940	31/12/2025	5185-1
2731	HNI4J38	AG10232941	31/12/2025	6530-0
2732	SYO9I87	AG10235429	31/12/2025	7340-0
2733	SYO9I87	AG10235430	31/12/2025	6653-1
2734	SYO9I87	AG10235431	31/12/2025	5967-0
2735	SYO9I87	AG10235432	31/12/2025	5215-2
2736	RFP4E58	AG10235434	31/12/2025	5215-2
2737	QPZ7A31	AG10235436	31/12/2025	5185-1
2738	FUR9J45	AG10235438	31/12/2025	5185-1
2739	HJQ9E21	AG10235441	31/12/2025	7340-0
2740	GON6035	AG10235442	31/12/2025	5185-1
2741	RFT4E20	AG10235444	31/12/2025	7633-1
2742	HGS8277	AG10235445	31/12/2025	5185-1
2743	HCE1946	AG10235446	31/12/2025	5185-1
2744	GXP9701	AG10235447	31/12/2025	5185-1
2745	RMP2A85	AG10235448	31/12/2025	5185-1
2746	PYW9F50	AG10235450	31/12/2025	6653-1
2747	PYW9F50	AG10235451	31/12/2025	7340-0
2748	FUC0719	AG10235453	31/12/2025	5185-1
2749	PVD4B29	AG10235456	31/12/2025	5185-1
2750	GZD9F40	AG10235457	31/12/2025	7633-1
2751	RVM7E77	AG10235458	31/12/2025	6700-0
2752	LSP1E23	AG10235459	31/12/2025	6122-0
2753	EAM4066	AG10235463	31/12/2025	5185-1
2754	KKS1J71	AG10235466	31/12/2025	5185-1
2755	GZK2D65	AG10235471	31/12/2025	6530-0
2756	GZP1045	AG10235473	31/12/2025	5185-1
2757	QUU0466	AG10235474	31/12/2025	5185-1

2758	GSX5031	AG10235475	31/12/2025	7340-0
2759	GZN8999	AG10235477	31/12/2025	5185-1
2760	OPS0I72	AG10235479	31/12/2025	5541-4
2761	OPL0E49	AG10235482	31/12/2025	7633-1
2762	HEN6048	AG10236311	31/12/2025	5010-0
2763	HEN6048	AG10236312	31/12/2025	6726-1
2764	HEN6048	AG10236313	31/12/2025	6637-1
2765	HEN6048	AG10236314	31/12/2025	6645-0
2766	QNF2D94	AG10236315	31/12/2025	5010-0
2767	QNF2D94	AG10236316	31/12/2025	6637-1
2768	QNF2D94	AG10236317	31/12/2025	7684-2
2769	QNF2D94	AG10236318	31/12/2025	7340-0
2770	SSO2I50	AG10236319	31/12/2025	5274-1
2771	SSO2I50	AG10236320	31/12/2025	5720-0
2772	SSO2I50	AG10236321	31/12/2025	7617-3
2773	SSO2I50	AG10236322	31/12/2025	7714-2
2774	HHQ3J61	AG10233953	31/12/2025	7048-1
2775	OOZ3C87	AG10235867	31/12/2025	6530-0
2776	NPB8G40	AG10233963	31/12/2025	6530-0
2777	GXA9A09	AG10233964	31/12/2025	6530-0
2778	OWH6G99	AG10233966	31/12/2025	6530-0
2779	OXB3727	AG10233967	31/12/2025	6530-0
2780	AHU5545	AG10233968	31/12/2025	5185-1
2781	TEW1J72	AG10233969	31/12/2025	7340-0
2782	HFC8J21	AG10233970	31/12/2025	5185-1
2783	GZD8225	AG10217757	31/12/2025	6599-2
2784	GZT7451	AG10228691	31/12/2025	5550-0
2785	OMB8F43	R100253870	01/01/2026	7455-0
2786	PXL7D62	R100253872	01/01/2026	7455-0
2787	HEK3990	AG10236323	01/01/2026	5010-0
2788	HEK3990	AG10236324	01/01/2026	7340-0
2789	HEK3990	AG10236325	01/01/2026	7714-2
2790	HEK3990	AG10236326	01/01/2026	5720-0
2791	HEK3990	AG10236327	01/01/2026	5274-1
2792	MFW1B09	AG10233019	01/01/2026	6599-2
2793	MFW1B09	AG10233020	01/01/2026	6580-0
2794	MFW1B09	AG10233021	01/01/2026	5010-0
2795	OXC9J64	AG10227952	01/01/2026	5541-1
2796	HKK9F01	AG10227953	01/01/2026	5452-1
2797	TXJ6E51	AG10227954	01/01/2026	5452-1
2798	QUR9F94	AG10227955	01/01/2026	5452-1
2799	HKW5E85	AG10233954	01/01/2026	5185-2
2800	HKA5910	AG10233955	01/01/2026	7340-0
2801	HOF0071	AG10234762	01/01/2026	5185-1
2802	EGI3J74	AG10234763	01/01/2026	5568-0
2803	PWZ6H84	AG10233956	01/01/2026	7340-0
2804	HCI2040	AG10233957	01/01/2026	5185-1
2805	HHE1I57	AG10235868	01/01/2026	6637-1
2806	HHE1I57	AG10235869	01/01/2026	6637-2
2807	SJF3J57	AG10217759	01/01/2026	6726-1
2808	SJF3J57	AG10217760	01/01/2026	6408-0
2809	SJF3J57	AG10217761	01/01/2026	6599-2
2810	SJF3J57	AG10217762	01/01/2026	7030-1
2811	OXB1A04	AG10233958	01/01/2026	5185-1
2812	HIJ9G92	AG10233959	01/01/2026	5185-1
2813	HHE1I57	AG10235870	01/01/2026	6726-1
2814	JKX9F44	AG10233960	01/01/2026	5185-1
2815	GVT9250	AG10234764	01/01/2026	5185-1
2816	QMZ2C33	AG10235872	01/01/2026	6599-2
2817	QMZ2C33	AG10235873	01/01/2026	6637-2
2818	QMZ2C33	AG10235874	01/01/2026	6610-2

2819	QMZ2C33	AG10235875	01/01/2026	6726-1
2820	QUD0D95	AG10227956	01/01/2026	5541-1
2821	HKK2016	AG10233961	01/01/2026	7340-0
2822	TEV1I31	AG10236329	01/01/2026	7072-2
2823	TEV1I31	AG10236330	01/01/2026	6726-1
2824	HGU9J75	AG10236331	01/01/2026	6637-1
2825	HGU9J75	AG10236332	01/01/2026	7340-0
2826	HAC7890	AG10233962	01/01/2026	7340-0
2827	KZM8234	AG10236333	01/01/2026	5274-1
2828	MSU4663	AG10235885	01/01/2026	6637-2
2829	KZM8234	AG10236334	01/01/2026	5010-0
2830	KZM8234	AG10236335	01/01/2026	6050-2
2831	MSU4663	AG10235886	01/01/2026	5010-0
2832	KZM8234	AG10236336	01/01/2026	6556-1
2833	KZM8234	AG10236337	01/01/2026	6726-1
2834	MSU4663	AG10235887	01/01/2026	5452-1
2835	TEH7I97	AG10235508	01/01/2026	6653-1
2836	MSU4663	AG10235888	01/01/2026	6653-1
2837	KZM8234	AG10236338	01/01/2026	6610-2
2838	MSU4663	AG10235889	01/01/2026	6726-1
2839	MSU4663	AG10235890	01/01/2026	6637-1
2840	KZM8234	AG10236339	01/01/2026	5967-0
2841	MSU4663	AG10235892	01/01/2026	5258-3
2842	TEH7I97	AG10235509	01/01/2026	6602-0
2843	TEH7I97	AG10235510	01/01/2026	7340-0
2844	KZM8234	AG10236340	01/01/2026	5266-3
2845	KZM8234	AG10236341	01/01/2026	5061-0
2846	TEH7I97	AG10235511	01/01/2026	6610-2
2847	KZM8234	AG10236342	01/01/2026	6912-0
2848	MSU4663	AG10235893	01/01/2026	7340-0
2849	KZM8234	AG10236343	01/01/2026	5835-0
2850	KZM8234	AG10236344	01/01/2026	7340-0
2851	KZM8234	AG10236345	01/01/2026	7684-1
2852	KZM8234	AG10236346	01/01/2026	6653-1
2853	HFI6288	AG10235512	01/01/2026	5010-0
2854	HFI6288	AG10235513	01/01/2026	7340-0
2855	GVE4412	AG10235894	01/01/2026	7340-0
2856	GVE4412	AG10235895	01/01/2026	6599-2
2857	GVE4412	AG10235896	01/01/2026	5010-0
2858	GVE4412	AG10235897	01/01/2026	7633-2
2859	HIY6916	AG10227589	01/01/2026	5010-0
2860	GLB7550	AG10235898	01/01/2026	6530-0
2861	QXC6I88	AG10235899	01/01/2026	5452-1
2862	SII2E85	AG10235900	01/01/2026	5860-0
2863	TDM0C34	AG10227957	01/01/2026	5460-0
2864	HAO5739	AG10237401	01/01/2026	5550-0
2865	HAO5739	AG10237402	01/01/2026	5452-1
2866	HIY6916	AG10227590	01/01/2026	5738-0
2867	SSO6I39	AG10237406	01/01/2026	5860-0
2868	HIY6916	AG10227591	01/01/2026	6637-1
2869	SSO6I39	AG10237407	01/01/2026	6653-1
2870	SSO6I39	AG10237408	01/01/2026	7340-0
2871	SSO6I39	AG10237409	01/01/2026	6637-1
2872	SSO6I39	AG10237410	01/01/2026	5274-1
2873	HHO1D17	AG10237411	01/01/2026	7340-0
2874	HHO1D17	AG10237412	01/01/2026	6653-1
2875	PWS8I76	AG10236347	01/01/2026	5720-0
2876	KKI7F31	AG10237428	01/01/2026	6530-0
2877	GQR6J71	AG10237429	01/01/2026	6530-0
2878	OOZ3C87	AG10237430	01/01/2026	6530-0
2879	HGA1E00	AG10237435	01/01/2026	6530-0

2880	PEF9D27	AG10237436	01/01/2026	6530-0
2881	PHQ3E56	R100253443	01/01/2026	7463-0
2882	QOG6C44	R100253660	01/01/2026	7455-0
2883	GWV8480	R100253661	01/01/2026	7455-0
2884	OGP9D90	R100253662	01/01/2026	7455-0
2885	OMD3150	R100253668	01/01/2026	7455-0
2886	PXU9F17	R100253669	01/01/2026	7455-0
2887	RFY0G52	R100253671	01/01/2026	7455-0
2888	RTI9J94	R100253672	01/01/2026	7463-0
2889	TXF1C15	R100253673	01/01/2026	7463-0
2890	OQF6E53	R100253676	01/01/2026	7455-0
2891	TYE3E97	R100253678	01/01/2026	7463-0
2892	TZA7E27	R100253679	01/01/2026	7463-0
2893	HFC8J21	R100253682	01/01/2026	7463-0
2894	TXX5I75	R100253686	01/01/2026	7463-0
2895	RMH8F43	R100253688	01/01/2026	7455-0
2896	SHR6G31	R100253690	01/01/2026	7455-0
2897	NXZ7340	R100253692	01/01/2026	7455-0
2898	TDW5A48	R100253695	01/01/2026	7455-0
2899	RFW6E08	R100253696	01/01/2026	7455-0
2900	SRJ9B13	R100253697	01/01/2026	7455-0
2901	OWZ3I37	R100253701	01/01/2026	7455-0
2902	RTQ8B72	R100253706	01/01/2026	7455-0
2903	TYB3I79	R100253710	01/01/2026	7455-0
2904	TCV8I17	R100253711	01/01/2026	7455-0
2905	PWR4769	R100253712	01/01/2026	7455-0
2906	QSP4H19	R100253714	01/01/2026	7463-0
2907	HOC4E31	R100253715	01/01/2026	7455-0
2908	TXA3G14	R100253717	01/01/2026	7471-0
2909	RGP4F93	R100253718	01/01/2026	7455-0
2910	TXO5D34	R100253720	01/01/2026	7455-0
2911	QMO3G73	R100253721	01/01/2026	7455-0
2912	TYB3I79	R100253726	01/01/2026	7455-0
2913	PFE3G72	R100253727	01/01/2026	7455-0
2914	QXK7J10	R100253729	01/01/2026	7455-0
2915	PUN7751	R100253730	01/01/2026	7455-0
2916	GZH1H56	R100253732	01/01/2026	7455-0
2917	PZT1G98	R100253735	01/01/2026	7455-0
2918	SIA6C57	R100253736	01/01/2026	7463-0
2919	QWR8A49	R100253739	01/01/2026	7455-0
2920	RVV5D75	R100253740	01/01/2026	7455-0
2921	TYE3G44	R100253743	01/01/2026	7455-0
2922	HCQ7I36	R100253744	01/01/2026	7463-0
2923	KOW5F43	R100253746	01/01/2026	7463-0
2924	ENX5018	R100253749	01/01/2026	7455-0
2925	BCC3241	R100253751	01/01/2026	7455-0
2926	PYP1567	R100253752	01/01/2026	7455-0
2927	TDM4J89	R100253753	01/01/2026	7463-0
2928	TXI6B16	R100253754	01/01/2026	7455-0
2929	TXU0D83	R100253755	01/01/2026	7455-0
2930	AYV7A18	R100253756	01/01/2026	7455-0
2931	TXA1C94	R100253757	01/01/2026	7455-0
2932	OOW0B01	R100253758	01/01/2026	7455-0
2933	HFX3E98	R100253760	01/01/2026	7455-0
2934	HDY4F07	R100253766	01/01/2026	7455-0
2935	PWI6F14	R100253768	01/01/2026	7455-0
2936	RFQ6I76	R100253770	01/01/2026	7455-0
2937	MFL9C97	R100253771	01/01/2026	7455-0
2938	RUX3D13	R100253772	01/01/2026	7455-0
2939	PXK6B82	R100253774	01/01/2026	7455-0
2940	UAA0G06	R100253775	01/01/2026	7455-0

2941	QXQ3C91	R100253776	01/01/2026	7455-0
2942	GSM2G48	R100253777	01/01/2026	7455-0
2943	OWS5J13	R100253778	01/01/2026	7455-0
2944	HEA4823	R100253781	01/01/2026	7455-0
2945	RFR1I10	R100253784	01/01/2026	7471-0
2946	QWY7G85	R100253785	01/01/2026	7463-0
2947	PFU6I20	R100253788	01/01/2026	7455-0
2948	TEZ4C60	R100253790	01/01/2026	7463-0
2949	TEZ4C60	R100253791	01/01/2026	7455-0
2950	OQD1C73	R100253792	01/01/2026	7463-0
2951	NXX7J52	R100253795	01/01/2026	7455-0
2952	KCV6834	R100253797	01/01/2026	7455-0
2953	KWS5C99	R100253798	01/01/2026	7455-0
2954	HEJ1E47	R100253799	01/01/2026	7455-0
2955	HIC3D88	R100253800	01/01/2026	7455-0
2956	TDM8I53	R100253801	01/01/2026	7455-0
2957	HIQ9C77	R100253803	01/01/2026	7463-0
2958	RFE7A86	R100253805	01/01/2026	7455-0
2959	TXT6E57	R100253806	01/01/2026	7455-0
2960	QWY7G85	R100253811	01/01/2026	7455-0
2961	PFU6I20	R100253812	01/01/2026	7455-0
2962	TEZ4C60	R100253818	01/01/2026	7455-0
2963	QPK5H44	R100253819	01/01/2026	7463-0
2964	QXE7042	R100253822	01/01/2026	7455-0
2965	HIQ9C77	R100253824	01/01/2026	7455-0
2966	QXA7B04	R100253825	01/01/2026	7455-0
2967	PZJ7H84	R100253827	01/01/2026	7455-0
2968	FIP2H93	R100253831	01/01/2026	7455-0
2969	QWY7G85	R100253834	01/01/2026	7455-0
2970	QWY7G85	R100253835	01/01/2026	7463-0
2971	TEZ4C60	R100253838	01/01/2026	7455-0
2972	MQL9D76	R100253841	01/01/2026	7455-0
2973	HKR1005	R100253843	01/01/2026	7455-0
2974	HDH4I14	R100253845	01/01/2026	7455-0
2975	NEI7A38	R100253848	01/01/2026	7455-0
2976	TYE3E97	R100253850	01/01/2026	7455-0
2977	HLY4H01	R100253853	01/01/2026	7455-0
2978	GHD6G36	R100253854	01/01/2026	7455-0
2979	RFE6F25	R100253856	01/01/2026	7455-0
2980	HJN5435	R100253857	01/01/2026	7471-0
2981	SIX2A64	R100253858	01/01/2026	7455-0
2982	FBP2J31	R100253861	01/01/2026	7455-0
2983	QPA2H62	R100253863	01/01/2026	7455-0
2984	GWS4C67	R100253864	01/01/2026	7455-0
2985	RNA7G19	R100253865	01/01/2026	7455-0
2986	PPU4C31	R100253867	01/01/2026	7455-0
2987	TXO5C17	AG10237226	01/01/2026	7340-0
2988	PXJ8406	R100253536	01/01/2026	6050-3
2989	HNF6C79	R100253542	01/01/2026	7455-0
2990	SIC3D66	R100253544	01/01/2026	7455-0
2991	TXN4I13	R100253548	01/01/2026	7455-0
2992	HEY4F66	R100253552	01/01/2026	7455-0
2993	RVP9D16	R100253565	01/01/2026	7455-0
2994	OWT7A01	R100253567	01/01/2026	7455-0
2995	PBP8212	R100253396	01/01/2026	7463-0
2996	QSP4H19	R100253304	01/01/2026	7455-0
2997	HKZ3G53	R100253295	01/01/2026	7455-0
2998	HEF6373	R100253262	01/01/2026	7455-0
2999	OPB0A83	R100253232	01/01/2026	7455-0
3000	RTU0H07	R100253225	01/01/2026	7455-0
3001	QUR5655	R100253164	01/01/2026	7455-0

3002	OQR5628	R100253166	01/01/2026	7455-0
3003	KGW8838	R100253167	01/01/2026	7455-0
3004	OLX3366	R100253168	01/01/2026	7455-0
3005	RNK6B13	R100253170	01/01/2026	7455-0
3006	HKZ3G53	R100253179	01/01/2026	7463-0
3007	SYH5J66	R100253209	01/01/2026	7463-0
3008	GHI4B76	R100253211	01/01/2026	7455-0
3009	TWZ6C04	R100253213	01/01/2026	7455-0
3010	RNY2E29	R100253214	01/01/2026	7455-0
3011	RVD2H56	R100253218	01/01/2026	7455-0
3012	TXR7A81	R100253219	01/01/2026	6050-3
3013	PVF1471	R100253222	01/01/2026	7455-0
3014	TEE5E73	R100253229	01/01/2026	7455-0
3015	HML6C31	R100253230	01/01/2026	6050-3
3016	RFP2B86	R100253236	01/01/2026	7463-0
3017	QXW7G45	R100253259	01/01/2026	7455-0
3018	RTW0I24	R100253298	01/01/2026	6050-3
3019	RFK6B02	R100253301	01/01/2026	6050-3
3020	TEQ2B13	R100253318	01/01/2026	7455-0
3021	EQJ8J83	R100253319	01/01/2026	7455-0
3022	HMD6676	R100253321	01/01/2026	7463-0
3023	HDR9324	R100253329	01/01/2026	6050-3
3024	RFY1B67	R100253332	01/01/2026	6050-3
3025	GZT0F25	R100253334	01/01/2026	7455-0
3026	TDV0J42	R100253340	01/01/2026	6050-3
3027	TCR8D01	R100253344	01/01/2026	7455-0
3028	TEX8C28	R100253346	01/01/2026	7455-0
3029	PXE9353	R100253347	01/01/2026	7455-0
3030	QUA3E47	R100253350	01/01/2026	7471-0
3031	TDM3B73	R100253356	01/01/2026	7463-0
3032	KKC3797	R100253359	01/01/2026	7455-0
3033	HBQ6862	R100253379	01/01/2026	7455-0
3034	HJN5435	R100253382	01/01/2026	7471-0
3035	PVI5I33	R100253383	01/01/2026	6050-3
3036	PVI5I33	R100253384	01/01/2026	5673-2
3037	TEQ2B13	R100253386	01/01/2026	7455-0
3038	RQS7I15	R100253387	01/01/2026	5673-2
3039	HEF6920	R100253394	01/01/2026	5673-2
3040	PXP3D29	R100253399	01/01/2026	5673-2
3041	SYC9F73	R100253400	01/01/2026	7463-0
3042	HGA7222	R100253402	01/01/2026	5673-2
3043	PXK1676	R100253405	01/01/2026	7455-0
3044	GYD5H51	R100253406	01/01/2026	6050-3
3045	SYH5J66	R100253407	01/01/2026	5673-2
3046	HDL4B20	R100253568	01/01/2026	6050-3
3047	PYZ4E35	R100253571	01/01/2026	7455-0
3048	OLR8F62	R100253576	01/01/2026	7455-0
3049	TEJ2H64	R100253578	01/01/2026	7455-0
3050	OQD8340	R100253580	01/01/2026	7455-0
3051	QSS5G43	R100253583	01/01/2026	7455-0
3052	IVG6J48	R100253586	01/01/2026	6050-3
3053	GCM3336	R100253587	01/01/2026	7455-0
3054	GSK0900	R100253588	01/01/2026	7455-0
3055	RGB7J84	R100253589	01/01/2026	7455-0
3056	HKI3696	R100253591	01/01/2026	6050-3
3057	TXR1I32	R100253592	01/01/2026	7455-0
3058	SIA8F80	R100253594	01/01/2026	7455-0
3059	RFA1A24	R100253600	01/01/2026	5673-2
3060	HKV7B77	R100253601	01/01/2026	5673-2
3061	HBI4E81	R100253605	01/01/2026	7455-0
3062	ORA0G37	R100253606	01/01/2026	7455-0

3063	TXW2B15	R100253607	01/01/2026	7455-0
3064	RFE6F25	R100253610	01/01/2026	7455-0
3065	GCM3336	R100253612	01/01/2026	7455-0
3066	SHR9J74	R100253614	01/01/2026	7455-0
3067	HJN5435	R100253615	01/01/2026	6050-3
3068	HJN5435	R100253616	01/01/2026	7463-0
3069	FST2H85	R100253617	01/01/2026	7455-0
3070	HEH0F83	R100253619	01/01/2026	7455-0
3071	PYC2I90	R100253621	01/01/2026	7455-0
3072	SHT7H36	R100253624	01/01/2026	7455-0
3073	PYY5J28	R100253625	01/01/2026	7455-0
3074	PXK1676	R100253626	01/01/2026	7463-0
3075	SIZ4B79	R100253629	01/01/2026	7463-0
3076	QXW6I47	R100253631	01/01/2026	7455-0
3077	PUS8J55	R100253632	01/01/2026	7455-0
3078	TYA3J14	R100253635	01/01/2026	7455-0
3079	HGZ3204	R100253504	01/01/2026	7455-0
3080	NYF1916	R100253505	01/01/2026	7455-0
3081	IAE9F00	R100253507	01/01/2026	7455-0
3082	HIP2A34	R100253528	01/01/2026	7455-0
3083	RUY8D71	R100253637	01/01/2026	7455-0
3084	HKO8714	R100253641	01/01/2026	7455-0
3085	SWO4E76	R100253642	01/01/2026	7455-0
3086	HCQ0583	R100253644	01/01/2026	7455-0
3087	RNI9B42	R100253648	01/01/2026	7455-0
3088	PUF9H41	R100253649	01/01/2026	7455-0
3089	TER9G22	R100253650	01/01/2026	7455-0
3090	TDC2H89	R100253652	01/01/2026	7455-0
3091	QQH3G62	R100253654	01/01/2026	7455-0
3092	GSM1774	R100253655	01/01/2026	7463-0
3093	HHW0B36	R100253659	01/01/2026	7455-0
3094	QWZ2B26	R100253441	01/01/2026	7455-0
3095	OPF5446	R100253432	01/01/2026	7455-0
3096	GTK6351	R100253422	01/01/2026	7455-0
3097	TZA7E27	R100253411	01/01/2026	7463-0
3098	RNI2J47	R100253415	01/01/2026	7455-0
3099	HMB7248	R100253416	01/01/2026	7455-0
3100	OPQ0710	R100253417	01/01/2026	7455-0
3101	KLT5I64	R100253418	01/01/2026	7455-0
3102	ODO8B67	R100253419	01/01/2026	7463-0
3103	TCP0E72	R100253420	01/01/2026	7455-0
3104	PYB7736	R100253423	01/01/2026	7455-0
3105	PMU6B81	R100253424	01/01/2026	7455-0
3106	SYZ5I29	R100253426	01/01/2026	7455-0
3107	RVE6D00	R100253435	01/01/2026	7455-0
3108	HDF3185	R100253442	01/01/2026	7463-0
3109	GSD5988	AG10232943	02/01/2026	5185-1
3110	KON9C96	AG10232942	02/01/2026	5185-1
3111	GSA3C77	AG10232945	02/01/2026	5185-1
3112	RGB5A95	AG10232946	02/01/2026	5185-1
3113	QNT9J79	R100253538	02/01/2026	6050-3
3114	SHD9E55	R100253539	02/01/2026	6050-3
3115	RMH5F16	R100253540	02/01/2026	6050-3
3116	SIG2F25	R100253875	02/01/2026	7455-0
3117	TXE7H33	R100253876	02/01/2026	7455-0
3118	HCP0B11	R100253909	02/01/2026	7455-0
3119	GCV6A21	R100253912	02/01/2026	7455-0
3120	RWI2C14	R100253913	02/01/2026	7455-0
3121	SYI8G11	R100253915	02/01/2026	7455-0
3122	HOE1313	R100253918	02/01/2026	7455-0
3123	TXT6E66	R100253919	02/01/2026	7455-0

3124	HEP6C16	R100253921	02/01/2026	7455-0
3125	HCL4F77	R100253922	02/01/2026	7471-0
3126	HCK2H46	R100253923	02/01/2026	7455-0
3127	TDZ8E50	R100253924	02/01/2026	7455-0
3128	GSE6840	R100253925	02/01/2026	7463-0
3129	PUF1D49	R100253363	02/01/2026	6050-3
3130	SME0C33	R100254003	02/01/2026	7455-0
3131	TXY5E02	R100254007	02/01/2026	7455-0
3132	HDQ3866	R100253369	02/01/2026	6050-3
3133	SWR3F59	R100254012	02/01/2026	7455-0
3134	TDX1E58	R100254017	02/01/2026	7455-0
3135	HGT2G75	R100254022	02/01/2026	7455-0
3136	HIO3C99	R100254023	02/01/2026	7455-0
3137	EVM4J33	R100254024	02/01/2026	7455-0
3138	RVR2G58	R100254028	02/01/2026	7455-0
3139	HCL4F77	R100254029	02/01/2026	7463-0
3140	HKX2573	R100254030	02/01/2026	7455-0
3141	RYE8B14	R100254090	02/01/2026	7455-0
3142	RNF4I59	R100254091	02/01/2026	7455-0
3143	TXQ9F86	R100254093	02/01/2026	5673-2
3144	GYD5H51	R100254095	02/01/2026	7463-0
3145	HFD1J91	R100254097	02/01/2026	5673-2
3146	PYM1343	R100254100	02/01/2026	6050-3
3147	OXH4B98	R100254101	02/01/2026	6050-3
3148	TXD4A13	R100254104	02/01/2026	7455-0
3149	HGY6124	R100254163	02/01/2026	7455-0
3150	RUF8D83	R100254164	02/01/2026	7455-0
3151	HKL0B24	R100254166	02/01/2026	7463-0
3152	QXN7I65	R100254167	02/01/2026	7455-0
3153	JKB6J49	R100254168	02/01/2026	7455-0
3154	HLX5289	R100254169	02/01/2026	7455-0
3155	RFJ0F70	R100254171	02/01/2026	7455-0
3156	MOT8E74	R100254173	02/01/2026	7455-0
3157	ELJ5G08	R100254174	02/01/2026	5673-2
3158	HEY4H04	R100254175	02/01/2026	7455-0
3159	TWY6I27	R100254177	02/01/2026	5673-2
3160	PZV8E51	R100254178	02/01/2026	7455-0
3161	HBB3F69	R100254179	02/01/2026	7455-0
3162	EUV1809	R100254180	02/01/2026	5673-2
3163	RTX3B15	R100254181	02/01/2026	7455-0
3164	QFM6G70	R100254182	02/01/2026	7455-0
3165	QUL0B16	R100254206	02/01/2026	7455-0
3166	TCL0C96	R100254207	02/01/2026	7455-0
3167	RFS7C45	R100254208	02/01/2026	7455-0
3168	PZK9I43	R100254209	02/01/2026	7455-0
3169	PUD6E22	R100254211	02/01/2026	7463-0
3170	HMW0H86	R100254212	02/01/2026	7455-0
3171	OPY5572	R100254213	02/01/2026	6050-3
3172	RTW8J09	R100254214	02/01/2026	7455-0
3173	QPP3C96	R100254215	02/01/2026	7455-0
3174	PVD1I86	R100254218	02/01/2026	7455-0
3175	HCK2H46	R100254220	02/01/2026	7455-0
3176	HAF4C76	R100254221	02/01/2026	7455-0
3177	RED7A85	R100254259	02/01/2026	7455-0
3178	PMO2F04	R100253556	02/01/2026	7455-0
3179	TZA3J68	R100253563	02/01/2026	7455-0
3180	PYZ0E11	R100253566	02/01/2026	7455-0
3181	HNG5E54	R100253886	02/01/2026	7455-0
3182	PYH1B75	R100253897	02/01/2026	7455-0
3183	OOY3I21	R100253900	02/01/2026	7455-0
3184	PXE1I09	R100253902	02/01/2026	7455-0

3185	TXN7F63	R100253903	02/01/2026	7455-0
3186	RNC1G63	R100254113	02/01/2026	7455-0
3187	SSM4D01	R100254114	02/01/2026	7455-0
3188	QXE9151	R100254118	02/01/2026	7455-0
3189	QQI9C47	R100254119	02/01/2026	7455-0
3190	PYH1B75	R100254141	02/01/2026	7455-0
3191	RUT8B00	R100254142	02/01/2026	7455-0
3192	DKN4266	R100254143	02/01/2026	7455-0
3193	SHI6B87	R100254145	02/01/2026	7463-0
3194	HFC4G17	R100254148	02/01/2026	7463-0
3195	RGC5G16	R100254149	02/01/2026	7455-0
3196	HAY5696	R100254150	02/01/2026	7455-0
3197	SIW0D08	R100254265	02/01/2026	7455-0
3198	SHS9A60	R100254267	02/01/2026	7455-0
3199	TCF6B83	R100254268	02/01/2026	7455-0
3200	QPV0D64	R100254269	02/01/2026	7463-0
3201	RNC8D51	R100254270	02/01/2026	7455-0
3202	PXT6659	R100254271	02/01/2026	7455-0
3203	PWP0535	R100254272	02/01/2026	7455-0
3204	HBA7889	R100254275	02/01/2026	7455-0
3205	SUO9E91	R100254278	02/01/2026	7455-0
3206	TET4A22	R100254281	02/01/2026	7463-0
3207	PYB2I69	R100254282	02/01/2026	7455-0
3208	QXK9456	R100254283	02/01/2026	7455-0
3209	TBR0J31	R100254284	02/01/2026	7455-0
3210	PCX8E55	R100254285	02/01/2026	7455-0
3211	FWP0C56	R100254287	02/01/2026	7455-0
3212	JKN2749	R100254288	02/01/2026	7455-0
3213	QXS7I87	R100254290	02/01/2026	7455-0
3214	SXE7J29	R100254291	02/01/2026	7471-0
3215	HEA4G96	R100254292	02/01/2026	7455-0
3216	GNJ7C17	R100254293	02/01/2026	7455-0
3217	HML1109	R100253950	02/01/2026	7455-0
3218	PYZ9G45	R100253953	02/01/2026	7455-0
3219	QEJ5D95	R100253955	02/01/2026	7455-0
3220	HIP9039	R100253957	02/01/2026	7455-0
3221	QXD5B65	R100253958	02/01/2026	7463-0
3222	DRE7D79	R100253959	02/01/2026	7455-0
3223	TXN4I13	R100253960	02/01/2026	7455-0
3224	TWY4D67	R100253967	02/01/2026	7455-0
3225	GQH3J95	R100253969	02/01/2026	7455-0
3226	FCW9G15	R100253970	02/01/2026	7455-0
3227	TXT6F09	R100253971	02/01/2026	7455-0
3228	OPR3032	R100253977	02/01/2026	7455-0
3229	HLB2B35	R100253980	02/01/2026	7463-0
3230	SIG2F25	R100253981	02/01/2026	7455-0
3231	PXL5440	R100253982	02/01/2026	7455-0
3232	RYJ3I55	R100254339	02/01/2026	7463-0
3233	QNS3J87	R100254340	02/01/2026	7455-0
3234	JTO9J02	R100254341	02/01/2026	7455-0
3235	TXY6F81	R100254342	02/01/2026	7455-0
3236	PUA7F17	R100254343	02/01/2026	7463-0
3237	QNK2I74	R100254344	02/01/2026	7463-0
3238	HMY2035	R100254067	02/01/2026	7463-0
3239	HNW2438	R100254073	02/01/2026	7455-0
3240	RUM3G99	R100254076	02/01/2026	7455-0
3241	HKT6J99	R100254080	02/01/2026	7455-0
3242	RFE4H96	R100254081	02/01/2026	7455-0
3243	OOW5250	R100254083	02/01/2026	7455-0
3244	OPY5572	R100254085	02/01/2026	7455-0
3245	OHQ1J50	R100254089	02/01/2026	7455-0

3246	TCS7D62	R100254346	02/01/2026	7455-0
3247	RNX1A00	R100254347	02/01/2026	7455-0
3248	LTH5G54	R100254348	02/01/2026	7463-0
3249	TCE3B34	R100254380	02/01/2026	7455-0
3250	HIV6B74	R100254382	02/01/2026	7455-0
3251	GQP9B39	R100254383	02/01/2026	7455-0
3252	JHC0E21	R100254384	02/01/2026	7463-0
3253	HJA9249	R100254385	02/01/2026	7455-0
3254	TXT7I47	R100254386	02/01/2026	7455-0
3255	PUO7J14	R100254387	02/01/2026	7455-0
3256	TDS3D38	R100254279	02/01/2026	7455-0
3257	HOH9I57	R100254280	02/01/2026	7455-0
3258	RYJ3I55	R100254315	02/01/2026	7455-0
3259	HIE4B03	R100254316	02/01/2026	7463-0
3260	PUO7J14	R100254319	02/01/2026	7455-0
3261	RTN0E20	R100254322	02/01/2026	7455-0
3262	GTN3B73	R100254409	02/01/2026	7463-0
3263	LLY2635	R100254410	02/01/2026	7455-0
3264	PUB9C28	R100254419	02/01/2026	7455-0
3265	OWM4541	R100254444	02/01/2026	7455-0
3266	HGP2D63	R100254447	02/01/2026	7455-0
3267	TCU8D04	R100254448	02/01/2026	7455-0
3268	LCF4619	R100254449	02/01/2026	7455-0
3269	HAE9228	R100254455	02/01/2026	7455-0
3270	RTN3E48	R100254459	02/01/2026	7455-0
3271	QOM5H87	R100254476	02/01/2026	7455-0
3272	HMV8118	R100254395	02/01/2026	7463-0
3273	RFO5I66	R100254397	02/01/2026	7455-0
3274	QPD5G79	R100254400	02/01/2026	7455-0
3275	RUW1J49	R100254402	02/01/2026	7455-0
3276	PXY3166	R100254403	02/01/2026	7455-0
3277	TXE5I99	R100254404	02/01/2026	7463-0
3278	GJC9B55	R100254415	02/01/2026	7455-0
3279	HAF4C76	R100254416	02/01/2026	7463-0
3280	GZD4853	R100254418	02/01/2026	7455-0
3281	HBR6230	R100254435	02/01/2026	7455-0
3282	DHV5E18	AG10229792	02/01/2026	6602-0
3283	GND0326	AG10237580	02/01/2026	5185-1
3284	GTE9294	AG10237581	02/01/2026	5185-1
3285	PWG4E94	AG10237582	02/01/2026	5525-0
3286	HHJ4A69	AG10237583	02/01/2026	5185-1
3287	SHG3G21	AG10237584	02/01/2026	7340-0
3288	RNH6G35	AG10237585	02/01/2026	5185-1
3289	HIR2826	AG10237586	02/01/2026	5185-1
3290	QKS5J29	AG10237587	02/01/2026	5185-1
3291	GZH4807	AG10237588	02/01/2026	5185-1
3292	RUN8H75	AG10237589	02/01/2026	7340-0
3293	HEA1412	AG10237590	02/01/2026	7366-2
3294	PYJ7I16	AG10237591	02/01/2026	5185-1
3295	QXE5E33	AG10237592	02/01/2026	7340-0
3296	DRE7D79	AG10237593	02/01/2026	5185-1
3297	DRE7D79	AG10237594	02/01/2026	6599-2
3298	OXD9393	AG10237595	02/01/2026	5185-1
3299	QNV6F04	AG10237596	02/01/2026	7340-0
3300	HAB9379	AG10237597	02/01/2026	5185-1
3301	OQR2A53	AG10237598	02/01/2026	7366-2
3302	OQR2A53	AG10237599	02/01/2026	5185-1
3303	PVU0382	AG10237600	02/01/2026	7340-0
3304	PXY2J96	AG10236084	02/01/2026	5185-1
3305	HHS2308	AG10236085	02/01/2026	5185-1
3306	HMD8440	AG10236086	02/01/2026	7633-1

3307	OQT3D19	AG10236087	02/01/2026	7633-1
3308	PXZ6890	AG10236088	02/01/2026	7633-1
3309	ETV3H20	AG10236089	02/01/2026	7633-1
3310	QPQ9I14	AG10236090	02/01/2026	7633-1
3311	HLX7G25	AG10236091	02/01/2026	7633-1
3312	HMO7C16	AG10236092	02/01/2026	5185-1
3313	HKN2688	AG10236093	02/01/2026	5185-1
3314	PZK5229	AG10236094	02/01/2026	5185-1
3315	GWC3F17	AG10236095	02/01/2026	7633-1
3316	OWM5196	AG10236096	02/01/2026	7633-1
3317	JOZ9421	AG10236097	02/01/2026	7633-1
3318	DMV8741	AG10236098	02/01/2026	7633-1
3319	DMV8741	AG10236099	02/01/2026	5185-1
3320	HLZ3H11	AG10236100	02/01/2026	5185-1
3321	RTA7A37	AG10235483	02/01/2026	7633-1
3322	TET8A98	AG10235484	02/01/2026	7340-0
3323	TET8A98	AG10235485	02/01/2026	6653-1
3324	TET8A98	AG10235486	02/01/2026	7030-1
3325	DRF8518	AG10235487	02/01/2026	5568-0
3326	SHF9J00	AG10235488	02/01/2026	5738-0
3327	RVI9H97	AG10235489	02/01/2026	6122-0
3328	FZE7F65	AG10235490	02/01/2026	5185-1
3329	HGB9439	AG10235491	02/01/2026	5185-1
3330	IPE0008	AG10235492	02/01/2026	5185-1
3331	HEA9H58	AG10235493	02/01/2026	5185-1
3332	HEA9H58	AG10235494	02/01/2026	7633-1
3333	RGD0E40	AG10235495	02/01/2026	6530-0
3334	UEN0E71	AG10235496	02/01/2026	5185-1
3335	OQH5B74	AG10235497	02/01/2026	5185-1
3336	FJE7H45	AG10235498	02/01/2026	5185-1
3337	MVW2293	AG10235499	02/01/2026	5185-1
3338	HNW1G13	AG10235500	02/01/2026	5185-1
3339	TEI0F83	AG10235633	02/01/2026	7340-0
3340	SHO5E96	AG10235634	02/01/2026	7340-0
3341	HDE0261	AG10235635	02/01/2026	7340-0
3342	CXT9A19	AG10235636	02/01/2026	5185-1
3343	GZP8769	AG10235638	02/01/2026	5185-1
3344	OQC6G72	AG10235640	02/01/2026	5185-1
3345	LSG9E92	AG10235643	02/01/2026	5185-1
3346	PUF9D54	AG10235644	02/01/2026	5185-1
3347	PXL7D62	AG10235645	02/01/2026	5185-1
3348	IUR0927	AG10235646	02/01/2026	5185-1
3349	GKL9898	AG10235647	02/01/2026	5185-1
3350	HMY5F62	AG10234765	02/01/2026	5460-0
3351	GVX8955	AG10235648	02/01/2026	5185-1
3352	TKH4I61	AG10237413	02/01/2026	5878-0
3353	TKH4I61	AG10237414	02/01/2026	5843-3
3354	TKH4I61	AG10237415	02/01/2026	6181-0
3355	TKH4I61	AG10237416	02/01/2026	5967-0
3356	PUX1792	AG10226609	02/01/2026	6637-1
3357	OWN8C39	AG10235650	02/01/2026	7340-0
3358	TXA5C76	AG10235651	02/01/2026	7340-0
3359	HGK8H65	AG10235652	02/01/2026	7340-0
3360	HKK4843	AG10235653	02/01/2026	7340-0
3361	HKY4B37	AG10235654	02/01/2026	7340-0
3362	RMO6E35	AG10235655	02/01/2026	7340-0
3363	HNE4032	AG10237201	02/01/2026	5185-1
3364	HKT3G20	AG10237202	02/01/2026	7633-1
3365	QNK1659	AG10237203	02/01/2026	7633-1
3366	RNL3J82	AG10237205	02/01/2026	7633-1
3367	GZW5014	AG10237206	02/01/2026	7633-1

3368	GZW5014	AG10237207	02/01/2026	5185-1
3369	RMQ2E84	AG10237208	02/01/2026	7633-1
3370	GHJ5I61	AG10237209	02/01/2026	7633-1
3371	GZH8092	AG10237210	02/01/2026	5185-1
3372	PVI7658	AG10237211	02/01/2026	7633-2
3373	GUH4H20	AG10237212	02/01/2026	5185-1
3374	HNU2J51	AG10237213	02/01/2026	5185-1
3375	QPF6830	AG10237214	02/01/2026	5541-4
3376	QNA2C86	AG10237215	02/01/2026	5541-4
3377	QOF7267	AG10237216	02/01/2026	5541-4
3378	HBH8A06	AG10237217	02/01/2026	5541-4
3379	HFW1D74	AG10237218	02/01/2026	5541-4
3380	RUI6H17	AG10235656	02/01/2026	7340-0
3381	SHM4C40	AG10235657	02/01/2026	7340-0
3382	TCQ4I74	AG10235658	02/01/2026	5452-2
3383	HHP1J15	AG10235659	02/01/2026	5185-1
3384	HCN5J27	AG10236348	02/01/2026	6653-1
3385	HCN5J27	AG10236349	02/01/2026	6599-2
3386	HCN5J27	AG10236350	02/01/2026	7340-0
3387	HCN5J27	AG10236351	02/01/2026	5010-0
3388	HCN5J27	AG10236352	02/01/2026	7684-1
3389	HOG6H48	AG10238001	02/01/2026	5185-1
3390	HLN9630	AG10238002	02/01/2026	5185-1
3391	QWT7E92	AG10238007	02/01/2026	5185-1
3392	QWT7E92	AG10238008	02/01/2026	6599-2
3393	RFQ1E74	AG10238009	02/01/2026	5185-1
3394	HLJ7464	AG10238010	02/01/2026	5185-1
3395	HNY2608	AG10238011	02/01/2026	5185-1
3396	MRQ8B49	AG10238012	02/01/2026	5185-1
3397	HHY4D57	AG10238013	02/01/2026	5185-2
3398	HLV2C19	AG10238014	02/01/2026	7340-0
3399	HEA3823	AG10238017	02/01/2026	5568-0
3400	OSO3J41	AG10238018	02/01/2026	5568-0
3401	HJL4G53	AG10238019	02/01/2026	5185-1
3402	GZV7382	AG10238021	02/01/2026	7366-2
3403	GMF9F44	AG10238024	02/01/2026	7366-2
3404	PUU0906	AG10238025	02/01/2026	5185-1
3405	GWL0H52	AG10238035	02/01/2026	5185-1
3406	HNS7H10	AG10238036	02/01/2026	5568-0
3407	CYW5E66	AG10238037	02/01/2026	5185-1
3408	OMC9I71	AG10238038	02/01/2026	5185-1
3409	OQG5572	AG10238045	02/01/2026	5185-1
3410	QOD9013	AG10238046	02/01/2026	5185-1
3411	HDZ8E37	AG10238049	02/01/2026	5185-1
3412	GZF3A67	AG10238050	02/01/2026	5185-1
3413	GXZ4931	AG10238051	02/01/2026	5185-1
3414	PWZ8F98	AG10238054	02/01/2026	5185-1
3415	GYI0034	AG10238055	02/01/2026	5185-2
3416	HDK6218	AG10238059	02/01/2026	5185-1
3417	TDY3G19	AG10238062	02/01/2026	7340-0
3418	QPN7F66	AG10238066	02/01/2026	5568-0
3419	SHO7B17	AG10238067	02/01/2026	5568-0
3420	QVY0G96	AG10238070	02/01/2026	7366-2
3421	HHD0770	AG10238071	02/01/2026	5185-1
3422	HNG5492	AG10238073	02/01/2026	5185-1
3423	MRO1E19	AG10238074	02/01/2026	5185-1
3424	QUJ3523	AG10235660	02/01/2026	5185-1
3425	HCN1F23	AG10235661	02/01/2026	7340-0
3426	RAM7B19	AG10237220	02/01/2026	7633-1
3427	GXP8774	AG10237221	02/01/2026	7633-1
3428	GXP8774	AG10237222	02/01/2026	5185-1

3429	KRK8E74	AG10235663	02/01/2026	7366-2
3430	GVK4A05	AG10237802	02/01/2026	7633-1
3431	OLU1208	AG10237804	02/01/2026	5185-1
3432	HMA9J67	AG10237805	02/01/2026	7340-0
3433	GLF3C23	AG10237806	02/01/2026	7633-1
3434	OIL3461	AG10237809	02/01/2026	7633-1
3435	ENQ0A90	AG10237810	02/01/2026	5185-1
3436	LXJ5380	AG10237811	02/01/2026	5185-1
3437	MPF7367	AG10237815	02/01/2026	5525-0
3438	PUS9E22	AG10237312	02/01/2026	7340-0
3439	PYT6G35	AG10237602	02/01/2026	7625-1
3440	RVE8I59	AG10235514	02/01/2026	6599-2
3441	PGX8I13	AG10235515	02/01/2026	6599-2
3442	QQW8658	AG10237418	02/01/2026	6769-0
3443	PGX8I13	AG10235516	02/01/2026	5037-1
3444	NPS8C18	AG10237419	02/01/2026	5010-0
3445	NPS8C18	AG10237420	02/01/2026	6599-2
3446	GXI5I18	AG10226610	02/01/2026	6599-2
3447	GXI5I18	AG10226611	02/01/2026	5010-0
3448	HFX2H64	AG10236353	02/01/2026	5010-0
3449	OQK2834	AG10236354	02/01/2026	5045-0
3450	GZD5821	AG10236355	02/01/2026	5010-0
3451	QXP1F35	AG10236356	02/01/2026	6726-1
3452	QXP1F35	AG10236357	02/01/2026	5045-0
3453	HCU5J55	AG10236358	02/01/2026	6653-1
3454	HJA9023	AG10235517	02/01/2026	5274-1
3455	UAB2B57	AG10237421	02/01/2026	5738-0
3456	UAB2B57	AG10237422	02/01/2026	5622-2
3457	QEM1J94	AG10218925	02/01/2026	5967-0
3458	TEW2H64	AG10237423	02/01/2026	5738-0
3459	TEW2H64	AG10237424	02/01/2026	7340-0
3460	PWE8I19	AG10237425	02/01/2026	6483-0
3461	GPJ4B50	AG10237426	02/01/2026	6530-0
3462	OPX9321	AG10218926	02/01/2026	6599-2
3463	OPX9321	AG10218927	02/01/2026	5010-0
3464	OOZ3C87	AG10237431	02/01/2026	6530-0
3465	GXU3D49	AG10237432	02/01/2026	6530-0
3466	GKU6875	AG10237433	02/01/2026	6530-0
3467	PEF9D27	AG10237437	02/01/2026	6530-0
3468	TCF3B13	AG10237438	02/01/2026	7340-0
3469	TCF3B13	AG10237439	02/01/2026	7056-2
3470	TCF3B13	AG10237440	02/01/2026	5274-2
3471	GYD7300	AG10235518	02/01/2026	6599-2
3472	GYD7300	AG10235519	02/01/2026	5010-0
3473	GIT5C05	AG10227962	02/01/2026	5010-0
3474	NYU2A08	AG10237448	02/01/2026	5860-0
3475	QNQ8I88	AG10237449	02/01/2026	6599-2
3476	QNQ8I88	AG10237450	02/01/2026	6530-0
3477	QNQ8I88	AG10237451	02/01/2026	5185-1
3478	RFE6J49	AG10237313	03/01/2026	7633-1
3479	HGX1A39	AG10232674	03/01/2026	6599-2
3480	RNU6F79	AG10233105	03/01/2026	7340-0
3481	GYL6114	AG10232675	03/01/2026	6599-2
3482	HHO9362	AG10232676	03/01/2026	6599-2
3483	OWT4230	AG10227786	03/01/2026	5185-1
3484	QXO9H34	AG10227787	03/01/2026	7340-0
3485	HAO8825	AG10234766	03/01/2026	5550-0
3486	GVT3548	AG10236144	03/01/2026	5541-4
3487	HEI8020	AG10234767	03/01/2026	5185-1
3488	HNE7169	AG10234769	03/01/2026	7366-2
3489	HJJ3F62	AG10234770	03/01/2026	5185-1

3490	HYV8C39	AG10234771	03/01/2026	5185-1
3491	HCU0096	AG10234772	03/01/2026	5185-1
3492	HBB4B75	AG10234775	03/01/2026	7340-0
3493	PZL6539	AG10234776	03/01/2026	7340-0
3494	HGT5890	AG10234777	03/01/2026	7340-0
3495	HGT5890	AG10234778	03/01/2026	6599-2
3496	OPW5296	AG10234779	03/01/2026	5185-1
3497	PXF3264	AG10234780	03/01/2026	5185-1
3498	OME1J71	AG10234781	03/01/2026	5185-1
3499	OME1J71	AG10234782	03/01/2026	6599-2
3500	OVA5616	AG10234783	03/01/2026	5185-1
3501	PWE8I19	AG10234784	03/01/2026	7340-0
3502	KJW8678	AG10234785	03/01/2026	5185-1
3503	KJW8678	AG10234786	03/01/2026	6599-2
3504	HOB3542	AG10234787	03/01/2026	5185-1
3505	HEU4920	AG10234788	03/01/2026	5185-1
3506	QNZ6A92	AG10234789	03/01/2026	5509-0
3507	RUX0D40	AG10234790	03/01/2026	5509-0
3508	JIC1G20	AG10234792	03/01/2026	5550-0
3509	TXP5A62	AG10227958	03/01/2026	7056-1
3510	TXP5A62	AG10227959	03/01/2026	7340-0
3511	TXP5A62	AG10227960	03/01/2026	7684-2
3512	HGN9871	AG10237604	03/01/2026	7340-0
3513	DYJ6I64	AG10233022	03/01/2026	6530-0
3514	PWA4E58	AG10232678	03/01/2026	6599-2
3515	OXJ9G79	AG10227961	03/01/2026	5274-2
3516	HNE8392	AG10236145	03/01/2026	5819-6
3517	QPC9C78	AG10236361	03/01/2026	5010-0
3518	QPC9C78	AG10236362	03/01/2026	6599-2
3519	QPC9C78	AG10236363	03/01/2026	7340-0
3520	QPC9C78	AG10236364	03/01/2026	6602-0
3521	QPC9C78	AG10236365	03/01/2026	6637-1
3522	OPD0J89	AG10234793	03/01/2026	5185-1
3523	SIW2B98	AG10236146	03/01/2026	5819-6
3524	PZD9A56	AG10236147	03/01/2026	5819-6
3525	TCD8D36	AG10236148	03/01/2026	5819-6
3526	OPY0G58	AG10236149	03/01/2026	5819-6
3527	PWG7624	AG10236150	03/01/2026	5819-6
3528	OCB0E46	AG10236151	03/01/2026	5819-6
3529	OXH2F47	AG10237816	03/01/2026	5185-1
3530	HKT0188	AG10237817	03/01/2026	5185-1
3531	HHS8004	AG10237818	03/01/2026	5185-1
3532	KEB2734	AG10237819	03/01/2026	5185-1
3533	HIM3H87	AG10237820	03/01/2026	5550-0
3534	HII6E57	AG10237821	03/01/2026	5550-0
3535	HES0357	AG10237822	03/01/2026	5550-0
3536	PVB3B85	AG10237823	03/01/2026	5550-0
3537	QXU7J07	AG10237824	03/01/2026	5568-0
3538	QOW9H21	AG10233106	03/01/2026	7366-2
3539	OPP7I51	AG10233107	03/01/2026	7340-0
3540	RUY1A66	AG10233108	03/01/2026	7340-0
3541	UAW8I39	AG10233109	03/01/2026	7366-2
3542	SIX2D44	AG10230951	03/01/2026	7030-1
3543	SIX2D44	AG10230952	03/01/2026	6599-2
3544	QXJ8I64	AG10230953	03/01/2026	7340-0
3545	OPD0J89	AG10234795	03/01/2026	6599-2
3546	HDV0F99	AG10234796	03/01/2026	5185-1
3547	NPC1J82	AG10234797	03/01/2026	5550-0
3548	NYA4164	AG10234798	03/01/2026	5452-1
3549	HMO2068	AG10234799	03/01/2026	5185-1
3550	TEH7C82	AG10236366	03/01/2026	6580-0

3551	TDC9G45	AG10234800	03/01/2026	7366-2
3552	TEA4J39	AG10236601	03/01/2026	7340-0
3553	RNJ7J42	AG10235520	03/01/2026	6602-0
3554	RNJ7J42	AG10235521	03/01/2026	6726-1
3555	RNJ7J42	AG10235522	03/01/2026	7340-0
3556	RNJ7J42	AG10235523	03/01/2026	7684-2
3557	GXG4531	AG10227592	03/01/2026	5207-0
3558	RPG9I53	AG10235524	03/01/2026	6726-1
3559	RPG9I53	AG10235525	03/01/2026	5010-0
3560	RPG9I53	AG10235526	03/01/2026	6610-2
3561	SYO8J49	AG10235527	03/01/2026	6599-2
3562	QMY0E28	AG10235528	03/01/2026	6599-2
3563	PUQ6D80	AG10235529	03/01/2026	6599-2
3564	RGB7C09	AG10235530	03/01/2026	6599-2
3565	HFX6A74	AG10233971	03/01/2026	6530-0
3566	HFX6A74	AG10233972	03/01/2026	6599-2
3567	ECH1817	AG10235531	03/01/2026	6653-1
3568	ECH1817	AG10235532	03/01/2026	5010-0
3569	ECH1817	AG10235533	03/01/2026	6726-1
3570	ECH1817	AG10235534	03/01/2026	7340-0
3571	HBI4E81	AG10235535	03/01/2026	5010-0
3572	HBI4E81	AG10235536	03/01/2026	6599-2
3573	QUR9F94	AG10233023	03/01/2026	5452-1
3574	OOW9H01	AG10237227	03/01/2026	5592-0
3575	HIL1C90	AG10227788	03/01/2026	7340-0
3576	HIK1723	R100254451	03/01/2026	7455-0
3577	KVG8A50	R100254456	03/01/2026	7455-0
3578	PZF5F23	R100254463	03/01/2026	7455-0
3579	GTI3992	R100254477	03/01/2026	7455-0
3580	RVT0A14	R100254478	03/01/2026	7463-0
3581	QPU4F22	R100254479	03/01/2026	7455-0
3582	HKO4I47	R100254483	03/01/2026	7455-0
3583	LUP9I17	R100254487	03/01/2026	7455-0
3584	PUP5J52	R100253884	03/01/2026	7455-0
3585	QOB1777	R100253904	03/01/2026	7455-0
3586	TTQ7F09	R100253906	03/01/2026	7463-0
3587	HJO4I45	R100253907	03/01/2026	7455-0
3588	HKJ9H06	R100253910	03/01/2026	7455-0
3589	HDQ8E06	R100253932	03/01/2026	7455-0
3590	GDD4F74	R100253985	03/01/2026	7455-0
3591	FMZ5867	R100253986	03/01/2026	7455-0
3592	HLB6G95	R100253987	03/01/2026	7455-0
3593	NYD4E27	R100253988	03/01/2026	6050-3
3594	OPF9G07	R100253989	03/01/2026	6050-3
3595	TXN1I60	R100253992	03/01/2026	6050-3
3596	KFW6675	R100253994	03/01/2026	6050-3
3597	RTW2C17	R100254032	03/01/2026	7455-0
3598	FWZ9A26	R100254041	03/01/2026	7463-0
3599	PVD2G59	R100254045	03/01/2026	7455-0
3600	TZA2C48	R100254050	03/01/2026	7455-0
3601	TEP3B90	R100254064	03/01/2026	7455-0
3602	PHW9G55	R100254068	03/01/2026	6050-3
3603	QPK0G82	R100254070	03/01/2026	6050-3
3604	TEB2E95	R100254078	03/01/2026	7455-0
3605	RNT1C72	R100254087	03/01/2026	7455-0
3606	HNG1H84	R100254108	03/01/2026	7455-0
3607	NWY5B13	R100254110	03/01/2026	7455-0
3608	QPM0318	R100254115	03/01/2026	5673-2
3609	HGI4G76	R100254117	03/01/2026	7455-0
3610	PYP2433	R100254127	03/01/2026	7455-0
3611	QQH4609	R100254128	03/01/2026	7463-0

3612	RTY0E97	R100254132	03/01/2026	7463-0
3613	HFY2G63	R100254134	03/01/2026	7463-0
3614	TXW2D99	R100254135	03/01/2026	5673-2
3615	TWZ8E91	R100254140	03/01/2026	5673-2
3616	RUU2I72	R100254147	03/01/2026	7455-0
3617	SIQ7I13	R100254151	03/01/2026	5673-2
3618	FWH4B93	R100254153	03/01/2026	5673-2
3619	PEM8H34	R100254157	03/01/2026	6050-3
3620	RMJ3J83	R100254186	03/01/2026	7455-0
3621	QOK9G62	R100254187	03/01/2026	7455-0
3622	GXS6739	R100254188	03/01/2026	7455-0
3623	EDM2822	R100254190	03/01/2026	6050-3
3624	QWV0G06	R100254192	03/01/2026	7455-0
3625	HBR3349	R100254194	03/01/2026	7455-0
3626	RNU1E35	R100254195	03/01/2026	7455-0
3627	PBW5D27	R100254196	03/01/2026	7455-0
3628	GGP1J31	R100254197	03/01/2026	7463-0
3629	RUR8H83	R100254201	03/01/2026	6050-3
3630	RNT1C72	R100254202	03/01/2026	7455-0
3631	RTB2J23	R100254203	03/01/2026	7455-0
3632	HBX0786	R100254204	03/01/2026	7455-0
3633	SYT6F77	R100254205	03/01/2026	7455-0
3634	QUF2226	R100254223	03/01/2026	7455-0
3635	KVG8A50	R100254225	03/01/2026	7455-0
3636	PWW5411	R100254227	03/01/2026	6050-3
3637	HBZ0212	R100254228	03/01/2026	7455-0
3638	HEK2H72	R100254230	03/01/2026	7463-0
3639	HLQ0189	R100254231	03/01/2026	7455-0
3640	OLY2979	R100254232	03/01/2026	7455-0
3641	TXS1J14	R100254236	03/01/2026	6050-3
3642	PVZ5912	R100254237	03/01/2026	7455-0
3643	OBS4E54	R100254238	03/01/2026	7455-0
3644	ESL2I93	R100254239	03/01/2026	7455-0
3645	RVO4D37	R100254241	03/01/2026	7455-0
3646	HBZ6204	R100254242	03/01/2026	7455-0
3647	PVU5244	R100254245	03/01/2026	7455-0
3648	TJS7A65	R100254246	03/01/2026	6050-3
3649	PWI3D93	R100254251	03/01/2026	7463-0
3650	IYK5G64	R100254253	03/01/2026	7455-0
3651	TXT9J62	R100254254	03/01/2026	7471-0
3652	FMZ5867	R100254255	03/01/2026	7455-0
3653	GVV9145	R100254112	03/01/2026	7455-0
3654	QMX0D95	R100253574	03/01/2026	7455-0
3655	QXE8B45	R100253577	03/01/2026	7455-0
3656	OQK5161	R100253596	03/01/2026	7455-0
3657	MRG7C54	R100253665	03/01/2026	7455-0
3658	RFQ2B95	R100253666	03/01/2026	7455-0
3659	GNJ7C17	R100253689	03/01/2026	7455-0
3660	HNI1G72	R100253704	03/01/2026	7455-0
3661	AVV4423	R100253892	03/01/2026	7455-0
3662	GUZ1414	R100254122	03/01/2026	7455-0
3663	TEM6J02	R100254124	03/01/2026	7463-0
3664	TCP9C40	R100254125	03/01/2026	7455-0
3665	GSM4663	R100254133	03/01/2026	7455-0
3666	TZA7D24	R100254136	03/01/2026	7455-0
3667	GSF6F22	R100254137	03/01/2026	7455-0
3668	TDC2H89	R100254138	03/01/2026	7471-0
3669	HWE6E64	R100254295	03/01/2026	7455-0
3670	HWE6E64	R100254296	03/01/2026	7463-0
3671	HIL7327	R100254299	03/01/2026	7463-0
3672	NYB1J63	R100254303	03/01/2026	7463-0

3673	QPI9045	R100254304	03/01/2026	7455-0
3674	TXL9A96	R100254305	03/01/2026	7455-0
3675	QSC6E89	R100254306	03/01/2026	7455-0
3676	TXW1F35	R100254309	03/01/2026	7455-0
3677	HFI1209	R100254311	03/01/2026	7455-0
3678	HKI1526	R100254313	03/01/2026	7455-0
3679	BST5B77	R100254314	03/01/2026	7455-0
3680	RTI7J44	R100254317	03/01/2026	7463-0
3681	HDU5575	R100254318	03/01/2026	7455-0
3682	QXK0259	R100254320	03/01/2026	7455-0
3683	HHM1821	R100254321	03/01/2026	7455-0
3684	SHE5J70	R100254323	03/01/2026	7463-0
3685	RMP7F50	R100254327	03/01/2026	7455-0
3686	PWV4E77	R100254328	03/01/2026	7455-0
3687	QXS1C58	R100254332	03/01/2026	7455-0
3688	HEW7799	R100254334	03/01/2026	7463-0
3689	TYD1G92	R100254335	03/01/2026	7455-0
3690	HEI0A99	R100254336	03/01/2026	7455-0
3691	SHU8G96	R100253926	03/01/2026	7463-0
3692	QPF3937	R100253927	03/01/2026	7455-0
3693	UAY0I50	R100253928	03/01/2026	7463-0
3694	RNC8H02	R100253929	03/01/2026	7455-0
3695	RVG0B65	R100253930	03/01/2026	7455-0
3696	OXJ4185	R100253935	03/01/2026	7463-0
3697	QXK8A88	R100253936	03/01/2026	7463-0
3698	RNP2B74	R100253938	03/01/2026	7455-0
3699	SHV8B59	R100253941	03/01/2026	7455-0
3700	GNJ7C17	R100253946	03/01/2026	7455-0
3701	FUM0G13	R100253991	03/01/2026	7455-0
3702	OPF2C74	R100253993	03/01/2026	7455-0
3703	TJW4B39	R100253996	03/01/2026	7455-0
3704	QXJ5A98	R100254000	03/01/2026	7455-0
3705	RNH8C29	R100254002	03/01/2026	7471-0
3706	ATE0D95	R100254004	03/01/2026	7455-0
3707	SYA9B47	R100254005	03/01/2026	7463-0
3708	TEW6J30	R100254009	03/01/2026	7455-0
3709	QQW8C76	R100254011	03/01/2026	7455-0
3710	QQW8C76	R100254014	03/01/2026	7455-0
3711	GXP0E23	R100254020	03/01/2026	7455-0
3712	TYB3A84	R100254025	03/01/2026	7455-0
3713	TDP9E94	R100254036	03/01/2026	7463-0
3714	PXP3D36	R100254037	03/01/2026	7455-0
3715	HMT8370	R100254038	03/01/2026	7455-0
3716	TXA7G72	R100254043	03/01/2026	7455-0
3717	PEF6694	R100254044	03/01/2026	7455-0
3718	QPW7D43	R100254046	03/01/2026	7455-0
3719	TYB6E91	R100254048	03/01/2026	7463-0
3720	PUM9E10	R100254049	03/01/2026	7455-0
3721	KKA0J81	R100254053	03/01/2026	7455-0
3722	HHE0G84	R100254054	03/01/2026	7455-0
3723	QTZ9B25	R100254057	03/01/2026	7463-0
3724	KNS5F86	R100254061	03/01/2026	7463-0
3725	QNC5623	R100254062	03/01/2026	7455-0
3726	GPK8568	R100254063	03/01/2026	7455-0
3727	FQO3J62	R100254065	03/01/2026	7455-0
3728	GWM4840	R100254350	03/01/2026	7455-0
3729	GGI3B30	R100254358	03/01/2026	7463-0
3730	RUL3B07	R100254360	03/01/2026	7455-0
3731	QWR6D16	R100254361	03/01/2026	7455-0
3732	SYM9D19	R100254363	03/01/2026	7455-0
3733	OMD0F62	R100254365	03/01/2026	7455-0

3734	RMV3E08	R100254367	03/01/2026	7455-0
3735	RFH6E60	R100254372	03/01/2026	7463-0
3736	OQK5161	R100254373	03/01/2026	7455-0
3737	PXU2D85	R100254374	03/01/2026	7455-0
3738	PUA9J05	R100254375	03/01/2026	7455-0
3739	STD6A25	R100254376	03/01/2026	7455-0
3740	TXN4I13	R100254377	03/01/2026	7455-0
3741	QTZ9B25	R100254378	03/01/2026	7455-0
3742	GFU3I12	R100254333	03/01/2026	7455-0
3743	OOX3D13	R100254352	03/01/2026	7455-0
3744	GNW3736	R100254354	03/01/2026	7455-0
3745	TEI5D70	R100254357	03/01/2026	7455-0
3746	GQJ0067	R100254359	03/01/2026	7463-0
3747	RTN0G70	R100254366	03/01/2026	7455-0
3748	TXZ4G14	R100254388	03/01/2026	7463-0
3749	QQT3060	R100254424	03/01/2026	7463-0
3750	SHO6B20	R100254428	03/01/2026	7455-0
3751	PUA7081	R100254430	03/01/2026	7455-0
3752	TES7E18	R100254431	03/01/2026	7455-0
3753	GQJ0067	R100254434	03/01/2026	7471-0
3754	HCL6106	R100254436	03/01/2026	7455-0
3755	TCE3B34	R100254437	03/01/2026	7455-0
3756	TXZ4G14	R100254441	03/01/2026	7455-0
3757	LRR9248	R100254443	03/01/2026	7455-0
3758	QQT3060	R100254462	03/01/2026	7463-0
3759	PUA7081	R100254467	03/01/2026	7455-0
3760	TYC4E83	R100254472	03/01/2026	7455-0
3761	TDK7D86	R100254599	04/01/2026	7455-0
3762	PXE9182	R100254601	04/01/2026	7455-0
3763	QWZ8477	R100254603	04/01/2026	7455-0
3764	OQE8I01	R100254609	04/01/2026	7455-0
3765	QMY4G65	R100254610	04/01/2026	7455-0
3766	RFU9D23	R100254618	04/01/2026	7463-0
3767	OWH8I76	R100254624	04/01/2026	7455-0
3768	SIM9H65	R100254629	04/01/2026	7455-0
3769	RNW2E09	R100254632	04/01/2026	7455-0
3770	RMW3A24	R100254634	04/01/2026	7463-0
3771	QWS8J37	R100254638	04/01/2026	7471-0
3772	HHY5I97	R100254639	04/01/2026	7455-0
3773	OWV2J98	R100254640	04/01/2026	7463-0
3774	PVW3F91	R100254641	04/01/2026	7455-0
3775	RUT7E14	R100254642	04/01/2026	7455-0
3776	QWR6997	R100254643	04/01/2026	7455-0
3777	TDR7E58	R100254644	04/01/2026	7455-0
3778	OPA9F50	R100254645	04/01/2026	7455-0
3779	QPG8F50	R100254648	04/01/2026	7455-0
3780	PXS1313	R100254650	04/01/2026	7455-0
3781	TDS2B02	R100254653	04/01/2026	7455-0
3782	HDM0F19	R100254654	04/01/2026	7463-0
3783	SHO8C15	R100254655	04/01/2026	7463-0
3784	OPG0660	R100254656	04/01/2026	7455-0
3785	PXF3624	R100254667	04/01/2026	7455-0
3786	SYT1J02	R100254671	04/01/2026	7455-0
3787	FVD9G92	R100254674	04/01/2026	7455-0
3788	SYC1G73	R100254675	04/01/2026	7455-0
3789	EHH7E83	R100254676	04/01/2026	7455-0
3790	QXD4913	R100254679	04/01/2026	7463-0
3791	GYX6G24	R100254681	04/01/2026	7455-0
3792	RVG0B65	R100254683	04/01/2026	7455-0
3793	RNP2B74	R100254689	04/01/2026	7463-0
3794	TWY0I79	R100254690	04/01/2026	7455-0

3795	KPE5D35	R100254694	04/01/2026	7455-0
3796	HKU8B27	R100254699	04/01/2026	7455-0
3797	OPL8E16	R100254701	04/01/2026	7455-0
3798	OEU5A00	R100254707	04/01/2026	7455-0
3799	QWX1888	R100254711	04/01/2026	7463-0
3800	TET1E16	R100254715	04/01/2026	7455-0
3801	LSK5A86	R100254716	04/01/2026	7455-0
3802	RUH5F99	R100254722	04/01/2026	7455-0
3803	HAV4J45	R100254727	04/01/2026	7463-0
3804	GUP4172	R100254728	04/01/2026	7455-0
3805	HGZ7D22	R100254738	04/01/2026	7455-0
3806	PWD6F95	R100254584	04/01/2026	7455-0
3807	OQE2689	R100254588	04/01/2026	7455-0
3808	DGO4129	R100254591	04/01/2026	7455-0
3809	HNK7D67	R100254600	04/01/2026	7455-0
3810	TXN1I60	R100254602	04/01/2026	7463-0
3811	HOJ3E00	R100254604	04/01/2026	7455-0
3812	RNF6C19	R100254605	04/01/2026	7455-0
3813	RVT4E16	R100254608	04/01/2026	7471-0
3814	TXB7D12	R100254613	04/01/2026	7455-0
3815	DFQ6283	R100254616	04/01/2026	7455-0
3816	RUU7B47	R100254623	04/01/2026	7455-0
3817	FIE2009	R100254626	04/01/2026	7455-0
3818	OPS9I61	R100254627	04/01/2026	7455-0
3819	PVL6004	R100254630	04/01/2026	7455-0
3820	TXT6E93	R100254635	04/01/2026	7455-0
3821	QXH2H21	R100254636	04/01/2026	7455-0
3822	SYR7H67	R100254658	04/01/2026	7455-0
3823	FNR8H70	R100254661	04/01/2026	7455-0
3824	GVL2E50	R100254662	04/01/2026	7455-0
3825	PYZ8I38	R100254663	04/01/2026	7455-0
3826	SHU2H02	R100254695	04/01/2026	7463-0
3827	QUQ3577	R100254703	04/01/2026	7455-0
3828	PXO6363	R100254710	04/01/2026	7455-0
3829	TJH6G52	R100254713	04/01/2026	7455-0
3830	SHU2H02	R100254718	04/01/2026	7455-0
3831	QQC2G71	R100254725	04/01/2026	7455-0
3832	QSX3I27	R100254730	04/01/2026	7455-0
3833	OPZ4J30	R100254732	04/01/2026	7455-0
3834	OMC1079	R100254733	04/01/2026	7463-0
3835	GVT7536	R100254734	04/01/2026	7471-0
3836	TCD1G61	R100254735	04/01/2026	7463-0
3837	HDQ3866	R100254741	04/01/2026	7455-0
3838	FQV5J30	R100254743	04/01/2026	7455-0
3839	QOB8943	R100254757	04/01/2026	7455-0
3840	TCD1G61	R100254760	04/01/2026	7455-0
3841	GXK5566	R100254761	04/01/2026	7463-0
3842	GMF6A61	R100254764	04/01/2026	7455-0
3843	OUV9A54	AG10238097	04/01/2026	5452-1
3844	PVN0H36	AG10238098	04/01/2026	5185-1
3845	QOW0269	AG10238099	04/01/2026	5185-1
3846	RHC0F69	AG10238100	04/01/2026	5185-1
3847	MIQ1D93	AG10237605	04/01/2026	5185-1
3848	MIQ1D93	AG10237606	04/01/2026	5452-1
3849	OPI5087	AG10237608	04/01/2026	5185-1
3850	QNI7410	AG10237609	04/01/2026	5185-1
3851	GSB7728	AG10237610	04/01/2026	5185-1
3852	PWP9J00	AG10237611	04/01/2026	5185-1
3853	MYC0969	AG10237612	04/01/2026	5185-1
3854	PYI4224	AG10237613	04/01/2026	6599-2
3855	HIK7460	AG10237614	04/01/2026	5185-1

3856	PXS1E26	AG10237615	04/01/2026	5185-1
3857	GWO5798	AG10237616	04/01/2026	5185-1
3858	GVL8G65	AG10237617	04/01/2026	5185-1
3859	HKO8118	AG10237618	04/01/2026	5185-1
3860	RMD1H24	AG10237619	04/01/2026	5185-1
3861	HMF6494	AG10237620	04/01/2026	5185-1
3862	RTN0G75	AG10237621	04/01/2026	5185-1
3863	HEO1985	AG10237622	04/01/2026	5185-1
3864	QPU8694	AG10237624	04/01/2026	5185-1
3865	FWR3C13	AG10237626	04/01/2026	5185-1
3866	GYR1I99	AG10237627	04/01/2026	5185-1
3867	QBA0I34	AG10237628	04/01/2026	5185-1
3868	PWG3D41	AG10237629	04/01/2026	5185-1
3869	HLZ3F59	AG10237630	04/01/2026	5185-1
3870	ERW6H68	AG10237631	04/01/2026	5185-1
3871	ORA9222	AG10237633	04/01/2026	7340-0
3872	PWJ9J98	AG10237634	04/01/2026	7340-0
3873	HKD2872	AG10237635	04/01/2026	7340-0
3874	PVR0G15	AG10237636	04/01/2026	7340-0
3875	SHV2G29	AG10237637	04/01/2026	7340-0
3876	TDT9F62	AG10237638	04/01/2026	7340-0
3877	TXB0H57	AG10237639	04/01/2026	7340-0
3878	TXQ9H59	AG10237640	04/01/2026	7340-0
3879	NJE6792	AG10237641	04/01/2026	7340-0
3880	HEN1B98	AG10237643	04/01/2026	7340-0
3881	LMM1073	AG10237644	04/01/2026	7340-0
3882	SYJ6J71	AG10237645	04/01/2026	7340-0
3883	LMK6J60	AG10238602	04/01/2026	5185-1
3884	FJW4D22	AG10238603	04/01/2026	5185-1
3885	AAA5D07	AG10238604	04/01/2026	5185-1
3886	GWL0H52	AG10238605	04/01/2026	5568-0
3887	OQU8I08	AG10238608	04/01/2026	5568-0
3888	KNR3720	AG10238610	04/01/2026	5568-0
3889	OMA7236	AG10237224	04/01/2026	7633-1
3890	HGB0A07	AG10237225	04/01/2026	5185-1
3891	GXK5566	AG10226612	04/01/2026	5738-0
3892	HLP7389	AG10237825	04/01/2026	5185-1
3893	HIP6I10	AG10237827	04/01/2026	5185-1
3894	GUK6926	AG10237828	04/01/2026	5185-1
3895	HHV1A67	AG10236367	04/01/2026	6599-2
3896	HHV1A67	AG10236368	04/01/2026	6580-0
3897	OXJ9G79	AG10227964	04/01/2026	5274-2
3898	OXJ9G79	AG10227965	04/01/2026	5835-0
3899	OXJ9G79	AG10227966	04/01/2026	5037-1
3900	OXJ9G79	AG10227967	04/01/2026	7340-0
3901	OXJ9G79	AG10227968	04/01/2026	6602-0
3902	OXJ9G79	AG10227969	04/01/2026	6637-2
3903	TEZ9B54	AG10237446	04/01/2026	6050-3
3904	AZM8H31	AG10237447	04/01/2026	5843-3
3905	QUS6C30	AG10238613	04/01/2026	5568-0
3906	OXC7E40	AG10237453	04/01/2026	6599-2
3907	UAI4E58	AG10237454	04/01/2026	6599-2
3908	HLZ2C71	AG10237455	04/01/2026	6610-2
3909	JGZ3J64	AG10237456	04/01/2026	6599-2
3910	PUF1871	R100254491	04/01/2026	7455-0
3911	TTQ7F09	R100254495	04/01/2026	7463-0
3912	HLU9672	R100254499	04/01/2026	7455-0
3913	RNI0C56	R100254500	04/01/2026	7455-0
3914	OYX8J55	R100254501	04/01/2026	7455-0
3915	RVI4J05	R100254503	04/01/2026	7455-0
3916	RUC4J57	R100254504	04/01/2026	7463-0

3917	TEC9C87	R100254507	04/01/2026	7455-0
3918	HBL9462	R100254512	04/01/2026	7455-0
3919	TXF9G11	R100254521	04/01/2026	7455-0
3920	TCD8G30	R100254526	04/01/2026	7455-0
3921	HLB9223	R100254528	04/01/2026	7455-0
3922	HLB3C60	R100254529	04/01/2026	6050-3
3923	RNB5H75	R100254531	04/01/2026	7463-0
3924	OQK3607	R100254532	04/01/2026	6050-3
3925	QXJ7362	R100254535	04/01/2026	7455-0
3926	HNX6E42	R100254538	04/01/2026	7455-0
3927	KIC6I84	R100254539	04/01/2026	7455-0
3928	HFB7676	R100254544	04/01/2026	7455-0
3929	TEQ2E51	R100254552	04/01/2026	7455-0
3930	OME9385	R100254554	04/01/2026	7455-0
3931	GXW4139	R100254555	04/01/2026	7455-0
3932	LSV1F82	R100254559	04/01/2026	5673-2
3933	RNY1B73	R100254561	04/01/2026	6050-3
3934	QPL1J35	R100254562	04/01/2026	5673-2
3935	NYA2J41	R100254563	04/01/2026	6050-3
3936	PYZ8G78	R100254564	04/01/2026	7455-0
3937	TXT6F37	R100254565	04/01/2026	6050-3
3938	TYF6H34	R100254567	04/01/2026	5673-2
3939	HFU2721	R100254569	04/01/2026	5673-2
3940	NYU0F09	R100254570	04/01/2026	5673-2
3941	KOU5I01	R100254573	04/01/2026	5673-2
3942	OMD7621	R100254574	04/01/2026	5673-2
3943	HNL6G55	R100254575	04/01/2026	5673-2
3944	QQF1I45	R100254489	04/01/2026	5673-2
3945	TXD4A13	R100254490	04/01/2026	7455-0
3946	PZH2210	R100254510	04/01/2026	6050-3
3947	TEZ4G39	R100254513	04/01/2026	6050-3
3948	SYM8E15	R100254515	04/01/2026	5673-2
3949	MTG2G18	R100254516	04/01/2026	6050-3
3950	RMR7G39	R100254517	04/01/2026	5673-2
3951	OWR7F66	R100254518	04/01/2026	5673-2
3952	MTF5393	R100254524	04/01/2026	7455-0
3953	KQT7710	R100254525	04/01/2026	7455-0
3954	QXD8336	R100254533	04/01/2026	7455-0
3955	PYV5J69	R100254540	04/01/2026	6050-3
3956	RVI4J05	R100254546	04/01/2026	6050-3
3957	DZC7448	R100254547	04/01/2026	7455-0
3958	HCW5C89	R100254551	04/01/2026	7455-0
3959	PVC2J98	R100254553	04/01/2026	7455-0
3960	TXT6F37	R100254558	04/01/2026	6050-3
3961	GYM8696	R100254579	04/01/2026	7455-0
3962	SIS9J63	R100254583	04/01/2026	7455-0
3963	HNZ2H07	R100254589	04/01/2026	7455-0
3964	SHZ5G63	R100254590	04/01/2026	7455-0
3965	TEA5B39	R100254592	04/01/2026	7455-0
3966	HMO4C21	R100254595	04/01/2026	7455-0
3967	GVR2114	AG10238075	04/01/2026	5452-1
3968	PXB7H32	AG10238076	04/01/2026	5568-0
3969	PXQ6466	AG10238077	04/01/2026	5185-1
3970	PUM4464	AG10238078	04/01/2026	5185-1
3971	QOZ4J10	AG10238079	04/01/2026	5185-1
3972	GTJ8566	AG10238080	04/01/2026	5185-1
3973	OQN4F54	AG10238081	04/01/2026	5185-1
3974	HLW0J44	AG10238082	04/01/2026	5452-1
3975	SHH3C39	AG10238083	04/01/2026	7366-2
3976	SHH3C39	AG10238084	04/01/2026	5185-1
3977	MSH6E43	AG10238085	04/01/2026	5185-1

3978	QUC0262	AG10238086	04/01/2026	5185-1
3979	HGH2B75	AG10238087	04/01/2026	5185-1
3980	HGH2B75	AG10238088	04/01/2026	6122-0
3981	HDD0466	AG10238089	04/01/2026	5185-1
3982	HGA3510	AG10238090	04/01/2026	5185-1
3983	HNC1751	AG10238091	04/01/2026	5185-1
3984	GXE5E91	AG10238092	04/01/2026	5185-1
3985	HDV1428	AG10238093	04/01/2026	5185-1
3986	QNK1H21	AG10238094	04/01/2026	7366-2
3987	HFY7J64	AG10238095	04/01/2026	5185-1
3988	OPU2975	AG10238096	04/01/2026	5185-1
3989	PHZ3B18	R100254766	04/01/2026	7463-0
3990	HFK3792	R100254767	04/01/2026	7463-0
3991	RNP4I79	R100254744	04/01/2026	7455-0
3992	PVJ7J18	R100254746	04/01/2026	7463-0
3993	JJI1415	R100254747	04/01/2026	7455-0
3994	PZJ6772	R100254748	04/01/2026	7455-0
3995	TXT6F37	R100254751	04/01/2026	7455-0
3996	QUB7F43	R100254752	04/01/2026	7463-0
3997	UDL4E37	R100254755	04/01/2026	7455-0
3998	LTE9I45	AG10237473	04/01/2026	6599-2
3999	AJP8I13	AG10237474	04/01/2026	6599-2
4000	TIQ5A70	R100254982	05/01/2026	7455-0
4001	DFJ4221	R100254985	05/01/2026	7455-0
4002	QXM3F62	R100254986	05/01/2026	7455-0
4003	MUF6544	AG10237314	05/01/2026	5185-1
4004	HCZ4487	AG10237315	05/01/2026	5185-1
4005	RVP1H93	AG10237316	05/01/2026	5185-1
4006	HHJ9I79	AG10237317	05/01/2026	5185-1
4007	OPL5D65	AG10237318	05/01/2026	7633-2
4008	RFW4G73	AG10236602	05/01/2026	7366-2
4009	HHY2G33	AG10236603	05/01/2026	5568-0
4010	PVP2G54	AG10232679	05/01/2026	6599-2
4011	TET4I45	AG10237319	05/01/2026	7633-1
4012	SXB5J01	AG10237320	05/01/2026	7340-0
4013	QNC7944	AG10237321	05/01/2026	7633-1
4014	QNC7944	AG10237322	05/01/2026	6599-2
4015	HNX7184	AG10237323	05/01/2026	5185-1
4016	QYJ7A82	AG10232680	05/01/2026	5550-0
4017	OWT4D02	AG10237324	05/01/2026	5185-1
4018	OMD3J91	AG10237649	05/01/2026	5819-6
4019	GQQ6262	AG10237650	05/01/2026	5819-6
4020	OWR6285	AG10237651	05/01/2026	5819-6
4021	HFV1E33	AG10237652	05/01/2026	7633-2
4022	FRG2I69	AG10232681	05/01/2026	5541-1
4023	OQW2I37	AG10232682	05/01/2026	6599-2
4024	GAV7610	AG10232683	05/01/2026	6599-2
4025	GKO8564	AG10232684	05/01/2026	6599-2
4026	EPP1217	AG10237653	05/01/2026	5568-0
4027	FHK3B34	AG10237654	05/01/2026	5452-6
4028	PSA8E70	AG10230954	05/01/2026	5541-4
4029	TXE0I77	AG10230955	05/01/2026	7340-0
4030	TXE0I77	AG10230956	05/01/2026	7684-2
4031	TXE0I77	AG10230957	05/01/2026	6394-4
4032	QUM4I95	AG10230958	05/01/2026	5550-0
4033	HMC3E61	AG10230960	05/01/2026	5550-0
4034	HXV1941	AG10227789	05/01/2026	5185-1
4035	EPP1217	AG10227791	05/01/2026	5185-1
4036	ERC5J99	AG10230961	05/01/2026	5525-0
4037	TEV4I60	AG10237325	05/01/2026	7340-0
4038	KOA9485	AG10232685	05/01/2026	6599-2

4039	HEN6732	AG10235665	05/01/2026	7340-0
4040	GOU7E23	AG10237326	05/01/2026	5185-1
4041	TDB1F11	AG10237655	05/01/2026	5819-4
4042	HGL4C85	AG10226613	05/01/2026	5720-0
4043	HEW4840	AG10232686	05/01/2026	6599-2
4044	QNZ2720	AG10232687	05/01/2026	6599-2
4045	HKO0F61	AG10232688	05/01/2026	6599-2
4046	SUD0C12	AG10237656	05/01/2026	5819-6
4047	PFK8498	AG10237657	05/01/2026	5819-6
4048	PVF9A26	AG10237658	05/01/2026	5819-6
4049	JQN8D58	AG10237830	05/01/2026	5550-0
4050	PUE9968	AG10237832	05/01/2026	5550-0
4051	PYY2224	AG10237833	05/01/2026	5509-0
4052	HIF3G92	AG10237834	05/01/2026	5550-0
4053	LOG2I27	AG10237835	05/01/2026	7366-2
4054	PXH0991	AG10237659	05/01/2026	5819-6
4055	OXH1120	AG10235666	05/01/2026	5541-4
4056	HNT5046	AG10235667	05/01/2026	5720-0
4057	PUE3H51	AG10237228	05/01/2026	5550-0
4058	TDS5C47	AG10237229	05/01/2026	7340-0
4059	GSM1D29	AG10237230	05/01/2026	5576-0
4060	QXW8A71	AG10230962	05/01/2026	7366-2
4061	LKJ1F09	AG10233110	05/01/2026	6599-2
4062	HMG5H24	AG10233112	05/01/2026	5185-1
4063	NYP3E24	AG10233113	05/01/2026	5185-1
4064	PZS0620	AG10233114	05/01/2026	7340-0
4065	OPS9H45	AG10233115	05/01/2026	7366-2
4066	HMW0I74	AG10233116	05/01/2026	7366-2
4067	JIA6590	AG10233117	05/01/2026	7366-2
4068	RVE4D58	AG10233118	05/01/2026	6599-2
4069	PWU6A03	AG10236152	05/01/2026	5185-1
4070	TWZ2D71	AG10236153	05/01/2026	7633-1
4071	TXA5C76	AG10236154	05/01/2026	7340-0
4072	QUQ6F46	AG10236155	05/01/2026	5541-4
4073	RVD5D32	AG10236156	05/01/2026	7340-0
4074	HML9I15	AG10236157	05/01/2026	5185-1
4075	HGK8H65	AG10237660	05/01/2026	5819-6
4076	GWL2025	AG10235537	05/01/2026	6599-2
4077	GWL2025	AG10235538	05/01/2026	5010-0
4078	LKL8J82	AG10237443	05/01/2026	6599-2
4079	GTJ8679	AG10236369	05/01/2026	6610-2
4080	GTJ8679	AG10236370	05/01/2026	6700-0
4081	RMV8J19	AG10235539	05/01/2026	5452-1
4082	HNK3C62	AG10235540	05/01/2026	5452-1
4083	HFU3G67	AG10226614	05/01/2026	6599-2
4084	RQO9C63	AG10221859	05/01/2026	5428-3
4085	LKL8J82	AG10237444	05/01/2026	7765-0
4086	TEE2E53	AG10237445	05/01/2026	7340-0
4087	GZF9F87	AG10236371	05/01/2026	6670-0
4088	GZF9F87	AG10236372	05/01/2026	6726-1
4089	HIM6753	AG10235668	05/01/2026	7366-2
4090	GUI0300	AG10236608	05/01/2026	5452-1
4091	HMO2F51	AG10236609	05/01/2026	5193-0
4092	QNZ4B63	AG10236374	05/01/2026	7633-1
4093	HCN0F46	AG10235548	05/01/2026	5010-0
4094	HCN0F46	AG10235549	05/01/2026	7340-0
4095	GXU3D49	AG10234006	05/01/2026	6530-0
4096	EDG9D17	AG10226615	05/01/2026	5010-0
4097	GFU3I12	R100254916	05/01/2026	7455-0
4098	HAR3J13	R100254919	05/01/2026	7455-0
4099	RNG3F64	R100254920	05/01/2026	7455-0

4100	TXV1H45	R100254923	05/01/2026	7455-0
4101	GFU3I12	R100254926	05/01/2026	7455-0
4102	QXM3F62	R100254927	05/01/2026	7455-0
4103	TET4A22	R100254928	05/01/2026	7455-0
4104	SYS3D38	R100254908	05/01/2026	7455-0
4105	SWR3F59	R100254905	05/01/2026	7455-0
4106	QUC1E78	R100254891	05/01/2026	7455-0
4107	PUT6G42	R100254895	05/01/2026	7455-0
4108	LSM3H73	R100254897	05/01/2026	7455-0
4109	QQZ1A97	R100254899	05/01/2026	7455-0
4110	QTN2D98	R100254900	05/01/2026	7455-0
4111	PYB2I69	R100254901	05/01/2026	7455-0
4112	HCO8C38	R100254903	05/01/2026	7455-0
4113	UBA9A64	R100254904	05/01/2026	7455-0
4114	HKO8D02	R100254906	05/01/2026	7455-0
4115	RND5E87	R100254909	05/01/2026	7455-0
4116	OPA9F50	R100254911	05/01/2026	7455-0
4117	GFU3I12	R100254915	05/01/2026	7455-0
4118	PYB2I69	R100254924	05/01/2026	7455-0
4119	HFX7766	R100254934	05/01/2026	7455-0
4120	RGA0J68	R100254935	05/01/2026	7455-0
4121	DTE8C36	R100254936	05/01/2026	7455-0
4122	OWK8J89	R100254937	05/01/2026	7455-0
4123	PXD0106	R100254939	05/01/2026	7455-0
4124	QWW9G00	R100254846	05/01/2026	7463-0
4125	HGZ9892	R100254848	05/01/2026	7455-0
4126	PZY0J65	R100254849	05/01/2026	7455-0
4127	PVE6991	R100254850	05/01/2026	7455-0
4128	ECN8D59	R100254851	05/01/2026	7455-0
4129	HNQ3C52	R100254852	05/01/2026	7455-0
4130	ORB6442	R100254855	05/01/2026	7455-0
4131	SHT2A95	R100254856	05/01/2026	7463-0
4132	KYY4G43	R100254857	05/01/2026	7463-0
4133	HMA4927	R100254859	05/01/2026	7455-0
4134	PWT8C70	R100254860	05/01/2026	7455-0
4135	TXJ8I79	R100254861	05/01/2026	7455-0
4136	HGG5063	R100254864	05/01/2026	7455-0
4137	RVM0I50	R100254865	05/01/2026	7455-0
4138	OQJ0F03	R100254866	05/01/2026	7455-0
4139	SEW3H39	R100254867	05/01/2026	7455-0
4140	RUO8A63	R100254868	05/01/2026	7455-0
4141	LTK4I96	R100254874	05/01/2026	7463-0
4142	HLZ6H29	R100254875	05/01/2026	7455-0
4143	PXZ4C33	R100254881	05/01/2026	7463-0
4144	GZF9000	R100254882	05/01/2026	7455-0
4145	RUO8F64	R100254886	05/01/2026	7455-0
4146	TCI8C33	R100254889	05/01/2026	7455-0
4147	PVY3E77	R100254940	05/01/2026	7463-0
4148	RTF5D52	R100254949	05/01/2026	7455-0
4149	GQJ0067	R100254951	05/01/2026	7455-0
4150	LUP9I17	R100254955	05/01/2026	7455-0
4151	GSY8561	R100254960	05/01/2026	7455-0
4152	GZG8539	R100254963	05/01/2026	7455-0
4153	HKD2141	R100254966	05/01/2026	7471-0
4154	GLL7946	R100254968	05/01/2026	7463-0
4155	PUG1C51	R100254975	05/01/2026	7463-0
4156	SHX3F90	R100254768	05/01/2026	7455-0
4157	PYZ4E35	R100254769	05/01/2026	7455-0
4158	HNX9849	R100254771	05/01/2026	7455-0
4159	RWC8F49	R100254772	05/01/2026	7463-0
4160	HNF7G41	R100254773	05/01/2026	7455-0

4161	PWX4428	R100254774	05/01/2026	7455-0
4162	PWT6J37	R100254779	05/01/2026	7455-0
4163	SIC6D65	R100254784	05/01/2026	7455-0
4164	PZS7H03	R100254786	05/01/2026	7455-0
4165	SYN0D37	R100254789	05/01/2026	6050-3
4166	OWH4753	R100254790	05/01/2026	7463-0
4167	TFE8J48	R100254791	05/01/2026	7455-0
4168	OWQ4313	R100254792	05/01/2026	6050-3
4169	TYC4E83	R100254793	05/01/2026	7455-0
4170	RGB2E16	R100254795	05/01/2026	7455-0
4171	OQL2F62	R100254797	05/01/2026	5673-2
4172	HEN6995	R100254802	05/01/2026	7455-0
4173	TXL2J50	R100254804	05/01/2026	5673-2
4174	TED1A15	R100254806	05/01/2026	5673-2
4175	PZG6B76	R100254807	05/01/2026	5673-2
4176	OPS7B56	R100254808	05/01/2026	5673-2
4177	CXV8H69	R100254809	05/01/2026	7455-0
4178	HIQ3J67	R100254810	05/01/2026	5673-2
4179	EVO6J73	R100254812	05/01/2026	5673-2
4180	HLB2B35	R100254814	05/01/2026	5673-2
4181	RTH7G24	R100254815	05/01/2026	6050-3
4182	TCQ4A58	R100254817	05/01/2026	5673-2
4183	QNA4G88	R100254818	05/01/2026	5673-2
4184	HIO1240	R100254819	05/01/2026	5673-2
4185	FWZ9A26	R100254821	05/01/2026	7471-0
4186	TXD4A13	R100254823	05/01/2026	7455-0
4187	QCO9G60	R100254780	05/01/2026	7455-0
4188	SYC3B64	R100254781	05/01/2026	6050-3
4189	TDA8I75	R100254783	05/01/2026	7455-0
4190	QUA3E47	R100254788	05/01/2026	7455-0
4191	SYA9B47	R100254801	05/01/2026	7463-0
4192	HIF4J94	R100254826	05/01/2026	6050-3
4193	OXG5H51	R100254827	05/01/2026	6050-3
4194	ATW6F53	R100254828	05/01/2026	6050-3
4195	TXD4A13	R100254830	05/01/2026	7455-0
4196	TXZ0C43	R100254831	05/01/2026	7455-0
4197	RUT5B17	R100254832	05/01/2026	7455-0
4198	HKJ3E86	R100254833	05/01/2026	7455-0
4199	FUV5I34	R100254834	05/01/2026	5673-2
4200	TCU7H14	R100254835	05/01/2026	5673-2
4201	TED1A15	R100254839	05/01/2026	7455-0
4202	RVK7F00	R100254840	05/01/2026	7455-0
4203	TED1A15	R100254841	05/01/2026	7455-0
4204	OQP3134	R100254842	05/01/2026	7463-0
4205	SGT7J55	R100254844	05/01/2026	7455-0
4206	HIU6464	R100254913	05/01/2026	7455-0
4207	OCZ7009	R100255043	06/01/2026	7463-0
4208	TYA9G25	R100255044	06/01/2026	7455-0
4209	TXT9J62	R100255045	06/01/2026	7455-0
4210	QUZ3862	R100255046	06/01/2026	7463-0
4211	RVY9H73	R100255071	06/01/2026	7455-0
4212	RHQ0H14	R100255072	06/01/2026	7455-0
4213	TCH2A59	R100255074	06/01/2026	7455-0
4214	TXT6F13	R100255079	06/01/2026	7455-0
4215	TXU6C61	R100255087	06/01/2026	7455-0
4216	HEG1105	R100255088	06/01/2026	7455-0
4217	UAA0F57	R100255090	06/01/2026	7463-0
4218	OWK8J89	R100255095	06/01/2026	7455-0
4219	OJU0F20	R100255097	06/01/2026	7455-0
4220	TDI9B99	R100255099	06/01/2026	7455-0
4221	FEG2C60	R100255100	06/01/2026	7455-0

4222	HHX4A26	R100255101	06/01/2026	7455-0
4223	FQC4D01	R100255108	06/01/2026	7455-0
4224	HFB1174	R100255113	06/01/2026	7455-0
4225	SIA4C34	R100255117	06/01/2026	7455-0
4226	RNV6A30	R100255120	06/01/2026	7463-0
4227	PYB2I69	R100255122	06/01/2026	7471-0
4228	TXT6F13	R100255123	06/01/2026	7455-0
4229	TXT6F13	R100255125	06/01/2026	7455-0
4230	GBE6E09	R100255127	06/01/2026	7455-0
4231	LUP9I17	R100255130	06/01/2026	7455-0
4232	JNT3831	R100255145	06/01/2026	7455-0
4233	LNB8G98	R100255146	06/01/2026	7455-0
4234	GVV9145	R100255148	06/01/2026	7463-0
4235	TEY4H25	R100255049	06/01/2026	7455-0
4236	HJB5855	R100255051	06/01/2026	7463-0
4237	HMY7988	R100255055	06/01/2026	7455-0
4238	SII5C32	R100255058	06/01/2026	7455-0
4239	HCL1B91	R100255059	06/01/2026	7455-0
4240	OLY3198	R100255060	06/01/2026	7455-0
4241	TBN2J30	R100255062	06/01/2026	7455-0
4242	RMU9A40	R100255064	06/01/2026	7455-0
4243	OOY6I55	R100255066	06/01/2026	7455-0
4244	SSV4I82	R100255067	06/01/2026	7455-0
4245	TCZ0H32	R100255068	06/01/2026	7455-0
4246	TXE0C38	R100255069	06/01/2026	7455-0
4247	RVZ9E52	R100255082	06/01/2026	7455-0
4248	HKQ5317	R100255086	06/01/2026	7463-0
4249	QOV1D39	R100255089	06/01/2026	7455-0
4250	EDH9J02	R100255091	06/01/2026	7455-0
4251	QXL5E13	R100255092	06/01/2026	7455-0
4252	HKQ5317	R100255096	06/01/2026	7455-0
4253	GZG8539	R100255102	06/01/2026	7455-0
4254	EWX5J82	R100255111	06/01/2026	7455-0
4255	UAA8D55	R100255115	06/01/2026	7455-0
4256	HKQ5317	R100255119	06/01/2026	7471-0
4257	TKZ8J75	R100255133	06/01/2026	7455-0
4258	RVY9H73	R100255137	06/01/2026	7455-0
4259	TXR3I31	R100255138	06/01/2026	7463-0
4260	GYW0E87	R100255139	06/01/2026	7455-0
4261	RVP5I13	R100255140	06/01/2026	7455-0
4262	KXS9I23	R100255151	06/01/2026	7455-0
4263	PVO2A48	R100255154	06/01/2026	7463-0
4264	RNK1G55	R100255156	06/01/2026	7455-0
4265	HKJ7789	AG10238614	06/01/2026	5568-0
4266	PXJ4386	AG10238616	06/01/2026	5185-1
4267	NYA1780	AG10238617	06/01/2026	5185-1
4268	PYF0892	AG10238618	06/01/2026	7366-2
4269	BBA1H78	AG10238619	06/01/2026	5509-0
4270	PZI2F79	AG10238620	06/01/2026	7366-2
4271	PYS9H36	AG10238621	06/01/2026	5568-0
4272	GNT1G01	AG10238622	06/01/2026	7366-2
4273	QOU5110	AG10238623	06/01/2026	7366-2
4274	QOU5110	AG10238624	06/01/2026	6122-0
4275	HJN0702	AG10238625	06/01/2026	5185-1
4276	HFE3C75	AG10238626	06/01/2026	5185-2
4277	OPK2E25	AG10238627	06/01/2026	5185-1
4278	HKK0641	AG10238628	06/01/2026	7340-0
4279	TET3D76	AG10238629	06/01/2026	7366-2
4280	SYJ9E83	AG10238630	06/01/2026	5185-2
4281	HGO2728	AG10238631	06/01/2026	5185-1
4282	FDB6E35	AG10238632	06/01/2026	5185-1

4283	RNG5F81	AG10238633	06/01/2026	7340-0
4284	HGM1183	AG10238634	06/01/2026	6599-2
4285	HGM1183	AG10238635	06/01/2026	7340-0
4286	HGM1183	AG10238636	06/01/2026	7030-1
4287	QOW2A03	AG10238637	06/01/2026	7366-2
4288	OWL0F53	AG10238638	06/01/2026	5185-1
4289	RVG0E35	AG10238641	06/01/2026	6122-0
4290	OMF5039	AG10238642	06/01/2026	5185-1
4291	HMH1B56	AG10238643	06/01/2026	6599-2
4292	HMH1B56	AG10238644	06/01/2026	5185-1
4293	HKC5F00	AG10237231	06/01/2026	7633-1
4294	GUP7952	AG10237232	06/01/2026	5185-1
4295	GUP7952	AG10237233	06/01/2026	6599-2
4296	RUY6J36	AG10237234	06/01/2026	5185-1
4297	OLQ3964	AG10237235	06/01/2026	5185-1
4298	KYF5H06	AG10237236	06/01/2026	7633-1
4299	HEU7G95	AG10237237	06/01/2026	7633-1
4300	GZJ7034	AG10237238	06/01/2026	5185-1
4301	OPT8B72	AG10237239	06/01/2026	7633-2
4302	OLP5648	AG10237240	06/01/2026	5185-1
4303	FNK3J36	AG10237241	06/01/2026	7633-1
4304	HJN0702	AG10237242	06/01/2026	5185-1
4305	PUT2511	AG10237243	06/01/2026	5185-1
4306	RMG3A71	AG10237244	06/01/2026	5185-1
4307	HHK7317	AG10237245	06/01/2026	5185-1
4308	RFH0A23	AG10237246	06/01/2026	7633-1
4309	RFH0A23	AG10237247	06/01/2026	6122-0
4310	PWD3H91	AG10237248	06/01/2026	7633-1
4311	HIR7I51	AG10237249	06/01/2026	5185-1
4312	SIR6J41	AG10237250	06/01/2026	7633-1
4313	QQX0F88	AG10237251	06/01/2026	5185-1
4314	OOX6940	AG10237252	06/01/2026	5185-1
4315	HFW3G04	AG10237253	06/01/2026	5185-1
4316	OPW5C95	AG10237254	06/01/2026	5185-1
4317	QQZ3F66	AG10237255	06/01/2026	7633-1
4318	PUX1F06	AG10237256	06/01/2026	5185-1
4319	PUA3C47	AG10237257	06/01/2026	7633-1
4320	QUY0120	AG10237258	06/01/2026	7633-1
4321	PUX5H39	AG10237259	06/01/2026	7633-1
4322	GKT7681	AG10237260	06/01/2026	5185-1
4323	OLY8D22	AG10237261	06/01/2026	5185-1
4324	ECU7E06	AG10237262	06/01/2026	5185-1
4325	GZF0C45	AG10237263	06/01/2026	5185-1
4326	DXA0021	AG10237264	06/01/2026	7633-1
4327	HKT2497	AG10237265	06/01/2026	5185-1
4328	HFS6738	AG10237266	06/01/2026	7633-1
4329	HJR7000	AG10237267	06/01/2026	5185-1
4330	RHW0D82	AG10237268	06/01/2026	7633-1
4331	TDN4C47	AG10237269	06/01/2026	5991-0
4332	TXJ7B44	AG10237270	06/01/2026	7633-1
4333	HJZ2808	AG10237271	06/01/2026	5185-1
4334	CSE8092	AG10237272	06/01/2026	5185-1
4335	HKT4077	AG10237273	06/01/2026	7633-1
4336	DYJ6I64	AG10237274	06/01/2026	5185-1
4337	OSJ8J71	AG10237661	06/01/2026	5185-1
4338	LBZ5974	AG10237662	06/01/2026	5185-1
4339	PZY2A65	AG10237663	06/01/2026	5185-1
4340	HBA6E78	AG10237664	06/01/2026	5185-1
4341	HFE7050	AG10237665	06/01/2026	5185-1
4342	GVT4600	AG10237666	06/01/2026	5185-1
4343	QUF2C81	AG10237667	06/01/2026	5185-1

4344	PYN3597	AG10237669	06/01/2026	5185-1
4345	HHB5616	AG10237670	06/01/2026	5185-1
4346	FNK8061	AG10237671	06/01/2026	5185-1
4347	MTP5H52	AG10237672	06/01/2026	5185-1
4348	ALN0387	AG10237674	06/01/2026	5185-1
4349	OPX3B86	AG10237675	06/01/2026	5185-1
4350	GMV9095	AG10237677	06/01/2026	5185-1
4351	GZN5H22	AG10237678	06/01/2026	5185-1
4352	PYO6A14	AG10237679	06/01/2026	5185-1
4353	JGG1209	AG10237680	06/01/2026	5185-1
4354	AVS1F60	AG10237681	06/01/2026	5185-1
4355	TEE1I27	AG10237682	06/01/2026	5185-1
4356	GUK7A76	AG10237327	06/01/2026	5185-1
4357	REO8D24	AG10237683	06/01/2026	5185-1
4358	HFR6887	AG10237684	06/01/2026	5185-1
4359	NYJ3D38	AG10237328	06/01/2026	5185-1
4360	OLR5E19	AG10237685	06/01/2026	5185-1
4361	HJR6C31	AG10237686	06/01/2026	5185-1
4362	GKL9898	AG10237329	06/01/2026	5185-1
4363	JRO1J01	AG10237687	06/01/2026	5185-1
4364	GTK0H52	AG10237688	06/01/2026	5185-1
4365	HGB9E21	AG10237689	06/01/2026	5185-1
4366	GNW0576	AG10237331	06/01/2026	5185-1
4367	TUM0B84	AG10237690	06/01/2026	5185-1
4368	TDO4I49	AG10237691	06/01/2026	5185-1
4369	PUJ3C45	AG10237692	06/01/2026	5185-1
4370	QQM3901	AG10237332	06/01/2026	7340-0
4371	HIV8G70	AG10237334	06/01/2026	7340-0
4372	GZG6G57	AG10237335	06/01/2026	7340-0
4373	QWZ9G52	AG10235541	06/01/2026	7366-2
4374	HNP3E78	AG10237339	06/01/2026	7340-0
4375	HDC7013	AG10237340	06/01/2026	7340-0
4376	ORB5750	AG10237341	06/01/2026	7340-0
4377	TDM4J22	AG10237342	06/01/2026	7340-0
4378	QOV9J13	AG10237343	06/01/2026	7340-0
4379	RIQ6H05	AG10237344	06/01/2026	7340-0
4380	QUA4C10	AG10237345	06/01/2026	7340-0
4381	HEL6369	AG10237694	06/01/2026	6122-0
4382	OLS4622	AG10237275	06/01/2026	5185-1
4383	RDL4C33	AG10237276	06/01/2026	7633-1
4384	HLN8A81	AG10237277	06/01/2026	7633-1
4385	HLN8A81	AG10237278	06/01/2026	5185-1
4386	QGM6F02	AG10237279	06/01/2026	7633-1
4387	PYA1I44	AG10237280	06/01/2026	7633-1
4388	PVS2A83	AG10237281	06/01/2026	7633-1
4389	GUA9G80	AG10237282	06/01/2026	5185-1
4390	GXK4955	AG10237283	06/01/2026	5185-1
4391	QRL9D59	AG10237284	06/01/2026	5185-1
4392	HPP6302	AG10237285	06/01/2026	5185-1
4393	HPP6302	AG10237286	06/01/2026	6599-2
4394	GYW2787	AG10237287	06/01/2026	5185-1
4395	GGN6G65	AG10237288	06/01/2026	6122-0
4396	TEN5D81	AG10237289	06/01/2026	7633-1
4397	OXG8D43	AG10237290	06/01/2026	7633-1
4398	MIO4A17	AG10237291	06/01/2026	5185-1
4399	QON2G11	AG10237292	06/01/2026	7633-1
4400	TCZ3J79	AG10237293	06/01/2026	5185-1
4401	RTO2B95	AG10237294	06/01/2026	7633-1
4402	PUQ2041	AG10237295	06/01/2026	5185-1
4403	IZB4H37	AG10237296	06/01/2026	7633-1
4404	GTK1792	AG10237298	06/01/2026	5185-1

4405	HOJ3H87	AG10237299	06/01/2026	7633-1
4406	TXR7G20	AG10237300	06/01/2026	7633-1
4407	ODM8J66	AG10238501	06/01/2026	7633-1
4408	HLS0C20	AG10218928	06/01/2026	5185-1
4409	UBC6C87	AG10237348	06/01/2026	5185-1
4410	OPF2C74	AG10237349	06/01/2026	5185-1
4411	HLF2621	AG10237350	06/01/2026	5185-1
4412	GSE9690	AG10237352	06/01/2026	5185-1
4413	QUG5C36	AG10237353	06/01/2026	5185-1
4414	IZB4H37	AG10218929	06/01/2026	5185-1
4415	HBQ4C54	AG10237355	06/01/2026	5185-1
4416	PVT6958	AG10218930	06/01/2026	7366-1
4417	QNM5680	AG10237357	06/01/2026	5185-1
4418	HNE1D79	AG10237358	06/01/2026	5185-1
4419	HNN0765	AG10237359	06/01/2026	5185-1
4420	HGX6269	AG10237360	06/01/2026	5185-1
4421	RUG8B37	AG10237362	06/01/2026	6122-0
4422	SIU9B17	AG10238664	06/01/2026	5185-1
4423	OQN6H82	AG10238665	06/01/2026	5622-5
4424	HDL6656	AG10238666	06/01/2026	7340-0
4425	NXX8B89	AG10238667	06/01/2026	7366-2
4426	NXX8B89	AG10238668	06/01/2026	5185-1
4427	HGP4B77	AG10238669	06/01/2026	5185-1
4428	ACL0G05	AG10238671	06/01/2026	5819-6
4429	MPK4686	AG10238672	06/01/2026	5185-1
4430	RTK8G65	AG10237363	06/01/2026	6122-0
4431	PZD4A87	AG10237364	06/01/2026	6122-0
4432	HCO6C11	AG10237365	06/01/2026	6122-0
4433	OQX8J86	AG10237366	06/01/2026	6122-0
4434	PWN9676	AG10237367	06/01/2026	6122-0
4435	RUF5G25	AG10237368	06/01/2026	7340-0
4436	HGB8856	AG10236604	06/01/2026	7633-1
4437	SHG4J62	AG10236606	06/01/2026	5738-0
4438	PYK3314	AG10236607	06/01/2026	7633-1
4439	PVH3522	AG10233973	06/01/2026	6599-2
4440	HFY5B26	AG10237836	06/01/2026	7340-0
4441	HMS1090	AG10237837	06/01/2026	5185-1
4442	OOV6960	AG10237838	06/01/2026	7633-1
4443	TEP7F39	AG10237839	06/01/2026	7340-0
4444	HLA4G68	AG10237840	06/01/2026	7633-1
4445	OLO9H59	AG10237841	06/01/2026	5185-1
4446	HJN4H96	AG10237842	06/01/2026	5185-1
4447	QNE5780	AG10237843	06/01/2026	5185-1
4448	HJE2D93	AG10237845	06/01/2026	6700-0
4449	QOL6J80	AG10237846	06/01/2026	5185-1
4450	FLM6H38	AG10237847	06/01/2026	5185-1
4451	RUG5B21	AG10237848	06/01/2026	5185-1
4452	HIR4371	AG10237849	06/01/2026	6122-0
4453	HMD9917	AG10237850	06/01/2026	5185-1
4454	HDM1G17	AG10237851	06/01/2026	5185-1
4455	SYQ6H42	AG10235542	06/01/2026	6610-2
4456	QMR2F99	AG10236373	06/01/2026	6599-2
4457	HEK1B70	AG10235543	06/01/2026	5010-0
4458	HEK1B70	AG10235544	06/01/2026	6866-1
4459	GZY2812	AG10235545	06/01/2026	5010-0
4460	GZY2812	AG10235546	06/01/2026	6610-2
4461	OPE0F30	AG10235547	06/01/2026	6866-1
4462	CUJ2A48	AG10237464	06/01/2026	7366-2
4463	CUJ2A48	AG10237465	06/01/2026	5843-3
4464	HCP3957	AG10237466	06/01/2026	6050-2
4465	EXR6D50	AG10237467	06/01/2026	6602-0

4466	EXR6D50	AG10237468	06/01/2026	7340-0
4467	EXR6D50	AG10237469	06/01/2026	6653-1
4468	EXR6D50	AG10237470	06/01/2026	5843-3
4469	TYA4G14	AG10237471	06/01/2026	7633-2
4470	RHI2B31	AG10237472	06/01/2026	7633-2
4471	PUH3H55	AG10232947	06/01/2026	5185-1
4472	HDW8079	AG10232948	06/01/2026	7340-0
4473	HDM1617	AG10232949	06/01/2026	5185-1
4474	GTY1324	AG10232950	06/01/2026	7633-2
4475	OMH5388	AG10237475	06/01/2026	6602-0
4476	QPY8C55	AG10237476	06/01/2026	6599-2
4477	RUU1H82	AG10237477	06/01/2026	5010-0
4478	RUU1H82	AG10237478	06/01/2026	5720-0
4479	RUU1H82	AG10237479	06/01/2026	5835-0
4480	RUU1H82	AG10237480	06/01/2026	6637-1
4481	HEG9744	AG10237481	06/01/2026	5010-0
4482	HEG9744	AG10237482	06/01/2026	6637-2
4483	HIA0488	AG10218937	06/01/2026	7684-1
4484	HIA0488	AG10218938	06/01/2026	7340-0
4485	TXJ0H02	R100254991	06/01/2026	7455-0
4486	TTQ7F09	R100254992	06/01/2026	7471-0
4487	UAZ3B64	R100254994	06/01/2026	7455-0
4488	SEW3H39	R100254996	06/01/2026	7455-0
4489	HEN8E77	R100254998	06/01/2026	7455-0
4490	HNL7632	R100255000	06/01/2026	7455-0
4491	SSR9A43	R100255001	06/01/2026	7455-0
4492	HBS7G14	R100255003	06/01/2026	7455-0
4493	TDM1A99	R100255005	06/01/2026	7455-0
4494	TEH4H11	R100255006	06/01/2026	7455-0
4495	FWZ9A26	R100255007	06/01/2026	7455-0
4496	HKK1356	R100255012	06/01/2026	6050-3
4497	OMG8H81	R100255013	06/01/2026	7463-0
4498	SYC7I03	R100255015	06/01/2026	7455-0
4499	RNK4J51	R100255017	06/01/2026	7463-0
4500	PXC6A28	R100255018	06/01/2026	7463-0
4501	TEM5C24	R100255019	06/01/2026	7455-0
4502	SYN1C34	R100255020	06/01/2026	7455-0
4503	SYF1D00	R100255022	06/01/2026	6050-3
4504	SIC3H43	R100255023	06/01/2026	6050-3
4505	RML8F06	R100255025	06/01/2026	6050-3
4506	SYO6E46	R100255034	06/01/2026	5673-2
4507	DST4J06	R100254970	06/01/2026	5673-2
4508	HMB8D87	R100254964	06/01/2026	5673-2
4509	QMQ4D35	R100254942	06/01/2026	5673-2
4510	PVB8E85	R100254944	06/01/2026	5673-2
4511	KZO4581	R100254945	06/01/2026	5673-2
4512	RUU5D93	R100254950	06/01/2026	5673-2
4513	PUS8707	R100254952	06/01/2026	5673-2
4514	PXT9E15	R100254953	06/01/2026	5673-2
4515	TXD4A13	R100254956	06/01/2026	7455-0
4516	PVJ7J18	R100254962	06/01/2026	7455-0
4517	HEI0F23	R100254972	06/01/2026	5673-2
4518	RMH7A61	R100254973	06/01/2026	7463-0
4519	GUW2666	R100254974	06/01/2026	5673-2
4520	FFQ8G84	R100254979	06/01/2026	6050-3
4521	TCL1D88	R100254984	06/01/2026	7455-0
4522	TDD9B24	R100255037	06/01/2026	7455-0
4523	SJS8G19	R100255038	06/01/2026	7455-0
4524	EQE3B92	R100255039	06/01/2026	7455-0
4525	SHG8B83	R100255040	06/01/2026	7455-0
4526	HKC5065	R100255041	06/01/2026	6050-3

4527	TXD1C63	R100255042	06/01/2026	5673-2
4528	HAC0E87	AG10217763	07/01/2026	5274-1
4529	RMJ4F80	R100255162	07/01/2026	6050-3
4530	RFV2H95	R100255166	07/01/2026	6050-3
4531	TDW4D76	R100255170	07/01/2026	7455-0
4532	TXE7H74	R100255171	07/01/2026	7455-0
4533	RFF8I58	R100255172	07/01/2026	7455-0
4534	PVS0992	R100255173	07/01/2026	7455-0
4535	QWV8514	R100255174	07/01/2026	7455-0
4536	QWS7B15	R100255175	07/01/2026	7455-0
4537	TXE7H74	R100255176	07/01/2026	7455-0
4538	OQU7I10	R100255177	07/01/2026	7455-0
4539	TEE5E73	R100255178	07/01/2026	7455-0
4540	OWK6J42	R100255179	07/01/2026	7455-0
4541	PZU8G37	R100255180	07/01/2026	7455-0
4542	RNL6E17	R100255185	07/01/2026	7455-0
4543	TXJ5H61	R100255188	07/01/2026	7455-0
4544	QQG0F67	R100255195	07/01/2026	7463-0
4545	HBB3F69	R100255198	07/01/2026	7455-0
4546	HEN6995	R100255199	07/01/2026	7455-0
4547	PWP8E28	R100255204	07/01/2026	7455-0
4548	TXJ5H61	R100255207	07/01/2026	7455-0
4549	MTW6730	R100255211	07/01/2026	6050-3
4550	QND0I69	R100255216	07/01/2026	5673-2
4551	TCW4A04	R100255217	07/01/2026	5673-2
4552	TXD4A13	R100255220	07/01/2026	7455-0
4553	HGY6124	R100255223	07/01/2026	7455-0
4554	RMD4B25	R100255224	07/01/2026	7463-0
4555	OKL8777	R100255225	07/01/2026	7455-0
4556	RVD3F24	R100255226	07/01/2026	7463-0
4557	PVB4F89	R100255229	07/01/2026	7455-0
4558	SYS0I28	R100255231	07/01/2026	7463-0
4559	PZO8B37	R100255233	07/01/2026	7455-0
4560	TXC7B59	R100255234	07/01/2026	6050-3
4561	QQG0F67	R100255235	07/01/2026	7463-0
4562	RTB2J23	R100255236	07/01/2026	7463-0
4563	TDR8H72	R100255238	07/01/2026	7463-0
4564	PVR2D02	R100255240	07/01/2026	7455-0
4565	HFH4794	R100255241	07/01/2026	7463-0
4566	HEN6995	R100255242	07/01/2026	7455-0
4567	TCS7C98	R100255245	07/01/2026	7455-0
4568	TXJ5H61	R100255247	07/01/2026	7455-0
4569	FPC2162	R100255249	07/01/2026	7455-0
4570	TEY7H99	R100255250	07/01/2026	7463-0
4571	QQG0F67	R100255254	07/01/2026	7455-0
4572	TIQ5F95	R100255256	07/01/2026	7455-0
4573	QUQ0E22	R100255258	07/01/2026	7455-0
4574	HIV4D50	R100255261	07/01/2026	7455-0
4575	OWO7E19	R100255262	07/01/2026	7455-0
4576	GCJ0B96	R100255263	07/01/2026	7455-0
4577	EHS1C11	R100255264	07/01/2026	7455-0
4578	TDX9D46	R100255265	07/01/2026	7455-0
4579	QTN2D98	R100255267	07/01/2026	7455-0
4580	PZV8717	R100255270	07/01/2026	7463-0
4581	GJZ9I53	R100255274	07/01/2026	7463-0
4582	TYC6F19	R100255275	07/01/2026	7463-0
4583	TZA2B99	R100255277	07/01/2026	7455-0
4584	HFR2488	R100255278	07/01/2026	7455-0
4585	SYJ7C55	R100255279	07/01/2026	7463-0
4586	PYB2I69	R100255281	07/01/2026	7455-0
4587	QNQ5956	R100255284	07/01/2026	7455-0

4588	SVB9J73	R100255200	07/01/2026	7455-0
4589	RNC4E77	R100255203	07/01/2026	7455-0
4590	QQC2G81	R100255218	07/01/2026	7455-0
4591	ENE0C58	R100255221	07/01/2026	7455-0
4592	PZR1071	R100255288	07/01/2026	7455-0
4593	QEJ5D05	R100255291	07/01/2026	7463-0
4594	HZM3A47	R100255292	07/01/2026	7455-0
4595	HFI6B07	R100255293	07/01/2026	7455-0
4596	QOE2B42	R100255294	07/01/2026	7455-0
4597	TXY7G76	R100255296	07/01/2026	7463-0
4598	RFE5I28	R100255297	07/01/2026	7463-0
4599	SJG3E43	R100255298	07/01/2026	7463-0
4600	QNF3J66	R100255301	07/01/2026	7455-0
4601	HAY2B02	R100255303	07/01/2026	7463-0
4602	HAY2B02	R100255232	07/01/2026	7455-0
4603	RFC5J95	R100255237	07/01/2026	7455-0
4604	HHX6830	R100255257	07/01/2026	7455-0
4605	RNA6H35	R100255304	07/01/2026	7455-0
4606	LUY7G44	R100255305	07/01/2026	7455-0
4607	TXP6C76	R100255306	07/01/2026	7455-0
4608	RMP8H31	R100255308	07/01/2026	7455-0
4609	GNJ7C17	R100255311	07/01/2026	7455-0
4610	OLU3883	R100255312	07/01/2026	7455-0
4611	TCQ7A02	R100255313	07/01/2026	7455-0
4612	QOY4J44	R100255314	07/01/2026	7455-0
4613	TEY1B68	R100255315	07/01/2026	7455-0
4614	HGO6A84	R100255319	07/01/2026	7455-0
4615	HNG3557	R100255320	07/01/2026	7455-0
4616	HNC7E09	R100255321	07/01/2026	7455-0
4617	RFI5G39	R100255325	07/01/2026	7463-0
4618	HNH0F20	R100255326	07/01/2026	7455-0
4619	LSD8A31	R100255327	07/01/2026	7463-0
4620	FRW6I47	R100255329	07/01/2026	7455-0
4621	LTG1F04	R100255333	07/01/2026	7455-0
4622	TYE3E97	R100255334	07/01/2026	7455-0
4623	HKD4587	R100255338	07/01/2026	7455-0
4624	GCE4F15	R100255403	07/01/2026	7455-0
4625	ORB6442	R100255368	07/01/2026	7455-0
4626	PWV7A08	R100255355	07/01/2026	7455-0
4627	RUN9A71	R100255343	07/01/2026	7455-0
4628	HNG5I72	R100255342	07/01/2026	7455-0
4629	RVR2I71	R100255344	07/01/2026	7455-0
4630	LSD8A31	R100255345	07/01/2026	7455-0
4631	OQK9E20	R100255346	07/01/2026	7455-0
4632	GFO1I31	R100255347	07/01/2026	7455-0
4633	PWX4J34	R100255349	07/01/2026	7463-0
4634	HFR4476	R100255356	07/01/2026	7455-0
4635	QNR7A11	R100255357	07/01/2026	7455-0
4636	HDQ3866	R100255359	07/01/2026	7455-0
4637	SCO1C76	R100255360	07/01/2026	7455-0
4638	PWH2621	R100255362	07/01/2026	7455-0
4639	QUR9414	R100255365	07/01/2026	7455-0
4640	RFN8F90	R100255366	07/01/2026	7455-0
4641	GOL8807	R100255369	07/01/2026	7471-0
4642	SYT2I85	R100255404	07/01/2026	7455-0
4643	OXD6B90	R100255406	07/01/2026	7455-0
4644	PYA2792	R100255407	07/01/2026	7455-0
4645	GWC0849	R100255409	07/01/2026	7463-0
4646	RNR3D13	R100255373	07/01/2026	7455-0
4647	RNO2D21	R100255390	07/01/2026	7455-0
4648	HHG4J64	R100255401	07/01/2026	7463-0

4649	RME8F94	R100255413	07/01/2026	7455-0
4650	RNB5D26	R100255415	07/01/2026	7455-0
4651	HLZ7A67	R100255418	07/01/2026	7455-0
4652	SHC0A24	R100255419	07/01/2026	7463-0
4653	HHI3288	R100255423	07/01/2026	7455-0
4654	SPQ4B41	R100255426	07/01/2026	7455-0
4655	HKR3D15	R100255414	07/01/2026	7455-0
4656	TDK3F75	R100255417	07/01/2026	7455-0
4657	QNS2I50	AG10233131	07/01/2026	7340-0
4658	QQZ3F66	AG10233132	07/01/2026	5185-1
4659	HJQ4601	AG10233133	07/01/2026	7340-0
4660	OLI5H19	AG10233134	07/01/2026	5452-1
4661	GUL2G21	AG10233135	07/01/2026	5509-0
4662	RFE8C62	AG10233136	07/01/2026	5509-0
4663	PVQ7D13	AG10233137	07/01/2026	5185-1
4664	HNI3D82	AG10233138	07/01/2026	5185-1
4665	SIE7F06	AG10233139	07/01/2026	7366-2
4666	HCV2J33	AG10233140	07/01/2026	7366-2
4667	NJG1E73	AG10233141	07/01/2026	7340-0
4668	HCI5378	AG10236622	07/01/2026	5185-1
4669	QOM8H14	AG10238103	07/01/2026	7633-1
4670	NPW4G41	AG10236623	07/01/2026	5185-1
4671	SIS8A97	AG10236624	07/01/2026	5509-0
4672	PYH4042	AG10236625	07/01/2026	5509-0
4673	GYG0105	AG10236626	07/01/2026	5185-1
4674	RTC2H32	AG10235550	07/01/2026	5550-0
4675	QQK7C50	AG10236627	07/01/2026	5550-0
4676	QQA9231	AG10235681	07/01/2026	6122-0
4677	HLA8680	AG10236628	07/01/2026	5550-0
4678	RNE3A30	AG10235682	07/01/2026	6122-0
4679	OXJ5087	AG10236629	07/01/2026	5568-0
4680	GWI2G22	AG10236630	07/01/2026	7340-0
4681	HGL2I85	AG10236631	07/01/2026	5550-0
4682	TEC4C49	AG10235683	07/01/2026	7340-0
4683	PXG6886	AG10236632	07/01/2026	5550-0
4684	OUM6A87	AG10237462	07/01/2026	5274-2
4685	NYC8590	AG10237463	07/01/2026	7366-2
4686	OPF2C74	AG10238931	07/01/2026	7633-2
4687	HFI2B34	AG10238932	07/01/2026	7633-1
4688	TCY2J60	AG10233985	07/01/2026	5010-0
4689	QOG1J67	AG10233986	07/01/2026	6599-2
4690	HFW1D74	AG10238933	07/01/2026	5541-1
4691	PYG4B68	AG10233987	07/01/2026	6599-2
4692	RFW6C18	AG10235551	07/01/2026	5550-0
4693	HFK1F82	AG10235552	07/01/2026	5550-0
4694	HCZ3430	AG10235553	07/01/2026	6599-2
4695	HDJ6680	AG10235554	07/01/2026	6599-2
4696	HDJ6680	AG10235555	07/01/2026	5045-0
4697	GXB5I36	AG10229798	07/01/2026	6653-1
4698	HCZ3430	AG10235556	07/01/2026	5010-0
4699	BML4E88	AG10235557	07/01/2026	6599-2
4700	QOX1D15	AG10236387	07/01/2026	7340-0
4701	TCS0E66	AG10229799	07/01/2026	6637-2
4702	TCS0E66	AG10234001	07/01/2026	6769-0
4703	OPO0882	AG10234003	07/01/2026	6530-0
4704	DYJ6I64	AG10234004	07/01/2026	6530-0
4705	DYJ6I64	AG10234005	07/01/2026	6610-2
4706	JFF2J22	AG10234007	07/01/2026	6700-0
4707	JFF2J22	AG10234008	07/01/2026	6530-0
4708	JFF2J22	AG10234009	07/01/2026	6610-2
4709	PZD5822	AG10218931	07/01/2026	6599-2

4710	HKJ1881	AG10235558	07/01/2026	5550-0
4711	PPS4E51	AG10227792	07/01/2026	5185-1
4712	TDW6I85	AG10227793	07/01/2026	7340-0
4713	QQK4005	AG10227795	07/01/2026	5185-1
4714	GWC5C24	AG10234513	07/01/2026	5541-4
4715	LNK7482	AG10238408	07/01/2026	6530-0
4716	GUU6194	AG10238412	07/01/2026	6530-0
4717	HHX4557	AG10238416	07/01/2026	5452-2
4718	TES6A92	AG10218953	07/01/2026	5010-0
4719	OPT0B83	AG10238424	07/01/2026	5410-0
4720	HLP9F07	AG10238437	07/01/2026	6530-0
4721	HEE5221	AG10232690	07/01/2026	6599-2
4722	GOR5I09	AG10232691	07/01/2026	6599-2
4723	PZL6F70	AG10237369	07/01/2026	7633-1
4724	KFD3468	AG10237370	07/01/2026	5185-1
4725	KFD3468	AG10237371	07/01/2026	6599-2
4726	TDV0F88	AG10237372	07/01/2026	5185-1
4727	HNW0J25	AG10237373	07/01/2026	5185-1
4728	HBS4770	AG10237374	07/01/2026	5185-1
4729	QMS0J85	AG10232692	07/01/2026	7340-0
4730	OLQ3964	AG10237375	07/01/2026	5185-1
4731	HHX5041	AG10237376	07/01/2026	5185-1
4732	PVI4D69	AG10237377	07/01/2026	5185-1
4733	QQR3H11	AG10237378	07/01/2026	5185-1
4734	NYG5J96	AG10237379	07/01/2026	5185-1
4735	TCP4E67	AG10237380	07/01/2026	5185-1
4736	HFS4903	AG10237381	07/01/2026	5185-1
4737	QQA2E82	AG10237382	07/01/2026	7340-0
4738	NFC2090	AG10237383	07/01/2026	5185-1
4739	ETL6A29	AG10237384	07/01/2026	5185-1
4740	GZJ8G61	AG10237385	07/01/2026	7633-1
4741	PUM4969	AG10237386	07/01/2026	5185-1
4742	EGG0E31	AG10237387	07/01/2026	5185-1
4743	LLZ2876	AG10232693	07/01/2026	6599-2
4744	JPO2C89	AG10237388	07/01/2026	5185-1
4745	HFX0D27	AG10237389	07/01/2026	5185-1
4746	HCA9311	AG10237390	07/01/2026	5185-1
4747	QPF7344	AG10237391	07/01/2026	7340-0
4748	PWG3D41	AG10237392	07/01/2026	5185-1
4749	NYG1199	AG10237393	07/01/2026	5185-1
4750	HLP4729	AG10232696	07/01/2026	5452-2
4751	LKJ1F09	AG10237395	07/01/2026	7340-0
4752	LKJ1F09	AG10237396	07/01/2026	6599-2
4753	HCN4A53	AG10237397	07/01/2026	7340-0
4754	GXG1B21	AG10237398	07/01/2026	5185-1
4755	GZW8C47	AG10232697	07/01/2026	7366-2
4756	HHJ9I65	AG10237399	07/01/2026	5185-1
4757	TDI9E87	AG10235672	07/01/2026	5541-4
4758	MTZ7E06	AG10235673	07/01/2026	5541-4
4759	LSC7B62	AG10232698	07/01/2026	5509-0
4760	HAR5617	AG10232699	07/01/2026	6599-2
4761	HJU6J11	AG10237696	07/01/2026	5185-1
4762	HNE9027	AG10237697	07/01/2026	5185-1
4763	QPT0A76	AG10237698	07/01/2026	5185-1
4764	HJA2I99	AG10237699	07/01/2026	5185-1
4765	HGB9547	AG10237700	07/01/2026	5185-1
4766	HLL4H73	AG10238901	07/01/2026	5185-1
4767	PVE2C49	AG10238902	07/01/2026	5185-1
4768	PXX8J36	AG10238903	07/01/2026	5185-1
4769	HLB7B71	AG10238904	07/01/2026	5185-1
4770	HFI0B86	AG10238905	07/01/2026	5185-1

4771	QPU8694	AG10238906	07/01/2026	5185-1
4772	GZQ8944	AG10237400	07/01/2026	5185-1
4773	RMS7I58	AG10233025	07/01/2026	7684-2
4774	PZY7D22	AG10238907	07/01/2026	5185-1
4775	KKU1757	AG10238908	07/01/2026	5185-1
4776	HFS3H54	AG10238909	07/01/2026	5185-1
4777	GQQ4591	AG10238910	07/01/2026	5185-1
4778	HFH2056	AG10238911	07/01/2026	5185-1
4779	QPF8077	AG10238912	07/01/2026	5185-1
4780	HMO7367	AG10238913	07/01/2026	5185-1
4781	OME1J71	AG10238914	07/01/2026	5185-1
4782	OME1J71	AG10238915	07/01/2026	6599-2
4783	TDS5C47	AG10238916	07/01/2026	7340-0
4784	ORC6J31	AG10238917	07/01/2026	7340-0
4785	HII6B99	AG10238918	07/01/2026	7340-0
4786	TDQ5J39	AG10238919	07/01/2026	7340-0
4787	JHI6A49	AG10238920	07/01/2026	7633-1
4788	GZT3551	AG10238921	07/01/2026	7633-1
4789	KKU4A38	AG10238922	07/01/2026	7633-1
4790	TXP5E04	AG10238923	07/01/2026	7633-1
4791	FXS4D59	AG10238924	07/01/2026	7633-1
4792	QOX4089	AG10238925	07/01/2026	7366-2
4793	JJB2C95	AG10238926	07/01/2026	7366-2
4794	PYJ2963	AG10233026	07/01/2026	5568-0
4795	OUX3B83	AG10238927	07/01/2026	7633-1
4796	HNX5041	AG10238101	07/01/2026	5185-1
4797	HCY0143	AG10238928	07/01/2026	5185-1
4798	QUJ3523	AG10238929	07/01/2026	7633-1
4799	RHI2B31	AG10238930	07/01/2026	5185-1
4800	HJN5A66	AG10236610	07/01/2026	5185-1
4801	TXU2A31	AG10236611	07/01/2026	5185-1
4802	OPO1J22	AG10236612	07/01/2026	5185-1
4803	NZO1995	AG10236613	07/01/2026	5185-1
4804	GSB7149	AG10238503	07/01/2026	5380-0
4805	GTN8J20	AG10236614	07/01/2026	7340-0
4806	GYV6G35	AG10232700	07/01/2026	6599-2
4807	HCE7151	AG10236615	07/01/2026	5185-1
4808	GXU3D49	AG10229797	07/01/2026	6530-0
4809	HJO7673	AG10236376	07/01/2026	5266-3
4810	HDW6263	AG10233975	07/01/2026	7633-1
4811	GTM9E62	AG10237852	07/01/2026	5550-0
4812	RED8E12	AG10237854	07/01/2026	5550-0
4813	NYE8359	AG10237855	07/01/2026	5550-0
4814	NEE6237	AG10237856	07/01/2026	5185-1
4815	PXR1807	AG10237857	07/01/2026	5550-0
4816	LPX7F44	AG10237858	07/01/2026	5185-1
4817	GWC5C24	AG10237859	07/01/2026	5550-0
4818	OLS0G00	AG10237861	07/01/2026	5550-0
4819	OMG8C80	AG10233976	07/01/2026	5185-1
4820	HJO7673	AG10236377	07/01/2026	5010-0
4821	RVS7C93	AG10233977	07/01/2026	7633-2
4822	HJO7673	AG10236378	07/01/2026	7340-0
4823	HJO7673	AG10236379	07/01/2026	6726-1
4824	HJO7673	AG10236380	07/01/2026	6653-1
4825	HJO7673	AG10236381	07/01/2026	5835-0
4826	HJO7673	AG10236382	07/01/2026	6610-2
4827	HAJ5224	AG10233978	07/01/2026	7340-0
4828	RBL3J49	AG10233979	07/01/2026	7633-2
4829	SEI4E02	AG10233980	07/01/2026	5185-1
4830	RNG2G17	AG10233981	07/01/2026	7340-0
4831	ETL5F78	AG10233982	07/01/2026	5185-1

4832	NYA6B62	AG10233983	07/01/2026	7340-0
4833	HIO2C73	AG10233984	07/01/2026	7633-2
4834	RTH5I92	AG10237457	07/01/2026	6653-1
4835	RTH5I92	AG10237458	07/01/2026	7340-0
4836	RTH5I92	AG10237459	07/01/2026	5274-1
4837	RTH5I92	AG10237460	07/01/2026	6637-2
4838	HJP3374	AG10237863	07/01/2026	7366-2
4839	TXR2A53	AG10237864	07/01/2026	7366-2
4840	OMD3C26	AG10238504	07/01/2026	6599-2
4841	OJA1F33	AG10235674	07/01/2026	5550-0
4842	HKS6A18	AG10235675	07/01/2026	5541-4
4843	FMX4I68	AG10235676	07/01/2026	5541-4
4844	HFW8J91	AG10235677	07/01/2026	5541-4
4845	GWC5C24	AG10235678	07/01/2026	5541-4
4846	OLS0G00	AG10235679	07/01/2026	5541-4
4847	HJK1E40	AG10236383	07/01/2026	6653-1
4848	HAR7J87	AG10236616	07/01/2026	5185-1
4849	OWN9481	AG10235680	07/01/2026	6122-0
4850	EAQ7D34	AG10236617	07/01/2026	5185-1
4851	GZX9157	AG10236618	07/01/2026	5185-1
4852	HFX0D27	AG10236619	07/01/2026	5185-1
4853	OXK2C06	AG10236620	07/01/2026	5185-1
4854	REL0C08	AG10230963	07/01/2026	5550-0
4855	HIM2A31	AG10230964	07/01/2026	7633-1
4856	GXR0E18	AG10230965	07/01/2026	7340-0
4857	QMU6758	AG10230966	07/01/2026	7340-0
4858	QMU6758	AG10230967	07/01/2026	6599-2
4859	GPK9309	AG10236384	07/01/2026	5010-0
4860	GPK9309	AG10236385	07/01/2026	7340-0
4861	TDN2E38	AG10238102	07/01/2026	7340-0
4862	PXX8J36	AG10236621	07/01/2026	5185-1
4863	GPK9309	AG10236386	07/01/2026	5185-1
4864	HKT4121	AG10233120	07/01/2026	5509-0
4865	GWC5C24	AG10233121	07/01/2026	5550-0
4866	GZT0790	AG10233122	07/01/2026	5550-0
4867	PDU1G60	AG10233123	07/01/2026	5452-2
4868	PXC3435	AG10233124	07/01/2026	5550-0
4869	PVS7B03	AG10233125	07/01/2026	5550-0
4870	PYX2A51	AG10233126	07/01/2026	5550-0
4871	PUR5677	AG10233127	07/01/2026	5550-0
4872	RMT2G71	AG10233128	07/01/2026	5550-0
4873	NYC9663	AG10233129	07/01/2026	5550-0
4874	HCE7151	AG10233130	07/01/2026	5550-0
4875	RFP3G64	R100255376	08/01/2026	7455-0
4876	HDH4H75	R100255331	08/01/2026	7455-0
4877	PUT0D84	R100255379	08/01/2026	7455-0
4878	GWV7H53	R100255381	08/01/2026	7455-0
4879	TEI7J24	R100255382	08/01/2026	7455-0
4880	PZO9887	R100255383	08/01/2026	7455-0
4881	PUT4667	R100255385	08/01/2026	7455-0
4882	OLP5039	R100255391	08/01/2026	7455-0
4883	HAN4265	R100255392	08/01/2026	7455-0
4884	UAA1I36	R100255393	08/01/2026	6050-3
4885	PVL3670	R100255394	08/01/2026	7463-0
4886	RNL6E17	R100255395	08/01/2026	7463-0
4887	PJG8H03	R100255396	08/01/2026	7463-0
4888	FJB4D57	R100255398	08/01/2026	7455-0
4889	SIM7D23	R100255399	08/01/2026	7463-0
4890	HEJ4578	AG10238686	08/01/2026	5185-1
4891	NZR6B10	AG10238687	08/01/2026	5185-1
4892	HNE0H40	AG10238689	08/01/2026	7366-2

4893	HNE0H40	AG10238690	08/01/2026	5185-2
4894	GLU9538	AG10238691	08/01/2026	5185-1
4895	GLU9538	AG10238692	08/01/2026	6122-0
4896	FGV0J70	AG10238693	08/01/2026	6017-6
4897	DIL2J78	AG10238694	08/01/2026	5185-1
4898	OMC5F91	AG10238695	08/01/2026	7633-1
4899	HFN5I27	AG10238696	08/01/2026	7633-1
4900	QOJ2G84	AG10238697	08/01/2026	5185-1
4901	HOI7I91	AG10238698	08/01/2026	5185-1
4902	PWW8E99	AG10238699	08/01/2026	5185-1
4903	HJW1D82	AG10238700	08/01/2026	5185-1
4904	ORA3483	AG10233142	08/01/2026	6122-0
4905	CSE8092	AG10233144	08/01/2026	5185-1
4906	QNQ6H21	AG10233145	08/01/2026	5568-0
4907	GWC6894	AG10233147	08/01/2026	5185-2
4908	KNX5B81	AG10233148	08/01/2026	5185-1
4909	RND0A34	AG10233149	08/01/2026	5185-1
4910	GTC3130	AG10233150	08/01/2026	5185-2
4911	EKU9A30	AG10233152	08/01/2026	7366-2
4912	GZT2J80	AG10233153	08/01/2026	5185-1
4913	GNX2121	AG10233154	08/01/2026	6122-0
4914	GZD9253	AG10233155	08/01/2026	5185-1
4915	HCI5525	AG10233158	08/01/2026	5185-1
4916	HDK6218	AG10233159	08/01/2026	5185-1
4917	HRD3021	AG10235684	08/01/2026	5185-1
4918	RFZ3E47	AG10235685	08/01/2026	5185-1
4919	HGV8E50	AG10235686	08/01/2026	5185-1
4920	FBT0F45	AG10235687	08/01/2026	5185-1
4921	SJI5H48	AG10235688	08/01/2026	5185-1
4922	QXH4E30	AG10235690	08/01/2026	5185-1
4923	OWH7872	AG10235691	08/01/2026	5185-1
4924	IDL5518	AG10235693	08/01/2026	5185-1
4925	OXJ1I88	AG10235695	08/01/2026	5185-1
4926	PYJ1453	AG10235696	08/01/2026	5185-1
4927	GUV6E03	AG10235697	08/01/2026	5185-1
4928	HAR9B97	AG10235698	08/01/2026	5185-1
4929	GYX8F00	AG10235699	08/01/2026	5185-1
4930	GYJ5062	AG10235700	08/01/2026	5185-1
4931	OWW9433	AG10237701	08/01/2026	5185-1
4932	QMD1D16	AG10237702	08/01/2026	5185-1
4933	JHK9B56	AG10237704	08/01/2026	5185-1
4934	KNZ5C16	AG10237705	08/01/2026	5185-1
4935	MPG9359	AG10237706	08/01/2026	5185-1
4936	PVI8B17	AG10237707	08/01/2026	5185-1
4937	HGE5J72	AG10237708	08/01/2026	5185-1
4938	PVP2G54	AG10237709	08/01/2026	5185-1
4939	FSJ8F59	AG10237710	08/01/2026	5185-1
4940	PWT4I13	AG10237711	08/01/2026	5185-1
4941	OXH1281	AG10237712	08/01/2026	5185-1
4942	HFC7553	AG10237713	08/01/2026	5185-1
4943	OWU7521	AG10237714	08/01/2026	5185-1
4944	HDM5178	AG10237715	08/01/2026	5185-1
4945	GSF9303	AG10237716	08/01/2026	5185-1
4946	HEJ6F88	AG10237717	08/01/2026	5185-1
4947	JGJ3F19	AG10237718	08/01/2026	5185-1
4948	DKA3013	AG10237719	08/01/2026	5185-1
4949	TEJ3H95	AG10227593	08/01/2026	5037-2
4950	SHW3G82	AG10237720	08/01/2026	5185-1
4951	GKU9570	AG10237721	08/01/2026	5185-1
4952	OWO4857	AG10227970	08/01/2026	5010-0
4953	OWO4857	AG10227971	08/01/2026	6599-2

4954	GUH6J74	AG10227972	08/01/2026	5550-0
4955	TEI7J54	AG10238934	08/01/2026	7340-0
4956	PYM3439	AG10238935	08/01/2026	7340-0
4957	OWQ2D82	AG10237723	08/01/2026	5185-1
4958	TDF6A85	AG10238936	08/01/2026	7340-0
4959	NAO6J08	AG10238937	08/01/2026	7340-0
4960	RDF6C13	AG10238938	08/01/2026	7340-0
4961	QUZ4402	AG10238939	08/01/2026	7340-0
4962	TXD5F69	AG10238940	08/01/2026	7340-0
4963	OBE0A52	AG10238941	08/01/2026	7340-0
4964	OQV1E26	AG10238942	08/01/2026	7340-0
4965	HJN5976	AG10218932	08/01/2026	5231-2
4966	OWW6D06	AG10237724	08/01/2026	5185-1
4967	LOP8H00	AG10237725	08/01/2026	5185-1
4968	HBZ4H09	AG10237726	08/01/2026	5185-1
4969	GYB8265	AG10237728	08/01/2026	5185-1
4970	HBY8J22	AG10237729	08/01/2026	5185-1
4971	HAX6I03	AG10237730	08/01/2026	6122-0
4972	SYJ8D60	AG10233160	08/01/2026	5819-4
4973	EFV7H45	AG10233161	08/01/2026	5185-1
4974	OLY9E38	AG10233162	08/01/2026	7340-0
4975	GYW2787	AG10233163	08/01/2026	6017-4
4976	GYW2787	AG10233164	08/01/2026	5185-1
4977	RFA5H97	AG10233165	08/01/2026	7366-2
4978	QPT9175	AG10233166	08/01/2026	6122-0
4979	HID3E00	AG10237731	08/01/2026	6122-0
4980	RVX3I08	AG10237732	08/01/2026	6122-0
4981	GTV4184	AG10237733	08/01/2026	6122-0
4982	SIZ2C81	AG10237734	08/01/2026	6122-0
4983	QPZ4690	AG10238944	08/01/2026	7633-2
4984	RTO4G68	AG10237735	08/01/2026	6122-0
4985	RTS3C21	AG10238945	08/01/2026	7633-2
4986	FBW2580	AG10237736	08/01/2026	6122-0
4987	HMN9G75	AG10238946	08/01/2026	7633-2
4988	PVU8F31	AG10238947	08/01/2026	7340-0
4989	TXB2F38	AG10238948	08/01/2026	7340-0
4990	TCQ2H09	AG10238949	08/01/2026	7340-0
4991	FBT0F45	AG10237737	08/01/2026	6599-2
4992	OQS8673	AG10238950	08/01/2026	7340-0
4993	GYX6111	AG10237738	08/01/2026	6599-2
4994	GNP6160	AG10237739	08/01/2026	6599-2
4995	OWH7872	AG10237740	08/01/2026	6599-2
4996	HFX3843	AG10238951	08/01/2026	5541-4
4997	HHB7924	AG10238952	08/01/2026	5541-4
4998	HEI1061	AG10233168	08/01/2026	5185-1
4999	HNN9H04	AG10233170	08/01/2026	5185-1
5000	PXR2B89	AG10233171	08/01/2026	5185-1
5001	PVP2G54	AG10237742	08/01/2026	6599-2
5002	HOG5934	AG10238953	08/01/2026	5541-4
5003	GKU9570	AG10238954	08/01/2026	6599-2
5004	TXV7I63	AG10238505	08/01/2026	7633-1
5005	GXP9090	AG10238506	08/01/2026	5185-1
5006	QUV2E67	AG10238507	08/01/2026	5185-1
5007	HDR7H00	AG10238508	08/01/2026	7633-1
5008	OPG1423	AG10238509	08/01/2026	7633-1
5009	FGV0J70	AG10238510	08/01/2026	5991-0
5010	OPQ0906	AG10238511	08/01/2026	5185-1
5011	GVM8759	AG10238512	08/01/2026	5185-1
5012	HAY1919	AG10238513	08/01/2026	5185-1
5013	NNP2390	AG10238514	08/01/2026	5185-1
5014	QUE5G90	AG10238516	08/01/2026	7633-1

5015	TCQ2C72	AG10238517	08/01/2026	5185-1
5016	OQW9426	AG10238518	08/01/2026	5185-1
5017	TXM8C41	AG10238519	08/01/2026	7633-1
5018	MUU2B42	AG10238520	08/01/2026	5185-1
5019	HDK7F30	AG10238521	08/01/2026	5185-1
5020	QNG5I50	AG10238522	08/01/2026	5185-1
5021	HCN0G32	AG10238523	08/01/2026	5185-1
5022	QUS9I58	AG10238524	08/01/2026	5185-1
5023	QNU0G05	AG10238525	08/01/2026	5185-1
5024	PPB5A55	AG10238526	08/01/2026	7633-1
5025	CUH4A85	AG10238527	08/01/2026	7633-1
5026	OPJ3831	AG10238528	08/01/2026	7633-1
5027	TDT0J04	AG10238529	08/01/2026	7633-1
5028	HJD3G86	AG10238530	08/01/2026	7633-1
5029	RHW0D82	AG10238531	08/01/2026	7633-1
5030	GUJ6992	AG10238532	08/01/2026	5185-1
5031	GUJ6992	AG10238533	08/01/2026	6599-2
5032	RTC8E40	AG10238534	08/01/2026	7633-1
5033	TEL0D44	AG10238535	08/01/2026	5185-1
5034	HCS2860	AG10238536	08/01/2026	5185-1
5035	HCF8886	AG10238537	08/01/2026	7633-1
5036	SUZ1A91	AG10238538	08/01/2026	5991-0
5037	SUZ1A91	AG10238539	08/01/2026	5185-1
5038	QXH0J85	AG10238541	08/01/2026	6017-1
5039	EZH5H33	AG10238542	08/01/2026	7633-1
5040	RUT0H54	AG10238543	08/01/2026	7633-1
5041	QPF7I51	AG10238544	08/01/2026	6122-0
5042	PXG9C94	AG10238545	08/01/2026	7633-1
5043	SJB9G97	AG10238546	08/01/2026	7633-1
5044	HMR3J88	AG10238547	08/01/2026	5185-1
5045	PYJ3195	AG10238548	08/01/2026	6122-0
5046	HFX3843	AG10238549	08/01/2026	5541-4
5047	PJQ4E83	AG10238550	08/01/2026	7633-1
5048	KLB5556	AG10238551	08/01/2026	5185-1
5049	RMM6H50	AG10238552	08/01/2026	7633-1
5050	OMF7F40	AG10238553	08/01/2026	5185-1
5051	TYG6I38	AG10238554	08/01/2026	7633-1
5052	PUM8F51	AG10238555	08/01/2026	7633-1
5053	OPZ9E73	AG10238556	08/01/2026	7633-1
5054	HAO7120	AG10238557	08/01/2026	5185-1
5055	HFG5855	AG10238559	08/01/2026	5185-1
5056	TXF2F92	AG10238560	08/01/2026	7633-1
5057	HLZ6D83	AG10238561	08/01/2026	5185-1
5058	SUZ1A32	AG10238562	08/01/2026	7633-1
5059	HAG1763	AG10238563	08/01/2026	5185-1
5060	TDU1D71	AG10238564	08/01/2026	7633-1
5061	HEF9B53	AG10238565	08/01/2026	7633-1
5062	HGF5G31	AG10238566	08/01/2026	7633-1
5063	SHB5J14	AG10238567	08/01/2026	7633-1
5064	LPK7D16	AG10238568	08/01/2026	7633-1
5065	GUS7505	AG10238569	08/01/2026	5185-1
5066	HEJ4823	AG10233172	08/01/2026	5185-2
5067	HMR1J88	AG10238955	08/01/2026	7366-2
5068	OWW5B59	AG10238956	08/01/2026	5541-4
5069	MTM7H10	AG10238957	08/01/2026	5541-4
5070	QNQ6H21	AG10238958	08/01/2026	5550-0
5071	OQF4E38	AG10238959	08/01/2026	5550-0
5072	OMB8F43	AG10232951	08/01/2026	5185-1
5073	HLA0J28	AG10232952	08/01/2026	5185-1
5074	GVP5047	AG10232953	08/01/2026	5185-1
5075	HJN0702	AG10232954	08/01/2026	5185-1

5076	GZE8H59	AG10232955	08/01/2026	5185-1
5077	RNJ2C18	AG10232956	08/01/2026	7340-0
5078	RNJ2C18	AG10232957	08/01/2026	6599-2
5079	OLP7D54	AG10232958	08/01/2026	5509-0
5080	GYA6F61	AG10232959	08/01/2026	5185-1
5081	OMA7973	AG10232960	08/01/2026	5185-1
5082	HDW6H93	AG10232961	08/01/2026	5185-1
5083	HHJ6968	AG10232962	08/01/2026	5185-1
5084	HHQ2B68	AG10232963	08/01/2026	7340-0
5085	HHQ2B68	AG10232964	08/01/2026	6599-2
5086	HLU9C31	AG10232966	08/01/2026	5185-1
5087	HAO8A97	AG10238961	08/01/2026	5185-1
5088	OMC3I39	AG10238962	08/01/2026	5185-1
5089	HBH8J89	AG10238104	08/01/2026	7633-2
5090	HMO6339	AG10238963	08/01/2026	5185-1
5091	OMD0H55	AG10238964	08/01/2026	5185-1
5092	RVQ9G75	AG10238965	08/01/2026	7340-0
5093	NTE1J30	AG10238966	08/01/2026	6157-0
5094	PVM3G44	AG10237866	08/01/2026	5185-1
5095	TXQ6A19	AG10237867	08/01/2026	7340-0
5096	SHO3H39	AG10237868	08/01/2026	6653-1
5097	QQR0I88	AG10237869	08/01/2026	7633-1
5098	KYC0D64	AG10237870	08/01/2026	5185-1
5099	HJD3613	AG10237871	08/01/2026	5460-0
5100	STU5C31	AG10237872	08/01/2026	7633-1
5101	HJK7H61	AG10237873	08/01/2026	7633-1
5102	DUC6G36	AG10237874	08/01/2026	6530-0
5103	RVM5H18	AG10228694	08/01/2026	7340-0
5104	TDV6H40	AG10239001	08/01/2026	7340-0
5105	RGD3A16	AG10239002	08/01/2026	5185-1
5106	TAZ4D80	AG10239003	08/01/2026	7340-0
5107	RVG8A08	AG10239004	08/01/2026	7633-1
5108	HCC7B61	AG10239005	08/01/2026	5185-1
5109	FUZ2C67	AG10239006	08/01/2026	7340-0
5110	FUZ2C67	AG10239007	08/01/2026	6599-2
5111	HAN2588	AG10239008	08/01/2026	7366-2
5112	RVQ3B88	AG10239009	08/01/2026	5185-1
5113	RVQ3B88	AG10239010	08/01/2026	6599-2
5114	PPB5A55	AG10239011	08/01/2026	5185-1
5115	HID1341	AG10239013	08/01/2026	5185-1
5116	NYC4F29	AG10239014	08/01/2026	5185-1
5117	OQJ6E14	AG10239015	08/01/2026	7366-2
5118	HNQ6338	AG10239016	08/01/2026	5185-1
5119	RFL8G84	AG10239017	08/01/2026	7366-2
5120	KXW6436	AG10239019	08/01/2026	5622-2
5121	GSM5642	AG10239020	08/01/2026	5185-2
5122	HMC6670	AG10239022	08/01/2026	5185-1
5123	HMC6670	AG10239023	08/01/2026	6599-2
5124	HBW3954	AG10239025	08/01/2026	5185-1
5125	HGK8170	AG10239026	08/01/2026	7340-0
5126	SHO8J95	AG10239027	08/01/2026	6122-0
5127	HLK8632	AG10239029	08/01/2026	5185-1
5128	OXE2165	AG10239031	08/01/2026	5185-1
5129	PVV8I37	AG10239032	08/01/2026	6122-0
5130	PVV8I37	AG10239033	08/01/2026	7366-2
5131	GOR8A52	AG10239034	08/01/2026	5185-1
5132	HLZ7A67	AG10239035	08/01/2026	5185-1
5133	HIR3429	AG10239036	08/01/2026	5185-1
5134	SHI3F23	AG10239037	08/01/2026	6408-0
5135	SHI3F23	AG10239038	08/01/2026	7340-0
5136	HNX0A57	AG10239040	08/01/2026	5185-1

5137	GLD4H38	AG10239041	08/01/2026	5185-1
5138	TCE3J96	AG10239042	08/01/2026	7340-0
5139	KRO8B65	AG10239043	08/01/2026	5568-0
5140	HMR3J88	AG10239044	08/01/2026	7366-2
5141	HMR3J88	AG10239045	08/01/2026	5185-2
5142	OPU9A23	AG10239046	08/01/2026	5509-0
5143	OLQ5885	AG10239047	08/01/2026	5185-1
5144	HHX4H50	AG10239048	08/01/2026	5185-1
5145	HJF9304	AG10239049	08/01/2026	5185-1
5146	QOK4A57	AG10239050	08/01/2026	7366-2
5147	QOK4A57	AG10239051	08/01/2026	5185-1
5148	MBC9B52	AG10239052	08/01/2026	5185-1
5149	GWF8B24	AG10239053	08/01/2026	5185-1
5150	QUC0479	AG10239054	08/01/2026	7366-2
5151	HJN7D95	AG10239055	08/01/2026	6599-2
5152	HJN7D95	AG10239056	08/01/2026	5185-1
5153	TDB7D68	AG10239057	08/01/2026	7340-0
5154	RVU0G79	AG10239058	08/01/2026	7340-0
5155	DER3G76	AG10239059	08/01/2026	7366-2
5156	DER3G76	AG10239060	08/01/2026	5185-1
5157	QQS8J85	AG10239062	08/01/2026	5185-1
5158	HDE8J85	AG10239063	08/01/2026	7340-0
5159	TBK4I44	AG10239064	08/01/2026	5185-2
5160	EYE2I64	AG10239065	08/01/2026	5185-2
5161	PZC9J38	AG10239066	08/01/2026	7366-2
5162	SIR2C48	AG10239067	08/01/2026	7366-2
5163	HEA5C91	AG10239068	08/01/2026	5185-2
5164	RVZ8C48	AG10239069	08/01/2026	6645-0
5165	HGO8A90	AG10239070	08/01/2026	5185-1
5166	JXR4H15	AG10239072	08/01/2026	5185-1
5167	JXR4H15	AG10239073	08/01/2026	7366-2
5168	HJJ5G03	AG10239074	08/01/2026	5550-0
5169	CCV5625	AG10239075	08/01/2026	5185-1
5170	EPP3B80	AG10239076	08/01/2026	5185-2
5171	EPP3B80	AG10239077	08/01/2026	6599-2
5172	TXI1A74	AG10239078	08/01/2026	7340-0
5173	ORA3394	AG10239079	08/01/2026	5819-6
5174	HJR0293	AG10238105	08/01/2026	5185-1
5175	HJR0293	AG10238106	08/01/2026	6599-2
5176	TDN4G96	AG10238107	08/01/2026	7030-1
5177	HKK1497	AG10236633	08/01/2026	6653-1
5178	HJK4812	AG10236634	08/01/2026	5550-0
5179	PJD9A98	AG10236388	08/01/2026	5010-0
5180	HEI9539	AG10235559	08/01/2026	7234-0
5181	HEI9539	AG10235560	08/01/2026	6599-2
5182	DTX1366	AG10236389	08/01/2026	6530-0
5183	HHK6G91	AG10236390	08/01/2026	6530-0
5184	GSM5942	AG10226616	08/01/2026	6599-2
5185	SHM4C27	AG10226617	08/01/2026	6599-2
5186	HEN2J98	AG10226618	08/01/2026	7340-0
5187	PWO9075	AG10226619	08/01/2026	7340-0
5188	HIC5024	AG10226620	08/01/2026	6599-2
5189	SYJ6J71	AG10235561	08/01/2026	7340-0
5190	FBF9A70	AG10227974	08/01/2026	6599-2
5191	HJQ3G82	AG10236392	08/01/2026	6726-1
5192	TEL8G88	AG10236393	08/01/2026	6645-0
5193	TEL8G88	AG10236394	08/01/2026	6602-0
5194	QPP3I88	AG10236395	08/01/2026	6610-2
5195	QPP3I88	AG10236396	08/01/2026	6726-1
5196	HKN3A10	AG10236398	08/01/2026	6602-0
5197	HKN3A10	AG10236399	08/01/2026	6610-2

5198	HKN3A10	AG10236400	08/01/2026	6700-0
5199	TDX4C87	AG10218933	08/01/2026	5525-0
5200	HIW6B53	AG10238201	08/01/2026	5010-0
5201	HIW6B53	AG10238202	08/01/2026	6599-2
5202	RVG8J87	AG10218939	08/01/2026	6270-0
5203	AZP8G40	AG10218940	08/01/2026	6637-2
5204	CXR2J79	AG10218941	08/01/2026	6670-0
5205	QOQ6F12	AG10237483	08/01/2026	5010-0
5206	HAN4214	AG10218942	08/01/2026	6637-2
5207	PDL1H29	AG10238203	08/01/2026	6599-2
5208	QOQ6F12	AG10237484	08/01/2026	6637-1
5209	QOQ6F12	AG10237485	08/01/2026	6637-2
5210	QVA2E88	AG10238204	08/01/2026	6602-0
5211	GOY5A06	AG10218943	08/01/2026	6700-0
5212	SHG2C47	AG10237486	08/01/2026	6637-2
5213	SHG2C47	AG10237487	08/01/2026	6637-1
5214	FPV0J29	AG10218944	08/01/2026	6602-0
5215	HDQ5943	AG10237488	08/01/2026	5010-0
5216	FPV0J29	AG10218945	08/01/2026	6670-0
5217	HDQ5943	AG10237489	08/01/2026	6599-2
5218	FPV0J29	AG10218946	08/01/2026	6726-1
5219	NNP2390	AG10237490	08/01/2026	5010-0
5220	NNP2390	AG10237491	08/01/2026	6637-2
5221	NNP2390	AG10237493	08/01/2026	6726-1
5222	NNP2390	AG10237494	08/01/2026	6610-2
5223	GOK9G52	AG10227594	08/01/2026	6548-0
5224	HLS6H02	AG10226626	08/01/2026	5819-1
5225	HLS6H02	AG10226627	08/01/2026	5738-0
5226	TEV1B77	AG10238403	08/01/2026	6491-0
5227	TEV1B77	AG10238404	08/01/2026	7340-0
5228	HFX2534	AG10238409	08/01/2026	5550-0
5229	GUU6194	AG10238411	08/01/2026	6530-0
5230	DYJ6I64	AG10238415	08/01/2026	6530-0
5231	TCK0H48	AG10233027	09/01/2026	5509-0
5232	TCK0H48	AG10233028	09/01/2026	5410-0
5233	TDG8I09	AG10233029	09/01/2026	5568-0
5234	HGC2089	AG10234501	09/01/2026	7340-0
5235	QOG7F48	AG10237744	09/01/2026	5185-1
5236	BKO4589	AG10237745	09/01/2026	5185-1
5237	GZF0E84	AG10237746	09/01/2026	5185-1
5238	HKN3182	AG10238108	09/01/2026	7633-1
5239	HCO5C70	AG10238109	09/01/2026	7633-2
5240	HHE6641	AG10238110	09/01/2026	5185-1
5241	FGP3J64	AG10238111	09/01/2026	5185-1
5242	ELP8A17	AG10234503	09/01/2026	6599-2
5243	GWI5068	AG10238112	09/01/2026	5185-1
5244	GMV7161	AG10238113	09/01/2026	7633-2
5245	GXW5267	AG10238114	09/01/2026	7633-2
5246	GXW5267	AG10238115	09/01/2026	5185-1
5247	SIU5D07	AG10238116	09/01/2026	7340-0
5248	NYC4J46	AG10238117	09/01/2026	7340-0
5249	OPD2730	AG10234505	09/01/2026	7366-2
5250	JSS8240	AG10238118	09/01/2026	7633-1
5251	HFW5907	AG10234506	09/01/2026	5509-0
5252	GXP5698	AG10238119	09/01/2026	5185-1
5253	GXP5698	AG10238120	09/01/2026	6599-2
5254	HHW6J37	AG10238121	09/01/2026	7633-1
5255	RML1I97	AG10234507	09/01/2026	5509-0
5256	PUQ6050	AG10238122	09/01/2026	5541-1
5257	QEJ5G25	AG10238123	09/01/2026	7340-0
5258	PUD9H38	AG10238124	09/01/2026	7340-0

5259	TBL3H87	AG10238125	09/01/2026	5185-1
5260	TDG1A86	AG10238126	09/01/2026	5185-1
5261	HEI1061	AG10238127	09/01/2026	5185-1
5262	GSF7D62	AG10238128	09/01/2026	7633-1
5263	SYQ2E45	AG10238129	09/01/2026	7340-0
5264	HHY3J56	AG10238130	09/01/2026	5185-1
5265	PWE8098	AG10238131	09/01/2026	5185-1
5266	TDA3H62	AG10238132	09/01/2026	7340-0
5267	HIZ9E85	AG10238967	09/01/2026	7340-0
5268	SIR4F51	AG10238968	09/01/2026	7340-0
5269	HKL6367	AG10238969	09/01/2026	7340-0
5270	TEQ5I81	AG10238970	09/01/2026	7340-0
5271	RMF6A27	AG10238971	09/01/2026	7340-0
5272	HNT0934	AG10238972	09/01/2026	5185-1
5273	HMO7367	AG10238973	09/01/2026	5185-1
5274	RTG8H66	AG10238974	09/01/2026	7340-0
5275	HNW7824	AG10238975	09/01/2026	5185-1
5276	TGS1F78	AG10238976	09/01/2026	5185-1
5277	AJI1I48	AG10238977	09/01/2026	5185-1
5278	HBR5I88	AG10238978	09/01/2026	5185-1
5279	HBR5I88	AG10238979	09/01/2026	6599-2
5280	TCH1J90	AG10238980	09/01/2026	7633-1
5281	FFX9F51	AG10238981	09/01/2026	7633-1
5282	RHC6J20	AG10238982	09/01/2026	7633-1
5283	HAM3A96	AG10238983	09/01/2026	7633-1
5284	GTA4862	AG10238984	09/01/2026	7633-1
5285	HEF5772	AG10238985	09/01/2026	7633-1
5286	OPD2730	AG10238986	09/01/2026	7633-1
5287	HNZ9A98	AG10238987	09/01/2026	7633-1
5288	RMQ5H94	AG10238133	09/01/2026	5185-1
5289	HIK4900	AG10238134	09/01/2026	5185-1
5290	PUZ7F72	AG10238135	09/01/2026	5185-1
5291	GQJ9J11	AG10238988	09/01/2026	5185-1
5292	OWX9D00	AG10238136	09/01/2026	5185-1
5293	RUF2D26	AG10238989	09/01/2026	7340-0
5294	NYD4D50	AG10238137	09/01/2026	5185-1
5295	RTM6H15	AG10238991	09/01/2026	5185-1
5296	GSZ1902	AG10238138	09/01/2026	5185-1
5297	QXD0249	AG10238992	09/01/2026	7633-1
5298	PVO4797	AG10238139	09/01/2026	5185-1
5299	MQV3520	AG10238993	09/01/2026	7633-1
5300	CLS6A59	AG10238994	09/01/2026	5185-1
5301	HKL4076	AG10238140	09/01/2026	7340-0
5302	PUY9G03	AG10238995	09/01/2026	5185-1
5303	HKP2H42	AG10238141	09/01/2026	5185-1
5304	GWO4350	AG10238142	09/01/2026	6599-2
5305	SIT2E39	AG10234508	09/01/2026	7340-0
5306	QOB0E93	AG10238996	09/01/2026	5185-1
5307	TCP5E35	AG10238143	09/01/2026	5185-1
5308	GXZ9204	AG10238997	09/01/2026	5185-1
5309	GXZ9204	AG10238998	09/01/2026	6599-2
5310	HKJ0G22	AG10238999	09/01/2026	5185-1
5311	GUI4G52	AG10239000	09/01/2026	5185-1
5312	EPP1217	AG10238144	09/01/2026	5185-1
5313	EPP1217	AG10238145	09/01/2026	6599-2
5314	JKL8D36	AG10233030	09/01/2026	5568-0
5315	PXV8238	AG10236636	09/01/2026	7366-2
5316	RVF7H72	AG10234509	09/01/2026	5550-0
5317	PXV8238	AG10236637	09/01/2026	6599-2
5318	PHG0697	AG10236638	09/01/2026	5185-1
5319	OPX0E00	AG10236639	09/01/2026	5185-2

5320	HNU9H40	AG10236640	09/01/2026	5185-1
5321	HNU9H40	AG10236641	09/01/2026	6599-2
5322	QXY0J94	AG10236642	09/01/2026	7366-2
5323	PZA7810	AG10236643	09/01/2026	5185-1
5324	PXC8J80	AG10237747	09/01/2026	7340-0
5325	TEN4J63	AG10237748	09/01/2026	6530-0
5326	HFC6I29	AG10237751	09/01/2026	5541-4
5327	OQQ4A80	AG10237752	09/01/2026	5541-4
5328	PYE5G13	AG10237753	09/01/2026	5541-4
5329	TDP9E94	AG10237755	09/01/2026	5541-4
5330	TXO5B11	AG10237756	09/01/2026	7366-2
5331	HJE0A80	AG10239080	09/01/2026	5525-0
5332	PWC5885	AG10239081	09/01/2026	5541-4
5333	TEQ6A50	AG10239082	09/01/2026	7633-1
5334	PYU1E03	AG10239083	09/01/2026	7633-1
5335	KOO1J99	AG10237875	09/01/2026	5185-1
5336	PUZ7421	AG10237876	09/01/2026	5185-1
5337	GKY2223	AG10237877	09/01/2026	5185-1
5338	PWL4476	AG10237878	09/01/2026	7366-2
5339	GTC9007	AG10237879	09/01/2026	7366-2
5340	RHK9I45	AG10237880	09/01/2026	7625-1
5341	GTC9007	AG10237881	09/01/2026	7366-2
5342	GHE1C41	AG10237882	09/01/2026	5550-0
5343	RFS6I69	AG10237884	09/01/2026	5550-0
5344	FJP8D63	AG10237885	09/01/2026	5550-0
5345	RJN0H91	AG10237886	09/01/2026	5550-0
5346	DRH1A72	AG10236644	09/01/2026	5185-1
5347	NZV4E33	AG10236645	09/01/2026	5185-1
5348	QPV7B76	AG10234510	09/01/2026	7366-2
5349	QPV7B76	AG10234511	09/01/2026	6599-2
5350	PUF7E28	AG10227596	09/01/2026	7340-0
5351	DMZ2A84	AG10236646	09/01/2026	7366-2
5352	HBL7683	AG10234512	09/01/2026	6599-2
5353	SJI2E28	AG10227975	09/01/2026	6599-2
5354	HFE0610	AG10237887	09/01/2026	5550-0
5355	OPY2094	AG10237889	09/01/2026	5541-4
5356	GLD8B87	AG10227976	09/01/2026	6599-2
5357	TXK9F57	AG10238205	09/01/2026	5010-0
5358	GLD8B87	AG10227977	09/01/2026	5010-0
5359	GVW5506	AG10237757	09/01/2026	7625-2
5360	GBF9E12	AG10237758	09/01/2026	5541-4
5361	TXK9F57	AG10238206	09/01/2026	7684-2
5362	EMC3H30	AG10239084	09/01/2026	6394-4
5363	HKL2J84	AG10239085	09/01/2026	7340-0
5364	HDY0I54	AG10239086	09/01/2026	5541-1
5365	IAA4680	AG10239087	09/01/2026	5550-0
5366	HBW8I43	AG10239088	09/01/2026	5550-0
5367	QPY3286	AG10239089	09/01/2026	7340-0
5368	PEQ3D37	AG10239090	09/01/2026	5550-0
5369	GYH5H41	AG10239091	09/01/2026	5550-0
5370	HOI2375	AG10239092	09/01/2026	5550-0
5371	RTN2H70	AG10227597	09/01/2026	7340-0
5372	TYC4C94	AG10227598	09/01/2026	5878-0
5373	HNQ3H95	AG10233173	09/01/2026	5550-0
5374	RVL4B43	AG10233174	09/01/2026	5568-0
5375	TXD5F69	AG10233175	09/01/2026	7340-0
5376	ARW2844	AG10233176	09/01/2026	5550-0
5377	HNY4633	AG10233177	09/01/2026	5550-0
5378	MXM1F49	AG10233178	09/01/2026	7366-2
5379	TDC4A55	AG10233179	09/01/2026	7340-0
5380	GTE3309	AG10226621	09/01/2026	5185-1

5381	GTE3309	AG10226622	09/01/2026	5185-2
5382	RGA5F50	AG10226623	09/01/2026	5738-0
5383	RGA5F50	AG10226624	09/01/2026	7366-2
5384	TXK9F57	AG10238207	09/01/2026	7340-0
5385	PWO9075	AG10226625	09/01/2026	7340-0
5386	GRY0E07	AG10238146	09/01/2026	5185-1
5387	EIE6822	AG10238208	09/01/2026	6599-2
5388	TXB8A78	AG10227599	09/01/2026	7340-0
5389	TXX8J42	AG10227600	09/01/2026	7340-0
5390	SHK6J48	AG10238209	09/01/2026	6599-2
5391	HDU5H07	AG10236647	09/01/2026	7340-0
5392	HFF3581	AG10236648	09/01/2026	5550-0
5393	HEA3698	AG10236649	09/01/2026	5185-1
5394	HEA3698	AG10236650	09/01/2026	6599-2
5395	HKL9D78	AG10232201	09/01/2026	7340-0
5396	SHK6J48	AG10238210	09/01/2026	5045-0
5397	TDB8B36	AG10238211	09/01/2026	6599-2
5398	RUF2D25	AG10235562	09/01/2026	6726-1
5399	RUF2D25	AG10235563	09/01/2026	6602-0
5400	TDB8B36	AG10238212	09/01/2026	6726-1
5401	HHQ8893	AG10238213	09/01/2026	6599-2
5402	GZT8B91	AG10232202	09/01/2026	6599-2
5403	HHQ8893	AG10238215	09/01/2026	5010-0
5404	RND5D27	AG10232203	09/01/2026	6599-2
5405	NWR1235	AG10226629	09/01/2026	5479-0
5406	HKJ8960	AG10233988	09/01/2026	5045-0
5407	HJQ3G82	AG10238216	09/01/2026	6726-1
5408	PWM1089	AG10235564	09/01/2026	5541-1
5409	RVL9J01	AG10218947	09/01/2026	5010-0
5410	SJF9A28	AG10238217	09/01/2026	5010-0
5411	RTL7G55	AG10235565	09/01/2026	5010-0
5412	RTL7G55	AG10235566	09/01/2026	5274-1
5413	RTL7G55	AG10235567	09/01/2026	6580-0
5414	RTL7G55	AG10235568	09/01/2026	7684-1
5415	RTL7G55	AG10235569	09/01/2026	7340-0
5416	RTL7G55	AG10235570	09/01/2026	6610-2
5417	RTL7G55	AG10235571	09/01/2026	6726-1
5418	OQL8G44	AG10237495	09/01/2026	5550-0
5419	SYR6A67	AG10237496	09/01/2026	6050-2
5420	SYR6A67	AG10237497	09/01/2026	5843-3
5421	LNK7482	AG10238407	09/01/2026	6530-0
5422	HLP9F07	AG10238436	09/01/2026	6530-0
5423	GGQ6J55	AG10227796	09/01/2026	5185-1
5424	GKY2223	AG10227797	09/01/2026	6530-0
5425	KXY5717	AG10227798	09/01/2026	5185-1
5426	HGS6684	AG10227799	09/01/2026	5185-1
5427	QQN0012	AG10236653	09/01/2026	7340-0
5428	HML7E52	AG10236654	09/01/2026	5509-0
5429	RUL4F44	AG10236656	09/01/2026	5452-2
5430	HFC6I29	AG10236658	09/01/2026	5550-0
5431	TXX0J39	AG10236659	09/01/2026	7340-0
5432	OSH3905	AG10236661	09/01/2026	5568-0
5433	HCG8686	AG10236663	09/01/2026	5185-1
5434	HHP3456	AG10236664	09/01/2026	5550-0
5435	HDV0D91	AG10236665	09/01/2026	5452-1
5436	HAX7024	AG10236667	09/01/2026	5550-0
5437	TEW5F07	AG10236668	09/01/2026	7340-0
5438	RMZ9D21	AG10236669	09/01/2026	5550-0
5439	GWF8G30	AG10236670	09/01/2026	5550-0
5440	NVJ9J14	AG10237122	09/01/2026	6530-0
5441	NVJ9J14	AG10228695	10/01/2026	6530-0

5442	HDW8021	AG10228696	10/01/2026	7340-0
5443	HJG6E95	AG10239093	10/01/2026	6530-0
5444	OQQ5E40	AG10239094	10/01/2026	5185-1
5445	RVE9D56	AG10239095	10/01/2026	5185-2
5446	TCL5B68	AG10239096	10/01/2026	6076-0
5447	HKT9A42	AG10239097	10/01/2026	6076-0
5448	NXX6548	AG10239098	10/01/2026	5622-1
5449	OXK6A04	AG10239099	10/01/2026	5185-1
5450	HIK3F82	AG10228697	10/01/2026	5452-1
5451	APN1H40	AG10228698	10/01/2026	5185-1
5452	HLG5I96	AG10228699	10/01/2026	5185-1
5453	HJE1348	AG10228700	10/01/2026	6530-0
5454	QOL6H74	AG10237891	10/01/2026	5550-0
5455	QOY9F64	AG10237892	10/01/2026	5487-0
5456	HNM6429	AG10237893	10/01/2026	5550-0
5457	QXO0J93	AG10237894	10/01/2026	5541-4
5458	PVI8736	AG10237895	10/01/2026	5185-1
5459	GYA1E76	AG10237896	10/01/2026	5185-1
5460	GSZ4738	AG10237897	10/01/2026	5185-1
5461	HLH5C64	AG10237898	10/01/2026	5185-1
5462	GZA4829	AG10237899	10/01/2026	5185-1
5463	SHI7B10	AG10237900	10/01/2026	5185-1
5464	HHY3J56	AG10231901	10/01/2026	5185-1
5465	PVC9885	AG10231902	10/01/2026	5185-1
5466	EAM4066	AG10231903	10/01/2026	5185-1
5467	OWS0A60	AG10231904	10/01/2026	5185-1
5468	GZG6E96	AG10231905	10/01/2026	5185-1
5469	RFM1G93	AG10231906	10/01/2026	5185-1
5470	RFM1G93	AG10231907	10/01/2026	7366-2
5471	HFO2172	AG10231908	10/01/2026	5185-1
5472	GNY5353	AG10231909	10/01/2026	7340-0
5473	JIE4D65	AG10231910	10/01/2026	5185-1
5474	OXA0704	AG10231911	10/01/2026	5185-1
5475	IJN2E42	AG10231912	10/01/2026	5185-1
5476	RTP9H28	AG10231913	10/01/2026	7366-2
5477	OLI7B21	AG10231914	10/01/2026	7366-2
5478	OLI7B21	AG10231915	10/01/2026	5185-1
5479	TXN0A47	AG10231916	10/01/2026	5185-1
5480	GRM4F55	AG10231917	10/01/2026	5185-1
5481	KKM3J32	AG10231918	10/01/2026	5185-1
5482	PXM4B29	AG10231919	10/01/2026	7340-0
5483	HDQ3A19	AG10231920	10/01/2026	5185-1
5484	FTO3C35	AG10239601	10/01/2026	5185-2
5485	GXJ9C14	AG10239602	10/01/2026	5185-1
5486	HFN6B29	AG10239603	10/01/2026	5185-1
5487	HCO7I10	AG10239604	10/01/2026	5185-1
5488	HEI3191	AG10239605	10/01/2026	5185-1
5489	ILZ6741	AG10239606	10/01/2026	5185-1
5490	ILZ6741	AG10239607	10/01/2026	6599-2
5491	HJU3E68	AG10239608	10/01/2026	5185-1
5492	LUS2J98	AG10239609	10/01/2026	7366-2
5493	GPZ9F90	AG10239610	10/01/2026	7366-2
5494	KHS9H50	AG10239611	10/01/2026	6599-2
5495	KHS9H50	AG10239612	10/01/2026	5185-1
5496	QUR2B42	AG10239613	10/01/2026	5452-1
5497	PWI6507	AG10239614	10/01/2026	5185-1
5498	HFK1B44	AG10239615	10/01/2026	5185-1
5499	PVI1C72	AG10239616	10/01/2026	5185-1
5500	GYD3G37	AG10239617	10/01/2026	7633-1
5501	GZN8999	AG10239618	10/01/2026	5185-1
5502	MJG7C17	AG10239619	10/01/2026	5185-2

5503	GVQ4D44	AG10239620	10/01/2026	5185-1
5504	RIT1F00	AG10239621	10/01/2026	5185-1
5505	GRE9617	AG10239622	10/01/2026	5185-1
5506	GRE9617	AG10239623	10/01/2026	6599-2
5507	HNW2461	AG10239624	10/01/2026	7366-2
5508	GUG1A01	AG10239625	10/01/2026	5185-1
5509	OPT7B32	AG10239626	10/01/2026	5185-1
5510	PVT1H27	AG10239627	10/01/2026	5185-1
5511	HKN3E24	AG10239629	10/01/2026	7633-1
5512	GKL9888	AG10239630	10/01/2026	5185-1
5513	TYD2F10	AG10239631	10/01/2026	5185-1
5514	HXQ0J15	AG10239632	10/01/2026	7366-2
5515	EBQ0023	AG10239634	10/01/2026	6599-2
5516	EBQ0023	AG10239635	10/01/2026	7366-2
5517	EBQ0023	AG10239636	10/01/2026	5185-1
5518	OMH0J67	AG10239637	10/01/2026	5185-1
5519	OWN9218	AG10239638	10/01/2026	5185-1
5520	OWN9218	AG10239639	10/01/2026	6599-2
5521	GRN3354	AG10239640	10/01/2026	5185-1
5522	RFH5H09	AG10239641	10/01/2026	5185-2
5523	RUG5D95	AG10239642	10/01/2026	5185-1
5524	OLO9580	AG10239644	10/01/2026	6645-0
5525	PXC9J12	AG10239645	10/01/2026	5185-1
5526	RNA5J08	AG10239646	10/01/2026	7633-1
5527	RNA5J08	AG10239647	10/01/2026	5185-1
5528	HBH3191	AG10239648	10/01/2026	5185-2
5529	KLH0261	AG10239649	10/01/2026	5185-1
5530	HAI1A70	AG10239650	10/01/2026	5185-1
5531	OPZ2C56	AG10239651	10/01/2026	7366-2
5532	OPZ2C56	AG10239652	10/01/2026	5185-1
5533	OPH4D16	AG10239654	10/01/2026	5185-1
5534	HCH1267	AG10239655	10/01/2026	5185-2
5535	QTF2G44	AG10239656	10/01/2026	5185-1
5536	PUE7B74	AG10239657	10/01/2026	7366-2
5537	FYA0D33	AG10239658	10/01/2026	7366-2
5538	TCA9B63	AG10239659	10/01/2026	6122-0
5539	TCA9B63	AG10239660	10/01/2026	6599-2
5540	HNE6745	AG10239661	10/01/2026	5185-2
5541	CEN0254	AG10239662	10/01/2026	5185-1
5542	TDR9H92	AG10232205	10/01/2026	6491-0
5543	GSG1173	AG10238570	10/01/2026	5185-1
5544	HIU3C28	AG10238571	10/01/2026	5185-1
5545	HDT8C24	AG10238572	10/01/2026	7633-1
5546	SYW5H55	AG10238573	10/01/2026	7633-1
5547	GQL6522	AG10238574	10/01/2026	5541-4
5548	HLG9I72	AG10238575	10/01/2026	7633-1
5549	GZD1H26	AG10238576	10/01/2026	5185-1
5550	GXY7D86	AG10238577	10/01/2026	7633-1
5551	HMI8H77	AG10238578	10/01/2026	5541-4
5552	HJJ7G44	AG10238579	10/01/2026	5185-1
5553	OXD0162	AG10238581	10/01/2026	5185-1
5554	DWL3C00	AG10238582	10/01/2026	5185-1
5555	OKS0C69	AG10238583	10/01/2026	7633-1
5556	OKS0C69	AG10238584	10/01/2026	5185-1
5557	OWI2713	AG10238585	10/01/2026	6122-0
5558	HJR8105	AG10238586	10/01/2026	7633-1
5559	OXG6918	AG10238587	10/01/2026	7633-1
5560	HIM4F10	AG10238588	10/01/2026	5185-1
5561	QOZ2F69	AG10238589	10/01/2026	5185-1
5562	HCF4G73	AG10238590	10/01/2026	7633-1
5563	RMT9B43	AG10238591	10/01/2026	7633-1

5564	AIH5050	AG10238592	10/01/2026	7633-1
5565	AIH5050	AG10238593	10/01/2026	5185-1
5566	HHX9157	AG10238594	10/01/2026	5185-1
5567	LLU9594	AG10238595	10/01/2026	5185-1
5568	HMF4566	AG10238596	10/01/2026	7633-1
5569	HMF4566	AG10238597	10/01/2026	5185-1
5570	CCS4704	AG10238598	10/01/2026	5185-1
5571	HHJ6G42	AG10238599	10/01/2026	7633-1
5572	HAR4501	AG10238600	10/01/2026	7633-1
5573	HDL7H82	AG10237498	10/01/2026	5843-3
5574	HDL7H82	AG10237499	10/01/2026	6050-2
5575	HDL7H82	AG10237500	10/01/2026	7340-0
5576	HDL7H82	AG10238401	10/01/2026	6599-2
5577	QWR3E08	AG10238402	10/01/2026	7633-2
5578	PZS6701	AG10238405	10/01/2026	6050-3
5579	LNK7482	AG10238406	10/01/2026	6530-0
5580	QPX5I99	AG10233990	10/01/2026	5509-0
5581	PXS6322	AG10233991	10/01/2026	5568-0
5582	DMZ7C52	AG10233992	10/01/2026	5568-0
5583	HEU2783	AG10233993	10/01/2026	5568-0
5584	HLP9J23	AG10233994	10/01/2026	5568-0
5585	HOG7C61	AG10238410	10/01/2026	5967-0
5586	OLR4H38	AG10233995	10/01/2026	7340-0
5587	GUU6194	AG10238413	10/01/2026	6530-0
5588	DYJ6I64	AG10238414	10/01/2026	6530-0
5589	SYO1A50	AG10233996	10/01/2026	7340-0
5590	QQR9600	AG10233997	10/01/2026	7340-0
5591	JPK0E36	AG10233998	10/01/2026	5185-1
5592	AYY4A45	AG10238147	10/01/2026	7625-2
5593	QPL8I49	AG10233999	10/01/2026	5185-1
5594	HGL7450	AG10234000	10/01/2026	5185-1
5595	OYF5D65	AG10237101	10/01/2026	5185-1
5596	QMV6C71	AG10237102	10/01/2026	7633-2
5597	QUK9G90	AG10236651	10/01/2026	7633-1
5598	PYZ7010	AG10236652	10/01/2026	6050-1
5599	HNA8505	AG10237103	10/01/2026	5185-1
5600	SHU4F96	AG10238417	10/01/2026	5819-1
5601	SHU4F96	AG10238418	10/01/2026	6599-2
5602	KXM6853	AG10232206	10/01/2026	7340-0
5603	RUC4B46	AG10232207	10/01/2026	7340-0
5604	JHN7G73	AG10235572	10/01/2026	5452-1
5605	JHN7G73	AG10235573	10/01/2026	5193-0
5606	OPS0412	AG10235574	10/01/2026	5550-0
5607	OPS0412	AG10235575	10/01/2026	5185-1
5608	HAK4323	AG10235576	10/01/2026	5550-0
5609	TCT3J86	AG10235577	10/01/2026	5452-1
5610	TEQ8F13	AG10232210	10/01/2026	7340-0
5611	PVX6I81	AG10232211	10/01/2026	7340-0
5612	PVN2E85	AG10239501	10/01/2026	7633-1
5613	HJN0702	AG10239502	10/01/2026	5185-1
5614	GTJ5424	AG10239503	10/01/2026	5185-1
5615	QAP5E94	AG10239504	10/01/2026	7633-1
5616	MNZ2C43	AG10239505	10/01/2026	7633-1
5617	HMP7645	AG10239506	10/01/2026	7633-1
5618	PUE3E56	AG10239507	10/01/2026	7633-1
5619	DNK1C97	AG10239508	10/01/2026	5185-1
5620	TEA7D29	AG10239509	10/01/2026	7633-1
5621	HNW7663	AG10239510	10/01/2026	5185-1
5622	MXE0E28	AG10239511	10/01/2026	7633-1
5623	GXW8J60	AG10239512	10/01/2026	5185-1
5624	OFL8012	AG10239513	10/01/2026	5185-1

5625	OFL8012	AG10239514	10/01/2026	6599-2
5626	PYQ7197	AG10239515	10/01/2026	5185-1
5627	PUF0C95	AG10239516	10/01/2026	7633-1
5628	GSI4A86	AG10239517	10/01/2026	5185-1
5629	HNM9C51	AG10238218	10/01/2026	5010-0
5630	HNM9C51	AG10238219	10/01/2026	6610-2
5631	HNM9C51	AG10238220	10/01/2026	6637-1
5632	HHB3014	AG10237104	10/01/2026	5185-1
5633	HNM9C51	AG10238221	10/01/2026	5185-1
5634	HMO8647	AG10239663	10/01/2026	5568-0
5635	PXI0018	AG10237105	10/01/2026	5185-1
5636	HDY0A85	AG10239665	10/01/2026	5568-0
5637	RMX4J72	AG10239667	10/01/2026	5568-0
5638	MUU4079	AG10232213	10/01/2026	5185-1
5639	TCP6A11	AG10239669	10/01/2026	5185-1
5640	SIO4F22	AG10237106	10/01/2026	7340-0
5641	MUU4079	AG10232214	10/01/2026	6530-0
5642	HLU5G91	AG10239670	10/01/2026	6530-0
5643	QQQ8C41	AG10238419	10/01/2026	5843-2
5644	SJB5J47	AG10239671	10/01/2026	7340-0
5645	SJB5J47	AG10239672	10/01/2026	6645-0
5646	RNP2C96	AG10238420	10/01/2026	6050-1
5647	RNP2C96	AG10238421	10/01/2026	7340-0
5648	RNP2C96	AG10238422	10/01/2026	5843-3
5649	RNP2C96	AG10238423	10/01/2026	6653-1
5650	OQQ6H65	AG10235578	10/01/2026	7684-1
5651	HKW5E85	AG10237107	10/01/2026	7633-2
5652	PHS1A10	AG10231922	10/01/2026	5185-1
5653	HBH3191	AG10231923	10/01/2026	5185-1
5654	GZA5898	AG10231924	10/01/2026	5185-1
5655	HAI1A70	AG10231925	10/01/2026	5185-2
5656	HCA3685	AG10231926	10/01/2026	5185-1
5657	PUE7B74	AG10231927	10/01/2026	5185-1
5658	OLO9580	AG10231928	10/01/2026	7340-0
5659	SYA5F08	AG10231929	10/01/2026	5550-0
5660	OPO9969	AG10231930	10/01/2026	5550-0
5661	GNT0A57	AG10231931	10/01/2026	5185-1
5662	OPI6I26	AG10231932	10/01/2026	7366-2
5663	HFS4J47	AG10231933	10/01/2026	5185-1
5664	HDV3I81	AG10231934	10/01/2026	7366-2
5665	HDH7H17	AG10231935	10/01/2026	5185-1
5666	GVV9572	AG10231936	10/01/2026	5185-1
5667	TCW6J26	AG10231937	10/01/2026	5185-1
5668	RTR0A24	AG10231938	10/01/2026	7340-0
5669	RVI2E31	AG10231939	10/01/2026	5185-1
5670	GRY0E07	AG10231940	10/01/2026	5185-1
5671	HDK0G97	AG10231941	10/01/2026	6530-0
5672	HNQ5350	AG10231942	10/01/2026	5185-1
5673	GNU3H32	AG10231943	10/01/2026	5185-1
5674	QXU8F12	AG10231944	10/01/2026	5185-1
5675	RTN9G63	AG10231945	10/01/2026	7366-2
5676	PZD8B12	AG10231946	10/01/2026	6530-0
5677	PZD8G63	AG10231947	10/01/2026	7684-2
5678	HJO9J27	AG10231948	10/01/2026	7684-2
5679	HIT2I89	AG10231949	10/01/2026	7684-2
5680	TCH5G26	AG10231950	10/01/2026	7684-2
5681	RNE3A30	AG10231951	10/01/2026	7684-2
5682	HJD3H41	AG10231952	10/01/2026	5185-1
5683	SYX9J33	AG10231953	10/01/2026	7684-2
5684	RUU7B62	AG10231954	10/01/2026	7684-2
5685	TXU0E09	AG10231955	10/01/2026	7684-2

5686	PUL6I14	AG10231956	10/01/2026	5185-1
5687	SHT7A27	AG10237108	10/01/2026	7340-0
5688	ORA5B07	AG10239201	10/01/2026	5550-0
5689	QOA3391	AG10239202	10/01/2026	5550-0
5690	TEV9C01	AG10239203	10/01/2026	5550-0
5691	HAB9I31	AG10237109	10/01/2026	5185-1
5692	HBJ2127	AG10239205	10/01/2026	6599-2
5693	HET4J65	AG10237110	10/01/2026	7340-0
5694	TDR2B21	AG10237111	10/01/2026	7340-0
5695	GUH2A72	AG10239206	10/01/2026	5185-1
5696	RUM6I13	AG10239207	10/01/2026	7340-0
5697	OPF6930	AG10237112	10/01/2026	7633-2
5698	HKD4A47	AG10218948	10/01/2026	6637-2
5699	HKD4A47	AG10218949	10/01/2026	6602-0
5700	HKD4A47	AG10218950	10/01/2026	6610-2
5701	HKD4A47	AG10218951	10/01/2026	7340-0
5702	HKD4A47	AG10218952	10/01/2026	6599-2
5703	OTC4922	AG10237113	10/01/2026	5185-1
5704	HES9G88	AG10227979	10/01/2026	6599-2
5705	HES9G88	AG10227980	10/01/2026	7340-0
5706	HES9G88	AG10227981	10/01/2026	6637-2
5707	HES9G88	AG10227982	10/01/2026	7684-1
5708	GVX5335	AG10227983	10/01/2026	5010-0
5709	QWY6545	AG10232215	10/01/2026	6599-2
5710	RMF2D05	AG10232216	10/01/2026	6769-0
5711	RMF2D05	AG10232217	10/01/2026	6637-2
5712	TXH8J24	AG10232218	10/01/2026	7340-0
5713	HHD4G57	AG10218954	10/01/2026	5010-0
5714	TEY5B21	AG10227984	10/01/2026	5487-0
5715	HNP4305	AG10238425	10/01/2026	6599-2
5716	HNP4305	AG10238426	10/01/2026	6726-1
5717	OLX5G77	AG10235579	10/01/2026	5550-0
5718	PYU8G51	AG10235580	10/01/2026	5452-1
5719	SHI8F80	AG10235581	10/01/2026	5835-0
5720	SHI8F80	AG10235582	10/01/2026	7340-0
5721	SHI8F80	AG10235583	10/01/2026	5274-1
5722	SHI8F80	AG10235584	10/01/2026	5010-0
5723	TCE9F72	AG10232219	10/01/2026	7340-0
5724	HFC5595	AG10232220	10/01/2026	6599-2
5725	HFC5595	AG10232221	10/01/2026	6530-0
5726	HFC5595	AG10232222	10/01/2026	5185-1
5727	OPJ7C12	AG10226630	10/01/2026	5452-1
5728	QPD3C14	AG10218955	10/01/2026	6653-1
5729	QPD3C14	AG10218956	10/01/2026	6602-0
5730	QPD3C14	AG10218957	10/01/2026	6610-2
5731	QPD3C14	AG10218958	10/01/2026	6637-2
5732	QPD3C14	AG10218959	10/01/2026	7340-0
5733	QPD3C14	AG10218960	10/01/2026	5410-0
5734	GXA1D48	AG10235585	10/01/2026	5550-0
5735	HFK7J85	AG10235586	10/01/2026	5550-0
5736	OQU6C29	AG10235587	10/01/2026	5550-0
5737	HKO0H17	AG10235588	10/01/2026	5622-1
5738	TCJ7B39	AG10238427	10/01/2026	6599-2
5739	TCJ7B39	AG10238428	10/01/2026	7340-0
5740	TCJ7B39	AG10238429	10/01/2026	6653-1
5741	TCJ7B39	AG10238430	10/01/2026	6637-2
5742	GGK9C16	AG10238431	10/01/2026	5452-2
5743	TYG6I45	AG10238432	10/01/2026	5487-0
5744	GAI5C86	AG10238433	10/01/2026	5452-2
5745	RGD6D19	AG10238434	10/01/2026	5010-0
5746	HLP9F07	AG10238435	10/01/2026	6530-0

5747	RNB0E64	AG10218962	10/01/2026	5010-0
5748	RNB0E64	AG10218963	10/01/2026	6726-1
5749	RNB0E64	AG10218964	10/01/2026	6610-2
5750	RNB0E64	AG10218965	10/01/2026	5410-0
5751	OLY0E55	AG10218966	10/01/2026	5010-0
5752	OLY0E55	AG10218967	10/01/2026	6610-2
5753	OLY0E55	AG10218968	10/01/2026	5410-0
5754	GWL5278	AG10232223	10/01/2026	6491-0
5755	NXZ4067	AG10238445	10/01/2026	5185-2
5756	HAM4303	AG10238446	10/01/2026	6599-2
5757	HAM4303	AG10238447	10/01/2026	6726-1
5758	HJC7F59	AG10232967	10/01/2026	5185-1
5759	PCC0J31	AG10232969	10/01/2026	5185-1
5760	DNZ6C36	AG10232970	10/01/2026	5185-1
5761	DNZ6C36	AG10232971	10/01/2026	6599-2
5762	PUT9568	AG10234515	11/01/2026	6599-2
5763	HJD8243	AG10221860	11/01/2026	5428-2
5764	HAO0300	AG10234517	11/01/2026	6599-2
5765	HMI4G82	AG10234519	11/01/2026	7366-2
5766	SHP1I44	AG10226631	11/01/2026	6599-2
5767	GYJ7A51	AG10234520	11/01/2026	6599-2
5768	SHP1I44	AG10226632	11/01/2026	6726-1
5769	SHP1I44	AG10226633	11/01/2026	6637-2
5770	SHP1I44	AG10226634	11/01/2026	7340-0
5771	SHP1I44	AG10226635	11/01/2026	7684-2
5772	HOG4516	AG10234521	11/01/2026	6599-2
5773	TCI4I22	AG10238148	11/01/2026	7340-0
5774	TDQ8H18	AG10226636	11/01/2026	5010-0
5775	TDQ8H18	AG10226637	11/01/2026	6726-1
5776	TDQ8H18	AG10226638	11/01/2026	7340-0
5777	TDQ8H18	AG10226639	11/01/2026	7684-2
5778	HIY2C52	AG10238149	11/01/2026	7340-0
5779	TXG2E17	AG10238150	11/01/2026	7340-0
5780	KWL6439	AG10238151	11/01/2026	5185-1
5781	HJW3G19	AG10238153	11/01/2026	5185-1
5782	AYY4A45	AG10238154	11/01/2026	5185-1
5783	HNK6707	AG10238155	11/01/2026	5185-1
5784	OWK0947	AG10238156	11/01/2026	5185-1
5785	TBK6I33	AG10238157	11/01/2026	7633-1
5786	QPB4H82	AG10238158	11/01/2026	7340-0
5787	RKD2J59	AG10238159	11/01/2026	7340-0
5788	HIB1J43	AG10231601	11/01/2026	5185-1
5789	HMT8D18	AG10231602	11/01/2026	5185-1
5790	GZB2D84	AG10231603	11/01/2026	5185-1
5791	OPM7I44	AG10231604	11/01/2026	5185-1
5792	RNF4D05	AG10231605	11/01/2026	5185-1
5793	HDW7F30	AG10231606	11/01/2026	5185-1
5794	RFO6E07	AG10231607	11/01/2026	5185-1
5795	HNQ8880	AG10231608	11/01/2026	5185-1
5796	PXM0A16	AG10231609	11/01/2026	5185-1
5797	PGL2J95	AG10231610	11/01/2026	5185-1
5798	HHJ7049	AG10231611	11/01/2026	5185-1
5799	OQA1915	AG10231612	11/01/2026	5185-1
5800	HGG2A95	AG10231613	11/01/2026	5185-1
5801	PVI1C72	AG10231614	11/01/2026	5185-1
5802	HMA3C03	AG10226640	11/01/2026	6726-1
5803	PUO0490	AG10238160	11/01/2026	7340-0
5804	SYK2G74	AG10238161	11/01/2026	7340-0
5805	HMA3C03	AG10226641	11/01/2026	6602-0
5806	EAE4890	AG10238162	11/01/2026	5185-1
5807	GYI8C97	AG10238163	11/01/2026	5185-1

5808	GYI8C97	AG10238164	11/01/2026	6599-2
5809	PVW4I87	AG10238165	11/01/2026	5185-1
5810	GYC7A84	AG10238166	11/01/2026	5185-1
5811	PUG2G37	AG10238167	11/01/2026	5185-1
5812	PVC4309	AG10238168	11/01/2026	5185-1
5813	PVS9A61	AG10238169	11/01/2026	5185-1
5814	SHK2C82	AG10238170	11/01/2026	5185-1
5815	HBR9F16	AG10238171	11/01/2026	5185-1
5816	IDA8J64	AG10238172	11/01/2026	5185-1
5817	QUF1J42	AG10238174	11/01/2026	5185-1
5818	PWW8I48	AG10238175	11/01/2026	5185-1
5819	HJU6D83	AG10238176	11/01/2026	5185-1
5820	GWB4C86	AG10238177	11/01/2026	5185-1
5821	PWR4966	AG10238178	11/01/2026	5185-1
5822	GXW5267	AG10238179	11/01/2026	5185-1
5823	GNP4009	AG10238180	11/01/2026	5185-1
5824	OMG5159	AG10238181	11/01/2026	5185-1
5825	HZR2585	AG10238182	11/01/2026	5185-1
5826	HNA5446	AG10238183	11/01/2026	5185-1
5827	OAG6F87	AG10238184	11/01/2026	5185-1
5828	QMT2E11	AG10238185	11/01/2026	7340-0
5829	SIP7J38	AG10238186	11/01/2026	7340-0
5830	RNB5J81	AG10238187	11/01/2026	7340-0
5831	QNF2454	AG10238188	11/01/2026	7340-0
5832	RUR3I70	AG10238189	11/01/2026	7340-0
5833	PYD7962	AG10238190	11/01/2026	7340-0
5834	RNS1H64	AG10238191	11/01/2026	7340-0
5835	PXQ5D46	AG10238192	11/01/2026	7340-0
5836	KZI5E16	AG10238195	11/01/2026	7633-1
5837	GXY9940	AG10238196	11/01/2026	7633-1
5838	QND1397	AG10238197	11/01/2026	7340-0
5839	QND1397	AG10238198	11/01/2026	6599-2
5840	OXJ9G79	AG10238199	11/01/2026	7340-0
5841	TCL5B16	AG10238200	11/01/2026	7340-0
5842	GKJ1870	AG10239701	11/01/2026	5185-1
5843	OMD4E80	AG10239702	11/01/2026	5452-1
5844	PVM9C02	AG10239703	11/01/2026	5452-1
5845	RAT9E86	AG10239704	11/01/2026	5452-1
5846	HBV2G07	AG10237114	11/01/2026	7340-0
5847	HOD8090	AG10237115	11/01/2026	5185-2
5848	SHF9A10	AG10237116	11/01/2026	7340-0
5849	HCP9D23	AG10237117	11/01/2026	7340-0
5850	KYA2J71	AG10236671	11/01/2026	5185-1
5851	KYA2J71	AG10236672	11/01/2026	6599-2
5852	TXV9I26	AG10237118	11/01/2026	7340-0
5853	RUS9C69	AG10237119	11/01/2026	7633-2
5854	PXQ0417	AG10235589	11/01/2026	5452-1
5855	PEG6J21	AG10235590	11/01/2026	5452-1
5856	PVH3018	AG10238701	11/01/2026	5509-0
5857	GQV8646	AG10238702	11/01/2026	5550-0
5858	GZP6311	AG10238703	11/01/2026	5550-0
5859	HCP0B22	AG10238704	11/01/2026	5550-0
5860	QNF4039	AG10234522	11/01/2026	7340-0
5861	RVO9B96	AG10227986	11/01/2026	7030-1
5862	DKN8A13	AG10226642	11/01/2026	6530-0
5863	RVO9B96	AG10227987	11/01/2026	7340-0
5864	RVO9B96	AG10227988	11/01/2026	5037-1
5865	RVO9B96	AG10227989	11/01/2026	6599-2
5866	HIA0488	AG10227990	11/01/2026	6599-2
5867	SHZ5B21	AG10227991	11/01/2026	7340-0
5868	TDO4A51	AG10233180	11/01/2026	7340-0

5869	RTN8H66	AG10233181	11/01/2026	7340-0
5870	HNS4438	AG10233182	11/01/2026	7340-0
5871	TDY3J62	AG10227992	11/01/2026	7340-0
5872	HIA0488	AG10227993	11/01/2026	7340-0
5873	QQD1D16	AG10237120	11/01/2026	7633-2
5874	QPT4633	AG10230969	11/01/2026	5991-0
5875	PUG7E06	AG10230970	11/01/2026	7340-0
5876	GUJ3F66	AG10230971	11/01/2026	7323-2
5877	QOS6C49	AG10230972	11/01/2026	7340-0
5878	RVB9I40	AG10236673	11/01/2026	5550-0
5879	TDB7A23	AG10232224	11/01/2026	7340-0
5880	QUV2E67	AG10236674	11/01/2026	5550-0
5881	TCU3F04	AG10232225	11/01/2026	7340-0
5882	TCU3F04	AG10232226	11/01/2026	6637-2
5883	RFP1E15	AG10236675	11/01/2026	5452-1
5884	TCU3F04	AG10232227	11/01/2026	6653-1
5885	PVX8J99	AG10232228	11/01/2026	7633-1
5886	PVX8J99	AG10232229	11/01/2026	7340-0
5887	NXY3241	AG10231616	11/01/2026	5550-0
5888	HIU2623	AG10231617	11/01/2026	5550-0
5889	GZT2345	AG10231618	11/01/2026	5550-0
5890	GYR2H58	AG10236676	11/01/2026	5185-1
5891	PVX8J99	AG10232230	11/01/2026	6637-2
5892	GWQ4095	AG10236677	11/01/2026	5185-1
5893	SYW4F25	AG10232232	11/01/2026	6599-2
5894	SHZ5I47	AG10236678	11/01/2026	7340-0
5895	ORC2291	AG10232233	11/01/2026	7340-0
5896	HDL5672	AG10236679	11/01/2026	7340-0
5897	RIP1H67	AG10232234	11/01/2026	7340-0
5898	HFP8C71	AG10236680	11/01/2026	5185-1
5899	DKF6I70	AG10236681	11/01/2026	5185-1
5900	GOE1144	AG10236682	11/01/2026	5185-1
5901	DQR0F14	AG10236683	11/01/2026	5185-1
5902	HNA7598	AG10236684	11/01/2026	5185-1
5903	HAK9095	AG10236685	11/01/2026	5185-1
5904	SHM2G71	AG10236686	11/01/2026	7340-0
5905	GWP3E61	AG10237759	11/01/2026	5622-1
5906	DLF1J87	AG10232237	11/01/2026	6637-1
5907	HDV1D69	AG10236689	11/01/2026	5185-1
5908	RTJ5E10	AG10232238	11/01/2026	6599-2
5909	RTJ5E10	AG10232239	11/01/2026	7340-0
5910	PRR5F51	AG10236690	11/01/2026	5193-0
5911	HDT1E84	AG10236691	11/01/2026	5185-1
5912	QXC0885	AG10236692	11/01/2026	5568-0
5913	TDW1391	AG10238438	11/01/2026	5010-0
5914	SHY2J65	AG10236693	11/01/2026	7340-0
5915	HKC1C19	AG10236694	11/01/2026	5185-1
5916	TDW1391	AG10238439	11/01/2026	6726-1
5917	TDW1391	AG10238440	11/01/2026	6912-0
5918	GSW1E24	AG10236695	11/01/2026	5550-0
5919	GLK8A12	AG10236696	11/01/2026	5452-1
5920	ETN5H34	AG10236697	11/01/2026	5452-1
5921	HJQ1854	AG10226643	11/01/2026	6599-2
5922	HJQ1854	AG10226644	11/01/2026	5010-0
5923	AYT5J82	AG10235591	11/01/2026	5550-0
5924	RNF2I05	AG10235592	11/01/2026	5550-0
5925	HKO6J93	AG10235593	11/01/2026	5550-0
5926	QUK1498	AG10235594	11/01/2026	5550-0
5927	SYN9E70	AG10235595	11/01/2026	7340-0
5928	SYN9E70	AG10235596	11/01/2026	6637-1
5929	SYN9E70	AG10235597	11/01/2026	5037-1

5930	OOY1A30	AG10235598	11/01/2026	5452-1
5931	OLT9F38	AG10227994	11/01/2026	6556-4
5932	HEN6451	AG10226645	11/01/2026	6599-2
5933	MNM5I51	AG10218969	11/01/2026	6726-1
5934	GTD9A18	AG10218970	11/01/2026	5010-0
5935	GTD9A18	AG10218971	11/01/2026	6530-0
5936	GTD9A18	AG10218972	11/01/2026	7340-0
5937	QUN5B61	AG10235599	11/01/2026	5452-1
5938	QXP9J07	AG10235600	11/01/2026	5550-0
5939	RTP5C51	AG10232241	11/01/2026	6653-1
5940	HFC8J93	AG10232242	11/01/2026	6610-2
5941	SYP9A71	AG10232244	11/01/2026	5010-0
5942	OWO3F24	AG10232246	11/01/2026	6599-2
5943	QOD7D48	AG10232247	11/01/2026	5010-0
5944	SIY1J92	AG10232248	11/01/2026	7684-2
5945	RTZ7F21	AG10238441	11/01/2026	7340-0
5946	SIY1J92	AG10232249	11/01/2026	7340-0
5947	RTZ7F21	AG10238442	11/01/2026	5843-3
5948	KWQ1E17	AG10238443	11/01/2026	5185-1
5949	RUI4D83	AG10238444	11/01/2026	5550-0
5950	HCD1H03	AG10238222	11/01/2026	6408-0
5951	HCD1H03	AG10238223	11/01/2026	6653-1
5952	HCD1H03	AG10238224	11/01/2026	5835-0
5953	HCD1H03	AG10238225	11/01/2026	5274-1
5954	HCD1H03	AG10238226	11/01/2026	7684-1
5955	HCD1H03	AG10238227	11/01/2026	6637-2
5956	HCD1H03	AG10238228	11/01/2026	6076-0
5957	HCD1H03	AG10238229	11/01/2026	5266-3
5958	HEN6451	AG10226646	11/01/2026	5010-0
5959	HNI0852	AG10217764	11/01/2026	7579-0
5960	HNI0852	AG10217765	11/01/2026	5185-1
5961	HNI0852	AG10217766	11/01/2026	5185-2
5962	PXK4J01	AG10233033	11/01/2026	6602-0
5963	PXK4J01	AG10233034	11/01/2026	6637-1
5964	QXF9A07	AG10233035	11/01/2026	5525-0
5965	GWF0D07	AG10233036	11/01/2026	5509-0
5966	OPG1J76	AG10233037	11/01/2026	5550-0
5967	GVR9057	AG10233038	11/01/2026	5550-0
5968	HGS2998	AG10233039	11/01/2026	5550-0
5969	OQH5F82	AG10233040	11/01/2026	5550-0
5970	SHW2I14	AG10233041	11/01/2026	5550-0
5971	MQI0H75	AG10233042	11/01/2026	5550-0
5972	TCL1D94	AG10233043	11/01/2026	5550-0
5973	QWS3E04	AG10233044	11/01/2026	5550-0
5974	DHU2E55	AG10233045	11/01/2026	5550-0
5975	DDK6A01	AG10233046	11/01/2026	5550-0
5976	KYK9F34	AG10233047	11/01/2026	5550-0
5977	HNK6C83	AG10233048	11/01/2026	5550-0
5978	PWK2H25	AG10233049	11/01/2026	5550-0
5979	HKP9I83	AG10233050	11/01/2026	5550-0
5980	HFV1434	AG10233051	11/01/2026	5452-1
5981	RNR3A75	AG10233052	11/01/2026	5452-1
5982	TCW2F95	AG10233053	11/01/2026	5452-1
5983	HCS2274	AG10233054	11/01/2026	5380-0
5984	RVZ1F54	AG10233031	12/01/2026	6599-2
5985	GVU6H88	AG10237760	12/01/2026	5452-1
5986	AOJ5B62	AG10231957	12/01/2026	5550-0
5987	QKT8D87	AG10231958	12/01/2026	5550-0
5988	HDM5513	AG10231959	12/01/2026	5185-1
5989	PVP9725	AG10231960	12/01/2026	7340-0
5990	HLP4513	AG10231961	12/01/2026	5185-1

5991	PYD6H47	AG10231962	12/01/2026	7684-2
5992	EZM5933	AG10231963	12/01/2026	5185-1
5993	QPF1F41	AG10231964	12/01/2026	7366-2
5994	OWQ6345	AG10231965	12/01/2026	7684-2
5995	EXW2607	AG10231966	12/01/2026	7684-2
5996	HIL7I17	AG10231967	12/01/2026	7684-2
5997	PWJ8629	AG10231968	12/01/2026	7684-2
5998	MRT9E11	AG10231969	12/01/2026	5185-1
5999	QQY7I18	AG10231970	12/01/2026	7340-0
6000	PWQ4E25	AG10231971	12/01/2026	5185-1
6001	GSG0729	AG10231973	12/01/2026	5622-1
6002	MPQ2119	AG10231974	12/01/2026	5185-1
6003	GSF9J12	AG10231975	12/01/2026	5185-1
6004	PWP1403	AG10231976	12/01/2026	7366-2
6005	HKD2B62	AG10231977	12/01/2026	7340-0
6006	TZA4J02	AG10231978	12/01/2026	5185-1
6007	DVO8B69	AG10231979	12/01/2026	5185-1
6008	LTO0A35	AG10231980	12/01/2026	7366-2
6009	TEC5G27	AG10231981	12/01/2026	7366-2
6010	EJJ3J85	AG10231982	12/01/2026	5185-2
6011	PTS7H32	AG10231983	12/01/2026	7684-2
6012	SGZ2E88	AG10231984	12/01/2026	7366-2
6013	TEB5J05	AG10231985	12/01/2026	5185-1
6014	OQI6353	AG10231986	12/01/2026	5185-1
6015	BCZ3J42	AG10231987	12/01/2026	7684-2
6016	PBR2012	AG10231988	12/01/2026	5185-1
6017	SYQ3A22	AG10231989	12/01/2026	7684-2
6018	TEG5G88	AG10231990	12/01/2026	7684-2
6019	PYW6861	AG10231991	12/01/2026	7340-0
6020	PWO7H68	AG10231992	12/01/2026	7340-0
6021	RVA1I02	AG10231993	12/01/2026	7366-2
6022	QPA7D81	AG10231994	12/01/2026	7684-2
6023	HKY5I38	AG10231995	12/01/2026	7684-2
6024	GVW8091	AG10231996	12/01/2026	5185-1
6025	PYY1B97	AG10231997	12/01/2026	5185-1
6026	HKC0A24	AG10231999	12/01/2026	7340-0
6027	PYD6379	AG10232000	12/01/2026	5185-1
6028	TCZ0H32	AG10230973	12/01/2026	7633-1
6029	HCW1H31	AG10230974	12/01/2026	7633-1
6030	MQV3520	AG10230975	12/01/2026	7633-1
6031	NXX8268	AG10239208	12/01/2026	7625-2
6032	HFG0085	AG10237762	12/01/2026	5550-0
6033	HEV9H83	AG10237763	12/01/2026	5185-1
6034	GPI6192	AG10237764	12/01/2026	5185-1
6035	HBD2H19	AG10240001	12/01/2026	5185-1
6036	RNP8D16	AG10240002	12/01/2026	7340-0
6037	OWI4353	AG10240003	12/01/2026	5185-1
6038	HEA9431	AG10240006	12/01/2026	5185-1
6039	RTB6B06	AG10240007	12/01/2026	7366-2
6040	HFX2508	AG10240008	12/01/2026	5185-1
6041	GYZ5025	AG10240010	12/01/2026	5185-2
6042	GXW5267	AG10237765	12/01/2026	5185-1
6043	LQN3C90	AG10237766	12/01/2026	5185-1
6044	SII0E69	AG10239673	12/01/2026	7340-0
6045	SII0E69	AG10239674	12/01/2026	6599-2
6046	DUL8E20	AG10239675	12/01/2026	7366-2
6047	DUL8E20	AG10239676	12/01/2026	5185-1
6048	RMH8J15	AG10239677	12/01/2026	5185-1
6049	HGN7C93	AG10239678	12/01/2026	7340-0
6050	BWZ7145	AG10239679	12/01/2026	5185-1
6051	OQY8307	AG10239680	12/01/2026	5185-1

6052	OXC2497	AG10239681	12/01/2026	7366-2
6053	PFE1A27	AG10239682	12/01/2026	7633-1
6054	HML6G04	AG10239683	12/01/2026	5185-1
6055	HMZ5H08	AG10239684	12/01/2026	5185-1
6056	GSK5J82	AG10239685	12/01/2026	5185-1
6057	SII5J89	AG10239686	12/01/2026	5185-1
6058	PZB2E14	AG10239687	12/01/2026	5185-1
6059	RFL4H28	AG10239688	12/01/2026	5185-1
6060	QQZ9C31	AG10239690	12/01/2026	7366-2
6061	HFD3C69	AG10239691	12/01/2026	5185-1
6062	GYV0883	AG10239692	12/01/2026	5185-1
6063	HBZ7B65	AG10239693	12/01/2026	7633-1
6064	HBZ7B65	AG10239694	12/01/2026	5185-1
6065	HDF8B43	AG10239695	12/01/2026	5185-1
6066	NXY6492	AG10239696	12/01/2026	7633-1
6067	NXY6492	AG10239697	12/01/2026	5185-1
6068	HIM0J91	AG10239698	12/01/2026	7633-1
6069	OWH7G55	AG10239700	12/01/2026	7366-2
6070	OWH7G55	AG10240101	12/01/2026	5185-2
6071	DQW2J53	AG10240102	12/01/2026	5185-1
6072	PUR1196	AG10240103	12/01/2026	5185-1
6073	PUR1196	AG10240104	12/01/2026	6599-2
6074	GVK4335	AG10240105	12/01/2026	5185-1
6075	TDU1J22	AG10240106	12/01/2026	7340-0
6076	HMR6352	AG10240107	12/01/2026	5185-1
6077	OPP2F64	AG10240109	12/01/2026	5185-1
6078	LTO0A35	AG10240110	12/01/2026	5185-1
6079	HCL9906	AG10240111	12/01/2026	5185-1
6080	PUE0D16	AG10240112	12/01/2026	7366-2
6081	RGD4F14	AG10240113	12/01/2026	5185-1
6082	GRM4F55	AG10240114	12/01/2026	6599-2
6083	GRM4F55	AG10240115	12/01/2026	5185-1
6084	PPO1E84	AG10240116	12/01/2026	7366-2
6085	OQE8I01	AG10240117	12/01/2026	5185-1
6086	JNE0046	AG10240118	12/01/2026	5185-2
6087	PYB7I26	AG10240119	12/01/2026	5185-1
6088	GKM5260	AG10240120	12/01/2026	7366-2
6089	FNY3B64	AG10240121	12/01/2026	7633-1
6090	GUS5I97	AG10237767	12/01/2026	5185-1
6091	QBD7D01	AG10240125	12/01/2026	5185-1
6092	QQN7217	AG10240127	12/01/2026	7366-2
6093	TCF5B34	AG10240128	12/01/2026	7366-2
6094	PVZ3177	AG10240133	12/01/2026	7340-0
6095	HMF2216	AG10240135	12/01/2026	7366-2
6096	HMF2216	AG10240136	12/01/2026	5185-1
6097	GTK2442	AG10240137	12/01/2026	5185-1
6098	LLJ6H69	AG10240138	12/01/2026	5185-1
6099	KOS6A65	AG10240139	12/01/2026	5185-1
6100	HHR3E80	AG10240142	12/01/2026	5185-2
6101	EDS8E82	AG10240146	12/01/2026	5185-1
6102	GTM4G92	AG10240149	12/01/2026	5185-1
6103	JHU5E26	AG10240150	12/01/2026	5185-1
6104	OPU5J85	AG10240152	12/01/2026	7340-0
6105	QPM9597	AG10240156	12/01/2026	5185-1
6106	RUN8C73	AG10240157	12/01/2026	7366-2
6107	OXH1G56	AG10240161	12/01/2026	5185-1
6108	RVF3G24	AG10240163	12/01/2026	7366-2
6109	HFE1J32	AG10240166	12/01/2026	5185-1
6110	FLF4A28	AG10240167	12/01/2026	5185-1
6111	PXV8C08	AG10240168	12/01/2026	5185-1
6112	SQW0D86	AG10240172	12/01/2026	7340-0

6113	RVO4D37	AG10240180	12/01/2026	5185-1
6114	TDS7E35	AG10240182	12/01/2026	7633-1
6115	TDS7E35	AG10240183	12/01/2026	7366-2
6116	OXH4B98	AG10240191	12/01/2026	7340-0
6117	QPG9B93	AG10240195	12/01/2026	6599-2
6118	QPG9B93	AG10240196	12/01/2026	5185-1
6119	GZO3D21	AG10239518	12/01/2026	7633-1
6120	HML9H65	AG10239519	12/01/2026	7633-1
6121	GTG1561	AG10239523	12/01/2026	5185-1
6122	TXV9J50	AG10239524	12/01/2026	5550-0
6123	DYJ6I64	AG10239526	12/01/2026	5185-1
6124	PVO3943	AG10239527	12/01/2026	5185-1
6125	OMF2228	AG10239533	12/01/2026	5185-1
6126	TDJ6B09	AG10239534	12/01/2026	5185-1
6127	FLF4A28	AG10239535	12/01/2026	7633-1
6128	ECV8C56	AG10239536	12/01/2026	7633-1
6129	QUU3J93	AG10239537	12/01/2026	5185-1
6130	QUU3J93	AG10239538	12/01/2026	6599-2
6131	PGZ6E66	AG10239542	12/01/2026	5185-1
6132	OWY4191	AG10239546	12/01/2026	5185-1
6133	OWY4191	AG10239547	12/01/2026	6599-2
6134	HJE2D49	AG10239548	12/01/2026	7633-1
6135	HJE2D49	AG10239549	12/01/2026	5185-2
6136	HLU5D78	AG10239550	12/01/2026	5185-1
6137	HLU5D78	AG10239551	12/01/2026	6599-2
6138	CKE5406	AG10239554	12/01/2026	7633-1
6139	BTO0B15	AG10239555	12/01/2026	7633-1
6140	KOO7B22	AG10239559	12/01/2026	5185-1
6141	PYX0D61	AG10239563	12/01/2026	5541-4
6142	RVI1I12	AG10239564	12/01/2026	7633-1
6143	HLT5164	AG10239565	12/01/2026	5185-1
6144	TCD7F23	AG10239566	12/01/2026	7633-1
6145	TCH8E20	AG10232252	12/01/2026	7340-0
6146	JJB3G64	AG10237772	12/01/2026	5185-1
6147	HJR8152	AG10240012	12/01/2026	5550-0
6148	RFP8B75	AG10232256	12/01/2026	7340-0
6149	RFP8B75	AG10232257	12/01/2026	6599-2
6150	RUZ7B63	AG10232258	12/01/2026	7340-0
6151	RVN0H83	AG10232259	12/01/2026	7340-0
6152	GSJ5482	AG10237774	12/01/2026	5541-4
6153	PXS1770	AG10237775	12/01/2026	5541-4
6154	SRB5D84	AG10232261	12/01/2026	7340-0
6155	HJZ5D33	AG10232976	12/01/2026	5185-1
6156	TER7J55	AG10232977	12/01/2026	7340-0
6157	PYV2960	AG10232978	12/01/2026	7633-2
6158	RHW0D82	AG10239568	12/01/2026	7633-1
6159	RMQ4C04	AG10239569	12/01/2026	5509-0
6160	HFL2460	AG10239705	12/01/2026	7340-0
6161	OOV3E56	AG10240702	12/01/2026	5185-1
6162	QOR4045	AG10240703	12/01/2026	7340-0
6163	UAI2C13	AG10240704	12/01/2026	7366-2
6164	HHV1972	AG10240705	12/01/2026	7340-0
6165	KWR3E57	AG10240706	12/01/2026	5185-1
6166	KWR3E57	AG10240707	12/01/2026	5185-2
6167	SHS2J44	AG10239708	12/01/2026	7340-0
6168	TXD3A47	AG10239301	12/01/2026	6068-1
6169	KFV3C75	AG10239303	12/01/2026	7633-1
6170	SVA3A50	AG10239709	12/01/2026	5550-0
6171	JOI6624	AG10239716	12/01/2026	5185-1
6172	GYW4H67	AG10239717	12/01/2026	5185-1
6173	QGY4A82	AG10238307	12/01/2026	7366-2

6174	TDO0G58	AG10238308	12/01/2026	6637-2
6175	TDO0G58	AG10238309	12/01/2026	7684-1
6176	DNC7C20	AG10232264	12/01/2026	7340-0
6177	HJE6I45	AG10238310	12/01/2026	6530-0
6178	EGR8820	AG10226648	12/01/2026	5185-1
6179	HCY2176	AG10218980	12/01/2026	6700-0
6180	HCJ5804	AG10218981	12/01/2026	6769-0
6181	PWL1249	AG10218982	12/01/2026	6637-2
6182	NOL6C91	AG10218983	12/01/2026	6270-0
6183	PXB6371	AG10237123	12/01/2026	6530-0
6184	HAJ5414	AG10237124	12/01/2026	6602-0
6185	HMW2063	AG10237125	12/01/2026	5185-1
6186	GQN1D71	AG10237126	12/01/2026	5185-2
6187	PVX6894	AG10221864	12/01/2026	6599-2
6188	QXM6045	AG10221865	12/01/2026	6599-2
6189	QXM6045	AG10221866	12/01/2026	7340-0
6190	HNS8G69	AG10221867	12/01/2026	6599-2
6191	HMD6F70	AG10234010	12/01/2026	6530-0
6192	TDY1H49	AG10238449	12/01/2026	5550-0
6193	GVX3671	AG10238451	12/01/2026	5550-0
6194	LTI6B57	AG10239211	12/01/2026	6157-0
6195	TCD7F23	AG10239212	12/01/2026	6157-0
6196	RNJ6A10	AG10239213	12/01/2026	7340-0
6197	RTF1F86	AG10239214	12/01/2026	7340-0
6198	GYW4H67	AG10239215	12/01/2026	7633-2
6199	DYJ6I64	AG10234015	13/01/2026	6610-2
6200	DYJ6I64	AG10234016	13/01/2026	6530-0
6201	DYJ6I64	AG10234017	13/01/2026	7633-1
6202	DYJ6I64	AG10234018	13/01/2026	5185-1
6203	HNK9861	AG10239721	13/01/2026	5185-1
6204	HNK9861	AG10239722	13/01/2026	7633-1
6205	GSE3262	AG10239723	13/01/2026	7633-1
6206	TDS5C47	AG10239725	13/01/2026	7340-0
6207	KNZ6F70	AG10239726	13/01/2026	5185-1
6208	HCY2025	AG10239731	13/01/2026	5185-1
6209	EOF5B34	AG10240709	13/01/2026	7633-1
6210	SIA5C57	AG10240710	13/01/2026	7340-0
6211	NYF7I44	AG10239732	13/01/2026	5185-1
6212	PXW5A92	AG10239738	13/01/2026	5185-1
6213	PWK8196	AG10239739	13/01/2026	5185-1
6214	CXV8H69	AG10239740	13/01/2026	5185-1
6215	DYC5A28	AG10239741	13/01/2026	5185-1
6216	KOE3H93	AG10239743	13/01/2026	5185-1
6217	PZR2678	AG10239744	13/01/2026	7340-0
6218	TDJ3F03	AG10239746	13/01/2026	7340-0
6219	RTW7C20	AG10239748	13/01/2026	7340-0
6220	UAI1C63	AG10240713	13/01/2026	7633-1
6221	TDJ6B09	AG10240715	13/01/2026	7633-1
6222	TCZ0H32	AG10231621	13/01/2026	5550-0
6223	GZW7F92	AG10231623	13/01/2026	5550-0
6224	HMI8863	AG10231624	13/01/2026	5550-0
6225	LNW3B68	AG10238454	13/01/2026	5843-4
6226	LNW3B68	AG10238455	13/01/2026	7366-2
6227	NXZ3299	AG10233183	13/01/2026	5550-0
6228	RMN3J03	AG10233185	13/01/2026	7366-2
6229	TDN6C64	AG10233186	13/01/2026	7366-2
6230	ISV7D83	AG10233192	13/01/2026	7366-2
6231	ISV7D83	AG10233193	13/01/2026	6599-2
6232	OWW4A13	AG10233197	13/01/2026	5550-0
6233	HBJ9801	AG10233200	13/01/2026	6599-2
6234	GZF8I98	AG10233056	13/01/2026	5550-0

6235	MVW4H68	AG10237128	13/01/2026	5185-1
6236	HAD9606	AG10239750	13/01/2026	5185-1
6237	OPU7231	AG10239752	13/01/2026	5185-1
6238	LON0254	AG10237131	13/01/2026	5185-2
6239	PZF9C00	AG10239759	13/01/2026	7633-1
6240	OQT9G33	AG10237133	13/01/2026	7633-2
6241	OXG5J08	AG10238706	13/01/2026	5550-0
6242	SIC9H93	AG10238707	13/01/2026	5550-0
6243	HDN5D43	AG10238709	13/01/2026	5550-0
6244	OWS8F39	AG10238710	13/01/2026	5550-0
6245	QQG6A84	AG10238711	13/01/2026	5550-0
6246	QXP1F36	AG10238715	13/01/2026	5550-0
6247	HKD3468	AG10238716	13/01/2026	5550-0
6248	RUE4I02	AG10240725	13/01/2026	5509-0
6249	GBY7I42	AG10240726	13/01/2026	7340-0
6250	SHS1J31	AG10240727	13/01/2026	5550-0
6251	PMF2C29	AG10239106	13/01/2026	5550-0
6252	HGO1C61	AG10239304	13/01/2026	5185-1
6253	EXX4203	AG10239306	13/01/2026	5509-0
6254	RMI8B50	AG10239307	13/01/2026	5185-1
6255	SYR7A04	AG10238317	13/01/2026	6599-2
6256	HBX2E45	AG10239311	13/01/2026	6122-0
6257	RHW0D82	AG10239312	13/01/2026	7366-2
6258	GVI9525	AG10239313	13/01/2026	5550-0
6259	HJG2H52	AG10239314	13/01/2026	5550-0
6260	HGS7739	AG10239315	13/01/2026	5550-0
6261	GZF8I98	AG10239316	13/01/2026	5541-4
6262	HCJ5E69	AG10239317	13/01/2026	5380-0
6263	UAA4F13	AG10238320	13/01/2026	6653-1
6264	HIR9376	AG10218988	13/01/2026	6599-2
6265	HIR9376	AG10218989	13/01/2026	5010-0
6266	RMP4E69	AG10232501	13/01/2026	6599-2
6267	HKA3621	AG10232502	13/01/2026	6599-2
6268	HKA3621	AG10232503	13/01/2026	5010-0
6269	QQP9040	AG10226650	13/01/2026	7366-2
6270	QXB0H69	AG10226651	13/01/2026	7633-2
6271	HFX1B27	AG10226652	13/01/2026	5568-0
6272	PFF2F65	AG10233057	14/01/2026	5819-5
6273	OWT6A09	AG10225435	14/01/2026	5550-0
6274	GTC1D59	AG10225436	14/01/2026	5550-0
6275	HGB8E71	AG10225437	14/01/2026	5541-4
6276	NXZ3917	AG10225439	14/01/2026	5568-0
6277	QUG4I30	AG10240728	14/01/2026	6050-2
6278	FCG1H85	AG10240730	14/01/2026	5622-2
6279	HEW1G27	AG10240731	14/01/2026	5568-0
6280	RUX6G98	AG10240733	14/01/2026	5185-1
6281	TED5A76	AG10240735	14/01/2026	7030-1
6282	RVG7J64	AG10240736	14/01/2026	5185-2
6283	QUR1A25	AG10240737	14/01/2026	5452-1
6284	QUR1E54	AG10240739	14/01/2026	7633-1
6285	PWD0338	AG10240740	14/01/2026	5185-1
6286	OMH8F35	AG10240741	14/01/2026	5185-1
6287	QUV0F82	AG10240742	14/01/2026	7340-0
6288	TDL4J40	AG10240744	14/01/2026	6122-0
6289	TDW2I01	AG10240745	14/01/2026	7340-0
6290	QUF7E18	AG10240751	14/01/2026	7366-2
6291	OVE1971	AG10240755	14/01/2026	5185-2
6292	PDL1F19	AG10240756	14/01/2026	5185-1
6293	HBD2H19	AG10240757	14/01/2026	5185-2
6294	HAG1391	AG10240758	14/01/2026	5185-1
6295	OOZ0255	AG10240760	14/01/2026	5185-1

6296	RNW4C50	AG10240762	14/01/2026	7366-2
6297	HIZ9E85	AG10240763	14/01/2026	7340-0
6298	OQC4J26	AG10240766	14/01/2026	5185-1
6299	OQC4J26	AG10240767	14/01/2026	6599-2
6300	FUN0886	AG10240769	14/01/2026	7633-1
6301	FUN0886	AG10240770	14/01/2026	5185-1
6302	PXI7G19	AG10240785	14/01/2026	5185-1
6303	PXI7G19	AG10240786	14/01/2026	6530-0
6304	HFI0074	AG10240787	14/01/2026	5185-1
6305	HFD0D97	AG10240788	14/01/2026	7340-0
6306	RHC6I51	AG10240789	14/01/2026	5185-1
6307	SHS2J43	AG10240790	14/01/2026	7340-0
6308	OPI2E04	AG10240791	14/01/2026	5185-1
6309	FBS3F87	AG10240799	14/01/2026	5185-1
6310	HLZ3G96	AG10239573	14/01/2026	7633-1
6311	HLZ3G96	AG10239574	14/01/2026	6599-2
6312	JNP8G73	AG10239575	14/01/2026	5185-1
6313	BZG8D11	AG10239576	14/01/2026	5185-1
6314	HMO9G14	AG10239577	14/01/2026	7633-1
6315	RQQ0C28	AG10239578	14/01/2026	7633-1
6316	HMO9G14	AG10239579	14/01/2026	6599-2
6317	HFM0A30	AG10239582	14/01/2026	5185-1
6318	DYJ6I64	AG10239585	14/01/2026	5185-1
6319	GIQ5B02	AG10239591	14/01/2026	5185-1
6320	GZD8B80	AG10239595	14/01/2026	7633-1
6321	HFD8E93	AG10239596	14/01/2026	7633-1
6322	HFK7B34	AG10239599	14/01/2026	7633-1
6323	HCV0734	AG10240406	14/01/2026	5185-1
6324	SFN8I71	AG10240407	14/01/2026	7633-1
6325	HLA6G73	AG10240412	14/01/2026	5185-1
6326	PVH3H20	AG10240413	14/01/2026	7633-1
6327	HBS2445	AG10240414	14/01/2026	5185-1
6328	OQR7E36	AG10240415	14/01/2026	7633-1
6329	NXY6I26	AG10240416	14/01/2026	7633-1
6330	LSF5B00	AG10240417	14/01/2026	5185-1
6331	HBS8262	AG10240418	14/01/2026	5185-1
6332	DXU6A82	AG10240419	14/01/2026	5185-1
6333	PUA1117	AG10240424	14/01/2026	7633-1
6334	OLV8A35	AG10240425	14/01/2026	7633-1
6335	HMR5704	AG10240426	14/01/2026	5185-1
6336	TDZ7B42	AG10240427	14/01/2026	7633-1
6337	HFE5I83	AG10240433	14/01/2026	7633-1
6338	HFE5I83	AG10240434	14/01/2026	5185-1
6339	RTO7B59	AG10236160	14/01/2026	7340-0
6340	TYE1D18	AG10238324	14/01/2026	5622-1
6341	NWR5G03	AG10225440	14/01/2026	5509-0
6342	LPG9201	AG10236161	14/01/2026	6599-2
6343	LPG9201	AG10236165	14/01/2026	5185-1
6344	CLB5616	AG10236166	14/01/2026	7633-2
6345	RVW1E44	AG10236167	14/01/2026	7633-2
6346	PYP7924	AG10236168	14/01/2026	7340-0
6347	OMG8F84	AG10240435	14/01/2026	5185-1
6348	HBL7D01	AG10240438	14/01/2026	5185-1
6349	QGY4A82	AG10238326	14/01/2026	7633-1
6350	EUS3370	AG10232991	14/01/2026	5185-1
6351	TXP1I71	AG10232996	14/01/2026	5185-1
6352	HMC7020	AG10232999	14/01/2026	5185-1
6353	HGO3I45	AG10239763	14/01/2026	7625-1
6354	HKT5010	AG10241201	14/01/2026	5185-2
6355	HOJ6H58	AG10241202	14/01/2026	5185-1
6356	SHV3J21	AG10241204	14/01/2026	5185-1

6357	QPI8F02	AG10241206	14/01/2026	7340-0
6358	TCL4I30	AG10241207	14/01/2026	7633-1
6359	NWR5G03	AG10241212	14/01/2026	5185-1
6360	RVD3B96	AG10240013	14/01/2026	5185-1
6361	OQH2941	AG10240015	14/01/2026	7684-2
6362	SHW8F96	AG10240024	14/01/2026	7340-0
6363	PZN0553	AG10230977	14/01/2026	7633-1
6364	PWP3992	AG10239765	15/01/2026	5185-1
6365	HHP6F04	AG10239766	15/01/2026	5185-1
6366	JCI9C21	AG10239767	15/01/2026	7633-1
6367	HNL0931	AG10239768	15/01/2026	7340-0
6368	AXD3853	AG10239769	15/01/2026	6122-0
6369	MQI1D09	AG10239770	15/01/2026	5185-1
6370	PPE3J84	AG10239772	15/01/2026	7633-1
6371	HAJ7J99	AG10239773	15/01/2026	7340-0
6372	OPJ7C12	AG10226649	15/01/2026	5010-0
6373	QSP3H67	AG10239318	15/01/2026	5550-0
6374	SYF3C95	AG10239327	15/01/2026	7366-2
6375	TJH2D61	AG10239332	15/01/2026	5568-0
6376	OXH1G56	AG10234019	15/01/2026	5029-1
6377	OXH1G56	AG10234020	15/01/2026	6610-2
6378	GXI2684	AG10225443	15/01/2026	5568-0
6379	HCM6342	AG10225445	15/01/2026	5185-1
6380	GVR0351	AG10237143	15/01/2026	5185-1
6381	RJH6E01	AG10237144	15/01/2026	7340-0
6382	HCQ7I28	AG10237781	15/01/2026	5185-1
6383	GYV7648	AG10237783	15/01/2026	5541-4
6384	PZL8A31	AG10237785	15/01/2026	5541-4
6385	PYM3B94	AG10237787	15/01/2026	5185-1
6386	GXS9387	AG10237788	15/01/2026	5185-1
6387	TEQ3B91	AG10237145	15/01/2026	7633-2
6388	PUZ7A94	AG10237146	15/01/2026	7633-2
6389	GNU9282	AG10239778	15/01/2026	5185-1
6390	HFK1B44	AG10239779	15/01/2026	5185-1
6391	HFK1B44	AG10239780	15/01/2026	6599-2
6392	PYN2E79	AG10239782	15/01/2026	7340-0
6393	HKI4I94	AG10225450	15/01/2026	5185-1
6394	ESP8D68	AG10225451	15/01/2026	5185-1
6395	PXC6B56	AG10225452	15/01/2026	5185-1
6396	HBH2541	AG10239225	15/01/2026	5185-1
6397	HHJ9I65	AG10239226	15/01/2026	5185-1
6398	GNO7022	AG10239229	15/01/2026	5185-1
6399	PUP0C26	AG10239230	15/01/2026	5185-1
6400	HDM1B35	AG10239231	15/01/2026	5185-1
6401	SHE5J70	AG10239232	15/01/2026	7340-0
6402	SHE5J70	AG10239233	15/01/2026	6599-2
6403	GXZ6667	AG10239236	15/01/2026	5185-1
6404	GXZ6667	AG10239237	15/01/2026	6599-2
6405	SHI9D49	AG10239238	15/01/2026	7633-1
6406	PXK2469	AG10239242	15/01/2026	7633-1
6407	QNK5C60	AG10239243	15/01/2026	7633-1
6408	RUQ9I13	AG10239244	15/01/2026	7633-1
6409	RTD1B93	AG10239246	15/01/2026	7633-1
6410	HNS7832	AG10239250	15/01/2026	7340-0
6411	EUI0I67	AG10239255	15/01/2026	5193-0
6412	TXZ6E64	AG10239787	15/01/2026	7633-1
6413	TDC9G66	AG10238717	15/01/2026	7366-2
6414	PYC6706	AG10238722	15/01/2026	7366-2
6415	HCA9J59	AG10238725	15/01/2026	5550-0
6416	PPC9I15	AG10238727	15/01/2026	5550-0
6417	EOA1F67	AG10238728	15/01/2026	5550-0

6418	KLK0J30	AG10239109	15/01/2026	5185-1
6419	KLK0J30	AG10239110	15/01/2026	6599-2
6420	RJM1A84	AG10239111	15/01/2026	7340-0
6421	RJM1A84	AG10239112	15/01/2026	6599-2
6422	SID9E03	AG10239113	15/01/2026	5452-1
6423	HBA5166	AG10239114	15/01/2026	5550-0
6424	TCF8A66	AG10239116	15/01/2026	7340-0
6425	RTS6F70	AG10239120	15/01/2026	5193-0
6426	TCR9E74	AG10239121	15/01/2026	7340-0
6427	RFD1J55	AG10241228	15/01/2026	6394-4
6428	RFD1J55	AG10241229	15/01/2026	7684-2
6429	SJH4B14	AG10239788	15/01/2026	7340-0
6430	SHD0E01	AG10238233	15/01/2026	6726-1
6431	SHD0E01	AG10238234	15/01/2026	6637-2
6432	SHD0E01	AG10238235	15/01/2026	6653-1
6433	GOR5I52	AG10226658	15/01/2026	5010-0
6434	GOR5I52	AG10226659	15/01/2026	7340-0
6435	RFP3J50	AG10218991	15/01/2026	6599-2
6436	HDY4535	AG10218994	15/01/2026	7684-1
6437	HIM9F15	AG10238332	15/01/2026	5452-1
6438	HJR7J04	AG10238333	15/01/2026	5550-0
6439	FLC5A92	AG10238334	15/01/2026	5452-1
6440	QUI5C55	AG10238336	15/01/2026	5550-0
6441	FEW3D28	AG10238337	15/01/2026	5550-0
6442	PZW9677	AG10238339	15/01/2026	5452-1
6443	QUH5462	AG10238343	15/01/2026	5452-1
6444	PZG1H80	AG10239256	16/01/2026	5185-1
6445	RVI3G23	AG10218995	16/01/2026	5010-0
6446	RVI3G23	AG10218996	16/01/2026	5061-0
6447	SJH3G24	AG10239265	16/01/2026	5185-1
6448	LBO6614	AG10226662	16/01/2026	6726-1
6449	LBO6614	AG10226663	16/01/2026	6637-2
6450	OWZ0F16	AG10239269	16/01/2026	5185-1
6451	LBO6614	AG10226664	16/01/2026	6530-0
6452	LBO6614	AG10226665	16/01/2026	6769-0
6453	SEB3I74	AG10241233	16/01/2026	7633-1
6454	SEB3I74	AG10241234	16/01/2026	5185-1
6455	HFS3E01	AG10241235	16/01/2026	5185-1
6456	TDS5C47	AG10241236	16/01/2026	7340-0
6457	HBU4006	AG10241239	16/01/2026	7366-2
6458	HHS3B42	AG10241244	16/01/2026	5185-1
6459	PZL6F70	AG10241246	16/01/2026	6599-2
6460	PZL6F70	AG10241247	16/01/2026	5185-1
6461	ENY8543	AG10241251	16/01/2026	5185-1
6462	OXH5F52	AG10241252	16/01/2026	5185-1
6463	HDD1E25	AG10241253	16/01/2026	5185-1
6464	HKT2I02	AG10241254	16/01/2026	5185-1
6465	QWR0879	AG10241255	16/01/2026	6599-2
6466	QWR0879	AG10241256	16/01/2026	5185-1
6467	TXI6J51	AG10241257	16/01/2026	7340-0
6468	HIG6E37	AG10241258	16/01/2026	5185-1
6469	RUY7D52	AG10241259	16/01/2026	7366-2
6470	RUY7D52	AG10241260	16/01/2026	5185-1
6471	RUY7D52	AG10241261	16/01/2026	5185-2
6472	SIL6D18	AG10241264	16/01/2026	7340-0
6473	PUX1A14	AG10241266	16/01/2026	7366-2
6474	PVK5H60	AG10241277	16/01/2026	5185-1
6475	GMV5784	AG10241279	16/01/2026	5185-1
6476	SHI9D49	AG10241281	16/01/2026	7366-2
6477	SHI9D49	AG10241282	16/01/2026	5185-1
6478	QQC3I15	AG10241285	16/01/2026	7340-0

6479	RFS6H99	AG10241287	16/01/2026	7340-0
6480	PWF6J40	AG10241289	16/01/2026	6599-2
6481	PWF6J40	AG10241290	16/01/2026	5185-1
6482	TEX5E74	AG10241293	16/01/2026	7030-1
6483	TEX5E74	AG10241294	16/01/2026	6122-0
6484	TEX5E74	AG10241295	16/01/2026	6050-2
6485	MQQ0B08	AG10241296	16/01/2026	5185-1
6486	SJI1A34	AG10241299	16/01/2026	5185-2
6487	HFK1B44	AG10241300	16/01/2026	6599-2
6488	UAI4E16	AG10237147	16/01/2026	7366-2
6489	BGZ3975	AG10237148	16/01/2026	5185-1
6490	HNQ8355	AG10237149	16/01/2026	5185-1
6491	HFK1B44	AG10241701	16/01/2026	5185-1
6492	HFK1B44	AG10241702	16/01/2026	7366-2
6493	GOW9G10	AG10241704	16/01/2026	6599-2
6494	GOW9G10	AG10241705	16/01/2026	5185-1
6495	RMT5C32	AG10241710	16/01/2026	5185-1
6496	RUJ3I32	AG10241713	16/01/2026	7633-1
6497	RUE3E99	AG10241718	16/01/2026	7340-0
6498	HCC8752	AG10241719	16/01/2026	5185-1
6499	TDY8A84	AG10241720	16/01/2026	5185-1
6500	GLJ7226	AG10237152	16/01/2026	5185-1
6501	HMG2747	AG10237154	16/01/2026	5185-1
6502	HEB9F11	AG10237155	16/01/2026	5185-1
6503	TAR4F81	AG10237156	16/01/2026	5185-1
6504	HLK9B66	AG10237158	16/01/2026	5185-1
6505	SHO1J47	AG10240439	16/01/2026	7633-1
6506	OPK5H64	AG10240442	16/01/2026	6599-2
6507	TDC7H51	AG10240444	16/01/2026	7633-1
6508	NZT4G15	AG10240445	16/01/2026	5550-0
6509	PUS1156	AG10240447	16/01/2026	7633-1
6510	PUS1156	AG10240448	16/01/2026	6599-2
6511	OWR7G89	AG10240449	16/01/2026	7633-1
6512	QQR5E64	AG10240450	16/01/2026	7633-1
6513	QQR5E64	AG10240451	16/01/2026	6599-2
6514	BZF1I74	AG10240452	16/01/2026	5185-1
6515	GXY7D86	AG10240454	16/01/2026	5185-1
6516	PJC1H73	AG10240455	16/01/2026	5185-1
6517	OQQ5146	AG10240456	16/01/2026	7633-1
6518	OLS7A29	AG10240457	16/01/2026	5185-1
6519	HNH0C49	AG10240461	16/01/2026	7633-1
6520	HNH0C49	AG10240462	16/01/2026	6599-2
6521	NYC9723	AG10240463	16/01/2026	5185-1
6522	OKS0C69	AG10240465	16/01/2026	7633-1
6523	OKS0C69	AG10240466	16/01/2026	6599-2
6524	RKK7C53	AG10240468	16/01/2026	7633-1
6525	HGP3I66	AG10240473	16/01/2026	5185-1
6526	PZW6J57	AG10240475	16/01/2026	7633-1
6527	HKO4367	AG10240477	16/01/2026	5185-1
6528	OPU7H15	AG10240478	16/01/2026	7633-1
6529	GZE8H59	AG10240481	16/01/2026	7633-1
6530	EXW6B91	AG10240482	16/01/2026	7633-1
6531	HMD0734	AG10240483	16/01/2026	5185-1
6532	HEA2J40	AG10240484	16/01/2026	7633-1
6533	HJG7J98	AG10240486	16/01/2026	5185-1
6534	OWW8D74	AG10240487	16/01/2026	7633-1
6535	OWW8D74	AG10240488	16/01/2026	6599-2
6536	QOD9B21	AG10240491	16/01/2026	5991-0
6537	TDK2D22	AG10238348	16/01/2026	5550-0
6538	LTN4244	AG10238349	16/01/2026	5550-0
6539	OQA7G55	AG10238350	16/01/2026	5550-0

6540	TXM5B35	AG10239272	16/01/2026	7340-0
6541	RTX1J13	AG10239275	16/01/2026	7340-0
6542	JSS2I27	AG10239277	16/01/2026	7340-0
6543	HBC2J22	AG10239281	16/01/2026	7340-0
6544	HIB0788	AG10239791	16/01/2026	7633-2
6545	HGX1201	AG10239792	16/01/2026	7633-2
6546	TXN1E88	AG10237003	16/01/2026	5185-1
6547	SBX6D15	AG10237004	16/01/2026	7340-0
6548	HBU0604	AG10239794	16/01/2026	5185-1
6549	HIB0788	AG10239795	16/01/2026	5185-1
6550	GRV7C30	AG10239797	16/01/2026	5185-1
6551	HCA2748	AG10239799	16/01/2026	5185-1
6552	HFS3E01	AG10240026	16/01/2026	5185-2
6553	HJG5267	AG10240027	16/01/2026	5185-1
6554	FEN0C54	AG10240034	16/01/2026	7340-0
6555	SIL6D18	AG10240036	16/01/2026	7684-2
6556	TDK9H38	AG10240037	16/01/2026	7340-0
6557	RVL4B43	AG10240041	16/01/2026	5185-1
6558	RVL4B43	AG10240042	16/01/2026	7366-2
6559	GXW7F73	AG10240043	16/01/2026	5185-1
6560	HJR1861	AG10240047	16/01/2026	5185-1
6561	FCR9E91	AG10239800	16/01/2026	5185-1
6562	HBC3I25	AG10240904	16/01/2026	7340-0
6563	TCF7I94	AG10240906	16/01/2026	7340-0
6564	SYN7G80	AG10238729	16/01/2026	6653-1
6565	PXE7D11	AG10238730	16/01/2026	5568-0
6566	PYQ3D14	AG10238731	16/01/2026	5185-1
6567	QWT6J70	AG10238732	16/01/2026	5185-1
6568	HEW8096	AG10238733	16/01/2026	5185-1
6569	QPQ5574	AG10238734	16/01/2026	7633-1
6570	QNW1C20	AG10238735	16/01/2026	6122-0
6571	ORB8A48	AG10238736	16/01/2026	6122-0
6572	LRR8J82	AG10238738	16/01/2026	5185-1
6573	RVW1E44	AG10238740	16/01/2026	7633-1
6574	HFU3E60	AG10238742	16/01/2026	7633-1
6575	SHK6I90	AG10238743	16/01/2026	6653-1
6576	QQH0H54	AG10238744	16/01/2026	5185-1
6577	QQH0H54	AG10238745	16/01/2026	6599-2
6578	HFV2603	AG10238747	16/01/2026	7340-0
6579	OSY5F54	AG10238748	16/01/2026	5185-1
6580	PYO4A30	AG10238749	16/01/2026	5185-1
6581	RFY0B81	AG10238755	16/01/2026	7633-1
6582	TCL1D94	AG10238759	16/01/2026	7633-1
6583	RMH1E47	AG10238764	16/01/2026	5185-1
6584	GZQ4I83	AG10238765	16/01/2026	7633-1
6585	HDQ6896	AG10238767	16/01/2026	5550-0
6586	SJF9D80	AG10238768	16/01/2026	5550-0
6587	PXE2E81	AG10240910	16/01/2026	5541-4
6588	KDW4H82	AG10240917	16/01/2026	6599-2
6589	GRV7C30	AG10240919	16/01/2026	6599-2
6590	PZN0497	AG10237160	16/01/2026	7366-2
6591	HCJ7300	AG10218997	16/01/2026	6599-2
6592	SHU8C11	AG10238357	16/01/2026	6599-2
6593	RMP4E69	AG10232512	16/01/2026	7340-0
6594	RFV8H66	AG10232268	16/01/2026	5452-1
6595	SFM4C32	AG10232272	16/01/2026	5819-1
6596	TXN1G16	AG10232273	16/01/2026	5622-2
6597	SYQ3C71	AG10232276	16/01/2026	6122-0
6598	QMU4D55	AG10232279	16/01/2026	6122-0
6599	GTM6020	AG10232516	16/01/2026	6530-0
6600	QXY1J19	AG10239366	16/01/2026	5541-4

6601	TDC3I56	AG10235901	17/01/2026	5452-1
6602	TDC3I56	AG10235902	17/01/2026	6610-2
6603	GTN6F89	AG10235903	17/01/2026	5452-1
6604	RUD2I34	AG10240923	17/01/2026	7340-0
6605	SYF1F70	AG10240926	17/01/2026	7340-0
6606	HNY5J39	AG10240929	17/01/2026	7340-0
6607	GTN5E75	AG10240930	17/01/2026	7340-0
6608	PCV9590	AG10240931	17/01/2026	7340-0
6609	RFX3D66	AG10240932	17/01/2026	7340-0
6610	OPD5I94	AG10240934	17/01/2026	7633-1
6611	HHR9F89	AG10240937	17/01/2026	7633-1
6612	KMB5736	AG10240940	17/01/2026	7633-2
6613	PYC9657	AG10240941	17/01/2026	5185-1
6614	RYH2D87	AG10239333	17/01/2026	6530-0
6615	SUJ5B06	AG10240945	17/01/2026	5185-1
6616	GVL3505	AG10240946	17/01/2026	5185-1
6617	PXJ4812	AG10240947	17/01/2026	5185-1
6618	GZD3688	AG10240949	17/01/2026	5185-1
6619	MTB7338	AG10231628	17/01/2026	5185-1
6620	PVY1D41	AG10231629	17/01/2026	5185-1
6621	RFP8J82	AG10231630	17/01/2026	5185-1
6622	QOD0H97	AG10231631	17/01/2026	5185-1
6623	TWY9D50	AG10231636	17/01/2026	5541-4
6624	PUB2E23	AG10240952	17/01/2026	6122-0
6625	PVU4I13	AG10240955	17/01/2026	7340-0
6626	DKU7C47	AG10240956	17/01/2026	7340-0
6627	QOX5244	AG10239284	17/01/2026	7633-1
6628	HLL4207	AG10239286	17/01/2026	7633-1
6629	HLL4207	AG10239287	17/01/2026	6599-2
6630	HLM6B46	AG10239288	17/01/2026	7340-0
6631	RVB5G22	AG10239289	17/01/2026	7340-0
6632	RNA5E24	AG10239290	17/01/2026	7340-0
6633	RUL8J80	AG10239292	17/01/2026	7340-0
6634	SIK3D06	AG10239293	17/01/2026	7340-0
6635	RTA7F39	AG10239295	17/01/2026	7340-0
6636	RTT6I11	AG10239300	17/01/2026	5185-1
6637	PVN6C13	AG10238773	17/01/2026	5509-0
6638	QUZ9A95	AG10238775	17/01/2026	5568-0
6639	RVZ4F67	AG10238776	17/01/2026	5550-0
6640	RUJ4C38	AG10238779	17/01/2026	5550-0
6641	HCL6059	AG10238780	17/01/2026	5550-0
6642	HEM1271	AG10238781	17/01/2026	5550-0
6643	MSD6802	AG10238783	17/01/2026	5550-0
6644	HFK1711	AG10238793	17/01/2026	5509-0
6645	EEU1B70	AG10241504	17/01/2026	5185-1
6646	OLU1631	AG10241505	17/01/2026	5185-1
6647	GYO9I99	AG10241506	17/01/2026	5185-1
6648	EUY3F38	AG10241507	17/01/2026	5185-1
6649	RMX9J14	AG10241508	17/01/2026	5185-1
6650	OPK4524	AG10241509	17/01/2026	5185-1
6651	HHI3288	AG10241510	17/01/2026	5185-1
6652	GZA6B35	AG10241511	17/01/2026	5185-1
6653	MRD5476	AG10239126	17/01/2026	5525-0
6654	HBM7198	AG10239128	17/01/2026	5550-0
6655	PZW6J57	AG10239337	17/01/2026	5568-0
6656	TDM6I20	AG10237792	17/01/2026	7340-0
6657	HCQ2D76	AG10239339	17/01/2026	5185-1
6658	RMV1D50	AG10239341	17/01/2026	7340-0
6659	HMB3C17	AG10239342	17/01/2026	5185-1
6660	QNY1E02	AG10239345	17/01/2026	5185-1
6661	HFC6A62	AG10239346	17/01/2026	5509-0

6662	UAA0I15	AG10239352	17/01/2026	7340-0
6663	UGC3E42	AG10239353	17/01/2026	5550-0
6664	TDO5D72	AG10239356	17/01/2026	7340-0
6665	GUX4C30	AG10237161	17/01/2026	6530-0
6666	GOX5I63	AG10237162	17/01/2026	6599-2
6667	PWM2H42	AG10232282	17/01/2026	5010-0
6668	HCI8091	AG10232284	17/01/2026	6769-0
6669	QQW5D06	AG10238462	17/01/2026	7056-1
6670	QQW5D06	AG10238463	17/01/2026	5274-1
6671	QQW5D06	AG10238464	17/01/2026	6653-1
6672	QNI7896	AG10233066	17/01/2026	6599-2
6673	HKK0976	AG10238465	17/01/2026	5010-0
6674	HHV9H93	AG10230979	17/01/2026	7340-0
6675	HHV9H93	AG10230980	17/01/2026	5991-0
6676	GXP6I59	AG10234023	18/01/2026	6599-2
6677	GXP6I59	AG10234024	18/01/2026	6610-2
6678	GXP6I59	AG10234025	18/01/2026	6700-0
6679	HIV9F68	AG10236172	18/01/2026	7340-0
6680	TXX8H89	AG10241722	18/01/2026	7340-0
6681	HDV3602	AG10241728	18/01/2026	5185-1
6682	HMO2068	AG10241734	18/01/2026	5185-1
6683	FTD9024	AG10241735	18/01/2026	6122-0
6684	RTD3I67	AG10241736	18/01/2026	5452-2
6685	RTD3I67	AG10241738	18/01/2026	5487-0
6686	HJO6C45	AG10241740	18/01/2026	7340-0
6687	HKK9F01	AG10236176	18/01/2026	7340-0
6688	HGB9561	AG10240494	18/01/2026	5185-1
6689	GVS8448	AG10240495	18/01/2026	5185-1
6690	GVS8448	AG10240496	18/01/2026	6599-2
6691	HIH9I09	AG10240497	18/01/2026	5568-0
6692	HIH9I09	AG10240498	18/01/2026	6599-2
6693	OPU0946	AG10240500	18/01/2026	5185-1
6694	GZP1C35	AG10240048	18/01/2026	5185-1
6695	GYR6185	AG10240049	18/01/2026	5185-1
6696	BFH4D97	AG10240050	18/01/2026	5185-1
6697	TCE0H19	AG10240054	18/01/2026	7234-0
6698	QUG4D32	AG10240055	18/01/2026	7340-0
6699	OPU0946	AG10241601	18/01/2026	6599-2
6700	GWB2J02	AG10241604	18/01/2026	5185-1
6701	GWB2J02	AG10241605	18/01/2026	6599-2
6702	SHI9I19	AG10241611	18/01/2026	7633-1
6703	HBY9I12	AG10241613	18/01/2026	5185-1
6704	PXG3A44	AG10241614	18/01/2026	5185-1
6705	QUX7H54	AG10241617	18/01/2026	7633-1
6706	OXH1703	AG10241620	18/01/2026	5185-1
6707	PUH1932	AG10241621	18/01/2026	5185-1
6708	PZI5793	AG10241622	18/01/2026	7633-1
6709	HDF9B90	AG10241623	18/01/2026	5185-1
6710	TEO5C68	AG10241624	18/01/2026	5185-1
6711	PVK1084	AG10241627	18/01/2026	7633-1
6712	HIR7H69	AG10232286	18/01/2026	7366-2
6713	TDL5A82	AG10232287	18/01/2026	7340-0
6714	HMG8E52	AG10232289	18/01/2026	6122-0
6715	HAO9726	AG10241520	18/01/2026	5185-1
6716	HFS4D78	AG10239447	18/01/2026	5185-1
6717	HFX0220	AG10239449	18/01/2026	5185-1
6718	GQZ2447	AG10239453	18/01/2026	5185-1
6719	OQU1951	AG10239454	18/01/2026	5185-1
6720	SIR2J88	AG10240982	18/01/2026	7340-0
6721	RFD1J55	AG10241800	18/01/2026	7056-2
6722	HGM1183	AG10238476	18/01/2026	6599-2

6723	SHW4G66	AG10238478	18/01/2026	6599-2
6724	SHW4G66	AG10238479	18/01/2026	6602-0
6725	SHW4G66	AG10238480	18/01/2026	6637-2
6726	RNQ4D74	AG10238481	18/01/2026	6599-2
6727	RNQ4D74	AG10238482	18/01/2026	5045-0
6728	OSI6D30	AG10233072	19/01/2026	5169-1
6729	KIZ5D27	AG10240959	19/01/2026	5185-1
6730	KIZ5D27	AG10240960	19/01/2026	7633-1
6731	OQJ8E95	AG10240961	19/01/2026	5185-1
6732	OWR6H79	AG10240962	19/01/2026	5185-1
6733	OWR6H79	AG10240963	19/01/2026	7633-2
6734	OPK9592	AG10240966	19/01/2026	7633-1
6735	OMC8E41	AG10240967	19/01/2026	7633-1
6736	HKV5864	AG10237795	19/01/2026	5541-4
6737	PYJ4B74	AG10237796	19/01/2026	5541-4
6738	QPE0H49	AG10237165	19/01/2026	7633-2
6739	RCQ7H66	AG10237166	19/01/2026	5185-1
6740	PWR7D45	AG10237167	19/01/2026	7633-2
6741	SYG5I00	AG10237168	19/01/2026	7633-2
6742	TCL1D94	AG10237170	19/01/2026	7633-2
6743	HDW6D94	AG10239367	19/01/2026	5193-0
6744	PUD9669	AG10237171	19/01/2026	7633-2
6745	OQI9B88	AG10239368	19/01/2026	5185-1
6746	HKI3201	AG10237173	19/01/2026	5185-1
6747	OLV9I19	AG10239371	19/01/2026	7366-2
6748	MEB2A63	AG10237174	19/01/2026	7366-2
6749	OWT4D02	AG10240968	19/01/2026	5185-1
6750	HJC7A96	AG10240971	19/01/2026	5185-1
6751	SYL3J41	AG10239380	19/01/2026	7366-2
6752	PWP0819	AG10237798	19/01/2026	5550-0
6753	PYI5J32	AG10237799	19/01/2026	5541-4
6754	TEI0H20	AG10239401	19/01/2026	5541-4
6755	HOF9E08	AG10239402	19/01/2026	5541-4
6756	RNB1I51	AG10239134	19/01/2026	7366-2
6757	TXP1I23	AG10241301	19/01/2026	5550-0
6758	HLJ1J71	AG10241302	19/01/2026	5550-0
6759	GXZ8323	AG10241303	19/01/2026	5550-0
6760	REG0E40	AG10241304	19/01/2026	5550-0
6761	OQQ6I84	AG10241307	19/01/2026	5541-4
6762	HCL2D22	AG10241746	19/01/2026	5185-1
6763	FDL8F72	AG10232519	19/01/2026	5452-2
6764	UAA6J77	AG10241531	19/01/2026	5185-1
6765	LSP3952	AG10241533	19/01/2026	5185-1
6766	LSP3952	AG10241534	19/01/2026	6599-2
6767	SIX1C44	AG10241538	19/01/2026	7340-0
6768	HMJ8G87	AG10241547	19/01/2026	5185-1
6769	GTM2A62	AG10241549	19/01/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 6769

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CCCBB247

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GOW1797	R100249299	19/12/2025	7455-0
2	GSR5D53	R100249527	19/12/2025	7455-0
3	OWP9D78	R100249491	19/12/2025	7455-0
4	GBM7F65	R100249493	19/12/2025	7455-0
5	HDD1H56	R100249495	19/12/2025	7455-0
6	HIO4181	R100249496	19/12/2025	7455-0
7	AQT0J14	R100249498	19/12/2025	7463-0
8	KHP8C89	R100249500	19/12/2025	7455-0
9	GUZ9804	R100249695	19/12/2025	7463-0
10	GSV3739	R100249698	19/12/2025	7455-0
11	OXA1B88	R100249701	19/12/2025	7463-0
12	HBU6I97	R100249706	19/12/2025	7463-0
13	PYR1382	R100249708	19/12/2025	7455-0
14	LIO7F09	R100249711	19/12/2025	7455-0
15	PUA0759	R100249713	19/12/2025	7455-0
16	OPX4C91	R100249715	19/12/2025	7455-0
17	GSV3739	R100249716	19/12/2025	7455-0
18	OPU7G06	R100249717	19/12/2025	7455-0
19	HNT1562	R100249718	19/12/2025	7455-0
20	GTK0H96	R100249853	19/12/2025	7455-0
21	SIF2I57	R100249855	19/12/2025	7455-0
22	GZW8720	R100249857	19/12/2025	7455-0
23	PWG1E53	R100249858	19/12/2025	7455-0
24	PVE9E25	R100249860	19/12/2025	7455-0
25	OHB9A37	R100249861	19/12/2025	7455-0
26	GYR3F89	R100249549	19/12/2025	7463-0
27	RVW0D80	R100249550	19/12/2025	7463-0
28	HMB1162	R100249552	19/12/2025	7455-0
29	HCY1446	R100249553	19/12/2025	7455-0
30	SYF3F80	R100249555	19/12/2025	7455-0
31	PBJ1G47	R100249558	19/12/2025	7463-0
32	CVE2B71	R100250105	19/12/2025	6050-3
33	RUN2I81	R100249316	20/12/2025	5673-2
34	QNO6I92	R100249466	20/12/2025	7455-0
35	SHE7I22	R100249467	20/12/2025	7455-0
36	HEF5E00	R100249470	20/12/2025	7455-0
37	HLD8100	R100249471	20/12/2025	7455-0
38	JFG9924	R100249472	20/12/2025	7455-0
39	HJE7B15	R100249476	20/12/2025	7455-0
40	QXV7H05	R100249483	20/12/2025	7463-0
41	HJC0678	R100249509	20/12/2025	7455-0
42	HJU9A97	R100249510	20/12/2025	7463-0
43	LOH3F48	R100249512	20/12/2025	7455-0
44	OLP7F04	R100249515	20/12/2025	7455-0
45	COR7F02	R100249594	20/12/2025	7455-0
46	GNJ8508	R100249596	20/12/2025	7455-0
47	HLG9F62	R100249597	20/12/2025	7455-0
48	PVF9D25	R100249598	20/12/2025	7455-0

49	OLT9F13	R100249599	20/12/2025	7463-0
50	DSX3I54	R100249601	20/12/2025	7463-0
51	QXP1G66	R100249603	20/12/2025	7455-0
52	ODG5052	R100249611	20/12/2025	7463-0
53	HGP3675	R100249614	20/12/2025	7455-0
54	HGL4543	R100249618	20/12/2025	7455-0
55	GVW8I71	R100249619	20/12/2025	7455-0
56	HGX2E27	R100249621	20/12/2025	7455-0
57	HOG5C27	R100249627	20/12/2025	7455-0
58	TEG8C80	R100249629	20/12/2025	7455-0
59	HKJ7265	R100249723	20/12/2025	7455-0
60	AMZ6376	R100249725	20/12/2025	7463-0
61	SHW5J39	R100249726	20/12/2025	7463-0
62	HDW7I10	R100249730	20/12/2025	7455-0
63	GUZ9804	R100249731	20/12/2025	7455-0
64	PVE6I70	R100249746	20/12/2025	7455-0
65	HGM9903	R100249748	20/12/2025	7463-0
66	QWU3I73	R100249749	20/12/2025	7463-0
67	HJB8A40	R100249750	20/12/2025	7463-0
68	GVW6D91	R100249751	20/12/2025	7455-0
69	PWZ6B98	R100249753	20/12/2025	7455-0
70	RFD6A09	R100249754	20/12/2025	7463-0
71	HNI3625	R100249755	20/12/2025	7455-0
72	HHX7J03	R100249758	20/12/2025	7463-0
73	HHK6A89	R100249759	20/12/2025	7455-0
74	HAY7073	R100249764	20/12/2025	7455-0
75	HJJ8875	R100249767	20/12/2025	7455-0
76	TCG5G18	R100249768	20/12/2025	7463-0
77	OPR5E25	R100249769	20/12/2025	7455-0
78	QPP0F16	R100249770	20/12/2025	7455-0
79	PUT7098	R100249771	20/12/2025	7455-0
80	GWJ3I30	R100249772	20/12/2025	7455-0
81	HJE9429	R100249773	20/12/2025	7455-0
82	RUR9D34	R100249775	20/12/2025	7463-0
83	SIU7F64	R100249871	20/12/2025	7471-0
84	HGM9903	R100249873	20/12/2025	7455-0
85	GUZ9804	R100249875	20/12/2025	7455-0
86	TXK3E82	R100249878	20/12/2025	7463-0
87	PVE9E25	R100249879	20/12/2025	7455-0
88	PJZ2I55	R100249882	20/12/2025	7463-0
89	HHX7J03	R100249884	20/12/2025	7455-0
90	PVE9E25	R100249894	20/12/2025	7455-0
91	HJB8A40	R100249902	20/12/2025	7463-0
92	PVM0954	R100249499	20/12/2025	7455-0
93	TDB7C72	R100249508	20/12/2025	7455-0
94	RVH1A96	R100249511	20/12/2025	7455-0
95	TCE8A24	R100249518	20/12/2025	7455-0
96	DMZ7J55	R100249524	20/12/2025	7463-0
97	PPA1954	R100249528	20/12/2025	7455-0
98	HLR5441	R100249575	20/12/2025	7455-0
99	RTZ7A37	R100249576	20/12/2025	7455-0
100	JPV4H97	R100249615	20/12/2025	7463-0
101	NYP6I10	R100249624	20/12/2025	7455-0
102	FRN2I69	R100249641	20/12/2025	7455-0
103	BAS9B77	R100249642	20/12/2025	7455-0
104	TDZ5E71	R100249643	20/12/2025	7455-0
105	RMW9J06	R100249644	20/12/2025	7455-0
106	EJS2C24	R100249646	20/12/2025	7455-0
107	JHS4H60	R100249649	20/12/2025	7455-0
108	QQZ1H51	R100250110	20/12/2025	6050-3
109	HIN0939	R100250111	20/12/2025	6050-3
110	GXP2I87	R100249532	21/12/2025	7455-0
111	RUI9B11	R100249484	21/12/2025	7463-0

112	GUK6926	R100249535	21/12/2025	7455-0
113	SHK9G10	R100249540	21/12/2025	7455-0
114	QXP5J86	R100249548	21/12/2025	7455-0
115	QWW7417	R100249559	21/12/2025	7455-0
116	QXI6933	R100249560	21/12/2025	7455-0
117	OMC7G38	R100249486	21/12/2025	7463-0
118	HEA5C91	R100249564	21/12/2025	7455-0
119	DOC3205	R100249569	21/12/2025	7455-0
120	HCY7G89	R100249572	21/12/2025	7455-0
121	RND0A33	R100249489	21/12/2025	7463-0
122	GZA5H95	R100249582	21/12/2025	7455-0
123	PVG6354	R100249583	21/12/2025	7455-0
124	RUA5B76	R100249586	21/12/2025	7455-0
125	HKZ7C66	R100249589	21/12/2025	7455-0
126	HNM6I27	R100249591	21/12/2025	7455-0
127	GVW7730	R100249634	21/12/2025	7455-0
128	SHD1H87	R100249640	21/12/2025	7455-0
129	LAJ8552	R100249654	21/12/2025	7455-0
130	OXH1703	R100249660	21/12/2025	7455-0
131	HKO6186	R100249661	21/12/2025	7455-0
132	HAO8465	R100249664	21/12/2025	7463-0
133	RFP8E45	R100249671	21/12/2025	7455-0
134	LQT8E58	R100249690	21/12/2025	7455-0
135	TDM3H34	R100249691	21/12/2025	7455-0
136	HFC7841	R100249692	21/12/2025	7455-0
137	OPQ9J79	R100249693	21/12/2025	7455-0
138	OCI6A36	R100249694	21/12/2025	7455-0
139	FHE7J01	R100249778	21/12/2025	7455-0
140	CVA3074	R100249779	21/12/2025	7463-0
141	HJK0I49	R100249781	21/12/2025	7455-0
142	QXM6130	R100249782	21/12/2025	7455-0
143	RTQ2E15	R100249783	21/12/2025	7471-0
144	HIY7E21	R100249784	21/12/2025	7455-0
145	RTQ2E15	R100249785	21/12/2025	7463-0
146	HNE2007	R100249786	21/12/2025	7463-0
147	CVA3074	R100249787	21/12/2025	7455-0
148	GLI8H05	R100249788	21/12/2025	7463-0
149	QWR7A46	R100249789	21/12/2025	7455-0
150	PUR9191	R100249790	21/12/2025	7455-0
151	HDY8231	R100249791	21/12/2025	7455-0
152	PRR4A39	R100249792	21/12/2025	7455-0
153	HFG7E27	R100249800	21/12/2025	7471-0
154	GVO8965	R100249802	21/12/2025	7463-0
155	HDF4192	R100249805	21/12/2025	7455-0
156	GOK8H97	R100249807	21/12/2025	7463-0
157	HFN5015	R100249814	21/12/2025	7455-0
158	QUP1C72	R100249817	21/12/2025	7455-0
159	HBA0G61	R100249819	21/12/2025	7455-0
160	HMW7C07	R100249824	21/12/2025	7455-0
161	FEI5F41	R100249831	21/12/2025	7471-0
162	GPU5F86	R100249832	21/12/2025	7455-0
163	FEX0B17	R100249834	21/12/2025	7455-0
164	FEI5F41	R100249841	21/12/2025	7455-0
165	GZQ7A60	R100249843	21/12/2025	7455-0
166	PXJ1G57	R100249851	21/12/2025	7455-0
167	NXZ0501	R100249910	21/12/2025	7455-0
168	HDD3H49	R100249912	21/12/2025	7455-0
169	PUR9191	R100249916	21/12/2025	7455-0
170	HGL3H78	R100249922	21/12/2025	7455-0
171	QNO8A03	R100249925	21/12/2025	7463-0
172	GUE9C42	R100249926	21/12/2025	7455-0
173	PGE7I42	R100249928	21/12/2025	7455-0
174	OXF2344	R100249929	21/12/2025	7455-0

175	HGI7589	R100249930	21/12/2025	7455-0
176	NIH9219	R100249932	21/12/2025	7455-0
177	HNQ6633	R100249935	21/12/2025	7455-0
178	ORC8D80	R100249939	21/12/2025	7455-0
179	TEL7B51	R100249940	21/12/2025	7471-0
180	GLB2340	R100249941	21/12/2025	7455-0
181	PVV9J94	R100249942	21/12/2025	7471-0
182	PUA9860	R100249946	21/12/2025	7455-0
183	PUR9191	R100249948	21/12/2025	7455-0
184	HIO2A62	R100249949	21/12/2025	7455-0
185	GVO8965	R100249530	21/12/2025	7463-0
186	DWE7B47	R100249950	21/12/2025	7455-0
187	HHJ7685	R100249951	21/12/2025	7455-0
188	QNO8A03	R100249533	21/12/2025	7463-0
189	HGS9J57	R100249952	21/12/2025	7455-0
190	GVO8965	R100249953	21/12/2025	7455-0
191	PVV9J94	R100249542	21/12/2025	7471-0
192	PXD0C60	R100249954	21/12/2025	7455-0
193	OWL2751	R100249543	21/12/2025	7463-0
194	DKD2I74	R100249662	21/12/2025	7455-0
195	HKJ3G47	R100249665	21/12/2025	7455-0
196	RTB3E19	R100249666	21/12/2025	7463-0
197	OWH9179	R100249674	21/12/2025	7455-0
198	KIY6832	R100249676	21/12/2025	7455-0
199	HBG3448	R100249681	21/12/2025	7455-0
200	OXE7205	R100249683	21/12/2025	7463-0
201	TED4E98	R100249685	21/12/2025	7455-0
202	HHJ5F06	R100249687	21/12/2025	7455-0
203	HKW8027	R100249688	21/12/2025	7463-0
204	TCY2F52	R100249689	21/12/2025	7455-0
205	HHX9E08	R100249697	21/12/2025	7463-0
206	TED4E98	R100249700	21/12/2025	7455-0
207	QOZ8G59	R100249703	21/12/2025	7455-0
208	FDL1B71	R100249704	21/12/2025	7463-0
209	GWV3508	R100249705	21/12/2025	7455-0
210	HEC0I07	R100249727	21/12/2025	7455-0
211	PZH7E37	R100249734	21/12/2025	7455-0
212	KHO5D82	R100249737	21/12/2025	7463-0
213	NXZ0501	R100249739	21/12/2025	7455-0
214	KMX6021	R100249741	21/12/2025	7455-0
215	HIF7993	R100249763	21/12/2025	7455-0
216	SHG5J40	R100249955	21/12/2025	7455-0
217	SFS8J63	R100249958	21/12/2025	7455-0
218	HAY6B04	R100249962	21/12/2025	7455-0
219	QPN1J57	R100249965	21/12/2025	7455-0
220	OPU5669	R100249966	21/12/2025	7455-0
221	PYB8147	R100249967	21/12/2025	7455-0
222	CXT4E24	R100249974	21/12/2025	6050-3
223	PYJ0G44	R100249975	21/12/2025	6050-3
224	SYW1J24	R100249976	21/12/2025	7455-0
225	HIY4712	R100249978	21/12/2025	7455-0
226	OPX6E66	R100249981	21/12/2025	7455-0
227	QPS2F01	R100249982	21/12/2025	7455-0
228	OPC3A73	R100249994	21/12/2025	6050-3
229	HHX8806	R100249997	21/12/2025	7455-0
230	HDL3382	R100249999	21/12/2025	6050-3
231	HNY0154	R100250002	21/12/2025	7455-0
232	OWP5I76	R100250008	21/12/2025	5673-2
233	GSZ2318	R100250012	21/12/2025	7455-0
234	TDF8C17	R100250021	21/12/2025	5673-2
235	PVT9C61	R100250023	21/12/2025	5673-2
236	TCN2F33	R100250029	21/12/2025	5673-2
237	HNL7E01	R100250031	21/12/2025	7471-0

238	SIW4E59	R100250033	21/12/2025	5673-2
239	SHY0I87	R100250034	21/12/2025	5673-2
240	RME3H38	R100250035	21/12/2025	7463-0
241	HJQ8G94	R100250039	21/12/2025	6050-3
242	OXO1E06	R100250041	21/12/2025	7455-0
243	HAS9B60	R100250042	21/12/2025	7463-0
244	IQY7F68	R100250044	21/12/2025	7463-0
245	SIP9C94	R100250045	21/12/2025	7455-0
246	OPC3A73	R100250050	21/12/2025	7455-0
247	PUC5A83	R100250055	21/12/2025	5673-2
248	PPL0D57	R100250060	21/12/2025	7455-0
249	GTZ8798	R100250061	21/12/2025	7455-0
250	RME3H38	R100250063	21/12/2025	7463-0
251	HJD5A50	R100250064	21/12/2025	7455-0
252	GVE4412	R100250065	21/12/2025	7455-0
253	HHV3J32	R100250066	21/12/2025	7463-0
254	OLV7131	R100250067	21/12/2025	7463-0
255	QQM3D77	R100250073	21/12/2025	7463-0
256	HAE2155	R100249899	21/12/2025	7463-0
257	HOG1D10	R100249856	21/12/2025	7455-0
258	OXA2B23	R100249796	21/12/2025	6050-3
259	HLN6C09	R100249798	21/12/2025	6050-3
260	OPP7I16	R100249811	21/12/2025	7455-0
261	PUY9J86	R100249813	21/12/2025	7455-0
262	QXO7A25	R100249826	21/12/2025	7471-0
263	GUH3853	R100249827	21/12/2025	7455-0
264	NSR4794	R100249830	21/12/2025	7455-0
265	GTN2A79	R100249833	21/12/2025	7455-0
266	OWK9E32	R100249835	21/12/2025	7455-0
267	HJZ3D26	R100249836	21/12/2025	7455-0
268	HIC3A43	R100249837	21/12/2025	7455-0
269	SIF1F21	R100249839	21/12/2025	7455-0
270	QUU0315	R100249844	21/12/2025	7463-0
271	GVS8036	R100249845	21/12/2025	7455-0
272	QRJ1H73	R100249846	21/12/2025	7455-0
273	SYM5H85	R100249848	21/12/2025	7463-0
274	HHD1D63	R100249850	21/12/2025	7455-0
275	GIM0C69	R100249867	21/12/2025	7455-0
276	LAJ8552	R100249869	21/12/2025	7455-0
277	HHV8C79	R100249880	21/12/2025	7463-0
278	HIO9218	R100249889	21/12/2025	7455-0
279	UAB3J33	R100249893	21/12/2025	7455-0
280	TDX6C05	R100249895	21/12/2025	7455-0
281	TCC9B70	R100249906	21/12/2025	7455-0
282	GLO6427	R100250075	21/12/2025	7455-0
283	LTD5913	R100249936	21/12/2025	7463-0
284	QQY6408	R100249938	21/12/2025	7471-0
285	HNZ8742	R100249964	21/12/2025	7455-0
286	QOD7F02	R100249990	21/12/2025	7455-0
287	HDV4678	R100249991	21/12/2025	7455-0
288	OPW6H92	R100250003	21/12/2025	7455-0
289	DAX5A60	R100250009	21/12/2025	7455-0
290	KPE2B63	R100250019	21/12/2025	7463-0
291	RMP7B01	R100250020	21/12/2025	7455-0
292	HAB4G19	R100250027	21/12/2025	7463-0
293	RMR3J08	R100250028	21/12/2025	7455-0
294	HMM1A21	R100250030	21/12/2025	7455-0
295	RMI5D13	R100250076	21/12/2025	7463-0
296	HGR9424	R100250081	21/12/2025	7463-0
297	HKK8819	R100250082	21/12/2025	7455-0
298	MHF4C28	R100250084	21/12/2025	7455-0
299	NNJ1G92	R100250085	21/12/2025	7455-0
300	NXY2B14	R100250088	21/12/2025	7455-0

301	HAC3G82	R100250089	21/12/2025	7455-0
302	NXX3F05	R100250090	21/12/2025	7455-0
303	HKT2C72	R100250091	21/12/2025	7455-0
304	GSO3893	R100250093	21/12/2025	7455-0
305	HDU5A63	R100250094	21/12/2025	7463-0
306	PLG0J42	R100250095	21/12/2025	7455-0
307	JRM9159	R100250096	21/12/2025	7455-0
308	OLQ0871	R100250102	21/12/2025	7455-0
309	HMB8J99	R100250103	21/12/2025	7455-0
310	GLD1J57	R100250113	21/12/2025	6050-3
311	PVZ5478	R100250115	22/12/2025	7463-0
312	GMF8H16	R100250128	22/12/2025	7455-0
313	TXU7D73	R100250139	22/12/2025	7455-0
314	HKA3I48	R100250116	22/12/2025	7463-0
315	HNG5H15	R100250129	22/12/2025	7455-0
316	QXS2I35	R100250130	22/12/2025	7455-0
317	NXY0345	R100250117	22/12/2025	7463-0
318	GUZ9804	R100250131	22/12/2025	7455-0
319	PQF7F29	R100250132	22/12/2025	7455-0
320	HIQ2F15	R100250133	22/12/2025	7455-0
321	PRA4D78	R100250134	22/12/2025	7455-0
322	DBK5J03	R100250135	22/12/2025	7455-0
323	HFH7450	R100250138	22/12/2025	7463-0
324	SJD9D44	R100250140	22/12/2025	7455-0
325	TXY5B29	R100250143	22/12/2025	7455-0
326	PWW4758	R100250144	22/12/2025	7455-0
327	HCC7B61	R100250119	22/12/2025	6050-3
328	HML6C52	R100250145	22/12/2025	7455-0
329	BRB8395	R100250146	22/12/2025	7455-0
330	PWH5F82	R100250147	22/12/2025	7455-0
331	HJQ7J41	R100250098	22/12/2025	6050-3
332	HNX0B90	R100250155	22/12/2025	7455-0
333	HKA3I48	R100250156	22/12/2025	7455-0
334	RUC2E22	R100250163	22/12/2025	5673-2
335	SHY0I87	R100250164	22/12/2025	5673-2
336	RTZ7I71	R100250165	22/12/2025	5673-2
337	GTS8G80	R100250167	22/12/2025	5673-2
338	HNC5750	R100250168	22/12/2025	5673-2
339	RFM5D17	R100250175	22/12/2025	6050-3
340	TXT9J62	R100250182	22/12/2025	7455-0
341	HKK7D28	R100250184	22/12/2025	5673-2
342	HNL7E01	R100250187	22/12/2025	7463-0
343	UAA9B21	R100250188	22/12/2025	7455-0
344	PWW4758	R100250191	22/12/2025	7463-0
345	PUM7434	R100250194	22/12/2025	7463-0
346	HIF3577	R100250195	22/12/2025	5673-2
347	BRB8395	R100250199	22/12/2025	7455-0
348	RKM6A59	R100250201	22/12/2025	7455-0
349	RNF7J65	R100250202	22/12/2025	7455-0
350	TYA1D25	R100250203	22/12/2025	5673-2
351	HNG1D59	R100250205	22/12/2025	7455-0
352	EJP9396	R100250206	22/12/2025	7455-0
353	FDY9I52	R100250207	22/12/2025	7455-0
354	RMZ0F08	R100250208	22/12/2025	7455-0
355	GXB5I36	R100250209	22/12/2025	7463-0
356	JKE0F91	R100250211	22/12/2025	7455-0
357	QNU3863	R100250214	22/12/2025	7455-0
358	HEN7H54	R100250215	22/12/2025	7463-0
359	HHM6H28	R100250216	22/12/2025	7455-0
360	HHV8B84	R100250219	22/12/2025	7463-0
361	PVV7268	R100250226	22/12/2025	7463-0
362	HNL7E01	R100250101	22/12/2025	7471-0
363	SIP9C94	R100250229	22/12/2025	7455-0

364	RNL2G23	R100250236	22/12/2025	7455-0
365	JGD8B24	R100250239	22/12/2025	7455-0
366	RKB6J62	R100250244	22/12/2025	7455-0
367	QXU5F05	R100250246	22/12/2025	7463-0
368	BBK7A74	R100250250	22/12/2025	7455-0
369	RTD3F32	R100250252	22/12/2025	7455-0
370	JRW3798	R100250254	22/12/2025	7455-0
371	HET4983	R100250255	22/12/2025	7455-0
372	QOW0F95	R100250257	22/12/2025	7455-0
373	GNP5777	R100250261	22/12/2025	7455-0
374	HBS7795	R100250263	22/12/2025	7455-0
375	HID2747	R100250268	22/12/2025	7455-0
376	HMB0E22	R100250271	22/12/2025	7455-0
377	HJP0136	R100250305	22/12/2025	7463-0
378	RUZ9C63	R100250104	22/12/2025	7471-0
379	HLY5728	R100250307	22/12/2025	7455-0
380	QXV9C01	R100250308	22/12/2025	7455-0
381	JRM8J76	R100250309	22/12/2025	7455-0
382	HAS2D19	R100250310	22/12/2025	7455-0
383	PZX2E91	R100250311	22/12/2025	7455-0
384	GXB7A50	R100250313	22/12/2025	7455-0
385	HIK7198	R100250316	22/12/2025	7455-0
386	PDX1G71	R100250328	22/12/2025	7455-0
387	ONW8E59	R100250335	22/12/2025	7455-0
388	SHQ5D43	R100250336	22/12/2025	7455-0
389	HCJ7G86	R100250337	22/12/2025	7455-0
390	PUJ5H06	R100250341	22/12/2025	7463-0
391	HGE8528	R100250346	22/12/2025	7463-0
392	PJQ4F78	R100250347	22/12/2025	7455-0
393	TXW3J69	R100250348	22/12/2025	7463-0
394	HGG2A97	R100250349	22/12/2025	7455-0
395	QQC1C97	R100250350	22/12/2025	7463-0
396	QQC1C97	R100250351	22/12/2025	7455-0
397	TCT8H56	R100250352	22/12/2025	7463-0
398	HLY5728	R100250356	22/12/2025	7463-0
399	HCJ7G86	R100250357	22/12/2025	7455-0
400	QQC1C97	R100250107	22/12/2025	7471-0
401	HCL5D81	R100250359	22/12/2025	7455-0
402	RXT2E79	R100250360	22/12/2025	7463-0
403	GSY9H08	R100250361	22/12/2025	7455-0
404	GZP6153	R100250362	22/12/2025	7455-0
405	TEH0A45	R100250365	22/12/2025	7455-0
406	HHE7F94	R100250378	22/12/2025	7455-0
407	QQC1101	R100250382	22/12/2025	7455-0
408	FVE2C02	R100250385	22/12/2025	7455-0
409	TXS4E08	R100250394	22/12/2025	7455-0
410	PXB8J05	R100250395	22/12/2025	7455-0
411	RVY3I36	R100250396	22/12/2025	7463-0
412	HCC8F31	R100250399	22/12/2025	7455-0
413	HGO6H87	R100250410	22/12/2025	7463-0
414	RUB2H36	R100250411	22/12/2025	7455-0
415	PVF9D25	R100250414	22/12/2025	7455-0
416	HFN9831	R100250423	22/12/2025	7455-0
417	OQP6F46	R100250425	22/12/2025	7455-0
418	HDH3895	R100250427	22/12/2025	7463-0
419	HAX5I85	R100250428	22/12/2025	7455-0
420	GTB8299	R100250430	22/12/2025	7455-0
421	LSN7H07	R100250435	22/12/2025	7463-0
422	QUE6H76	R100250438	22/12/2025	7455-0
423	DOR0B04	R100250442	22/12/2025	7455-0
424	TEN4C50	R100250445	22/12/2025	7455-0
425	HCI4657	R100250447	22/12/2025	7455-0
426	GWV1640	R100250448	22/12/2025	7455-0

427	TDW4I30	R100250449	22/12/2025	7455-0
428	NYY7523	R100250452	22/12/2025	7455-0
429	QPJ5B94	R100250454	22/12/2025	7455-0
430	REI7A00	R100250109	22/12/2025	7471-0
431	GZS7F79	R100250457	22/12/2025	7455-0
432	GYZ4501	R100250460	22/12/2025	7455-0
433	GUZ9804	R100250461	22/12/2025	7455-0
434	HEI1A99	R100250462	22/12/2025	7455-0
435	HPS1745	R100250463	22/12/2025	7455-0
436	GYZ4501	R100250464	22/12/2025	7463-0
437	HGI5833	R100250468	22/12/2025	7463-0
438	OOV7605	R100250470	22/12/2025	7455-0
439	GZF9117	R100250471	22/12/2025	7455-0
440	GYZ4501	R100250477	22/12/2025	7455-0
441	HFN5015	R100250174	22/12/2025	7455-0
442	FKY9B31	R100250478	22/12/2025	7455-0
443	GYZ4501	R100250177	22/12/2025	7455-0
444	RGD9E14	R100250479	22/12/2025	7455-0
445	GYZ4501	R100250481	22/12/2025	7463-0
446	HMH7I59	R100250482	22/12/2025	7455-0
447	GXO9052	R100250491	22/12/2025	7455-0
448	FHA8I93	R100250494	22/12/2025	7455-0
449	PVV9J94	R100250496	22/12/2025	7463-0
450	GYZ4501	R100250501	22/12/2025	7463-0
451	GYZ4501	R100250124	22/12/2025	7471-0
452	PVZ1E27	R100250502	22/12/2025	7463-0
453	GYZ4501	R100250122	22/12/2025	7471-0
454	HLM9620	R100250506	22/12/2025	7455-0
455	GYZ4501	R100250508	22/12/2025	7463-0
456	GYZ4501	R100250510	22/12/2025	7455-0
457	HGA5H51	R100250127	22/12/2025	7471-0
458	GYZ4501	R100250517	22/12/2025	7455-0
459	ORB5713	R100250519	22/12/2025	7455-0
460	EXJ6H03	R100250520	23/12/2025	7455-0
461	GVE4412	R100250523	23/12/2025	7471-0
462	GVE4412	R100250528	23/12/2025	7463-0
463	TYD6I32	R100250531	23/12/2025	7455-0
464	TOE9E25	R100250532	23/12/2025	7463-0
465	RVD5D32	R100250535	23/12/2025	7455-0
466	MNA6715	R100250540	23/12/2025	7455-0
467	QQD4J56	R100250541	23/12/2025	7455-0
468	EXJ6H03	R100250668	23/12/2025	7463-0
469	JVB3621	R100250671	23/12/2025	7455-0
470	GYV5733	R100250673	23/12/2025	7455-0
471	TXU0B29	R100250674	23/12/2025	7455-0
472	HNT3H40	R100250678	23/12/2025	7455-0
473	OPV9353	R100250677	23/12/2025	7455-0
474	HIY7468	R100250679	23/12/2025	7455-0
475	PSZ1G64	R100250680	23/12/2025	7455-0
476	GYE9897	R100250682	23/12/2025	7463-0
477	OWH3J19	R100250689	23/12/2025	7455-0
478	DSO0473	R100250691	23/12/2025	7455-0
479	HKJ3602	R100250692	23/12/2025	6050-3
480	QWT0B12	R100250698	23/12/2025	7455-0
481	TXF9F39	R100250700	23/12/2025	7455-0
482	PSZ1G64	R100250703	23/12/2025	6050-3
483	OPA7225	R100250704	23/12/2025	6050-3
484	HBX2D13	R100250706	23/12/2025	7455-0
485	QXY7E61	R100250726	23/12/2025	5673-2
486	HBU4872	R100250727	23/12/2025	5673-2
487	PWP0J11	R100250731	23/12/2025	5673-2
488	TXQ8H31	R100250734	23/12/2025	5673-2
489	PSG8G83	R100250737	23/12/2025	5673-2

490	QOK4B26	R100250738	23/12/2025	5673-2
491	RTI9D74	R100250775	23/12/2025	7455-0
492	OWH3J19	R100250483	23/12/2025	7455-0
493	GZB3401	R100250484	23/12/2025	7455-0
494	GXR5I73	R100250488	23/12/2025	7455-0
495	ETY7C34	R100250497	23/12/2025	7455-0
496	HBB7E58	R100250500	23/12/2025	5673-2
497	QQL5F16	R100250505	23/12/2025	7455-0
498	PWJ4880	R100250511	23/12/2025	7455-0
499	KFI4E06	R100250512	23/12/2025	7455-0
500	AKN2C88	R100250530	23/12/2025	7463-0
501	RVK8A78	R100250534	23/12/2025	7455-0
502	GVR9B62	R100250542	23/12/2025	7455-0
503	SIP9C94	R100250545	23/12/2025	7455-0
504	DQR8G73	R100250549	23/12/2025	7455-0
505	RNW6G25	R100250550	23/12/2025	7455-0
506	GYV5733	R100250552	23/12/2025	7463-0
507	PUP1J56	R100250555	23/12/2025	7455-0
508	HIH3892	R100250556	23/12/2025	7455-0
509	OWS3A98	R100250557	23/12/2025	7455-0
510	TXZ3F48	R100250558	23/12/2025	7455-0
511	BAV6327	R100250561	23/12/2025	7455-0
512	TCW8E00	R100250562	23/12/2025	7455-0
513	SYC7H32	R100250563	23/12/2025	7455-0
514	QPG8C21	R100250564	23/12/2025	7455-0
515	HAU2C85	R100250565	23/12/2025	7463-0
516	GYV5733	R100250567	23/12/2025	7471-0
517	OWS3A98	R100250569	23/12/2025	7455-0
518	HIB7H44	R100250571	23/12/2025	7455-0
519	GQR9863	R100250582	23/12/2025	7463-0
520	SHR4F50	R100250574	23/12/2025	7455-0
521	BPX0111	R100250584	23/12/2025	7455-0
522	PZL9051	R100250585	23/12/2025	7455-0
523	JQY6D85	R100250297	23/12/2025	7455-0
524	PYI0D66	R100250586	23/12/2025	7455-0
525	PWE4769	R100250299	23/12/2025	7455-0
526	HCY7509	R100250301	23/12/2025	7455-0
527	HCQ6961	R100250303	23/12/2025	7455-0
528	GZT9A18	R100250323	23/12/2025	7455-0
529	RTH7F24	R100250333	23/12/2025	7455-0
530	HLL0I54	R100250373	23/12/2025	7455-0
531	QQC1C97	R100250375	23/12/2025	7471-0
532	PAD3C93	R100250380	23/12/2025	7463-0
533	HFE1H35	R100250384	23/12/2025	7455-0
534	QWW6J24	R100250392	23/12/2025	7455-0
535	JHW3B66	R100250400	23/12/2025	7455-0
536	OOG6H44	R100250402	23/12/2025	7455-0
537	UAB7H64	R100250404	23/12/2025	7455-0
538	RMD1E56	R100250418	23/12/2025	7455-0
539	JGD1902	R100250420	23/12/2025	7455-0
540	OPC4H08	R100250228	23/12/2025	7463-0
541	GMD0J01	R100250231	23/12/2025	7455-0
542	QUJ3E44	R100250232	23/12/2025	7455-0
543	OWP9D78	R100250237	23/12/2025	7455-0
544	LVM6054	R100250238	23/12/2025	7455-0
545	GVW7730	R100250245	23/12/2025	7455-0
546	KYN4514	R100250247	23/12/2025	7455-0
547	OAY0A45	R100250275	23/12/2025	7455-0
548	TXL4H18	R100250267	23/12/2025	7455-0
549	RGD0F54	R100250421	23/12/2025	6050-3
550	QUD5A78	R100250272	23/12/2025	7455-0
551	JIH2C95	R100250273	23/12/2025	7455-0
552	HJJ7G44	R100250274	23/12/2025	7463-0

553	TEE4J20	R100250276	23/12/2025	7455-0
554	GTQ7B26	R100250278	23/12/2025	7455-0
555	GMC7738	R100250279	23/12/2025	7455-0
556	TAU2D35	R100250281	23/12/2025	7455-0
557	GLI5J00	R100250284	23/12/2025	7463-0
558	HKA3I48	R100250286	23/12/2025	7455-0
559	PYV4177	R100250289	23/12/2025	7463-0
560	RNF3C47	R100250290	23/12/2025	7455-0
561	RUB4D14	R100250291	23/12/2025	7455-0
562	LTG2I12	R100250293	23/12/2025	7463-0
563	RTJ3J73	R100250294	23/12/2025	7455-0
564	GSW6997	R100250295	23/12/2025	7455-0
565	PZA7D01	R100250436	23/12/2025	7463-0
566	OQM5F42	R100250443	23/12/2025	7455-0
567	PYV4177	R100250446	23/12/2025	7463-0
568	OWK7A67	R100250450	23/12/2025	7455-0
569	GUZ9804	R100250456	23/12/2025	7463-0
570	OWK7A67	R100250595	23/12/2025	7455-0
571	TEE4J20	R100250596	23/12/2025	7455-0
572	TEE4J20	R100250598	23/12/2025	7455-0
573	HNW8J90	R100250599	23/12/2025	7455-0
574	HBV2C93	R100250600	23/12/2025	7455-0
575	EUZ4G51	R100250601	23/12/2025	7463-0
576	HDR8439	R100250603	23/12/2025	7455-0
577	GLI5J00	R100250604	23/12/2025	7455-0
578	GTA4862	R100250607	23/12/2025	7463-0
579	HKD2J51	R100250608	23/12/2025	7455-0
580	QXP1G66	R100250610	23/12/2025	7455-0
581	HJD4E88	R100250611	23/12/2025	7455-0
582	SHH7J22	R100250619	23/12/2025	7455-0
583	UAA2D82	R100250620	23/12/2025	7455-0
584	EXJ6H03	R100250654	24/12/2025	7455-0
585	QNJ1272	R100250656	24/12/2025	7455-0
586	PWT2444	R100250664	24/12/2025	7455-0
587	QGI1I90	R100250666	24/12/2025	7455-0
588	EFK9821	R100250980	24/12/2025	7463-0
589	HLX5J09	R100250685	24/12/2025	7455-0
590	TEE9F60	R100250686	24/12/2025	7455-0
591	HBX5H17	R100250709	24/12/2025	7471-0
592	RVD1A14	R100250711	24/12/2025	6050-3
593	TXE8J37	R100250712	24/12/2025	7463-0
594	SIK5I27	R100250721	24/12/2025	7455-0
595	HKD3124	R100250716	24/12/2025	6050-3
596	MGU9348	R100250621	24/12/2025	5673-2
597	RNC1I80	R100250622	24/12/2025	7455-0
598	HHO0391	R100250623	24/12/2025	6050-3
599	TXU0B29	R100250624	24/12/2025	7463-0
600	QWW5C28	R100250628	24/12/2025	5673-2
601	PVZ4D56	R100250631	24/12/2025	5673-2
602	KOJ7D07	R100250639	24/12/2025	5673-2
603	PWP0J11	R100250741	24/12/2025	5673-2
604	TCX9F60	R100250744	24/12/2025	5673-2
605	SIT2D22	R100250745	24/12/2025	5673-2
606	QFY3C15	R100250746	24/12/2025	5673-2
607	HHE5H65	R100250749	24/12/2025	5673-2
608	FRP0E50	R100250753	24/12/2025	5673-2
609	HBU6600	R100250754	24/12/2025	5673-2
610	TDN9E64	R100250765	24/12/2025	7455-0
611	HGJ9D76	R100250767	24/12/2025	7463-0
612	QOF3H65	R100250768	24/12/2025	7455-0
613	TEA4E78	R100250779	24/12/2025	7455-0
614	TYC0H84	R100250781	24/12/2025	7471-0
615	HBX5H17	R100250785	24/12/2025	7471-0

616	PAP4I76	R100250789	24/12/2025	5673-2
617	RHP8F33	R100250790	24/12/2025	7455-0
618	TCX9F60	R100250551	24/12/2025	6050-3
619	EGX0B72	R100250800	24/12/2025	7463-0
620	QOF3H65	R100250805	24/12/2025	7471-0
621	FEQ5J47	R100250809	24/12/2025	7455-0
622	TCQ0C90	R100250813	24/12/2025	7455-0
623	TEE4J20	R100250814	24/12/2025	7455-0
624	OMG0732	R100250548	24/12/2025	6050-3
625	TXG0J81	R100250836	24/12/2025	7455-0
626	SHO5E96	R100250837	24/12/2025	7455-0
627	KUT7751	R100250838	24/12/2025	7455-0
628	HEH5C97	R100250839	24/12/2025	7455-0
629	HAX4550	R100250840	24/12/2025	7455-0
630	TXE0J31	R100250842	24/12/2025	7463-0
631	KVW6D75	R100250844	24/12/2025	7455-0
632	DZY2J15	R100250845	24/12/2025	7455-0
633	BTI7F17	R100250846	24/12/2025	7455-0
634	CII2956	R100250847	24/12/2025	7463-0
635	GYV5733	R100250848	24/12/2025	7463-0
636	FEF6I96	R100250851	24/12/2025	7455-0
637	GYV5733	R100250852	24/12/2025	7463-0
638	PWR7B81	R100250853	24/12/2025	7455-0
639	HMO4C21	R100250854	24/12/2025	7455-0
640	GZG5600	R100250855	24/12/2025	7455-0
641	RFH6B28	R100250856	24/12/2025	7455-0
642	QOF3H65	R100250860	24/12/2025	7471-0
643	QXL3F91	R100250863	24/12/2025	7455-0
644	RFN9I66	R100250865	24/12/2025	7455-0
645	PUR1I16	R100250866	24/12/2025	7455-0
646	GUI9837	R100250867	24/12/2025	7455-0
647	SYX0E70	R100250868	24/12/2025	7455-0
648	KJA5372	R100250870	24/12/2025	7455-0
649	EWI8I89	R100250873	24/12/2025	7463-0
650	OMD8F44	R100250874	24/12/2025	7455-0
651	PVG2F92	R100250875	24/12/2025	7455-0
652	PVG2F92	R100250876	24/12/2025	7455-0
653	AVY0478	R100250633	24/12/2025	7463-0
654	GYM7H13	R100250636	24/12/2025	7463-0
655	HLU9J73	R100250637	24/12/2025	7455-0
656	HMA2186	R100250641	24/12/2025	7455-0
657	HMA2186	R100250643	24/12/2025	7455-0
658	AVY0478	R100250644	24/12/2025	7455-0
659	QPF1930	R100250645	24/12/2025	7455-0
660	TXU6C21	R100250647	24/12/2025	7463-0
661	OQA8750	R100250649	24/12/2025	7455-0
662	HOD6237	R100250650	24/12/2025	7455-0
663	MWX1H86	R100250651	24/12/2025	7455-0
664	SHG1B78	R100250653	24/12/2025	7455-0
665	RNQ0H30	R100250778	24/12/2025	7455-0
666	GVV3H77	R100250780	24/12/2025	7455-0
667	TCL0I29	R100250791	24/12/2025	7455-0
668	SWJ9G19	R100250801	24/12/2025	7463-0
669	RVP2F63	R100250803	24/12/2025	7455-0
670	PUO4F69	R100250815	24/12/2025	7455-0
671	RME7D98	R100250818	24/12/2025	7455-0
672	QPD6J65	R100250822	24/12/2025	7463-0
673	HFO2I09	R100250823	24/12/2025	7455-0
674	HNT3H40	R100250825	24/12/2025	7455-0
675	SJD7D90	R100250829	24/12/2025	7455-0
676	TEX4A94	R100250613	24/12/2025	7471-0
677	OPG8I52	R100250830	24/12/2025	7463-0
678	QXY1I14	R100250832	24/12/2025	7455-0

679	HCY0521	R100250833	24/12/2025	7455-0
680	PAP5F39	R100250834	24/12/2025	7455-0
681	HEP9600	R100251232	24/12/2025	7463-0
682	TCD8D36	R100250879	24/12/2025	7455-0
683	KJA2895	R100250880	24/12/2025	7463-0
684	EMG5I10	R100250882	24/12/2025	7455-0
685	RTT3G37	R100250883	24/12/2025	7455-0
686	HMB4E21	R100250887	24/12/2025	7455-0
687	GYR1A21	R100250889	24/12/2025	7455-0
688	HIK5394	R100250891	24/12/2025	7455-0
689	RMI8B96	R100250893	24/12/2025	7455-0
690	PZN5683	R100250894	24/12/2025	7455-0
691	PXW6H83	R100250895	24/12/2025	7455-0
692	QMR9304	R100250897	24/12/2025	7455-0
693	TCU1C46	R100250899	24/12/2025	7455-0
694	PXQ0E99	R100250900	24/12/2025	7463-0
695	HJN7F08	R100250902	24/12/2025	7455-0
696	TDS9D52	R100250904	24/12/2025	7455-0
697	PWN0A61	R100250998	24/12/2025	7463-0
698	DRA8H21	R100250905	24/12/2025	7455-0
699	RUN5I84	R100250906	24/12/2025	7455-0
700	HLQ2415	R100250908	24/12/2025	7455-0
701	GOZ3F37	R100250909	24/12/2025	7455-0
702	HLV2C19	R100250910	24/12/2025	7471-0
703	EJA2720	R100250912	24/12/2025	7455-0
704	PXZ1A18	R100250916	24/12/2025	7455-0
705	TEN7A94	R100250917	24/12/2025	7455-0
706	TXC0E69	R100250918	24/12/2025	7455-0
707	SIL5B21	R100250921	24/12/2025	7455-0
708	PVF9D25	R100250928	24/12/2025	7455-0
709	PZZ3C23	R100250929	24/12/2025	7455-0
710	EUB6H08	R100250932	24/12/2025	7455-0
711	AYS1A40	R100250936	24/12/2025	7455-0
712	TEO1G26	R100250981	24/12/2025	7455-0
713	RUA3A43	R100250587	24/12/2025	6050-3
714	RUI1B22	R100250589	24/12/2025	6050-3
715	TEM2H14	R100250591	24/12/2025	6050-3
716	PZQ7A93	R100250942	24/12/2025	7455-0
717	QPW2B35	R100250945	24/12/2025	7455-0
718	QNK4173	R100250948	24/12/2025	7455-0
719	OPV6F12	R100250949	24/12/2025	7463-0
720	BCM3201	R100250952	24/12/2025	7455-0
721	GVV6930	R100250953	24/12/2025	7455-0
722	HFN5015	R100251022	24/12/2025	7455-0
723	AHP2922	R100250956	24/12/2025	7455-0
724	NMB8J99	R100250958	24/12/2025	7455-0
725	HFN5015	R100251023	24/12/2025	7463-0
726	HFC4438	R100250959	24/12/2025	7455-0
727	HFN5015	R100250960	24/12/2025	7463-0
728	IXF1E25	R100250965	24/12/2025	7455-0
729	HGR7640	R100250967	24/12/2025	7455-0
730	PYJ0229	R100250968	24/12/2025	7455-0
731	CCD2I56	R100250970	24/12/2025	7455-0
732	NXH0462	R100250972	24/12/2025	7455-0
733	RTX6A59	R100250973	24/12/2025	7455-0
734	HLD0E64	R100250974	24/12/2025	7455-0
735	TMA5E24	R100250975	24/12/2025	7455-0
736	OXB7883	R100250977	24/12/2025	7455-0
737	QOH0I21	R100250978	24/12/2025	7455-0
738	PZW9I65	R100250982	24/12/2025	7455-0
739	HGX5932	R100250983	24/12/2025	7455-0
740	TBI9I43	R100250984	24/12/2025	7455-0
741	GPI7051	R100250985	24/12/2025	7455-0

742	LSR5J78	R100250986	24/12/2025	7455-0
743	HEA0038	R100250987	24/12/2025	7455-0
744	HJO8430	R100250988	24/12/2025	7463-0
745	GYW7H17	R100250989	24/12/2025	7463-0
746	OLP1B38	R100250990	24/12/2025	7455-0
747	QNZ4H91	R100250991	24/12/2025	7455-0
748	SYR2A47	R100250992	24/12/2025	7455-0
749	HFN5015	R100250993	24/12/2025	7471-0
750	HFN5015	R100250994	24/12/2025	7471-0
751	SIM9E49	R100250995	24/12/2025	7463-0
752	GQQ9080	R100250997	24/12/2025	7455-0
753	HMA7J25	R100250996	24/12/2025	7455-0
754	PWD1B24	R100250999	24/12/2025	7455-0
755	SID5H22	R100251000	24/12/2025	7455-0
756	DRT7D85	R100251001	24/12/2025	7455-0
757	NXZ4121	R100251002	24/12/2025	7463-0
758	SYR3B46	R100251003	24/12/2025	7455-0
759	TDH3H35	R100251004	24/12/2025	7455-0
760	GVT6C90	R100251005	24/12/2025	7455-0
761	QVR9J51	R100251006	24/12/2025	7455-0
762	TYE3C37	R100251007	24/12/2025	7455-0
763	SIL2I85	R100251008	24/12/2025	7455-0
764	PYL0I11	R100251009	24/12/2025	7455-0
765	PYQ0J10	R100251010	24/12/2025	7455-0
766	TCW8E75	R100251011	24/12/2025	7455-0
767	HNV4H65	R100251012	24/12/2025	7463-0
768	HMF8I36	R100251013	24/12/2025	7455-0
769	HID6E78	R100251014	24/12/2025	7455-0
770	SIY8E81	R100251015	24/12/2025	7455-0
771	RFR4H08	R100251016	24/12/2025	7455-0
772	PYU3875	R100251017	24/12/2025	7455-0
773	HNI6105	R100251018	24/12/2025	7455-0
774	HLZ7A67	R100251019	24/12/2025	7455-0
775	CLQ6F09	R100251020	24/12/2025	7455-0
776	SYV3C82	R100251021	24/12/2025	7463-0
777	HIX8E63	R100251024	25/12/2025	6050-3
778	GTM8F86	R100251025	25/12/2025	6050-3
779	PWZ6D58	R100251026	25/12/2025	6050-3
780	AMM4D93	R100251027	25/12/2025	6050-3
781	OEE2C77	R100251028	25/12/2025	6050-3
782	QWY8I91	R100251029	25/12/2025	7455-0
783	HJX0D05	R100251030	25/12/2025	7463-0
784	TDS7D04	R100251031	25/12/2025	7463-0
785	QWR6300	R100251032	25/12/2025	7455-0
786	TEQ2B13	R100251033	25/12/2025	7455-0
787	OXK6780	R100251034	25/12/2025	7455-0
788	PUQ3J74	R100251035	25/12/2025	7455-0
789	HAY8H87	R100251036	25/12/2025	7455-0
790	HIH4C50	R100251037	25/12/2025	7455-0
791	RTV5A26	R100251038	25/12/2025	7455-0
792	NYA0C02	R100251039	25/12/2025	7455-0
793	HCV3023	R100251040	25/12/2025	7455-0
794	OWY6H97	R100251041	25/12/2025	7463-0
795	OWY6H97	R100251042	25/12/2025	7455-0
796	QOT4B45	R100251043	25/12/2025	7455-0
797	HLN8I02	R100251044	25/12/2025	7455-0
798	IPW3A55	R100251045	25/12/2025	7455-0
799	HLS6H54	R100251046	25/12/2025	7455-0
800	TEJ7B33	R100251047	25/12/2025	7455-0
801	OWH8040	R100251048	25/12/2025	7455-0
802	RMM5D28	R100251049	25/12/2025	7455-0
803	ORT1B37	R100251050	25/12/2025	7471-0
804	RFF0D21	R100251051	25/12/2025	7455-0

805	RML3F95	R100251052	25/12/2025	7455-0
806	QNT4754	R100251053	25/12/2025	7471-0
807	HEW3A13	R100251054	25/12/2025	7455-0
808	TDU9J43	R100251055	25/12/2025	7455-0
809	GWL5085	R100251056	25/12/2025	7455-0
810	SYM1E03	R100251057	25/12/2025	7455-0
811	HKT2850	R100251058	25/12/2025	7455-0
812	PZT3D63	R100251059	25/12/2025	7455-0
813	PVA9F36	R100251060	25/12/2025	7455-0
814	QOV5I93	R100251061	25/12/2025	7463-0
815	QNR1665	R100251062	25/12/2025	7455-0
816	RMT4B41	R100251063	25/12/2025	7455-0
817	HNN7F29	R100251064	25/12/2025	7455-0
818	STD1G12	R100251065	25/12/2025	7455-0
819	OQP8D70	R100251281	25/12/2025	7455-0
820	PXK8069	R100251282	25/12/2025	7455-0
821	OOV8699	R100251283	25/12/2025	7463-0
822	QOY2G04	R100251284	25/12/2025	7463-0
823	EVW0H23	R100251285	25/12/2025	7455-0
824	RET7I65	R100251286	25/12/2025	7463-0
825	GYH7049	R100251287	25/12/2025	7455-0
826	TXD5A35	R100251288	25/12/2025	7455-0
827	HCG0427	R100251289	25/12/2025	7455-0
828	HOG5667	R100251290	25/12/2025	7455-0
829	OQD0923	R100251291	25/12/2025	7455-0
830	MRD4A89	R100251292	25/12/2025	7455-0
831	TES5I17	R100251293	25/12/2025	7455-0
832	jun/02	R100251294	25/12/2025	7463-0
833	RVG7I63	R100251295	25/12/2025	7455-0
834	QNQ7H20	R100251296	25/12/2025	7463-0
835	HMB2I52	R100251297	25/12/2025	7455-0
836	TEH7B49	R100251298	25/12/2025	7463-0
837	RHQ1C55	R100251299	25/12/2025	7455-0
838	RFW2J32	R100251300	25/12/2025	7463-0
839	RNE3G27	R100251301	25/12/2025	7463-0
840	GII6I71	R100251302	25/12/2025	7455-0
841	HKL1E52	R100251303	25/12/2025	7455-0
842	MST7G83	R100251251	25/12/2025	7455-0
843	EBB7H58	R100251221	25/12/2025	7455-0
844	NXX1G59	R100251222	25/12/2025	7455-0
845	OLY0B29	R100251223	25/12/2025	7455-0
846	HGY5E76	R100251224	25/12/2025	7455-0
847	SIB9F89	R100251225	25/12/2025	7463-0
848	TJW1C46	R100251226	25/12/2025	7463-0
849	PXT8C80	R100251227	25/12/2025	7455-0
850	QOF3J81	R100251228	25/12/2025	7463-0
851	HFO8091	R100251229	25/12/2025	7455-0
852	PXD8G70	R100251230	25/12/2025	7455-0
853	GTM7J35	R100251231	25/12/2025	7455-0
854	EAG5I54	R100251238	25/12/2025	7455-0
855	OWZ3507	R100251239	25/12/2025	7463-0
856	OWZ3507	R100251243	25/12/2025	7455-0
857	HIY2I34	R100251244	25/12/2025	7455-0
858	JKB3C60	R100251245	25/12/2025	7455-0
859	RVA0C08	R100251246	25/12/2025	7463-0
860	HLH1G08	R100251247	25/12/2025	7463-0
861	NDO5C55	R100251248	25/12/2025	7455-0
862	SYG4E52	R100251249	25/12/2025	7455-0
863	OQO6I35	R100251250	25/12/2025	7455-0
864	SHZ5G63	R100251252	25/12/2025	7455-0
865	FCQ6C41	R100251253	25/12/2025	7455-0
866	DTY1H75	R100251304	25/12/2025	7455-0
867	GWO2587	R100251305	25/12/2025	7455-0

868	HEM5I69	R100251306	25/12/2025	7455-0
869	TKN7E32	R100251307	25/12/2025	7463-0
870	GZD6H05	R100251308	25/12/2025	7463-0
871	GZL5A11	R100251309	25/12/2025	7471-0
872	OLV4B87	R100251310	25/12/2025	7455-0
873	GNR4646	R100251311	25/12/2025	7455-0
874	QPH5778	R100251312	25/12/2025	7455-0
875	GVW8091	R100251313	25/12/2025	7455-0
876	OLS3269	R100251314	25/12/2025	7463-0
877	PUZ8648	R100251321	25/12/2025	7455-0
878	HFH2312	R100251322	25/12/2025	7455-0
879	SYP5F12	R100251324	25/12/2025	7455-0
880	QOY2G40	R100251325	25/12/2025	7455-0
881	FCP1C02	R100251329	25/12/2025	7455-0
882	QPU6995	R100251330	25/12/2025	7455-0
883	HKV4J77	R100251332	25/12/2025	7463-0
884	OPA9F50	R100251333	25/12/2025	7463-0
885	OQZ0903	R100251335	25/12/2025	7455-0
886	ATZ3G66	R100251337	25/12/2025	7455-0
887	QXA8D34	R100251338	25/12/2025	7455-0
888	RTF5C69	R100251340	25/12/2025	7455-0
889	TXW0D08	R100251341	25/12/2025	7463-0
890	GQY6F33	R100251343	25/12/2025	7455-0
891	MGS9G00	R100251344	25/12/2025	7455-0
892	HNE8G77	R100251346	25/12/2025	7455-0
893	HMR4583	R100251347	25/12/2025	7455-0
894	OOV8699	R100251348	25/12/2025	7471-0
895	OWW7184	R100251349	25/12/2025	7455-0
896	OWK9607	R100251351	25/12/2025	7455-0
897	QNK6C30	R100251315	25/12/2025	7455-0
898	TDU9J43	R100251316	25/12/2025	7463-0
899	ITM6C02	R100251317	25/12/2025	7455-0
900	NMN7C20	R100251318	25/12/2025	7455-0
901	HJQ2003	R100251319	25/12/2025	7463-0
902	HIT8I77	R100251320	25/12/2025	7455-0
903	RNA6D34	R100251323	25/12/2025	7463-0
904	TCD9B10	R100251352	25/12/2025	7471-0
905	RNC4E57	R100251353	25/12/2025	7463-0
906	HAJ6E62	R100251355	25/12/2025	7455-0
907	GXZ5G41	R100251357	25/12/2025	7455-0
908	HCY3097	R100251359	25/12/2025	7455-0
909	OQR0E29	R100251360	25/12/2025	7455-0
910	RME2F69	R100251361	25/12/2025	7455-0
911	SVU4H55	R100251363	25/12/2025	7455-0
912	SCK9G62	R100251364	25/12/2025	7455-0
913	SIA8B41	R100251366	25/12/2025	7463-0
914	SCK9G62	R100251368	25/12/2025	7463-0
915	HNN9A07	R100251369	25/12/2025	7463-0
916	HEQ9606	R100251370	25/12/2025	7455-0
917	GOU3264	R100251371	25/12/2025	7455-0
918	FQQ6A03	R100251372	25/12/2025	7455-0
919	QXY4J91	R100251384	25/12/2025	7463-0
920	QQR2709	R100251385	25/12/2025	7455-0
921	SYO3A98	R100251386	25/12/2025	7471-0
922	NXZ1051	R100251387	25/12/2025	7455-0
923	HCR4291	R100251388	25/12/2025	7455-0
924	SIB5H15	R100251389	25/12/2025	7455-0
925	HKQ2408	R100251390	25/12/2025	7463-0
926	HMB2I52	R100251391	25/12/2025	7463-0
927	HOF9652	R100251392	25/12/2025	7455-0
928	PGF6G90	R100251393	25/12/2025	7455-0
929	HEN1079	R100251612	25/12/2025	7455-0
930	RNE3G27	R100251394	25/12/2025	7463-0

931	HNI7B34	R100251395	25/12/2025	7455-0
932	HNU9A68	R100251396	25/12/2025	7455-0
933	SQV1I54	R100251402	25/12/2025	7455-0
934	TEO7B37	R100251403	25/12/2025	7455-0
935	TDT1E47	R100251406	25/12/2025	7455-0
936	AJV0709	R100251408	25/12/2025	7463-0
937	HAQ7E05	R100251410	25/12/2025	7471-0
938	DSP9C15	R100251411	25/12/2025	7455-0
939	HFN4135	R100251413	25/12/2025	7463-0
940	HDQ6G58	R100251415	25/12/2025	7455-0
941	RTR1F95	R100251416	25/12/2025	7455-0
942	OWK2873	R100251417	25/12/2025	7455-0
943	PUC4J85	R100251419	25/12/2025	7463-0
944	QMQ7F90	R100251421	25/12/2025	7455-0
945	GSX8G86	R100251425	25/12/2025	7455-0
946	HHV6516	R100251427	25/12/2025	7455-0
947	PXR4321	R100251326	25/12/2025	7455-0
948	FKH1G59	R100251327	25/12/2025	7463-0
949	PXY8E28	R100251328	25/12/2025	7455-0
950	RMZ1J78	R100251331	25/12/2025	7463-0
951	HKA0344	R100251334	25/12/2025	7455-0
952	HHQ7134	R100251336	25/12/2025	7463-0
953	PWN1D21	R100251339	25/12/2025	7455-0
954	REE4J92	R100251342	25/12/2025	7463-0
955	SYQ9E38	R100251345	25/12/2025	7455-0
956	RNB8H25	R100251350	25/12/2025	7455-0
957	HNZ0B58	R100251354	25/12/2025	7455-0
958	GTZ7069	R100251356	25/12/2025	7463-0
959	PXD8G70	R100251358	25/12/2025	7455-0
960	QWS8J37	R100251362	25/12/2025	7471-0
961	HDD1202	R100251365	25/12/2025	7455-0
962	TER2E19	R100251367	25/12/2025	7455-0
963	JKP5H37	R100251373	25/12/2025	7455-0
964	RTH4J42	R100251374	25/12/2025	7455-0
965	QOS8B41	R100251375	25/12/2025	7455-0
966	HPI3832	R100251376	25/12/2025	7463-0
967	HGJ7782	R100251377	25/12/2025	7455-0
968	QWS8J37	R100251378	25/12/2025	7471-0
969	QWT8A31	R100251379	25/12/2025	7455-0
970	HMC9H02	R100251380	25/12/2025	7455-0
971	HEL9B60	R100251381	25/12/2025	7455-0
972	NYC6C14	R100251382	25/12/2025	7455-0
973	PXO4F13	R100251613	25/12/2025	7463-0
974	HNE0H34	R100251383	25/12/2025	7455-0
975	TCG4H31	R100251428	25/12/2025	7455-0
976	NYG5G33	R100251429	25/12/2025	7455-0
977	SUU2E41	R100251431	25/12/2025	7455-0
978	QNU5093	R100251437	25/12/2025	7455-0
979	GSM3I97	R100251438	25/12/2025	7455-0
980	OXB5J11	R100251439	25/12/2025	7455-0
981	OOW0C76	R100251442	25/12/2025	7455-0
982	NXX7J52	R100251443	25/12/2025	7455-0
983	PXG7B02	R100251445	25/12/2025	7455-0
984	NYF6H29	R100251446	25/12/2025	7463-0
985	QXU9D72	R100251447	25/12/2025	7455-0
986	RNL9J59	R100251448	25/12/2025	7455-0
987	PWT0E84	R100251450	25/12/2025	7463-0
988	HHP0B12	R100251452	25/12/2025	7455-0
989	HHQ9H34	R100251453	25/12/2025	7455-0
990	QOC8B02	R100251455	25/12/2025	7455-0
991	HBZ4E14	R100251456	25/12/2025	7455-0
992	TXW2A57	R100251459	25/12/2025	7455-0
993	BEP6C07	R100251460	25/12/2025	7463-0

994	TEH0E00	R100251461	25/12/2025	7455-0
995	GWO3705	R100251463	25/12/2025	7455-0
996	HNI9B08	R100251464	25/12/2025	7455-0
997	QMX1381	R100251467	25/12/2025	7455-0
998	RFR4H08	R100251469	25/12/2025	7455-0
999	QQS9I97	R100251471	25/12/2025	7455-0
1000	TDU9J43	R100251472	25/12/2025	7455-0
1001	PXP7H69	R100251473	25/12/2025	7463-0
1002	QQH3C93	R100251474	25/12/2025	7463-0
1003	ORB4F78	R100251475	25/12/2025	7463-0
1004	RFR4H08	R100251476	25/12/2025	7463-0
1005	JGD1902	R100251477	25/12/2025	7455-0
1006	HFP0434	R100251478	25/12/2025	7455-0
1007	HKE7E90	R100251479	25/12/2025	7455-0
1008	HNO2365	R100251480	25/12/2025	7455-0
1009	HAB7869	R100251462	25/12/2025	7455-0
1010	EVM4J33	R100251454	25/12/2025	7455-0
1011	RFV0B54	R100251397	25/12/2025	7455-0
1012	RTK6G72	R100251398	25/12/2025	7455-0
1013	HAV4J45	R100251399	25/12/2025	7455-0
1014	HJZ9D78	R100251400	25/12/2025	7463-0
1015	RVQ9C32	R100251401	25/12/2025	7455-0
1016	OPG3I88	R100251404	25/12/2025	7455-0
1017	HCH4G56	R100251405	25/12/2025	7455-0
1018	QUT1E68	R100251407	25/12/2025	7455-0
1019	RTC0A93	R100251409	25/12/2025	7455-0
1020	PYU1H74	R100251412	25/12/2025	7463-0
1021	HIP9039	R100251414	25/12/2025	7455-0
1022	RUP7G51	R100251418	25/12/2025	7463-0
1023	GTN2F64	R100251420	25/12/2025	7455-0
1024	HKT2850	R100251422	25/12/2025	7455-0
1025	PZN5H82	R100251423	25/12/2025	7463-0
1026	DEC5D72	R100251424	25/12/2025	7455-0
1027	HJR7207	R100251426	25/12/2025	7455-0
1028	PZT3D63	R100251430	25/12/2025	7455-0
1029	OUV2110	R100251432	25/12/2025	7463-0
1030	OYI5J88	R100251433	25/12/2025	7455-0
1031	SVE4H06	R100251434	25/12/2025	7455-0
1032	PYL1A29	R100251435	25/12/2025	7455-0
1033	OWM6041	R100251779	25/12/2025	7455-0
1034	HGZ0A86	R100251436	25/12/2025	7455-0
1035	JPQ4564	R100251440	25/12/2025	7455-0
1036	HHW2F47	R100251441	25/12/2025	7455-0
1037	OQC6E71	R100251444	25/12/2025	7455-0
1038	HFU5937	R100251449	25/12/2025	7463-0
1039	LCW7F96	R100251451	25/12/2025	7463-0
1040	HDB4E83	R100251457	25/12/2025	7455-0
1041	HNB1I32	R100251458	25/12/2025	7455-0
1042	MIO4A17	R100251465	25/12/2025	7455-0
1043	OQH4C90	R100251466	25/12/2025	7455-0
1044	PXJ6E60	R100251468	25/12/2025	7455-0
1045	HXU5H76	R100251470	25/12/2025	7455-0
1046	FGP4G01	R100251481	25/12/2025	7455-0
1047	HKO4138	R100251482	25/12/2025	7455-0
1048	OXB3727	R100251483	25/12/2025	7463-0
1049	TEJ8G64	R100251484	25/12/2025	7455-0
1050	GVX3G16	R100251485	25/12/2025	7455-0
1051	OGR5H58	R100251486	25/12/2025	7455-0
1052	HAK7J53	R100251487	25/12/2025	7463-0
1053	PZL2H30	R100251488	25/12/2025	7455-0
1054	RTB6I15	R100251489	25/12/2025	7455-0
1055	QMW8A36	R100251490	25/12/2025	7455-0
1056	HEG8C86	R100251491	25/12/2025	7455-0

1057	OQY9885	R100251614	25/12/2025	7455-0
1058	RTF6A74	R100251492	25/12/2025	7455-0
1059	QOQ0463	R100251493	25/12/2025	7463-0
1060	FET2B76	R100251494	25/12/2025	7455-0
1061	TLS8D47	R100251495	25/12/2025	7455-0
1062	TXS4E16	R100251496	25/12/2025	7463-0
1063	QPV0E12	R100251497	25/12/2025	7455-0
1064	HOD2E66	R100251498	25/12/2025	7455-0
1065	FZW5C41	R100251499	25/12/2025	7455-0
1066	TXZ6H24	R100251500	25/12/2025	7455-0
1067	HRM0A85	R100251501	25/12/2025	7455-0
1068	HPC7939	R100251502	25/12/2025	7455-0
1069	OXE8I41	R100251503	25/12/2025	7455-0
1070	HAK7A71	R100251504	25/12/2025	7455-0
1071	HXE4E32	R100251505	25/12/2025	7455-0
1072	RVS3G88	R100251506	25/12/2025	7455-0
1073	TDF6A85	R100251507	25/12/2025	7463-0
1074	QXG2F47	R100251508	25/12/2025	7463-0
1075	TEX1H22	R100251509	25/12/2025	7455-0
1076	RUP7G51	R100251510	25/12/2025	7455-0
1077	FRG2I69	R100251904	25/12/2025	7455-0
1078	SOQ5C14	R100251511	25/12/2025	7455-0
1079	HGR7321	R100251512	25/12/2025	7455-0
1080	ORT1B37	R100251513	25/12/2025	7463-0
1081	HAK9B38	R100251514	25/12/2025	7455-0
1082	HCL2633	R100251515	25/12/2025	7463-0
1083	SIV4G29	R100251516	25/12/2025	7455-0
1084	OWS4191	R100251517	25/12/2025	7455-0
1085	HMR1563	R100251518	25/12/2025	7455-0
1086	HZL8G33	R100251519	25/12/2025	7455-0
1087	HHX5961	R100251520	25/12/2025	7455-0
1088	FOA2074	R100251521	25/12/2025	7463-0
1089	HBR5042	R100251522	25/12/2025	7455-0
1090	GYZ4501	R100251523	25/12/2025	7455-0
1091	HHR1576	R100251524	25/12/2025	7455-0
1092	MHT6E74	R100251526	25/12/2025	7455-0
1093	HJE0D12	R100251529	25/12/2025	7463-0
1094	PHO6E99	R100251530	25/12/2025	7463-0
1095	TCW8H79	R100251532	25/12/2025	7455-0
1096	GYP6753	R100251535	25/12/2025	7455-0
1097	HEA1H05	R100251537	25/12/2025	7455-0
1098	PWO1353	R100251540	25/12/2025	7455-0
1099	SIU9B17	R100251542	25/12/2025	7455-0
1100	RVD4E06	R100251544	25/12/2025	7455-0
1101	PVN5A25	R100251546	25/12/2025	7455-0
1102	QOI6H86	R100251548	25/12/2025	7455-0
1103	RNK2E53	R100251549	25/12/2025	7455-0
1104	KYP3I75	R100251547	25/12/2025	7455-0
1105	PVK5311	R100251906	25/12/2025	7455-0
1106	HIU0D35	R100251545	25/12/2025	7455-0
1107	FIS0B08	R100251536	25/12/2025	7455-0
1108	SIM3G08	R100251538	25/12/2025	7463-0
1109	RUO5D37	R100251539	25/12/2025	7455-0
1110	HHD0G57	R100251541	25/12/2025	7463-0
1111	HCO5782	R100251543	25/12/2025	7463-0
1112	HGR7321	R100251525	25/12/2025	7455-0
1113	ORT1B37	R100251527	25/12/2025	7471-0
1114	PXD5E87	R100251528	25/12/2025	7455-0
1115	GXR8610	R100251550	25/12/2025	7455-0
1116	HFV4677	R100251531	25/12/2025	7455-0
1117	JJJ1384	R100251533	25/12/2025	7455-0
1118	PBB5I80	R100251534	25/12/2025	7455-0
1119	HAK9B38	R100251551	25/12/2025	7455-0

1120	ERG9J78	R100251552	25/12/2025	7455-0
1121	GVO6347	R100251553	25/12/2025	7455-0
1122	TDF6A98	R100251554	25/12/2025	7455-0
1123	SEI4F68	R100251555	25/12/2025	7455-0
1124	QXQ3F34	R100251556	25/12/2025	7455-0
1125	GYZ4501	R100251557	25/12/2025	7455-0
1126	HHR1576	R100251558	25/12/2025	7455-0
1127	GYP6753	R100251559	25/12/2025	7455-0
1128	RVD4E06	R100251560	25/12/2025	7455-0
1129	RTR0H78	R100251561	25/12/2025	7455-0
1130	NSK9672	R100251562	25/12/2025	7455-0
1131	KYP3I75	R100251563	25/12/2025	7471-0
1132	HCI9757	R100251567	25/12/2025	7455-0
1133	MPV9248	R100251570	25/12/2025	7463-0
1134	SIM3G08	R100251571	25/12/2025	7463-0
1135	HGR7321	R100251573	25/12/2025	7455-0
1136	PXD5E87	R100251575	25/12/2025	7455-0
1137	OVF7H92	R100251577	25/12/2025	7455-0
1138	HAK9B38	R100251580	25/12/2025	7463-0
1139	QNL9733	R100251581	25/12/2025	7455-0
1140	JPP4853	R100251582	25/12/2025	7455-0
1141	RTH7D67	R100251584	25/12/2025	7455-0
1142	HAA9194	R100251585	25/12/2025	7463-0
1143	HAK9B38	R100251586	25/12/2025	7455-0
1144	SQV7F14	R100251587	25/12/2025	7471-0
1145	TES4D40	R100251588	25/12/2025	7455-0
1146	HML5C85	R100251589	25/12/2025	7455-0
1147	SYB2C81	R100251590	25/12/2025	7455-0
1148	GYP6753	R100251591	25/12/2025	7455-0
1149	HGX5932	R100251592	25/12/2025	7455-0
1150	GSO1H91	R100251593	25/12/2025	7455-0
1151	RMQ9J48	R100251595	25/12/2025	7455-0
1152	OQF4B30	R100251598	25/12/2025	7455-0
1153	QKS1C94	R100251600	25/12/2025	7455-0
1154	HIQ3219	R100251603	25/12/2025	7455-0
1155	TDG8F43	R100251607	25/12/2025	7455-0
1156	HMA6H17	R100251609	25/12/2025	7455-0
1157	TZA3J72	R100251611	25/12/2025	7463-0
1158	TEE0B02	R100251594	25/12/2025	7463-0
1159	GWR5E75	R100251583	25/12/2025	7455-0
1160	PZZ6C22	R100251596	25/12/2025	7455-0
1161	TDS7D04	R100251597	25/12/2025	7455-0
1162	SDX4E39	R100251599	25/12/2025	7455-0
1163	EUR2B69	R100251601	25/12/2025	7463-0
1164	HAR2339	R100251602	25/12/2025	7455-0
1165	HAL8869	R100251604	25/12/2025	7455-0
1166	QPF0081	R100251605	25/12/2025	7455-0
1167	TEQ6A70	R100251606	25/12/2025	7455-0
1168	OLV2684	R100251608	25/12/2025	7463-0
1169	RFU1A74	R100251578	25/12/2025	7455-0
1170	OMA5A68	R100251572	25/12/2025	7455-0
1171	GZN6J27	R100251565	25/12/2025	7455-0
1172	QNA0I12	R100251564	25/12/2025	7463-0
1173	JSL1D15	R100251566	25/12/2025	7455-0
1174	AOL0D48	R100251568	25/12/2025	7455-0
1175	TXC0E10	R100251569	25/12/2025	7463-0
1176	QUH3547	R100251574	25/12/2025	7455-0
1177	QMX5473	R100251576	25/12/2025	7455-0
1178	HBB1374	R100251579	25/12/2025	7463-0
1179	FRV3305	R100251066	25/12/2025	7455-0
1180	SHN5F97	R100251067	25/12/2025	7455-0
1181	RNJ2C73	R100251068	25/12/2025	7455-0
1182	PWU6A08	R100251069	25/12/2025	7463-0

1183	GXP3971	R100251070	25/12/2025	6050-3
1184	HHV5823	R100251071	25/12/2025	6050-3
1185	QMZ4A79	R100251072	25/12/2025	6050-3
1186	ATM6280	R100251073	25/12/2025	7455-0
1187	GYW7477	R100251074	25/12/2025	7463-0
1188	HGA6C71	R100251075	25/12/2025	6050-3
1189	EQE3B92	R100251076	25/12/2025	7455-0
1190	RTE1H74	R100251077	25/12/2025	7455-0
1191	RUP5E45	R100251078	25/12/2025	7455-0
1192	PXO7563	R100251079	25/12/2025	7455-0
1193	HKL1D37	R100251080	25/12/2025	7463-0
1194	SHU2F99	R100251081	25/12/2025	7463-0
1195	OWR8772	R100251082	25/12/2025	6050-3
1196	MTV2B36	R100251083	25/12/2025	7463-0
1197	RBB7D72	R100251084	25/12/2025	6050-3
1198	QOD8486	R100251085	25/12/2025	6050-3
1199	PYQ3B99	R100251086	25/12/2025	7471-0
1200	HIM2867	R100251087	25/12/2025	7463-0
1201	TXQ6A19	R100251088	25/12/2025	7463-0
1202	HKD3124	R100251089	25/12/2025	6050-3
1203	OWU3I93	R100251090	25/12/2025	7455-0
1204	HJU9A97	R100251091	25/12/2025	7455-0
1205	OQL8310	R100251092	25/12/2025	6050-3
1206	GOZ0542	R100251093	25/12/2025	6050-3
1207	HAV4J45	R100251094	25/12/2025	7455-0
1208	PZX2820	R100251095	25/12/2025	7455-0
1209	GVL8I59	R100251096	25/12/2025	7455-0
1210	FIH2D02	R100251097	25/12/2025	6050-3
1211	HDQ4G49	R100251098	25/12/2025	7455-0
1212	LMQ8D72	R100251099	25/12/2025	7455-0
1213	HOG9962	R100251100	25/12/2025	7455-0
1214	EXJ6H03	R100251101	25/12/2025	6050-3
1215	HDV6E39	R100251102	25/12/2025	7455-0
1216	QPE8A05	R100251103	25/12/2025	7455-0
1217	SHY1D43	R100251104	25/12/2025	7455-0
1218	HOK9H48	R100251105	25/12/2025	7455-0
1219	HCH4G56	R100251106	25/12/2025	6050-3
1220	OWL3143	R100251107	25/12/2025	6050-3
1221	PUK5872	R100251610	25/12/2025	7455-0
1222	QXZ0I79	R100251108	25/12/2025	7455-0
1223	RNP9D87	R100251109	25/12/2025	7455-0
1224	QWY8I91	R100251110	25/12/2025	7455-0
1225	TZA3J72	R100251111	25/12/2025	7455-0
1226	SDX4E39	R100251112	25/12/2025	7455-0
1227	IAO9658	R100251113	25/12/2025	6050-3
1228	HAO7120	R100251114	25/12/2025	6050-3
1229	TES4E85	R100251115	25/12/2025	7463-0
1230	OQC8608	R100251116	25/12/2025	5673-2
1231	SIT8I30	R100251117	25/12/2025	5673-2
1232	OOX6343	R100251119	25/12/2025	7455-0
1233	PWE8H04	R100251120	25/12/2025	7455-0
1234	TXY4F35	R100251123	25/12/2025	7463-0
1235	OQG5100	R100251125	25/12/2025	7455-0
1236	PWB9652	R100251126	25/12/2025	5673-2
1237	TZA6F67	R100251128	25/12/2025	6050-3
1238	SYD5I90	R100251129	25/12/2025	7463-0
1239	HFU0D81	R100251130	25/12/2025	7455-0
1240	HIR4113	R100251131	25/12/2025	6050-3
1241	QMW8A36	R100251132	25/12/2025	5673-2
1242	SYI4C50	R100251133	25/12/2025	7463-0
1243	LQI2J80	R100251135	25/12/2025	7455-0
1244	HKN9J95	R100251137	25/12/2025	7463-0
1245	TDB0H28	R100251139	25/12/2025	7455-0

1246	RVV2A67	R100251140	25/12/2025	5673-2
1247	UAA1A20	R100251141	25/12/2025	6050-3
1248	GWN0H13	R100251142	25/12/2025	7455-0
1249	HFY5610	R100251143	25/12/2025	7455-0
1250	EAV4D92	R100251144	25/12/2025	6050-3
1251	UAX0D31	R100251145	25/12/2025	7455-0
1252	HAQ7E13	R100251220	25/12/2025	6050-3
1253	GYU9460	R100251146	25/12/2025	5673-2
1254	QNO3959	R100251147	25/12/2025	6050-3
1255	QCO9G60	R100251148	25/12/2025	7463-0
1256	PYK3J59	R100251149	25/12/2025	7455-0
1257	PYA3H68	R100251150	25/12/2025	7455-0
1258	TXP1B21	R100251151	25/12/2025	7455-0
1259	ODG5C03	R100251152	25/12/2025	7463-0
1260	JLJ1984	R100251153	25/12/2025	7455-0
1261	PZG7H17	R100251154	25/12/2025	7455-0
1262	TES4E85	R100251155	25/12/2025	7463-0
1263	RFZ1A24	R100251156	25/12/2025	7455-0
1264	MTZ3G39	R100251157	25/12/2025	7455-0
1265	JKB6J49	R100251158	25/12/2025	7455-0
1266	FET0A53	R100251159	25/12/2025	5673-2
1267	RVL7A11	R100251160	25/12/2025	7455-0
1268	EDU8H69	R100251161	25/12/2025	5673-2
1269	HNE1967	R100251162	25/12/2025	6050-3
1270	KKQ7512	R100251163	25/12/2025	6050-3
1271	OQB2G67	R100251164	25/12/2025	6050-3
1272	PBP9J21	R100251165	25/12/2025	7463-0
1273	PZF0104	R100251166	25/12/2025	7455-0
1274	TDP1H05	R100251167	25/12/2025	7455-0
1275	ARV2294	R100251168	25/12/2025	7463-0
1276	HOH3C78	R100251169	25/12/2025	7455-0
1277	HNT8E96	R100251170	25/12/2025	7455-0
1278	OWT3901	R100251171	25/12/2025	7455-0
1279	SIQ9G78	R100251172	25/12/2025	7455-0
1280	HKD3124	R100251173	25/12/2025	7455-0
1281	RUE5B91	R100251174	25/12/2025	5673-2
1282	GYF9447	R100251175	25/12/2025	7455-0
1283	HLG1413	R100251177	25/12/2025	7455-0
1284	OQZ9871	R100251178	25/12/2025	7463-0
1285	NDQ6I27	R100251179	25/12/2025	7455-0
1286	OPQ8C21	R100251181	25/12/2025	5673-2
1287	QNJ0219	R100251183	25/12/2025	5673-2
1288	PYZ4E35	R100251185	25/12/2025	7455-0
1289	RFB7I99	R100251190	25/12/2025	7471-0
1290	PYK3J59	R100251192	25/12/2025	7455-0
1291	PUB2898	R100251193	25/12/2025	7455-0
1292	ORA0G37	R100251195	25/12/2025	7463-0
1293	PUK5872	R100251197	25/12/2025	7463-0
1294	RNP9D87	R100251198	25/12/2025	7463-0
1295	HAO7120	R100251200	25/12/2025	7455-0
1296	RNJ2C73	R100251202	25/12/2025	7455-0
1297	PWU6A08	R100251203	25/12/2025	7455-0
1298	QWY8I91	R100251212	25/12/2025	7471-0
1299	TXA2H99	R100251213	25/12/2025	7455-0
1300	TEE0B02	R100251214	25/12/2025	7455-0
1301	SDX4E39	R100251215	25/12/2025	7455-0
1302	PZG7H17	R100251216	25/12/2025	7463-0
1303	TXD6F66	R100251217	25/12/2025	7455-0
1304	GJW1B52	R100251218	25/12/2025	6050-3
1305	HKY7449	R100251219	25/12/2025	7471-0
1306	PUI9605	R100251233	25/12/2025	7463-0
1307	TEE7E29	R100251234	25/12/2025	7455-0
1308	FVG8916	R100251118	25/12/2025	6050-3

1309	OQW1467	R100251121	25/12/2025	7455-0
1310	HJX0C65	R100251122	25/12/2025	7455-0
1311	HNT9957	R100251124	25/12/2025	7455-0
1312	HGN9472	R100251127	25/12/2025	7455-0
1313	TCO0F94	R100251134	25/12/2025	7455-0
1314	RJY7E99	R100251136	25/12/2025	7455-0
1315	TXE3D91	R100251138	25/12/2025	7455-0
1316	PRC8A19	R100251176	25/12/2025	7455-0
1317	HIR4I58	R100251180	25/12/2025	7455-0
1318	HGF9946	R100251182	25/12/2025	7455-0
1319	OWS9A76	R100251184	25/12/2025	7455-0
1320	SIT1D44	R100251186	25/12/2025	7455-0
1321	TEJ2H64	R100251187	25/12/2025	7455-0
1322	NYF0B55	R100251188	25/12/2025	7455-0
1323	HIX9087	R100251189	25/12/2025	7455-0
1324	PWI0H60	R100251191	25/12/2025	7455-0
1325	SJD8D32	R100251194	25/12/2025	7455-0
1326	RFB7I99	R100251196	25/12/2025	7455-0
1327	QXH6C55	R100251199	25/12/2025	7455-0
1328	OQU1B39	R100251201	25/12/2025	7455-0
1329	TDJ9E55	R100251204	25/12/2025	7455-0
1330	SIQ7I13	R100251205	25/12/2025	7455-0
1331	PZV8E51	R100251206	25/12/2025	7471-0
1332	RFH6B28	R100251207	25/12/2025	7455-0
1333	QPH3I50	R100251208	25/12/2025	7455-0
1334	GXJ6J35	R100251209	25/12/2025	7455-0
1335	HKT0032	R100251210	25/12/2025	7463-0
1336	QQS8D03	R100251211	25/12/2025	7455-0
1337	PUK8G28	R100251235	25/12/2025	7455-0
1338	MTZ7J30	R100251236	25/12/2025	7455-0
1339	HAL1A48	R100251237	25/12/2025	7463-0
1340	HGJ7782	R100251240	25/12/2025	7455-0
1341	FKY7E87	R100251241	25/12/2025	7455-0
1342	RFR4H08	R100251242	25/12/2025	7455-0
1343	SJH0H42	R100251254	25/12/2025	7455-0
1344	TXZ6H24	R100251255	25/12/2025	7455-0
1345	PFA0C03	R100251256	25/12/2025	7455-0
1346	GYG2009	R100251257	25/12/2025	7455-0
1347	DDM9578	R100251258	25/12/2025	7455-0
1348	GXW3830	R100251259	25/12/2025	7455-0
1349	ODN4C82	R100251260	25/12/2025	7455-0
1350	PYE0183	R100251261	25/12/2025	7455-0
1351	FIP1G25	R100251262	25/12/2025	7463-0
1352	QOY2G04	R100251263	25/12/2025	7455-0
1353	HAY2B02	R100251264	25/12/2025	7455-0
1354	PUI3G92	R100251265	25/12/2025	7463-0
1355	SIA8B41	R100251266	25/12/2025	7455-0
1356	SIR9I85	R100251267	25/12/2025	7455-0
1357	JKI1F84	R100251268	25/12/2025	7455-0
1358	KYG6C55	R100251269	25/12/2025	7455-0
1359	HFG1678	R100251270	25/12/2025	7455-0
1360	GSK9J92	R100251271	25/12/2025	7455-0
1361	OLY8906	R100251272	25/12/2025	7455-0
1362	RMG1J79	R100251273	25/12/2025	7455-0
1363	PVG7561	R100251274	25/12/2025	7455-0
1364	GZT8918	R100251275	25/12/2025	7455-0
1365	HOK6853	R100251276	25/12/2025	7455-0
1366	RTB4C43	R100251277	25/12/2025	7455-0
1367	TDE7G11	R100251278	25/12/2025	7455-0
1368	PVF2J19	R100251279	25/12/2025	7455-0
1369	EGQ1214	R100251280	25/12/2025	7455-0
1370	EAS8794	R100251914	26/12/2025	7463-0
1371	TXL3A60	R100251653	26/12/2025	7463-0

1372	HKA4433	R100251915	26/12/2025	7455-0
1373	RFZ1A95	R100251654	26/12/2025	7455-0
1374	SYW1J24	R100251658	26/12/2025	7463-0
1375	QPX0235	R100251660	26/12/2025	7463-0
1376	OXF3D08	R100251916	26/12/2025	7455-0
1377	HGI1F69	R100251662	26/12/2025	7455-0
1378	HJO4I45	R100251664	26/12/2025	7463-0
1379	KXQ3G33	R100251665	26/12/2025	7455-0
1380	KMX6021	R100251666	26/12/2025	6050-3
1381	QQY9F73	R100251667	26/12/2025	7455-0
1382	QPV3B07	R100251668	26/12/2025	7455-0
1383	TCG3C38	R100251669	26/12/2025	7455-0
1384	PXV4D99	R100251670	26/12/2025	7455-0
1385	HMB1179	R100251671	26/12/2025	6050-3
1386	PYW7A22	R100251672	26/12/2025	7455-0
1387	HFZ9G23	R100251673	26/12/2025	7463-0
1388	ENZ7D05	R100251674	26/12/2025	6050-3
1389	SHW1C58	R100251675	26/12/2025	7471-0
1390	QPH3I50	R100251676	26/12/2025	7455-0
1391	FJQ2C42	R100251677	26/12/2025	6050-3
1392	HHP6919	R100251678	26/12/2025	6050-3
1393	QQB3J63	R100251679	26/12/2025	7455-0
1394	DRY9F96	R100251680	26/12/2025	7463-0
1395	TXI6H46	R100251681	26/12/2025	7463-0
1396	RFD1J55	R100251682	26/12/2025	7455-0
1397	SHW9G77	R100251683	26/12/2025	7455-0
1398	RFP9G88	R100251684	26/12/2025	7455-0
1399	HDE0C91	R100251685	26/12/2025	7455-0
1400	HEC0449	R100251917	26/12/2025	7455-0
1401	RIR0D83	R100251686	26/12/2025	5673-2
1402	GWG1564	R100251687	26/12/2025	7455-0
1403	GOS0005	R100251688	26/12/2025	7455-0
1404	SIS2H40	R100251690	26/12/2025	7455-0
1405	GCH3I53	R100251694	26/12/2025	7455-0
1406	OWO2403	R100251695	26/12/2025	7455-0
1407	GZP1304	R100251697	26/12/2025	5673-2
1408	GWK8E94	R100251699	26/12/2025	7455-0
1409	TCH3C53	R100251701	26/12/2025	7455-0
1410	TXU0B29	R100251703	26/12/2025	5673-2
1411	QXI1F53	R100251705	26/12/2025	6050-3
1412	PZV2J84	R100251709	26/12/2025	6050-3
1413	HJO6A39	R100251710	26/12/2025	7455-0
1414	PYN9D68	R100251711	26/12/2025	7455-0
1415	TXT9J62	R100251713	26/12/2025	7471-0
1416	GWH5187	R100251918	26/12/2025	7455-0
1417	HMB8J99	R100251715	26/12/2025	7455-0
1418	TXI6H46	R100251717	26/12/2025	7463-0
1419	QNW4B82	R100251718	26/12/2025	7463-0
1420	RMG4C48	R100251719	26/12/2025	5673-2
1421	PLJ8I73	R100251720	26/12/2025	7463-0
1422	PWG4C43	R100251721	26/12/2025	7455-0
1423	RTJ8D20	R100251723	26/12/2025	5673-2
1424	QMS3427	R100251726	26/12/2025	7455-0
1425	QPJ5522	R100251728	26/12/2025	7455-0
1426	RTW3I50	R100251730	26/12/2025	5673-2
1427	HNE8D11	R100251731	26/12/2025	7463-0
1428	PVO1141	R100251732	26/12/2025	7455-0
1429	DYJ6I64	R100251734	26/12/2025	7463-0
1430	RFD1J55	R100251735	26/12/2025	7455-0
1431	PVJ7J18	R100251737	26/12/2025	7463-0
1432	SHQ9B95	R100251739	26/12/2025	7463-0
1433	RVH3I71	R100251741	26/12/2025	7455-0
1434	PVJ7J18	R100251744	26/12/2025	7455-0

1435	HAS1557	R100251745	26/12/2025	7455-0
1436	OQM5F42	R100251919	26/12/2025	7455-0
1437	QPE7J47	R100251747	26/12/2025	7455-0
1438	QUY4260	R100251748	26/12/2025	7455-0
1439	QNJ5963	R100251749	26/12/2025	7455-0
1440	BDH3G75	R100251750	26/12/2025	7455-0
1441	TDJ6G61	R100251742	26/12/2025	7455-0
1442	HGS5557	R100251625	26/12/2025	7455-0
1443	TXI7G96	R100251626	26/12/2025	7455-0
1444	GTF5C68	R100251627	26/12/2025	7455-0
1445	TTQ7F09	R100251628	26/12/2025	7463-0
1446	QXI1F53	R100251629	26/12/2025	7463-0
1447	HBI4E81	R100251630	26/12/2025	7455-0
1448	HLL4H73	R100251631	26/12/2025	5673-2
1449	HMB8J99	R100251632	26/12/2025	7455-0
1450	SIP9C94	R100251633	26/12/2025	7463-0
1451	LBT0032	R100251634	26/12/2025	7455-0
1452	MQZ5E32	R100251642	26/12/2025	7455-0
1453	HOH3D79	R100251644	26/12/2025	7455-0
1454	HFD6F11	R100251647	26/12/2025	7455-0
1455	GYL8565	R100251649	26/12/2025	7455-0
1456	HLA8684	R100251651	26/12/2025	7455-0
1457	TDU7J66	R100251655	26/12/2025	7455-0
1458	RND0A33	R100251656	26/12/2025	7455-0
1459	TET8H51	R100251657	26/12/2025	7463-0
1460	OPB0147	R100251659	26/12/2025	7455-0
1461	HFP5086	R100251661	26/12/2025	7463-0
1462	TDU7J66	R100251663	26/12/2025	7455-0
1463	OVF7H92	R100251689	26/12/2025	7463-0
1464	RUU7F87	R100251691	26/12/2025	7455-0
1465	AMF2675	R100251692	26/12/2025	7455-0
1466	OMF1914	R100251693	26/12/2025	7463-0
1467	IMK0H45	R100251696	26/12/2025	7455-0
1468	HMO6931	R100251698	26/12/2025	7455-0
1469	HLA3391	R100251700	26/12/2025	7463-0
1470	RFH3D78	R100251702	26/12/2025	7455-0
1471	QXT7B76	R100251704	26/12/2025	7455-0
1472	OPR0H20	R100251706	26/12/2025	7463-0
1473	HGE9I33	R100251707	26/12/2025	7463-0
1474	QUF0A39	R100251708	26/12/2025	7463-0
1475	HME4F23	R100251712	26/12/2025	7463-0
1476	RIK0G08	R100251714	26/12/2025	7463-0
1477	HAO4825	R100251716	26/12/2025	7455-0
1478	HDK7548	R100251722	26/12/2025	7455-0
1479	JTA5E94	R100251724	26/12/2025	7455-0
1480	OYX3G04	R100251725	26/12/2025	7455-0
1481	PXJ5J69	R100251727	26/12/2025	7463-0
1482	RFW2J36	R100251729	26/12/2025	7455-0
1483	QNK9308	R100251733	26/12/2025	7455-0
1484	RUC8G15	R100251736	26/12/2025	7455-0
1485	QUY4C41	R100251738	26/12/2025	7455-0
1486	GPO1926	R100251740	26/12/2025	7455-0
1487	QQP3I56	R100251743	26/12/2025	7455-0
1488	HFC3C61	R100251746	26/12/2025	7455-0
1489	HJJ0802	R100251751	26/12/2025	7455-0
1490	GZR4J99	R100251752	26/12/2025	7455-0
1491	RTX2G91	R100251753	26/12/2025	7455-0
1492	QOC4407	R100251754	26/12/2025	7455-0
1493	PWS4631	R100251755	26/12/2025	7455-0
1494	SHI8C40	R100251756	26/12/2025	7455-0
1495	SHS5B18	R100251757	26/12/2025	7471-0
1496	GRR9I83	R100251758	26/12/2025	7455-0
1497	TDD1B24	R100251760	26/12/2025	7455-0

1498	PUE0F37	R100251762	26/12/2025	7455-0
1499	FMA8G55	R100251764	26/12/2025	7455-0
1500	HOJ8D50	R100251765	26/12/2025	7455-0
1501	PVM1I09	R100251766	26/12/2025	7455-0
1502	PXR2G84	R100251768	26/12/2025	7455-0
1503	PUN3C54	R100251769	26/12/2025	7455-0
1504	REE1E26	R100251771	26/12/2025	7455-0
1505	RND4E01	R100251772	26/12/2025	7455-0
1506	HNR6D55	R100251774	26/12/2025	7463-0
1507	TES5I17	R100251775	26/12/2025	7455-0
1508	SLQ2H32	R100251776	26/12/2025	7463-0
1509	GSZ3F13	R100251777	26/12/2025	7455-0
1510	HCI7147	R100251778	26/12/2025	7455-0
1511	BYJ4H60	R100251780	26/12/2025	7455-0
1512	DEB0H34	R100251781	26/12/2025	7455-0
1513	HHR5734	R100251782	26/12/2025	7455-0
1514	MSR8A08	R100251783	26/12/2025	7455-0
1515	NXF8J75	R100251784	26/12/2025	7463-0
1516	PYZ4E35	R100251785	26/12/2025	7455-0
1517	HMV1I05	R100251786	26/12/2025	7463-0
1518	UDV9A47	R100251787	26/12/2025	7455-0
1519	PXA7895	R100251788	26/12/2025	7455-0
1520	PUZ9314	R100251789	26/12/2025	7455-0
1521	QXA2I58	R100251790	26/12/2025	7455-0
1522	COP3B57	R100251791	26/12/2025	7455-0
1523	SVE4H06	R100251792	26/12/2025	7455-0
1524	BDQ9I11	R100251793	26/12/2025	7455-0
1525	SXU4E60	R100251794	26/12/2025	7471-0
1526	PYQ1J63	R100251795	26/12/2025	7455-0
1527	PPI5I69	R100251796	26/12/2025	7455-0
1528	HMB5J92	R100251797	26/12/2025	7455-0
1529	OPS7B07	R100251798	26/12/2025	7463-0
1530	EVF8334	R100251801	26/12/2025	7463-0
1531	PUH2246	R100251802	26/12/2025	7455-0
1532	HMF4E51	R100251804	26/12/2025	7455-0
1533	PWB8B26	R100251805	26/12/2025	7455-0
1534	RUI9B38	R100251806	26/12/2025	7455-0
1535	OWF0J75	R100251809	26/12/2025	7455-0
1536	PVM1I09	R100251810	26/12/2025	7455-0
1537	PVM1I09	R100251812	26/12/2025	7455-0
1538	PUX0B27	R100251815	26/12/2025	7455-0
1539	HEF5E02	R100251817	26/12/2025	7463-0
1540	QXV7A58	R100251820	26/12/2025	7455-0
1541	RNR0G02	R100251822	26/12/2025	7455-0
1542	OMB3097	R100251824	26/12/2025	7455-0
1543	HJU9A97	R100251826	26/12/2025	7463-0
1544	PXC1E48	R100251828	26/12/2025	7455-0
1545	LBT0032	R100251835	26/12/2025	7455-0
1546	PVP3C03	R100251837	26/12/2025	7455-0
1547	GVQ7E20	R100251838	26/12/2025	7455-0
1548	OWR4F96	R100251839	26/12/2025	7455-0
1549	HOA3A13	R100251842	26/12/2025	7455-0
1550	JRT1152	R100251843	26/12/2025	7455-0
1551	FSA4B44	R100251845	26/12/2025	7463-0
1552	RUE6F64	R100251847	26/12/2025	7455-0
1553	TJV2D92	R100251848	26/12/2025	7455-0
1554	HGO3G17	R100251849	26/12/2025	7463-0
1555	PBN4J84	R100251850	26/12/2025	7455-0
1556	KXP9444	R100251852	26/12/2025	7463-0
1557	SEB9E22	R100251854	26/12/2025	7455-0
1558	FDL1B71	R100251615	26/12/2025	7455-0
1559	HNF1143	R100251616	26/12/2025	7455-0
1560	RWC8F49	R100251617	26/12/2025	7455-0

1561	OQM5F42	R100251618	26/12/2025	7455-0
1562	HIA5645	R100251619	26/12/2025	7455-0
1563	TXQ6F51	R100251620	26/12/2025	7455-0
1564	TXT9J62	R100251621	26/12/2025	7455-0
1565	TXI6H46	R100251622	26/12/2025	7463-0
1566	EYB8A01	R100251623	26/12/2025	7455-0
1567	HAF4C76	R100251624	26/12/2025	7463-0
1568	GDF9I62	R100251635	26/12/2025	7455-0
1569	HMI0299	R100251636	26/12/2025	7455-0
1570	PZK4063	R100251637	26/12/2025	7455-0
1571	KMX6021	R100251638	26/12/2025	7455-0
1572	PZD0I73	R100251639	26/12/2025	7455-0
1573	HAF4C76	R100251640	26/12/2025	7455-0
1574	OPX6723	R100251913	26/12/2025	7463-0
1575	QUI4288	R100251641	26/12/2025	7455-0
1576	QXI1F53	R100251643	26/12/2025	7463-0
1577	SIO3J96	R100251645	26/12/2025	7455-0
1578	QNW4B82	R100251646	26/12/2025	7455-0
1579	PZY6E48	R100251648	26/12/2025	7455-0
1580	TIO6B52	R100251650	26/12/2025	7455-0
1581	SHF1I92	R100251652	26/12/2025	7455-0
1582	CSZ0J24	R100251857	26/12/2025	7455-0
1583	PUO8A37	R100251859	26/12/2025	7455-0
1584	FHE3E93	R100251861	26/12/2025	7463-0
1585	OLT8G00	R100251862	26/12/2025	7455-0
1586	SJE3F26	R100251864	26/12/2025	7455-0
1587	SIF0I75	R100251866	26/12/2025	7455-0
1588	OLX8G35	R100251867	26/12/2025	7455-0
1589	TDV4J52	R100251869	26/12/2025	7455-0
1590	OWO2403	R100251871	26/12/2025	7463-0
1591	QXQ5F25	R100251873	26/12/2025	7455-0
1592	HMG3B31	R100251875	26/12/2025	7455-0
1593	PZW1939	R100251877	26/12/2025	7455-0
1594	GXH2B93	R100251878	26/12/2025	7455-0
1595	RTJ7C67	R100251879	26/12/2025	7455-0
1596	HFY6681	R100251881	26/12/2025	7455-0
1597	GQL5069	R100251882	26/12/2025	7455-0
1598	SIJ6B59	R100251883	26/12/2025	7455-0
1599	HMO6B03	R100251886	26/12/2025	7455-0
1600	SHW1E07	R100251887	26/12/2025	7455-0
1601	RMX4B37	R100251889	26/12/2025	7471-0
1602	QWY1I61	R100251890	26/12/2025	7455-0
1603	PYJ6C53	R100251891	26/12/2025	7455-0
1604	PZA7810	R100251893	26/12/2025	7455-0
1605	RUZ1B88	R100251897	26/12/2025	7455-0
1606	QXZ2E58	R100251898	26/12/2025	7455-0
1607	PZV6924	R100251901	26/12/2025	7463-0
1608	OXH2I71	R100251908	26/12/2025	7463-0
1609	HNE9373	R100251910	26/12/2025	7455-0
1610	HHS0J10	R100251911	26/12/2025	7455-0
1611	QXU6G90	R100251912	26/12/2025	7463-0
1612	GQS3G08	R100251840	26/12/2025	7455-0
1613	NFC2090	R100251818	26/12/2025	7455-0
1614	HEI8288	R100251811	26/12/2025	7455-0
1615	GOW2F56	R100251770	26/12/2025	7463-0
1616	HMR4280	R100251759	26/12/2025	7463-0
1617	KRS3H80	R100251761	26/12/2025	7455-0
1618	OPS8C31	R100251763	26/12/2025	7455-0
1619	QPX1988	R100251767	26/12/2025	7455-0
1620	RVN7A45	R100251773	26/12/2025	7463-0
1621	TXS8H57	R100251799	26/12/2025	7455-0
1622	HLB1H14	R100251800	26/12/2025	7455-0
1623	HHP2E84	R100251803	26/12/2025	7455-0

1624	DSI7G49	R100251807	26/12/2025	7463-0
1625	RVD1C10	R100251808	26/12/2025	7455-0
1626	HFY1E83	R100251813	26/12/2025	7455-0
1627	GWD8580	R100251814	26/12/2025	7463-0
1628	GQY0605	R100251816	26/12/2025	7463-0
1629	PWT9G58	R100251819	26/12/2025	7455-0
1630	PXX2482	R100251821	26/12/2025	7455-0
1631	GZF9000	R100251823	26/12/2025	7455-0
1632	GLE2100	R100251825	26/12/2025	7455-0
1633	GWM5H83	R100251827	26/12/2025	7455-0
1634	OMB1A32	R100251829	26/12/2025	7455-0
1635	PUO7J14	R100251830	26/12/2025	7455-0
1636	RVN7A45	R100251831	26/12/2025	7471-0
1637	HKR5793	R100251832	26/12/2025	7455-0
1638	RFI8A26	R100251833	26/12/2025	7455-0
1639	OWR1834	R100251834	26/12/2025	7455-0
1640	HMY6162	R100251836	26/12/2025	7455-0
1641	HBB5707	R100251841	26/12/2025	7455-0
1642	DXR1J80	R100251844	26/12/2025	7455-0
1643	RNI2D86	R100251846	26/12/2025	7455-0
1644	RNS2E39	R100251851	26/12/2025	7455-0
1645	GSP1907	R100251853	26/12/2025	7455-0
1646	GLE2100	R100251855	26/12/2025	7455-0
1647	QUL2G78	R100251856	26/12/2025	7455-0
1648	OWS7F84	R100251858	26/12/2025	7455-0
1649	GOW2F56	R100251860	26/12/2025	7455-0
1650	SIR4A95	R100251863	26/12/2025	7463-0
1651	SHQ6J28	R100251865	26/12/2025	7455-0
1652	FNI9J08	R100251868	26/12/2025	7455-0
1653	MRK4J04	R100251870	26/12/2025	7455-0
1654	RFI8A26	R100251872	26/12/2025	7455-0
1655	HKR5793	R100251874	26/12/2025	7455-0
1656	KXI2C43	R100251876	26/12/2025	7455-0
1657	OLP0016	R100251880	26/12/2025	7455-0
1658	HEW3902	R100251884	26/12/2025	7455-0
1659	RVD1C10	R100251885	26/12/2025	7455-0
1660	PZY6E48	R100251888	26/12/2025	7455-0
1661	RVP1I15	R100251892	26/12/2025	7455-0
1662	QPX0235	R100251894	26/12/2025	7455-0
1663	HDR7H00	R100251895	26/12/2025	7455-0
1664	PYO8403	R100251896	26/12/2025	7455-0
1665	RGC3I89	R100251899	26/12/2025	7471-0
1666	RFI9A91	R100251900	26/12/2025	7455-0
1667	TTR9J93	R100251902	26/12/2025	7463-0
1668	HES4760	R100251903	26/12/2025	7455-0
1669	FHP5E38	R100251905	26/12/2025	7463-0
1670	RDL8I06	R100251907	26/12/2025	6050-3
1671	PVZ3B34	R100251909	26/12/2025	6050-3
1672	QNC5A63	R100252464	27/12/2025	7455-0
1673	PXT7G03	R100252467	27/12/2025	7463-0
1674	GLF9000	R100252471	27/12/2025	7455-0
1675	RVW3F76	R100252476	27/12/2025	7455-0
1676	OPL4D43	R100252479	27/12/2025	7455-0
1677	MRY6E81	R100252484	27/12/2025	7463-0
1678	OWY6724	R100252486	27/12/2025	7455-0
1679	FRX8F43	R100252491	27/12/2025	7471-0
1680	PXI4673	R100252492	27/12/2025	7455-0
1681	QOL5D85	R100252493	27/12/2025	7455-0
1682	HAK9522	R100252496	27/12/2025	7455-0
1683	GVP9847	R100252497	27/12/2025	7463-0
1684	TWZ7J06	R100252498	27/12/2025	7455-0
1685	HDK4G83	R100252500	27/12/2025	7455-0
1686	RVW3I62	R100252505	27/12/2025	7455-0

1687	OWN4A90	R100252535	27/12/2025	7455-0
1688	TCO7I04	R100252537	27/12/2025	7455-0
1689	BEP6C07	R100252538	27/12/2025	7455-0
1690	GUV8H49	R100252544	27/12/2025	7455-0
1691	ENW6J79	R100252551	27/12/2025	7463-0
1692	RUI6F79	R100252553	27/12/2025	7463-0
1693	TES7E18	R100252557	27/12/2025	7455-0
1694	APF7I82	R100252582	27/12/2025	7455-0
1695	PXF9D54	R100252591	27/12/2025	7455-0
1696	PYC0412	R100252593	27/12/2025	7455-0
1697	RUZ4I02	R100252597	27/12/2025	7455-0
1698	RKV7C65	R100252598	27/12/2025	7471-0
1699	QPT0D01	R100252601	27/12/2025	7455-0
1700	OFU4A69	R100252652	27/12/2025	7455-0
1701	SIQ8G27	R100252653	27/12/2025	7455-0
1702	RVT6D31	R100252654	27/12/2025	7463-0
1703	GQS2995	R100252655	27/12/2025	7455-0
1704	RTG8C57	R100252656	27/12/2025	7455-0
1705	UAX1A38	R100252657	27/12/2025	7455-0
1706	PUG3636	R100252659	27/12/2025	7455-0
1707	QQE3D75	R100252661	27/12/2025	7455-0
1708	QQP6A16	R100252663	27/12/2025	7455-0
1709	TXC7B08	R100252664	27/12/2025	7455-0
1710	TXT6F28	R100252666	27/12/2025	7455-0
1711	SRQ5E49	R100252668	27/12/2025	7471-0
1712	GZF9E81	R100252669	27/12/2025	7463-0
1713	HNG5C32	R100252693	27/12/2025	7455-0
1714	PYW1535	R100252695	27/12/2025	7455-0
1715	PZT1C83	R100252696	27/12/2025	7463-0
1716	QMQ6B93	R100251966	27/12/2025	6050-3
1717	KJO3015	R100251923	27/12/2025	6050-3
1718	TXM6B93	R100252282	27/12/2025	7455-0
1719	PVP2D11	R100252287	27/12/2025	7455-0
1720	GSO6B67	R100252289	27/12/2025	7455-0
1721	OLO4990	R100252293	27/12/2025	7463-0
1722	RGD5J89	R100252306	27/12/2025	7455-0
1723	HJE9189	R100252308	27/12/2025	7455-0
1724	SHF3G92	R100252309	27/12/2025	7455-0
1725	FPL6J02	R100252313	27/12/2025	7455-0
1726	JIE6J93	R100252314	27/12/2025	7455-0
1727	TDP1B18	R100252317	27/12/2025	7463-0
1728	PXR9I01	R100252324	27/12/2025	7455-0
1729	RVH2J76	R100252325	27/12/2025	7455-0
1730	TXI1D11	R100252326	27/12/2025	7455-0
1731	HIS1171	R100252329	27/12/2025	7455-0
1732	TEB4G14	R100252330	27/12/2025	7463-0
1733	OQA2G88	R100252332	27/12/2025	7455-0
1734	QWU4062	R100252333	27/12/2025	7455-0
1735	PXB2E56	R100252334	27/12/2025	7455-0
1736	TDN0F82	R100252335	27/12/2025	7463-0
1737	TXY6F65	R100252369	27/12/2025	7455-0
1738	TXY6G56	R100252371	27/12/2025	7455-0
1739	TXY6G66	R100252372	27/12/2025	7463-0
1740	NXX7J52	R100252373	27/12/2025	7455-0
1741	QPV0E12	R100252377	27/12/2025	7455-0
1742	SIY8G27	R100252378	27/12/2025	7455-0
1743	GTE1E22	R100252380	27/12/2025	7455-0
1744	HJG9H54	R100252381	27/12/2025	7455-0
1745	HJC8I73	R100252385	27/12/2025	7455-0
1746	GVW6926	R100252387	27/12/2025	7455-0
1747	TCV5H13	R100252388	27/12/2025	7455-0
1748	HMR8512	R100252389	27/12/2025	7463-0
1749	EVI5C58	R100252391	27/12/2025	7455-0

1750	QWV7H00	R100252392	27/12/2025	7455-0
1751	SHF6C56	R100252393	27/12/2025	7455-0
1752	GVJ2516	R100252394	27/12/2025	7455-0
1753	QOD9B21	R100252396	27/12/2025	7455-0
1754	RTL0A20	R100252397	27/12/2025	7455-0
1755	TEU5I80	R100252400	27/12/2025	7455-0
1756	TZA5D89	R100252401	27/12/2025	7455-0
1757	HEX9J29	R100252403	27/12/2025	7455-0
1758	HFK1143	R100252405	27/12/2025	7455-0
1759	QPX7A73	R100252406	27/12/2025	7463-0
1760	TEU5I80	R100252408	27/12/2025	7455-0
1761	HNW8J88	R100252409	27/12/2025	7463-0
1762	TEG6G64	R100252056	27/12/2025	7455-0
1763	TXT9J62	R100252058	27/12/2025	7463-0
1764	RVS2E59	R100252062	27/12/2025	7455-0
1765	BBV9E28	R100251924	27/12/2025	6050-3
1766	HFS1523	R100252064	27/12/2025	7455-0
1767	HGI4G76	R100252066	27/12/2025	7455-0
1768	RFM2J78	R100251920	27/12/2025	6050-3
1769	PZX2F15	R100252069	27/12/2025	7455-0
1770	HNK0I70	R100251921	27/12/2025	6050-3
1771	SHN5F97	R100252070	27/12/2025	7455-0
1772	GXI0H98	R100252072	27/12/2025	7455-0
1773	TTF5D48	R100252073	27/12/2025	7455-0
1774	HID2D54	R100252074	27/12/2025	7455-0
1775	RFB7I99	R100252078	27/12/2025	7455-0
1776	HHE5339	R100252079	27/12/2025	7455-0
1777	MHU2H42	R100252113	27/12/2025	7455-0
1778	GTN8H15	R100251922	27/12/2025	6050-3
1779	QUF0A39	R100251932	27/12/2025	5673-2
1780	HGJ4711	R100251933	27/12/2025	5673-2
1781	SYY0A57	R100251934	27/12/2025	5673-2
1782	GUW6D97	R100251935	27/12/2025	5673-2
1783	TYE2E92	R100251936	27/12/2025	5673-2
1784	PVI5276	R100251937	27/12/2025	5673-2
1785	PWZ7197	R100251938	27/12/2025	5673-2
1786	CCS4704	R100251939	27/12/2025	5673-2
1787	PRR4A39	R100251940	27/12/2025	5673-2
1788	SYX7C63	R100251941	27/12/2025	5673-2
1789	LUS4G40	R100252120	27/12/2025	7455-0
1790	OPJ1E13	R100252140	27/12/2025	7455-0
1791	LOX9B73	R100252146	27/12/2025	7455-0
1792	HDV0F99	R100252149	27/12/2025	7455-0
1793	HMH3351	R100252150	27/12/2025	7455-0
1794	PXJ4386	R100252151	27/12/2025	7455-0
1795	SHQ4E73	R100252156	27/12/2025	7463-0
1796	HJK9F41	R100252158	27/12/2025	7455-0
1797	QPN9H99	R100252160	27/12/2025	7455-0
1798	QOB8B55	R100252161	27/12/2025	7455-0
1799	RFB7I99	R100252164	27/12/2025	7455-0
1800	QOB8B55	R100252165	27/12/2025	7455-0
1801	TCP0E89	R100252166	27/12/2025	7455-0
1802	RTO7B48	R100252167	27/12/2025	7455-0
1803	OWL6I15	R100252169	27/12/2025	7455-0
1804	RNM1E91	R100251963	27/12/2025	5673-2
1805	QQM7591	R100252199	27/12/2025	7455-0
1806	TXD8J98	R100252200	27/12/2025	7455-0
1807	HJR8C84	R100252201	27/12/2025	7455-0
1808	OXD2I11	R100252202	27/12/2025	7463-0
1809	SHX4H80	R100251964	27/12/2025	5673-2
1810	QON1981	R100252205	27/12/2025	7455-0
1811	HCN2E33	R100252206	27/12/2025	7455-0
1812	TXJ5J54	R100252207	27/12/2025	7455-0

1813	HKR5925	R100252208	27/12/2025	7455-0
1814	QOB8B55	R100252209	27/12/2025	7455-0
1815	QQG9148	R100252212	27/12/2025	7455-0
1816	SHR8G47	R100252213	27/12/2025	7455-0
1817	SIH0I67	R100252244	27/12/2025	7455-0
1818	HAE4636	R100252245	27/12/2025	7455-0
1819	SYX3A28	R100252247	27/12/2025	7455-0
1820	RND1A87	R100252258	27/12/2025	7455-0
1821	ONY2F11	R100252259	27/12/2025	7455-0
1822	RND3B19	R100252261	27/12/2025	7455-0
1823	PWL1D11	R100252262	27/12/2025	7463-0
1824	HBN6B23	R100252268	27/12/2025	7463-0
1825	PYN5I40	R100252269	27/12/2025	7455-0
1826	HBK4H50	R100252272	27/12/2025	7455-0
1827	MQV5763	R100252273	27/12/2025	7455-0
1828	PUE3997	R100252274	27/12/2025	7455-0
1829	GWR4I21	R100252275	27/12/2025	7455-0
1830	HAQ6F24	R100251992	27/12/2025	7455-0
1831	PVS0137	R100251997	27/12/2025	7455-0
1832	HKD3E84	R100252023	27/12/2025	7455-0
1833	HIO0264	R100252027	27/12/2025	7455-0
1834	TXU7C07	R100252029	27/12/2025	7463-0
1835	QPH0F67	R100252031	27/12/2025	7455-0
1836	ETL0F35	R100252032	27/12/2025	7455-0
1837	PZD7J34	R100252034	27/12/2025	7455-0
1838	RVN6G74	R100252002	28/12/2025	7455-0
1839	HIY3J77	R100252003	28/12/2025	7463-0
1840	TTQ7F09	R100252008	28/12/2025	7455-0
1841	SIP6F13	R100252009	28/12/2025	7455-0
1842	QNH0C92	R100252010	28/12/2025	7455-0
1843	RGA2G52	R100252012	28/12/2025	7455-0
1844	QXE2511	R100252013	28/12/2025	7455-0
1845	OPR7940	R100252015	28/12/2025	7455-0
1846	TLV1C86	R100252022	28/12/2025	7455-0
1847	OQT4D11	R100252024	28/12/2025	7455-0
1848	TBD8C39	R100252025	28/12/2025	7455-0
1849	TXM8C58	R100252026	28/12/2025	7455-0
1850	HLJ8603	R100252036	28/12/2025	7455-0
1851	GYA9125	R100252037	28/12/2025	7455-0
1852	HAU9J74	R100252038	28/12/2025	7455-0
1853	RNW3G58	R100252039	28/12/2025	7455-0
1854	HFP1632	R100252040	28/12/2025	7455-0
1855	HNP3E96	R100252042	28/12/2025	7455-0
1856	RVF7F92	R100252046	28/12/2025	7455-0
1857	TXN8A56	R100252048	28/12/2025	7455-0
1858	GXW1D34	R100252049	28/12/2025	7455-0
1859	HKP9786	R100252052	28/12/2025	7455-0
1860	LLW8G34	R100252054	28/12/2025	7455-0
1861	PYQ6958	R100252297	28/12/2025	7463-0
1862	TCR1F44	R100252299	28/12/2025	7455-0
1863	PZT2737	R100252303	28/12/2025	7455-0
1864	RMV7C17	R100252341	28/12/2025	7455-0
1865	KXJ8I87	R100252342	28/12/2025	7455-0
1866	OVU7D83	R100252344	28/12/2025	7455-0
1867	HJF2890	R100252345	28/12/2025	7455-0
1868	QPP3933	R100252347	28/12/2025	7455-0
1869	HIC2859	R100252348	28/12/2025	7455-0
1870	FYD8E12	R100252349	28/12/2025	7455-0
1871	HEI2596	R100252350	28/12/2025	7455-0
1872	RUU3D86	R100252351	28/12/2025	7455-0
1873	SIB8C55	R100252352	28/12/2025	7455-0
1874	OPQ2004	R100252356	28/12/2025	7463-0
1875	HOJ3474	R100252363	28/12/2025	7455-0

1876	PBU5368	R100252364	28/12/2025	7463-0
1877	TEP3A09	R100252365	28/12/2025	7455-0
1878	KJJ9H83	R100252416	28/12/2025	7463-0
1879	HJI1E13	R100252417	28/12/2025	7455-0
1880	PZA9C96	R100252419	28/12/2025	7455-0
1881	QXR1G31	R100252420	28/12/2025	7455-0
1882	RFY5A36	R100252422	28/12/2025	7455-0
1883	QOZ9I28	R100252425	28/12/2025	7455-0
1884	TDZ9H83	R100252427	28/12/2025	7455-0
1885	GRZ6E50	R100252428	28/12/2025	7455-0
1886	HNI1G72	R100252430	28/12/2025	7463-0
1887	RVC5H15	R100252431	28/12/2025	7455-0
1888	TXN6I98	R100252432	28/12/2025	7463-0
1889	HOJ8E34	R100252433	28/12/2025	7463-0
1890	HJN3H19	R100252434	28/12/2025	7455-0
1891	HHT3294	R100252435	28/12/2025	7455-0
1892	TJV2D28	R100252436	28/12/2025	7455-0
1893	PYQ1E07	R100252438	28/12/2025	7455-0
1894	HDJ2C45	R100252439	28/12/2025	7463-0
1895	HJI1E13	R100252442	28/12/2025	7455-0
1896	PYH3256	R100252443	28/12/2025	7455-0
1897	PUJ3459	R100252444	28/12/2025	7455-0
1898	GCT9J83	R100252446	28/12/2025	7455-0
1899	RMG7B33	R100252449	28/12/2025	7455-0
1900	QMT2E91	R100252450	28/12/2025	7455-0
1901	GZT0E22	R100252455	28/12/2025	7463-0
1902	SIB0E20	R100252456	28/12/2025	7455-0
1903	RFQ7G96	R100252458	28/12/2025	7463-0
1904	HCO5920	R100252460	28/12/2025	7455-0
1905	OHS8G65	R100252462	28/12/2025	7455-0
1906	HIC2264	R100252510	28/12/2025	7463-0
1907	RFD1J73	R100252511	28/12/2025	7463-0
1908	SYP8F00	R100252512	28/12/2025	7455-0
1909	QNK3268	R100252513	28/12/2025	7463-0
1910	LSP9D87	R100252515	28/12/2025	7463-0
1911	HKQ7B00	R100252518	28/12/2025	7455-0
1912	OLW7G24	R100252525	28/12/2025	7463-0
1913	HDP2E24	R100252529	28/12/2025	7455-0
1914	GYS2H29	R100252530	28/12/2025	7463-0
1915	RVW1D31	R100252531	28/12/2025	7455-0
1916	TDL9C99	R100252533	28/12/2025	7455-0
1917	HBR9056	R100252560	28/12/2025	7463-0
1918	QOD8B04	R100252561	28/12/2025	7455-0
1919	QOV5483	R100252563	28/12/2025	7455-0
1920	HGZ3406	R100252564	28/12/2025	7455-0
1921	QUZ2E56	R100252565	28/12/2025	7455-0
1922	HHO3543	R100252567	28/12/2025	7455-0
1923	CWE2395	R100252568	28/12/2025	7455-0
1924	HNI5192	R100252571	28/12/2025	7455-0
1925	HDR2A91	R100252577	28/12/2025	7463-0
1926	TDK1D22	R100252578	28/12/2025	7455-0
1927	SIA0D42	R100252607	28/12/2025	7471-0
1928	HGZ3406	R100252610	28/12/2025	7455-0
1929	QMT4F48	R100252613	28/12/2025	7455-0
1930	QOJ1D47	R100252614	28/12/2025	7455-0
1931	QPX4D16	R100252615	28/12/2025	7471-0
1932	HCF1721	R100252616	28/12/2025	7463-0
1933	OQL7838	R100252619	28/12/2025	7455-0
1934	RFG2I70	R100252620	28/12/2025	7463-0
1935	PYX4F66	R100252674	28/12/2025	7455-0
1936	QUE8F41	R100252675	28/12/2025	7463-0
1937	PVD6J37	R100252680	28/12/2025	7455-0
1938	HHO3543	R100252686	28/12/2025	7455-0

1939	QPX4D16	R100252687	28/12/2025	7463-0
1940	RVJ6C19	R100252697	28/12/2025	7455-0
1941	QNF8B55	R100252699	28/12/2025	7463-0
1942	LLW8G34	R100252703	28/12/2025	7455-0
1943	PWN9F18	R100252704	28/12/2025	7455-0
1944	HMI2E12	R100252707	28/12/2025	7455-0
1945	PKW1G82	R100252708	28/12/2025	7455-0
1946	GWV8480	R100252710	28/12/2025	7455-0
1947	SYU0G25	R100252712	28/12/2025	7463-0
1948	OSZ3C32	R100252713	28/12/2025	7455-0
1949	EGM4H13	R100252716	28/12/2025	7455-0
1950	SHU4J96	R100252718	28/12/2025	7463-0
1951	HJK6H12	R100252721	28/12/2025	7455-0
1952	HDS9J22	R100251967	28/12/2025	6050-3
1953	GZT0E22	R100251968	28/12/2025	6050-3
1954	MEN9997	R100251969	28/12/2025	6050-3
1955	GXJ4529	R100251970	28/12/2025	6050-3
1956	PUQ6D80	R100251925	28/12/2025	6050-3
1957	HOI1866	R100252081	28/12/2025	7455-0
1958	QQF2536	R100252082	28/12/2025	7455-0
1959	TWZ5G24	R100252084	28/12/2025	7455-0
1960	QQU8E00	R100252085	28/12/2025	7455-0
1961	PWF7E08	R100251926	28/12/2025	6050-3
1962	PVJ7J18	R100252086	28/12/2025	7455-0
1963	HAQ6F24	R100251927	28/12/2025	6050-3
1964	EBD1F20	R100252089	28/12/2025	7455-0
1965	QQS3736	R100252090	28/12/2025	7455-0
1966	FBA6G22	R100252092	28/12/2025	7455-0
1967	TDT1B02	R100251928	28/12/2025	6050-3
1968	HKO9168	R100251929	28/12/2025	6050-3
1969	HLJ4757	R100251930	28/12/2025	6050-3
1970	HLN3G21	R100252093	28/12/2025	7455-0
1971	RFV0F72	R100252094	28/12/2025	7455-0
1972	RNR9B62	R100252097	28/12/2025	7455-0
1973	HJN2475	R100251931	28/12/2025	6050-3
1974	RUP4D75	R100252100	28/12/2025	7463-0
1975	NXZ4J86	R100252101	28/12/2025	7463-0
1976	TCZ9F83	R100252107	28/12/2025	7455-0
1977	RVF8D34	R100252112	28/12/2025	7455-0
1978	QOX7B75	R100251942	28/12/2025	6050-3
1979	LST2J50	R100252124	28/12/2025	7455-0
1980	RVL0J63	R100251943	28/12/2025	5673-2
1981	HGO5500	R100251944	28/12/2025	5673-2
1982	SYU0G25	R100251945	28/12/2025	5673-2
1983	TXS6D99	R100251946	28/12/2025	5673-2
1984	RUX8G61	R100252126	28/12/2025	7463-0
1985	HLL0115	R100252662	28/12/2025	7471-0
1986	TEY7F91	R100251947	28/12/2025	5673-2
1987	QUC7265	R100251948	28/12/2025	6050-3
1988	PYR7C03	R100251949	28/12/2025	6050-3
1989	SHZ0H94	R100251950	28/12/2025	6050-3
1990	QXV0G74	R100252131	28/12/2025	7455-0
1991	QXP3A97	R100252132	28/12/2025	7455-0
1992	QZC3A06	R100251951	28/12/2025	5673-2
1993	DUT6G43	R100251952	28/12/2025	5673-2
1994	HIU7A49	R100251953	28/12/2025	5673-2
1995	HGU2829	R100251954	28/12/2025	6050-3
1996	TXN6C82	R100251955	28/12/2025	5673-2
1997	HEH5499	R100252133	28/12/2025	7455-0
1998	HEQ4E24	R100252134	28/12/2025	7455-0
1999	TCH2F93	R100251956	28/12/2025	6050-3
2000	TCX9F60	R100251957	28/12/2025	6050-3
2001	TDF8C17	R100251958	28/12/2025	6050-3

2002	MWO4B52	R100251959	28/12/2025	5673-2
2003	TXG4C41	R100251960	28/12/2025	5673-2
2004	TXE0J31	R100251961	28/12/2025	5673-2
2005	TBY6C56	R100252139	28/12/2025	7463-0
2006	GXS7J03	R100252171	28/12/2025	7455-0
2007	QXI1H59	R100252172	28/12/2025	7463-0
2008	RTI2G44	R100252174	28/12/2025	7463-0
2009	HOJ0294	R100252175	28/12/2025	7455-0
2010	OWK5171	R100252176	28/12/2025	7455-0
2011	QWY1I61	R100252178	28/12/2025	7455-0
2012	TDF0B27	R100252179	28/12/2025	7455-0
2013	OLX0H97	R100252181	28/12/2025	7455-0
2014	TCJ2C54	R100252182	28/12/2025	7455-0
2015	HLN3G21	R100252184	28/12/2025	7455-0
2016	HML3941	R100252187	28/12/2025	7455-0
2017	RVE7G11	R100252189	28/12/2025	7455-0
2018	TCK9D74	R100252190	28/12/2025	7455-0
2019	RTN3I30	R100251962	28/12/2025	5673-2
2020	RFB7I99	R100252193	28/12/2025	7455-0
2021	RFB7I99	R100252194	28/12/2025	7455-0
2022	SHU4J96	R100252195	28/12/2025	7463-0
2023	OWP0A16	R100252196	28/12/2025	7455-0
2024	ORA0G37	R100252197	28/12/2025	7455-0
2025	FOJ8H66	R100252198	28/12/2025	7455-0
2026	TBY6C56	R100252216	28/12/2025	7471-0
2027	MHU2H42	R100252217	28/12/2025	7455-0
2028	HNV6846	R100252220	28/12/2025	7463-0
2029	HJR6155	R100251965	28/12/2025	6050-3
2030	DZW2E45	R100252224	28/12/2025	7455-0
2031	SYP3G18	R100252226	28/12/2025	7455-0
2032	HIK6I15	R100252227	28/12/2025	7455-0
2033	PCI3J96	R100252231	28/12/2025	7455-0
2034	OPQ7656	R100252232	28/12/2025	7455-0
2035	RFW7A29	R100252234	28/12/2025	7455-0
2036	OXB8J14	R100252236	28/12/2025	7455-0
2037	TXT6F13	R100252237	28/12/2025	7463-0
2038	TXJ5I88	R100252238	28/12/2025	7455-0
2039	TLF1B46	R100252242	28/12/2025	7455-0
2040	TYA0H92	R100252243	28/12/2025	7455-0
2041	GYR1472	R100252256	28/12/2025	7455-0
2042	RNW7A24	R100252257	28/12/2025	7455-0
2043	SUA5B17	R100252267	28/12/2025	7471-0
2044	LMZ9F27	R100252278	28/12/2025	7455-0
2045	GYM2625	R100252280	28/12/2025	7455-0
2046	BAR9F29	R100252281	28/12/2025	7455-0
2047	OQC6B33	R100251971	29/12/2025	6050-3
2048	PYH0276	R100251972	29/12/2025	6050-3
2049	OMF1631	R100252728	29/12/2025	7455-0
2050	RNF9F76	R100252730	29/12/2025	7455-0
2051	SYN8F99	R100252738	29/12/2025	7463-0
2052	SHL1D70	R100252741	29/12/2025	7455-0
2053	PUA7F17	R100252743	29/12/2025	7455-0
2054	QNA7I42	R100252625	29/12/2025	7455-0
2055	TEA1J98	R100252600	29/12/2025	7463-0
2056	QQR5G21	R100252592	29/12/2025	7455-0
2057	TWZ5F40	R100252539	29/12/2025	7463-0
2058	HKJ3602	R100251973	29/12/2025	6050-3
2059	QNP0B62	R100252477	29/12/2025	7455-0
2060	EBR1D74	R100252478	29/12/2025	7455-0
2061	HDE0C91	R100252480	29/12/2025	7455-0
2062	SYO7D83	R100252485	29/12/2025	7463-0
2063	HCV2732	R100251974	29/12/2025	6050-3
2064	OPO5A37	R100251975	29/12/2025	6050-3

2065	HNI9C22	R100251976	29/12/2025	6050-3
2066	HEN6995	R100252516	29/12/2025	7463-0
2067	FQZ2B34	R100252520	29/12/2025	7455-0
2068	TCZ6E11	R100252522	29/12/2025	7455-0
2069	TDV5E97	R100252524	29/12/2025	7455-0
2070	HDM1F62	R100251977	29/12/2025	6050-3
2071	JPE4801	R100251978	29/12/2025	6050-3
2072	PFS7I20	R100252526	29/12/2025	7455-0
2073	SHX5D72	R100251979	29/12/2025	5673-2
2074	GXR1431	R100251980	29/12/2025	5673-2
2075	QMY5A87	R100251981	29/12/2025	5673-2
2076	QXD8H05	R100251982	29/12/2025	5673-2
2077	ORA4804	R100251983	29/12/2025	6050-3
2078	DTO3B62	R100252547	29/12/2025	7455-0
2079	TIU4A54	R100251984	29/12/2025	5673-2
2080	TDK2D22	R100251985	29/12/2025	6050-3
2081	TXY5E02	R100251986	29/12/2025	5673-2
2082	SYJ5A70	R100251987	29/12/2025	5673-2
2083	OPC3A73	R100251988	29/12/2025	5673-2
2084	QOQ3B29	R100251989	29/12/2025	5673-2
2085	TEB6F02	R100252556	29/12/2025	7463-0
2086	TWZ5F40	R100252562	29/12/2025	7455-0
2087	MHK8858	R100251990	29/12/2025	5673-2
2088	TDR8H72	R100252576	29/12/2025	7455-0
2089	SYL3B36	R100252581	29/12/2025	7455-0
2090	HKL3839	R100252583	29/12/2025	7455-0
2091	HDG5D59	R100252586	29/12/2025	7455-0
2092	TWZ5F40	R100252594	29/12/2025	7455-0
2093	TER3B98	R100252596	29/12/2025	7455-0
2094	HOF6F73	R100252603	29/12/2025	7455-0
2095	RVD0G76	R100252606	29/12/2025	7463-0
2096	QQX1294	R100252621	29/12/2025	7455-0
2097	HAI7F03	R100252623	29/12/2025	7455-0
2098	PVR2F15	R100252626	29/12/2025	7455-0
2099	HJO0G35	R100252630	29/12/2025	7463-0
2100	OPQ7656	R100252631	29/12/2025	7455-0
2101	RFB7I99	R100252632	29/12/2025	7463-0
2102	SIK0A59	R100252633	29/12/2025	7455-0
2103	BBI0204	R100252635	29/12/2025	7463-0
2104	GRZ6E50	R100252638	29/12/2025	7455-0
2105	OQG6910	R100252640	29/12/2025	7455-0
2106	TDW2B31	R100252641	29/12/2025	7455-0
2107	OQI2477	R100252644	29/12/2025	7455-0
2108	TEB6F02	R100252647	29/12/2025	7455-0
2109	NMF2C00	R100252745	29/12/2025	7463-0
2110	HLJ8188	R100252753	29/12/2025	7455-0
2111	TCL9C93	R100252755	29/12/2025	7455-0
2112	OOZ3429	R100252757	29/12/2025	7455-0
2113	TWZ5F40	R100252758	29/12/2025	7463-0
2114	RFY2I02	R100252759	29/12/2025	7455-0
2115	PEV0B61	R100252761	29/12/2025	7455-0
2116	HDT8I93	R100252763	29/12/2025	7463-0
2117	QWX3117	R100252764	29/12/2025	7455-0
2118	OQH8J02	R100252765	29/12/2025	7463-0
2119	LMF4G46	R100252766	29/12/2025	7455-0
2120	RFY2I02	R100252769	29/12/2025	7455-0
2121	QNM6F66	R100252771	29/12/2025	7455-0
2122	GXP3724	R100252773	29/12/2025	7455-0
2123	FAJ1F44	R100252776	29/12/2025	7455-0
2124	NXX9812	R100252778	29/12/2025	7455-0
2125	OQR9D71	R100252787	29/12/2025	7455-0
2126	OQN6A63	R100252792	29/12/2025	7455-0
2127	FKO2D46	R100252795	29/12/2025	7455-0

2128	RFY2I02	R100252804	29/12/2025	7455-0
2129	DKR8H01	R100252805	29/12/2025	7455-0
2130	TDM4H84	R100252806	29/12/2025	7455-0
2131	NYC3H32	R100252858	29/12/2025	7455-0
2132	OWU3J10	R100252808	29/12/2025	7455-0
2133	RQO9C63	R100252809	29/12/2025	7455-0
2134	QUJ4F76	R100252810	29/12/2025	7463-0
2135	BBU0A67	R100252812	29/12/2025	7455-0
2136	PUU2B55	R100252821	29/12/2025	7455-0
2137	PYX4409	R100252822	29/12/2025	7455-0
2138	PYI0I28	R100252824	29/12/2025	7455-0
2139	PUJ0082	R100252829	29/12/2025	7455-0
2140	TEV2D24	R100252831	29/12/2025	7455-0
2141	HJE9A09	R100252833	29/12/2025	7455-0
2142	NXY7H26	R100252834	29/12/2025	7455-0
2143	TXW2A34	R100252835	29/12/2025	7463-0
2144	RTW9G99	R100252836	29/12/2025	7455-0
2145	QXS5A34	R100252837	29/12/2025	7455-0
2146	SYL2F09	R100252842	29/12/2025	7455-0
2147	EJY9C67	R100252843	29/12/2025	7455-0
2148	RUS8B97	R100252846	29/12/2025	7455-0
2149	OPT4675	R100252817	29/12/2025	7455-0
2150	QUU2430	R100252682	29/12/2025	7455-0
2151	FPO9H19	R100252701	29/12/2025	7455-0
2152	OMA8D75	R100252717	29/12/2025	7455-0
2153	PZW8A92	R100252719	29/12/2025	7455-0
2154	TDC9G46	R100252726	29/12/2025	7455-0
2155	PNS8D47	R100252748	29/12/2025	7455-0
2156	PVP2E16	R100252760	29/12/2025	7455-0
2157	HIC2J98	R100252779	29/12/2025	7463-0
2158	HIA9H48	R100252781	29/12/2025	7455-0
2159	ERR3B80	R100252783	29/12/2025	7455-0
2160	PXE5H66	R100252788	29/12/2025	7463-0
2161	OLT9174	R100252796	29/12/2025	7455-0
2162	IMM0116	R100252801	29/12/2025	7455-0
2163	HIA9H48	R100252802	29/12/2025	7455-0
2164	QUN8945	R100252803	29/12/2025	7463-0
2165	HOF6F73	R100252814	29/12/2025	7455-0
2166	QQM5G30	R100252815	29/12/2025	7455-0
2167	QNA9878	R100252818	29/12/2025	7455-0
2168	HAN3C83	R100252852	29/12/2025	7455-0
2169	HJM6B48	R100252853	29/12/2025	7455-0
2170	QXD7790	R100252854	29/12/2025	7455-0
2171	QPT4C01	R100252855	29/12/2025	7455-0
2172	TWZ5F40	R100252857	29/12/2025	7471-0
2173	QNK4173	AG10236134	29/12/2025	7633-2
2174	AZU3A24	AG10236135	29/12/2025	5185-1
2175	PIN9834	AG10236136	29/12/2025	5185-1
2176	HJK3C30	AG10236137	29/12/2025	5185-1
2177	GXJ8E86	AG10236526	29/12/2025	7366-2
2178	GXJ8E86	AG10236527	29/12/2025	5185-1
2179	QPX5569	AG10236529	29/12/2025	7340-0
2180	GTP2566	AG10236532	29/12/2025	7366-2
2181	TEQ8F13	AG10236539	29/12/2025	7340-0
2182	EGJ9H11	AG10236540	29/12/2025	5185-2
2183	HHF8798	AG10236543	29/12/2025	5185-1
2184	HNA0406	AG10236545	29/12/2025	5185-1
2185	AMS2338	AG10236548	29/12/2025	5185-1
2186	MSU4478	AG10236554	29/12/2025	5185-1
2187	QOC9F96	AG10236556	29/12/2025	5568-0
2188	GWJ4C37	AG10236559	29/12/2025	5568-0
2189	QOC2F61	AG10225428	29/12/2025	5550-0
2190	OWK8C60	AG10235241	29/12/2025	5541-4

2191	GXX7249	AG10235244	29/12/2025	7340-0
2192	QEM1J94	AG10235245	29/12/2025	7340-0
2193	HHQ3H69	AG10235248	29/12/2025	7340-0
2194	HHQ3H69	AG10235249	29/12/2025	6599-2
2195	HCB4557	AG10236561	29/12/2025	7340-0
2196	RTW0C59	AG10236562	29/12/2025	7366-2
2197	OPL4918	AG10236563	29/12/2025	5185-1
2198	HBA7716	AG10236564	29/12/2025	5185-1
2199	HDB8784	AG10236565	29/12/2025	5185-1
2200	HOD6A34	AG10236566	29/12/2025	5185-1
2201	HFW0D34	AG10232885	29/12/2025	5185-1
2202	MGU9348	AG10232886	29/12/2025	5550-0
2203	HDM2C11	AG10232891	29/12/2025	5185-1
2204	EBK0901	AG10232892	29/12/2025	5185-1
2205	GKZ0032	AG10232894	29/12/2025	5185-1
2206	QXR6J61	AG10232895	29/12/2025	5185-1
2207	OQF1J58	AG10232897	29/12/2025	7633-1
2208	BSI8D30	AG10232899	29/12/2025	5185-1
2209	DJH8A49	AG10232900	29/12/2025	5185-1
2210	GSA6354	AG10235609	29/12/2025	5185-1
2211	GTC5271	AG10225431	29/12/2025	5541-4
2212	OWN0754	AG10235614	29/12/2025	5185-1
2213	GQJ9J11	AG10235617	29/12/2025	5185-1
2214	FLI8C37	AG10235622	29/12/2025	5185-1
2215	GPE1307	AG10236022	29/12/2025	5185-1
2216	PVL8J26	AG10236024	29/12/2025	7633-1
2217	KIC8284	AG10236025	29/12/2025	5185-1
2218	RNM6I15	AG10236026	29/12/2025	7633-1
2219	RVA7B25	AG10236027	29/12/2025	7633-1
2220	PZH4A12	AG10236028	29/12/2025	7633-1
2221	NWN7947	AG10236030	29/12/2025	7633-1
2222	PPH6484	AG10236032	29/12/2025	7633-1
2223	BAN9399	AG10236035	29/12/2025	7633-1
2224	HHM1E45	AG10236037	29/12/2025	5185-1
2225	PPX8A62	AG10236039	29/12/2025	5185-1
2226	HKI7H77	AG10236041	29/12/2025	7633-1
2227	MPI3B40	AG10236046	29/12/2025	5185-1
2228	KYN5249	AG10236048	29/12/2025	7633-1
2229	HLN2H79	AG10236049	29/12/2025	5185-1
2230	HDJ1C39	AG10233735	29/12/2025	5185-1
2231	TCZ3I11	AG10235359	29/12/2025	7340-0
2232	TDN2I17	AG10229987	29/12/2025	6866-1
2233	TDN2I17	AG10229988	29/12/2025	5010-0
2234	RMZ8E39	AG10235360	29/12/2025	7340-0
2235	GMF9I68	AG10235361	29/12/2025	7340-0
2236	TCG8I47	AG10235364	29/12/2025	7340-0
2237	SYP5A62	AG10235366	29/12/2025	7340-0
2238	LLH5F30	AG10236576	29/12/2025	6122-0
2239	GVH0D04	AG10236577	29/12/2025	5185-1
2240	GTC2598	AG10235404	29/12/2025	5185-1
2241	TXP1B36	AG10235407	29/12/2025	7340-0
2242	TXP1B36	AG10235408	29/12/2025	6653-1
2243	EAM4066	AG10235410	29/12/2025	5185-1
2244	MRM3I50	AG10235411	29/12/2025	6530-0
2245	HHX6F16	AG10235415	29/12/2025	5185-1
2246	QCS4B90	AG10227579	29/12/2025	5010-0
2247	QCS4B90	AG10227580	29/12/2025	6637-1
2248	QCS4B90	AG10227582	29/12/2025	6726-1
2249	QCS4B90	AG10227583	29/12/2025	6599-2
2250	RJY2B18	AG10233590	29/12/2025	5010-0
2251	EJJ5A82	AG10233934	29/12/2025	6530-0
2252	HKJ2G58	AG10233935	29/12/2025	6530-0
2253	HNV3271	AG10233936	29/12/2025	6530-0

2254	HNV3271	AG10233937	29/12/2025	5207-0
2255	PVJ5E06	AG10233939	29/12/2025	6530-0
2256	PVG2174	AG10233941	29/12/2025	6653-1
2257	LAA4E80	AG10233942	29/12/2025	6530-0
2258	OQD7E58	AG10236303	29/12/2025	6548-0
2259	QUC6J16	AG10217758	29/12/2025	5428-3
2260	TTV1J13	AG10229787	30/12/2025	5010-0
2261	TTV1J13	AG10229788	30/12/2025	7340-0
2262	TTV1J13	AG10229789	30/12/2025	6610-2
2263	TTV1J13	AG10229790	30/12/2025	7633-1
2264	HAO1247	AG10235251	30/12/2025	5185-1
2265	OWO0H60	AG10235253	30/12/2025	5185-1
2266	HFW3H77	AG10235373	30/12/2025	7633-2
2267	QNY1G31	AG10235254	30/12/2025	7633-1
2268	TXH0B31	AG10235374	30/12/2025	5738-0
2269	HJI8125	AG10235256	30/12/2025	5185-1
2270	FCB3I80	AG10235259	30/12/2025	5185-1
2271	GVT3548	AG10235261	30/12/2025	5185-1
2272	OLR5261	AG10235262	30/12/2025	5185-1
2273	GSD9I17	AG10235264	30/12/2025	5185-1
2274	HNI9987	AG10235377	30/12/2025	7633-2
2275	ENL5188	AG10235379	30/12/2025	6599-2
2276	JFJ4824	AG10232659	30/12/2025	6599-2
2277	DMI9A10	AG10232661	30/12/2025	5525-0
2278	JNN7H98	AG10232662	30/12/2025	6599-2
2279	RVP7G97	AG10235269	30/12/2025	7340-0
2280	HLU7C54	AG10235270	30/12/2025	5185-1
2281	GWB1J87	AG10235275	30/12/2025	5185-1
2282	JRF9C24	AG10235626	30/12/2025	5541-4
2283	HKN0J89	AG10232663	30/12/2025	5550-0
2284	DXT3B32	AG10235276	30/12/2025	5185-1
2285	HMY1713	AG10232664	30/12/2025	6599-2
2286	GWB1J87	AG10236139	30/12/2025	7366-2
2287	HGS9G42	AG10236140	30/12/2025	5541-4
2288	SHS0H79	AG10236141	30/12/2025	5541-4
2289	OLS6490	AG10233951	30/12/2025	5509-0
2290	GZA5H95	AG10235381	30/12/2025	5185-1
2291	HGU1811	AG10229990	30/12/2025	7684-1
2292	HGU1811	AG10229992	30/12/2025	7340-0
2293	TXN4E73	AG10232665	30/12/2025	7340-0
2294	HIF1H75	AG10236058	30/12/2025	7340-0
2295	OWX9D00	AG10236142	30/12/2025	5185-1
2296	PXZ9F97	AG10232666	30/12/2025	6599-2
2297	OPO2695	AG10232667	30/12/2025	6599-2
2298	GXY7I89	AG10232668	30/12/2025	5550-0
2299	HDV1792	AG10235383	30/12/2025	7633-1
2300	HNW2461	AG10236059	30/12/2025	5541-1
2301	HFE0610	AG10236061	30/12/2025	5541-1
2302	BGS0888	AG10235282	30/12/2025	5185-1
2303	GTE2107	AG10235283	30/12/2025	5185-1
2304	HKY5I98	AG10236143	30/12/2025	5541-4
2305	HFW8778	AG10235286	30/12/2025	5185-1
2306	RNX5G25	AG10218920	30/12/2025	7340-0
2307	PUZ6D62	AG10218921	30/12/2025	7340-0
2308	NVS0F31	AG10229994	30/12/2025	6653-1
2309	HDM1590	AG10218922	30/12/2025	6599-2
2310	HHE2C68	AG10235851	30/12/2025	6653-1
2311	HHE2C68	AG10235852	30/12/2025	5274-2
2312	HHE2C68	AG10235853	30/12/2025	6726-1
2313	HHE2C68	AG10235854	30/12/2025	6637-2
2314	HHE2C68	AG10235855	30/12/2025	6599-2
2315	HHE2C68	AG10235856	30/12/2025	7340-0
2316	TEB0F17	AG10229995	30/12/2025	5932-0

2317	RFW2A49	AG10235288	30/12/2025	5541-4
2318	OQR1G27	AG10218923	30/12/2025	6610-2
2319	HCC4249	AG10232669	30/12/2025	6599-2
2320	GYO6066	AG10229996	30/12/2025	7633-1
2321	JRF9C24	AG10235420	30/12/2025	5550-0
2322	OLX3385	AG10235421	30/12/2025	5541-4
2323	GAG8I29	AG10235423	30/12/2025	5525-0
2324	HNE3567	AG10235427	30/12/2025	5185-1
2325	SHW4D42	AG10235858	30/12/2025	7340-0
2326	SHW4D42	AG10235859	30/12/2025	6050-2
2327	GZA5J26	AG10235384	30/12/2025	7633-1
2328	EJB4805	AG10235385	30/12/2025	5185-1
2329	OWH6640	AG10235386	30/12/2025	5185-1
2330	MMK5517	AG10235388	30/12/2025	5185-1
2331	MMK5517	AG10235389	30/12/2025	6599-2
2332	SHQ3H26	AG10235391	30/12/2025	7340-0
2333	SYY6F18	AG10235392	30/12/2025	7340-0
2334	SHW4D42	AG10235860	30/12/2025	6653-1
2335	PVK3685	AG10232932	30/12/2025	5185-1
2336	HNA4F39	AG10232935	30/12/2025	5550-0
2337	SJG5C91	AG10232936	30/12/2025	7340-0
2338	HNE8063	AG10232937	30/12/2025	6599-2
2339	HAK6851	AG10232938	30/12/2025	5452-6
2340	QOF9G52	AG10230934	30/12/2025	7340-0
2341	PWQ1B78	AG10230935	30/12/2025	7340-0
2342	PWQ1B78	AG10230936	30/12/2025	7684-2
2343	PVP7288	AG10230937	30/12/2025	7030-1
2344	PVX6I81	AG10230939	30/12/2025	7633-1
2345	KRQ6A84	AG10230940	30/12/2025	7340-0
2346	HHQ5471	AG10235290	30/12/2025	7340-0
2347	GVO8G01	AG10235630	30/12/2025	5568-0
2348	HNV8717	AG10235631	30/12/2025	5541-4
2349	HCB5J84	AG10235294	30/12/2025	7340-0
2350	PDX1G15	AG10234749	30/12/2025	7366-2
2351	HCB5J84	AG10235295	30/12/2025	5738-0
2352	SIC6F25	AG10226602	30/12/2025	6599-2
2353	HCB5J84	AG10235393	30/12/2025	6637-1
2354	SIC6F25	AG10226603	30/12/2025	6653-1
2355	REO5A60	AG10234750	30/12/2025	7340-0
2356	GZD9832	AG10225432	30/12/2025	5550-0
2357	HEL8682	AG10225433	30/12/2025	5509-0
2358	SIC6F25	AG10226604	30/12/2025	6580-0
2359	SIC6F25	AG10226605	30/12/2025	6726-1
2360	SIC6F25	AG10226606	30/12/2025	5010-0
2361	SIC6F25	AG10226607	30/12/2025	7684-1
2362	RVA1I02	AG10234757	30/12/2025	7366-2
2363	JIB7A55	AG10234760	30/12/2025	5452-1
2364	DGI1837	AG10221858	30/12/2025	5550-0
2365	TXS0I16	AG10236309	30/12/2025	5274-1
2366	HII9G46	R100253533	30/12/2025	6050-3
2367	TCK1B72	R100252860	30/12/2025	7455-0
2368	OXH3E32	R100252862	30/12/2025	7455-0
2369	RTE6A57	R100252863	30/12/2025	7455-0
2370	RTX3B15	R100252865	30/12/2025	7455-0
2371	SHX3F90	R100252870	30/12/2025	7455-0
2372	SYL8J91	R100252873	30/12/2025	7455-0
2373	SHF6C56	R100252879	30/12/2025	7455-0
2374	OMF6478	R100252880	30/12/2025	7455-0
2375	GWV8793	R100252890	30/12/2025	7455-0
2376	PVL3670	R100253438	30/12/2025	7463-0
2377	EBF0E21	R100252897	30/12/2025	7455-0
2378	QMX9J11	R100252899	30/12/2025	7455-0
2379	PYY4320	R100252900	30/12/2025	7455-0

2380	RUU1I47	R100253439	30/12/2025	7463-0
2381	HLU6734	R100252901	30/12/2025	7455-0
2382	RUR8F72	R100252902	30/12/2025	7455-0
2383	RUF8D63	R100252915	30/12/2025	6050-3
2384	OWI2I53	R100253444	30/12/2025	7463-0
2385	OXG9G46	R100253445	30/12/2025	7471-0
2386	GHK1H91	R100252920	30/12/2025	7455-0
2387	DQJ1523	R100252922	30/12/2025	6050-3
2388	MHU2H42	R100252924	30/12/2025	7455-0
2389	TCT8I34	R100253449	30/12/2025	7471-0
2390	HCB8E70	R100253450	30/12/2025	7463-0
2391	QWT4A26	R100253001	30/12/2025	5673-2
2392	HJE9172	R100253008	30/12/2025	5673-2
2393	TXO2I75	R100253010	30/12/2025	5673-2
2394	QUO7533	R100253011	30/12/2025	5673-2
2395	RTF1H40	R100253013	30/12/2025	5673-2
2396	QMX2861	R100253014	30/12/2025	5673-2
2397	RFR6H88	R100253016	30/12/2025	7455-0
2398	PWH9510	R100253019	30/12/2025	7455-0
2399	SHI6H39	R100253020	30/12/2025	5673-2
2400	TXD4A13	R100253022	30/12/2025	7455-0
2401	PVK9523	R100253023	30/12/2025	5673-2
2402	OWI2A08	R100253024	30/12/2025	6050-3
2403	PVL3670	R100253025	30/12/2025	7455-0
2404	QKZ6H16	R100253073	30/12/2025	5673-2
2405	JOZ9C65	R100253076	30/12/2025	6050-3
2406	HHM7395	R100253078	30/12/2025	7455-0
2407	TXS7J88	R100253079	30/12/2025	7455-0
2408	NTF4A60	R100253080	30/12/2025	5673-2
2409	PYC3G75	R100253082	30/12/2025	7455-0
2410	TEU9B18	R100253085	30/12/2025	7455-0
2411	TEY7H99	R100253089	30/12/2025	7455-0
2412	OXK5G73	R100253090	30/12/2025	7455-0
2413	TXD4A13	R100253093	30/12/2025	7455-0
2414	PWM7G77	R100253096	30/12/2025	7455-0
2415	GIR7J72	R100253097	30/12/2025	7455-0
2416	JIG2727	R100253100	30/12/2025	7455-0
2417	HDE0C91	R100253101	30/12/2025	7455-0
2418	GDE6F27	R100253130	30/12/2025	7463-0
2419	PUP1H93	R100253131	30/12/2025	7455-0
2420	QJW5B70	R100253132	30/12/2025	7455-0
2421	PXV8E77	R100253133	30/12/2025	7455-0
2422	GRZ6E50	R100253136	30/12/2025	7455-0
2423	PWH5H60	R100253144	30/12/2025	7455-0
2424	SIH0I18	R100253145	30/12/2025	7455-0
2425	HLU8F89	R100253148	30/12/2025	7455-0
2426	RUW4I55	R100253149	30/12/2025	7455-0
2427	HEA1955	R100253161	30/12/2025	7455-0
2428	GSM1D29	R100253162	30/12/2025	7455-0
2429	HAK9522	R100253172	30/12/2025	7463-0
2430	QMY7F96	R100253180	30/12/2025	7455-0
2431	RTV3G32	R100253181	30/12/2025	7455-0
2432	DXY0G50	R100253183	30/12/2025	7455-0
2433	SHF6C56	R100253186	30/12/2025	7463-0
2434	GHD8F21	R100253189	30/12/2025	7455-0
2435	HOI4950	R100253191	30/12/2025	7455-0
2436	LOR5A26	R100253192	30/12/2025	7463-0
2437	PZD9528	R100253203	30/12/2025	7455-0
2438	PWP6C57	R100253204	30/12/2025	7455-0
2439	SYJ9E17	R100253205	30/12/2025	7463-0
2440	RPX5B08	R100253206	30/12/2025	7455-0
2441	PYG7547	R100253247	30/12/2025	7455-0
2442	PYC8H63	R100253249	30/12/2025	7455-0

2443	RUM5E50	R100253257	30/12/2025	7463-0
2444	HCL2E72	R100253260	30/12/2025	7455-0
2445	QTN2D98	R100253264	30/12/2025	7455-0
2446	PXX7F00	R100253268	30/12/2025	7455-0
2447	TEL3B23	R100253269	30/12/2025	7455-0
2448	TEC6E76	R100253276	30/12/2025	7455-0
2449	KPP1D69	R100253281	30/12/2025	7463-0
2450	PVN8C84	R100253282	30/12/2025	7463-0
2451	PYN0H86	R100253283	30/12/2025	7455-0
2452	TDL7G71	R100253284	30/12/2025	7463-0
2453	EPA3C61	R100253285	30/12/2025	7471-0
2454	QNY5F73	R100253291	30/12/2025	7455-0
2455	OWO1364	R100253292	30/12/2025	7455-0
2456	GYM8F37	R100253296	30/12/2025	7455-0
2457	GWR1777	R100253300	30/12/2025	7455-0
2458	HBM0195	R100253303	30/12/2025	7455-0
2459	RAF4D85	R100253306	30/12/2025	7463-0
2460	OZP6G26	R100253307	30/12/2025	7455-0
2461	HIQ2A56	R100253308	30/12/2025	7463-0
2462	TET3C12	R100253309	30/12/2025	7455-0
2463	PVR0I15	R100253311	30/12/2025	7455-0
2464	HMZ4F31	R100253313	30/12/2025	7455-0
2465	OWJ9D31	R100253314	30/12/2025	7455-0
2466	GCM6D72	R100252967	30/12/2025	7455-0
2467	QMQ1049	R100253378	30/12/2025	7463-0
2468	KPR0E54	R100252889	30/12/2025	7455-0
2469	RAF4D85	R100252893	30/12/2025	7455-0
2470	RUK8J35	R100253381	30/12/2025	7463-0
2471	HIY0B71	R100253388	30/12/2025	7471-0
2472	TXT7J54	R100253081	30/12/2025	7455-0
2473	UAY7J56	R100253046	30/12/2025	7455-0
2474	RFR1I10	R100253053	30/12/2025	7463-0
2475	QQI3B02	R100253114	30/12/2025	7463-0
2476	QAR0G69	R100252935	30/12/2025	7455-0
2477	GKG0J53	R100252936	30/12/2025	7455-0
2478	QXT7D38	R100252939	30/12/2025	7455-0
2479	RUC0C65	R100253121	30/12/2025	7463-0
2480	PCW0J59	R100252941	30/12/2025	7455-0
2481	RMW8H76	R100252948	30/12/2025	7455-0
2482	IAJ7445	R100253138	30/12/2025	7455-0
2483	SYZ2A80	R100253473	30/12/2025	7455-0
2484	HDM5827	R100253474	30/12/2025	7463-0
2485	GOK0633	R100253476	30/12/2025	7455-0
2486	QMQ1049	R100253478	30/12/2025	7463-0
2487	IAJ7445	R100253479	30/12/2025	7455-0
2488	HAE0E60	R100253496	30/12/2025	7455-0
2489	HAB6725	R100253498	30/12/2025	7455-0
2490	PKE1D08	R100253499	30/12/2025	7463-0
2491	PYZ4E35	R100253500	30/12/2025	7455-0
2492	TEG3F76	R100253503	30/12/2025	7455-0
2493	HDV7B33	R100253510	30/12/2025	7455-0
2494	QXS1I73	R100253513	30/12/2025	7455-0
2495	GHV2H47	R100253514	30/12/2025	7463-0
2496	SIY9G18	R100253515	30/12/2025	7455-0
2497	HLR6E56	AG10237441	31/12/2025	6599-2
2498	HLR6E56	AG10237442	31/12/2025	6653-1
2499	SHZ7A04	R100252875	31/12/2025	7455-0
2500	UAI4H84	R100253430	31/12/2025	7463-0
2501	QNH0C92	R100252876	31/12/2025	7455-0
2502	PCX8E55	R100252878	31/12/2025	7455-0
2503	PYV5J69	R100253433	31/12/2025	7463-0
2504	QQB6A25	R100252881	31/12/2025	7455-0
2505	HIY0B71	R100252882	31/12/2025	7455-0

2506	RTX3B15	R100252884	31/12/2025	7455-0
2507	RCX3J70	R100252892	31/12/2025	7455-0
2508	QPF7D39	R100253436	31/12/2025	7463-0
2509	LUU9848	R100252906	31/12/2025	7455-0
2510	EQO7B64	R100252909	31/12/2025	7455-0
2511	HEF6803	R100252911	31/12/2025	7455-0
2512	PUP4B07	R100253451	31/12/2025	7463-0
2513	HAL4C76	R100252942	31/12/2025	7455-0
2514	HBO0G41	R100252949	31/12/2025	7455-0
2515	PWU0067	R100252950	31/12/2025	7455-0
2516	RUK9J28	R100252951	31/12/2025	7455-0
2517	SYP6A51	R100252987	31/12/2025	7463-0
2518	SYE1J16	R100252988	31/12/2025	7455-0
2519	JIT1099	R100252989	31/12/2025	7455-0
2520	HJQ5170	R100252994	31/12/2025	7463-0
2521	NYD9775	R100252999	31/12/2025	7463-0
2522	OWM1194	R100253026	31/12/2025	6050-3
2523	TDA6G88	R100253030	31/12/2025	5673-2
2524	HBU0604	R100253033	31/12/2025	5673-2
2525	JFI5F67	R100253034	31/12/2025	7455-0
2526	BEQ7D04	R100253038	31/12/2025	7455-0
2527	OPY4897	R100253041	31/12/2025	5673-2
2528	TEI3E17	R100253042	31/12/2025	7455-0
2529	QNU5A75	R100253044	31/12/2025	7455-0
2530	RNS7B08	R100253045	31/12/2025	5673-2
2531	HFE2B73	R100253047	31/12/2025	5673-2
2532	GSM5G69	R100253049	31/12/2025	5673-2
2533	PZT1G98	R100253051	31/12/2025	6050-3
2534	PZV5A01	R100253052	31/12/2025	6050-3
2535	HIU4E56	R100253054	31/12/2025	5673-2
2536	OPP7I51	R100253059	31/12/2025	7455-0
2537	RVC3G20	R100253061	31/12/2025	7455-0
2538	RNV6G16	R100253063	31/12/2025	7455-0
2539	HEQ4E24	R100253064	31/12/2025	7463-0
2540	HHK2029	R100253071	31/12/2025	7455-0
2541	SUF9D55	R100253104	31/12/2025	7455-0
2542	PZR2C49	R100253106	31/12/2025	7455-0
2543	HNO5623	R100253107	31/12/2025	7455-0
2544	HOB0044	R100253112	31/12/2025	7455-0
2545	HIT0E57	R100253115	31/12/2025	7455-0
2546	QPO9E14	R100253117	31/12/2025	7463-0
2547	GCM3336	R100253119	31/12/2025	7455-0
2548	PYZ4E35	R100253123	31/12/2025	7463-0
2549	OLO8265	R100253124	31/12/2025	7455-0
2550	HLN2620	R100253125	31/12/2025	7455-0
2551	TDH0C35	R100253126	31/12/2025	7455-0
2552	HKY2654	R100253127	31/12/2025	7455-0
2553	FMP9F79	R100253128	31/12/2025	7455-0
2554	OLQ6303	R100253139	31/12/2025	7455-0
2555	KEP6364	R100253140	31/12/2025	7455-0
2556	SHZ6F35	R100253142	31/12/2025	7455-0
2557	OUV9536	R100253151	31/12/2025	7455-0
2558	NYB5620	R100253153	31/12/2025	7455-0
2559	RMR9A68	R100253154	31/12/2025	7455-0
2560	NXZ6B67	R100253157	31/12/2025	7455-0
2561	BKQ8596	R100253159	31/12/2025	7455-0
2562	EZM1A88	R100253174	31/12/2025	7455-0
2563	SHZ6F35	R100253175	31/12/2025	7455-0
2564	QXK9456	R100253197	31/12/2025	7455-0
2565	RFH3D78	R100253198	31/12/2025	7463-0
2566	TEA1J98	R100253202	31/12/2025	7455-0
2567	OQH8J02	R100253220	31/12/2025	7471-0
2568	TBN5H50	R100253226	31/12/2025	7455-0

2569	QQG0D84	R100253227	31/12/2025	7455-0
2570	SHU7D45	R100253228	31/12/2025	7455-0
2571	PZK1B84	R100253235	31/12/2025	7455-0
2572	QNP4J92	R100253238	31/12/2025	7455-0
2573	RMW4A46	R100253239	31/12/2025	7455-0
2574	TDB5F06	R100253245	31/12/2025	7455-0
2575	TCP0D78	R100253251	31/12/2025	7455-0
2576	GUH6J74	R100253252	31/12/2025	7455-0
2577	SIS9J63	R100253253	31/12/2025	7455-0
2578	QPV0E12	R100253255	31/12/2025	7455-0
2579	TXD9F86	R100253317	31/12/2025	7455-0
2580	TYD5J42	R100253324	31/12/2025	7455-0
2581	KGR9020	R100253326	31/12/2025	7455-0
2582	NXX7J52	R100253328	31/12/2025	7455-0
2583	TXZ6H24	R100253337	31/12/2025	7463-0
2584	GKO0I21	R100253338	31/12/2025	7455-0
2585	TDU8A39	R100253339	31/12/2025	7455-0
2586	HIM8H88	R100252953	31/12/2025	7455-0
2587	IAD5F58	R100252954	31/12/2025	7455-0
2588	PXW7F03	R100252955	31/12/2025	7463-0
2589	HIR1342	R100253342	31/12/2025	7455-0
2590	PVR0F44	R100253353	31/12/2025	7455-0
2591	SYD9J38	R100252977	31/12/2025	7455-0
2592	HHS2423	R100252966	31/12/2025	7455-0
2593	NZR3834	R100252958	31/12/2025	7455-0
2594	RFB8J06	R100252973	31/12/2025	7463-0
2595	BAL4J25	R100252974	31/12/2025	7455-0
2596	OQR7E36	R100252979	31/12/2025	7455-0
2597	AHP4A41	R100252984	31/12/2025	7455-0
2598	HKS1701	R100252985	31/12/2025	7455-0
2599	GQQ9D81	R100252986	31/12/2025	7455-0
2600	QPO5542	R100253354	31/12/2025	7455-0
2601	PWZ4H51	R100253357	31/12/2025	7455-0
2602	RGB1I63	R100253360	31/12/2025	7455-0
2603	QNI5423	R100253362	31/12/2025	7463-0
2604	OPC2065	R100253365	31/12/2025	7455-0
2605	TDJ7C95	R100253368	31/12/2025	7455-0
2606	OCW6900	R100253372	31/12/2025	7455-0
2607	NXX7J52	R100252869	31/12/2025	7455-0
2608	HBS2530	R100252883	31/12/2025	7455-0
2609	EUB8498	R100252885	31/12/2025	7455-0
2610	TXI0A22	R100253374	31/12/2025	7463-0
2611	SIJ5I97	R100253067	31/12/2025	7455-0
2612	OPH8D17	R100253074	31/12/2025	7463-0
2613	OYI4E47	R100253077	31/12/2025	7455-0
2614	QUD5H81	R100253083	31/12/2025	7455-0
2615	NYE0140	R100253086	31/12/2025	7455-0
2616	RUF3C75	R100252918	31/12/2025	7455-0
2617	QQU8D01	R100253105	31/12/2025	7463-0
2618	HEW9D98	R100252926	31/12/2025	7455-0
2619	TCG0C26	R100253391	31/12/2025	7455-0
2620	GZW8C39	R100253392	31/12/2025	7455-0
2621	OLU4458	R100253395	31/12/2025	7455-0
2622	HEW9D98	R100253455	31/12/2025	7455-0
2623	OYI4E47	R100253457	31/12/2025	7455-0
2624	TZA3J68	R100253462	31/12/2025	7455-0
2625	RNK1G55	R100253463	31/12/2025	7455-0
2626	TWZ8E91	R100253466	31/12/2025	7463-0
2627	RAF4D85	R100253467	31/12/2025	7463-0
2628	PYB2F82	R100253469	31/12/2025	7455-0
2629	QXC8E61	R100253471	31/12/2025	7463-0
2630	GZG8539	R100253480	31/12/2025	7455-0
2631	OYI4E47	R100253483	31/12/2025	7455-0

2632	NYE4I20	R100253486	31/12/2025	7455-0
2633	RTA8C29	R100253488	31/12/2025	7455-0
2634	RTQ5H11	R100253491	31/12/2025	7455-0
2635	PUR5H46	R100253492	31/12/2025	7463-0
2636	HLW6G97	R100253516	31/12/2025	7463-0
2637	NYA0F81	R100253517	31/12/2025	7455-0
2638	OPU8048	R100253519	31/12/2025	7455-0
2639	QUR5655	R100253520	31/12/2025	7455-0
2640	OLS1C87	R100253521	31/12/2025	7455-0
2641	TEH2H27	R100253522	31/12/2025	7463-0
2642	SHY5E35	R100253523	31/12/2025	7455-0
2643	TKR4D09	R100253524	31/12/2025	7455-0
2644	HOI6B98	R100253526	31/12/2025	7455-0
2645	OQQ7655	R100253527	31/12/2025	7463-0
2646	TXA1H79	R100253529	31/12/2025	7455-0
2647	PXS1G30	R100253530	31/12/2025	7455-0
2648	MQJ6968	R100253531	31/12/2025	7455-0
2649	HBH3E09	AG10232670	31/12/2025	5550-0
2650	PVT2F16	AG10232671	31/12/2025	5185-1
2651	OWL2993	AG10235394	31/12/2025	5185-1
2652	OWL2993	AG10235395	31/12/2025	5185-2
2653	HJJ1I06	AG10237301	31/12/2025	6157-0
2654	GVV4J82	AG10237302	31/12/2025	5819-6
2655	NYC8A06	AG10236590	31/12/2025	5185-1
2656	OME0A14	AG10236594	31/12/2025	5568-0
2657	RNM4A78	AG10236596	31/12/2025	5550-0
2658	GZQ8998	AG10236597	31/12/2025	5568-0
2659	HIV0I20	AG10236599	31/12/2025	7340-0
2660	IUI5G84	AG10236600	31/12/2025	5185-1
2661	RTK3F75	AG10233007	31/12/2025	6599-2
2662	RTK3F75	AG10233008	31/12/2025	5010-0
2663	RTK3F75	AG10233009	31/12/2025	6637-1
2664	RTK3F75	AG10233010	31/12/2025	7340-0
2665	RTK3F75	AG10233012	31/12/2025	6602-0
2666	PDN4I93	AG10233013	31/12/2025	7633-2
2667	TXB5A48	AG10237305	31/12/2025	5738-0
2668	HFT1H34	AG10237306	31/12/2025	5185-1
2669	PZE4753	AG10237307	31/12/2025	5819-6
2670	PZE4753	AG10237308	31/12/2025	6599-2
2671	TCF2B23	AG10235298	31/12/2025	7340-0
2672	HLX9830	AG10236062	31/12/2025	5185-1
2673	OMG0F70	AG10236066	31/12/2025	7633-1
2674	NYG2B65	AG10236071	31/12/2025	5185-1
2675	HHW2360	AG10236073	31/12/2025	5185-1
2676	HBS3925	AG10236077	31/12/2025	5185-1
2677	TXM1A37	AG10236078	31/12/2025	7340-0
2678	OWV6E78	AG10236079	31/12/2025	7633-1
2679	OWV6E78	AG10236080	31/12/2025	5185-1
2680	RMH7I40	AG10236082	31/12/2025	7633-1
2681	PUK6B44	AG10235299	31/12/2025	7340-0
2682	GZD3650	AG10237505	31/12/2025	5185-1
2683	EYD1334	AG10237506	31/12/2025	5185-1
2684	HOF0288	AG10237507	31/12/2025	5185-1
2685	LBC0B33	AG10237508	31/12/2025	5185-1
2686	QOK4B19	AG10237509	31/12/2025	5185-1
2687	LMJ1999	AG10237510	31/12/2025	5185-1
2688	OQX2D26	AG10237512	31/12/2025	7366-2
2689	OQX2D26	AG10237513	31/12/2025	5185-1
2690	HIT9E72	AG10237518	31/12/2025	7340-0
2691	GVL1C34	AG10237519	31/12/2025	5185-1
2692	TGK4C71	AG10237521	31/12/2025	7340-0
2693	JUJ5702	AG10237523	31/12/2025	5185-1
2694	JUJ5702	AG10237524	31/12/2025	6599-2

2695	JPF8446	AG10237526	31/12/2025	5185-1
2696	OWO0037	AG10237530	31/12/2025	5185-1
2697	GXW8J60	AG10237531	31/12/2025	5185-1
2698	BPJ2297	AG10237532	31/12/2025	5185-1
2699	BPJ2297	AG10237534	31/12/2025	5185-2
2700	TEW8G24	AG10237538	31/12/2025	7340-0
2701	HCO5165	AG10237541	31/12/2025	5185-1
2702	RFA7F65	AG10237543	31/12/2025	7340-0
2703	SYI7J64	AG10235503	31/12/2025	6599-2
2704	SYI7J64	AG10235504	31/12/2025	5452-1
2705	NRE1B62	AG10237547	31/12/2025	5185-1
2706	HJG5582	AG10237553	31/12/2025	5541-4
2707	RTG2J86	AG10237554	31/12/2025	5568-0
2708	PDV3I47	AG10237556	31/12/2025	5185-1
2709	HBJ2C32	AG10237557	31/12/2025	5185-1
2710	HCF4G73	AG10237558	31/12/2025	7366-2
2711	QXS8B25	AG10237559	31/12/2025	5185-1
2712	FTZ1F02	AG10237560	31/12/2025	5185-1
2713	QXJ1135	AG10237561	31/12/2025	7366-2
2714	QXJ1135	AG10237562	31/12/2025	5185-1
2715	GYA9C61	AG10237563	31/12/2025	5185-1
2716	JVS8B32	AG10237565	31/12/2025	5185-2
2717	HID7633	AG10237566	31/12/2025	7366-2
2718	ELP8A17	AG10237571	31/12/2025	5185-2
2719	FLY5290	AG10237574	31/12/2025	7366-2
2720	OME7E13	AG10235505	31/12/2025	6599-2
2721	HNZ2H68	AG10235300	31/12/2025	5541-4
2722	HDY4717	AG10230944	31/12/2025	7340-0
2723	HLV3524	AG10230945	31/12/2025	7030-1
2724	HLV3524	AG10230946	31/12/2025	7340-0
2725	HIG2052	AG10230948	31/12/2025	7633-1
2726	GTM6F06	AG10230949	31/12/2025	7340-0
2727	HJR6649	AG10230950	31/12/2025	6041-2
2728	FZT9G57	AG10235506	31/12/2025	7366-2
2729	RVS6F90	AG10236310	31/12/2025	5010-0
2730	HKN0J89	AG10232940	31/12/2025	5185-1
2731	HNI4J38	AG10232941	31/12/2025	6530-0
2732	SYO9I87	AG10235429	31/12/2025	7340-0
2733	SYO9I87	AG10235430	31/12/2025	6653-1
2734	SYO9I87	AG10235431	31/12/2025	5967-0
2735	SYO9I87	AG10235432	31/12/2025	5215-2
2736	RFP4E58	AG10235434	31/12/2025	5215-2
2737	QPZ7A31	AG10235436	31/12/2025	5185-1
2738	FUR9J45	AG10235438	31/12/2025	5185-1
2739	HJQ9E21	AG10235441	31/12/2025	7340-0
2740	GON6035	AG10235442	31/12/2025	5185-1
2741	RFT4E20	AG10235444	31/12/2025	7633-1
2742	HGS8277	AG10235445	31/12/2025	5185-1
2743	HCE1946	AG10235446	31/12/2025	5185-1
2744	GXP9701	AG10235447	31/12/2025	5185-1
2745	RMP2A85	AG10235448	31/12/2025	5185-1
2746	PYW9F50	AG10235450	31/12/2025	6653-1
2747	PYW9F50	AG10235451	31/12/2025	7340-0
2748	FUC0719	AG10235453	31/12/2025	5185-1
2749	PVD4B29	AG10235456	31/12/2025	5185-1
2750	GZD9F40	AG10235457	31/12/2025	7633-1
2751	RVM7E77	AG10235458	31/12/2025	6700-0
2752	LSP1E23	AG10235459	31/12/2025	6122-0
2753	EAM4066	AG10235463	31/12/2025	5185-1
2754	KKS1J71	AG10235466	31/12/2025	5185-1
2755	GZK2D65	AG10235471	31/12/2025	6530-0
2756	GZP1045	AG10235473	31/12/2025	5185-1
2757	QUU0466	AG10235474	31/12/2025	5185-1

2758	GSX5031	AG10235475	31/12/2025	7340-0
2759	GZN8999	AG10235477	31/12/2025	5185-1
2760	OPS0I72	AG10235479	31/12/2025	5541-4
2761	OPL0E49	AG10235482	31/12/2025	7633-1
2762	HEN6048	AG10236311	31/12/2025	5010-0
2763	HEN6048	AG10236312	31/12/2025	6726-1
2764	HEN6048	AG10236313	31/12/2025	6637-1
2765	HEN6048	AG10236314	31/12/2025	6645-0
2766	QNF2D94	AG10236315	31/12/2025	5010-0
2767	QNF2D94	AG10236316	31/12/2025	6637-1
2768	QNF2D94	AG10236317	31/12/2025	7684-2
2769	QNF2D94	AG10236318	31/12/2025	7340-0
2770	SSO2I50	AG10236319	31/12/2025	5274-1
2771	SSO2I50	AG10236320	31/12/2025	5720-0
2772	SSO2I50	AG10236321	31/12/2025	7617-3
2773	SSO2I50	AG10236322	31/12/2025	7714-2
2774	HHQ3J61	AG10233953	31/12/2025	7048-1
2775	OOZ3C87	AG10235867	31/12/2025	6530-0
2776	NPB8G40	AG10233963	31/12/2025	6530-0
2777	GXA9A09	AG10233964	31/12/2025	6530-0
2778	OWH6G99	AG10233966	31/12/2025	6530-0
2779	OXB3727	AG10233967	31/12/2025	6530-0
2780	AHU5545	AG10233968	31/12/2025	5185-1
2781	TEW1J72	AG10233969	31/12/2025	7340-0
2782	HFC8J21	AG10233970	31/12/2025	5185-1
2783	GZD8225	AG10217757	31/12/2025	6599-2
2784	GZT7451	AG10228691	31/12/2025	5550-0
2785	OMB8F43	R100253870	01/01/2026	7455-0
2786	PXL7D62	R100253872	01/01/2026	7455-0
2787	HEK3990	AG10236323	01/01/2026	5010-0
2788	HEK3990	AG10236324	01/01/2026	7340-0
2789	HEK3990	AG10236325	01/01/2026	7714-2
2790	HEK3990	AG10236326	01/01/2026	5720-0
2791	HEK3990	AG10236327	01/01/2026	5274-1
2792	MFW1B09	AG10233019	01/01/2026	6599-2
2793	MFW1B09	AG10233020	01/01/2026	6580-0
2794	MFW1B09	AG10233021	01/01/2026	5010-0
2795	OXC9J64	AG10227952	01/01/2026	5541-1
2796	HKK9F01	AG10227953	01/01/2026	5452-1
2797	TXJ6E51	AG10227954	01/01/2026	5452-1
2798	QUR9F94	AG10227955	01/01/2026	5452-1
2799	HKW5E85	AG10233954	01/01/2026	5185-2
2800	HKA5910	AG10233955	01/01/2026	7340-0
2801	HOF0071	AG10234762	01/01/2026	5185-1
2802	EGI3J74	AG10234763	01/01/2026	5568-0
2803	PWZ6H84	AG10233956	01/01/2026	7340-0
2804	HCI2040	AG10233957	01/01/2026	5185-1
2805	HHE1I57	AG10235868	01/01/2026	6637-1
2806	HHE1I57	AG10235869	01/01/2026	6637-2
2807	SJF3J57	AG10217759	01/01/2026	6726-1
2808	SJF3J57	AG10217760	01/01/2026	6408-0
2809	SJF3J57	AG10217761	01/01/2026	6599-2
2810	SJF3J57	AG10217762	01/01/2026	7030-1
2811	OXB1A04	AG10233958	01/01/2026	5185-1
2812	HIJ9G92	AG10233959	01/01/2026	5185-1
2813	HHE1I57	AG10235870	01/01/2026	6726-1
2814	JKX9F44	AG10233960	01/01/2026	5185-1
2815	GVT9250	AG10234764	01/01/2026	5185-1
2816	QMZ2C33	AG10235872	01/01/2026	6599-2
2817	QMZ2C33	AG10235873	01/01/2026	6637-2
2818	QMZ2C33	AG10235874	01/01/2026	6610-2
2819	QMZ2C33	AG10235875	01/01/2026	6726-1
2820	QUD0D95	AG10227956	01/01/2026	5541-1

2821	HKK2016	AG10233961	01/01/2026	7340-0
2822	TEV1I31	AG10236329	01/01/2026	7072-2
2823	TEV1I31	AG10236330	01/01/2026	6726-1
2824	HGU9J75	AG10236331	01/01/2026	6637-1
2825	HGU9J75	AG10236332	01/01/2026	7340-0
2826	HAC7890	AG10233962	01/01/2026	7340-0
2827	KZM8234	AG10236333	01/01/2026	5274-1
2828	MSU4663	AG10235885	01/01/2026	6637-2
2829	KZM8234	AG10236334	01/01/2026	5010-0
2830	KZM8234	AG10236335	01/01/2026	6050-2
2831	MSU4663	AG10235886	01/01/2026	5010-0
2832	KZM8234	AG10236336	01/01/2026	6556-1
2833	KZM8234	AG10236337	01/01/2026	6726-1
2834	MSU4663	AG10235887	01/01/2026	5452-1
2835	TEH7I97	AG10235508	01/01/2026	6653-1
2836	MSU4663	AG10235888	01/01/2026	6653-1
2837	KZM8234	AG10236338	01/01/2026	6610-2
2838	MSU4663	AG10235889	01/01/2026	6726-1
2839	MSU4663	AG10235890	01/01/2026	6637-1
2840	KZM8234	AG10236339	01/01/2026	5967-0
2841	MSU4663	AG10235892	01/01/2026	5258-3
2842	TEH7I97	AG10235509	01/01/2026	6602-0
2843	TEH7I97	AG10235510	01/01/2026	7340-0
2844	KZM8234	AG10236340	01/01/2026	5266-3
2845	KZM8234	AG10236341	01/01/2026	5061-0
2846	TEH7I97	AG10235511	01/01/2026	6610-2
2847	KZM8234	AG10236342	01/01/2026	6912-0
2848	MSU4663	AG10235893	01/01/2026	7340-0
2849	KZM8234	AG10236343	01/01/2026	5835-0
2850	KZM8234	AG10236344	01/01/2026	7340-0
2851	KZM8234	AG10236345	01/01/2026	7684-1
2852	KZM8234	AG10236346	01/01/2026	6653-1
2853	HFI6288	AG10235512	01/01/2026	5010-0
2854	HFI6288	AG10235513	01/01/2026	7340-0
2855	GVE4412	AG10235894	01/01/2026	7340-0
2856	GVE4412	AG10235895	01/01/2026	6599-2
2857	GVE4412	AG10235896	01/01/2026	5010-0
2858	GVE4412	AG10235897	01/01/2026	7633-2
2859	HIY6916	AG10227589	01/01/2026	5010-0
2860	GLB7550	AG10235898	01/01/2026	6530-0
2861	QXC6I88	AG10235899	01/01/2026	5452-1
2862	SII2E85	AG10235900	01/01/2026	5860-0
2863	TDM0C34	AG10227957	01/01/2026	5460-0
2864	HAO5739	AG10237401	01/01/2026	5550-0
2865	HAO5739	AG10237402	01/01/2026	5452-1
2866	HIY6916	AG10227590	01/01/2026	5738-0
2867	SSO6I39	AG10237406	01/01/2026	5860-0
2868	HIY6916	AG10227591	01/01/2026	6637-1
2869	SSO6I39	AG10237407	01/01/2026	6653-1
2870	SSO6I39	AG10237408	01/01/2026	7340-0
2871	SSO6I39	AG10237409	01/01/2026	6637-1
2872	SSO6I39	AG10237410	01/01/2026	5274-1
2873	HHO1D17	AG10237411	01/01/2026	7340-0
2874	HHO1D17	AG10237412	01/01/2026	6653-1
2875	PWS8I76	AG10236347	01/01/2026	5720-0
2876	KKI7F31	AG10237428	01/01/2026	6530-0
2877	GQR6J71	AG10237429	01/01/2026	6530-0
2878	OOZ3C87	AG10237430	01/01/2026	6530-0
2879	HGA1E00	AG10237435	01/01/2026	6530-0
2880	PEF9D27	AG10237436	01/01/2026	6530-0
2881	PHQ3E56	R100253443	01/01/2026	7463-0
2882	QOG6C44	R100253660	01/01/2026	7455-0
2883	GWV8480	R100253661	01/01/2026	7455-0

2884	OGP9D90	R100253662	01/01/2026	7455-0
2885	OMD3150	R100253668	01/01/2026	7455-0
2886	PXU9F17	R100253669	01/01/2026	7455-0
2887	RFY0G52	R100253671	01/01/2026	7455-0
2888	RTI9J94	R100253672	01/01/2026	7463-0
2889	TXF1C15	R100253673	01/01/2026	7463-0
2890	OQF6E53	R100253676	01/01/2026	7455-0
2891	TYE3E97	R100253678	01/01/2026	7463-0
2892	TZA7E27	R100253679	01/01/2026	7463-0
2893	HFC8J21	R100253682	01/01/2026	7463-0
2894	TXX5I75	R100253686	01/01/2026	7463-0
2895	RMH8F43	R100253688	01/01/2026	7455-0
2896	SHR6G31	R100253690	01/01/2026	7455-0
2897	NXZ7340	R100253692	01/01/2026	7455-0
2898	TDW5A48	R100253695	01/01/2026	7455-0
2899	RFW6E08	R100253696	01/01/2026	7455-0
2900	SRJ9B13	R100253697	01/01/2026	7455-0
2901	OWZ3I37	R100253701	01/01/2026	7455-0
2902	RTQ8B72	R100253706	01/01/2026	7455-0
2903	TYB3I79	R100253710	01/01/2026	7455-0
2904	TCV8I17	R100253711	01/01/2026	7455-0
2905	PWR4769	R100253712	01/01/2026	7455-0
2906	QSP4H19	R100253714	01/01/2026	7463-0
2907	HOC4E31	R100253715	01/01/2026	7455-0
2908	TXA3G14	R100253717	01/01/2026	7471-0
2909	RGP4F93	R100253718	01/01/2026	7455-0
2910	TXO5D34	R100253720	01/01/2026	7455-0
2911	QMO3G73	R100253721	01/01/2026	7455-0
2912	TYB3I79	R100253726	01/01/2026	7455-0
2913	PFE3G72	R100253727	01/01/2026	7455-0
2914	QXK7J10	R100253729	01/01/2026	7455-0
2915	PUN7751	R100253730	01/01/2026	7455-0
2916	GZH1H56	R100253732	01/01/2026	7455-0
2917	PZT1G98	R100253735	01/01/2026	7455-0
2918	SIA6C57	R100253736	01/01/2026	7463-0
2919	QWR8A49	R100253739	01/01/2026	7455-0
2920	RVV5D75	R100253740	01/01/2026	7455-0
2921	TYE3G44	R100253743	01/01/2026	7455-0
2922	HCQ7I36	R100253744	01/01/2026	7463-0
2923	KOW5F43	R100253746	01/01/2026	7463-0
2924	ENX5018	R100253749	01/01/2026	7455-0
2925	BCC3241	R100253751	01/01/2026	7455-0
2926	PYP1567	R100253752	01/01/2026	7455-0
2927	TDM4J89	R100253753	01/01/2026	7463-0
2928	TXI6B16	R100253754	01/01/2026	7455-0
2929	TXU0D83	R100253755	01/01/2026	7455-0
2930	AYV7A18	R100253756	01/01/2026	7455-0
2931	TXA1C94	R100253757	01/01/2026	7455-0
2932	OOW0B01	R100253758	01/01/2026	7455-0
2933	HFX3E98	R100253760	01/01/2026	7455-0
2934	HDY4F07	R100253766	01/01/2026	7455-0
2935	PWI6F14	R100253768	01/01/2026	7455-0
2936	RFQ6I76	R100253770	01/01/2026	7455-0
2937	MFL9C97	R100253771	01/01/2026	7455-0
2938	RUX3D13	R100253772	01/01/2026	7455-0
2939	PXK6B82	R100253774	01/01/2026	7455-0
2940	UAA0G06	R100253775	01/01/2026	7455-0
2941	QXQ3C91	R100253776	01/01/2026	7455-0
2942	GSM2G48	R100253777	01/01/2026	7455-0
2943	OWS5J13	R100253778	01/01/2026	7455-0
2944	HEA4823	R100253781	01/01/2026	7455-0
2945	RFR1I10	R100253784	01/01/2026	7471-0
2946	QWY7G85	R100253785	01/01/2026	7463-0

2947	PFU6I20	R100253788	01/01/2026	7455-0
2948	TEZ4C60	R100253790	01/01/2026	7463-0
2949	TEZ4C60	R100253791	01/01/2026	7455-0
2950	OQD1C73	R100253792	01/01/2026	7463-0
2951	NXX7J52	R100253795	01/01/2026	7455-0
2952	KCV6834	R100253797	01/01/2026	7455-0
2953	KWS5C99	R100253798	01/01/2026	7455-0
2954	HEJ1E47	R100253799	01/01/2026	7455-0
2955	HIC3D88	R100253800	01/01/2026	7455-0
2956	TDM8I53	R100253801	01/01/2026	7455-0
2957	HIQ9C77	R100253803	01/01/2026	7463-0
2958	RFE7A86	R100253805	01/01/2026	7455-0
2959	TXT6E57	R100253806	01/01/2026	7455-0
2960	QWY7G85	R100253811	01/01/2026	7455-0
2961	PFU6I20	R100253812	01/01/2026	7455-0
2962	TEZ4C60	R100253818	01/01/2026	7455-0
2963	QPK5H44	R100253819	01/01/2026	7463-0
2964	QXE7042	R100253822	01/01/2026	7455-0
2965	HIQ9C77	R100253824	01/01/2026	7455-0
2966	QXA7B04	R100253825	01/01/2026	7455-0
2967	PZJ7H84	R100253827	01/01/2026	7455-0
2968	FIP2H93	R100253831	01/01/2026	7455-0
2969	QWY7G85	R100253834	01/01/2026	7455-0
2970	QWY7G85	R100253835	01/01/2026	7463-0
2971	TEZ4C60	R100253838	01/01/2026	7455-0
2972	MQL9D76	R100253841	01/01/2026	7455-0
2973	HKR1005	R100253843	01/01/2026	7455-0
2974	HDH4I14	R100253845	01/01/2026	7455-0
2975	NEI7A38	R100253848	01/01/2026	7455-0
2976	TYE3E97	R100253850	01/01/2026	7455-0
2977	HLY4H01	R100253853	01/01/2026	7455-0
2978	GHD6G36	R100253854	01/01/2026	7455-0
2979	RFE6F25	R100253856	01/01/2026	7455-0
2980	HJN5435	R100253857	01/01/2026	7471-0
2981	SIX2A64	R100253858	01/01/2026	7455-0
2982	FBP2J31	R100253861	01/01/2026	7455-0
2983	QPA2H62	R100253863	01/01/2026	7455-0
2984	GWS4C67	R100253864	01/01/2026	7455-0
2985	RNA7G19	R100253865	01/01/2026	7455-0
2986	PPU4C31	R100253867	01/01/2026	7455-0
2987	TXO5C17	AG10237226	01/01/2026	7340-0
2988	PXJ8406	R100253536	01/01/2026	6050-3
2989	HNF6C79	R100253542	01/01/2026	7455-0
2990	SIC3D66	R100253544	01/01/2026	7455-0
2991	TXN4I13	R100253548	01/01/2026	7455-0
2992	HEY4F66	R100253552	01/01/2026	7455-0
2993	RVP9D16	R100253565	01/01/2026	7455-0
2994	OWT7A01	R100253567	01/01/2026	7455-0
2995	PBP8212	R100253396	01/01/2026	7463-0
2996	QSP4H19	R100253304	01/01/2026	7455-0
2997	HKZ3G53	R100253295	01/01/2026	7455-0
2998	HEF6373	R100253262	01/01/2026	7455-0
2999	OPB0A83	R100253232	01/01/2026	7455-0
3000	RTU0H07	R100253225	01/01/2026	7455-0
3001	QUR5655	R100253164	01/01/2026	7455-0
3002	OQR5628	R100253166	01/01/2026	7455-0
3003	KGW8838	R100253167	01/01/2026	7455-0
3004	OLX3366	R100253168	01/01/2026	7455-0
3005	RNK6B13	R100253170	01/01/2026	7455-0
3006	HKZ3G53	R100253179	01/01/2026	7463-0
3007	SYH5J66	R100253209	01/01/2026	7463-0
3008	GHI4B76	R100253211	01/01/2026	7455-0
3009	TWZ6C04	R100253213	01/01/2026	7455-0

3010	RNY2E29	R100253214	01/01/2026	7455-0
3011	RVD2H56	R100253218	01/01/2026	7455-0
3012	TXR7A81	R100253219	01/01/2026	6050-3
3013	PVF1471	R100253222	01/01/2026	7455-0
3014	TEE5E73	R100253229	01/01/2026	7455-0
3015	HML6C31	R100253230	01/01/2026	6050-3
3016	RFP2B86	R100253236	01/01/2026	7463-0
3017	QXW7G45	R100253259	01/01/2026	7455-0
3018	RTW0I24	R100253298	01/01/2026	6050-3
3019	RFK6B02	R100253301	01/01/2026	6050-3
3020	TEQ2B13	R100253318	01/01/2026	7455-0
3021	EQJ8J83	R100253319	01/01/2026	7455-0
3022	HMD6676	R100253321	01/01/2026	7463-0
3023	HDR9324	R100253329	01/01/2026	6050-3
3024	RFY1B67	R100253332	01/01/2026	6050-3
3025	GZT0F25	R100253334	01/01/2026	7455-0
3026	TDV0J42	R100253340	01/01/2026	6050-3
3027	TCR8D01	R100253344	01/01/2026	7455-0
3028	TEX8C28	R100253346	01/01/2026	7455-0
3029	PXE9353	R100253347	01/01/2026	7455-0
3030	QUA3E47	R100253350	01/01/2026	7471-0
3031	TDM3B73	R100253356	01/01/2026	7463-0
3032	KKC3797	R100253359	01/01/2026	7455-0
3033	HBQ6862	R100253379	01/01/2026	7455-0
3034	HJN5435	R100253382	01/01/2026	7471-0
3035	PVI5I33	R100253383	01/01/2026	6050-3
3036	PVI5I33	R100253384	01/01/2026	5673-2
3037	TEQ2B13	R100253386	01/01/2026	7455-0
3038	RQS7I15	R100253387	01/01/2026	5673-2
3039	HEF6920	R100253394	01/01/2026	5673-2
3040	PXP3D29	R100253399	01/01/2026	5673-2
3041	SYC9F73	R100253400	01/01/2026	7463-0
3042	HGA7222	R100253402	01/01/2026	5673-2
3043	PXK1676	R100253405	01/01/2026	7455-0
3044	GYD5H51	R100253406	01/01/2026	6050-3
3045	SYH5J66	R100253407	01/01/2026	5673-2
3046	HDL4B20	R100253568	01/01/2026	6050-3
3047	PYZ4E35	R100253571	01/01/2026	7455-0
3048	OLR8F62	R100253576	01/01/2026	7455-0
3049	TEJ2H64	R100253578	01/01/2026	7455-0
3050	OQD8340	R100253580	01/01/2026	7455-0
3051	QSS5G43	R100253583	01/01/2026	7455-0
3052	IVG6J48	R100253586	01/01/2026	6050-3
3053	GCM3336	R100253587	01/01/2026	7455-0
3054	GSK0900	R100253588	01/01/2026	7455-0
3055	RGB7J84	R100253589	01/01/2026	7455-0
3056	HKI3696	R100253591	01/01/2026	6050-3
3057	TXR1I32	R100253592	01/01/2026	7455-0
3058	SIA8F80	R100253594	01/01/2026	7455-0
3059	RFA1A24	R100253600	01/01/2026	5673-2
3060	HKV7B77	R100253601	01/01/2026	5673-2
3061	HBI4E81	R100253605	01/01/2026	7455-0
3062	ORA0G37	R100253606	01/01/2026	7455-0
3063	TXW2B15	R100253607	01/01/2026	7455-0
3064	RFE6F25	R100253610	01/01/2026	7455-0
3065	GCM3336	R100253612	01/01/2026	7455-0
3066	SHR9J74	R100253614	01/01/2026	7455-0
3067	HJN5435	R100253615	01/01/2026	6050-3
3068	HJN5435	R100253616	01/01/2026	7463-0
3069	FST2H85	R100253617	01/01/2026	7455-0
3070	HEH0F83	R100253619	01/01/2026	7455-0
3071	PYC2I90	R100253621	01/01/2026	7455-0
3072	SHT7H36	R100253624	01/01/2026	7455-0

3073	PYY5J28	R100253625	01/01/2026	7455-0
3074	PXK1676	R100253626	01/01/2026	7463-0
3075	SIZ4B79	R100253629	01/01/2026	7463-0
3076	QXW6I47	R100253631	01/01/2026	7455-0
3077	PUS8J55	R100253632	01/01/2026	7455-0
3078	TYA3J14	R100253635	01/01/2026	7455-0
3079	HGZ3204	R100253504	01/01/2026	7455-0
3080	NYF1916	R100253505	01/01/2026	7455-0
3081	IAE9F00	R100253507	01/01/2026	7455-0
3082	HIP2A34	R100253528	01/01/2026	7455-0
3083	RUY8D71	R100253637	01/01/2026	7455-0
3084	HKO8714	R100253641	01/01/2026	7455-0
3085	SWO4E76	R100253642	01/01/2026	7455-0
3086	HCQ0583	R100253644	01/01/2026	7455-0
3087	RNI9B42	R100253648	01/01/2026	7455-0
3088	PUF9H41	R100253649	01/01/2026	7455-0
3089	TER9G22	R100253650	01/01/2026	7455-0
3090	TDC2H89	R100253652	01/01/2026	7455-0
3091	QQH3G62	R100253654	01/01/2026	7455-0
3092	GSM1774	R100253655	01/01/2026	7463-0
3093	HHW0B36	R100253659	01/01/2026	7455-0
3094	QWZ2B26	R100253441	01/01/2026	7455-0
3095	OPF5446	R100253432	01/01/2026	7455-0
3096	GTK6351	R100253422	01/01/2026	7455-0
3097	TZA7E27	R100253411	01/01/2026	7463-0
3098	RNI2J47	R100253415	01/01/2026	7455-0
3099	HMB7248	R100253416	01/01/2026	7455-0
3100	OPQ0710	R100253417	01/01/2026	7455-0
3101	KLT5I64	R100253418	01/01/2026	7455-0
3102	ODO8B67	R100253419	01/01/2026	7463-0
3103	TCP0E72	R100253420	01/01/2026	7455-0
3104	PYB7736	R100253423	01/01/2026	7455-0
3105	PMU6B81	R100253424	01/01/2026	7455-0
3106	SYZ5I29	R100253426	01/01/2026	7455-0
3107	RVE6D00	R100253435	01/01/2026	7455-0
3108	HDF3185	R100253442	01/01/2026	7463-0
3109	GSD5988	AG10232943	02/01/2026	5185-1
3110	KON9C96	AG10232942	02/01/2026	5185-1
3111	GSA3C77	AG10232945	02/01/2026	5185-1
3112	RGB5A95	AG10232946	02/01/2026	5185-1
3113	QNT9J79	R100253538	02/01/2026	6050-3
3114	SHD9E55	R100253539	02/01/2026	6050-3
3115	RMH5F16	R100253540	02/01/2026	6050-3
3116	SIG2F25	R100253875	02/01/2026	7455-0
3117	TXE7H33	R100253876	02/01/2026	7455-0
3118	HCP0B11	R100253909	02/01/2026	7455-0
3119	GCV6A21	R100253912	02/01/2026	7455-0
3120	RWI2C14	R100253913	02/01/2026	7455-0
3121	SYI8G11	R100253915	02/01/2026	7455-0
3122	HOE1313	R100253918	02/01/2026	7455-0
3123	TXT6E66	R100253919	02/01/2026	7455-0
3124	HEP6C16	R100253921	02/01/2026	7455-0
3125	HCL4F77	R100253922	02/01/2026	7471-0
3126	HCK2H46	R100253923	02/01/2026	7455-0
3127	TDZ8E50	R100253924	02/01/2026	7455-0
3128	GSE6840	R100253925	02/01/2026	7463-0
3129	PUF1D49	R100253363	02/01/2026	6050-3
3130	SME0C33	R100254003	02/01/2026	7455-0
3131	TXY5E02	R100254007	02/01/2026	7455-0
3132	HDQ3866	R100253369	02/01/2026	6050-3
3133	SWR3F59	R100254012	02/01/2026	7455-0
3134	TDX1E58	R100254017	02/01/2026	7455-0
3135	HGT2G75	R100254022	02/01/2026	7455-0

3136	HIO3C99	R100254023	02/01/2026	7455-0
3137	EVM4J33	R100254024	02/01/2026	7455-0
3138	RVR2G58	R100254028	02/01/2026	7455-0
3139	HCL4F77	R100254029	02/01/2026	7463-0
3140	HKX2573	R100254030	02/01/2026	7455-0
3141	RYE8B14	R100254090	02/01/2026	7455-0
3142	RNF4I59	R100254091	02/01/2026	7455-0
3143	TXQ9F86	R100254093	02/01/2026	5673-2
3144	GYD5H51	R100254095	02/01/2026	7463-0
3145	HFD1J91	R100254097	02/01/2026	5673-2
3146	PYM1343	R100254100	02/01/2026	6050-3
3147	OXH4B98	R100254101	02/01/2026	6050-3
3148	TXD4A13	R100254104	02/01/2026	7455-0
3149	HGY6124	R100254163	02/01/2026	7455-0
3150	RUF8D83	R100254164	02/01/2026	7455-0
3151	HKL0B24	R100254166	02/01/2026	7463-0
3152	QXN7I65	R100254167	02/01/2026	7455-0
3153	JKB6J49	R100254168	02/01/2026	7455-0
3154	HLX5289	R100254169	02/01/2026	7455-0
3155	RFJ0F70	R100254171	02/01/2026	7455-0
3156	MOT8E74	R100254173	02/01/2026	7455-0
3157	ELJ5G08	R100254174	02/01/2026	5673-2
3158	HEY4H04	R100254175	02/01/2026	7455-0
3159	TWY6I27	R100254177	02/01/2026	5673-2
3160	PZV8E51	R100254178	02/01/2026	7455-0
3161	HBB3F69	R100254179	02/01/2026	7455-0
3162	EUV1809	R100254180	02/01/2026	5673-2
3163	RTX3B15	R100254181	02/01/2026	7455-0
3164	QFM6G70	R100254182	02/01/2026	7455-0
3165	QUL0B16	R100254206	02/01/2026	7455-0
3166	TCL0C96	R100254207	02/01/2026	7455-0
3167	RFS7C45	R100254208	02/01/2026	7455-0
3168	PZK9I43	R100254209	02/01/2026	7455-0
3169	PUD6E22	R100254211	02/01/2026	7463-0
3170	HMW0H86	R100254212	02/01/2026	7455-0
3171	OPY5572	R100254213	02/01/2026	6050-3
3172	RTW8J09	R100254214	02/01/2026	7455-0
3173	QPP3C96	R100254215	02/01/2026	7455-0
3174	PVD1I86	R100254218	02/01/2026	7455-0
3175	HCK2H46	R100254220	02/01/2026	7455-0
3176	HAF4C76	R100254221	02/01/2026	7455-0
3177	RED7A85	R100254259	02/01/2026	7455-0
3178	PMO2F04	R100253556	02/01/2026	7455-0
3179	TZA3J68	R100253563	02/01/2026	7455-0
3180	PYZ0E11	R100253566	02/01/2026	7455-0
3181	HNG5E54	R100253886	02/01/2026	7455-0
3182	PYH1B75	R100253897	02/01/2026	7455-0
3183	OOY3I21	R100253900	02/01/2026	7455-0
3184	PXE1I09	R100253902	02/01/2026	7455-0
3185	TXN7F63	R100253903	02/01/2026	7455-0
3186	RNC1G63	R100254113	02/01/2026	7455-0
3187	SSM4D01	R100254114	02/01/2026	7455-0
3188	QXE9151	R100254118	02/01/2026	7455-0
3189	QQI9C47	R100254119	02/01/2026	7455-0
3190	PYH1B75	R100254141	02/01/2026	7455-0
3191	RUT8B00	R100254142	02/01/2026	7455-0
3192	DKN4266	R100254143	02/01/2026	7455-0
3193	SHI6B87	R100254145	02/01/2026	7463-0
3194	HFC4G17	R100254148	02/01/2026	7463-0
3195	RGC5G16	R100254149	02/01/2026	7455-0
3196	HAY5696	R100254150	02/01/2026	7455-0
3197	SIW0D08	R100254265	02/01/2026	7455-0
3198	SHS9A60	R100254267	02/01/2026	7455-0

3199	TCF6B83	R100254268	02/01/2026	7455-0
3200	QPV0D64	R100254269	02/01/2026	7463-0
3201	RNC8D51	R100254270	02/01/2026	7455-0
3202	PXT6659	R100254271	02/01/2026	7455-0
3203	PWP0535	R100254272	02/01/2026	7455-0
3204	HBA7889	R100254275	02/01/2026	7455-0
3205	SUO9E91	R100254278	02/01/2026	7455-0
3206	TET4A22	R100254281	02/01/2026	7463-0
3207	PYB2I69	R100254282	02/01/2026	7455-0
3208	QXK9456	R100254283	02/01/2026	7455-0
3209	TBR0J31	R100254284	02/01/2026	7455-0
3210	PCX8E55	R100254285	02/01/2026	7455-0
3211	FWP0C56	R100254287	02/01/2026	7455-0
3212	JKN2749	R100254288	02/01/2026	7455-0
3213	QXS7I87	R100254290	02/01/2026	7455-0
3214	SXE7J29	R100254291	02/01/2026	7471-0
3215	HEA4G96	R100254292	02/01/2026	7455-0
3216	GNJ7C17	R100254293	02/01/2026	7455-0
3217	HML1109	R100253950	02/01/2026	7455-0
3218	PYZ9G45	R100253953	02/01/2026	7455-0
3219	QEJ5D95	R100253955	02/01/2026	7455-0
3220	HIP9039	R100253957	02/01/2026	7455-0
3221	QXD5B65	R100253958	02/01/2026	7463-0
3222	DRE7D79	R100253959	02/01/2026	7455-0
3223	TXN4I13	R100253960	02/01/2026	7455-0
3224	TWY4D67	R100253967	02/01/2026	7455-0
3225	GQH3J95	R100253969	02/01/2026	7455-0
3226	FCW9G15	R100253970	02/01/2026	7455-0
3227	TXT6F09	R100253971	02/01/2026	7455-0
3228	OPR3032	R100253977	02/01/2026	7455-0
3229	HLB2B35	R100253980	02/01/2026	7463-0
3230	SIG2F25	R100253981	02/01/2026	7455-0
3231	PXL5440	R100253982	02/01/2026	7455-0
3232	RYJ3I55	R100254339	02/01/2026	7463-0
3233	QNS3J87	R100254340	02/01/2026	7455-0
3234	JTO9J02	R100254341	02/01/2026	7455-0
3235	TXY6F81	R100254342	02/01/2026	7455-0
3236	PUA7F17	R100254343	02/01/2026	7463-0
3237	QNK2I74	R100254344	02/01/2026	7463-0
3238	HMY2035	R100254067	02/01/2026	7463-0
3239	HNW2438	R100254073	02/01/2026	7455-0
3240	RUM3G99	R100254076	02/01/2026	7455-0
3241	HKT6J99	R100254080	02/01/2026	7455-0
3242	RFE4H96	R100254081	02/01/2026	7455-0
3243	OOW5250	R100254083	02/01/2026	7455-0
3244	OPY5572	R100254085	02/01/2026	7455-0
3245	OHQ1J50	R100254089	02/01/2026	7455-0
3246	TCS7D62	R100254346	02/01/2026	7455-0
3247	RNX1A00	R100254347	02/01/2026	7455-0
3248	LTH5G54	R100254348	02/01/2026	7463-0
3249	TCE3B34	R100254380	02/01/2026	7455-0
3250	HIV6B74	R100254382	02/01/2026	7455-0
3251	GQP9B39	R100254383	02/01/2026	7455-0
3252	JHC0E21	R100254384	02/01/2026	7463-0
3253	HJA9249	R100254385	02/01/2026	7455-0
3254	TXT7I47	R100254386	02/01/2026	7455-0
3255	PUO7J14	R100254387	02/01/2026	7455-0
3256	TDS3D38	R100254279	02/01/2026	7455-0
3257	HOH9I57	R100254280	02/01/2026	7455-0
3258	RYJ3I55	R100254315	02/01/2026	7455-0
3259	HIE4B03	R100254316	02/01/2026	7463-0
3260	PUO7J14	R100254319	02/01/2026	7455-0
3261	RTN0E20	R100254322	02/01/2026	7455-0

3262	GTN3B73	R100254409	02/01/2026	7463-0
3263	LLY2635	R100254410	02/01/2026	7455-0
3264	PUB9C28	R100254419	02/01/2026	7455-0
3265	OWM4541	R100254444	02/01/2026	7455-0
3266	HGP2D63	R100254447	02/01/2026	7455-0
3267	TCU8D04	R100254448	02/01/2026	7455-0
3268	LCF4619	R100254449	02/01/2026	7455-0
3269	HAE9228	R100254455	02/01/2026	7455-0
3270	RTN3E48	R100254459	02/01/2026	7455-0
3271	QOM5H87	R100254476	02/01/2026	7455-0
3272	HMV8118	R100254395	02/01/2026	7463-0
3273	RFO5I66	R100254397	02/01/2026	7455-0
3274	QPD5G79	R100254400	02/01/2026	7455-0
3275	RUW1J49	R100254402	02/01/2026	7455-0
3276	PXY3166	R100254403	02/01/2026	7455-0
3277	TXE5I99	R100254404	02/01/2026	7463-0
3278	GJC9B55	R100254415	02/01/2026	7455-0
3279	HAF4C76	R100254416	02/01/2026	7463-0
3280	GZD4853	R100254418	02/01/2026	7455-0
3281	HBR6230	R100254435	02/01/2026	7455-0
3282	DHV5E18	AG10229792	02/01/2026	6602-0
3283	GND0326	AG10237580	02/01/2026	5185-1
3284	GTE9294	AG10237581	02/01/2026	5185-1
3285	PWG4E94	AG10237582	02/01/2026	5525-0
3286	HHJ4A69	AG10237583	02/01/2026	5185-1
3287	SHG3G21	AG10237584	02/01/2026	7340-0
3288	RNH6G35	AG10237585	02/01/2026	5185-1
3289	HIR2826	AG10237586	02/01/2026	5185-1
3290	QKS5J29	AG10237587	02/01/2026	5185-1
3291	GZH4807	AG10237588	02/01/2026	5185-1
3292	RUN8H75	AG10237589	02/01/2026	7340-0
3293	HEA1412	AG10237590	02/01/2026	7366-2
3294	PYJ7I16	AG10237591	02/01/2026	5185-1
3295	QXE5E33	AG10237592	02/01/2026	7340-0
3296	DRE7D79	AG10237593	02/01/2026	5185-1
3297	DRE7D79	AG10237594	02/01/2026	6599-2
3298	OXD9393	AG10237595	02/01/2026	5185-1
3299	QNV6F04	AG10237596	02/01/2026	7340-0
3300	HAB9379	AG10237597	02/01/2026	5185-1
3301	OQR2A53	AG10237598	02/01/2026	7366-2
3302	OQR2A53	AG10237599	02/01/2026	5185-1
3303	PVU0382	AG10237600	02/01/2026	7340-0
3304	PXY2J96	AG10236084	02/01/2026	5185-1
3305	HHS2308	AG10236085	02/01/2026	5185-1
3306	HMD8440	AG10236086	02/01/2026	7633-1
3307	OQT3D19	AG10236087	02/01/2026	7633-1
3308	PXZ6890	AG10236088	02/01/2026	7633-1
3309	ETV3H20	AG10236089	02/01/2026	7633-1
3310	QPQ9I14	AG10236090	02/01/2026	7633-1
3311	HLX7G25	AG10236091	02/01/2026	7633-1
3312	HMO7C16	AG10236092	02/01/2026	5185-1
3313	HKN2688	AG10236093	02/01/2026	5185-1
3314	PZK5229	AG10236094	02/01/2026	5185-1
3315	GWC3F17	AG10236095	02/01/2026	7633-1
3316	OWM5196	AG10236096	02/01/2026	7633-1
3317	JOZ9421	AG10236097	02/01/2026	7633-1
3318	DMV8741	AG10236098	02/01/2026	7633-1
3319	DMV8741	AG10236099	02/01/2026	5185-1
3320	HLZ3H11	AG10236100	02/01/2026	5185-1
3321	RTA7A37	AG10235483	02/01/2026	7633-1
3322	TET8A98	AG10235484	02/01/2026	7340-0
3323	TET8A98	AG10235485	02/01/2026	6653-1
3324	TET8A98	AG10235486	02/01/2026	7030-1

3325	DRF8518	AG10235487	02/01/2026	5568-0
3326	SHF9J00	AG10235488	02/01/2026	5738-0
3327	RVI9H97	AG10235489	02/01/2026	6122-0
3328	FZE7F65	AG10235490	02/01/2026	5185-1
3329	HGB9439	AG10235491	02/01/2026	5185-1
3330	IPE0008	AG10235492	02/01/2026	5185-1
3331	HEA9H58	AG10235493	02/01/2026	5185-1
3332	HEA9H58	AG10235494	02/01/2026	7633-1
3333	RGD0E40	AG10235495	02/01/2026	6530-0
3334	UEN0E71	AG10235496	02/01/2026	5185-1
3335	OQH5B74	AG10235497	02/01/2026	5185-1
3336	FJE7H45	AG10235498	02/01/2026	5185-1
3337	MVW2293	AG10235499	02/01/2026	5185-1
3338	HNW1G13	AG10235500	02/01/2026	5185-1
3339	TEI0F83	AG10235633	02/01/2026	7340-0
3340	SHO5E96	AG10235634	02/01/2026	7340-0
3341	HDE0261	AG10235635	02/01/2026	7340-0
3342	CXT9A19	AG10235636	02/01/2026	5185-1
3343	GZP8769	AG10235638	02/01/2026	5185-1
3344	OQC6G72	AG10235640	02/01/2026	5185-1
3345	LSG9E92	AG10235643	02/01/2026	5185-1
3346	PUF9D54	AG10235644	02/01/2026	5185-1
3347	PXL7D62	AG10235645	02/01/2026	5185-1
3348	IUR0927	AG10235646	02/01/2026	5185-1
3349	GKL9898	AG10235647	02/01/2026	5185-1
3350	HMY5F62	AG10234765	02/01/2026	5460-0
3351	GVX8955	AG10235648	02/01/2026	5185-1
3352	TKH4I61	AG10237413	02/01/2026	5878-0
3353	TKH4I61	AG10237414	02/01/2026	5843-3
3354	TKH4I61	AG10237415	02/01/2026	6181-0
3355	TKH4I61	AG10237416	02/01/2026	5967-0
3356	PUX1792	AG10226609	02/01/2026	6637-1
3357	OWN8C39	AG10235650	02/01/2026	7340-0
3358	TXA5C76	AG10235651	02/01/2026	7340-0
3359	HGK8H65	AG10235652	02/01/2026	7340-0
3360	HKK4843	AG10235653	02/01/2026	7340-0
3361	HKY4B37	AG10235654	02/01/2026	7340-0
3362	RMO6E35	AG10235655	02/01/2026	7340-0
3363	HNE4032	AG10237201	02/01/2026	5185-1
3364	HKT3G20	AG10237202	02/01/2026	7633-1
3365	QNK1659	AG10237203	02/01/2026	7633-1
3366	RNL3J82	AG10237205	02/01/2026	7633-1
3367	GZW5014	AG10237206	02/01/2026	7633-1
3368	GZW5014	AG10237207	02/01/2026	5185-1
3369	RMQ2E84	AG10237208	02/01/2026	7633-1
3370	GHJ5I61	AG10237209	02/01/2026	7633-1
3371	GZH8092	AG10237210	02/01/2026	5185-1
3372	PVI7658	AG10237211	02/01/2026	7633-2
3373	GUH4H20	AG10237212	02/01/2026	5185-1
3374	HNU2J51	AG10237213	02/01/2026	5185-1
3375	QPF6830	AG10237214	02/01/2026	5541-4
3376	QNA2C86	AG10237215	02/01/2026	5541-4
3377	QOF7267	AG10237216	02/01/2026	5541-4
3378	HBH8A06	AG10237217	02/01/2026	5541-4
3379	HFW1D74	AG10237218	02/01/2026	5541-4
3380	RUI6H17	AG10235656	02/01/2026	7340-0
3381	SHM4C40	AG10235657	02/01/2026	7340-0
3382	TCQ4I74	AG10235658	02/01/2026	5452-2
3383	HHP1J15	AG10235659	02/01/2026	5185-1
3384	HCN5J27	AG10236348	02/01/2026	6653-1
3385	HCN5J27	AG10236349	02/01/2026	6599-2
3386	HCN5J27	AG10236350	02/01/2026	7340-0
3387	HCN5J27	AG10236351	02/01/2026	5010-0

3388	HCN5J27	AG10236352	02/01/2026	7684-1
3389	HOG6H48	AG10238001	02/01/2026	5185-1
3390	HLN9630	AG10238002	02/01/2026	5185-1
3391	QWT7E92	AG10238007	02/01/2026	5185-1
3392	QWT7E92	AG10238008	02/01/2026	6599-2
3393	RFQ1E74	AG10238009	02/01/2026	5185-1
3394	HLJ7464	AG10238010	02/01/2026	5185-1
3395	HNY2608	AG10238011	02/01/2026	5185-1
3396	MRQ8B49	AG10238012	02/01/2026	5185-1
3397	HHY4D57	AG10238013	02/01/2026	5185-2
3398	HLV2C19	AG10238014	02/01/2026	7340-0
3399	HEA3823	AG10238017	02/01/2026	5568-0
3400	OSO3J41	AG10238018	02/01/2026	5568-0
3401	HJL4G53	AG10238019	02/01/2026	5185-1
3402	GZV7382	AG10238021	02/01/2026	7366-2
3403	GMF9F44	AG10238024	02/01/2026	7366-2
3404	PUU0906	AG10238025	02/01/2026	5185-1
3405	GWL0H52	AG10238035	02/01/2026	5185-1
3406	HNS7H10	AG10238036	02/01/2026	5568-0
3407	CYW5E66	AG10238037	02/01/2026	5185-1
3408	OMC9I71	AG10238038	02/01/2026	5185-1
3409	OQG5572	AG10238045	02/01/2026	5185-1
3410	QOD9013	AG10238046	02/01/2026	5185-1
3411	HDZ8E37	AG10238049	02/01/2026	5185-1
3412	GZF3A67	AG10238050	02/01/2026	5185-1
3413	GXZ4931	AG10238051	02/01/2026	5185-1
3414	PWZ8F98	AG10238054	02/01/2026	5185-1
3415	GYI0034	AG10238055	02/01/2026	5185-2
3416	HDK6218	AG10238059	02/01/2026	5185-1
3417	TDY3G19	AG10238062	02/01/2026	7340-0
3418	QPN7F66	AG10238066	02/01/2026	5568-0
3419	SHO7B17	AG10238067	02/01/2026	5568-0
3420	QVY0G96	AG10238070	02/01/2026	7366-2
3421	HHD0770	AG10238071	02/01/2026	5185-1
3422	HNG5492	AG10238073	02/01/2026	5185-1
3423	MRO1E19	AG10238074	02/01/2026	5185-1
3424	QUJ3523	AG10235660	02/01/2026	5185-1
3425	HCN1F23	AG10235661	02/01/2026	7340-0
3426	RAM7B19	AG10237220	02/01/2026	7633-1
3427	GXP8774	AG10237221	02/01/2026	7633-1
3428	GXP8774	AG10237222	02/01/2026	5185-1
3429	KRK8E74	AG10235663	02/01/2026	7366-2
3430	GVK4A05	AG10237802	02/01/2026	7633-1
3431	OLU1208	AG10237804	02/01/2026	5185-1
3432	HMA9J67	AG10237805	02/01/2026	7340-0
3433	GLF3C23	AG10237806	02/01/2026	7633-1
3434	OIL3461	AG10237809	02/01/2026	7633-1
3435	ENQ0A90	AG10237810	02/01/2026	5185-1
3436	LXJ5380	AG10237811	02/01/2026	5185-1
3437	MPF7367	AG10237815	02/01/2026	5525-0
3438	PUS9E22	AG10237312	02/01/2026	7340-0
3439	PYT6G35	AG10237602	02/01/2026	7625-1
3440	RVE8I59	AG10235514	02/01/2026	6599-2
3441	PGX8I13	AG10235515	02/01/2026	6599-2
3442	QQW8658	AG10237418	02/01/2026	6769-0
3443	PGX8I13	AG10235516	02/01/2026	5037-1
3444	NPS8C18	AG10237419	02/01/2026	5010-0
3445	NPS8C18	AG10237420	02/01/2026	6599-2
3446	GXI5I18	AG10226610	02/01/2026	6599-2
3447	GXI5I18	AG10226611	02/01/2026	5010-0
3448	HFX2H64	AG10236353	02/01/2026	5010-0
3449	OQK2834	AG10236354	02/01/2026	5045-0
3450	GZD5821	AG10236355	02/01/2026	5010-0

3451	QXP1F35	AG10236356	02/01/2026	6726-1
3452	QXP1F35	AG10236357	02/01/2026	5045-0
3453	HCU5J55	AG10236358	02/01/2026	6653-1
3454	HJA9023	AG10235517	02/01/2026	5274-1
3455	UAB2B57	AG10237421	02/01/2026	5738-0
3456	UAB2B57	AG10237422	02/01/2026	5622-2
3457	QEM1J94	AG10218925	02/01/2026	5967-0
3458	TEW2H64	AG10237423	02/01/2026	5738-0
3459	TEW2H64	AG10237424	02/01/2026	7340-0
3460	PWE8I19	AG10237425	02/01/2026	6483-0
3461	GPJ4B50	AG10237426	02/01/2026	6530-0
3462	OPX9321	AG10218926	02/01/2026	6599-2
3463	OPX9321	AG10218927	02/01/2026	5010-0
3464	OOZ3C87	AG10237431	02/01/2026	6530-0
3465	GXU3D49	AG10237432	02/01/2026	6530-0
3466	GKU6875	AG10237433	02/01/2026	6530-0
3467	PEF9D27	AG10237437	02/01/2026	6530-0
3468	TCF3B13	AG10237438	02/01/2026	7340-0
3469	TCF3B13	AG10237439	02/01/2026	7056-2
3470	TCF3B13	AG10237440	02/01/2026	5274-2
3471	GYD7300	AG10235518	02/01/2026	6599-2
3472	GYD7300	AG10235519	02/01/2026	5010-0
3473	GIT5C05	AG10227962	02/01/2026	5010-0
3474	NYU2A08	AG10237448	02/01/2026	5860-0
3475	QNQ8I88	AG10237449	02/01/2026	6599-2
3476	QNQ8I88	AG10237450	02/01/2026	6530-0
3477	QNQ8I88	AG10237451	02/01/2026	5185-1
3478	RFE6J49	AG10237313	03/01/2026	7633-1
3479	HGX1A39	AG10232674	03/01/2026	6599-2
3480	RNU6F79	AG10233105	03/01/2026	7340-0
3481	GYL6114	AG10232675	03/01/2026	6599-2
3482	HHO9362	AG10232676	03/01/2026	6599-2
3483	OWT4230	AG10227786	03/01/2026	5185-1
3484	QXO9H34	AG10227787	03/01/2026	7340-0
3485	HAO8825	AG10234766	03/01/2026	5550-0
3486	GVT3548	AG10236144	03/01/2026	5541-4
3487	HEI8020	AG10234767	03/01/2026	5185-1
3488	HNE7169	AG10234769	03/01/2026	7366-2
3489	HJJ3F62	AG10234770	03/01/2026	5185-1
3490	HYV8C39	AG10234771	03/01/2026	5185-1
3491	HCU0096	AG10234772	03/01/2026	5185-1
3492	HBB4B75	AG10234775	03/01/2026	7340-0
3493	PZL6539	AG10234776	03/01/2026	7340-0
3494	HGT5890	AG10234777	03/01/2026	7340-0
3495	HGT5890	AG10234778	03/01/2026	6599-2
3496	OPW5296	AG10234779	03/01/2026	5185-1
3497	PXF3264	AG10234780	03/01/2026	5185-1
3498	OME1J71	AG10234781	03/01/2026	5185-1
3499	OME1J71	AG10234782	03/01/2026	6599-2
3500	OVA5616	AG10234783	03/01/2026	5185-1
3501	PWE8I19	AG10234784	03/01/2026	7340-0
3502	KJW8678	AG10234785	03/01/2026	5185-1
3503	KJW8678	AG10234786	03/01/2026	6599-2
3504	HOB3542	AG10234787	03/01/2026	5185-1
3505	HEU4920	AG10234788	03/01/2026	5185-1
3506	QNZ6A92	AG10234789	03/01/2026	5509-0
3507	RUX0D40	AG10234790	03/01/2026	5509-0
3508	JIC1G20	AG10234792	03/01/2026	5550-0
3509	TXP5A62	AG10227958	03/01/2026	7056-1
3510	TXP5A62	AG10227959	03/01/2026	7340-0
3511	TXP5A62	AG10227960	03/01/2026	7684-2
3512	HGN9871	AG10237604	03/01/2026	7340-0
3513	DYJ6I64	AG10233022	03/01/2026	6530-0

3514	PWA4E58	AG10232678	03/01/2026	6599-2
3515	OXJ9G79	AG10227961	03/01/2026	5274-2
3516	HNE8392	AG10236145	03/01/2026	5819-6
3517	QPC9C78	AG10236361	03/01/2026	5010-0
3518	QPC9C78	AG10236362	03/01/2026	6599-2
3519	QPC9C78	AG10236363	03/01/2026	7340-0
3520	QPC9C78	AG10236364	03/01/2026	6602-0
3521	QPC9C78	AG10236365	03/01/2026	6637-1
3522	OPD0J89	AG10234793	03/01/2026	5185-1
3523	SIW2B98	AG10236146	03/01/2026	5819-6
3524	PZD9A56	AG10236147	03/01/2026	5819-6
3525	TCD8D36	AG10236148	03/01/2026	5819-6
3526	OPY0G58	AG10236149	03/01/2026	5819-6
3527	PWG7624	AG10236150	03/01/2026	5819-6
3528	OCB0E46	AG10236151	03/01/2026	5819-6
3529	OXH2F47	AG10237816	03/01/2026	5185-1
3530	HKT0188	AG10237817	03/01/2026	5185-1
3531	HHS8004	AG10237818	03/01/2026	5185-1
3532	KEB2734	AG10237819	03/01/2026	5185-1
3533	HIM3H87	AG10237820	03/01/2026	5550-0
3534	HII6E57	AG10237821	03/01/2026	5550-0
3535	HES0357	AG10237822	03/01/2026	5550-0
3536	PVB3B85	AG10237823	03/01/2026	5550-0
3537	QXU7J07	AG10237824	03/01/2026	5568-0
3538	QOW9H21	AG10233106	03/01/2026	7366-2
3539	OPP7I51	AG10233107	03/01/2026	7340-0
3540	RUY1A66	AG10233108	03/01/2026	7340-0
3541	UAW8I39	AG10233109	03/01/2026	7366-2
3542	SIX2D44	AG10230951	03/01/2026	7030-1
3543	SIX2D44	AG10230952	03/01/2026	6599-2
3544	QXJ8I64	AG10230953	03/01/2026	7340-0
3545	OPD0J89	AG10234795	03/01/2026	6599-2
3546	HDV0F99	AG10234796	03/01/2026	5185-1
3547	NPC1J82	AG10234797	03/01/2026	5550-0
3548	NYA4164	AG10234798	03/01/2026	5452-1
3549	HMO2068	AG10234799	03/01/2026	5185-1
3550	TEH7C82	AG10236366	03/01/2026	6580-0
3551	TDC9G45	AG10234800	03/01/2026	7366-2
3552	TEA4J39	AG10236601	03/01/2026	7340-0
3553	RNJ7J42	AG10235520	03/01/2026	6602-0
3554	RNJ7J42	AG10235521	03/01/2026	6726-1
3555	RNJ7J42	AG10235522	03/01/2026	7340-0
3556	RNJ7J42	AG10235523	03/01/2026	7684-2
3557	GXG4531	AG10227592	03/01/2026	5207-0
3558	RPG9I53	AG10235524	03/01/2026	6726-1
3559	RPG9I53	AG10235525	03/01/2026	5010-0
3560	RPG9I53	AG10235526	03/01/2026	6610-2
3561	SYO8J49	AG10235527	03/01/2026	6599-2
3562	QMY0E28	AG10235528	03/01/2026	6599-2
3563	PUQ6D80	AG10235529	03/01/2026	6599-2
3564	RGB7C09	AG10235530	03/01/2026	6599-2
3565	HFX6A74	AG10233971	03/01/2026	6530-0
3566	HFX6A74	AG10233972	03/01/2026	6599-2
3567	ECH1817	AG10235531	03/01/2026	6653-1
3568	ECH1817	AG10235532	03/01/2026	5010-0
3569	ECH1817	AG10235533	03/01/2026	6726-1
3570	ECH1817	AG10235534	03/01/2026	7340-0
3571	HBI4E81	AG10235535	03/01/2026	5010-0
3572	HBI4E81	AG10235536	03/01/2026	6599-2
3573	QUR9F94	AG10233023	03/01/2026	5452-1
3574	OOW9H01	AG10237227	03/01/2026	5592-0
3575	HIL1C90	AG10227788	03/01/2026	7340-0
3576	HIK1723	R100254451	03/01/2026	7455-0

3577	KVG8A50	R100254456	03/01/2026	7455-0
3578	PZF5F23	R100254463	03/01/2026	7455-0
3579	GTI3992	R100254477	03/01/2026	7455-0
3580	RVT0A14	R100254478	03/01/2026	7463-0
3581	QPU4F22	R100254479	03/01/2026	7455-0
3582	HKO4I47	R100254483	03/01/2026	7455-0
3583	LUP9I17	R100254487	03/01/2026	7455-0
3584	PUP5J52	R100253884	03/01/2026	7455-0
3585	QOB1777	R100253904	03/01/2026	7455-0
3586	TTQ7F09	R100253906	03/01/2026	7463-0
3587	HJO4I45	R100253907	03/01/2026	7455-0
3588	HKJ9H06	R100253910	03/01/2026	7455-0
3589	HDQ8E06	R100253932	03/01/2026	7455-0
3590	GDD4F74	R100253985	03/01/2026	7455-0
3591	FMZ5867	R100253986	03/01/2026	7455-0
3592	HLB6G95	R100253987	03/01/2026	7455-0
3593	NYD4E27	R100253988	03/01/2026	6050-3
3594	OPF9G07	R100253989	03/01/2026	6050-3
3595	TXN1I60	R100253992	03/01/2026	6050-3
3596	KFW6675	R100253994	03/01/2026	6050-3
3597	RTW2C17	R100254032	03/01/2026	7455-0
3598	FWZ9A26	R100254041	03/01/2026	7463-0
3599	PVD2G59	R100254045	03/01/2026	7455-0
3600	TZA2C48	R100254050	03/01/2026	7455-0
3601	TEP3B90	R100254064	03/01/2026	7455-0
3602	PHW9G55	R100254068	03/01/2026	6050-3
3603	QPK0G82	R100254070	03/01/2026	6050-3
3604	TEB2E95	R100254078	03/01/2026	7455-0
3605	RNT1C72	R100254087	03/01/2026	7455-0
3606	HNG1H84	R100254108	03/01/2026	7455-0
3607	NWY5B13	R100254110	03/01/2026	7455-0
3608	QPM0318	R100254115	03/01/2026	5673-2
3609	HGI4G76	R100254117	03/01/2026	7455-0
3610	PYP2433	R100254127	03/01/2026	7455-0
3611	QQH4609	R100254128	03/01/2026	7463-0
3612	RTY0E97	R100254132	03/01/2026	7463-0
3613	HFY2G63	R100254134	03/01/2026	7463-0
3614	TXW2D99	R100254135	03/01/2026	5673-2
3615	TWZ8E91	R100254140	03/01/2026	5673-2
3616	RUU2I72	R100254147	03/01/2026	7455-0
3617	SIQ7I13	R100254151	03/01/2026	5673-2
3618	FWH4B93	R100254153	03/01/2026	5673-2
3619	PEM8H34	R100254157	03/01/2026	6050-3
3620	RMJ3J83	R100254186	03/01/2026	7455-0
3621	QOK9G62	R100254187	03/01/2026	7455-0
3622	GXS6739	R100254188	03/01/2026	7455-0
3623	EDM2822	R100254190	03/01/2026	6050-3
3624	QWV0G06	R100254192	03/01/2026	7455-0
3625	HBR3349	R100254194	03/01/2026	7455-0
3626	RNU1E35	R100254195	03/01/2026	7455-0
3627	PBW5D27	R100254196	03/01/2026	7455-0
3628	GGP1J31	R100254197	03/01/2026	7463-0
3629	RUR8H83	R100254201	03/01/2026	6050-3
3630	RNT1C72	R100254202	03/01/2026	7455-0
3631	RTB2J23	R100254203	03/01/2026	7455-0
3632	HBX0786	R100254204	03/01/2026	7455-0
3633	SYT6F77	R100254205	03/01/2026	7455-0
3634	QUF2226	R100254223	03/01/2026	7455-0
3635	KVG8A50	R100254225	03/01/2026	7455-0
3636	PWW5411	R100254227	03/01/2026	6050-3
3637	HBZ0212	R100254228	03/01/2026	7455-0
3638	HEK2H72	R100254230	03/01/2026	7463-0
3639	HLQ0189	R100254231	03/01/2026	7455-0

3640	OLY2979	R100254232	03/01/2026	7455-0
3641	TXS1J14	R100254236	03/01/2026	6050-3
3642	PVZ5912	R100254237	03/01/2026	7455-0
3643	OBS4E54	R100254238	03/01/2026	7455-0
3644	ESL2I93	R100254239	03/01/2026	7455-0
3645	RVO4D37	R100254241	03/01/2026	7455-0
3646	HBZ6204	R100254242	03/01/2026	7455-0
3647	PVU5244	R100254245	03/01/2026	7455-0
3648	TJS7A65	R100254246	03/01/2026	6050-3
3649	PWI3D93	R100254251	03/01/2026	7463-0
3650	IYK5G64	R100254253	03/01/2026	7455-0
3651	TXT9J62	R100254254	03/01/2026	7471-0
3652	FMZ5867	R100254255	03/01/2026	7455-0
3653	GVV9145	R100254112	03/01/2026	7455-0
3654	QMX0D95	R100253574	03/01/2026	7455-0
3655	QXE8B45	R100253577	03/01/2026	7455-0
3656	OQK5161	R100253596	03/01/2026	7455-0
3657	MRG7C54	R100253665	03/01/2026	7455-0
3658	RFQ2B95	R100253666	03/01/2026	7455-0
3659	GNJ7C17	R100253689	03/01/2026	7455-0
3660	HNI1G72	R100253704	03/01/2026	7455-0
3661	AVV4423	R100253892	03/01/2026	7455-0
3662	GUZ1414	R100254122	03/01/2026	7455-0
3663	TEM6J02	R100254124	03/01/2026	7463-0
3664	TCP9C40	R100254125	03/01/2026	7455-0
3665	GSM4663	R100254133	03/01/2026	7455-0
3666	TZA7D24	R100254136	03/01/2026	7455-0
3667	GSF6F22	R100254137	03/01/2026	7455-0
3668	TDC2H89	R100254138	03/01/2026	7471-0
3669	HWE6E64	R100254295	03/01/2026	7455-0
3670	HWE6E64	R100254296	03/01/2026	7463-0
3671	HIL7327	R100254299	03/01/2026	7463-0
3672	NYB1J63	R100254303	03/01/2026	7463-0
3673	QPI9045	R100254304	03/01/2026	7455-0
3674	TXL9A96	R100254305	03/01/2026	7455-0
3675	QSC6E89	R100254306	03/01/2026	7455-0
3676	TXW1F35	R100254309	03/01/2026	7455-0
3677	HFI1209	R100254311	03/01/2026	7455-0
3678	HKI1526	R100254313	03/01/2026	7455-0
3679	BST5B77	R100254314	03/01/2026	7455-0
3680	RTI7J44	R100254317	03/01/2026	7463-0
3681	HDU5575	R100254318	03/01/2026	7455-0
3682	QXK0259	R100254320	03/01/2026	7455-0
3683	HHM1821	R100254321	03/01/2026	7455-0
3684	SHE5J70	R100254323	03/01/2026	7463-0
3685	RMP7F50	R100254327	03/01/2026	7455-0
3686	PWV4E77	R100254328	03/01/2026	7455-0
3687	QXS1C58	R100254332	03/01/2026	7455-0
3688	HEW7799	R100254334	03/01/2026	7463-0
3689	TYD1G92	R100254335	03/01/2026	7455-0
3690	HEI0A99	R100254336	03/01/2026	7455-0
3691	SHU8G96	R100253926	03/01/2026	7463-0
3692	QPF3937	R100253927	03/01/2026	7455-0
3693	UAY0I50	R100253928	03/01/2026	7463-0
3694	RNC8H02	R100253929	03/01/2026	7455-0
3695	RVG0B65	R100253930	03/01/2026	7455-0
3696	OXJ4185	R100253935	03/01/2026	7463-0
3697	QXK8A88	R100253936	03/01/2026	7463-0
3698	RNP2B74	R100253938	03/01/2026	7455-0
3699	SHV8B59	R100253941	03/01/2026	7455-0
3700	GNJ7C17	R100253946	03/01/2026	7455-0
3701	FUM0G13	R100253991	03/01/2026	7455-0
3702	OPF2C74	R100253993	03/01/2026	7455-0

3703	TJW4B39	R100253996	03/01/2026	7455-0
3704	QXJ5A98	R100254000	03/01/2026	7455-0
3705	RNH8C29	R100254002	03/01/2026	7471-0
3706	ATE0D95	R100254004	03/01/2026	7455-0
3707	SYA9B47	R100254005	03/01/2026	7463-0
3708	TEW6J30	R100254009	03/01/2026	7455-0
3709	QQW8C76	R100254011	03/01/2026	7455-0
3710	QQW8C76	R100254014	03/01/2026	7455-0
3711	GXP0E23	R100254020	03/01/2026	7455-0
3712	TYB3A84	R100254025	03/01/2026	7455-0
3713	TDP9E94	R100254036	03/01/2026	7463-0
3714	PXP3D36	R100254037	03/01/2026	7455-0
3715	HMT8370	R100254038	03/01/2026	7455-0
3716	TXA7G72	R100254043	03/01/2026	7455-0
3717	PEF6694	R100254044	03/01/2026	7455-0
3718	QPW7D43	R100254046	03/01/2026	7455-0
3719	TYB6E91	R100254048	03/01/2026	7463-0
3720	PUM9E10	R100254049	03/01/2026	7455-0
3721	KKA0J81	R100254053	03/01/2026	7455-0
3722	HHE0G84	R100254054	03/01/2026	7455-0
3723	QTZ9B25	R100254057	03/01/2026	7463-0
3724	KNS5F86	R100254061	03/01/2026	7463-0
3725	QNC5623	R100254062	03/01/2026	7455-0
3726	GPK8568	R100254063	03/01/2026	7455-0
3727	FQO3J62	R100254065	03/01/2026	7455-0
3728	GWM4840	R100254350	03/01/2026	7455-0
3729	GGI3B30	R100254358	03/01/2026	7463-0
3730	RUL3B07	R100254360	03/01/2026	7455-0
3731	QWR6D16	R100254361	03/01/2026	7455-0
3732	SYM9D19	R100254363	03/01/2026	7455-0
3733	OMD0F62	R100254365	03/01/2026	7455-0
3734	RMV3E08	R100254367	03/01/2026	7455-0
3735	RFH6E60	R100254372	03/01/2026	7463-0
3736	OQK5161	R100254373	03/01/2026	7455-0
3737	PXU2D85	R100254374	03/01/2026	7455-0
3738	PUA9J05	R100254375	03/01/2026	7455-0
3739	STD6A25	R100254376	03/01/2026	7455-0
3740	TXN4I13	R100254377	03/01/2026	7455-0
3741	QTZ9B25	R100254378	03/01/2026	7455-0
3742	GFU3I12	R100254333	03/01/2026	7455-0
3743	OOX3D13	R100254352	03/01/2026	7455-0
3744	GNW3736	R100254354	03/01/2026	7455-0
3745	TEI5D70	R100254357	03/01/2026	7455-0
3746	GQJ0067	R100254359	03/01/2026	7463-0
3747	RTN0G70	R100254366	03/01/2026	7455-0
3748	TXZ4G14	R100254388	03/01/2026	7463-0
3749	QQT3060	R100254424	03/01/2026	7463-0
3750	SHO6B20	R100254428	03/01/2026	7455-0
3751	PUA7081	R100254430	03/01/2026	7455-0
3752	TES7E18	R100254431	03/01/2026	7455-0
3753	GQJ0067	R100254434	03/01/2026	7471-0
3754	HCL6106	R100254436	03/01/2026	7455-0
3755	TCE3B34	R100254437	03/01/2026	7455-0
3756	TXZ4G14	R100254441	03/01/2026	7455-0
3757	LRR9248	R100254443	03/01/2026	7455-0
3758	QQT3060	R100254462	03/01/2026	7463-0
3759	PUA7081	R100254467	03/01/2026	7455-0
3760	TYC4E83	R100254472	03/01/2026	7455-0
3761	TDK7D86	R100254599	04/01/2026	7455-0
3762	PXE9182	R100254601	04/01/2026	7455-0
3763	QWZ8477	R100254603	04/01/2026	7455-0
3764	OQE8I01	R100254609	04/01/2026	7455-0
3765	QMY4G65	R100254610	04/01/2026	7455-0

3766	RFU9D23	R100254618	04/01/2026	7463-0
3767	OWH8I76	R100254624	04/01/2026	7455-0
3768	SIM9H65	R100254629	04/01/2026	7455-0
3769	RNW2E09	R100254632	04/01/2026	7455-0
3770	RMW3A24	R100254634	04/01/2026	7463-0
3771	QWS8J37	R100254638	04/01/2026	7471-0
3772	HHY5I97	R100254639	04/01/2026	7455-0
3773	OWV2J98	R100254640	04/01/2026	7463-0
3774	PVW3F91	R100254641	04/01/2026	7455-0
3775	RUT7E14	R100254642	04/01/2026	7455-0
3776	QWR6997	R100254643	04/01/2026	7455-0
3777	TDR7E58	R100254644	04/01/2026	7455-0
3778	OPA9F50	R100254645	04/01/2026	7455-0
3779	QPG8F50	R100254648	04/01/2026	7455-0
3780	PXS1313	R100254650	04/01/2026	7455-0
3781	TDS2B02	R100254653	04/01/2026	7455-0
3782	HDM0F19	R100254654	04/01/2026	7463-0
3783	SHO8C15	R100254655	04/01/2026	7463-0
3784	OPG0660	R100254656	04/01/2026	7455-0
3785	PXF3624	R100254667	04/01/2026	7455-0
3786	SYT1J02	R100254671	04/01/2026	7455-0
3787	FVD9G92	R100254674	04/01/2026	7455-0
3788	SYC1G73	R100254675	04/01/2026	7455-0
3789	EHH7E83	R100254676	04/01/2026	7455-0
3790	QXD4913	R100254679	04/01/2026	7463-0
3791	GYX6G24	R100254681	04/01/2026	7455-0
3792	RVG0B65	R100254683	04/01/2026	7455-0
3793	RNP2B74	R100254689	04/01/2026	7463-0
3794	TWY0I79	R100254690	04/01/2026	7455-0
3795	KPE5D35	R100254694	04/01/2026	7455-0
3796	HKU8B27	R100254699	04/01/2026	7455-0
3797	OPL8E16	R100254701	04/01/2026	7455-0
3798	OEU5A00	R100254707	04/01/2026	7455-0
3799	QWX1888	R100254711	04/01/2026	7463-0
3800	TET1E16	R100254715	04/01/2026	7455-0
3801	LSK5A86	R100254716	04/01/2026	7455-0
3802	RUH5F99	R100254722	04/01/2026	7455-0
3803	HAV4J45	R100254727	04/01/2026	7463-0
3804	GUP4172	R100254728	04/01/2026	7455-0
3805	HGZ7D22	R100254738	04/01/2026	7455-0
3806	PWD6F95	R100254584	04/01/2026	7455-0
3807	OQE2689	R100254588	04/01/2026	7455-0
3808	DGO4129	R100254591	04/01/2026	7455-0
3809	HNK7D67	R100254600	04/01/2026	7455-0
3810	TXN1I60	R100254602	04/01/2026	7463-0
3811	HOJ3E00	R100254604	04/01/2026	7455-0
3812	RNF6C19	R100254605	04/01/2026	7455-0
3813	RVT4E16	R100254608	04/01/2026	7471-0
3814	TXB7D12	R100254613	04/01/2026	7455-0
3815	DFQ6283	R100254616	04/01/2026	7455-0
3816	RUU7B47	R100254623	04/01/2026	7455-0
3817	FIE2009	R100254626	04/01/2026	7455-0
3818	OPS9I61	R100254627	04/01/2026	7455-0
3819	PVL6004	R100254630	04/01/2026	7455-0
3820	TXT6E93	R100254635	04/01/2026	7455-0
3821	QXH2H21	R100254636	04/01/2026	7455-0
3822	SYR7H67	R100254658	04/01/2026	7455-0
3823	FNR8H70	R100254661	04/01/2026	7455-0
3824	GVL2E50	R100254662	04/01/2026	7455-0
3825	PYZ8I38	R100254663	04/01/2026	7455-0
3826	SHU2H02	R100254695	04/01/2026	7463-0
3827	QUQ3577	R100254703	04/01/2026	7455-0
3828	PXO6363	R100254710	04/01/2026	7455-0

3829	TJH6G52	R100254713	04/01/2026	7455-0
3830	SHU2H02	R100254718	04/01/2026	7455-0
3831	QQC2G71	R100254725	04/01/2026	7455-0
3832	QSX3I27	R100254730	04/01/2026	7455-0
3833	OPZ4J30	R100254732	04/01/2026	7455-0
3834	OMC1079	R100254733	04/01/2026	7463-0
3835	GVT7536	R100254734	04/01/2026	7471-0
3836	TCD1G61	R100254735	04/01/2026	7463-0
3837	HDQ3866	R100254741	04/01/2026	7455-0
3838	FQV5J30	R100254743	04/01/2026	7455-0
3839	QOB8943	R100254757	04/01/2026	7455-0
3840	TCD1G61	R100254760	04/01/2026	7455-0
3841	GXK5566	R100254761	04/01/2026	7463-0
3842	GMF6A61	R100254764	04/01/2026	7455-0
3843	OUV9A54	AG10238097	04/01/2026	5452-1
3844	PVN0H36	AG10238098	04/01/2026	5185-1
3845	QOW0269	AG10238099	04/01/2026	5185-1
3846	RHC0F69	AG10238100	04/01/2026	5185-1
3847	MIQ1D93	AG10237605	04/01/2026	5185-1
3848	MIQ1D93	AG10237606	04/01/2026	5452-1
3849	OPI5087	AG10237608	04/01/2026	5185-1
3850	QNI7410	AG10237609	04/01/2026	5185-1
3851	GSB7728	AG10237610	04/01/2026	5185-1
3852	PWP9J00	AG10237611	04/01/2026	5185-1
3853	MYC0969	AG10237612	04/01/2026	5185-1
3854	PYI4224	AG10237613	04/01/2026	6599-2
3855	HIK7460	AG10237614	04/01/2026	5185-1
3856	PXS1E26	AG10237615	04/01/2026	5185-1
3857	GWO5798	AG10237616	04/01/2026	5185-1
3858	GVL8G65	AG10237617	04/01/2026	5185-1
3859	HKO8118	AG10237618	04/01/2026	5185-1
3860	RMD1H24	AG10237619	04/01/2026	5185-1
3861	HMF6494	AG10237620	04/01/2026	5185-1
3862	RTN0G75	AG10237621	04/01/2026	5185-1
3863	HEO1985	AG10237622	04/01/2026	5185-1
3864	QPU8694	AG10237624	04/01/2026	5185-1
3865	FWR3C13	AG10237626	04/01/2026	5185-1
3866	GYR1I99	AG10237627	04/01/2026	5185-1
3867	QBA0I34	AG10237628	04/01/2026	5185-1
3868	PWG3D41	AG10237629	04/01/2026	5185-1
3869	HLZ3F59	AG10237630	04/01/2026	5185-1
3870	ERW6H68	AG10237631	04/01/2026	5185-1
3871	ORA9222	AG10237633	04/01/2026	7340-0
3872	PWJ9J98	AG10237634	04/01/2026	7340-0
3873	HKD2872	AG10237635	04/01/2026	7340-0
3874	PVR0G15	AG10237636	04/01/2026	7340-0
3875	SHV2G29	AG10237637	04/01/2026	7340-0
3876	TDT9F62	AG10237638	04/01/2026	7340-0
3877	TXB0H57	AG10237639	04/01/2026	7340-0
3878	TXQ9H59	AG10237640	04/01/2026	7340-0
3879	NJE6792	AG10237641	04/01/2026	7340-0
3880	HEN1B98	AG10237643	04/01/2026	7340-0
3881	LMM1073	AG10237644	04/01/2026	7340-0
3882	SYJ6J71	AG10237645	04/01/2026	7340-0
3883	LMK6J60	AG10238602	04/01/2026	5185-1
3884	FJW4D22	AG10238603	04/01/2026	5185-1
3885	AAA5D07	AG10238604	04/01/2026	5185-1
3886	GWL0H52	AG10238605	04/01/2026	5568-0
3887	OQU8I08	AG10238608	04/01/2026	5568-0
3888	KNR3720	AG10238610	04/01/2026	5568-0
3889	OMA7236	AG10237224	04/01/2026	7633-1
3890	HGB0A07	AG10237225	04/01/2026	5185-1
3891	GXK5566	AG10226612	04/01/2026	5738-0

3892	HLP7389	AG10237825	04/01/2026	5185-1
3893	HIP6I10	AG10237827	04/01/2026	5185-1
3894	GUK6926	AG10237828	04/01/2026	5185-1
3895	HHV1A67	AG10236367	04/01/2026	6599-2
3896	HHV1A67	AG10236368	04/01/2026	6580-0
3897	OXJ9G79	AG10227964	04/01/2026	5274-2
3898	OXJ9G79	AG10227965	04/01/2026	5835-0
3899	OXJ9G79	AG10227966	04/01/2026	5037-1
3900	OXJ9G79	AG10227967	04/01/2026	7340-0
3901	OXJ9G79	AG10227968	04/01/2026	6602-0
3902	OXJ9G79	AG10227969	04/01/2026	6637-2
3903	TEZ9B54	AG10237446	04/01/2026	6050-3
3904	AZM8H31	AG10237447	04/01/2026	5843-3
3905	QUS6C30	AG10238613	04/01/2026	5568-0
3906	OXC7E40	AG10237453	04/01/2026	6599-2
3907	UAI4E58	AG10237454	04/01/2026	6599-2
3908	HLZ2C71	AG10237455	04/01/2026	6610-2
3909	JGZ3J64	AG10237456	04/01/2026	6599-2
3910	PUF1871	R100254491	04/01/2026	7455-0
3911	TTQ7F09	R100254495	04/01/2026	7463-0
3912	HLU9672	R100254499	04/01/2026	7455-0
3913	RNI0C56	R100254500	04/01/2026	7455-0
3914	OYX8J55	R100254501	04/01/2026	7455-0
3915	RVI4J05	R100254503	04/01/2026	7455-0
3916	RUC4J57	R100254504	04/01/2026	7463-0
3917	TEC9C87	R100254507	04/01/2026	7455-0
3918	HBL9462	R100254512	04/01/2026	7455-0
3919	TXF9G11	R100254521	04/01/2026	7455-0
3920	TCD8G30	R100254526	04/01/2026	7455-0
3921	HLB9223	R100254528	04/01/2026	7455-0
3922	HLB3C60	R100254529	04/01/2026	6050-3
3923	RNB5H75	R100254531	04/01/2026	7463-0
3924	OQK3607	R100254532	04/01/2026	6050-3
3925	QXJ7362	R100254535	04/01/2026	7455-0
3926	HNX6E42	R100254538	04/01/2026	7455-0
3927	KIC6I84	R100254539	04/01/2026	7455-0
3928	HFB7676	R100254544	04/01/2026	7455-0
3929	TEQ2E51	R100254552	04/01/2026	7455-0
3930	OME9385	R100254554	04/01/2026	7455-0
3931	GXW4139	R100254555	04/01/2026	7455-0
3932	LSV1F82	R100254559	04/01/2026	5673-2
3933	RNY1B73	R100254561	04/01/2026	6050-3
3934	QPL1J35	R100254562	04/01/2026	5673-2
3935	NYA2J41	R100254563	04/01/2026	6050-3
3936	PYZ8G78	R100254564	04/01/2026	7455-0
3937	TXT6F37	R100254565	04/01/2026	6050-3
3938	TYF6H34	R100254567	04/01/2026	5673-2
3939	HFU2721	R100254569	04/01/2026	5673-2
3940	NYU0F09	R100254570	04/01/2026	5673-2
3941	KOU5I01	R100254573	04/01/2026	5673-2
3942	OMD7621	R100254574	04/01/2026	5673-2
3943	HNL6G55	R100254575	04/01/2026	5673-2
3944	QQF1I45	R100254489	04/01/2026	5673-2
3945	TXD4A13	R100254490	04/01/2026	7455-0
3946	PZH2210	R100254510	04/01/2026	6050-3
3947	TEZ4G39	R100254513	04/01/2026	6050-3
3948	SYM8E15	R100254515	04/01/2026	5673-2
3949	MTG2G18	R100254516	04/01/2026	6050-3
3950	RMR7G39	R100254517	04/01/2026	5673-2
3951	OWR7F66	R100254518	04/01/2026	5673-2
3952	MTF5393	R100254524	04/01/2026	7455-0
3953	KQT7710	R100254525	04/01/2026	7455-0
3954	QXD8336	R100254533	04/01/2026	7455-0

3955	PYV5J69	R100254540	04/01/2026	6050-3
3956	RVI4J05	R100254546	04/01/2026	6050-3
3957	DZC7448	R100254547	04/01/2026	7455-0
3958	HCW5C89	R100254551	04/01/2026	7455-0
3959	PVC2J98	R100254553	04/01/2026	7455-0
3960	TXT6F37	R100254558	04/01/2026	6050-3
3961	GYM8696	R100254579	04/01/2026	7455-0
3962	SIS9J63	R100254583	04/01/2026	7455-0
3963	HNZ2H07	R100254589	04/01/2026	7455-0
3964	SHZ5G63	R100254590	04/01/2026	7455-0
3965	TEA5B39	R100254592	04/01/2026	7455-0
3966	HMO4C21	R100254595	04/01/2026	7455-0
3967	GVR2114	AG10238075	04/01/2026	5452-1
3968	PXB7H32	AG10238076	04/01/2026	5568-0
3969	PXQ6466	AG10238077	04/01/2026	5185-1
3970	PUM4464	AG10238078	04/01/2026	5185-1
3971	QOZ4J10	AG10238079	04/01/2026	5185-1
3972	GTJ8566	AG10238080	04/01/2026	5185-1
3973	OQN4F54	AG10238081	04/01/2026	5185-1
3974	HLW0J44	AG10238082	04/01/2026	5452-1
3975	SHH3C39	AG10238083	04/01/2026	7366-2
3976	SHH3C39	AG10238084	04/01/2026	5185-1
3977	MSH6E43	AG10238085	04/01/2026	5185-1
3978	QUC0262	AG10238086	04/01/2026	5185-1
3979	HGH2B75	AG10238087	04/01/2026	5185-1
3980	HGH2B75	AG10238088	04/01/2026	6122-0
3981	HDD0466	AG10238089	04/01/2026	5185-1
3982	HGA3510	AG10238090	04/01/2026	5185-1
3983	HNC1751	AG10238091	04/01/2026	5185-1
3984	GXE5E91	AG10238092	04/01/2026	5185-1
3985	HDV1428	AG10238093	04/01/2026	5185-1
3986	QNK1H21	AG10238094	04/01/2026	7366-2
3987	HFY7J64	AG10238095	04/01/2026	5185-1
3988	OPU2975	AG10238096	04/01/2026	5185-1
3989	PHZ3B18	R100254766	04/01/2026	7463-0
3990	HFK3792	R100254767	04/01/2026	7463-0
3991	RNP4I79	R100254744	04/01/2026	7455-0
3992	PVJ7J18	R100254746	04/01/2026	7463-0
3993	JJI1415	R100254747	04/01/2026	7455-0
3994	PZJ6772	R100254748	04/01/2026	7455-0
3995	TXT6F37	R100254751	04/01/2026	7455-0
3996	QUB7F43	R100254752	04/01/2026	7463-0
3997	UDL4E37	R100254755	04/01/2026	7455-0
3998	LTE9I45	AG10237473	04/01/2026	6599-2
3999	AJP8I13	AG10237474	04/01/2026	6599-2
4000	TIQ5A70	R100254982	05/01/2026	7455-0
4001	DFJ4221	R100254985	05/01/2026	7455-0
4002	QXM3F62	R100254986	05/01/2026	7455-0
4003	MUF6544	AG10237314	05/01/2026	5185-1
4004	HCZ4487	AG10237315	05/01/2026	5185-1
4005	RVP1H93	AG10237316	05/01/2026	5185-1
4006	HHJ9I79	AG10237317	05/01/2026	5185-1
4007	OPL5D65	AG10237318	05/01/2026	7633-2
4008	RFW4G73	AG10236602	05/01/2026	7366-2
4009	HHY2G33	AG10236603	05/01/2026	5568-0
4010	PVP2G54	AG10232679	05/01/2026	6599-2
4011	TET4I45	AG10237319	05/01/2026	7633-1
4012	SXB5J01	AG10237320	05/01/2026	7340-0
4013	QNC7944	AG10237321	05/01/2026	7633-1
4014	QNC7944	AG10237322	05/01/2026	6599-2
4015	HNX7184	AG10237323	05/01/2026	5185-1
4016	QYJ7A82	AG10232680	05/01/2026	5550-0
4017	OWT4D02	AG10237324	05/01/2026	5185-1

4018	OMD3J91	AG10237649	05/01/2026	5819-6
4019	GQQ6262	AG10237650	05/01/2026	5819-6
4020	OWR6285	AG10237651	05/01/2026	5819-6
4021	HFV1E33	AG10237652	05/01/2026	7633-2
4022	FRG2I69	AG10232681	05/01/2026	5541-1
4023	OQW2I37	AG10232682	05/01/2026	6599-2
4024	GAV7610	AG10232683	05/01/2026	6599-2
4025	GKO8564	AG10232684	05/01/2026	6599-2
4026	EPP1217	AG10237653	05/01/2026	5568-0
4027	FHK3B34	AG10237654	05/01/2026	5452-6
4028	PSA8E70	AG10230954	05/01/2026	5541-4
4029	TXE0I77	AG10230955	05/01/2026	7340-0
4030	TXE0I77	AG10230956	05/01/2026	7684-2
4031	TXE0I77	AG10230957	05/01/2026	6394-4
4032	QUM4I95	AG10230958	05/01/2026	5550-0
4033	HMC3E61	AG10230960	05/01/2026	5550-0
4034	HXV1941	AG10227789	05/01/2026	5185-1
4035	EPP1217	AG10227791	05/01/2026	5185-1
4036	ERC5J99	AG10230961	05/01/2026	5525-0
4037	TEV4I60	AG10237325	05/01/2026	7340-0
4038	KOA9485	AG10232685	05/01/2026	6599-2
4039	HEN6732	AG10235665	05/01/2026	7340-0
4040	GOU7E23	AG10237326	05/01/2026	5185-1
4041	TDB1F11	AG10237655	05/01/2026	5819-4
4042	HGL4C85	AG10226613	05/01/2026	5720-0
4043	HEW4840	AG10232686	05/01/2026	6599-2
4044	QNZ2720	AG10232687	05/01/2026	6599-2
4045	HKO0F61	AG10232688	05/01/2026	6599-2
4046	SUD0C12	AG10237656	05/01/2026	5819-6
4047	PFK8498	AG10237657	05/01/2026	5819-6
4048	PVF9A26	AG10237658	05/01/2026	5819-6
4049	JQN8D58	AG10237830	05/01/2026	5550-0
4050	PUE9968	AG10237832	05/01/2026	5550-0
4051	PYY2224	AG10237833	05/01/2026	5509-0
4052	HIF3G92	AG10237834	05/01/2026	5550-0
4053	LOG2I27	AG10237835	05/01/2026	7366-2
4054	PXH0991	AG10237659	05/01/2026	5819-6
4055	OXH1120	AG10235666	05/01/2026	5541-4
4056	HNT5046	AG10235667	05/01/2026	5720-0
4057	PUE3H51	AG10237228	05/01/2026	5550-0
4058	TDS5C47	AG10237229	05/01/2026	7340-0
4059	GSM1D29	AG10237230	05/01/2026	5576-0
4060	QXW8A71	AG10230962	05/01/2026	7366-2
4061	LKJ1F09	AG10233110	05/01/2026	6599-2
4062	HMG5H24	AG10233112	05/01/2026	5185-1
4063	NYP3E24	AG10233113	05/01/2026	5185-1
4064	PZS0620	AG10233114	05/01/2026	7340-0
4065	OPS9H45	AG10233115	05/01/2026	7366-2
4066	HMW0I74	AG10233116	05/01/2026	7366-2
4067	JIA6590	AG10233117	05/01/2026	7366-2
4068	RVE4D58	AG10233118	05/01/2026	6599-2
4069	PWU6A03	AG10236152	05/01/2026	5185-1
4070	TWZ2D71	AG10236153	05/01/2026	7633-1
4071	TXA5C76	AG10236154	05/01/2026	7340-0
4072	QUQ6F46	AG10236155	05/01/2026	5541-4
4073	RVD5D32	AG10236156	05/01/2026	7340-0
4074	HML9I15	AG10236157	05/01/2026	5185-1
4075	HGK8H65	AG10237660	05/01/2026	5819-6
4076	GWL2025	AG10235537	05/01/2026	6599-2
4077	GWL2025	AG10235538	05/01/2026	5010-0
4078	LKL8J82	AG10237443	05/01/2026	6599-2
4079	GTJ8679	AG10236369	05/01/2026	6610-2
4080	GTJ8679	AG10236370	05/01/2026	6700-0

4081	RMV8J19	AG10235539	05/01/2026	5452-1
4082	HNK3C62	AG10235540	05/01/2026	5452-1
4083	HFU3G67	AG10226614	05/01/2026	6599-2
4084	RQO9C63	AG10221859	05/01/2026	5428-3
4085	LKL8J82	AG10237444	05/01/2026	7765-0
4086	TEE2E53	AG10237445	05/01/2026	7340-0
4087	GZF9F87	AG10236371	05/01/2026	6670-0
4088	GZF9F87	AG10236372	05/01/2026	6726-1
4089	HIM6753	AG10235668	05/01/2026	7366-2
4090	GUI0300	AG10236608	05/01/2026	5452-1
4091	HMO2F51	AG10236609	05/01/2026	5193-0
4092	QNZ4B63	AG10236374	05/01/2026	7633-1
4093	HCN0F46	AG10235548	05/01/2026	5010-0
4094	HCN0F46	AG10235549	05/01/2026	7340-0
4095	GXU3D49	AG10234006	05/01/2026	6530-0
4096	EDG9D17	AG10226615	05/01/2026	5010-0
4097	GFU3I12	R100254916	05/01/2026	7455-0
4098	HAR3J13	R100254919	05/01/2026	7455-0
4099	RNG3F64	R100254920	05/01/2026	7455-0
4100	TXV1H45	R100254923	05/01/2026	7455-0
4101	GFU3I12	R100254926	05/01/2026	7455-0
4102	QXM3F62	R100254927	05/01/2026	7455-0
4103	TET4A22	R100254928	05/01/2026	7455-0
4104	SYS3D38	R100254908	05/01/2026	7455-0
4105	SWR3F59	R100254905	05/01/2026	7455-0
4106	QUC1E78	R100254891	05/01/2026	7455-0
4107	PUT6G42	R100254895	05/01/2026	7455-0
4108	LSM3H73	R100254897	05/01/2026	7455-0
4109	QQZ1A97	R100254899	05/01/2026	7455-0
4110	QTN2D98	R100254900	05/01/2026	7455-0
4111	PYB2I69	R100254901	05/01/2026	7455-0
4112	HCO8C38	R100254903	05/01/2026	7455-0
4113	UBA9A64	R100254904	05/01/2026	7455-0
4114	HKO8D02	R100254906	05/01/2026	7455-0
4115	RND5E87	R100254909	05/01/2026	7455-0
4116	OPA9F50	R100254911	05/01/2026	7455-0
4117	GFU3I12	R100254915	05/01/2026	7455-0
4118	PYB2I69	R100254924	05/01/2026	7455-0
4119	HFX7766	R100254934	05/01/2026	7455-0
4120	RGA0J68	R100254935	05/01/2026	7455-0
4121	DTE8C36	R100254936	05/01/2026	7455-0
4122	OWK8J89	R100254937	05/01/2026	7455-0
4123	PXD0106	R100254939	05/01/2026	7455-0
4124	QWW9G00	R100254846	05/01/2026	7463-0
4125	HGZ9892	R100254848	05/01/2026	7455-0
4126	PZY0J65	R100254849	05/01/2026	7455-0
4127	PVE6991	R100254850	05/01/2026	7455-0
4128	ECN8D59	R100254851	05/01/2026	7455-0
4129	HNQ3C52	R100254852	05/01/2026	7455-0
4130	ORB6442	R100254855	05/01/2026	7455-0
4131	SHT2A95	R100254856	05/01/2026	7463-0
4132	KYY4G43	R100254857	05/01/2026	7463-0
4133	HMA4927	R100254859	05/01/2026	7455-0
4134	PWT8C70	R100254860	05/01/2026	7455-0
4135	TXJ8I79	R100254861	05/01/2026	7455-0
4136	HGG5063	R100254864	05/01/2026	7455-0
4137	RVM0I50	R100254865	05/01/2026	7455-0
4138	OQJ0F03	R100254866	05/01/2026	7455-0
4139	SEW3H39	R100254867	05/01/2026	7455-0
4140	RUO8A63	R100254868	05/01/2026	7455-0
4141	LTK4I96	R100254874	05/01/2026	7463-0
4142	HLZ6H29	R100254875	05/01/2026	7455-0
4143	PXZ4C33	R100254881	05/01/2026	7463-0

4144	GZF9000	R100254882	05/01/2026	7455-0
4145	RUO8F64	R100254886	05/01/2026	7455-0
4146	TCI8C33	R100254889	05/01/2026	7455-0
4147	PVY3E77	R100254940	05/01/2026	7463-0
4148	RTF5D52	R100254949	05/01/2026	7455-0
4149	GQJ0067	R100254951	05/01/2026	7455-0
4150	LUP9I17	R100254955	05/01/2026	7455-0
4151	GSY8561	R100254960	05/01/2026	7455-0
4152	GZG8539	R100254963	05/01/2026	7455-0
4153	HKD2141	R100254966	05/01/2026	7471-0
4154	GLL7946	R100254968	05/01/2026	7463-0
4155	PUG1C51	R100254975	05/01/2026	7463-0
4156	SHX3F90	R100254768	05/01/2026	7455-0
4157	PYZ4E35	R100254769	05/01/2026	7455-0
4158	HNX9849	R100254771	05/01/2026	7455-0
4159	RWC8F49	R100254772	05/01/2026	7463-0
4160	HNF7G41	R100254773	05/01/2026	7455-0
4161	PWX4428	R100254774	05/01/2026	7455-0
4162	PWT6J37	R100254779	05/01/2026	7455-0
4163	SIC6D65	R100254784	05/01/2026	7455-0
4164	PZS7H03	R100254786	05/01/2026	7455-0
4165	SYN0D37	R100254789	05/01/2026	6050-3
4166	OWH4753	R100254790	05/01/2026	7463-0
4167	TFE8J48	R100254791	05/01/2026	7455-0
4168	OWQ4313	R100254792	05/01/2026	6050-3
4169	TYC4E83	R100254793	05/01/2026	7455-0
4170	RGB2E16	R100254795	05/01/2026	7455-0
4171	OQL2F62	R100254797	05/01/2026	5673-2
4172	HEN6995	R100254802	05/01/2026	7455-0
4173	TXL2J50	R100254804	05/01/2026	5673-2
4174	TED1A15	R100254806	05/01/2026	5673-2
4175	PZG6B76	R100254807	05/01/2026	5673-2
4176	OPS7B56	R100254808	05/01/2026	5673-2
4177	CXV8H69	R100254809	05/01/2026	7455-0
4178	HIQ3J67	R100254810	05/01/2026	5673-2
4179	EVO6J73	R100254812	05/01/2026	5673-2
4180	HLB2B35	R100254814	05/01/2026	5673-2
4181	RTH7G24	R100254815	05/01/2026	6050-3
4182	TCQ4A58	R100254817	05/01/2026	5673-2
4183	QNA4G88	R100254818	05/01/2026	5673-2
4184	HIO1240	R100254819	05/01/2026	5673-2
4185	FWZ9A26	R100254821	05/01/2026	7471-0
4186	TXD4A13	R100254823	05/01/2026	7455-0
4187	QCO9G60	R100254780	05/01/2026	7455-0
4188	SYC3B64	R100254781	05/01/2026	6050-3
4189	TDA8I75	R100254783	05/01/2026	7455-0
4190	QUA3E47	R100254788	05/01/2026	7455-0
4191	SYA9B47	R100254801	05/01/2026	7463-0
4192	HIF4J94	R100254826	05/01/2026	6050-3
4193	OXG5H51	R100254827	05/01/2026	6050-3
4194	ATW6F53	R100254828	05/01/2026	6050-3
4195	TXD4A13	R100254830	05/01/2026	7455-0
4196	TXZ0C43	R100254831	05/01/2026	7455-0
4197	RUT5B17	R100254832	05/01/2026	7455-0
4198	HKJ3E86	R100254833	05/01/2026	7455-0
4199	FUV5I34	R100254834	05/01/2026	5673-2
4200	TCU7H14	R100254835	05/01/2026	5673-2
4201	TED1A15	R100254839	05/01/2026	7455-0
4202	RVK7F00	R100254840	05/01/2026	7455-0
4203	TED1A15	R100254841	05/01/2026	7455-0
4204	OQP3134	R100254842	05/01/2026	7463-0
4205	SGT7J55	R100254844	05/01/2026	7455-0
4206	HIU6464	R100254913	05/01/2026	7455-0

4207	OCZ7009	R100255043	06/01/2026	7463-0
4208	TYA9G25	R100255044	06/01/2026	7455-0
4209	TXT9J62	R100255045	06/01/2026	7455-0
4210	QUZ3862	R100255046	06/01/2026	7463-0
4211	RVY9H73	R100255071	06/01/2026	7455-0
4212	RHQ0H14	R100255072	06/01/2026	7455-0
4213	TCH2A59	R100255074	06/01/2026	7455-0
4214	TXT6F13	R100255079	06/01/2026	7455-0
4215	TXU6C61	R100255087	06/01/2026	7455-0
4216	HEG1105	R100255088	06/01/2026	7455-0
4217	UAA0F57	R100255090	06/01/2026	7463-0
4218	OWK8J89	R100255095	06/01/2026	7455-0
4219	OJU0F20	R100255097	06/01/2026	7455-0
4220	TDI9B99	R100255099	06/01/2026	7455-0
4221	FEG2C60	R100255100	06/01/2026	7455-0
4222	HHX4A26	R100255101	06/01/2026	7455-0
4223	FQC4D01	R100255108	06/01/2026	7455-0
4224	HFB1174	R100255113	06/01/2026	7455-0
4225	SIA4C34	R100255117	06/01/2026	7455-0
4226	RNV6A30	R100255120	06/01/2026	7463-0
4227	PYB2I69	R100255122	06/01/2026	7471-0
4228	TXT6F13	R100255123	06/01/2026	7455-0
4229	TXT6F13	R100255125	06/01/2026	7455-0
4230	GBE6E09	R100255127	06/01/2026	7455-0
4231	LUP9I17	R100255130	06/01/2026	7455-0
4232	JNT3831	R100255145	06/01/2026	7455-0
4233	LNB8G98	R100255146	06/01/2026	7455-0
4234	GVV9145	R100255148	06/01/2026	7463-0
4235	TEY4H25	R100255049	06/01/2026	7455-0
4236	HJB5855	R100255051	06/01/2026	7463-0
4237	HMY7988	R100255055	06/01/2026	7455-0
4238	SII5C32	R100255058	06/01/2026	7455-0
4239	HCL1B91	R100255059	06/01/2026	7455-0
4240	OLY3198	R100255060	06/01/2026	7455-0
4241	TBN2J30	R100255062	06/01/2026	7455-0
4242	RMU9A40	R100255064	06/01/2026	7455-0
4243	OOY6I55	R100255066	06/01/2026	7455-0
4244	SSV4I82	R100255067	06/01/2026	7455-0
4245	TCZ0H32	R100255068	06/01/2026	7455-0
4246	TXE0C38	R100255069	06/01/2026	7455-0
4247	RVZ9E52	R100255082	06/01/2026	7455-0
4248	HKQ5317	R100255086	06/01/2026	7463-0
4249	QOV1D39	R100255089	06/01/2026	7455-0
4250	EDH9J02	R100255091	06/01/2026	7455-0
4251	QXL5E13	R100255092	06/01/2026	7455-0
4252	HKQ5317	R100255096	06/01/2026	7455-0
4253	GZG8539	R100255102	06/01/2026	7455-0
4254	EWX5J82	R100255111	06/01/2026	7455-0
4255	UAA8D55	R100255115	06/01/2026	7455-0
4256	HKQ5317	R100255119	06/01/2026	7471-0
4257	TKZ8J75	R100255133	06/01/2026	7455-0
4258	RVY9H73	R100255137	06/01/2026	7455-0
4259	TXR3I31	R100255138	06/01/2026	7463-0
4260	GYW0E87	R100255139	06/01/2026	7455-0
4261	RVP5I13	R100255140	06/01/2026	7455-0
4262	KXS9I23	R100255151	06/01/2026	7455-0
4263	PVO2A48	R100255154	06/01/2026	7463-0
4264	RNK1G55	R100255156	06/01/2026	7455-0
4265	HKJ7789	AG10238614	06/01/2026	5568-0
4266	PXJ4386	AG10238616	06/01/2026	5185-1
4267	NYA1780	AG10238617	06/01/2026	5185-1
4268	PYF0892	AG10238618	06/01/2026	7366-2
4269	BBA1H78	AG10238619	06/01/2026	5509-0

4270	PZI2F79	AG10238620	06/01/2026	7366-2
4271	PYS9H36	AG10238621	06/01/2026	5568-0
4272	GNT1G01	AG10238622	06/01/2026	7366-2
4273	QOU5110	AG10238623	06/01/2026	7366-2
4274	QOU5110	AG10238624	06/01/2026	6122-0
4275	HJN0702	AG10238625	06/01/2026	5185-1
4276	HFE3C75	AG10238626	06/01/2026	5185-2
4277	OPK2E25	AG10238627	06/01/2026	5185-1
4278	HKK0641	AG10238628	06/01/2026	7340-0
4279	TET3D76	AG10238629	06/01/2026	7366-2
4280	SYJ9E83	AG10238630	06/01/2026	5185-2
4281	HGO2728	AG10238631	06/01/2026	5185-1
4282	FDB6E35	AG10238632	06/01/2026	5185-1
4283	RNG5F81	AG10238633	06/01/2026	7340-0
4284	HGM1183	AG10238634	06/01/2026	6599-2
4285	HGM1183	AG10238635	06/01/2026	7340-0
4286	HGM1183	AG10238636	06/01/2026	7030-1
4287	QOW2A03	AG10238637	06/01/2026	7366-2
4288	OWL0F53	AG10238638	06/01/2026	5185-1
4289	RVG0E35	AG10238641	06/01/2026	6122-0
4290	OMF5039	AG10238642	06/01/2026	5185-1
4291	HMH1B56	AG10238643	06/01/2026	6599-2
4292	HMH1B56	AG10238644	06/01/2026	5185-1
4293	HKC5F00	AG10237231	06/01/2026	7633-1
4294	GUP7952	AG10237232	06/01/2026	5185-1
4295	GUP7952	AG10237233	06/01/2026	6599-2
4296	RUY6J36	AG10237234	06/01/2026	5185-1
4297	OLQ3964	AG10237235	06/01/2026	5185-1
4298	KYF5H06	AG10237236	06/01/2026	7633-1
4299	HEU7G95	AG10237237	06/01/2026	7633-1
4300	GZJ7034	AG10237238	06/01/2026	5185-1
4301	OPT8B72	AG10237239	06/01/2026	7633-2
4302	OLP5648	AG10237240	06/01/2026	5185-1
4303	FNK3J36	AG10237241	06/01/2026	7633-1
4304	HJN0702	AG10237242	06/01/2026	5185-1
4305	PUT2511	AG10237243	06/01/2026	5185-1
4306	RMG3A71	AG10237244	06/01/2026	5185-1
4307	HHK7317	AG10237245	06/01/2026	5185-1
4308	RFH0A23	AG10237246	06/01/2026	7633-1
4309	RFH0A23	AG10237247	06/01/2026	6122-0
4310	PWD3H91	AG10237248	06/01/2026	7633-1
4311	HIR7I51	AG10237249	06/01/2026	5185-1
4312	SIR6J41	AG10237250	06/01/2026	7633-1
4313	QQX0F88	AG10237251	06/01/2026	5185-1
4314	OOX6940	AG10237252	06/01/2026	5185-1
4315	HFW3G04	AG10237253	06/01/2026	5185-1
4316	OPW5C95	AG10237254	06/01/2026	5185-1
4317	QQZ3F66	AG10237255	06/01/2026	7633-1
4318	PUX1F06	AG10237256	06/01/2026	5185-1
4319	PUA3C47	AG10237257	06/01/2026	7633-1
4320	QUY0120	AG10237258	06/01/2026	7633-1
4321	PUX5H39	AG10237259	06/01/2026	7633-1
4322	GKT7681	AG10237260	06/01/2026	5185-1
4323	OLY8D22	AG10237261	06/01/2026	5185-1
4324	ECU7E06	AG10237262	06/01/2026	5185-1
4325	GZF0C45	AG10237263	06/01/2026	5185-1
4326	DXA0021	AG10237264	06/01/2026	7633-1
4327	HKT2497	AG10237265	06/01/2026	5185-1
4328	HFS6738	AG10237266	06/01/2026	7633-1
4329	HJR7000	AG10237267	06/01/2026	5185-1
4330	RHW0D82	AG10237268	06/01/2026	7633-1
4331	TDN4C47	AG10237269	06/01/2026	5991-0
4332	TXJ7B44	AG10237270	06/01/2026	7633-1

4333	HJZ2808	AG10237271	06/01/2026	5185-1
4334	CSE8092	AG10237272	06/01/2026	5185-1
4335	HKT4077	AG10237273	06/01/2026	7633-1
4336	DYJ6I64	AG10237274	06/01/2026	5185-1
4337	OSJ8J71	AG10237661	06/01/2026	5185-1
4338	LBZ5974	AG10237662	06/01/2026	5185-1
4339	PZY2A65	AG10237663	06/01/2026	5185-1
4340	HBA6E78	AG10237664	06/01/2026	5185-1
4341	HFE7050	AG10237665	06/01/2026	5185-1
4342	GVT4600	AG10237666	06/01/2026	5185-1
4343	QUF2C81	AG10237667	06/01/2026	5185-1
4344	PYN3597	AG10237669	06/01/2026	5185-1
4345	HHB5616	AG10237670	06/01/2026	5185-1
4346	FNK8061	AG10237671	06/01/2026	5185-1
4347	MTP5H52	AG10237672	06/01/2026	5185-1
4348	ALN0387	AG10237674	06/01/2026	5185-1
4349	OPX3B86	AG10237675	06/01/2026	5185-1
4350	GMV9095	AG10237677	06/01/2026	5185-1
4351	GZN5H22	AG10237678	06/01/2026	5185-1
4352	PYO6A14	AG10237679	06/01/2026	5185-1
4353	JGG1209	AG10237680	06/01/2026	5185-1
4354	AVS1F60	AG10237681	06/01/2026	5185-1
4355	TEE1I27	AG10237682	06/01/2026	5185-1
4356	GUK7A76	AG10237327	06/01/2026	5185-1
4357	REO8D24	AG10237683	06/01/2026	5185-1
4358	HFR6887	AG10237684	06/01/2026	5185-1
4359	NYJ3D38	AG10237328	06/01/2026	5185-1
4360	OLR5E19	AG10237685	06/01/2026	5185-1
4361	HJR6C31	AG10237686	06/01/2026	5185-1
4362	GKL9898	AG10237329	06/01/2026	5185-1
4363	JRO1J01	AG10237687	06/01/2026	5185-1
4364	GTK0H52	AG10237688	06/01/2026	5185-1
4365	HGB9E21	AG10237689	06/01/2026	5185-1
4366	GNW0576	AG10237331	06/01/2026	5185-1
4367	TUM0B84	AG10237690	06/01/2026	5185-1
4368	TDO4I49	AG10237691	06/01/2026	5185-1
4369	PUJ3C45	AG10237692	06/01/2026	5185-1
4370	QQM3901	AG10237332	06/01/2026	7340-0
4371	HIV8G70	AG10237334	06/01/2026	7340-0
4372	GZG6G57	AG10237335	06/01/2026	7340-0
4373	QWZ9G52	AG10235541	06/01/2026	7366-2
4374	HNP3E78	AG10237339	06/01/2026	7340-0
4375	HDC7013	AG10237340	06/01/2026	7340-0
4376	ORB5750	AG10237341	06/01/2026	7340-0
4377	TDM4J22	AG10237342	06/01/2026	7340-0
4378	QOV9J13	AG10237343	06/01/2026	7340-0
4379	RIQ6H05	AG10237344	06/01/2026	7340-0
4380	QUA4C10	AG10237345	06/01/2026	7340-0
4381	HEL6369	AG10237694	06/01/2026	6122-0
4382	OLS4622	AG10237275	06/01/2026	5185-1
4383	RDL4C33	AG10237276	06/01/2026	7633-1
4384	HLN8A81	AG10237277	06/01/2026	7633-1
4385	HLN8A81	AG10237278	06/01/2026	5185-1
4386	QGM6F02	AG10237279	06/01/2026	7633-1
4387	PYA1I44	AG10237280	06/01/2026	7633-1
4388	PVS2A83	AG10237281	06/01/2026	7633-1
4389	GUA9G80	AG10237282	06/01/2026	5185-1
4390	GXK4955	AG10237283	06/01/2026	5185-1
4391	QRL9D59	AG10237284	06/01/2026	5185-1
4392	HPP6302	AG10237285	06/01/2026	5185-1
4393	HPP6302	AG10237286	06/01/2026	6599-2
4394	GYW2787	AG10237287	06/01/2026	5185-1
4395	GGN6G65	AG10237288	06/01/2026	6122-0

4396	TEN5D81	AG10237289	06/01/2026	7633-1
4397	OXG8D43	AG10237290	06/01/2026	7633-1
4398	MIO4A17	AG10237291	06/01/2026	5185-1
4399	QON2G11	AG10237292	06/01/2026	7633-1
4400	TCZ3J79	AG10237293	06/01/2026	5185-1
4401	RTO2B95	AG10237294	06/01/2026	7633-1
4402	PUQ2041	AG10237295	06/01/2026	5185-1
4403	IZB4H37	AG10237296	06/01/2026	7633-1
4404	GTK1792	AG10237298	06/01/2026	5185-1
4405	HOJ3H87	AG10237299	06/01/2026	7633-1
4406	TXR7G20	AG10237300	06/01/2026	7633-1
4407	ODM8J66	AG10238501	06/01/2026	7633-1
4408	HLS0C20	AG10218928	06/01/2026	5185-1
4409	UBC6C87	AG10237348	06/01/2026	5185-1
4410	OPF2C74	AG10237349	06/01/2026	5185-1
4411	HLF2621	AG10237350	06/01/2026	5185-1
4412	GSE9690	AG10237352	06/01/2026	5185-1
4413	QUG5C36	AG10237353	06/01/2026	5185-1
4414	IZB4H37	AG10218929	06/01/2026	5185-1
4415	HBQ4C54	AG10237355	06/01/2026	5185-1
4416	PVT6958	AG10218930	06/01/2026	7366-1
4417	QNM5680	AG10237357	06/01/2026	5185-1
4418	HNE1D79	AG10237358	06/01/2026	5185-1
4419	HNN0765	AG10237359	06/01/2026	5185-1
4420	HGX6269	AG10237360	06/01/2026	5185-1
4421	RUG8B37	AG10237362	06/01/2026	6122-0
4422	SIU9B17	AG10238664	06/01/2026	5185-1
4423	OQN6H82	AG10238665	06/01/2026	5622-5
4424	HDL6656	AG10238666	06/01/2026	7340-0
4425	NXX8B89	AG10238667	06/01/2026	7366-2
4426	NXX8B89	AG10238668	06/01/2026	5185-1
4427	HGP4B77	AG10238669	06/01/2026	5185-1
4428	ACL0G05	AG10238671	06/01/2026	5819-6
4429	MPK4686	AG10238672	06/01/2026	5185-1
4430	RTK8G65	AG10237363	06/01/2026	6122-0
4431	PZD4A87	AG10237364	06/01/2026	6122-0
4432	HCO6C11	AG10237365	06/01/2026	6122-0
4433	OQX8J86	AG10237366	06/01/2026	6122-0
4434	PWN9676	AG10237367	06/01/2026	6122-0
4435	RUF5G25	AG10237368	06/01/2026	7340-0
4436	HGB8856	AG10236604	06/01/2026	7633-1
4437	SHG4J62	AG10236606	06/01/2026	5738-0
4438	PYK3314	AG10236607	06/01/2026	7633-1
4439	PVH3522	AG10233973	06/01/2026	6599-2
4440	HFY5B26	AG10237836	06/01/2026	7340-0
4441	HMS1090	AG10237837	06/01/2026	5185-1
4442	OOV6960	AG10237838	06/01/2026	7633-1
4443	TEP7F39	AG10237839	06/01/2026	7340-0
4444	HLA4G68	AG10237840	06/01/2026	7633-1
4445	OLO9H59	AG10237841	06/01/2026	5185-1
4446	HJN4H96	AG10237842	06/01/2026	5185-1
4447	QNE5780	AG10237843	06/01/2026	5185-1
4448	HJE2D93	AG10237845	06/01/2026	6700-0
4449	QOL6J80	AG10237846	06/01/2026	5185-1
4450	FLM6H38	AG10237847	06/01/2026	5185-1
4451	RUG5B21	AG10237848	06/01/2026	5185-1
4452	HIR4371	AG10237849	06/01/2026	6122-0
4453	HMD9917	AG10237850	06/01/2026	5185-1
4454	HDM1G17	AG10237851	06/01/2026	5185-1
4455	SYQ6H42	AG10235542	06/01/2026	6610-2
4456	QMR2F99	AG10236373	06/01/2026	6599-2
4457	HEK1B70	AG10235543	06/01/2026	5010-0
4458	HEK1B70	AG10235544	06/01/2026	6866-1

4459	GZY2812	AG10235545	06/01/2026	5010-0
4460	GZY2812	AG10235546	06/01/2026	6610-2
4461	OPE0F30	AG10235547	06/01/2026	6866-1
4462	CUJ2A48	AG10237464	06/01/2026	7366-2
4463	CUJ2A48	AG10237465	06/01/2026	5843-3
4464	HCP3957	AG10237466	06/01/2026	6050-2
4465	EXR6D50	AG10237467	06/01/2026	6602-0
4466	EXR6D50	AG10237468	06/01/2026	7340-0
4467	EXR6D50	AG10237469	06/01/2026	6653-1
4468	EXR6D50	AG10237470	06/01/2026	5843-3
4469	TYA4G14	AG10237471	06/01/2026	7633-2
4470	RHI2B31	AG10237472	06/01/2026	7633-2
4471	PUH3H55	AG10232947	06/01/2026	5185-1
4472	HDW8079	AG10232948	06/01/2026	7340-0
4473	HDM1617	AG10232949	06/01/2026	5185-1
4474	GTY1324	AG10232950	06/01/2026	7633-2
4475	OMH5388	AG10237475	06/01/2026	6602-0
4476	QPY8C55	AG10237476	06/01/2026	6599-2
4477	RUU1H82	AG10237477	06/01/2026	5010-0
4478	RUU1H82	AG10237478	06/01/2026	5720-0
4479	RUU1H82	AG10237479	06/01/2026	5835-0
4480	RUU1H82	AG10237480	06/01/2026	6637-1
4481	HEG9744	AG10237481	06/01/2026	5010-0
4482	HEG9744	AG10237482	06/01/2026	6637-2
4483	HIA0488	AG10218937	06/01/2026	7684-1
4484	HIA0488	AG10218938	06/01/2026	7340-0
4485	TXJ0H02	R100254991	06/01/2026	7455-0
4486	TTQ7F09	R100254992	06/01/2026	7471-0
4487	UAZ3B64	R100254994	06/01/2026	7455-0
4488	SEW3H39	R100254996	06/01/2026	7455-0
4489	HEN8E77	R100254998	06/01/2026	7455-0
4490	HNL7632	R100255000	06/01/2026	7455-0
4491	SSR9A43	R100255001	06/01/2026	7455-0
4492	HBS7G14	R100255003	06/01/2026	7455-0
4493	TDM1A99	R100255005	06/01/2026	7455-0
4494	TEH4H11	R100255006	06/01/2026	7455-0
4495	FWZ9A26	R100255007	06/01/2026	7455-0
4496	HKK1356	R100255012	06/01/2026	6050-3
4497	OMG8H81	R100255013	06/01/2026	7463-0
4498	SYC7I03	R100255015	06/01/2026	7455-0
4499	RNK4J51	R100255017	06/01/2026	7463-0
4500	PXC6A28	R100255018	06/01/2026	7463-0
4501	TEM5C24	R100255019	06/01/2026	7455-0
4502	SYN1C34	R100255020	06/01/2026	7455-0
4503	SYF1D00	R100255022	06/01/2026	6050-3
4504	SIC3H43	R100255023	06/01/2026	6050-3
4505	RML8F06	R100255025	06/01/2026	6050-3
4506	SYO6E46	R100255034	06/01/2026	5673-2
4507	DST4J06	R100254970	06/01/2026	5673-2
4508	HMB8D87	R100254964	06/01/2026	5673-2
4509	QMQ4D35	R100254942	06/01/2026	5673-2
4510	PVB8E85	R100254944	06/01/2026	5673-2
4511	KZO4581	R100254945	06/01/2026	5673-2
4512	RUU5D93	R100254950	06/01/2026	5673-2
4513	PUS8707	R100254952	06/01/2026	5673-2
4514	PXT9E15	R100254953	06/01/2026	5673-2
4515	TXD4A13	R100254956	06/01/2026	7455-0
4516	PVJ7J18	R100254962	06/01/2026	7455-0
4517	HEI0F23	R100254972	06/01/2026	5673-2
4518	RMH7A61	R100254973	06/01/2026	7463-0
4519	GUW2666	R100254974	06/01/2026	5673-2
4520	FFQ8G84	R100254979	06/01/2026	6050-3
4521	TCL1D88	R100254984	06/01/2026	7455-0

4522	TDD9B24	R100255037	06/01/2026	7455-0
4523	SJS8G19	R100255038	06/01/2026	7455-0
4524	EQE3B92	R100255039	06/01/2026	7455-0
4525	SHG8B83	R100255040	06/01/2026	7455-0
4526	HKC5065	R100255041	06/01/2026	6050-3
4527	TXD1C63	R100255042	06/01/2026	5673-2
4528	HAC0E87	AG10217763	07/01/2026	5274-1
4529	RMJ4F80	R100255162	07/01/2026	6050-3
4530	RFV2H95	R100255166	07/01/2026	6050-3
4531	TDW4D76	R100255170	07/01/2026	7455-0
4532	TXE7H74	R100255171	07/01/2026	7455-0
4533	RFF8I58	R100255172	07/01/2026	7455-0
4534	PVS0992	R100255173	07/01/2026	7455-0
4535	QWV8514	R100255174	07/01/2026	7455-0
4536	QWS7B15	R100255175	07/01/2026	7455-0
4537	TXE7H74	R100255176	07/01/2026	7455-0
4538	OQU7I10	R100255177	07/01/2026	7455-0
4539	TEE5E73	R100255178	07/01/2026	7455-0
4540	OWK6J42	R100255179	07/01/2026	7455-0
4541	PZU8G37	R100255180	07/01/2026	7455-0
4542	RNL6E17	R100255185	07/01/2026	7455-0
4543	TXJ5H61	R100255188	07/01/2026	7455-0
4544	QQG0F67	R100255195	07/01/2026	7463-0
4545	HBB3F69	R100255198	07/01/2026	7455-0
4546	HEN6995	R100255199	07/01/2026	7455-0
4547	PWP8E28	R100255204	07/01/2026	7455-0
4548	TXJ5H61	R100255207	07/01/2026	7455-0
4549	MTW6730	R100255211	07/01/2026	6050-3
4550	QND0I69	R100255216	07/01/2026	5673-2
4551	TCW4A04	R100255217	07/01/2026	5673-2
4552	TXD4A13	R100255220	07/01/2026	7455-0
4553	HGY6124	R100255223	07/01/2026	7455-0
4554	RMD4B25	R100255224	07/01/2026	7463-0
4555	OKL8777	R100255225	07/01/2026	7455-0
4556	RVD3F24	R100255226	07/01/2026	7463-0
4557	PVB4F89	R100255229	07/01/2026	7455-0
4558	SYS0I28	R100255231	07/01/2026	7463-0
4559	PZO8B37	R100255233	07/01/2026	7455-0
4560	TXC7B59	R100255234	07/01/2026	6050-3
4561	QQG0F67	R100255235	07/01/2026	7463-0
4562	RTB2J23	R100255236	07/01/2026	7463-0
4563	TDR8H72	R100255238	07/01/2026	7463-0
4564	PVR2D02	R100255240	07/01/2026	7455-0
4565	HFH4794	R100255241	07/01/2026	7463-0
4566	HEN6995	R100255242	07/01/2026	7455-0
4567	TCS7C98	R100255245	07/01/2026	7455-0
4568	TXJ5H61	R100255247	07/01/2026	7455-0
4569	FPC2162	R100255249	07/01/2026	7455-0
4570	TEY7H99	R100255250	07/01/2026	7463-0
4571	QQG0F67	R100255254	07/01/2026	7455-0
4572	TIQ5F95	R100255256	07/01/2026	7455-0
4573	QUQ0E22	R100255258	07/01/2026	7455-0
4574	HIV4D50	R100255261	07/01/2026	7455-0
4575	OWO7E19	R100255262	07/01/2026	7455-0
4576	GCJ0B96	R100255263	07/01/2026	7455-0
4577	EHS1C11	R100255264	07/01/2026	7455-0
4578	TDX9D46	R100255265	07/01/2026	7455-0
4579	QTN2D98	R100255267	07/01/2026	7455-0
4580	PZV8717	R100255270	07/01/2026	7463-0
4581	GJZ9I53	R100255274	07/01/2026	7463-0
4582	TYC6F19	R100255275	07/01/2026	7463-0
4583	TZA2B99	R100255277	07/01/2026	7455-0
4584	HFR2488	R100255278	07/01/2026	7455-0

4585	SYJ7C55	R100255279	07/01/2026	7463-0
4586	PYB2I69	R100255281	07/01/2026	7455-0
4587	QNQ5956	R100255284	07/01/2026	7455-0
4588	SVB9J73	R100255200	07/01/2026	7455-0
4589	RNC4E77	R100255203	07/01/2026	7455-0
4590	QQC2G81	R100255218	07/01/2026	7455-0
4591	ENE0C58	R100255221	07/01/2026	7455-0
4592	PZR1071	R100255288	07/01/2026	7455-0
4593	QEJ5D05	R100255291	07/01/2026	7463-0
4594	HZM3A47	R100255292	07/01/2026	7455-0
4595	HFI6B07	R100255293	07/01/2026	7455-0
4596	QOE2B42	R100255294	07/01/2026	7455-0
4597	TXY7G76	R100255296	07/01/2026	7463-0
4598	RFE5I28	R100255297	07/01/2026	7463-0
4599	SJG3E43	R100255298	07/01/2026	7463-0
4600	QNF3J66	R100255301	07/01/2026	7455-0
4601	HAY2B02	R100255303	07/01/2026	7463-0
4602	HAY2B02	R100255232	07/01/2026	7455-0
4603	RFC5J95	R100255237	07/01/2026	7455-0
4604	HHX6830	R100255257	07/01/2026	7455-0
4605	RNA6H35	R100255304	07/01/2026	7455-0
4606	LUY7G44	R100255305	07/01/2026	7455-0
4607	TXP6C76	R100255306	07/01/2026	7455-0
4608	RMP8H31	R100255308	07/01/2026	7455-0
4609	GNJ7C17	R100255311	07/01/2026	7455-0
4610	OLU3883	R100255312	07/01/2026	7455-0
4611	TCQ7A02	R100255313	07/01/2026	7455-0
4612	QOY4J44	R100255314	07/01/2026	7455-0
4613	TEY1B68	R100255315	07/01/2026	7455-0
4614	HGO6A84	R100255319	07/01/2026	7455-0
4615	HNG3557	R100255320	07/01/2026	7455-0
4616	HNC7E09	R100255321	07/01/2026	7455-0
4617	RFI5G39	R100255325	07/01/2026	7463-0
4618	HNH0F20	R100255326	07/01/2026	7455-0
4619	LSD8A31	R100255327	07/01/2026	7463-0
4620	FRW6I47	R100255329	07/01/2026	7455-0
4621	LTG1F04	R100255333	07/01/2026	7455-0
4622	TYE3E97	R100255334	07/01/2026	7455-0
4623	HKD4587	R100255338	07/01/2026	7455-0
4624	GCE4F15	R100255403	07/01/2026	7455-0
4625	ORB6442	R100255368	07/01/2026	7455-0
4626	PWV7A08	R100255355	07/01/2026	7455-0
4627	RUN9A71	R100255343	07/01/2026	7455-0
4628	HNG5I72	R100255342	07/01/2026	7455-0
4629	RVR2I71	R100255344	07/01/2026	7455-0
4630	LSD8A31	R100255345	07/01/2026	7455-0
4631	OQK9E20	R100255346	07/01/2026	7455-0
4632	GFO1I31	R100255347	07/01/2026	7455-0
4633	PWX4J34	R100255349	07/01/2026	7463-0
4634	HFR4476	R100255356	07/01/2026	7455-0
4635	QNR7A11	R100255357	07/01/2026	7455-0
4636	HDQ3866	R100255359	07/01/2026	7455-0
4637	SCO1C76	R100255360	07/01/2026	7455-0
4638	PWH2621	R100255362	07/01/2026	7455-0
4639	QUR9414	R100255365	07/01/2026	7455-0
4640	RFN8F90	R100255366	07/01/2026	7455-0
4641	GOL8807	R100255369	07/01/2026	7471-0
4642	SYT2I85	R100255404	07/01/2026	7455-0
4643	OXD6B90	R100255406	07/01/2026	7455-0
4644	PYA2792	R100255407	07/01/2026	7455-0
4645	GWC0849	R100255409	07/01/2026	7463-0
4646	RNR3D13	R100255373	07/01/2026	7455-0
4647	RNO2D21	R100255390	07/01/2026	7455-0

4648	HHG4J64	R100255401	07/01/2026	7463-0
4649	RME8F94	R100255413	07/01/2026	7455-0
4650	RNB5D26	R100255415	07/01/2026	7455-0
4651	HLZ7A67	R100255418	07/01/2026	7455-0
4652	SHC0A24	R100255419	07/01/2026	7463-0
4653	HHI3288	R100255423	07/01/2026	7455-0
4654	SPQ4B41	R100255426	07/01/2026	7455-0
4655	HKR3D15	R100255414	07/01/2026	7455-0
4656	TDK3F75	R100255417	07/01/2026	7455-0
4657	QNS2I50	AG10233131	07/01/2026	7340-0
4658	QQZ3F66	AG10233132	07/01/2026	5185-1
4659	HJQ4601	AG10233133	07/01/2026	7340-0
4660	OLI5H19	AG10233134	07/01/2026	5452-1
4661	GUL2G21	AG10233135	07/01/2026	5509-0
4662	RFE8C62	AG10233136	07/01/2026	5509-0
4663	PVQ7D13	AG10233137	07/01/2026	5185-1
4664	HNI3D82	AG10233138	07/01/2026	5185-1
4665	SIE7F06	AG10233139	07/01/2026	7366-2
4666	HCV2J33	AG10233140	07/01/2026	7366-2
4667	NJG1E73	AG10233141	07/01/2026	7340-0
4668	HCI5378	AG10236622	07/01/2026	5185-1
4669	QOM8H14	AG10238103	07/01/2026	7633-1
4670	NPW4G41	AG10236623	07/01/2026	5185-1
4671	SIS8A97	AG10236624	07/01/2026	5509-0
4672	PYH4042	AG10236625	07/01/2026	5509-0
4673	GYG0105	AG10236626	07/01/2026	5185-1
4674	RTC2H32	AG10235550	07/01/2026	5550-0
4675	QQK7C50	AG10236627	07/01/2026	5550-0
4676	QQA9231	AG10235681	07/01/2026	6122-0
4677	HLA8680	AG10236628	07/01/2026	5550-0
4678	RNE3A30	AG10235682	07/01/2026	6122-0
4679	OXJ5087	AG10236629	07/01/2026	5568-0
4680	GWI2G22	AG10236630	07/01/2026	7340-0
4681	HGL2I85	AG10236631	07/01/2026	5550-0
4682	TEC4C49	AG10235683	07/01/2026	7340-0
4683	PXG6886	AG10236632	07/01/2026	5550-0
4684	OUM6A87	AG10237462	07/01/2026	5274-2
4685	NYC8590	AG10237463	07/01/2026	7366-2
4686	OPF2C74	AG10238931	07/01/2026	7633-2
4687	HFI2B34	AG10238932	07/01/2026	7633-1
4688	TCY2J60	AG10233985	07/01/2026	5010-0
4689	QOG1J67	AG10233986	07/01/2026	6599-2
4690	HFW1D74	AG10238933	07/01/2026	5541-1
4691	PYG4B68	AG10233987	07/01/2026	6599-2
4692	RFW6C18	AG10235551	07/01/2026	5550-0
4693	HFK1F82	AG10235552	07/01/2026	5550-0
4694	HCZ3430	AG10235553	07/01/2026	6599-2
4695	HDJ6680	AG10235554	07/01/2026	6599-2
4696	HDJ6680	AG10235555	07/01/2026	5045-0
4697	GXB5I36	AG10229798	07/01/2026	6653-1
4698	HCZ3430	AG10235556	07/01/2026	5010-0
4699	BML4E88	AG10235557	07/01/2026	6599-2
4700	QOX1D15	AG10236387	07/01/2026	7340-0
4701	TCS0E66	AG10229799	07/01/2026	6637-2
4702	TCS0E66	AG10234001	07/01/2026	6769-0
4703	OPO0882	AG10234003	07/01/2026	6530-0
4704	DYJ6I64	AG10234004	07/01/2026	6530-0
4705	DYJ6I64	AG10234005	07/01/2026	6610-2
4706	JFF2J22	AG10234007	07/01/2026	6700-0
4707	JFF2J22	AG10234008	07/01/2026	6530-0
4708	JFF2J22	AG10234009	07/01/2026	6610-2
4709	PZD5822	AG10218931	07/01/2026	6599-2
4710	HKJ1881	AG10235558	07/01/2026	5550-0

4711	PPS4E51	AG10227792	07/01/2026	5185-1
4712	TDW6I85	AG10227793	07/01/2026	7340-0
4713	QQK4005	AG10227795	07/01/2026	5185-1
4714	GWC5C24	AG10234513	07/01/2026	5541-4
4715	LNK7482	AG10238408	07/01/2026	6530-0
4716	GUU6194	AG10238412	07/01/2026	6530-0
4717	HHX4557	AG10238416	07/01/2026	5452-2
4718	TES6A92	AG10218953	07/01/2026	5010-0
4719	OPT0B83	AG10238424	07/01/2026	5410-0
4720	HLP9F07	AG10238437	07/01/2026	6530-0
4721	HEE5221	AG10232690	07/01/2026	6599-2
4722	GOR5I09	AG10232691	07/01/2026	6599-2
4723	PZL6F70	AG10237369	07/01/2026	7633-1
4724	KFD3468	AG10237370	07/01/2026	5185-1
4725	KFD3468	AG10237371	07/01/2026	6599-2
4726	TDV0F88	AG10237372	07/01/2026	5185-1
4727	HNW0J25	AG10237373	07/01/2026	5185-1
4728	HBS4770	AG10237374	07/01/2026	5185-1
4729	QMS0J85	AG10232692	07/01/2026	7340-0
4730	OLQ3964	AG10237375	07/01/2026	5185-1
4731	HHX5041	AG10237376	07/01/2026	5185-1
4732	PVI4D69	AG10237377	07/01/2026	5185-1
4733	QQR3H11	AG10237378	07/01/2026	5185-1
4734	NYG5J96	AG10237379	07/01/2026	5185-1
4735	TCP4E67	AG10237380	07/01/2026	5185-1
4736	HFS4903	AG10237381	07/01/2026	5185-1
4737	QQA2E82	AG10237382	07/01/2026	7340-0
4738	NFC2090	AG10237383	07/01/2026	5185-1
4739	ETL6A29	AG10237384	07/01/2026	5185-1
4740	GZJ8G61	AG10237385	07/01/2026	7633-1
4741	PUM4969	AG10237386	07/01/2026	5185-1
4742	EGG0E31	AG10237387	07/01/2026	5185-1
4743	LLZ2876	AG10232693	07/01/2026	6599-2
4744	JPO2C89	AG10237388	07/01/2026	5185-1
4745	HFX0D27	AG10237389	07/01/2026	5185-1
4746	HCA9311	AG10237390	07/01/2026	5185-1
4747	QPF7344	AG10237391	07/01/2026	7340-0
4748	PWG3D41	AG10237392	07/01/2026	5185-1
4749	NYG1199	AG10237393	07/01/2026	5185-1
4750	HLP4729	AG10232696	07/01/2026	5452-2
4751	LKJ1F09	AG10237395	07/01/2026	7340-0
4752	LKJ1F09	AG10237396	07/01/2026	6599-2
4753	HCN4A53	AG10237397	07/01/2026	7340-0
4754	GXG1B21	AG10237398	07/01/2026	5185-1
4755	GZW8C47	AG10232697	07/01/2026	7366-2
4756	HHJ9I65	AG10237399	07/01/2026	5185-1
4757	TDI9E87	AG10235672	07/01/2026	5541-4
4758	MTZ7E06	AG10235673	07/01/2026	5541-4
4759	LSC7B62	AG10232698	07/01/2026	5509-0
4760	HAR5617	AG10232699	07/01/2026	6599-2
4761	HJU6J11	AG10237696	07/01/2026	5185-1
4762	HNE9027	AG10237697	07/01/2026	5185-1
4763	QPT0A76	AG10237698	07/01/2026	5185-1
4764	HJA2I99	AG10237699	07/01/2026	5185-1
4765	HGB9547	AG10237700	07/01/2026	5185-1
4766	HLL4H73	AG10238901	07/01/2026	5185-1
4767	PVE2C49	AG10238902	07/01/2026	5185-1
4768	PXX8J36	AG10238903	07/01/2026	5185-1
4769	HLB7B71	AG10238904	07/01/2026	5185-1
4770	HFI0B86	AG10238905	07/01/2026	5185-1
4771	QPU8694	AG10238906	07/01/2026	5185-1
4772	GZQ8944	AG10237400	07/01/2026	5185-1
4773	RMS7I58	AG10233025	07/01/2026	7684-2

4774	PZY7D22	AG10238907	07/01/2026	5185-1
4775	KKU1757	AG10238908	07/01/2026	5185-1
4776	HFS3H54	AG10238909	07/01/2026	5185-1
4777	GQQ4591	AG10238910	07/01/2026	5185-1
4778	HFH2056	AG10238911	07/01/2026	5185-1
4779	QPF8077	AG10238912	07/01/2026	5185-1
4780	HMO7367	AG10238913	07/01/2026	5185-1
4781	OME1J71	AG10238914	07/01/2026	5185-1
4782	OME1J71	AG10238915	07/01/2026	6599-2
4783	TDS5C47	AG10238916	07/01/2026	7340-0
4784	ORC6J31	AG10238917	07/01/2026	7340-0
4785	HII6B99	AG10238918	07/01/2026	7340-0
4786	TDQ5J39	AG10238919	07/01/2026	7340-0
4787	JHI6A49	AG10238920	07/01/2026	7633-1
4788	GZT3551	AG10238921	07/01/2026	7633-1
4789	KKU4A38	AG10238922	07/01/2026	7633-1
4790	TXP5E04	AG10238923	07/01/2026	7633-1
4791	FXS4D59	AG10238924	07/01/2026	7633-1
4792	QOX4089	AG10238925	07/01/2026	7366-2
4793	JJB2C95	AG10238926	07/01/2026	7366-2
4794	PYJ2963	AG10233026	07/01/2026	5568-0
4795	OUX3B83	AG10238927	07/01/2026	7633-1
4796	HNX5041	AG10238101	07/01/2026	5185-1
4797	HCY0143	AG10238928	07/01/2026	5185-1
4798	QUJ3523	AG10238929	07/01/2026	7633-1
4799	RHI2B31	AG10238930	07/01/2026	5185-1
4800	HJN5A66	AG10236610	07/01/2026	5185-1
4801	TXU2A31	AG10236611	07/01/2026	5185-1
4802	OPO1J22	AG10236612	07/01/2026	5185-1
4803	NZO1995	AG10236613	07/01/2026	5185-1
4804	GSB7149	AG10238503	07/01/2026	5380-0
4805	GTN8J20	AG10236614	07/01/2026	7340-0
4806	GYV6G35	AG10232700	07/01/2026	6599-2
4807	HCE7151	AG10236615	07/01/2026	5185-1
4808	GXU3D49	AG10229797	07/01/2026	6530-0
4809	HJO7673	AG10236376	07/01/2026	5266-3
4810	HDW6263	AG10233975	07/01/2026	7633-1
4811	GTM9E62	AG10237852	07/01/2026	5550-0
4812	RED8E12	AG10237854	07/01/2026	5550-0
4813	NYE8359	AG10237855	07/01/2026	5550-0
4814	NEE6237	AG10237856	07/01/2026	5185-1
4815	PXR1807	AG10237857	07/01/2026	5550-0
4816	LPX7F44	AG10237858	07/01/2026	5185-1
4817	GWC5C24	AG10237859	07/01/2026	5550-0
4818	OLS0G00	AG10237861	07/01/2026	5550-0
4819	OMG8C80	AG10233976	07/01/2026	5185-1
4820	HJO7673	AG10236377	07/01/2026	5010-0
4821	RVS7C93	AG10233977	07/01/2026	7633-2
4822	HJO7673	AG10236378	07/01/2026	7340-0
4823	HJO7673	AG10236379	07/01/2026	6726-1
4824	HJO7673	AG10236380	07/01/2026	6653-1
4825	HJO7673	AG10236381	07/01/2026	5835-0
4826	HJO7673	AG10236382	07/01/2026	6610-2
4827	HAJ5224	AG10233978	07/01/2026	7340-0
4828	RBL3J49	AG10233979	07/01/2026	7633-2
4829	SEI4E02	AG10233980	07/01/2026	5185-1
4830	RNG2G17	AG10233981	07/01/2026	7340-0
4831	ETL5F78	AG10233982	07/01/2026	5185-1
4832	NYA6B62	AG10233983	07/01/2026	7340-0
4833	HIO2C73	AG10233984	07/01/2026	7633-2
4834	RTH5I92	AG10237457	07/01/2026	6653-1
4835	RTH5I92	AG10237458	07/01/2026	7340-0
4836	RTH5I92	AG10237459	07/01/2026	5274-1

4837	RTH5I92	AG10237460	07/01/2026	6637-2
4838	HJP3374	AG10237863	07/01/2026	7366-2
4839	TXR2A53	AG10237864	07/01/2026	7366-2
4840	OMD3C26	AG10238504	07/01/2026	6599-2
4841	OJA1F33	AG10235674	07/01/2026	5550-0
4842	HKS6A18	AG10235675	07/01/2026	5541-4
4843	FMX4I68	AG10235676	07/01/2026	5541-4
4844	HFW8J91	AG10235677	07/01/2026	5541-4
4845	GWC5C24	AG10235678	07/01/2026	5541-4
4846	OLS0G00	AG10235679	07/01/2026	5541-4
4847	HJK1E40	AG10236383	07/01/2026	6653-1
4848	HAR7J87	AG10236616	07/01/2026	5185-1
4849	OWN9481	AG10235680	07/01/2026	6122-0
4850	EAQ7D34	AG10236617	07/01/2026	5185-1
4851	GZX9157	AG10236618	07/01/2026	5185-1
4852	HFX0D27	AG10236619	07/01/2026	5185-1
4853	OXK2C06	AG10236620	07/01/2026	5185-1
4854	REL0C08	AG10230963	07/01/2026	5550-0
4855	HIM2A31	AG10230964	07/01/2026	7633-1
4856	GXR0E18	AG10230965	07/01/2026	7340-0
4857	QMU6758	AG10230966	07/01/2026	7340-0
4858	QMU6758	AG10230967	07/01/2026	6599-2
4859	GPK9309	AG10236384	07/01/2026	5010-0
4860	GPK9309	AG10236385	07/01/2026	7340-0
4861	TDN2E38	AG10238102	07/01/2026	7340-0
4862	PXX8J36	AG10236621	07/01/2026	5185-1
4863	GPK9309	AG10236386	07/01/2026	5185-1
4864	HKT4121	AG10233120	07/01/2026	5509-0
4865	GWC5C24	AG10233121	07/01/2026	5550-0
4866	GZT0790	AG10233122	07/01/2026	5550-0
4867	PDU1G60	AG10233123	07/01/2026	5452-2
4868	PXC3435	AG10233124	07/01/2026	5550-0
4869	PVS7B03	AG10233125	07/01/2026	5550-0
4870	PYX2A51	AG10233126	07/01/2026	5550-0
4871	PUR5677	AG10233127	07/01/2026	5550-0
4872	RMT2G71	AG10233128	07/01/2026	5550-0
4873	NYC9663	AG10233129	07/01/2026	5550-0
4874	HCE7151	AG10233130	07/01/2026	5550-0
4875	RFP3G64	R100255376	08/01/2026	7455-0
4876	HDH4H75	R100255331	08/01/2026	7455-0
4877	PUT0D84	R100255379	08/01/2026	7455-0
4878	GWV7H53	R100255381	08/01/2026	7455-0
4879	TEI7J24	R100255382	08/01/2026	7455-0
4880	PZO9887	R100255383	08/01/2026	7455-0
4881	PUT4667	R100255385	08/01/2026	7455-0
4882	OLP5039	R100255391	08/01/2026	7455-0
4883	HAN4265	R100255392	08/01/2026	7455-0
4884	UAA1I36	R100255393	08/01/2026	6050-3
4885	PVL3670	R100255394	08/01/2026	7463-0
4886	RNL6E17	R100255395	08/01/2026	7463-0
4887	PJG8H03	R100255396	08/01/2026	7463-0
4888	FJB4D57	R100255398	08/01/2026	7455-0
4889	SIM7D23	R100255399	08/01/2026	7463-0
4890	HEJ4578	AG10238686	08/01/2026	5185-1
4891	NZR6B10	AG10238687	08/01/2026	5185-1
4892	HNE0H40	AG10238689	08/01/2026	7366-2
4893	HNE0H40	AG10238690	08/01/2026	5185-2
4894	GLU9538	AG10238691	08/01/2026	5185-1
4895	GLU9538	AG10238692	08/01/2026	6122-0
4896	FGV0J70	AG10238693	08/01/2026	6017-6
4897	DIL2J78	AG10238694	08/01/2026	5185-1
4898	OMC5F91	AG10238695	08/01/2026	7633-1
4899	HFN5I27	AG10238696	08/01/2026	7633-1

4900	QOJ2G84	AG10238697	08/01/2026	5185-1
4901	HOI7I91	AG10238698	08/01/2026	5185-1
4902	PWW8E99	AG10238699	08/01/2026	5185-1
4903	HJW1D82	AG10238700	08/01/2026	5185-1
4904	ORA3483	AG10233142	08/01/2026	6122-0
4905	CSE8092	AG10233144	08/01/2026	5185-1
4906	QNQ6H21	AG10233145	08/01/2026	5568-0
4907	GWC6894	AG10233147	08/01/2026	5185-2
4908	KNX5B81	AG10233148	08/01/2026	5185-1
4909	RND0A34	AG10233149	08/01/2026	5185-1
4910	GTC3130	AG10233150	08/01/2026	5185-2
4911	EKU9A30	AG10233152	08/01/2026	7366-2
4912	GZT2J80	AG10233153	08/01/2026	5185-1
4913	GNX2121	AG10233154	08/01/2026	6122-0
4914	GZD9253	AG10233155	08/01/2026	5185-1
4915	HCI5525	AG10233158	08/01/2026	5185-1
4916	HDK6218	AG10233159	08/01/2026	5185-1
4917	HRD3021	AG10235684	08/01/2026	5185-1
4918	RFZ3E47	AG10235685	08/01/2026	5185-1
4919	HGV8E50	AG10235686	08/01/2026	5185-1
4920	FBT0F45	AG10235687	08/01/2026	5185-1
4921	SJI5H48	AG10235688	08/01/2026	5185-1
4922	QXH4E30	AG10235690	08/01/2026	5185-1
4923	OWH7872	AG10235691	08/01/2026	5185-1
4924	IDL5518	AG10235693	08/01/2026	5185-1
4925	OXJ1I88	AG10235695	08/01/2026	5185-1
4926	PYJ1453	AG10235696	08/01/2026	5185-1
4927	GUV6E03	AG10235697	08/01/2026	5185-1
4928	HAR9B97	AG10235698	08/01/2026	5185-1
4929	GYX8F00	AG10235699	08/01/2026	5185-1
4930	GYJ5062	AG10235700	08/01/2026	5185-1
4931	OWW9433	AG10237701	08/01/2026	5185-1
4932	QMD1D16	AG10237702	08/01/2026	5185-1
4933	JHK9B56	AG10237704	08/01/2026	5185-1
4934	KNZ5C16	AG10237705	08/01/2026	5185-1
4935	MPG9359	AG10237706	08/01/2026	5185-1
4936	PVI8B17	AG10237707	08/01/2026	5185-1
4937	HGE5J72	AG10237708	08/01/2026	5185-1
4938	PVP2G54	AG10237709	08/01/2026	5185-1
4939	FSJ8F59	AG10237710	08/01/2026	5185-1
4940	PWT4I13	AG10237711	08/01/2026	5185-1
4941	OXH1281	AG10237712	08/01/2026	5185-1
4942	HFC7553	AG10237713	08/01/2026	5185-1
4943	OWU7521	AG10237714	08/01/2026	5185-1
4944	HDM5178	AG10237715	08/01/2026	5185-1
4945	GSF9303	AG10237716	08/01/2026	5185-1
4946	HEJ6F88	AG10237717	08/01/2026	5185-1
4947	JGJ3F19	AG10237718	08/01/2026	5185-1
4948	DKA3013	AG10237719	08/01/2026	5185-1
4949	TEJ3H95	AG10227593	08/01/2026	5037-2
4950	SHW3G82	AG10237720	08/01/2026	5185-1
4951	GKU9570	AG10237721	08/01/2026	5185-1
4952	OWO4857	AG10227970	08/01/2026	5010-0
4953	OWO4857	AG10227971	08/01/2026	6599-2
4954	GUH6J74	AG10227972	08/01/2026	5550-0
4955	TEI7J54	AG10238934	08/01/2026	7340-0
4956	PYM3439	AG10238935	08/01/2026	7340-0
4957	OWQ2D82	AG10237723	08/01/2026	5185-1
4958	TDF6A85	AG10238936	08/01/2026	7340-0
4959	NAO6J08	AG10238937	08/01/2026	7340-0
4960	RDF6C13	AG10238938	08/01/2026	7340-0
4961	QUZ4402	AG10238939	08/01/2026	7340-0
4962	TXD5F69	AG10238940	08/01/2026	7340-0

4963	OBE0A52	AG10238941	08/01/2026	7340-0
4964	OQV1E26	AG10238942	08/01/2026	7340-0
4965	HJN5976	AG10218932	08/01/2026	5231-2
4966	OWW6D06	AG10237724	08/01/2026	5185-1
4967	LOP8H00	AG10237725	08/01/2026	5185-1
4968	HBZ4H09	AG10237726	08/01/2026	5185-1
4969	GYB8265	AG10237728	08/01/2026	5185-1
4970	HBY8J22	AG10237729	08/01/2026	5185-1
4971	HAX6I03	AG10237730	08/01/2026	6122-0
4972	SYJ8D60	AG10233160	08/01/2026	5819-4
4973	EFV7H45	AG10233161	08/01/2026	5185-1
4974	OLY9E38	AG10233162	08/01/2026	7340-0
4975	GYW2787	AG10233163	08/01/2026	6017-4
4976	GYW2787	AG10233164	08/01/2026	5185-1
4977	RFA5H97	AG10233165	08/01/2026	7366-2
4978	QPT9175	AG10233166	08/01/2026	6122-0
4979	HID3E00	AG10237731	08/01/2026	6122-0
4980	RVX3I08	AG10237732	08/01/2026	6122-0
4981	GTV4184	AG10237733	08/01/2026	6122-0
4982	SIZ2C81	AG10237734	08/01/2026	6122-0
4983	QPZ4690	AG10238944	08/01/2026	7633-2
4984	RTO4G68	AG10237735	08/01/2026	6122-0
4985	RTS3C21	AG10238945	08/01/2026	7633-2
4986	FBW2580	AG10237736	08/01/2026	6122-0
4987	HMN9G75	AG10238946	08/01/2026	7633-2
4988	PVU8F31	AG10238947	08/01/2026	7340-0
4989	TXB2F38	AG10238948	08/01/2026	7340-0
4990	TCQ2H09	AG10238949	08/01/2026	7340-0
4991	FBT0F45	AG10237737	08/01/2026	6599-2
4992	OQS8673	AG10238950	08/01/2026	7340-0
4993	GYX6111	AG10237738	08/01/2026	6599-2
4994	GNP6160	AG10237739	08/01/2026	6599-2
4995	OWH7872	AG10237740	08/01/2026	6599-2
4996	HFX3843	AG10238951	08/01/2026	5541-4
4997	HHB7924	AG10238952	08/01/2026	5541-4
4998	HEI1061	AG10233168	08/01/2026	5185-1
4999	HNN9H04	AG10233170	08/01/2026	5185-1
5000	PXR2B89	AG10233171	08/01/2026	5185-1
5001	PVP2G54	AG10237742	08/01/2026	6599-2
5002	HOG5934	AG10238953	08/01/2026	5541-4
5003	GKU9570	AG10238954	08/01/2026	6599-2
5004	TXV7I63	AG10238505	08/01/2026	7633-1
5005	GXP9090	AG10238506	08/01/2026	5185-1
5006	QUV2E67	AG10238507	08/01/2026	5185-1
5007	HDR7H00	AG10238508	08/01/2026	7633-1
5008	OPG1423	AG10238509	08/01/2026	7633-1
5009	FGV0J70	AG10238510	08/01/2026	5991-0
5010	OPQ0906	AG10238511	08/01/2026	5185-1
5011	GVM8759	AG10238512	08/01/2026	5185-1
5012	HAY1919	AG10238513	08/01/2026	5185-1
5013	NNP2390	AG10238514	08/01/2026	5185-1
5014	QUE5G90	AG10238516	08/01/2026	7633-1
5015	TCQ2C72	AG10238517	08/01/2026	5185-1
5016	OQW9426	AG10238518	08/01/2026	5185-1
5017	TXM8C41	AG10238519	08/01/2026	7633-1
5018	MUU2B42	AG10238520	08/01/2026	5185-1
5019	HDK7F30	AG10238521	08/01/2026	5185-1
5020	QNG5I50	AG10238522	08/01/2026	5185-1
5021	HCN0G32	AG10238523	08/01/2026	5185-1
5022	QUS9I58	AG10238524	08/01/2026	5185-1
5023	QNU0G05	AG10238525	08/01/2026	5185-1
5024	PPB5A55	AG10238526	08/01/2026	7633-1
5025	CUH4A85	AG10238527	08/01/2026	7633-1

5026	OPJ3831	AG10238528	08/01/2026	7633-1
5027	TDT0J04	AG10238529	08/01/2026	7633-1
5028	HJD3G86	AG10238530	08/01/2026	7633-1
5029	RHW0D82	AG10238531	08/01/2026	7633-1
5030	GUJ6992	AG10238532	08/01/2026	5185-1
5031	GUJ6992	AG10238533	08/01/2026	6599-2
5032	RTC8E40	AG10238534	08/01/2026	7633-1
5033	TEL0D44	AG10238535	08/01/2026	5185-1
5034	HCS2860	AG10238536	08/01/2026	5185-1
5035	HCF8886	AG10238537	08/01/2026	7633-1
5036	SUZ1A91	AG10238538	08/01/2026	5991-0
5037	SUZ1A91	AG10238539	08/01/2026	5185-1
5038	QXH0J85	AG10238541	08/01/2026	6017-1
5039	EZH5H33	AG10238542	08/01/2026	7633-1
5040	RUT0H54	AG10238543	08/01/2026	7633-1
5041	QPF7I51	AG10238544	08/01/2026	6122-0
5042	PXG9C94	AG10238545	08/01/2026	7633-1
5043	SJB9G97	AG10238546	08/01/2026	7633-1
5044	HMR3J88	AG10238547	08/01/2026	5185-1
5045	PYJ3195	AG10238548	08/01/2026	6122-0
5046	HFX3843	AG10238549	08/01/2026	5541-4
5047	PJQ4E83	AG10238550	08/01/2026	7633-1
5048	KLB5556	AG10238551	08/01/2026	5185-1
5049	RMM6H50	AG10238552	08/01/2026	7633-1
5050	OMF7F40	AG10238553	08/01/2026	5185-1
5051	TYG6I38	AG10238554	08/01/2026	7633-1
5052	PUM8F51	AG10238555	08/01/2026	7633-1
5053	OPZ9E73	AG10238556	08/01/2026	7633-1
5054	HAO7120	AG10238557	08/01/2026	5185-1
5055	HFG5855	AG10238559	08/01/2026	5185-1
5056	TXF2F92	AG10238560	08/01/2026	7633-1
5057	HLZ6D83	AG10238561	08/01/2026	5185-1
5058	SUZ1A32	AG10238562	08/01/2026	7633-1
5059	HAG1763	AG10238563	08/01/2026	5185-1
5060	TDU1D71	AG10238564	08/01/2026	7633-1
5061	HEF9B53	AG10238565	08/01/2026	7633-1
5062	HGF5G31	AG10238566	08/01/2026	7633-1
5063	SHB5J14	AG10238567	08/01/2026	7633-1
5064	LPK7D16	AG10238568	08/01/2026	7633-1
5065	GUS7505	AG10238569	08/01/2026	5185-1
5066	HEJ4823	AG10233172	08/01/2026	5185-2
5067	HMR1J88	AG10238955	08/01/2026	7366-2
5068	OWW5B59	AG10238956	08/01/2026	5541-4
5069	MTM7H10	AG10238957	08/01/2026	5541-4
5070	QNQ6H21	AG10238958	08/01/2026	5550-0
5071	OQF4E38	AG10238959	08/01/2026	5550-0
5072	OMB8F43	AG10232951	08/01/2026	5185-1
5073	HLA0J28	AG10232952	08/01/2026	5185-1
5074	GVP5047	AG10232953	08/01/2026	5185-1
5075	HJN0702	AG10232954	08/01/2026	5185-1
5076	GZE8H59	AG10232955	08/01/2026	5185-1
5077	RNJ2C18	AG10232956	08/01/2026	7340-0
5078	RNJ2C18	AG10232957	08/01/2026	6599-2
5079	OLP7D54	AG10232958	08/01/2026	5509-0
5080	GYA6F61	AG10232959	08/01/2026	5185-1
5081	OMA7973	AG10232960	08/01/2026	5185-1
5082	HDW6H93	AG10232961	08/01/2026	5185-1
5083	HHJ6968	AG10232962	08/01/2026	5185-1
5084	HHQ2B68	AG10232963	08/01/2026	7340-0
5085	HHQ2B68	AG10232964	08/01/2026	6599-2
5086	HLU9C31	AG10232966	08/01/2026	5185-1
5087	HAO8A97	AG10238961	08/01/2026	5185-1
5088	OMC3I39	AG10238962	08/01/2026	5185-1

5089	HBH8J89	AG10238104	08/01/2026	7633-2
5090	HMO6339	AG10238963	08/01/2026	5185-1
5091	OMD0H55	AG10238964	08/01/2026	5185-1
5092	RVQ9G75	AG10238965	08/01/2026	7340-0
5093	NTE1J30	AG10238966	08/01/2026	6157-0
5094	PVM3G44	AG10237866	08/01/2026	5185-1
5095	TXQ6A19	AG10237867	08/01/2026	7340-0
5096	SHO3H39	AG10237868	08/01/2026	6653-1
5097	QQR0I88	AG10237869	08/01/2026	7633-1
5098	KYC0D64	AG10237870	08/01/2026	5185-1
5099	HJD3613	AG10237871	08/01/2026	5460-0
5100	STU5C31	AG10237872	08/01/2026	7633-1
5101	HJK7H61	AG10237873	08/01/2026	7633-1
5102	DUC6G36	AG10237874	08/01/2026	6530-0
5103	RVM5H18	AG10228694	08/01/2026	7340-0
5104	TDV6H40	AG10239001	08/01/2026	7340-0
5105	RGD3A16	AG10239002	08/01/2026	5185-1
5106	TAZ4D80	AG10239003	08/01/2026	7340-0
5107	RVG8A08	AG10239004	08/01/2026	7633-1
5108	HCC7B61	AG10239005	08/01/2026	5185-1
5109	FUZ2C67	AG10239006	08/01/2026	7340-0
5110	FUZ2C67	AG10239007	08/01/2026	6599-2
5111	HAN2588	AG10239008	08/01/2026	7366-2
5112	RVQ3B88	AG10239009	08/01/2026	5185-1
5113	RVQ3B88	AG10239010	08/01/2026	6599-2
5114	PPB5A55	AG10239011	08/01/2026	5185-1
5115	HID1341	AG10239013	08/01/2026	5185-1
5116	NYC4F29	AG10239014	08/01/2026	5185-1
5117	OQJ6E14	AG10239015	08/01/2026	7366-2
5118	HNQ6338	AG10239016	08/01/2026	5185-1
5119	RFL8G84	AG10239017	08/01/2026	7366-2
5120	KXW6436	AG10239019	08/01/2026	5622-2
5121	GSM5642	AG10239020	08/01/2026	5185-2
5122	HMC6670	AG10239022	08/01/2026	5185-1
5123	HMC6670	AG10239023	08/01/2026	6599-2
5124	HBW3954	AG10239025	08/01/2026	5185-1
5125	HGK8170	AG10239026	08/01/2026	7340-0
5126	SHO8J95	AG10239027	08/01/2026	6122-0
5127	HLK8632	AG10239029	08/01/2026	5185-1
5128	OXE2165	AG10239031	08/01/2026	5185-1
5129	PVV8I37	AG10239032	08/01/2026	6122-0
5130	PVV8I37	AG10239033	08/01/2026	7366-2
5131	GOR8A52	AG10239034	08/01/2026	5185-1
5132	HLZ7A67	AG10239035	08/01/2026	5185-1
5133	HIR3429	AG10239036	08/01/2026	5185-1
5134	SHI3F23	AG10239037	08/01/2026	6408-0
5135	SHI3F23	AG10239038	08/01/2026	7340-0
5136	HNX0A57	AG10239040	08/01/2026	5185-1
5137	GLD4H38	AG10239041	08/01/2026	5185-1
5138	TCE3J96	AG10239042	08/01/2026	7340-0
5139	KRO8B65	AG10239043	08/01/2026	5568-0
5140	HMR3J88	AG10239044	08/01/2026	7366-2
5141	HMR3J88	AG10239045	08/01/2026	5185-2
5142	OPU9A23	AG10239046	08/01/2026	5509-0
5143	OLQ5885	AG10239047	08/01/2026	5185-1
5144	HHX4H50	AG10239048	08/01/2026	5185-1
5145	HJF9304	AG10239049	08/01/2026	5185-1
5146	QOK4A57	AG10239050	08/01/2026	7366-2
5147	QOK4A57	AG10239051	08/01/2026	5185-1
5148	MBC9B52	AG10239052	08/01/2026	5185-1
5149	GWF8B24	AG10239053	08/01/2026	5185-1
5150	QUC0479	AG10239054	08/01/2026	7366-2
5151	HJN7D95	AG10239055	08/01/2026	6599-2

5152	HJN7D95	AG10239056	08/01/2026	5185-1
5153	TDB7D68	AG10239057	08/01/2026	7340-0
5154	RVU0G79	AG10239058	08/01/2026	7340-0
5155	DER3G76	AG10239059	08/01/2026	7366-2
5156	DER3G76	AG10239060	08/01/2026	5185-1
5157	QQS8J85	AG10239062	08/01/2026	5185-1
5158	HDE8J85	AG10239063	08/01/2026	7340-0
5159	TBK4I44	AG10239064	08/01/2026	5185-2
5160	EYE2I64	AG10239065	08/01/2026	5185-2
5161	PZC9J38	AG10239066	08/01/2026	7366-2
5162	SIR2C48	AG10239067	08/01/2026	7366-2
5163	HEA5C91	AG10239068	08/01/2026	5185-2
5164	RVZ8C48	AG10239069	08/01/2026	6645-0
5165	HGO8A90	AG10239070	08/01/2026	5185-1
5166	JXR4H15	AG10239072	08/01/2026	5185-1
5167	JXR4H15	AG10239073	08/01/2026	7366-2
5168	HJJ5G03	AG10239074	08/01/2026	5550-0
5169	CCV5625	AG10239075	08/01/2026	5185-1
5170	EPP3B80	AG10239076	08/01/2026	5185-2
5171	EPP3B80	AG10239077	08/01/2026	6599-2
5172	TXI1A74	AG10239078	08/01/2026	7340-0
5173	ORA3394	AG10239079	08/01/2026	5819-6
5174	HJR0293	AG10238105	08/01/2026	5185-1
5175	HJR0293	AG10238106	08/01/2026	6599-2
5176	TDN4G96	AG10238107	08/01/2026	7030-1
5177	HKK1497	AG10236633	08/01/2026	6653-1
5178	HJK4812	AG10236634	08/01/2026	5550-0
5179	PJD9A98	AG10236388	08/01/2026	5010-0
5180	HEI9539	AG10235559	08/01/2026	7234-0
5181	HEI9539	AG10235560	08/01/2026	6599-2
5182	DTX1366	AG10236389	08/01/2026	6530-0
5183	HHK6G91	AG10236390	08/01/2026	6530-0
5184	GSM5942	AG10226616	08/01/2026	6599-2
5185	SHM4C27	AG10226617	08/01/2026	6599-2
5186	HEN2J98	AG10226618	08/01/2026	7340-0
5187	PWO9075	AG10226619	08/01/2026	7340-0
5188	HIC5024	AG10226620	08/01/2026	6599-2
5189	SYJ6J71	AG10235561	08/01/2026	7340-0
5190	FBF9A70	AG10227974	08/01/2026	6599-2
5191	HJQ3G82	AG10236392	08/01/2026	6726-1
5192	TEL8G88	AG10236393	08/01/2026	6645-0
5193	TEL8G88	AG10236394	08/01/2026	6602-0
5194	QPP3I88	AG10236395	08/01/2026	6610-2
5195	QPP3I88	AG10236396	08/01/2026	6726-1
5196	HKN3A10	AG10236398	08/01/2026	6602-0
5197	HKN3A10	AG10236399	08/01/2026	6610-2
5198	HKN3A10	AG10236400	08/01/2026	6700-0
5199	TDX4C87	AG10218933	08/01/2026	5525-0
5200	HIW6B53	AG10238201	08/01/2026	5010-0
5201	HIW6B53	AG10238202	08/01/2026	6599-2
5202	RVG8J87	AG10218939	08/01/2026	6270-0
5203	AZP8G40	AG10218940	08/01/2026	6637-2
5204	CXR2J79	AG10218941	08/01/2026	6670-0
5205	QOQ6F12	AG10237483	08/01/2026	5010-0
5206	HAN4214	AG10218942	08/01/2026	6637-2
5207	PDL1H29	AG10238203	08/01/2026	6599-2
5208	QOQ6F12	AG10237484	08/01/2026	6637-1
5209	QOQ6F12	AG10237485	08/01/2026	6637-2
5210	QVA2E88	AG10238204	08/01/2026	6602-0
5211	GOY5A06	AG10218943	08/01/2026	6700-0
5212	SHG2C47	AG10237486	08/01/2026	6637-2
5213	SHG2C47	AG10237487	08/01/2026	6637-1
5214	FPV0J29	AG10218944	08/01/2026	6602-0

5215	HDQ5943	AG10237488	08/01/2026	5010-0
5216	FPV0J29	AG10218945	08/01/2026	6670-0
5217	HDQ5943	AG10237489	08/01/2026	6599-2
5218	FPV0J29	AG10218946	08/01/2026	6726-1
5219	NNP2390	AG10237490	08/01/2026	5010-0
5220	NNP2390	AG10237491	08/01/2026	6637-2
5221	NNP2390	AG10237493	08/01/2026	6726-1
5222	NNP2390	AG10237494	08/01/2026	6610-2
5223	GOK9G52	AG10227594	08/01/2026	6548-0
5224	HLS6H02	AG10226626	08/01/2026	5819-1
5225	HLS6H02	AG10226627	08/01/2026	5738-0
5226	TEV1B77	AG10238403	08/01/2026	6491-0
5227	TEV1B77	AG10238404	08/01/2026	7340-0
5228	HFX2534	AG10238409	08/01/2026	5550-0
5229	GUU6194	AG10238411	08/01/2026	6530-0
5230	DYJ6I64	AG10238415	08/01/2026	6530-0
5231	TCK0H48	AG10233027	09/01/2026	5509-0
5232	TCK0H48	AG10233028	09/01/2026	5410-0
5233	TDG8I09	AG10233029	09/01/2026	5568-0
5234	HGC2089	AG10234501	09/01/2026	7340-0
5235	QOG7F48	AG10237744	09/01/2026	5185-1
5236	BKO4589	AG10237745	09/01/2026	5185-1
5237	GZF0E84	AG10237746	09/01/2026	5185-1
5238	HKN3182	AG10238108	09/01/2026	7633-1
5239	HCO5C70	AG10238109	09/01/2026	7633-2
5240	HHE6641	AG10238110	09/01/2026	5185-1
5241	FGP3J64	AG10238111	09/01/2026	5185-1
5242	ELP8A17	AG10234503	09/01/2026	6599-2
5243	GWI5068	AG10238112	09/01/2026	5185-1
5244	GMV7161	AG10238113	09/01/2026	7633-2
5245	GXW5267	AG10238114	09/01/2026	7633-2
5246	GXW5267	AG10238115	09/01/2026	5185-1
5247	SIU5D07	AG10238116	09/01/2026	7340-0
5248	NYC4J46	AG10238117	09/01/2026	7340-0
5249	OPD2730	AG10234505	09/01/2026	7366-2
5250	JSS8240	AG10238118	09/01/2026	7633-1
5251	HFW5907	AG10234506	09/01/2026	5509-0
5252	GXP5698	AG10238119	09/01/2026	5185-1
5253	GXP5698	AG10238120	09/01/2026	6599-2
5254	HHW6J37	AG10238121	09/01/2026	7633-1
5255	RML1I97	AG10234507	09/01/2026	5509-0
5256	PUQ6050	AG10238122	09/01/2026	5541-1
5257	QEJ5G25	AG10238123	09/01/2026	7340-0
5258	PUD9H38	AG10238124	09/01/2026	7340-0
5259	TBL3H87	AG10238125	09/01/2026	5185-1
5260	TDG1A86	AG10238126	09/01/2026	5185-1
5261	HEI1061	AG10238127	09/01/2026	5185-1
5262	GSF7D62	AG10238128	09/01/2026	7633-1
5263	SYQ2E45	AG10238129	09/01/2026	7340-0
5264	HHY3J56	AG10238130	09/01/2026	5185-1
5265	PWE8098	AG10238131	09/01/2026	5185-1
5266	TDA3H62	AG10238132	09/01/2026	7340-0
5267	HIZ9E85	AG10238967	09/01/2026	7340-0
5268	SIR4F51	AG10238968	09/01/2026	7340-0
5269	HKL6367	AG10238969	09/01/2026	7340-0
5270	TEQ5I81	AG10238970	09/01/2026	7340-0
5271	RMF6A27	AG10238971	09/01/2026	7340-0
5272	HNT0934	AG10238972	09/01/2026	5185-1
5273	HMO7367	AG10238973	09/01/2026	5185-1
5274	RTG8H66	AG10238974	09/01/2026	7340-0
5275	HNW7824	AG10238975	09/01/2026	5185-1
5276	TGS1F78	AG10238976	09/01/2026	5185-1
5277	AJI1I48	AG10238977	09/01/2026	5185-1

5278	HBR5I88	AG10238978	09/01/2026	5185-1
5279	HBR5I88	AG10238979	09/01/2026	6599-2
5280	TCH1J90	AG10238980	09/01/2026	7633-1
5281	FFX9F51	AG10238981	09/01/2026	7633-1
5282	RHC6J20	AG10238982	09/01/2026	7633-1
5283	HAM3A96	AG10238983	09/01/2026	7633-1
5284	GTA4862	AG10238984	09/01/2026	7633-1
5285	HEF5772	AG10238985	09/01/2026	7633-1
5286	OPD2730	AG10238986	09/01/2026	7633-1
5287	HNZ9A98	AG10238987	09/01/2026	7633-1
5288	RMQ5H94	AG10238133	09/01/2026	5185-1
5289	HIK4900	AG10238134	09/01/2026	5185-1
5290	PUZ7F72	AG10238135	09/01/2026	5185-1
5291	GQJ9J11	AG10238988	09/01/2026	5185-1
5292	OWX9D00	AG10238136	09/01/2026	5185-1
5293	RUF2D26	AG10238989	09/01/2026	7340-0
5294	NYD4D50	AG10238137	09/01/2026	5185-1
5295	RTM6H15	AG10238991	09/01/2026	5185-1
5296	GSZ1902	AG10238138	09/01/2026	5185-1
5297	QXD0249	AG10238992	09/01/2026	7633-1
5298	PVO4797	AG10238139	09/01/2026	5185-1
5299	MQV3520	AG10238993	09/01/2026	7633-1
5300	CLS6A59	AG10238994	09/01/2026	5185-1
5301	HKL4076	AG10238140	09/01/2026	7340-0
5302	PUY9G03	AG10238995	09/01/2026	5185-1
5303	HKP2H42	AG10238141	09/01/2026	5185-1
5304	GWO4350	AG10238142	09/01/2026	6599-2
5305	SIT2E39	AG10234508	09/01/2026	7340-0
5306	QOB0E93	AG10238996	09/01/2026	5185-1
5307	TCP5E35	AG10238143	09/01/2026	5185-1
5308	GXZ9204	AG10238997	09/01/2026	5185-1
5309	GXZ9204	AG10238998	09/01/2026	6599-2
5310	HKJ0G22	AG10238999	09/01/2026	5185-1
5311	GUI4G52	AG10239000	09/01/2026	5185-1
5312	EPP1217	AG10238144	09/01/2026	5185-1
5313	EPP1217	AG10238145	09/01/2026	6599-2
5314	JKL8D36	AG10233030	09/01/2026	5568-0
5315	PXV8238	AG10236636	09/01/2026	7366-2
5316	RVF7H72	AG10234509	09/01/2026	5550-0
5317	PXV8238	AG10236637	09/01/2026	6599-2
5318	PHG0697	AG10236638	09/01/2026	5185-1
5319	OPX0E00	AG10236639	09/01/2026	5185-2
5320	HNU9H40	AG10236640	09/01/2026	5185-1
5321	HNU9H40	AG10236641	09/01/2026	6599-2
5322	QXY0J94	AG10236642	09/01/2026	7366-2
5323	PZA7810	AG10236643	09/01/2026	5185-1
5324	PXC8J80	AG10237747	09/01/2026	7340-0
5325	TEN4J63	AG10237748	09/01/2026	6530-0
5326	HFC6I29	AG10237751	09/01/2026	5541-4
5327	OQQ4A80	AG10237752	09/01/2026	5541-4
5328	PYE5G13	AG10237753	09/01/2026	5541-4
5329	TDP9E94	AG10237755	09/01/2026	5541-4
5330	TXO5B11	AG10237756	09/01/2026	7366-2
5331	HJE0A80	AG10239080	09/01/2026	5525-0
5332	PWC5885	AG10239081	09/01/2026	5541-4
5333	TEQ6A50	AG10239082	09/01/2026	7633-1
5334	PYU1E03	AG10239083	09/01/2026	7633-1
5335	KOO1J99	AG10237875	09/01/2026	5185-1
5336	PUZ7421	AG10237876	09/01/2026	5185-1
5337	GKY2223	AG10237877	09/01/2026	5185-1
5338	PWL4476	AG10237878	09/01/2026	7366-2
5339	GTC9007	AG10237879	09/01/2026	7366-2
5340	RHK9I45	AG10237880	09/01/2026	7625-1

5341	GTC9007	AG10237881	09/01/2026	7366-2
5342	GHE1C41	AG10237882	09/01/2026	5550-0
5343	RFS6I69	AG10237884	09/01/2026	5550-0
5344	FJP8D63	AG10237885	09/01/2026	5550-0
5345	RJN0H91	AG10237886	09/01/2026	5550-0
5346	DRH1A72	AG10236644	09/01/2026	5185-1
5347	NZV4E33	AG10236645	09/01/2026	5185-1
5348	QPV7B76	AG10234510	09/01/2026	7366-2
5349	QPV7B76	AG10234511	09/01/2026	6599-2
5350	PUF7E28	AG10227596	09/01/2026	7340-0
5351	DMZ2A84	AG10236646	09/01/2026	7366-2
5352	HBL7683	AG10234512	09/01/2026	6599-2
5353	SJI2E28	AG10227975	09/01/2026	6599-2
5354	HFE0610	AG10237887	09/01/2026	5550-0
5355	OPY2094	AG10237889	09/01/2026	5541-4
5356	GLD8B87	AG10227976	09/01/2026	6599-2
5357	TXK9F57	AG10238205	09/01/2026	5010-0
5358	GLD8B87	AG10227977	09/01/2026	5010-0
5359	GVW5506	AG10237757	09/01/2026	7625-2
5360	GBF9E12	AG10237758	09/01/2026	5541-4
5361	TXK9F57	AG10238206	09/01/2026	7684-2
5362	EMC3H30	AG10239084	09/01/2026	6394-4
5363	HKL2J84	AG10239085	09/01/2026	7340-0
5364	HDY0I54	AG10239086	09/01/2026	5541-1
5365	IAA4680	AG10239087	09/01/2026	5550-0
5366	HBW8I43	AG10239088	09/01/2026	5550-0
5367	QPY3286	AG10239089	09/01/2026	7340-0
5368	PEQ3D37	AG10239090	09/01/2026	5550-0
5369	GYH5H41	AG10239091	09/01/2026	5550-0
5370	HOI2375	AG10239092	09/01/2026	5550-0
5371	RTN2H70	AG10227597	09/01/2026	7340-0
5372	TYC4C94	AG10227598	09/01/2026	5878-0
5373	HNQ3H95	AG10233173	09/01/2026	5550-0
5374	RVL4B43	AG10233174	09/01/2026	5568-0
5375	TXD5F69	AG10233175	09/01/2026	7340-0
5376	ARW2844	AG10233176	09/01/2026	5550-0
5377	HNY4633	AG10233177	09/01/2026	5550-0
5378	MXM1F49	AG10233178	09/01/2026	7366-2
5379	TDC4A55	AG10233179	09/01/2026	7340-0
5380	GTE3309	AG10226621	09/01/2026	5185-1
5381	GTE3309	AG10226622	09/01/2026	5185-2
5382	RGA5F50	AG10226623	09/01/2026	5738-0
5383	RGA5F50	AG10226624	09/01/2026	7366-2
5384	TXK9F57	AG10238207	09/01/2026	7340-0
5385	PWO9075	AG10226625	09/01/2026	7340-0
5386	GRY0E07	AG10238146	09/01/2026	5185-1
5387	EIE6822	AG10238208	09/01/2026	6599-2
5388	TXB8A78	AG10227599	09/01/2026	7340-0
5389	TXX8J42	AG10227600	09/01/2026	7340-0
5390	SHK6J48	AG10238209	09/01/2026	6599-2
5391	HDU5H07	AG10236647	09/01/2026	7340-0
5392	HFF3581	AG10236648	09/01/2026	5550-0
5393	HEA3698	AG10236649	09/01/2026	5185-1
5394	HEA3698	AG10236650	09/01/2026	6599-2
5395	HKL9D78	AG10232201	09/01/2026	7340-0
5396	SHK6J48	AG10238210	09/01/2026	5045-0
5397	TDB8B36	AG10238211	09/01/2026	6599-2
5398	RUF2D25	AG10235562	09/01/2026	6726-1
5399	RUF2D25	AG10235563	09/01/2026	6602-0
5400	TDB8B36	AG10238212	09/01/2026	6726-1
5401	HHQ8893	AG10238213	09/01/2026	6599-2
5402	GZT8B91	AG10232202	09/01/2026	6599-2
5403	HHQ8893	AG10238215	09/01/2026	5010-0

5404	RND5D27	AG10232203	09/01/2026	6599-2
5405	NWR1235	AG10226629	09/01/2026	5479-0
5406	HKJ8960	AG10233988	09/01/2026	5045-0
5407	HJQ3G82	AG10238216	09/01/2026	6726-1
5408	PWM1089	AG10235564	09/01/2026	5541-1
5409	RVL9J01	AG10218947	09/01/2026	5010-0
5410	SJF9A28	AG10238217	09/01/2026	5010-0
5411	RTL7G55	AG10235565	09/01/2026	5010-0
5412	RTL7G55	AG10235566	09/01/2026	5274-1
5413	RTL7G55	AG10235567	09/01/2026	6580-0
5414	RTL7G55	AG10235568	09/01/2026	7684-1
5415	RTL7G55	AG10235569	09/01/2026	7340-0
5416	RTL7G55	AG10235570	09/01/2026	6610-2
5417	RTL7G55	AG10235571	09/01/2026	6726-1
5418	OQL8G44	AG10237495	09/01/2026	5550-0
5419	SYR6A67	AG10237496	09/01/2026	6050-2
5420	SYR6A67	AG10237497	09/01/2026	5843-3
5421	LNK7482	AG10238407	09/01/2026	6530-0
5422	HLP9F07	AG10238436	09/01/2026	6530-0
5423	GGQ6J55	AG10227796	09/01/2026	5185-1
5424	GKY2223	AG10227797	09/01/2026	6530-0
5425	KXY5717	AG10227798	09/01/2026	5185-1
5426	HGS6684	AG10227799	09/01/2026	5185-1
5427	QQN0012	AG10236653	09/01/2026	7340-0
5428	HML7E52	AG10236654	09/01/2026	5509-0
5429	RUL4F44	AG10236656	09/01/2026	5452-2
5430	HFC6I29	AG10236658	09/01/2026	5550-0
5431	TXX0J39	AG10236659	09/01/2026	7340-0
5432	OSH3905	AG10236661	09/01/2026	5568-0
5433	HCG8686	AG10236663	09/01/2026	5185-1
5434	HHP3456	AG10236664	09/01/2026	5550-0
5435	HDV0D91	AG10236665	09/01/2026	5452-1
5436	HAX7024	AG10236667	09/01/2026	5550-0
5437	TEW5F07	AG10236668	09/01/2026	7340-0
5438	RMZ9D21	AG10236669	09/01/2026	5550-0
5439	GWF8G30	AG10236670	09/01/2026	5550-0
5440	NVJ9J14	AG10237122	09/01/2026	6530-0
5441	NVJ9J14	AG10228695	10/01/2026	6530-0
5442	HDW8021	AG10228696	10/01/2026	7340-0
5443	HJG6E95	AG10239093	10/01/2026	6530-0
5444	OQQ5E40	AG10239094	10/01/2026	5185-1
5445	RVE9D56	AG10239095	10/01/2026	5185-2
5446	TCL5B68	AG10239096	10/01/2026	6076-0
5447	HKT9A42	AG10239097	10/01/2026	6076-0
5448	NXX6548	AG10239098	10/01/2026	5622-1
5449	OXK6A04	AG10239099	10/01/2026	5185-1
5450	HIK3F82	AG10228697	10/01/2026	5452-1
5451	APN1H40	AG10228698	10/01/2026	5185-1
5452	HLG5I96	AG10228699	10/01/2026	5185-1
5453	HJE1348	AG10228700	10/01/2026	6530-0
5454	QOL6H74	AG10237891	10/01/2026	5550-0
5455	QOY9F64	AG10237892	10/01/2026	5487-0
5456	HNM6429	AG10237893	10/01/2026	5550-0
5457	QXO0J93	AG10237894	10/01/2026	5541-4
5458	PVI8736	AG10237895	10/01/2026	5185-1
5459	GYA1E76	AG10237896	10/01/2026	5185-1
5460	GSZ4738	AG10237897	10/01/2026	5185-1
5461	HLH5C64	AG10237898	10/01/2026	5185-1
5462	GZA4829	AG10237899	10/01/2026	5185-1
5463	SHI7B10	AG10237900	10/01/2026	5185-1
5464	HHY3J56	AG10231901	10/01/2026	5185-1
5465	PVC9885	AG10231902	10/01/2026	5185-1
5466	EAM4066	AG10231903	10/01/2026	5185-1

5467	OWS0A60	AG10231904	10/01/2026	5185-1
5468	GZG6E96	AG10231905	10/01/2026	5185-1
5469	RFM1G93	AG10231906	10/01/2026	5185-1
5470	RFM1G93	AG10231907	10/01/2026	7366-2
5471	HFO2172	AG10231908	10/01/2026	5185-1
5472	GNY5353	AG10231909	10/01/2026	7340-0
5473	JIE4D65	AG10231910	10/01/2026	5185-1
5474	OXA0704	AG10231911	10/01/2026	5185-1
5475	IJN2E42	AG10231912	10/01/2026	5185-1
5476	RTP9H28	AG10231913	10/01/2026	7366-2
5477	OLI7B21	AG10231914	10/01/2026	7366-2
5478	OLI7B21	AG10231915	10/01/2026	5185-1
5479	TXN0A47	AG10231916	10/01/2026	5185-1
5480	GRM4F55	AG10231917	10/01/2026	5185-1
5481	KKM3J32	AG10231918	10/01/2026	5185-1
5482	PXM4B29	AG10231919	10/01/2026	7340-0
5483	HDQ3A19	AG10231920	10/01/2026	5185-1
5484	FTO3C35	AG10239601	10/01/2026	5185-2
5485	GXJ9C14	AG10239602	10/01/2026	5185-1
5486	HFN6B29	AG10239603	10/01/2026	5185-1
5487	HCO7I10	AG10239604	10/01/2026	5185-1
5488	HEI3191	AG10239605	10/01/2026	5185-1
5489	ILZ6741	AG10239606	10/01/2026	5185-1
5490	ILZ6741	AG10239607	10/01/2026	6599-2
5491	HJU3E68	AG10239608	10/01/2026	5185-1
5492	LUS2J98	AG10239609	10/01/2026	7366-2
5493	GPZ9F90	AG10239610	10/01/2026	7366-2
5494	KHS9H50	AG10239611	10/01/2026	6599-2
5495	KHS9H50	AG10239612	10/01/2026	5185-1
5496	QUR2B42	AG10239613	10/01/2026	5452-1
5497	PWI6507	AG10239614	10/01/2026	5185-1
5498	HFK1B44	AG10239615	10/01/2026	5185-1
5499	PVI1C72	AG10239616	10/01/2026	5185-1
5500	GYD3G37	AG10239617	10/01/2026	7633-1
5501	GZN8999	AG10239618	10/01/2026	5185-1
5502	MJG7C17	AG10239619	10/01/2026	5185-2
5503	GVQ4D44	AG10239620	10/01/2026	5185-1
5504	RIT1F00	AG10239621	10/01/2026	5185-1
5505	GRE9617	AG10239622	10/01/2026	5185-1
5506	GRE9617	AG10239623	10/01/2026	6599-2
5507	HNW2461	AG10239624	10/01/2026	7366-2
5508	GUG1A01	AG10239625	10/01/2026	5185-1
5509	OPT7B32	AG10239626	10/01/2026	5185-1
5510	PVT1H27	AG10239627	10/01/2026	5185-1
5511	HKN3E24	AG10239629	10/01/2026	7633-1
5512	GKL9888	AG10239630	10/01/2026	5185-1
5513	TYD2F10	AG10239631	10/01/2026	5185-1
5514	HXQ0J15	AG10239632	10/01/2026	7366-2
5515	EBQ0023	AG10239634	10/01/2026	6599-2
5516	EBQ0023	AG10239635	10/01/2026	7366-2
5517	EBQ0023	AG10239636	10/01/2026	5185-1
5518	OMH0J67	AG10239637	10/01/2026	5185-1
5519	OWN9218	AG10239638	10/01/2026	5185-1
5520	OWN9218	AG10239639	10/01/2026	6599-2
5521	GRN3354	AG10239640	10/01/2026	5185-1
5522	RFH5H09	AG10239641	10/01/2026	5185-2
5523	RUG5D95	AG10239642	10/01/2026	5185-1
5524	OLO9580	AG10239644	10/01/2026	6645-0
5525	PXC9J12	AG10239645	10/01/2026	5185-1
5526	RNA5J08	AG10239646	10/01/2026	7633-1
5527	RNA5J08	AG10239647	10/01/2026	5185-1
5528	HBH3191	AG10239648	10/01/2026	5185-2
5529	KLH0261	AG10239649	10/01/2026	5185-1

5530	HAI1A70	AG10239650	10/01/2026	5185-1
5531	OPZ2C56	AG10239651	10/01/2026	7366-2
5532	OPZ2C56	AG10239652	10/01/2026	5185-1
5533	OPH4D16	AG10239654	10/01/2026	5185-1
5534	HCH1267	AG10239655	10/01/2026	5185-2
5535	QTF2G44	AG10239656	10/01/2026	5185-1
5536	PUE7B74	AG10239657	10/01/2026	7366-2
5537	FYA0D33	AG10239658	10/01/2026	7366-2
5538	TCA9B63	AG10239659	10/01/2026	6122-0
5539	TCA9B63	AG10239660	10/01/2026	6599-2
5540	HNE6745	AG10239661	10/01/2026	5185-2
5541	CEN0254	AG10239662	10/01/2026	5185-1
5542	TDR9H92	AG10232205	10/01/2026	6491-0
5543	GSG1173	AG10238570	10/01/2026	5185-1
5544	HIU3C28	AG10238571	10/01/2026	5185-1
5545	HDT8C24	AG10238572	10/01/2026	7633-1
5546	SYW5H55	AG10238573	10/01/2026	7633-1
5547	GQL6522	AG10238574	10/01/2026	5541-4
5548	HLG9I72	AG10238575	10/01/2026	7633-1
5549	GZD1H26	AG10238576	10/01/2026	5185-1
5550	GXY7D86	AG10238577	10/01/2026	7633-1
5551	HMI8H77	AG10238578	10/01/2026	5541-4
5552	HJJ7G44	AG10238579	10/01/2026	5185-1
5553	OXD0162	AG10238581	10/01/2026	5185-1
5554	DWL3C00	AG10238582	10/01/2026	5185-1
5555	OKS0C69	AG10238583	10/01/2026	7633-1
5556	OKS0C69	AG10238584	10/01/2026	5185-1
5557	OWI2713	AG10238585	10/01/2026	6122-0
5558	HJR8105	AG10238586	10/01/2026	7633-1
5559	OXG6918	AG10238587	10/01/2026	7633-1
5560	HIM4F10	AG10238588	10/01/2026	5185-1
5561	QOZ2F69	AG10238589	10/01/2026	5185-1
5562	HCF4G73	AG10238590	10/01/2026	7633-1
5563	RMT9B43	AG10238591	10/01/2026	7633-1
5564	AIH5050	AG10238592	10/01/2026	7633-1
5565	AIH5050	AG10238593	10/01/2026	5185-1
5566	HHX9157	AG10238594	10/01/2026	5185-1
5567	LLU9594	AG10238595	10/01/2026	5185-1
5568	HMF4566	AG10238596	10/01/2026	7633-1
5569	HMF4566	AG10238597	10/01/2026	5185-1
5570	CCS4704	AG10238598	10/01/2026	5185-1
5571	HHJ6G42	AG10238599	10/01/2026	7633-1
5572	HAR4501	AG10238600	10/01/2026	7633-1
5573	HDL7H82	AG10237498	10/01/2026	5843-3
5574	HDL7H82	AG10237499	10/01/2026	6050-2
5575	HDL7H82	AG10237500	10/01/2026	7340-0
5576	HDL7H82	AG10238401	10/01/2026	6599-2
5577	QWR3E08	AG10238402	10/01/2026	7633-2
5578	PZS6701	AG10238405	10/01/2026	6050-3
5579	LNK7482	AG10238406	10/01/2026	6530-0
5580	QPX5I99	AG10233990	10/01/2026	5509-0
5581	PXS6322	AG10233991	10/01/2026	5568-0
5582	DMZ7C52	AG10233992	10/01/2026	5568-0
5583	HEU2783	AG10233993	10/01/2026	5568-0
5584	HLP9J23	AG10233994	10/01/2026	5568-0
5585	HOG7C61	AG10238410	10/01/2026	5967-0
5586	OLR4H38	AG10233995	10/01/2026	7340-0
5587	GUU6194	AG10238413	10/01/2026	6530-0
5588	DYJ6I64	AG10238414	10/01/2026	6530-0
5589	SYO1A50	AG10233996	10/01/2026	7340-0
5590	QQR9600	AG10233997	10/01/2026	7340-0
5591	JPK0E36	AG10233998	10/01/2026	5185-1
5592	AYY4A45	AG10238147	10/01/2026	7625-2

5593	QPL8I49	AG10233999	10/01/2026	5185-1
5594	HGL7450	AG10234000	10/01/2026	5185-1
5595	OYF5D65	AG10237101	10/01/2026	5185-1
5596	QMV6C71	AG10237102	10/01/2026	7633-2
5597	QUK9G90	AG10236651	10/01/2026	7633-1
5598	PYZ7010	AG10236652	10/01/2026	6050-1
5599	HNA8505	AG10237103	10/01/2026	5185-1
5600	SHU4F96	AG10238417	10/01/2026	5819-1
5601	SHU4F96	AG10238418	10/01/2026	6599-2
5602	KXM6853	AG10232206	10/01/2026	7340-0
5603	RUC4B46	AG10232207	10/01/2026	7340-0
5604	JHN7G73	AG10235572	10/01/2026	5452-1
5605	JHN7G73	AG10235573	10/01/2026	5193-0
5606	OPS0412	AG10235574	10/01/2026	5550-0
5607	OPS0412	AG10235575	10/01/2026	5185-1
5608	HAK4323	AG10235576	10/01/2026	5550-0
5609	TCT3J86	AG10235577	10/01/2026	5452-1
5610	TEQ8F13	AG10232210	10/01/2026	7340-0
5611	PVX6I81	AG10232211	10/01/2026	7340-0
5612	PVN2E85	AG10239501	10/01/2026	7633-1
5613	HJN0702	AG10239502	10/01/2026	5185-1
5614	GTJ5424	AG10239503	10/01/2026	5185-1
5615	QAP5E94	AG10239504	10/01/2026	7633-1
5616	MNZ2C43	AG10239505	10/01/2026	7633-1
5617	HMP7645	AG10239506	10/01/2026	7633-1
5618	PUE3E56	AG10239507	10/01/2026	7633-1
5619	DNK1C97	AG10239508	10/01/2026	5185-1
5620	TEA7D29	AG10239509	10/01/2026	7633-1
5621	HNW7663	AG10239510	10/01/2026	5185-1
5622	MXE0E28	AG10239511	10/01/2026	7633-1
5623	GXW8J60	AG10239512	10/01/2026	5185-1
5624	OFL8012	AG10239513	10/01/2026	5185-1
5625	OFL8012	AG10239514	10/01/2026	6599-2
5626	PYQ7197	AG10239515	10/01/2026	5185-1
5627	PUF0C95	AG10239516	10/01/2026	7633-1
5628	GSI4A86	AG10239517	10/01/2026	5185-1
5629	HNM9C51	AG10238218	10/01/2026	5010-0
5630	HNM9C51	AG10238219	10/01/2026	6610-2
5631	HNM9C51	AG10238220	10/01/2026	6637-1
5632	HHB3014	AG10237104	10/01/2026	5185-1
5633	HNM9C51	AG10238221	10/01/2026	5185-1
5634	HMO8647	AG10239663	10/01/2026	5568-0
5635	PXI0018	AG10237105	10/01/2026	5185-1
5636	HDY0A85	AG10239665	10/01/2026	5568-0
5637	RMX4J72	AG10239667	10/01/2026	5568-0
5638	MUU4079	AG10232213	10/01/2026	5185-1
5639	TCP6A11	AG10239669	10/01/2026	5185-1
5640	SIO4F22	AG10237106	10/01/2026	7340-0
5641	MUU4079	AG10232214	10/01/2026	6530-0
5642	HLU5G91	AG10239670	10/01/2026	6530-0
5643	QQQ8C41	AG10238419	10/01/2026	5843-2
5644	SJB5J47	AG10239671	10/01/2026	7340-0
5645	SJB5J47	AG10239672	10/01/2026	6645-0
5646	RNP2C96	AG10238420	10/01/2026	6050-1
5647	RNP2C96	AG10238421	10/01/2026	7340-0
5648	RNP2C96	AG10238422	10/01/2026	5843-3
5649	RNP2C96	AG10238423	10/01/2026	6653-1
5650	OQQ6H65	AG10235578	10/01/2026	7684-1
5651	HKW5E85	AG10237107	10/01/2026	7633-2
5652	PHS1A10	AG10231922	10/01/2026	5185-1
5653	HBH3191	AG10231923	10/01/2026	5185-1
5654	GZA5898	AG10231924	10/01/2026	5185-1
5655	HAI1A70	AG10231925	10/01/2026	5185-2

5656	HCA3685	AG10231926	10/01/2026	5185-1
5657	PUE7B74	AG10231927	10/01/2026	5185-1
5658	OLO9580	AG10231928	10/01/2026	7340-0
5659	SYA5F08	AG10231929	10/01/2026	5550-0
5660	OPO9969	AG10231930	10/01/2026	5550-0
5661	GNT0A57	AG10231931	10/01/2026	5185-1
5662	OPI6I26	AG10231932	10/01/2026	7366-2
5663	HFS4J47	AG10231933	10/01/2026	5185-1
5664	HDV3I81	AG10231934	10/01/2026	7366-2
5665	HDH7H17	AG10231935	10/01/2026	5185-1
5666	GVV9572	AG10231936	10/01/2026	5185-1
5667	TCW6J26	AG10231937	10/01/2026	5185-1
5668	RTR0A24	AG10231938	10/01/2026	7340-0
5669	RVI2E31	AG10231939	10/01/2026	5185-1
5670	GRY0E07	AG10231940	10/01/2026	5185-1
5671	HDK0G97	AG10231941	10/01/2026	6530-0
5672	HNQ5350	AG10231942	10/01/2026	5185-1
5673	GNU3H32	AG10231943	10/01/2026	5185-1
5674	QXU8F12	AG10231944	10/01/2026	5185-1
5675	RTN9G63	AG10231945	10/01/2026	7366-2
5676	PZD8B12	AG10231946	10/01/2026	6530-0
5677	PZD8G63	AG10231947	10/01/2026	7684-2
5678	HJO9J27	AG10231948	10/01/2026	7684-2
5679	HIT2I89	AG10231949	10/01/2026	7684-2
5680	TCH5G26	AG10231950	10/01/2026	7684-2
5681	RNE3A30	AG10231951	10/01/2026	7684-2
5682	HJD3H41	AG10231952	10/01/2026	5185-1
5683	SYX9J33	AG10231953	10/01/2026	7684-2
5684	RUU7B62	AG10231954	10/01/2026	7684-2
5685	TXU0E09	AG10231955	10/01/2026	7684-2
5686	PUL6I14	AG10231956	10/01/2026	5185-1
5687	SHT7A27	AG10237108	10/01/2026	7340-0
5688	ORA5B07	AG10239201	10/01/2026	5550-0
5689	QOA3391	AG10239202	10/01/2026	5550-0
5690	TEV9C01	AG10239203	10/01/2026	5550-0
5691	HAB9I31	AG10237109	10/01/2026	5185-1
5692	HBJ2127	AG10239205	10/01/2026	6599-2
5693	HET4J65	AG10237110	10/01/2026	7340-0
5694	TDR2B21	AG10237111	10/01/2026	7340-0
5695	GUH2A72	AG10239206	10/01/2026	5185-1
5696	RUM6I13	AG10239207	10/01/2026	7340-0
5697	OPF6930	AG10237112	10/01/2026	7633-2
5698	HKD4A47	AG10218948	10/01/2026	6637-2
5699	HKD4A47	AG10218949	10/01/2026	6602-0
5700	HKD4A47	AG10218950	10/01/2026	6610-2
5701	HKD4A47	AG10218951	10/01/2026	7340-0
5702	HKD4A47	AG10218952	10/01/2026	6599-2
5703	OTC4922	AG10237113	10/01/2026	5185-1
5704	HES9G88	AG10227979	10/01/2026	6599-2
5705	HES9G88	AG10227980	10/01/2026	7340-0
5706	HES9G88	AG10227981	10/01/2026	6637-2
5707	HES9G88	AG10227982	10/01/2026	7684-1
5708	GVX5335	AG10227983	10/01/2026	5010-0
5709	QWY6545	AG10232215	10/01/2026	6599-2
5710	RMF2D05	AG10232216	10/01/2026	6769-0
5711	RMF2D05	AG10232217	10/01/2026	6637-2
5712	TXH8J24	AG10232218	10/01/2026	7340-0
5713	HHD4G57	AG10218954	10/01/2026	5010-0
5714	TEY5B21	AG10227984	10/01/2026	5487-0
5715	HNP4305	AG10238425	10/01/2026	6599-2
5716	HNP4305	AG10238426	10/01/2026	6726-1
5717	OLX5G77	AG10235579	10/01/2026	5550-0
5718	PYU8G51	AG10235580	10/01/2026	5452-1

5719	SHI8F80	AG10235581	10/01/2026	5835-0
5720	SHI8F80	AG10235582	10/01/2026	7340-0
5721	SHI8F80	AG10235583	10/01/2026	5274-1
5722	SHI8F80	AG10235584	10/01/2026	5010-0
5723	TCE9F72	AG10232219	10/01/2026	7340-0
5724	HFC5595	AG10232220	10/01/2026	6599-2
5725	HFC5595	AG10232221	10/01/2026	6530-0
5726	HFC5595	AG10232222	10/01/2026	5185-1
5727	OPJ7C12	AG10226630	10/01/2026	5452-1
5728	QPD3C14	AG10218955	10/01/2026	6653-1
5729	QPD3C14	AG10218956	10/01/2026	6602-0
5730	QPD3C14	AG10218957	10/01/2026	6610-2
5731	QPD3C14	AG10218958	10/01/2026	6637-2
5732	QPD3C14	AG10218959	10/01/2026	7340-0
5733	QPD3C14	AG10218960	10/01/2026	5410-0
5734	GXA1D48	AG10235585	10/01/2026	5550-0
5735	HFK7J85	AG10235586	10/01/2026	5550-0
5736	OQU6C29	AG10235587	10/01/2026	5550-0
5737	HKO0H17	AG10235588	10/01/2026	5622-1
5738	TCJ7B39	AG10238427	10/01/2026	6599-2
5739	TCJ7B39	AG10238428	10/01/2026	7340-0
5740	TCJ7B39	AG10238429	10/01/2026	6653-1
5741	TCJ7B39	AG10238430	10/01/2026	6637-2
5742	GGK9C16	AG10238431	10/01/2026	5452-2
5743	TYG6I45	AG10238432	10/01/2026	5487-0
5744	GAI5C86	AG10238433	10/01/2026	5452-2
5745	RGD6D19	AG10238434	10/01/2026	5010-0
5746	HLP9F07	AG10238435	10/01/2026	6530-0
5747	RNB0E64	AG10218962	10/01/2026	5010-0
5748	RNB0E64	AG10218963	10/01/2026	6726-1
5749	RNB0E64	AG10218964	10/01/2026	6610-2
5750	RNB0E64	AG10218965	10/01/2026	5410-0
5751	OLY0E55	AG10218966	10/01/2026	5010-0
5752	OLY0E55	AG10218967	10/01/2026	6610-2
5753	OLY0E55	AG10218968	10/01/2026	5410-0
5754	GWL5278	AG10232223	10/01/2026	6491-0
5755	NXZ4067	AG10238445	10/01/2026	5185-2
5756	HAM4303	AG10238446	10/01/2026	6599-2
5757	HAM4303	AG10238447	10/01/2026	6726-1
5758	HJC7F59	AG10232967	10/01/2026	5185-1
5759	PCC0J31	AG10232969	10/01/2026	5185-1
5760	DNZ6C36	AG10232970	10/01/2026	5185-1
5761	DNZ6C36	AG10232971	10/01/2026	6599-2
5762	PUT9568	AG10234515	11/01/2026	6599-2
5763	HJD8243	AG10221860	11/01/2026	5428-2
5764	HAO0300	AG10234517	11/01/2026	6599-2
5765	HMI4G82	AG10234519	11/01/2026	7366-2
5766	SHP1I44	AG10226631	11/01/2026	6599-2
5767	GYJ7A51	AG10234520	11/01/2026	6599-2
5768	SHP1I44	AG10226632	11/01/2026	6726-1
5769	SHP1I44	AG10226633	11/01/2026	6637-2
5770	SHP1I44	AG10226634	11/01/2026	7340-0
5771	SHP1I44	AG10226635	11/01/2026	7684-2
5772	HOG4516	AG10234521	11/01/2026	6599-2
5773	TCI4I22	AG10238148	11/01/2026	7340-0
5774	TDQ8H18	AG10226636	11/01/2026	5010-0
5775	TDQ8H18	AG10226637	11/01/2026	6726-1
5776	TDQ8H18	AG10226638	11/01/2026	7340-0
5777	TDQ8H18	AG10226639	11/01/2026	7684-2
5778	HIY2C52	AG10238149	11/01/2026	7340-0
5779	TXG2E17	AG10238150	11/01/2026	7340-0
5780	KWL6439	AG10238151	11/01/2026	5185-1
5781	HJW3G19	AG10238153	11/01/2026	5185-1

5782	AYY4A45	AG10238154	11/01/2026	5185-1
5783	HNK6707	AG10238155	11/01/2026	5185-1
5784	OWK0947	AG10238156	11/01/2026	5185-1
5785	TBK6I33	AG10238157	11/01/2026	7633-1
5786	QPB4H82	AG10238158	11/01/2026	7340-0
5787	RKD2J59	AG10238159	11/01/2026	7340-0
5788	HIB1J43	AG10231601	11/01/2026	5185-1
5789	HMT8D18	AG10231602	11/01/2026	5185-1
5790	GZB2D84	AG10231603	11/01/2026	5185-1
5791	OPM7I44	AG10231604	11/01/2026	5185-1
5792	RNF4D05	AG10231605	11/01/2026	5185-1
5793	HDW7F30	AG10231606	11/01/2026	5185-1
5794	RFO6E07	AG10231607	11/01/2026	5185-1
5795	HNQ8880	AG10231608	11/01/2026	5185-1
5796	PXM0A16	AG10231609	11/01/2026	5185-1
5797	PGL2J95	AG10231610	11/01/2026	5185-1
5798	HHJ7049	AG10231611	11/01/2026	5185-1
5799	OQA1915	AG10231612	11/01/2026	5185-1
5800	HGG2A95	AG10231613	11/01/2026	5185-1
5801	PVI1C72	AG10231614	11/01/2026	5185-1
5802	HMA3C03	AG10226640	11/01/2026	6726-1
5803	PUO0490	AG10238160	11/01/2026	7340-0
5804	SYK2G74	AG10238161	11/01/2026	7340-0
5805	HMA3C03	AG10226641	11/01/2026	6602-0
5806	EAE4890	AG10238162	11/01/2026	5185-1
5807	GYI8C97	AG10238163	11/01/2026	5185-1
5808	GYI8C97	AG10238164	11/01/2026	6599-2
5809	PVW4I87	AG10238165	11/01/2026	5185-1
5810	GYC7A84	AG10238166	11/01/2026	5185-1
5811	PUG2G37	AG10238167	11/01/2026	5185-1
5812	PVC4309	AG10238168	11/01/2026	5185-1
5813	PVS9A61	AG10238169	11/01/2026	5185-1
5814	SHK2C82	AG10238170	11/01/2026	5185-1
5815	HBR9F16	AG10238171	11/01/2026	5185-1
5816	IDA8J64	AG10238172	11/01/2026	5185-1
5817	QUF1J42	AG10238174	11/01/2026	5185-1
5818	PWW8I48	AG10238175	11/01/2026	5185-1
5819	HJU6D83	AG10238176	11/01/2026	5185-1
5820	GWB4C86	AG10238177	11/01/2026	5185-1
5821	PWR4966	AG10238178	11/01/2026	5185-1
5822	GXW5267	AG10238179	11/01/2026	5185-1
5823	GNP4009	AG10238180	11/01/2026	5185-1
5824	OMG5159	AG10238181	11/01/2026	5185-1
5825	HZR2585	AG10238182	11/01/2026	5185-1
5826	HNA5446	AG10238183	11/01/2026	5185-1
5827	OAG6F87	AG10238184	11/01/2026	5185-1
5828	QMT2E11	AG10238185	11/01/2026	7340-0
5829	SIP7J38	AG10238186	11/01/2026	7340-0
5830	RNB5J81	AG10238187	11/01/2026	7340-0
5831	QNF2454	AG10238188	11/01/2026	7340-0
5832	RUR3I70	AG10238189	11/01/2026	7340-0
5833	PYD7962	AG10238190	11/01/2026	7340-0
5834	RNS1H64	AG10238191	11/01/2026	7340-0
5835	PXQ5D46	AG10238192	11/01/2026	7340-0
5836	KZI5E16	AG10238195	11/01/2026	7633-1
5837	GXY9940	AG10238196	11/01/2026	7633-1
5838	QND1397	AG10238197	11/01/2026	7340-0
5839	QND1397	AG10238198	11/01/2026	6599-2
5840	OXJ9G79	AG10238199	11/01/2026	7340-0
5841	TCL5B16	AG10238200	11/01/2026	7340-0
5842	GKJ1870	AG10239701	11/01/2026	5185-1
5843	OMD4E80	AG10239702	11/01/2026	5452-1
5844	PVM9C02	AG10239703	11/01/2026	5452-1

5845	RAT9E86	AG10239704	11/01/2026	5452-1
5846	HBV2G07	AG10237114	11/01/2026	7340-0
5847	HOD8090	AG10237115	11/01/2026	5185-2
5848	SHF9A10	AG10237116	11/01/2026	7340-0
5849	HCP9D23	AG10237117	11/01/2026	7340-0
5850	KYA2J71	AG10236671	11/01/2026	5185-1
5851	KYA2J71	AG10236672	11/01/2026	6599-2
5852	TXV9I26	AG10237118	11/01/2026	7340-0
5853	RUS9C69	AG10237119	11/01/2026	7633-2
5854	PXQ0417	AG10235589	11/01/2026	5452-1
5855	PEG6J21	AG10235590	11/01/2026	5452-1
5856	PVH3018	AG10238701	11/01/2026	5509-0
5857	GQV8646	AG10238702	11/01/2026	5550-0
5858	GZP6311	AG10238703	11/01/2026	5550-0
5859	HCP0B22	AG10238704	11/01/2026	5550-0
5860	QNF4039	AG10234522	11/01/2026	7340-0
5861	RVO9B96	AG10227986	11/01/2026	7030-1
5862	DKN8A13	AG10226642	11/01/2026	6530-0
5863	RVO9B96	AG10227987	11/01/2026	7340-0
5864	RVO9B96	AG10227988	11/01/2026	5037-1
5865	RVO9B96	AG10227989	11/01/2026	6599-2
5866	HIA0488	AG10227990	11/01/2026	6599-2
5867	SHZ5B21	AG10227991	11/01/2026	7340-0
5868	TDO4A51	AG10233180	11/01/2026	7340-0
5869	RTN8H66	AG10233181	11/01/2026	7340-0
5870	HNS4438	AG10233182	11/01/2026	7340-0
5871	TDY3J62	AG10227992	11/01/2026	7340-0
5872	HIA0488	AG10227993	11/01/2026	7340-0
5873	QQD1D16	AG10237120	11/01/2026	7633-2
5874	QPT4633	AG10230969	11/01/2026	5991-0
5875	PUG7E06	AG10230970	11/01/2026	7340-0
5876	GUJ3F66	AG10230971	11/01/2026	7323-2
5877	QOS6C49	AG10230972	11/01/2026	7340-0
5878	RVB9I40	AG10236673	11/01/2026	5550-0
5879	TDB7A23	AG10232224	11/01/2026	7340-0
5880	QUV2E67	AG10236674	11/01/2026	5550-0
5881	TCU3F04	AG10232225	11/01/2026	7340-0
5882	TCU3F04	AG10232226	11/01/2026	6637-2
5883	RFP1E15	AG10236675	11/01/2026	5452-1
5884	TCU3F04	AG10232227	11/01/2026	6653-1
5885	PVX8J99	AG10232228	11/01/2026	7633-1
5886	PVX8J99	AG10232229	11/01/2026	7340-0
5887	NXY3241	AG10231616	11/01/2026	5550-0
5888	HIU2623	AG10231617	11/01/2026	5550-0
5889	GZT2345	AG10231618	11/01/2026	5550-0
5890	GYR2H58	AG10236676	11/01/2026	5185-1
5891	PVX8J99	AG10232230	11/01/2026	6637-2
5892	GWQ4095	AG10236677	11/01/2026	5185-1
5893	SYW4F25	AG10232232	11/01/2026	6599-2
5894	SHZ5I47	AG10236678	11/01/2026	7340-0
5895	ORC2291	AG10232233	11/01/2026	7340-0
5896	HDL5672	AG10236679	11/01/2026	7340-0
5897	RIP1H67	AG10232234	11/01/2026	7340-0
5898	HFP8C71	AG10236680	11/01/2026	5185-1
5899	DKF6I70	AG10236681	11/01/2026	5185-1
5900	GOE1144	AG10236682	11/01/2026	5185-1
5901	DQR0F14	AG10236683	11/01/2026	5185-1
5902	HNA7598	AG10236684	11/01/2026	5185-1
5903	HAK9095	AG10236685	11/01/2026	5185-1
5904	SHM2G71	AG10236686	11/01/2026	7340-0
5905	GWP3E61	AG10237759	11/01/2026	5622-1
5906	DLF1J87	AG10232237	11/01/2026	6637-1
5907	HDV1D69	AG10236689	11/01/2026	5185-1

5908	RTJ5E10	AG10232238	11/01/2026	6599-2
5909	RTJ5E10	AG10232239	11/01/2026	7340-0
5910	PRR5F51	AG10236690	11/01/2026	5193-0
5911	HDT1E84	AG10236691	11/01/2026	5185-1
5912	QXC0885	AG10236692	11/01/2026	5568-0
5913	TDW1391	AG10238438	11/01/2026	5010-0
5914	SHY2J65	AG10236693	11/01/2026	7340-0
5915	HKC1C19	AG10236694	11/01/2026	5185-1
5916	TDW1391	AG10238439	11/01/2026	6726-1
5917	TDW1391	AG10238440	11/01/2026	6912-0
5918	GSW1E24	AG10236695	11/01/2026	5550-0
5919	GLK8A12	AG10236696	11/01/2026	5452-1
5920	ETN5H34	AG10236697	11/01/2026	5452-1
5921	HJQ1854	AG10226643	11/01/2026	6599-2
5922	HJQ1854	AG10226644	11/01/2026	5010-0
5923	AYT5J82	AG10235591	11/01/2026	5550-0
5924	RNF2I05	AG10235592	11/01/2026	5550-0
5925	HKO6J93	AG10235593	11/01/2026	5550-0
5926	QUK1498	AG10235594	11/01/2026	5550-0
5927	SYN9E70	AG10235595	11/01/2026	7340-0
5928	SYN9E70	AG10235596	11/01/2026	6637-1
5929	SYN9E70	AG10235597	11/01/2026	5037-1
5930	OOY1A30	AG10235598	11/01/2026	5452-1
5931	OLT9F38	AG10227994	11/01/2026	6556-4
5932	HEN6451	AG10226645	11/01/2026	6599-2
5933	MNM5I51	AG10218969	11/01/2026	6726-1
5934	GTD9A18	AG10218970	11/01/2026	5010-0
5935	GTD9A18	AG10218971	11/01/2026	6530-0
5936	GTD9A18	AG10218972	11/01/2026	7340-0
5937	QUN5B61	AG10235599	11/01/2026	5452-1
5938	QXP9J07	AG10235600	11/01/2026	5550-0
5939	RTP5C51	AG10232241	11/01/2026	6653-1
5940	HFC8J93	AG10232242	11/01/2026	6610-2
5941	SYP9A71	AG10232244	11/01/2026	5010-0
5942	OWO3F24	AG10232246	11/01/2026	6599-2
5943	QOD7D48	AG10232247	11/01/2026	5010-0
5944	SIY1J92	AG10232248	11/01/2026	7684-2
5945	RTZ7F21	AG10238441	11/01/2026	7340-0
5946	SIY1J92	AG10232249	11/01/2026	7340-0
5947	RTZ7F21	AG10238442	11/01/2026	5843-3
5948	KWQ1E17	AG10238443	11/01/2026	5185-1
5949	RUI4D83	AG10238444	11/01/2026	5550-0
5950	HCD1H03	AG10238222	11/01/2026	6408-0
5951	HCD1H03	AG10238223	11/01/2026	6653-1
5952	HCD1H03	AG10238224	11/01/2026	5835-0
5953	HCD1H03	AG10238225	11/01/2026	5274-1
5954	HCD1H03	AG10238226	11/01/2026	7684-1
5955	HCD1H03	AG10238227	11/01/2026	6637-2
5956	HCD1H03	AG10238228	11/01/2026	6076-0
5957	HCD1H03	AG10238229	11/01/2026	5266-3
5958	HEN6451	AG10226646	11/01/2026	5010-0
5959	HNI0852	AG10217764	11/01/2026	7579-0
5960	HNI0852	AG10217765	11/01/2026	5185-1
5961	HNI0852	AG10217766	11/01/2026	5185-2
5962	PXK4J01	AG10233033	11/01/2026	6602-0
5963	PXK4J01	AG10233034	11/01/2026	6637-1
5964	QXF9A07	AG10233035	11/01/2026	5525-0
5965	GWF0D07	AG10233036	11/01/2026	5509-0
5966	OPG1J76	AG10233037	11/01/2026	5550-0
5967	GVR9057	AG10233038	11/01/2026	5550-0
5968	HGS2998	AG10233039	11/01/2026	5550-0
5969	OQH5F82	AG10233040	11/01/2026	5550-0
5970	SHW2I14	AG10233041	11/01/2026	5550-0

5971	MQI0H75	AG10233042	11/01/2026	5550-0
5972	TCL1D94	AG10233043	11/01/2026	5550-0
5973	QWS3E04	AG10233044	11/01/2026	5550-0
5974	DHU2E55	AG10233045	11/01/2026	5550-0
5975	DDK6A01	AG10233046	11/01/2026	5550-0
5976	KYK9F34	AG10233047	11/01/2026	5550-0
5977	HNK6C83	AG10233048	11/01/2026	5550-0
5978	PWK2H25	AG10233049	11/01/2026	5550-0
5979	HKP9I83	AG10233050	11/01/2026	5550-0
5980	HFV1434	AG10233051	11/01/2026	5452-1
5981	RNR3A75	AG10233052	11/01/2026	5452-1
5982	TCW2F95	AG10233053	11/01/2026	5452-1
5983	HCS2274	AG10233054	11/01/2026	5380-0
5984	RVZ1F54	AG10233031	12/01/2026	6599-2
5985	GVU6H88	AG10237760	12/01/2026	5452-1
5986	AOJ5B62	AG10231957	12/01/2026	5550-0
5987	QKT8D87	AG10231958	12/01/2026	5550-0
5988	HDM5513	AG10231959	12/01/2026	5185-1
5989	PVP9725	AG10231960	12/01/2026	7340-0
5990	HLP4513	AG10231961	12/01/2026	5185-1
5991	PYD6H47	AG10231962	12/01/2026	7684-2
5992	EZM5933	AG10231963	12/01/2026	5185-1
5993	QPF1F41	AG10231964	12/01/2026	7366-2
5994	OWQ6345	AG10231965	12/01/2026	7684-2
5995	EXW2607	AG10231966	12/01/2026	7684-2
5996	HIL7I17	AG10231967	12/01/2026	7684-2
5997	PWJ8629	AG10231968	12/01/2026	7684-2
5998	MRT9E11	AG10231969	12/01/2026	5185-1
5999	QQY7I18	AG10231970	12/01/2026	7340-0
6000	PWQ4E25	AG10231971	12/01/2026	5185-1
6001	GSG0729	AG10231973	12/01/2026	5622-1
6002	MPQ2119	AG10231974	12/01/2026	5185-1
6003	GSF9J12	AG10231975	12/01/2026	5185-1
6004	PWP1403	AG10231976	12/01/2026	7366-2
6005	HKD2B62	AG10231977	12/01/2026	7340-0
6006	TZA4J02	AG10231978	12/01/2026	5185-1
6007	DVO8B69	AG10231979	12/01/2026	5185-1
6008	LTO0A35	AG10231980	12/01/2026	7366-2
6009	TEC5G27	AG10231981	12/01/2026	7366-2
6010	EJJ3J85	AG10231982	12/01/2026	5185-2
6011	PTS7H32	AG10231983	12/01/2026	7684-2
6012	SGZ2E88	AG10231984	12/01/2026	7366-2
6013	TEB5J05	AG10231985	12/01/2026	5185-1
6014	OQI6353	AG10231986	12/01/2026	5185-1
6015	BCZ3J42	AG10231987	12/01/2026	7684-2
6016	PBR2012	AG10231988	12/01/2026	5185-1
6017	SYQ3A22	AG10231989	12/01/2026	7684-2
6018	TEG5G88	AG10231990	12/01/2026	7684-2
6019	PYW6861	AG10231991	12/01/2026	7340-0
6020	PWO7H68	AG10231992	12/01/2026	7340-0
6021	RVA1I02	AG10231993	12/01/2026	7366-2
6022	QPA7D81	AG10231994	12/01/2026	7684-2
6023	HKY5I38	AG10231995	12/01/2026	7684-2
6024	GVW8091	AG10231996	12/01/2026	5185-1
6025	PYY1B97	AG10231997	12/01/2026	5185-1
6026	HKC0A24	AG10231999	12/01/2026	7340-0
6027	PYD6379	AG10232000	12/01/2026	5185-1
6028	TCZ0H32	AG10230973	12/01/2026	7633-1
6029	HCW1H31	AG10230974	12/01/2026	7633-1
6030	MQV3520	AG10230975	12/01/2026	7633-1
6031	NXX8268	AG10239208	12/01/2026	7625-2
6032	HFG0085	AG10237762	12/01/2026	5550-0
6033	HEV9H83	AG10237763	12/01/2026	5185-1

6034	GPI6192	AG10237764	12/01/2026	5185-1
6035	HBD2H19	AG10240001	12/01/2026	5185-1
6036	RNP8D16	AG10240002	12/01/2026	7340-0
6037	OWI4353	AG10240003	12/01/2026	5185-1
6038	HEA9431	AG10240006	12/01/2026	5185-1
6039	RTB6B06	AG10240007	12/01/2026	7366-2
6040	HFX2508	AG10240008	12/01/2026	5185-1
6041	GYZ5025	AG10240010	12/01/2026	5185-2
6042	GXW5267	AG10237765	12/01/2026	5185-1
6043	LQN3C90	AG10237766	12/01/2026	5185-1
6044	SII0E69	AG10239673	12/01/2026	7340-0
6045	SII0E69	AG10239674	12/01/2026	6599-2
6046	DUL8E20	AG10239675	12/01/2026	7366-2
6047	DUL8E20	AG10239676	12/01/2026	5185-1
6048	RMH8J15	AG10239677	12/01/2026	5185-1
6049	HGN7C93	AG10239678	12/01/2026	7340-0
6050	BWZ7145	AG10239679	12/01/2026	5185-1
6051	OQY8307	AG10239680	12/01/2026	5185-1
6052	OXC2497	AG10239681	12/01/2026	7366-2
6053	PFE1A27	AG10239682	12/01/2026	7633-1
6054	HML6G04	AG10239683	12/01/2026	5185-1
6055	HMZ5H08	AG10239684	12/01/2026	5185-1
6056	GSK5J82	AG10239685	12/01/2026	5185-1
6057	SII5J89	AG10239686	12/01/2026	5185-1
6058	PZB2E14	AG10239687	12/01/2026	5185-1
6059	RFL4H28	AG10239688	12/01/2026	5185-1
6060	QQZ9C31	AG10239690	12/01/2026	7366-2
6061	HFD3C69	AG10239691	12/01/2026	5185-1
6062	GYV0883	AG10239692	12/01/2026	5185-1
6063	HBZ7B65	AG10239693	12/01/2026	7633-1
6064	HBZ7B65	AG10239694	12/01/2026	5185-1
6065	HDF8B43	AG10239695	12/01/2026	5185-1
6066	NXY6492	AG10239696	12/01/2026	7633-1
6067	NXY6492	AG10239697	12/01/2026	5185-1
6068	HIM0J91	AG10239698	12/01/2026	7633-1
6069	OWH7G55	AG10239700	12/01/2026	7366-2
6070	OWH7G55	AG10240101	12/01/2026	5185-2
6071	DQW2J53	AG10240102	12/01/2026	5185-1
6072	PUR1196	AG10240103	12/01/2026	5185-1
6073	PUR1196	AG10240104	12/01/2026	6599-2
6074	GVK4335	AG10240105	12/01/2026	5185-1
6075	TDU1J22	AG10240106	12/01/2026	7340-0
6076	HMR6352	AG10240107	12/01/2026	5185-1
6077	OPP2F64	AG10240109	12/01/2026	5185-1
6078	LTO0A35	AG10240110	12/01/2026	5185-1
6079	HCL9906	AG10240111	12/01/2026	5185-1
6080	PUE0D16	AG10240112	12/01/2026	7366-2
6081	RGD4F14	AG10240113	12/01/2026	5185-1
6082	GRM4F55	AG10240114	12/01/2026	6599-2
6083	GRM4F55	AG10240115	12/01/2026	5185-1
6084	PPO1E84	AG10240116	12/01/2026	7366-2
6085	OQE8I01	AG10240117	12/01/2026	5185-1
6086	JNE0046	AG10240118	12/01/2026	5185-2
6087	PYB7I26	AG10240119	12/01/2026	5185-1
6088	GKM5260	AG10240120	12/01/2026	7366-2
6089	FNY3B64	AG10240121	12/01/2026	7633-1
6090	GUS5I97	AG10237767	12/01/2026	5185-1
6091	QBD7D01	AG10240125	12/01/2026	5185-1
6092	QQN7217	AG10240127	12/01/2026	7366-2
6093	TCF5B34	AG10240128	12/01/2026	7366-2
6094	PVZ3177	AG10240133	12/01/2026	7340-0
6095	HMF2216	AG10240135	12/01/2026	7366-2
6096	HMF2216	AG10240136	12/01/2026	5185-1

6097	GTK2442	AG10240137	12/01/2026	5185-1
6098	LLJ6H69	AG10240138	12/01/2026	5185-1
6099	KOS6A65	AG10240139	12/01/2026	5185-1
6100	HHR3E80	AG10240142	12/01/2026	5185-2
6101	EDS8E82	AG10240146	12/01/2026	5185-1
6102	GTM4G92	AG10240149	12/01/2026	5185-1
6103	JHU5E26	AG10240150	12/01/2026	5185-1
6104	OPU5J85	AG10240152	12/01/2026	7340-0
6105	QPM9597	AG10240156	12/01/2026	5185-1
6106	RUN8C73	AG10240157	12/01/2026	7366-2
6107	OXH1G56	AG10240161	12/01/2026	5185-1
6108	RVF3G24	AG10240163	12/01/2026	7366-2
6109	HFE1J32	AG10240166	12/01/2026	5185-1
6110	FLF4A28	AG10240167	12/01/2026	5185-1
6111	PXV8C08	AG10240168	12/01/2026	5185-1
6112	SQW0D86	AG10240172	12/01/2026	7340-0
6113	RVO4D37	AG10240180	12/01/2026	5185-1
6114	TDS7E35	AG10240182	12/01/2026	7633-1
6115	TDS7E35	AG10240183	12/01/2026	7366-2
6116	OXH4B98	AG10240191	12/01/2026	7340-0
6117	QPG9B93	AG10240195	12/01/2026	6599-2
6118	QPG9B93	AG10240196	12/01/2026	5185-1
6119	GZO3D21	AG10239518	12/01/2026	7633-1
6120	HML9H65	AG10239519	12/01/2026	7633-1
6121	GTG1561	AG10239523	12/01/2026	5185-1
6122	TXV9J50	AG10239524	12/01/2026	5550-0
6123	DYJ6I64	AG10239526	12/01/2026	5185-1
6124	PVO3943	AG10239527	12/01/2026	5185-1
6125	OMF2228	AG10239533	12/01/2026	5185-1
6126	TDJ6B09	AG10239534	12/01/2026	5185-1
6127	FLF4A28	AG10239535	12/01/2026	7633-1
6128	ECV8C56	AG10239536	12/01/2026	7633-1
6129	QUU3J93	AG10239537	12/01/2026	5185-1
6130	QUU3J93	AG10239538	12/01/2026	6599-2
6131	PGZ6E66	AG10239542	12/01/2026	5185-1
6132	OWY4191	AG10239546	12/01/2026	5185-1
6133	OWY4191	AG10239547	12/01/2026	6599-2
6134	HJE2D49	AG10239548	12/01/2026	7633-1
6135	HJE2D49	AG10239549	12/01/2026	5185-2
6136	HLU5D78	AG10239550	12/01/2026	5185-1
6137	HLU5D78	AG10239551	12/01/2026	6599-2
6138	CKE5406	AG10239554	12/01/2026	7633-1
6139	BTO0B15	AG10239555	12/01/2026	7633-1
6140	KOO7B22	AG10239559	12/01/2026	5185-1
6141	PYX0D61	AG10239563	12/01/2026	5541-4
6142	RVI1I12	AG10239564	12/01/2026	7633-1
6143	HLT5164	AG10239565	12/01/2026	5185-1
6144	TCD7F23	AG10239566	12/01/2026	7633-1
6145	TCH8E20	AG10232252	12/01/2026	7340-0
6146	JJB3G64	AG10237772	12/01/2026	5185-1
6147	HJR8152	AG10240012	12/01/2026	5550-0
6148	RFP8B75	AG10232256	12/01/2026	7340-0
6149	RFP8B75	AG10232257	12/01/2026	6599-2
6150	RUZ7B63	AG10232258	12/01/2026	7340-0
6151	RVN0H83	AG10232259	12/01/2026	7340-0
6152	GSJ5482	AG10237774	12/01/2026	5541-4
6153	PXS1770	AG10237775	12/01/2026	5541-4
6154	SRB5D84	AG10232261	12/01/2026	7340-0
6155	HJZ5D33	AG10232976	12/01/2026	5185-1
6156	TER7J55	AG10232977	12/01/2026	7340-0
6157	PYV2960	AG10232978	12/01/2026	7633-2
6158	RHW0D82	AG10239568	12/01/2026	7633-1
6159	RMQ4C04	AG10239569	12/01/2026	5509-0

6160	HFL2460	AG10239705	12/01/2026	7340-0
6161	OOV3E56	AG10240702	12/01/2026	5185-1
6162	QOR4045	AG10240703	12/01/2026	7340-0
6163	UAI2C13	AG10240704	12/01/2026	7366-2
6164	HHV1972	AG10240705	12/01/2026	7340-0
6165	KWR3E57	AG10240706	12/01/2026	5185-1
6166	KWR3E57	AG10240707	12/01/2026	5185-2
6167	SHS2J44	AG10239708	12/01/2026	7340-0
6168	TXD3A47	AG10239301	12/01/2026	6068-1
6169	KFV3C75	AG10239303	12/01/2026	7633-1
6170	SVA3A50	AG10239709	12/01/2026	5550-0
6171	JOI6624	AG10239716	12/01/2026	5185-1
6172	GYW4H67	AG10239717	12/01/2026	5185-1
6173	QGY4A82	AG10238307	12/01/2026	7366-2
6174	TDO0G58	AG10238308	12/01/2026	6637-2
6175	TDO0G58	AG10238309	12/01/2026	7684-1
6176	DNC7C20	AG10232264	12/01/2026	7340-0
6177	HJE6I45	AG10238310	12/01/2026	6530-0
6178	EGR8820	AG10226648	12/01/2026	5185-1
6179	HCY2176	AG10218980	12/01/2026	6700-0
6180	HCJ5804	AG10218981	12/01/2026	6769-0
6181	PWL1249	AG10218982	12/01/2026	6637-2
6182	NOL6C91	AG10218983	12/01/2026	6270-0
6183	PXB6371	AG10237123	12/01/2026	6530-0
6184	HAJ5414	AG10237124	12/01/2026	6602-0
6185	HMW2063	AG10237125	12/01/2026	5185-1
6186	GQN1D71	AG10237126	12/01/2026	5185-2
6187	PVX6894	AG10221864	12/01/2026	6599-2
6188	QXM6045	AG10221865	12/01/2026	6599-2
6189	QXM6045	AG10221866	12/01/2026	7340-0
6190	HNS8G69	AG10221867	12/01/2026	6599-2
6191	HMD6F70	AG10234010	12/01/2026	6530-0
6192	TDY1H49	AG10238449	12/01/2026	5550-0
6193	GVX3671	AG10238451	12/01/2026	5550-0
6194	LTI6B57	AG10239211	12/01/2026	6157-0
6195	TCD7F23	AG10239212	12/01/2026	6157-0
6196	RNJ6A10	AG10239213	12/01/2026	7340-0
6197	RTF1F86	AG10239214	12/01/2026	7340-0
6198	GYW4H67	AG10239215	12/01/2026	7633-2
6199	DYJ6I64	AG10234015	13/01/2026	6610-2
6200	DYJ6I64	AG10234016	13/01/2026	6530-0
6201	DYJ6I64	AG10234017	13/01/2026	7633-1
6202	DYJ6I64	AG10234018	13/01/2026	5185-1
6203	HNK9861	AG10239721	13/01/2026	5185-1
6204	HNK9861	AG10239722	13/01/2026	7633-1
6205	GSE3262	AG10239723	13/01/2026	7633-1
6206	TDS5C47	AG10239725	13/01/2026	7340-0
6207	KNZ6F70	AG10239726	13/01/2026	5185-1
6208	HCY2025	AG10239731	13/01/2026	5185-1
6209	EOF5B34	AG10240709	13/01/2026	7633-1
6210	SIA5C57	AG10240710	13/01/2026	7340-0
6211	NYF7I44	AG10239732	13/01/2026	5185-1
6212	PXW5A92	AG10239738	13/01/2026	5185-1
6213	PWK8196	AG10239739	13/01/2026	5185-1
6214	CXV8H69	AG10239740	13/01/2026	5185-1
6215	DYC5A28	AG10239741	13/01/2026	5185-1
6216	KOE3H93	AG10239743	13/01/2026	5185-1
6217	PZR2678	AG10239744	13/01/2026	7340-0
6218	TDJ3F03	AG10239746	13/01/2026	7340-0
6219	RTW7C20	AG10239748	13/01/2026	7340-0
6220	UAI1C63	AG10240713	13/01/2026	7633-1
6221	TDJ6B09	AG10240715	13/01/2026	7633-1
6222	TCZ0H32	AG10231621	13/01/2026	5550-0

6223	GZW7F92	AG10231623	13/01/2026	5550-0
6224	HMI8863	AG10231624	13/01/2026	5550-0
6225	LNW3B68	AG10238454	13/01/2026	5843-4
6226	LNW3B68	AG10238455	13/01/2026	7366-2
6227	NXZ3299	AG10233183	13/01/2026	5550-0
6228	RMN3J03	AG10233185	13/01/2026	7366-2
6229	TDN6C64	AG10233186	13/01/2026	7366-2
6230	ISV7D83	AG10233192	13/01/2026	7366-2
6231	ISV7D83	AG10233193	13/01/2026	6599-2
6232	OWW4A13	AG10233197	13/01/2026	5550-0
6233	HBJ9801	AG10233200	13/01/2026	6599-2
6234	GZF8I98	AG10233056	13/01/2026	5550-0
6235	MVW4H68	AG10237128	13/01/2026	5185-1
6236	HAD9606	AG10239750	13/01/2026	5185-1
6237	OPU7231	AG10239752	13/01/2026	5185-1
6238	LON0254	AG10237131	13/01/2026	5185-2
6239	PZF9C00	AG10239759	13/01/2026	7633-1
6240	OQT9G33	AG10237133	13/01/2026	7633-2
6241	OXG5J08	AG10238706	13/01/2026	5550-0
6242	SIC9H93	AG10238707	13/01/2026	5550-0
6243	HDN5D43	AG10238709	13/01/2026	5550-0
6244	OWS8F39	AG10238710	13/01/2026	5550-0
6245	QQG6A84	AG10238711	13/01/2026	5550-0
6246	QXP1F36	AG10238715	13/01/2026	5550-0
6247	HKD3468	AG10238716	13/01/2026	5550-0
6248	RUE4I02	AG10240725	13/01/2026	5509-0
6249	GBY7I42	AG10240726	13/01/2026	7340-0
6250	SHS1J31	AG10240727	13/01/2026	5550-0
6251	PMF2C29	AG10239106	13/01/2026	5550-0
6252	HGO1C61	AG10239304	13/01/2026	5185-1
6253	EXX4203	AG10239306	13/01/2026	5509-0
6254	RMI8B50	AG10239307	13/01/2026	5185-1
6255	SYR7A04	AG10238317	13/01/2026	6599-2
6256	HBX2E45	AG10239311	13/01/2026	6122-0
6257	RHW0D82	AG10239312	13/01/2026	7366-2
6258	GVI9525	AG10239313	13/01/2026	5550-0
6259	HJG2H52	AG10239314	13/01/2026	5550-0
6260	HGS7739	AG10239315	13/01/2026	5550-0
6261	GZF8I98	AG10239316	13/01/2026	5541-4
6262	HCJ5E69	AG10239317	13/01/2026	5380-0
6263	UAA4F13	AG10238320	13/01/2026	6653-1
6264	HIR9376	AG10218988	13/01/2026	6599-2
6265	HIR9376	AG10218989	13/01/2026	5010-0
6266	RMP4E69	AG10232501	13/01/2026	6599-2
6267	HKA3621	AG10232502	13/01/2026	6599-2
6268	HKA3621	AG10232503	13/01/2026	5010-0
6269	QQP9040	AG10226650	13/01/2026	7366-2
6270	QXB0H69	AG10226651	13/01/2026	7633-2
6271	HFX1B27	AG10226652	13/01/2026	5568-0
6272	PFF2F65	AG10233057	14/01/2026	5819-5
6273	OWT6A09	AG10225435	14/01/2026	5550-0
6274	GTC1D59	AG10225436	14/01/2026	5550-0
6275	HGB8E71	AG10225437	14/01/2026	5541-4
6276	NXZ3917	AG10225439	14/01/2026	5568-0
6277	QUG4I30	AG10240728	14/01/2026	6050-2
6278	FCG1H85	AG10240730	14/01/2026	5622-2
6279	HEW1G27	AG10240731	14/01/2026	5568-0
6280	RUX6G98	AG10240733	14/01/2026	5185-1
6281	TED5A76	AG10240735	14/01/2026	7030-1
6282	RVG7J64	AG10240736	14/01/2026	5185-2
6283	QUR1A25	AG10240737	14/01/2026	5452-1
6284	QUR1E54	AG10240739	14/01/2026	7633-1
6285	PWD0338	AG10240740	14/01/2026	5185-1

6286	OMH8F35	AG10240741	14/01/2026	5185-1
6287	QUV0F82	AG10240742	14/01/2026	7340-0
6288	TDL4J40	AG10240744	14/01/2026	6122-0
6289	TDW2I01	AG10240745	14/01/2026	7340-0
6290	QUF7E18	AG10240751	14/01/2026	7366-2
6291	OVE1971	AG10240755	14/01/2026	5185-2
6292	PDL1F19	AG10240756	14/01/2026	5185-1
6293	HBD2H19	AG10240757	14/01/2026	5185-2
6294	HAG1391	AG10240758	14/01/2026	5185-1
6295	OOZ0255	AG10240760	14/01/2026	5185-1
6296	RNW4C50	AG10240762	14/01/2026	7366-2
6297	HIZ9E85	AG10240763	14/01/2026	7340-0
6298	OQC4J26	AG10240766	14/01/2026	5185-1
6299	OQC4J26	AG10240767	14/01/2026	6599-2
6300	FUN0886	AG10240769	14/01/2026	7633-1
6301	FUN0886	AG10240770	14/01/2026	5185-1
6302	PXI7G19	AG10240785	14/01/2026	5185-1
6303	PXI7G19	AG10240786	14/01/2026	6530-0
6304	HFI0074	AG10240787	14/01/2026	5185-1
6305	HFD0D97	AG10240788	14/01/2026	7340-0
6306	RHC6I51	AG10240789	14/01/2026	5185-1
6307	SHS2J43	AG10240790	14/01/2026	7340-0
6308	OPI2E04	AG10240791	14/01/2026	5185-1
6309	FBS3F87	AG10240799	14/01/2026	5185-1
6310	HLZ3G96	AG10239573	14/01/2026	7633-1
6311	HLZ3G96	AG10239574	14/01/2026	6599-2
6312	JNP8G73	AG10239575	14/01/2026	5185-1
6313	BZG8D11	AG10239576	14/01/2026	5185-1
6314	HMO9G14	AG10239577	14/01/2026	7633-1
6315	RQQ0C28	AG10239578	14/01/2026	7633-1
6316	HMO9G14	AG10239579	14/01/2026	6599-2
6317	HFM0A30	AG10239582	14/01/2026	5185-1
6318	DYJ6I64	AG10239585	14/01/2026	5185-1
6319	GIQ5B02	AG10239591	14/01/2026	5185-1
6320	GZD8B80	AG10239595	14/01/2026	7633-1
6321	HFD8E93	AG10239596	14/01/2026	7633-1
6322	HFK7B34	AG10239599	14/01/2026	7633-1
6323	HCV0734	AG10240406	14/01/2026	5185-1
6324	SFN8I71	AG10240407	14/01/2026	7633-1
6325	HLA6G73	AG10240412	14/01/2026	5185-1
6326	PVH3H20	AG10240413	14/01/2026	7633-1
6327	HBS2445	AG10240414	14/01/2026	5185-1
6328	OQR7E36	AG10240415	14/01/2026	7633-1
6329	NXY6I26	AG10240416	14/01/2026	7633-1
6330	LSF5B00	AG10240417	14/01/2026	5185-1
6331	HBS8262	AG10240418	14/01/2026	5185-1
6332	DXU6A82	AG10240419	14/01/2026	5185-1
6333	PUA1117	AG10240424	14/01/2026	7633-1
6334	OLV8A35	AG10240425	14/01/2026	7633-1
6335	HMR5704	AG10240426	14/01/2026	5185-1
6336	TDZ7B42	AG10240427	14/01/2026	7633-1
6337	HFE5I83	AG10240433	14/01/2026	7633-1
6338	HFE5I83	AG10240434	14/01/2026	5185-1
6339	RTO7B59	AG10236160	14/01/2026	7340-0
6340	TYE1D18	AG10238324	14/01/2026	5622-1
6341	NWR5G03	AG10225440	14/01/2026	5509-0
6342	LPG9201	AG10236161	14/01/2026	6599-2
6343	LPG9201	AG10236165	14/01/2026	5185-1
6344	CLB5616	AG10236166	14/01/2026	7633-2
6345	RVW1E44	AG10236167	14/01/2026	7633-2
6346	PYP7924	AG10236168	14/01/2026	7340-0
6347	OMG8F84	AG10240435	14/01/2026	5185-1
6348	HBL7D01	AG10240438	14/01/2026	5185-1

6349	QGY4A82	AG10238326	14/01/2026	7633-1
6350	EUS3370	AG10232991	14/01/2026	5185-1
6351	TXP1I71	AG10232996	14/01/2026	5185-1
6352	HMC7020	AG10232999	14/01/2026	5185-1
6353	HGO3I45	AG10239763	14/01/2026	7625-1
6354	HKT5010	AG10241201	14/01/2026	5185-2
6355	HOJ6H58	AG10241202	14/01/2026	5185-1
6356	SHV3J21	AG10241204	14/01/2026	5185-1
6357	QPI8F02	AG10241206	14/01/2026	7340-0
6358	TCL4I30	AG10241207	14/01/2026	7633-1
6359	NWR5G03	AG10241212	14/01/2026	5185-1
6360	RVD3B96	AG10240013	14/01/2026	5185-1
6361	OQH2941	AG10240015	14/01/2026	7684-2
6362	SHW8F96	AG10240024	14/01/2026	7340-0
6363	PZN0553	AG10230977	14/01/2026	7633-1
6364	PWP3992	AG10239765	15/01/2026	5185-1
6365	HHP6F04	AG10239766	15/01/2026	5185-1
6366	JCI9C21	AG10239767	15/01/2026	7633-1
6367	HNL0931	AG10239768	15/01/2026	7340-0
6368	AXD3853	AG10239769	15/01/2026	6122-0
6369	MQI1D09	AG10239770	15/01/2026	5185-1
6370	PPE3J84	AG10239772	15/01/2026	7633-1
6371	HAJ7J99	AG10239773	15/01/2026	7340-0
6372	OPJ7C12	AG10226649	15/01/2026	5010-0
6373	QSP3H67	AG10239318	15/01/2026	5550-0
6374	SYF3C95	AG10239327	15/01/2026	7366-2
6375	TJH2D61	AG10239332	15/01/2026	5568-0
6376	OXH1G56	AG10234019	15/01/2026	5029-1
6377	OXH1G56	AG10234020	15/01/2026	6610-2
6378	GXI2684	AG10225443	15/01/2026	5568-0
6379	HCM6342	AG10225445	15/01/2026	5185-1
6380	GVR0351	AG10237143	15/01/2026	5185-1
6381	RJH6E01	AG10237144	15/01/2026	7340-0
6382	HCQ7I28	AG10237781	15/01/2026	5185-1
6383	GYV7648	AG10237783	15/01/2026	5541-4
6384	PZL8A31	AG10237785	15/01/2026	5541-4
6385	PYM3B94	AG10237787	15/01/2026	5185-1
6386	GXS9387	AG10237788	15/01/2026	5185-1
6387	TEQ3B91	AG10237145	15/01/2026	7633-2
6388	PUZ7A94	AG10237146	15/01/2026	7633-2
6389	GNU9282	AG10239778	15/01/2026	5185-1
6390	HFK1B44	AG10239779	15/01/2026	5185-1
6391	HFK1B44	AG10239780	15/01/2026	6599-2
6392	PYN2E79	AG10239782	15/01/2026	7340-0
6393	HKI4I94	AG10225450	15/01/2026	5185-1
6394	ESP8D68	AG10225451	15/01/2026	5185-1
6395	PXC6B56	AG10225452	15/01/2026	5185-1
6396	HBH2541	AG10239225	15/01/2026	5185-1
6397	HHJ9I65	AG10239226	15/01/2026	5185-1
6398	GNO7022	AG10239229	15/01/2026	5185-1
6399	PUP0C26	AG10239230	15/01/2026	5185-1
6400	HDM1B35	AG10239231	15/01/2026	5185-1
6401	SHE5J70	AG10239232	15/01/2026	7340-0
6402	SHE5J70	AG10239233	15/01/2026	6599-2
6403	GXZ6667	AG10239236	15/01/2026	5185-1
6404	GXZ6667	AG10239237	15/01/2026	6599-2
6405	SHI9D49	AG10239238	15/01/2026	7633-1
6406	PXK2469	AG10239242	15/01/2026	7633-1
6407	QNK5C60	AG10239243	15/01/2026	7633-1
6408	RUQ9I13	AG10239244	15/01/2026	7633-1
6409	RTD1B93	AG10239246	15/01/2026	7633-1
6410	HNS7832	AG10239250	15/01/2026	7340-0
6411	EUI0I67	AG10239255	15/01/2026	5193-0

6412	TXZ6E64	AG10239787	15/01/2026	7633-1
6413	TDC9G66	AG10238717	15/01/2026	7366-2
6414	PYC6706	AG10238722	15/01/2026	7366-2
6415	HCA9J59	AG10238725	15/01/2026	5550-0
6416	PPC9I15	AG10238727	15/01/2026	5550-0
6417	EOA1F67	AG10238728	15/01/2026	5550-0
6418	KLK0J30	AG10239109	15/01/2026	5185-1
6419	KLK0J30	AG10239110	15/01/2026	6599-2
6420	RJM1A84	AG10239111	15/01/2026	7340-0
6421	RJM1A84	AG10239112	15/01/2026	6599-2
6422	SID9E03	AG10239113	15/01/2026	5452-1
6423	HBA5166	AG10239114	15/01/2026	5550-0
6424	TCF8A66	AG10239116	15/01/2026	7340-0
6425	RTS6F70	AG10239120	15/01/2026	5193-0
6426	TCR9E74	AG10239121	15/01/2026	7340-0
6427	RFD1J55	AG10241228	15/01/2026	6394-4
6428	RFD1J55	AG10241229	15/01/2026	7684-2
6429	SJH4B14	AG10239788	15/01/2026	7340-0
6430	SHD0E01	AG10238233	15/01/2026	6726-1
6431	SHD0E01	AG10238234	15/01/2026	6637-2
6432	SHD0E01	AG10238235	15/01/2026	6653-1
6433	GOR5I52	AG10226658	15/01/2026	5010-0
6434	GOR5I52	AG10226659	15/01/2026	7340-0
6435	RFP3J50	AG10218991	15/01/2026	6599-2
6436	HDY4535	AG10218994	15/01/2026	7684-1
6437	HIM9F15	AG10238332	15/01/2026	5452-1
6438	HJR7J04	AG10238333	15/01/2026	5550-0
6439	FLC5A92	AG10238334	15/01/2026	5452-1
6440	QUI5C55	AG10238336	15/01/2026	5550-0
6441	FEW3D28	AG10238337	15/01/2026	5550-0
6442	PZW9677	AG10238339	15/01/2026	5452-1
6443	QUH5462	AG10238343	15/01/2026	5452-1
6444	PZG1H80	AG10239256	16/01/2026	5185-1
6445	RVI3G23	AG10218995	16/01/2026	5010-0
6446	RVI3G23	AG10218996	16/01/2026	5061-0
6447	SJH3G24	AG10239265	16/01/2026	5185-1
6448	LBO6614	AG10226662	16/01/2026	6726-1
6449	LBO6614	AG10226663	16/01/2026	6637-2
6450	OWZ0F16	AG10239269	16/01/2026	5185-1
6451	LBO6614	AG10226664	16/01/2026	6530-0
6452	LBO6614	AG10226665	16/01/2026	6769-0
6453	SEB3I74	AG10241233	16/01/2026	7633-1
6454	SEB3I74	AG10241234	16/01/2026	5185-1
6455	HFS3E01	AG10241235	16/01/2026	5185-1
6456	TDS5C47	AG10241236	16/01/2026	7340-0
6457	HBU4006	AG10241239	16/01/2026	7366-2
6458	HHS3B42	AG10241244	16/01/2026	5185-1
6459	PZL6F70	AG10241246	16/01/2026	6599-2
6460	PZL6F70	AG10241247	16/01/2026	5185-1
6461	ENY8543	AG10241251	16/01/2026	5185-1
6462	OXH5F52	AG10241252	16/01/2026	5185-1
6463	HDD1E25	AG10241253	16/01/2026	5185-1
6464	HKT2I02	AG10241254	16/01/2026	5185-1
6465	QWR0879	AG10241255	16/01/2026	6599-2
6466	QWR0879	AG10241256	16/01/2026	5185-1
6467	TXI6J51	AG10241257	16/01/2026	7340-0
6468	HIG6E37	AG10241258	16/01/2026	5185-1
6469	RUY7D52	AG10241259	16/01/2026	7366-2
6470	RUY7D52	AG10241260	16/01/2026	5185-1
6471	RUY7D52	AG10241261	16/01/2026	5185-2
6472	SIL6D18	AG10241264	16/01/2026	7340-0
6473	PUX1A14	AG10241266	16/01/2026	7366-2
6474	PVK5H60	AG10241277	16/01/2026	5185-1

6475	GMV5784	AG10241279	16/01/2026	5185-1
6476	SHI9D49	AG10241281	16/01/2026	7366-2
6477	SHI9D49	AG10241282	16/01/2026	5185-1
6478	QQC3I15	AG10241285	16/01/2026	7340-0
6479	RFS6H99	AG10241287	16/01/2026	7340-0
6480	PWF6J40	AG10241289	16/01/2026	6599-2
6481	PWF6J40	AG10241290	16/01/2026	5185-1
6482	TEX5E74	AG10241293	16/01/2026	7030-1
6483	TEX5E74	AG10241294	16/01/2026	6122-0
6484	TEX5E74	AG10241295	16/01/2026	6050-2
6485	MQQ0B08	AG10241296	16/01/2026	5185-1
6486	SJI1A34	AG10241299	16/01/2026	5185-2
6487	HFK1B44	AG10241300	16/01/2026	6599-2
6488	UAI4E16	AG10237147	16/01/2026	7366-2
6489	BGZ3975	AG10237148	16/01/2026	5185-1
6490	HNQ8355	AG10237149	16/01/2026	5185-1
6491	HFK1B44	AG10241701	16/01/2026	5185-1
6492	HFK1B44	AG10241702	16/01/2026	7366-2
6493	GOW9G10	AG10241704	16/01/2026	6599-2
6494	GOW9G10	AG10241705	16/01/2026	5185-1
6495	RMT5C32	AG10241710	16/01/2026	5185-1
6496	RUJ3I32	AG10241713	16/01/2026	7633-1
6497	RUE3E99	AG10241718	16/01/2026	7340-0
6498	HCC8752	AG10241719	16/01/2026	5185-1
6499	TDY8A84	AG10241720	16/01/2026	5185-1
6500	GLJ7226	AG10237152	16/01/2026	5185-1
6501	HMG2747	AG10237154	16/01/2026	5185-1
6502	HEB9F11	AG10237155	16/01/2026	5185-1
6503	TAR4F81	AG10237156	16/01/2026	5185-1
6504	HLK9B66	AG10237158	16/01/2026	5185-1
6505	SHO1J47	AG10240439	16/01/2026	7633-1
6506	OPK5H64	AG10240442	16/01/2026	6599-2
6507	TDC7H51	AG10240444	16/01/2026	7633-1
6508	NZT4G15	AG10240445	16/01/2026	5550-0
6509	PUS1156	AG10240447	16/01/2026	7633-1
6510	PUS1156	AG10240448	16/01/2026	6599-2
6511	OWR7G89	AG10240449	16/01/2026	7633-1
6512	QQR5E64	AG10240450	16/01/2026	7633-1
6513	QQR5E64	AG10240451	16/01/2026	6599-2
6514	BZF1I74	AG10240452	16/01/2026	5185-1
6515	GXY7D86	AG10240454	16/01/2026	5185-1
6516	PJC1H73	AG10240455	16/01/2026	5185-1
6517	OQQ5146	AG10240456	16/01/2026	7633-1
6518	OLS7A29	AG10240457	16/01/2026	5185-1
6519	HNH0C49	AG10240461	16/01/2026	7633-1
6520	HNH0C49	AG10240462	16/01/2026	6599-2
6521	NYC9723	AG10240463	16/01/2026	5185-1
6522	OKS0C69	AG10240465	16/01/2026	7633-1
6523	OKS0C69	AG10240466	16/01/2026	6599-2
6524	RKK7C53	AG10240468	16/01/2026	7633-1
6525	HGP3I66	AG10240473	16/01/2026	5185-1
6526	PZW6J57	AG10240475	16/01/2026	7633-1
6527	HKO4367	AG10240477	16/01/2026	5185-1
6528	OPU7H15	AG10240478	16/01/2026	7633-1
6529	GZE8H59	AG10240481	16/01/2026	7633-1
6530	EXW6B91	AG10240482	16/01/2026	7633-1
6531	HMD0734	AG10240483	16/01/2026	5185-1
6532	HEA2J40	AG10240484	16/01/2026	7633-1
6533	HJG7J98	AG10240486	16/01/2026	5185-1
6534	OWW8D74	AG10240487	16/01/2026	7633-1
6535	OWW8D74	AG10240488	16/01/2026	6599-2
6536	QOD9B21	AG10240491	16/01/2026	5991-0
6537	TDK2D22	AG10238348	16/01/2026	5550-0

6538	LTN4244	AG10238349	16/01/2026	5550-0
6539	OQA7G55	AG10238350	16/01/2026	5550-0
6540	TXM5B35	AG10239272	16/01/2026	7340-0
6541	RTX1J13	AG10239275	16/01/2026	7340-0
6542	JSS2I27	AG10239277	16/01/2026	7340-0
6543	HBC2J22	AG10239281	16/01/2026	7340-0
6544	HIB0788	AG10239791	16/01/2026	7633-2
6545	HGX1201	AG10239792	16/01/2026	7633-2
6546	TXN1E88	AG10237003	16/01/2026	5185-1
6547	SBX6D15	AG10237004	16/01/2026	7340-0
6548	HBU0604	AG10239794	16/01/2026	5185-1
6549	HIB0788	AG10239795	16/01/2026	5185-1
6550	GRV7C30	AG10239797	16/01/2026	5185-1
6551	HCA2748	AG10239799	16/01/2026	5185-1
6552	HFS3E01	AG10240026	16/01/2026	5185-2
6553	HJG5267	AG10240027	16/01/2026	5185-1
6554	FEN0C54	AG10240034	16/01/2026	7340-0
6555	SIL6D18	AG10240036	16/01/2026	7684-2
6556	TDK9H38	AG10240037	16/01/2026	7340-0
6557	RVL4B43	AG10240041	16/01/2026	5185-1
6558	RVL4B43	AG10240042	16/01/2026	7366-2
6559	GXW7F73	AG10240043	16/01/2026	5185-1
6560	HJR1861	AG10240047	16/01/2026	5185-1
6561	FCR9E91	AG10239800	16/01/2026	5185-1
6562	HBC3I25	AG10240904	16/01/2026	7340-0
6563	TCF7I94	AG10240906	16/01/2026	7340-0
6564	SYN7G80	AG10238729	16/01/2026	6653-1
6565	PXE7D11	AG10238730	16/01/2026	5568-0
6566	PYQ3D14	AG10238731	16/01/2026	5185-1
6567	QWT6J70	AG10238732	16/01/2026	5185-1
6568	HEW8096	AG10238733	16/01/2026	5185-1
6569	QPQ5574	AG10238734	16/01/2026	7633-1
6570	QNW1C20	AG10238735	16/01/2026	6122-0
6571	ORB8A48	AG10238736	16/01/2026	6122-0
6572	LRR8J82	AG10238738	16/01/2026	5185-1
6573	RVW1E44	AG10238740	16/01/2026	7633-1
6574	HFU3E60	AG10238742	16/01/2026	7633-1
6575	SHK6I90	AG10238743	16/01/2026	6653-1
6576	QQH0H54	AG10238744	16/01/2026	5185-1
6577	QQH0H54	AG10238745	16/01/2026	6599-2
6578	HFV2603	AG10238747	16/01/2026	7340-0
6579	OSY5F54	AG10238748	16/01/2026	5185-1
6580	PYO4A30	AG10238749	16/01/2026	5185-1
6581	RFY0B81	AG10238755	16/01/2026	7633-1
6582	TCL1D94	AG10238759	16/01/2026	7633-1
6583	RMH1E47	AG10238764	16/01/2026	5185-1
6584	GZQ4I83	AG10238765	16/01/2026	7633-1
6585	HDQ6896	AG10238767	16/01/2026	5550-0
6586	SJF9D80	AG10238768	16/01/2026	5550-0
6587	PXE2E81	AG10240910	16/01/2026	5541-4
6588	KDW4H82	AG10240917	16/01/2026	6599-2
6589	GRV7C30	AG10240919	16/01/2026	6599-2
6590	PZN0497	AG10237160	16/01/2026	7366-2
6591	HCJ7300	AG10218997	16/01/2026	6599-2
6592	SHU8C11	AG10238357	16/01/2026	6599-2
6593	RMP4E69	AG10232512	16/01/2026	7340-0
6594	RFV8H66	AG10232268	16/01/2026	5452-1
6595	SFM4C32	AG10232272	16/01/2026	5819-1
6596	TXN1G16	AG10232273	16/01/2026	5622-2
6597	SYQ3C71	AG10232276	16/01/2026	6122-0
6598	QMU4D55	AG10232279	16/01/2026	6122-0
6599	GTM6020	AG10232516	16/01/2026	6530-0
6600	QXY1J19	AG10239366	16/01/2026	5541-4

6601	TDC3I56	AG10235901	17/01/2026	5452-1
6602	TDC3I56	AG10235902	17/01/2026	6610-2
6603	GTN6F89	AG10235903	17/01/2026	5452-1
6604	RUD2I34	AG10240923	17/01/2026	7340-0
6605	SYF1F70	AG10240926	17/01/2026	7340-0
6606	HNY5J39	AG10240929	17/01/2026	7340-0
6607	GTN5E75	AG10240930	17/01/2026	7340-0
6608	PCV9590	AG10240931	17/01/2026	7340-0
6609	RFX3D66	AG10240932	17/01/2026	7340-0
6610	OPD5I94	AG10240934	17/01/2026	7633-1
6611	HHR9F89	AG10240937	17/01/2026	7633-1
6612	KMB5736	AG10240940	17/01/2026	7633-2
6613	PYC9657	AG10240941	17/01/2026	5185-1
6614	RYH2D87	AG10239333	17/01/2026	6530-0
6615	SUJ5B06	AG10240945	17/01/2026	5185-1
6616	GVL3505	AG10240946	17/01/2026	5185-1
6617	PXJ4812	AG10240947	17/01/2026	5185-1
6618	GZD3688	AG10240949	17/01/2026	5185-1
6619	MTB7338	AG10231628	17/01/2026	5185-1
6620	PVY1D41	AG10231629	17/01/2026	5185-1
6621	RFP8J82	AG10231630	17/01/2026	5185-1
6622	QOD0H97	AG10231631	17/01/2026	5185-1
6623	TWY9D50	AG10231636	17/01/2026	5541-4
6624	PUB2E23	AG10240952	17/01/2026	6122-0
6625	PVU4I13	AG10240955	17/01/2026	7340-0
6626	DKU7C47	AG10240956	17/01/2026	7340-0
6627	QOX5244	AG10239284	17/01/2026	7633-1
6628	HLL4207	AG10239286	17/01/2026	7633-1
6629	HLL4207	AG10239287	17/01/2026	6599-2
6630	HLM6B46	AG10239288	17/01/2026	7340-0
6631	RVB5G22	AG10239289	17/01/2026	7340-0
6632	RNA5E24	AG10239290	17/01/2026	7340-0
6633	RUL8J80	AG10239292	17/01/2026	7340-0
6634	SIK3D06	AG10239293	17/01/2026	7340-0
6635	RTA7F39	AG10239295	17/01/2026	7340-0
6636	RTT6I11	AG10239300	17/01/2026	5185-1
6637	PVN6C13	AG10238773	17/01/2026	5509-0
6638	QUZ9A95	AG10238775	17/01/2026	5568-0
6639	RVZ4F67	AG10238776	17/01/2026	5550-0
6640	RUJ4C38	AG10238779	17/01/2026	5550-0
6641	HCL6059	AG10238780	17/01/2026	5550-0
6642	HEM1271	AG10238781	17/01/2026	5550-0
6643	MSD6802	AG10238783	17/01/2026	5550-0
6644	HFK1711	AG10238793	17/01/2026	5509-0
6645	EEU1B70	AG10241504	17/01/2026	5185-1
6646	OLU1631	AG10241505	17/01/2026	5185-1
6647	GYO9I99	AG10241506	17/01/2026	5185-1
6648	EUY3F38	AG10241507	17/01/2026	5185-1
6649	RMX9J14	AG10241508	17/01/2026	5185-1
6650	OPK4524	AG10241509	17/01/2026	5185-1
6651	HHI3288	AG10241510	17/01/2026	5185-1
6652	GZA6B35	AG10241511	17/01/2026	5185-1
6653	MRD5476	AG10239126	17/01/2026	5525-0
6654	HBM7198	AG10239128	17/01/2026	5550-0
6655	PZW6J57	AG10239337	17/01/2026	5568-0
6656	TDM6I20	AG10237792	17/01/2026	7340-0
6657	HCQ2D76	AG10239339	17/01/2026	5185-1
6658	RMV1D50	AG10239341	17/01/2026	7340-0
6659	HMB3C17	AG10239342	17/01/2026	5185-1
6660	QNY1E02	AG10239345	17/01/2026	5185-1
6661	HFC6A62	AG10239346	17/01/2026	5509-0
6662	UAA0I15	AG10239352	17/01/2026	7340-0
6663	UGC3E42	AG10239353	17/01/2026	5550-0

6664	TDO5D72	AG10239356	17/01/2026	7340-0
6665	GUX4C30	AG10237161	17/01/2026	6530-0
6666	GOX5I63	AG10237162	17/01/2026	6599-2
6667	PWM2H42	AG10232282	17/01/2026	5010-0
6668	HCI8091	AG10232284	17/01/2026	6769-0
6669	QQW5D06	AG10238462	17/01/2026	7056-1
6670	QQW5D06	AG10238463	17/01/2026	5274-1
6671	QQW5D06	AG10238464	17/01/2026	6653-1
6672	QNI7896	AG10233066	17/01/2026	6599-2
6673	HKK0976	AG10238465	17/01/2026	5010-0
6674	HHV9H93	AG10230979	17/01/2026	7340-0
6675	HHV9H93	AG10230980	17/01/2026	5991-0
6676	GXP6I59	AG10234023	18/01/2026	6599-2
6677	GXP6I59	AG10234024	18/01/2026	6610-2
6678	GXP6I59	AG10234025	18/01/2026	6700-0
6679	HIV9F68	AG10236172	18/01/2026	7340-0
6680	TXX8H89	AG10241722	18/01/2026	7340-0
6681	HDV3602	AG10241728	18/01/2026	5185-1
6682	HMO2068	AG10241734	18/01/2026	5185-1
6683	FTD9024	AG10241735	18/01/2026	6122-0
6684	RTD3I67	AG10241736	18/01/2026	5452-2
6685	RTD3I67	AG10241738	18/01/2026	5487-0
6686	HJO6C45	AG10241740	18/01/2026	7340-0
6687	HKK9F01	AG10236176	18/01/2026	7340-0
6688	HGB9561	AG10240494	18/01/2026	5185-1
6689	GVS8448	AG10240495	18/01/2026	5185-1
6690	GVS8448	AG10240496	18/01/2026	6599-2
6691	HIH9I09	AG10240497	18/01/2026	5568-0
6692	HIH9I09	AG10240498	18/01/2026	6599-2
6693	OPU0946	AG10240500	18/01/2026	5185-1
6694	GZP1C35	AG10240048	18/01/2026	5185-1
6695	GYR6185	AG10240049	18/01/2026	5185-1
6696	BFH4D97	AG10240050	18/01/2026	5185-1
6697	TCE0H19	AG10240054	18/01/2026	7234-0
6698	QUG4D32	AG10240055	18/01/2026	7340-0
6699	OPU0946	AG10241601	18/01/2026	6599-2
6700	GWB2J02	AG10241604	18/01/2026	5185-1
6701	GWB2J02	AG10241605	18/01/2026	6599-2
6702	SHI9I19	AG10241611	18/01/2026	7633-1
6703	HBY9I12	AG10241613	18/01/2026	5185-1
6704	PXG3A44	AG10241614	18/01/2026	5185-1
6705	QUX7H54	AG10241617	18/01/2026	7633-1
6706	OXH1703	AG10241620	18/01/2026	5185-1
6707	PUH1932	AG10241621	18/01/2026	5185-1
6708	PZI5793	AG10241622	18/01/2026	7633-1
6709	HDF9B90	AG10241623	18/01/2026	5185-1
6710	TEO5C68	AG10241624	18/01/2026	5185-1
6711	PVK1084	AG10241627	18/01/2026	7633-1
6712	HIR7H69	AG10232286	18/01/2026	7366-2
6713	TDL5A82	AG10232287	18/01/2026	7340-0
6714	HMG8E52	AG10232289	18/01/2026	6122-0
6715	HAO9726	AG10241520	18/01/2026	5185-1
6716	HFS4D78	AG10239447	18/01/2026	5185-1
6717	HFX0220	AG10239449	18/01/2026	5185-1
6718	GQZ2447	AG10239453	18/01/2026	5185-1
6719	OQU1951	AG10239454	18/01/2026	5185-1
6720	SIR2J88	AG10240982	18/01/2026	7340-0
6721	RFD1J55	AG10241800	18/01/2026	7056-2
6722	HGM1183	AG10238476	18/01/2026	6599-2
6723	SHW4G66	AG10238478	18/01/2026	6599-2
6724	SHW4G66	AG10238479	18/01/2026	6602-0
6725	SHW4G66	AG10238480	18/01/2026	6637-2
6726	RNQ4D74	AG10238481	18/01/2026	6599-2

6727	RNQ4D74	AG10238482	18/01/2026	5045-0
6728	OSI6D30	AG10233072	19/01/2026	5169-1
6729	KIZ5D27	AG10240959	19/01/2026	5185-1
6730	KIZ5D27	AG10240960	19/01/2026	7633-1
6731	OQJ8E95	AG10240961	19/01/2026	5185-1
6732	OWR6H79	AG10240962	19/01/2026	5185-1
6733	OWR6H79	AG10240963	19/01/2026	7633-2
6734	OPK9592	AG10240966	19/01/2026	7633-1
6735	OMC8E41	AG10240967	19/01/2026	7633-1
6736	HKV5864	AG10237795	19/01/2026	5541-4
6737	PYJ4B74	AG10237796	19/01/2026	5541-4
6738	QPE0H49	AG10237165	19/01/2026	7633-2
6739	RCQ7H66	AG10237166	19/01/2026	5185-1
6740	PWR7D45	AG10237167	19/01/2026	7633-2
6741	SYG5I00	AG10237168	19/01/2026	7633-2
6742	TCL1D94	AG10237170	19/01/2026	7633-2
6743	HDW6D94	AG10239367	19/01/2026	5193-0
6744	PUD9669	AG10237171	19/01/2026	7633-2
6745	OQI9B88	AG10239368	19/01/2026	5185-1
6746	HKI3201	AG10237173	19/01/2026	5185-1
6747	OLV9I19	AG10239371	19/01/2026	7366-2
6748	MEB2A63	AG10237174	19/01/2026	7366-2
6749	OWT4D02	AG10240968	19/01/2026	5185-1
6750	HJC7A96	AG10240971	19/01/2026	5185-1
6751	SYL3J41	AG10239380	19/01/2026	7366-2
6752	PWP0819	AG10237798	19/01/2026	5550-0
6753	PYI5J32	AG10237799	19/01/2026	5541-4
6754	TEI0H20	AG10239401	19/01/2026	5541-4
6755	HOF9E08	AG10239402	19/01/2026	5541-4
6756	RNB1I51	AG10239134	19/01/2026	7366-2
6757	TXP1I23	AG10241301	19/01/2026	5550-0
6758	HLJ1J71	AG10241302	19/01/2026	5550-0
6759	GXZ8323	AG10241303	19/01/2026	5550-0
6760	REG0E40	AG10241304	19/01/2026	5550-0
6761	OQQ6I84	AG10241307	19/01/2026	5541-4
6762	HCL2D22	AG10241746	19/01/2026	5185-1
6763	FDL8F72	AG10232519	19/01/2026	5452-2
6764	UAA6J77	AG10241531	19/01/2026	5185-1
6765	LSP3952	AG10241533	19/01/2026	5185-1
6766	LSP3952	AG10241534	19/01/2026	6599-2
6767	SIX1C44	AG10241538	19/01/2026	7340-0
6768	HMJ8G87	AG10241547	19/01/2026	5185-1
6769	GTM2A62	AG10241549	19/01/2026	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 6152

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CC323DB6